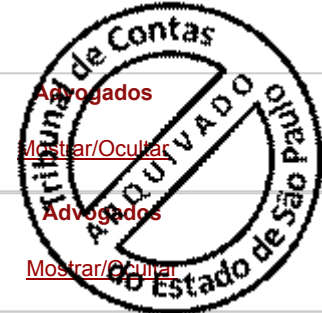




e-TCESP - Processo Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Cópia digital de processo

Processo nº 00007703.989.19-4



	Nome	CPF/CNPJ	Advogados
Requerente/Solicitante	CAMARA MUNICIPAL DE ASSIS	49.898.521/0001-05	Mostrar/Ocultar
Mencionado(a)	PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS	46.179.941/0001-35	Mostrar/Ocultar
Órgão da Origem	Nome	CPF/CNPJ	Advogados
Interessado(a)	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - TCESP	50.290.931/0001-40	Mostrar/Ocultar

Processo Principal:

O Próprio

Processo(s) Dependente(s):

Recurso/Ação do:

Recurso(s)/Ação(ões) vinculado(s):

Processo(s) Referenciado(s):

Processo(s) Referenciado(s) a este: 00006822.989.16-6

Cópia de: 00006701.989.19-6

Cópia(s) deste:

Gabinete:

GCDER **Conselheiro:** DIMAS RAMALHO
Expedientes « Administração
Pública

Assunto:

ASSIS « A « Municípios

Complementares:

Classe:

Expediente « Expedientes

Exercício:

2019

Caráter Sigiloso:

NÃO
ORIGINÁRIO

Fase Processual:

Situação:

Valor:

R\$ 0,00

Origem:

Data:

22/02/2019














Resumo do Objeto:

Trata-se o expediente de Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 - Processo nº 001/2018 - que apurou supostas irregularidades no Departamento de Trânsito da cidade de Assis. Conforme ofício nº 111/2019 - as mídias digitais serão enviadas à Unidade Regional de Marília

Resultado da Decisão:

Arquivamento.

Nº	Eventos do Processo	Data	Movimentado por	Arquivos/Observação
47	Processo Arquivado (EXTINÇÃO PROCESSO)	20/07/2020 17:13	ELAINE DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA	
46	Arquivado Definitivamente	20/07/2020 17:13	ELAINE DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA	
45	Juntada deferida - Requisição de Habilitação (Ref. Protocolo: 7251885)	20/07/2020 17:12	ELAINE DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA	
44	Advogado Habilitado - Advogado não cadastrado no sistema 131385 N/SP	20/07/2020 17:11	ELAINE DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA	
43	Mencionado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS Advogado Habilitado - CARLOS ALBERTO MARIANO 116357 N/SP	20/07/2020 17:11	ELAINE DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA	
42	Mencionado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS			
42	Processo Desarquivado	20/07/2020 17:04	ELAINE DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA	
41	Solicitação de juntada - Juntada de Petição - Requisição de Habilitação (Protocolo: 7251885)	20/07/2020 16:05	CARLOS ALBERTO MARIANO	
40	Processo Arquivado (EXTINÇÃO PROCESSO)	04/12/2019 10:06	ELAINE DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA	
39	Resultado da decisão	04/12/2019 10:06	ELAINE DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA	
38	Arquivamento.			
38	Processo encaminhado	03/12/2019 15:41	DIMAS RAMALHO	

37	CGC DER Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)	03/12/2019 15:41	DIMAS RAMALHO	
36	Conclusos para Despacho	28/11/2019 13:35	GLAUCIO RICARDO TICERAN MENDES	
35	Processo concluso	28/11/2019 13:35	GLAUCIO RICARDO TICERAN MENDES	
34	Redistribuído por Prevenção no Setor	28/11/2019 10:23	MARIANA ELIZABETH PAE KIM	
33	Processo encaminhado GC DER	30/04/2019 09:57	ELAINE DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA	
32	Término da Contagem de Prazo Referente ao evento Publicado no DOE em 18/04/2019 de 22/04/19	30/04/2019 00:17	Sistema eletrônico	
31	Juntada deferida - Justificativas (Ref. Protocolo: 4895918)	26/04/2019 16:39	ELAINE DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA	
30	Solicitação de juntada - Juntada de Petição - Justificativas (Protocolo: 4895918)	26/04/2019 16:30	JOAO CARLOS GONCALVES FILHO	
29	Diligência Cumprido(a) Publicar no DOE	22/04/2019 14:11	ELAINE DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA	
28	Publicado no DOE em 18/04/2019	22/04/2019 13:58	ELAINE DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA	
27	Remetidos os Autos para BELMIRO TADEU JOVELIANO Para Publicar no DOE	17/04/2019 13:03	CILENE APARECIDA FAGLIONI CORDEIRO	
26	Processo encaminhado CGC DER	16/04/2019 14:47	DIMAS RAMALHO	
25	Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)	16/04/2019 14:47	DIMAS RAMALHO	
24	Conclusos para Despacho	15/04/2019 15:48	ESTEVAN FANTON	
23	Processo concluso	15/04/2019 15:48	ESTEVAN FANTON	
22	Processo encaminhado GC DER	04/04/2019 15:08	CRISTINA PANTALEAO TORRES DE PAIVA	
21	Juntada deferida - Petição (Ref. Protocolo: 4786813)	04/04/2019 15:07	CRISTINA PANTALEAO TORRES DE PAIVA	
20	Solicitação de juntada - Juntada de Petição - Petição (Protocolo: 4786813)	03/04/2019 16:47	JOAO CARLOS GONCALVES FILHO	
19	Diligência Cumprido(a) Publicar no DOE	28/03/2019 14:22	ELAINE DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA	
18	Publicado no DOE em 28/03/2019	28/03/2019 14:21	ELAINE DE FATIMA FERREIRA DE SOUZA	
17	Remetidos os Autos para BELMIRO TADEU JOVELIANO Para Publicar no DOE	27/03/2019 17:07	CILENE APARECIDA FAGLIONI CORDEIRO	
16	Distribuído por Prevenção no Setor	27/03/2019 07:30	BELMIRO TADEU JOVELIANO	
15	Processo encaminhado CGC DER	26/03/2019 18:24	DIMAS RAMALHO	
14	Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)	26/03/2019 18:24	DIMAS RAMALHO	
13	Conclusos para Despacho	26/03/2019 12:38	ESTEVAN FANTON	
12	Processo concluso	26/03/2019 12:38	ESTEVAN FANTON	
11	Juntada deferida - Outros (Ref. Protocolo: 4726487) Complementação ao Ofício nº 111/2019	26/03/2019 12:37	ESTEVAN FANTON	
10	Solicitação de juntada - Juntada de Petição - Outros (Protocolo: 4726487)	25/03/2019 15:14	MARISA GARCEZ NICOLETTI	
9	Complementação ao Ofício nº 111/2019 Distribuído por Prevenção no Setor	20/03/2019 10:26	MARIANA ELIZABETH PAE KIM	
8	Distribuído por Conselheiro/Auditor Específico (Do Gabinete / Conselheiro/Auditor GP / ANTONIO ROQUE CITADINI para GC DER / DIMAS RAMALHO)	20/03/2019 10:19	SANDRA MARIA TUPONI	
7	Processo encaminhado CGP	19/03/2019 17:12	MARIA CRISTINA MARCONDES MAGRI	
6	Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)	19/03/2019 16:00	ANTONIO ROQUE CITADINI	
5	Conclusos para Despacho	13/03/2019 13:21	MARIA CRISTINA MARCONDES MAGRI	
4	Processo concluso	13/03/2019 13:21	MARIA CRISTINA MARCONDES MAGRI	
3	Distribuído por Prevenção no Setor	13/03/2019 12:57	SIDNEY RIBEIRO DA MATTA	
2	Distribuído para GP	13/03/2019 12:55	Sistema eletrônico	
1	Processo Autuado Origem: Cópia de 6701.989.19-6	13/03/2019 12:55	MARIA CRISTINA MARCONDES MAGRI	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA – UR-04



PROCESSO N.º: TC-006701.989.19-6
REQUERENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
MENCIONADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
ASSUNTO: Cópia do processo nº 001/2018, da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – que apurou supostas irregularidades no Departamento de Trânsito do município de Assis.

Senhor Conselheiro Presidente
ANTONIO ROQUE CITADINI

Trata-se o presente de cópia do processo supramencionado, versando sobre supostas irregularidades, em síntese, relativas à autuação e notificação de infrações de trânsito desprovidas de lastro, que teriam se iniciado em 2017 (início do mandato do atual governo municipal), como consequência de alteração em norma daquele município de Assis, que passou a prever o pagamento de bonificação por produtividade aos agentes fiscalizadores de trânsito, conforme consta do evento 1.3.

Em atenção à r. determinação do evento 8.1, efetuamos pesquisas junto ao Sistema Integrado de Protocolo, bem como ao e-TCESP, não constatando a existência de outros expedientes/processos relativos à matéria em questão.

Consultados os relatórios de fiscalização de acompanhamento quadrimestral das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Assis, relativos aos exercícios de 2017 e 2018¹, tratadas nos processos **006822.989.16-6²** e **004579.989.18-7³**, respectivamente, não constatamos apontamentos relativos ao assunto em comento.

Isto posto, submetemos os presentes autos à consideração de Vossa Excelência.

GDUR-4 - Marília, em 8 de março de 2019.

Agnon Ribeiro de Lima
Diretor Técnico de Divisão

LCMS

¹ 2018: relatórios disponíveis relativos ao 1º e 2º quadrimestres.

² Relator Conselheiro Dimas Ramalho.

³ Relator Conselheiro Robson Marinho.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>

**D E S P A C H O**

PROCESSO: 00006701.989.19-6

REQUERENTE/SOLICITANTE: ▪ CAMARA MUNICIPAL DE ASSIS (CNPJ 49.898.521/0001-05)

MENCIONADO (A): ▪ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS (CNPJ 46.179.941/0001-35)
▪ **ADVOGADO:** JOAO CARLOS GONCALVES FILHO (OAB/SP 77.927) / LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEGHETI (OAB/SP 155.585) / MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO (OAB/SP 274.149)

INTERESSADO (A): ▪ TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO - TCESP (CNPJ 50.290.931/0001-40)

ASSUNTO: Trata-se o expediente de Comissão Parlamentar de Inquérito n° 001/2018 - Processo n° 001/2018 - que apurou supostas irregularidades no Departamento de Trânsito da cidade de Assis.
Conforme ofício n° 111/2019 - as mídias digitais serão enviadas à Unidade Regional de Marília

EXERCÍCIO: 2019

Encaminhe-se o presente protocolado ao setor competente - UR-4, para verificar a existência de processos específicos acerca da matéria, ou eventuais anotações nos relatórios das contas anuais.

G.P., 27 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO ROQUE CITADINI
PRESIDENTE

MCMM.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQX-E1ZC-6FXI-4FXP



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 111/19

Assis, 06 de fevereiro de 2.019.

Ao Senhor
AGNON RIBEIRO DE LIMA
Diretor Técnico de Divisão
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Unidade Regional de Marília-UR-04
Marília – SP

Assunto: Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – Processo nº 002/18.

Senhor Diretor,

De acordo com os comandos normativos, art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 6º-A, da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952 e art. 114 do Regimento Interno desta Casa, encaminhamos em mídia digital o processo em epígrafe, conforme as recomendações propostas no Relatório Final.

Na oportunidade, deixamos expressa nossa manifestação de consideração e apreço.

Atenciosamente.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO
Presidente da Câmara Municipal de Assis

HJ/hj

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO –
C.P.I.

PROCESSO Nº 002/2018
C.P.I. Nº 001/2018

Objeto: Constitui a Comissão Parlamentar de Inquérito -CPI, destinada a destinada a apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Composta pelos Vereadores:

Carlos Alberto Binato – Presidente
João da Silva Filho – Relator
Roque Vinícius Isidio Teodoro Dias – Membro
Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio – Membro
Vinícius Guilherme Simili – Membro

Início: 03/07/2018

Encerramento:

VOLUME I



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ASSIS SENHOR EDUARDO DE CAMARGO NETO**

Os vereadores signatários, no uso de suas atribuições legais, e, na forma do artigo 49 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Assis e artigo 98 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm à presença de Vossa Excelência, requerer a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, CPI, nos termos do art. 25, V, também do Regramento desta Casa, quanto ao seguinte fato:

Foi enviada a esta Câmara Municipal de Assis, notícia de supostas ilicitudes, potencialmente tipificadas como ato de improbidade ou crimes contra a Administração Pública em tese perpetradas por agentes públicos do Município, consistente em práticas relacionadas a autuações aplicadas por infração de trânsito (**DOC. 01**).

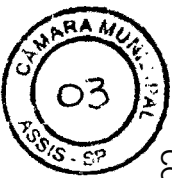
A notícia é de que, diante da autorização legal que dá direito do agente fiscal receber uma bonificação por produtividade por lançamento válido, a chefia teria passado a orientação de que os agentes deveriam intensificar a fiscalização, com o intuito de aumentar a arrecadação e, assim os vencimentos dos mesmos seriam multiplicados.

Assim, o departamento de trânsito passou a receber grande número de defesas de autuação (recurso), que foram abandonadas e somente julgadas depois de mais de sete meses, por parte do diretor, autoridade de trânsito municipal, a quem cabe a atribuição do julgamento.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Declara ainda, que após meses, o julgamento destas defesas ocorreram em dois dias, tendo o deferimento apenas das autuações as quais havia conveniência e as demais sendo indeferidas.

No entanto, continua, que por ter extrapolado em muito o prazo de julgamento, o sistema PRODESP, que é o responsável por todo o gerenciamento do banco de dados do DETRAN/SP, não aceitou o lançamento dos processos de defesa indeferidos e as mesmas deveriam ser canceladas, gerando prejuízo enorme aos cofres públicos, o que não ocorreu, e as notificações foram encaminhadas irregularmente, gerando cobrança indevida aos munícipes.

Manifesta ainda, que tem conhecimento de muitos outros fatos comprometedores do departamento de trânsito, que condenam a integridade do senhor Leonardo Godói e de sua auxiliar.

Assim, se o fato reclama investigação de atos ilícitos, capazes de responsabilizar agentes públicos é de rigor uma criteriosa investigação para se confirmar, ou não, a noticiada irregularidade nas aplicações das multas de trânsito.

Essa Comissão de Inquérito, visa, portanto, apurar irregularidades, consistentes em princípio nas eventuais irregularidades nas aplicações de multas de trânsito.

Para fins de cumprimento do P. Único do art. 99, do Regimento Interno, informa que esta Comissão será constituída de 05 (cinco) vereadores, com prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias e não há, em princípio, edis que possam testemunhar.

Destacam que, para o que dispõe o artigo 100, § 1º, do Regimento Interno, não há, pelo que é de conhecimento, vereadores



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



impedidos para a nomeação pelos líderes partidários de que trata o *caput* e, para efeitos do § 2º deste dispositivo, apresenta o requerimento o vereador **CARLOS ALBERTO BINATO**, que deve ser nomeado membro nato da Comissão.

Protestam, por fim, pela autuação deste requerimento, bem como dos documentos que o instruem e pela indicação da servidora **NATÁLIA DOMINGOS PELISSARI**, para secretariar os trabalhos, bem como pela designação do Departamento Jurídico desta Casa para acompanhar os procedimentos.

Termos em que,

Pede deferimento.

Sala das Sessões, em de 25 junho de 2018.


Carlos Alberto Binato


Alexandre Cobra Cyrino Nicolliello Vêncio


André Gonçalves Gomes


Gêlo Francisco Diniz


Claudécir Rodrigues Martins



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Elizete Mello da Silva

Francisco de Assis da Silva

João da Silva Filho

Luis Remo Contin

Nilson Antônio da Silva

Reinaldo Anacleto

Roque Vinícius Isidoro Teodoro Dias

Valmir Dionizio

Vinícius Guilherme Simili

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDO9-DOT5-5E3F-453J

DENUNCIA



Venho oferecer denuncia quanto ao caso absurdo que alguns servidor da prefeitura estão praticando dentro do departamento de transito de Assis, a falta de responsabilidade, idoneidade, honestidade além da total falta de comprometimento com o officio.

O caso que citarei é apenas um dos diversos desmandos que ocorrem, no Departamento de Trânsito.

Ocorre que no inicio do mandato foi aprovada pela câmara, uma alteração na legislação municipal vigente, a qual da o direito do agente fiscal receber uma bonificação por produtividade, sendo pago o valor de R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos) por lançamento valido, ou seja por multa aplicada!

Ai já viu!

Com a chefia passando a orientação de que os agentes deveriam intensificar a fiscalização, com o intuito de aumentar a arrecadação, e os mesmo sabendo que assim os seus vencimentos seriam multiplicados.

O número de autuações foi estratosférico.

E sendo assim aconteceu uma grande repercussão, do enorme número de autuações aplicadas por infração de trânsito, que foi assunto até nas redes televisivas da nossa região,

E em contra partida um grande número de defesas de autuação (recurso) foi recebido no departamento de trânsito, ao qual teriam 30 dias da data de protocolo para serem apreciados, conforme legislação federal, pois o CTB é uma regulamentação federal!

No caso da Defesa prévia, então, pode-se aplicar a Lei 9.784 de 1999 que regula o processo administrativo federal.

Veja o que essa Lei diz:

Art 49. Concluída a instrução de processo administrativo, a Administração tem o prazo de até trinta dias para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.

AO(S) ASSESSOR(ES) JURIDICO(S)

Em 20/06/2018

Pres. da Câmara

Houve centenas de defesas protocoladas, foram abandonadas no departamento e somente julgadas depois de mais de sete meses, simplesmente por pura vagabundice (preguiça) por parte do diretor do departamento, autoridade de trânsito municipal, a quem cabe a atribuição do julgamento.

E que após todos estes meses, os processos foram julgados por uma senhora que



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDO9-DOT5-5E3F-453J

E esta senhora efetuou o julgamento destas muitas defesas em dois dias, onde houve o deferimento apenas das autuações as quais lhe havia conveniência e as demais sendo indeferidas, porém ocorre que por ter extrapolado em muito o prazo de julgamento, o sistema PRODESP (processamento de dados do estado de São Paulo) que é o responsável por todo o gerenciamento do banco de dados do DETRAN/SP, não aceitou o lançamento dos resultados dos processos de defesa indeferidos, sendo que estes indeferimentos contrariam a lei federal.

Sendo assim as autuações deveriam ser automaticamente canceladas!

Deixando assim um prejuízo enorme aos cofres públicos, no entanto não houve tal cancelamento, e foram encaminhadas irregularmente as notificações de penalidades (cobranças), porém não gerando assim bloqueio do CLA do veículo, ou seja, não reconhecidas pelo órgão estadual de trânsito DETRAN/SP.

Gerando assim cobrança indevida aos munícipes, onde muitos já efetuaram o pagamento, para não perderem o benefício de desconto do pagamento antes do vencimento.

Porém os que não efetuaram o pagamento poderão licenciar os seus veículos sem problema, pois não há bloqueio no sistema.

Ai eu pergunto?

Quando todas as pessoas tomarem conhecimento desta irregularidade, provavelmente buscarão os trâmites legais para receberem ressarcimento do pagamento irregular assim como devidas indenizações, podendo vir até gerar uma ação coletiva.

Causando assim um dano financeiro, muito maior do que se estiverem efetuado o cancelamento de todos os processos de defesa.

Tenho conhecimento de muitos outros fatos comprometedores daquele departamento, aos quais condenam a integridade do senhor Leonardo Gódoi e de sua auxiliar (comparsa).

Mas, no entanto estou externando este fato em questão pelo motivo de que além de me sentir uma pessoal lesada com este fato.

Tive conhecimento de que houve afastamento, perseguição e até demissão aos servidores que não concordavam com tais desmandos.

Minha intenção jamais foi a de me beneficiar dos fatos que tomei conhecimento, fatos que naquele departamento ninguém faz questão de esconder, pois já se tornaram normais e comuns acontecimentos, que já vem de longa data!

Muitos servidores daquela secretaria, tem conhecimentos destes fatos, inclusive servidores de alto escalão que podem não concordar, mas aceitam, sendo assim tornam se complacentes.

O fato que narro podem ser comprovados, efetuando análise de todas as defesas de autuações protocoladas no ano de 2017, e comparar a data de protocolo e a data de lançamento do resultado do processo, assim como consecutivamente a pesquisa destas no site da

E acho da mais alta gravidade que ocorra um fato deste tipo.


Segue anexos documentos que provam os meus relatos.



Alessandra Silva.

996775036.



NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO				
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)		Número do Documento de Infração	Número do Detran	Número INFRAES
Código Órgão	Município / UF	Código Município	511180421	916238683
261790	ASSIS - SP	61794	Cód Infração / Desc	
Proc. nº			518-5 1	
Placa do Veículo			Descrição	
Município / UF do veículo			DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA	
ASSIS - SP			Artigo (CTB)	
Marca / Modelo			167	
CITROEN/C3 EXCL 16 FLEX			Classificação	
Espécie			GRAVE	
PASSAGEIRO			Pontos na CNH	
Tipo			5	
AUTOMÓVEL			Valor da Multa (R\$)	
Categoria			R\$ 195,23	
PARTICULAR			Valor Com Desconto (R\$)	
Cor			R\$ 156,18	
PRETA			Local de Infração	
Data de Emissão			R DUQUE DE CAXIAS PROXIMO 81	
15/01/2018			Data de Infração	
Prazo para pagamento com desconto			20/06/2017	
19/02/2018			Hora de Infração	
19/02/2018			16:18	
Prazo para Recurso em 1ª Instância			Agente Autuador	
19/02/2018			7401	
Nome do Condutor Indicado			Tipo / Marca/Modelo Equipamento	
-			-	
CNH			Veloc. Permitida	
-			Veloc. Aferida	
-			Veloc. Considerada	
-			Nº Equipamento	
-			Data Aferição	
-			-	



RESPEITAR O TRÂNSITO É QUESTÃO DE CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

Nosso Número: 0003775852
 Autenticação Mecânica

Pagável apenas no banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		Número do Auto	Infração	Processo	Nosso Número
			518-5		0003775852
Beneficiário					
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)					
Espécie de documento	Data de emissão	Prazo para pagamento com desconto	Prazo para pagamento da guia	(-) Valor do documento	
Multa de Trânsito	15/01/2018	19/02/2018	19/02/2018	R\$ 195,23	
Instruções					
Pague nas agências da Caixa Econômica Federal ou em Casas Lotéricas. RECEBER SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO. Conceder desconto até a data de vencimento de R\$ 39,05					

87700000001-9 95230363180-0 50000377585-4 22617905185-0



Nº Lote / Seq. Lote	Nº do Auto	Infração	Tipo de Notificação
1501 / 99	I7000118042-1	518-5	PENALIDADE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL AL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.oce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDO9-DQT5-5E3F-453J



Débitos vinculados ao veículo

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure unidade do Detran para regularização
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00911903437	Espécie: PASSAGEIRO
Placa: (Categoria: PARTICULAR
Marca / Modelo: CITROEN/C3 EXCL 16 FLEX	Tipo: AUTOMOVEL
Faixa do IPVA: 1074140	Passageiros: 5
Ano de Fabricação: 2006	Carroceria: INEXISTENTE
Município: 189-2 Assis	Último Licenciamento: 2017
Combustível: ALCOOL/GASOLINA	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAL constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA 2018

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multas e juros de mora conforme variação da taxa SELIC).
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei 12.799/ 2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	16.965,00
(2) Alíquota		4,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	678,60
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	678,60
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8)=(5)-(6)-(7)	R\$	678,60
(9) Acréscimos legais	R\$	176,42
(10) Valor a pagar (10)=(8)+(9)	R\$	855,02

PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas. Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAL.

Modalidades disponíveis	Vencimento	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAL)	Valor
À vista sem desconto	16/02/2018		R\$ 855,02

IPVA - DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAL.)	Valor
NADA CONSTA		R\$

IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
Para quitar os débitos, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/');)

Exercício	Valor
NADA CONSTA	

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse:
<http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradoralider.com.br/Pages/Saiba-como-pagar.aspx')); ou SAC DPVAT: 0800 022 1204

Exercício	Guia de Arrecadação	Valor
2018	Imprimir	R\$ 45,72

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV deverá ser retirado em uma unidade do Detran-SP mediante apresentação do comprovante de recolhimento da taxa de licenciamento.
Opcionalmente, para que o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV seja enviado, via correio, para o endereço constante no cadastro do veículo no Detran-SP incidirá a despesa de postagem de R\$ 11,00

**Licenciamento 2018**

Mês de Vencimento		
(1) Taxa Devida	R\$	87,38
(2) Multa	R\$	
(3) Juros	R\$	
Total de Débitos	R\$	87,38

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos

R\$ 988,12

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br (`javascript:void window.open('http://www.detran.sp.gov.br');`)

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

Para efetivar o licenciamento antecipado incidirá a despesa de postagem de R\$ 11,00

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV do exercício será enviado, via correio, exclusivamente, para o endereço registrado no cadastro dos veículos do Detran-SP.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

Tel.: 0800 17 0110 (exceto para telefonia móvel)

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Email do Outlook

Pesquisar Email e Pessoas

Novo

Responder

Excluir

Arquivar

Lixo eletrônico

Limpar

Mover para

Pastas

Caixa de Entrada 8

Lixo Eletrônico

Rascunhos 12

Itens Enviados

Itens Excluídos 17

Arquivo Morto

Conversation History

RSS Feeds

Enc: Boleto



dom 27/05, 22:38
Você

hotmail.com

BoletoMultaI700011804...
54 KB

Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

De: Departamento Municipal de Trânsito de Assis <transito.assis@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 11 de maio de 2018 16:31:06

Para: daianecidaleme@hotmail.com

Assunto: Re: Boleto

Boa tarde,

Segue anexo boleto referente ao auto de infração nº 17000118042, no valor de R\$199,23 com com prazo para pagamento até o di

Att,

Em sex, 11 de mai de 2018 às 14:17, Daiane Leme <daianecidaleme@hotmail.com> escreveu:

Conforme solicitado via telefone, ainda aguardo o boleto da multa atualizado para pagamento, ressalvo que se dono.

Autoinflacao



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Trânsito

Rodovia Raposo Tavares km 444 - Assis / SP CEP. 19811-000 Tel.: (18) 33217115
e (18) 3302666 ramal 6602

Atualizar para Premium



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDO9-DQT5-5E3F-453J



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)			Número do Auto de Infração	Número do Detran	Código INFRAEST	
Código Órgão	Município / UF	Código Município	Código Infração	Descrição DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA		
261790	ASSIS - SP	61794	518-5 1	Artigo (CTB)	167	
Placa do Veículo	Município / UF do Veículo		Classificação	Pontos na CNH	Valor da Multa (R\$)	Valor Com Desconto (R\$)
r	ASSIS - SP		GRAVE	5	R\$ 195,23	R\$ 156,18
Marca / Modelo	Especie		Local da Infração			
CITROEN/C3 EXCL 16 FLEX	PASSAGEIRO		R DUQUE DE CAXIAS PROXIMO 81			
Tipo	Categoria	Cor	Data da Infração	Hora da Infração	Agente Autuador	Tipo/Marca/Modelo Equipamento
AUTOMOVEL	PARTICULAR	PRETA	20/06/2017	16:18	7401	-
Data de Emissão	Prazo para pagamento com Desconto	Prazo para Recurso em 1ª Instância	Veloc. Permitida	Veloc. Aferida	Veloc. Considerada	Nº Equipamento
11/05/2018	19/02/2018	19/02/2018	-	-	-	-
Nome do Condutor Identificado		CNH	Data Aferição			
		-	-			

* Via impressa em 15/01/2018



RESPEITAR O TRÂNSITO É QUESTÃO DE CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

Nosso Número	Autenticação Mecânica				
0003775852					
Pagável somente nas agências do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL					
		Número do Auto	Infração	Placa	Nosso Número
			518-5	CYX 7173	0003775852
Cedente					
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)					
Especie de Documento	Data de Emissão	Prazo para pagamento com desconto	Prazo para pagamento da guia	(* Valor do documento)	
Multa de Trânsito	11/05/2018	19/02/2018	30/05/2018	R\$ 199,23	
Instruções					
VÁLIDO PARA PAGAMENTO ATÉ O DIA 30/05/2018 - Boleto reemitido com data de vencimento e valor atualizados (Valor original + Multa/Juros)					

8774000001-5 99230363181-4 50000377585-4 22617905185-0



Nº Lote / Seq. Lote	Nº do Auto	Infração	Tipo Notificação
1501 / 99	17000118042-1	518-5	PENALIDADE

Cópia de documento assinado digitalmente por: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
 acesse <http://e-processo.itec.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDO9-DOT5-5E3F-453J





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 45.375.913-0 2 VIG DATA DE EMISSÃO 13/04/2016

ALESSANDRA DA SILVA

FILIAÇÃO URACI LEOPOLDO DA SILVA APARECIDA JOAQUINA LEITE DA SILVA

NACIONALIDADE ASSIS - SP DATA DE NASCIMENTO 14/12/1982

CPF 341292988/36

ASSIS - SP ASSIS CC-LV.865 /RLS.267 /Nº19718

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EQUIPADO DIREITO

ASSINATURA DO ELEITOR

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS | COMPROVANTE DE CADASTRO DE DOCUMENTO EM 26/06/2018 13:51:49

ID do documento: 5511 | **Data de Cadastro:** 26/06/2018 - 13:50

Data para Publicação: 26/06/2018 | **Status atual:** CADASTRADO

Ementa: Requerimento CPI - Trânsito | **Seção:** Atos Legislativos / Outros atos

Ementa (pública): Requerimento CPI - Trânsito

Usuário responsável: Helene Juli Carreiro | **CPF:** 25532763895

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDO9-DOT5-5E3F-453J

JUNTADA

JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA

ASSIS, 27 de 06 de 2018

SECRETÁRIO

fls. 25/203



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ASSIS SENHOR EDUARDO DE CAMARGO NETO**

Os vereadores signatários, no uso de suas atribuições legais, e, na forma do artigo 49 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Assis e artigo 98 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm à presença de Vossa Excelência, requerer a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, CPI, nos termos do art. 25, V, também do Regramento desta Casa, quanto ao seguinte fato:

Foi enviada a esta Câmara Municipal de Assis, notícia de supostas ilicitudes, potencialmente tipificadas como ato de improbidade ou crimes contra a Administração Pública em tese perpetradas por agentes públicos do Município, consistente em práticas relacionadas a autuações aplicadas por infração de trânsito (DOC. 01).

A notícia é de que, diante da autorização legal que dá direito do agente fiscal receber uma bonificação por produtividade por lançamento válido, a chefia teria passado a orientação de que os agentes deveriam intensificar a fiscalização, com o intuito de aumentar a arrecadação e, assim os vencimentos dos mesmos seriam multiplicados.

Assim, o departamento de trânsito passou a receber grande número de defesas de autuação (recurso), que foram abandonadas e somente julgadas depois de mais de sete meses, por parte do diretor, autoridade de trânsito municipal, a quem cabe a atribuição do julgamento.

Rua José Bonifácio, nº 1001 - Assis/SP - CEP: 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144
www.assis.sp.leg.br



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Declara ainda, que após meses, o julgamento destas defesas ocorreram em dois dias, tendo o deferimento apenas das autuações as quais havia conveniência e as demais sendo indeferidas.

No entanto, continua, que por ter extrapolado em muito o prazo de julgamento, o sistema PRODESP, que é o responsável por todo o gerenciamento do banco de dados do DETRAN/SP, não aceitou o lançamento dos processos de defesa indeferidos e as mesmas deveriam ser canceladas, gerando prejuízo enorme aos cofres públicos, o que não ocorreu, e as notificações foram encaminhadas irregularmente, gerando cobrança indevida aos munícipes.

Manifesta ainda, que tem conhecimento de muitos outros fatos comprometedores do departamento de trânsito, que condenam a integridade do senhor Leonardo Godói e de sua auxiliar.

Assim, se o fato reclama investigação de atos ilícitos, capazes de responsabilizar agentes públicos é de rigor uma criteriosa investigação para se confirmar, ou não, a noticiada irregularidade nas aplicações das multas de trânsito.

Essa Comissão de Inquérito, visa, portanto, apurar irregularidades, consistentes em princípio nas eventuais irregularidades nas aplicações de multas de trânsito.

Para fins de cumprimento do P. Único do art. 99, do Regimento Interno, informa que esta Comissão será constituída de 05 (cinco) vereadores, com prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias e não há, em princípio, edis que possam testemunhar.

Destacam que, para o que dispõe o artigo 100, § 1º, do Regimento Interno, não há, pelo que é de conhecimento, vereadores

Rua José Bonifácio, nº 1001 - Assis/SP - CEP: 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144
www.assis.sp.leg.br



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

impedidos para a nomeação pelos líderes partidários de que trata o *caput* e, para efeitos do § 2º deste dispositivo, apresenta o requerimento o vereador **CARLOS ALBERTO BINATO**, que deve ser nomeado membro nato da Comissão.

Protestam, por fim, pela autuação deste requerimento, bem como dos documentos que o instruem e pela indicação da servidora **NATÁLIA DOMINGOS PELISSARI**, para secretariar os trabalhos, bem como pela designação do Departamento Jurídico desta Casa para acompanhar os procedimentos.

Termos em que,

Pede deferimento.

Sala das Sessões, em de 25 junho de 2018.


Carlos Alberto Binato

Alexandre Cobra Cyrino Nicolletto Vêncio


André Gonçalves Gomes


Gêlis Francisco Diniz


Claudécir Rodrigues Martins

Rua José Bonifácio, nº 1001 - Assis/SP - CEP: 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144
www.assis.sp.leg.br



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Elizete Mello da Silva

Francisco de Assis da Silva

João da Silva Filho

Luis Remo Contin

Nilson Antônio da Silva

Reinaldo Anacleto

Roque Vinícius Isidoro Teodoro Dias

Valmir Dionizio

Vinícius Guilherme Simili

Rua José Bonifácio, nº 1001 - Assis/SP - CEP: 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144
www.assis.sp.leg.br

====*/====

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.1ce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDO9-DOT5-5E3F-453J



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 26 de junho de 2018

Ano XVII - Edição Nº 2564

Página 17

Atos Legislativos

Outros atos



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ASSIS SENHOR EDUARDO DE CAMARGO NETO**

Os vereadores signatários, no uso de suas atribuições legais, e, na forma do artigo 49 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Assis e artigo 98 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm à presença de Vossa Excelência, requerer a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, CPI, nos termos do art. 25, V, também do Regramento desta Casa, quanto ao seguinte fato:

Foi enviada a esta Câmara Municipal de Assis, notícia de supostas ilicitudes, potencialmente tipificadas como ato de improbidade ou crimes contra a Administração Pública em tese perpetradas por agentes públicos do Município, consistente em práticas relacionadas a autuações aplicadas por infração de trânsito (DOC. 01).

A notícia é de que, diante da autorização legal que dá direito do agente fiscal receber uma bonificação por produtividade por lançamento válido, a chefia teria passado a orientação de que os agentes deveriam intensificar a fiscalização, com o intuito de aumentar a arrecadação e, assim os vencimentos dos mesmos seriam multiplicados.

Assim, o departamento de trânsito passou a receber grande número de defesas de autuação (recurso), que foram abandonadas e somente julgadas depois de mais de sete meses, por parte do diretor, autoridade de trânsito municipal, a quem cabe a atribuição do julgamento.

Rua José Bonifácio, nº 1001 - Assis-SP - CEP: 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144
www.assis.sp.leg.br

Requerimento CPI - Trânsito



Requerimento CPI - Trânsito



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Declara ainda, que após meses, o julgamento destas defesas ocorreram em dois dias, tendo o deferimento apenas das atuações as quais havia conveniência e as demais sendo indeferidas.

No entanto, continua, que por ter extrapolado em muito o prazo de julgamento, o sistema PRODESP, que é o responsável por todo o gerenciamento do banco de dados do DETRAN/SP, não aceitou o lançamento dos processos de defesa indeferidos e as mesmas deveriam ser canceladas, gerando prejuízo enorme aos cofres públicos, o que não ocorreu, e as notificações foram encaminhadas irregularmente, gerando cobrança indevida aos munícipes.

Manifesta ainda, que tem conhecimento de muitos outros fatos comprometedores do departamento de trânsito, que condenam a integridade do senhor Leonardo Godói e de sua auxiliar.

Assim, se o fato reclama investigação de atos ilícitos, capazes de responsabilizar agentes públicos é de rigor uma criteriosa investigação para se confirmar, ou não, a noticiada irregularidade nas aplicações das multas de trânsito.

Essa Comissão de Inquérito, visa, portanto, apurar irregularidades, consistentes em princípio nas eventuais irregularidades nas aplicações de multas de trânsito.

Para fins de cumprimento do P. Único do art. 99, do Regimento Interno, informa que esta Comissão será constituída de 05 (cinco) vereadores, com prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias e não há, em princípio, edis que possam testemunhar.

Destacam que, para o que dispõe o artigo 100, § 1º, do Regimento Interno, não há, pelo que é de conhecimento, vereadores

Rua José Bonifácio, nº 1001 - Assis/SP - CEP: 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144
www.assis.sp.leg.br



Requerimento CPI - Trânsito



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

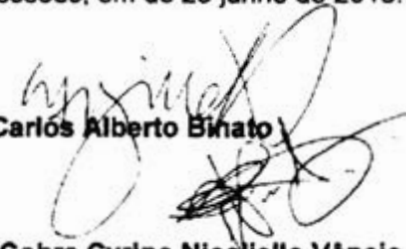
impedidos para a nomeação pelos líderes partidários de que trata o *caput* e, para efeitos do § 2º deste dispositivo, apresenta o requerimento o vereador **CARLOS ALBERTO BINATO**, que deve ser nomeado membro nato da Comissão.

Protestam, por fim, pela autuação deste requerimento, bem como dos documentos que o instruem e pela indicação da servidora **NATÁLIA DOMINGOS PELISSARI**, para secretariar os trabalhos, bem como pela designação do Departamento Jurídico desta Casa para acompanhar os procedimentos.

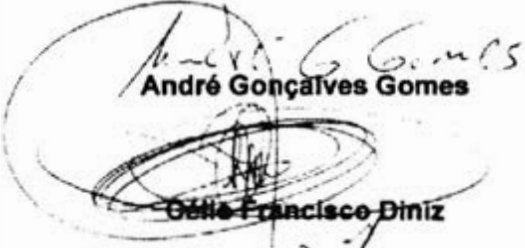
Termos em que,

Pede deferimento.

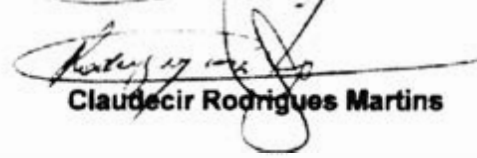
Sala das Sessões, em de 25 junho de 2018.


Carlos Alberto Binato

Alexandre Cobra Cyrino Nicolliello Vêncio


André Gonçalves Gomes


Gênia Francisco Diniz


Claudécir Rodrigues Martins

Rua José Bonifácio, nº 1001 - Assis/SP - CEP: 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144
www.assis.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br





Requerimento CPI - Trânsito

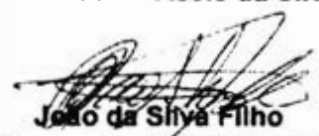


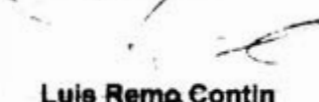
Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO


Elizete Mello da Silva


Francisco de Assis da Silva

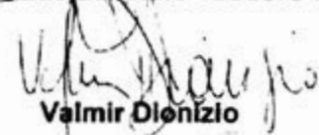

João da Silva Filho

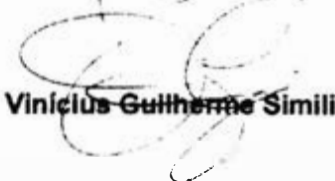

Luis Remo Contin


Nilson Antônio da Silva


Reinaldo Anacleto


Roque Vinícius Isidoro Teodoro Dias


Valmir Dionizio


Vinícius Guilherme Simili



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDO9-DOT5-5E3F-453J



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Ata nº 26/18

ATA Nº 26 DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE JUNHO DE 2018.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, em sua sede própria na Rua José Bonifácio, nº 1001, às 18h07m reuniu-se, a Câmara Municipal de Assis, sob a presidência do Presidente, Vereador **EDUARDO DE CAMARGO NETO**, titular efetivo do cargo, secretariando os trabalhos, os Vereadores **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, **ANDRÉ GONÇALVES GOMES E JOÃO DA SILVA FILHO**, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários respectivamente da Câmara Municipal de Assis. Reunida a Câmara, o Senhor Presidente convidou o Edil *Carlos Alberto Binato*, para proceder a leitura do Trecho Bíblico (Efésios 04, versículos 31 e 32) e do Pai Nosso. Em seguida, o Senhor Presidente, determinou ao 1º Secretário que procedesse a verificação de presença dos Senhores Vereadores. **1ª Chamada:** às 18h09m. Registrou-se a **entrada em atraso** do Vereador *Claudecir Rodrigues Martins* (Vide **Anexo 1**). Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente, invocando a proteção de Deus, deu início aos trabalhos colocando em votação a **Ata nº 25, da 21ª Sessão Ordinária, do dia 18 de junho de 2018, que foi aprovada sem emendas e por unanimidade**. Às 18h:11m, o Senhor Presidente informou aos Vereadores que conforme o Artigo 245 do Regimento Interno, as Sessões nas quais se discutirem as Leis Orçamentárias terão a Ordem do Dia preferencialmente reservada a essas matérias e o expediente ficaria reduzido a trinta minutos. Ato contínuo, o Senhor Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura do Expediente e da pauta das proposições que entraram em regime de urgência, consultando ao plenário se existiam proposições em regime de urgência. Foram apresentados **02 (dois)** Requerimentos, **03 (três)** Indicações e **03 (três)** Moções em regime de urgência. A seguir, o 1º Secretário procedeu a leitura do Expediente (Vide **Anexo 02**) e da pauta dos Requerimentos (Vide **Anexo 03**), das Indicações (Vide **Anexo 04**) e das Moções (Vide **Anexo 05**). Logo após, o 1º Secretário procedeu a leitura de um Convite para o Arraiá do CCI (Vide **Anexo 06**). As Moções, Indicações e Requerimentos apresentados, em cumprimento aos princípios constitucionais da publicidade e transparência dos atos públicos, estavam postados no site e no mural da Câmara Municipal de Assis para ciência dos cidadãos (conforme § 1º do Artigo 135 do Regimento Interno), sendo somente lidas as que entraram em Regime de Urgência. As proposições que constam da Pauta das Matérias Apresentadas encontram-se no **Anexo 07**. Procedida a leitura da Pauta do Expediente e das proposições apresentadas em regime de urgência, o Vereador *Carlos Alberto Binato* apresentou um Requerimento solicitando instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito. CPI, nos termos do artigo 25, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, em virtude de denúncia protocolada nesta Casa de Leis a **junta de autos** de trânsito. Às 18h17m, o Vereador *Claudecir Rodrigues Martins* solicitou **nesta sua** presença. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente determinou ao 1º



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Ata nº 26/18

41 Secretário que procedesse a leitura do Requerimento (Vide **Anexo 08**). Procedida a
42 leitura, o Vereador Roque Vinícius Isidio Teodoro Dias teceu alguns comentários. Na
43 sequência, o Senhor Presidente informou que foi instaurada a Comissão Parlamentar
44 de Inquérito (CPI) conforme Requerimento apresentado, sendo membro nato o
45 Vereador Carlos Alberto Binato e solicitou às Bancadas que se reunissem para indicar
46 os demais membros. O Vereador *Célio Francisco Diniz* solicitou que as Bancadas
47 indicassem seus representantes na Sessão. O Senhor Presidente solicitou às Bancadas
48 que indicassem seus representantes. O Vereador *Célio Francisco Diniz* indicou o
49 Vereador **Roque Vinícius Isidio Teodoro Dias** como representante do PTB. O
50 Vereador *Reinaldo Anacleto* indicou o Vereador **Vinícius Guilherme Simili** como
51 representante do PDT. O Vereador *Francisco de Assis da Silva* indicou o Vereador
52 **Valmir Dionizio** como representante do PSD. O Vereador *João da Silva Filho*
53 indicou a si mesmo como representante do DEM. O Senhor Presidente, Vereador
54 *Eduardo de Camargo Neto*, indicou o Vereador **Claudecir Rodrigues Martins** como
55 representante do PRB. O Vereador *André Gonçalves Gomes* indicou o Vereador
56 **Alexandre Cobra Cyrino Nicoliello Vencio** como representante do PR. Em seguida, o
57 Senhor Presidente solicitou aos Vereadores indicados que se reunissem para a escolha
58 dos membros da Comissão, nada impedindo que os demais Vereadores participassem
59 dos trabalhos da CPI. Ato contínuo, o Senhor Presidente informou que não haveria
60 tempo hábil para discussão e votação das proposições e consultou ao plenário quanto
61 a possibilidade de votação em bloco, sem discussão, dos Requerimentos e Moções
62 apresentados. Foi **aprovado por unanimidade**. A seguir, o Senhor Presidente
63 colocou em votação os **REQUERIMENTOS N°S 207 ao 214/2018** e as **MOÇÕES**
64 **N°S 349 à 354, 359 à 365, 366 e 367/2018, de autoria de DIVERSOS**
65 **VEREADORES**. Encerrada a votação, foram **aprovados por unanimidade os**
66 **REQUERIMENTOS N°S 207 ao 214/2018** e as **MOÇÕES N°S 349 à 354, 359 à**
67 **365, 366 e 367/2018, de autoria de DIVERSOS VEREADORES**. Em seguida,
68 conforme o parágrafo único do artigo 134, do Regimento Interno da Câmara Municipal de
69 Assis, passou-se ao período destinado ao uso da palavra pelos Vereadores inscritos. O
70 Senhor Presidente consultou ao plenário quanto a possibilidade de adiamento do uso da
71 palavra pelos Vereadores inscritos. Foi **aprovado por unanimidade**. O Senhor Presidente
72 consultou aos demais Vereadores inscritos se mantinham suas inscrições. Todos
73 mantiveram. Fim do Expediente, o Senhor Presidente determinou ao 1º Secretário que
74 procedesse a verificação de presença dos Senhores Vereadores. **2ª Chamada: 18h46m**
75 **(Vide Anexo 01)**. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente deu
76 prosseguimento aos trabalhos determinando ao 1º Secretário que procedesse a leitura
77 da ***Pauta da Ordem do Dia*** (Vide **Anexo 09**). Procedida a leitura, o Senhor Presidente
78 colocou em discussão a **REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N° 79/2018,**
79 **de autoria do PODER EXECUTIVO**. Usaram da palavra os Vereadores ***Célio***
80 ***Francisco Diniz*** e ***Valmir Dionizio*** e suas palavras estão inseridas no DVD nº 26/18,
81 de 25/06/18. Encerrada a discussão e colocada em votação, foi **aprovada com 14**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDO9-DOT5-SE3F-453J



82 (quatorze) votos favoráveis (Vide Anexo 11). Não houve declaração de voto.
83 Portanto, foi aprovada por unanimidade a Redação Final ao Projeto de Lei nº
84 79/2018, de autoria do Poder Executivo. Na sequência, o Senhor Presidente
85 informou que existia uma Emenda ao Projeto de Lei nº 93/2018, de autoria do Poder
86 Executivo e determinou ao 1º Secretário que procedesse a leitura da mesma (Vide
87 Anexo 10). Procedida a leitura, o Senhor Presidente colocou em discussão a
88 EMENDA Nº 01 ao PROJETO DE LEI Nº 93/2018, de autoria do PODER
89 EXECUTIVO. Nenhum Vereador fez uso da palavra. Encerrada a discussão e
90 colocada em votação, foi aprovada com 14 (quatorze) votos favoráveis (Vide
91 Anexo 10). Não houve declaração de voto. Portanto, foi aprovada por unanimidade
92 a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 93/2018, de autoria do Poder Executivo. Em
93 seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão o PROJETO DE LEI Nº
94 93/2018, EMENDADO, de autoria do PODER EXECUTIVO. Usou da palavra o
95 Vereador *Célio Francisco Diniz* e suas palavras estão inseridas no DVD nº 26/18, de
96 25/06/18. Encerrada a discussão e colocado em votação, foi aprovado com 14
97 (quatorze) votos favoráveis (Vide Anexo 11). Não houve declaração de voto.
98 Portanto, foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei nº 93/2018, Emendado,
99 de autoria do Poder Executivo. Ato contínuo, o Vereador Vinícius Guilherme Simili
100 solicitou adiamento por duas Sessões do Projeto de Lei nº 103/2018, de autoria do
101 Poder Executivo. O Senhor Presidente consultou ao plenário quanto ao pedido de
102 adiamento. Foi aprovado por unanimidade. Portanto, foi adiado por duas Sessões
103 o Projeto de Lei nº 103/2018, de autoria do Poder Executivo. A seguir, o Senhor
104 Presidente colocou em discussão o PROJETO DE LEI Nº 110/2018, de autoria do
105 PODER EXECUTIVO. Usaram da palavra os Vereadores *Carlos Alberto Binato*,
106 *Valmir Dionizio* e *Alexandre Cobra Cyrino Nicoliello Vencio* e suas palavras estão
107 inseridas no DVD nº 26/18, de 25/06/18. Encerrada a discussão e colocado em
108 votação, foi aprovado com 14 (quatorze) votos favoráveis (Vide Anexo 11). Houve
109 duas declarações de voto. Portanto, foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei
110 nº 110/2018, de autoria do Poder Executivo. Na sequência, o Senhor Presidente
111 teceu alguns comentários a respeito da instauração da Comissão Parlamentar de
112 Inquérito (CPI) e sobre o Concurso Público para Procurador Jurídico da Câmara
113 Municipal de Assis. Conforme o artigo 253, inciso I, do Regimento Interno da Câmara
114 Municipal de Assis, passou-se ao uso da Tribuna Livre pelos cidadãos, conforme
115 inscrição. O Senhor Presidente informou que encontrava-se inscrita a Senhora Ismeria
116 Cavalcanti Rodrigues, funcionária pública municipal, para falar sobre denúncia
117 protocolada nesta Casa de leis a respeito das multas de trânsito indevidas e solicitou ao 1º
118 Secretário que procedesse a leitura da solicitação (Vide Anexo 12). Usou da palavra a
119 Senhora *Ismeria Cavalcanti Rodrigues* (questionada pelos Vereadores) e suas palavras
120 estão inseridas no DVD nº 26/18, de 25/06/18. Em seguida, o Senhor Presidente
121 consultou ao 2º Secretário se existiam Vereadores inscritos para Explicações Pessoais.
122 O 2º Secretário informou que não. Conforme a Resolução nº 83/03, o Vereador



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Ata nº 26/18

123 *Carlos Alberto Binato* procedeu a Oração do Pai Nosso. Não havendo mais matéria
124 para tratar na Ordem do Dia, o Senhor Presidente, sob a proteção de Deus, encerrou a
125 presente Sessão às 20h25m e eu Sonia Lavinia Tinson Krebs, Secretária da Ata, lavrei
126 à presente que uma vez conferida pelo 1º Secretário, vai por ele assinada juntamente
127 com os demais membros da Mesa, Presidente, Vice-Presidente e 2º Secretário.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Vice-Presidente

EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente

JOÃO DA SILVA FILHO - Timba
2º Secretário

ANDRÉ GONÇALVES GOMES
1º Secretário

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDO9-DOT5-5E3F-453J



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDO9-DQ15-SE3F-453J

ANEXO 01

Ata nº 26

Fl. nº 05

FOLHA DE CHAMADA

SESSÃO Ordinária
DIA 25/ Junho / 2018

	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª
	18h09m	18h46m								
Alexandre Cobra Cyrino Nicoliello Vêncio	X	X								
André Gonçalves Gomes	X	X								
Carlos Alberto Binato	X	X								
Célio Francisco Diniz	X	X								
Claudecir Rodrigues Martins	X	X								
Eduardo de Camargo Neto	X	X								
Elizete Mello da Silva	X	X								
Francisco de Assis da Silva	X	X								
João da Silva Filho	X	X								
Luis Remo Contin	X	X								
Nilson Antonio da Silva	X	X								
Reinaldo Anacleto	X	X								
Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias	X	X								
Valmir Dionízio	X	X								
Vinícius Guilherme Simili	X	X								

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:

Pelo Presidente:

Por Atestado:

Entrada em atraso: Ver Claudecir Rodrigues Martins, do 18h46m

Secretário(a) da Ata



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDO9-DQ15-SE3F-453J

ANEXO 02

Ata nº 26

Fl. nº 06

LEITURA DO EXPEDIENTE DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 25 DE JUNHO DE 2018

PROJETO DE LEI Nº 113/2018 – PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica no valor de R\$ 2.066.800,00 (dois milhões, sessenta e seis mil e oitocentos reais), junto a Secretaria Municipal da Educação;

DECRETO Nº 7.589/2018 – PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica no valor de R\$ 76.354,84 (setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos);

OFICIO CONTAB. Nº 14/2018 – PODER EXECUTIVO

Encaminha cópia dos Balancetes da Receita e Despesas da Prefeitura Municipal de Assis, referentes ao mês de maio de 2018;

OFICIO S/Nº - DENUNCIA

Denuncia feita pela Senhora Alessandra da Silva, portadora do RG nº 45.375.913-0, contra ao Departamento Municipal de Trânsito de Assis;

OFICIO Nº 1632-A/2018 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Encaminha cópia do Acórdão prolatado nos autos que trata de Ação Direta de Inconstitucionalidade por omissão da Federação dos Funcionários Municipais do Estado de São Paulo – FUPESP, tendo por objetivo os arts. 102 a 104 da Lei Orgânica do Município de Assis;

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Assis, em 25 de Junho de 2018.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDO9-DQ15-5E3F-453J

ANEXO 03

Ata n° 26

Fl. n° 07

REQUERIMENTOS APRESENTADOS EM REGIME DE URGÊNCIA NA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 25 DE JUNHO DE 2018.

REQUERIMENTO Nº 213/18 – ROQUE VINÍCIUS I. T DIAS

Requer informação à Secretaria Municipal da Saúde sobre a aplicação de vacinas em Assis;

REQUERIMENTO Nº 214/18 – SARGENTO VALMIR DIONIZIO

Requer informações do Poder Executivo sobre reforma do Centro de Especialidades;



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO 04

Ata n° 26

Fl. n° 08

INDICAÇÕES APRESENTADAS EM REGIME DE URGÊNCIA NA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 25 DE JUNHO DE 2.018.

INDICAÇÃO Nº 091/18 – ROQUE VINÍCIUS I. T. DIAS

Solicita a possibilidade de execução do serviço de reparo e manutenção nos aparelhos de ginástica da academia ao ar livre do Parque Buracão, bem como a possibilidade de instalação de mais equipamentos de ginástica;

INDICAÇÃO Nº 092/18 – LUIS REMO CONTIN

Solicita a possibilidade de execução do serviço de pintura de sinalização de trânsito no Jardim Santa Amélia;

INDICAÇÃO Nº 093/18 – LUIS REMO CONTIN

Solicita a possibilidade de execução do serviço de limpeza e reforma da quadra do CRAS da Avenida Vereador David Passarinho, na Vila Prudenciana;



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDO9-DQT5-5E3F-453J

ANEXO 05

Ata nº 26

Fl. nº 09

MOÇÕES APRESENTADAS EM REGIME DE URGÊNCIA NA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 25 DE JUNHO DE 2018.

MOÇÃO Nº 366/18 – JOÃO DA SILVA FILHO - TIMBA

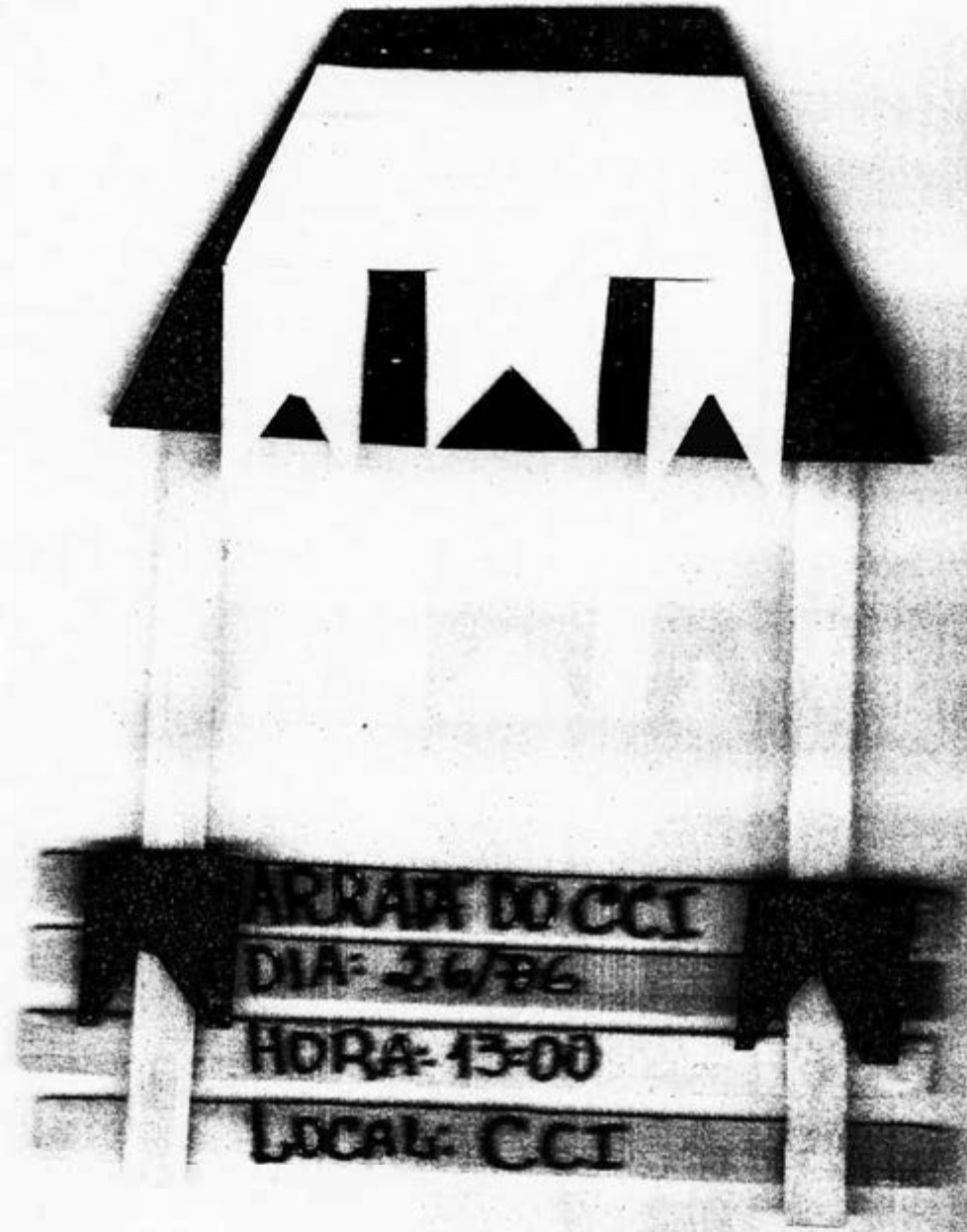
Registra voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Lourdes Madrid Vinciguera;

MOÇÃO Nº 367/18 – ANDRÉ GONÇALVES GOMES

Registra voto de congratulações e aplausos ao empresário Marcelo Guimarães, pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo à frente da empresa Carol Doces;

MOÇÃO Nº 368/18 – ROQUE VINÍCIUS ISIDIO TEODORO DIAS

Registra voto de congratulações e aplausos ao Pastor Eduardo Carlos de Campos, pela comemoração de mais um ano de vida;



ARRAIA DO CCI
DIA: 26/86
HORA: 13:00
LOCAL: CCI



Câmara Municipal de Assis
Estado de São Paulo

22ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 25 DE JUNHO DE 2018

(Pauta das Matérias do Expediente)

MATÉRIAS APRESENTADAS

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 207/2018 - EDUARDO DE CAMARGO NETO

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO A PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS DA VILA CENTRAL

REQUERIMENTO Nº 208/2018 - ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO SOBRE O PROJETO JOVENS EMPREENDEDORES PRIMEIROS PASSOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO Nº 209/2018 - ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO COM RELAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DO JOGO DE XADREZ NO MUNICÍPIO

REQUERIMENTO Nº 210/2018 - ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO REFERENTES A REFORMA ADMINISTRATIVA DA FAC - FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA

REQUERIMENTO Nº 211/2018 - ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO SOBRE A POSSIBILIDADE DE CRIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

REQUERIMENTO Nº 212/2018 - REINALDO ANACLETO

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO REFERENTES A VACINAÇÃO EM NOSSO MUNICÍPIO

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 90/2018 - VALMIR DIONIZIO

INDICO MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL "PARE" NA RUA ANANIAS MAXIMO DE SOUZA ESQUINA COM A RUA EMÍLIO DE MENEZES.

MOÇÕES

MOÇÃO Nº 349/2018 - VALMIR DIONIZIO

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À PROF.ª MARLENE BARCHI DIB, POR SUA POSSE NO CARGO DE DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

MOÇÃO Nº 350/2018 - VALMIR DIONIZIO

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO BOMBEIRO MILITAR JURANDIR SANTOS E O APLAUDE EFUSIVAMENTE POR SUA BRILHANTE PARTICIPAÇÃO NA SELETIVA DO TORNEIO CROSSFIT BRASIL 2018.

MOÇÃO Nº 351/2018 - ELIZETE MELLO DA SILVA

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À EMEI "O PEQUENO POLEGAR", PELOS QUARENTA E DOIS ANOS DE HISTÓRIA E TRABALHO DESENVOLVIDOS EM PROL DA EDUCAÇÃO E DA COMUNIDADE ASSISENSE

MOÇÃO Nº 352/2018 - EDUARDO DE CAMARGO NETO

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À JOVEM NICOLE CRISTINA DA SILVA TODORO, POR SUA POSSE NO CARGO DE DIRETORA DE IMPRENSA DO GRÊMIO ESTUDANTIL DA EE "DONA CAROLINA FRANCCINI BURALI - PROGRAMA ENSINO INTEGRAL"



MOÇÃO Nº 353/2018 - EDUARDO DE CAMARGO NETO

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À JOVEM YASMIM SILVA FERREIRA, POR SUA POSSE NO CARGO DE ORADORA DO GRÊMIO ESTUDANTIL DA EE "DONA CAROLINA FRANCINI BURALI - PROGRAMA ENSINO INTEGRAL"

MOÇÃO Nº 354/2018 - EDUARDO DE CAMARGO NETO

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À SENHORA SIMONE REGINA MINETTO DE LIMA, POR SUA POSSE NO CARGO DE PRESIDENTE DO ROTARY CLUBE ASSIS FRATERNAL, PARA O ANO ROTÁRIO 2018-2019

MOÇÃO Nº 355/2018 - EDUARDO DE CAMARGO NETO

REGISTRA VOTO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARILDA GALHARDO MATEUS

MOÇÃO Nº 356/2018 - ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO

REGISTRA VOTO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR LUIS MARCOLINO

MOÇÃO Nº 357/2018 - ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO

REGISTRA VOTO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR LÁZARO MARTINS

MOÇÃO Nº 358/2018 - ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO

REGISTRA VOTO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA LUZIA ALEXANDRINA FRANCO

MOÇÃO Nº 359/2018 - ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À ATLETA DA ESCOLA DE JUDÔ GIBERTI, RUANA TOTTI, PELO BRILHANTE DESEMPENHO NOS JOGUINHOS DA JUVENTUDE

MOÇÃO Nº 360/2018 - ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À ATLETA DA ESCOLA DE JUDÔ GIBERTI, JENIFFER ANSELMO, PELO BRILHANTE DESEMPENHO NOS JOGUINHOS DA JUVENTUDE

MOÇÃO Nº 361/2018 - ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO ATLETA DA ESCOLA DE JUDÔ GIBERTI, FÁBIO SANTOS, PELO BRILHANTE DESEMPENHO NOS JOGUINHOS DA JUVENTUDE

MOÇÃO Nº 362/2018 - VALMIR DIONIZIO

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS A ASSOCIAÇÃO NIPO BRASILEIRA ASSIS

MOÇÃO Nº 363/2018 - REINALDO ANACLETO

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À PROFª ROSELI VICTOR CORADI, PELOS TRINTA E TRÊS ANOS DE EXCELENTE TRABALHO DESENVOLVIDO COMO EDUCADORA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO

MOÇÃO Nº 364/2018 - REINALDO ANACLETO

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À CABELEIREIRA HÉLIA FRANCISCA ALBINO, PELO EXCELENTE TRABALHO QUE VEM DESENVOLVENDO À FRENTE DO SALÃO DE BELEZA HÉLIA CABELEIREIRA

MOÇÃO Nº 365/2018 - REINALDO ANACLETO

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À PASTORA TERESA DE SOUZA PIEDADE, PELO UNGIDO E ABENÇOADO TRABALHO QUE VEM DESENVOLVENDO NA IGREJA AMOR DE DEUS PELA FÉ

EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ASSIS SENHOR EDUARDO DE CAMARGO NETO**

Os vereadores signatários, no uso de suas atribuições legais, e, na forma do artigo 49 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Assis e artigo 98 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, vêm à presença de Vossa Excelência, requerer a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, CPI, nos termos do art. 25, V, também do Regramento desta Casa, quanto ao seguinte fato:

Foi enviada a esta Câmara Municipal de Assis, notícia de supostas ilicitudes, potencialmente tipificadas como ato de improbidade ou crimes contra a Administração Pública em tese perpetradas por agentes públicos do Município, consistente em práticas relacionadas a autuações aplicadas por infração de trânsito (**DOC. 01**).

A notícia é de que, diante da autorização legal que dá direito do agente fiscal receber uma bonificação por produtividade por lançamento válido, a chefia teria passado a orientação de que os agentes deveriam intensificar a fiscalização, com o intuito de aumentar a arrecadação e, assim os vencimentos dos mesmos seriam multiplicados.

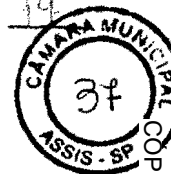
Assim, o departamento de trânsito passou a receber grande número de defesas de autuação (recurso), que foram abandonadas e somente julgadas depois de mais de sete meses, por parte do diretor, autoridade de trânsito municipal, a quem cabe a atribuição do julgamento.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. nº 14



Declara ainda, que após meses, o julgamento destas defesas ocorreram em dois dias, tendo o deferimento apenas das autuações as quais havia conveniência e as demais sendo indeferidas.

No entanto, continua, que por ter extrapolado em muito o prazo de julgamento, o sistema PRODESP, que é o responsável por todo o gerenciamento do banco de dados do DETRAN/SP, não aceitou o lançamento dos processos de defesa indeferidos e as mesmas deveriam ser canceladas, gerando prejuízo enorme aos cofres públicos, o que não ocorreu, e as notificações foram encaminhadas irregularmente, gerando cobrança indevida aos munícipes.

Manifesta ainda, que tem conhecimento de muitos outros fatos comprometedores do departamento de trânsito, que condenam a integridade do senhor Leonardo Godói e de sua auxiliar.

Assim, se o fato reclama investigação de atos ilícitos, capazes de responsabilizar agentes públicos é de rigor uma criteriosa investigação para se confirmar, ou não, a noticiada irregularidade nas aplicações das multas de trânsito.

Essa Comissão de Inquérito, visa, portanto, apurar irregularidades, consistentes em princípio nas eventuais irregularidades nas aplicações de multas de trânsito.

Para fins de cumprimento do P. Único do art. 99, do Regimento Interno, informa que esta Comissão será constituída de 05 (cinco) vereadores, com prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias e não há, em princípio, edis que possam testemunhar.

Destacam que, para o que dispõe o artigo 100, § 1º, do Regimento Interno, não há, pelo que é de conhecimento, vereadores



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

At. nº 15
CÂMARA MUNICIPAL
38
ASSIS - SP

impedidos para a nomeação pelos líderes partidários de que trata o *caput* e, para efeitos do § 2º deste dispositivo, apresenta o requerimento o vereador **CARLOS ALBERTO BINATO**, que deve ser nomeado membro nato da Comissão.

Protestam, por fim, pela autuação deste requerimento, bem como dos documentos que o instruem e pela indicação da servidora **NATÁLIA DOMINGOS PELISSARI**, para secretariar os trabalhos, bem como pela designação do Departamento Jurídico desta Casa para acompanhar os procedimentos.

Termos em que,

Pede deferimento.

Sala das Sessões, em de 25 junho de 2018.


Carlos Alberto Binato


Alexandre Cobra Cyrino Nicoliello Vêncio


André Gonçalves Gomes


Celso Francisco Diniz


Claudécir Rodrigues Martins





Câmara Municipal de Assis

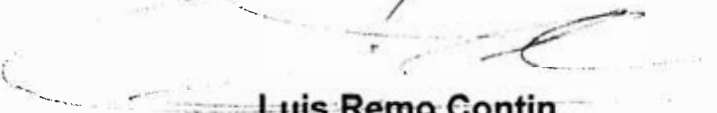


ESTADO DE SÃO PAULO

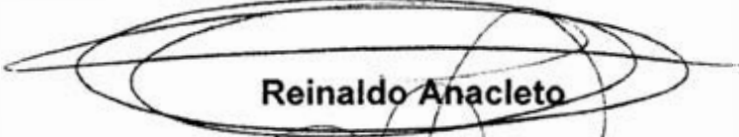

Elizete Mello da Silva


Francisco de Assis da Silva

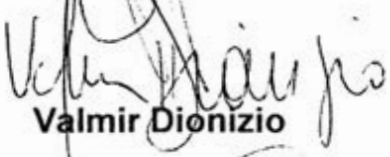

João da Silva Filho

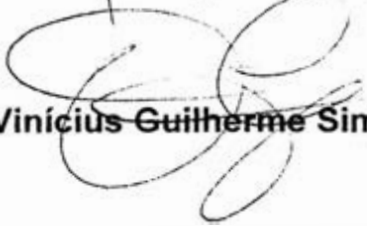

Luis Remo Contin


Nilson Antônio da Silva


Reinaldo Anacleto


Roque Vinícius Isidoro Teodoro Dias


Valmir Dionizio


Vinícius Guilherme Simili

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDO9-DOT5-5E3F-453J

DENUNCIA

Venho oferecer denuncia quanto ao caso absurdo que alguns servidor da prefeitura estão praticando dentro do departamento de transito de Assis, a falta de responsabilidade, idoneidade, honestidade além da total falta de comprometimento com o oficio.

O caso que citarei é apenas um dos diversos desmandos que ocorrem, no Departamento de Trânsito.

Ocorre que no inicio do mandato foi aprovada pela câmara, uma alteração na legislação municipal vigente, a qual da o direito do agente fiscal receber uma bonificação por produtividade, sendo pago o valor de R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos) por lançamento valido, ou seja por multa aplicada!

Ai já viu!

Com a chefia passando a orientação de que os agentes deveriam intensificar a fiscalização, com o intuito de aumentar a arrecadação, e os mesmo sabendo que assim os seus vencimentos seriam multiplicados.

O número de autuações foi estratosférico.

E sendo assim aconteceu uma grande repercussão, do enorme número de autuações aplicadas por infração de trânsito, que foi assunto até nas redes televisivas da nossa região.

E em contra partida um grande número de defesas de autuação (recurso) foi recebido no departamento de trânsito, ao qual teriam 30 dias da data de protocolo para serem apreciados, conforme legislação federal, pois o CTB é uma regulamentação federal!

No caso da Defesa prévia, então, pode-se aplicar a Lei 9.784 de 1999 que regula o processo administrativo federal.

Veja o que essa Lei diz:

Art. 49. Concluída a instrução de processo administrativo, a Administração tem o prazo de até trinta dias para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.

ADIGI ASSESSOR(ES) JURIDICO(S)

em 26/06/2018

Pres. 1919

Houve centenas de defesas protocoladas, foram abandonadas no departamento e somente julgadas depois de mais de sete meses, simplesmente por pura vagabundice (preguiça) por parte do diretor do departamento, autoridade de trânsito municipal, a quem cabe a atribuição do julgamento.

E que após todos estes meses, os processos foram julgados por uma senhora que

E esta senhora efetuou o julgamento destas muitas defesas em dois dias, onde houve o deferimento apenas das autuações as quais lhe havia conveniência e as demais sendo indeferidas, porém ocorre que por ter extrapolado em muito o prazo de julgamento, o sistema PRODESP (processamento de dados do estado de São Paulo) que é o responsável por todo o gerenciamento do banco de dados do DETRAN/SP, não aceitou o lançamento dos resultados dos processos de defesa indeferidos, sendo que estes indeferimentos contrariam a lei federal.

Sendo assim as autuações deveriam ser automaticamente canceladas!

Deixando assim um prejuízo enorme aos cofres públicos, no entanto não houve tal cancelamento, e foram encaminhadas irregularmente as notificações de penalidades (cobranças), porém não gerando assim bloqueio do CLA do veículo, ou seja, não reconhecidas pelo órgão estadual de trânsito DETRAN/SP.

Gerando assim cobrança indevida aos munícipes, onde muitos já efetuaram o pagamento, para não perderem o benefício de desconto do pagamento antes do vencimento.

Porém os que não efetuaram o pagamento poderão licenciar os seus veículos sem problema, pois não há bloqueio no sistema.

Ai eu pergunto?

Quando todas as pessoas tomarem conhecimento desta irregularidade, provavelmente buscarão os trâmites legais para receberem ressarcimento do pagamento irregular assim como devidas indenizações, podendo vir até gerar uma ação coletiva.

Causando assim um dano financeiro, muito maior do que se estiverem efetuado o cancelamento de todos os processos de defesa.

Tenho conhecimento de muitos outros fatos comprometedores daquele departamento, aos quais condenam a integridade do senhor Leonardo Gódoi e de sua auxiliar (comparsa).

Mas, no entanto estou externando este fato em questão pelo motivo de que além de me sentir uma pessoal lesada com este fato.

Tive conhecimento de que houve afastamento, perseguição e até demissão aos servidores que não concordavam com tais desmandos.

Minha intenção jamais foi a de me beneficiar dos fatos que tomei conhecimento, fatos que naquele departamento ninguém faz questão de esconder, pois já se tornaram normais e comuns acontecimentos, que já vem de longa data!

Muitos servidores daquela secretaria, tem conhecimentos destes fatos, inclusive servidores de alto escalão que podem não concordar, mas aceitam, sendo assim tornam se complacentes.

O fato que narro podem ser comprovados, efetuando análise de todas as defesas de autuações protocoladas no ano de 2017, e comparar a data de protocolo e a data de lançamento do resultado do processo, assim como consecutivamente a pesquisa destas no site da

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.1ce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDO9-DOT5-EE3F-453J

E acho da mais alta gravidade que ocorra um fato deste tipo.

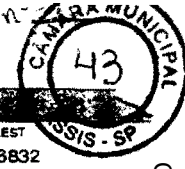
Segue anexos documentos que provam os meus relatos.



Alessandra Silva.

996475036.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)			Número do Arco de Interção	Número do Detran 511180421	Número INFRAEST 9162386832
Código Órgão 261790	Município / UF ASSIS - SP	Código Município 61794	Cod Infração / Descr 518-5 1 Descrição DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA		
Proc.			Artigo (CTB) 167		
Plq.		Município / UF do veículo ASSIS - SP	Classificação GRAVE	Pontos na CNH 5	Valor de Multa (R\$) R\$ 195,23
Marca / Modelo CITROENC3 EXCL 16 FLEX		Espécie PASSAGEIRO	Valor Com Desconto (R\$) R\$ 156,18		
Tipo AUTOMÓVEL	Categoria PARTICULAR	Cor PRETA	Local de Infração R DUQUE DE CAXIAS PROXIMO 81		
Data de Emissão 15/01/2018	Prazo para pagamento com desconto 19/02/2018	Prazo para Recurso em 1ª Instância 19/02/2018	Data de Infração 20/06/2017	Hora de Infração 16:18	Agente Autorador 7401
Nome do Condutor Indicado			CNH	Tipo / Marca/Modelo Equipamento	Data Atensão
			Veloc. Permitida	Veloc. Aferida	Veloc. Considerada
			Nº Equipamento		



RESPEITAR O TRÂNSITO É QUESTÃO DE CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

Nosso Número 0003775852	Autenticação Mecânica
----------------------------	-----------------------

Pagável apenas no banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		Número do Auto 518-5	Nosso Número 0003775852
Beneficiário DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)			
Espécie de documento Multa de Trânsito	Data de emissão 15/01/2018	Prazo para pagamento sem desconto 19/02/2018	Prazo para pagamento da multa 19/02/2018
			(=) Valor do documento R\$ 195,23
Instruções Pague nas agências da Caixa Econômica Federal ou em Casas Lotéricas. RECEBER SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO. Conceder desconto até a data de vencimento de R\$ 39,05			

87700000001-9 95230363180-0 50000377585-4 22617905185-0



Nº Lote / Seq. Lote 1501 / 99	Nº do Auto 17000118042-1	Infração 518-5	Tipo de Notificação PENALIDADE
----------------------------------	-----------------------------	-------------------	-----------------------------------

Cópia de documento assinado digitalmente por: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original...
 acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDO9-DOT5-5E3F-453J

Débitos vinculados ao veículo

Data da Consulta: 04/06/2018

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure unidade do Detran para regularização
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. **Não** é válida como certidão

VEÍCULO

Renavam: 00911903437	Espécie: PASSAGEIRO
Placa: ()	Categoria: PARTICULAR
Marca / Modelo: CITROEN/C3 EXCL 16 FLEX	Tipo: AUTOMOVEL
Faixa do IPVA: 1074140	Passageiros: 5
Ano de Fabricação: 2006	Carroceria: INEXISTENTE
Município: 189-2 Assis	Último Licenciamento: 2017
Combustível: ALCOOL/GASOLINA	

ATENÇÃO

O IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA.

IPVA 2018

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multas e juros de mora conforme variação da taxa SELIC).
 - O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$	16.965,00
(2) Alíquota		4,0 %
(3) IPVA Apurado (3) = (1)*(2)	R\$	678,60
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista		---
(5) IPVA devido (5)=(3)-(4)	R\$	678,60
(6) Pagamento efetuado	R\$	0,00
(7) Descontos e outros abatimentos		---
(8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7)	R\$	678,60
(9) Acréscimos legais	R\$	176,42
(10) Valor a pagar (10) = (8) + (9)	R\$	855,02

PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas. Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM.

Modalidades disponíveis	Vencimento	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM)	Valor
À vista sem desconto	16/02/2018		R\$ 855,02

IPVA - DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Exercício	(Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM.)	Valor
NADA CONSTA		R\$

IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.
 Para quitar os débitos, acesse www.dividativa.pge.sp.gov.br (javascript:void window.open('http://www.dividativa.pge.sp.gov.br/'))

Exercício
NADA CONSTA

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para mais informações acesse:
<http://www.seguradorallder.com.br/Pages/Salva-como-pagar.aspx> (javascript:void window.open('http://www.seguradorallder.com.br/Pages/Salva-como-pagar.aspx')); ou SAC DPVAT: 0800 022 1204

Exercício	Guia de Arrecadação	Valor
2018	Imprimir	R\$ 45,72

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV deverá ser retirado em uma unidade do Detran-SP mediante apresentação do comprovante de recolhimento da taxa de licenciamento.

Opcionalmente, para que o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV seja enviado, via correio, para o endereço constante no cadastro do veículo no Detran-SP incidirá a despesa de postagem de R\$ 11,00



Licenciamento 2018		
Mês de Vencimento		
(1) Taxa Devida	R\$	
(2) Multa	R\$	0,00
(3) Juros	R\$	0,00

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento.

NADA CONSTA

Órgão	Quantidade	Valor

Total de Débitos

R\$ 988,12

OUTRAS INFORMAÇÕES**TAXA DE LICENCIAMENTO**

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br (`javascript:void window.open('http://www.detran.sp.gov.br');`)

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT Integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

Para efetivar o licenciamento antecipado incidirá a despesa de postagem de R\$ 11,00

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV do exercício será enviado, via correio, exclusivamente, para o endereço registrado no cadastro dos veículos do Detran-SP.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

Tel.: 0800 17 0110 (exceto para telefonia móvel)

Voltar

Imprimir

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDRN-J7GL-69XG-FWJS

Email do Outlook

Pesquisar Família e Pessoas

Novo |
 Responder |
 Excluir |
 Arquivar |
 Lixo eletrônico |
 Limpar |
 Mover para |
 Ca

^ Pastas

- Caixa de Entrada 8
- Lixo Eletrônico
- Rascunhos 12
- Itens Enviados
- Itens Excluídos 17
- Arquivo Morto
- Conversation History
- RSS Feeds

Enc: Boleto

DL

Jorn 27/05, 22:38
Você

hotmail.com>

BoletoMultai700011804...
54 KB

Baixar Salvar no OneDrive - Pessoal

De: Departamento Municipal de Trânsito de Assis <transito.assis@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 11 de maio de 2018 16:31:06
Para: daianecidaleme@hotmail.com
Assunto: Re: Boleto

Boa tarde,

Segue anexo boleto referente ao auto de infração nº 17000118042, no valor de R\$199,23 com com prazo para pagamento até o di.

Att,

Em sex, 11 de mai de 2018 às 14:17, Daiane Leme <daianecidaleme@hotmail.com> escreveu:
 Conforme solicitado via telefone, ainda aguardo o boleto da multa atualizado para pagamento, ressalvo que se dono.

Autoinflacao !



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
 Departamento de Trânsito
 Rodovia Raposo Tavares km 444 - Assis / SP CEP. 19821-000 Tel.: (18) 33217115
 e (18) 3202666 ramal 6602

Atualizar para Premium





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)			Número do Auto de Infração 518-5 1	Número do Detran 511180421	Código INFRAEST 9162386832
Código Órgão 261790	Município / UF ASSIS - SP	Código Município 61794	Código Infração 518-5 1	Descrição DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	
Município / UF do Veículo ASSIS - SP			Artigo (CTB) 167		
Marca / Modelo CITROENC3 EXCL 16 FLEX	Espécie PASSAGEIRO		Classificação GRAVE	Pontos na CNH 5	Valor da Multa (R\$) R\$ 195,23
Tipo AUTOMOVEL	Categoria PARTICULAR	Cor PRETA	Valor Com Desconto (R\$) R\$ 156,18		
Data de Emissão 11/05/2018	Prazo para pagamento com Desconto 19/02/2018	Prazo para Recurso em 1ª Instância 19/02/2018	Local da Infração R DUQUE DE CAJIAS PROXIMO 81		
Nome do Condutor Identificado -			CNH -	Data da Infração 20/06/2017	Hora da Infração 16:18
			Veloc. Permitida -	Veloc. Aferida -	Agente Autorador 7401
					Tipo/Marca/Modelo Equipamento -
			Veloc. Considerada -	Nº Equipamento -	Data Atenção -



RESPEITAR O TRÂNSITO É QUESTÃO DE CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

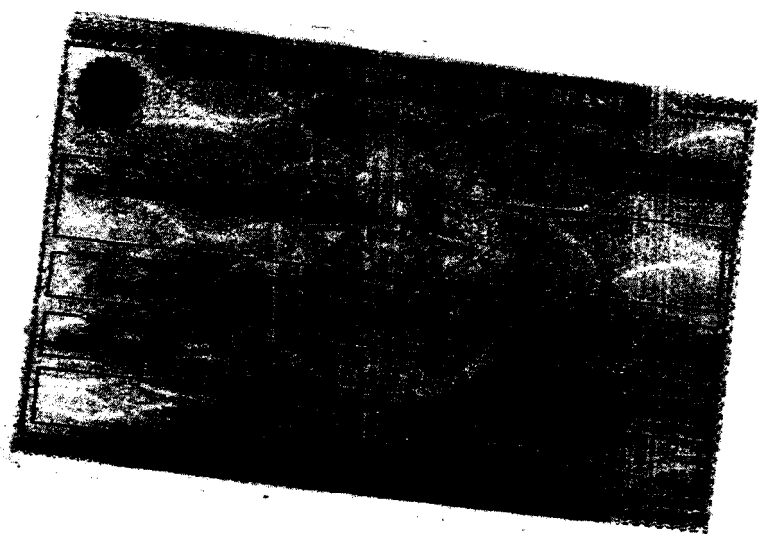
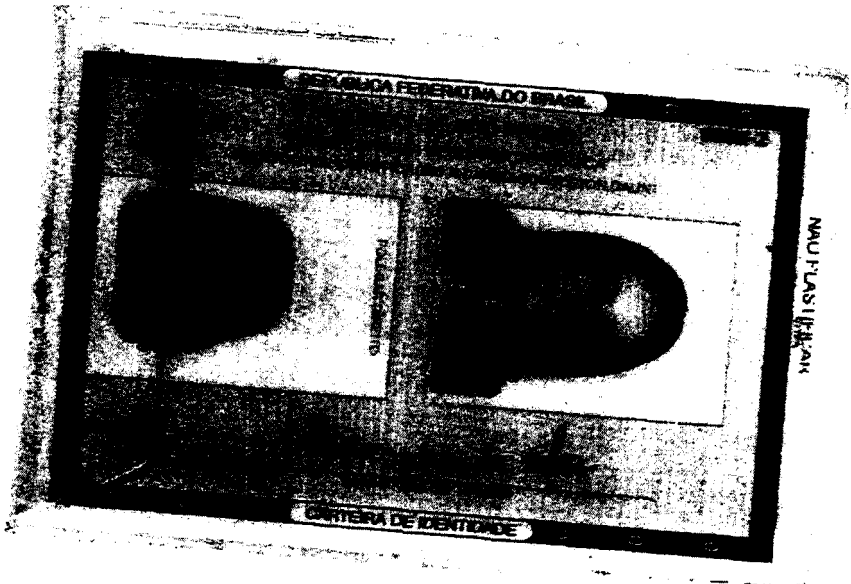
Nosso Número 0003775852	Autenticação Mecânica -
Pagável somente nas agências do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
Número do Auto 518-5	Infração 518-5
Placa CYX 7173	Nosso Número 0003775852
Endereço DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)	
Espécie de Documento Multa de Trânsito	Data de Emissão 11/05/2018
Prazo para pagamento com desconto 19/02/2018	Prazo para pagamento da guia 30/05/2018
(R Valor do documento) R\$ 199,23	
Instruções VÁLIDO PARA PAGAMENTO ATÉ O DIA 30/05/2018 - Boleto reemitido com data de vencido e valor atualizados (Valor original + Multa/Juros)	

8774000001-5 99230363181-4 50000377585-4 22617905185-0

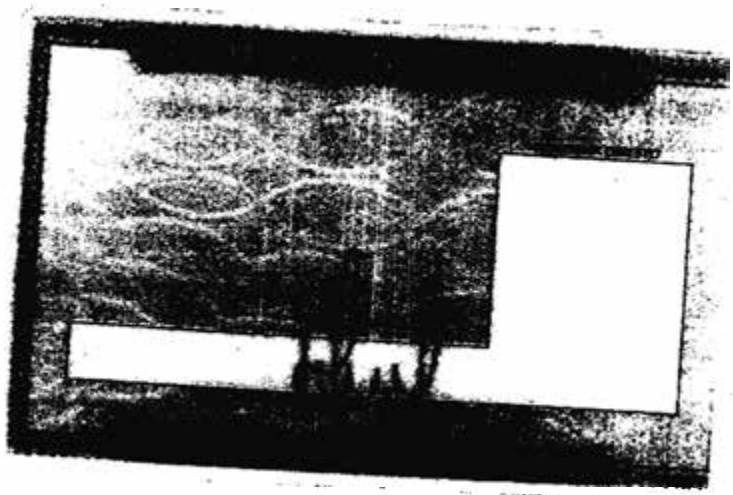
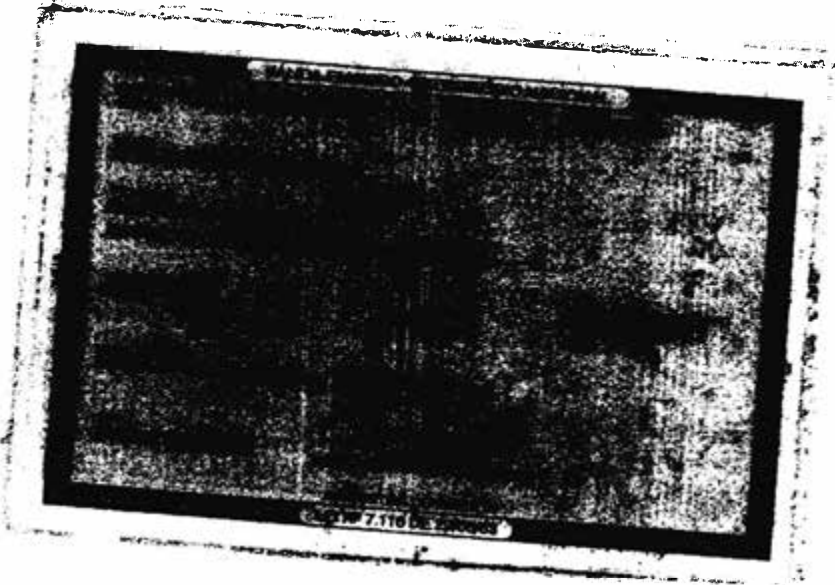


Nº Lote / Seq. Lote 1501 / 99	Nº do Auto 17000118042-1	Infração 518-5	Tipo Notificação PENALIDADE
---	------------------------------------	--------------------------	---------------------------------------

Cópia de documento assinado digitalmente por: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRN-J7GL-69XG-FWJS



[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO 03

Ata nº 26

Fl. nº 27

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 25 DE JUNHO DE 2018

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 79/2018 – PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências;

(adiado 1 sessão)

PROJETO DE LEI Nº 93/2018 – PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica no valor de R\$ 2.111.549,36 (dois milhões cento e onze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos); junto a Secretaria Municipal da Saúde;

(adiado 1 sessão)

PROJETO DE LEI Nº 103/2018 – PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica no valor de R\$ 3.876.700,00 (três milhões oitocentos e setenta e seis mil e setecentos reais), junto a Secretaria Municipal da Educação;

PROJETO DE LEI Nº 110/2018 – PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Assis, 21 de Junho de 2018.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 22 de junho de 2018.

Emenda nº 01 20

Projeto de Lei nº 093/2018

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Ref: MENSAGEM ADITIVA Nº 16/2018, DO PODER EXECUTIVO

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 187 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, venho à presença de Vossa Excelência a fim de solicitar a modificação do artigo 2º do Projeto de Lei nº 61/2018 em que o Executivo Municipal solicita autorização para abrir crédito adicional, suplementar, para os fins que especifica, com a seguinte redação:

"Art. 2º -Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

2	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2453.000	UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
959	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	127.093,18
	FONTE DE RECURSO: 01 TESOURO	
	APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
960	3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	127.093,18
	FONTE DE RECURSO: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
	APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
961	3.1.91.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - INTRA-ORÇAME	16.000,00
	FONTE DE RECURSO: 01 TESOURO	
	APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
962	3.1.91.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - INTRA-ORÇAME	16.000,00
	FONTE DE RECURSO: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
	APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
963	3.3.91.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	900.000,00
	FONTE DE RECURSO: 01 TESOURO	
	APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
964	3.3.91.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	900.000,00
	FONTE DE RECURSO: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
	APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
967	3.3.91.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMEN	12.682,00
	FONTE DE RECURSO: 01 TESOURO	
	APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
968	3.3.91.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - INTRA-ORÇAMEN	12.681,00
	FONTE DE RECURSO: 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
	APLICAÇÃO 300 003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

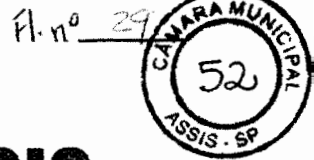
Total..... R\$ 2.111.549,36

Justificativa: A presente mensagem aditiva é apresentada tendo em vista a solicitação do Departamento de Contabilidade, visando a alteração de algumas Fontes de Recursos que constaram como 01 – Tesouro Municipal, e o correto é 05 – Transferências e Convênios Federais.

Reitero a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



Assinado por JOSE
APARECIDO
FERNANDES
004.959.018-90
Data: 22/06/2018 18:18

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDRN-J7GL-69XG-FWJS





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO 11

Ata nº 26

Fl. nº 31

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO DO DIA 25/06/18

	1		2		3		4		5	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Alexandre Cobra Cyrino N. Vêncio	X		X		X		X			
André Gonçalves Gomes	X		X		X		X			
Carlos Alberto Binato	X		X		X		X			
Célio Francisco Diniz	X		X		X		X			
Claudecir Rodrigues Martins	X		X		X		X			
Eduardo de Camargo Neto	-	-	-	-	-	-	-	-		
Elizete Mello da Silva	X		X		X		X			
Francisco de Assis da Silva	X		X		X		X			
João da Silva Filho	X		X		X		X			
Luis Remo Contin	X		X		X		X			
Nilson Antonio da Silva	X		X		X		X			
Reinaldo Anacleto	X		X		X		X			
Roque Vinícius I. Teodoro Dias	X		X		X		X			
Valmir Dionizio	X		X		X		X			
Vinícius Guilherme Simili	X		X		X		X			
TOTAL DOS VOTOS	14	00	14	00	14	00	14	00		
1- Aprovado com	14 F									
2- Aprovado com			14 F							
3- Aprovado com					14 F					
4- Aprovado com							14 F			
5-										

André G. Gomes
1º SECRETÁRIO

Armando de Aguiar
PRESIDENTE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDRN-J7GL-69XG-FWJS

Assis, 25 de junho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP.

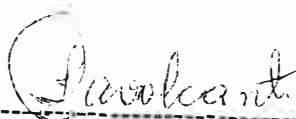
Ref.: Uso da Tribuna Livre.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos pelo presente solicitar à gentileza do nobre Presidente da Câmara Municipal de Assis, no sentido de verificar a possibilidade de autorizar o uso da Tribuna Livre desta Casa de Leis, onde discorrerei sobre denuncia protocolada nesta Casa de Leis a respeito das multas de trânsito indevidas.

Na expectativa atenção de Vossa Excelência antecipamos agradecimentos e deixamos aqui registradas as nossas manifestações de elevada estima e apreço.

Atenciosamente.



Ismeria Cavalcanti rodrigues
RG 14.346.250-7
CEL.99787-2091

PROT. 000608 CÂMARA M. ASSIS 25/JUN/2018 15:26 ***

Autuizado
p/ sessão 25/06/18



DENUNCIA

Venho através desta complementar as informações contidas na denúncia apreciada nesta casa de leis, na data de 25 de junho de 2018.

Onde foi levado ao conhecimento dos nobres vereadores, fatos que vinham ocorrendo no Departamento De Trânsito De Assis.

Conforme solicitação do presidente da C.E.I, Sr. Carlos Alberto Binato requerendo a inclusão do vídeo ao qual foram veiculadas as denúncias nas mídias digitais, a qual continha a minha indignação com os desmandos que eram freqüentes naquele local.

Relato que:

Fui designada a prestar serviços naquele órgão, pois havia outro funcionário comissionado que segundo eles não trabalhava corretamente, onde logo que iniciei meus trabalhos, já notei que ocorriam algumas ações que eu considerava estranhas, mas por desconhecimento das normas do C.T.B (Código De Trânsito Brasileiro) e dos procedimentos que fazem parte do funcionamento do setor me resguardei.

Mas tão logo me interei das normas do C.T.B e dos tais procedimentos e ficou claro para mim que ocorriam irregularidades ali.

Uma delas foi ser instruída pela secretária encarregada pelo setor de atendimento ao público, a Sr^a Nelci Aparecida Da Silva, a fornecer mensalmente a um determinado representante de um Despachante, uma listagem de resultados de defesa de autuação (deveriam ser julgadas pela autoridade municipal de trânsito – Sr Leonardo Godói) e defesa em primeira instância (devem ser julgadas pela JARI).

JARI – Junta Administrativa de Recurso de Infrações, que é composta pela Sr^a Nelci representante do órgão de trânsito, Sr^o Everaldo representante do Sindicato Dos Condutores e Dr^a Ligia representante da Administração (que foi substituída pelo Sr^o Martins ao qual necessitou de adequação da regulamentação referente a JARI, pois o mesmo possui cargo em comissão). Ressalto que desde que entrei naquele setor, essa junta da JARI era composta apenas por (03) três pessoas e não por (07) Sete colegiados como diz a Sr^a Marina em entrevista à TV TEM e colegiado lá somente uma, que seria a Dr^a Ligia, antes de sair.

Causou minha estranheza, pois somente este despachante teria este habito, e também notava eu, algo de estranho que não ocorria, quase todos os resultados deste despachante diferentemente dos demais, obtinha deferimento positivos como resultado.

A leitura
e cópia aos Sr.
Vereadores
28/6/18

E outro fato que me causou estranheza e certa irritação, era o fato de que ao protocolar o recebimento das defesas de infrações de trânsito, eu assinava o recebimento utilizando a identificação de meu nome por extenso e juntamente um carimbo também contendo o meu nome e data de entrada do protocolo.

Ocorria que estas defesas protocoladas eram encaminhadas aos responsáveis, ou seja, defesa de autuação para o Srº Leonardo e defesas em primeira instância para a Srª Nelci.

Sendo que as defesas em primeira instância eram julgadas dentro do prazo pela Srª Nelci unicamente.

Já as defesas de autuações as quais eram de competência de julgamento do Srº Leonardo, ficavam amontoadas em cima da mesa do mesmo e também dentro do armário, pois se tratava de um volume muito grande e este Srº não **comparecia ao trabalho** e quando comparecia era alertado sobre os julgamentos que deveria executar, e o mesmo simplesmente ignorava o alerta, dizendo que desconhecia prazo para o julgamento e o faria quando desse vontade.

Devido a demora no julgamento e o fato de o meu nome estar nos protocolos de defesas, as pessoas cobravam a mim a demora de mais de sete meses para a expedição do resultado dos referidos julgamentos.

Tanta foi a cobrança que foram até exibidas imagens dos protocolos onde continha o meu nome, nas redes sociais, o que gerou diversas críticas a minha pessoa.

Me sentindo mal com este ocorrido, fui procurar o Srº Leonardo, e com testemunhas expus a minha indignação com os ocorridos, tanto da listagem quanto na demora de julgamento que vinha a expor o meu nome.

O mesmo pegou a listagem a qual eu acabara de retirar para fazer a entrega ao despachante, e fui questioná-lo sobre a legalidade deste fato, ele negou ter qualquer participação nisso e que tal ato não era permitido por ele, e perguntando quem teria me orientado a fazer emitir esta relação totalmente inapropriada.

Informei que fui orientada pela Srª Nelci, e o mesmo declarou que tomaria as medidas cabíveis para que tal fato não voltasse a ocorrer, e que proibiria a entrega de documentos a terceiros.

Deixando bem claro a mim e a testemunha que estava junto na sala, que iria investigar se a pessoa em questão estaria cometendo algum delito, e orientou-me de que eu não deveria confiar na mesma, pois ela não inspirava confiança.

E juntamente com esta queixa também deixei claro o descontentamento com a demora no julgamento e o uso do meu nome pelos condutores infratores.

Saio eu pensando que minha solicitação seriam levadas a sério!

Pasmem!

No dia seguinte o representante do despachante estava la no Departamento antes mesmo da abertura do expediente, ao qual este até fez uso de outra porta de entrada que era de uso exclusivo dos funcionários.

Estranhamente neste dia o Srº Leonardo Godói chegou cedo e juntamente com a Srª Nelci atenderam o mesmo de portas fechadas.

No dia seguinte chego eu para trabalhar e o meu acesso ao sistema assim como o de demais funcionários foi cortado, deixando somente o dela, e a informação que recebi foi a de que foi uma ordem do Sr. Leonardo, fiquei eu e o outro funcionário sem poder efetuar as minhas funções, me sentindo constrangida foi questionar o mesmo, e a coisa piorou.

No dia seguinte chego eu para trabalhar e para a minha surpresa mandou por telefone que retirassem na minha frente o meu computador de trabalho, sem dar nenhuma satisfação, e não vindo ele a trabalhar neste dia.

No dia seguinte quando ele chegou já em avançado horário do expediente (11:00 horas) me viu chorando e mandou que eu fosse para a minha casa até segunda ordem, onde fiquei a contra gosto por quase trinta dias, sofrendo com depressão por não compreender que estando eu efetuando as minhas funções corretamente e fui cobrar dele solução a algo que não era ético que vinha ocorrendo.

Houve uma negociação entre os grandes, como ele mesmo se referia, que me enviaria para trabalhar em um outro setor do mesmo Departamento, com mais responsabilidade e que eu passaria a receber um gratificação para assumir esta responsabilidade, mas que o mesmo se referiu posteriormente de esta gratificação seria um cala boca para que me calasse, frente ao acontecimentos, estes grandes a que ele se refere como responsáveis pela liberação desta gratificação são o Srº Flavio, o Srº José Fernandes e Srº Claudecir Martins , que foi quem me indicou para trabalhar e ao qual o Srº Leonardo dizia que barganhou o meu silêncio.

Ficando eu enfurecida ao tomar conhecimento desta conversa, e estando eu passando por situações humilhantes, para desempenhar a função a qual fui incumbida, a de efetuar o cadastro de usuário do transporte coletivo, sem treinamento nenhum e um local totalmente sem condições de atendimento ao grande volume de público e sem os equipamentos de escritório necessários para tal demanda.

E por diversas e diversas vezes foi procurado por mim e pela pessoa a qual ele mesmo encarregou de cuidar daquele setor, o mesmo sequer foi ao local que era de sua responsabilidade administrar, e ignorou todos os pedidos de ajuda.

Devida a gigantesca demanda e juntamente com a falta de funcionários e equipamentos e também treinamento, o serviço não era desenvolvido a contento, gerando demora e reclamações diversas assim como filas intermináveis, a qual teria pessoas a espera desde as 05:00 horas da manhã.

Conforme foi divulgado o horários de atendimento teria uma interrupção para o horário de almoço, fato este que gerou muita reclamação pelos usuário que estavam na fila.

Então recebia uma ordem do assessor do prefeito o Srº Emilio de que não deveria parar o atendimento, sobre nenhuma hipótese.

Então perguntei ao meu chefe direto Srº Leonardo, como deveria proceder?

Almoçaria ou não?

A resposta dele foi a de que eu deveria fechar almoçar e se o prefeito questionasse, que eu o mandasse **se fuder!**

Então novamente veio a ordem do assessor de que eu não deveria interromper o atendimento, colocaram duas pessoas para ajudar no atendimento, mas sem conhecimento nenhum, e também não se despuseram a combinar um horário de almoço, pois as mesmas almoçavam no horário que lhes eram convenientes, ficando eu sem ter horário de almoço, pois quando as mesmas retornavam já estava quase na hora de fechar o atendimento.

Prevalecendo o problema procurei novamente o meu chefe imediato, ao qual me disse que se eu obedeci a ordem do prefeito então ele não teria mais responsabilidade sobre mim, e me mandou procurar o assessor.

Procurei o assessor e ele me disse que não tinha responsabilidade, foi assim por diversas vezes, foi então ai que percebi que se tratava de pura e mais nada perseguição.

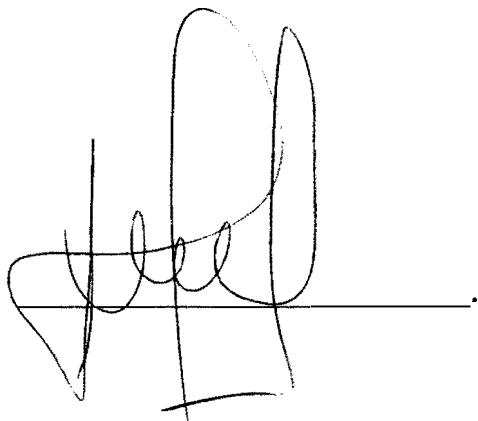
Após um mês e dez dias trabalhando sem almoço e sem resolução dos problemas do local, procurei o senhor excelentíssimo prefeito Zé Fernandes que possui um escritório ao lado do local ao qual fui designada, e também não obtive êxito.

Foi então que protocolei um pedido de esclarecimento de como ficaria o fato de ter prestado 58 horas extraordinárias e não poder ser remunerada e nem gozar de desconto em banco de horas, cópia deste entregue juntamente com os documentos e demais provas que corroboram as minhas afirmações, protocolados no ministério público, juntamente com a carta de exoneração que me foi entregue em casa dias após a conversa com o prefeito.

Após muitas tratativas e promessas de investigação sobre as minhas interrogações junto ao Departamento de Trânsito, fui exonerada por descobrir fatos graves de irregularidades e tentado resolver internamente estas irregularidades, fui perseguida e assediada e exonerada depois de muita humilhação, então cheguei a decisão de tornar público tais acontecimentos, pois somente assim me faria ouvir, e talvez alcançaria o meu objetivo de ver as irregularidades serem corrigidas e findadas.

Lembrando a todos que não venho aqui me referir ao mérito das autuações lavradas pelos agentes, pois os mesmo seguiram ordens de serem muito mais rígidos na fiscalização, pois até mesmo efetuaram uma adaptação na legislação, pra que os mesmo passassem a receber uma gratificação por auto emitido, legislação esta que foi votada e aprovada por esta casa de leis.

Coloco-me a disposição para sanar qualquer eventual duvida.



Alessandra Silva.

RG 45.375.913-0

Cel: 18 996775036



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

À Senhorita
HELENE JULI CARREIRO
Diretora Geral

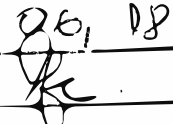
Assunto: Nomeação de Membros – Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, destinada a apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Informamos que os vereadores indicados, que deverão ser nomeados na quantidade de 05 (cinco) membros, observado o critério da proporcionalidade partidária e a qualidade de membro nato do Vereador **CARLOS ALBERTO BINATO**, de acordo com o art. 100 e parágrafos, do Regimento Interno, são os abaixo elencados:

Vereador	Partido
Carlos Alberto Binato	PSDB
João da Silva Filho	DEM
Roque Vinícius Isidio Teodoro Dias	PTB
Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio	PR
Vinícius Guilherme Simili	PDT

Atenciosamente.


EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Assis

JUNTADA
JUNTEI AOS AUTOS NESTA
DATA _____
ASSIS, 28/06/18
SECRETÁRIO 



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11, DE 03 DE JULHO DE 2.018.

CONSTITUI A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI, DESTINADA A APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.

EDUARDO DE CAMARGO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista do Art. 35, X, da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 25, V, “f” e art. 100, ambos do Regimento Interno da Câmara de Assis, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar eventuais irregularidades no departamento de trânsito, conforme registro na Ata nº 26, da 22ª Sessão Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2018, com prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias, a qual fica assim composta:

Carlos Alberto Binato – Presidente

João da Silva Filho – Relator

Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio – Membro

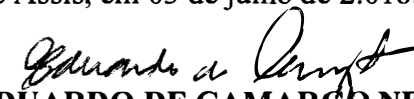
Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias – Membro

Vinícius Guilherme Simili – Membro

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.


Câmara Municipal de Assis, em 03 de julho de 2.018.


EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Assis

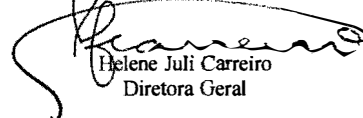
JUNTADA

JUNTEI AOS AUTOS RECTA
DATA

ASSIS, 03 de JULHO de 2018

SECRETÁRIO 

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Assis, na data supra.


Helene Juli Carreiro
Diretora Geral



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS | COMPROVANTE DE CADASTRO DE DOCUMENTO EM 03/07/2018 14:13:35

ID do documento: 5619 | **Data de Cadastro:** 03/07/2018 - 14:12

Data para Publicação: 03/07/2018 | **Status atual:** CADASTRADO

Ementa: Ato da Presidência nº 11-18 - Institui a CPI do Trânsito | **Seção:** Atos Legislativos / Atos da Presidência

Ementa (pública): Ato da Presidência nº 11-18 - Institui a CPI do Trânsito

Usuário responsável: Helene Juli Carreiro | **CPF:** 25532763895

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDRN-J7GL-69XG-FWJS

JUNTADA
JUNTEI AOS AUTOS NESTA
DATA 03.07.18
ASSIS, 03.07.18
SECRETÁRIO [assinatura]
flv. 63/64



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11, DE 03 DE JULHO DE 2018.

CONSTITUI A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI, DESTINADA A APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.

EDUARDO DE CAMARGO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista do Art. 35, X, da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 25, V, "f" e art. 100, ambos do Regimento Interno da Câmara de Assis, **RESOLVE**:

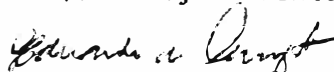
Art. 1º Fica constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar eventuais irregularidades no departamento de trânsito, conforme registro na Ata nº 26, da 22ª Sessão Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2018, com prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias, a qual fica assim composta:

Carlos Alberto Binato – Presidente
João da Silva Filho – Relator
Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio – Membro
Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias – Membro
Vinicius Guilherme Simili – Membro


Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Assis, em 03 de julho de 2018.


EDUARDO DE CAMARGO NETO
 Presidente da Câmara Municipal de Assis

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Assis, na data supra.


 Helene Juli Carneiro
 Diretora Geral

Rua José Bonifácio, nº 1001 - Assis/SP - CEP: 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144
 www.assis.sp.leg.br

===== /* / =====



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1447, DE 04 DE JULHO DE 2.018.

DESIGNA SERVIDORES PARA AUXILIAREM OS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2018.

EDUARDO DE CAMARGO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 30, inciso II, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Senhor **Durvalino Binato Neto**, Assessor Jurídico Legislativo e a Senhorita **Natália Domingos Pelissari**, Agente Legislativo, pertencentes ao Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Assis, para auxiliarem as atividades da Comissão Parlamentar de Inquérito-CPI, destinada a apurar eventuais irregularidades no departamento de trânsito, constituída pelo Ato da Presidência nº 11, de 03 de julho de 2018.

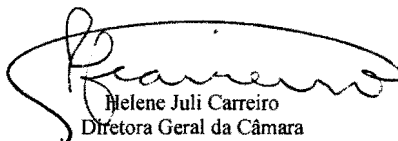
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

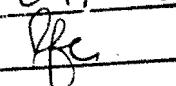
Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Assis, em 04 de julho de 2.018.


EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Assis

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Assis, na data supra.


Helene Juli Carreiro
Diretora Geral da Câmara

JUNTADA
JUNTEI AOS AUTOS NESTA
DATA
ASSIS, 04, 07, 18
SECRETÁRIO 



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS | COMPROVANTE DE CADASTRO DE DOCUMENTO EM 04/07/2018 13:24:51

ID do documento: 5638 | **Data de Cadastro:** 04/07/2018 - 13:24

Data para Publicação: 04/07/2018 | **Status atual:** CADASTRADO

Ementa: PORTARIA Nº 1447, DE 04 DE JULHO DE 2.018. | **Seção:** Atos Legislativos / Portarias

Ementa (pública): PORTARIA Nº 1447, DE 04 DE JULHO DE 2.018.

Usuário responsável: Helene Juli Carreiro | **CPF:** 25532763895

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDRN-J7GL-69XG-FWJS

JUNTADA
JUNTEI AOS AUTOS NESTA
DATA
ASSIS 04, 07, 18
SECRETÁRIO *flr*
flr 667



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1447, DE 04 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA SERVIDORES PARA AUXILIAREM OS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2018.


EDUARDO DE CAMARGO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 30, inciso II, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Senhor **Durvalino Binato Neto**, Assessor Jurídico Legislativo e a Senhorita **Natália Domingos Pelissari**, Agente Legislativo, pertencentes ao Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Assis, para auxiliarem as atividades da Comissão Parlamentar de Inquérito-CPI, destinada a apurar eventuais irregularidades no departamento de trânsito, constituída pelo Ato da Presidência nº 11, de 03 de julho de 2018.


Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Assis, em 04 de julho de 2018.


EDUARDO DE CAMARGO NETO
 Presidente da Câmara Municipal de Assis

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Assis, na data supra.


 Helene Juli Carraro
 Diretora Geral da Câmara

Rua José Bonifácio, nº 1001 - Assis/SP - CEP: 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144
www.assis.sp.leg.br

====*/=====



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 3 de julho de 2018

Ano XVII - Edição Nº 2569

Página 16

Atos Legislativos

Atos da Presidência

Ato da Presidência nº 11-18 - Institui a CPI do Trânsito



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11, DE 03 DE JULHO DE 2.018.

CONSTITUI A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI, DESTINADA A APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.

EDUARDO DE CAMARGO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e à vista do Art. 35, X, da Lei Orgânica do Município combinado com o Art. 25, V, "F" e art. 100, ambos do Regimento Interno da Câmara de Assis, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar eventuais irregularidades no departamento de trânsito, conforme registro na Ata nº 26, da 22ª Sessão Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2018, com prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias, a qual fica assim composta:

Carlos Alberto Binato – Presidente
João da Silva Filho – Relator
Alexandre Cobra C. Niculielo Vêneo – Membro
Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias – Membro
Vinicius Guilherme Simili – Membro

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Assis, em 03 de julho de 2.018.


EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Assis

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Assis, na data supra.


Helene Juli Carneiro
Diretora Geral

Rua José Bonifácio, nº 1001 - Assis/SP - CEP: 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144
www.assis.sp.gov.br

JUNTADA

JUNTEI AOS AUTOS NES
DATA

ASSIS, 05/07/18

SECRETÁRIO 

Atos de Pessoal



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 4 de julho de 2018

Ano XVII - Edição Nº 2570

Página 9

Atos Legislativos

Portarias

PORTARIA Nº 1447, DE 04 DE JULHO DE 2018.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1447, DE 04 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA SERVIDORES PARA AUXILIAREM OS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2018.

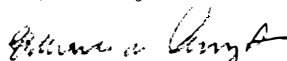
EDUARDO DE CAMARGO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 30, inciso II, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Senhor **Durvalino Binato Neto**, Assessor Jurídico Legislativo e a Senhorita **Natália Domingos Pelissari**, Agente Legislativo, pertencentes ao Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Assis, para auxiliarem as atividades da Comissão Parlamentar de Inquérito-CPI, destinada a apurar eventuais irregularidades no departamento de trânsito, constituída pelo Ato da Presidência nº 11, de 03 de julho de 2018.


Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Assis, em 04 de julho de 2018.


EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Assis

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Assis, na data supra


Helene Juli Carrero
Diretora Geral da Câmara

Rua José Bonifácio, nº 1001 - Assis/SP - CEP: 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144
www.assis.sp.gov.br

JUNTADA

JUNTA DOS ANOS NEST

ASSIS 05/07/18

SECRETÁRIO 

Licitações: Pregão e Contratos



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1453, DE 05 DE JULHO DE 2.018.

DESIGNA SERVIDOR PARA AUXILIAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2018.

EDUARDO DE CAMARGO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 30, inciso II, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Senhora **Helene Juli Carreiro**, Diretora Geral, pertencente ao Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Assis, para auxiliar as atividades da Comissão Parlamentar de Inquérito-CPI, destinada a apurar eventuais irregularidades no departamento de trânsito, constituída pelo Ato da Presidência nº 11, de 03 de julho de 2018.

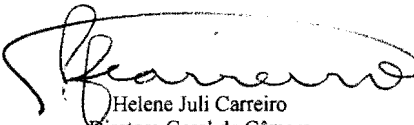
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

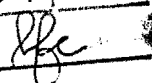
Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Assis, em 05 de julho de 2.018.


EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Assis

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Assis, na data supra.


Helene Juli Carreiro
Diretora Geral da Câmara

JUNTA DE
JUNTA DE REGISTRO
DATA
ASSIS, 05/07/18
SECRETÁRIO 



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

ATA DE REUNIÃO

Aos dias 05 de julho de 2018, às 16h, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Presidência nº 11, de 03 de julho de 2018, presentes os membros da Comissão, **Carlos Alberto Binato**, Presidente, **João da Silva Filho**, Relator, **Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias**, Membro, **Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio**, Membro, **Vinícius Guilherme Simili**, Membro, para definir as medidas e providências a serem adotadas em relação ao início dos trabalhos para a apuração dos fatos constantes da denúncia motivadora da constituição da presente Comissão Parlamentar. Ficou deliberado a convocação para oitivas dos servidores municipais senhores Renato de Oliveira Peres e Nelci Aparecida da Silva, para o dia 11 de julho de 2018, Alexandre José de Andrade, Alexandre Pessoa Rodrigues, Bras Fernando Xavier, Roberto Rodrigues Casseiro e Vagner Da Silva, para o dia 12 de julho de 2018 e da denunciante senhora Alessandra Silva para o dia 13 de julho de 2018. Ainda, o Presidente requereu a esta secretaria a juntada dos vídeos produzidos pela denunciante e outros relativos ao objeto desta apuração, que estão sendo veiculados por meio das redes sociais, da cópia da sessão ordinária realizada no dia 03 de julho de 2018, em que a denunciante fez uso da tribuna livre nesta Câmara Municipal de Assis, do Ofício nº 1002- AL, de 02 de agosto de 2017, subscrito pelo ex-presidente Valmir Dionízio e sua resposta, da Lei Municipal nº 6284, de 22 de fevereiro de 2017 e do Decreto




Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Municipal nº 7244, de 26 de maio de 2017. O Vereador Roque, por sua vez, solicitou a elaboração de ofício para a Ordem dos Advogados do Brasil para encaminhamento de informações sobre a nomeação da Jari.


Nada mais havendo deu-se por encerrada a audiência, lavrada a presente, que após lida a achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros presentes e por mim, secretária, Helene Juli Carreiro,  que o digitei.


Carlos Alberto Binato
Presidente


João da Silva Filho
Relator


Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio
Membro


Roque Vinícius Isidoro Teodoro Dias
Membro


Vinícius Guilherme Simili
Membro



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDRN-JVGL-69XG-FWJS



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

Rédos Souza
RÉDOS SOUZA

JUNTADA

JUNTEI AOS AUTOS NESTA
DATA

ASSIS, 09, 07, 18

SECRETÁRIO *RK.*

Rev. 73 P 100



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDRN-J7GL-69XG-FWJS



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

02/07/2018

SESSÃO ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 1002/17 – AL

CÓPIA

Assis, 02 de agosto de 2017.

Ao Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis – SP.

Assunto: Solicita informações – Lei Municipal nº 6.284

Senhor Prefeito,

Conforme matéria veiculada no Jornal da Segunda, edição nº 1048, página 03, o Senhor Reinaldo Farto Nunes-Português, Diretor Executivo do referido Jornal, informa que a Lei Municipal nº 6.284, de 22 de fevereiro de 2017, de autoria de Vossa Excelência, garante aos agentes de trânsito de nossa cidade, uma gratificação de R\$ 1,73 a unidade com retorno e R\$ 0,73 a unidade sem retorno, o que teria proporcionado aos mesmos, juntos, um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), o que daria a cada agente um "plus" de cerca de R\$ 715,00 e que o Diretor Interino do Departamento de Trânsito, Senhor Leonardo Godoi Palma, em entrevista ao Programa Acorda Assis, da Rádio Interativa FM, admitiu que esse valor foi pago aos agentes e que em razão de uma ação judicial, os mesmos teriam parado de receber essa gratificação.

À vista do exposto, vimos pelo presente solicitar a gentileza do nobre Prefeito Municipal, no sentido de nos prestar as seguintes informações:

- Procede a informação publicada no Jornal da Segunda de que os Agentes de Trânsito de nossa cidade receberam juntos, cerca de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) correspondentes a mais de 3.000 (Três Mil) multas de trânsito lavradas no mês de Maio do corrente ano?

- Foi pago esse valor aos Agentes de Trânsito de fato e existe alguma Ação Judicial que determine o não pagamento de referida gratificação?



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA

Solicito encaminhar a esta Casa de Leis, cópia dos Holerites dos Agentes de Trânsito referente ao último pagamento efetuado.

Na expectativa da especial atenção de Vossa Excelência, renovamos nesta oportunidade os nossos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente.


SARGENTO VALMIR DIONIZIO
Presidente

Recebi em, 11/11/11



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



Ofício n.º 448/2017 - Gabinete Assis/SP, 11 de Agosto de 2017.

Assunto: resposta ao Ofício n.º1002/2017.

Prezado Senhor Presidente,

Vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio deste documento, responder ao ofício relacionado à Legislação Municipal n.º6.284/2017, sendo ao certo que as informações prestadas e publicadas pelo "Jornal da Segunda", de que agentes de trânsito de nossa cidade receberam valores correspondentes à aplicação de multas não são verdadeiras.

Cumprir informar que em momento algum esta administração efetuou qualquer pagamento relacionado à aplicação de multa aos respectivos agentes de trânsito, bem como não existe até o presente momento, nenhuma ação judicial que determine o não pagamento de referida gratificação.

Segue em anexo, cópia da ficha financeira dos agentes de trânsito referente ao último pagamento efetuado por esta administração, conforme solicitado.

Sendo assim, fica nossos votos de estima e elevada considerações.


JOSE APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - Assis/SP - CEP 19814-000 - PABX (18) 3302.3300
www.assis.sp.gov.br - juridicopma@fomanet.com.br



PROT. 0022202017
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
N. 448/2017
15:28



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35



Mês/Ano: 07/2017

Página 1 de 2

11/08/2017 10:20:44

Folha de Pagamento

Data Pagamento: 31/07/2017 - Folha Mensal

Matrícula	Nome do Trabalhador	Carga Horária: 200	Admissão	Cargo	Ref Salarial
73849-1	Alexandre Jose de Andrade		23/11/1999	Agente Fiscal	Ref. 30 - Nivel E
Local de Trabalho: Departamento Municipal de Trânsito		Agencia: 0092 Conta: 71008008-8			

P 001	SALARIO BASE	30,00D	1.483,81	D 060	Sind. Func. Publico Municipal	1,50	21,95
P 017	Adicional por Tempo de Serviço	15,76	230,88	D 063	Emprestimo Caixa Federal	50/120	471,83
P 024	Gratíf. Serviços Especificos	35,00	592,99	D 063	Emprestimo Caixa Federal	32/120	32,29
P 035	Horas Extras - 50%	60,00	762,42	D 071	Ind/Restituição	1,00	234,81
P 131	P.A.S	30,00	333,39	D 920	IRRF - SALARIO	15,00	110,88
P 214	Gratificação Serv. Mecanizados	30,00	450,00	D 942	FUNDO DE PREVIDÊNCIA	11,00	160,56

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Liquido
0,00	0,00	1.459,66	3.265,07	3.833,07	1.032,12	2.800,95

Matrícula	Nome do Trabalhador	Carga Horária: 200	Admissão	Cargo	Ref Salarial
100099-1	Alexandra Pessoa Rodrigues		12/03/2003	Agente Fiscal	Ref. 30 - Nivel E
Local de Trabalho: Departamento Municipal de Trânsito		Agencia: 0092 Conta: 71009541-6			

P 001	SALARIO BASE	30,00D	1.463,81	D 060	Sind. Func. Publico Municipal	1,50	21,95
P 017	Adicional por Tempo de Serviço	10,25	150,02	D 920	IRRF - SALARIO	15,00	126,80
P 024	Gratíf. Serviços Especificos	35,00	564,77	D 942	FUNDO DE PREVIDÊNCIA	11,00	177,49
P 035	Horas Extras - 50%	80,00	728,13				
P 082	Adicional Noturno (H)	23,00	33,66				
P 131	P.A.S	30,00	333,39				
P 214	Gratificação Serv. Mecanizados	30,00	450,00				

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Liquido
0,00	0,00	1.613,63	3.388,19	3.721,58	326,24	3.395,34

Matrícula	Nome do Trabalhador	Carga Horária: 200	Admissão	Cargo	Ref Salarial
74012-1	Bras Fernando Xavier		10/12/1999	Agente Fiscal	Ref. 30 - Nivel E
Local de Trabalho: Departamento Municipal de Trânsito		Agencia: 0092 Conta: 71008567-5			

P 001	SALARIO BASE	30,00D	1.483,81	D 060	Sind. Func. Publico Municipal	1,50	21,95
P 017	Adicional por Tempo de Serviço	27,63	404,39	D 920	IRRF - SALARIO	27,50	473,92
P 024	Gratíf. Serviços Especificos	35,00	762,79	D 942	FUNDO DE PREVIDÊNCIA	11,00	332,81
P 035	Horas Extras - 50%	60,00	980,72				
P 103	Diferença Adicional de Premio	1,00	844,36				
P 131	P.A.S	30,00	106,58				
P 210	Sexta Parte	1,00	311,39				
P 214	Gratificação Serv. Mecanizados	30,00	450,00				

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Liquido
0,00	0,00	3.023,75	5.217,28	5.323,84	828,48	4.495,36

Matrícula	Nome do Trabalhador	Carga Horária: 200	Admissão	Cargo	Ref Salarial
73717-1	Leonardo Godoi Palma		29/10/1999	Agente Fiscal	Ref. 30 - Nivel E
Local de Trabalho: Departamento Municipal de Trânsito		Agencia: 0092 Conta: 71008292-6			

P 001	SALARIO BASE	30,00D	1.483,81	D 060	Sind. Func. Publico Municipal	1,50	21,95
P 017	Adicional por Tempo de Serviço	15,76	545,02	D 063	Emprestimo Caixa Federal	24/120	600,47
P 024	Gratíf. Serviços Especificos	35,00	1.401,16	D 063	Emprestimo Caixa Federal	45/120	643,83
P 035	Horas Extras - 50%	48,00	1.441,18	D 073	Seguro Minas Brasil	1,00	59,34
P 131	P.A.S	30,00	106,58	D 126	BMG CARO	1	184,44
P 176	Dif. Salarial Lei nº08/06	1,00	1.994,87	D 920	IRRF - SALARIO	27,50	1.090,09
P 214	Gratificação Serv. Mecanizados	48,00	720,00	D 942	FUNDO DE PREVIDÊNCIA	11,00	440,36

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Liquido
0,00	0,00	4.003,30	7.665,64	7.672,22	3.040,48	4.631,74

Matrícula	Nome do Trabalhador	Carga Horária: 200	Admissão	Cargo	Ref Salarial
76124-1	Neici Aparecida da Silva		21/03/2000	Agente Fiscal	Ref. 30 - Nivel F
Local de Trabalho: Departamento Municipal de Trânsito		Agencia: 0092 Conta: 71008362-7			

P 001	SALARIO BASE	30,00D	1.530,09	D 920	IRRF - SALARIO	15,00	140,30
P 017	Adicional por Tempo de Serviço	15,76	241,14	D 942	FUNDO DE PREVIDÊNCIA	11,00	194,83
P 024	Gratíf. Serviços Especificos	11,70	207,23				
P 035	Horas Extras - 50%	60,00	797,05				
P 131	P.A.S	30,00	333,39				
P 214	Gratificação Serv. Mecanizados	48,00	720,00				



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

CNPJ: 48.179.941/0001-35



Página 2 de 2

Folha de Pagamento

11/08/2017 10:20:44

Data Pagamento: 31/07/2017 - Folha Mensal

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	1.771,23	3.495,51	3.828,90	335,13	3.493,77

Matrícula	Nome do Trabalhador	Carga Horária: 200	Admissão	Cargo	Ref. Salartial
73725-1	Roberto Rodrigues Cassemiro		03/11/1999	Agente Fiscal	Ref. 30 - Nível F
Local de Trabalho: Departamento Municipal de Trânsito				Agência: 0092 Conta: 01023323-5	

P 001	SALARIO BASE	30,00	1.530,09	D 060	Sind. Func. Público Municipal	1,50	22,95
P 008	Insalubridade 20%	20,00	187,40	D 256	Pensão Alimentícia Salário Mínimo	33,33	312,30
P 015	Gratificação de Função	33,00	584,50	D 265	Pensão Alimentícia Salário Mínimo	33,30	312,02
P 017	Adicional por Tempo de Serviço	15,76	241,14	D 920	IRRF - SALARIO	22,50	277,30
P 024	Gratif. Serviços Específicos	35,00	819,93	D 942	FUNDO DE PREVIDÊNCIA	11,00	259,13
P 035	Horas Extras - 50%	60,00	1.060,07				
P 131	P.A.S	30,00	108,58				
P 214	Gratificação Serv. Mecanizados	48,00	720,00				

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	2.355,73	4.318,81	5.049,71	1.163,70	3.886,01

Matrícula	Nome do Trabalhador	Carga Horária: 200	Admissão	Cargo	Ref. Salartial
74063-1	Vagner de Silva		15/12/1999	Agente Fiscal	Ref. 30 - Nível E
Local de Trabalho: Departamento Municipal de Trânsito				Agência: 0092 Conta: 71009124-7	

P 001	SALARIO BASE	30,00	1.463,61	D 060	Sind. Func. Público Municipal	1,50	21,95
P 017	Adicional por Tempo de Serviço	15,76	230,66	D 063	Emprestimo Caixa Federal	44/96	407,84
P 024	Gratif. Serviços Específicos	35,00	592,99	D 063	Emprestimo Caixa Federal	36/120	74,01
P 035	Horas Extras - 50%	60,00	762,42	D 073	Seguro Minas Brasil	1,00	23,48
P 131	P.A.S	30,00	333,39	D 126	BMG CARD	1	91,88
P 214	Gratificação Serv. Mecanizados	30,00	450,00	D 920	IRRF - SALARIO	15,00	142,20
				D 942	FUNDO DE PREVIDÊNCIA	11,00	186,36

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	1.694,27	3.499,68	3.693,07	947,70	2.885,37

Total Geral: 7

Base FGTS	Valor FGTS	Base Prev.	Base IRRF	Proventos	Descontos	Líquido
0,00	0,00	15.921,57	30.780,16	33.262,39	7.693,85	25.568,54

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRN-JVGL-69XG-FWJS



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



LEI Nº 6.284, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.
Proj. de Lei nº 05/17 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a reclassificação de cargos do quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Assis, disciplina critérios de remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Os cargos dos servidores do Quadro de Pessoal de Carreira da Administração Direta e Indireta do Município, classificados nos padrões de vencimentos 20 C, 20 D e 20 E, ficam reclassificados para o padrão de vencimentos "20 F", constante nos Anexos I, VI e IX desta Lei.
- Art. 2º** - Os Padrões de Vencimentos, inicial e final, dos cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal de Carreira da Administração Direta e Indireta, ficam reestruturados, na forma do Anexo I, VI e IX, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.
- Art. 3º** - A Gratificação para Serviços Específicos e de Responsabilidade Funcional prevista no artigo 3º da Lei Complementar nº 01, de 23 de fevereiro de 2012 e alterações, será aplicada na forma do Anexo XIII que fica fazendo parte integrante desta Lei e será regulamentada por Decreto.
- Art. 4º** - A Gratificação pelo Exercício de Função Técnica, prevista no Artigo 89 da Lei Municipal nº 2.861/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis, será aplicada conforme o Anexo XIV desta Lei.
- Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.
- Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis em 22 de fevereiro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 22 de fevereiro de 2017.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (1º) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL

QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL
	INICIAL		FINAL		
AGENTE ADMINISTRATIVO	20 I	A	30 G	074	220
AGENTE COMUNITÁRIO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	20 K	A	30 I	056	220
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	20 J	A	30 H	46	180
AGENTE ESCOLAR	20 H	A	30 F	85	220
AGENTE FISCAL	30 E	A	40 C	42	220
AJUDANTE DE PRODUÇÃO	20 F	A	30 D	200	220
AJUDANTE DE SERVIÇOS	20 F	A	30 D	400	220
ANALISTA DE SUPORTE DE SISTEMA	40 D	A	50 B	007	220
ANALISTA TRIBUTÁRIO	30 K	A	40 I	001	220
ARQUITETO	50 H 60 A	A	60 F 60 J	002	180 220
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30 F	A	40 D	058	220
ASSISTENTE FARMACÊUTICO	20 I	A	30 G	015	220
ASSISTENTE JURÍDICO	50 C	A	60 A	001	220
ASSISTENTE SOCIAL	40 J 50 C	A A	50 H 60 A	019	180 220
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20 F	A	30 D	014	220
AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO	20 G	A	30 E	001	220
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20 I 30 C	A	30 G 40 A	115	180 220
AUXILIAR DE ENFERMAGEM PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	20 J	A	30 H	042	180
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA ESF	20 J	A	30 H	024	220
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	20 G	A	30 E	002	220
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	20 K	A	30 I	019	220
AUXILIAR DE TOPOGRAFO	30 I	A	40 G	002	220
BORRACHEIRO	20 F	A	30 D	003	220
CARPINTEIRO	20 I	A	30 G	007	220
CHEFE DE DIVISÃO	40 K	A	50 I	002	220
DENTISTA	40 I	A	50 G	036	60
DENTISTA SAÚDE DA FAMÍLIA	50 K	A	60 I	012	220
DESENHISTA	20 J	A	30 H	006	220
EDUCADOR SANITÁRIO	40 J	A	50 H	002	180
ELETRICISTA	20 I	A	30 G	010	220
ENCANADOR	20 I	A	30 G	005	220
ENCARREGADO DE SETOR	40 A	A	40 J	002	220
ENCARREGADO OPERACIONAL	30 H	A	40 F	003	220



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



ENFERMEIRO	40 J 50 C	A	50 H 60 A	035	180 220
ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA	50 F	A	60 D	012	220
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	50 H 60 A	A	60 F 60 J	002	180 220
ENGENHEIRO CIVIL	50 H 60 A	A	60 F 60 J	007	180 220
ENGENHEIRO ELÉTRICO	50 H 60 A	A	60 F 60 J	001	180 220
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	50 H 60 A	A	60 F 60 J	001	180 220
FARMACÊUTICO	40 J 50 C	A A	50 H 60 A	007	180 220
FISCAL DE SANEAMENTO	30 C	A	40 A	025	220
FISIOTERAPEUTA	40 J	A	50 H	006	180
FONOAUDIÓLOGO	40 J	A	50 H	008	180
INSPETOR TRIBUTÁRIO	50 H	A	60 F	007	220
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NÍVEL I - 40 HORAS	30 A	A	30 J	010	220
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NÍVEL II- 20 HORAS	20 J	A	30 H	003	120
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NÍVEL II- 40 HORAS	30 H	A	40 F	003	220
MARCENEIRO	20 I	A	30 G	004	220
MECÂNICO	20 I	A	30 G	014	220
MÉDICO	50 D	A	60 B	089	60
MÉDICO AUDITOR	50 D	A	60 B	001	60
MÉDICO PLANTONISTA	2,5% da Referência 50-D por hora			050	48 hs No mínimo
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	60 K	A	60 K	012	220
MÉDICO VETERINÁRIO	40 J	A	50 H	002	180
MERENDEIRA	20 G	A	30 E	083	220
MONITOR DE CRECHE	20 F	A	30 D	024	220
MOTORISTA	20 K	A	30 I	170	220
NUTRICIONISTA	40 J	A	50 H	004	180
OFICIAL DE CONSERVAÇÃO II	20 I	A	30 G	001	220
OFICIAL DE PINTURA E FUNILARIA	20 I	A	30 G	004	220
OPERADOR DE MÁQUINAS DE ESTEIRA	30 I	A	40 G	007	220
OPERADOR DE MÁQ. E EQUIPAMENTOS	30 A	A	30 J	018	220
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	30 I	A	40 G	008	220
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	30 I	A	40 G	008	220
OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	30 I	A	40 G	005	220
PADEIRO	30 A	A	30 J	002	220
PEDREIRO	20 I	A	30 G	037	220



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Faço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



PINTOR	20 I	A	30 G	019	220
PROCURADOR JURÍDICO	50 F	A	60 D	003	180
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS	30 F	A	40 D	011	180
PSICÓLOGO	40 J	A	50 H	025	180
SECRETARIO DE ESCOLA	30 F	A	40 D	040	220
SERRALHEIRO	20 I	A	30 G	002	220
SOLDADOR	20 I	A	30 G	005	220
SUPERVISOR TÉCNICO CONTÁBIL	60 B	A	60 K	004	220
TÉCNICO DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	20 G	A	30 E	003	220
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	40 A	A	40 J	001	220
TÉCNICO DE RAIOS-X	30 F	A	40 D	006	120
TELEFONISTA	20 K	A	30 I	014	180
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40 J	A	50 H	003	180
TOPOGRAFO	40 D	A	50 B	002	220
VIGIA	20 F	A	30 D	050	220

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDRN-J7GL-69XG-FWJS



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL

QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO I	30 B	027	220
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO II	20 J	030	220
ASSESSOR DE GABINETE I	30 E	008	220
ASSESSOR DE GABINETE II	40 G	007	220
ASSESSOR DE GOVERNO	40 J	008	220
ASSESSOR JURÍDICO	50 C	006	180
ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE	40 K	013	220
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E OBRAS	50 B	04	220
CONSELHEIRO TUTELAR	40 C	005	220
COORDENADOR DE PROGRAMAS	40 D	002	220
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	40 G	015	220
DIRETOR DE GABINETE	50 F	001	220
DIRETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS	40 D	003	220
GERENTE DE DIVISÃO	40 D	015	220
GERENTE DE SETOR	30 E	025	220
PROCURADOR JURÍDICO	50 F	003	180
SECRETARIO DE GABINETE I	30 G	020	220
SECRETARIO DE GABINETE II	40 D	011	220



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL

QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA FUNÇÕES EM CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE FUNÇÕES	JORNADA TRABALHO MENSAL
ANALISTA TRIBUTÁRIO	30 K	01	220
ASSESSOR TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50 H	01	220
ASSESSOR TRIBUTÁRIO	30 I	10	220
ASSISTENTE DE GABINETE I	40 K	03	220
ASSISTENTE DE GABINETE II	50 C	03	220
ASSISTENTE JURÍDICO	50 C	02	220
CHEFE DE DEPARTAMENTO	50 C	33	220
CHEFE DE DIVISÃO	40 K	57	220
CHEFE DE DIVISÃO DE BENEFÍCIOS	40 K	01	220
COORDENADOR DE SAÚDE	40 K	07	220
ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	40 A	13	220
ENCARREGADO DE SETOR	40 A	75	220
ENCARREGADO DE SETOR PREVIDENCIÁRIO	40 A	01	220
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	30 C	31	220
ENCARREGADO OPERACIONAL	30 H	06	220
ENCARREGADO DE CONTROLE ECONÔMICO FINANCEIRO	30 I	02	220
ENCARREGADO DO SETOR DE ENDEMIAS	30 E	03	220
GERENTE DE COMPRAS	40 C	02	220
SUPERVISOR TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO	50 F	04	220
SUPERVISOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO	50 F	03	220

ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL
	INICIAL		FINAL		
COORDENADOR DE UNIDADE	40 D	A	50 B	001	220
COORDENADOR PEDAGÓGICO	40 I	A	50 G	064	220
DIRETOR DE ESCOLA	50 C	A	60 A	047	220
DIRETOR DE ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50 C	A	60 A	004	220
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40 A	A	40 J	243	220
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I - 30 HORAS	30 J	A	40 H	250	180
PROF. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30 HORAS - PEB II	40 D	A	50 B	021	180
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	40 D	A	50 B	045	180
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II - INGLÊS - 30 HORAS	40 D	A	50 B	022	180
PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 25 HORAS	30 F	A	40 D	180	150
SUPERVISOR DE ENSINO	50 D	A	60 B	013	220



PREFEITURA DE ASSIS



Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO V

QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO DE FUNÇÕES	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE FUNÇÕES	JORNADA TRABALHO MENSAL
ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO	Padrão do cargo	08	a original
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	40 I	25	220

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDRN-J7GL-69XG-FWJS



PREFEITURA DE ASSIS



Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO VI

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE DE CARGOS		JORNADA TRABALHO MENSAL
	INICIAL		FINAL	ANTERIOR	ATUAL	
AGENTE ADMINISTRATIVO	20 I	A	30 G	10	02	220
AJUDANTE DE SERVIÇOS	20 F	A	30 D	24	06	220
AJUDANTE DE PRODUÇÃO	20 F	A	30 D	00	05	220
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30 F	A	40 D	00	02	220
CHEFE DE DIVISÃO	40 K	A	50 I	01	01	220
ELETRICISTA	20 I	A	30 G	01	01	220
FISIOTERAPEUTA	40 J	A	50 H	01	01	220
MOTORISTA	20 K	A	30 I	03	03	220
PINTOR	20 I	A	30 G	01	01	220
TÉCNICO ESPORTIVO E RECREAÇÃO	40 B	A	40 K	36	10	180

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDRN-J7GL-69XG-FWJS



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



ANEXO VII

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE CARGOS		JORNADA A TRABALHADA MENSAL
		ANTERIOR	ATUAL	
ASSESSOR TÉCNICO	30 B	20	20	220
DIRETOR PRESIDENTE	50 K	01	01	220
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	40 G	01	01	220
GERENTE DE DIVISÃO	40 D	02	02	220
GERENTE DE SETOR	30 E	02	02	220
PROCURADOR JURÍDICO	50 F	01	01	180

ANEXO VIII

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO FUNÇÕES	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE FUNÇÕES		JORNADA TRABALHO MENSAL
		ANTERIOR	ATUAL	
CHEFE DE DEPARTAMENTO	50 C	01	01	220
CHEFE DE DIVISÃO	40 K	03	03	220
COORDENADOR DE SAÚDE DESPORTIVA	40 K	01	01	220
ENCARREGADO DE SETOR	40 A	03	03	220
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	30 C	04	04	220

ANEXO IX
FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA - FAC
QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE DE CARGOS		JORNADA TRABALHO MENSAL
	INICIAL		FINAL	ANTERIOR	ATUAL	
AGENTE ADMINISTRATIVO	20 I	A	30 G	03	01	220
AJUDANTE DE SERVIÇOS	20 F	A	30 D	16	04	220
AJUDANTE DE PRODUÇÃO	20 F	A	30 D	0	05	220
AUXILIAR TÉCNICO	20 D	A	30 B	05	05	220
BIBLIOTECÁRIO	40 G	A	50 E	01	01	220
INSTRUTOR DE ARTES	30 B	A	30 K	25	11	120
MOTORISTA	20 K	A	30 I	01	02	220
ENCARREGADO DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO	30 C	A	40 A	01	01	220



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



ANEXO X

FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA - FAC QUADRO DE PESSOAL DE FUNÇÕES EM CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE FUNÇÕES	JORNADA TRABALHO MENSAL
ENCARREGADO DE SETOR	40 A	03	220
CHEFE DE DIVISÃO	40 K	01	220
CHEFE DE DEPARTAMENTO	50 C	01	220
ENCARREGADO DE CONTROLE ECONÔMICO FINANCEIRO	30 I	01	220

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQL-0EGW-686T-503X



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



ANEXO XI

FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA - FAC QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE CARGOS		JORNADA TRABALHO MENSAL
		ANTERIOR	ATUAL	
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO I	30 B	03	02	220
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	30 E	01	01	220
COORDENADOR DE SETOR	30 E	10	07	220
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	40 G	01	01	220
DIRETOR EXECUTIVO	50 K	01	01	220

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQL-0EGW-686T-503X

ANEXO XII

QUADRO DE AGENTES POLÍTICOS

LEI 6.149/2016

ITEM	AGENTES POLÍTICOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE CARGOS
01	Prefeito	R\$ 16.674,69	01
02	Vice Prefeito	R\$ 8.744,70	01
03	Secretários	R\$ 8.744,70	10



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



ANEXO XIII

Funções Específicas ou Responsabilidade Funcional	Gratificação
a) <u>Transporte de Alunos</u> Ônibus Micro ônibus Kombi/Van	35%
b) <u>Transporte de Pacientes</u> Ônibus Micro ônibus Kombi/Van	20%
c) <u>Transporte de Alimentos</u> Kombi/Van Caminhão ¾ - VUC	10% 15%
d) <u>Coleta de Lixo</u> Caminhões/Prensa Toco Truck	10% 15% 15%
e) <u>Transportes Pesados e Terraplanagem</u> Caminhão Truck Carreta	25%
Caminhão Toco Asfalto, Munck Água, Carga Seca ou 3/4	15%
f) Outros Serviços Específicos Mecanizados ou Manuais: relacionados a sinalização toponímica e viária, infraestrutura, remanejamento de lixo	R\$ 15,00 a hora
g) Tributos e trânsito	R\$ 1.73 a unidade/com retorno R\$ 0.73 a unidade/som retorno
h) Fiscalização viária e controle urbano	35%
i) <u>Pronto Socorro e Pronto Atendimento</u> (enfermeiro e auxiliar de enfermagem, Técnico de Raio X funcionários administrativos e vigilância)	25%
j) Unidade Básica de Saúde, Ambulatório de Especialidades, GIPA, Serviços de Assistência Especializada – SAE e Centro Integrado de Atenção Psicossocial – CIAPS e Unidade de Reabilitação (Auxiliar de Enfermagem)	20%



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDOL-0EGW-686T-503X

ANEXO XIV QUADRO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO TÉCNICA

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES	CURSO SUPERIOR COMPLETO/ÁREAS DE:
Agente Administrativo, Agente de Combate de Endemias, Agente Comunitário de Saúde da Família, Agente Escolar, Agente Fiscal, Ajudante de Produção, Ajudante de Serviços, Analista de Suporte de Sistemas, Analista Tributário, Assessor de Administração I e II, Assessor de Gabinete I e II, Assessor de Governo, Assessor Técnico de Assistência Social; Assessor Técnico de Planejamento e Obras; Assessor Tributário, Assistente Administrativo, Assistente Farmacêutico, Assistente Jurídico, Assistente de Gabinete I e II, Assessor Técnico de Saúde, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Eventos, Auxiliar Bibliotecário, Auxiliar Técnico, Chefe de Departamento, Chefe de Divisão, Chefe de Divisão de Benefícios, Conselheiro Tutelar, Coordenador de Saúde, Coordenador de Setor, Diretor de Departamento, Diretor Executivo, Diretor de Gabinete, Diretor Presidente, Diretor de Programas e Projetos, Encarregado de Acompanhamento e Controle de Obras, Encarregado de Controle Econômico Financeiro, Encarregado de Serviços, Encarregado de Serviços de Saúde, Encarregado de Setor, Encarregado de Setor Previdenciário, Encarregado Operacional, Instrutor de Artes, Fiscal de Saneamento, Gerente de Divisão; Gerente de Setor; Gerente de Compras, Mecânico, Merendeira, Motorista, Oficial de Gabinete I e II, Operador de Máquinas, Equipamentos, Esteira, Motoniveladora, Pá Carregadeira e Retroescavadeira, Pedreiro, Secretário de Escola, Secretário de Gabinete I e II, Supervisor Técnico de Administração, Supervisor Técnico de Planejamento, Vigia.	Qualquer Área
Inspetor Tributário	Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito, Economia.
Coordenador de Unidade, Instrutor de Ensino Profissionalizante (qualquer jornada), Monitor de Creche.	Administração de Empresas, Direito, Pedagogia, Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Comunicação Social, ou qualquer habilitação para docência.
Auxiliar de Enfermagem; Auxiliar de Enfermagem ESF e PSM Técnico de Raio X	Enfermagem, Gestão Hospitalar, Gestão Saúde Pública.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



DECRETO Nº 7.244, DE 26 DE MAIO DE 2017

Regulamenta a concessão da Gratificação para Serviços Específicos e de Responsabilidade Funcional, junto aos servidores da administração direta do Município de Assis e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Municipal de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 3º da Lei nº 6.284 de 22 de fevereiro de 2017,

Considerando, ainda os termos previstos no artigo 3º da Lei Complementar nº 01 de 23 de fevereiro de 2012 e alterações,

Considerando a necessidade de disciplinar a concessão da Gratificação para Serviços Específicos e de Responsabilidade Funcional, junto aos servidores municipais,

DECRETA:

Art. 1º - A Gratificação para Serviços Específicos e de Responsabilidade Funcional, a ser aplicada conforme Anexo XIII da Lei nº 6.284, de 22 de fevereiro de 2017, será concedida aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal de carreira, de acordo com os critérios e condições previstos neste Decreto.

Art. 2º - A Gratificação para Serviços Específicos e de Responsabilidade Funcional será concedida somente quando verificada a necessidade e o acréscimo de demanda de serviços em um determinado órgão, que se enquadre nas alíneas previstas no Anexo XIII da Lei nº 6.284, de 22 de fevereiro de 2017, mediante solicitação do Secretário Municipal, e em respeito ao interesse público.

§ 1º - Os percentuais da Gratificação serão sempre calculados sobre o salário base do servidor acrescido do adicional por tempo de serviço e sexta parte, em função do alcance das metas de desempenho individual e do alcance das metas de desempenho institucional do órgão de lotação do servidor, estabelecida pelo respectivo Secretário Municipal, nos termos do caput deste artigo.

§ 2º - Poderão receber a gratificação servidores pertencentes ao quadro de carreira, desde que seja respeitada às atribuições do cargo que ocupa.

§ 3º - Sendo adotada a modalidade de concessão da referida Gratificação conforme as alíneas "f" e "g" constantes no Anexo XIII da Lei nº 6.284, de 22 de fevereiro de 2017, fica vedado o pagamento de horas extraordinárias nos mesmos dias.

§ 4º - Não será devido o pagamento da Gratificação durante o período de férias, licença médica e outros afastamentos autorizados por Lei.

Art. 3º - A concessão da Gratificação prevista na alínea "f" e "g", na forma do Anexo XIII da Lei nº 6.284, de 22 de fevereiro de 2017, somente poderá ser concedida aos servidores que prestam serviços na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria Municipal da Fazenda.

Parágrafo Único - Será designado por meio de Portaria, o servidor municipal responsável pelo controle único da execução dos serviços realizados pelas Secretarias especificadas no caput deste artigo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de maio de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 7.210, de 19 de abril de 2.017 e nº 7.232 de 15 de maio de 2.017.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de Maio de 2.017.



JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 26 de Maio de 2017.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



Anexo I - Decreto nº 7.244/2017

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FUNCIONAL

Período de ___/___/___ a ___/___/___

Nome: _____ matr. _____

Serviços a serem desenvolvidos no período:

Data: ___/___/___

Assinatura do Servidor

Chefe Imediato

Secretário Municipal

Anexo II

(Conforme ANEXO XIII - Lei nº 6.284 de 22/02/2017)

Funções Específicas ou Responsabilidade Funcional	Gratificação
a) <u>Transporte de Alunos</u> Ônibus Micro ônibus Kombi/Van	35%
b) <u>Transporte de Pacientes</u> Ônibus Micro ônibus Kombi/Van	20%
c) <u>Transporte de Alimentos</u> Kombi/Van Caminhão ¾ - VUC	10% 15%
d) <u>Coleta de Lixo</u> Caminhões/Prensa Toco Truck	10% 15% 15%
e) <u>Transportes Pesados e Terraplanagem</u> Caminhão Truck Carreta	25%
Caminhão Toco Asfalto, Munck Água, Carga Seca ou 3/4	15%
f) Outros Serviços Específicos Mecanizados ou Manuais: relacionados a sinalização toponímica e viária, infraestrutura, remanejamento de lixo	R\$ 15,00 a hora
g) Tributos e trânsito	R\$ 1,73 a unidade/com retorno R\$ 0,73 a unidade/sem retorno
h) Fiscalização viária e controle urbano	35%
i) <u>Pronto Socorro e Pronto Atendimento</u> (enfermeiro e auxiliar de enfermagem, Técnico de Raio X funcionários administrativos e vigilância)	25%
j) Unidade Básica de Saúde, Ambulatório de Especialidades, GIPA, Serviços de Assistência Especializada – SAE e Centro Integrado de Atenção Psicossocial – CIAPS e Unidade de Reabilitação (Auxiliar de Enfermagem)	20%



AOS MEMBROS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS (SP).

O surgimento ocasional da chamada 'indústria da multa' depende necessariamente da concorrência de alguns elementos para sua configuração.

Provavelmente, o mais determinante seja a predisposição dos gestores do órgão de trânsito em criar as condições favoráveis para sua instalação.

Pelos históricos sobre o fato, há diversos métodos. Nestes, sobressaem a criação de mecanismos que estimulem a opção preferencial pela lavratura de multa em lugar da postura educativa, orientadora, pelos agentes de trânsito, aos quais é atribuído o poder de fiscalização. E, portanto, definir 'in loco' qual providência adotar.

Isto se agrava se houver alguma norma local definindo uma espécie de coparticipação desses agentes na arrecadação dos valores devidos pelas multas lavradas.

Porém, há outro aspecto que a rigor não pode ser desconsiderado na análise dos fatos que sugerem a existência da tal 'indústria da multa'. Aliás, pode-se considerar que se

JUNTADA

JUNTEI AOS AUTOS NESTA
DATA

ASSIS 10/09/18

SECRETÁRIO *flc.*

flx. 101/119

algum fato determinou a criação da 'indústria', ela em larga medida se mantém a partir da errática interpretação das normas legais que disciplinam o trânsito no país. Errática interpretação, ou, então, o conveniente desprezo por determinadas garantias constitucionais do cidadão.

Assim, a forma como o órgão municipal de trânsito interpreta e aplica a legislação de regência pode ser tido como forte elemento indiciário daquela concepção.

Por esse enfoque, serão apresentadas a seguir algumas questões tipicamente jurídicas visando demonstrar como isso se processa na prática, e com suporte nisso suscitar que se trata de postura deliberada destinada a impor dificuldades reais ao cidadão, do que resulta em claro cerceamento no seu direito de defesa no âmbito administrativo.

E assinalar o resultado dessa conduta. Isto é, não deixar alternativa ao proprietário do veículo senão a de recolher o valor da multa sem recorrer à tutela judicial para impugna-la pelo ônus financeiro que isso provocaria. Ônus derivada das despesas com a contratação de advogado, cujos honorários provavelmente seria superiores ao do valor da multa em si.

Ou ainda que o faça via Juizado Especial da Fazenda Pública, no qual até 20 salários mínimos a presença do advogado é prescindível, por conta das horas necessárias para participação dos atos processuais, disponibilidade nem sempre possível a todo cidadão, notoriamente para aqueles que são empregados.

Feita essa abordagem inicial, serão arroladas a título ilustrativo algumas questões jurídicas imbricadas com a interpretação e aplicação da legislação de trânsito.

O auto de infração, espécie do gênero ato administrativo, somente se aperfeiçoa se contemplar todos os requisitos exigidos para a convalidação dos atos administrativos. Contrário senso, é anulável.

Tais requisitos estão ou previstos no Código de Trânsito Brasileiro e ou em Resoluções e Portarias dos chamados órgãos normativos do sistema nacional de trânsito.

Um desses requisitos consta no artigo 280 §3º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), segundo o qual o agente de fiscalização de trânsito relatará no auto de infração a razão pela qual não conseguiu abordar o condutor do veículo.

Obviamente, o agente pode lavrar o auto de infração sem necessariamente abordar o condutor em determinadas e justificadas situações.

Sob essa ótica, o auto de infração poderá ser inquinado não pelo fato de o agente fiscalizador não ter abordado o veículo, mas por não ter relatado no histórico daquele ato as circunstâncias impeditivas.

Veja-se o que diz o artigo 280 §3º do CTB, 'verbis':

"Art. 280. Ocorrendo infração prevista na legislação de trânsito, lavrar-se-á auto de infração, do qual constará: (...) § 3º Não sendo possível a autuação em flagrante, o agente de trânsito relatará o fato à autoridade no próprio auto de infração, informando os dados a respeito do veículo, além dos constantes nos incisos I, II e III, para o procedimento previsto no artigo seguinte". (g.n.).

A mera leitura do texto normativo acima sublinhado não deixa dúvida. É claro ao prescrever a obrigatoriedade daquela conduta: 'o agente de trânsito relatará o fato à autoridade no próprio corpo do auto de infração'.

Não diz o texto poderá relatar ou convém relatar. Adiante serão apresentados elementos para esclarecer porque o legislador optou pela locução imperativa 'o agente

relatará'. Ademais, trata-se de norma de natureza cogente, e assim não autoriza o agente inobservá-la por quaisquer circunstâncias.

Lavrado, por exemplo, auto de infração pelo não uso do cinto de segurança, cabe à autoridade de trânsito municipal (se aplicada esta pelos agentes de fiscalização de trânsito) apurar de ofício, ou mediante provocação em Defesa Prévia, se aquela regra fora de fato cumprida.

Afinal, o auto de infração de trânsito tem natureza assemelhada a uma denúncia oferecida pela Promotoria Pública pela prática de qualquer crime.

1. NATUREZA JURÍDICA DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO:

A elaboração do auto de infração é o registro formal de um fato tipificado como infracional no Código de Trânsito. É competente para fazê-lo a autoridade de trânsito, agente ou equipamento previamente regulamentado pelo CONTRAN.

A partir desse ato inicial desencadeia-se, como sabido, o procedimento administrativo destinado à eventual futura imposição da sanção administrativa cabível.

Considerado o fato de todos os aspectos necessários para a elaboração do auto de infração estão previstas em norma escrita, pode-se dizer que se trata de ato administrativo vinculado. Não permite, portanto, liberdade de escolha ao agente de fiscalização. Afastada, pois, qualquer margem de discricionariedade.

Em outras palavras, não cabe ao agente de trânsito escolher se quer autuar ou não determinado infrator de trânsito; se poderá ou não relatar porque não conseguiu abordar o condutor etc. Tais providências são exigências legais.

O auto de infração possui características análogas a de uma denúncia ministerial no campo das infrações penais por representar uma espécie de peça acusatória. Peça esta que se recepcionada, convalidando-o, poderá resultar na aplicação de uma ou mais sanções (pecuniária, restritiva de direito etc).

Tratando-se de direito sancionador, é preciso garantir a rigor ao condutor 'acusado' as mesmas garantias que a CF/88 fixou para o processo penal sancionador.

Nesse sentido, o cumprimento da regra inscrita no artigo 280 §3º do CTB visa a resguardar o direito de defesa do autuado à medida que impõe ao agente de trânsito consignar no auto de infração a razão pela qual não conseguiu abordar o condutor.

Além do que a não obediência a ordem de parada do agente poderá ensejar uma segunda autuação por evasão à fiscalização.

O legislador não inseriu o §3º ao artigo 280 ao acaso. Quis por meio desse dispositivo claramente impor mecanismo de controle sobre o poder de fiscalização de tais agentes. Tais agentes acumulam vários papéis na consecução desse poder de polícia. Quais sejam: a de acusador, defensor e a de julgador, à medida que diante de sua visão sobre o caso concreto e suas variáveis (peculiaridades) detém a prerrogativa funcional de, em fração de segundos, lavrar o auto de infração, cujos elementos poderão ou atenuar ou majorar a penalidade a ser aplicada posteriormente.

Essa é uma das razões pelas quais o legislador fixou aos agentes a obrigação de relatar, se e quando não consegue abordar o condutor, as circunstâncias que a impediram.

Esta obrigação fica ainda mais acentuada naquelas infrações para as quais o Código impõe a retenção do veículo até que se promova a adequação da conduta, cumulativamente com a multa.

É o caso da infração relativa ao não uso do cinto de segurança, para a qual se previu a imposição de multa, e, naturalmente, a retenção do veículo até que o seu condutor seja orientado e passe a usá-lo. Veja-se o que diz o artigo 167 do CTB, 'verbis':

“Art. 167. Deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança, conforme o previsto no art. 65: Penalidade – multa; Medida Administrativa – retenção do veículo até colocação do cinto pelo infrator”.
(g.n.)

Parece óbvia a intenção do legislador. Eis que ao determinar a retenção do veículo nessas circunstâncias desvela-se o escopo com a proteção da vida e da incolumidade física do condutor (e eventuais ocupantes do veículo).

Pois sem a citada retenção o condutor, como os demais ocupantes do veículo, ficam sujeitos a riscos potenciais ao prosseguir a marcha sem o uso do cinto, pois mais à frente podem envolver-se em acidente com graves consequências.

Haveria uma dissonância normativa se o condutor supostamente identificado sem portar o cinto prosseguisse a marcha sem se ver compelido a usá-lo, considerado o fim precípua da lei de regência: a segurança das pessoas no sistema viário por meio da prevenção e orientação promovida pelos agentes de fiscalização.

Nesse contexto, a não abordagem do condutor quando possível constitui uma notória desatenção a esse relevante aspecto.

Este ponto é de capital importância na correta aplicação da legislação de trânsito. Pena de ao não fazê-lo ensejar a crença de que a fiscalização estaria privilegiando o aspecto arrecadatório. A tal 'indústria' da multa tão propalada.

A propósito, é legítimo aduzir sobre o risco de a orientação dos dirigentes dos órgãos executivos de trânsito aos agentes de fiscalização infundir-lhes a equivocada visão de que a abordagem dos condutores não seria relevante. E menos ainda, a obrigação de relatar porque não a realizou.

Pois incutiria nos agentes uma postura alheia ao objetivo superior da legislação quanto à prevenção e educação.

Se o ato de fiscalizar é também constrangedor para o agente (evitar discussões etc.), e por tal opta fazê-lo sem abordar o condutor quando isto era possível, a lei não o libera desse encargo. A abordagem é a regra.

Assim, somente em caráter excepcional, devidamente justificado, poderá deixar de abordar o condutor.

Há, por evidente, situações nas quais a abordagem é impraticável. Por essa razão, previu-se a possibilidade de o agente descrever no auto de infração sua razão determinante. Trata-se, portanto, de requisito de validade substancial, e não mera formalidade.

Entender que o não registro no auto de infração das razões que impossibilitaram a abordagem constituiria mera formalidade contribui, por via oblíqua, para que o enfoque da fiscalização seja prevalentemente o de multar. E, via de consequência, estimulando indiretamente a criação/manutenção da indesejada 'indústria da multa'.

Afinal, os agentes poderão ficar às escondidas em determinado ponto lavrando-se as multas sem a menor preocupação em abordar e orientar os condutores que não estejam, por exemplo, utilizando o cinto. E por isso prosseguem na marcha sem o utilizar correndo os riscos já referidos.

Com efeito, além de não poder ser encarada como mera formalidade a obrigação em baila, cuida-se de dever funcional com alta significação para a segurança viária.

Retornando ao texto do artigo 167 do CTB, no qual o legislador expressamente estipula ao agente de fiscalização duas medidas (multa e retenção pelas razões atrás já arroladas), válido indagar:

A inexecução da ordem legal concernente à retenção pode ser deixada ao talante do agente sem quaisquer justificativas pelo agente quando não a consegue efetivar?

Pelo princípio da presunção de legitimidade dos atos administrativos, há entendimento judicial e doutrinário de que caberia ao cidadão demonstrar a ilegalidade do auto de infração, e não a autoridade competente.

Dois aspectos merecem atenção sobre o tema: a) trata-se de princípio relativo; e b) na espécie, o cidadão situa-se como parte vulnerável comparativamente ao poder estatal, razão pela qual a possibilidade de contestação do ato oficial acaba sofrendo inegável restrição.

Tomando como exemplo a não citação, pelo agente fiscalizador, no auto de infração pelo não uso do cinto de segurança, da razão impeditiva da abordagem.

Como poderia o cidadão demonstrar que o agente tinha plenas condições de promover a abordagem e ao seu talante não a realizou?

Notoriamente, não disporia posteriormente como encontrar elementos aptos a comprovar que houve conduta desidiosa do agente e não culpa do condutor.

Até porque não raro sequer fica sabendo de imediato daquela autuação. Só tempos depois (normalmente próximo de 30 dias) é que receberá em seu domicílio o respectivo auto de infração. Nesse contexto, é plausível que dificilmente terá como se lembra com precisão das circunstâncias no dia e horário dos fatos narrados no auto.

Nesse cenário, é razoável suscitar que a conduta do agente de não reter o veículo e, ao mesmo tempo, não justificar porque não o fez equivaleria, grosso modo, à exigência 'formal' imposta ao estado-juiz para a realização das audiências de custódia no campo penal.

Caso o 'estado-juiz' considerasse que, em homenagem à presunção de legitimidade do ato administrativo de deter alguém na prática de um delito dispensaria de per si a audiência de custódia, as garantias constitucionais do preso ficariam negligenciadas. Donde imperioso ser garantista no campo do direito sancionador, penal ou administrativo se revela uma exigência incontornável.

Como sabido, a administração pública se rege, dentre outros, pelo princípio da legalidade inscrito no artigo 37 'caput' da Constituição Brasileira.

Isto exige dos servidores o dever permanente de só fazer aquilo que a lei prescreve. Entre, portanto, a presunção de legitimidade dos atos administrativos e o descumprimento de regra de como deve ser realizado determinado ato, é possível assentar que o da legalidade detém primazia.

A legislação de regência (CTB), norma reconhecidamente de ordem pública, impõe ao agente relatar a razão determinante da não abordagem em quaisquer tipos de infração (artigo 280 §3º).

Portanto, o sistema de fiscalização foi concebido para que as autuações sejam lavradas, em caráter excepcional, ainda que não possível a abordagem do condutor;

A regra é a abordagem pelos princípios que informam o diploma legal. A excepcionalidade da não abordagem exige justificativa, razão pela qual o cumprimento da regra do artigo 280 §3º do CTB configura requisito de validade para tornar o auto de infração hígido, formalmente inatacável, notadamente naquelas para as quais se previu a medida de retenção do veículo. Como no caso do não uso do cinto de segurança, equipamento de proteção individual.

Tais fatos poderão repercutir nas fases subsequentes previstas pelo CTB. Isto é, no tocante ao que ficar decidido no âmbito do procedimento administrativo destinado a apurar se o auto de infração é hígido, ou não, se apresenta algum vício etc.

Assim, se no curso do procedimento em tela a autoridade competente para tanto reputa desnecessário o agente relatar a razão da não abordagem, isto repercutirá no direito à ampla defesa e ao contraditório, também assegurados na seara administrativa.

Essa postura, regra geral acompanhada pelos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração, inviabilizará ao cidadão 'acusado' o exame detido de sua defesa. Pois ao convalidar o auto de infração despojado daquela informação (razão pela qual não se conseguiu abordar) praticamente lhe dará a feição de legalidade porquanto para acionar a jurisdição para tanto o cidadão terá mais encargos do que recolher o valor da multa correspondente. Configura, pois, lesão substancial aos direitos subjetivos do indivíduo, praticados sob a égide da presunção de legitimidade atrás reportada.

E mais: não raro a administração se nega a fornecer cópia do auto de infração lavrado (outra ofensa ao direito à ampla defesa), anulando assim o direito a exhibir na esfera judicial eventualmente a prova cabal de que o agente não cumprira com o dever de relatar porque não conseguira abordar o veículo.



Dessa maneira, não é exagero retórico anotar que a conduta da administração de negar o fornecimento de cópia do auto, sem qualquer motivação, representa ou a concepção autoritária daquele a quem foi atribuído a responsabilidade pela direção desse serviço público, ou, então, o temor de que a tal 'indústria de multa' seja desmantelada.

Seria interessante que os representantes do povo, no exercício do seu poder de fiscalizar os atos da administração, buscassem verificar concretamente o número de autuações pelo suposto não uso do cinto de segurança. Pois certamente encontrarão informações que confirmem esse quadro.

Por exemplo: quantas autuações foram lavradas em determinados períodos sobre a comentada infração e em que locais e horários. E se nesses locais e horários era de fato impossível ao agente reter o veículo.

Provavelmente, encontrarão centenas de autuações lavradas na região central da cidade, em horários e locais cuja velocidade máxima não ultrapassa 20km/h. Ora, nessa moldura não há como admitir procedente qualquer alegação da impossibilidade de abordagem.

Se porventura alegar que o agente municipal de trânsito não detém poder de polícia para determinar a parada, por óbvio não poderia lavrar multas relativas à indicada infração (não uso do cinto de segurança), considerado o fato de a lei exigir que ordinariamente o veículo nessas condições seja retido para a correção da postura de seu condutor e ou passageiros.

Há, portanto, questões relevantes a serem cuidadosamente examinadas pelos membros dessa CPI com o fito de identificar práticas não compatíveis com o princípio da legalidade que deve nortear todos os atos da administração pública (art.37 da CF/88).

Destaca-se que o resultado dos trabalhos da CPI poderá ter efeito pedagógico sobre os agentes submetidos a uma orientação superior equivocada, ou sobrepondo o interesse pessoal por uma eventual remuneração variável à correta aplicação da lei, ou ambas.

Como toda questão jurídica é necessariamente passível de contraposição, eis que sempre resultante de interpretação que se dá ao texto legal, necessário submeter aos membros da CPI dois precedentes judiciais um dos pontos atrás reportados, e a partir deles elaborar-se o contraponto. Não raro, os dirigentes dos órgãos de trânsito recorrem a tais precedentes para justificar os desvios de finalidade.

Veja-se:

1. "APELAÇÃO CÍVEL MULTA DE TRÂNSITO Pretensão de anular auto de infração de trânsito lavrado por supostamente transitar sem cinto de segurança. Alegação de necessidade de abordagem do condutor para aplicação da penalidade prevista no art. 167 do CTB. Presunção de legitimidade veracidade dos atos administrativos. Ampla defesa observada com interposição de recurso JARI ao CETRAN Sentença de improcedência mantida Recurso improvido (TJSP - Apelação nº 1018833- 90.2015.8.26.0562)".
2. "SEGURANÇA. Infração de trânsito lavrada por não utilização do cinto de segurança, nos termos do art. 167 do CTB. Desnecessidade de abordagem do condutor ou retenção do veículo. não utilização do cinto de segurança conduta autônoma, aferível independentemente de qualquer outra condição, que sujeita infrator penalidade de multa. Irrelevância da abordagem do condutor ou retenção do veículo para configuração da infração Requisitos do art. 280, do CTB, preenchidos. Presunção de legitimidade veracidade dos atos administrativos não ilididos pela prova dos autos. Cabia ao impetrante trazer aos autos ao menos elementos indiciários de que realmente se utilizava do cinto ou de outras circunstâncias que levassem conclusão de que autuação nula, ônus do qual não se desincumbiu. Inadequação do mandado de segurança para discussão acerca da ocorrência da infração ante impossibilidade de dilação probatória na via eleita. Contraditório ampla defesa observados, com notificação apresentação de defesa administrativa. Ordem denegada. Recurso improvido. (Apelação nº 1017003-44.2015.8.26.0577)". (g.n.)

A análise desses dois precedentes judiciais, escolhidos aleatoriamente, autoriza extrair o seguinte:

1. A matéria discutida em ambos os casos, versou exclusivamente sobre a dispensabilidade de o agente abordar o condutor para efeitos de convalidação do auto de infração. Não especifica qual tipo de infração fora apreciada nos autos. Isto é, se se aplicaria inclusive às infrações para as quais o CTB estipula a medida administrativa de retenção; e,
2. Não especifica, ainda, se a obrigação constante no §3º do artigo 280 fora suscitada pelo cidadão que ingressou com a ação judicial. Vale dizer, se fora questionado em tais casos a conduta do agente de não relatar no auto de infração a razão pela qual não conseguiu abordar o veículo; pois o fazendo, vale dizer, justificando formalmente a razão pela qual não conseguira abordar/reter o veículo isto tornaria o auto de infração hígido, conforme antes mencionado;
3. Em suma, há que se considerar o cidadão proprietário de veículo um sujeito de direito e não mero objeto da aplicação da lei, ainda que se invoque o direito da maioria pela necessária segurança viária, afinal uma não exclui a outra;
4. Além do que não se pode olvidar que a plenitude do estado democrático de Direito só será efetivamente alcançada quando os atos praticados pelas autoridades, em qualquer nível, estejam em integral harmonia com a lei e com as garantias do indivíduo, única forma civilizada de controlar o exercício do poder público.

5. REQUISITOS DE VALIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO:

No artigo 280, o Código de Trânsito trata dos requisitos e procedimentos a serem observados pelo agente de trânsito quando da lavratura do auto de infração:

“Art. 280. Ocorrendo infração prevista na legislação de trânsito, lavrar-se-á auto de infração, do qual constará: I - tipificação da infração; II - local, data e hora do cometimento da infração; III - caracteres da placa de identificação do veículo, sua marca e espécie, e outros elementos julgados necessários à sua identificação; IV - o prontuário do condutor, sempre que possível; V - identificação do órgão ou entidade e da autoridade ou agente autuador ou equipamento que comprovar a infração; VI - assinatura do infrator, sempre que possível, valendo esta como notificação do cometimento da infração (grifo nosso). § 1º (VETADO)

§ 2º A infração deverá ser comprovada por declaração da autoridade ou do agente da autoridade de trânsito, por aparelho eletrônico ou por equipamento audiovisual, reações químicas ou qualquer outro meio tecnologicamente disponível, previamente regulamentado pelo CONTRAN;

§ 3º Não sendo possível a autuação em flagrante, o agente de trânsito relatará o fato à autoridade no próprio auto de infração, informando os dados a respeito do veículo, além dos constantes nos incisos I, II e III, para o procedimento previsto no artigo seguinte (g.n).

Vê-se que a norma não impede que o auto de infração seja lavrado sem a abordagem do condutor. Porém, delimita tal faculdade em duas situações:

- a) No caso de evasão do condutor; ou
- b) Por recusa deste na aceitação da infração.

Tais situações retratam hipóteses nas quais o agente de trânsito fica impossibilitado de poder abordar diretamente o condutor infrator ou de recolher sua assinatura no auto.

Contudo, terá que relatar o fato à autoridade no próprio auto de infração, informando os dados a respeito do veículo, além dos constantes nos incisos I, II e III.

Sob esse enfoque, não se sustenta aqui a obrigatoriedade de o agente de trânsito abordar o condutor invariavelmente. Há situações reais (evasão e ou recusa de assinatura) encampadas pelo CTB como hipóteses possíveis da não obrigatoriedade da abordagem. Hipóteses exaustivas que não podem ser ampliadas pelo agente

fiscalizador. Assim, e mesmo nessas hipóteses, há que relatar o fato determinante da não abordagem.

Se, por exemplo, o condutor do veículo no qual fora observado o não uso do cinto de segurança se evadir após o agente lhe ter sinalizado, por gesto ou apito, para que parasse, esta seria uma causa absolutamente justificadora a ser relatada no corpo do auto de infração.

Pela boa fé que permeia a conduta dos agentes públicos esta afirmação seria presumida verdadeira. Porém, passível de ser contraditada se o condutor contar com elementos objetivamente demonstráveis de que não se comportara daquela forma.

Nessa senda, o auto de infração conteria desde o início o relato do agente sobre a ocorrência da evasão ou da recusa na assinatura. Se presente uma dessas duas exaustivas hipóteses, o agente não teria porque não consigná-las no auto e a autoridade de trânsito competente não encontraria óbice para lhe conferir validade.

É preciso ter em mente que a evasão à ordem de parada é seria altamente improvável em alguns locais e horários. São locais onde notória e publicamente a velocidade é tão reduzida que o agente tem plenas condições, se detiver competência para tanto, de realizar a abordagem sem quaisquer dificuldades.

Imagine-se o seguinte quadro concreto a título de ilustração: veículo transitando pela rua Floriano Peixoto, próximo das Lojas Pernambucanas em Assis, por volta das 10 horas da manhã, num dia de expediente comercial.

Neste local e horário, os veículos que ali trafegam naquele período do dia não conseguem imprimir velocidade superior a 20km/h, considerados o fluxo de veículos, a

existência de semáforos, de cruzamentos problemáticos e a busca por vagas de estacionamento ao longo da indicada via pública.

Isto é tão ordinário no local que qualquer assisense consideraria desnecessário prová-los por testemunhas e ou documentos. Vale dizer: trata-se de fato público e notório.

Como admitir ser plausível a alegação a lavratura de um auto de infração pelo não uso do cinto de segurança nessas circunstâncias sem a abordagem do condutor, considerada, em especial, a necessidade de só autorizar o prosseguimento da marcha após a correção da postura detectada.

Além do que sem a abordagem nessas condições, caso o condutor se envolva num acidente nas proximidades e se lesione por não estar com o cinto de segurança, será possível, ao menos em tese, alegar-se que o Município foi responsável solidário pelas consequências físicas do acidente caso o advogado consiga demonstrar o nexo de causalidade entre o dano físico, o não uso do cinto e a não abordagem do agente instantes antes.

A regra constante no §3º do art. 280 do CTB delimitou os 05 (cinco) requisitos de validade do auto de infração, espécie de ato administrativo, a saber: 1) competência; 2) finalidade; 3) forma; 4) motivo e 5) objeto.

Sem a observância integral da forma prevista, o ato administrativo não se perfectibiliza. No que refere à forma, acha-se a obrigação de o agente da fiscalização relatar no auto de infração a razão pela qual não conseguiu abordar o condutor, à luz do §3º do artigo 280 do CTB.



Acrescente-se mais um argumento. A última instância administrativa prevista no CTB para se recorrer de auto de infração reputado inválido é o CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO (CETTRAN).

Para orientar o julgamento dos recursos que ali aportam massivamente, o CETTRAN vem editando Enunciados (Deliberação nº002/2006) com o escopo de orientar o julgamento pelos Conselheiros (www.cetran.sp.gov.br). Dentre eles, destaca-se o Enunciado nº01 cujo teor segue: “Enunciado 01. Os erros formais no AIT só devem ensejar seu arquivamento ou o cancelamento da penalidade imposta se houver efetivo prejuízo ao exercício do direito à ampla defesa”.(g.n.)

Ora, é evidente que o agente ao não relatar a razão impeditiva da abordagem nesses casos, afeta o direito de ampla defesa assegurado ao condutor. Isso se agrava quando o órgão de trânsito se recusa a fornecer cópia do auto sem qualquer motivação.

Isso certamente poderá ser constatado pelos membros da CPI em diversos casos, pois certamente em diversas defesas prévias deve ter havido pedido expresso para o fornecimento de cópia, e em todos, ao que tudo indica, indeferiu-se o fornecimento sem qualquer fundamentação.

Desnecessário dizer que sem a cópia do auto de infração, cerceia-se o direito à ampla defesa do cidadão, e, por via transversa, propicia o recrudescimento da ‘indústria da multa’ pelo fato de o proprietário do veículo acabar desistindo de exercer o seu legítimo direito de arguir os eventuais vícios do ato administrativo sob comento.

Com base nesses fundamentos, postula-se aos membros da CPI que nesse esforço de apuração tais aspectos sejam igualmente sopesados. Afinal, trata-se de garantir no âmbito municipal o efetivo cumprimento das normas existentes, único caminho para dar transparência e legalidade aos atos praticados pelo órgão municipal.

Aliás, seria recomendável a aprovação de lei pelo Parlamento local criando mecanismos para ampliar-se a transparência das decisões exaradas nos dois níveis de apreciação administrativa.

Vale dizer: 1) Na decisão monocrática exarada pelo dirigente do órgão municipal de trânsito nas chamadas 'Defesas Prévias'; e, 2) Naquelas proferidas nos recursos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infração.

A veiculação desses atos administrativos, por exemplo, no Diário Oficial do Município, observada a não veiculação do nome das pessoas (apenas citação do número do procedimento instaurado), contribuiria para que as mencionadas decisões não sejam destituídas de motivação, assim como não reproduzam despacho 'padrão' a revelar o exame não detido dos argumentos a ele submetidos.

Se isto implicará no aumento do trabalho dos membros da JARI, e, com efeito, pode gerar a renúncia de alguns ou da maioria já que o fazem gratuitamente, há que se repensar uma maneira de rever o critério de nomeação e até mesmo que sabe instituir alguma forma de compensação (p.ex: a cada 02 anos, meio ponto para o membro da Junta nos concursos municipais na prova de títulos).

Assis, 04 de julho de 2018.

Edson Moraes

CPF nº960.331698-91

Assis Presidente

Comissão Parlamentar de Inquérito
"Indústria de marta"

Rua José Bonifácio, 1001

Leblon

Assis (SP)

19800-072



	REGISTRADO URGENTE registered priority	PESO (kg) weight
Recebedor		AR MP
Assinatura	Doc.	
JT 45836478 7 BR		



Helene Carreiro <helene@camaraassis.sp.gov.br>



Correspondência sobre a CPI - trânsito

CMAAssis - Helene <helene@camaraassis.sp.gov.br>

10 de julho de 2018 09:58

Para: Vereador Carlão Binato <cbinato@camaraassis.sp.gov.br>, Vereador João da Silva Filho - Timba <timba@camaraassis.sp.gov.br>, Vereador Roque <roquevinicius@camaraassis.sp.gov.br>, Vereador Vinicius Simili <vinicius.simili@camaraassis.sp.gov.br>, Vereador Alexandre Cobra <vereadoralexandre@camaraassis.sp.gov.br>

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Senhores membros.

Encaminhamos para ciência a correspondência em anexo, protocolizada nesta data, pelo senhor Edson Moraes.

Atenciosamente.




Helene Juli Carreiro
Diretoria Geral
Câmara Municipal de Assis
Tel.: (18) 3302-4144
Ramal 4129

 **Correspondência - CPI.pdf**
258K

JUNTADA

JUNTEI AOS AUTOS NESTA
DATA

ASSIS, 10/07/18

SECRETÁRIO 

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDOL-0EGW-686T-503X



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 649/18 – CPI

Assis, 06 de julho de 2.018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

Adriana C. Cardoso
Adriana C. Cardoso
Gabinete do Prefeito
07/18

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – requisita comparecimentos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, requisita de acordo com o art. 49, § 1º, II, da LOMA e art. 104, II, do Regimento Interno, por meio de Vossa Excelência, o comparecimento dos servidores abaixo elencados, para audiências de oitivas, na Câmara Municipal de Assis, com sede à Rua José Bonifácio nº 1001, onde está instalada a referida Comissão, para prestarem declarações nos autos do processo.

Servidor	Data	Horário
RENATO DE OLIVEIRA PERES	11/07/18 (quarta-feira)	14h
NELCI APARECIDA DA SILVA	11/07/18 (quarta-feira)	14h45
ALEXANDRE JOSÉ DE ANDRADE	12/07/18 (quinta-feira)	14h
ALEXANDRE PESSOA RODRIGUES	12/07/18 (quinta-feira)	14h30

JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA

Rua José Bonifácio, nº 1001 - Assis/SP - CEP: 19800-072 - Fone/Fax: (48) 3302-4144
www.assis.sp.leg.br

SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



BRAS FERNANDO XAVIER	12/07/18 (quinta-feira)	15h
ROBERTO RODRIGUES CASSEMIRO	12/07/18 (quinta-feira)	15h30
VAGNER DA SILVA	12/07/18 (quinta-feira)	16h

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

HJ/mj

Recebi em, ___/___/___

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL AL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDOL-0EGW-686T-503X



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

MANDADO DE INTIMAÇÃO

CÓPIA

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio deste, **INTIMAR** Vossa Senhoria para prestar declarações nos autos do processo em epígrafe, **no dia 13 de julho de 2018, às 14h**, na Câmara Municipal de Assis, com sede à Rua José Bonifácio nº 1001, onde está instalada a referida Comissão, **munida de todos os documentos referentes aos fatos.**

Assis, 06 de julho de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

A Senhora
ALESSANDRA SILVA
Assis/SP

Recebi em: 10/07/18

Alessandra Silva

JUNTADA
JUNTEI AOS AUTOS NESTA
DATA
ASSIS, 10/07/18
SECRETÁRIO lfe



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

CÓPIA

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para as oitivas abaixo:

Dia 11/07/18 (quarta-feira)

Nome: Renato de Oliveira Peres - **Horário:** 14h

Nome: Nelci Aparecida da Silva - **Horário:** 14h45

Dia 12/07/18 (quinta-feira)

Nome: Alexandre José de Andrade - **Horário:** 14h

Nome: Alexandre Pessoa Rodrigues - **Horário:** 14h30

Nome: Bras Fernando Xavier - **Horário:** 15h

Nome: Roberto Rodrigues Cassemiro - **Horário:** 15h30

Nome: Vagner Da Silva - **Horário:** 16h

Dia 13/07/18 (sexta-feira)

Nome: Alessandra Silva - **Horário:** 14h

Assis, 06 de julho de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Ao Senhor Vereador
JOÃO DA SILVA FILHO
Câmara Municipal de Assis

JUNTADA
JUNTEI AOS AUTOS NESTA
DATA 11,07,18
ASSIS, 11,07,18
SECRETÁRIO [assinatura]

Recebi em, 10,07,18
[assinatura]



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

CÓPIA

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para as oitivas abaixo:

Dia 11/07/18 (quarta-feira)

Nome: Renato de Oliveira Peres - **Horário:** 14h

Nome: Nelci Aparecida da Silva - **Horário:** 14h45

Dia 12/07/18 (quinta-feira)

Nome: Alexandre José de Andrade - **Horário:** 14h

Nome: Alexandre Pessoa Rodrigues - **Horário:** 14h30

Nome: Bras Fernando Xavier - **Horário:** 15h

Nome: Roberto Rodrigues Cassemiro - **Horário:** 15h30

Nome: Vagner Da Silva - **Horário:** 16h

Dia 13/07/18 (sexta-feira)

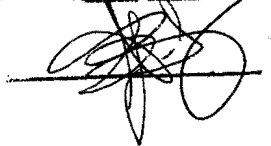
Nome: Alessandra Silva - **Horário:** 14h

Assis, 06 de julho de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Ao Senhor Vereador
ALEXANDRE COBRA C. NICOLIELLO VÊNIO
Câmara Municipal de Assis

Recebi em, 10/07/2018





Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

CÓPIA

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para as oitivas abaixo:

Dia 11/07/18 (quarta-feira)

Nome: Renato de Oliveira Peres - **Horário:** 14h

Nome: Nelci Aparecida da Silva - **Horário:** 14h45

Dia 12/07/18 (quinta-feira)

Nome: Alexandre José de Andrade - **Horário:** 14h

Nome: Alexandre Pessoa Rodrigues - **Horário:** 14h30

Nome: Bras Fernando Xavier - **Horário:** 15h

Nome: Roberto Rodrigues Cassemiro - **Horário:** 15h30

Nome: Vagner Da Silva - **Horário:** 16h

Dia 13/07/18 (sexta-feira)

Nome: Alessandra Silva - **Horário:** 14h

Assis, 06 de julho de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Ao Senhor Vereador
ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS
Câmara Municipal de Assis

Recebi em, 10/07/2018




Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

CÓPIA

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para as oitivas abaixo:

Dia 11/07/18 (quarta-feira)

Nome: Renato de Oliveira Peres - Horário: 14h

Nome: Nelci Aparecida da Silva - Horário: 14h45

Dia 12/07/18 (quinta-feira)

Nome: Alexandre José de Andrade - Horário: 14h

Nome: Alexandre Pessoa Rodrigues - Horário: 14h30

Nome: Bras Fernando Xavier - Horário: 15h

Nome: Roberto Rodrigues Cassemiro - Horário: 15h30

Nome: Vagner Da Silva - Horário: 16h

Dia 13/07/18 (sexta-feira)

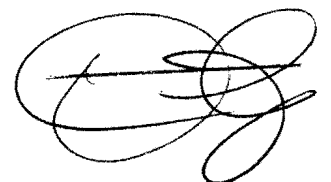
Nome: Alessandra Silva - Horário: 14h

Assis, 06 de julho de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Ao Senhor Vereador
VINICIUS SIMILI
Câmara Municipal de Assis

Recebi em, 10/07/18





DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS | COMPROVANTE DE CADASTRO DE DOCUMENTO EM 11/07/2018 11:03:45

ID do documento: 5725 | **Data de Cadastro:** 11/07/2018 - 11:02

Data para Publicação: 11/07/2018 | **Status atual:** CADASTRADO

Ementa: PORTARIA Nº 1453, DE 05 DE JULHO DE 2.018 | **Seção:** Atos Legislativos / Portarias

Ementa (pública): PORTARIA Nº 1453, DE 05 DE JULHO DE 2.018

Usuário responsável: Helene Juli Carreiro | **CPF:** 25532763895

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQL-0EGW-686T-503X

JUNTADA
JUNTEI AOS AUTOS NESTA
DATA 11/07/18
ASSIS,
SECRETÁRIO *Re.*
flr. 128/129



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 1453, DE 05 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA SERVIDOR PARA AUXILIAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2018.

EDUARDO DE CAMARGO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 30, inciso II, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Senhora **Helene Juli Carreiro**, Diretora Geral, pertencente ao Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Assis, para auxiliar as atividades da Comissão Parlamentar de Inquérito-CPI, destinada a apurar eventuais irregularidades no departamento de trânsito, constituída pelo Ato da Presidência nº 11, de 03 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Assis, em 05 de julho de 2018.

EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Assis

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Assis, na data supra.

Helene Juli Carreiro
Diretora Geral da Câmara

Rua José Bonifácio, nº 1001 - Assis/SP - CEP: 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144
www.assis.sp.leg.br

===== /* / =====

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDOL-0EGW-686T-503X



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Ata nº 27/18

1 **ATA Nº 27 DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE JULHO DE**
2 **2018.** Aos dois dias do mês de julho de dois mil e dezoito, nesta cidade de
3 Assis, Estado de São Paulo, em sua sede própria na Rua José Bonifácio, nº
4 1001, às 18h:13min., reuniu-se a Câmara Municipal de Assis, sob a presidência
5 do Presidente, Vereador **EDUARDO DE CAMARGO NETO**, titular efetivo
6 do cargo, secretariando os trabalhos, os Vereadores **FRANCISCO DE ASSIS DA**
7 **SILVA, ANDRÉ GONÇALVES GOMES E JOÃO DA SILVA FILHO**, Vice-
8 Presidente, 1º e 2º Secretários respectivamente da Câmara Municipal de Assis.
9 Reunida a Câmara, o Senhor Presidente convidou o Vereador *Célio Francisco*
10 *Diniz* para proceder a leitura do Trecho Bíblico (Salmos 34, versículos 15 e 17)
11 e do Pai Nosso. Procedida a leitura do Trecho Bíblico, o Senhor Presidente
12 determinou ao 1º Secretário, Vereador *André Gonçalves Gomes*, que procedesse
13 a verificação de presença dos Senhores Vereadores. **1ª Chamada:** às
14 18h:15min. Verificou-se a ausência justificada pelo Presidente do Vereador
15 *Roque Vinicius I. T. Dias* por motivo de viagem profissional (Vide anexo 01).
16 Havendo quórum regimental o Senhor Presidente, invocando a proteção de
17 Deus, deu início aos trabalhos colocando em votação a **Ata nº 26 da 22ª**
18 **Ordinária, do dia 25 de junho de 2018, que foi aprovada sem emendas e por**
19 **unanimidade.** À seguir, o Senhor Presidente determinou ao 1º Secretário, que
20 procedesse a leitura do Expediente e informou que as Moções, Indicações e
21 Requerimentos apresentados, em cumprimento aos princípios constitucionais da
22 publicidade e transparência dos atos públicos, estavam postados no site e no
23 mural da Câmara Municipal de Assis para ciência dos cidadãos (conforme § 1º
24 do Artigo 135 do Regimento Interno), sendo somente lidas as que entraram em
25 Regime de Urgência. As proposituras que constam da Pauta das Matérias
26 Apresentadas encontram-se no **Anexo 02.** Foi apresentado 01 (um)
27 Requerimento e 02(duas) Indicações em regime de urgência. A seguir, o 1º
28 Secretário procedeu a leitura do Expediente (Vide Anexo 03), dos
29 Requerimentos (Vide anexo 04) e das Indicações (Vide anexo 05). Ato
30 contínuo, o Senhor Presidente solicitou ao 1º Secretário que procedesse a leitura
31 do complemento da denúncia apresentada na Câmara Municipal pela Senhora
32 Alessandra Silva (Vide anexo 06). Procedida a leitura e após consulta ao
33 plenário, o Senhor Presidente colocou em discussão os Requerimentos e Moções
34 de diversos Vereadores em bloco pelo tempo de 05 (cinco) minutos, atendendo
35 solicitação do Vereador *Francisco de Assis da Silva*. Usaram da palavra os
36 Vereadores *Vinicius Guilherme Símboli, Alexandre Cobra Vencio e Valmir*
37 *Dionízio* e suas palavras estão inseridas no DVD nº 27/18 de 02/07/18.

Rua José Bonifácio, nº 1001 - Assis/SP - CEP: 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144

www.assis.sp.leg.br

SECRETÁRIO

DATA 11/07/18
ASSIS 130/150



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Ato nº 27/18

38 Encerrada a discussão, o Senhor Presidente colocou em votação, os
39 **REQUERIMENTOS DE N°S 215/18 ao 216/18 e as MOÇÕES N°S 369/18,**
40 **372 à 374/18 e 377 à 379/18 de autoria de DIVERSOS VEREADORES e**
41 **foram aprovados por unanimidade.** Às 19h:16min. o Vereador *Francisco de*
42 *Assis da Silva*, na qualidade de Presidente, suspendeu a sessão por razões de
43 desordem no plenário da Casa de Leis. Às 19h:22min. o Senhor Presidente,
44 Vereador *Eduardo de Camargo Neto*, determinou ao 1º Secretário que
45 procedesse a verificação de presença dos Senhores Vereadores. **2ª Chamada:**
46 **19h:22min.** (Vide Anexo 01). Na sequência passou-se ao período destinado ao
47 uso da palavra pelos Vereadores e o Vereador *Eduardo de Camargo Neto*
48 declinou. Usou da palavra a Vereadora *Elizete Mello da Silva* e suas palavras
49 estão inseridas no DVD nº 27/18 de 02/07/18. Ato contínuo, o Senhor
50 Presidente consultou os Vereadores para o uso da palavra e todos mantiveram
51 suas inscrições. Dando prosseguimento, passou-se ao período destinado ao uso
52 da palavra como Representantes de Partidos e Comissões (conforme Artigo 134,
53 parágrafo único do Regimento Interno). Usaram da palavra os Vereadores
54 *Carlos Alberto Binato, Valmir Dionizio, Alexandre Cobra Vencio, Reinaldo*
55 *Anacleto, João da Silva Filho e Claudedir Rodrigues Martins* e suas palavras
56 estão inseridas no DVD nº 27/18 de 02/07/18. Às 20h:16min. o Senhor
57 Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a verificação de presença
58 dos Senhores Vereadores. **3ª Chamada: 20h:16min.** (Vide Anexo 01). Ato
59 contínuo, o Senhor Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a
60 leitura da **Pauta da Ordem do Dia** (Vide Anexo 07). Procedida a leitura, o
61 Senhor Presidente informou os Vereadores de que existiam 02(dois)
62 requerimentos de urgência especial, referentes ao **PROJETO DE**
63 **RESOLUÇÃO N° 005/18 e PROJETO DE LEI N° 122/18**, ambos de autoria
64 da **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL** e solicitou ao 1º Secretário que
65 procedesse a leitura dos mesmos. Procedida a leitura dos requerimentos de
66 urgência especial, o Vereador *Alexandre Cobra Vencio* solicitou a suspensão da
67 Sessão para que as Comissões pudessem emitir os referidos pareceres. Às
68 20h:23min. o Senhor Presidente suspendeu a Sessão. Às 20h:56min. o Senhor
69 Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse a verificação de presença
70 dos Senhores Vereadores. **4ª Chamada: 20h:56min.** (Vide Anexo 01). Dando
71 prosseguimento, o Senhor Presidente colocou em votação o Requerimento de
72 Urgência Especial ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 005/2018 DA MESA**
73 **DA CÂMARA MUNICIPAL** e o mesmo foi **rejeitado com 02(dois) votos**
74 **favoráveis, 07(sete) votos contrários, verificando-se 04(quatro) abstenções e**



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Ata nº 27/18

75 **01(uma) ausência** (Vide anexo 08). Na sequência, o Senhor Presidente colocou
76 em votação o Requerimento de Urgência Especial ao **PROJETO DE LEI Nº**
77 **122/2018 DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL** e o mesmo foi **rejeitado**
78 **com 02(dois) votos favoráveis, 08(oito) votos contrários, verificando-se**
79 **03(três) abstenções e 01(uma) ausência** (Vide anexo 08). Em seguida, o
80 Senhor Presidente colocou em discussão a **REDAÇÃO FINAL AO**
81 **PROJETO DE LEI Nº 93/2018 DO PODER EXECUTIVO**. Encerrada a
82 discussão e colocada em votação, a **REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE**
83 **LEI Nº 93/2018 DO PODER EXECUTIVO** foi **aprovada por 12(doze) votos**
84 **favoráveis, verificando-se 01(uma) abstenção e 01(uma) ausência** (Vide
85 anexo 08). Declarou seu voto o Vereador *Célio Francisco Diniz* e suas palavras
86 estão inseridas no DVD nº 27/18 de 02/07/18. Conforme Artigo 253, Inciso I,
87 passou-se ao uso da Tribuna Livre pelos cidadãos. Às 21h:51min. o Senhor
88 prorrogou os trabalhos por mais uma hora, atendendo solicitação do Vereador
89 *Francisco de Assis da Silva*. Usou da palavra, inscrita que estava, a Senhora
90 *Alessandra da Silva*, para falar sobre denúncia protocolada por ela na Casa de
91 Leis, sendo apartada pelos Vereadores *Vinicius Guilherme Simili, Carlos*
92 *Alberto Binato, Alexandre Cobra Vencio, Luis Remo Contin, Claudecir*
93 *Rodrigues Martins, Nilson Antonio da Silva, Célio Francisco Diniz, a*
94 *Vereadora Elizete Mello da Silva* e o Vereador *João da Silva Filho* e suas
95 palavras estão inseridas no DVD nº 27/18 de 02/07/18. À seguir, o Senhor
96 Presidente consultou o 2º Secretário se existia algum Vereador inscrito para
97 Explicações Pessoais. O 2º Secretário informou que estava inscrito o Vereador
98 *Claudecir Rodrigues Martins*. Usou da palavra o Vereador *Claudecir Rodrigues*
99 *Martins* e suas palavras estão inseridas no DVD nº 27/18 de 02/07/18. Ato
100 contínuo, o Senhor Presidente informou aos Vereadores que realizaria o sorteio
101 dos nomes dos Edis que iriam compor a Comissão Parlamentar de Inquérito-CPI
102 em virtude da denúncia protocolada na Casa de Leis à respeito de multas de
103 trânsito no Município de Assis, conforme indicação dos membros pelas
104 Bancadas feita na 22ª Sessão Ordinária do dia 25 de junho do corrente ano e que
105 o Vereador *Carlos Alberto Binato* era membro nato da presente Comissão por
106 ser o autor do Requerimento solicitando a instauração da mesma. Informou
107 ainda que Vereador *Claudecir Rodrigues Martins*, que havia sido indicado para
108 fazer parte da referida Comissão, não participaria do sorteio, uma vez que
109 conforme o Art. 100, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis,
110 considera-se, para fins deste artigo, como Vereador impedido de compor
111 Comissão Parlamentar de Inquérito, aquele envolvido no fato objeto da



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Ata n° 27/18

112 investigação ou que for indicado como testemunha. Realizado o sorteio dos
113 nomes dos Vereadores feito pela Vereadora *Elizete Mello da Silva*, foram
114 escolhidos para comporem a presente Comissão Parlamentar de Inquérito os
115 Vereadores *Alexandre Cobra Vencio*, *Roque Vinicius I. Teodoro Dias*, *Vinicius*
116 *Guilherme Sími* e *João da Silva Filho*. Conforme a Resolução n° 83/03, o
117 Vereador *Alexandre Cobra Vencio* procedeu a Oração do Pai Nosso. Não
118 havendo mais matéria para tratar na Ordem do Dia, o Senhor Presidente, sob a
119 proteção de Deus, encerrou a presente Sessão às 22h:18min. e eu Francisco José
120 Machado, Secretário da Ata, lavrei à presente que uma vez conferida pelo 1°
121 Secretário, vai por ele assinada juntamente com os demais membros da Mesa,
122 Presidente, Vice-Presidente e 2° Secretário.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Vice-Presidente

EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente

ANDRÉ GONÇALVES GOMES
1° Secretário

JOÃO DA SILVA FILHO
2° Secretário



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-072 - FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO I

Ata nº 27

Fl. nº 05

FOLHA DE CHAMADA

SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 02 / JULHO / 18

	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª
Alexandre Cobra Cyrino Nicoliello Vêncio	X	X	X	X						
André Gonçalves Gomes	X	X	X	X						
Carlos Alberto Binato	X	X	X	X						
Célio Francisco Diniz	X	X	X	X						
Claudecir Rodrigues Martins	X	X	X	X						
Eduardo de Camargo Neto	X	X	X	X						
Elizete Mello da Silva	X	X	X	X						
Francisco de Assis da Silva	X	X	X	X						
João da Silva Filho	X	X	X	X						
Luis Remo Contin	X	X	X	X						
Nilson Antonio da Silva	X	X	X	X						
Reinaldo Anacleto	X	X	X	X						
Roque Vinícius Isidlo Teodoro Dias	A	A	A	A						
Valmir Dionizio	X	X	X	X						
Vinícius Guilherme Simili	X	X	X	X						

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:

Pelo Presidente: ROQUE VINÍCIUS I. TEODORO DIAS

Por Atestado:

Entrada em atraso:


Secretário(a) da Ata



Câmara Municipal de Assis
Estado de São Paulo

23ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 02 DE JULHO DE 2018
(Pauta das Matérias do Expediente)

MATÉRIAS APRESENTADAS

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO Nº 215/2018 - JOÃO DA SILVA FILHO

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO REFERENTES A ADIN QUE TRATA SOBRE LACUNA EXISTENTE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ASSIS

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO Nº 94/2018 - ELIZETE MELLO DA SILVA

SOLICITA IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE E QUEBRA MOLAS NA RUA LIONS CLUBE DE ASSIS

INDICAÇÃO Nº 95/2018 - LUIS REMO CONTIN

SOLICITA CONSTRUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO NA RUA SÃO PEDRO COM A RUA CAXAMBÚ

INDICAÇÃO Nº 96/2018 - LUIS REMO CONTIN

SOLICITA A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE FAIXA ELEVADA NA RUA SÃO PEDRO COM A RUA DO EXPEDICIONÁRIO

MOÇÕES

MOÇÃO Nº 369/2018 - VALMIR DIONIZIO

REGISTRA VOTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO CAPITÃO PM ELITON RICARDO SANCHES QUE ASSUMIU O COMANDO DA 4.ª COMPANHIA DE POLICIA MILITAR AMBIENTAL.

MOÇÃO Nº 370/2018 - VALMIR DIONIZIO

MOÇÃO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA CECÍLIA AMBRÓSIO

MOÇÃO Nº 371/2018 - EDUARDO DE CAMARGO NETO

REGISTRA VOTO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR APARECIDO AMÉRICO DOS REIS

MOÇÃO Nº 372/2018 - EDUARDO DE CAMARGO NETO

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO ROTARY CLUBE ASSIS FRATERNAL, PELA COMEMORAÇÃO DOS 25 ANOS DE RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS EM NOSSA CIDADE

MOÇÃO Nº 373/2018 - EDUARDO DE CAMARGO NETO

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO JOVEM KAUÊ OLIVEIRA ALBUQUERQUE, POR SUA POSSE COMO 2º SUPLENTE DO GRÊMIO ESTUDANTIL DA EE "DONA CAROLINA FRANCINI BURALI - PROGRAMA ENSINO INTEGRAL"

MOÇÃO Nº 374/2018 - EDUARDO DE CAMARGO NETO

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO JOVEM MÁRCIO INÁCIO COSTA JUNIOR, POR SUA POSSE COMO 1º SUPLENTE DO GRÊMIO ESTUDANTIL DA EE "DONA CAROLINA FRANCINI BURALI - PROGRAMA ENSINO INTEGRAL"

MOÇÃO Nº 375/2018 - EDUARDO DE CAMARGO NETO

REGISTRA VOTO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA AMÉLIA MENDES BELLINI

MOÇÃO Nº 376/2018 - EDUARDO DE CAMARGO NETO

28/06/2018

Página 1



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



REGISTRA VOTO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR BRAZ PIMENTEL

MOÇÃO Nº 377/2018 - ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO SENHOR LUIZ HENRIQUE PENACHINI, PELA CONQUISTA DE SUA MERECEIDA APOSENTADORIA

MOÇÃO Nº 378/2018 - ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO ATLETA DA ESCOLA DE JUDÔ GIBERTI, LUAN MANTUANO, PELO BRILHANTE DESEMPENHO NOS JOGUINHOS DA JUVENTUDE

MOÇÃO Nº 379/2018 - ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO ATLETA DA ESCOLA DE JUDÔ GIBERTI, RAFAEL GALVÃO, PELO BRILHANTE DESEMPENHO NOS JOGUINHOS DA JUVENTUDE

MOÇÃO Nº 380/2018 - ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO

REGISTRA VOTO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ ROBERTO CLAUSEN

MOÇÃO Nº 381/2018 - ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO

REGISTRA VOTO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA NELLI AZZEN CURY

MOÇÃO Nº 382/2018 - ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO

REGISTRA VOTO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA NAIR D'IMBERIO FIUZA

EDUARDO DE CAMARGO NETO

Presidente

28/06/2018

Página 2



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Ata n° 27

ANEXO III

Fl. n° 08

LEITURA DO EXPEDIENTE DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 02 DE JULHO DE 2018

PROJETO DE LEI Nº 114/2018 – PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), junto a Secretaria Municipal de Saúde;

PROJETO DE LEI Nº 115/2018 – PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), junto a Secretaria Municipal da Saúde;

PROJETO DE LEI Nº 116/2018 – PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), junto a Secretaria Municipal da Saúde;

PROJETO DE LEI Nº 117/2018 – PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica no valor de R\$ 119.758,49 (cento e dezenove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e nove centavos);

PROJETO DE LEI Nº 118/2018 – PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), junto a Secretaria Municipal de Saúde;

PROJETO DE LEI Nº 119/2018 – PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); junto a Secretaria Municipal de Saúde;



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fl. nº 09

PROJETO DE LEI Nº 120/2018 – PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica no valor de R\$ 349.940,00 (trezentos e quarenta e nove mil novecentos e quarenta mil reais); junto a Secretaria Municipal de Saúde;

PROJETO DE LEI Nº 121/2018 – PODER EXECUTIVO

Autoriza a aquisição de imóvel no âmbito do Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado de Assis e dá outras providências;

DECRETO Nº 7.590/2018 – PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre inclusão de vias públicas no Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado, denominado “Zona Azul”;

DECRETO Nº 7.591/2018 – PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica no valor de R\$ 188.616,00 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e dezesseis reais);

DECRETO Nº 7.593/2018 – PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica no valor de R\$ 269.500,00 (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais);

DECRETO Nº 7.594/2018 – PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a liberação de caução oferecida pela empresa DUAÇO Empreendimentos Imobiliários Ltda, em garantia pela execução de obras de infraestrutura no loteamento denominado “RESIDENCIAL PARQUE BAMBU II” e dá outras providências;

DECRETO Nº 7.595/2018 – PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal durante a realização da 1ª Fase da Copa do Mundo FIFA 2.018;



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fl. n° 10

DECRETO Nº 7.596/2018 – PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

DECRETO Nº 7.597/2018 – PODER EXECUTIVO

Autoriza o uso de imóveis pertencente ao Município para servidão de passagem à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e dá outras providências;

DECRETO Nº 7.598/2018 – PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica no valor de R\$ 156.800,00 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos reais);

DECRETO Nº 7.599/2018 – PODER EXECUTIVO

Delega competência aos Secretários;

DECRETO Nº 7.600/2018 – PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais);

DECRETO Nº 7.601/2018 – PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais);

DECRETO Nº 7.602/2018 – PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica no valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais);

DECRETO Nº 7.603/2018 – PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais);



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fl. nº 41

DECRETO Nº 7.604/2018 – PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica no valor de R\$ 28.002,00 (vinte e oito mil e dois reais);

OFÍCIO S/Nº - PODER EXECUTIVO

Solicita prorrogação de prazo para resposta ao Requerimento nº 196/2018;

INFORMAÇÕES DE RESPOSTAS DE REQUERIMENTOS, MOÇÕES E OFÍCIOS APRESENTADOS PELOS VEREADORES JÁ ESTÃO PUBLICADAS NO SITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS E ENVIADAS NO E-MAIL DE CADA SOLICITANTE:

RESPOSTAS DE REQUERIMENTOS, MOÇÕES E OFÍCIOS:

Ver. ALEXANDRE COBRA VÊNIO

Respostas aos Requerimentos nºs 190, 195/2018 e Moção nº 159/2018;

Ver. CARLOS ALBERTO BINATO

Respostas aos Requerimentos nºs 181, 206/2018;

Ver. CÉLIO FRANCISCO DINIZ

Resposta ao Requerimento nº 199/2018;

Ver. ELIZETE MELLO DA SILVA

Respostas aos Requerimentos nºs 191, 192/2018;

Ver. JOÃO DA SILVA FILHO

Respostas aos Requerimentos nºs 198, 202 /2018;

Ver. REINALDO ANACLETO

Respostas aos Requerimentos nºs 193, 194/2018;

Ver. VALMIR DIONIZIO

Resposta ao Requerimento nº 197/2018 e Moção nº 266/2018;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PD07-A75U-501A-4E51



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fl. nº 12

Ver. VINÍCIUS GUILHERME SIMILI

Respostas aos Requerimentos nºs 186, 205/2018;

OFICIO S/Nº - DENUNCIA

Complementa informações contidas na denuncia feita pela Senhora Alessandra da Silva, portadora do RG nº 45.375.913-0, contra ao Departamento Municipal de Trânsito de Assis apreciada na Sessão do dia 25-06-2018;

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2018 DA MÊSA DA CÂMARA MUNICIPAL

Dispõe sobre a organização e reestruturação do quadro de cargos e funções da Câmara Municipal de Assis;

PROJETO DE LEI Nº 122/2018 DA MÊSA DA CÂMARA MUNICIPAL

Dispõe sobre a criação de gratificação no quadro funcional da Câmara Municipal de Assis e dá outras providências;

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Assis, em 02 de Julho de 2018.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Ata nº 27

ANEXO IV

Fl. nº 13

REQUERIMENTOS APRESENTADOS EM REGIME DE URGÊNCIA NA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 02 DE JULHO DE 2018.

REQUERIMENTO Nº 216/18 – LUIS REMO CONTIN - BIGODE

Requer informações do Poder Executivo sobre a possibilidade de vistoria na Rua José Antonio Ferreira altura do numeral 175 para verificar infestação de escorpiões;



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br



Ata nº 27

ANEXO ✓

F1. nº 14

INDICAÇÕES APRESENTADAS EM REGIME DE URGÊNCIA NA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 02 DE JULHO DE 2018.

INDICAÇÃO Nº 097/18 – ROQUE VINÍCIUS I. T. DIAS

Solicita a possibilidade de todos os Resultados/Decisões dos Recursos de Multas sejam publicado no Diário Oficial do Município;

INDICAÇÃO Nº 098/18 – LUIS REMO CONTIN

Solicita a possibilidade de contratação de profissional de fonoaudiologia para trabalhar no CIAPS;

+

Ata nº 27

ANEXO VI



DENUNCIA

Venho através desta complementar as informações contidas na denúncia apreciada nesta casa de leis, na data de 25 de junho de 2018.

Onde foi levado ao conhecimento dos nobres vereadores, fatos que vinham ocorrendo no Departamento De Trânsito De Assis.

Conforme solicitação da presidente da C.E.I, Sr. Carlos Alberto Binato requerendo a inclusão do vídeo ao qual foram veiculadas as denúncias nas mídias digitais, a qual continha a minha indignação com os desmandos que eram freqüentes naquele local.

Relato que:

Fui designada a prestar serviços naquele órgão, pois havia outro funcionário comissionado que segundo eles não trabalhava corretamente, onde logo que iniciei meus trabalhos, já notei que ocorriam algumas ações que eu considerava estranhas, mas por desconhecimento das normas do C.T.B (Código De Trânsito Brasileiro) e dos procedimentos que fazem parte do funcionamento do setor me resguardei.

Mas tão logo me interei das normas do C.T.B e dos tais procedimentos e ficou claro para mim que ocorriam irregularidades ali.

Uma delas foi ser instruída pela secretária encarregada pelo setor de atendimento ao público, a Srª Nelci Aparecida Da Silva, a fornecer mensalmente a um determinado representante de um Despachante, uma listagem de resultados de defesa de autuação (deveriam ser julgadas pela autoridade municipal de trânsito – Sr Leonardo Godói) e defesa em primeira instância (devem ser julgadas pela JARI).

JARI – Junta Administrativa de Recurso de Infrações, que é composta pela Srª Nelci representante do órgão de trânsito, Srº Everaldo representante do Sindicato Dos Condutores e Drª Ligia representante da Administração (que foi substituída pelo Srº Martins ao qual necessitou de adequação da regulamentação referente a JARI, pois o mesmo possui cargo em comissão). Ressalto que desde que entrei naquele setor, essa junta da JARI era composta apenas por (03) três pessoas e não por (07) Sete colegiados como diz a Srª Marina em entrevista à TV TEM e colegiado lá somente uma, que seria a Drª Ligia, antes de sair.

Causou minha estranheza, pois somente este despachante teria este habito, e também notava eu, algo de estranho que não ocorria, quase todos os resultados deste despachante diferentemente dos demais, obtinha deferimento positivos como resultado.

A leitura
e cópia aos
Vereadores
28/6/18

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PD07-A75U-501A-4E51



E outro fato que me causou estranheza e certa irritação, era o fato de que ao protocolar o recebimento das defesas de infrações de trânsito, eu assinava o recebimento utilizando a identificação de meu nome por extenso e juntamente um carimbo também contendo o meu nome e data de entrada do protocolo.

Ocorria que estas defesas protocoladas eram encaminhadas aos responsáveis, ou seja, defesa de autuação para o Srº Leonardo e defesas em primeira instância para a Srª Nelci.

Sendo que as defesas em primeira instância eram julgadas dentro do prazo pela Srª Nelci unicamente.

Já as defesas de autuações as quais eram de competência de julgamento do Srº Leonardo, ficavam amontoadas em cima da mesa do mesmo e também dentro do armário, pois se tratava de um volume muito grande e este Srº não **comparecia ao trabalho** e quando comparecia era alertado sobre os julgamentos que deveria executar, e o mesmo simplesmente ignorava o alerta, dizendo que desconhecia prazo para o julgamento e o fazia quando desse vontade.

Devido a demora no julgamento e o fato de o meu nome estar nos protocolos de defesas, as pessoas cobravam a mim a demora de mais de sete meses para a expedição do resultado dos referidos julgamentos.

Tanta foi a cobrança que foram até exibidas imagens dos protocolos onde continha o meu nome, nas redes sociais, o que gerou diversas críticas a minha pessoa.

Me sentindo mal com este ocorrido, fui procurar o Srº Leonardo, e com testemunhas expus a minha indignação com os ocorridos, tanto da listagem quanto na demora de julgamento que vinha a expor o meu nome.

O mesmo pegou a listagem a qual eu acabara de retirar para fazer a entrega ao despachante, e fui questioná-lo sobre a legalidade deste fato, ele negou ter qualquer participação nisso e que tal ato não era permitido por ele, e perguntando quem teria me orientado a fazer emitir esta relação totalmente inapropriada.

Informei que fui orientada pela Srª Nelci, e o mesmo declarou que tomaria as medidas cabíveis para que tal fato não voltasse a ocorrer, e que proibiria a entrega de documentos a terceiros.

Deixando bem claro a mim e a testemunha que estava junto na sala, que iria investigar se a pessoa em questão estaria cometendo algum delito, e orientou-me de que eu não deveria confiar na mesma, pois ela não inspirava confiança.

E juntamente com esta queixa também deixei claro o descontentamento com a demora no julgamento e o uso do meu nome pelos condutores infratores.

Saio eu pensando que minha solicitação seriam levadas a sério!

Pasmem!

No dia seguinte o representante do despachante estava la no Departamento antes mesmo da abertura do expediente, ao qual este até fez uso de outra porta de entrada que era de uso exclusivo dos funcionários.

Estranhamente neste dia o Srº Leonardo Godói chegou cedo e juntamente com a Srº Neici atenderam o mesmo de portas fechadas.

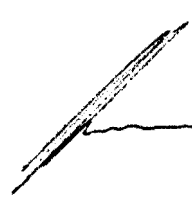
No dia seguinte chego eu para trabalhar e o meu acesso ao sistema assim como o de demais funcionários foi cortado, deixando somente o dela, e a informação que recebi foi a de que foi uma ordem do Sr. Leonardo, fiquei eu e o outro funcionário sem poder efetuar as minhas funções, me sentindo constrangida foi questionar o mesmo, e a coisa piorou.

No dia seguinte chego eu para trabalhar e para a minha surpresa mandou por telefone que retirassem na minha frente o meu computador de trabalho, sem dar nenhuma satisfação, e não vindo ele a trabalhar neste dia.

No dia seguinte quando ele chegou já em avançado horário do expediente (11:00 horas) me viu chorando e mandou que eu fosse para a minha casa até segunda ordem, onde fiquei a contra gosto por quase trinta dias, sofrendo com depressão por não compreender que estando eu efetuando as minhas funções corretamente e fui cobrar dele solução a algo que não era ético que vinha ocorrendo.

Houve uma negociação entre os grandes, como ele mesmo se referia, que me enviaria para trabalhar em um outro setor do mesmo Departamento, com mais responsabilidade e que eu passaria a receber um gratificação para assumir esta responsabilidade, mas que o mesmo se referiu posteriormente de esta gratificação seria um cala boca para que me calasse, frente ao acontecimentos, estes grandes a que ele se refere como responsáveis pela liberação desta gratificação são o Srº Flavio, o Srº José Fernandes e Srº Claudedir Martins , que foi quem me indicou para trabalhar e ao qual o Srº Leonardo dizia que barganhou o meu silêncio.

Ficando eu enfurecida ao tomar conhecimento desta conversa, e estando eu passando por situações humilhantes, para desempenhar a função a qual fui incumbida, a de efetuar o cadastro de usuário do transporte coletivo, sem treinamento nenhum e um local totalmente sem condições de atendimento ao grande volume de público e sem os equipamentos de escritório necessários para tal demanda.



E por diversas e diversas vezes foi procurado por mim e pela pessoa a qual ele mesmo encarregou de cuidar daquele setor, o mesmo sequer foi ao local que era de sua responsabilidade administrar, e ignorou todos os pedidos de ajuda.

Devida a gigantesca demanda e juntamente com a falta de funcionários e equipamentos e também treinamento, o serviço não era desenvolvido a contento, gerando demora e reclamações diversas assim como filas intermináveis, a qual teria pessoas a espera desde as 05:00 horas da manhã.

Conforme foi divulgado o horários de atendimento teria uma interrupção para o horário de almoço, fato este que gerou muita reclamação pelos usuário que estavam na fila.

Então recebia uma ordem do assessor do prefeito o Srº Emilio de que não deveria parar o atendimento, sobre nenhuma hipótese.

Então perguntei ao meu chefe direto Srº Leonardo, como deveria proceder?

Almoçaria ou não?

A resposta dele foi a de que eu deveria fechar almoço e se o prefeito questionasse, que eu o mandasse **se fuder!**

Então novamente veio a ordem do assessor de que eu não deveria interromper o atendimento, colocaram duas pessoas para ajudar no atendimento, mas sem conhecimento nenhum, e também não se despuseram a combinar um horário de almoço, pois as mesmas almoçavam no horário que lhes eram convenientes, ficando eu sem ter horário de almoço, pois quando as mesmas retornavam já estava quase na hora de fechar o atendimento.

Prevalecendo o problema procurei novamente o meu chefe imediato, ao qual me disse que se eu obedeci a ordem do prefeito então ele não teria mais responsabilidade sobre mim, e me mandou procurar o assessor.

Procurei o assessor e ele me disse que não tinha responsabilidade, foi assim por diversas vezes, foi então ai que percebi que se tratava de pura e mais nada perseguição.





Após um mês e dez dias trabalhando sem almoço e sem resolução dos problemas do local, procurei o senhor excelentíssimo prefeito Zé Fernandes que possui um escritório ao lado do local ao qual fui designada, e também não obtive êxito.

Foi então que protocolei um pedido de esclarecimento de como ficaria o fato de ter prestado 58 horas extraordinárias e não poder ser remunerada e nem gozar de desconto em banco de horas, cópia deste entregue juntamente com os documentos e demais provas que corroboram as minhas afirmações, protocolados no ministério público, juntamente com a carta de exoneração que me foi entregue em casa dias após a conversa com o prefeito.

Após muitas tratativas e promessas de investigação sobre as minhas interrogações junto ao Departamento de Trânsito, fui exonerada por descobrir fatos graves de irregularidades e tentado resolver internamente estas irregularidades, fui perseguida e assediada e exonerada depois de muita humilhação, então cheguei a decisão de tornar público tais acontecimentos, pois somente assim me faria ouvir, e talvez alcançaria o meu objetivo de ver as irregularidades serem corrigidas e findadas.

Lembrando a todos que não venho aqui me referir ao mérito das autuações lavradas pelos agentes, pois os mesmo seguiram ordens de serem muito mais rígidos na fiscalização, pois até mesmo efetuaram uma adaptação na legislação, pra que os mesmo passassem a receber uma gratificação por auto emitido, legislação esta que foi votada e aprovada por esta casa de leis.

Coloco-me a disposição para sanar qualquer eventual duvida.

Alessandra Silva.

RG 45.375.913-0

Cel: 18 996775036



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO VII

Ata n° 27

Fl. n° 20

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA EM 02 DE JULHO DE 2018

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 93/2018 – PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica no valor de R\$ 2.111.549,36 (dois milhões cento e onze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos); junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Assis, 28 de Junho de 2018.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-072 - FONE/FAX: (18) 3322.4144
Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

ANEXO VIII

Ata nº 27

Fl. nº 21

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO DO DIA 02/07/18

	1		2		3		4		5	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
Alexandre Cobra Cyrino N. Vêncio		X		X	X					
André Gonçalves Gomes	X		X		X					
Carlos Alberto Binato		X		X	X					
Célio Francisco Diniz		X		X	X					
Claudecir Rodrigues Martins		AB		AB	X					
Eduardo de Camargo Neto	-	-	-	-	-	-				
Elizete Mello da Silva		X		X	X					
Francisco de Assis da Silva	X		X		X					
João da Silva Filho		AB		AB		AB				
Luis Remo Contin		AB		AB	X					
Wilson Antonio da Silva		X		X	X					
Reinaldo Anacleto		AB		X	X					
Roque Vinícius I. Teodoro Dias	A	A	A	A	A	A				
Valmir Dionizio		X		X	X					
Vinícius Guilherme Simili		X		X	X					
TOTAL DOS VOTOS	02	07	02	08	12					
1- 02F/07C/04AB/01ANS.	REJEITADO									
2- 02F/08C/03AB/03ANS.			REJEITADO							
3- 02F/01AB/03ANS.					APROVADO					
4-										
5-										

André G. Gomes
1º SECRETÁRIO

Reinaldo de Campos
PRESIDENTE

Handwritten mark

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.1ce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDO7-A75U-501A-4E51



Exmo. Sr. Presidente da Comissão Especial
da Câmara de Vereadores de Assis - SP.

Valderan Eloy de Góis, brasileiro,
casado, inscrito na OAB/SP sob nº 117.483, residente
em Assis, SP, sito a Rua Fagundes Varela, 1361.
vem solicitar autorização para assistir aos
atos da Comissão, bem como ~~ter~~ cópia de
todo o processado, com base no Estatuto
da Ordem dos Advogados.

Temos em que
Pede deferimento.

Assis, 11 de julho de 2018

Devido participação
dos atores no dia
hoje
14/7
11/07
2018

JUNTADA
JUNTEI AOS AUTOS NESTA
DATA
ASSIS, 11/07/18
SECRETÁRIO

PROT. 000663 CAMARA M. ASSIS 11/JUL/2018 15:02 774-37

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PD07-A75U-501A-4E51



1 Processo nº 002/2018

2 **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018**

3 **Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito**

4

5

6

7

TERMO DE ASSENTADA

8

9

10 Aos dias 11 de julho de 2018, compareceu à Câmara Municipal de Assis,

11 Estado de São Paulo, com sede à Rua José Bonifácio nº 1001, presentes

12 os membros da Comissão, **Carlos Alberto Binato**, Presidente, **João da**

13 **Silva Filho**, Relator, **Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio**, Membro,

14 **Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias**, Membro, **Vinícius Guilherme**

15 **Simili**, Membro, comigo secretária, ao final assinada, o Senhor **Renato de**

16 **Oliveira Peres**, brasileiro, divorciado, funcionário público municipal,

17 portador do RG nº 28.585.489-6 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua

18 João Pinhata, nº 52, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, ouvido

19 em declarações, que às perguntas do Vereador Carlos respondeu:

20 trabalhei no departamento de trânsito por quase vinte anos só estive fora

21 no período de 02 anos; retornei no ano de 2008; meu cargo de origem é

22 agente fiscal e atualmente estou como chefe de divisão; recebi a promoção

23 no departamento de trânsito; fiquei afastado no mandato do Carlos Nóbile;

24 eu era agente de trânsito de rua e fazia autuações; fui promovido em 2017

25 mas ainda fazia autuações; trabalhei no departamento de trânsito como

26 chefe de divisão; às perguntas do Vereador João da Silva respondeu: na

27 administração passada o departamento ficou sucateado e isso gerava

28 manutenção e ônus ao cofre da prefeitura então com a mudança do

29 mandato o administrador viu o departamento com outros olhos e fez

30 alteração em lei para incentivar a fiscalização; a aprovação da lei do R\$



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

31 1,73; a orientação que foi passada é que com o incentivo deveria aumentar
32 o número de autuações e assim aumentar a verba e aumentar as obras;
33 não acho errado o pagamento de gratificação mas orientação foi passada
34 errada; deveriam passar que deveria ser com cautela, não exagerar; recebi
35 o R\$ 1,73 nas últimas autuações que fiz; quem me orientou a fazer a
36 intensificar as autuações foi o senhor Leonardo Godoy; isso vem no
37 holerith mas vem como gratificação de serviço, não vem especificação que
38 foi por autuação; todos recebera; tínhamos também um específico quando
39 trabalhamos fora de hora; casou a aprovação da lei com a convocação que
40 chegou para participar do programa paulista de segurança no trânsito;
41 assim viu-se no programa um alto índice de autuações na cidade; assim
42 reduziria a ocorrência de acidentes e amentar a arrecadação, isso fez
43 elevar o número de autuações aplicadas; não procede que as pessoas não
44 estavam no local da autuação; teve uma mulher que admitiu que foi correta
45 a autuação; pode ser que com o afobamento aconteceu o erro de placas
46 mas é muito raro; é muito difícil acontecer isso; a pessoa pode ter saído do
47 trajeto indo a uma oficina; o funcionário da oficina pode usar meu carro;
48 não sabe-se que o carro ficou apenas na oficina; ninguém gosta de ser
49 autuado e ninguém admite; eu fazia muito pouco número de autuações;
50 quando recebi R\$ 1,73 fiz uma média de 18 multas em um mês; se
51 fiscalizar faz isso facilmente pois são várias autuações; o problema é que
52 chamou a atenção em um mês o número foi exorbitante e aí talvez não se
53 deixa passar a autuação; se entra com recurso ela fica em stand by no
54 sistema e não se consegue pagar mesmo que queira devido ao efeito
55 suspensivo; só consegue pagar depois de indeferido; quem faz o
56 julgamento são duas instâncias, o diretor do departamento e a JARI que é
57 composta por 3 pessoas; quem faz parte da JARI é a Nelci, o Everaldo e o

2



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

58 Martins; penso que se pode pagar na defesa para ganhar o desconto e
59 depois recebe o ressarcimento mas a JARI raramente atrasa o julgamento;
60 o Everaldo é do sindicato dos condutores e o Martins é o chefe de
61 segurança da educação e Nelci é agente fiscal; comunicaram que não ia
62 pagar mas o R\$ 1,73 e foi pedido que fossem mantidas as autuações;
63 ninguém no departamento entregava IPTU; recebia R\$ 1,73 quando fazia
64 autuação; às perguntas do Vereador Vinícius respondeu: as coisas
65 chegaram devido a denúncia da Alessandra; tive conhecimento de
66 tentativas de denúncias anteriores que foram frustradas; somos
67 desencorajados em agir por si só; sou noivo da Alessandra e por esse
68 motivo estou envolvido também; tomei conhecimento maior sobre os fatos
69 quando comecei a trabalhar internamente em meados de 2012; eu não
70 tinha muita relação com as multas mas estranhava; o despachante citado
71 São Cristóvão; a gente notava que este despachante sempre ganhava a
72 defesa; o nenê é o Dorivaldo; os agentes recebiam R\$ 1,73 por multa
73 aplicada por três meses; os recursos deste despachante tinham a defesa
74 de autuação e a defesa da JARI, tinha as duas instâncias; foi falado que o
75 R\$ 1,73 é um incentivo pois o departamento precisa de dinheiro para
76 funcionar; não foi falado vamos sair e regaçar de multas e sim vamos sair e
77 apertar o número de autuações; foi dito que agora temos gratificação e não
78 temos motivo para ganhar pouco, o Godoy que falou; as defesas de
79 autuações ficaram sem julgamento por tempo longo e sendo indeferidas
80 foram recusadas por terem expirado o prazo de julgamento e mesmo
81 canceladas pela Prodesp foi emitido o pagamento, pela lei federal o prazo
82 é de 30 dias; o secretário de obras não tem relação próxima com o
83 departamento; o secretário eu creio que teve conhecimento dos fatos; o
84 Clóvis diretamente de nós eu e a Alessandra não recebeu a denúncia; não

X

+
H
R



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

85 tentei falar com o Clóvis a respeito disso; às perguntas do Vereador Roque
86 respondeu: passei a fiscalizar e emitir autorização das van e moto táxis,
87 algumas vezes fazia identificação de condutores, sinalização toponímica,
88 cotações; esporadicamente eu dava apoio na fiscalização de trânsito mais
89 no sábado e domingo; recebi o R\$ 1,73 por ter emitido autuações; eu fazia
90 cerca de 18 autuações então o valor da gratificação era baixo uns R\$
91 36,00; os outros recebiam em torno de R\$ 1.000,00; o Godoy passou a
92 orientação de que agora foi aprovada a lei e vocês tem incentivo e
93 precisam intensificar as autuações; desconheço a entrega de IPTU pelos
94 agentes; o R\$ 1,73 foi pelas multas aplicadas; eu desconheço e recuso
95 acreditar que alguém faça um pedido para o agente realizar a autuação; o
96 agente flagra faz a autuação entrega a segunda via no departamento e é
97 levada para Marília e insere no sistema da Prodesp, retorna para o
98 departamento; todas as multas são necessariamente lançadas na Prodesp;
99 todas as penalidades são lançadas na Prodesp; eu fechava a folha de
100 pagamento dos servidores do departamento; o sistema me passava o
101 número de autuações de cada agente; o dono do despachante frequentava
102 o departamento de duas a três vezes por semana; ele ia no atendimento e
103 já tinha intimidade com todos; em geral entregava as autuações no
104 protocolo; outros despachantes questionavam porque somente aquele
105 ganhava; fiz igual o modelo dele e não consigo ganhar; tem o parecer do
106 julgamento é lançado no sistema; a JARI faz o julgamento e lança no
107 sistema o resultado; primeiro tem a defesa de autuação que é feita pelo
108 Godoy e depois vai para a JARI após a notificação da penalidade; a defesa
109 de atuação é para o Godoy que é a autoridade de trânsito; houve pessoas
110 que faziam pra ele como a Nelci; estas autuações que estavam atrasadas
111 ele viu que não ia dar conta e pediu para a Nelci fazer; o Everaldo é

✱

✱

✱



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

112 representante do sindicato dos condutores; tinha representante da OAB na
113 JARI; soube que houve uma modificação para colocar o Martins antes tinha
114 advogado; tinha a doutora Lígia; eu sou noivo da denunciante; houve
115 perseguição com a Alessandra depois das denúncia; ela foi afastada e
116 encaminhou tudo que tinha ao Claudécir pra ele denunciar aqui na
117 Câmara; eu procurei o prefeito e conversei pessoalmente com ele; primeiro
118 procuramos o Godoy, depois o Flávio, depois o Gordinho e depois o
119 prefeito; o Flávio que resolve as coisas se quiser ver andar; entende-se
120 que quem manda na prefeitura é o Flávio; se pedia para comprar tinta e
121 acabava o dinheiro e a gente entrava em contato com o Flávio e ele
122 providenciava, ele agilizava as coisas, ele facilitava o funcionamento do
123 departamento; às perguntas do Vereador Alexandre respondeu: o Godoy
124 estava na atribuição de autoridade de trânsito e coordenava o
125 departamento e eu como chefe resolvia as coisas na ausência dele; não
126 assinava nada; eu trabalhava na parte interna; eu fazia cotações e pedido
127 de certames; sei que tem conta especifica para o arrecadado com as
128 multas e devem ser gastos no trânsito; foi recolhido parece que cerca de
129 R\$ 1.000.000,00; esse valor era estimativo devido as pendências; tem
130 folha alta de pendências que são lançadas em dívida ativa; tempo médio
131 para lavrar o termo de infração é cerca de 1 minuto; no hollerith o R\$ 1,73
132 vinha como gratificação, não vinha gratificação por multa e cada mês
133 variava conforme as autuações; tinha a gratificação do especifico que era
134 por hora trabalhada; não tem horário fixo para o agente começar a
135 trabalhar, em torno das 7h30; tinha dias que eles começavam as 5h; já
136 teve dia de virar a noite; sempre a trabalho os agentes estão com
137 uniformes; quem julga a infração em 1ª instância é a JARI; 2ª instância
138 quem julga é o CETRAN; não podia de ofício indeferir a multa pois tem que



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

139 ter defesa; para o cancelamento tem que ter defesa; a empresa SóFolha
140 encaminha; outros despachantes faziam a defesa mas nem sempre tinham
141 êxito e questionavam o motivo; cada ficha vai para um serviço específico;
142 as vezes há necessidade de transposição das fichas; às perguntas do
143 Vereador Carlos respondeu: Alexandre; Alexandre Pessoa, Bras, Godoy,
144 Nelci, Roberto e Vagner trabalham no departamento; como eu tinha cargo
145 de chefe eu não recebia o específico; o Godoy tem uma portaria que o
146 designa como autoridade de trânsito mas não tem cargo de chefia; a
147 gratificação de serviço mecanizado é o feito no sábado e domingo, é o
148 específico; o ponto era controlado pessoalmente, pois não era fixo e a
149 guarita do cartão de ponto fica fechado; o ponto é mecânico; o anexo do
150 decreto 7244 era feito; na hora de fechar o ponto é feita a relação dos
151 serviços prestados, a convocação anterior não é feita; a convocação não
152 era com antecedência; tem que ter este anexo assinado se pedir para a
153 prefeitura; o R\$ 1,73 foi recebido em maio, junho e julho de 2017; pode ser
154 abril, maio e junho; está no hollerith; o despachante é o São Cristóvão;
155 alguns recursos dos outros despachantes eram deferidos em porcentagem
156 menor; o Godoy se ausentava bastante, ele não tem horário fixo, ele não
157 batia ponto, não tinha controle de jornada; o braço direito do Godoy no
158 departamento no julgamento das multas era a Nelci; as autuações iam
159 diretamente para a Nelci; eu não assinava pelo Gogoy; salário específico é
160 o trabalho do sábado e domingo; gratificação de serviço mecanizado; é R\$
161 15,00 a horas; trabalhei com o Godoy todo o tempo dentro do
162 departamento; quando eu sai dois anos ele permaneceu no departamento;
163 tinha o programa de participação no trânsito no Detran; alguns semáforos
164 são parte desse programa; diversos vereadores iam no departamento mas
165 eu desconhecia o conteúdo do assunto; eles não se identificavam pra mim;

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PD07-A75U-501A-4E51



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

166 vários vereadores iam lá; à porta fechada eram alguns mas não sei o
167 assunto; a empresa que fornece tinta para Assis era a Rodoeste da cidade
168 de Pompéia, que fornecia não há muito tempo, tinha outras empresas
169 antes, Salecrio de São Paulo; tudo era por licitação; a gente ia retirando os
170 produtos aos poucos; a agente que mais recebeu foi o Alexandre Andrade;
171 não sei precisar a média de autuações dele, pois ele tem fiscalização
172 rígida; a empresa que processa as multas é a SóFolha; ela faz o
173 endereçamento do arquivo digital das autuações para a Prodesp; quando
174 dispara para a Prodesp também dispara a cobrança para o cidadão;
175 quando há recurso há a entrada no sistema deles; o impresso é feito na
176 empresa SóFolha que é encaminhado para o departamento e o correio faz
177 a entrega; expirou a defesa e quando foi lançar na Prodesp ele não aceitou
178 pois havia expirado, porém, a SóFolha já tinha emitido a cobrança; o boleto
179 entra em uma conta específica do departamento de trânsito; quem
180 movimenta a conta eu não sei; os agentes saiam para a rua e voltavam;
181 são 4 agentes; na época dos fatos eram 7 pessoas com o Godoy e eu;
182 sobre o vídeo da ameaça que está rodando eu tenho a dizer que falava
183 sempre para o Godoy resolver as situações para prevenir denúncias;
184 quando ele começou a perseguir ela foi quando surgiu esta conversa que
185 foi antes de exonerarem ela; ele pedia pra eu segurar ela para não
186 denunciar; falei pra ele ligar pra ela e resolver; ele falou atropelar no
187 sentido de partir pra cima dela; eu não era noiva da Alessandra na época
188 que ela era telefonista; ela foi para o departamento logo após a demanda
189 de serviço ela foi ajudar; conheci a Alessandra lá; ela tinha mais contato
190 com os recursos e alguma dúvida ela me perguntava e eu falava que não
191 era certo; ela perguntou pra mim se eu tinha envolvimento e me disse que
192 eu ia dar mal pois ela não aceitava; antes dela ser mandada embora ela foi



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

193 lá e conversou com o Godoy; o vereador Claudedir tinha conhecimento dos
194 fatos desde janeiro de 2018; o prefeito tomou conhecimento após o
195 vereador Claudedir tomar conhecimento; o prefeito tinha ciência, pois eu o
196 procurei em março; eu procurei o prefeito para resolver sobre a
197 perseguição da Alessandra; ele me disse que ia apurar e que ninguém ia
198 mexer com ela, que sabia das coisas erradas de lá há tempo; tudo isso em
199 março; às perguntas do Vereador João da Silva respondeu: por ter curso
200 superior também recebe; eu tenho curso superior e recebo; quando a
201 Alessandra encaminhou para o Claudedir ele disse que conversou com o
202 prefeito e é quando surgiu que ela foi barganhada; o Claudedir e o prefeito
203 tiveram acordo para dar o específico para a Alessandra, seria um cala
204 boca, ela recebeu 2 meses; não há denúncia documental, foram
205 encaminhadas pelo whatsapp; a denúncia apresentada para o vereador foi
206 a do ministério público; não há protocolo de denúncia na prefeitura, apenas
207 aqui na Câmara; o Claudedir já tinha falado com o prefeito; eu fiquei 2 anos
208 fora do departamento logo no início, agora fui transferido há 40 dias por
209 causa das denúncias; minha conversa com o prefeito foi para resolver o
210 caso do espaço do cidadão e não sobre a Alessandra, mas aí chegou no
211 assunto e ele disse que estaria investigando; às perguntas do Vereador
212 João da Silva respondeu: quando ela encaminhou a denúncia para o
213 Gordinho ele disse que tinha conversado com o prefeito e que tudo ia ser
214 apurado e surgiu o pagamento do específico para a Alessandra e depois
215 ficamos sabendo que era um cala boca para a Alessandra; a conversa com
216 o Gordinho foi em janeiro e o pagamento do específico foi em fevereiro e
217 março; as horas extras eram para eventos e obras; eles não eram
218 convocados com hora extra apenas para autuarem; atualmente estou no
219 departamento do controle urbano, fui afastado por desentendimento devido



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

220 ao áudio que vazou;
221 Deu o Senhor Presidente por findo o presente termo, que depois de lido e
222 achado conforme, vai devidamente assinado pelo depoente e pelos
223 membros da Comissão e por mim, secretária, Helene Juli Carreiro,
224 _____ que o digitei.

225

226

Renato de Oliveira Peres
Declarante

227

228

229

230

Carlos Alberto Binato
Presidente

231

232

233

234

João da Silva Filho
Relator

235

236

237

238

Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio
Membro

239

240

241

242

Roque Vinicius Isidoro Teodoro Dias
Membro

243

244

245

246

Vinicius Guilherme Simili
Membro

247

248

249

250

Durvalino Binato Neto
Assessor Jurídico

251

252

253

254

Natália Domingos Pelissari
Secretária

255

256

257



FG

FRANCISCO VIEIRA GUADANHIN DA SILVA
OAB/SP n.º 277.204

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE RELATOR DA COMISSÃO
PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS,
ESTADO DE SÃO PAULO.

CPI – COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO N.º 001/2018

PROCESSO DE N.º 002/2018.

NELCI APARECIDA DA SILVA, brasileira, separada, funcionária pública municipal, portadora do RG n.º 8.821.123 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 505.079.909-00, residente e domiciliada na Rua Fernão Dias n.º 673 – Centro, na cidade de Assis/SP, por intermédio de seu advogado que esta subscreve, vem, com a habitual vênia, à honrosa presença de Vossa Excelência, requerer à habilitação nos presentes autos para acompanhar a defesa da representada acima qualificada, bem como, a juntada da procuração para regulamentação processual.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Assis, 11 de julho de 2018.

FRANCISCO VIEIRA GUADANHIN DA SILVA
OAB/SP - 277.204

JUNTADA

JUNTEI AOS AUTOS NESTA
DATA

ASSIS, 11 07 18

SECRETÁRIO [assinatura]

1

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
604 10 07 18
13.51
Orjela

fls. 162 | 162

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PD07-A75U-501A-4E51

PROCURAÇÃO AD-JUDICIA ET-EXTRA



De um lado como outorgante:

NELCI APARECIDA DA SILVA, brasileira, separada, funcionária pública municipal, portadora do RG n.º 8.821.123 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 505.079.909-00, residente e domiciliada na Rua Fernão Dias n.º 673 – Centro, na cidade de Assis/SP,

pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado:

FRANCISCO VIEIRA GUADANHIN DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob n.º. 277.204 com escritório na Avenida nove de Julho, 520, 2º andar, sala 26, na cidade de Assis/SP,

a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad-judicia*, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal ou órgão administrativo, e ainda praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(a) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, agindo em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, conferindo-lhes ainda, os poderes especiais do artigo 105, *in fine*, do Código de Processo Civil, para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Com fim específico de atuar na defesa de seus interesses, na CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito n.º 001/2018 – Processo nº 002/2018, em trâmite à Câmara Municipal de Assis/SP.

Assis, 11 de JULHO de 2018.


NELCI APARECIDA SILVA



1 **Processo nº 002/2018**

2 **COMISSAO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018**

3 **Objetivo:** - apurar eventuais irregularidades no Departamento de
4 Trânsito

5

6

7

8

TERMO DE ASSENTADA

9

10

11 Aos dias 11 de julho de 2018, compareceu à Câmara Municipal de
12 Assis, Estado de São Paulo, com sede à Rua José Bonifácio nº 1001,
13 presentes os membros da Comissão, **Carlos Alberto Binato**,
14 Presidente, **João da Silva Filho**, Relator, **Alexandre Cobra C.**
15 **Nicoliello Vêncio**, Membro, **Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias**,
16 Membro, **Vinícius Guilherme Simili**, Membro, ausente justificadamente,
17 comigo secretária, ao final assinada, a Senhora **Nelci Aparecida da**
18 **Silva**, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal, portadora do
19 RG nº 8.821.123 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Fernão Dias, nº
20 673, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, ouvida em
21 declarações, que às perguntas do Vereador Carlos respondeu: sou
22 agente fiscal desde 21 de março de 2000 até hoje e sou efetivada;
23 sempre trabalhei no departamento de trânsito como agente fiscal; no
24 início fiz fiscalização na rua e depois com o Marcelo Carpentieri trabalhei
25 1 ano e meio no atendimento e depois voltei para para a fiscalização; eu
26 fazia fiscalização de trânsito; hoje trabalho no atendimento; em 2008
27 quando o Godoy assumiu como autoridade de trânsito eu voltei como
28 atendimento; eu recebi R\$ 1,73 apenas com a entrega de carnê de IPTU
29 e deixo aqui documentos para juntada nos autos; lançamento com
30 retorno e sem retorno é quando não localiza o contribuinte; vários



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

31 funcionários fizeram entrega de carne de IPTU; quem fez estes
32 documentos foi o Peres; o Peres cuidava dos pontos, do específico, ele
33 fazia os apontamentos de hora e jornada; Alexandre Andrade, Alexandre
34 Pessoa, Bras, Godoy, Roberto Rodrigues e Vagner trabalham no
35 departamento; o senhor Carlos dos Santos é chefe de departamento; no
36 apontamento de horas é marcado o período e repassado para o Peres
37 que lançava; o ponto é assinado no cartão de ponto; geralmente todos
38 os agentes entram e saem no mesmo horário pois trabalham em duplo;
39 o meu trabalho é interno e trabalho aos sábados `s vezes até as 14h e
40 ainda eu trabalho no atendimento, pois novos funcionários não
41 conhecem ainda os documentos; não podemos perder os prazos do
42 lançamento dos recursos, da identificação para não prejudicar os
43 contribuintes; o Roberto cuida da sinalização dos semáforos; a
44 Alessandra acho que entrou no início de agosto de 2017 no
45 departamento; eu desconheço que tem recursos sem julgamento no
46 departamento; eu apenas auxiliava quando eles não sabiam dos
47 procedimentos mas o protocolo era feito pela Alessandra e pelo
48 Fernando Heleno; eu tenho conhecimento do anexo do Decreto de
49 convocação de serviço específico, era preenchido pelo Peres e era para
50 receber o específico; o Peres fazia o ponto então não sei dizer o que é
51 específico; às perguntas do Vereador João da Silva respondeu: eu faço
52 parte da JARI desde 2013, eu sou a indicação do órgão, é obrigatório
53 pelo DENATRAN; sou credenciada pelo CETRAN; essa nomeação da
54 JARI é feita pelo Executivo, ele que escolhe os nomes; exige-se um
55 membro do departamento para receber os recursos para julgamento,
56 fazer um lançamento; eu não tenho suplente; não tem ordem para



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

57 aumentar as autuações, apenas foi reestabelecida; foi onde se falou que
58 havia fábrica de multas e o prefeito pediu para parar e com a outra
59 gestão foi dado uniformes e retomou as fiscalizações; existe também
60 convênio com a polícia e a polícia delegada; eles são agentes da
61 autoridade de trânsito também; antes não tinha incentivo, eu trabalhei
62 na Ficar e não recebi; a partir do momento que você pode trabalhar até
63 um certo horário mas vai ganhar horas extra; assim retomou a
64 fiscalização; não sei dizer os investimentos no departamento com a
65 arrecadação; no departamento eu acho que investiram, mas não cuido
66 desta parte; não fazemos cursos; entreguei os carnês de IPTU no Assis
67 III, no Jardim Paraná, na Vila Ribeiro; eu recebia pacote de carnê para
68 um bairro; os recursos da JARI foram poucos, uns 300; a defesa de
69 autuação quem julga é o Godoy; era um julgamento dele eu nunca fiz;
70 um não interfere no outro; eu julgo pela JARI; cuido do processamento e
71 escaneamento de multa, JARI, procedimentos de informações e
72 arquivos encaminhados ao DENATRAN, contas bancárias se estão
73 corretas; as compras de tinta não passam por mim; a Jari é composta
74 por mim, o Everaldo e o Alcides Martins; o Martins é indicação do
75 prefeito; quando o prefeito assumiu eu já fazia parte da JARI, inclusive
76 na antigo mandato; os agentes fazem fiscalização, atendimento de
77 eventos, apoio em obras; a prevenção já foi feita desde o início do
78 código; acontece a prevenção na campanha; às perguntas do Vereador
79 Roque respondeu: as autuações são postadas, a entrega é de carnê de
80 IPTU; as entregas das autuações são pelo correio; nenhum vereador me
81 pediu para interferir em recursos; os agentes lavram o auto e eu
82 escaneio um por um, formo um lote e entrego para a Sófolha; lá eles



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

83 coletam e comparam o que tem de erro, por exemplo, não está
84 preenchido tal campo; a empresa faz o apontamento do erro e a
85 autoridade de trânsito cancela ou não o auto de infração; os que não
86 tem erro prosseguem e vão para a Prodesp que registra ao autos e
87 emite a notificação e nós postamos essa notificação; em nenhum
88 momento fiz as vezes da autoridade de trânsito; nós da JARI no
89 reunimos no departamento e distribuimos e fazemos um relatório do
90 motivo do deferimento ou não; quando a pessoa não concorda com a
91 decisão da JARI ela encaminha recurso ao CETRAN que é instância de
92 2ª instância; quem faz a notificação para o infrator é a SóFolha; o
93 departamento não tem contato com a Prodesp, apenas a SóFolha; não
94 sei dizer se existe um vácuo de tempo entre a notificação do infrator e
95 lançamento na Prodesp; o prazo para ser lançado lá na Prodesp eu não
96 sei dizer; na JARI o recurso pode ser julgado até 30 dias, não havendo o
97 julgamento o órgão deve conceder efeito suspensivo caso o recorrente
98 alegue que precise regularizar o licenciamento; o atraso da JARI não
99 implica em cancelamento do recurso mas sim em pedido de suspensão;
100 depois de 30 dias perde-se o efeito suspensivo; o fato de ter expirado o
101 prazo de 30 dias não cancela a multa; a Alessandra nunca chegou até
102 mim alegando irregularidades no departamento; quem me pediu que eu
103 desse um favorecimento de cancelamento para uma instituição da
104 associação do câncer foi o Peres; às perguntas do Vereador Alexandre
105 respondeu: no hollerith nunca veio descrito gratificação por multa que eu
106 saiba; o R\$ 1,73 é para entrega de IPTU, nenhum agente entregue
107 notificação das autuações ou resultado de recursos é tudo pelo correio;
108 o específico é pago as sábados e domingos e é diferente de hora extra;



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

109 nunca tive ordem de superior que receberia alguma gratificação para
110 multar; o tempo para realizar uma multa depende da infração, 1 min e
111 pouco; nós ficamos em determinados pontos; são 467 multas que
112 competem ao município; o cidadão não tem conhecimento de todas as
113 infrações e ficam criticando; às perguntas do Vereador Carlos
114 respondeu: o Godoy chega em torno das 8h e as vezes permanece
115 quando eu saio para almoçar, eu retorno 14h40 e ele não está; ele
116 retorna em torno das 15h 15h30 e fica até as 17h; o que muda em
117 relação a mim é o horário de almoço; o despachante que mais teve
118 deferimento de recursos eu não sei dizer pois são vários que
119 protocolizam recursos lá; pelo código na 1ª e 2ª são 30 dias para julgar e
120 caso não haja o julgamento órgão concede efeito suspensivo; a defesa
121 de autuação quem julga é a autoridade de trânsito; a autoridade de
122 trânsito faz julgamento técnico mas também pode julgar o mérito da
123 infração, Resolução 619; só o Godoy julga e nunca pediu para alguém
124 fazer isso, jamais presenciei esse pedido; o senhor Flávio trabalha na
125 secretaria de obras junto com o Leandro e o departamento fica perto; a
126 empresa SóFolha é em Marília; sempre foi ela; não sei se tem licitação;
127 quando vem de Marília vem para o departamento e postamos no correio
128 e quando identificado o condutor o órgão cadastra e encaminha para a
129 SóFolha; quando não há defesa se transforma em multa, é algo interno;
130 quando se identifica o condutor o infrator pode entrar com recurso,
131 podem ser ao mesmo tempo mas devem ser em documentos diferentes;
132 a polícia levou os documentos de 2016 e 2017 de recurso de defesa e
133 da JARI; o trabalho de atendimento ao público no departamento é das
134 9h às 12h e das 14h as 16h; nem sempre o agente passa no



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO


135 departamento; não tenho conhecimento como é o cálculo sobre a
136 quantidade de horas extras que são realizadas; eu chego 7h10 e saio
137 19h30; todos tem a chave do departamento; o departamento tem a
138 conta na caixa e no banco do brasil; acho que é em nome da prefeitura;
139 quem cuida da conta é a contabilidade; não tenho conhecimento de
140 quem assina os cheques; a concessão de táxi era feita pelo
141 departamento até a CPI da Câmara; as pessoas se cadastram e não
142 precisou fazer sorteio para a concessão dos táxis; o agente fiscal que
143 mais recebeu está na planilha; trabalhei com a Alessandra de agosto de
144 2017 e depois ela retornou em janeiro; os fatos da Alessandra são
145 totalmente inventosos, pois ela não faz ideia de como funciona o
146 departamento, orientei eles, a Alessandra e o Fernando que entrou
147 alguns dias antes dela no atendimento; ela ficava no celular toda hora
148 brigando com o namorado, ela criou antipatia por mim, ela faltava as
149 vezes de manhã e a tarde; chegava tarde; ela queria que segunda e
150 quarta o departamento tivesse um horário diferenciado para a filha ir na
151 natação; ela saia mais cedo; ela tentou se aproximar do Godoy e ele fez
152 reunião dizendo que o atendimento seria reportado pra mim; foram feitas
153 duas reuniões ele solicitando isso; a Alessandra, o Fernando e o Bras
154 presenciaram esta reunião; a Alessandra não aceitava ser subordinada
155 a mim; depois a Alessandra começou a se envolver com o Peres que
156 passou a entrar na sala do Godoy e pedir minha cabeça; disso acarretou
157 tudo o que está acontecendo; em dezembro todos foram exonerados e
158 em dezembro ela acessou o sistema de multa, protocolou recurso,
159 imprimiu auto mesmo exonerada; os efeitos tem chave; os agentes e
160 efeitos tem a chave, a Alessandra não tinha; não fui ouvida na delegacia



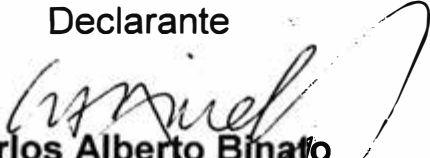
Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

161 de polícia e nem no MP; às perguntas do Vereador João da Silva
162 respondeu: na gestão passada muitas ficaram sem processar; não sei a
163 situação financeira dos agentes; às perguntas do Vereador Roque
164 respondeu: o arquivo e os processos julgados eram de responsabilidade
165 da Alessandra e do Fernando; Deu o Senhor Presidente por findo o
166 presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente
167 assinado pelo depoente e pelos membros da Comissão e por mim,
168 secretária, Helene Juli Carreiro,  que o digitei.


170 **Nelci Aparecida da Silva**
171 Declarante


172 **Carlos Alberto Binato**
173 Presidente


174 **João da Silva Filho**
175 Relator


176 **Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio**
177 Membro


178 **Roque Vinicius Isidiro Teodoro Dias**
179 Membro

Durvalino Binato Neto
180 Assessor Jurídico


181 **Natália Domingos Pelissari**
182 Secretária


183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PD07-A75U-501A-4E51



DMTA

Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Trânsito

Anexo XIII (Decreto nº 6284/2017)

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ESPECIFICA

PERÍODO 21/02/2017 À 20/03/2017

Conforme no mesmo Anexo XIII, especifica lançamentos de unidades com retorno valor de R\$1,73 e lançamento de unidades sem retorno R\$ 0,73.

MATRICULA	SERVIDOR	SERVIÇO	LANÇAMENTOS UNIDADES COM RETORNO	LANÇAMENTOS SEM RETORNO	VISTO DO SERVIDOR
7384-9	Alexandre José de Andrade	Notificações / Carnês	36	3	
7401-2	Brás Fernando Xavier	Notificações / Carnês	27	1	
7406-3	Vagner da Silva	Notificações / Carnês	28	3	

JUNTA DA

Departamento Municipal de Trânsito

Rod. Raposo Tavares Km 444 – Assis/SP – C.E.P. 19.811-000 – Telefone (18) 3321 7115 – E-mail transito.assis@gmail.com

Clovis Marcelino

Secretario Municipal De Planejamento Obras E Serviços



JUNTA DAS AULAS NESTA
DATA
ASSIS, 12/11/17
SECRETÁRIO
1709/18/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS MARÇO / ABRIL DE 2017
DE 21/03 À 20/04/2017

Conforme no mesmo Anexo XIII, especifica lançamentos de unidades com retorno valor de R\$ 1,73 e lançamento de unidades sem retorno R\$ 0,73:

MATRÍCULA	SERVIDOR	SERVIÇO	LANÇAMENTOS COM RETORNO	LANÇAMENTOS SEM RETORNO	VISTO DO SERVIDOR
7384-9	ALEXANDRE JOSÉ DE ANDRADRE	Notificação / Carnês	442	24	
10009-9	ALEXANDRE PESSOA RODRIGUES	Notificação / Carnês	245	1	
7401-2	BRAS FERNANDO XAVIER	Notificação / Carnês	124	29	
7371-7	LEONARDO GODÓI PALMA	Notificação / Carnês	4		
7512-4	NELCI APARECIDA DA SILVA	Notificação / Carnês	28	7	
7404-7	RENATO DE OLIVEIRA PERES	Notificação / Carnês	13		
7372-5	ROBERTO RODRIGUES CASSEMIRO	Notificação / Carnês	75	3	
7406-3	VAGNER DA SILVA	Notificação / Carnês	132	42	

Departamento Municipal de Trânsito

Secretario Municipal De Planejamento Obras E Serviços





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS ABRIL / MAIO DE 2017
DE 20/04 À 18/05/2017

Conforme no mesmo Anexo XIII, especifica lançamentos de unidades com retorno valor de R\$ 1,73 e lançamento de unidades sem retorno R\$ 0,73.

MATRÍCULA	SERVIDOR	SERVIÇO	LANÇAMENTOS COM RETORNO	LANÇAMENTOS SEM RETORNO	VISTO DO SERVIDOR
7384-9	ALEXANDRE JOSÉ DE ANDRADRE	Notificação / Carnês	382	38	
10009-9	ALEXANDRE PESSOA RODRIGUES	Notificação / Carnês	263	1	
7401-2	BRAS FERNANDO XAVIER	Notificação / Carnês	249	14	
7371-7	LEONARDO GODÓI PALMA	Notificação / Carnês	1		
7512-4	NELCI APARECIDA DA SILVA	Notificação / Carnês	375	22	
7404-7	RENATO DE OLIVEIRA PERES	Notificação / Carnês	18		
7372-5	ROBERTO RODRIGUES CASSEMIRO	Notificação / Carnês	456	45	
7406-3	VAGNER DA SILVA	Notificação / Carnês	182		

~~LEONARDO GODÓI PALMA~~

Departamento Municipal de Trânsito

Clovis Marcelino

Secretario Municipal De Planejamento Obras E Serviços





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS MAIO / JUNHO DE 2017

DE 19/05 À 18/06/2017

Conforme no mesmo Anexo XIII, especifica lançamentos de unidades com retorno valor de R\$ 1,73 e lançamento de unidades sem retorno R\$ 0,73.

MATRÍCULA	SERVIDOR	SERVIÇO	LANÇAMENTOS COM RETORNO	LANÇAMENTOS SEM RETORNO	VISTO DO SERVIDOR
7384-9	ALEXANDRE JOSÉ DE ANDRADRE	Notificação / Carnês	731	43	
10009-9	ALEXANDRE PESSOA RODRIGUES	Notificação / Carnês	213	2	
7401-2	BRAS FERNANDO XAVIER	Notificação / Carnês	349	9	
7512-4	NELCI APARECIDA DA SILVA	Notificação / Carnês	119	7	
7372-5	ROBERTO RODRIGUES CASSEMIRO	Notificação / Carnês	520	13	
7406-3	VAGNER DA SILVA	Notificação / Carnês	244	50	

Leonardo Gadoi Palma

Departamento Municipal de Trânsito

Clovis Marcelino

Secretario Municipal De Planejamento Obras E Serviços





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
RELATÓRIO DE AUTUAÇÕES APLICADAS POR AGENTE AUTUADOR

Página 1/1
Data: 10/07/2018
Hora: 10:27:38
Nº Relatório: 02.1 V

Período: 21/02/2017 à 20/03/2017 - Tipo Auto: Todos - Status: Autuações Aplicadas - Tipo Agente: AGENTE DE TRÂNSITO - Apenas Agentes com Autuações Lavradas

Matricula	Nome do Agente	Órgão Aut.	Tipo da Autuação				Total	%
			Manual	Talonnário Eletrônico	Eletrônica (Radar)	Administrativa		
7384	ALEXANDRE JOSE DE ANDRADE	AG	179	0	0	0	179	5
7406	VAGNER DA SILVA	AG	65	0	0	0	65	2
7401	BRAS FERNADO XAVIER	AG	54	0	0	0	54	1
10009	ALEXANDRE PESSOA RODRIGUES	AG	16	0	0	0	16	0
Totais			314	0	0	0	314	11

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PD07-A75U-5QIA-4E51





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
RELATÓRIO DE AUTUAÇÕES APLICADAS POR AGENTE AUTUADOR

Página 1/1
Data: 10/07/2018
Hora: 10:28:19
Nº Relatório: 02.1 V

Período: 21/03/2017 à 20/04/2017 - Tipo Auto: Todos - Status: Autuações Aplicadas - Tipo Agente: AGENTE DE TRÂNSITO - Apenas Agentes com Autuações Lavradas

Matricula	Nome do Agente	Órgão Aut.	Tipo da Autuação				Total	%
			Manual	Talonnário Eletrônico	Eletrônica (Radar)	Administrativa		
7384	ALEXANDRE JOSE DE ANDRADE	AG	417	0	0	0	417	29
10009	ALEXANDRE PESSOA RODRIGUES	AG	305	0	0	0	305	22
7372	ROBERTO RODRIGUES CASSEMIRO	AG	214	0	0	0	214	15
7406	VAGNER DA SILVA	AG	197	0	0	0	197	14
7401	BRAS FERNADO XAVIER	AG	149	0	0	0	149	11
7512	NELCI APARECIDA DA SILVA	AG	100	0	0	0	100	7
7404	RENATO PERES DE OLIVEIRA	AG	13	0	0	0	13	1
7371-7	7371-7	AG	5	0	0	0	5	0
Totais			1.400	0	0	0	1.400	100

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PD07-A75U-5QIA-4E51





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
RELATÓRIO DE AUTUAÇÕES APLICADAS POR AGENTE AUTUADOR

Página 1/1

Data: 10/07/2018

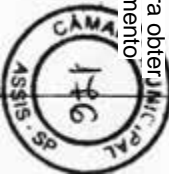
Hora: 10:29:15

Nº Relatório: 02.1 W

Período: 21/04/2017 à 18/05/2017 - Tipo Auto: Todos - Status: Autuações Aplicadas - Tipo Agente: AGENTE DE TRÂNSITO - Apenas Agentes com Autuações Lavradas

Matricula	Nome do Agente	Órgão Aut.	Tipo da Autuação				Total	%
			Manual	Talonnário Eletrônico	Eletrônica (Radar)	Administrativa		
7384	ALEXANDRE JOSE DE ANDRADE	AG	527	0	0	0	527	2
7372	ROBERTO RODRIGUES CASSEMIRO	AG	491	0	0	0	491	2
7512	NELCI APARECIDA DA SILVA	AG	365	0	0	0	365	1
7401	BRAS FERNADO XAVIER	AG	281	0	0	0	281	1
10009	ALEXANDRE PESSOA RODRIGUES	AG	216	0	0	0	216	1
7406	VAGNER DA SILVA	AG	212	0	0	0	212	5
7371	LEONARDO GODOI PALMA	AU	0	0	30	14	44	2
7404	RENATO PERES DE OLIVEIRA	AG	18	0	0	0	18	5
Totais			2.110	0	30	14	2.154	10

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PD07-A75U-5QIA-4E51





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
RELATÓRIO DE AUTUAÇÕES APLICADAS POR AGENTE AUTUADOR

Página 1/1
Data: 10/07/2018
Hora: 10:29:56
Nº Relatório: 02.1 V

Período: 19/05/2017 à 18/06/2017 - Tipo Auto: Todos - Status: Autuações Aplicadas - Tipo Agente: AGENTE DE TRÂNSITO - Apenas Agentes com Autuações Lavradas

Matrícula	Nome do Agente	Órgão Aut.	Tipo da Autuação				Total	%
			Manual	Talonnrio Eletrônico	Eletrônica (Radar)	Administrativa		
7384	ALEXANDRE JOSE DE ANDRADE	AG	1.058	0	0	0	1.058	3
7372	ROBERTO RODRIGUES CASSEMIRO	AG	604	0	0	0	604	1
7401	BRAS FERNADO XAVIER	AG	473	0	0	0	473	1
7512	NELCI APARECIDA DA SILVA	AG	408	0	0	0	408	1
7406	VAGNER DA SILVA	AG	403	0	0	0	403	1
10009	ALEXANDRE PESSOA RODRIGUES	AG	271	0	0	0	271	1
7371	LEONARDO GODOI PALMA	AU	0	0	8	42	50	1
Totais			3.217	0	8	42	3.267	10





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

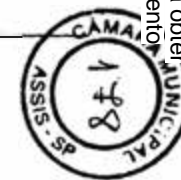
Data: 03/07/2018
Hora: 13:43:27
Nº. Relatório: 01.1 D

RELATÓRIO DE AUTUAÇÕES APLICADAS POR TIPO DE AUTO

Período: 01/01/2012 à 31/12/2012 - Tipo de Auto: Todos - Tipo Agente: Todos

Referência	Manuais				Talonário Eletrônico				Eletrônicas (Radar)				Administrativas				Total Aplicadas
	Válidas	Inválidas	Total	%*	Válidas	Inválidas	Total	%*	Válidas	Inválidas	Total	%*	Válidas	Inválidas	Total	%*	
2012/JAN	457	94	551	41,0	0	0	0	0,0	758	34	792	59,0	0	0	0	0,0	1.343
2012/FEV	441	60	501	45,1	0	0	0	0,0	528	81	609	54,9	0	0	0	0,0	1.110
2012/MAR	709	112	821	56,9	0	0	0	0,0	593	28	621	43,1	0	0	0	0,0	1.442
2012/ABR	715	106	821	69,8	0	0	0	0,0	347	9	356	30,2	0	0	0	0,0	1.177
2012/MAI	512	66	578	80,2	0	0	0	0,0	140	3	143	19,8	0	0	0	0,0	721
2012/JUN	613	91	704	62,2	0	0	0	0,0	419	8	427	37,8	0	0	0	0,0	1.131
2012/JUL	429	44	473	40,9	0	0	0	0,0	636	48	684	59,1	0	0	0	0,0	1.157
2012/AGO	440	98	538	34,6	0	0	0	0,0	979	40	1.019	65,4	0	0	0	0,0	1.557
2012/SET	290	69	359	25,2	0	0	0	0,0	1.029	34	1.063	74,8	0	0	0	0,0	1.422
2012/OUT	40	2	42	38,5	0	0	0	0,0	64	3	67	61,5	0	0	0	0,0	109
2012/NOV	37	8	45	59,2	0	0	0	0,0	31	0	31	40,8	0	0	0	0,0	76
2012/DEZ	70	13	83	100,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	83
Total	4.753	763	5.516	48,7	0	0	0	0,0	5.524	288	5.812	51,3	0	0	0	0,0	11.328

* ("%") - Refere-se ao percentual das Autuações Aplicadas por cada Tipo de Auto em relação ao Total de Multas Aplicadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

Data: 03/07/2018
Hora: 13:43:53
Nº. Relatório: 01.1 D

RELATÓRIO DE AUTUAÇÕES APLICADAS POR TIPO DE AUTO

Período: 01/01/2013 à 31/12/2013 - Tipo de Auto: Todos - Tipo Agente: Todos

Referência	Manuais				Talonário Eletrônico				Eletrônicas (Radar)				Administrativas				Total Aplicadas
	Válidas	Inválidas	Total	%*	Válidas	Inválidas	Total	%*	Válidas	Inválidas	Total	%*	Válidas	Inválidas	Total	%*	
2013/JAN	140	48	188	22,4	0	0	0	0,0	505	146	651	77,6	0	0	0	0,0	839
2013/FEV	234	68	302	99,7	0	0	0	0,0	1	0	1	0,3	0	0	0	0,0	303
2013/MAR	42	7	49	9,9	0	0	0	0,0	420	24	444	90,1	0	0	0	0,0	493
2013/ABR	96	20	116	5,4	0	0	0	0,0	1.104	31	1.135	53,0	889	2	891	41,6	2.142
2013/MAI	57	13	70	6,0	0	0	0	0,0	1.016	37	1.053	90,6	39	0	39	3,4	1.162
2013/JUN	793	81	874	68,9	0	0	0	0,0	338	5	343	27,0	52	0	52	4,1	1.269
2013/JUL	1.127	120	1.247	95,6	0	0	0	0,0	31	2	33	2,5	25	0	25	1,9	1.305
2013/AGO	770	100	870	82,6	0	0	0	0,0	18	1	19	1,8	164	0	164	15,6	1.053
2013/SET	402	65	467	67,3	0	0	0	0,0	74	28	102	14,7	123	2	125	18,0	694
2013/OUT	263	33	296	46,8	0	0	0	0,0	210	1	211	33,4	124	1	125	19,8	632
2013/NOV	90	9	99	18,9	0	0	0	0,0	314	3	317	60,4	109	0	109	20,8	525
2013/DEZ	348	32	380	76,0	0	0	0	0,0	35	2	37	7,4	83	0	83	16,6	500
Total	4.362	596	4.958	45,4	0	0	0	0,0	4.066	280	4.346	39,8	1.608	5	1.613	14,8	10.917

* ("%") - Refere-se ao percentual das Autuações Aplicadas por cada Tipo de Auto em relação ao Total de Multas Aplicadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

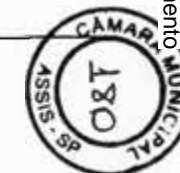
Data: 03/07/2018
Hora: 13:44:09
Nº. Relatório: 01.1 D

RELATÓRIO DE AUTUAÇÕES APLICADAS POR TIPO DE AUTO

Período: 01/01/2014 à 31/12/2014 - Tipo de Auto: Todos - Tipo Agente: Todos

Referência	Manuais				Talonário Eletrônico				Eletrônicas (Radar)				Administrativas				Total Aplicadas
	Válidas	Inválidas	Total	%*	Válidas	Inválidas	Total	%*	Válidas	Inválidas	Total	%*	Válidas	Inválidas	Total	%*	
2014/JAN	253	50	303	85,4	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	52	0	52	14,6	355
2014/FEV	249	19	268	85,9	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	44	0	44	14,1	312
2014/MAR	270	53	323	38,1	0	0	0	0,0	481	3	484	57,1	41	0	41	4,8	848
2014/ABR	272	14	286	35,7	0	0	0	0,0	483	3	486	60,7	29	0	29	3,6	801
2014/MAI	307	17	324	95,3	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	16	0	16	4,7	340
2014/JUN	410	31	441	95,7	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	20	0	20	4,3	461
2014/JUL	263	31	294	79,7	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	75	0	75	20,3	369
2014/AGO	262	18	280	78,2	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	78	0	78	21,8	358
2014/SET	262	23	285	92,5	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	23	0	23	7,5	308
2014/OUT	290	25	315	75,7	0	0	0	0,0	57	0	57	13,7	44	0	44	10,6	416
2014/NOV	430	27	457	91,2	0	0	0	0,0	23	0	23	4,6	21	0	21	4,2	501
2014/DEZ	243	14	257	93,5	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	18	0	18	6,5	275
Total	3.511	322	3.833	71,7	0	0	0	0,0	1.044	6	1.050	19,6	461	0	461	8,6	5.344

* ("%") - Refere-se ao percentual das Autuações Aplicadas por cada Tipo de Auto em relação ao Total de Multas Aplicadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

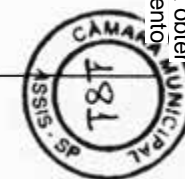
Data: 03/07/2018
Hora: 13:44:28
Nº. Relatório: 01.1

RELATÓRIO DE AUTUAÇÕES APLICADAS POR TIPO DE AUTO

Período: 01/01/2015 à 31/12/2015 - Tipo de Auto: Todos - Tipo Agente: Todos

Referência	Manuais				Talonário Eletrônico				Eletrônicas (Radar)				Administrativas				Total Aplicadas
	Válidas	Inválidas	Total	%*	Válidas	Inválidas	Total	%*	Válidas	Inválidas	Total	%*	Válidas	Inválidas	Total	%*	
2015/JAN	262	27	289	92,3	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	24	0	24	7,7	313
2015/FEV	213	34	247	89,2	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	30	0	30	10,8	277
2015/MAR	392	42	434	91,9	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	38	0	38	8,1	472
2015/ABR	251	34	285	96,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	12	0	12	4,0	297
2015/MAI	259	18	277	92,6	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	22	0	22	7,4	299
2015/JUN	218	13	231	93,1	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	17	0	17	6,9	248
2015/JUL	246	20	266	91,1	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	25	1	26	8,9	292
2015/AGO	222	12	234	91,4	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	22	0	22	8,6	256
2015/SET	259	14	273	91,6	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	25	0	25	8,4	298
2015/OUT	319	13	332	95,1	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	17	0	17	4,9	349
2015/NOV	188	8	196	97,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	6	0	6	3,0	202
2015/DEZ	346	19	365	78,7	0	0	0	0,0	89	0	89	19,2	10	0	10	2,2	464
Total	3.175	254	3.429	91,0	0	0	0	0,0	89	0	89	2,4	248	1	249	6,6	3.767

* ("%") - Refere-se ao percentual das Autuações Aplicadas por cada Tipo de Auto em relação ao Total de Multas Aplicadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

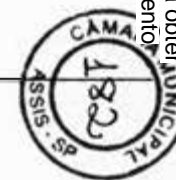
Data: 03/07/2018
Hora: 13:46:01
Nº. Relatório: 01.1

RELATÓRIO DE AUTUAÇÕES APLICADAS POR TIPO DE AUTO

Período: 01/01/2016 à 31/12/2016 - Tipo de Auto: Todos - Tipo Agente: Todos

Referência	Manuais				Talonário Eletrônico				Eletrônicas (Radar)				Administrativas				Total Aplicadas
	Válidas	Inválidas	Total	%*	Válidas	Inválidas	Total	%*	Válidas	Inválidas	Total	%*	Válidas	Inválidas	Total	%*	
2016/JAN	178	23	201	44,2	0	0	0	0,0	222	0	222	48,8	32	0	32	7,0	455
2016/FEV	402	21	423	81,7	0	0	0	0,0	80	1	81	15,6	14	0	14	2,7	518
2016/MAR	382	19	401	88,9	0	0	0	0,0	31	0	31	6,9	19	0	19	4,2	451
2016/ABR	438	25	463	62,3	0	0	0	0,0	252	0	252	33,9	28	0	28	3,8	743
2016/MAI	433	28	461	87,1	0	0	0	0,0	37	0	37	7,0	30	1	31	5,9	529
2016/JUN	404	24	428	52,8	0	0	0	0,0	346	0	346	42,7	36	0	36	4,4	810
2016/JUL	391	19	410	74,0	0	0	0	0,0	117	1	118	21,3	26	0	26	4,7	554
2016/AGO	408	19	427	51,6	0	0	0	0,0	339	3	342	41,4	58	0	58	7,0	827
2016/SET	416	33	449	89,1	0	0	0	0,0	20	0	20	4,0	35	0	35	6,9	504
2016/OUT	121	129	250	74,4	0	0	0	0,0	23	0	23	6,8	63	0	63	18,8	336
2016/NOV	0	85	85	61,6	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	53	0	53	38,4	138
2016/DEZ	94	32	126	70,8	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	52	0	52	29,2	178
Total	3.667	457	4.124	68,2	0	0	0	0,0	1.467	5	1.472	24,4	446	1	447	7,4	6.043

* ("%") - Refere-se ao percentual das Autuações Aplicadas por cada Tipo de Auto em relação ao Total de Multas Aplicadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

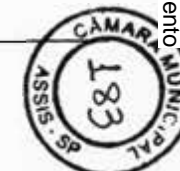
Data: 03/07/2018
Hora: 13:44:57
Nº. Relatório: 01.1 D

RELATÓRIO DE AUTUAÇÕES APLICADAS POR TIPO DE AUTO

Período: 01/01/2017 à 31/12/2017 - Tipo de Auto: Todos - Tipo Agente: Todos

Referência	Manuais				Talonário Eletrônico				Eletrônicas (Radar)				Administrativas				Total Aplicadas
	Válidas	Inválidas	Total	%*	Válidas	Inválidas	Total	%*	Válidas	Inválidas	Total	%*	Válidas	Inválidas	Total	%*	
2017/JAN	199	22	221	43,8	0	0	0	0,0	259	4	263	52,1	21	0	21	4,2	505
2017/FEV	446	46	492	87,1	0	0	0	0,0	51	5	56	9,9	17	0	17	3,0	565
2017/MAR	760	116	876	100,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	876
2017/ABR	1.661	210	1.871	100,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	1.871
2017/MAI	2.984	266	3.250	98,2	0	0	0	0,0	30	0	30	0,9	31	0	31	0,9	3.311
2017/JUN	3.034	280	3.314	98,0	0	0	0	0,0	28	0	28	0,8	40	0	40	1,2	3.382
2017/JUL	987	65	1.052	96,9	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	34	0	34	3,1	1.086
2017/AGO	641	64	705	44,5	0	0	0	0,0	709	3	712	45,0	166	0	166	10,5	1.583
2017/SET	428	57	485	63,3	0	0	0	0,0	109	2	111	14,5	170	0	170	22,2	766
2017/OUT	623	41	664	70,9	0	0	0	0,0	12	0	12	1,3	261	0	261	27,9	937
2017/NOV	623	39	662	100,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	662
2017/DEZ	371	45	416	100,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	416
Total	12.757	1.251	14.008	87,8	0	0	0	0,0	1.198	14	1.212	7,6	740	0	740	4,6	15.960

* ("%") - Refere-se ao percentual das Autuações Aplicadas por cada Tipo de Auto em relação ao Total de Multas Aplicadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

Data: 03/07/2018
Hora: 13:45:21
Nº. Relatório: 01.1 D

RELATÓRIO DE AUTUAÇÕES APLICADAS POR TIPO DE AUTO

Período: 01/01/2018 à 31/12/2018 - Tipo de Auto: Todos - Tipo Agente: Todos

Referência	Manuais				Talonário Eletrônico				Eletrônicas (Radar)				Administrativas				Total Aplicadas
	Válidas	Inválidas	Total	%*	Válidas	Inválidas	Total	%*	Válidas	Inválidas	Total	%*	Válidas	Inválidas	Total	%*	
2018/JAN	742	40	782	57,8	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	568	4	572	42,2	1.354
2018/FEV	956	66	1.022	98,6	0	0	0	0,0	4	0	4	0,4	10	0	10	1,0	1.036
2018/MAR	928	106	1.034	86,3	0	0	0	0,0	148	0	148	12,4	16	0	16	1,3	1.198
2018/ABR	1.012	98	1.110	99,8	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	2	0	2	0,2	1.112
2018/MAI	1.066	98	1.164	90,4	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	121	2	123	9,6	1.287
2018/JUN	559	28	587	84,1	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	109	2	111	15,9	698
2018/JUL	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0
2018/AGO	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0
2018/SET	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0
2018/OUT	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0
2018/NOV	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0
2018/DEZ	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0	0	0	0,0	0
Total	5.263	436	5.699	85,3	0	0	0	0,0	152	0	152	2,3	826	8	834	12,5	6.685

* ("%") - Refere-se ao percentual das Autuações Aplicadas por cada Tipo de Auto em relação ao Total de Multas Aplicadas.





1 Processo nº 002/2018

2 **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018**

3 **Objetivo:** - apurar eventuais irregularidades no Departamento de
4 Trânsito

5

6

7

8

9

ATA DE AUDIÊNCIA

10

11

12 Aos dias 11 de julho de 2018, às 14h, reuniu-se a Comissão
13 Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Presidência nº 11, de
14 03 de julho de 2018, presentes os membros, **Carlos Alberto Binato**,
15 Presidente, **João da Silva Filho**, Relator, **Alexandre Cobra C.**
16 **Nicoliello Vêncio**, Membro, **Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias**,
17 Membro e **Vinícius Guilherme Simili**, Membro ausente
18 justificadamente. Foram iniciados os trabalhos com a oitiva do senhor
19 **Renato de Oliveira Peres** e, logo após, a oitiva da senhora **Nelci**
20 **Aparecida da Silva**. O Senhor Valvendan apresentou pedido para
21 participar das oitivas da presente data, conforme documento juntado
22 aos autos. O Doutor Francisco Vieira Guadanhin da Silva, OAB SP
23 277.204 solicitou a juntada aos autos de procuração para
24 acompanhar a depoente senhora Nelci e requereu cópia do
25 depoimento de sua cliente, que foi deferido de plano e do depoente
26 anterior senhor Renato Peres, ficando este último pedido para ser
27 analisado posteriormente. A senhora Nelci requereu a juntada de
28 documentos aos autos. Nada mais havendo deu-se por encerrada a
29 audiência, lavrada a presente, que após lida a achada conforme, vai



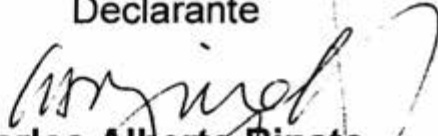
Câmara Municipal de Assis



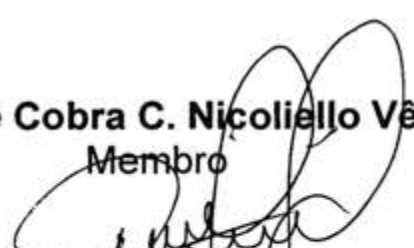
ESTADO DE SÃO PAULO

30 devidamente assinada pelos membros presentes e por mim,
31 secretária, Helene Juli Carreiro, _____ que o digitei.

32 
33 **Nelci Aparecida da Silva**
34 Declarante

35 
36 **Carlos Alberto Binato**
37 Presidente

38 
39 **João da Silva Filho**
40 Relator

41 
42 **Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio**
43 Membro

44 
45 **Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias**
46 Membro

47 
48 **Durvalino Binato Neto**
49 Assessor Jurídico

50 
51 **Natália Domingos Pelissari**
52 Secretária

53 
54 **Helene Juli Carreiro**
55
56
57
58

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ8-4X7V-611W-ADHQ

Unidade Materno Infantil



ATESTADO

Atesto para os devidos fins, que o(a) Vinicius Simili necessitou afastar-se de suas atividades normais, no dia 11/07 no período das 16:00 às 18:00 para acompanhar seu filho(a) Helena Reis Simili realização de consulta médica.

CID Z.76.3

Assis, 11 de Julho de 2018.

JUNTEI OS AUTOS NESTA
DATA
ASSIS 12 de Jul 18
SECRETARIO

Dr. Ézio Spera
PEDIATRA
CRM 41.475

Fone Cons.: 3325 1348
Fone Resid.: 3324 2946

Av. Sebastião Mendes de Brito, 1075 - (Rotatória) - Jd. Europa - CEP 19815-140 - Assis - SP



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 675/18 – CPI

Assis, 11 de julho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

CÓPIA
Perdona
12/7/18

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – requisita informações.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, requisita de acordo com o art. 49, § 1º, II, da LOMA e art. 104, II, do Regimento Interno, a relação dos agentes de trânsito que entregaram carnê de IPTU e os respectivos bairros.

Atenciosamente.

Carlos Alberto Binato
CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em, 1 / 1 / 1



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 676/18 – CPI

Assis, 11 de julho de 2.018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

CÓPIA

Fernandes
12/7/18

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – requisita documento.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, requisita de acordo com o art. 49, § 1º, II, da LOMA e art. 104, II, do Regimento Interno, o encaminhamento de cópia do modelo do auto de infração utilizado pelo Departamento de Trânsito.

Atenciosamente.

Carlos Alberto Binato
CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em. 11



1 Processo nº 002/2018

2 **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018**

3 **Objetivo:** - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

4
5
6
7 **TERMO DE ASSENTADA**

8
9
10 Aos dias 12 de julho de 2018, compareceu à Câmara Municipal de Assis,
11 Estado de São Paulo, com sede à Rua José Bonifácio nº 1001, presentes
12 os membros da Comissão, **Carlos Alberto Binato**, Presidente, **João da**
13 **Silva Filho**, Relator, **Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio**, Membro,
14 **Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias**, Membro, **Vinícius Guilherme**
15 **Simili**, Membro, comigo secretária, ao final assinada, o Senhor **Alexandre**
16 **José de Andrade**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, agente
17 fiscal, portador do RG nº 30.596.318-1 SSP/SP, identificação de agente
18 fiscal nº 7384, residente e domiciliado à Rua Santa Mariana, nº 440, nesta
19 cidade de Assis, Estado de São Paulo, ouvido em declarações, que às
20 perguntas do Vereador Carlos respondeu: tenho 20 anos de profissão na
21 prefeitura; em 1999 prestei o concurso de ajudante de serviço e depois de
22 agente fiscal em 2003; o Godoy é da turma anterior; sempre trabalhei no
23 trânsito externamente desde 2003; não lembro exatamente quando fiz a
24 entrega de carnes acho que foi mês dois; recebi R\$ 1,73 para entregar
25 carne de IPTU; entregava em horário de almoço e final de expediente;
26 trabalho das 8h as 18h e tenho intervalo das 11h as 13h ou 13h as 15h; o
27 controle de ponto é a secretaria da fazenda que faz; o ponto é fechado no
28 departamento de trânsito; o ponto é cartográfico e grava o horário; passava
29 no ponto todo dia não iniciava sem passar no ponto e nem ia embora sem
30 passar o ponto obrigatoriamente; não sei precisar o número de atuações



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

31 que fiz no período desde fevereiro de 2017; é muita infração e não consigo
32 memorizar; Alexandre Pessoa, Brás, Roberto e Vagner da Silva trabalham
33 comigo na rua; teve um período que a Nelci foi requisitada para agente; há
34 dois veículos para autuações desde 2017; a Nelci fez fiscalização mas não
35 sei precisar o período; fiz as entregas de carnê sozinho; as autuações eu
36 fiz sozinho; em uma jornada diária há muitas infrações; pediram mais rigor
37 na hora de abordar e fazer as autuações, ficamos dois na administração
38 passada sem uniformes, aí a quantidade de infrações cresceram; logo no
39 começo de 2017 pediam mais rigor dos agentes aí automaticamente foi
40 repassado isso para os agentes e foi onde cresceu a quantidade de
41 infrações; as horas extras foram feitas fora do expediente; o serviço
42 específico é feito no sábado e domingo auxiliando em sinalização, corrida;
43 a gente sempre assinava a convocação, com horário e local de todos os
44 períodos que recebi a mecanização; às perguntas do Vereador Roque
45 respondeu: sem ver a infração nunca lavrei auto de infração; ninguém
46 nunca me pediu para fazer este ato; nunca ninguém me falou que haveria
47 incentivo se aumentasse as muitas; a parte burocrática não tenho acesso;
48 para horas extras fora do expediente normalmente é para eventos ou para
49 fiscalizar, ficar com radar, sempre para uma função específica para ser
50 executada; lá dentro do departamento não sei de nada, das denúncias;
51 lavro o auto e leva para a parte interna;, e aí não tenho mais conhecimento
52 de nada; às perguntas do Vereador Vinicius respondeu: não houve
53 orientação para aumentara a quantidade de multas; os agentes não
54 necessariamente ficam fora do veículo para lavrar a multa; na hora de
55 fechamento de ponto era o Renato Peres, ele fechava ponto, licitações e
56 outras coisas; quem passava a multa para o sistema era a Nelci; sobre a
57 parte interna não tenho acesso; das multas que eu apliquei as mais



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

58 recorrentes são celular, sem cinto, estacionamento local proibido; algumas
59 multas foram feitas quando em horas extras; para horas extras havia
60 convocação; a princípio sei que a Alessandra fazia atendimento; a
61 gratificação era para serviços esporádicos; para preencher o auto demora
62 de 20 a 30 segundos; ele é preenchido na sua totalidade; problemas que
63 aconteciam na fiscalização eram remetidos ao Peres pois ele era chefe
64 imediato; o Peres exercia chefia desde 2017; às perguntas do Vereador
65 Alexandre respondeu: começava a trabalhar às vezes antes das 8h para
66 sinalização, p. ex., batia o cartão e depois ia para a rua, sempre passava
67 antes no departamento; eu me reportava ao chefe imediato senhor Peres;
68 não tenho conhecimento de conta onde caia os valores das multas; não sei
69 dizer se os recursos eram aplicado no próprio trânsito; não sei quem fazia
70 as compras no departamento; era aleatória entrega dos carnês, porque tem
71 rua com número em diversos locais; distribuía com meu carro particular e
72 saia distribuindo; não era ressarcido o meu combustível gasto; cada
73 administração é de um jeito, tem uma que deixa largado e passamos dois
74 anos sem uniformes; houve pedido de mais rigor na fiscalização pelo nosso
75 diretor e o Peres estava junto; orientação todos já sabem, como usar cinto;
76 existe a campanha de conscientização para o trânsito, como o maio
77 amarelo; tem um rapaz que dá palestra, o Vagner dá palestra; já fiz
78 entregas em bairros aleatórios, em vários bairros Colinas, Jardim Paraná; a
79 maioria das pessoas estavam na casa e tem assinatura da entrega; às
80 perguntas do Vereador João da Silva respondeu: o bairro que mais
81 entreguei IPTU não sei lembrar, pois é aleatório, no centro entrego bem
82 mais carnes; nas outras administrações as pessoas alegavam
83 favorecimento; não entregava autuações, pois é parte burocrática; prefiro
84 não responder se a senhora Nelci fazia julgamento; meu serviço é externo

A
T

3
B




Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ8-4XV-611W-ADHQ

85 e não interno; ninguém falou que era para aumentar as multas estava
86 faltando dinheiro; tive uma atualização faz uns 4 anos; não tenho parceiro,
87 pois é aleatório; eu estava cumprindo meu dever com as autuações, se a
88 pessoa esta cometendo a infração eu vou lavrar auto; às perguntas do
89 Vereador Vinicius respondeu: o Flávio não tem função dentro do
90 departamento; soube das denúncias da Alessandra pela mídia; às
91 perguntas do Vereador Carlos respondeu: bato o ponto na entrada e saída
92 e o local de trabalho era indicado pelo Peres; quem montava as equipes
93 era o Peres; os veículos são 2; na hora do almoço passa recolhendo os
94 outros agentes; recebemos a mesma hora extra por trabalhar em dupla;
95 entregamos as autuações no máximo até 16h50; eu batia o ponto e quando
96 tinha hora extra a gente fazia, por pedido de trabalho; Deu o Senhor
97 Presidente por findo o presente termo, que depois de lido e achado
98 conforme, vai devidamente assinado pelo depoente e pelos membros da
99 Comissão e por mim, secretária, Helene Juli Carreiro,
100  que o digitei.


Alexandre José de Andrade
Declarante


Carlos Alberto Binato
Presidente


João da Silva Filho
Relator


Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio
Membro



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Roque Vinícius Isidoro Teodoro Dias
Membro

Vinícius Guilherme Simili
Membro

Durvalino Binato Neto
Assessor Jurídico

Natália D. Pelissari
Natália Domingos Pelissari
Secretária

Maira F Ribeiro
Maira Peruci Antunes Ribeiro
Secretária Municipal de Negócios
Jurídicos

117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDQ8-4X7V-611W-ADHQ

8 +

Modelo Impresso Auto
Frente



**Departamento Municipal
De Trânsito de Assis - SP**
AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTUAADOR
NÚMERO DE ASSIS: 1-70
Nº 125351
COD. DO ORGÃO AUTUAADOR: 261790

2 - IDENTIFICAÇÃO DO VEICULO
PAIS: BRASIL 88 - PARAGUAI 19 - ARGENTINA
PLACA: 11108 SW0000
MUNICÍPIO: ASSIS
MARCA: SUZUKI HONDA YAMAHA SUNDOWN FIAT VOLKSWAGEN MITSUBISHI FORD TOYOTA GM/CHEVROLET RENAULT
ESPÉCIE: PASSAGEIRO CARGA MISTA CORRIDA TRACÇÃO ESPECIAL

3 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA INFRAÇÃO
CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 6179
LOGRADOURO: AV. BOBIE H. D. SILVA
NÚMERO: HA
REFERÊNCIA: DPOBTO PRÓXIMO
DATA DA INFRAÇÃO: 12/02/2011
HORA: 15:55

4 - TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO
612-2-0 DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE NA FAIXA A ELE DESTINADA
554-1-2 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ZONA AZUL
518-5-1 DEIXAR O CONDUTOR DE USAR CINTO DE SEGURANÇA
604-1-2 EXECUTAR CONVERSÃO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO
556-8-0 ESTACIONAR EM LOCAL HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS
555-0-0 ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO
736-6-2 DIRIGIR UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
605-0-1 AVANÇAR SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO

EQUIPAMENTO / INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO
MEDIDA REALIZADA
LIMITE PERMITIDO
VALOR DO CONSIDERADO

OBSERVAÇÕES
CONDUTOR PARADO AO
CELULAR DEIXADO AO
LADO.

5 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
NOME
C.P.F.
C.N.H. / PERMISSÃO PARA DIRIGIR
UF
ASSINATURA DO CONDUTOR

6 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE AUTUAADOR
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO: 7384
ASSINATURA DO AGENTE: [assinatura]

FUNÇÃO: BRANCA PROIBIDA; FUNÇÃO: AMARELA; APARADOR: 1100; TELEFONE: 065114200; FAX: 065114200

Alexandre José de Andrade

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse: http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDQ8-4X7V-611W-ADHQ



1 Processo nº 002/2018

2 **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018**

3 **Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito**

4

5

6

7

TERMO DE ASSENTADA

8

9

10 Aos dias 12 de julho de 2018, compareceu à Câmara Municipal de Assis,
11 Estado de São Paulo, com sede à Rua José Bonifácio nº 1001, presentes
12 os membros da Comissão, **Carlos Alberto Binato**, Presidente, **João da**
13 **Silva Filho**, Relator, **Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio**, Membro,
14 **Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias**, Membro, **Vinícius Guilherme**
15 **Simili**, Membro, comigo secretária, ao final assinada, o Senhor **Alexandre**
16 **Pessoa Rodrigues**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal,
17 agente fiscal, portador do RG nº 30.596.318-1 SSP/SP, identificação de
18 agente fiscal nº 10009, residente e domiciliado à Rua Valdecir de Camargo,
19 nº 11, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, ouvido em
20 declarações, que às perguntas do Vereador Carlos respondeu: sou agente
21 fiscal concursado em 2003, sempre no departamento de trânsito; eu
22 trabalhei no terminal urbano, mas sempre vinculado ao departamento de
23 trânsito; trabalho externamente no trânsito; nos últimos 2 anos trabalhei
24 externamente; minha jornada de trabalho é das 8h as 18h e a jornada de
25 almoço oscila devido aos acontecimentos; trabalho de segunda a sexta;
26 hoje não bato ponto; não sei precisar quando batia; eu já bati cartão e
27 também apontado no cartão; eu não assinava os cartões no fechamento do
28 mês; eu passo no departamento normalmente a pé; moro perto do hospital
29 psiquiátrico; eu normalmente me apresento na nossa sala; a sala fica ao
30 lado do departamento; vamos em par; são 2 veículos para a fiscalização



Câmara Municipal de Assis




ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ8-4X7V-611W-ADHQ

31 quando vou a almoço passo no departamento e o veículo fica retido; as
32 vezes almoço no trabalho; já levei marmita para comer no local quando
33 tinha atividade programada; no departamento são 3 agentes, eu o
34 Alexandre e o Vagner; o Roberto trabalha no departamento, ele está no
35 semáforo; o Brás está mais interno; cheguei a trabalhar sozinho; o assunto
36 da entrega do IPTU já foi assunto de inquérito civil e não tenho nada a
37 declarar; não tenho nada a declarar sobre o documento apresentado de
38 convocação; é difícil lembrar de um caso específico de autuação; não me
39 recordo da autuação em questão; às perguntas do Vereador Roque
40 respondeu: não recebi indicação para realizar infração não vista,
41 desconheço; não sei nada sobre trabalho interno no departamento, pois
42 trabalho mais externamente; após realizar a infração eu entrego dentro do
43 departamento para alguém; meu superior imediato era o Godoy; falaram do
44 movimento paulista e o Godoy falou que tinha aumentado muito os
45 acidentes e solicitou alguma ação; às perguntas do Vereador Vinícius
46 respondeu: a orientação foi para aumentar a fiscalização e não as multas;
47 não tinha acesso a folha de pagamento; o Peres atualmente eu acho que
48 não está mais lá; eu chegava e já tinha ordem; não sei se tem algum
49 despachante com privilégio; o Flavio não tem função no departamento; a
50 Alessandra penso que ela estava no atendimento não sei dizer se ela fazia
51 outras coisas; eu cheguei no departamento um dia e a polícia estava lá e
52 soube da denúncia; nós ficamos normalmente fico fora do veículo nas
53 autuações; as multas mais comuns são cinto de segurança, celular; hoje o
54 ponto é manual, não tem mais chapeira; é possível eu fechar meu ponto no
55 outro dia pois o departamento está fechado; às perguntas do Vereador
56 Alexandre respondeu: o tempo para fazer a multa pode variar; em média
57 eu não sei dizer pois não tive curiosidade; eu entrava às 8h e saía e voltava



58 ao departamento; voltava 13h mas pode passar das 11h; o almoço é 2
59 horas; o expediente termina às 18h; ultimamente eu ficava só na rua; já
60 aconteceu de eu ficar para ver catraca de ônibus, ver se tinha cobertura
61 nos pontos; chegou pra mim sobre o movimento paulista e eu ficar mais em
62 cima; já participei de campanha mas não recordo; a campanha que eu
63 participei eu acho que não surtiu efeito mas pode ajudar a conscientizar;
64 sobre a entrega dos carnes esse assunto já foi assunto de inquérito civil;
65 não tenho nada a declarar sobre isso; me reportava ao Godoy; quem
66 fechava nosso ponto no departamento eu não sei dizer; não sei quem fazia
67 as compras; às perguntas do Vereador João da Silva respondeu: quando
68 falo serviço interno pode ser por exemplo procurar um documento,
69 preencher AR; não tenho acesso a JARI; conheço a Nelci; acho que a Nelci
70 faz parte da JARI mas não sei dizer, se ela faz ou não. Deu o Senhor
71 Presidente por findo o presente termo, que depois de lido e achado
72 conforme, vai devidamente assinado pelo depoente e pelos membros da
73 Comissão e por mim, secretária, Helene Juli Carreiro,

74  que o digitei

75
76 
77 **Alexandre Pessoa Rodrigues**

78 Declarante

79 
80 **Carlos Alberto Binato**

81 Presidente

82 
83 **João da Silva Filho**

84 Relator

85 
86 **Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio**

87 Membro
88
89



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias
Membro


Vinícius Guilherme Simili
Membro


Duryalino Binato Neto
Assessor Jurídico


Natália Domingos Pelissari
Secretária


Marina Perini Antunes Ribeiro
Secretária de Negócios Jurídicos

90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ8-4X7V-611W-ADHQ



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ8-4X7V-611W-ADHQ

1 Processo nº 002/2018

2 **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018**

3 **Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito**

4
5
6
7 **TERMO DE ASSENTADA**
8
9

10 Aos dias 12 de julho de 2018, compareceu à Câmara Municipal de Assis,
11 Estado de São Paulo, com sede à Rua José Bonifácio nº 1001, presentes
12 os membros da Comissão, **Carlos Alberto Binato**, Presidente, **João da**
13 **Silva Filho**, Relator, **Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio**, Membro,
14 **Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias**, Membro, ausente, **Vinícius**
15 **Guilherme Simili**, Membro, comigo secretária, ao final assinada, o Senhor
16 **Bras Fernando Xavier**, brasileiro, casado, funcionário público municipal,
17 agente fiscal, portador do RG nº 20.360.385 SSP/SP, identificação de
18 agente fiscal nº 74012, residente e domiciliado à Rua Décio do Canto
19 Neuber, nº 81, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, ouvido em
20 declarações, que às perguntas do Vereador Carlos respondeu: sou agente
21 fiscal efetivo concursado desde 1999; em um período fiquei na rodoviária
22 na época do Marcelo Carpentieri na gestão do Romeu Bolfarine; voltei ao
23 trânsito na época do Leonardo Godoy; na minha época o Godoy era
24 agente, depois chefe e depois diretor; em 2017 ficamos com a máquina de
25 ponto estragada e devido a dificuldade de nossos horários, às vezes a sala
26 estava fechada, assim parte era batido e outra manual; o relógio estragava
27 sempre; o que excede das 8h às 18h era hora extra; horário de almoço do
28 12h às 14h; moro na Cohab da Rodoviária; às vezes vou a pé por
29 economia; quando chego eu anoto e quem fecha o ponto é o Renato;
30 cheguei a assinar os cartões cartográficos; faço hora extra durante a



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

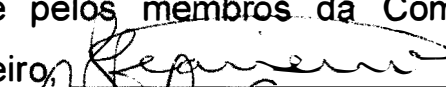
31 semana e específico no fim de semana; faço de 3 a 4 horas extras;
32 trabalhava quando solicitado; o pedido é por convocação de hora extra;
33 para hora extra é uma convocação e para o específico é outra; quando
34 solicitado o específico a gente assina quando fecha o ponto no final do
35 mês; se eles permitirem a gente trabalha até 60h; teve período que gente
36 recebia as extras em folga em outra gestão; horas ficaram pendentes;
37 fiquei 2 anos sem uniforme na época do Ricardo Pinheiro; em janeiro 2018
38 eu fui convidado para trabalhar internamente, pois a rua é cruel e
39 desumano; trabalhando interno eu recebo hora extra; vereadores pedem
40 pintura e obstáculo e não pedido para quebrar multa; que às perguntas do
41 Vereador Vinícius respondeu: a orientação era para que a gente agisse
42 com maior rigor, inclusive houve cobrança desta própria casa; não tenho
43 acesso a folha de pagamento quem fechava era o Peres, faço
44 processamento de autos e presto serviço para o Carlos, carro quebrado e
45 outros; eu escaneava as multas e mandava para Marília; o Peres era
46 chefe; a gente se repor tava ao Peres ou Godoy; não sei de despachante
47 com privilégio; a Alessandra trabalhava na recepção e recebia os recursos
48 as defesas; ela não escaneava e nem tinha outro acesso; o Flávio roda a
49 prefeitura toda; fiquei sabendo da denúncia quando veio aqui na Câmara;
50 ela fez mensagem de ameaça para o Godoy e ouvi uma; as multas mais
51 recorrentes são de cinto, celular e estacionamento indevido; que às
52 perguntas do Vereador João respondeu: eu conversei com a Edilaine para
53 cotar as tintas; eu entreguei carnê de IPTU em vários bairros como na
54 minha Cohab; recebi para entregar o carnê de IPTU e não sei quantos
55 entreguei; a Nelci trabalha interno mas não sei o cargo dela; conheço os
56 membros da JARI e a Nelci é membro; que às perguntas do Vereador
57 Carlos respondeu: não coloquei ninguém para fazer a entrega dos carnês;



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

58 eu entregava na hora do almoço; que às perguntas do Vereador Alexandre
59 respondeu: a prefeitura tem o maio amarelo; acho útil as campanhas pois
60 educação é sempre bom e acredito que dá resultado; não sei quanto
61 gastou na campanha; o Vagner da Silva que monta as campanhas; foram
62 várias campanhas, com entrega de planfetos; conheço o movimento
63 paulista de segurança no trânsito; o movimento já cobrou mais rigor nas
64 autuações; uma multa leva em torno de 1m e pouco; já sofri agressão na
65 questão do radar; o pessoa do paço passa vários bairros, Paraná, Santa
66 Cecília; há lotes de bairros; fazia com o meu veículo; eu me reportava ao
67 encarregado e ele se reporta ao chefe de departamento, ultimamente só o
68 Renato e o Godoy; não chegou nenhuma ordem para aumentar a
69 arrecadação apenas para fiscalizar com mais rigor; quem fazia o
70 fechamento do ponto era o Renato; quando a gente estava de férias a
71 gente enviava o ponto e o mesmo era enviado sem a nossa assinatura; às
72 perguntas do Vereador Vinícius respondeu: o Godoy e o Irineu chegaram a
73 ser encarregados; que às perguntas do Vereador Vinícius respondeu:
74 poderia aumentar a quantidade de agentes; que às perguntas do Vereador
75 Carlos respondeu: não sei o horário de trabalho do Godoy; o Godoy às
76 vezes vai para reunião; ele nem sempre vai lá; normalmente ele faz o
77 nosso período de trabalho; quando estou lá ele chega de manhã faz o
78 horário de almoço e volta a tarde. Deu o Senhor Presidente por findo o
79 presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente
80 assinado pelo depoente e pelos membros da Comissão e por mim,
81 secretária, Helene Juli Carreiro,  que o digitei.


82
83 **Bras Fernando Xavier**
84 Declarante
85



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112


Carlos Alberto Binato
Presidente


João da Silva Filho
Relator


Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio
Membro


Vinicius Guilherme Simili
Membro


Durvalino Binato Neto
Assessor Jurídico


Natália Domingos Pelissari
Secretária


Marina Perini Antunes Ribeiro
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Departamento Municipal
De Trânsito de Assis - SP
AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO
NÚMERO DO AUTO
I-70 Nº 125351

COD. DO ORGÃO AUTUADOR
261790

2 - IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

PAIS
 BRASIL PARAGUAI
 ARGENTINA

PLACA
MKD0000

MUNICIPIO
ASSIS UF
SP

MARCA
 SUZUKI SUNDOWN MITSUBISHI GM/CHEVROLET
 HONDA FIAT FORD RENAULT
 YAMAHA VOLKSWAGEN TOYOTA

ESPÉCIE
 PASSAGEIRO CARGA CORRIDA
 MISTA TRACÇÃO ESPECIAL

3 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA INFRAÇÃO

CÓDIGO DO MUNICÍPIO
6179

LOGRADOURO
AV. RUI BARBOSA

AV. OTTO RIBEIRO

NÚMERO REFERÊNCIA DATA DA INFRAÇÃO HORA
OPOSTO PROXIMO 120729/8 1700

4 - TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

612-2-0 DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA À PEDESTRE 556-8-0 ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS NA FAIXA A ELE DESTINADA

554-1-2 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ZONA AZUL 555-0-0 ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO

518-5-1 DEIXAR O CONDUTOR DE USAR CINTO DE SEGURANÇA 736-6-2 DIRIGIR UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CÉLULAR

604-1-2 EXECUTAR CONVERSÃO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO 6050-1 AVANÇAR SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EQUIPAMENTO / INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO

MEDIDA REALIZADA LIMITE PERMITIDO VALOR DO CONSIDERADO

OBSERVAÇÕES

CONDUTOR CABELOS ESCURAS JOVEM COM CELULAR JUNTO AO OUVISS SEGUIU EM MARCHA.

5 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

NOME

C.P.F.

C.N.H. / PERMISSÃO PARA DIRIGIR UF ASSINATURA DO CONDUTOR

6 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE AUTUADOR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO ASSINATURA DO AGENTE

MARCA IMPRESSA AUTO
FRENTE

Bras Fernando Xavier

2 mm.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ8-4X7V-611W-ADHQ



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ8-4X7V-611W-ADHQ

1 Processo nº 002/2018

2 **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018**

3 **Objetivo:** - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

4

5

6

7

TERMO DE ASSENTADA

8

9

10 Aos dias 12 de julho de 2018, compareceu à Câmara Municipal de Assis,
11 Estado de São Paulo, com sede à Rua José Bonifácio nº 1001, presentes
12 os membros da Comissão, **Carlos Alberto Binato**, Presidente, **João da**
13 **Silva Filho**, Relator, **Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio**, Membro,
14 **Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias**, Membro, ausente, **Vinícius**
15 **Guilherme Simili**, Membro, comigo secretária, ao final assinada, o Senhor
16 **Roberto Rodrigues Casseiro**, brasileiro, divorciado, funcionário público
17 municipal, agente fiscal, portador do RG nº 16.268.685-7 SSP/SP,
18 identificação de agente fiscal nº 73725, residente e domiciliado à Rua
19 Osvaldo Cruz, nº 2047, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo,
20 ouvido em declarações, que às perguntas do Vereador Carlos respondeu:
21 sou agente fiscal concursado desde 3 de novembro de 1999; sempre fiquei
22 no trânsito e nunca fui para outro departamento; sou agente de rua; agora
23 voltei para o semáforo; acho que em julho do ano passado voltei para o
24 semáforo; eu também tinha que fazer a fiscalização; recebo insalubridade
25 há uns 7 anos; trabalho com energia; eu entro 7h da manhã e não tenho
26 horário fixo de almoço; corro o semáforo a noite, estou 24h a disposição;
27 como é semáforo eu tenho obrigação de arrumar; as horas extras que faço
28 já ficaram em banco e já perdi muitas; eu trabalho de domingo a domingo;
29 tenho curso superior de processos gerenciais; não sei dizer se assinei a
30 convocação do específico; assinei acho que poucas vezes, eles mandam



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



31 meu ponto; ao sábado e domingo ganho o serviço específico; fiz entrega
32 de carnê de IPTU, passei para a minha filha ganhar um extra que estava
33 desempregada; não sabia que o Decreto não permitia que não podia
34 passar para terceiros; não sei precisar quanto ela entregou; fiz autuações
35 de trânsito na época em que o Godoy falou que a Câmara questionou que
36 não estava tendo fiscalização; fazia as duas funções, pois cuidava do
37 semáforo e fazia autuações; não recebi xerox de ninguém para tomar
38 ciência das multas efetuadas pelo agente; há muitas infrações de cinto,
39 celular; a partir do momento que fez auto escola cada uma sabe do seu; a
40 maioria dos carnês foram entregues pela minha filha e não sei precisar o
41 valor; às perguntas do Vereador Vinícius respondeu: não faço e nem fiz
42 trabalho interno; não tenho acesso a folha; quem faz fechamento é o
43 Peres; não sei se algum despachante tem privilégio, vários vão lá; a
44 Alessandra que eu saiba era o atendimento ao público; não sei se ela tinha
45 acesso ao sistema; o Flávio é uma pessoa que corre todos os
46 departamentos, ele cobra os serviços; a instalação do semáforo ocorre em
47 final de semana; tive conhecimento da denúncia pelo whatsapp, facebook;
48 às perguntas do Vereador Alexandre respondeu: levo mais ou menos 1
49 min; nós temos um aplicativo para verificar a placa; é normal os
50 despachantes levarem recursos no departamento; tem o Leite, ex policial,
51 em o pessoal da São Cristóvão, o Desiró, não sei quem levava mais; não
52 sei quando for gasto na campanha do bonequinho, eu não fico lá e não fico
53 sabendo; acho importante as campanhas; faltava recurso para panfletos;
54 acho importante a prefeitura fazer; órgão de trânsito é obrigado a fazer; se
55 não tiver certo rigor na fiscalização não adianta apenas a campanha;
56 conheço o movimento paulista de segurança; não sei se este órgão pediu
57 rigor na fiscalização; peguei os carnês por rua, pedi algo mais fácil; quem



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ8-4XV-611W-ADHQ

58 fechava o ponto era o Peres; não chegou ordem para fazer mais multa
59 para intensificar a arrecadação; lá no departamento ninguém falou vamos
60 arrecadar; esse aumento de multas foi devido a volta dos agentes que
61 estavam sem uniformes, isso contribuiu para o aumento; na Rui Barbosa
62 tem um monte de moto sem placa; tem que autuar e guinchar; quem faz o
63 guincho é o estado; quando a gente faz o curso já somos orientados que
64 temos que fazer; às perguntas do Vereador Vinícius respondeu: neste
65 momento a polícia militar tá mais rigorosa no centro; às perguntas do
66 Vereador João da Silva respondeu: como estou no semáforo só ouvi o
67 Godoy falando que seria enviada uma verba para os semáforos; se houve
68 reunião eu não estava; foram poucas reuniões para discutir o trânsito; o
69 departamento não dá conta infelizmente; o servidor depois do estágio
70 muitos lavam as mãos; hoje tem 4 agentes; todo dia eu tenho que passar
71 em alguns semáforos; atualmente só tenho 1 pessoa que me ajuda, o
72 Breda; às perguntas do Vereador Carlos respondeu: Assis não tem radar
73 fixo, apenas o móvel; o Marcelo Carpentieri é eletricista; eu o Marcelo
74 começamos juntos; às perguntas do Vereador Vinícius respondeu: o pior
75 momento foi na gestão do Nóbile, no Ezio tivemos um suporte maior, no
76 Ricardo deu uma estagnada; às perguntas do Vereador Carlos respondeu:
77 em 2016 era o Celinho. Deu o Senhor Presidente por findo o presente
78 termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado
79 pelo depoente e pelos membros da Comissão e por mim, secretária,
80 Helene Juli Carreiro, Carreiro que o digitei.

Roberto Rodrigues Cassemiro
Declarante




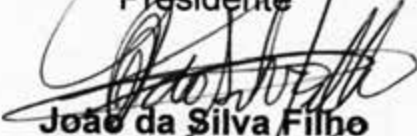
Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

- 87
- 88
- 89
- 90
- 91
- 92
- 93
- 94
- 95
- 96
- 97
- 98
- 99
- 100
- 101
- 102
- 103
- 104
- 105
- 106
- 107
- 108
- 109
- 110
- 111
- 112
- 113
- 114
- 115
- 116
- 117

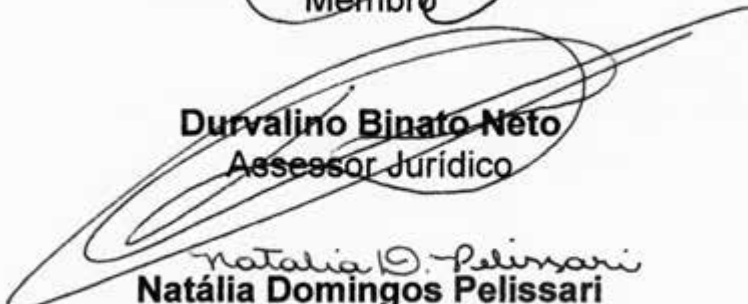

Carlos Alberto Binato
Presidente


João da Silva Filho
Relator


Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio
Membro

Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias
Membro


Vinícius Guilherme Simili
Membro


Durvalino Binato Neto
Assessor Jurídico


Natália Domingos Pelissari
Secretária


Marina Perini Antunes Ribeiro
Secretária de Negócios Jurídicos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ8-4X7V-611W-ADHQ



1 Processo nº 002/2018
2 **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018**
3 **Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito**
4
5
6

7 **TERMO DE ASSENTADA**
8
9

10 Aos dias 12 de julho de 2018, compareceu à Câmara Municipal de Assis,
11 Estado de São Paulo, com sede à Rua José Bonifácio nº 1001, presentes
12 os membros da Comissão, **Carlos Alberto Binato**, Presidente, **João da**
13 **Silva Filho**, Relator, **Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio**, Membro,
14 **Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias**, Membro, ausente, **Vinícius**
15 **Guilherme Simili**, Membro, comigo secretária, ao final assinada, o Senhor
16 **Vagner da Silva**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, agente
17 fiscal, portador do RG nº 27084436-3 SSP/SP, identificação de agente
18 fiscal nº 7406, residente e domiciliado à Rua Mirdes Spera da Conceição,
19 nº 101, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, ouvido em
20 declarações, que às perguntas do Vereador Carlos respondeu: sou
21 concursado da prefeitura e meu cargo é agente fiscal; entrei em 1999 como
22 agente fiscal e sempre trabalhei no trânsito; faço fiscalização de rua; a
23 minha jornada de trabalho é das 7h30 às 18h e 2 horas de almoço; o que
24 excede é hora extra e final de semana é específico; às vezes tem hora pra
25 entrar mas não tem hora de sair; geralmente tem horas extras; em média 2
26 horas por dia mas às vezes passa; o relógio sempre fica quebrado; todas
27 as gestões tem problema com relógio de ponto, é pago por apontamento;
28 na gestão anterior tem período que não pagava; começamos a fazer horas
29 extras mais na gestão anterior; em 2017 o Godoy liberou a hora extra e de
30 imediato ele liberou quando teve o problema da ponte; no almoço eu às



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



31 vezes passava no departamento de trânsito; não usava o veículo do
32 departamento para almoçar; eles faziam os pontos por lá e não sei quem
33 fazia; nem sempre dava tempo de passar lá no departamento; a gente sai
34 em dupla; tem época que tinha 2 e às vezes 1 veículo; eu trabalhei as 60h;
35 a chefia anotava o ponto, o Renato Peres; recebo gratificação de serviço
36 mecanizado nesta gestão; não preenchi o anexo da convocação do serviço
37 específico mas assinava; 30h é o mínimo para tocar o serviço, sempre há
38 acidente; hoje estávamos em 3, pois o Bras passou a ser interno; fiz a
39 entrega de carne de IPTU; não sei quantos foram; não sei precisar quantas
40 autuações eu fiz; fiz a entrega no horário de almoço e sábado a tarde; às
41 perguntas do Vereador Vinicius respondeu: não houve orientação para
42 aumentar o número de multas e nem para aumentar a fiscalização de
43 trânsito; não fiz função interna apenas em educação de trânsito; não tenho
44 acesso a folha de pagamento; quem era o responsável pela folha era o
45 Renato; não sei se algum despachante tinha privilégio; a Alessandra
46 trabalhava no atendimento e não sei dizer se ela tinha acesso ao sistema;
47 o Flávio atende a prefeitura toda; eu soube da denúncia pelo whatsapp; as
48 multas são mais a de falta de cinto e celular; às perguntas do Vereador
49 Alexandre respondeu: não houve orientação interna para fazer multa e
50 arrecadar; a campanha super trânsito é importante e não sei quanto
51 gastou; não ajudei a elaborar a campanha; a campanha movimento
52 paulista não sei como funciona, não tive muito acesso; penso que seria
53 importante uma campanha antes de aplicar multa; eu faço campanhas
54 desde 2003 nas escolas; hoje tem apenas palestras e não é campanha
55 educativa; a multa é feito por média em 2 min; parávamos em pontos
56 movimentados; conforme vamos vendo as infrações vamos autuando; caiu
57 o número de autuações pois conforme você faz a fiscalização as pessoas



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

58 vão se atendo a usar o cinto; almoçava correndo; tinham vários pontos; eu
59 ia de carro próprio; às vezes não achava ninguém na casa; às perguntas
60 do Vereador João da Silva respondeu: não sei informar porque não teve a
61 campanha de conscientização antes de aplicar as multas; eu faço às
62 vezes 60h extras ou 55h; às perguntas do Vereador Carlos respondeu:
63 faço as palestras geralmente próximo a semana do trânsito, não tem
64 período certo; geralmente 1 vez por mês; o Godoy não está trabalhando e
65 quem passa as ordens é o senhor Clóvis. Deu o Senhor Presidente por
66 findo o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai
67 devidamente assinado pelo depoente e pelos membros da Comissão e por
68 mim, secretária, Helene Juli Carreiro, Carreiro que o digitei.

Vagner da Silva

Vagner da Silva
Declarante

Carlos Alberto Binato

Carlos Alberto Binato
Presidente

João da Silva Filho

João da Silva Filho
Relator

Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio
Membro

Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias
Membro

RS: CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ8-4X7V-611W-ADHQ

3 *[Handwritten mark]*



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO


Vinícius Guilherme Simili
Membro

Durvalino Binato Neto
Assessor Jurídico


Natália Domingos Pelissari
Secretária


Marina Perini Antunes Ribeiro
Secretária de Negócios Jurídicos

93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDQ8-4X7V-611W-ADHQ

MARCA IMPRESSO AUTO
FRENTE



1 - IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO
 NÚMERO DE ATRIBUIÇÃO Nº 125351
 1-70
 COD. DO ÓRGÃO AUTUADOR 261790

Departamento Municipal De Trânsito de Assis - SP
 AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

2 - IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

PAÍS
 BRASIL 50 - PARAGUAI PLACA
 10 - ARGENTINA _____

MUNICÍPIO _____ UF _____

MARCA
 SUZUKI SUKOWIN MITSUBISHI GM/CHEVROLET
 HONDA FIAT FORD RENAULT
 YAMAHA VOLKSWAGEN TOYOTA

ESPÉCIE
 PASSAGEIRO CORRIDA
 CARGA TRAÇÃO
 MISTA ESPECIA

3 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA INFRAÇÃO

CÓDIGO DO MUNICÍPIO 6179 LOGRADOURO _____

NÚMERO _____ REFERÊNCIA _____ DATA DA INFRAÇÃO _____ HORA _____
 OPOSTO PRÓXIMO
 DEFRONTE

4 - TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

812-2-0 DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE 556-0-0 ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS NA FAIXA A ELE DESTINADA
 584-1-2 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ZONA AZUL 555-0-0 ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO
 818-5-1 DEIXAR O CONDUTOR DE USAR CINTO DE SEGURANÇA 736-6-2 DIRIGIR UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
 604-1-2 EXECUTAR CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO 605-0-1 AVANÇAR SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO

CÓDIGO _____ DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO _____

EQUIPAMENTO / INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO _____

MEDIDA REALIZADA _____ LIMITE PERMITIDO _____ VALOR DO CONSIDERADO _____

OBSERVAÇÕES _____

5 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

NOME _____ CPF _____

C.N.H. / PERMISSÃO PARA DIRIGIR _____ UF _____ ASSINATURA DO CONDUTOR _____

6 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE AUTUADOR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO _____ ASSINATURA DO AGENTE _____

PIVA BRUNCA, PROCEDIMENTO P/ VALMARELA - IMPRATOR 1.000.000 DE 108.501 A 133.500 - 25X2 VIAS - 04/2016

JUNTADA

JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA

ASSIS, 12, 09, 18

SECRETÁRIO *Re.*

flv. 214/220

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ8-4X7V-611W-ADHQ



Ir para conteúdo [Página Principal \(/\)](#)



Consulta de
Procedimentos

(/)

(/)

Detalhes do Procedimento

Dados Básicos

Número MP: 14.0198.0001058/2017-4

Tipo de Procedimento: Inquérito Civil - IC

Unidade: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ASSIS

Situação: Arquivado

Assunto: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Atos Administrativos - Improbidade Administrativa - Violação aos Princípios Administrativos - DESVIO DE RECURSOS

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - REPRESENTADO
JOSÉ APARECIDO FERNANDES - REPRESENTADO

Instauração: 30/08/2017

Vínculos

Não há vínculos!

Anexos

09. Arquivamento IC 1058-17.docx (/Detalhe/VisualizarAnexo/30283149-d406-45fb-9631-6a36e84ace56)

Tipo

Promoção de Arquivamento

Movimentações

Data	Movimentação	Detalhe
21/06/2018	ARQUIVAMENTO	
21/06/2018	Recebimento no(a) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ASSIS	
16/05/2018	Envio para PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ASSIS	
08/05/2018	Julgamento – Turma - Art. 244	Deliberação: Visualizar (/Detalhe/VisualizarDeliberacao/460177) Ementa: Visualizar (/Detalhe/VisualizarEmenta/460177) Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
03/05/2018	Inclusão em Pauta para julgamento – Turma Art. 231	Reunião do dia 08/05/2018
02/05/2018	Devolução Relator	
02/04/2018	Distribuição para o Relator	Distribuído para AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI
05/03/2018	Edital	
26/02/2018	Recebimento no CSMP	
12/01/2018	Envio para CSMP	
12/01/2018	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO (SEM compromisso)	Objeto: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO (SEM Compromisso) Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
12/01/2018	MANIFESTAÇÃO DIVERSA	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ8-4X7V-611W-ADHQ



Movimentações

Data	Movimentação	Detalhe
------	--------------	---------

21/11/2017	MANIFESTAÇÃO DIVERSA	
------------	----------------------	--

Consulta realizada em 10/07/2018 11:09:17

Data das informações: 09/07/2018

[Voltar](#)

[Nova Pesquisa](#)

© 2018 - MPSP - Consulta Pública

Versão: 1.3.18127.3/ 01

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ8-4X7V-611W-ADHQ

Inquérito Civil nº 14.0198.0001058/2017-4

Representante: Anônimo.

Representado: Prefeitura Municipal de Assis e outro

Objeto: Apuração de eventual prática de improbidade administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Assis, tendo em vista a concessão de gratificação aos agentes municipais de trânsito atrelada a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito, em afronta ao artigo 320, do Código de Trânsito Brasileiro.

EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DOUTOS CONSELHEIROS

Instaurou-se o presente procedimento de natureza administrativa, de caráter pré-processual, para apuração de eventual prática de improbidade administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Assis, tendo em vista a concessão de gratificação aos agentes municipais de trânsito atrelada a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito, em afronta ao artigo 320, do Código de Trânsito Brasileiro.

Oficiou-se aos representados requisitando os esclarecimentos pertinentes sobre os fatos, fls. 33/34 e 65. Resposta às fls. 36/62 e 67.

É o relatório do necessário.

Pois bem.

O caso inculca o arquivamento do presente inquérito civil, eis que os fatos aqui apurados não ensejam fundamento para propositura de ação civil pública.

Analisando os documentos acostados aos autos não vislumbramos atos caracterizadores de improbidade administrativa.

De acordo com o noticiado na imprensa local, a Câmara Municipal de Assis teria aprovado um projeto de lei no qual estaria previsto a concessão a cada agente de fiscalização de trânsito o valor de R\$ 1,73 (Um real e setenta e três centavos) por multa aplicada no município, afrontando, em tese, o previsto no artigo 320, do Código de Trânsito Brasileiro.

No entanto, da análise dos documentos acostados aos autos, bem como das informações prestadas pelo Poder Executivo local, é possível concluir que, na realidade, ocorreu uma equivocada interpretação do jornalista sobre o texto do ato normativo, diga-se de passagem, mal redigido, ocasionado a suspeita sobre a legalidade dos atos.

Conforme o apurado, a Câmara Municipal de Assis aprovou a Lei nº 6.284, de 22 de fevereiro de 2017, que

dispõe sobre a reclassificação de cargos do quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Assis, além de disciplinar critério de remuneração e dá outras providências.

Ato contínuo, o Poder Executivo Municipal expediu o Decreto nº 7.244, de 26 de maio de 2017, que regulamenta a concessão da Gratificação para Serviços Específicos e de Responsabilidade Funcional, no qual está previsto no Anexo XIII, item "g" – Tributos e trânsito a gratificação de R\$ 1,73 a unidade/com retorno e R\$ 0,73 a unidade/sem retorno.

Diversamente do que divulgado na imprensa, segundo a Prefeitura Municipal de Assis, os valores acima mencionados não são concedidos aos agentes de trânsito por eventuais multas aplicadas, trata-se, na realidade de gratificação concedida a todos os servidores municipais que entregarem carnês de cobrança de tributos e multas aos contribuintes, evitando-se o envio destes documentos via correio.

Com efeito, não restou apurado no bojo do expediente, situação a demandar dolo ou culpa do agente público e caracterização de enriquecimento ilícito, prejuízo ao erário ou atos atentatórios aos princípios que norteiam a atuação da administração pública.

Em razão desses fatos, não se vislumbra ilegalidades que autorizam a instauração de ação civil pública, bem como não há outros elementos a serem levantados nos autos, não restando outra solução, senão o arquivamento deste inquérito civil.

Pelo exposto, face a liberdade caracterizadora para analisar hipótese em que entenda necessária a atuação Ministerial e, destarte, fazendo uso da liberdade funcional caracterizadora das ações dos órgãos do Ministério Público (art. 127, par. 1º da CF e art. 1º, par. 2º da Lei nº 734/93), e estando convencido da inexistência de fundamento para a propositura da ação civil pública promovo o **ARQUIVAMENTO** do presente Inquérito Civil, e o submeto a homologação administrativa desse Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 100, do ATO nº 484/06-CPJ de 05 de outubro de 2006.

Assis, 12 de janeiro de 2018.

ANTONIO HENRIQUE SAMPONI BARREIROS
PROMOTOR DE JUSTIÇA



1 Processo nº 002/2018

2 **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018**

3 **Objetivo:** - apurar eventuais irregularidades no Departamento de
4 Trânsito

5

6

7

8

9

ATA DE AUDIÊNCIA

10

11

12

13

14 Aos dias 12 de julho de 2018, às 14h, reuniu-se a Comissão

15 Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Presidência nº 11, de

16 03 de julho de 2018, presentes os membros, **Carlos Alberto Binato,**

17 **Presidente, João da Silva Filho, Relator, Alexandre Cobra C.**

18 **Nicoliello Vêncio, Membro, Vinícius Guilherme Simili, Membro, e**

19 **Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias, Membro ausente**

20 justificadamente. Foram iniciados os trabalhos com a oitiva do senhor

21 **Alexandre José de Andrade,** logo após, as oitivas dos senhores

22 **Alexandre Pessoa Rodrigues, Bras Fernando Xavier, Roberto**

23 **Rodrigues Cassemiro e Vagner da Silva,** respectivamente. A

24 Doutora Marina Perini Antunes Ribeiro, Secretária Municipal de

25 Negócios Jurídicos, participou das oitivas e requereu a juntada de

26 documentos aos autos. O Presidente Carlos Binato solicitou à

27 Secretária Marina o encaminhamento da Portaria que afasta o Senhor

28 Leonardo Godoy de sua função e da Portaria que abre o processo de

29 sindicância. Nada mais havendo deu-se por encerrada a audiência,

30 lavrada a presente, que após lida e achada conforme, vai



Câmara Municipal de Assis

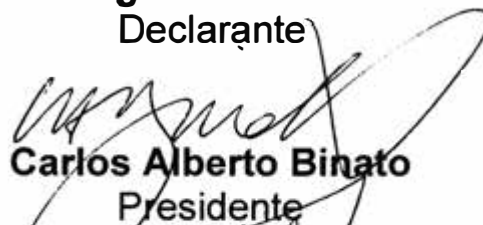


ESTADO DE SÃO PAULO

31 devidamente assinada pelos membros presentes e por mim,
32 secretária, Natalia Domingos Pelissari, Natalia D. Pelissari
33 que o digitei.



Vagner da Silva
Declarante



Carlos Alberto Binato
Presidente



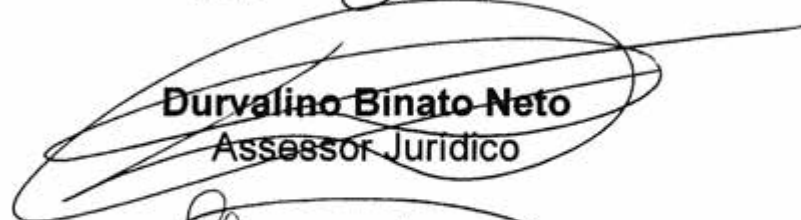
João da Silva Filho
Relator



Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio
Membro



Vinícius Guilherme Simili
Membro



Durvalino Binato Neto
Assessor Jurídico



Helene Juli Carreiro
Secretária



Marina Perini Antunes Ribeiro
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ8-4X7V-611W-ADHQ



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO n 001/2018

Objetivo: apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data, faço o encerramento deste **VOLUME I**, referente aos autos do Processo nº 002/18, em epígrafe, que se encerrou, incluindo este termo, nas fls. 223.

Assis, 13 de julho de 2018.

Natalia D. Pelissari
Natalia Domingos Pelissari
Secretária

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ8-4X7V-611W-ADHQ

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO –
C.P.I.

PROCESSO Nº 002/2018
C.P.I. Nº 001/2018

Objeto: Constitui a Comissão Parlamentar de Inquérito -CPI, destinada a destinada a apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Composta pelos Vereadores:

Carlos Alberto Binato – Presidente
João da Silva Filho – Relator
Roque Vinícius Isidio Teodoro Dias – Membro
Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio – Membro
Vinícius Guilherme Simili – Membro

Início: 03/07/2018

Encerramento:

VOLUME II



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, faço a abertura do **VOLUME II**, referente aos autos do Processo nº 002/2018, em epígrafe, iniciando a partir das fls. 224.

Assis, 13 de julho de 2018.

Natalia D. Pelissari
Natalia Domingos Pelissari
Secretária

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDSC-4Q1B-55J2-7OK0



1 Processo nº 002/2018

2 **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018**

3 **Objetivo:** - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

4

5

6

7

TERMO DE ASSENTADA

8

9

10 Aos dias 13 de julho de 2018, compareceu à Câmara Municipal de Assis,
11 Estado de São Paulo, com sede à Rua José Bonifácio nº 1001, presentes
12 os membros da Comissão, **Carlos Alberto Binato**, Presidente, **Alexandre**
13 **Cobra C. Nicolielo Vêncio**, Membro e **Vinícius Guilherme Simili**,
14 Membro, comigo secretária, ao final assinada, a Senhora **Alessandra da**
15 **Silva**, brasileira, ex-servidora pública, divorciada, portadora do RG nº
16 45.375.913-0 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Capitão Assis, nº
17 1045, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, ouvido em declarações,
18 que às perguntas do Vereador Carlos respondeu: entrei na prefeitura na
19 prefeitura de Assis nesta gestão em maio de 2017 e depois sai em
20 dezembro após entrei dia 03 de janeiro de 2018 e sai dia 04 de maio de
21 2018; trabalhei no RH e depois cobri férias na telefonia; eu fiquei até julho
22 e em agosto cobri a telefonia; fui para o departamento de trânsito em 1 de
23 agosto de 2018; no Rh eles me colocaram para arquivar; nunca trabalhei
24 com fechamento de ponto; já trabalhei na gestão anterior na assistência
25 social; fui para o trânsito em razão do aumento de trabalho pelas multas;
26 não conhecia o chefe de divisão e ouvia falar do Godoy; conhecia o
27 Leonardo e depois fiquei sabendo que ele era o Godoy; nos primeiros dias
28 a Nelci ensinou a gente para o atendimento, tina muita multa em atraso,
29 para fazer identifi~ao de condutor; eu usava a senha dela até fazer a
30 minha; eram muitas multas; depois fiz interdição de vias e outros serviços;



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

31 eu tinha conhecimento dos trabalhos do departamento; de específico era
32 para fazer o protocolo de recebimento; a Nelci encaminhava para Marília;
33 quando chegavam as multas era com a Nelci; os despachantes viam ali no
34 atendimento com as defesas; o horário de trabalho do departamento era
35 7h30 às 12h e das 1h às 16h; o atendimento ao público era das 8h as 12h
36 e das 14h a 16h; nenhum agente batia ponto; eu não batia ponto; o ponto
37 era feito pelo Renato; o Renato eu acredito que era secretário, ele fazia
38 tudo, ele fazia as anotações de horário, ele chamava a atenção nossa; eles
39 saiam para a rua por volta de 9h30, ficavam 2 horas lá; a sala deles é
40 externa; a gente via quando os agentes iam sair; as informações de
41 animais chegavam no atendimento; o diretor chegava atrasado, era
42 rotineiro; quem determinava o serviço do dia era a Nelci; externamente
43 ninguém comandava o serviço dos agentes para saírem na rua; os agentes
44 param 10h30 e retornavam 14h; enrolavam um pouco e saiam todos juntos
45 no mesmo carro; tinha poucas viaturas, uma corrier, um uno, um gol,
46 usavam mais o uno e saiam sempre juntos; eles traziam as multas para a
47 Nelci no final da tarde; eles chegam umas 16h e pouco e entregam as
48 multas para a Nelci, ficavam um pouco e iam para casa sem controle de
49 jornada, isso era rotina; algumas vezes, raras as vezes os agentes
50 trabalharam de sábado como em uma corrida, perto do amigão e alguma
51 coisa que teve na praça da bandeira; isso era normal e o comentário é que
52 isso vinha de antes; a hora extra dos agentes eu não entendo pois isso era
53 fazer fora do horário, as vezes em período de obra eles tinham que ir, isso
54 tudo bem, com semáforos e pintura eles trabalham e merecem; nunca vi o
55 anexo de convocação de serviço mecanizado do decreto; eu recebi 2
56 meses o específico e não preenchi o formulário; fiquei em casa em
57 fevereiro e recebi o específico nestes 2 meses de fevereiro e março de



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

58 2018; esse foi o cala boca; a entrega de multas é via correio; ninguém do
59 departamento fez entrega de IPTU; eu atesto e não tenho
60 documentalmente, mas eles falavam lá dentro; tudo que eu falo é baseado
61 no que eu vi e convivi; não tenho documento que prove que eles não
62 entregaram IPTU; esse R\$ 1,73 foi multa; os agentes tem ciência disso,
63 que ganhavam R\$ 1,73 por aplicação de multa e foram orientados pelo
64 Leonardo para aplicarem multas; quando estourou que tinha muita multa
65 fizeram reunião na prefeitura onde chamaram o Leonardo para justificar
66 tantas multas e saiu a conversa do R\$ 1,73 e foi aí que começou a querer
67 camuflar a estória do R\$ 1,73; eles ganhavam sim esse valor pela multa
68 aplicada; eles receberam, não saiu especificado que era por cauda das
69 multas, era especificado de outra forma; esse R\$ 1,73 às vezes entrava
70 nas horas extras; eu ouvi isso do próprio diretor; ele fava lá isso; eu não
71 cheguei a ver os formulários de convocação; a senhora Nelci não faz
72 operação de rua; a Nelci fazia assim não ia com a cara da pessoa ela
73 multava, se discutiu com ela indeferia; como um diretor de trânsito faz
74 multa se nem no setor ele ficava quem dirá fazer multas, sem uniforme; a
75 Nelci fazia multa também sem uniforme; saiu esta conversa, que foram
76 todos fizeram; teve vezes que os agentes trabalharam a noite e fizeram
77 multa mas aí estavam a trabalho; a partir da Lei 6284/17 foi onde tudo
78 começou; eles não fizeram entrega de IPTU, eu atesto isso; quem
79 trabalhou lá atesta isso com toda certeza; eles não saiam do setor se não
80 tivesse viatura, como eles iam entregar a pé os carnês; muitos reclamaram
81 de não receber o carnê de IPTU, minha mãe não recebeu; quem entregava
82 então estes carnês; jamais me ofertaram para eu entregar carnês; às
83 perguntas do Vereador Vinícius respondeu: entrei em agosto de 2017; eu
84 atesto que os agentes não trabalharam quando eu não trabalhava lá ainda,

3



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

85 torno a repetir quem trabalhou lá dentro 1 ou 2 meses conhece a rotina
86 daquele setor perfeitamente; eles efetuavam multa, mas não falo que todas
87 as multas são existentes, pois muitas podem ser jogadas; quem trabalha
88 sabe como funciona; eu não tinha acesso a folha de pagamento e quem
89 fechava os pontos era o Renato e quem conferia era o Godoy; minha carga
90 horária era das 7h30 ao 12h e das 14h as 17:30; não recebi convocação
91 para ter gratificação, recebi sem ser convocada; fiquei sabendo das
92 irregularidades trabalhando lá todo dia; na primeira semana já notei as
93 irregularidades; de imediato eu me recordo; o que eu achava estranho era
94 a pessoa deixar os protocolos lá e depois voltava pegava os protocolos só
95 que depois com o passar do tempo ele ia lá retirar com a Nelci, mas um dia
96 ela resolveu passar pra mim e ela me ensinou a tirar os resultados dos
97 recursos do despachante São Cristóvão, era só ele que ia lá pedir essas
98 coisas; de imediato eu comentei com meu colega o Fernando; quando eu
99 fui ter certeza que tinha algo errado e falei com o Godoy foi em janeiro;
100 tinha um monte de coisa pra eu fazer e eu ia lá fazer mesmo estando
101 demitida e meu colega falou é sua a listagem; vi que todos estavam
102 deferidos e 4 não; isso acontecia desde 2012 mas fiquei sabendo deste
103 momento; e falei que queria uma conversa com o Godoy mas era difícil
104 pois ele não ia; o Godoy pegou a minha relação e negou, chorou e falou
105 que ele ia averiguar e que aquilo não podia sair do departamento e que
106 tinha que ter procuração e ele mesmo citou o nome dos despachante;
107 primeiro eu falei com o Gordinho; eu falei por telefone com o Gordinho que
108 passou para o prefeito, ele mesmo me disse que passou para o prefeito; eu
109 fui na loja dele 2 vezes falar com ele e na terceira foi o Peres, eu
110 mandava mensagem para agendar e não tinha resposta; tentei falar com o
111 Bergonso e mandei as provas e não tive agendamento de reunião; depois



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

112 que fui exonerada e mandei as provas de novo; na verdade não é só o
113 despachante, mas também que estão sendo cobradas multas que não
114 deveriam; não tenho documento de que não vamos fazer reunião; não
115 tenho protocolo na prefeitura oferecendo a denúncia ou solicitando reunião
116 com o prefeito ou secretário; o prefeito não ia no departamento de trânsito;
117 o vice prefeito ia no departamento de trânsito; a empresa de circular pagava
118 uma bola, fala do Godoy, quando eu falei que ia denunciar; ficou um jofo de
119 janeiro a maio, quando o Gordinho teve a oportunidade eu dei pra ele a
120 denúncia e ele passar para o Godoy, aí ele barganhou com o Godoy e
121 prefeito e que ele seria livre da sindicância do processo do Gordinho; ele
122 veio empurrando com a barriga; em várias conversas eu falava para o
123 Gordinho falar com o prefeito; falei para o prefeito e pedi reunião com ele e
124 ele não me respondeu; veio resposta montada; ele pediu que eu
125 oferecesse a denúncia mas pedia para o Gordinho segurar, o Gordinho me
126 falava, não tenho isso em documento; tenho prints de conversa que o
127 Gordinho falava quer saber pode meter o pau; a denúncia fiz em maio; fiz a
128 denúncia pós minha exoneração e não fiz antes porque o Gordinho falava
129 que eu tinha que pensar no Zé e que eu ia estragar a vida de um monte de
130 gente; eu falava nas mensagens que eu tinha rova e que ia para a lama o
131 nome dele; a única pessoa que me respondeu foi o Márcio, mas eu já tinha
132 mandado pra todo mundo; recebi o Gordinho falando que eles não
133 acreditavam que eu ia fazer; algo tão sério eu não ia deixar fazer; tive
134 ciência dos fatos em janeiro; comuniquei o Godoy; eu demorei pra
135 denunciar porque fui chantageada, porque o Godoy chorava e falava que
136 tinha filhos; o Godoy nunca me deixou chegar no Flávio; o Flávio não ficava
137 lá e ele cobrava o Godoy; o Flávio falava ela tem algo contra o
138 departamento e o Godoy falava que não; não tem circulação de dinheiro no



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

139 departamento e nunca vi um despachante levar dinheiro para o Godoy; sei
140 que este despachante fez trabalho para o Godoy; às perguntas do
141 Vereador Carlos respondeu: estes documentos são uma parte dos
142 entregues na delegacia; às perguntas do Vereador Vinícius respondeu: o
143 promotor me falou que tinha iniciado uma investigação do R\$ 1,73 e, á
144 resposta foi que era pra entrega do carnê do IPTU; o promotor reabriu o
145 inquérito sobre o R\$ 1,73; não tive reunião com o prefeito e com o
146 secretário de governo; eles nunca negaram reunião e nem ofereceram; eu
147 pedia reunião; às perguntas do Vereador Carlos respondeu: quem dava
148 ordem ao Godoy era o Flávio; o Flávio comanda o departamento de
149 trânsito mas todos eles respeitavam e tinha medo do Flávio; tudo tem o
150 nome do Flávio nos prints; quem dava ordem ao Godoy era o Flávio; o
151 Clóvis não se metia; às perguntas do Vereador Alexandre respondeu: tem
152 mais provas mas não consegui imprimir todas; essa relação tirada do
153 departamento era de multas canceladas pelo despachante; o despachante
154 ia lá e fazia o recurso e deste recurso sai a resposta e fica deferido e
155 indeferido, dele só saia deferido; estas relações estão nos computadores
156 levados; ficava eu a Nelci e o Fernando na sala; depois a Nelci ia ficar
157 sozinha e depois o Leonardo sozinho e o Renato e a Nelci sozinha e
158 fecharam a porta do atendimento; o Godoy ficava em outra sala e os
159 agentes em outra; não sei se os recursos das multas foram aplicadas no
160 trânsito; as compras eram feitas as vezes pelo Godoy; eu já vi o Renato
161 falando com a Nelci que tem que fazer campanha pois esta chegando a
162 semana do trânsito, mas não ia para frente; eram vários despachantes mas
163 o que tinha privilégio era este; todos iam fazer os recursos; eu só conhecia
164 o nome do funcionário que ia lá eu é o nenê, Doriva; alguns agentes
165 almoçavam no departamento com frequência; os agentes ficavam lá no



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

166 departamento mas não tinha trabalho interno; o Godoy chamou os agentes
167 para falar que eles iam ganhar o R\$ 1,73 para aplicar multas e intensificar
168 a receita, eu não presenciei mas é o que se falava lá dentro; tinha muitos
169 equívocos dos agentes; teve uma multa de sua esposa que teve que ser
170 indeferida pois não tinha cabimento; outro comentário da multa de seu pai,
171 ele entrou com recurso e pediu parecer; falaram deixa isso aí se f. e se
172 quiser vá para a justiça; às perguntas do Vereador Carlos respondeu: o
173 Fernando é funcionário efetivo, acho que ele era pedreiro e foi remanejado
174 e entrou para ajudar no departamento; só eu era comissionada; o
175 tumultuando é quando eu resolvi denunciar; a Andressa é esposa do
176 Godoy comissionada na Educação; o Godoy não falava apontamento; a
177 Nelci é uma das pessoas que falava nossa tenho que ficar correndo atrás
178 do Godoy; não sei o privilégio do despachante pelo Godoy; não sei falar o
179 privilégio que ele tinha; até 2017 era a Nelci que estava na Jari, não sei se
180 ela era indicada pela OAB; quem fazia o serviço do Godoy era o Renato;
181 quem falava palavrões era o Godoy; indaguei o Gordinho sobre o meu
182 específico; quando eles m deixaram 1 mês dentro de casa que começou o
183 assédio moral, tiraram meu acesso do sistema; a Nelci falou que era
184 ordens do Godoy; no outro dia eu só protocolava; falei que o Fernando ia
185 fazer tudo agora; o Renato participou de várias reuniões comigo e com o
186 Godoy e ele tem conhecimento; questionei sobre o específico com o
187 Gordinho e falou que o Zé autorizou; fui trabalhar com cadastramento de
188 isenção de ônibus; o Emílio trabalhava na gráfica da prefeitura e agora
189 ganhou cargo; ele cuida do espaço cidadão e não dos funcionários;
190 procurei o prefeito em virtude das ameaças porque o Emílio achou ruim eu
191 ter protocolizado o pedido de horas; aí ele pediu para o Bergonso levantar
192 minha capivara; o Emílio falou que eu recebia específico e que eu teria que



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

193 devolver; falei que não ia pois não tenho nada a ver com isso; em abril
194 cortou o específico; às perguntas do Vereador Alexandre respondeu: as
195 únicas pessoas que eu achava injusto receber específico era a Nelci, o
196 Godoy, pois não fazem serviço externo; às perguntas do Vereador Carlos
197 respondeu: fui falar com o prefeito sobre as ameaças que falavam que ele
198 me tirar, ele me disse que sabia quem eu era e meu padrinho e sei de tudo,
199 da denúncia e estava investigando; ele falou que eu poderia voltar que
200 nada iria me acontecer; depois as ameaças voltaram e fui falar com o
201 prefeito de novo que disse as mesmas coisas; eu tentando falar com o
202 Godoy e ele correndo; o serviço de credenciamento é ligado ao
203 departamento; os "coleguinhas" são os vereadores que iam lá; os que iam
204 lá pedir para quebrar a multa era o Chico Panela, o Reinaldo da Cremos, o
205 Bigode, o Roque Vinícius e a Irene que representa o Camarguinho, acho
206 que secretária dele; o Godoy comentava que era pedido deles
207 ironicamente; o Gordinho também pedia pra tirar mas não ia lá; na gestão
208 do Ricardo ele pediu pra tirar; não trabalhei na Câmara; o Godoy tinha rabo
209 preso com todo mundo; falava que o prefeito podia ser denunciado por
210 improbidade por não anunciar que não era para pagar as multas; às
211 perguntas do Vereador Vinícius respondeu: postaram hoje de uma
212 funcionária que disse que escutou e esta repassando que segundo ela eles
213 iam armar pra mim, jogar nas minhas costas roubo e chantagem e que um
214 segurança do prefeito daria cabo da minha vida; essa funcionária não se
215 identifica, pois usa um fake; às perguntas do Vereador Carlos respondeu: o
216 agentes estavam na prefeitura antes de virem aqui na Câmara depor;
217 churrasco no departamento tinha; ganhavam chopp; sou noiva do Peres;
218 quando fui a departamento não conhecia o Peres; fiquei noiva em maio;
219 conheci o Peres no setor; o Renato não me adiantou os fatos, até tive que



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

220 apertar ele pra tirar alguma coisa; eu que enxerguei os fatos; não
221 frequentava a sala do Godoy e não tinha proximidade, eu passava pela
222 Nelci; às perguntas do Vereador Vinicius respondeu: a partir do momento
223 que a pessoa recebe a multa ela tem prazo para fazer a primeira defesa
224 que quem julga é o Godoy; essa defesa ficou 7 meses dentro do armário,
225 quando ele chegou a julgar, que não foi ele, a Prodesp não aceitou pois
226 extrapolou o prazo; como a resposta era que as multas tinham sido
227 canceladas ele deveria passar para o chefe dele, Clóvis ou Flávio, e
228 avisado a população que quem entrou com o recurso naquela época
229 procurasse saber se a multa foi cancelada; a cobrança é feita pela
230 SóFolha; as pessoas pagam sem ter a multa; o único que não extrapolava
231 o prazo era a JARI; a Nelci julga sozinha; o delegado na última ida no
232 departamento chegou lá e pegou ela julgando sozinha; o Everaldo ia lá e
233 só assinava; a doutora Lígia ia no final da tarde, sentava e ela julgava
234 todos; eu acreditava que os três tinham que estra juntos, não presenciei
235 pois ela me liberava para ir embora; a JARI se reúne semanalmente; a
236 Nelci separava os recursos; os recursos do despachante provavelmente
237 ficavam com a Nelci; a Lígia é irmã do Flávio; quem trabalha na JARI acho
238 que não recebe; às perguntas do Vereador Vinicius respondeu: teve um
239 promotor que foi 4 vezes lá; ele foi lá e só porque ele foi lá e falou que era
240 promotor a Nelci indeferiu as 3 defesas dele; por birra ela mandava marcar
241 a pessoa; sou Assessora de Gabinete II; às perguntas do Vereador Vinicius
242 respondeu: fui ouvida na delegacia várias vezes; o meu horário de almoço
243 eu mudei, ao invés de 12h as 14h eu mudei e eu tinha autorização, mas o
244 Godoy falou que não era interessante; às perguntas do Vereador Carlos
245 respondeu: eu queria abrir a hora que eu chegasse e ficar direto e ela
246 negou; eu tinha a chave do departamento; já vi multa sendo preenchida no



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

247 departamento, como o Bras que teve uma quantidade de multa maior, ele
248 estava com dúvida no capacete, se poderia ou não ser multado; ele
249 preencheu apenas o que faltava completar; às perguntas do Vereador
250 Vinícius respondeu: teve esse policial que foi multado quando o agente
251 estava buscando o filho; aí o Renato pegou as multas deste rapaz e levou
252 para o Godoy e voltou falado que o chefe dele ia resolver e chamou o
253 agente; e da dona Ismênia ela me disse que discutiu a pessoa multou;
254 informou a declarante ainda: vocês vão pegar, não há mentira que
255 consista; tem erros sim, mas é mas fácil assuir e corrigir do que continuar
256 errando; quando eu vim na tribuna eu olhei para o Claudécir e ele
257 balançava a cabeça; eu falei que tinha conversado com ele antes, ele nega
258 a barganha mas que teve teve; às perguntas do Vereador Carlos
259 respondeu: o dia que eu vim na Câmara o Célio estava falando sobre
260 multas, sobre as verbas arrecadadas; eu cheguei e estava o Percy e um
261 pessoal da prefeitura e o seu Guilherme; na saída a sessão ainda estava
262 continuando e tinha dois homens atrás de mim e um homem falou você
263 que é a moça que está com umas coisas que pode estourar; eu falei que ia
264 causar dor de cabeça sim; naquele dia eu vim com o propósito de oferecer
265 a denúncia aqui; o Guilherme me falou que e se ele conversasse com o
266 Gordinho, com o prefeito e colocassem uma pedra, pois pelo jeito a
267 senhora só quer um emprego e eu disse que em nenhum momento pedi
268 algo em troca; ele falou que a gente colocasse uma pedra; aí o promotor
269 me pediu pra gravar a conversa; o funcionário do promotor instalou um
270 aplicativo no meu celular pra gravar, pois ele disse que pessoa estava
271 tentando fazer com eu não denunciasse; o Guilherme disse que se não
272 desse nada com o prefeito teria uma pessoa que se eu procurasse iria
273 explodir a Câmara e no bilhete estava escrito "Carlão"; eu rezava que a



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

274 denúncia chegasse no Carlão; os vereadores citados acima iam lá para
275 pedir favorecimento de multa para eles, terceiros e familiares e isto era
276 rotineiro. Deu o Senhor Presidente por findo o presente termo, que depois
277 de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo depoente e
278 pelos membros da Comissão e por mim, secretária, Helene Juli Carreiro,
279 que o digitei.

280

281


Alessandra da Silva
Declarante

282

283

284

285


Carlos Alberto Binato
Presidente

286

287

288

289


Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio
Membro

290

291

292

293


Vinicius Guilherme Simili
Membro

294

295

296

297


Durvalino Binato Neto
Assessor Jurídico

298

299

300

301

302


Natália Domingos Pelissari
Secretária



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDSC-4Q1B-55J2-7OK0

22 DE ABRIL DE 2018



Boa noite 19:02 ✓✓

E ai 19:02 ✓✓

Vc falou alguma coisa 19:02 ✓✓

A respeito daquele assunto
19:03 ✓✓

De sexta 19:03 ✓✓

Com alguém 19:03 ✓✓

?? 19:03 ✓✓

Pq parece que a coisa tá
criando corpo 19:04 ✓✓

E a Alessandra quer saber o
que fala para o Ze amanhã
cefo 19:05 ✓✓

JUNTADA
JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA DA CONCLUSÃO

DATA 13/07/18

SECRETÁRIO [Signature]

206/327



Digite aqui



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDSC-4Q1B-55J2-7OK0

??

19:06



Ela acabou de me ligar falando que ja já tem gente comentando sobre o assunto

19:13 ✓✓

E gente lá de dentro

19:13 ✓✓

Fala tio !!! Meu celular estava com o Benício!!! Não tio e ninguém me ligou também!!! Eu liguei sexta tio e ele me disse q iria resolver com o Zé e ainda não me posicionou !!! Fala pra ir pra lá normal e fazer um horário de almoço, vê com ela o horário q for melhor !!!

19:14

Posso t ligar aí ???

19:14



Digite aqui...



**Ai VC me jogou para
escanteio.**

Me tidourou das coisas.

Documentos q

**Igual o do MP da toponímica,
só me passou no dia de
responder, ficou parado na
sua mesa.**

**VC sabe quem é que mais
gosta de pescar, VC foi e é
nem mencionou o assunto
comigo, que iria me tesouro.
Mas beleza.**

**Ai veio tudo o que aconteceu
lá embaixo, é tudo eu te
falava, é te pedia para
resolver.**

**E VC nunca sequer pegou o
telefone para resolver.**

Quantas vezes eu te falei que



Digite aqui...



o negócio é comigo tio e eu resolvo meus bo , só pra vc nem encanar com ela não , o bagulho é comigo truta !!! Eu só acho q vai dar ruim isso ... já deu tio ...

00:54

Quarta-feira noixxx troca ideia é desemboca isso

00:55

Tio noixxx se conhece a 20 anos , é como vc disse a nossa amizade permite lavar roupa suja mano , vc me conhece a 20 anos tio !!! Se vc acha q eu sou o responsável pelo q esta acontecendo tio eu estou de cara , vc no fundo sabe né tio quem tá dando causa à tudo isso !!!
Vc não é burro tio isso vc



Digite aqui...



Quantas vezes eu te falei que ela estava sem almoço.

VC é ou era o chefe dela, a obrigação de defender o servidor do seu departamento é sua.

VC poderia ter pego o telefone e resolvido.

SIM!!!

VC não se deu ao trabalho.

Seja sincero consigo mesmo.

Pode perguntar para a Andressa.

E eu te avisei que ia dar merda.

E VC não me ouviu.

Diversas vezes eu te avisei.

Não por tomar dor dela.

Mas pq eu te considerava meu amigo



Digite aqui...



Cedo 19:05 ✓✓

Pq ele vai todo dia cedo 19:05 ✓✓

Lá 19:06 ✓✓

É se ele chegar nela 19:06 ✓✓

?? 19:06 ✓✓

**Ela acabou de me ligar
falando que ja já tem gente
comentando sobre o assunto**
19:13 ✓✓

E gente lá de dentro 19:13 ✓✓

**Fala tio !!! Meu celular estava
com o Benício!!! Não tio e
ninguém me ligou também!!!
Eu liguei sexta tio e ele me
disse q iria resolver com o Zé
e ainda não me respondeu!!!**



Digite aqui...



Emílio e nada

E sempre eu falando com ele
Ciosa que era só fazer uma
ligação para o Emílio tinha
resolvido

Mas não sei se por motivo de
vaidade ou com a intenção de
ferrar ela

Deixou a vaca ir para o brejo
E tudo eu falando com ele
E ainda ele foi falar para o
prefeito que eu só corri atrás
pq tomei as dores da minha
namorada

E ainda fui avisar ele que o
prefeito estava de olho no
departamento

E ainda eu sou errado

Pergunta a quanto tempo
quero tirar uns dias de férias

243
ASSIS - SP



Digite aqui...



Aí eu perguntei para ele se ele
tinha esquema?

Ele disse que não

Aí eu falei que ele está
tomando bola nas costas

E ele não me deu ouvido

E ele ao invés de chamar ela
para conversar como eu falei

Ele preferiu deixar ela um
mês na casa dela afastada,
ela entrou em depreciação

E tudo eu passando para ele
é ele não fez nada

Ai ela começou trabalhar lá
em baixo

É só dava B O lá e eu falando
para ele cobrir atrás e nada,
fui no Clóvis no Flávio no
Emílio e nada

E sempre eu falando com ele



Digite aqui...



aparecia

Quando a Alessandra pegou

as coisas erradas lá

Foi eu que avisei ele

E ao invés dele conversar

com ela!

Pergunte o que ele fez?

Tirou o computador dela é o

assesso do sistema dela do

outro que trabalhava lá e o

meu também

Fui e falei com ele é ele não

me ouviu

Falei de uma gravação que

ela tem de um despachante

admitindo que tem esquema

lá

Aí eu perguntei para ele se ele

tinha esquema?

Ele disse que não



Digite aqui



**Honestamente!!!
VC não poderia ter evitado
tudo isso???
É a lei do retorno!!
VC só colher o que planta.
E eu tentei te alertar demais.
Não coloque a culpa na
Alessandra.
Pq se VC avaliar a sua vida
em diversas áreas VC só se
da mal.
Pq vc quer!!!!**

18:47 ✓✓

**Perez você fala toda hora
que eu não trabalho, bicho,
isso não é verdade, sou o
chefe tio, eu me ausento do
Departamento para reuniões
e outras atribuições do meu
cargo. e é para isso que eu**



Digite aqui



ASSIS SP

responder de acordo com a justiça e a verdade, mandei verificar e nada constava, acusar NÃO é provar, se fosse assim o Gordinho estaria já condenado! Não é mesmo, mas mesmo assim ele está se defendendo porque todo mundo é inocente desde que se prove o contrário! Falei com o Fernando e ele disse não saber de nada, só ouvi foram acusações da Alessandra, foi só isso que ela soube fazer ACUSAÇÕES, ela não me mostrou algo que provasse! Vocês falam de áudio, que áudio, porque vc não me mostrou isso se vcs tem isso , eu disse a vc q se



Digite aqui...



não me mostrou isso se vcs tem isso , eu disse a vc q se me mostrasse eu abriria até uma sindicância. Hoje eu falei com o Gordinho e a minha Alessandra vem me difamado e isso eu ouvi da boca dele. Enquanto ela ficar na casa, foi um decisão dela, e você sabe disso! Ela não fazer almoço foi decisão dela. Nenhum documento meu foi feito ordenando tal ações, pelo contrário. Para ser isento como lá no espaço não eram apenas os funcionários do trânsito passei para o Emilio cuidar da situação. Você fala que eu não resolvi, que o Flavio, o Clovis e o Emilio não



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDSC-4Q1B-55J2-7OK0



Digite aqui...



Flavio, o Clovis e o Emilio não resolveram então, ou mesmo o Gordinho, meu a minha parte eu fiz, mas sou limitado. Resolvo até certo ponto até onde vai a minha alçada. A Alessandra quem foi no RH da prefeitura protocolar documento lá poxa, ela criou tudo isso para ela sim! Outra meu, eu paguei pra ela específico por vc tio ou ela acha q era por medo ??? O salário dela bombou enquanto eu pude ajudar, e você vem me dizer que ela não tem responsabilidade sobre o que está acontecendo! Bicho ela já passou por VÁRIOS departamentos da Prefeitura e em todos



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDSC-4Q1B-55J2-7OK0



Digite aqui...



**O Tabo por ter mandado tirar ,
faz esse teste fala pro Zé q eu
mandei fuder com ela !!!! Fala
com o Zé Perez !!!**

20:13

**O tio você pensa que quero
ferrar você ou mesmo a Ales-
sandra, pensa com calma,
lembra da sua discussão com
o Flavio. Pergunta para quem
você quiser, Leandro, Clovis,
Braz ou melhor fala com o
Flavio mesmo, quem te segu-
rou lá depois da discussão
era pra vc ter ido ali e eu pedi
para o Flavio relevar, bicho
mais é o seguinte eu não falo
mais sobre esse assunto!!!**

20:27



Digite aqui...



tecendo! Bicho ela já passou por VÁRIOS departamentos da Prefeitura e em todos alguma coisa aconteceu. Você diz que fala com o José Fernandes mais do que eu imagino, tudo bem Perez eu tenho minha conveniência limpa. Não estou perseguindo ninguém. Não tenho bala na agulha para isso. Você cara traiu minha confiança sim, nunca em hipótese alguma fiz isso com você, ou faria isso com você. Não quero o mau de ninguém, Deus é minha testemunha, a Alessandra só foi para o espaço cidadania porque eu precisei de funcionários lá! O serviço lá



Digite aqui...



horas e específicos. Cara mas tudo bem, estou muito triste com tudo isso, mas como disse e reafirmo tenho minha consciência limpa. Meu trabalho é transparente e o José sabe disso, ele o Flavio e o Clovis. A Alessandra diz que vai me denunciar, com que provas. Falsa acusação é crime, passível de processo de calúnia e difamação! Não quero nada disso. Não ameacei ninguém, no calor do momento o que eu disse foi relativo a trabalho. Não usei irmão de facção criminosa para botar medo em ninguém! Perez não quero seu mau e muito menos da Alessandra



Digite aqui...



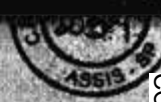
Mano mas se t sobrou alguma consideração ainda por mim não toque neste assunto mais comigo , se ela vai fazer alguma coisa q faça estou tranquilo quanto a isso e se vc achar q deve me procurar pra conversar estou a sua disposição, mas por favor eu não quero mais falar sobre isso !!! E quanto ao específico é simples, se foi eu quem tirou e sem o consentimento de ninguém é só o gordo falar com p Zé ele é líder do Zé na câmara, o Zé volta e me come o rabo por ter mandado tirar , faz esse teste fala pro Zé q eu mandei fuder com ela !!!! Fala



Digite aqui...



vio falou da última vez e no entanto estamos aqui falando sobre isso !!! Mano não vou procurar vc pra conversar, acho q quem tem q fazer isso é vc , estou de boa mas ver e ouvir o q eu falei com vc no celular de um vereador tio foi demais pra mim!!! Vc além de ter gravado a nossa ligação e o WhatsApp q eu t mandei isso foi parar no celular do vereador tio , mano o tempo vai cuidar de tudo isso e de fato eu estou muito preocupado com vc mano vc está desnorteado e deve estar confuso e sofrendo muito!!! Mano mas se t sobrou alguma consideração ainda por



Digite aqui...



Perez não quero seu mau e muito menos da Alessandra, vamos seguir nosso rumo bicho. Se ela ou você não estão felizes com o Trânsito busquem algo melhor. Ela tem o Gordinho fala com ele busca uma colocação melhor na PMA. Só quero paz para trabalhar porque ao contrário do que você pensa eu trabalho sim e muito! Fique com Deus, que ele possa nortear suas ideias! E Perez Deus é comigo cara, nunca fiz mau para ninguém morro com minha consciência tranquila. E sobre o que vc disse em relação ao seu namorado com a Alessandra, pode a



Digite aqui...



com a Alessandra, pode a hora q vc quiser falar comigo na frente do Zé , pois nunca tratei uma palavra com o Zé sobre ela ou sobre vcs aliás eu nunca tratei sobre seu relacionamento com ninguém isso não me diz respeito. Me preocupa é ver vc nisso e da forma q isso vem se arrastando , quem cortou não foi eu , quem fez isso foi o prefeito e pode procurar saber disso eu não estou entendendo vc em me responsabilizar por isso q esta acontecendo, mas pelo jeito é o q vc acha e pronto e quanto ao q se diz sobre alguém estar levando alguma vantagem



Digite aqui



porque eu preciso de
funcionários lá! O serviço lá
foi grande no começo, agora
cara tá uva. Não posso me
responsabilizar por ninguém.
O Departamento ia super bem
antes de a Alessandra ir para
lá, após sua estadia lá só
me apareceram problemas!
Como posso trabalhar assim!
Bicho quando você fala que
eu não trabalho você está
sendo leviano, trabalho e
muito! Ao contrário do que diz
você eu trabalho e trabalho
muito tio . Todas as vezes
que você trabalhou você foi
remunerado pra isso, com
horas e específicos. Cara mas
tudo bem, estou muito triste



CÓPIA DE DOCUMENTO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDSC-4Q1B-55J2-7OK0



Digite aqui...



e outras atribuições do meu cargo, e é para isso que eu tenho você! Você é responsável pela parte administrativa, minhas ausências foram todas justificadas ao superior direto. Enquanto a suas férias, você vive marcando e desmarcando , inclusive o nosso último acordo seria pra vc sair na quarta-feira não sei se vc vai manter isso mas temos q conversar e por um fim nisso tudo tio tá ruim pra mim e imagino pra vc . Quanto às acusações relativas ao que a Alessandra fez a mim e a Nelci, eu respondi de acordo com a justiça e a verdade, mandei



CÓPIA DE DOCUMENTO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDSC-4Q1B-55J2-7OK0



Digite aqui...



Mas pq eu te considerava
meu amigo
E depois que começou a dar
merda, VC simplesmente
jogou nas minhas costas.
Meu pensei muito para , não
cometer nenhuma injustiça.
Mas agora peço que VC co-
loque a mão na consciência,
VC está tão acostumado, a
todois resolverem o seus
problemas para VC, que
quando alguém não faz.
VC já culpa está pessoa pela
sua inércia.
Pense bem e avalie bem
Como homem que VC deve
ser.
Honestamente!!!



Digite aqui...



Quantas vezes eu te falei que ela estava sem almoço.

VC é ou era o chefe dela, a obrigação de defender o servidor do seu departamento é sua.

VC poderia ter pego o telefone e resolvido.

SIM!!!

VC não se deu ao trabalho.

Seja sincero consigo mesmo.

Pode perguntar para a Andressa.

E eu te avisei que ia dar merda.

E VC não me ouviu.

Diversas vezes eu te avisei.

Não por tomar dor dela.

Mas pq eu te considerava meu amigo



Digite aqui...



Ai VC me jogou para
escanteio.

Me tidourou das coisas.

Documentos q

Igual o do MP da toponímica,

só me passou no dia de
responder, ficou parado na
sua mesa.

VC sabe quem é que mais
gosta de pescar, VC foi e é
nem mencionou o assunto
comigo, que iria me tesouro.
Mas beleza.

Ai veio tudo o que aconteceu
lá embaixo, é tudo eu te
falava, é te pedia para
resolver.

E VC nunca sequer pegou o
telefone para resolver.

Quantas vezes eu te falei que



Digite aqui...





**dando causa a tudo isso !!!
Vc não é burro tio , isso vc
não é vc está cego mais não
é burro ,o mundo gira mano ,
depois vc vai me fala truta !!!
Se correndo errado mano
mais quem tem q ver isso é
vc mano não sou eu q tenho
q falar não , mais espera o
mundo gira mano depois
noixxxx fala ...**

01:02

**Mano fica de boa q eu não
vou ficar batendo boca com
vc não mano isso dói muito
em mim tio , vc me conhece
bem malandro o resto é com
vc tio e o q vc pensa !!! Só vou
t falar uma coisa mano vc
me conhece e sabe qual é a**



Digite aqui...





**em mim tio , vc me conhece
bem malandro o resto é com
vc tio e o q vc pensa !!! Só vou
t falar uma coisa mano vc
me conhece e sabe qual é a
real , eu não posso fazer nada
mano !!!**

01:10

**O bagulho ganhou a
proporção q ganhou por
conta das atitudes dela
mano , foi parar em gabinete,
eu vem tentando avisar , mas
o bagulho é comigo tio como
t falei na viagem a prova tá
aí mano !!! Ela quer porque
quer arrumar pra mim tio , só
não entendo o q eu fiz pra ela
malandro... Fazer o que tio
vamo q vamo !!!**

01:14



Digite aqui...





Ai eu sempre procurei te ajudar em tudo e vc sabe bem disso, poderia usar a mesma frase com vc qdo vc arrumou sua esposa que hj veio se achar no direito de me falar merda e não usei pq não gosto disso, mas é isso aí o mundo gira mesmo e nos veremos quem tá certo ou quem errado, sobre minha relação se estou cego ou não. nao quero mais ouvir falar disso, pq nunca me meti na de ngm, estou te avisando sobre isso a tempos, ela tá La, tá trabalhando e se o Ze te falou que vai tirar ela eu



Digite aqui...



sobre isso a tempos, ela tá
La, tá trabalhando e se o Ze
te falou que vai tirar ela eu
honestamente acho bom que
tire mesmo , mas isso foi pra
vc que ele falou e não pra ela,
o que sei é que ela falou ele
ouviu e falou tem e disse que
nada aconteceria com ela pq
ele já sabe das patifaria que
acontecem ai inclusive de
vc não ir trabalhar por.causa
de filhos e etc é isso eu não
me meti, ela foi falar com vc
sexta e vc prometeu na minha
frente resolver e não fez
nada, ela tem bala no pente
coisa que o Flávio nem sonha
saber e se souber vamos
se fuder sim pq deixamos



Digite aqui...



coisa que o Flávio nem sonha
saber e se souber vamos
se fuder sim pq deixamos
chegar nisso, agora se sua
consciência ta limpa de boa
não há o que temer não é
deixar quem manda resolver,
se vc tivesse no meu lugar é
alguém fizesse algo pra sua
mulher vc ia gostar ? Lembra
do mandato passado que
sua mulher ficou de fora e vc
foi perseguido ? Vc gostou,
lembra atas vezes vc me
pediu pra segurar ela ?????
É eu segurei , qdo ela foi
pessoalmente falar com vc
sexta pq ela não tem medo
não, ameaçar ela é ate pior
do que sentar e conversar e

2066
ASSIS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDSC-4Q1B-55J2-7OK0



Digite aqui...



não, ameaçar ela é ate pior do que sentar e conversar e vc tio faz tdo errado, não age com a cabeça, pensa bem no que vc tá fazendo, se vc não deve é ficou de averiguar pq até agora não deu parecer a ela e preferiu fazer essa puta perseguicao com ela, isso é assédio, O irmão dela além de influente é advogado o sobrinho promotor vc acha que o Ze vai querer arrumar rolo com isso agora

01:15 ✓✓

Vc acha mesmo q foi eu quem prejudicou ela tio ???
Só me responda isso ???

01:18

Ela não quer se quisesse teria



Digite aqui...



Andressa vc não sabe da história

Eu sou sim amigo do Godoi

O meu casamento não era muita coisa assim como a Minh a mulher, mas acabou

pq eu não tinha vida

Só tinha trabalho de segunda a segunda de cedo até a

noite e não tinha tempo para o casamento e é nem para minhas filhas

Tudo para poder ter uma vida melhor e para ajudar o Godói que quase sempre não aparecia

Quando a Alessandra pegou as coisas erradas lá

Foi eu que avisei ele



Digite aqui...



Ela não quer se quisesse teria feito la atrás e não foi ela que falou pro prefeito não, vc tá por fora, ela pelo contrário falou que tentou resolver as coisas com vc e vc fez o que tratou de jogar ela lá e deixar pros leões e ela foi e fez e aquilo tá andando pq ela tá La, agora dizer que ela tá te perseguindo pra te ferrar é demais, vc tem sim vários inimigos mais fortes que ela e sabe disso aí mesmo no departamento ela é peixinho pequeno era fácil de resolver sem ir a gabinete, mas agora acho mesmo que ela tem que sair e é resolver isso

01:18



Digite aqui



pequeno era facil de resolver
sem ir a gabinete, mas agora
acho mesmo que ela tem que
sair e é resolver isso

01:18 ✓✓

É ela tem acha

01:18 ✓✓

Só acho que isso o prefeito
não fara

01:18 ✓✓

Pq é um tiro no pe

01:19 ✓✓

Mas as coisas foram parar
no gabinete pq vc jogou no
Emílio e o Emílio em vc e ela
salvou a conversa dos dois e
mostrou pro prefeito e disse
se vai me exonerar então
nem vou pra lá já vou embora
daqui e ele disse vc pode ir é
trabalhar ngm vai mexer com
vc muito.menos exonerar pq



Digite aqui...



daqui e ele disse vc pode ir é
trabalhar ngm vai mexer com
vc muito.menos exonerar pq
pra isso só eu

01:20 ✓✓

Isso na segunda feira na loja
dele

01:20 ✓✓

Agora fica esses dias disse
me disse

01:20 ✓✓

Deixa ele resolver como
achar melhor vc sabe como
funciona politica

01:21 ✓✓

Mano quem levou isso ao
gabinete foi ela com as ativi-
dades dela tio não eu , se tá
loko mano , ela chegou tumul-
tuando tio e t arrastou com
ela mano vc acha q eu tenho



Digite aqui...



loko mano , ela chegou tumultuando tio e t arrastou com ela mano vc acha q eu tenho força pra cortar e mandar descontar coisas de holerite tio , ela é peixe do líder do prefeito tio !!! Se tá loko mano quem tá tumultuando tudo é ela mano ...

01:22

O que a Andressa falou nem levei em consideração pq não tenho que dar satisfação a ela, se ela quer entrar no rolo ai é com ela não cmg , vc tem filhos eu tenho filhos e ela tem filhos do que o azar foi ela pegar as coisas

01:22

Mas blz

01:22



Digite aqui...



Mas blz 01:22 ✓✓

Se ela e peixe pq vc acha que ele vai tirar 01:23 ✓✓

Pq falou isso 01:23 ✓✓

Vc sabe quem e o irmão dele cara 01:23 ✓✓

Presidente da maconaria 01:23 ✓✓

Sabe qdo o prefeito vai arrumar com macon 01:24 ✓✓

Nunca 01:24 ✓✓

Nem o Márcio ainda mais agora 01:24 ✓✓

O sobrinho dela entra lindo contra prefeitura com tdo



Digite aqui...



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRQ-1718-5F-VW-611Z

O sobrinho dela entra lindo
contra prefeitura com tdo
que ela tem ele é promotor
e aí quem vai comprar por
vc ????? Ngm ja já te falei e
vc resolveu achar melhor
defender quem a outra la

01:25 ✓✓

Tio abre o olho 01:25 ✓✓

Tá levando bolada e sabe de
quem

01:25 ✓✓

Não usa ela 01:25 ✓✓

Pq vc está no seu cargo
ainda pq ela não mostrou
nada

01:25 ✓✓

Mas hj ameacando 01:26 ✓✓

Que vai streper



digite aqui...



Mas hj ameacando 01:26 ✓✓

Que vai atropelar 01:26 ✓✓

Tio 01:26 ✓✓

Para 01:26 ✓✓

Vc podia ter resolvido
colocado uma pedra nisso e
pronto 01:26 ✓✓

Agora entrou gente graúda no
meio 01:26 ✓✓

E eu honestamente já
disse que façam cmg o que
quiserem se eu tiver que sair
por isso de Boa, vc no meu
lugar defenderia sua mulher e
vc sabe que ela não tá errada
ela achou o erro só isso é



Digite aqui...



CÓPIA DE DOCUMENTO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRQ-J718-5F-VW-611Z

ela achou o erro só isso e
pagou por isso, mas segunda
ela sai e tdo se resolve ne

01:28 ✓✓

Vc disse que ele falou que
mais uma ela sai

01:28 ✓✓

Então vamos esperar
segunda pq a loja dele abre
e ela tem o telefone dele tem
assim como toda família dela

01:29 ✓✓

Deixa 01:29 ✓✓

Vou dormir 01:29 ✓✓

De boa 01:29 ✓✓

Não quero vc falando dela pq
não falo da sua mulher é nem
de vc

01:29 ✓✓



Digite aqui...



de vc

01:29



Só isso

01:29 ✓✓

Respeito

01:29 ✓✓

Meu deixa o Ze resolver

01:32 ✓✓

Não vou me envolver mais
nisso

01:33 ✓✓

Agora é com ele

01:33 ✓✓

Se ele te falou que vai tirar ela

01:33 ✓✓

Ele vai ter que tirar e boa

01:33 ✓✓

Acabou

01:33 ✓✓

Já era

01:33 ✓✓

Fica suave pra vc

01:33 ✓✓



Digite aqui...



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRQ-3718-5F-VW-611Z

Fica na paz pra vc 01:33

To morrendo de dor de
cabeça meu cunhado irmão
dela tá aqui e não da pra ficar
falando sobre isso blz 01:34 ✓✓

Não gostei do que sua
mulher falou 01:34 ✓✓

É vc já falou coisa demais
dela tem ouve perseguição
ouve assédio moral e vamos
ver no que dá tio boa 01:35 ✓✓

Fica na paz 01:35 ✓✓

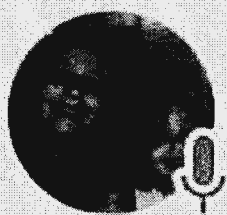
Mano não to falando mal
dela tio nem tenho nada com
a vida dela mano e muito
menos com a sua só estou de
cara com tudo isso !!! E deixa



Digite aqui...



30 DE ABRIL DE 2018



04:48

14:59 ✓✓



06:06

15:24



**Assim como você me pediu
para ser sincero no que
penso.
Eu te peço para ser sincero
e até perguntar para
a Andressa, mas com
sinceridade
Pense bem e reflita, se VOCÊ
não poderia ter evitado tudo
isso!!
Veja bem**



Digite aqui...



Veja bem

Quem te avisou que ela e o Fernando tinham uma lista na mão, foi o cara que não é seu amigo o cara que você fala que traiu a sua confiança, né. E o que vc fez?

Ao invés de chamar ela é jogar limpo com ela.

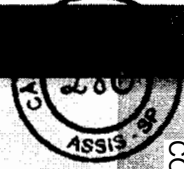
VOCÊ pro.wteu investigar E o que VOCÊ fez.

Tirou o computador dela é o acesso do sistema, do Fernando e inclusive meu.

Aí VOCÊ fez ela ficar um mês parada na casa dela.

E eu te cobrando para montar o atendimento do transporte, e VC nada.

Só quando eu fui atrás que



Digite aqui...



Cara ex colaboradora da administração municipal, fique a vontade, será excelente a sua iniciativa pois nunca compactuei c falcatruas de espécie alguma, fazendo isso vc está ajudando a mim como Prefeito e a população, pra que a justiça estabeleça a verdade dos fatos, todas as suas denúncias ou insinuações não me calarão se meu governo tem peças desconectadas com a ética, moral e transparência, não poderão fazer parte. Fico feliz com sua atitude corajosa leve avante todas as suas denúncias. Está contibuinto para uma sociedade mais justa mais humana mais fraterna....

22:50

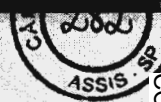
Desculpa, mas ainda remetendo as denúncias que foram encaminhados ao gabinete via e-mails sobre as possíveis irregularidades no departamento municipal de trânsito, minha secretária de



Digite aqui...



Resposta
Prefeito



as possíveis irregularidades no departamento municipal de trânsito, minha secretária de gabinete agendou várias vezes com o denunciante (a) registrada no meu gabinete ou até no meu próprio estabelecimento comercial, mas que nunca apareceu nessas solicitações pra apresentar possíveis denúncias, coisas que sempre me chatearam, porque sempre ficaram em denúncias vazias.

23:03

ONTEM

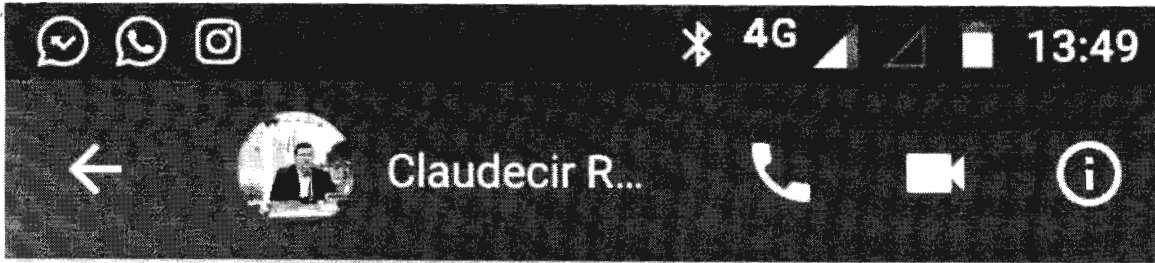
Ok prefeito 00:22 ✓✓

Sobre possíveis emails não sei ao que se refere, sei somente ao que eu peguei enquanto estive lá e que são sim concretas, assim como me coloquei a disposições enquanto estive na prefeitura para mostrar, acho que denúncias vazias não são as palavras corretas nesse caso



Digite aqui...





Vão pegar muita coisa naqueles cpus

Nós recursos

Alterações que a Nelci fazia



Quero que eles explodam.

E pior

Qdo apertarem ela

Ela entrega rdo

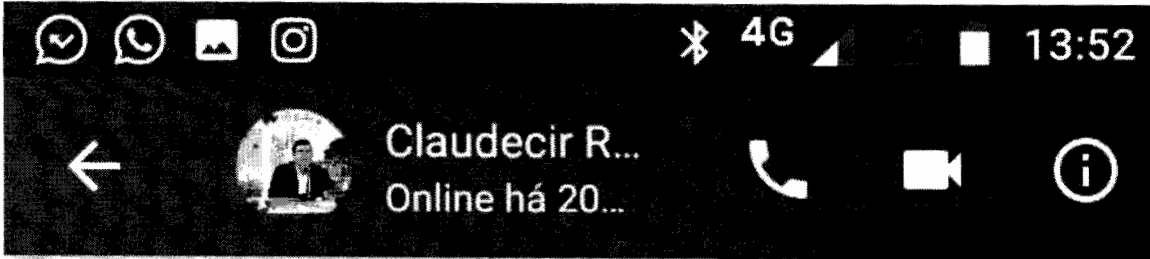
Fez coisa errada ,,avisado foi lá atrás,,o prefeito avisou...



Agora o Márcio que está preocupado..

Puts





Viu que bom

Justiça

Vergonhoso....



E o Márcio nessa

Pq pegaram dinheiro la

E lá não recebe multa não tem tesouraria não tinha pq ter

Ele me ligou

Tem que corrigir o erro

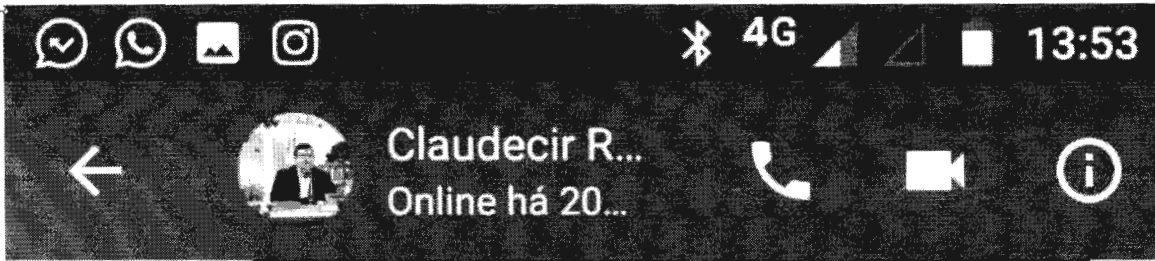
Alessandra achavam que não iria acontecer isso...



Agora tem q reintegrar e acabou

Pq vai ser mais um processo





Vc não pode ser a favor disso nunca pelo amor de deus

Diz que o flavio

Ficou querendo arrancar o pescoço do godoi



Nossa o povo viaja,,,nem poderá arquivar..

Pq na epoca

Não deixou falar cmg

E disse que eu não tinha nada



Flávio porquê?


Pq

Para ne





13:54 4G

←  **Claudecir R...**
Online há 20...

📞 📺 ⓘ

E etc

Bom

E o que vieram falar é gente de la de dentro viu

Que tá vendo o circo pegar fogo

O prefeito comeu o rabo do Godói tbem

Um aue

Muita exposição

Pro prefeito e pro vice

O Godói vai rodar sim

26 DE JUN ÀS 08:41



Bom dia



Aa





WhatsApp status bar: 13:54, 4G, battery icon, signal strength icon, Bluetooth icon.

WhatsApp chat header: Back arrow, Profile picture of Claudecir R..., Name: Claudecir R..., Status: Online há 20..., Call icon, Video call icon, Info icon.



Flávio porquê?

Pq

Para ne

No video eu falo dele

E ele manda mais que o prefeito

Como diz o godoi

Ele negociou o específico

Ele me pediu a cabeça

E etc

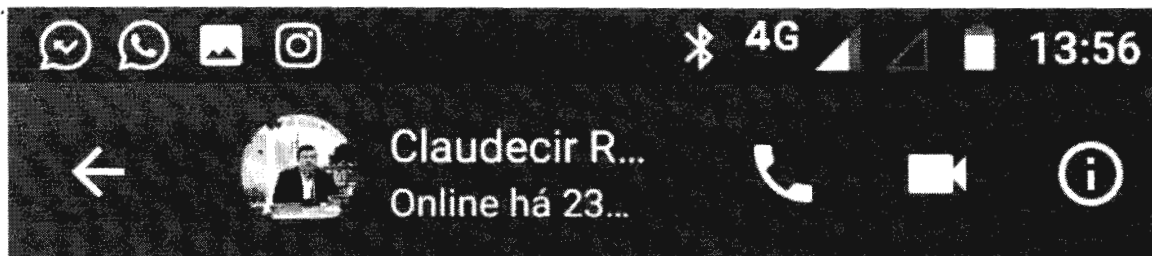
Bom

E o que vieram falar é gente de la de dentro viu

Que tá vendo o circo pegar fogo

WhatsApp input bar: Plus icon, Camera icon, Gallery icon, Voice recording icon, Text input field (Aa), Smiley icon, Thumbs up icon.





Os caras que não saia do departamento para tirar multas devem estar com pulga atrás da orelha né.



E o vice não falou mais nada

Então por isso que eu queria ser chamada na camara

Falou que eu tô certa

Que vão ser punidos

Os culpados

Vão fazer b.o

Do que gordinho

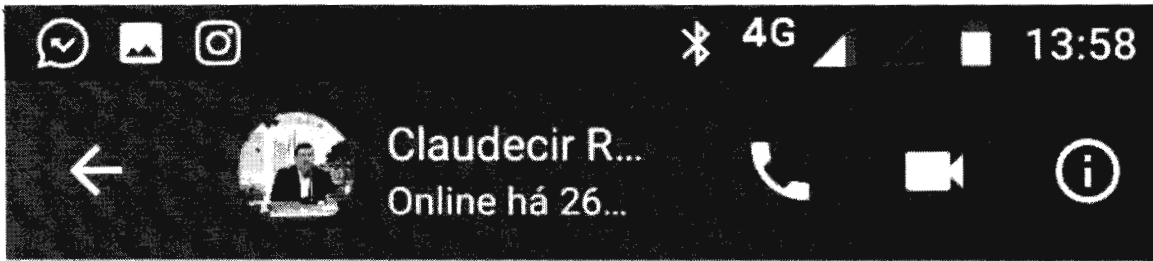


Acho que o correto é chamar vces dois lá



Aa





Vc é uma pessoa excelente, admiro vc,, porém é explosiva...



Tenho uma filha pra criar e não posso me apegar nessas coisas vingativas que são como câncer é só me levam pra tras



Deixa na mão de Deus.

Mandei msg pro prefeito falando isso tbem

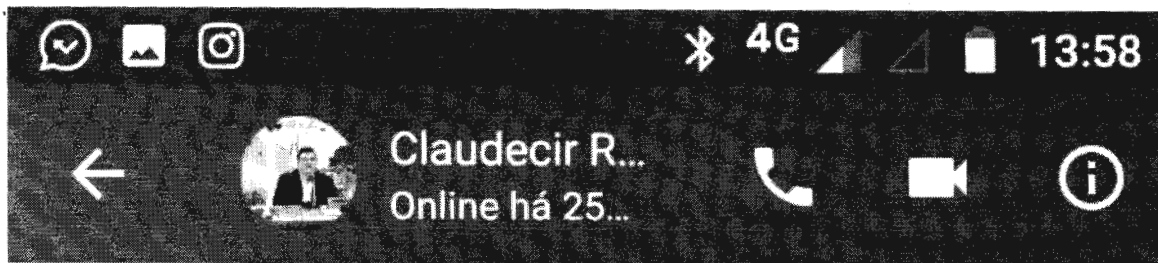
É pro Sr Guilherme e pro luciano

Não foi questão de ser explosiva

Foi questão de ser prejudicada sem merecer

Mas tdo bem





Chantageando

E não era isso

Confiou na pessoa errada

E tá muito certo das coisas que vão te acontecer, mas isso só Deus sabe

E ele é justo

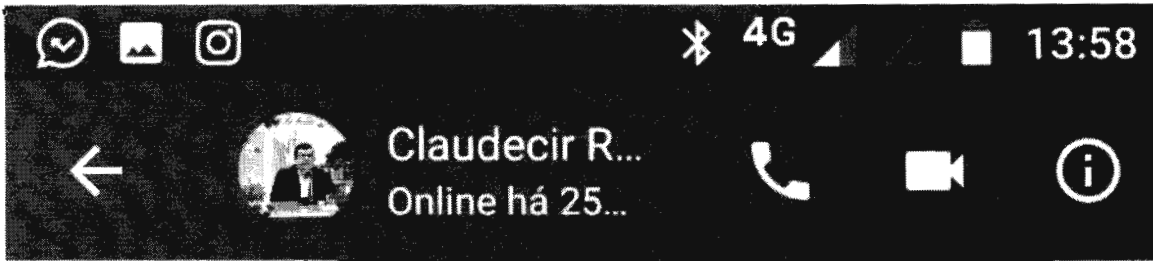
Estou com minha cabeça e coração tranquilo,,nunca prejudiquei ninguém....vamos aguardar as coisas.

Sim vamos

A moeda tem dois lados ne

Fica com Deus...





Eu quero tdo no meu tempo ne

Mas eu te implorei ajuda

Te implorei pra conversar com o ze

E vc preferiu ir falar pro Godói que eu estava te stormentando

Chantageando

E não era isso

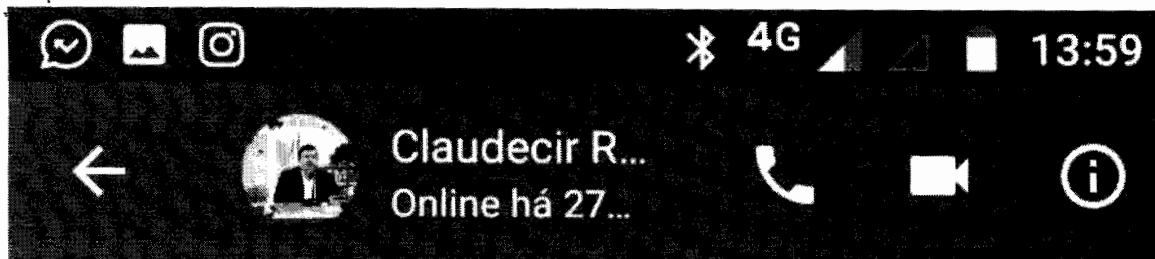
Confiou na pessoa errada

E tá muito certo das coisas que vão te acontecer, mas isso só Deus sabe

E ele é justo

Estou com minha cabeça e coração tranquilo..nunca





que compatuou com pessoas
que vc está falando..

O Guilherme falou comigo e ele
vai falar com o Zé...depois
pergunta o que falei de vc...

Estou sim em uma
investigação „deixa a justiça
cuidar „,pois não devo nada
disso....

Deixa eu em paz....

Tudo que pude p ajudar vc eu
fiz...

Meu se ameaça demais as
pessoas,,,ameaçou o Zé,,,
Godói,,,Flávio,,,e várias
pessoas....

Eu não tenho nada p esconder
de ninguém,,bz



Aa



Emilio

15 DE ABRIL DE 2010

CAM 293
ASSIS

Bom dia, por gentileza como ficará as 54 horas que tenho em aberto devido ao horário de almoço do dia 01/03 até dia 11/4

11:05 ✓

Poderia me passar uma posição

11:05 ✓

Pode resolver isso com o Emilio ok !!!

11:21

Godói ele não resolve a parte de funcionários do trânsito, como faço são 54 horas em haver protocoladas direto na prefeitura !

11:28 ✓

Quem pediu pra vc deixar de almoçar??? Acho q se trata disso esse saldo de horas né ???

11:35

Ok 11:36 ✓

O chefe do meu setor é vc !
Quem falou que queria isso aqui



Digite aqui...





Quem pediu pra vc deixar de almoçar??? Acho q se trata disso esse saldo de horas né ???

11:35

Ok 11:36 ✓✓

O chefe do meu setor é vc !
Quem falou que queria isso aqui funcionando foi o Zé e eu cumpri ordens pq era a única que sabia, mas resolverei então sem problemas

11:37 ✓✓

Então quem criou isso é q tem que resolver né ???

12:03

Essa resposta é a que vc espera que eu dê ? Creio que não, mas sem problemas Godói

12:19 ✓✓

Alessandra não foi eu q criei essa situação!!! Ou foi ??? Foi eu q t pedi pra não fazer seu horário de almoço???

12:24



Digite aqui...



Emílio

3295
ASSIS SP

Emílio boa tarde , e aí posso fazer minhas 6 horas ininterruptas ? Ou vou ter que ir às 13 e pouco e voltar na hora de fechar pq aqui não para, cada uma tem suas necessidades e eu não vou me indispor com ngm, tô cheia disso,eu trabalhei igual uma idiota qdo isso tava bombando,e agora fica esse joga pra lá e pra cá das horas, não quero receber em dinheiro não, quero saber se vou resgatar esses 9 dias , isso é coisa pra se sentar e resolver sem discussão como adulto pq a hora que vc vier aqui eu tô na sala, não tô passeando, tenho tbem minhas obrigações como todas e tô fazendo de boa meu trabalho, como faremos, pelo meu departamento faço as 6 horas e vou ao fica ela na recepção como.queria e a Karina que já está treinada pra cadastrar

11:17



Temos que resolver pra parar os rolos



Digite aqui...



Temos que resolver pra parar os rolos

11:19 ✓

E hj o cara do sistema veio falar sobre a troca troca de funcionários e os cadastros errados

11:19 ✓

E a outra moça nem tava aqui ainda, então é pra treinar bem uma com ressalvas de coisas do sistema que não pode abrir pra todos pq é meu login e ver se melhora

11:20 ✓

Alessandra seu horário é com o Godoy

13:29

A Karina está na limpeza e a Adriana esta na recepção

13:31

Sobre essas "horas" e com seu chefe imediato, o que eu pedi que fizesse era rodízio entre vocês, pra não fechar

13:35

Agora vc fez errado em fazer requerimento sem passar pelo seu



Digite aqui...



Alessandra seu horario e com o
Godoy

13:29

A Karina está na limpeza e a Adriana
esta na recepção

13:31

Sobre essas "horas" e com seu chefe
imediatamente, o que eu pedi que fizesse
era rodízio entre vocês, pra não fechar

13:35

Agora vc fez errado em fazer
requerimento sem passar pelo seu
chefe

13:36

Eu estou almoçando daqui a pouco
eu irei ai

13:40



03:00

13:37



Então está havendo divergências em
informações

13:44

Eu vou até ai

13:44



Digite aqui...



Bom diaaaaa, agora que está tudo se acertando gostaria de saber como será resolvido as 54 horas que tenho em haver por não almoçar ?
Protocoliei na prefeitura um pedido de resposta pro RH, mas o Godói mandou resolver com vc sobre essas horas 😬

11:30 ✓✓

Como faremos 11:31 ✓✓

Pq eu não peguei Marmitex, não saiu daqui e as meninas são testemunhas, ele está ciente disso pq foi avisado várias vezes e sempre mandava eu ir segurando as pontas, agora tá jogando em vc, o Zé veio aqui hj cedo conversamos e se for o caso terei que falar com ele, pq isso eu sei que não é obrigação sua

11:32 ✓✓

Eu resolvo com vc 11:40

Obrigado



Digite aqui...

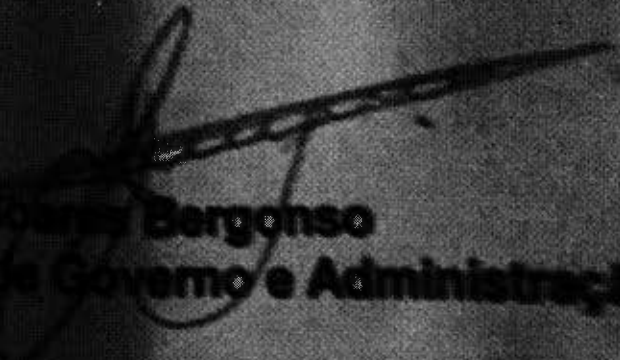




A Sr.
Alessandra da Silva
Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços
Esta

Pelo presente comunicamos que os serviços
de V. S^a. a esta Municipalidade, no cargo de Assistente de Gabinete II em
são dispensados a partir da presente.

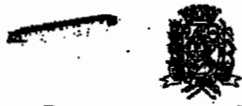
Atenciosamente,


Luciano Soares Bergonso
Secretário Municipal de Governo e Administração

do em / /



IMAGEM DO AUTO DE INFRAÇÃO: I



Departamento Municipal
De Trânsito de Assis - SP
AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO	
NÚMERO DO AIT	Nº 107625
COD. DO ÓRGÃO AUTUADOR	
261790	

2 - IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO	
PAÍS <input checked="" type="checkbox"/> BRASIL <input type="checkbox"/> 50 - PARAGUAI <input type="checkbox"/> 10 - ARGENTINA <input type="checkbox"/>	PLACA METK7419
MUNICÍPIO 6179	UF SP
MARCA <input type="checkbox"/> SUZUKI <input type="checkbox"/> HONDA <input type="checkbox"/> YAMAHA <input type="checkbox"/> SUNDOWN <input type="checkbox"/> FIAT <input type="checkbox"/> VOLKSWAGEN <input type="checkbox"/> MITSUBISHI <input type="checkbox"/> FORD <input type="checkbox"/> TOYOTA <input checked="" type="checkbox"/> GM/CHEVROLET <input type="checkbox"/> RENAULT	ESPECIE <input checked="" type="checkbox"/> PASSAGEIRO <input type="checkbox"/> CORRIDA <input type="checkbox"/> CARGA <input type="checkbox"/> TRACÇÃO <input type="checkbox"/> MISTA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

3 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA INFRAÇÃO			
CÓDIGO DO MUNICÍPIO	LOGRADOURO		
6179	R. MONSENHOR DAV		
I/R DURVAL CARPENTIERI			
NÚMERO	REFERÊNCIA	DATA DA INFRAÇÃO	HORA
	<input type="checkbox"/> OPOSTO <input type="checkbox"/> PRÓXIMO <input type="checkbox"/> DEFRONTE	07/03/2017 14:32	

4 - TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	
612-2-0 <input type="checkbox"/> DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE NA FAIXA A ELE DESTINADA	556-6-0 <input type="checkbox"/> ESTACIONAR EM LOCAL HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS
564-1-2 <input type="checkbox"/> ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ZONA AZUL	556-0-3 <input type="checkbox"/> ESTACIONAR EM LOCAL HORÁRIO PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO
518-5-1 <input checked="" type="checkbox"/> DEIXAR O CONDUTOR DE USAR CINTO DE SEGURANÇA	786-8-2 <input type="checkbox"/> DIRIGIR UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
604-1-2 <input type="checkbox"/> EXECUTAR CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO	608-0-1 <input type="checkbox"/> AVANÇAR SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EQUIPAMENTO / INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO	
MEDIÇÃO REALIZADA	LIMITE PERMITIDO
	VALOR DO CONSIDERADO

OBSERVAÇÕES
CONDUTOR CABELOS CURTOS
RASPADOS A MARGEM NAS LATERAIS
DA CABEÇA COM CINTO AFOSTO
NA COLUMNA DO VEÍCULO CLASSE
DE COR BRANCA. CIB
SEGUIU EM MARCHA Nº 28093

5 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR	
NOME	
	C.P.F.
C.N.H. / PERMISSÃO PARA DIRIGIR	UF
	ASSINATURA DO CONDUTOR

6 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE AUTUADOR	
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	ASSINATURA DO AGENTE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRQ-1718-5FVW-61TZ



IMAGEM DO AUTO DE INFRAÇÃO: I

 Departamento Municipal De Trânsito de Assis - SP AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO		1 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO NÚMERO DO AIT 1-70 Nº 117529	
		COD. DO ORGÃO AUTUADOR 261790	
2 - IDENTIFICAÇÃO DO VEICULO			
PAÍS <input checked="" type="checkbox"/> BRASIL <input type="checkbox"/> PARAGUAY <input type="checkbox"/> ARGENTINA		PLACA WETK7419	
MUNICÍPIO 6179		UF SP	
MARCA <input type="checkbox"/> SUZUKI <input type="checkbox"/> SUNDOWN <input type="checkbox"/> MITSUBISHI <input checked="" type="checkbox"/> GM/CHEVROLET <input type="checkbox"/> HONDA <input type="checkbox"/> FIAT <input type="checkbox"/> FORD <input type="checkbox"/> RENAULT <input type="checkbox"/> YAMAHA <input type="checkbox"/> VOLKSWAGEN <input type="checkbox"/> TOYOTA		ESPÉCIE <input checked="" type="checkbox"/> PASSAGEIRO <input type="checkbox"/> CORRIDA <input type="checkbox"/> CARGA <input type="checkbox"/> TRACÇÃO <input type="checkbox"/> MISTA <input type="checkbox"/> ESPECIA	
3 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA INFRAÇÃO			
CÓDIGO DO MUNICÍPIO 6179		LOGRADOURO AV DOM ANTONIO	
NÚMERO 110		DATA DA INFRAÇÃO 13/07/2015 07:57	
REFERÊNCIA <input type="checkbox"/> OPOSTO <input type="checkbox"/> PRÓXIMO <input checked="" type="checkbox"/> DEFRONTE		HORA	
4 - TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
612-2-0 <input type="checkbox"/> DEIXAR DE DAR PRIORIDADE À PEDESTRE NA FAIXA A ELE DESTINADA		556-8-0 <input type="checkbox"/> ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS	
554-1-2 <input type="checkbox"/> ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ZONA AZUL		506-0-0 <input type="checkbox"/> ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO	
518-5-1 <input checked="" type="checkbox"/> DEIXAR O CONDUTOR DE USAR CINTO DE SEGURANÇA		738-5-2 <input type="checkbox"/> DIRIGIR UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	
604-1-2 <input type="checkbox"/> EXECUTAR CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO		608-0-1 <input type="checkbox"/> AVANÇAR SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	
EQUIPAMENTO / INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO			
MEDIÇÃO REALIZADA		VALOR DO CONSIDERADO	
OBSERVAÇÕES CLASSIC BRUNO, CONDUTOR			
5 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR			
NOME			
C.P.F.			
C.N.H. / PERMISSÃO PARA DIRIGIR		ASSINATURA DO CONDUTOR	
6 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE AUTUADOR			
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO 117384		ASSINATURA DO AGENTE AA	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRQ-1718-5FVW-61TZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

IMAGEM DO AUTO DE INFRAÇÃO: I

1 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

NÚMERO DO AIT
I-70 Nº 115211

COD. DO ORGÃO AUTUADOR
261790

2 - IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

PAÍS
 BRASILEL 00 - PARAGUAI
 10 - ARGENTINA

PLACA
METK7411B

MUNICÍPIO
61179 ASSIS UF
SP

MARCA
 SUZUKI HONDA YAMAHA BUNDDOWN FIAT WOLKSWAGEN MITSUBISHI FORD TOYOTA GM/CHEVROLET RENAULT

ESPÉCIE
 PASSAGEIRO CORRIDA CARGA TRACÇÃO MISTA ESPECIA

3 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA INFRAÇÃO

CÓDIGO DO MUNICÍPIO
6179

LOGRADOURO
R. SOUZA G. SOUZA

NÚMERO
11919

REFERÊNCIA
 OPOSTO PRÓXIMO DEFRENTE

DATA DA INFRAÇÃO
25/05/2017

HORA
11:08

4 - TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

612-2-0 DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE NA FAIXA ELE DESTINADA... 558-0-0 ESTACIONAR EM LOCAL HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDO

554-1-2 ESTACIONAR EM DEBACORO COM A REGULAMENTAÇÃO - ZONA AZUL 558-0-0 ESTACIONAR EM LOCAL HORÁRIO PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO

518-0-1 DEIXAR O CONDUTOR DE USAR CINTO DE SEGURANÇA 728-0-2 DIRIGIR UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

604-1-2 EXECUTAR CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO 608-0-1 AVANÇAR SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO

CÓDIGO DESCRICÃO DA INFRAÇÃO

EQUIPAMENTO / INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO

MEDIÇÃO REALIZADA LIMITE PERMITIDO VALOR DO CONSIDERADO

OBSERVAÇÕES
CLASSIC BRANCO EM MARCHA
CONDUTOR VISIVELMENTE SEM O CINTO

5 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

NOME

C.R.F.

C.N.H. / PERMISSÃO PARA DIRIGIR UF ASSINATURA DO CONDUTOR

6 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE AUTUADOR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
7384

ASSINATURA DO AGENTE



IMAGEM DO AUTO DE INFRAÇÃO: I

1 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO			
NÚMERO DO AUT		Nº 114138	
CÓD. DO ORGÃO AUTUADOR		261790	
Departamento Municipal De Trânsito de Assis - SP AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO			
2 - IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO			
PAÍS	PLACA	MUNICÍPIO	
<input checked="" type="checkbox"/> BRASIL <input type="checkbox"/> URUGUAI <input type="checkbox"/> ARGENTINA	11ETIK79419	ASSIS	
MUNICÍPIO		UF	
6179		SP	
MARCA	ESPECIE	CORRIDA	
<input type="checkbox"/> SUZUKI <input type="checkbox"/> HONDA <input type="checkbox"/> YAMAHA	<input checked="" type="checkbox"/> PARABICHO <input type="checkbox"/> CAMION <input type="checkbox"/> MOTOCICLETA	<input type="checkbox"/> CORRIDA <input type="checkbox"/> TRACÇÃO	
<input type="checkbox"/> DUNLOP <input type="checkbox"/> PIRELLI <input type="checkbox"/> MICHELIN	<input type="checkbox"/> MITSUBISHI <input type="checkbox"/> FORD <input type="checkbox"/> TOYOTA	<input type="checkbox"/> RENAULT <input type="checkbox"/> MERCEDES	
3 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA INFRAÇÃO			
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		LOGRADOURO	
6179		AV. RUI BARBOSA	
NÚMERO	REFERÊNCIA	DATA DA INFRAÇÃO	HORA
116194	<input type="checkbox"/> OPORTE <input checked="" type="checkbox"/> OPORTE	13/07/2017	10:13
4 - TIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
<input type="checkbox"/> 613-2-4 DEIXAR DE DAR PRIORIDADE A PEDESTRE 686-3-0 ESTACIONAR EM LOCAL PROIBIDO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDA <input type="checkbox"/> 684-1-2 ESTACIONAR EM ESTACIONAMENTO COM A SINALIZAÇÃO - ZONA AZUL 685-4-0 ESTACIONAR EM LOCAL PROIBIDO DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> 618-6-1 DEIXAR O CONDUTOR DE USAR CINTO DE SEGURANÇA 736-4-2 DIRIGIR UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR <input type="checkbox"/> 604-1-3 CONDUTOR COM VEICULO À REARRETRADA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO 605-4-1 MANEJAR SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO		
EQUIPAMENTO / INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO			
MEDICÃO REALIZADA	LIMITE PERMITIDO	VALOR DO CONSIDERADO	
OBSERVAÇÕES <i>Classic Branco Em marcha, condutor v.s. de frente sem o cinto.</i>			
5 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR			
NOME			
C.P.F.			
C.N.H. / PERMISSÃO PARA DIRIGIR	UF	ASSINATURA DO CONDUTOR	
6 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE AUTUADOR			
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO		ASSINATURA DO AGENTE	
7384		AA	



IMAGEM DO AUTO DE INFRAÇÃO: I

Departamento Municipal
De Trânsito de Assis - SP
AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO
NÚMERO DO AIT
1-70 Nº 114029

COD. DO ORGÃO AUTUADOR
261790

2 - IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO

PAÍS BRASIL 60 - PARAGUAI 10 - ARGENTINA

PLACA METK7419

MUNICÍPIO ASSIS UF SP

MARCA SUZUKI SUBARU MITSUBISHI GM/CHEVROLET PASSAGEIRO CORRIDA HONDA FIAT FORD RENAULT CARGA TRACÇÃO YAMAHA VOLKSWAGEN TOYOTA MISTA ESPECIA

3 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA INFRAÇÃO

CÓDIGO DO MUNICÍPIO 6179 LOGRADOURO R. NIKOLAI M. TEIXEIRA

NÚMERO 1153 REFERÊNCIA OPOSTO PRÓXIMO DEFRONTE DATA DA INFRAÇÃO 15/05/2017 HORA 07:12

4 - TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO

912-2-0 DEIXAR DE DAR PRIORIDADE A PEDESTRE NA FAIXA A ELE DESTINADA 556-0-0 ESTACIONAR EM LOCAL HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS

554-1-2 ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ZONA AZUL 555-0-0 ESTACIONAR EM LOCAL HORÁRIO PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO

518-5-1 DEIXAR O CONDUTOR DE USAR CINTO DE SEGURANÇA 736-0-0 DIRIGIR UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

604-1-2 EXECUTAR CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO 605-0-1 AVANÇAR SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO

CÓDIGO DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

EQUIPAMENTO / INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO

MEDIÇÃO REALIZADA LIMITE PERMITIDO VALOR DO CONSIDERADO

OBSERVAÇÕES CLASSIC BRANCO EM MARCHA, CONDUTOR VISIVELMENTE SEM O CINTO.

5 - IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

NOME

C.P.F.

C.N.H. / PERMISSÃO PARA DIRIGIR UF ASSINATURA DO CONDUTOR

6 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE AUTUADOR

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO 7384 ASSINATURA DO AGENTE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRQ-1718-5FVW-61TZ



DÉBITOS VINCULADOS AO VEÍCULO

Data / hora da consulta: 12/07/2018 14:06

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Não é válida como certidão



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRQ-J718-5FVW-61TZ

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

DADOS DO VEÍCULO

Renavam:	00728176408	Espécie:	CARGA
Placa:	GX05238	Categoria:	PARTICULAR
Marca/Modelo:	FIAT/STRADA WORKING	Tipo:	CAMINHONETE
Faixa do IPVA:	2224010	Passageiros:	0
Ano de Fabric.:	1999	Carroceria:	CAB. ABERTA
Município:	189-2 Assis	Ult.Licenciamento:	2017
Combustível:	GASOLINA		

ATENÇÃO

Preferencialmente, o IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV. Ao pagar sem guia a baixa do imposto de seu veículo será imediata. Somente na impossibilidade de recolher o IPVA por meio de código RENAVAM, utilize a Guia de Arrecadação Estadual - IPVA (GARE-IPVA), disponível para impressão, exclusivamente, em www.ipva.fazenda.sp.gov.br.

IPVA 2018

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multas e juros de mora conforme variação da taxa SELIC).
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$ 11.584,00
(2) Alíquota	2,0%
(3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2)	R\$ 231,68
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista	R\$ -
(5) IPVA devido (5) = (3) - (4)	R\$ 231,68
(6) Pagamento Efetuado	R\$ -
(7) Descontos e outros abatimentos	R\$ -
(8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7)	R\$ 231,68
(9) Acréscimos Legais	R\$ 63,00
(10) Valor a pagar (10) = (8)+(9)	R\$ 294,68

PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento do imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se os prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas.

Modalidades disponíveis	Pagar Até	Valor
À vista com desconto	NÃO DISPONÍVEL	
À vista sem desconto	23/02/2018	R\$ 294,68
1ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
2ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	
3ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	

IPVA - DÉBITOS NÃO INSCRITOS

NADA CONSTA

IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo. Para quitar, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br



DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio.

Para informações sobre parcelamento, acesse: <https://www.dpvatsegurodotransito.com.br/pagamento/index.aspx> ou SAC DPVAT: 0800 022 1204

Exercício	Valor
2018	R\$ 47,66

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV deverá ser retirado em uma unidade do Detran-SP mediante apresentação do comprovante de recolhimento da taxa de licenciamento. Opcionalmente, para que o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV seja enviado, via correio, para o endereço constante no cadastro do veículo no Detran-SP incidirá a despesa de postagem de R\$ 11,00.

Licenciamento 2018

Mês de Vencimento	(1) Taxa Devida	(2) Multa	(3) Juros	(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)
10/2018	R\$ 87,38	R\$ -	R\$ -	R\$ 87,38

Exercícios Anteriores: NADA CONSTA

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

Órgão	Quantidade	Valor
MUNICIPAL	2	R\$ 496,12
TOTAL DE DÉBITOS	2	R\$ 496,12

OUTRAS INFORMAÇÕES

TAXA DE LICENCIAMENTO

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

Para efetivar o licenciamento antecipado incidirá a despesa de postagem de R\$ 11,00.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV do exercício será enviado, via correio, exclusivamente, para o endereço registrado no cadastro dos veículos do Detran-SP.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA (FALE CONOSCO)

Fale Conosco: www.fazenda.sp.gov.br/email/default_ipva.asp

Tel.: 0800 17 0110 (exceto para telefonia móvel)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP 01017-911 - PABX (11) 3243-3400

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CÂMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRQ-J718-5FVW-6ITZ

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)			Número do Auto de Infração 17000119410-1	Número do Detran 511194101	Código INFRAEST 9179956980			
Código Órgão 261790	Município / UF ASSIS - SP	Código Município 61794	Código Infração 518-5 1	Descrição DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA				
Proprietário ANTONIO SERGIO GONCALVES DA SILVA			Artigo (CTB) 167					
Placa do Veículo FDA 7528		Município / UF do Veículo ASSIS - SP		Classificação GRAVE	Pontos na CNH 5	Valor da Multa (R\$) R\$ 195,23	Valor Com Desconto (R\$) R\$ 156,18	
Marca / Modelo FIAT SIENA EL 1.0 FLEX		Espécie PASSAGEIRO		Local da Infração AV DAVID PASSARINHO CRUZAMENTO R SAO PEDRO				
Tipo AUTOMOVEL	Categoria PARTICULAR	Cor PRATA						
Data de Emissão 10/07/2018	Prazo para pagamento com Desconto 19/02/2018	Prazo para Recurso em 1ª Instância 19/02/2018		Data da Infração 12/07/2017	Hora da Infração 15:16	Agente Autuador 7372	Tipo/Marca/Modelo Equipamento -	
Nome do Condutor Identificado -		CNH -		Veloc. Permitida -	Veloc. Aferida -	Veloc. Considerada -	Nº Equipamento -	Data Aferição -

* Via impressa em 15/01/2018



RESPEITAR O TRÂNSITO É QUESTÃO DE CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

Nosso Número 0003775974	Autenticação Mecânica				
GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - Recibo do Banco					
Pagável somente nas agências do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		Número do Auto 17000119410-1	Infração 518-5	Placa FDA 7528	Nosso Número 0003775974
Cedente DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)					
Espécie de Documento Multa de Trânsito	Data de Emissão 10/07/2018	Prazo para pagamento com desconto 19/02/2018	Prazo para pagamento da guia 31/07/2018	(= Valor do documento) R\$ 200,22	
Instruções VÁLIDO PARA PAGAMENTO ATÉ O DIA 31/07/2018 - Boleto reemitido com data de vencimento e valor atualizados (Valor original + Multa/Juros)					

87720000002-5 00220363182-1 12000377597-6 42617905185-6



Nº Lote / Seq. Lote 1501 / 221	Nº do Auto 17000119410-1	Infração 518-5	Tipo Notificação PENALIDADE
-----------------------------------	-----------------------------	-------------------	--------------------------------

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
 acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRQ-J718-5FVW-6ITZ



NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP DEPTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)			Número do Auto de Infração 17000119347-1	Número do Detran 511193471	Código INFRAEST 9168828551	
Código Órgão 261790	Município / UF ASSIS - SP	Código Município 61794	Código Infração 518-5 1	Descrição DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA		
Proprietário ANTONIO SERGIO GONCALVES DA SILVA			Artigo (CTB) 167	Classificação GRAVE		
Placa do Veículo FDA 7528	Município / UF do Veículo ASSIS - SP		Pontos na CNH 5	Valor da Multa (R\$) R\$ 195,23	Valor Com Desconto (R\$) R\$ 156,18	
Marca / Modelo I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	Espécie PASSAGEIRO		Local da Infração PC NICOLAU CARPENTIERI PROXIMO 25			
Tipo AUTOMOVEL	Categoria PARTICULAR	Cor PRATA	Data de Infração 04/07/2017	Hora da Infração 16:33	Agente Autuador 7401	Tipo/Marca/Modelo Equipamento -
Data de Emissão 10/07/2018	Prazo para pagamento com Desconto 19/02/2018	Prazo para Recurso em 1ª Instância 19/02/2018	Veloc. Permitida -	Veloc. Aferida -	Veloc. Considerada -	Nº Equipamento -
Nome do Condutor Identificado -		CNH -	Data Aferição -			

1ª Via impressa em 15/01/2018



RESPEITAR O TRÂNSITO É QUESTÃO DE CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

Nosso Número 0003775946	Autenticação Mecânica
----------------------------	-----------------------

GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - Recibo do Banco						
Pagável somente nas agências do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			Número do Auto 17000119347-1	Infração 518-5	Placa FDA 7528	Nosso Número 0003775946
Cedente DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)						
Espécie de Documento Multa de Trânsito	Data de Emissão 10/07/2018	Prazo para pagamento com desconto 19/02/2018	Prazo para pagamento da guia 31/07/2018	(= Valor do documento) R\$ 200,22		
Instruções VÁLIDO PARA PAGAMENTO ATÉ O DIA 31/07/2018 - Boleto reemitido com data de vencido e valor atualizados (Valor original + Multa/Juros)						

87700000002-7 00220363182-1 12000377594-3 62617905185-1



Nº Lote / Seq. Lote 1501 / 193	Nº do Auto 17000119347-1	Infração 518-5	Tipo Notificação PENALIDADE
-----------------------------------	-----------------------------	-------------------	--------------------------------

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRQ-J718-5FVW-6ITZ

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)			Número do Auto de Infração 17000116051-1	Número do Detran 511160511	Código INFRAEST 9149329006	
Código Órgão 261790	Município / UF ASSIS - SP	Código Município 61794	Código Infração 518-5 1	Descrição DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA		
Proprietário ANTONIO SERGIO GONCALVES DA SILVA			Artigo (CTB) 167			
Placa do Veículo FDA 7528	Município / UF do Veículo ASSIS - SP		Classificação GRAVE	Pontos na CNH 5	Valor da Multa (R\$) R\$ 195,23	Valor Com Desconto (R\$) R\$ 156,18
Marca / Modelo I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	Espécie PASSAGEIRO		Local da Infração AV DAVID PASSARINHO CRUZAMENTO R SAO PEDRO			
Tipo AUTOMOVEL	Categoria PARTICULAR	Cor PRATA	Data da Infração 01/06/2017	Hora da Infração 14:55	Agente Atuador 7372	Tipo/Marca/Modelo Equipamento -
Data de Emissão 10/07/2018	Prazo para pagamento com Desconto 03/01/2018	Prazo para Recurso em 1ª Instância 03/01/2018	Veloc. Permitida -	Veloc. Aferida -	Veloc. Considerada -	Nº Equipamento -
Nome do Condutor Identificado -		CNH -	Data Aferição -			

* Via impressa em 28/11/2017



RESPEITAR O TRÂNSITO É QUESTÃO DE CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

Nosso Número 0003774794	Autenticação Mecânica
----------------------------	-----------------------

GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - Recibo do Banco				
Pagável somente nas agências do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Número do Auto 17000116051-1	Infração 518-5	Placa FDA 7528	Nosso Número 0003774794
Cedente DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)				
Espécie de Documento Multa de Trânsito	Data de Emissão 10/07/2018	Prazo para pagamento com desconto 03/01/2018	Prazo para pagamento da guia 31/07/2018	(= Valor do documento) R\$ 197,18
Instruções VÁLIDO PARA PAGAMENTO ATÉ O DIA 31/07/2018 - Boleto reemitido com data de vencimento e valor atualizados (Valor original + Multa/Juros)				

8776000001-3 97180363182-1 12000377479-7 42617905185-6



Nº Lote / Seq. Lote 1491 / 12	Nº do Auto 17000116051-1	Infração 518-5	Tipo Notificação PENALIDADE
----------------------------------	-----------------------------	-------------------	--------------------------------

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRQ-J718-5FVW-6ITZ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ASSIS - SP



REQUERIMENTO

- () DEFESA DE AUTUAÇÃO
- () RECURSO À JARI
- RECURSO 2ª INSTÂNCIA

Nº PROT: _____
 DATA: ____/____/____
 RECEBEDOR: _____
 () TEMPESTIVO () INTEMPESTIVO

NOME: Antonio Sergio Gonçalves da Silva
 RG / ÓRGÃO EMISSOR / UF: 15496495-3 / SSP / SP
 CPF / CNPJ: 138239198-65
 Nº REGISTRO DA ONH / UF: 1395429357
 ENDEREÇO: Rua Juli Vitor
 BAIRRO: Assis III
 CIDADE: Assis
 Nº: 151
 COMPLEMENTO: casas
 UF: SP
 Nº: 19804-725
 PLACA DO VEÍCULO: A 4528
 UF: SP
 MARCA / MODELO: Fiat Siena ELI.D
 Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO: 4000119450-1
 DATA DA INFRAÇÃO: 12/07/2017
 HORA DA INFRAÇÃO: 15:16

CÓPIA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

(Marcar com "X" os que forem apresentados e com "F" os faltantes)

<input checked="" type="checkbox"/> Documento do veículo (CRLV)	() Da Notificação de Penalidade
<input checked="" type="checkbox"/> Da C. N. H. ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente	() Procuração original ou cópia autenticada, com RG do procurado, quando este for o requerente
<input checked="" type="checkbox"/> Auto de Infração	() Contrato Social, no caso de pessoa jurídica
<input checked="" type="checkbox"/> Da Notificação de Autuação	() Outros:

RELATO: Eu Antonio Sergio Gonçalves da Silva morador na rua Juli Vitor 151 no Assis III na cidade de Assis SP portador do RG 25496495-3 CPF 138239198-65 venho através desta solicitar o cancelamento da multa 4000119450-1 que foi aplicada no dia 12-07-2017 15:16 na Av. Dari passando com o documento com a rua São Pedro. Pois tendo em vista que o mesmo tem consciência das leis de trânsito e do Código Brasileiro de trânsito posso afirmar que nas 4 vezes que eu passei nunca deixei de fazer o cinto de segurança poder afirmar que sou um grande e experiente e engano pelos agentes de trânsito OBS: O agente de trânsito, polícia ou qualquer outro, por aplicar a infração de que soure a infração e multa muito pouco tempo no fato de algum documento assinado por mim que comprove infração acima citada, tendo mais de 10 anos de habilitação não ter cometido uma infração por falta de cinto, do não uso do cinto de segurança tendo em vista que sou consciente e conhecedor das leis e do código Brasileiro de trânsito, tendo em vista que só o que passou foram aplicadas 4 multas no mesmo lugar e na mesma cidade, se mudando o dia e a hr, num período que toda cidade e a população da cidade e região de Assis reclamam dos agentes e da polícia nos meios de comunicação, jornais e televisão.

Conclui-se então que soure um grande equívoco e um

30/07/18

[Handwritten signature]

ASSINATURA DO RECORRENTE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PD/RQ-718-5F-VW-617Z



RECEBI: 16/08/17

Depto. Municipal de Trânsito



RESPEITAR O TRÂNSITO É QUESTÃO DE CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

Notificamos que foi lavrada autuação cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminação abaixo. Informamos que V.Sa. poderá interpor DEFESA DE AUTUAÇÃO junto ao órgão autuador até a data de vencimento prevista. O Requerimento de Defesa, devidamente assinado, deverá ser instruído com cópia legível desta Notificação; cópia do CRLV; cópia da CNH ou outro documento de identificação e procuração, quando for o caso. A defesa de autuação deve limitar-se a indicação de falhas no auto de infração, como desobediência ao contido no art. 280 do CTB ou qualquer outro elemento que influir na decisão da Autoridade de Trânsito, inclusive quanto ao mérito da imputação, com a juntada de documentos e provas para desconstituir a penalidade.

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)			Número do Auto de Infração 17000119410-1	Número no Detran 511194101	Número INFRAEST 9179956980
Código Órgão Autuador 261790	Município / UF ASSIS - SP	Código Município 61794	Cód Infração / Desc 518-5 1	Descrição DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA	
Proprietário ANTONIO SERGIO GONCALVES DA SILVA		Tipo Contribuinte Física	Artigo (CTB) 167		
Placa do Veículo FDA 7528	Município / UF do Veículo ASSIS - SP		Classificação GRAVE	Pontos na CNH 5	Valor (R\$) R\$ 195,23
Marca / Modelo FIAT SIENA EL 1.0 FLEX		Espécie PASSAGEIRO	Local da Infração AV DAVID PASSARINHO CRUZAMENTO R SAO PEDRO		
Tipo AUTOMÓVEL	Categoria PARTICULAR	Cor PRATA	Data da Infração 12/07/2017	Hora da Infração 15:16	Agente Autuador 7372
Data de Emissão 27/07/2017	Prazo para Defesa de Autuação 31/08/2017	Prazo para identificação do condutor infrator 31/08/2017	Tipo / Marca/Modelo Equipamento -	Veloc. Permitida -	Veloc. Aferida -
			Veloc. Considerada -	N° Equipamento -	Data Aferição -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRQ-J718-5FVW-61TZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)



JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA
NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE 1ª INSTÂNCIA

DADOS DO RECURSO

Número do Processo 00185 / 2018	Data Venc./Prazo 1ª Instância 19/02/2018	Data do Protocolo 30/01/2018	Hora do Protocolo 16:38	Situação Processo TEMPESTIVO
Nome do Recorrente ANTONIO SERGIO GONCALVES DA SILVA			Data de Julgamento 20/03/2018	Resultado INDEFERIDO

DADOS DA INFRAÇÃO

Cód. Órgão Autuador 261790	Município/UF ASSIS/SP	Cód. Município 61794	Número do Auto de Infração 17000119347-1	Número INFRAEST 9168828551	
Placa FDA7528	Marca/Modelo I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	Espécie PASSAGEIRO	Proprietário ANTONIO SERGIO GONCALVES DA SILVA		
Data da Infração 04/07/2017	Hora Infr. 16:33	Local da Infração PC NICOLAU CARPENTIERI PROXIMO 25		Agente 7401	
Código da Infração 518-5 1	Descrição DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA		Classificação GRAVE	Pontos 5	
Valor R\$ 195,23					
Tipo/Marca/Modelo do Equipamento	Med. Permiido	Med. Aferido	Med. Considerado	Nº Equipamento	Data Aferição

Informamos que o recurso interposto em Primeira Instância, número **00185 / 2018** referente ao Auto de Infração **17000119347-1**, **NÃO FOI DADO PROVIMENTO**, mantendo-se a multa e os pontos na C.N.H..

ASSIS, 23 DE MARÇO DE 2018

Data de Expedição do Resultado do Recurso: 23/03/2018

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRQ-J718-5FVW-6ITZ

Nº Lote / Seq. Lote 1046 / 16	Processo 00185 / 2018	Nº do Auto 17000119347-1	Infração 518-5	Tipo Notificação 1ª INSTÂNCIA
---	---------------------------------	------------------------------------	--------------------------	---

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ASSIS - SP



REQUERIMENTO

- DEFESA DE AUTUAÇÃO
- RECURSO À JARI
- RECURSO 2ª INSTÂNCIA

Nº PROT: _____
 DATA: ____/____/____
 RECEBEDOR: _____
 TEMPESTIVO INTEMPESTIVO



NOME: Antonio Sergio Goncalves da Silva
 RG / ORGAO EMISSOR / UF: 25496445-3 / 95P CPF / CNPJ: 13823919865 Nº REGISTRO DA CNH / VE: 1335429357
 ENDEREÇO: Rua Vitor Nº: 151 COMPLEMENTO: Casa
 BAIRRO: Assis III CIDADE: Assis UF: SP CEP: 19804-725
 PLACA DO VEICULO: DA7528 UF: SP MARCA / MODELO: Sict Sierra ELI 0 Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO: 17000/19347-1 DATA DA INFRAÇÃO: 04/10/2014 HORA DA INFRAÇÃO: 16:35

CÓPIA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
 (Marcar com "X" os que forem apresentados e com "F" os faltantes)

- | | |
|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Documento do veículo (CRLV) | <input type="checkbox"/> Da Notificação de Penalidade |
| <input checked="" type="checkbox"/> Da C. N. H. ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente | <input type="checkbox"/> Procuração original ou cópia autenticada, com RG do procurado, quando este for o requerente |
| <input checked="" type="checkbox"/> Auto de Infração | <input type="checkbox"/> Contrato Social, no caso de pessoa jurídica |
| <input checked="" type="checkbox"/> Da Notificação de Autuação | <input type="checkbox"/> Outros: _____ |

RELATO: Eu Antonio Sergio Goncalves da Silva morador na Rua dos Vitor 151 na Assis III na cidade de Assis SP portador do RG 254964453 CPF 13823919865 venho através desta solicitar o cancelamento da multa 17000/19347-1 que foi aplicada no dia

ASSINATURA DO RECORRENTE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRQ-0718-5FVW-61TZ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ASSIS - SP



REQUERIMENTO

- DEFESA DE AUTUAÇÃO
- RECURSO À JARI
- RECURSO 2ª INSTÂNCIA

Nº PROT: _____
 DATA : ____ / ____ / ____
 RECEBEDOR: _____
 TEMPESTIVO INTEMPESTIVO

NOME: Antonio Sergio Goncalves da Silva

RG / ÓRGÃO EMISSOR / UF: 25496445-3 / 95P CPF / CNPJ: 13823919865 Nº REGISTRO DA CNH / UF: 1385429357

ENDEREÇO: Rua Vitor Nº: 151 COMPLEMENTO: Casa

BAIRRO: Assis III CIDADE: Assis UF: SP CEP: 19804-725

PLACA DO VEÍCULO: DF 7528 UF: SP MARCA / MODELO: Sict Xiana EL 1.0 Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO: 17000119347-1 DATA DA INFRAÇÃO: 04/10/2014 HORA DA INFRAÇÃO: 16:33

CÓPIA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

(Marcar com "X" os que forem apresentados e com "F" os faltantes)

<input checked="" type="checkbox"/> Documento do veículo (CRLV)	<input type="checkbox"/> Da Notificação de Penalidade
<input checked="" type="checkbox"/> Da C. N. H. ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente	<input type="checkbox"/> Procuração original ou cópia autenticada, com RG do procurado, quando este for o requerente
<input checked="" type="checkbox"/> Auto de Infração	<input type="checkbox"/> Contrato Social, no caso de pessoa jurídica
<input checked="" type="checkbox"/> Da Notificação de Autuação	<input type="checkbox"/> Outros: _____


RELATO: Eu Antonio Sergio Goncalves da Silva morador na Rua Vitor 151 na Assis III na cidade de Assis SP portador do RG 25496445-3 CPF 13823919865 venho através desta solicitar o cancelamento da multa 17000119347-1 que foi aplicada no dia

ASSINATURA DO RECORRENTE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRQ-718-5FVW-61TZ

RECEBI:

16/08/17


 Depto. Municipal de Trânsito


RESPEITAR O TRÂNSITO É QUESTÃO DE CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

Notificamos que foi lavrada autuação cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminação abaixo. Informamos que V.Sa. poderá interpor DEFESA DE AUTUAÇÃO junto ao órgão autuador até a data de vencimento prevista. O Requerimento de Defesa, devidamente assinado, deverá ser instruído com cópia legível desta Notificação; cópia do CRLV; cópia da CNH ou do documento de identificação e procuração, quando for o caso. A defesa de autuação deve limitar-se a indicação de falhas no auto de infração, como desobediência ao contido no art. 280 do CTB ou qualquer outro elemento que influir na decisão da Autoridade de Trânsito, inclusive quanto ao mérito da imputação, com a juntada de documentos e provas para desconstruir a penalidade.

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)			Número do Auto de Infração 17000119347-1	Número no Detran 511193471	Número INFRAEST 9168828551
Código Órgão Autuador 261790	Município / UF ASSIS - SP	Código Município 61794	Cód Infração / Descr 518-5 1	Descrição DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA	
Proprietário ANTONIO SERGIO GONCALVES DA SILVA		Tipo Contribuinte Física	Artigo (CTB) 167		
Placa do Veículo FDA 7528	Município / UF do Veículo ASSIS - SP		Classificação GRAVE	Pontos na CNH 5	Valor (R\$) R\$ 195,23
Marca / Modelo FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	Espécie PASSAGEIRO		Local da Infração PC NICOLAU CARPENTIERI PROXIMO 25		
Tipo AUTOMOVEL	Categoria PARTICULAR	Cor PRATA	Data da Infração 04/07/2017	Hora da Infração 16:33	Agente Autuador 7401
Data de Emissão 24/07/2017	Prazo para Defesa de Autuação 28/08/2017	Prazo para Identificação do condutor infrator 28/08/2017	Tipo / Marca/Modelo Equipamento -		
			Veloc. Permitida -	Veloc. Aferida -	Veloc. Considerada -
			Nº Equipamento -	Data Aferição -	

Cópia de documento assinado digitalmente por: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
 acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - Link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRQ-J718-5FVW-61TZ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ASSIS - SP



REQUERIMENTO

- () DEFESA DE AUTUAÇÃO
- () RECURSO À JARI
- RECURSO 2ª INSTÂNCIA

Nº PROT: _____
 DATA: ____/____/____
 RECEBEDOR: _____
 () TEMPESTIVO () INTEMPESTIVO



NOME: Antonio Lucas Gonçalves da Silva
 RG / ORGÃO EMISSOR / UF: 25496495-3 SP CPF / CNPJ: 13823919865 Nº REGISTRO DA CNH / UF: 1395429357
 ENDEREÇO: R. José Vitor Nº: 151 COMPLEMENTO: casa
 BAIRRO: Assis III CIDADE: Assis UF: SP Nº: 19804-25
 PLACA DO VEÍCULO: A 7598 SP MARCA / MODELO: Fiat Siena ELI.0 Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO: 1700019347-1 DATA DA INFRAÇÃO: 04/07/2017 HORA DA INFRAÇÃO: 16:33

CÓPIA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

(Marcar com "X" os que forem apresentados e com "F" os faltantes)

<input checked="" type="checkbox"/> Documento do veículo (CRLV)	() Da Notificação de Penalidade
<input checked="" type="checkbox"/> Da C. N. H. ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente	() Procuração original ou cópia autenticada, com RG do procurado, quando este for o requerente
<input checked="" type="checkbox"/> Auto de Infração	() Contrato Social, no caso de pessoa jurídica
<input checked="" type="checkbox"/> Da Notificação de Autuação	() Outros:

RELATO: Eu Antonio Lucas Gonçalves da Silva morador na Rua José Vitor 151 no Assis III na cidade de Assis SP portador do RG 25496495-3 CPF 13823919865 em ato de trânsito desta solicito a cancelamento da multa 1700019347-1 que foi aplicada no dia 04/07/2017 16:33 na Rua Mialan Carpentieri próximo nº 25. Pois tendo em vista que o mesmo tem consciência das leis de trânsito e do Código Brasileiro posso afirmar que não é capaz de cometer a falta de fazer o uso do cinto de segurança podendo o mesmo sempre um grande equilíbrio e sempre pelos Agentes de Trânsito e os passageiros pelo mesmo. OBS: O agente de trânsito, polícia ou responsável por aplicar a multa acima citada se que sempre uma alta multa e muito menos pontos que comprometam a regularidade de tais condutores ou algum documento assinado por mim que comprove a multa acima citada, tendo mais de 10 anos de habilitação nunca fui multado pelo uma infração por falta de cinto ou de uso do mesmo. Tendo em vista que sou consciente e conhecedor das leis e do Código Brasileiro de trânsito, tendo em vista que se meus meus irmãos aplicam multas mudando o lugar e o se sendo na mesma cidade em período que toda a população da cidade de Assis e região clamam os seguintes atos acontecidos na cidade de Assis inclui sendo muitas nos meios de comunicação com jornais televisões e rádio se trata que sempre um grande equilíbrio e

Recebi: 50 R\$
 Assinatura do Recebedor: _____

[Handwritten signature]

CÓPIA DE DOCUMENTO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRQ-718-5-FVW-617Z



NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO							
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)		Número do Auto de Infração 17000119347-1	Número do Detran 51193471	Número INFRAEST 9168828551			
Código Órgão 261790	Município / UF ASSIS - SP	Código Município 61794	Cód Infração / Desc 518-5 1	Descrição DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA			
Proprietário ANTONIO SERGIO GONCALVES DA SILVA			Artigo (CTB) 167				
Placa do Veículo FDA 7528	Município / UF do veículo ASSIS - SP		Classificação GRAVE	Pontos na CNH 5	Valor da Multa (R\$) R\$ 195,23	Valor Com Desconto (R\$) R\$ 156,18	
Marca / Modelo VFIAT SIENA EL 1.0 FLEX	Espécie PASSAGEIRO		Local da Infração PC NICOLAU CARPENTIERI PROXIMO 25				
Tipo AUTOMOVEL	Categoria PARTICULAR	Cor PRATA	Data da Infração 04/07/2017	Hora da Infração 16:33	Agente Autuador 7401	Tipo / Marca/Modelo Equipamento -	
Data de Emissão 15/01/2018	Prazo para pagamento com desconto 19/02/2018	Prazo para Recurso em 1ª Instância 19/02/2018	Veloc. Permitida -	Veloc. Aferida -	Veloc. Considerada -	Nº Equipamento -	Data Aferição -
Nome do Condutor Indicado -		CNH -					



RESPEITAR O TRÂNSITO É QUESTÃO DE CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

Nosso Número
 0003775946

Autenticação Mecânica

GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - Recibo do Banco					
Pagável apenas no banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		Número do Auto 17000119347-1	Infração 518-5	Placa FDA 7528	Nosso Número 0003775946
Beneficiário DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)					
Espécie de documento Multa de Trânsito	Data de emissão 15/01/2018	Prazo para pagamento com desconto 19/02/2018	Prazo para pagamento da guia 19/02/2018	(-) Valor do documento R\$ 195,23	
Instruções Pague nas agências da Caixa Econômica Federal ou em Casas Lotéricas. RECEBER SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO. Conceder desconto até a data de vencimento de R\$ 39,05					

87700000001-9 95230363180-0 50000377594-6 62617905185-1



Nº Lote / Seq. Lote 1501 / 193	Nº do Auto 17000119347-1	Infração 518-5	Tipo da Notificação PENALIDADE
-----------------------------------	-----------------------------	-------------------	-----------------------------------

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PD/RQ-J718-5FVW-61TZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA
NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE 1ª INSTÂNCIA

DADOS DO RECURSO

Número do Processo 00192 / 2018	Data Vencdo./Prazo 1ª Instância 19/02/2018	Data do Protocolo 30/01/2018	Hora do Protocolo 11:04	Situação Processo TEMPESTIVO
Nome do Recorrente ANTONIO SERGIO GONCALVES DA SILVA			Data de Julgamento 20/03/2018	Resultado INDEFERIDO

DADOS DA INFRAÇÃO

Cód. Órgão Atuador 261790	Município/UF ASSIS/SP	Cód. Município 61794	Número do Auto de Infração 17000119410-1	Número INFRAEST 9179956980	
Placa FDA7528	Marca/Modelo I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	Espécie. PASSAGEIRO	Proprietário ANTONIO SERGIO GONCALVES DA SILVA		
Data da Infração 12/07/2017	Hora Infr. 15:16	Local da Infração AV DAVID PASSARINHO CRUZAMENTO R SAO PEDRO		Agente 7372	
Código da Infração 518-5 1	Descrição DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA		Classificação GRAVE	Pontos 5	Valor R\$ 195,23
Tipo/Marca/Modelo do Equipamento	Med. Permitido	Med. Aferido	Med. Considerado	Nº Equipamento	Data Aferição
-	-	-	-	-	-

Informamos que o recurso interposto em Primeira Instância, número **00192 / 2018** referente ao Auto de Infração **17000119410-1**, **NÃO FOI DADO PROVIMENTO**, mantendo-se a multa e os pontos na C.N.H..

ASSIS, 23 DE MARÇO DE 2018

Data de Expedição do Resultado do Recurso: 23/03/2018

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRQ-J718-5FVW-6ITZ

Nº Lote / Seq. Lote 1046 / 18	Processo 00192 / 2018	Nº do Auto 17000119410-1	Infração 518-5	Tipo Notificação 1ª INSTÂNCIA
---	---------------------------------	------------------------------------	--------------------------	---

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)			Número do Auto de Infração 17000119410-1	Número do Detran 511194101	Número INFRAEST 9179956980
Código Órgão 261790	Município / UF ASSIS - SP	Código Município 61794	Cód Infração / Desc 518-5 1	Descrição DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA	
Proprietário ANTONIO SERGIO GONCALVES DA SILVA			Artigo (CTB) 167		
Placa do Veículo FDA 7528	Município / UF do veículo ASSIS - SP		Classificação GRAVE	Pontos na CNH 5	Valor da Multa (R\$) R\$ 195,23
Marca / Modelo /FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	Espécie PASSAGEIRO		Valor Com Desconto (R\$) R\$ 156,18		
Tipo AUTOMOVEL	Categoria PARTICULAR	Cor PRATA	Local da Infração AV DAVID PASSARINHO CRUZAMENTO R SAO PEDRO		
Data de Emissão 15/01/2018	Prazo para pagamento com desconto 19/02/2018	Prazo para Recurso em 1ª Instância 19/02/2018	Data da Infração 12/07/2017	Hora da Infração 15:16	Agente Autuador 7372
Nome do Condutor Indicado -			CNH -	Tipo / Marca/Modelo Equipamento -	Nº Equipamento -
			Veloc. Permitida -	Veloc. Aferida -	Veloc. Considerada -
			Nº Equipamento -	Data Aferição -	



RESPEITAR O TRÂNSITO É QUESTÃO DE CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

Nosso Número
0003775974

Autenticação Mecânica

GUIA DE RECONHECIMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - Recibo do Banco					
Pagável apenas no banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.		Número do Auto 17000119410-1	Infração 518-5	Placa FDA 7528	Nosso Número 0003775974
Beneficiário DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)					
Espécie de documento Multa de Trânsito	Data de emissão 15/01/2018	Prazo para pagamento com desconto 19/02/2018	Prazo para pagamento da guia 19/02/2018	(=) Valor do documento R\$ 195,23	
Instruções Paque nas agências da Caixa Econômica Federal ou em Casas Lotéricas. RECEBER SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO. Conceder desconto até a data de vencimento de R\$ 39,05					

87720000001-7 95230363180-0 50000377597-9 42617905185-6



COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ite.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRQ-J718-5FVW-6ITZ

Nº Lote / Seq. Lote 1501 / 221	Nº do Auto 17000119410-1	Infração 518-5	Tipo da Notificação PENALIDADE
-----------------------------------	-----------------------------	-------------------	-----------------------------------



RECEBI: 16/08/17
 Depto. Municipal de Trânsito



RESPEITAR O TRÂNSITO É QUESTÃO DE CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

Notificamos que foi lavrada autuação cometida com o veículo de sua propriedade, conforme discriminação abaixo. Informamos que V.Sa. poderá interpor DEFESA DE AUTUAÇÃO junto ao órgão atuador até a data de vencimento prevista. O Requerimento de Defesa, devidamente assinado, deverá ser instruído com cópia legível desta Notificação; cópia do CRLV; cópia da CNH ou outro documento de identificação e procuração, quando for o caso. A defesa de autuação deve limitar-se a indicação de falhas no auto de infração, como desobediência ao contido no art. 280 do CTB ou qualquer outro elemento que influir na decisão da Autoridade de Trânsito, inclusive quanto ao mérito da imputação, com a juntada de documentos e provas para desconstituir a penalidade.

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO									
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)				Número do Auto de Infração 17000119410-1		Número no Detran 511194101		Número INFRAEST 9179956980	
Código Órgão Atuador 261790		Município / UF ASSIS - SP		Código Município 61794		Cód Infração / Desc 518-5 1		Descrição DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA	
Proprietário ANTONIO SERGIO GONCALVES DA SILVA				Tipo Contribuinte Física		Artigo (CTB) 167			
Placa do Veículo FDA 7528		Município / UF do Veículo ASSIS - SP		Classificação GRAVE		Pontos na CNH 5		Valor (R\$) R\$ 195,23	
Marca / Modelo FIAT SIENA EL 1.0 FLEX			Espécie PASSAGEIRO			Local da Infração AV DAVID PASSARINHO CRUZAMENTO R SAO PEDRO			
Tipo AUTOMOVEL		Categoria PARTICULAR		Cor PRATA		Data da Infração 12/07/2017		Hora da Infração 15:16	
Data de Emissão 27/07/2017		Prazo para Defesa de Autuação 31/08/2017		Prazo para Identificação do condutor infrator 31/08/2017		Agente Atuador 7372		Tipo / Marca/Modelo Equipamento -	
Veloc. Permitida -		Veloc. Aferida -		Veloc. Considerada -		Nº Equipamento -		Data Aferição -	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ite.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRQ-J718-5FVW-6ITZ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ASSIS



REQUERIMENTO

- DEFESA DE AUTUAÇÃO
- RECURSO À JARI
- RECURSO 2ª INSTÂNCIA

Nº PROT: _____
DATA: _____
RECEBEDO _____
() TEMPE _____

NOME: Antonio Lucio Goncalves da Silva
 RG / ÓRGÃO EMISSOR / UF: 05496495-3 SSP SP CPF / CNPJ: 13823919865 Nº REGISTRO DA: 1395
 ENDEREÇO: R. José Vitor Nº: 151
 BAIRRO: Assis IV CIDADE: Assis UF: SP
 PLACA DO VEÍCULO: FDA 4528 UF: SP MARCA / MODELO: Fiat Siena EL 10 Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO: 1000116051-1 DATA: 05/10

CÓPIA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

(Marcar com "X" os que forem apresentados e com "F" os faltantes)

<input checked="" type="checkbox"/> Documento do veículo (CRLV)	<input type="checkbox"/> Da Notificação de Penalidade
<input checked="" type="checkbox"/> Da C. N. H. ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente	<input type="checkbox"/> Procuração original ou cópia autenticada, caso for o requerente
<input checked="" type="checkbox"/> Auto de Infração	<input type="checkbox"/> Contrato Social, no caso de pessoa jurídica
<input checked="" type="checkbox"/> Da Notificação de Autuação	<input type="checkbox"/> Outros: _____

RELATO: Eu Antonio Lucio Goncalves da Silva moro na Vila 151 no Assis IV na cidade de Assis SP RG 05496495-3 CPF 13823919865 venho através desta certidão da multa 1000116051 que aplicada às 14:55 na AV Dani Passarinho com o cruzamento Pedro.

Pois tendo em vista que o mesmo tem consciência de que de código Brasileiro de trânsito posso afirmar que eu não fiz nada de errado e uso do cinto de segurança que sempre em minha equipe e inq ano de trânsito. OBS: Os agentes de trânsito, a polícia ou quem aplicar a infração se quer sempre abordagem e multa como fato ou algum documento assinado pelo condutor a infração citada, tendo mais de 30 dias de falta de segurança tendo em vista que sou consciente e ciente do código de trânsito Brasileiro, tendo em anos que passou foram aplicadas 4 multas no mesmo município e dia e a falta num período que toda a cidade Assis se reclamaram dos requisitos e acon que ocorreram na cidade de Assis.

Recebi: 30/10/18
Assinatura: _____



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ite.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRQ-J718-5FVW-6ITZ

Informação:

O seu processo N°. 1922/2017 referente Defesa de Autuação não foi acolhido.

Penalidade - I7000116051-1 - FDA 7528 - 1491 / 12

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

INSTRUÇÕES GERAIS: O pagamento da multa poderá ser efetuado com este documento até a data do prazo para pagamento com desconto, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal. Não realizado o pagamento da multa no prazo estabelecido, seu valor será integral (§ único do Art. 284 do CTB). O não pagamento desta guia impedirá a renovação da Licença Anual e a Transferência de Propriedade. Aquele que adquirir o veículo, cujas taxas e multas não tenham sido pagas, fica responsável pelo pagamento das mesmas. Em seu próprio benefício, os proprietários de veículos devem manter seus endereços atualizados no DETRAN.


INSTRUÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: Caberá recurso em Primeira Instância na forma dos Art. 286 e 287 do CTB. O prazo para interposição de recurso em primeira instância expira na data para pagamento com desconto. O recurso não tem efeito suspensivo (§1º Art. 285 do CTB). Para recorrer, são necessários os seguintes procedimentos: preenchimento de Formulário específico, endereçado à JARI Municipal situado a Rodovia Raposo Tavares Km 444, Assis-SP, Cep : 19811-000 No documento das alegações do requerente deverá expor as razões do recurso e anexar cópia da Notificação de Penalidade, deverá ser instruído com cópia legível desta Notificação; cópia do CRLV; cópia da CNH ou outro documento de identificação e procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação e procuração quando for o caso.



DESTINATÁRIO:
ANTONIO SERGIO GONCALVES DA SILVA
RUA JOSE VITOR 00151 CASA
NUC HAB D G CER
ASSIS - SP
19804-725



00232793

<p>DESTINATÁRIO</p> <p>ANTONIO SERGIO GONCALVES DA SILVA RUA JOSE VITOR 00151 CASA NUC HAB D G CER ASSIS - SP 19804-725</p>  <p>00232793</p>	<p>TENTATIVAS DE ENTREGA</p> <p>1ª ___/___/___ :___h 2ª ___/___/___ :___h 3ª ___/___/___ :___h</p> <p>ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.</p> <p>MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO: <input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Não Existe o N° Indicado <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não Procurado <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Informação do Porteiro/Síndico</p>
<p>REMETENTE</p> <p>DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP) ROD RAPOSO TAVARES KM 444 POSTO MODELO ASSIS SP 19811-000</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA
NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE 1ª INSTÂNCIA



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-PDPZ-KBOT-5QKG-HRXE

DADOS DO RECURSO						
Número do Processo	Data Vencio./Prazo 1ª Instância	Data do Protocolo	Hora do Protocolo	Situação Processo		
04152 / 2017	03/01/2018	20/12/2017	11:58	TEMPESTIVO		
Nome do Recorrente			Data de Julgamento	Resultado		
ANTONIO SERGIO GONCALVES DA SILVA			09/01/2018	INDEFERIDO		
DADOS DA INFRAÇÃO						
Cód. Órgão Autuador	Município/UF	Cód. Município	Numero do Auto de Infração	Numero INFRAEST		
261790	ASSIS/SP	61794	17000116051-1	9149329006		
Placa	Marca/Modelo	Espécie	Proprietário			
FDA7528	I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	PASSAGEIRO	ANTONIO SERGIO GONCALVES DA SILVA			
Data da Infração	Hora Inf.	Local da Infração		Agente		
01/06/2017	14:55	AV DAVID PASSARINHO CRUZAMENTO R SAO PEDRO		7372		
Código da Infração	Descrição		Classificação	Pontos	Valor	
518-5 1	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA		GRAVE	5	R\$ 195,23	
Tipo/Marca/Modelo do Equipamento		Med. Ferido	Med. Aferido	Med. Considerado	Nº Equipamento	Data Aferição
		-	-	-	-	-

Informamos que o recurso interposto em Primeira Instância, número 04152 / 2017 referente ao Auto de Infração 17000116051-1, NÃO FOI DADO PROVIMENTO, mantendo-se a multa e os pontos na C.N.H..

ASSIS, 10 DE JANEIRO DE 2018
Data de Expedição do Resultado do Recurso: 10/01/2018

Nº Lote / Seq. Lote	Processo	Nº do Auto	Infração	Tipo Notificação
1035 / 4	04152 / 2017	17000116051-1	518-5	1ª INSTÂNCIA

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)		Número do Auto de Infração 17000118042-1	Número do Detran 511180421	Código INFRAEST 9162386832	
Código Órgão 261790	Município / UF ASSIS - SP	Código Município 61794	Código Infração 518-5 1	Descrição DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA	
Proprietário APARECIDA FRANCISCA DE JESUS			Artigo (CTB) 167		
Placa do Veículo CYX 7173	Município / UF do Veículo ASSIS - SP		Classificação GRAVE	Pontos na CNH 5	Valor da Multa (R\$) R\$ 195,23
Marca / Modelo CITROEN/C3 EXCL 16 FLEX	Espécies PASSAGEIRO		Valor Com Desconto (R\$) R\$ 156,18		
Tipo AUTOMOVEL	Categoria PARTICULAR	Cor PRETA	Local da Infração R DUQUE DE CAXIAS PROXIMO 81		
Data de Emissão 30/01/2018	Prazo para pagamento com Desconto 19/02/2018	Prazo para Recurso em 1ª Instância 19/02/2018	Data da Infração 20/06/2017	Hora da Infração 16:18	Agente Aulador 7401
Nome do Condutor Identificado -		CNH -	Tipo/Marca/Modelo Equipamento -	Veloc. Permitida -	Veloc. Aferida -
		Veloc. Considerada -	Nº Equipamento -	Data Aferição -	

1ª Via impressa em 15/01/2018



RESPEITAR O TRÂNSITO É QUESTÃO DE CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

Nosso Número 0003775852	Autenticação Mecânica
----------------------------	-----------------------

GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - Recibo do Banco

Pagável somente nas agências do(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			Número do Auto 17000118042-1	Infração 518-5	Placa CYX 7173	Nosso Número 0003775852
Cedente DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)						
Espécie de Documento Multa de Trânsito	Data de Emissão 30/01/2018	Prazo para pagamento com desconto 19/02/2018	Prazo para pagamento da guia 19/02/2018	(= Valor do documento) R\$ 195,23		
Instruções Pague nas agências da Caixa Econômica Federal ou em Casas Lotéricas. RECEBER SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO. Conceder desconto até a data de vencimento de R\$ 39,00						

87700000001-9 95230363180-0 50000377585-4 22617905185-0



Nº Lote / Seq. Lote 1501 / 99	Nº do Auto 17000118042-1	Infração 518-5	Tipo Notificação PENALIDADE
----------------------------------	-----------------------------	-------------------	--------------------------------

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-PDPZ-KBOT-5QKG-HRXXE



Informação:

O seu processo N°. 2689/2017 referente Defesa de Autuação não foi acolhido.

Penalidade - I7000118042-1 - CYX 7173 - 1501 / 99

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO




PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

INSTRUÇÕES GERAIS: O pagamento da multa poderá ser efetuado com este documento até a data do prazo para pagamento com desconto, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal. Não realizado o pagamento da multa no prazo estabelecido, seu valor será integral (§ único do Art. 284 do CTB). O não pagamento desta guia impedirá a renovação da Licença Anual e a Transferência de Propriedade. Aquele que adquirir o veículo, cujas taxas e multas não tenham sido pagas, fica responsável pelo pagamento das mesmas. Em seu próprio benefício, os proprietários de veículos devem manter seus endereços atualizados no DETRAN.

INSTRUÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: Caberá recurso em Primeira Instância na forma dos Art. 286 e 287 do CTB. O prazo para interposição de recurso em primeira instância expira na data para pagamento com desconto. O recurso não tem efeito suspensivo (§1º Art. 285 do CTB). Para recorrer, são necessários os seguintes procedimentos: preenchimento de Formulário específico, endereçado à JARI Municipal situado à Rodovia Raposo Tavares Km 444, Assis-SP. Cep : 19811-000 No documento das alegações do requerente deverá expor as razões do recurso e anexar cópia da Notificação de Penalidade, deverá ser instruído com cópia legível desta Notificação; cópia do CRLV; cópia da CNH ou outro documento de identificação e procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação e procuração quando for o caso.

DESTINATÁRIO:
APARECIDA FRANCISCA DE JESUS
RUA ANGELO BERTONCINI 00839
CENTRO
ASSIS - SP
19800-150



<p>DESTINATÁRIO</p> <p>APARECIDA FRANCISCA DE JESUS RUA ANGELO BERTONCINI 00839 CENTRO ASSIS - SP 19800-150</p>	<p>TENTATIVAS DE ENTREGA</p> <p>1ª ____/____/____ : ____ h 2ª ____/____/____ : ____ h 3ª ____/____/____ : ____ h</p> <p>ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.</p> <p>MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO:</p> <p><input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Não Existe o Nº Indicado <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não Procurado <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente <input type="checkbox"/> Ausente <input type="checkbox"/> Falecido <input type="checkbox"/> Informação do Porteiro/Síndico</p>
<p>REMETENTE</p> <p>DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP) ROD RAPOSO TAVARES KM 444 POSTO MODELO ASSIS SP 19811-000</p>	<div style="text-align: center;">  <p>00234864</p> </div> <p style="text-align: center; font-size: small;">Penalidade - I7000118042-1 - CYX 7173 - 1501 / 99</p>

consta 2 multas que ele desconhece e 3 mes consto e boleto pago atual



DÉBITOS VINCULADOS AO VEÍCULO

Data / hora da consulta: 13/07/2018 13:45

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. Não é válida como certidão

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1) Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- 2) Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora em caso de indenização.

DADOS DO VEÍCULO

Renavam: 00467155089	Espécie: PASSAGEIRO
Placa: ETK7419	Categoria: PARTICULAR
Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS	Tipo: AUTOMOVEL
Faixa do IPVA: 1495580	Passageiros: 5
Ano de Fabric.: 2012	Carroceria: INEXISTENTE
Município: 189-2 Assis	Ult.Licenciamento: 2017
Combustível: ALCOOL/GASOLINA	

ATENÇÃO

Preferencialmente, o IPVA deverá ser pago na rede bancária autorizada, inclusive pela Internet, utilizando o código RENAVAM constante no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV. Ao pagar sem guia a baixa do imposto de seu veículo será imediata. Somente na impossibilidade de recolher o IPVA por meio de código RENAVAM, utilize a Guia de Arrecadação Estadual - IPVA (GARE-IPVA), disponível para impressão, exclusivamente, em www.ipva.fazenda.sp.gov.br.

IPVA 2018

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multas e juros de mora conforme variação da taxa SELIC).
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo	R\$ 20.798,00
(2) Aliquota	4,0%
(3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2)	R\$ 831,92
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista	R\$ -
(5) IPVA devido (5) = (3) - (4)	R\$ 831,92
(6) Pagamento Efetuado	R\$ 831,89
(7) Descontos e outros abatimentos	R\$ 0,03
(8) Saldo (8) = (5)-(6)-(7)	R\$ -
(9) Acréscimos Legais	R\$ -
(10) Valor a pagar (10) = (8)+(9)	R\$ -

IPVA – DÉBITOS NÃO INSCRITOS

NADA CONSTA

IPVA - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo. Para quitar, acesse www.dividaativa.pge.sp.gov.br

DPVAT

O valor informado é para pagamento integral do prêmio. Para informações sobre parcelamento, acesse: <https://www.dpvatsegurodotransito.com.br/pagamento/index.aspx> ou SAC DPVAT: 0800 022 1204

NADA CONSTA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 1-PDPZ-KBOT-5QKG-HRXE



TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV deverá ser retirado em uma unidade do Detran-SP mediante apresentação do comprovante de recolhimento da taxa de licenciamento. Opcionalmente, para que o documento Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV seja enviado, via correio, para o endereço constante no cadastro do veículo no Detran-SP incidirá a despesa de postagem de R\$ 11,00.

Licenciamento 2018

Mês de Vencimento	(1) Taxa Devida	(2) Multa	(3) Juros	(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)
11/2018	R\$ 87,38	R\$ -	R\$ -	R\$ 87,38

Exercícios Anteriores: NADA CONSTA

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

NADA CONSTA

OUTRAS INFORMAÇÕES

TAXA DE LICENCIAMENTO

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA, seguro DPVAT integral e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

Para efetivar o licenciamento antecipado incidirá a despesa de postagem de R\$ 11,00.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da terceira parcela do IPVA.

O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV do exercício será enviado, via correio, exclusivamente, para o endereço registrado no cadastro dos veículos do Detran-SP.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA (FALE CONOSCO)

Fale Conosco: www.fazenda.sp.gov.br/email/default_ipva.asp

Tel.: 0800 17 0110 (exceto para telefonia móvel)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP 01017-911 - PABX (11) 3243-3400

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-PDPZ-KBOT-5QKG-HRXE



1 Processo nº 002/2018

2 **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018**

3 **Objetivo:** - apurar eventuais irregularidades no Departamento de
4 Trânsito

5

6

7

8

9

10

11

12 Aos dias 13 de julho de 2018, às 14h, reuniu-se a Comissão
13 Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Presidência nº 11, de
14 03 de julho de 2018, presentes os membros, **Carlos Alberto Binato**,
15 Presidente, **Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio**, Membro,
16 presente em período determinado, **Vinícius Guilherme Simili**,
17 Membro. Ausentes, justificadamente, **João da Silva Filho**, Relator, e
18 **Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias**, Membro. Foram iniciados os
19 trabalhos com a oitiva da senhora **Alessandra da Silva**. A Senhora
20 Alessandra solicitou a juntada de documentos aos autos. O
21 Presidente da Comissão solicitou a secretaria desta a convocação
22 dos membros da Comissão para reunião no dia 16 de julho, às 16h.
23 Nada mais havendo deu-se por encerrada a audiência, lavrada a
24 presente, que após lida e achada conforme, vai devidamente
25 assinada pelos membros presentes e por mim, secretária, **Natalia**
26 **Domingos Pelissari**, Natalia D. Pelissari que o digitei.

27

28

29

30

31

Alessandra da Silva
Declarante



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51


Carlos Alberto Binato
Presidente

Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio
Membro


Vinicius Guilherme Simili
Membro


Duryalino Binato Neto
Assessor Jurídico


Helene Juli Carreiro
Secretária

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-PDPZ-KBOT-5QKG-HRXE

MULHER

Ex-servidora esquema de nas multas c

**Ministério Público e Polícia Civil
denunciado, chefe do Depto**

TRÂNSITO



Ciclo
at
O ag
(foto)
trê
vici
e Ca
O ad
Melo
ótica

REGIÃO

Um vereador e dois suplentes são

ARIO NECESSÁRIO

SEGUNDA

CÓPIA DE DOCUMENTO DIGITALMENTE ASSINADO POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PPZ-KBOT-50KG-HRXE

REQUEIRO A JUNTADA DOS DOCUMENTOS CONFORME SOLICITADO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE DE INVESTIGAÇÃO.

ASSIS, 13 DE JULHO DE 2018



MARINAPERINI ANTUNES RIBEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROT. 000680 CAMARA M. ASSIS 13/07/18 15:29 J****

*depois a juntada
nos autos
13/07/18*



JUNTADA
JUNTEI AOS AUTOS NESTA
DATA 13, 07, 18
ASSIS
SECRETÁRIO *hfc*
fls. 331/361



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



DECRETO Nº 7.620, DE 10 DE JULHO DE 2.018

Designa servidor para responder pelo expediente do Departamento Municipal de Trânsito.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º-** Fica designado para responder pelo expediente do Departamento Municipal de Trânsito, o Senhor **CLÓVIS MARCELINO DA SILVA**, portador do C.P.F. nº 015.284.518-64, e do R.G. nº 11.369.744-2.
- Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 26 de Junho de 2018.
- Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 7.136, de 04 de Janeiro de 2.017.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de Julho de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 10 de Julho de 2.018.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



PORTARIA Nº 33.532/2.018

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando nº 31/2018 - SEMPLOS, subscrito pelo Sr. Clóvis Marcelino da Silva, Secretário Municipal Planejamento Obras e Serviços, informando a respeito de veiculações nas mídias e redes sociais de eventuais práticas de irregularidades praticadas por servidores públicos municipais, junto ao Departamento Municipal de Trânsito do Município de Assis,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa sob nº 02/2018, através da Comissão abaixo designada, para constatação e apuração de eventuais atos ilícitos praticados por servidores públicos municipais, com a apresentação de Relatório Final ao Gabinete do Prefeito, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Presidente: Patrícia Menossi Cardoso Spera

Membros: Diva Aparecida Ferreira Mattioli
Gisele Cristiane Carreiro Cardoso

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de Junho de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS



Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.136, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Designa servidor para responder
interinamente pelo expediente do
Departamento Municipal de Trânsito.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º-** Fica designado para responder interinamente pelo expediente do Departamento Municipal de Trânsito, o Senhor **LEONARDO GODOI PALMA**, portador do RG nº 24.927.267-2.
- Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2017.
- Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de Janeiro de 2017.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 04 de Janeiro de 2017.

PROT. 000990-2017 Nº. 05515 17/JAN/2017 11:31 e-4x74

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tee.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDPZ-KBOT-5QKKG-HRXE



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



PORTARIA Nº 16.117/99

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e considerando a classificação final e definitiva do Concurso Público realizado em 18/10/98, homologado através do Edital nº 14/98, de 25/11/98,

RESOLVE:

Nomear **LEONARDO GODOI PALMA**, 16º classificado do Concurso supra citado, para o cargo de Agente Fiscal, referência 20 B, pertencente ao Quadro de Pessoal de Carreira, a partir de 29 de outubro de 1.999.

Prefeitura Municipal de Assis, em 3 de novembro de 1.999.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

LUZIA MOREIRA DA SILVA SOUZA
Diretora do Departamento de Administração

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tee.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDPZ-KBOT-5QKKG-HRXE

ASSIS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

7ª Promotoria de Justiça de Assis
Rua Gonçalves Lêdo, 550 – Vila Adileta – Assis/SP – CEP: 19.814-260 – Fone: (18) 3324-5016



Ofício nº 550/2017-7ªPJA-jnl
Referência: IC nº MP 14.0198.0001058/2017-4

Assis, 04 de setembro de 2017.

Assis, 04 de setembro de 2017
Assis, 04 de setembro de 2017
Assis, 04 de setembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho, por meio do presente, dar-lhe CIÊNCIA da instauração do Inquérito Civil acima em epígrafe (cópia da Portaria em anexo), bem como lhe NOTIFICAR do prazo de 15 (cinco) dias para, caso queira, interpor recurso ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo contra a instauração deste, nos termos dos artigos 21 e 121 e seguintes do Ato Normativo nº 484/06 – CPJ).

Por fim, sirvo-me do presente para **REQUISITAR** a Vossa Excelência que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, preste os esclarecimentos que entender pertinentes quanto aos fatos narrados na anexa portaria inaugural.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Antonio Henrique Samponi Barreiros
7ª Promotoria de Justiça de Assis

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Representada pelo Chefe do Poder Executivo
Exmo. Sr. JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Avenida Rui Barbosa, n. 926, Centro
ASSIS/SP – CEP: 19800-001

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-PDPZ-KBOT-5QKG-HRXE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA DE INQUÉRITO CIVIL

CÓPIA

O 7º Promotor de Justiça da Comarca de Assis em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal e pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, em razão de representação efetuada de forma anônima, INSTAURA o presente Inquérito Civil, com o fim de esclarecer eventual prática de improbidade administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Assis, tendo em vista a concessão de gratificação aos agentes municipais de trânsito atrelada a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito, em afronta ao artigo 320, do Código de Trânsito Brasileiro.

Resolve, assim, nos termos dos Atos Normativos nº 484-CPJ/06 e nº 665/10-PGJ-CGMP, e nos termos do artigo 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, visando à apuração dos fatos, para posterior ajuizamento de ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, promover as diligências a seguir enumeradas e outras que porventura se demonstrarem pertinentes:





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

1. registre-se no SIS MP Integrado, fazendo constar como "participante representante" "Anônimo", e como "participantes representados" Prefeitura Municipal de Assis e José Aparecido Fernandes; os temas "improbidade administrativa – violação a princípios"; o assunto "desvio de recursos";

2. autue-se, rubrique-se e numere-se a presente portaria de instauração de Inquérito Civil, arquivando-se cópia em pasta própria da Promotoria de Justiça;

3. nos termos do artigo 33 do Ato Normativo nº 484-CPJ/2006 e artigo 1º do Ato Normativo nº 664/2010, fica designado o Oficial de Promotoria José Neri Ladeira de Oliveira para secretariar os trabalhos;

4. oficie-se à Prefeitura Municipal de Assis, para, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, ofereça recurso contra a instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos dos artigos 21 e 121 e seguintes do Ato Normativo nº 484/06 – CPJ e, ainda, para que, no prazo de 15 dias, preste os esclarecimentos que entender pertinentes;





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

5. oficie-se ao Sr. José Aparecido Fernandes, para, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, ofereça recurso contra a instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos dos artigos 21 e 121 e seguintes do Ato Normativo nº 484/06 - CPJ e, ainda, para que, no prazo de 15 dias, preste os esclarecimentos que entender pertinentes;

Assis, 29 de agosto de 2017.

COPIA

ANTONIO HENRIQUE SAMPONI BARREIROS

Promotor de Justiça





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

7ª Promotoria de Justiça de Assis
Rua Gonçalves Lêdo, 550 – Vila Adileta – Assis/SP – CEP: 19.814-260 – Fone: (18) 3324-5016

Ofício nº 551/2017-7ªPJA-jnlo
Referência: IC nº MP 14.0198.0001058/2017-4

Assis, 04 de setembro de 2017.

RECEBIDO
11 SET. 2017
Edilson

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho, por meio do presente, dar-lhe CIÊNCIA da instauração do Inquérito Civil acima em epígrafe (cópia da Portaria em anexo), bem como lhe NOTIFICAR do prazo de 05 (cinco) dias para, caso queira, interpor recurso ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo contra a instauração deste, nos termos dos artigos 21 e 121 e seguintes do Ato Normativo nº 484/06 – CPJ).

Por fim, sirvo-me do presente para REQUISITAR a Vossa Excelência que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, preste os esclarecimentos que entender pertinentes quanto aos fatos narrados na anexa portaria inaugural.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Antonio Henrique Samponi Barreiros
7º Promotor de Justiça de Assis

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal de Assis
Avenida Rui Barbosa, n. 926, Centro
ASSIS/SP – CEP: 19800-001

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-PDPZ-KBOT-5QKG-HRXE



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA DE INQUÉRITO CIVIL

CÓPIA

O 7º Promotor de Justiça da Comarca de Assis em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal e pelo art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, em razão de representação efetuada de forma anônima, INSTAURA o presente Inquérito Civil, com o fim de esclarecer eventual prática de improbidade administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Assis, tendo em vista a concessão de gratificação aos agentes municipais de trânsito atrelada a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito, em afronta ao artigo 320, do Código de Trânsito Brasileiro.

Resolve, assim, nos termos dos Atos Normativos nº 484-CPJ/06 e n.º 665/10-PGJ-CGMP, e nos termos do artigo 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/85, visando à apuração dos fatos, para posterior ajuizamento de ação civil pública ou arquivamento das peças de informação, promover as diligências a seguir enumeradas e outras que porventura se demonstrarem pertinentes:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

1. registre-se no SIS MP Integrado, fazendo constar como "participante representante" "Anônimo", e como "participantes representados" Prefeitura Municipal de Assis e José Aparecido Fernandes; os temas "improbidade administrativa - violação a princípios"; o assunto "desvio de-recursos";

2. autue-se, rubrique-se e numere-se a presente portaria de instauração de Inquérito Civil, arquivando-se cópia em pasta própria da Promotoria de Justiça;

3. nos termos do artigo 33 do Ato Normativo nº 484-CPJ/2006 e artigo 1º do Ato Normativo nº 664/2010, fica designado o Oficial de Promotoria José Neri Ladeira de Oliveira para secretariar os trabalhos;

4. oficie-se à Prefeitura Municipal de Assis, para, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, ofereça recurso contra a instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos dos artigos 21 e 121 e seguintes do Ato Normativo nº 484/06 - CPJ e, ainda, para que, no prazo de 15 dias, preste os esclarecimentos que entender pertinentes;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

5. oficie-se ao Sr. José Aparecido Fernandes, para, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias, ofereça recurso contra a instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos dos artigos 21 e 121 e seguintes do Ato Normativo nº 484/06 – CPJ e, ainda, para que, no prazo de 15 dias, preste os esclarecimentos que entender pertinentes;

Assis, 29 de agosto de 2017.

CÓPIA

ANTONIO HENRIQUE SAMPONI BARREIROS

Promotor de Justiça



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



Ofício nº 256/2017 - SMNJ

Assis-SP., 22 de setembro de 2017.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Dr. Antonio Henrique Samponi Barreiros
DD. Promotor de Justiça
7ª Promotoria de Justiça de Assis

Assunto: IC nº MP 14.0198.0001058/2017-4

Doutor Promotor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho respeitosamente a Vossa Excelência expor e ao final requerer.

Consta do presente Inquérito Civil que houve uma representação anônima informando que os agentes de trânsito recebem gratificação atrelada à receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito, em afronta ao artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro.

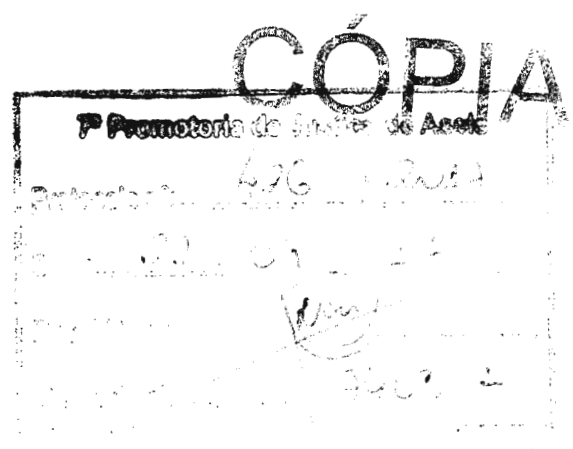
Todavia, tal fato é mentiroso e desamparado de qualquer elemento de prova ou sequer indício, não passa de boato, com nítido caráter de denegrir a imagem da atual Administração Municipal.

Em 22 de fevereiro de 2017, foi sancionada a Lei Municipal nº 6.284/2017, que dispõe sobre a reclassificação de cargos do quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Assis, disciplina critérios de remuneração e dá outras providências.

O artigo 3º da referida Lei prevê o pagamento de gratificação para serviços específicos e de responsabilidade funcional. Entretanto tal gratificação não está atrelada à aplicação de multas de trânsito ou sua arrecadação.

Trata-se de uma gratificação normal, regular e legal, tanto dos agentes de trânsito, como aos demais servidores.

Ressalta-se que esta gratificação foi devidamente justificada na exposição de motivos que acompanharam o projeto de lei.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tee.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-PDPZ-KBOT-5QKG-HRXE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



Dessa forma, esclarecidos os fatos, juntando para tanto cópia da Lei Municipal, bem como sendo impossível fazer a prova de fato negativo, uma vez que este inexistente, requer seja arquivado o presente Inquérito Civil, posto que os fatos narrados de forma ANÔNIMA, não passam de boatos.

Sempre à disposição dessa Douta Promotoria, enviamos na oportunidade, votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

VINÍCIUS MENDES E SILVA
OAB/SP 241.271



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

7ª Promotoria de Justiça de Assis
Rua Gonçalves Lêdo, 550 – Vila Adileta – Assis/SP - CEP: 19.814-260 – Fone: (18) 3324-5016

Ofício nº 670/2017-7ªPJA-jnl
Referência: IC nº MP 14.0198.0001058/2017-4



Assis, 20 de novembro de 2017.

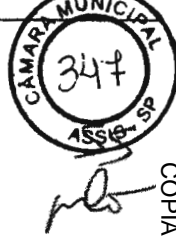
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando que as informações prestadas por meio do vosso ofício DA 060/2017 (cópia em anexo) apenas esclarecem o critério utilizado para pagamento de gratificação referente aos tributos (entrega de carnês do IPTU), sirvo-me do presente para **REQUISITAR** a Vossa Excelência que, no **prazo de 15 (quinze) dias**, torne claro no que consiste a gratificação de R\$ 1,73 a unidade/com retorno e R\$ 0,73 a unidade/sem retorno no tocante ao trânsito, (Anexo XIII, "g", da Lei 6.284/2017), dito de outra forma, qual o serviço a ser prestado pelos agentes de trânsito para que tenham direito às unidades à título de gratificação.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Antonio Henrique Samponi Barreiros
7ª Promotoria de Justiça de Assis

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Representada pelo Chefe do Poder Executivo
Exmo. Sr. JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Avenida Rui Barbosa, n. 926, Centro
ASSIS/SP – CEP: 19800-001



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 60/2017

Assis, em 27 de janeiro de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

CÓPIA

Assunto: Complementa informações ao Projeto de lei nº 05/2017 do Poder Executivo.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos dirigimo-nos à Vossa Excelência, a fim de prestar esclarecimentos complementares visando instruir o projeto de lei nº 05/2017, em que o Poder Executivo solicita autorização para dispor sobre a reclassificação de cargos do quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Assis, disciplina critérios de remuneração e dá outras providências.

Assim, quanto ao artigo 3º da proposta, que propõe a alteração do Anexo XIII das Funções Específicas ou Responsabilidade Funcional, o qual será regulamentado por meio de Decreto, esclarecemos que a inclusão da alínea "g" para funções exercidas junto aos serviços de tributos e trânsito e alínea "h" para fiscalização viária e controle urbano, tem por objetivo principal incentivar a prestação desses serviços com o quadro de pessoal da Prefeitura.

Diante disto, esclarecemos que os valores atribuídos à gratificação foram definidos tendo por base os preços e tarifas de serviços nacionais, praticado pelos Correios Brasileiros, como por exemplo, para os serviços de entrega de carnês de IPTU, ao qual se pode constatar que na forma proposta pelo Executivo, ao ser realizado com recursos humanos próprios, resulta em considerável economia e vantagem aos cofres públicos municipais.

Encaminhamos, também em anexo notícia veiculada pelo TRF3 Tribunal Regional Federal da 3ª região, confirmando a legalidade da entrega de carnês de tributos pelo Município, para conhecimento de V.Exa e dos Senhores Vereadores.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tee.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-PDPZ-KBOT-5QKG-HRXE

PROJ. Nº 05/2017 - 15-01-2017



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Na oportunidade, reafirmamos à Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tee.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-PDPZ-KBOT-5QKG-HRXE

Tarifas Postais (Brasil) em vigor

As tarifas atualmente em vigor para os serviços postais prestados pelos Correios Brasileiros (a partir de 12 de junho de 2014) são:

Tarifas Nacionais



PREÇOS E TARIFAS DE SERVIÇOS NACIONAIS

Data de consulta: 05/05/2014 Valores em R\$ Página: 2

CARTA COMERCIAL (Vigência: 05/06/2014)						
Gramas	Básico	Rep.	Rep-AR	Rep. + MP	Rep-AR+MP	
Até 20	1,30	4,50	7,70	8,80	12,00	
Mais de 20 até 50	1,60	5,00	8,20	9,30	12,50	
Mais de 50 até 100	2,45	5,65	8,85	9,95	13,15	
Mais de 100 até 150	3,00	6,20	9,40	10,50	13,70	
Mais de 150 até 200	3,60	6,80	10,00	11,10	14,30	
Mais de 200 até 250	4,15	7,35	10,55	11,65	14,85	
Mais de 250 até 300	4,70	7,90	11,10	12,20	15,40	
Mais de 300 até 350	5,25	8,45	11,65	12,75	15,95	
Mais de 350 até 400	5,80	9,00	12,20	13,30	16,50	
Mais de 400 até 450	6,35	9,55	12,75	13,85	17,05	
Mais de 450 até 500	6,90	10,10	13,30	14,40	17,60	

OBS: Aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação do SEDEX.

CARTA NÃO COMERCIAL E CARTÃO POSTAL (Vigência: 05/06/2014)						
Gramas	Básico	Rep.	Rep-AR	Rep. + MP	Rep-AR+MP	
Até 20	0,85	4,05	7,25	8,35	11,55	
Mais de 20 até 50	1,35	4,55	7,75	8,85	12,05	
Mais de 50 até 100	1,85	5,05	8,25	9,35	12,55	
Mais de 100 até 150	2,35	5,55	8,75	9,85	13,05	
Mais de 150 até 200	2,85	6,05	9,25	10,35	13,55	
Mais de 200 até 250	3,35	6,55	9,75	10,85	14,05	
Mais de 250 até 300	3,85	7,05	10,25	11,35	14,55	
Mais de 300 até 350	4,30	7,50	10,70	11,80	15,00	
Mais de 350 até 400	4,80	8,00	11,20	12,30	15,50	
Mais de 400 até 450	5,30	8,50	11,70	12,80	16,00	
Mais de 450 até 500	5,80	9,00	12,20	13,30	16,50	

OBS: Aos objetos com peso superior a 500g, serão aplicadas as mesmas condições de VALOR e prestação do SEDEX.

VALE POSTAL NACIONAL (Vigência: 01/12/2009)			
Valor da remessa em R\$	Básico	Básico + AR	
Até 50,00	0,00	0,20	
Mais de 50,00 até 100,00	8,00	11,20	
Mais de 100,00 até 250,00	13,00	16,20	
Mais de 250,00 até 500,00	25,00	28,20	

OBS: Vale Postal Sedex a Cobrir: limitado ao Valor Declarado Máximo Nacional

VALE POSTAL NACIONAL ELETRÔNICO-VPNE (Vigência: 19/06/2012)			
Valor da remessa em R\$		Proporção da remessa	
de	até		
-	50,00		6,50
50,01	100,00		6,75
100,01	200,00		9,75
200,01	500,00		13,00
500,01	800,00		18,50
800,01	1000,00		22,75

Aviso VPNE-via telegrama (Vigência: 05/06/2014) 7,15

AEROGRAMA NACIONAL (Vigência: 05/06/2014)	1,30
---	------

CARTA SOCIAL (Vigência: 01/01/2010)	
Limite máximo de peso: 10 gramas	0,01

CECOGRAMA - isento de pagamento do preço de franqueamento. (21/06/2012)	
Até o limite de 7 kg	

VALE POSTAL - PAGAMENTO NA ENTREGA (Vigência: 01/07/2013)			
Vale Sedex à Vista	10,00	Vale Sedex Contrato	8,00
Vale PAC à Vista	10,00	Vale Pac Contrato	8,50

Tarifas Internacionais

Recentemente, em função de uma consulta de um dos participantes do grupo "Amigos dos Selos", tentei acessar a seção do site dos correios que contivesse a informação com relação a tarifas de cartas e documentos, mas não consegui, pois ao procurar "Tarifas Internacionais" o link levava a uma página com informações de todos os demais documentos e encomendas, inclusive Sedex Internacional, exceto os referentes a uma simples carta ou envio de documentos.

Usando o "Fale com os correios" fiz uma consulta, respondida quase que imediatamente, orientando-me como conseguir a informação desejada, mediante preenchimento, em um formulário virtual, dos seguintes dados:

- Tipo de remessa
Documento(usando a guia lateral)
- UF remetente
Estado (escolher da lista) (exemplo:PR)
- Peso (gramas)
Peso do envelope
- País de destino

Escolher da lista

Cidade de destino
Digitar a cidadeTipo de Embalagem
Indicar se é caixa ou envelope

Após o preenchimento de todos os dados, clicar em "Continuar".

Clicando no link a seguir é acessado o formulário:

-Tarifas Internacionais-

Utilizando-se o link acima, a informação estará sempre atualizada, mas haverá necessidade de a consulta ser específica, isto é, para cada caso deve ser acessado e preenchido novo formulário.

Por isso, mantenho a lista completa, com as devidas explicações, que será substituída periodicamente, sempre que as tarifas sejam modificadas.

Diferentemente do que acontece com as tarifas nacionais, existem apenas duas classificações para enquadramento das tarifas: Documento Econômico e Documento Prioritário. Entende-se por "Documento" qualquer tipo de correspondência, ou seja, cartas, cartões-postais, documentos, jornais, revistas, livros, etc. Também não importa se a correspondência é enviada por empresa ou pessoa física.

Além disso, as tarifas internacionais são aplicadas levando em consideração a situação geográfica de cada país ou território ou divisão autônoma do destinatário. De uma maneira geral estão enquadrados por continentes. Contudo algumas exceções ocorrem, como por exemplo os Açores e a Madeira, distritos autônomos de Portugal, que fazem parte da Europa (isso foi determinado em função do tipo de fauna e flora dos dois arquipelagos, predominantemente de origem europeia) mas que para os correios brasileiros não estão enquadrados no grupo IV (Europa) e sim no grupo V (África, Ásia e Oceânia).

Para conhecer-se o valor das tarifas internacionais, portanto, deve ser consultada antes a tabela de enquadramento do país para onde esteja endereçada a correspondência.

GRUPOS – Demais Modalidades

Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo II (cont.)	Grupo IV	Grupo IV (cont.)
Argentina	Colômbia	Anguila	São Cristóvão e Nevis	Albânia	Macedônia
Paraguai	Ecuador	Antígua e Barbuda	São Vicente e Granadinas	Almânia	Malta
Uruguai	Falkland	Antilhas Holandesas	Trindade e Tobago	Andorra	Mar
	Guernsey	Aruba	Turquia e Chipre	Austria	Maldivas
	Guiana Francesa	Bahamas	Virgens Americanas	Belarus	Mônaco
	Pará	Barbados	Virgens Britânicas	Bélgica	Noruega
	Suriname	Belize		Bósnia-Herzegovina	Países Baixos
	Venezuela	Bermudas		Bulgária	Polónia
	Bolívia	Canadá		Chipre	Portugal
	Chile	Cayman		Grécia	România
		Costa Rica		Dinamarca	São Marino
		Cuba		Eslovênia	Sérvia e Montenegro
		Dominica		Eslovênia	Suécia
		Dominicanas		Espanha	Suíça
		El Salvador		Estônia	Tcheca (Rep.)
		Estados Unidos da América		Fároe	Ucrânia
		Grenada		Finlândia	Vaticano
		Guadalupe		Frância	
		Guatemala		Gibraltar	
		Haiti		Grã-Bretanha	
		Honduras		Grecia	
		Jamaica		Guernsey	
		Martinica		Hungria	
		México		Índia	
		Montserrat		Islândia	
		Nicarágua		Itália	
		Panamá		Japão	
		Porto Rico		Letônia	
		Saint Pierre e Miquelon		Liechtenstein	
		Santa Lúcia		Litânia	
				Luxemburgo	

mls

22/12/2014

Tarifas Postais (Brasil) em vigor

Grupo V	Grupo V(cont.)	Grupo V(cont.)	Grupo V(cont.)	Grupo V(cont.)
Açores e Madeira	Congo (Rep. Dem.)	Jordânia	Norfolk	Tanzânia
Afganistão	Congo (Rep.)	Kiribati	Nova Caledônia	Terras Austrais e Antárt. da França
África do Sul	Cook	Kuwait	Nova Zelândia	Timor Oriental
Angola	Coreia do Norte	Laos	Omã	Toçó
Ántia Suciata	Coreia do Sul	Lesoto	Paláu	Tonga
Argélia	Costa do Marfim	Líbano	Países-Novo Guiné	Tuvalu
Annêre	Djibuti	Litânia	Paquistão	Tuvalu
Astenoço	Egito	Líbia	Pitcairn	Tuvalu
Austrália	Emirados Árabes Unidos	Macao	Polinésia Francesa	Tuvalu
Azerbaijão	Entrée	Madagascar	Quênia	Tuvalu
Bahrain	Etiópia	Malásia	Quirguistão	Tuvalu
Bangladesh	Fiji	Malawi	Rúndia	Uganda
Benin	Filipinas	Maldivas	Rússia	Uzbequistão
Botsuana	Gabão	Malta	Saara Ocidental	Vanuatu
Brunei Darussalam	Gâmbia	Maltonas	Salomão	Vietnã
Burkina Faso	Gâmbia	Marrocos	Samoa	Wales
Burundi	Geórgia	Marshall	São Tomé e Príncipe	Wales e Futuna
Burú	Geórgia do Sul e Sandvich do Sul	Maurício	Santa Helena	Zâmbia
Cabo Verde	Guam	Mauritânia	São João	Zâmbia
Camarões	Guiné	Mayotte	São João e Príncipe	Zâmbia
Cambódia	Guiné Equatorial	Mianmar	Senegal	Zâmbia
Canárias e Tenerife	Guiné-Bissau	Micronésia	Santa Leoa	Zâmbia
Catar	Hong Kong	Moldávia	São Tomé e Príncipe	Zâmbia
Cazaquistão	Hôlmert	Mocambique	São Tomé e Príncipe	Zâmbia
Centro-Africano	Ilhas Menores da França	Mongólia	São Tomé e Príncipe	Zâmbia
Chade	Índia	Namíbia	São Tomé e Príncipe	Zâmbia
China	Indonésia	Nauru	São Tomé e Príncipe	Zâmbia
Christmas	Irã	Nepal	São Tomé e Príncipe	Zâmbia
Cingapura	Irã	Níger	São Tomé e Príncipe	Zâmbia
Cocos	Israel	Nigéria	São Tomé e Príncipe	Zâmbia
Comores	Japão	Nírc	São Tomé e Príncipe	Zâmbia

Uma vez determinado o grupo de enquadramento do país de destino na tabela de países, há condições de consulta às duas tabelas de tarifas internacionais, uma para documento econômico (na verdade deveria ser não prioritário) outra para documento prioritário, que por alegadamente ter preferência no manuseio, devendo portanto chegar mais rapidamente ao destino, apresenta tarifas mais elevadas.

CÓPIA DE DOCUMENTO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 1-PDPZ-KBOT-5QKG-HRXE



TARIFAS INTERNACIONAIS

Vigência: 05/06/2014

DOCUMENTO ECONÔMICO

Peso - g	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	Grupo V
até 20	1,05	1,10	1,30	1,40	1,55
20 a 50	1,80	1,95	2,30	2,65	3,20
50 a 100	3,10	3,35	3,90	4,45	5,20
100 a 250	7,10	7,70	8,35	9,65	11,30
250 a 500	13,25	14,20	15,45	18,20	21,60
500 a 1.000	25,30	26,55	28,40	33,95	40,10
1.000 a 1.500	37,35	38,90	41,95	50,00	58,65
1.500 a 2.000	49,35	51,20	55,55	66,05	77,15
2.000 a 3.000	61,50	63,50	69,00	82,00	96,00
3.000 a 4.000	73,50	76,00	82,50	96,00	115,00
4.000 a 5.000	85,50	88,50	96,00	114,00	134,00

DOCUMENTO PRIORITÁRIO

Peso - g	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	Grupo V
até 20	2,15	2,20	2,45	2,95	3,15
20 a 50	3,85	3,95	4,30	5,10	5,85
50 a 100	5,70	5,90	6,65	7,80	10,80
100 a 250	11,40	11,85	14,80	16,05	22,85
250 a 500	21,60	22,20	25,90	29,00	36,40
500 a 1.000	35,80	37,05	44,45	49,35	64,20
1.000 a 1.500	50,00	51,85	62,95	69,75	91,95
1.500 a 2.000	64,20	66,65	81,45	90,10	119,70

TELEGRAMA INTERNACIONAL ORDINÁRIO (Balcão)*

Palavras	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV	Grupo V
7 iniciais	6,93	7,35	7,77	11,20	13,79
palavra	0,99	1,05	1,11	1,60	1,97

* Utilizar a mesma tarifa também para os telegramas do tipo: Telegrama Ordinário Internacional Fonado, Telegrama Ordinário Internacional Internet, Aviso de serviço taxado, Salvaguarda da vida humana, Telegrama de estado, Telegrama da ONU. Utilizar a tarifa de telegrama internacional ordinário com 50% de desconto para os telegramas do tipo: Telegrama meteorológico. Utilizar a tarifa de telegrama internacional ordinário com 75% de desconto para os telegramas do tipo: Pessoas protegidas em tempo de guerra.

SERVIÇOS TELEGRÁFICOS ADICIONAIS

taxa de administração	2,40
cópia de telegrama	2,74

FAX POST INTERNACIONAL

página	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV
inicial	11,70	13,70	16,20	25,90
adicional	9,70	11,40	13,50	21,60

FAX POST A BORDO

página	50,00
--------	-------

CUPOM RESPOSTA INTERNACIONAL

unidade	7,50
---------	------

Serviços Opcionais

serviços	econômico	prioritário	E M S.
seguro opcional *	0,50%	0,50%	1,00%
registro	6,25	6,25	incluído
posta restante	0,80	0,80	-
taxa armazenagem (acima de 500g)	0,80	0,80	-
aviso de recebimento	-	4,75	4,75

* Só cobrado no valor que exceder o seguro gratuito

Informações sobre valor de tarifas não contempladas nas tabelas acima podem ser consultadas através do seguinte

link:

22/12/2014

Tarifas Postais (Brasil): em vigor
Preços e Prazos - CORREIOS

-Home-

Desenvolvimento: João Alberto Correia da Silva



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDPZ-KBOT-5QKG-HRXE



Notícias: Notícia

2015 - abril - 10

TRF3 CONFIRMA LEGALIDADE DA ENTREGA DE CARNÊS DE TRIBUTOS POR MUNICÍPIO

Para magistrados, serviço não afronta o regime de exclusividade postal dos Correios. Decisão segue entendimento do STJ

A entrega de carnês de tributos realizada por servidores do próprio município, sem intermediação de terceiros com finalidade lucrativa, não configura afronta ao regime de exclusividade postal. Com esse entendimento, a Sexta Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3) negou provimento ao agravo impetrado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) contra decisão monocrática que havia confirmado a legalidade da entrega das correspondências pela prefeitura.

Narra o processo que a ECT acionou o Judiciário com o objetivo de obrigar o município de Pontal-SP a se abster de entregar carnês de tributos municipais sem a sua intermediação, sob pena de multa diária, bem como a ressarcir os danos materiais sofridos em razão da violação ao regime de exclusividade postal.

A sentença inicial julgou improcedente o pedido, reconhecendo inexistir violação ao regime de monopólio, na medida em que os carnês eram entregues por servidores da própria municipalidade.

Em apelação, a ECT pugnou a reforma da sentença. Ao analisar o processo no TRF3, o desembargador federal Mairan Maia destacou que o parágrafo segundo do artigo 9º, da lei 6.538/78, exclui do regime de monopólio o transporte e entrega de carta e cartão-postal, executados eventualmente e sem fins lucrativos, na forma definida em regulamento.

O magistrado acrescentou que o Pleno do Supremo Tribunal Federal (STF), no julgamento da ADPF nº 46/DF (sessão de 05 de agosto de 2009, Rel. Min. Marco Aurélio, Rel. para acórdão Min. Eros Grau), declarou que a Lei n.º 6.538/78, ao tratar do "regime de monopólio" dos Correios, foi recepcionada pela Constituição Federal.

Para Mairan Maia, como comprovado nos autos, a entrega dos carnês de tributos era realizada por servidores do próprio município, inexistindo, portanto, intermediação de terceiros com finalidade lucrativa. "Ausente qualquer traço de mercantilidade na espécie, entendo não ter sido infringido o regime de exclusividade postal", afirmou.

Segundo a decisão, com o mesmo entendimento, em julgamento submetido ao regime dos recursos representativos de controvérsia (art. 543-C do Código de Processo Civil), o Superior Tribunal de Justiça (STJ) reconheceu a legitimidade da entrega de carnês de IPTU pelos agentes administrativos do município, não se verificando violação ao privilégio da União na manutenção do serviço público postal.

Agravo legal em apelação cível nº 0003930-19.2009.4.03.6102/SP

Assessoria de Comunicação

notícia foi visualizada 784 vezes.

Assessoria de Comunicação Social do TRF3 - 3012-1329/3012-1446

imprensa@trf3.jus.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



Ofício nº 323/2017 - SMNJ

Assis-SP., 12 de dezembro de 2017.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Dr. Antonio Henrique Samponi Barreiros
DD. Promotor de Justiça
7ª Promotoria de Justiça de Assis

CÓPIA

Assunto: IC nº MP 14.0198.0001058/2017-4

Doutor Promotor,


Cumprimentando-o cordialmente, venho respeitosamente a Vossa Excelência esclarecer sobre a gratificação.

Conforme bem demonstrado nos documentos juntados anteriormente, esta gratificação foi conferida pelo Poder Executivo, NÃO SOMENTE aos agentes de trânsito, mas a todos os servidores municipais, que entregarem carnês de cobrança de tributos e multas aos contribuintes, evitando-se o envio destes documentos via correio, na medida em que a gratificação paga aos servidores é mais barata do que o valor cobrado pelos correios, havendo, dessa forma, uma economia aos cofres públicos do Município.

Dessa forma, a GRATIFICAÇÃO a que refere-se o ofício nº 670/2017-7ªPJA-jnlo, diz respeito tão e somente à entrega de carnês de cobrança (serviço postal).

Sempre à disposição dessa Douta Promotoria, enviamos na oportunidade, votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUCIANA DOS SANTOS DORTA MENEGETI
OAB/SP nº 155.585

Ir para conteúdo [Página Principal \(/\)](#)

(/)



Consulta de
Procedimentos

(/)

Detalhes do Procedimento

Dados Básicos

Número MP: 14.0198.0001058/2017-4

Tipo de Procedimento: Inquérito Civil - IC

Unidade: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ASSIS

Situação: Arquivado

Assunto: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Atos Administrativos - Improbidade Administrativa - Violação aos Princípios Administrativos - DESVIO DE RECURSOS

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - REPRESENTADO
JOSÉ APARECIDO FERNANDES - REPRESENTADO

Instauração: 30/08/2017

Vínculos

Não há vínculos!

Anexos

09. Arquivamento IC 1058-17.docx (/Detalhe/VisualizarAnexo/30283149-d406-45fb-9631-6a36e84ace56)

Tipo

Promoção de Arquivamento

Movimentações

Data	Movimentação	Detalhe
21/06/2018	ARQUIVAMENTO	
21/06/2018	Recebimento no(a) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ASSIS	
16/05/2018	Envio para PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ASSIS	
08/05/2018	Julgamento – Turma - Art. 244	Deliberação: Visualizar (/Detalhe/VisualizarDeliberacao/460177) Ementa: Visualizar (/Detalhe/VisualizarEmenta/460177) Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
03/05/2018	Inclusão em Pauta para julgamento – Turma Art. 231	Reunião do dia 08/05/2018
02/05/2018	Devolução Relator	
02/04/2018	Distribuição para o Relator	Distribuído para AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI
05/03/2018	Edital	
26/02/2018	Recebimento no CSMP	
12/01/2018	Envio para CSMP	
12/01/2018	PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO (SEM compromisso)	Objeto: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO (SEM Compromisso) Resultado: HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
12/01/2018	MANIFESTAÇÃO DIVERSA	



Movimentações

Data	Movimentação	Detalhe
------	--------------	---------

21/11/2017	MANIFESTAÇÃO DIVERSA	
------------	----------------------	--

Consulta realizada em 10/07/2018 11:09:17

Data das informações: 09/07/2018

[Voltar](#)

[Nova Pesquisa](#)

Inquérito Civil nº 14.0198.0001058/2017-4

Representante: Anônimo.

Representado: Prefeitura Municipal de Assis e outro

Objeto: Apuração de eventual prática de improbidade administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Assis, tendo em vista a concessão de gratificação aos agentes municipais de trânsito atrelada a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito, em afronta ao artigo 320, do Código de Trânsito Brasileiro.

EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DOUTOS CONSELHEIROS

Instaurou-se o presente procedimento de natureza administrativa, de caráter pré-processual, para apuração de eventual prática de improbidade administrativa no âmbito da Prefeitura Municipal de Assis, tendo em vista a concessão de gratificação aos agentes municipais de trânsito atrelada a receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito, em afronta ao artigo 320, do Código de Trânsito Brasileiro.

Oficiou-se aos representados requisitando os esclarecimentos pertinentes sobre os fatos, fls. 33/34 e 65. Resposta às fls. 36/62 e 67.

É o relatório do necessário.

Pois bem.

O caso inculca o arquivamento do presente inquérito civil, eis que os fatos aqui apurados não ensejam fundamento para propositura de ação civil pública.

Analisando os documentos acostados aos autos não vislumbramos atos caracterizadores de improbidade administrativa.

De acordo com o noticiado na imprensa local, a Câmara Municipal de Assis teria aprovado um projeto de lei no qual estaria previsto a concessão a cada agente de fiscalização de trânsito o valor de R\$ 1,73 (Um real e setenta e três centavos) por multa aplicada no município, afrontando, em tese, o previsto no artigo 320, do Código de Trânsito Brasileiro.

No entanto, da análise dos documentos acostados aos autos, bem como das informações prestadas pelo Poder Executivo local, é possível concluir que, na realidade, ocorreu uma equivocada interpretação do jornalista sobre o texto do ato normativo, diga-se de passagem, mal redigido, ocasionado a suspeita sobre a legalidade dos atos.

Conforme o apurado, a Câmara Municipal de Assis aprovou a Lei nº 6.284, de 22 de fevereiro de 2017, que

dispõe sobre a reclassificação de cargos do quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Assis, além de disciplinar critério de remuneração e dá outras providências.

Ato contínuo, o Poder Executivo Municipal expediu o Decreto nº 7.244, de 26 de maio de 2017, que regulamenta a concessão da Gratificação para Serviços Específicos e de Responsabilidade Funcional, no qual está previsto no Anexo XIII, item "g" – Tributos e trânsito a gratificação de R\$ 1,73 a unidade/com retorno e R\$ 0,73 a unidade/sem retorno.

Diversamente do que divulgado na imprensa, segundo a Prefeitura Municipal de Assis, os valores acima mencionados não são concedidos aos agentes de trânsito por eventuais multas aplicadas, trata-se, na realidade de gratificação concedida a todos os servidores municipais que entregarem carnês de cobrança de tributos e multas aos contribuintes, evitando-se o envio destes documentos via correio.

Com efeito, não restou apurado no bojo do expediente, situação a demandar dolo ou culpa do agente público e caracterização de enriquecimento ilícito, prejuízo ao erário ou atos atentatórios aos princípios que norteiam a atuação da administração pública.

Em razão desses fatos, não se vislumbra ilegalidades que autorizam a instauração de ação civil pública, bem como não há outros elementos a serem levantados nos autos, não restando outra solução, senão o arquivamento deste inquérito civil.

Pelo exposto, face a liberdade caracterizadora para analisar hipótese em que entenda necessária a atuação Ministerial e, destarte, fazendo uso da liberdade funcional caracterizadora das ações dos órgãos do Ministério Público (art. 127, par. 1º da CF e art. 1º, par. 2º da Lei nº 734/93), e estando convencido da inexistência de fundamento para a propositura da ação civil pública promovo o **ARQUIVAMENTO** do presente Inquérito Civil, e o submeto a homologação administrativa desse Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 100, do ATO nº 484/06-CPJ de 05 de outubro de 2006.

Assis, 12 de janeiro de 2018.

ANTONIO HENRIQUE SAMPONI BARREIROS
PROMOTOR DE JUSTIÇA



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

CÓPIA

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para reunião no dia 16 de julho, às 16h.

Assis, 13 de julho de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Ao Senhor Vereador
VINICIUS SIMILI
Câmara Municipal de Assis

Recebi em, 13.07.18



JUNTADA

JUNTEI AOS AUTOS NESTA
DATA

ASSIS, 16.07.18

SECRETÁRIO Pfe

Pex. 362/365



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018


Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

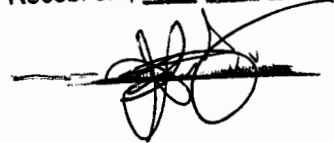
CÓPIA

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para reunião no dia 16 de julho, às 16h.

Assis, 13 de julho de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Recebi em, 16.07.2018



Ao Senhor Vereador
ALEXANDRE COBRA C. NICOLIELLO VÊNIO
Câmara Municipal de Assis



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito


CONVOCAÇÃO

CÓPIA

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para reunião no dia 16 de julho, às 16h.

Assis, 13 de julho de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Recebi em, 13/07/2018


Ao Senhor Vereador
ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS
Câmara Municipal de Assis



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

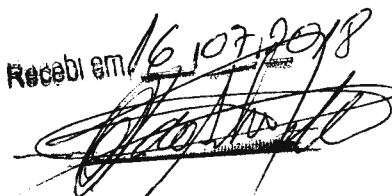
CONVOCAÇÃO

CÓPIA

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para reunião no dia 16 de julho, às 16h.

Assis, 13 de julho de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Recebi em 16/07/2018


Ao Senhor Vereador
JOÃO DA SILVA FILHO
Câmara Municipal de Assis



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

ATA DE REUNIÃO

1 Aos dias 16 de julho de 2018, às 16h, reuniu-se a Comissão
2 Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Presidência nº 11, de 03
3 de julho de 2018, presentes os membros, **Carlos Alberto Binato**,
4 Presidente, **João da Silva Filho**, Relator, **Alexandre Cobra C.**
5 **Nicoliello Vêncio**, Membro, **Vinicius Guilherme Simili**, Membro,
6 **Roque Vinicius Isídio Teodoro Dias**, Membro ausente
7 justificadamente, para deliberarem sobre diversos assuntos. A Comissão
8 deliberou: expedir ofícios solicitando documentos e informações
9 referentes aos recursos de multas e defesas de autuação, deferidas e
10 indeferidas, atas das reuniões da JARI e os julgamentos dos recursos,
11 legislação sobre a JARI e sua composição, portaria de afastamento do
12 Leonardo Goddoi; encaminhar mídia das oitivas ao delegado; requisitar
13 os holerites e informações referentes ao cartão de ponto de todos que
14 trabalharam no Departamento de Trânsito, desde janeiro de 2017, cópia
15 de todos os anexos de convocação do Decreto nº 7.244/2017, desde
16 maio de 2017, jornada de trabalho de todos os servidores do
17 Departamento, efetivos e comissionados, nome de todos os servidores
18 que entregaram carnês de IPTU, com quantidade e valores, desde
19 fevereiro de 2017; solicitar à Prefeitura qual a data de vencimento dos
20 carnês de IPTU dos anos de 2017 e 2018, com ou sem desconto, e a



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

21 data da prorrogação de vencimento; requisitar ao Departamento de
22 Trânsito informações referentes às funções da servidora Nelci. A
23 solicitação de documento à empresa SóFolha, Ofício nº 680/2018, foi
24 cancelada em razão dos novos ofícios solicitados. Foi solicitada a
25 juntada das mídias das oitivas realizadas nos dias 11, 12 e 13 de julho
26 de 2018. Nada mais havendo deu-se por encerrada a audiência, lavrada
27 a presente, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada
28 pelos membros presentes e por mim, secretária, Natalia Domingos
29 Pelissari, Natalia D. Pelissari que o digitei.


Carlos Alberto Binato
Presidente


João da Silva Filho
Relator


Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio
Membro


Vinícius Guilherme Simili
Membro


Durvalino Binato Neto
Assessor Jurídico


Helene Juli Carreiro
Secretária



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDPZ-KBOT-5QKG-HRXE

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 680/18 – CPI

Assis, 12 de julho de 2018.

À Senhora
ROBERTA GERMANO FALCÃO
Diretora
EMPRESA SÓFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS
Rua São Luiz, 238
Centro | 17500-005 | Marília/SP

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – requisita documento.

Prezada Diretora,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, da Câmara Municipal de Assis, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, requisita de acordo com o art. 49, § 1º, II, da LOMA e art. 104, II, do Regimento Interno, o encaminhamento da relação das autuações de trânsito e respectivos recursos pertencentes ao Município de Assis, relativa ao período de 21/03/17 a 18/06/17.

Atenciosamente.

CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

JUNTADA

JUNTEI AOS AUTOS NESTA
DATA

ASSIS, 16, 07, 18

SECRETÁRIO *Rfe*



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Para constar que foi publicada em imprensa oficial a Portaria nº 1.453/2018, que designa a Senhora Helene Juli Carreiro para auxiliar as atividades desta Comissão Parlamentar de Inquérito, procedi, nesta data, a juntada da página 3 do Diário Oficial Eletrônico de Assis, Ano XVII – Edição nº 2574, aos presentes autos.

Assis, 18 de julho de 2018.

Natalia D. Pelissari
Natalia Domingos Pelissari
Secretária



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 11 de julho de 2018

Ano XVII - Edição Nº 2574

Página 3

Portarias

PORTARIA Nº 1453, DE 05 DE JULHO DE 2.018



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1453, DE 05 DE JULHO DE 2.018.

DESIGNA SERVIDOR PARA AUXILIAR OS TRABALHOS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CONSTITUÍDA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2018.

EDUARDO DE CAMARGO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 30, inciso II, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Senhora **Helene Juli Carreiro**, Diretora Geral, pertencente ao Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Assis, para auxiliar as atividades da Comissão Parlamentar de Inquérito-CPI, destinada a apurar eventuais irregularidades no departamento de trânsito, constituída pelo Ato da Presidência nº 11, de 03 de julho de 2018.


Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Câmara Municipal de Assis, em 05 de julho de 2.018.


EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Assis

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Assis, na data supra.


Helene Juli Carreiro
Diretora Geral da Câmara

Rua José Bonifácio, nº 1001 - Assis/SP - CEP: 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144
www.assis.sp.leg.br



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Conforme deliberações da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018, em reunião realizada dia 16 de julho de 2018, foram expedidos os Ofícios nº 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695 e 696/2018 – CPI, juntados, nesta data, aos presentes autos.

E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Assis, 18 de julho de 2018.

Natalia D. Pelissari
Natalia Domingos Pelissari
Secretária



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 683/18 – CPI

Assis, 17 de julho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

CÓPIA

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – Requisita documentos.

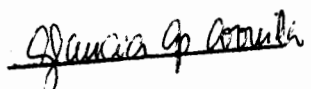
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, requisita, por meio do seu Presidente, de acordo com o art. 49, § 1º, II, da LOMA e art. 104, II, do Regimento Interno, o encaminhamento de relação das defesas de autuação e recursos (junto a JARI) deferidos ou indeferidos, contendo no mínimo o nome do apelado e placa do veículo, interpostos desde janeiro de 2017 até a data atual.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em, 17/07/2018





Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 684/18 – CPI

Assis, 17 de julho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

CÓPIA

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – Requisita documentos.

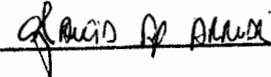
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, requisita, por meio do seu Presidente, de acordo com o art. 49, § 1º, II, da LOMA e art. 104, II, do Regimento Interno, o encaminhamento de todas as Atas das sessões de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, desde janeiro de 2017 até a data atual.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em 17/07/2018





Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 685/18 – CPI

Assis, 17 de julho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

CÓPIA

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – Requisita documentos.

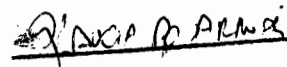
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, requisita, por meio do seu Presidente, de acordo com o art. 49, § 1º, II, da LOMA e art. 104, II, do Regimento Interno, o encaminhamento de todos os atos de nomeação e atual composição da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, desde janeiro de 2017 até a data atual e demais legislações pertinentes à composição do órgão, juntamente com os motivos que ensejaram as mudanças nos critérios de representação dentro do referido período.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em, 17/07/2018





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 686/18 – CPI

Assis, 17 de julho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

CÓPIA

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – Requisita documentos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, requisita, por meio do seu Presidente, de acordo com o art. 49, § 1º, II, da LOMA e art. 104, II, do Regimento Interno, o encaminhamento dos atos de possível afastamento do servidor Leonardo Godoy de Palma, chefe do departamento de trânsito.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em, 17/07/2018

Gláucio M. de Jesus



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 687/18 – CPI

Assis, 17 de julho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

CÓPIA

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – Requisita documentos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, requisita, por meio do seu Presidente, de acordo com o art. 49, § 1º, II, da LOMA e art. 104, II, do Regimento Interno, o encaminhamento dos holleriths de todos os servidores que trabalharam no departamento de trânsito, efetivos ou comissionados, desde janeiro de 2017 até a data atual.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em, 17/07/2018

GLAUCIA D. ALMEIDA



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 688/18 – CPI

Assis, 17 de julho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

CÓPIA

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – Requisita documentos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, requisita, por meio do seu Presidente, de acordo com o art. 49, § 1º, II, da LOMA e art. 104, II, do Regimento Interno, as informações a seguir, a respeito do método de jornada dos servidores do departamento de trânsito: - a respectiva jornada de trabalho; - como é realizado o controle de pontos bem como o encaminhamento das cópias dos referidos pontos, desde janeiro de 2017 até a data atual; - se o relógio de ponto cartográfico está em pleno funcionamento; - quem é o responsável pela assinatura dos pontos; - os períodos de entrada e saída, com intervalos, em que são informados os pontos.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em, 17/07/2018

GLAUCIA APARECIDA



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 689/18 – CPI

Assis, 17 de julho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

CÓPIA

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – Requisita documentos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, requisita, por meio do seu Presidente, de acordo com o art. 49, § 1º, II, da LOMA e art. 104, II, do Regimento Interno, o encaminhamento das cópias das convocações, Anexo 1 - Decreto nº 7.244/2017, dos servidores do departamento de trânsito, desde janeiro de 2017 até a data atual.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em, 17/07/2018

Gláucia AP. Alves



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQC3-4KNZ-6BN2-6H25

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 690/18 – CPI

Assis, 17 de julho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

CÓPIA

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – Requisita documentos.

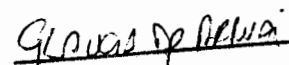
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, requisita, por meio do seu Presidente, de acordo com o art. 49, § 1º, II, da LOMA e art. 104, II, do Regimento Interno, o encaminhamento da relação de todos os servidores do poder executivo que entregaram carnê de IPTU, com a quantidade e valor recebido pelo serviço de entrega, desde janeiro de 2017 até a data atual.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em 17/07/2018





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 691/18 – CPI

Assis, 17 de julho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

COPIA

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – Requisita informações.

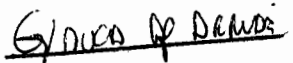
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, requisita, por meio do seu Presidente, de acordo com o art. 49, § 1º, II, da LOMA e art. 104, II, do Regimento Interno, a informação da data de vencimento do carnê de IPTU do ano de 2017 e 2018, com ou sem desconto e as possíveis datas de prorrogação de vencimento.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em 17/07/2018





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 692/18 – CPI

Assis, 17 de julho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

CÓPIA

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – Requisita documentos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, requisita, por meio do seu Presidente, de acordo com o art. 49, § 1º, II, da LOMA e art. 104, II, do Regimento Interno, a respeito da servidora Nelci Aparecida da da Silva, a seguir: - quais as funções exercidas, internamente e externamente ao departamento de trânsito, pela servidora, desde janeiro de 2017 até a data atual; - em qual período a servidora exerceu o serviço de autuações; - há quantos anos a servidora faz parte da composição da JARI.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em 17/07/2018

Gláucia M. Duarte



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQC3-4KNZ-6BN2-6H25

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 693/18 – CPI

Assis, 17 de julho de 2018.

Ao Senhor
DR. MARCEL ITO OKUMA
Delegado de Polícia
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Assis – SP.

CÓPIA

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – Encaminha mídia digital.

Senhor Delegado,

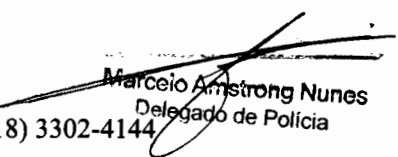
A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, encaminha para ciência de Vossa Senhoria, por meio do seu Presidente, a cópia em mídia digital das oitivas realizadas a seguir, visando apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito.

Dia 11/07/18 (quarta-feira) – servidores da prefeitura municipal Renato de Oliveira Peres Nelci Aparecida da Silva	Dia 12/07/18 (quinta-feira) servidores da prefeitura municipal Alexandre José de Andrade Alexandre Pessoa Rodrigues Bras Fernando Xavier Roberto Rodrigues Cassemiro Vagner Da Silva
Dia 13/07/18 (sexta-feira) – denunciante Alessandra Silva	

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em, 17/7/18


Marcelo Armstrong Nunes
Delegado de Polícia



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 694/18 – CPI

Assis, 17 de julho de 2018.

Ao Senhor
DR. CARLOS PINHEIRO
Presidente da 27ª Subseção da OAB - ASSIS
Assis – SP.

CÓPIA

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – Requisita informações.

Senhor Presidente,

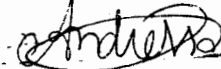
A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, requisita informações sobre as nomeações por este órgão para composição da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, desde janeiro de 2017 até a data atual.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Ordem dos Advogados do Brasil
27ª Subseção de Assis
Rua Dr. Lício Brandão de Camargo, 75
CNPJ: 43.419.613/0027-00

Recebi em, 18/07/2018





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 695/18 – CPI

Assis, 17 de julho de 2018.

Ao Senhor
DR. MARCEL ITO OKUMA
Delegado de Polícia
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Assis – SP.

CÓPIA

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – Solicita vistas de inquérito policial.

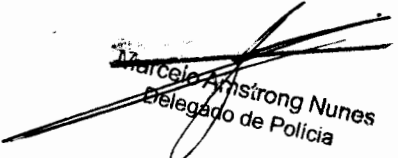
Senhor Delegado,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, solicita, por meio do seu Presidente, vistas dos autos do Inquérito Policial, instaurado para apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em, 17/7/18


Marcelo Armstrong Nunes
Delegado de Polícia



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 696/18 – CPI

Assis, 17 de julho de 2.018.

Ao Senhor
DR. MARCEL ITO OKUMA
Delegado de Polícia
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Assis – SP.

CÓPIA

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – Encaminha informações.

Senhor Delegado,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, ouviu em declarações no dia 12 de julho de 2018, os agentes fiscais do departamento de trânsito do município de Assis.

No entanto, constatamos que os respectivos depoimentos, sem exceção, foram praticamente idênticos, o que demonstra claramente uma possível orientação por parte da Secretária de Negócios Jurídicos, senhora Marina Perini Antunes Ribeiro, que participou das oitivas como representante da Prefeitura Municipal de Assis.

Para reforçar a tese, um dos agentes declarou que realmente tinha sido orientado pela senhora Secretária e outros se baseavam em anotações, o que traz indícios de que faltaram com a verdade principalmente com relação ao pagamento de R\$ 1,73.

O que trouxe estranheza também foi a contradição existente no momento em que todos os agentes alegaram a entrega dos carnês de IPTU



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

no horário do almoço, sendo que os mesmos tinham declarado em momento anterior que faziam horário de almoço normal e retornavam para o departamento a pé ou com os próprios veículos, não relatando a possível entrega dos carnês.


Ainda, todos os benefícios recebidos pelos agentes não condizem com um tempo hábil para a entrega de todos os carnês de IPTU declarados, sendo que até mesmo o próprio diretor do departamento, segundo a relação, também realizou e recebeu pelas entregas.

Por final, informamos que todos estes relatos podem ser observados nas oitivas entregues a esta delegacia em mídia digital.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebido em, 12/8/18


Marcelo Armstrong Nunes
Delegado de Polícia

A/C Helene

Assiscity <jornalismo@assiscity.com>

17 de julho de 2018 16:10

Para: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Boa tarde.

Solicito ao presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), vereador Carlos Binato, o acesso ao depoimento da ex-servidora Alessandra da Silva referente à apuração das supostas fraudes envolvendo o Departamento Municipal de Trânsito.

A solicitação se faz presente mediante a importância do assunto para Assis e região. Por conta disso, o AssisCity gostaria de acompanhar o trabalho da Comissão formada pelos vereadores Carlos Binato, Vinícius Símile, Roque Vinícius, Alexandre Cobra Vêncio e João da Silva Timba.

Sem mais,

Redação AssisCity

--



AssisCity.com

Rua José Nogueira Marmontel, 1024 - Assis/SP

Whatsapp: (18) 99800-4144

JUNTADA
JUNTEI AOS AUTOS NESTA
DATA 18, 07, 18
ASSIS, 18, 07, 18
SECRETÁRIO lfe.

MÁFIA DAS M

Polícia faz nova de documentos

**Inquérito instaurado a pedido
deve ser prorrogado; motoristas**



O de de
Okur
panh
pe de
fez n
docu
parta
de Tr
na Se
pal d
gens
so Ta
lhare
aprec
to ma
anali
que c
dos e
ma d

POLÍTICA

Recebido pelo ex-prefeito Ézio Spera, da Saúde diz: "Lula será candidato, me



Fin
"Não ter
plano L. O
brasileiro é
ele será reg
agosto con

NÁRIO NECESSÁRIO

SEGUNDA

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDO3-4KNZ-6BN2-6HZ5

MÁFIA DAS M

Polícia faz nova de documentos

**Inquérito instaurado a pedido
deve ser prorrogado; motoristas**



O de de
Okur
panh
pe de
fez n
docu
parta
de Tr
na Se
pal d
gens
so Ta
lhare
aprec
to ma
anali
que c
dos e
ma d

POLÍTICA

Recebido pelo ex-prefeito Ézio Spera, da Saúde diz: "Lula será candidato, me



Fin
"Não ter
plano L. O
brasileiro é
ele será reg
agosto con

NÁRIO NECESSÁRIO

SEGUNDA

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDO3-4KNZ-6BN2-6H25



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Nesta data, juntei aos presentes autos as mídias das oitivas realizadas nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2018, conforme solicitação dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018, em reunião realizada dia 16 de julho de 2018, ata constante nas fls. 366 e 367 do processo em epígrafe.

E, para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Assis, 20 de julho de 2018.

Natalia D. Pelissari
Natalia Domingos Pelissari
Secretária



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ3-4KNZ-6BN2-6H25



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

 / /
CPI - MÚTAS - DVD-01

A/C Helene

Câmara Municipal de Assis <cmassis@camaraassis.sp.gov.br>

18 de julho de 2018

13:45

Para: Assiscity <jornalismo@assiscity.com>

Boa tarde.

De ordem do Presidente da CPI, Carlos Binato, informamos

que na data de ontem (17/07/18), foram entregues ao Delegado Dr. Marcelo todas as 08 (oito) oitivas realizadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída para apurar eventuais ilegalidades no departamento de trânsito, que serão anexadas às investigações em curso pela Delegacia Polícia;

que a Câmara Municipal entrou de recesso parlamentar e, portanto, os prazos da CPI estão suspensos de acordo com o Regimento Interno;

que, diante do recesso, a CPI encaminhou, também na data de ontem, requerimentos ao Poder Executivo solicitando diversas informações para a instrução do processo e,

que após o recesso, os membros da CPI, diante das respostas a estes requerimentos, realizarão novas oitivas.

Por fim, quanto ao pedido encaminhado por esta Redação do Assiscity, o Presidente Carlos Binato informa que este será analisado pelos membros da CPI, após o término do recesso.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Helene Juli Carreiro
Diretoria Geral
Câmara Municipal de Assis
Tel.: (18) 3302-4144
Ramal 4129

JUNTADA

JUNTEI AOS AUTOS NESTA

DATA

ASSIS, 20, 07, 18

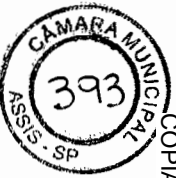
SECRETÁRIO

[Assinatura]



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQC3-4KNZ-6BN2-6H25

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

MANDADO DE INTIMAÇÃO

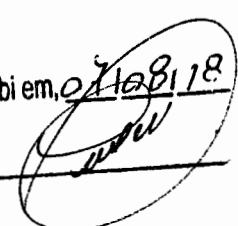
CÓPIA

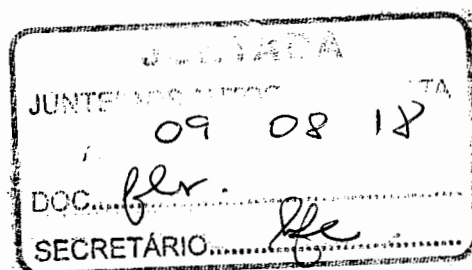
O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio deste, **INTIMAR** Vossa Senhoria para prestar declarações nos autos do processo em epígrafe, **no dia 09 de agosto de 2018, quinta-feira, às 14h30**, na Câmara Municipal de Assis, com sede à Rua José Bonifácio nº 1001, onde está instalada a referida Comissão.

Assis, 07 de agosto de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Ao Senhor
EVERALDO CESÁRIO PINTO
Assis/SP

Recebi em, 07/08/18




Sindicato Cond. V. R. e Anexos de Assis
Everaldo Cezário Pinto
Dir. Conselho Fiscal



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQC3-4KNZ-6BN2-6H25

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 709/18 – CPI

Assis, 07 de agosto de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

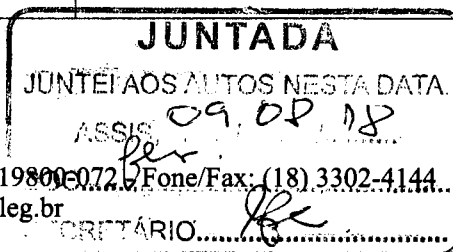
CÓPIA

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – requisita comparecimentos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, requisita de acordo com o art. 49, § 1º, II, da LOMA e art. 104, II, do Regimento Interno, por meio de Vossa Excelência, o comparecimento dos servidores abaixo elencados, para audiência de oitivas, na Câmara Municipal de Assis, com sede à Rua José Bonifácio nº 1001, onde está instalada a referida Comissão, para prestarem declarações nos autos do processo.

Servidor	Data	Horário
RENATO DE OLIVEIRA PERES	09/08/18 (quinta-feira)	14h
PATRÍCIA M. CARDOSO SPERA	09/08/18 (quinta-feira)	15h
DIVA AP. FERREIRA MATTIOLI	09/08/18 (quinta-feira)	15h
GISELE CRISTIANE CARREIRO	09/08/18 (quinta-feira)	15h





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



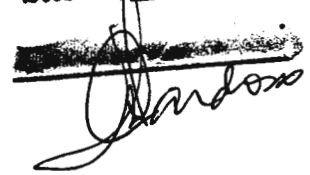
LÍGIA EUGÊNIO BINATI	10/08/18 (sexta-feira)	14h
ALCIDES MARTINS	10/08/18 (sexta-feira)	14h30
CLÓVIS MARCELINO DA SILVA	10/08/18 (sexta-feira)	15h

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em

7/8/18



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQC3-4KNZ-6BN2-6H25



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

CÓPIA

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para as oitivas abaixo:

Dia 09/07/18 (quinta-feira)

Nome: Renato de Oliveira Peres - **Horário:** 14h

Nome: Everaldo Cesário Pinto - **Horário:** 14h30

Nome: Patrícia M. Cardoso Spera - **Horário:** 15h

Nome: Diva Ap. Ferreira Mattioli - **Horário:** 15h

Nome: Gisele Cristiane Carreiro - **Horário:** 15h

Dia 10/07/18 (sexta-feira)

Nome: Lígia Eugênio Binati - **Horário:** 14h

Nome: Alcides Martins - **Horário:** 14h30

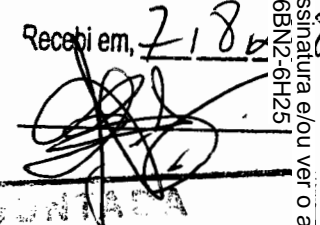
Nome: Clóvis Marcelino da Silva - **Horário:** 15h

Assis, 07 de agosto de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Ao Senhor Vereador
ALEXANDRE COBRA C. NICOLIELLO VÊNIO
Câmara Municipal de Assis

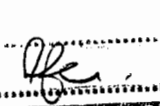
Recebi em, 21/08/18



JUNTEI AOS...

ASSIS 09 08 18

DOC. Ber

SECRETÁRIO: 



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

CÓPIA

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para as oitivas abaixo:

Dia 09/07/18 (quinta-feira)

Nome: Renato de Oliveira Peres - **Horário:** 14h

Nome: Everaldo Cesário Pinto - **Horário:** 14h30

Nome: Patrícia M. Cardoso Spera - **Horário:** 15h

Nome: Diva Ap. Ferreira Mattioli - **Horário:** 15h

Nome: Gisele Cristiane Carreiro - **Horário:** 15h

Dia 10/07/18 (sexta-feira)

Nome: Lígia Eugênio Binati - **Horário:** 14h

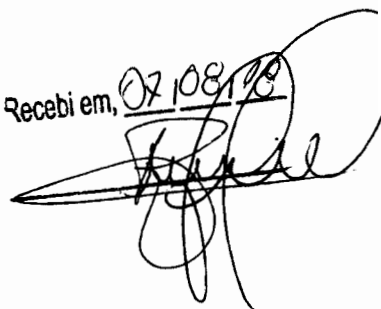
Nome: Alcides Martins - **Horário:** 14h30

Nome: Clóvis Marcelino da Silva - **Horário:** 15h

Assis, 07 de agosto de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Ao Senhor Vereador
ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS
Câmara Municipal de Assis

Recebi em, 07/08/18




Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

CÓPIA

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para as oitivas abaixo:

Dia 09/07/18 (quinta-feira)

Nome: Renato de Oliveira Peres - **Horário:** 14h

Nome: Everaldo Cesário Pinto - **Horário:** 14h30

Nome: Patrícia M. Cardoso Spera - **Horário:** 15h

Nome: Diva Ap. Ferreira Mattioli - **Horário:** 15h

Nome: Gisele Cristiane Carreiro - **Horário:** 15h

Dia 10/07/18 (sexta-feira)

Nome: Lígia Eugênio Binati - **Horário:** 14h

Nome: Alcides Martins - **Horário:** 14h30

Nome: Clóvis Marcelino da Silva - **Horário:** 15h

Assis, 07 de agosto de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Ao Senhor Vereador
VINICIUS SIMILI
Câmara Municipal de Assis

Recebi em, 08/08/18




Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

CÓPIA

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para as oitivas abaixo:

Dia 09/08/18 (quinta-feira)

Nome: Renato de Oliveira Peres - **Horário:** 14h

Nome: Everaldo Cesário Pinto - **Horário:** 14h30

Nome: Patrícia M. Cardoso Spera - **Horário:** 15h

Nome: Diva Ap. Ferreira Mattioli - **Horário:** 15h

Nome: Gisele Cristiane Carreiro - **Horário:** 15h

Dia 10/08/18 (sexta-feira)

Nome: Lígia Eugênio Binati - **Horário:** 14h

Nome: Alcides Martins - **Horário:** 14h30

Nome: Clóvis Marcelino da Silva - **Horário:** 15h

Assis, 07 de agosto de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Ao Senhor Vereador
JOÃO DA SILVA FILHO
Câmara Municipal de Assis

Recebi em, 08/08/2018




POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE ASSIS/SP
C.P.J. – CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
DISE / DIG

Av. Otto Ribeiro, 700, Jardim Paulista, CEP 19814-170, tel. (18) 3209-1000



- Ofício nº 2.382/2018.

Assis/SP, 30 de junho de 2018.

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que a Polícia Civil de Assis instaurou o I.P. 528/2018, após requisição do Ministério Público, para apuração dos crimes, em tese, de CORRUPÇÃO e outros, fatos que teriam ocorridos no âmbito do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, tendo como investigados LEONARDO GODOI PALMA e outros.

Em face dos mesmos fatos, tomamos conhecimento de que no último dia 25/06/2018, a nobre Câmara Municipal também aprovou uma COMISSÃO para investigação das supostas denúncias e fatos.

Por tais motivos, solicito a Vossa Excelência:

- 1) Cópias dos documentos que geraram a instauração deste procedimento investigatório por parte da Câmara Municipal, bem como quaisquer outros documentos que levaram alguns dos nobres vereadores a discursarem na tribuna e/ou eventuais reclamações populares, conforme cópias jornalísticas anexas, todas referentes ao aumento e aplicação, em tese, das multas municipais;
- 2) Cópia da legislação municipal que criou, e/ou bonificou e/ou alterou a forma do chamado GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO MECANIZADO para o valor de R\$1,73;
- 3) Cópia da legislação municipal que rege a bonificação e/ou gratificação denominada “ESPECÍFICO”.

RESPOSTA ENCAMINHADA
EM 10/07/18
OFÍCIO Nº 653/18-06
Assis



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE ASSIS/SP
C.P.J. – CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
DISE / DIG

Av. Otto Ribeiro, 700, Jardim Paulista, CEP 19814-170, tel. (18) 3209-1000



Aproveito a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Marcel Ito Okuma
Delegado de Polícia

**AO
EXMO. SR.
EDUARDO DE CAMARGO NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ASSIS/SP**

Célio Diniz comenta sobre o grande número de multas aplicadas em Assis, sobre a revolta da população e pede mudanças na forma de fiscalização

- J. A. ROBERTO
procurador
15/06/18

por paula — publicado 06/07/2017 16h49, última modificação 06/07/2017 16h49
Os dados foram repassados oficialmente em resposta ao requerimento do vereador

O vereador Célio Diniz no uso da tribuna na última Sessão Ordinária, do dia 03, comentou sobre o aumento do número de multas de trânsito que foram aplicadas no município nos últimos meses. O levantamento foi feito pelo próprio Departamento de Trânsito de Assis, em resposta ao requerimento nº 366/2017, de autoria dos vereadores Alexandre Cachorrão e Célio Diniz.



Célio foi procurado por diversos munícipes, assim como outros vereadores da casa, que estão reclamando pelo grande índice de autuações em Assis. Segundo eles, trata-se de multas absurdas e sem qualquer fundamento e que se instalou uma fábrica de multas em nossa cidade. "Acredito que inicialmente deveria haver uma grande campanha educativa em nossa cidade, porque diante da crise e da difícil situação financeira que todos passamos, a multa mais baixa ainda compromete e pesa no orçamento de qualquer pessoa. Primeiramente, deveria se priorizar a parte da educação preventiva que a punitiva", diz.

Segundo a resposta recebida, de janeiro a maio desse ano foram aplicadas mais de sete mil multas em Assis divididas da seguinte forma: em janeiro, as multas aplicadas pelos agentes foram 415 e pela Polícia Militar 86, num total arrecadado de R\$ 83.466,98 reais; em fevereiro, o número foi de 461 multas aplicadas pelos agentes e 103 pela PM, totalizando R\$ 111.634,53 reais arrecadados; em março, os agentes aplicaram 646 multas contra 229 multas aplicadas pela PM, arrecadando o valor de R\$ 188.449,34 reais; em abril, o número de multas subiu para 1.559 aplicadas pelos agentes e 311 aplicadas pela PM, com a quantia de R\$ 384.906,94 reais arrecadados; e em maio, o número de multas saltou para 3.022 aplicadas pelos agentes e 288 pela PM, num total arrecadado de R\$ 696.399,21 reais, que ao final soma-se quase um milhão e quatrocentos mil reais em cinco meses.

"Ficamos assustados com a quantidade de multas aplicadas, principalmente no mês de maio. Embora isso seja uma responsabilidade da Prefeitura que é quem aplica as infrações com a Polícia Militar e não da Câmara, estamos cobrando do Departamento de Trânsito um caminho menos punitivo à população e mais educativo, o primeiro passo é uma reunião com o Chefe do Departamento Leonardo Godoi que acontecerá na Câmara Municipal nesta sexta feira dia 07 de julho e esperamos que a forma de fiscalização do trânsito seja mudada sem onerar nossa população. Após essa reunião, outras medidas também serão tomadas pela Câmara na resolução do caso", informa Célio Diniz.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ3-4KNZ-6BN2-6H25

Vereadores se reúnem com o diretor do DTA sobre as multas em Assis

por paula — publicado 10/07/2017 12h16, última modificação 10/07/2017 12h16
O encontro teve como objetivo entender o aumento das autuações no município

Aconteceu na última sexta-feira, dia 07, uma reunião entre os vereadores da Câmara Municipal e o diretor do Departamento de Trânsito de Assis, Leonardo Godói Palma, sobre a divulgação do aumento de autuações dos condutores assisenses nos primeiros cinco meses do ano.

Segundo o diretor, no início do ano o departamento participou de uma reunião em São Paulo em que Assis foi apontada como a cidade com o maior índice de mortes no trânsito, num ranking da ONU – Organização das Nações Unidas com cidades de até 100 mil habitantes.

Com isso, o município foi inserido no Programa Movimento Paulista, do Governo do Estado, que busca diminuir essas estatísticas intensificando a fiscalização no trânsito nessas cidades e propondo atividades educativas à população. Para esse programa, Assis recebeu cerca de R\$ 737 mil reais para a realização de educação no trânsito, engenharia de tráfego, fiscalização, entre outras atividades.

Godói afirma que não existe uma “fábrica de multas” em Assis e que as autuações são resultados de infrações cometidas pelos assisenses. “Se sairmos agora pelas ruas da cidade, perceberemos várias infrações. A fiscalização foi intensificada para coibir os excessos, infelizmente, a população se conscientiza do erro quando a multa chega a sua residência”, diz o diretor DTA.

As principais infrações que foram identificadas em Assis são para o avanço no sinal vermelho, o não uso de cinto de segurança, dirigir ao celular e o estacionamento rotativo (zona azul).

O diretor do Departamento de Trânsito explicou que os agentes de fiscalização não recebem comissão por multa aplicada no município e que as irregularidades apontadas pelos munícipes serão investigadas pelo executivo. Ele disse, ainda, que as multas não são tributos fiscais e que a soma das autuações não chegou aos cofres públicos em sua totalidade por haver a possibilidade de recursos nas multas. “O objetivo do nosso trabalho é a preservação da vida humana”, ressaltou Godói.

Para o presidente da Câmara, Valmir Dionizio, a reunião foi esclarecedora já que muitos vereadores foram procurados pelos munícipes, principalmente pelas redes sociais, reclamando de situações abusivas de multas em Assis.

“Estamos satisfeitos com as informações apresentadas pelo departamento e iremos aguardar os desdobramentos desses casos isolados, já que nenhuma denúncia ou recurso foram formalizados no órgão responsável, de acordo com o Godói. Mas, a Câmara Municipal

continuará cobrando o aprimoramento dos agentes de fiscalização por meio de treinamentos e orientação com o intuito de melhorarem seu trabalho no trânsito", diz Valmir Dionizio.



Participaram da reunião com o diretor do Departamento de Trânsito, Leonardo Godói Palma, além do presidente da Câmara, Sargento Valmir Dionizio, os vereadores Chico Panela, Vinícius Simili, Roque Vinícius, Professora Dedé, Gordinho da farmácia, André Borracha e Bigode.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQC3-4KNZ-6BN2-6H25



Câmara investigará decreto com “interpretação dúbia” sobre gratificação a agentes de trânsito

“Por mais que o decreto abra margem a uma interpretação dúbia, o secretário da Fazenda, Percy Speridião, me garantiu hoje de que esse pagamento não está sendo realizado. Mas, a Câmara Municipal, pelos seus meios legais, continuará acompanhando o desenrolar desse caso”. Essa foi a manifestação do presidente da Câmara Municipal de Assis, Valmir Dionizio, em entrevista concedida nesta quarta-feira, dia 2 de agosto, sobre a lei 6.284 de autoria do prefeito José Fernandes, do PDT, aprovada por unanimidade pelos vereadores, dispondo sobre a reclassificação dos cargos do quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Assis, disciplinando critérios de remuneração e estabelecendo “gratificação” por serviços específicos.

Um decreto com interpretação dúbia -como o próprio presidente da Câmara Municipal admite- não deveria permitir aos novatos na interpretação legislativa ou aos árdios defensores da Administração Pública, acusar de ‘mentirosos’ aqueles que analisem de forma divergente um dispositivo legal. Talvez quem assim esteja agindo, ainda não aprendeu a conviver com o conflito de posições ou não sabe assimilar um simples questionamento, quanto mais uma possível crítica. Uma pena!

Isso porque, para alguns contribuintes a gratificação de R\$ 1,73, prevista na alínea G do Anexo XIII da referida lei, referente a “tributos e trânsito”, pode ser interpretada como gratificação aos agentes de trânsito por multas aplicadas.

Essa interpretação, por exemplo, foi publicada na edição impressa do Jornal da Segunda dessa semana.

O semanário, no entanto, ressalta que o diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Leonardo Godoi, negou que esse tipo de pagamento ainda esteja ocorrendo, mas noticiou que o mes-

mo Diretor de Trânsito, numa entrevista concedida a uma emissora de rádio, teria admitido o pagamento da gratificação logo após a regulamentação do decreto e que o mesmo “foi interrompido em razão de um questionamento jurídico”.

No portal da Câmara Municipal, o presidente do Legislativo, Valmir Dionízio, “afirmou que irá apurar melhor a situação junto ao departamento responsável municipal, com o intuito de averiguar a acusação feita pelo órgão da imprensa escrita para repassar essas informações à população. Um ofício foi elaborado e enviado em regime de urgência à Prefeitura Municipal solicitando as informações financeiras de pagamento de pessoal, entre outras questões. Ainda, a Câmara Municipal concederá uma coletiva de imprensa para esclarecer o ocorrido”, resume a publicação.

O QUE VOCÊ ACHA?

Para ajudar o leitor a tentar compreender a polêmica, decidimos publicar um trecho da exposição de motivos do Projeto de Lei de autoria do prefeito José Fernandes, aprovado por todos os vereadores da Câmara Municipal: “O artigo 3º deste projeto de lei também prevê a modificação do Anexo XIII que trata das **gratificações pelo exercício das funções específicas** ou de responsabilidade funcional, **mediante a inclusão das alíneas “g” e “h”,** as quais tem por **objetivo incentivar e remunerar de forma justa a prestação de serviços públicos de fiscalização**, seja no âmbito do controle urbano, **de trânsito e sistema viário**, cujos critérios serão regulamentados por meio de Decreto Municipal.

A alínea G se refere a “tributos e trânsito” e tem a frente os seguintes valores: R\$ 1,73 a unidade/com retorno e R\$ 0.73 a unidade/sem retorno.

A alínea H se refere a Fiscalização viária e controle urbano e tem à frente 35%.



A Lei 6.244, de 22 de fevereiro de 2017, foi regulamentada pelo Decreto 7.244, de 26 de maio de 2017.

O que também despertou a atenção de quem teve acesso à lei publicada é a quase inacreditável coincidência de as multas de trânsito terem disparado cerca de 600% em comparação às multas aplicadas no mês de janeiro justamente no mesmo mês em que a lei foi regulamentada através de decreto.

Apenas coincidência?

Entrevistado na TV Tem, o diretor de trânsito Leonardo Godoi, justificou que o grande aumento no número de multas de trânsito em Assis nos meses de abril e maio faz parte de um programa de maior rigor na fiscalização por conta de o município ter aparecido na liderança de um ranking do número de acidentes com vítimas fatais. Na mesma reportagem, a emissora afiliada da TV Globo mostrou números e um órgão especializado no assunto, desmontando a justificativa apresentada pelo responsável pelo trânsito em Assis.

Presidente da Câmara, Valmir Dionízio, diz que decreto “abre margem para interpretação dúbia”



assisnews.com.br wants to

Show notifications

Block

Allow

CONSULTA
ONLINE

ACESSE!

Home /

Motoristas de Assis reclamam que recebem multas sem cometer infração

4 de junho de 2017 10:00:00 Tempo de leitura: 1 minuto

INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Motoristas de Assis reclamam que recebem multas sem cometer infração.

Os motoristas de Assis (SP) estão indignados por receberem multas de trânsito na cidade. O problema é que, segundo eles, não estavam nesses locais nos dias e horários das notificações. Existem relatos de situações estranhas, como multa por não usar cinto de segurança em um carro que está sem motor à mais de um ano.

O número de reclamações por parte dos motoristas sobre as infrações não cometidas por eles aumentou em Assis nos últimos dias.

Em uma publicação realizada em um grupo na rede social **Facebook**

[https://www.facebook.com/groups/530013740386175/permalink/1412881765432697/?comment_id=1414199791967561¬if_t=group_comment_follow¬if_id=1499173709988524], com mais de 550

comentários, há relatos de uma pessoa que recebeu duas multas no mesmo dia, mas o detalhe que chama a atenção é que são apenas dois minutos de uma multa para a outra.

66

Motoristas de Uber e
de aplicativos de transporte
reclamam que recebem multas sem cometer infração
durante os horários de trabalho.
Os condutores afirmam que não têm como
desligar o sistema de rastreamento durante o trabalho
e alegam que as multas são aplicadas
durante os horários de trabalho.
Os condutores afirmam que não têm como
desligar o sistema de rastreamento durante o trabalho
e alegam que as multas são aplicadas
durante os horários de trabalho.

A maioria das multas aplicadas aos condutores, segundo as informações relatadas na publicação, foram por falta do uso do cinto de segurança, mas as pessoas afirmam que no horário em que foram multados estavam no trabalho.

66

Motoristas de Uber e
de aplicativos de transporte
reclamam que recebem multas sem cometer infração
durante os horários de trabalho.
Os condutores afirmam que não têm como
desligar o sistema de rastreamento durante o trabalho
e alegam que as multas são aplicadas
durante os horários de trabalho.
Os condutores afirmam que não têm como
desligar o sistema de rastreamento durante o trabalho
e alegam que as multas são aplicadas
durante os horários de trabalho.

empresas diferentes e
falta de fiscalização
de alguns veículos
em frente do serviço
de atendimento ao cliente
de algumas empresas.

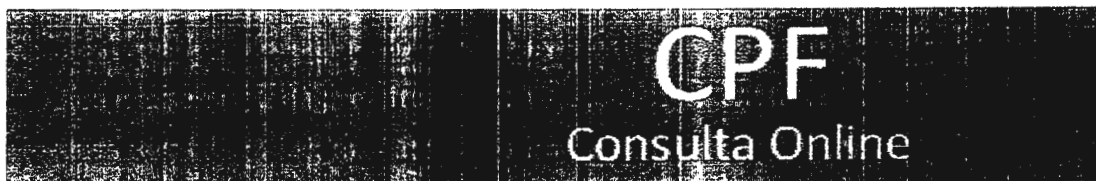
Um empresário relatou que sua esposa também foi multada pelo mesmo motivo, porém, segundo ele, o veículo estava estacionado em frente ao trabalho dela e ela estava trabalhando.

Recorrer da multa

Para cancelar a multa o motorista pode recorrer. Para isso, ele deve juntar provas de que ele e o veículo não estavam na hora e no local da infração.

A Prefeitura

A equipe de reportagem do **AssisNews** entrou em contato com a assessoria da prefeitura através de e-mail na manhã desta terça-feira (4), mas até a publicação da matéria (21h17) não obteve retorno.



Comente



PAREM a Industria de Multas em Assis-SP

Para: Ministério Público do Estado de São Paulo, DETRAN-SP, Prefeitura Municipal de Assis, cidadãos de Assis

Cidadãos do Departamento Municipal de Trânsito de Assis-SP, informam que o número de multas de trânsito aplicadas em Assis, aumentaram aproximadamente 750% em 5 meses (de Janeiro/2017 à Maio/2017). Em resumo, de Janeiro a Maio deste ano foram aplicadas 7.120 multas de trânsito em Assis-SP, sendo que deste total 6.103 foram aplicadas pelos Agentes de Trânsito e 1.017 aplicadas pela Polícia Militar. *Fonte: matéria veiculada no portal de notícias AssisCity, em 06/07/2017, em: <http://www.assiscity.com/?b=71207>

Comparando o efetivo da Polícia Militar atuando em Assis e o efetivo de Agentes de Trânsito (7 agentes) é de se admirar a eficácia dos nossos (07) Agentes de Trânsito em multar os veículos que por aqui trafegam, também é de se admirar a quantidade de multas aplicadas por estes Agentes onde não há abordagem e multação dos veículos, somente a educação (basta ouvir o clamor popular recente e ver que grande parte só ficou sabendo da multa ao recebê-la em sua casa).

JURISDIÇÃO: Nossa cidade tem colocado no chinelo a cidade de São Paulo, que tem a maior frota de veículos e o trânsito mais caótico do Brasil, pois lá em São Paulo a incidência de aplicação de multas aumentou menos que 100% de 2016 para 2017, já aqui em nossa pequena metrópole assisense, o aumento beira a casa de 750% em aplicação de multas de trânsito no período de 5 meses, o que promoverá a arrecadação de aproximadamente R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) e se continuar evoluindo desta maneira, nossa cidade vai sair do vermelho e fechar o ano com saldo positivo nas custas da aplicação de multas de trânsito nos motoristas mais indisciplinados da cidade!!! os motoristas assisenses...

JUSTIFICATIVAS: Com a alegação de que muitos motoristas estão desrespeitando a sinalização com a falta de cinto de segurança, falando ao celular, entre outros casos e afirmando que a fiscalização na cidade permanecerá intensa com objetivo de prevenir e combater a violência no trânsito, o diretor do Departamento de Trânsito Municipal, justifica que a fiscalização objetiva disciplinar o trânsito nas vias públicas de Assis e as autuações são feitas apenas quando ocorre de fato a infração, considerando o Código de Trânsito Brasileiro.

ALTERNATIVA: Resta ao cidadão infrator que se considerar lesado, procurar o Departamento de Trânsito para recorrer a multa aplicada. Entretanto, não se pode esperar muito do referido recurso, uma vez que, na prática, a maioria das vezes os recursos são indeferidos, com parte na "fê pública" do agentes autuadores, ou seja, não é possível provar fatos equivocados, justificando-se a apresentação das mesmas no Departamento de Trânsito Municipal para que eles julguem quem tem razão: se são os Agentes Autuadores ou os Motoristas infratores.

O fim desta petição visa promover um pedido de apuração e intervenção por parte Ministério Público do Estado de São Paulo, a fim de que se apurem detalhadamente essas ocorrências, de maneira ísenta e transparente, baseada nos princípios legais a que todos os cidadãos estão sujeitos.

Assine esta petição, reposte e compartilhe, vamos fazer valer nossos direitos!

"O que me preocupa não é o grito dos maus, mas o silêncio dos bons" - Martin Luther King

ASSINAR Abaixo-Assinado

Já Assinaram

305 PESSOAS

Assinar Petição

O seu apoio é muito importante. Apoie esta causa. Assine o Abaixo-Assinado.

Algumas razões para assinar:
O que dizem os outros assinantes:

Tem um blog ou site? Adicione este módulo. Participe na divulgação.

Abaixo-Assinado criado por:

Contatar Autor



NOTÍCIAS » LOCAL

T+ T-

JUL. 05, 2017

Municípios se revoltam sobre quantidade de multas aplicadas em Assis

Motoristas contestam autuações e dizem que não conferem

Os motoristas que dirigem por Assis têm tido problemas quanto à fiscalização. Uma publicação feita nas redes sociais demonstra a indignação de muitos deles sobre as multas aplicadas em situações que eles alegam não apresentarem condições para tal.

É o caso de Ana Carolina de Oliveira, moradora do Complexo Prudenciana. Ela afirma que seu pai recebeu uma multa em um horário que ele estava em casa, o que impossibilitaria que ele estivesse circulando de carro pelas ruas.

"Chegou uma multa em casa para o meu pai por falta de cinto de segurança. Acontece que o horário da multa é por volta das 7h20, mas ele só saiu de casa por volta das 7h40, para levar meus sobrinhos para jogar bola. Até então achei que fosse só com a gente, mas vi a publicação nas redes sociais que tem mais de 400 comentários e outras pessoas indignadas com a mesma situação", afirma.

Ana Carolina disse que também recebeu uma multa por conta de estacionamento Zona Azul, mas que o problema é a falta de agentes da Legião Mirim.

"Eu cheguei a procurar a Legião Mirim, porque recebi uma multa de estacionamento da Zona Azul, mas não havia agentes para a venda de cartões. Esse é um problema que sempre acontece. Eu estava estacionada na Floriano Peixoto, aqui, dois quarteirões procurando os agentes, mas não achei ninguém. O tempo que fui na lotação e voltei já tinha recebido a multa. Outros cinco veículos estacionados foram multados também, o que indica que ninguém encontrou condições de comprar o cartão da zona azul", afirma.

Giseli Valiceli de Souza disse que chegaram quatro multas em sua casa.

"Eu trabalho em uma empresa onde começaram a chegar multas da semana passada para cá. Em casa chegou multa para meu pai, meu irmão, minha irmã e agora para mim. O horário da minha multa, que é por falta de cinto de segurança, é às 9h30. O problema é que eu entro no trabalho às 8h, ou seja, neste horário eu estava dentro da empresa trabalhando e não dirigindo. A outra, também por falta de cinto de segurança, foi às 13h20, sendo que eu retorno do almoço às 13h e também estava trabalhando. Cheguei a tirar uma foto de onde deixo meu carro estacionado e o endereço é o mesmo, ou seja, o meu carro estava estacionado", afirma.

Sobre a multa de seu pai, Giseli disse que se trata do mesmo problema.

"Meu pai trabalha em uma padaria e entra às 6h. Ele recebeu uma multa na Rua Benedito Spinardi às 7h30. Minha irmã estava fazendo um treinamento em Marília no dia 12 de junho e também recebeu uma multa em Assis, sendo que ela nem estava na cidade. Eu entreguei os documentos para o despachante recorrer, mas é um absurdo. Tenho um contato nos Correios que disse ter recebido mais de duas mil multas da semana retrasada para cá. Tenho certeza que não há agentes de trânsito suficiente para aplicar 2 mil multas em menos de um mês. São números muito altos para pouca possibilidade de fiscalização, mas quem paga somos nós", diz.

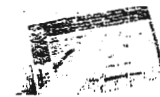
De acordo com Leonardo Godoi, diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Assis (DMTA), todas as ações são pautadas nos princípios legais.

"Assis está inserida no Programa Estadual Movimento Paulista de Segurança para o Trânsito. O Detran apontou que o ano passado tivemos 14 mortes no trânsito e, neste ano, já estamos em nove. Esse é o maior índice de mortalidade no trânsito do Estado de São Paulo. Isso nos

+ LIDAS | + COMENTADAS | - ÚLTIMAS



7 horas atrás
NOTA DE FALECIMENTO



4 dias atrás
Cidadão endividado pode ter a carteira de motorista suspensa até pagar a conta



6 dias atrás
'Se sou encontrada amanhã, iria morrer', diz icosa ao ser libertada de cativoiro em Assis



6 horas atrás
Idosa de 80 anos morre depois de cair da cama na Santa Casa



3 dias atrás
Suposto autor do crime de Sopinha se entrega à Polícia

chamou muita atenção e planejamos ações em decorrência dessa realidade, todas elas pautadas em parâmetros legais estabelecidos pela ONU e pelo Código de Trânsito Brasileiro. Desde o início do ano a fiscalização passou a ser mais ostensiva, bem como outras ações, como melhoria na sinalização, implantação de semáforos, mais intervenção e educação ao motorista também. O pessoal estava acostumado a não ser devidamente fiscalizado, mas o Código de Trânsito Brasileiro precisa ser respeitado. O objetivo é fazer com que essas pessoas respeitem as normas de trânsito e que os índices sejam reduzidos, mas não há nenhum sentido em afirmar que os motoristas estão sendo prejudicados sem razão", afirma.

Atualmente o DMTA possui sete agentes de trânsito, que atuam juntamente com a Polícia Militar pela força de um convênio. Eles trabalham em regime de escala normal, de segunda a segunda, das 7h às 18h, em média, mas Godoi afirma que o horário pode ser estendido de acordo com a demanda.

"Acusar um agente de trânsito de aplicar uma multa injustamente é um crime contra funcionário público. Se alguém que foi autuado tiver como provar que a autuação foi errada, todas as medidas cabíveis contra o funcionário serão tomadas. O que queremos frisar é que todo o nosso trabalho está pautado em princípios legais e os agentes de trânsito têm a obrigação de autuar os infratores por força de lei. O que queremos é fazer com que essas pessoas deixem de desprezar as normas de trânsito e os índices de mortalidade sejam reduzidos", conclui.

AÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO				
Número do Auto de Infração		Número do Delator		Número INFRABR
Cód. Infração / Descr.	Descrição			
518-5 1	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA			
Artigo (CTB)	167			
Classificação	Pontos na CNH	Valor (R\$)		
GRAVE	5	R\$ 195,23		
Local da Infração				
AV ABILIO D DE SOUZA				
Data da Infração	Hora de Infração	Agente Autuador	Tipo / Marca / Modelo / Eq. / Inscrição	
17/06/2017	09:20			
Veloc. Permitida	Veloc. Atendida	Veloc. Considerada	SP Equipamento	Data Atuação

Giuli alega que neste horário estava no trabalho

AÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO				
Número do Auto de Infração		Número do Delator		Número INFRABR
Cód. Infração / Descr.	Descrição			
518-5 1	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA			
Artigo (CTB)	167			
Classificação	Pontos na CNH	Valor (R\$)		
GRAVE	5	R\$ 195,23		
Local da Infração				
AV ABILIO D DE SOUZA				
Data da Infração	Hora de Infração	Agente Autuador	Tipo / Marca / Modelo / Eq. / Inscrição	
14/06/2017	13:17			
Veloc. Permitida	Veloc. Atendida	Veloc. Considerada	SP Equipamento	Data Atuação

Giuli recebeu duas multas em horários que alega estar trabalhando

Redação AssisCity. Fotos: Arquivo

Receba Notícias do AssisCity pelo Whatsapp

Quer receber notícias no seu celular sem pagar nada? 1º - Adicione este número à agenda do seu telefone: (18) 98172-7662 e envie uma mensagem neste número solicitando receber as notícias.

Recomendamos

Recomendado por





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 653/18 – DG

Assis, 10 de julho de 2018.

Ao Senhor
DR. MARCEL ITO OKUMA
Delegado de Polícia
Assis – SP.

CÓPIA

Assunto: Resposta ao Ofício nº 2382/2018 – Solicita cópia de documentos sobre apuração de fatos no Departamento de Trânsito.

Senhor Delegado,

Em atenção ao ofício em epígrafe, encaminhamos, conforme solicitação, cópia dos documentos que geraram a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018, para apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito (DOC. 01), cópia da legislação que criou a gratificação por serviço específico/mecanizado (DOC. 02) e cópia de outros documentos que podem ser de interesse (DOC. 03), inclusive mídia digital contendo a cópia integral da 23ª Sessão Ordinária realizada no dia 02 de julho de 2018, momento em que a senhora Alessandra Silva utilizou a Tribuna Livre para falar sobre os fatos no Departamento de Trânsito (DOC. 04).

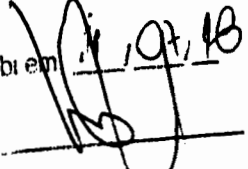
Por fim, nos colocamos à inteira disposição deste órgão, para o envio de outros documentos que Vossa Senhoria entender necessários para a apuração dos fatos.

Na oportunidade, deixamos expressa nossa manifestação de consideração e apreço.

Atenciosamente.


EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Assis

Recebi em


Marcel Ito Okuma
Delegado de Polícia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



Ofício nº 176/2018-SMNJ

Assis, 09 de agosto de 2018.

Ao
Ilustríssimo Senhor
CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018

Assunto: Em resposta ao Ofício nº 709/18 - CPI

Prezado Senhor,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Assis, em atenção ao contido no Ofício supra mencionado, esclareço que visando assegurar a independência e a imparcialidade da Comissão de Sindicância Administrativa que apura possíveis irregularidades no Departamento Municipal de Trânsito, os membros designados para compor referida Comissão, quais sejam, Patrícia M. Cardoso Spera, Diva Ap. Ferreira Mattioli e Gisele Cristiane Carreiro, não comparecerão na audiência designada para o dia 09/08/2018, às 15h.

Nos termos do que dispõe o artigo 193, da Lei 2.861/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Assis), "a comissão de inquérito exercerá suas atividades com independência e imparcialidade assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração."

Assim, necessário neste momento preservar o sigilo necessário à elucidação do fato, assegurando a independência e imparcialidade dos membros da Comissão, a fim de que não haja excesso de interferências externas ou a exposição de juízo de valor acerca de eventual responsabilidade, que porventura possa provocar a nulidade do procedimento.

Na oportunidade, renovo votos de estima e distinta consideração, colocando esta Secretaria sempre à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,


MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



1 Processo nº 002/2018

2 **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018**

3 **Objetivo:** - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

4

5

6

TERMO DE ASSENTADA

7

8

9 Aos dias 09 de agosto de 2018, compareceu à Câmara Municipal de Assis,
10 Estado de São Paulo, com sede à Rua José Bonifácio nº 1001, presentes
11 os membros da Comissão, **Carlos Alberto Binato**, Presidente, **João da**
12 **Silva Filho**, Relator, **Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio**, Membro,
13 **Vinicius Guilherme Simili**, Membro, no encerramento das declarações,
14 comigo secretária, ao final assinada, o Senhor **Everaldo Cezário Pinto**,
15 brasileiro, casado, aposentado cobrador de ônibus, portador do RG nº
16 18.911.909-3 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Stefânio Paulo
17 Ambrózio, nº 90, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, ouvido em
18 declarações, que às perguntas do Vereador Carlos Nóbile; a Jari é composta por três
19 pessoas; hoje sou eu, um policial militar aposentado; em outras épocas foi
20 o Venturoso e Ricardo Hiroshi e depois eu e depois um membro do
21 departamento de trânsito e um da prefeitura; na época do Ézio era o
22 Venturoso e o advogado era o Ricardo Hiroshi; estou há 18 anos na Jari;
23 vai montando os processos e as reuniões eram por semana ou por quinze
24 dias; há relatores e quando eu analisava e passava para os demais; não
25 recebo pelas reuniões; a partir de 2017 as multas que aparecem são
26 normais a quantidade de 10 a 15 multas para defesa; há pessoas faziam
27 por próprio punho e uma s tinham pelo despachante; não sei dizer se a
28 maior parte das deferidas eram do despachante; para o deferimento e
29 indeferimento eu como relator analiso e passo para os demais e ai defere



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

31 ou indefere; sai que eu sou relator e eu analiso; no mês não sei dizer
32 quantas vezes sou ou não relator; eu chegava lá e o processo estava
33 pronto eu analiso e defere ou indefere; o processo já está pronto e a gente
34 discutia o processo; nem sempre estavam os três membros juntos; a
35 senhora Nelci é membro pelo departamento de trânsito; a Nelci já trabalha
36 há tempo comigo; os recursos eram julgados dentro do prazo e não sei
37 dizer se teve recursos sem análise; eu tive conhecimento sobre o caso das
38 multas; não sei quem é a Alessandra; as reuniões são realizadas no
39 almoxarifado da prefeitura no departamento de trânsito às 17h; não
40 conheço o Renato Peres; às perguntas do Vereador João da Silva
41 respondeu: não sei quem é o meu suplente na Jari; nunca tive suplente;
42 não confirmo que os recursos quando eu chegava lá já estavam deferidos
43 ou não e eu apenas assinava; eu leio a multa e a defesa, analiso e defiro
44 ou indefiro; quando eu sou relator eu que fazia; tem livro de multa e
45 sistema para eu analisar; em 2017 não sei quantos recursos eu fiz; foi a
46 mesma quantidade dos anos anteriores; não estranhei o excesso de
47 recursos; não sei quantas vezes fui convocado em 2017 para as reuniões;
48 hoje faz parte da Jari a Nelci e um rapaz indicado pelo prefeito mas não sei
49 o nome dele; as vezes esse membro não está; quando eu sou relator eu
50 analiso e passo para ela com meu aval; sou ruim para guardar nome; faço
51 o trabalho às 17h ou 18h esse trabalho; às perguntas do Vereador
52 Alexandre respondeu: o diretor de trânsito pode tirar multa quando é
53 tempestiva; o que chega pra gente é multas com recursos; pessoas físicas
54 e empresas entravam com recursos; tinha vários recursos de
55 despachantes que eram iguais; não sei o nome dos despachantes pois
56 quem assina é a pessoa multada; não tem papel timbrado do despachante;
57 aconteceu um caso indo para Cândido Mota que o pessoal recebia muitas



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

58 multas ali; temos um regimento interno e conheço; desconheço uma
59 enxurrada de multas no ano passado; julguei bastantes recursos ano
60 passado mas não sei a quantidade; às vezes tem 10, às vezes tem 15;
61 conheço o Código de Trânsito para analisar os recursos; a pessoa fala que
62 estava na empresa raízen, por exemplo, mas poderia ser a esposa dele; se
63 a pessoa provar que o carro estava em outro lugar o recurso era indeferido;
64 que eu me lembro de um caso que uma menina deixou o carro na
65 mecânica e o cara pegou o carro dela e ela provou; fazemos ata mas ela
66 fica no departamento de trânsito; toda reunião da Jari tem ata que consta o
67 número de recursos analisados; não levava o recurso pra casa para
68 analisar; eu não conto o número de recursos analisados; nunca fiz um
69 curso; e para uma melhor análise eu recorria no livro que a Nelci tem; ela
70 renovava o livro; a viseira já não está multando mais; a gente deveria ter
71 curso; a Jari do estado faz curso e recebe pelo serviço; às perguntas do
72 Vereador Carlos respondeu: conclui o ensino médio em 2010 na escola
73 Clybas parte noturna; não conheço os agentes de trânsito; trabalhei com a
74 doutora Lygia uns 2 anos e ela foi indicada pela OAB; não conheço o
75 Flávio Moretoni; nunca vi o senhor Flávio, ele nunca participou da reunião;
76 na ata fala quem era o relator; ficava umas 2 horas na reunião da Jari para
77 julgar umas 15 a 20 multas; eu nunca contei; raramente os três membros
78 estavam na reunião; o indicado pelo prefeito vai muito pouco e depois vai
79 lá e assina; a doutora Lygia iria e assinava; eu sempre fui mesmo sem
80 ganhar; a Nelci sempre presente pois trabalha lá; as decisões nem sempre
81 mudavam, os membros acompanhavam o relator; às perguntas do
82 Vereador João respondeu: eu chegava lá e a Nelci colocava a pilha de
83 multas em que eu era relator; como era o sorteio para relator eu não sabia;
84 no meu caso eu não assinava o recursos daquele que não estava

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQC3-4KNZ-6BN2-6H25



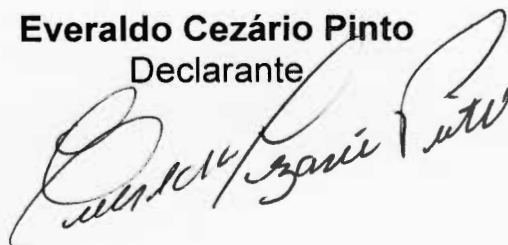
Câmara Municipal de Assis

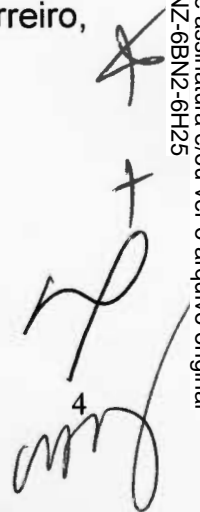
ESTADO DE SÃO PAULO



85 presente; eu indeferia e ela as vezes deferia e o outro era o voto de
86 minerva; se ela indeferia eu não ia contra ela; se o cara cometeu ato de
87 infração era indeferido o recurso; tem o presidente que é o indicado pelo
88 prefeito; ela quase não comparece quase; se ele não está ele coloca o voto
89 dele lá acho que na ata; nem sempre os três estavam na reunião; eu vou lá
90 analiso o meu e dou o meu voto; às perguntas do Vereador Alexandre
91 respondeu: não sei dizer sobre o mandato que é de 1 ano; eu chegava lá e
92 tinham os meus recursos separados e não sei como era feito o sorteio do
93 relator; a média era de 3 reuniões por mês; analisava de 15 a 20 multas; a
94 reunião durava de 1h30 a 2h; o agente multa e a pessoa recorre, ai eu lia a
95 defesa e se me convencesse eu deferia; eu levo de 5 a 7 minutos para
96 analisar cada recurso; média de 10 minutos; às perguntas do Vereador
97 Carlos respondeu: as reuniões da Jari eram as terças-feiras às 17h; o
98 responsável e presidente pela Jari é o senhor Martins que quase nunca
99 comparece, desde janeiro vi ele umas 3 vezes; ele comparece muito
100 pouco; às perguntas do Vereador Alexandre respondeu: no mês de julho
101 quem compareceu nas reuniões foi eu e a Nelci; os recursos do Martins
102 tinham que aguardar ele para analisar; o meu recurso eu analisava e
103 depois ele acatava ou não; os dele eu não sei como era o procedimento.
104 Deu o Senhor Presidente por findo o presente termo, que depois de lido e
105 achado conforme, vai devidamente assinado pelo depoente e pelos
106 membros da Comissão e por mim, secretária, Helene Juli Carreiro,
107 Beairu que o digitei.

108
109 **Everaldo Cezário Pinto**
110 Declarante

111
112
113 





Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 684/18 – CPI

Assis, 17 de julho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

CÓPIA

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – Requisita documentos.

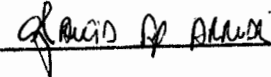
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, requisita, por meio do seu Presidente, de acordo com o art. 49, § 1º, II, da LOMA e art. 104, II, do Regimento Interno, o encaminhamento de todas as Atas das sessões de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, desde janeiro de 2017 até a data atual.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em 17/07/2018





Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 685/18 – CPI

Assis, 17 de julho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

CÓPIA

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – Requisita documentos.

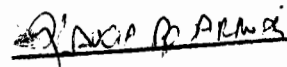
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, requisita, por meio do seu Presidente, de acordo com o art. 49, § 1º, II, da LOMA e art. 104, II, do Regimento Interno, o encaminhamento de todos os atos de nomeação e atual composição da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, desde janeiro de 2017 até a data atual e demais legislações pertinentes à composição do órgão, juntamente com os motivos que ensejaram as mudanças nos critérios de representação dentro do referido período.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em, 17/07/2018





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 686/18 – CPI

Assis, 17 de julho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

CÓPIA

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – Requisita documentos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, requisita, por meio do seu Presidente, de acordo com o art. 49, § 1º, II, da LOMA e art. 104, II, do Regimento Interno, o encaminhamento dos atos de possível afastamento do servidor Leonardo Godoy de Palma, chefe do departamento de trânsito.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em, 17/07/2018

Gláucio M. de Jesus



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 687/18 – CPI

Assis, 17 de julho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

CÓPIA

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – Requisita documentos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, requisita, por meio do seu Presidente, de acordo com o art. 49, § 1º, II, da LOMA e art. 104, II, do Regimento Interno, o encaminhamento dos holleriths de todos os servidores que trabalharam no departamento de trânsito, efetivos ou comissionados, desde janeiro de 2017 até a data atual.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em, 17/07/2018

GLAUCIA D. ALMEIDA



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 688/18 – CPI

Assis, 17 de julho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

CÓPIA

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – Requisita documentos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, requisita, por meio do seu Presidente, de acordo com o art. 49, § 1º, II, da LOMA e art. 104, II, do Regimento Interno, as informações a seguir, a respeito do método de jornada dos servidores do departamento de trânsito: - a respectiva jornada de trabalho; - como é realizado o controle de pontos bem como o encaminhamento das cópias dos referidos pontos, desde janeiro de 2017 até a data atual; - se o relógio de ponto cartográfico está em pleno funcionamento; - quem é o responsável pela assinatura dos pontos; - os períodos de entrada e saída, com intervalos, em que são informados os pontos.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em, 17/07/2018

GLAUCIA APARECIDA



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 689/18 – CPI

Assis, 17 de julho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

CÓPIA

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – Requisita documentos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, requisita, por meio do seu Presidente, de acordo com o art. 49, § 1º, II, da LOMA e art. 104, II, do Regimento Interno, o encaminhamento das cópias das convocações, Anexo 1 - Decreto nº 7.244/2017, dos servidores do departamento de trânsito, desde janeiro de 2017 até a data atual.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em, 17/07/2018

Gláucia Ap. Beltrão



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQC3-4KNZ-6BN2-6H25

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 690/18 – CPI

Assis, 17 de julho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

CÓPIA

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – Requisita documentos.

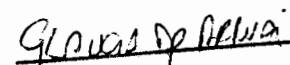
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, requisita, por meio do seu Presidente, de acordo com o art. 49, § 1º, II, da LOMA e art. 104, II, do Regimento Interno, o encaminhamento da relação de todos os servidores do poder executivo que entregaram carnê de IPTU, com a quantidade e valor recebido pelo serviço de entrega, desde janeiro de 2017 até a data atual.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em 17/07/2018





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 691/18 – CPI

Assis, 17 de julho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

COPIA

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – Requisita informações.

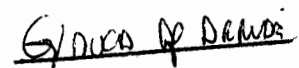
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, requisita, por meio do seu Presidente, de acordo com o art. 49, § 1º, II, da LOMA e art. 104, II, do Regimento Interno, a informação da data de vencimento do carnê de IPTU do ano de 2017 e 2018, com ou sem desconto e as possíveis datas de prorrogação de vencimento.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em 17/07/2018





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 692/18 – CPI

Assis, 17 de julho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

CÓPIA

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – Requisita documentos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, requisita, por meio do seu Presidente, de acordo com o art. 49, § 1º, II, da LOMA e art. 104, II, do Regimento Interno, a respeito da servidora Nelci Aparecida da da Silva, a seguir: - quais as funções exercidas, internamente e externamente ao departamento de trânsito, pela servidora, desde janeiro de 2017 até a data atual; - em qual período a servidora exerceu o serviço de autuações; - há quantos anos a servidora faz parte da composição da JARI.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em 17/07/2018

Gláucia M. Duarte



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-FDQC3-4KNZ-6BN2-6H25

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 693/18 – CPI

Assis, 17 de julho de 2018.

Ao Senhor
DR. MARCEL ITO OKUMA
Delegado de Polícia
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Assis – SP.

CÓPIA

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – Encaminha mídia digital.

Senhor Delegado,

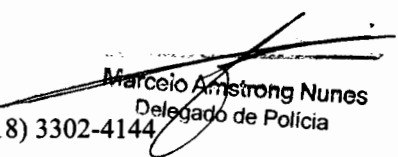
A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, encaminha para ciência de Vossa Senhoria, por meio do seu Presidente, a cópia em mídia digital das oitivas realizadas a seguir, visando apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito.

Dia 11/07/18 (quarta-feira) – servidores da prefeitura municipal Renato de Oliveira Peres Nelci Aparecida da Silva	Dia 12/07/18 (quinta-feira) servidores da prefeitura municipal Alexandre José de Andrade Alexandre Pessoa Rodrigues Bras Fernando Xavier Roberto Rodrigues Cassemiro Vagner Da Silva
Dia 13/07/18 (sexta-feira) – denunciante Alessandra Silva	

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em, 17/7/18


Marcelo Armstrong Nunes
Delegado de Polícia



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 694/18 – CPI

Assis, 17 de julho de 2018.

Ao Senhor
DR. CARLOS PINHEIRO
Presidente da 27ª Subseção da OAB - ASSIS
Assis – SP.

CÓPIA

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – Requisita informações.

Senhor Presidente,

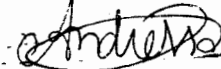
A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, requisita informações sobre as nomeações por este órgão para composição da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, desde janeiro de 2017 até a data atual.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Ordem dos Advogados do Brasil
27ª Subseção de Assis
Rua Dr. Lício Brandão de Camargo, 75
CNPJ: 43.419.613/0027-00

Recebi em, 18/07/2018





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 695/18 – CPI

Assis, 17 de julho de 2018.

Ao Senhor
DR. MARCEL ITO OKUMA
Delegado de Polícia
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Assis – SP.

CÓPIA

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – Solicita vistas de inquérito policial.

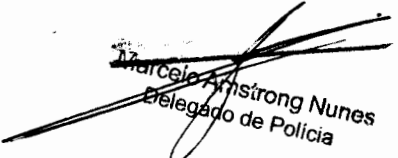
Senhor Delegado,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, solicita, por meio do seu Presidente, vistas dos autos do Inquérito Policial, instaurado para apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em, 17/7/18


Marcelo Armstrong Nunes
Delegado de Polícia



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 696/18 – CPI

Assis, 17 de julho de 2018.

Ao Senhor
DR. MARCEL ITO OKUMA
Delegado de Polícia
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Assis – SP.

CÓPIA

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – Encaminha informações.

Senhor Delegado,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, ouviu em declarações no dia 12 de julho de 2018, os agentes fiscais do departamento de trânsito do município de Assis.

No entanto, constatamos que os respectivos depoimentos, sem exceção, foram praticamente idênticos, o que demonstra claramente uma possível orientação por parte da Secretária de Negócios Jurídicos, senhora Marina Perini Antunes Ribeiro, que participou das oitivas como representante da Prefeitura Municipal de Assis.

Para reforçar a tese, um dos agentes declarou que realmente tinha sido orientado pela senhora Secretária e outros se baseavam em anotações, o que traz indícios de que faltaram com a verdade principalmente com relação ao pagamento de R\$ 1,73.

O que trouxe estranheza também foi a contradição existente no momento em que todos os agentes alegaram a entrega dos carnês de IPTU



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

no horário do almoço, sendo que os mesmos tinham declarado em momento anterior que faziam horário de almoço normal e retornavam para o departamento a pé ou com os próprios veículos, não relatando a possível entrega dos carnês.


Ainda, todos os benefícios recebidos pelos agentes não condizem com um tempo hábil para a entrega de todos os carnês de IPTU declarados, sendo que até mesmo o próprio diretor do departamento, segundo a relação, também realizou e recebeu pelas entregas.

Por final, informamos que todos estes relatos podem ser observados nas oitivas entregues a esta delegacia em mídia digital.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recubi em, 12/8/18


Marcelo Armstrong Nunes
Delegado de Polícia

A/C Helene

Assiscity <jornalismo@assiscity.com>

17 de julho de 2018 16:10

Para: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Boa tarde.

Solicito ao presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), vereador Carlos Binato, o acesso ao depoimento da ex-servidora Alessandra da Silva referente à apuração das supostas fraudes envolvendo o Departamento Municipal de Trânsito.

A solicitação se faz presente mediante a importância do assunto para Assis e região. Por conta disso, o AssisCity gostaria de acompanhar o trabalho da Comissão formada pelos vereadores Carlos Binato, Vinícius Símile, Roque Vinícius, Alexandre Cobra Vêncio e João da Silva Timba.

Sem mais,

Redação AssisCity

--



AssisCity.com

Rua José Nogueira Marmontel, 1024 - Assis/SP

Whatsapp: (18) 99800-4144

JUNTADA
JUNTEI AOS AUTOS NESTA
DATA 18, 07, 18
ASSIS, 18, 07, 18
SECRETÁRIO lfe.

MÁFIA DAS M

Polícia faz nova de documentos

**Inquérito instaurado a pedido
deve ser prorrogado; motoristas**



O de sa
Okur
panh
pe de
fez n
docu
parta
de Tr
na Se
pal d
gens
so Ta
lhare
apree
to ma
anali
que c
dos e
ma d

POLÍTICA

Recebido pelo ex-prefeito Ézio Spera, da Saúde diz: "Lula será candidato, me



Fin
"Não ter
plano L. O
brasileiro é
ele será reg
agosto con

NÁRIO NECESSÁRIO

SEGUNDA

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDO3-4KNZ-6BN2-6HZ5

MÁFIA DAS M

Polícia faz nova de documentos

**Inquérito instaurado a pedido
deve ser prorrogado; motoristas**



O de sa
Okur
panh
pe de
fez n
docu
parta
de Tr
na Se
pal d
gens
so Ta
lhare
aprec
to ma
anali
que c
dos e
ma d

POLÍTICA

Recebido pelo ex-prefeito Ézio Spera, da Saúde diz: "Lula será candidato, me



Fin
"Não ter
plano L. O
brasileiro é
ele será reg
agosto con

NÁRIO NECESSÁRIO

SEGUNDA

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDO3-4KNZ-6BN2-6H25



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Nesta data, juntei aos presentes autos as mídias das oitivas realizadas nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2018, conforme solicitação dos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018, em reunião realizada dia 16 de julho de 2018, ata constante nas fls. 366 e 367 do processo em epígrafe.

E, para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Assis, 20 de julho de 2018.

Natalia D. Pelissari
Natalia Domingos Pelissari
Secretária



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ3-4KNZ-6BN2-6H25



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

CPI - MÚTAS - DVD-01

A/C Helene

Câmara Municipal de Assis <cmassis@camaraassis.sp.gov.br>

18 de julho de 2018

13:45

Para: Assiscity <jornalismo@assiscity.com>

Boa tarde.

De ordem do Presidente da CPI, Carlos Binato, informamos

que na data de ontem (17/07/18), foram entregues ao Delegado Dr. Marcelo todas as 08 (oito) oitivas realizadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída para apurar eventuais ilegalidades no departamento de trânsito, que serão anexadas às investigações em curso pela Delegacia Polícia;

que a Câmara Municipal entrou de recesso parlamentar e, portanto, os prazos da CPI estão suspensos de acordo com o Regimento Interno;

que, diante do recesso, a CPI encaminhou, também na data de ontem, requerimentos ao Poder Executivo solicitando diversas informações para a instrução do processo e,

que após o recesso, os membros da CPI, diante das respostas a estes requerimentos, realizarão novas oitivas.

Por fim, quanto ao pedido encaminhado por esta Redação do Assiscity, o Presidente Carlos Binato informa que este será analisado pelos membros da CPI, após o término do recesso.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--
Helene Juli Carreiro
Diretoria Geral
Câmara Municipal de Assis
Tel.: (18) 3302-4144
Ramal 4129

JUNTADA

JUNTEI AOS AUTOS NESTA

DATA

ASSIS, 20, 07, 18

SECRETÁRIO

[Assinatura]



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

MANDADO DE INTIMAÇÃO

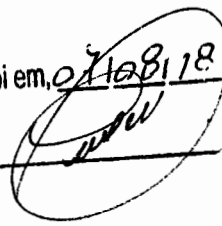
CÓPIA

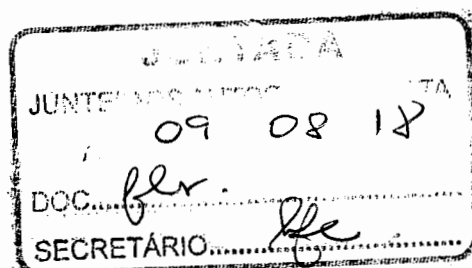
O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio deste, **INTIMAR** Vossa Senhoria para prestar declarações nos autos do processo em epígrafe, **no dia 09 de agosto de 2018, quinta-feira, às 14h30**, na Câmara Municipal de Assis, com sede à Rua José Bonifácio nº 1001, onde está instalada a referida Comissão.

Assis, 07 de agosto de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Ao Senhor
EVERALDO CESÁRIO PINTO
Assis/SP

Recebi em, 07/08/18




Sindicato Cond. V. R. e Anexos de Assis
Everaldo Cezário Pinto
Dir. Conselho Fiscal



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQC3-4KNZ-6BN2-6H25

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 709/18 – CPI

Assis, 07 de agosto de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

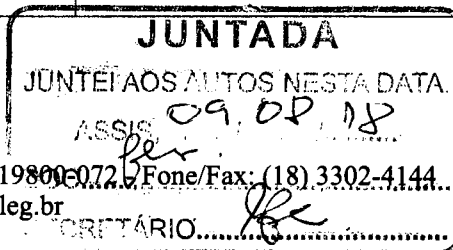
CÓPIA

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – requisita comparecimentos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, requisita de acordo com o art. 49, § 1º, II, da LOMA e art. 104, II, do Regimento Interno, por meio de Vossa Excelência, o comparecimento dos servidores abaixo elencados, para audiência de oitivas, na Câmara Municipal de Assis, com sede à Rua José Bonifácio nº 1001, onde está instalada a referida Comissão, para prestarem declarações nos autos do processo.

Servidor	Data	Horário
RENATO DE OLIVEIRA PERES	09/08/18 (quinta-feira)	14h
PATRÍCIA M. CARDOSO SPERA	09/08/18 (quinta-feira)	15h
DIVA AP. FERREIRA MATTIOLI	09/08/18 (quinta-feira)	15h
GISELE CRISTIANE CARREIRO	09/08/18 (quinta-feira)	15h





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



LÍGIA EUGÊNIO BINATI	10/08/18 (sexta-feira)	14h
ALCIDES MARTINS	10/08/18 (sexta-feira)	14h30
CLÓVIS MARCELINO DA SILVA	10/08/18 (sexta-feira)	15h

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em 7/8/18


CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQC3-4KNZ-6BNZ-6H25



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

CÓPIA

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para as oitivas abaixo:

Dia 09/07/18 (quinta-feira)

Nome: Renato de Oliveira Peres - **Horário:** 14h

Nome: Everaldo Cesário Pinto - **Horário:** 14h30

Nome: Patrícia M. Cardoso Spera - **Horário:** 15h

Nome: Diva Ap. Ferreira Mattioli - **Horário:** 15h

Nome: Gisele Cristiane Carreiro - **Horário:** 15h

Dia 10/07/18 (sexta-feira)

Nome: Lígia Eugênio Binati - **Horário:** 14h

Nome: Alcides Martins - **Horário:** 14h30

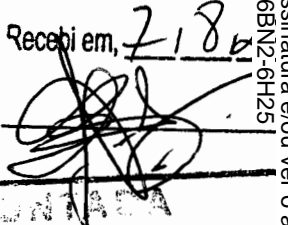
Nome: Clóvis Marcelino da Silva - **Horário:** 15h

Assis, 07 de agosto de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Ao Senhor Vereador
ALEXANDRE COBRA C. NICOLIELLO VÊNIO
Câmara Municipal de Assis

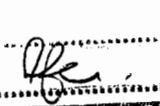
Recebi em, 21/08/18



JUNTEI AOS...

ASSIS 09 08 18

DOC. Ber

SECRETÁRIO: 

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQC3-4KNZ-6BNZ-6H25



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

CÓPIA

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para as oitivas abaixo:

Dia 09/07/18 (quinta-feira)

Nome: Renato de Oliveira Peres - **Horário:** 14h

Nome: Everaldo Cesário Pinto - **Horário:** 14h30

Nome: Patrícia M. Cardoso Spera - **Horário:** 15h

Nome: Diva Ap. Ferreira Mattioli - **Horário:** 15h

Nome: Gisele Cristiane Carreiro - **Horário:** 15h

Dia 10/07/18 (sexta-feira)

Nome: Lígia Eugênio Binati - **Horário:** 14h

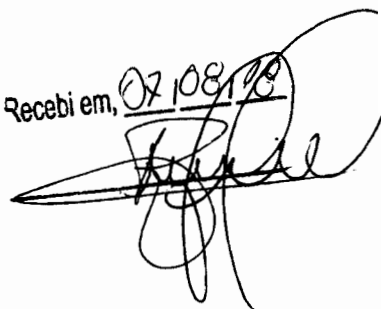
Nome: Alcides Martins - **Horário:** 14h30

Nome: Clóvis Marcelino da Silva - **Horário:** 15h

Assis, 07 de agosto de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

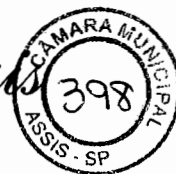
Ao Senhor Vereador
ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS
Câmara Municipal de Assis

Recebi em, 07/08/18




Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

CÓPIA

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para as oitivas abaixo:

Dia 09/07/18 (quinta-feira)

Nome: Renato de Oliveira Peres - **Horário:** 14h

Nome: Everaldo Cesário Pinto - **Horário:** 14h30

Nome: Patrícia M. Cardoso Spera - **Horário:** 15h

Nome: Diva Ap. Ferreira Mattioli - **Horário:** 15h

Nome: Gisele Cristiane Carreiro - **Horário:** 15h

Dia 10/07/18 (sexta-feira)

Nome: Lígia Eugênio Binati - **Horário:** 14h

Nome: Alcides Martins - **Horário:** 14h30

Nome: Clóvis Marcelino da Silva - **Horário:** 15h

Assis, 07 de agosto de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Ao Senhor Vereador
VINICIUS SIMILI
Câmara Municipal de Assis

Recebi em, 08/08/18




Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

CÓPIA

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para as oitavas abaixo:

Dia 09/08/18 (quinta-feira)

Nome: Renato de Oliveira Peres - **Horário:** 14h

Nome: Everaldo Cesário Pinto - **Horário:** 14h30

Nome: Patrícia M. Cardoso Spera - **Horário:** 15h

Nome: Diva Ap. Ferreira Mattioli - **Horário:** 15h

Nome: Gisele Cristiane Carreiro - **Horário:** 15h

Dia 10/08/18 (sexta-feira)

Nome: Lígia Eugênio Binati - **Horário:** 14h

Nome: Alcides Martins - **Horário:** 14h30

Nome: Clóvis Marcelino da Silva - **Horário:** 15h

Assis, 07 de agosto de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO

Presidente da C.P.I.

Ao Senhor Vereador
JOÃO DA SILVA FILHO
Câmara Municipal de Assis

Recebi em, 08/08/2018




POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE ASSIS/SP
C.P.J. – CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
DISE / DIG

Av. Otto Ribeiro, 700, Jardim Paulista, CEP 19814-170, tel. (18) 3209-1000



- Ofício nº 2.382/2018.

Assis/SP, 30 de junho de 2018.

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que a Polícia Civil de Assis instaurou o I.P. 528/2018, após requisição do Ministério Público, para apuração dos crimes, em tese, de CORRUPÇÃO e outros, fatos que teriam ocorridos no âmbito do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, tendo como investigados LEONARDO GODOI PALMA e outros.

Em face dos mesmos fatos, tomamos conhecimento de que no último dia 25/06/2018, a nobre Câmara Municipal também aprovou uma COMISSÃO para investigação das supostas denúncias e fatos.

Por tais motivos, solicito a Vossa Excelência:

- 1) Cópias dos documentos que geraram a instauração deste procedimento investigatório por parte da Câmara Municipal, bem como quaisquer outros documentos que levaram alguns dos nobres vereadores a discursarem na tribuna e/ou eventuais reclamações populares, conforme cópias jornalísticas anexas, todas referentes ao aumento e aplicação, em tese, das multas municipais;
- 2) Cópia da legislação municipal que criou, e/ou bonificou e/ou alterou a forma do chamado GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO MECANIZADO para o valor de R\$1,73;
- 3) Cópia da legislação municipal que rege a bonificação e/ou gratificação denominada “ESPECÍFICO”.

RESPOSTA ENCAMINHADA
EM 10/07/18
OFÍCIO Nº 653/18-06
Assis

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQC3-4KNZ-6BN2-6H25

PROT. 000641 CAMARA M. ASSIS 03/18 16:38 21544



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE ASSIS/SP
C.P.J. – CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
DISE / DIG

Av. Otto Ribeiro, 700, Jardim Paulista, CEP 19814-170, tel. (18) 3209-1000



Aproveito a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Marcel Ito Okuma
Delegado de Polícia

**AO
EXMO. SR.
EDUARDO DE CAMARGO NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ASSIS/SP**

Célio Diniz comenta sobre o grande número de multas aplicadas em Assis, sobre a revolta da população e pede mudanças na forma de fiscalização

- J. A. ROBERTO
procurador
15/06/18

por paula — publicado 06/07/2017 16h49, última modificação 06/07/2017 16h49
Os dados foram repassados oficialmente em resposta ao requerimento do vereador

O vereador Célio Diniz no uso da tribuna na última Sessão Ordinária, do dia 03, comentou sobre o aumento do número de multas de trânsito que foram aplicadas no município nos últimos meses. O levantamento foi feito pelo próprio Departamento de Trânsito de Assis, em resposta ao requerimento nº 366/2017, de autoria dos vereadores Alexandre Cachorrão e Célio Diniz.



Célio foi procurado por diversos munícipes, assim como outros vereadores da casa, que estão reclamando pelo grande índice de autuações em Assis. Segundo eles, trata-se de multas absurdas e sem qualquer fundamento e que se instalou uma fábrica de multas em nossa cidade. "Acredito que inicialmente deveria haver uma grande campanha educativa em nossa cidade, porque diante da crise e da difícil situação financeira que todos passamos, a multa mais baixa ainda compromete e pesa no orçamento de qualquer pessoa. Primeiramente, deveria se priorizar a parte da educação preventiva que a punitiva", diz.

Segundo a resposta recebida, de janeiro a maio desse ano foram aplicadas mais de sete mil multas em Assis divididas da seguinte forma: em janeiro, as multas aplicadas pelos agentes foram 415 e pela Polícia Militar 86, num total arrecadado de R\$ 83.466,98 reais; em fevereiro, o número foi de 461 multas aplicadas pelos agentes e 103 pela PM, totalizando R\$ 111.634,53 reais arrecadados; em março, os agentes aplicaram 646 multas contra 229 multas aplicadas pela PM, arrecadando o valor de R\$ 188.449,34 reais; em abril, o número de multas subiu para 1.559 aplicadas pelos agentes e 311 aplicadas pela PM, com a quantia de R\$ 384.906,94 reais arrecadados; e em maio, o número de multas saltou para 3.022 aplicadas pelos agentes e 288 pela PM, num total arrecadado de R\$ 696.399,21 reais, que ao final soma-se quase um milhão e quatrocentos mil reais em cinco meses.

"Ficamos assustados com a quantidade de multas aplicadas, principalmente no mês de maio. Embora isso seja uma responsabilidade da Prefeitura que é quem aplica as infrações com a Polícia Militar e não da Câmara, estamos cobrando do Departamento de Trânsito um caminho menos punitivo à população e mais educativo, o primeiro passo é uma reunião com o Chefe do Departamento Leonardo Godoi que acontecerá na Câmara Municipal nesta sexta feira dia 07 de julho e esperamos que a forma de fiscalização do trânsito seja mudada sem onerar nossa população. Após essa reunião, outras medidas também serão tomadas pela Câmara na resolução do caso", informa Célio Diniz.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ3-4KNZ-6BN2-6H25

Vereadores se reúnem com o diretor do DTA sobre as multas em Assis

por paula — publicado 10/07/2017 12h16, última modificação 10/07/2017 12h16
O encontro teve como objetivo entender o aumento das autuações no município

Aconteceu na última sexta-feira, dia 07, uma reunião entre os vereadores da Câmara Municipal e o diretor do Departamento de Trânsito de Assis, Leonardo Godói Palma, sobre a divulgação do aumento de autuações dos condutores assisenses nos primeiros cinco meses do ano.

Segundo o diretor, no início do ano o departamento participou de uma reunião em São Paulo em que Assis foi apontada como a cidade com o maior índice de mortes no trânsito, num ranking da ONU – Organização das Nações Unidas com cidades de até 100 mil habitantes.

Com isso, o município foi inserido no Programa Movimento Paulista, do Governo do Estado, que busca diminuir essas estatísticas intensificando a fiscalização no trânsito nessas cidades e propondo atividades educativas à população. Para esse programa, Assis recebeu cerca de R\$ 737 mil reais para a realização de educação no trânsito, engenharia de tráfego, fiscalização, entre outras atividades.

Godói afirma que não existe uma “fábrica de multas” em Assis e que as autuações são resultados de infrações cometidas pelos assisenses. “Se sairmos agora pelas ruas da cidade, perceberemos várias infrações. A fiscalização foi intensificada para coibir os excessos, infelizmente, a população se conscientiza do erro quando a multa chega a sua residência”, diz o diretor DTA.

As principais infrações que foram identificadas em Assis são para o avanço no sinal vermelho, o não uso de cinto de segurança, dirigir ao celular e o estacionamento rotativo (zona azul).

O diretor do Departamento de Trânsito explicou que os agentes de fiscalização não recebem comissão por multa aplicada no município e que as irregularidades apontadas pelos munícipes serão investigadas pelo executivo. Ele disse, ainda, que as multas não são tributos fiscais e que a soma das autuações não chegou aos cofres públicos em sua totalidade por haver a possibilidade de recursos nas multas. “O objetivo do nosso trabalho é a preservação da vida humana”, ressaltou Godói.

Para o presidente da Câmara, Valmir Dionizio, a reunião foi esclarecedora já que muitos vereadores foram procurados pelos munícipes, principalmente pelas redes sociais, reclamando de situações abusivas de multas em Assis.

“Estamos satisfeitos com as informações apresentadas pelo departamento e iremos aguardar os desdobramentos desses casos isolados, já que nenhuma denúncia ou recurso foram formalizados no órgão responsável, de acordo com o Godói. Mas, a Câmara Municipal

continuará cobrando o aprimoramento dos agentes de fiscalização por meio de treinamentos e orientação com o intuito de melhorarem seu trabalho no trânsito", diz Valmir Dionizio.



Participaram da reunião com o diretor do Departamento de Trânsito, Leonardo Godói Palma, além do presidente da Câmara, Sargento Valmir Dionizio, os vereadores Chico Panela, Vinícius Simili, Roque Vinícius, Professora Dedé, Gordinho da farmácia, André Borracha e Bigode.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQC3-4KNZ-6BN2-6H25



Câmara investigará decreto com “interpretação dúbia” sobre gratificação a agentes de trânsito

“Por mais que o decreto abra margem a uma interpretação dúbia, o secretário da Fazenda, Percy Speridião, me garantiu hoje de que esse pagamento não está sendo realizado. Mas, a Câmara Municipal, pelos seus meios legais, continuará acompanhando o desenrolar desse caso”. Essa foi a manifestação do presidente da Câmara Municipal de Assis, Valmir Dionizio, em entrevista concedida nesta quarta-feira, dia 2 de agosto, sobre a lei 6.284 de autoria do prefeito José Fernandes, do PDT, aprovada por unanimidade pelos vereadores, dispondo sobre a reclassificação dos cargos do quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Assis, disciplinando critérios de remuneração e estabelecendo “gratificação” por serviços específicos.

Um decreto com interpretação dúbia -como o próprio presidente da Câmara Municipal admite- não deveria permitir aos novatos na interpretação legislativa ou aos árdios defensores da Administração Pública, acusar de ‘mentirosos’ aqueles que analisem de forma divergente um dispositivo legal. Talvez quem assim esteja agindo, ainda não aprendeu a conviver com o conflito de posições ou não sabe assimilar um simples questionamento, quanto mais uma possível crítica. Uma pena!

Isso porque, para alguns contribuintes a gratificação de R\$ 1,73, prevista na alínea G do Anexo XIII da referida lei, referente a “tributos e trânsito”, pode ser interpretada como gratificação aos agentes de trânsito por multas aplicadas.

Essa interpretação, por exemplo, foi publicada na edição impressa do Jornal da Segunda dessa semana.

O semanário, no entanto, ressalta que o diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Leonardo Godoi, negou que esse tipo de pagamento ainda esteja ocorrendo, mas noticiou que o mes-

mo Diretor de Trânsito, numa entrevista concedida a uma emissora de rádio, teria admitido o pagamento da gratificação logo após a regulamentação do decreto e que o mesmo “foi interrompido em razão de um questionamento jurídico”.

No portal da Câmara Municipal, o presidente do Legislativo, Valmir Dionízio, “afirmou que irá apurar melhor a situação junto ao departamento responsável municipal, com o intuito de averiguar a acusação feita pelo órgão da imprensa escrita para repassar essas informações à população. Um ofício foi elaborado e enviado em regime de urgência à Prefeitura Municipal solicitando as informações financeiras de pagamento de pessoal, entre outras questões. Ainda, a Câmara Municipal concederá uma coletiva de imprensa para esclarecer o ocorrido”, resume a publicação.

O QUE VOCÊ ACHA?

Para ajudar o leitor a tentar compreender a polêmica, decidimos publicar um trecho da exposição de motivos do Projeto de Lei de autoria do prefeito José Fernandes, aprovado por todos os vereadores da Câmara Municipal: “O artigo 3º deste projeto de lei também prevê a modificação do Anexo XIII que trata das **gratificações pelo exercício das funções específicas** ou de responsabilidade funcional, **mediante a inclusão das alíneas “g” e “h”,** as quais tem por **objetivo incentivar e remunerar de forma justa a prestação de serviços públicos de fiscalização**, seja no âmbito do controle urbano, **de trânsito e sistema viário**, cujos critérios serão regulamentados por meio de Decreto Municipal.

A alínea G se refere a “tributos e trânsito” e tem a frente os seguintes valores: R\$ 1,73 a unidade/com retorno e R\$ 0.73 a unidade/sem retorno.

A alínea H se refere a Fiscalização viária e controle urbano e tem à frente 35%.



A Lei 6.244, de 22 de fevereiro de 2017, foi regulamentada pelo Decreto 7.244, de 26 de maio de 2017.

O que também despertou a atenção de quem teve acesso à lei publicada é a quase inacreditável coincidência de as multas de trânsito terem disparado cerca de 600% em comparação às multas aplicadas no mês de janeiro justamente no mesmo mês em que a lei foi regulamentada através de decreto.

Apenas coincidência?

Entrevistado na TV Tem, o diretor de trânsito Leonardo Godoi, justificou que o grande aumento no número de multas de trânsito em Assis nos meses de abril e maio faz parte de um programa de maior rigor na fiscalização por conta de o município ter aparecido na liderança de um ranking do número de acidentes com vítimas fatais. Na mesma reportagem, a emissora afiliada da TV Globo mostrou números e um órgão especializado no assunto, desmontando a justificativa apresentada pelo responsável pelo trânsito em Assis.

Presidente da Câmara, Valmir Dionízio, diz que decreto “abre margem para interpretação dúbia”



assisnews.com.br wants to

Show notifications

Block

Allow

CONSULTA
ONLINE

ACESSE!

Home /

Motoristas de Assis reclamam que recebem multas sem cometer infração

4 de junho de 2017 10:00:00 Tempo de leitura: 1 minuto

INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Motoristas de Assis reclamam que recebem multas sem cometer infração.

Os motoristas de Assis (SP) estão indignados por receberem multas de trânsito na cidade. O problema é que, segundo eles, não estavam nesses locais nos dias e horários das notificações. Existem relatos de situações estranhas, como multa por não usar cinto de segurança em um carro que está sem motor à mais de um ano.

O número de reclamações por parte dos motoristas sobre as infrações não cometidas por eles aumentou em Assis nos últimos dias.

Em uma publicação realizada em um grupo na rede social **Facebook**

[https://www.facebook.com/groups/530013740386175/permalink/1412881765432697/?comment_id=1414199791967561¬if_t=group_comment_follow¬if_id=1499173709988524], com mais de 550

comentários, há relatos de uma pessoa que recebeu duas multas no mesmo dia, mas o detalhe que chama a atenção é que são apenas dois minutos de uma multa para a outra.

66

Motoristas de Uber e
de aplicativos de transporte
reclamam que recebem multas sem cometer infração
por não usar o cinto de segurança durante o trabalho.
Segundo os motoristas, as multas são aplicadas
sem que eles tenham cometido nenhuma infração.
Eles afirmam que estão trabalhando e não podem
parar para usar o cinto de segurança.
A maioria das multas aplicadas aos condutores, segundo as
informações relatadas na publicação, foram por falta do uso
do cinto de segurança, mas as pessoas afirmam que no
horário em que foram multados estavam no trabalho.

66

Motoristas de Uber e
de aplicativos de transporte
reclamam que recebem multas sem cometer infração
por não usar o cinto de segurança durante o trabalho.
Segundo os motoristas, as multas são aplicadas
sem que eles tenham cometido nenhuma infração.
Eles afirmam que estão trabalhando e não podem
parar para usar o cinto de segurança.
A maioria das multas aplicadas aos condutores, segundo as
informações relatadas na publicação, foram por falta do uso
do cinto de segurança, mas as pessoas afirmam que no
horário em que foram multados estavam no trabalho.

empresas diferentes e
falta de fiscalização
de alguns veículos
em frente do serviço
de atendimento ao cliente
de algumas empresas.

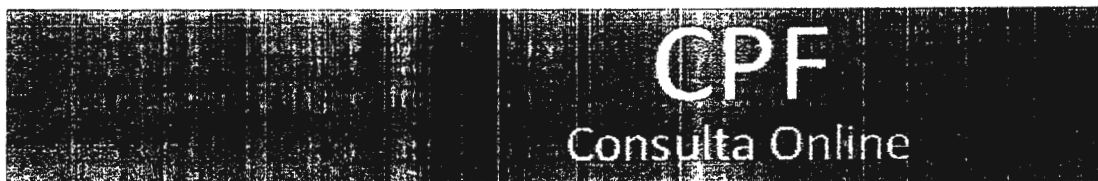
Um empresário relatou que sua esposa também foi multada pelo mesmo motivo, porém, segundo ele, o veículo estava estacionado em frente ao trabalho dela e ela estava trabalhando.

Recorrer da multa

Para cancelar a multa o motorista pode recorrer. Para isso, ele deve juntar provas de que ele e o veículo não estavam na hora e no local da infração.

A Prefeitura

A equipe de reportagem do **AssisNews** entrou em contato com a assessoria da prefeitura através de e-mail na manhã desta terça-feira (4), mas até a publicação da matéria (21h17) não obteve retorno.



Comente



PAREM a Industria de Multas em Assis-SP

Para: Ministério Público do Estado de São Paulo, DETRAN-SP, Prefeitura Municipal de Assis, cidadãos de Assis

Cidadãos do Departamento Municipal de Trânsito de Assis-SP, informam que o número de multas de trânsito aplicadas em Assis, aumentaram aproximadamente 750% em 5 meses (de Janeiro/2017 à Maio/2017). Em resumo, de Janeiro a Maio deste ano foram aplicadas 7.120 multas de trânsito em Assis-SP, sendo que deste total 6.103 foram aplicadas pelos Agentes de Trânsito e 1.017 aplicadas pela Polícia Militar. *Fonte: matéria veiculada no portal de notícias AssisCity, em 06/07/2017, em: <http://www.assiscity.com/?b=71207>

Comparando o efetivo da Polícia Militar atuando em Assis e o efetivo de Agentes de Trânsito (7 agentes) é de se admirar a eficácia dos nossos (07) Agentes de Trânsito em multar os veículos que por aqui trafegam, também é de se admirar a quantidade de multas aplicadas por estes Agentes onde não há abordagem e multação dos veículos, somente a educação (basta ouvir o clamor popular recente e ver que grande parte só ficou sabendo da multa ao recebê-la em sua casa).

JURISDIÇÃO: Nossa cidade tem colocado no chinelo a cidade de São Paulo, que tem a maior frota de veículos e o trânsito mais caótico do Brasil, pois lá em São Paulo a incidência de aplicação de multas aumentou menos que 100% de 2016 para 2017, já aqui em nossa pequena metrópole assisense, o aumento beira a casa de 750% em aplicação de multas de trânsito no período de 5 meses, o que promoverá a arrecadação de aproximadamente R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) e se continuar evoluindo desta maneira, nossa cidade vai sair do vermelho e fechar o ano com saldo positivo nas custas da aplicação de multas de trânsito nos motoristas mais indisciplinados da cidade!!! os motoristas assisenses...

JUSTIFICATIVAS: Com a alegação de que muitos motoristas estão desrespeitando a sinalização com a falta de cinto de segurança, falando ao celular, entre outros casos e afirmando que a fiscalização na cidade permanecerá intensa com objetivo de prevenir e combater a violência no trânsito, o diretor do Departamento de Trânsito Municipal, justifica que a fiscalização objetiva disciplinar o trânsito nas vias públicas de Assis e as autuações são feitas apenas quando ocorre de fato a infração, considerando o Código de Trânsito Brasileiro.

ALTERNATIVA: Resta ao cidadão infrator que se considerar lesado, procurar o Departamento de Trânsito para recorrer a multa aplicada. Entretanto, não se pode esperar muito do referido recurso, uma vez que, na grande maioria das vezes, os recursos são indeferidos, com base na "fé pública" do agentes autuadores, ou seja, não é possível provar fatos equivalentes, justificando-se a apresentação das mesmas no Departamento de Trânsito Municipal para que eles julguem quem tem razão: se são os Agentes Autuadores ou os Motoristas Infratores.

O fim desta petição visa promover um pedido de apuração e intervenção por parte Ministério Público do Estado de São Paulo, a fim de que se apurem detalhadamente essas ocorrências, de maneira ísenta e transparente, baseada nos princípios legais a que todos os cidadãos estão sujeitos.

Assine esta petição, reposte e compartilhe, vamos fazer valer nossos direitos!

"O que me preocupa não é o grito dos maus, mas o silêncio dos bons" - Martin Luther King

ASSINAR Abaixo-Assinado

Já Assinaram

305 PESSOAS

Assinar Petição

O seu apoio é muito importante. Apoie esta causa. Assine o Abaixo-Assinado.

Algumas razões para assinar:
O que dizem os outros assinantes:

Tem um blog ou site? Adicione este módulo. Participe na divulgação.

Abaixo-Assinado criado por:

Contatar Autor



NOTÍCIAS » LOCAL

T+ T-

JUL. 05, 2017

Municípios se revoltam sobre quantidade de multas aplicadas em Assis

Motoristas contestam autuações e dizem que não conferem

Os motoristas que dirigem por Assis têm tido problemas quanto à fiscalização. Uma publicação feita nas redes sociais demonstra a indignação de muitos deles sobre as multas aplicadas em situações que eles alegam não apresentarem condições para tal.

É o caso de Ana Carolina de Oliveira, moradora do Complexo Prudenciana. Ela afirma que seu pai recebeu uma multa em um horário que ele estava em casa, o que impossibilitaria que ele estivesse circulando de carro pelas ruas.

"Chegou uma multa em casa para o meu pai por falta de cinto de segurança. Acontece que o horário da multa é por volta das 7h20, mas ele só saiu de casa por volta das 7h40, para levar meus sobrinhos para jogar bola. Até então achei que fosse só com a gente, mas vi a publicação nas redes sociais que tem mais de 400 comentários e outras pessoas indignadas com a mesma situação", afirma.

Ana Carolina disse que também recebeu uma multa por conta de estacionamento Zona Azul, mas que o problema é a falta de agentes da Legião Mirim.

"Eu cheguei a procurar a Legião Mirim, porque recebi uma multa de estacionamento da Zona Azul, mas não havia agentes para a venda de cartões. Esse é um problema que sempre acontece. Eu estava estacionada na Floriano Peixoto, aqui, dois quarteirões procurando os agentes, mas não achei ninguém. O tempo que fui na lotação e voltei já tinha recebido a multa. Outros cinco veículos estacionados foram multados também, o que indica que ninguém encontrou condições de comprar o cartão da zona azul", afirma.

Giseli Valiceli de Souza disse que chegaram quatro multas em sua casa.

"Eu trabalho em uma empresa onde começaram a chegar multas da semana passada para cá. Em casa chegou multa para meu pai, meu irmão, minha irmã e agora para mim. O horário da minha multa, que é por falta de cinto de segurança, é às 9h30. O problema é que eu entro no trabalho às 8h, ou seja, neste horário eu estava dentro da empresa trabalhando e não dirigindo. A outra, também por falta de cinto de segurança, foi às 13h20 sendo que eu retorno do almoço às 13h e também estava trabalhando. Cheguei a tirar uma foto de onde deixo meu carro estacionado e o endereço é o mesmo, ou seja, o meu carro estava estacionado", afirma.

Sobre a multa de seu pai, Giseli disse que se trata do mesmo problema.

"Meu pai trabalha em uma padaria e entra às 6h. Ele recebeu uma multa na Rua Benedito Spinardi às 7h30. Minha irmã estava fazendo um treinamento em Marília no dia 12 de junho e também recebeu uma multa em Assis, sendo que ela nem estava na cidade. Eu entreguei os documentos para o despachante recorrer, mas é um absurdo. Tenho um contato nos Correios que disse ter recebido mais de duas mil multas da semana retrasada para cá. Tenho certeza que não há agentes de trânsito suficiente para aplicar 2 mil multas em menos de um mês. São números muito altos para pouca possibilidade de fiscalização, mas quem paga somos nós", diz.

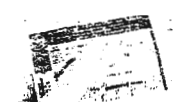
De acordo com Leonardo Godoi, diretor do Departamento Municipal de Trânsito de Assis (DMTA), todas as ações são pautadas nos princípios legais.

"Assis está inserida no Programa Estadual Movimento Paulista de Segurança para o Trânsito. O Detran apontou que o ano passado tivemos 14 mortes no trânsito e, neste ano, já estamos em nove. Esse é o maior índice de mortalidade no trânsito do Estado de São Paulo. Isso nos

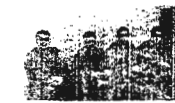
+ LIDAS | + COMENTADAS | - ÚLTIMAS



7 horas atrás
NOTA DE FALECIMENTO



4 dias atrás
Cidadão endividado pode ter a carteira de motorista suspensa até pagar a conta



6 dias atrás
'Se sou encontrada amanhã, iria morrer', diz icosa ao ser libertada de cativoiro em Assis



6 horas atrás
Idosa de 80 anos morre depois de cair da cama na Santa Casa



3 dias atrás
Suposto autor do crime de Sopinha se entrega à Polícia

chamou muita atenção e planejamos ações em decorrência dessa realidade, todas elas pautadas em parâmetros legais estabelecidos pela ONU e pelo Código de Trânsito Brasileiro. Desde o início do ano a fiscalização passou a ser mais ostensiva, bem como outras ações, como melhoria na sinalização, implantação de semáforos, mais intervenção e educação ao motorista também. O pessoal estava acostumado a não ser devidamente fiscalizado, mas o Código de Trânsito Brasileiro precisa ser respeitado. O objetivo é fazer com que essas pessoas respeitem as normas de trânsito e que os índices sejam reduzidos, mas não há nenhum sentido em afirmar que os motoristas estão sendo prejudicados sem razão", afirma.

Atualmente o DMTA possui sete agentes de trânsito, que atuam juntamente com a Polícia Militar pela força de um convênio. Eles trabalham em regime de escala normal, de segunda a segunda, das 7h às 18h, em média, mas Godoi afirma que o horário pode ser estendido de acordo com a demanda.

"Acusar um agente de trânsito de aplicar uma multa injustamente é um crime contra funcionário público. Se alguém que foi autuado tiver como provar que a autuação foi errada, todas as medidas cabíveis contra o funcionário serão tomadas. O que queremos frisar é que todo o nosso trabalho está pautado em princípios legais e os agentes de trânsito têm a obrigação de autuar os infratores por força de lei. O que queremos é fazer com que essas pessoas deixem de desprezar as normas de trânsito e os índices de mortalidade sejam reduzidos", conclui.

AÇÃO A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO				
Número do Auto de Infração		Número do Delator		Número INFRABR
Cód. Infração / Descr.	Descrição			
518-5 1	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA			
Artigo (CTB)	167			
Classificação	Pontos na CNH	Valor (R\$)		
GRAVE	5	R\$ 195,23		
Local da Infração				
AV ABILIO D DE SOUZA				
Data da Infração	Hora de Infração	Agente Autuador	Tipo / Marca / Modelo / Eq. / Acessórios	
17/06/2017	09:20			
Veloc. Permitida	Veloc. Atendida	Veloc. Considerada	SP Equipamento	Data Atuação

Giseli alega que neste horário estava no trabalho

AÇÃO A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO				
Número do Auto de Infração		Número do Delator		Número INFRABR
Cód. Infração / Descr.	Descrição			
518-5 1	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA			
Artigo (CTB)	167			
Classificação	Pontos na CNH	Valor (R\$)		
GRAVE	5	R\$ 195,23		
Local da Infração				
AV ABILIO D DE SOUZA				
Data da Infração	Hora de Infração	Agente Autuador	Tipo / Marca / Modelo / Eq. / Acessórios	
14/06/2017	13:17			
Veloc. Permitida	Veloc. Atendida	Veloc. Considerada	SP Equipamento	Data Atuação

Giseli recebeu duas multas em horários que alega estar trabalhando

Redação AssisCity. Fotos: Arquivo

Receba Notícias do AssisCity pelo Whatsapp

Quer receber notícias no seu celular sem pagar nada? 1º - Adicione este número à agenda do seu telefone: (18) 98172-7662 e envie uma mensagem neste número solicitando receber as notícias.

Recomendamos

Recomendado por



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQC3-4KNZ-6BN2-6H25



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 653/18 – DG

Assis, 10 de julho de 2018.

Ao Senhor
DR. MARCEL ITO OKUMA
Delegado de Polícia
Assis – SP.

CÓPIA

Assunto: Resposta ao Ofício nº 2382/2018 – Solicita cópia de documentos sobre apuração de fatos no Departamento de Trânsito.

Senhor Delegado,

Em atenção ao ofício em epígrafe, encaminhamos, conforme solicitação, cópia dos documentos que geraram a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018, para apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito (DOC. 01), cópia da legislação que criou a gratificação por serviço específico/mecanizado (DOC. 02) e cópia de outros documentos que podem ser de interesse (DOC. 03), inclusive mídia digital contendo a cópia integral da 23ª Sessão Ordinária realizada no dia 02 de julho de 2018, momento em que a senhora Alessandra Silva utilizou a Tribuna Livre para falar sobre os fatos no Departamento de Trânsito (DOC. 04).

Por fim, nos colocamos à inteira disposição deste órgão, para o envio de outros documentos que Vossa Senhoria entender necessários para a apuração dos fatos.

Na oportunidade, deixamos expressa nossa manifestação de consideração e apreço.

Atenciosamente.


EDUARDO DE CAMARGO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Assis

Recebi em


Marcel Ito Okuma
Delegado de Polícia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



Ofício nº 176/2018-SMNJ

Assis, 09 de agosto de 2018.

Ao
Ilustríssimo Senhor
CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018

Assunto: Em resposta ao Ofício nº 709/18 - CPI

Prezado Senhor,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Assis, em atenção ao contido no Ofício supra mencionado, esclareço que visando assegurar a independência e a imparcialidade da Comissão de Sindicância Administrativa que apura possíveis irregularidades no Departamento Municipal de Trânsito, os membros designados para compor referida Comissão, quais sejam, Patrícia M. Cardoso Spera, Diva Ap. Ferreira Mattioli e Gisele Cristiane Carreiro, não comparecerão na audiência designada para o dia 09/08/2018, às 15h.

Nos termos do que dispõe o artigo 193, da Lei 2.861/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Assis), "a comissão de inquérito exercerá suas atividades com independência e imparcialidade assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração."

Assim, necessário neste momento preservar o sigilo necessário à elucidação do fato, assegurando a independência e imparcialidade dos membros da Comissão, a fim de que não haja excesso de interferências externas ou a exposição de juízo de valor acerca de eventual responsabilidade, que porventura possa provocar a nulidade do procedimento.

Na oportunidade, renovo votos de estima e distinta consideração, colocando esta Secretaria sempre à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,


MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



1 Processo nº 002/2018

2 **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018**

3 **Objetivo:** - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

4

5

6

TERMO DE ASSENTADA

7

8

9 Aos dias 09 de agosto de 2018, compareceu à Câmara Municipal de Assis,
10 Estado de São Paulo, com sede à Rua José Bonifácio nº 1001, presentes
11 os membros da Comissão, **Carlos Alberto Binato**, Presidente, **João da**
12 **Silva Filho**, Relator, **Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio**, Membro,
13 **Vinicius Guilherme Simili**, Membro, no encerramento das declarações,
14 comigo secretária, ao final assinada, o Senhor **Everaldo Cezário Pinto**,
15 brasileiro, casado, aposentado cobrador de ônibus, portador do RG nº
16 18.911.909-3 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Stefânio Paulo
17 Ambrózio, nº 90, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, ouvido em
18 declarações, que às perguntas do Vereador Carlos Nóbile; a Jari é composta por três
19 pessoas; hoje sou eu, um policial militar aposentado; em outras épocas foi
20 o Venturoso e Ricardo Hiroshi e depois eu e depois um membro do
21 departamento de trânsito e um da prefeitura; na época do Ézio era o
22 Venturoso e o advogado era o Ricardo Hiroshi; estou há 18 anos na Jari;
23 vai montando os processos e as reuniões eram por semana ou por quinze
24 dias; há relatores e quando eu analisava e passava para os demais; não
25 recebo pelas reuniões; a partir de 2017 as multas que aparecem são
26 normais a quantidade de 10 a 15 multas para defesa; há pessoas faziam
27 por próprio punho e uma s tinham pelo despachante; não sei dizer se a
28 maior parte das deferidas eram do despachante; para o deferimento e
29 indeferimento eu como relator analiso e passo para os demais e ai defere

1



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

31 ou indefere; sai que eu sou relator e eu analiso; no mês não sei dizer
32 quantas vezes sou ou não relator; eu chegava lá e o processo estava
33 pronto eu analiso e defere ou indefere; o processo já está pronto e a gente
34 discutia o processo; nem sempre estavam os três membros juntos; a
35 senhora Nelci é membro pelo departamento de trânsito; a Nelci já trabalha
36 há tempo comigo; os recursos eram julgados dentro do prazo e não sei
37 dizer se teve recursos sem análise; eu tive conhecimento sobre o caso das
38 multas; não sei quem é a Alessandra; as reuniões são realizadas no
39 almoxarifado da prefeitura no departamento de trânsito às 17h; não
40 conheço o Renato Peres; às perguntas do Vereador João da Silva
41 respondeu: não sei quem é o meu suplente na Jari; nunca tive suplente;
42 não confirmo que os recursos quando eu chegava lá já estavam deferidos
43 ou não e eu apenas assinava; eu leio a multa e a defesa, analiso e defiro
44 ou indefiro; quando eu sou relator eu que fazia; tem livro de multa e
45 sistema para eu analisar; em 2017 não sei quantos recursos eu fiz; foi a
46 mesma quantidade dos anos anteriores; não estranhei o excesso de
47 recursos; não sei quantas vezes fui convocado em 2017 para as reuniões;
48 hoje faz parte da Jari a Nelci e um rapaz indicado pelo prefeito mas não sei
49 o nome dele; as vezes esse membro não está; quando eu sou relator eu
50 analiso e passo para ela com meu aval; sou ruim para guardar nome; faço
51 o trabalho às 17h ou 18h esse trabalho; às perguntas do Vereador
52 Alexandre respondeu: o diretor de trânsito pode tirar multa quando é
53 tempestiva; o que chega pra gente é multas com recursos; pessoas físicas
54 e empresas entravam com recursos; tinha vários recursos de
55 despachantes que eram iguais; não sei o nome dos despachantes pois
56 quem assina é a pessoa multada; não tem papel timbrado do despachante;
57 aconteceu um caso indo para Cândido Mota que o pessoal recebia muitas



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

58 multas ali; temos um regimento interno e conheço; desconheço uma
59 enxurrada de multas no ano passado; julguei bastantes recursos ano
60 passado mas não sei a quantidade; às vezes tem 10, às vezes tem 15;
61 conheço o Código de Trânsito para analisar os recursos; a pessoa fala que
62 estava na empresa raízen, por exemplo, mas poderia ser a esposa dele; se
63 a pessoa provar que o carro estava em outro lugar o recurso era indeferido;
64 que eu me lembro de um caso que uma menina deixou o carro na
65 mecânica e o cara pegou o carro dela e ela provou; fazemos ata mas ela
66 fica no departamento de trânsito; toda reunião da Jari tem ata que consta o
67 número de recursos analisados; não levava o recurso pra casa para
68 analisar; eu não conto o número de recursos analisados; nunca fiz um
69 curso; e para uma melhor análise eu recorria no livro que a Nelci tem; ela
70 renovava o livro; a viseira já não está multando mais; a gente deveria ter
71 curso; a Jari do estado faz curso e recebe pelo serviço; às perguntas do
72 Vereador Carlos respondeu: conclui o ensino médio em 2010 na escola
73 Clybas parte noturna; não conheço os agentes de trânsito; trabalhei com a
74 doutora Lygia uns 2 anos e ela foi indicada pela OAB; não conheço o
75 Flávio Moretoni; nunca vi o senhor Flávio, ele nunca participou da reunião;
76 na ata fala quem era o relator; ficava umas 2 horas na reunião da Jari para
77 julgar umas 15 a 20 multas; eu nunca contei; raramente os três membros
78 estavam na reunião; o indicado pelo prefeito vai muito pouco e depois vai
79 lá e assina; a doutora Lygia iria e assinava; eu sempre fui mesmo sem
80 ganhar; a Nelci sempre presente pois trabalha lá; as decisões nem sempre
81 mudavam, os membros acompanhavam o relator; às perguntas do
82 Vereador João respondeu: eu chegava lá e a Nelci colocava a pilha de
83 multas em que eu era relator; como era o sorteio para relator eu não sabia;
84 no meu caso eu não assinava o recursos daquele que não estava

3

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQC3-4KNZ-6BN2-6H25



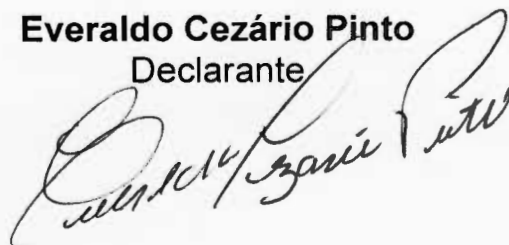
Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



85 presente; eu indeferia e ela as vezes deferia e o outro era o voto de
86 minerva; se ela indeferia eu não ia contra ela; se o cara cometeu ato de
87 infração era indeferido o recurso; tem o presidente que é o indicado pelo
88 prefeito; ela quase não comparece quase; se ele não está ele coloca o voto
89 dele lá acho que na ata; nem sempre os três estavam na reunião; eu vou lá
90 analiso o meu e dou o meu voto; às perguntas do Vereador Alexandre
91 respondeu: não sei dizer sobre o mandato que é de 1 ano; eu chegava lá e
92 tinham os meus recursos separados e não sei como era feito o sorteio do
93 relator; a média era de 3 reuniões por mês; analisava de 15 a 20 multas; a
94 reunião durava de 1h30 a 2h; o agente multa e a pessoa recorre, ai eu lia a
95 defesa e se me convencesse eu deferia; eu levo de 5 a 7 minutos para
96 analisar cada recurso; média de 10 minutos; às perguntas do Vereador
97 Carlos respondeu: as reuniões da Jari eram as terças-feiras às 17h; o
98 responsável e presidente pela Jari é o senhor Martins que quase nunca
99 comparece, desde janeiro vi ele umas 3 vezes; ele comparece muito
100 pouco; às perguntas do Vereador Alexandre respondeu: no mês de julho
101 quem compareceu nas reuniões foi eu e a Nelci; os recursos do Martins
102 tinham que aguardar ele para analisar; o meu recurso eu analisava e
103 depois ele acatava ou não; os dele eu não sei como era o procedimento.
104 Deu o Senhor Presidente por findo o presente termo, que depois de lido e
105 achado conforme, vai devidamente assinado pelo depoente e pelos
106 membros da Comissão e por mim, secretária, Helene Juli Carreiro,
107 Beirera que o digitei.

108
109 **Everaldo Cezário Pinto**
110 Declarante

111
112
113 

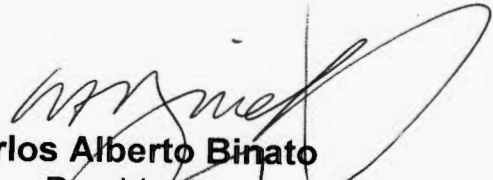


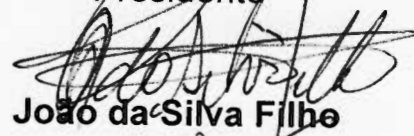


Câmara Municipal de Assis

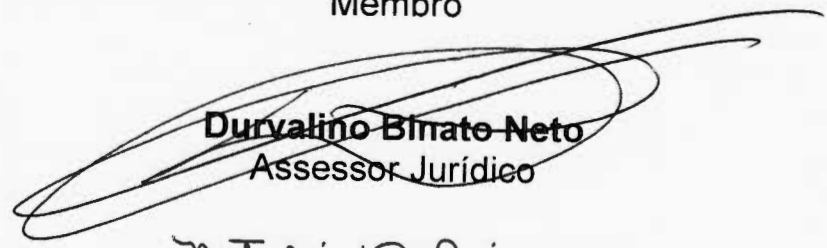


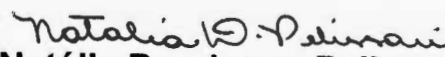
ESTADO DE SÃO PAULO


Carlos Alberto Binato
Presidente


João da Silva Filho
Relator


Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio
Membro


Duryalino Binato Neto
Assessor Jurídico


Natália Domingos Pelissari
Secretária

114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDNX-38WJ-6742-4PXF

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

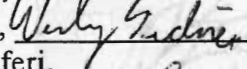


CERTIDÃO

O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES DO TRABALHO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VIII do art. 17 do anexo I, do Decreto nº 5.063, de 3 de maio de 2004 e disposto na Portaria nº 326, de 11/03/2013, certifica para fins de direito, que consta no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais – CNES, o registro de sindical referente ao Processo de 24440.009099/90-97, do S.C.V.R.A.A Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Assis, inscrição no CNPJ nº 54.720.065/0001-30 para representar a (s) categoria (s) *Profissional dos Condutores de Veículos Rodoviários de Cargas e dos Trabalhadores em Transportes de Passageiros e Anexos*, na (s) base (s) territorial (is) de *Assis, Borá, Campos Novos Paulista, Cândido Mota, Cruzália, Echaporã, Florínia, Lutécia, Maracá, Oscar Bressane, Palmital, Paraguaçu Paulista, Platina e Quatá- SP*, com abrangência *Intermunicipal*. Certifica, ainda, que se encontra informada junto ao CNES a seguinte diretoria com mandato até 27/11/2020.

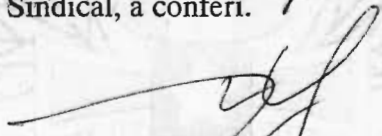
MEMBROS DIRIGENTES
NOME – FUNÇÃO

RENATO MANOEL RAPOSO - Presidente
JUAREZ RODRIGUES DA SILVA - Tesoureiro
ANIZIO COLETO CORREIA - Membro do Conselho Fiscal
EVERALDO CEZARIO PINTO - Membro do Conselho Fiscal
FRACELINO QUARESMA - Membro do Conselho Fiscal
GILMAR MATEUS DE ANDRADE - Membro do Conselho Fiscal
LUIZ CARLOS SANTANA DE FIGUEIREDO - Membro do Conselho Fiscal
PAULO SERGIO ANASTACIO - Membro do Conselho Fiscal
RENATO MATIAS DE OLIVEIRA - Secretário Geral
APARECIDO NATAL DA SILVA - Suplente de Diretoria
GILSON MUNIZ DOS SANTOS - Suplente de Diretoria
JOAO SOARES DE OLIVEIRA - Suplente de Diretoria


Eu, Wesley Sidnei Soares da Silva, , Chefe do Setor de Apoio da Coordenação-Geral de Registro Sindical, a conferi.

Brasília, 13/09/2017.

Certifico.


MARCUS VINICIUS LAIRA
Coordenador-Geral de Registro Sindical

Dou fé.


CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA
Secretário de Relações do Trabalho



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COORDENADORIA DE ENSINO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO ASSIS
ESCOLA ESTADUAL DR CLYBAS PINTO FERRAZ

Ato Legal de Criação: LEI DE CRIAÇÃO 3795 DE 05/02/1957

Endereço: SANTA CECILIA

nº 709

Município: ASSIS

CEP: 19806-051

Tel. (18) 3324-6736



HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PRESENÇA FLEXÍVEL

Nome do Aluno: EVERALDO CEZARIO PINTO		R.G.: 18 911 909-3
Nascimento	Município: São Paulo	Estado: SP
	Data: 06 / 11 / 1965	

ÁREAS DE CONHECIMENTO	INSTITUIÇÃO ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO	UF	DATA EXAME	NOTA MENÇÃO
Português	EE "Dr.Clybas Pinto Ferraz"	Assis	SP	23/06/08	7,0
História	EE "Dr.Clybas Pinto Ferraz"	Assis	SP	28/06/10	6,5
Geografia	EE "Dr.Clybas Pinto Ferraz"	Assis	SP	16/06/09	5,0
Física	EE "Dr.Clybas Pinto Ferraz"	Assis	SP	08/12/08	5,0
Matemática	EE "Dr.Clybas Pinto Ferraz"	Assis	SP	30/06/08	5,0
Química	EE "Dr.Clybas Pinto Ferraz"	Assis	SP	09/12/08	7,0
Biologia	EE "Dr.Clybas Pinto Ferraz"	Assis	SP	05/07/10	8,0
Inglês	EE "Dr.Clybas Pinto Ferraz"	Assis	SP	25/06/08	6,0
Arte	EE "Dr.Clybas Pinto Ferraz"	Assis	SP	05/07/10	5,0

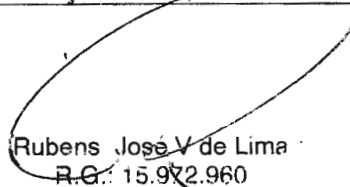

Fundamento Legal: Lei Federal 9394/96, Artigos 37 e 38; Resolução CNE/CEB 01/2000; Del. CEE/SP nº 82/2009; Resolução SEE/SP nº. 181/2002.

OBSERVAÇÕES:

Nº de Concluinte GDAE:
Resolução SE 108/02

CERTIFICADO

O Diretor da Escola Estadual " Dr. Clybas Pinto Ferraz", CERTIFICA, nos termos do Inciso VII, Artigo 24 da Lei Federal 9394/9, que **Everaldo Cezario Pinto**, R.G. 18 911 909-3, **concluiu** o Ensino Médio – Educação de Jovens e Adultos, Atendimento Individualizado e Presença Flexível, no ano de 2010.

06/08/10 DATA	 Rubens José V de Lima R.G.: 15.972.960 Secretário de Escola	 Elizabeth Elias N. de Carvalho R.G.: 8.937.270 Diretora de Escola
------------------	---	--

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDNLX-38WJ-6742-4PXF



1 **Processo nº 002/2018**

2 **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018**

3 **Objetivo:** - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

4
5
6
7 **TERMO DE ASSENTADA**
8
9

10 Aos dias 09 de agosto de 2018, compareceu à Câmara Municipal de Assis,
11 Estado de São Paulo, com sede à Rua José Bonifácio nº 1001, presentes
12 os membros da Comissão, **Carlos Alberto Binato**, Presidente, **João da**
13 **Silva Filho**, Relator, **Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio**, Membro,
14 **Vinicius Guilherme Simili**, Membro, comigo secretária, ao final assinada,
15 o Senhor **Renato de Oliveira Peres**, brasileiro, divorciado, funcionário
16 público municipal, portador do RG nº 28.585.489-6 SSP/SP, residente e
17 domiciliado à Rua João Pinhata, nº 52, nesta cidade de Assis, Estado de
18 São Paulo, ouvido em declarações, que às perguntas do Vereador Carlos
19 respondeu: fazia-se um anexo mas não idêntico a este; sempre foi feita a
20 convocação mas não é idêntica ao do Decreto; as informações são as
21 mesmas mas a forma não é igual; eu fazia todas as convocações; um
22 período eu que fiz as convocações e outro a Nelci, mas a maioria fui eu
23 quem fiz; o específico já existia desde o doutor Ézio; fui requisitado pela
24 administração para refazer o memorando do lançamento com retorno ou
25 sem retorno; compareceram no departamento alegando que deveria ser
26 refeito o memorando pois estava com problemas e alteramos os de três
27 meses passados; os documentos foram refeitos; quem assinava era o
28 Godoy; esses memorando foram lá atrás; desde o início da CPI eu fui
29 transferido; depois de transferido não tive mais acesso a documentos;
30 anteriormente quando briguei com eles já não tinha mais acesso; entrega



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

31 de carnê de IPTU não existiu; eu alterei os memorandos; os lançamentos
32 válidos e inválidos de autuações de R\$ 1,73 foram adulterados para
33 constar como carnê; em abril, maio e junho de 2017 foram os meses de
34 pagamento do valor de R\$ 1,73 por autuações; eu assinei um mês os
35 pontos quando o Godoy estava ausente, mas a maioria das vezes ele que
36 assinava; mas as vezes eu assinava mas não como chefe de
37 departamento; acho que 1 mês eu precisei assinar os pontos; os cartões
38 de pontos não tem assinatura; o cartão sempre era preenchido no
39 fechamento do ponto; às perguntas do Vereador Alexandre respondeu:
40 alguns agentes almoçavam no departamento mas a maioria almoçava em
41 suas casas; não houve entrega de carnê de IPTU mesmo porque esta
42 entrega já tem os que entregam, é uma briga pra saber quem vai entregar;
43 já tem as pessoas certas que fazem esse trabalho e o refugo sobra para
44 outros; o que foi pedido para ser alterado foi aquela "notificação/carne",
45 não lembro a escrita original; era referente as autuações; não tem nada de
46 entrega; eu refiz e o original foi rasgado e o arquivo original deletado; todos
47 sabiam disso, como agentes, secretário; os agentes não vão saber as
48 casas que eles entregaram os carnês, é simples, é só perguntar pra eles
49 informarem os endereços que entregaram e a pessoa vai negar; às
50 perguntas do Vereador João da Silva respondeu: não tinha acesso ao
51 pessoal da Jari; eu conhecia o pessoal; não é o mesmo pessoal a vida
52 toda; quem sempre está é a Nelci e o Everaldo faz tempo também que e
53 está; não sei como funciona a indicação; tinha um que era indicado pela
54 Oab mas não sei se era a OAB que indicava; já teve o Borgato que fez
55 parte da Jari que substituiu a Nelci e também o Edmar; houve muitos
56 recursos; às perguntas do Vereador Vinícius respondeu: eu chegava no
57 Godoy e falava que tinha atestado e o Godoy é que falava se abonava ou



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

58 não certas horas; o agente apontava que teria ficado até tal hora; nem toda
59 hora extra tinha convocação; às vezes acontecia chuva e não tinha como
60 ter convocação prévia; eu fiz específico; eu fazia a convocação com todos
61 os nomes inclusive o Godoy recebia o específico; eu trabalhei na rua
62 esporadicamente no momento do aumento das multas; eu recebi por
63 autuações; eu fiquei com o dinheiro porque eu não entendo como irregular;
64 pode até ser irregular receber pela autuação mas eu acho legal porque
65 passou pela Câmara; eu não entendo como irregular, pois o agente
66 recebeu a ordem de aumentar a autuação; antes de aprovar a lei já foi
67 falado que os agentes iriam receber para fazer a s multas; eu entendo que
68 todos liberaram o pagamento, pois passou por todo o rito; eu fico
69 assustado pelos agentes mentirem que foram entregar carnê pois eles
70 estavam cumprindo ordens; agora eles estão defendendo alguém sendo que
71 eles não tinham nem que entrar no mérito do carnê, pois não houve
72 entrega; às perguntas do Vereador Carlos respondeu: não existiu IPTU; a
73 lista de IPTU é lista de autuações; essas informações e quantidades são
74 referentes as autuações; eles fizeram alterações na lista para não bater a
75 quantidade; às perguntas do Vereador Vinícius respondeu: é só pegar o
76 holerith e calcular e não vai bater; tem que ver a quantidade que cada um
77 fez; são pagas de duas formas válidas e inválidas; às perguntas do
78 Vereador Carlos respondeu: para as autuações válidas era pago R\$ 1,73 e
79 as que não eram válidas era pago o valor de R\$ 0,73; vou trazer meus
80 holerits; eu vi mais de uma vez os agentes lá na prefeitura para reunião; eu
81 sei que a Alessandra está sofrendo ameaças, sendo difamada, palavras
82 ofensivas; às perguntas do Vereador Alexandre respondeu: retiraram meu
83 cargo de chefe de divisão este mês; o Clóvis falou que não iriam retirar
84 meu cargo; quando eu sai não fizeram papel me transferindo talvez para



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

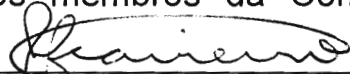
85 não demonstrar; no paço recebi ainda um mês como chefe de divisão; às
86 perguntas do Vereador João respondeu: eu confirmo que foi pago R\$ 1,73
87 por multa aplicada; às perguntas do Vereador Carlos respondeu: com
88 exceção do Vagner que era o que mais apresentava atestado o
89 lançamento dele era menor; não tinha controle de jornada, pois era pago
90 no teto; eles faziam parcialmente sim as horas, mas era pago no teto; o
91 que chegou era que a gratificação seria 50% como não conseguiu colocou-
92 se o valor de R\$ 1,73 para complementar; houve alteração de documentos
93 para evitar o problema do pagamento das multas; houve alteração de
94 memorando autorizado pelo Leonardo; Percy que me orientou como eu
95 deveria refazer o documento em virtude do inquérito civil; depois passou
96 pelo Leonardo e pela mão do secretário Clóvis; o Percy e o Godoy pediram
97 para eu alterar os documentos no mês de junho; a Alessandra teve
98 conhecimento destes fatos, pois era comentado; os memorandos foram
99 alterados por causa do inquérito no MP que foi arquivado; o promotor tem
100 ciência deste fato que houve alteração dos documentos; os agentes eram
101 deixados nas casas pelo veículo do departamento e depois o veículo
102 voltava buscando os mesmos; os agentes fiscais do departamento de
103 controle urbano e do departamento de trânsito recebiam 35% e os agentes
104 do controle urbano tinham interesse em voltar ao trânsito para receber o
105 R\$ 1,73; às perguntas do Vereador Vinícius respondeu: eu tenho um
106 modelo que eu forneci para o departamento de controle urbano pedindo R\$
107 1,73 por multa aplicada em obra, mas do departamento de trânsito não
108 tenho documento anterior que prove as alterações, pois foi feito de forma a
109 não deixar nenhum vestígio; às perguntas do Vereador Carlos respondeu:
110 era pago 60 horas para todos; recebia R\$ 1,73 mas para os agentes não
111 abandonarem a fiscalização foi combinado que se pagaria o teto das horas



Câmara Municipal de Assis

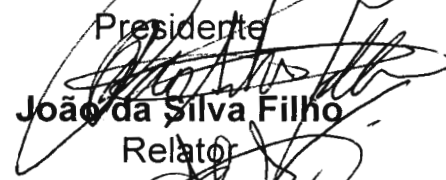


ESTADO DE SÃO PAULO

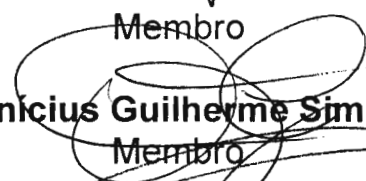
112 e eu calcularia a quantidade de autuações; se fazia horas mas não todas;
113 as horas eram compensatórias em relação as autuações; o Leonardo que
114 autorizava isso; minha função era abaixo do Leonardo; quem comanda é o
115 Leonardo; às perguntas do Vereador Alexandre respondeu: quando se
116 entrega o carnê a pessoa e o receptor tem assinar e se perguntar qual
117 região ou ruas o agente não saberá responder, pois não existiu, a não ser
118 que estejam ensaiando para isso. Deu o Senhor Presidente por findo o
119 presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente
120 assinado pelo depoente e pelos membros da Comissão e por mim,
121 secretária, Helene Juli Carreiro,  que o digitei.

122
123 **Renato de Oliveira Peres**
124 Declarante

125
126 
127 **Carlos Alberto Binato**
128 Presidente

129
130 
131 **João da Silva Filho**
132 Relator

133 **Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio**
134 Membro

135
136 
137 **Vinicius Guilherme Simili**
138 Membro

139 **Durvalino Binato Neto**
140 Assessor Jurídico

141 
142 **Natália Domingos Pelissari**
143 Secretária



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

ATA DE AUDIÊNCIA

1 Aos dias 09 de agosto de 2018, às 14h, reuniu-se a Comissão
2 Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Presidência nº 11, de 03
3 de julho de 2018, presentes os membros **Carlos Alberto Binato**,
4 Presidente, **João da Silva Filho**, Relator, **Alexandre Cobra C.**
5 **Nicoliello Vêncio**, Membro, **Vinícius Guilherme Simili**, Membro
6 presente parcialmente, e **Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias**, Membro
7 ausente. Foram iniciados os trabalhos com a oitiva do senhor **Everaldo**
8 **Cezário Pinto** e, logo após, a oitiva do senhor **Renato de Oliveira**
9 **Peres**. Em resposta ao Ofício nº 709/18 – CPI, a Doutora Marina Perini
10 Antunes Ribeiro, Secretária Municipal de Negócios Jurídicos, informou,
11 por meio do Ofício nº 176/2018-SMNJ, que as servidoras Patrícia M.
12 Cardoso Spera, Diva Ap. Ferreira Mattioli e Gisele Cristiane Carreiro,
13 não compareceriam na presente audiência. O senhor Everaldo solicitou
14 juntada de documentos. O Presidente Carlos Binato solicitou ao senhor
15 Renato Peres que anexe ao seu depoimento cópia dos holerites
16 referentes aos meses de maio e abril de 2017. O Presidente requereu
17 que constasse na presente que o declarante senhor Renato Peres
18 confirmou que os documentos alterados citados pelo mesmo são os de
19 folhas de nº 170 a 173, do presente processo, Volume I. O Presidente
20 requereu, ainda, que seja encaminhada a oitiva do senhor Renato ao



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

21 Ministério Público para juntar aos autos do Inquérito Civil, mencionado
22 nas folhas 215 a 220 do presente processo, pelo fato de constar que
23 houve alteração dos memorandos para justificar defesa da Prefeitura.
24 Nada mais havendo deu-se por encerrada a audiência, lavrada a
25 presente, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada
26 pelos membros presentes e por mim, secretária, Natalia Domingos
27 Pelissari, Natalia D. Pelissari que o digitei.

Renato de Oliveira Peres
Declarante

Carlos Alberto Binato
Presidente

João da Silva Filho
Relator

Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio
Membro

Vinicius Guilherme Simili
Membro

Duryalino Binato Neto
Assessor Jurídico

Helene Juli Carreiro
Secretária



1 Processo nº 002/2018

2 **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018**

3 **Objetivo:** - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

4
5
6 **TERMO DE ASSENTADA**

7
8
9 Aos dias 10 de agosto de 2018, compareceu à Câmara Municipal de Assis,
10 Estado de São Paulo, com sede à Rua José Bonifácio nº 1001, presentes
11 os membros da Comissão, **Carlos Alberto Binato**, Presidente, **Alexandre**
12 **Cobra C. Nicoliello Vêncio**, Membro e **Vinicius Guilherme Simili**,
13 Membro, comigo secretária, ao final assinada, o Senhor **Clóvis Marcelino**
14 **da Silva**, brasileiro, casado, secretário municipal, portador do RG nº
15 11369744-2 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Almirante Barroso, nº
16 862, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, ouvido em declarações,
17 que às perguntas do Vereador Carlos respondeu: o secretário de obras
18 chama-se Clóvis e para a reportagem o Godoy se reportada ao Secretário
19 Clóvis Marcelino; o secretário é Clóvis Marcelino e não sei entender o
20 porque a Alessandra fala que quem dava ordens era o Flávio; o Flávio
21 trabalha comigo, na educação, na Fema e presta assessoria ao nosso
22 orçamento; o Flávio é funcionário de carreira há mais de 30 anos e tem
23 conhecimento prático e relacionamento com outros funcionários, o
24 secretário é o Clóvis e sou eu quem dá ordens no departamento de
25 trânsito; reitero que já respondi sobre o Flávio dar ordens ou não; as
26 assinaturas das folhas 170 a 173 do processo são minhas; o Renato tem
27 que provar sobre sua fala de que houve adulteração de documentos que
28 levaram ao arquivamento do inquérito civil; quem preparava todos os
29 documentos era o senhor Renato Peres e se houve adulteração foi ele
30 quem adulterou; os documentos assinados são esses do processo; os



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

31 documentos são próprios para efetivação dos pagamentos; o que está
32 escrito no documento é o motivo para que ele foi; às perguntas do
33 Vereador Vinícius respondeu: houve entrega de carnes de IPTU e foi isso
34 que aconteceu; tomei ciência dos fatos a partir das denúncias, em nenhum
35 momento ventilou se sobre as multas e apenas depois da denúncia é que
36 se ventilou este tipo de coisa, era para entrega de notificações e não para
37 realizar multas, não tenho conhecimento disso; nunca conversei com a
38 Alessandra, nem a conheço direito; o Renato era o chefe do departamento,
39 para fechamento de pontos, licitações, projetos; eu não me recordo das
40 fisionomias e por isso tem os chefes, eu não sei se a pessoa fez ou deixou
41 de fazer, quero deixar claro isso, tenho outras atribuições além de conferir
42 pontos, o Flávio tem amizades com todos e assessora a linha
43 orçamentária; nunca tive contato com nenhum despachante, deve ter tido
44 visitas de despachante pois órgão de trânsito; nesse momento em que
45 assumi tive acesso ao sistema de multas; nunca vi o prefeito no
46 departamento de trânsito; não houve pagamento por multa e tive
47 conhecimento por denúncias; não sei se o inquérito sobre as multas foi
48 reaberto, não é minha competência; às perguntas do Vereador Alexandre
49 respondeu: no que tange a projetos eu acompanho no departamento e não
50 tenho acesso aos trabalhos diários; tenho bom diálogo com o
51 departamento pois sou o secretário; não conheço a vida particular dos
52 agentes sobre que horas eles entregavam os carnês; nunca cruzei com um
53 agente entregando carnês, na minha casa já cruzei; não sei se os agentes
54 almoçam no departamento; da minha parte não teve ordem para aumentar
55 as multas; havia uma omissão em 2014, 2015 e teve mais de 50% de
56 quedas de autuações; não acompanho os trabalhos da Junta; conheço o
57 decreto que criou a Jari; a campanha do super trânsito está ligada na

2



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

58 comunicação e sei de conversa que não de o valor de R\$ 4.000,00; a
59 campanha do super trânsito visa elucidar; os agentes de trânsito não tenho
60 conhecimento se fizeram cursos, mas nesta gestão não; tem vários
61 funcionários na municipalidade que entregam carnês; que os agentes
62 estavam entregando eu tinha conhecimento; às perguntas do Vereador
63 Carlos respondeu: o ponto era fechado pelo senhor Peres; eu acho que o
64 cartão de ponto é cartográfico e não sei se está quebrado; não sei a
65 quantidade de horas que os agentes faziam e está nos documentos e não
66 acompanho um por um; o senhor Peres é quem trazia os pontos fechados;
67 eu perguntava se procedia os pontos; sobre a compensação das horas ele
68 que tem que responder; sei que tem que fazer trabalho aos sábados mas
69 se eles manipularam eles que tem que responder, então tem perguntar ao
70 senhor Godoy, se eu tivesse conhecimento desta compensação eu iria
71 fazer algo porque não é do meu caráter, não tem como eu saber dos
72 servidores; todos os documentos tem o anexo do Decreto 7244; o IPTU
73 vence em março com prorrogação; dos 58 mil carnês, 5 mil não foram
74 entregues e ficaram posteriores a julho; a Jari possui 3 pessoas; é um
75 advogado que não precisa ser indicado pelo OAB; os representantes da
76 Jari são o Martins, Nelci; a Jari não passa pela minha pasta, eu não julgo
77 pela Jari; o primeiro julgamento é pelo diretor; não dá 20 unidades para
78 cada lote; há escaneamento das autuações para a Só Folha que remete
79 para a Prodesp que faz a triagem, a Só Folha alimenta o sistema com as
80 pendências; nós tivemos agora quase 164 autuações efetuadas que foram
81 para a Prodesp que estavam com a data errada e mais 34 que deram
82 entrada em 5 de julho com data de 5 de junho, isso faz que o prazo esteja
83 vencido; há várias situações que vem predeterminadas pela Prodesp; o
84 agente pode complementar para a Só Folha que volta a ser validade às

3
WJD



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



85 vezes; na primeira instância é o recurso dos 30 dias, para se analisada
86 formalmente e fora disso se não feliz com o resultado ele entra com o
87 recurso na Jari que se reúne para julgamento; não sei quem são os
88 suplentes da Jari; não sei porque o senhor Everaldo está há mais de um
89 ano; eu não nomeio Jari e não sei se é legal ficar há mais de um ano;
90 acolho e vou tomar as providências sobre a recondução dos membros da
91 Jari; às perguntas do Vereador Alexandre respondeu: a Comul faz as
92 compras; não acompanho as compras de forma direta, pois temos projeto;
93 quem organizava as compras é o senhor Peres; o secretário autoriza o
94 empenho; o secretário assina o pedido diante da solicitação do
95 departamento; chega a requisição e eu autorizo; é importante campanhas
96 educativas como do super trânsito; se nós ficarmos e o convidado em uma
97 hora há quase 100 irregularidades; o que existe de exorbitância são as
98 desobediências, em 2013 teve 12 mil e poucas autuações, 2014 diminuiu
99 para 6000 mil e 2015 3000 mil; o que se detectou em função de situação
100 que o detran apontou é que Assis está dentro de uma violência no trânsito;
101 infelizmente há parcela significativa que não se atém as campanhas; em
102 2017 houve movimento do Detran; em média é 12 a 14 mil; às perguntas
103 do Vereador Carlos respondeu: estamos em licitação para trabalhar com os
104 radares; haviam radares contratados e tinha um enfrente a
105 Pernambucanas; se você não tem como autuar de uma forma como o
106 radar não pode ser aliado de autuar de outro jeito; o que não podemos é
107 ter achismos, tudo tem que ser apurado. Deu o Senhor Presidente por
108 findo o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai
109 devidamente assinado pelo depoente e pelos membros da Comissão e por
110 mim, secretária, Helene Juli Carreiro, _____ que o digitei.

111

4



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Clóvis Marcelino da Silva

Declarante

Carlos Alberto Binato

Presidente

Alexandre Cobra C. Nicolielo Vêncio

Membro

Vinicius Guilherme Simili

Membro

Natalia D. Pelissari
Natália Domingos Pelissari

Secretária

112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDNX-38WJ-6742-4PXF



1 **Processo nº 002/2018**

2 **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018**

3 **Objetivo:** - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

4

5

6

TERMO DE ASSENTADA

7

8

9 Aos dias 10 de agosto de 2018, compareceu à Câmara Municipal de Assis,

10 Estado de São Paulo, com sede à Rua José Bonifácio nº 1001, presentes

11 os membros da Comissão, **Carlos Alberto Binato**, Presidente, **Alexandre**

12 **Cobra C. Nicolliello Vêncio**, Membro e **Vinicius Guilherme Simili**,

13 Membro, comigo secretária, ao final assinada, a Senhora **Ligia Eugênio**

14 **Binatti**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do RG nº

15 6872858-x SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Platina, nº 1150, nesta

16 cidade de Assis, Estado de São Paulo, ouvida em declarações, que às

17 perguntas do Vereador Carlos respondeu: fiquei sabendo pela mídia sobre

18 o caso do despachante e outras coisas; fiz parte da Jari acho que em junho

19 ou julho até o final do ano de 2017; na administração passada fiquei mais

20 tempo na do doutor Ézio, penso que 2 anos e poucos; não é que a gente

21 conhece a montagem da Jari, cada setor público monta uma Jari que é

22 fiscalizado pelo departamento de trânsito de São Paulo, seria uma parte

23 administrativa do trânsito em São Paulo; o Estado mantém outra Jari

24 independente o DER mantém outra Jari que tem aqui em Assis, cada órgão

25 tem seu julgamento de recurso; mas parece que fica um ano e pode ser

26 reconduzido por mais um e depois não pode mais mas como é voluntário e

27 não tem remuneração acaba que ninguém quer, se pagassem iria ter uma

28 fila; não tem recondução na lei então mas ai não terá Jari a quem a pessoa

29 irá recorrer; na minha época tinha representante dos condutores, do

30 município e da OAB, sempre fui por representação pelo prefeito; todos os



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

31 advogados são representantes da OAB, pois a lei não fala em indicação; o
32 Everaldo faz tempo que está lá pois quando entrei há tempos ele estava lá;
33 na gestão do Ézio ele não era, 2007 ou 2008; se ele fala que há 18 anos
34 estava lá então na época que ele entrou se licenciou pois não lembro dele;
35 parece que ele se afastou e outra pessoa o substituiu por ele estar doente,
36 parece que estava o Davi, mas nunca fui com o Ricardo Hiroshi; penso que
37 precisava verificar a legislação, ou modificar ou remunerar os membros da
38 Jari; a Jari do estado acho que paga R\$ 500,00; já fui presidente da Jari
39 agora; as reuniões da Jari tem ata; olha as vezes pegam se os recursos, a
40 gente marca e cada um avalia cada recurso e depois a gente senta e
41 define; as vezes tem reunião na terça às 16h30, dependendo da demanda
42 a gente fica de 2 a 3 horas na sala da Jari; fui presidente enquanto
43 representante da prefeitura; a Nelci é funcionária da prefeitura; nesse caso
44 há dois servidores da prefeitura porque não tem advogado; pelo contrário o
45 município quantas vezes implorada para a OAB enviar advogado e
46 ninguém quer porque não remunera; na gestão passada o ex delegado
47 Parrilha foi solicitado e foi em apenas 1 reunião e não foi mais; no mês tem
48 umas 3 reuniões; a distribuição da relatoria é aleatória, não se escolhe o
49 tipo de recurso que passa para o membro; as vezes por semana 30 a 50
50 recursos; m torno de 150 por mês de recursos analisados; pra mim nunca
51 ninguém e nenhum despachante pediu nada, nem facilitação; se a pessoa
52 não tem documento a mera alegação não vale, a polícia tem fé pública, a
53 pessoa as vezes não tras documento para comprovar que não praticou a
54 infração; uma multa por falta de capacete vai ficar difícil para o membro da
55 Jari entender que tem que ser deferido o recurso; não sei se os agentes
56 receberam por autuações e estou sabendo que é para entrega de IPU;
57 segundo informações pela mídia a Nelci fez entrega de carnês mas nunca



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PD/NX-38WJ-6742-4PXF

58 perguntei pra ela; eu só tinha contato com a Nelci na reunião, eu não
59 entrava no departamento de trânsito, pois a Jari tem sua sala apartada, as
60 vezes a gente nem via os funcionários; o Godoy nunca participou na
61 reunião comigo; às perguntas do Vereador Alexandre respondeu: de 30 a
62 50 recursos são analisados por reunião; para analisar um recurso a gente
63 demora um minuto pela prática, pois às vezes só de olhar você já sabe, é
64 algo rápido; já fiz curso mas nunca participei de curso no local; em 2005 eu
65 fiz muitos serviços na advocacia administrativa que envolvia auto de
66 infração; nunca fiz curso que eu me lembre; acho importante a campanha
67 educativa pois orienta e educa, a criança já devia nos 6 anos já iniciar a
68 educação no trânsito; a campanha do município é importante; se você ficar
69 em qualquer esquina se vê muitas infrações; não sei quanto está sendo
70 gasto na campanha; não estou mais na Jari; às perguntas do Vereador
71 Vinícius respondeu: eu conheci a Alessandra pela mídia, ela até disse que
72 eu que comparecia para trabalhar; o Peres nunca participou de reunião da
73 Jari; segundo informações parece que é escaneado e passa para a
74 empresa Só Folha que insere no sistema da Prodesp, o departamento de
75 trânsito não tem acesso ao sistema; o Godoy nunca solicitou privilégio para
76 despachante; nenhum outro servidor pediu interferência para beneficiar
77 algum despachante e nenhum despachante me procurou; a cada 40 autos
78 é 3 ou 4 que se consegue deferir; se não tem ninguém pra julgar o
79 município tem prejuízo; são várias etapas em que a pessoa pode recorrer;
80 o espírito não é a arrecadação, o trânsito estava largado e a administração
81 passada foi omissa, no trânsito paulista Assis era a cidade em que mais
82 acontecia acidente; às perguntas do Vereador Carlos respondeu: não tem
83 quem fazer a divisão da relatoria; a Nelci passava a minha parte; às vezes
84 não se presta atenção no nome do infrator; eu pegava 15, 20 do monte de



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

85 recursos para julgar, não tem quem distribui; a gente votava em conjunto; a
86 Nelci pesquisou muito e facilitava muito, pois ela estudava a legislação e
87 passava pra gente; tem mais indeferimentos por que a pessoa não trás
88 documentação para derrubar o auto; se não colocar o número do local o
89 recurso deve ser deferido; as vezes o Everaldo já estava lá; que eu saiba a
90 Nelci secretariava; a legislação a Nelci já via pra gente; nesta gestão eu
91 nunca faltei; às vezes estava marcado para as 16h e quando um não podia
92 prorrogava-se um pouco mais a reunião; o Everaldo é uma pessoa muito
93 boa, dedicado; são três assinaturas; não houve favorecimento a nenhum
94 despachante. Deu o Senhor Presidente por findo o presente termo, que
95 depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo
96 depoente e pelos membros da Comissão e por mim, secretária, Helene Juli
97 Carreiro, Beauregard que o digitei.

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

Ligia Eugênio Binatti
Declarante

Carlos Alberto Binato
Presidente

Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio
Membro

Vinícius Guilherme Simili
Membro

Natália Domingos Pelissari
Secretária



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

ATA DE AUDIÊNCIA

1 Aos dias 10 de agosto de 2018, às 14h, reuniu-se a Comissão
2 Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Presidência nº 11, de
3 03 de julho de 2018, presentes os membros **Carlos Alberto Binato**,
4 Presidente, **Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio**, Membro,
5 **Vinicius Guilherme Simili**, Membro, ausentes, justificadamente, os
6 membros **João da Silva Filho**, Relator, e **Roque Vinicius Isídio**
7 **Teodoro Dias**, Membro. Foram iniciados os trabalhos com a oitiva do
8 senhor **Clóvis Marcelino da Silva**, em seguida, a oitiva da senhora
9 **Lígia Eugênio Binati**. A Secretária de Negócios Jurídicos, senhora
10 Marina solicitou que constasse em ata a ausência do vereador
11 Alexandre no momento final da oitiva da senhora Lígia. A senhora
12 Lígia solicitou a cópia de seu termo de assentada, que foi deferido de
13 plano pelo presidente. Diante da ausência do vereador Alexandre, o
14 Presidente deliberou pelo término das oitivas, dispensando o senhor
15 Alcides Martins, a ser convocado em outra oportunidade. Nada mais
16 havendo deu-se por encerrada a audiência, lavrada a presente, que
17 após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

18 membros presentes e por mim, secretária, Helene Juli Carreiro,
19 _____ que o digitei.


Ligia Eugênio Binati
Declarante


Carlos Alberto Binato
Presidente


Vinícius Guilherme Simili
Membro


Natalia Domingos Pelisari
Secretária

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDNLX-38WJ-6742-4PXF



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS SP

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO CPI –

FÁBRICA DE MULTAS

NOME ALESSANDRA SILVA RG: 45375.913-0 CPF : 341.292.988-36 FONE 018-996775036 NACIONALIDADE : BRASILEIRA ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

EMAIL: ALE-GREGORIO@HOTMAIL.COM RESIDENTE: RUA CAPITAO ASSIS Nº 1045
CIDADE: ASSIS CEP:19800-062.

VENHO MUI RESPEITOSAMENTE ATRAVÉS DO PRESENTE , INCLUIR NO PROCESSO DE COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO DESTA CPI, OS HOLERITES DE MINHA RESPONSABILIDADE ONDE CONSTAM O PAGAMENTO DE 02 MESES DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS QUE FORAM POR MIM DENUNCIADOS COMO SENDO O PAGAMENTO DO ACORDO ENTRE AS PARTES , VEREADOR CLAUDECIR MARTINS, FLÁVIO, LEONARDO GODOI, PREFEITO JOSÉ APARECIDO FERNANDES E SECRETÁRIO DE OBRAS CLÓVIS MARCELINO, AO QUAL ASSINAVA TODAS AS ORDENS DE PAGAMENTO TANTO CARTÃO DE PONTO, COMO ESPECÍFICOS. CONSTA QUE O PAGAMENTO FOI EFETUADO EM FEVEREIRO E MARÇO DE 2018, SENDO QUE FEVEREIRO EU NÃO ESTAVA TRABALHANDO POIS O CHEFE DO SETOR SENHOR LEONARDO GODOI, ME AFASTOU DE MINHAS FUNÇÕES MANDANDO FICAR EM CASA ATÉ SEGUNDA ORDEM, APÓS QUESTIONA-LO SOBRE AS FRAUDES E MARACUTAIAS OBSERVADAS POR MIM NO SETOR.

SEM MAIS PARA O MOMENTO .

ASSIS , 13 de _AGOSTO de 2018

ASS. DO REQUERENTE:

ALESSANDRA SILVA

JUNTADA
JUNTEI AGUARDANDO N.º DE FOLHA.....
DOC.....
SECRETÁRIO.....

PROT. 000742 CÂMARA M. ASSIS 13/08/18 15:07 472/2018



Demonstrativo de Pagamento de Salário

Prefeitura Municipal de Assis

CNPJ nº 46.179.941/0001-35

Av. Rui Barbosa nº 926 - Centro - Assis/SP - CEP 19.814-900 - Fone (18) 3302-3300

Mês 02/2018



Nome Servidor: Alessandra da Silva II

Matricula: 181189 - 1

Emprego: 0211 - Assessor de Gabinete II

Departamento: 000054 - Departamento Municipal de Transito

Local Pagamento: 033 - Agência nº 0092-/Assis/SP - Conta nº042579-9

Data Admissão: 03/01/2018

CPF: 34129298836

PIS/PASEP: 12723046151

CTPS Nº 0014819 / 00269

Salário Atual: 1.463,61

Cod Ref. Salarial: 0174

Nome Ref. Salarial: Ref. 30 - Nível E

CÓD.	DESCRIÇÃO DO EVENTO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS R\$	DESCONTOS R\$
001	Salario Base	30.00D	1.463,61	0,00
214	Gratificação Serv. Mecanizados	36.00	540,00	0,00
158	Emprestimo Santander	004/025	0,00	100,00
158	Emprestimo Santander	008/041	0,00	371,00
919	PREVIDENCIA - INSS	9.00	0,00	180,32

OBSERVAÇÃO

Total de Vencimentos	Total de Descontos
2.003,61	651,32

"Assis mais limpa"

Valor Líquido: 1.352,29

Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	FGTS do Mês	Nº Dependentes	Base IRRF
1.463,61	2.003,61	0,00	0,00	0	2.003,61

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDNNX-38WJ-6742-4PXF



Demonstrativo de Pagamento de Salário

Prefeitura Municipal de Assis

CNPJ nº 46.179.941/0001-35

Av. Rui Barbosa nº 926 - Centro - Assis/SP - CEP 19.814-900 - Fone (18) 3302-3300

Mês: 03/2018



Nome Servidor: **Alessandra da Silva II**

Matricula: **181189 - 1**

Emprego: **0211 - Assessor de Gabinete II**

Departamento: **000054 - Departamento Municipal de Transito**

Local Pagamento: **033 - Agência nº 0092-/Assis/SP - Conta nº042579-9**

Data Admissão: **03/01/2018**

CPF: **34129298836**

PIS/PASEP: **12723046151**

CTPS Nº **0014819 / 00269**

Salário Atual: **1.506,64**

Cod Ref. Salarial: **0174**

Nome Ref. Salarial: **Ref. 30 - Nível E**

CÓD.	DESCRIÇÃO DO EVENTO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS R\$	DESCONTOS R\$
001	Salario Base	30.00D	1.506,64	0,00
001	Salario Base	30.00D	43,03	0,00
214	Gratificação Serv. Mecanizados	24.00	360,00	0,00
158	Emprestimo Santander	005/025	0,00	100,00
158	Emprestimo Santander	009/041	0,00	371,00
919	PREVIDENCIA - INSS	9.00	0,00	171,87

OBSERVAÇÃO

Total de Vencimentos	Total de Descontos
1.909,67	642,87

Valor Líquido:	1.266,80
----------------	----------

Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	FGTS do Mês	Nº Dependentes	Base IRRF
1.506,64	1.909,67	0,00	0,00	0	1.909,67

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDNX-38WJ-6742-4PXF



Demonstrativo de Pagamento de Salário

Prefeitura Municipal de Assis

CNPJ nº 46.179.941/0001-35

Av. Rui Barbosa nº 926 - Centro - Assis/SP - CEP 19.814-900 - Fone (18) 3302-3300

Mês: 04/2018
Ano: 2018



Nome Servidor: Alessandra da Silva II

Matricula: 181189 - 1

Emprego: 0211 - Assessor de Gabinete II

Departamento: 000054 - Departamento Municipal de Transito

Local Pagamento: 033 - Agência nº 0092-/Assis/SP - Conta nº042579-9

Data Admissão: 03/01/2018

CPF: 34129298836

PIS/PASEP: 12723046151

CTPS Nº 0014819 / 00269

Salário Atual: 1.506,64

Cod Ref. Salarial: 0174

Nome Ref. Salarial: Ref. 30 - Nível E

CÓD.	DESCRIÇÃO DO EVENTO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS R\$	DESCONTOS R\$
001	Salario Base	30.00D	1.506,64	0,00
158	Emprestimo Santander	006/025	0,00	100,00
158	Emprestimo Santander	010/041	0,00	371,00
919	PREVIDENCIA - INSS	8.00	0,00	120,53

OBSERVAÇÃO		Total de Vencimentos	Total de Descontos		
		1.506,64	591,53		
		Valor Líquido:	915,11		
Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	FGTS do Mês	Nº Dependentes	Base IRRF
1.506,64	1.506,64	0,00	0,00	0	1.506,64

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDNNX-38WJ-6742-4PXF



Demonstrativo de Pagamento de Salário

Prefeitura Municipal de Assis

CNPJ nº 46.179.941/0001-35

Av. Rui Barbosa nº 926 - Centro - Assis/SP - CEP 19.814-900 - Fone (18) 3302-3300

Mês: 05/2018

Ano: 2018

ASSIS - SP



Nome Servidor: Alessandra da Silva II

Matricula: 181189 - 1

Emprego: 0211 - Assessor de Gabinete II

Departamento: 000054 - Departamento Municipal de Transito

Local Pagamento: 033 - Agência nº 0092-/Assis/SP - Conta nº042579-9

Data Admissão: 03/01/2018

CPF: 34129298836

PIS/PASEP: 12723046151

CTPS Nº 0014819 / 00269

Salário Atual: 1.506,64

Cod Ref. Salarial: 0174

Nome Ref. Salarial: Ref. 30 - Nível E

CÓD.	DESCRIÇÃO DO EVENTO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS R\$	DESCONTOS R\$
001	Salario Base	4.00D	200,88	0,00
907	FERIAS PROPORCIONAIS	4/12	502,20	0,00
913	13o. SALARIO PROPORCIONAL	4/12	502,20	0,00
916	1/3 FERIAS - RESCISAO	33.333	167,40	0,00
158	Emprestimo Santander	007/025	0,00	100,00
158	Emprestimo Santander	011/041	0,00	371,00
919	PREVIDENCIA - INSS	8.00	0,00	16,07
922	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - INSS	8.00	0,00	40,17

OBSERVAÇÃO		Total de Vencimentos	Total de Descontos
		1.372,68	527,24
		Valor Líquido:	845,44

Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	FGTS do Mês	Nº Dependentes	Base IRRF
1.506,64	703,08	0,00	0,00	0	728,09

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDNX-38WJ-6742-4PXF



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS SP

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO CPI –
FÁBRICA DE MULTAS

NOME ALESSANDRA SILVA RG: 45375.913-0 CPF : 341.292.988-36 FONE 018-
996775036 NACIONALIDADE : BRASILEIRA ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

EMAIL: ALE-GREGORIO@HOTMAIL.COM RESIDENTE: RUA CAPITAO ASSIS Nº 1045
CIDADE: ASSIS CEP:19800-062.

VENHO MUI RESPEITOSAMENTE ATRAVÉS DO PRESENTE , SOLICITAR A V. EXA.

QUE POR EU SER AUTORA DA DENUNCIA SOBRE, **FRAUDE NO SISTEMA DE MULTAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ASSIS** E SENDO EU A MAIOR PREJUDICADA, PERSEGUIDA , AMEAÇADA E PORTANTO A MAIOR INTERESSADA NO DESENROLAR DAS INVESTIGAÇÕES , VENHO REQUERER AUTORIZAÇÃO DA COMISSAO DE CPI, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE CARLOS BINATO, PARA ASSISTIR AS OITIVAS DAS FUTURAS PESSOAS ENVOLVIDAS DIRETA E INDIRETAMENTE NO CASO . RESSALTO QUE EM NENHUM MOMENTO FUI ACOMPANHADA DE ADVOGADO, NEM NA ENTREGA DA DENUNCIA, NEM NA TRIBUNA E NEM NO DEPOIMENTO QUE PRESTEI A COMISSÃO DEE SCLARECIMENTOS, MAS ME VEJO NO DREITO DE CIDADÃ DE PODER ASSISTIR AS OITIVAS , SABENDO CLARAMENTE QUE NÃO PODERÁ HAVER MANIFESTAÇÕES DE MINHA PARTE. PEÇO ISSO PORQUE DEVIDO AOS PROCESSOS ABERTOS CONTRA A MINHA PESSOA PELO ENTAO PREFEITO SENHOR JOSE APARECIDO FERNANDES, ACHO QUE DEVO ASSISTIR PARA SABER ELABORAR MINHA DEFESA, ASSIM COMO A SENHORA MARINA ADVOGADA DO MESMO TEM SEU DIREITO DE ASSISTIR E ATE GRAVAR OS AUDIOS PARA LEVAR AO MESMO COMO NA QUINTA FEIRA QUANDO O SENHOR RENATO PERES ESTAVA DEPONDO.

SEM MAIS PARA O MOMENTO .

ASSIS , 13 de _AGOSTO de 2018

ASS. DO REQUERENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS SP**EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO CPI –
FÁBRICA DE MULTAS**

NOME ALESSANDRA SILVA RG: 45375.913-0 CPF : 341.292.988-36 FONE 018-996775036 NACIONALIDADE : BRASILEIRA ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

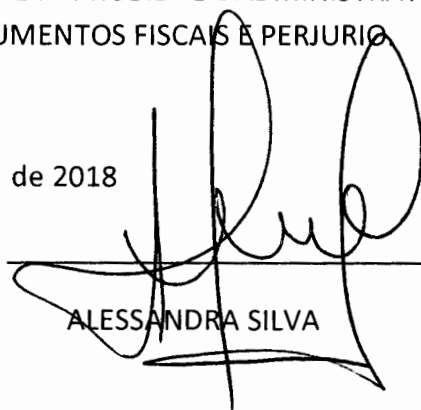
EMAIL: ALE-GREGORIO@HOTMAIL.COM RESIDENTE: RUA CAPITAO ASSIS Nº 1045
CIDADE: ASSIS CEP:19800-062.

VENHO MUI RESPEITOSAMENTE ATRAVÉS DO PRESENTE , SOLICITAR A FIM DE ESCLARECIMENTOSA POPULAÇÃO QUE NÃO ESTEVE PRESENTE NO DIA 02 DE JULHO DE 2018, QUANDO FUI A TRIBUNA EXPOR A DENUNCIA E TIRAR POSSIVEIS DÚVIDAS EM RELAÇÃO A DENUNCIA EFETUADA POR MIM, SOBRE A FABRICA DE FRAUDES DE MULTAS DE TRÂNSITO E O PAGAMENTO INDEVIDO DE BOLETOS ATÉ ENTÃO CANCELADOS PELA PRODESP E QUE NÃO FORAM COMUNICADOS AOS MUNICIPES. PEÇO UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA, ONDE A POPULAÇÃO POSSA SER AVISADA COM ANTECEDÊNCIA E POSSA INTERAGIR COM A DENUNCIANTE PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS. POIS DEVIDO A IMPORTÂNCIA DOS FATOS, ACHO MUITO JUSTO QUE A POPULAÇÃO MENOS PROVIDADE CONHECIMENTO VIA INTERNET E JORNAIS , VENHA A SABER E SE INTEIRAR DO TAMANHO PREJUIZO JÁ CAUSADO POR ESTÁ ATUAL ADMINISTRAÇÃO E ASSIM SENDO , NÃO ME TAXEM COMO MENTIROSA E FRAUDULENTA, COMO SENDO UMA PESSOA QUE ESTÁ SE APROVEITANDO DA SITUAÇÃO, POIS NADA TENHO A GANHAR E SÓ TIVE A PERDER ATÉ O MOMENTO.ESTOU COM MINHA REPUTAÇÃO ABALADA, MINHA PRIVACIDADE INVADIDA, A EXPOSIÇÃO DA MINHA FILHA EM FOTOS MONTADAS E ISSO SENDO UMA ATITUDE DE TREMENDO MAL GOSTO E DESCOMPROMETIMENTO COM OS FATOS REAIS DO CASO EM QUESTÃO. NÃO FIZ NADA PARA OBTER BENEFICIOS E SIM JUSTIÇA PARA COMIGO E TODA A POPULAÇÃO LESADA. DEIXANDO CLARO MAIS UMA VEZ QUE FRAUDE , ESTELIONATO E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA SÃO CRIMES ASSIM COMO FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E PERJURIO

SEM MAIS AGRADEÇO.

ASSIS , 13 de _AGOSTO de 2018

ASS. DO REQUERENTE:



ALESSANDRA SILVA



**EU TAVA NO ESQUEMA DAS MULTAS
ME TIRARAM, JOGUEI MERDA MESMO
FODA-SE**



ALÊ SILVA - MULHER BOMBA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDNX-38WJ-6742-4PXF



QUINA DA SABESP, DIVIDIR TERRITÓRIO COM OS TRAVEGO PRA PODER C



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDNLX-38WJ-6742-4PXF



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONCLUSÃO

Nesta data, diante da juntada das fls. 443 a 451, faço os autos conclusos ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 002/18 para deliberações.

Assis, 13 de agosto de 2018.


Helene Juli Carreiro
Secretária



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

DESPACHO

Vistos, etc...

Ciente das fls. 443/451.

Requeiro à secretaria desta Comissão que formule ofício ao senhor Prefeito Municipal, requisitando cópia integral da Sindicância Administrativa sob nº 02/2018, Portaria nº 33.532/18, logo após o prazo de conclusão dos trabalhos; ofício à promotoria de justiça da cidadania, encaminhando cópia em mídia digital da oitiva do Senhor Renato de Oliveira Peres e, por último, ofício à delegacia de polícia encaminhando cópia em mídia digital das oitivas realizadas nos dias 09 e 10 de agosto de 2018.

Sem mais deliberações.

Cumpra-se.

Assis, 13 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO BINATO

Presidente da C.P.I.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO n 001/2018

Objetivo: apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data, faço o encerramento deste **VOLUME II**, referente aos autos do Processo nº 002/18, em epígrafe, que se encerrou, incluindo este termo, nas fls. 454.

Assis, 15 de agosto de 2018.

Natalia D. Pelissari
Natalia Domingos Pelissari
Secretária

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDNX-38WJ-6742-4PXF

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO –
C.P.I.

PROCESSO Nº 002/2018
C.P.I. Nº 001/2018

Objeto: Constitui a Comissão Parlamentar de Inquérito -CPI, destinada a destinada a apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Composta pelos Vereadores:

Carlos Alberto Binato – Presidente
João da Silva Filho – Relator
Roque Vinícius Isidio Teodoro Dias – Membro
Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio – Membro
Vinícius Guilherme Simili – Membro

Início: 03/07/2018

Encerramento:

VOLUME III



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, faço a abertura do **VOLUME III**, referente aos autos do Processo nº 002/2018, em epígrafe, iniciando a partir das fls. 455.

Assis, 15 de agosto de 2018.

Natalia D. Pelissari
Natalia Domingos Pelissari
Secretária



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 733/18 – CPI

Assis, 13 de agosto de 2018.

A Sua Excelência Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

CÓPIA

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – requisita cópia sindicância.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, requisita de acordo com o art. 49, § 1º, II, da LOMA e art. 104, II, do Regimento Interno, o encaminhamento da cópia integral da Sindicância Administrativa sob nº 02/2018, Portaria nº 33.532/18, instaurada para apuração de eventuais atos ilícitos praticados por servidores públicos municipais, junto ao Departamento de Trânsito, **logo após o prazo de conclusão dos trabalhos que se dará em 22 de agosto de 2018.**

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em, 14/8/18


Adriana C. Cardoso
Gabinete do Prefeito



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 734/18 – CPI

Assis, 13 de agosto de 2.018.

À Sua Excelência Senhor
DR. ANTÔNIO HENRIQUE SAMPONI BARREIROS
Promotor de Justiça da Cidadania
Ministério Público do Estado de São Paulo
Assis – SP.

CÓPIA

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – encaminha cópia de oitiva.

Excelentíssimo Senhor Promotor,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, vem por meio desta, encaminhar a Vossa Excelência, cópia em mídia digital (CD) da oitiva do Senhor **Renato de Oliveira Peres**, para juntada nos autos do inquérito civil em andamento que visa apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito do município de Assis.

O encaminhamento se dá em razão de constar nas declarações do depoente a prática de adulteração de documentos para defesa no inquérito civil instaurado à época para averiguar notícias de recebimento de valores por aplicação de multas.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em, 16/08/18
Daniel de Mota



Eu Renato De Oliveira Peres portador do RG.28.585.489-6, divorciado, servidor municipal no cargo de agente fiscal.

Venho encaminhar documentos para serem anexados ao processo do que foi aberto com base nas denúncias que foram formalizadas, pela ex servidora Alessandra Silva.

Cópias de documentos anexos:

Cópia de holerites dos meus vencimentos referentes aos meses de março á junho

Cópias MEMOs. que foram enviados via e-mail, para serem usados como modelo para servidor do Departamento de Controle Urbano requerer o pagamento de R\$ 1,73 e R\$ 0,73 por multas.

Cópia de memorando 125/17 emitido pelo Departamento de Controle Urbano, onde o requerente recebeu por multa aplicadas.

Solicito que sejam encaminhadas cópias para o Ministério Público ao excelentíssimo Dr. Antônio Henrique Samponi Barreiros. 7º Promotor de Justiça de Assis bem como também para a Polícia Civil ao excelentíssimo delegado Marcel Ito Okuma.

Sem mais.

Renato de Oliveira Peres

PROT.000756 CAMARA M. ASSIS 16/08/18 17:24

JUNTADA

JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA

ASSIS, 17, 08, 18

SECRETÁRIO *[Handwritten Signature]*

fls. 458 a 470



Demonstrativo de Pagamento de Salário

Prefeitura Municipal de Assis

CNPJ nº 46.179.941/0001-35

Av. Rui Barbosa nº 926 - Centro - Assis/SP - CEP 19.814-900 - Fone (18) 3302-3300



Nome Servidor: Renato de Oliveira Peres

Matricula: 74047 - 1

Emprego: 0002 - Agente Fiscal

Departamento: 000093 - Departamento de Controle Urban

Local Pagamento: 033 - Agência nº 0092-/Assis/SP - Conta nº009126-1

Data Admissão: 13/12/1999

CPF: 27389409860

PIS/PASEP: 17073292618

CTPS Nº 0025523 / 00218

Salário Atual: 1.463,61

Cod Ref. Salarial: 0174

Nome Ref. Salarial: Ref. 30 - Nível E

CÓD.	DESCRIÇÃO DO EVENTO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS R\$	DESCONTOS R\$
001	Salario Base	30.00D	1.463,61	0,00
008	Insalubridade 20%	20.00	187,40	0,00
015	Gratificação de Função	33.00	559,10	0,00
017	Adicional por Tempo de Serviço	15.76	230,66	0,00
024	Gratif. Serviços Especificos	35.00	592,99	0,00
035	Horas Extras - 50%	60.00	1.014,01	0,00
131	P.A.S- Alimentacao	30.00	106,58	0,00
214	Gratificação Serv. Mecanizados	48.00	720,00	0,00
060	Sind. Func. Publico Municipal	1.50	0,00	21,95
126	BMG CARD	1	0,00	25,68
511	Contribuição Sindical	3.33	0,00	48,78
920	IRRF - Salario	22.50	0,00	380,85
942	Fundo de Previdência	11.00	0,00	247,87

OBSERVAÇÃO

Total de Vencimentos	Total de Descontos
4.874,35	725,13

Valor Líquido:	4.149,22
----------------	----------

Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	FGTS do Mês	Nº Dependentes	Base IRRF
1.463,61	2.253,37	0,00	0,00	0	4.767,77



Demonstrativo de Pagamento de Salário

Prefeitura Municipal de Assis

CNPJ nº 46.179.941/0001-35

Av. Rui Barbosa nº 926 - Centro - Assis/SP - CEP 19.814-900 - Fone (18) 3302-3300



Nome Servidor: Renato de Oliveira Peres

Matricula: 74047 - 1

Emprego: 0002 - Agente Fiscal

Departamento: 000093 - Departamento de Controle Urban

Local Pagamento: 033 - Agência nº 0092-/Assis/SP - Conta nº009126-1

Data Admissão: 13/12/1999

CPF: 27389409860

PIS/PASEP: 17073292618

CTPS Nº 0025523 / 00218

Salário Atual: 1.463,61

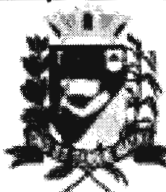
Cod Ref. Salarial: 0174

Nome Ref. Salarial: Ref. 30 - Nível E

CÓD.	DESCRIÇÃO DO EVENTO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS R\$	DESCONTOS R\$
001	Salario Base	30.00D	1.463,61	0,00
008	Insalubridade 20%	20.00	187,40	0,00
015	Gratificação de Função	33.00	559,10	0,00
017	Adicional por Tempo de Serviço	15.76	230,66	0,00
024	Gratif. Serviços Especificos	35.00	592,99	0,00
035	Horas Extras - 50%	56.00	946,41	0,00
131	P.A.S- Alimentacao	30.00	106,58	0,00
214	Gratificação Serv. Mecanizados	42.00	630,00	0,00
355	TRIBUTOS COM RETORNO	13.00	22,49	0,00
912	13o. SALARIO ADIANTADO	12/12	1.126,69	0,00
060	Sind. Func. Publico Municipal	1.50	0,00	21,95
126	BMG CARD	1	0,00	29,93
920	IRRF - Salario	22.50	0,00	350,45
942	Fundo de Previdência	11.00	0,00	247,87

OBSERVAÇÃO		Total de Vencimentos	Total de Descontos		
		5.865,93	650,20		
Feliz Aniversário !!!		Valor Líquido:	5.215,73		
Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	FGTS do Mês	Nº Dependentes	Base IRRF
1.463,61	2.253,37	0,00	0,00	0	4.632,66

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e Informe o código do documento: 1-PDOG-30DN-4X0Y-7KWA



Demonstrativo de Pagamento de Salário

Prefeitura Municipal de Assis

CNPJ nº 46.179.941/0001-35

Av. Rui Barbosa nº 926 - Centro - Assis/SP - CEP 19.814-900 - Fone (18) 3302-3300



Nome Servidor: Renato de Oliveira Peres

Matricula: 74047 - 1

Emprego: 0002 - Agente Fiscal

Departamento: 000093 - Departamento de Controle Urban

Local Pagamento: 033 - Agência nº 0092-/Assis/SP - Conta nº009126-1

Data Admissão: 13/12/1999

CPF: 27389409860

PIS/PASEP: 17073292618

CTPS Nº 0025523 / 00218

Salário Atual: 1.463,61

Cod Ref. Salarial: 0174

Nome Ref. Salarial: Ref. 30 - Nível E

CÓD.	DESCRIÇÃO DO EVENTO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS R\$	DESCONTOS R\$
001	Salario Base	30.00D	1.463,61	0,00
008	Insalubridade 20%	20.00	187,40	0,00
015	Gratificação de Função	33.00	559,10	0,00
017	Adicional por Tempo de Serviço	15.76	230,66	0,00
024	Gratif. Serviços Especificos	35.00	592,99	0,00
035	Horas Extras - 50%	30.00	507,00	0,00
131	P.A.S- Alimentacao	30.00	106,58	0,00
214	Gratificação Serv. Mecanizados	48.00	720,00	0,00
355	TRIBUTOS COM RETORNO	18.00	31,14	0,00
060	Sind. Func. Publico Municipal	1.50	0,00	21,95
126	BMG CARD	1	0,00	5,00
920	IRRF - Salario	22.50	0,00	273,78
942	Fundo de Previdência	11.00	0,00	247,87

OBSERVAÇÃO

Total de Vencimentos	Total de Descontos
4.398,48	548,60

Valor Líquido:	3.849,88
----------------	----------

Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	FGTS do Mês	Nº Dependentes	Base IRRF
1.463,61	2.253,37	0,00	0,00	0	4.291,90



Demonstrativo de Pagamento de Salário

Prefeitura Municipal de Assis

CNPJ nº 46.179.941/0001-35

Av. Rui Barbosa nº 926 - Centro - Assis/SP - CEP 19.814-900 - Fone (18) 3302-3300



Nome Servidor: Renato de Oliveira Peres

Matricula: 74047 - 1

Emprego: 0002 - Agente Fiscal

Departamento: 000093 - Departamento de Controle Urban

Local Pagamento: 033 - Agência nº 0092-/Assis/SP - Conta nº009126-1

Data Admissão: 13/12/1999

CPF: 27389409860

PIS/PASEP: 17073292618

CTPS Nº 0025523 / 00218

Salário Atual: 2.005,04

Cod Ref. Salarial: 0174

Nome Ref. Salarial: Ref. 30 - Nível E

CÓD.	DESCRIÇÃO DO EVENTO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS R\$	DESCONTOS R\$
001	Salario Base	30.00D	2.005,04	0,00
008	Insalubridade 20%	20.00	187,40	0,00
015	Gratificação de Função	33.00	765,93	0,00
017	Adicional por Tempo de Serviço	15.76	315,99	0,00
131	P.A.S- Alimentacao	30.00	106,58	0,00
060	Sind. Func. Publico Municipal	1.50	0,00	30,07
126	BMG CARD	1	0,00	6,44
920	IRRF - Salario	15.00	0,00	85,42
942	Fundo de Previdência	11.00	0,00	339,56

OBSERVAÇÃO		Total de Vencimentos	Total de Descontos		
		3.380,94	461,49		
		Valor Líquido:	2.919,45		
Salário Base	Base Previdência	Base FGTS	FGTS do Mês	Nº Dependentes	Base IRRF
2.005,04	3.086,96	0,00	0,00	0	3.274,36

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-procasso.tee.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-PDOG-30DN-4X0Y-7KWA



trans Nesta pasta

hugohobi | Configurações | Sair
25% de 8 GB - mais espaço

Escrever

Volitar para lista | Apagar | Mover | Marcar | Spam

Responder | Responder a todos | Encaminhar

hugohobi@bol.com.br (758)

Editar contas

Entrada (758)

Enviados

Rascunhos (42)

Lixeira (41)

Quarentena (1,025)

Destacados

Não lidos

Editar pastas | Adicionar

Modelos Enviado em: 28/03/2017 | 15:19

De: "Departamento Municipal de Trânsito de Assis" <transito.assis@gmail.com>

Para: hugohobi@bol.com.br

052 - R... .docx 31.1 KB | 052 - An... .docx 32.3 KB | 053 - R... .docx 31.2 KB | 053 - An... .docx 32.2 KB

Baixar anexos

As imagens podem estar armazenadas em servidores não seguros. As imagens externas estão sendo exibidas. Não mostrar as imagens.

Em Anexo
Att

Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Trânsito

Rodovia Raposo Tavares km 844 - Assis / SP CEP. 14811-000 Tel.: (18) 33217115
e (18) 3302606 ramal 6002

DMTA

Publicidade

COMPRE E VENDA
BITCOIN COM QUEM
É REFERÊNCIA.

NEGOCIE JA

MERCADO
BITCOIN

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDOG-30DN-4X0Y-7KWVA



DMTA

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Prefeitura Municipal de Assis

Memorando DMTA - 052/2017

Assis, 20 de março de 2017.

Ao Departamento de Recursos Humanos.

A/C: Célia

Assunto: Requerimento De Função Específica.

Prezada Senhora,

Solicitamos que a inclusão dos nomes dos servidores discriminados na relação em anexo, para recebimento do benefício de função específica conforme, **ANEXO XIII DA LEI 6284/2017**.

Respeitosamente,

Leonardo Godói Palma

Departamento Municipal de Trânsito





DMTA

Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Trânsito

Anexo XIII (Decreto nº 6284/2017)

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ESPECIFICA

PERÍODO 21/02/2017 À 20/03/2017

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	FÉRIAS	FALTAS

Clovis Marcelino

Departamento de Controle Urbano

**Secretario Municipal De Planejamento
Obras E Serviços**



DMTA

Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Memorando DMTA - 053/2017

Assis, 20 de março de 2017.

Ao Departamento de Recursos Humanos.

A/C: Célia

Assunto: Requerimento De Função Específica.

Prezada Senhora,

Solicitamos que a inclusão dos nomes dos servidores discriminados na relação em anexo, para recebimento do benefício de função específica por **Lançamentos Com Retorno E Sem Retorno** conforme, **ANEXO XIII DO DECRETO LEI 6284/2017**.

Respeitosamente,

Departamento Municipal de Trânsito





DMTA

Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Trânsito

Anexo XIII (Lei nº 6284/2017)

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ESPECIFICA

PERÍODO 21/02/2017 À 20/03/2017

Conforme no mesmo Anexo XIII, especifica lançamentos de unidades com retorno valor de R\$1,73 e lançamento de unidades sem retorno R\$ 0,73.

Conforme Relatório do Sistema SFTRANS, responsável pelo processamento dos autos de infração.

MATRÍCULA	SERVIDOR	SERVIÇO	LANÇAMENTOS UNIDADES COM RETORNO	LANÇAMENTOS SEM RETORNO	VISTO DO SERVIDOR

Leonardo Godói Palma

Departamento Municipal de Trânsito

Clovis Marcelino

Secretario Municipal De Planejamento Obras E Serviços



Prefeitura de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS
Departamento de Controle Urbano

Assis, 14 de junho de 2017.

Memo. Nº.125/17 - DCU

Do: Departamento de Controle Urbano
Para: Depto. De Recursos Humanos
A/C: Célia
Assunto: Faz requisição

Prezada Senhora,

Solicitamos que a inclusão dos nomes dos servidores discriminados na relação em anexo, para recebimento do benefício de função específica por **Lançamentos Com Retorno E Sem Retorno** conforme, **ANEXO XIII DO DECRETO LEI 6284/2017**.

Atenciosamente,

Depto de Controle Urbano

RECEBIDO EM

14/06/2017

Carla de Castro Pereira
RECEBIDO

Via DCU

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-PDOG-30DN-4X0Y-7KWA



DCU

Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Controle Urbano

Anexo XIII (Lei nº 6284/2017)

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ESPECIFICA

PERÍODO DE 19/05/2017 A 18/06/2017

Conforme no mesmo Anexo XIII, especifica lançamentos de unidades com retorno valor de R\$1,73 e lançamento de unidades sem retorno R\$ 0,73.

MATRÍCULA	SERVIDOR	SERVIÇO	LANÇAMENTOS UNIDADES COM RETORNO	LANÇAMENTOS SEM RETORNO	VISTO DO SERVIDOR
7358	Hugo Getulio Mattos Hobi	Agente Fiscal	9	31	

Clovis Marcelino

Departamento de Controle Urbano

Secretario Municipal De Planejamento Obras E Serviços



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 759/18 – CPI

Assis, 17 de agosto de 2018.

A Sua Excelência Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

CÓPIA

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – reitera ofícios de requisições.

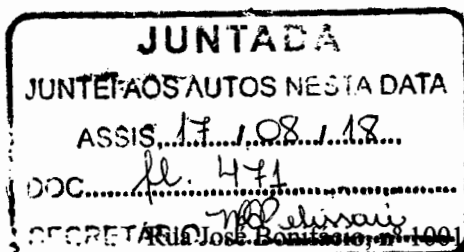
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, por meio de seu presidente, encaminhou a Vossa Excelência os ofícios de nºs. 675/18, 683/18, 684/18, 685/18, 686/18, 687/1, 688/18, 689/18, 690/18, 691/18, 692/18, protocolizados no dia 17 de julho do corrente ano, requisitando diversas informações para a instrução da referida Comissão.

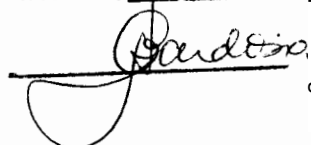
No entanto, de acordo com o disposto no art. 49, § 2º da Lei Orgânica do Município de Assis, *“é fixado em trinta dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração Direta e Indireta prestem as informações e encaminham os documentos requisitados pelas Comissões Especiais de Inquérito”*, prazo este findado em 16 de agosto de 2018, sem solicitação de prorrogação.

Assim, diante do exaurimento do prazo “in albis”, reiteramos as requisições previstas nos documentos acima, **no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, sob pena de violação à Lei Orgânica do Município de Assis.

Atenciosamente.




CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em, 17/8/18




Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 760/18 – CPI

Assis, 17 de agosto de 2.018.

Ao Senhor
DR. MARCEL ITO OKUMA
Delegado de Polícia
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Assis – SP.

CÓPIA

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – encaminha documentos.

Senhor Delegado,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, por meio do seu presidente, recebeu cópia de diversos documentos encaminhados pelo senhor **Renato de Oliveira Peres** com solicitação para que as cópias fossem encaminhadas ao Ministério Público do Estado de São Paulo e também para Vossa Senhoria.

Assim, diante da solicitação, encaminhamos para ciência de Vossa Senhoria a cópia dos referidos documentos.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CPI - ASSIS
AV. OTTO RIBEIRO, 700
ED. EUROPA - CEP: 19.814-470
FONE: 3209-1000

CENTRAL DE POLÍCIA
JUDICIÁRIA DE ASSIS

Protocolo Nº 2244
Livro 02 Fls. 09
Assis, 17/08/18
Visto

Recebi em, 17/08/18

CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE ASSIS
Protocolo Nº 02
Livro 02 Fls. 09
Assis, 17/08/18
Visto

JUNTADA
JUNTEI-OS AUTOS NESTA DATA
ASSIS, 17/08/18
DOC. Nº 472
(18) 3502-4144
SECRETÁRIO Renato de Oliveira Peres



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 761/18 – CPI

Assis, 17 de agosto de 2.018.

À Sua Excelência Senhor
DR. ANTÔNIO HENRIQUE SAMPONI BARREIROS
Promotor de Justiça da Cidadania
Ministério Público do Estado de São Paulo
Assis – SP.

CÓPIA

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – encaminha documentos.

Excelentíssimo Senhor Promotor,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, por meio do seu presidente, recebeu cópia de diversos documentos encaminhados pelo senhor **Renato de Oliveira Peres** com solicitação para que as cópias fossem encaminhadas à Polícia Civil e também para Vossa Excelência.

Assim, diante da solicitação, encaminhamos para ciência de Vossa Excelência a cópia dos referidos documentos.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

JUNTADA
JUNTEI AOS AUTOS NESTA I
ASSIS, 17.08.18
DOC. 473
SECRETARIO <i>[Handwritten Signature]</i>

Recebi em, 17/08/18
[Handwritten Signature]

CPA - Centro de Psiquiatria de Assis

Av. Rui Barbosa nº 1303 - Centro - Assis / SP

Tel: (18) 3323 2608 - (18) 99810 2608

www.cpapsiquiatria.com



DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO

Paciente **Alessandra Silva**, 35 anos, comparece para avaliação psiquiátrica. Apresenta diagnóstico segundo CID 10: F43.2 (Transtorno de Adaptação) + F41.0 (Transtorno do Pânico).

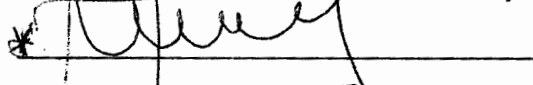
Há aproximadamente 7 meses tem apresentado sintomas ansiosos e depressivos, além de episódios de ataques de pânico recorrentes. O quadro é caracterizado por tremores, tensão, medo, angústia, tristeza, isolamento social, perda do prazer nas atividades antes prazerosas, dificuldade para dormir, redução do apetite, náuseas, vômitos. Os sintomas prevalecem durante este período com momentos de piora, "crises" em situações de estresse, relacionados a problemas decorrentes do trabalho. Apresentou ideações suicidas com planejamento, mas no momento nega.

Apresenta como gatilho estresse relacionado ao trabalho, era funcionária municipal, teve seu cargo exonerado. Relata que vem sofrendo diversos tipos de ameaças e perseguições no decorrer deste ano, decorrentes de denúncias realizadas contra estas pessoas.

Não apresenta histórico de doenças psiquiátricas ou tratamentos prévios. Nega doenças clínicas. Nega uso de substâncias.

Sendo prescrito Reconter 20mg/mL 10gotas pela manhã, associado a Rivotril 2mg a noite e Rivotril 0.25mg SL nas crises. Será reavaliada em 3 semanas.

Paciente ciente do CID10 neste documento, autorizando as informações contidas acima.



terça-feira, 14 de agosto de 2018

Dr. Diogo Nunes de Almeida
Médico Psiquiatra - CRM SP 144948
Título de Especialista em Psiquiatria pela AMB/ABP

Dr. Diogo Nunes de Almeida
CREMESP 144948

PROT. 000758 CAMARA M. ASSIS 17/08/18 15:25



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 735/18 – CPI

Assis, 13 de agosto de 2018.

Ao Senhor
DR. MARCEL ITO OKUMA
Delegado de Polícia
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Assis – SP.

CÓPIA

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – encaminha oitivas em mídia digital.

Senhor Delegado,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, encaminha para ciência de Vossa Senhoria, por meio do seu Presidente, a cópia em mídia digital das oitivas realizadas a seguir, visando apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito.

Dia 09/08/18 (quinta-feira) Renato de Oliveira Peres Everaldo Cezário Pinto	Dia 10/08/18 (sexta-feira) Clóvis Marcelino da Silva Lígia Eugênio Binati
--	--

JUNTADA
 JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA
 ASSIS, 20/08/18
 DOC. fls. 475
 SECRETÁRIO...
 Recebi em, 20/08/18

CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE ASSIS
 Atenciosamente,
 Protocolo Nº 2250
 Livro 02 Fls. 09
 Assis, 20/08/18
 Visto

CARLOS ALBERTO BINATO
 Presidente da CPI

CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

CPI - ASSIS
 Rua José Bonifácio, nº 1001 - Assis/SP - CEP: 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144
 AV. OTTO RIBEIRO, 700
 D. EUROPA - CEP: 19.814-470
 FONE: 3302-1000
 www.assis.sp.leg.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-PDOG-300DN-4X0Y-7KWA



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



Ofício n.º 048/2018 - GABINETE

Assis/SP, 10 de agosto de 2018.

Assunto: resposta ao Ofício n.675/2018 - CPI.

Processo n.002/2018

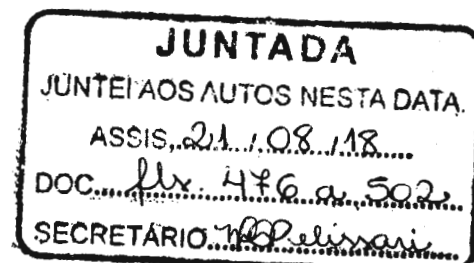
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO N.001/2018

Prezado Senhor Presidente - CPI,

Vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por intermédio deste documento, responder ao ofício supracitado, quanto à relação de agentes de trânsito que entregaram carnê de IPTU, encontra-se em anexo, sendo ao certo que não há relação dos bairros aos quais foram distribuídos, uma vez que os mesmos foram entregues de forma aleatória a toda cidade de Assis/SP, sem bairro ou local determinado.

Sendo assim, fica nossos votos de estima e elevada considerações.

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



PROT. 000769 CÂMERA M. ASSIS 21/08/18 15:12 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



Assis, 13 de agosto de 2018.

DECLARAÇÃO

Conforme declaração em anexo do DRH da Prefeitura Municipal de Assis, declaro para os devidos fins de direito que, os agentes municipais de trânsito aos quais realizaram as entregas dos carnês tributários deste município, no exercício do ano de 2017, são:

- * ALEXANDRE JOSÉ DE ANDRADE;
- * ALEXANDRE PESSOA RODRIGUES;
- * BRÁS FERNANDO XAVIER;
- * LEONARDO GODOI PALMA;
- * NELCI APARECIDA DA SILVA;
- * RENATO DE OLIVEIRA PERES;
- * ROBERTO RODRIGUES CASSEMIRO;
- * VAGNER DA SILVA.


CLÓVIS MARCELINO DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO QUE RECEBERAM POR ENTREGA
DE TRIBUTOS – EXERCÍCIO 2017

NOME DO SERVIDOR
ALEXANDRE JOSÉ DE ANDRADE
ALEXANDRE PESSOA RODRIGUES
BRAS FERNANDO XAVIER
LEONARDO GODOI PALMA
NELCI APARECIDA DA SILVA
RENATO DE OLIVEIRA PERES
ROBERTO RODRIGUES CASSEMIRO
VAGNER DA SILVA

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de agosto de 2018.

Departamento de Recursos Humanos

Célia Maria Santos Barbosa
Assistente Administrativo



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



LEI Nº 6.284, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Proj. de Lei nº 05/17 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

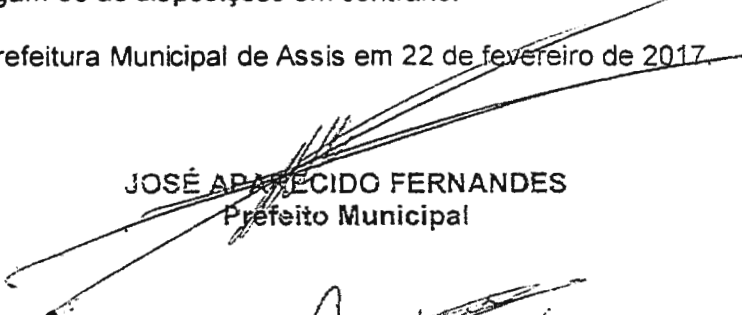
Dispõe sobre a reclassificação de cargos do quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Assis, disciplina critérios de remuneração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Os cargos dos servidores do Quadro de Pessoal de Carreira da Administração Direta e Indireta do Município, classificados nos padrões de vencimentos 20 C, 20 D e 20 E, ficam reclassificados para o padrão de vencimentos "20 F", constante nos Anexos I, VI e IX desta Lei.
- Art. 2º - Os Padrões de Vencimentos, inicial e final, dos cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal de Carreira da Administração Direta e Indireta, ficam reestruturados, na forma do Anexo I, VI e IX, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.
- Art. 3º - A Gratificação para Serviços Específicos e de Responsabilidade Funcional prevista no artigo 3º da Lei Complementar nº 01, de 23 de fevereiro de 2012 e alterações, será aplicada na forma do Anexo XIII que fica fazendo parte integrante desta Lei e será regulamentada por Decreto.
- Art. 4º - A Gratificação pelo Exercício de Função Técnica, prevista no Artigo 89 da Lei Municipal nº 2.861/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis, será aplicada conforme o Anexo XIV desta Lei.
- Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.
- Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis em 22 de fevereiro de 2017.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 22 de fevereiro de 2017.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (1º) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



ENFERMEIRO	40 J 50 C	A	50 H 60 A	035	180 220
ENFERMEIRO SAÚDE DA FAMÍLIA	50 F	A	60 D	012	220
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	50 H 60 A	A	60 F 60 J	002	180 220
ENGENHEIRO CIVIL	50 H 60 A	A	60 F 60 J	007	180 220
ENGENHEIRO ELÉTRICO	50 H 60 A	A	60 F 60 J	001	180 220
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	50 H 60 A	A	60 F 60 J	001	180 220
FARMACÊUTICO	40 J 50 C	A	50 H 60 A	007	180 220
FISCAL DE SANEAMENTO	30 C	A	40 A	025	220
FISIOTERAPEUTA	40 J	A	50 H	006	180
FONOAUDIOLOGO	40 J	A	50 H	008	180
INSPETOR TRIBUTÁRIO	50 H	A	60 F	007	220
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NÍVEL I – 40 HORAS	30 A	A	30 J	010	220
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NÍVEL II– 20 HORAS	20 J	A	30 H	003	120
INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NÍVEL II– 40 HORAS	30 H	A	40 F	003	220
MARCENEIRO	20 I	A	30 G	004	220
MECANICO	20 I	A	30 G	014	220
MEDICO	50 D	A	60 B	089	60
MEDICO AUDITOR	50 D	A	60 B	001	60
MÉDICO PLANTONISTA	2,5% da Referência 50-D por hora			050	48 hs No minimo
MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	60 K	A	60 K	012	220
MEDICO VETERINÁRIO	40 J	A	50 H	002	180
MERENDEIRA	20 G	A	30 E	083	220
MONITOR DE CRECHE	20 F	A	30 D	024	220
MOTORISTA	20 K	A	30 I	170	220
NUTRICIONISTA	40 J	A	50 H	004	180
OFICIAL DE CONSERVAÇÃO II	20 I	A	30 G	001	220
OFICIAL DE PINTURA E FUNILARIA	20 I	A	30 G	004	220
OPERADOR DE MAQUINAS DE ESTEIRA	30 I	A	40 G	007	220
OPERADOR DE MÁQ. E EQUIPAMENTOS	30 A	A	30 J	018	220
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	30 I	A	40 G	008	220
OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	30 I	A	40 G	008	220
OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	30 I	A	40 G	005	220
PADEIRO	30 A	A	30 J	002	220
PEDREIRO	20 I	A	30 G	037	220



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL

QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO I	30 B	027	220
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO II	20 J	030	220
ASSESSOR DE GABINETE I	30 E	008	220
ASSESSOR DE GABINETE II	40 G	007	220
ASSESSOR DE GOVERNO	40 J	008	220
ASSESSOR JURÍDICO	50 C	006	180
ASSESSOR TÉCNICO DE SAÚDE	40 K	013	220
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E OBRAS	50 B	04	220
CONSELHEIRO TUTELAR	40 C	005	220
COORDENADOR DE PROGRAMAS	40 D	002	220
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	40 G	015	220
DIRETOR DE GABINETE	50 F	001	220
DIRETOR DE PROGRAMAS E PROJETOS	40 D	003	220
GERENTE DE DIVISÃO	40 D	015	220
GERENTE DE SETOR	30 E	025	220
PROCURADOR JURÍDICO	50 F	003	180
SECRETARIO DE GABINETE I	30 G	020	220
SECRETARIO DE GABINETE II	40 D	011	220



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



ANEXO IV

QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHADA MENSAL
	INICIAL		FINAL		
COORDENADOR DE UNIDADE	40 D	A	50 B	001	220
COORDENADOR PEDAGÓGICO	40 I	A	50 G	064	220
DIRETOR DE ESCOLA	50 C	A	60 A	047	220
DIRETOR DE ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	50 C	A	60 A	004	220
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40 A	A	40 J	243	220
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL I - 30 HORAS	30 J	A	40 H	250	180
PROF. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 30 HORAS - PEB II	40 D	A	50 B	021	180
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA - 30 HORAS	40 D	A	50 B	045	180
PROF. DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB II - INGLÊS - 30 HORAS	40 D	A	50 B	022	180
PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 25 HORAS	30 F	A	40 D	180	150
SUPERVISOR DE ENSINO	50 D	A	60 B	013	220



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



ANEXO VI

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE DE CARGOS		JORNADA TRABALH MENSAL
	INICIAL		FINAL	ANTERIOR	ATUAL	
AGENTE ADMINISTRATIVO	20 I	A	30 G	10	02	220
AJUDANTE DE SERVIÇOS	20 F	A	30 D	24	06	220
AJUDANTE DE PRODUÇÃO	20 F	A	30 D	00	05	220
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30 F	A	40 D	00	02	220
CHEFE DE DIVISÃO	40 K	A	50 I	01	01	220
ELETRICISTA	20 I	A	30 G	01	01	220
FISIOTERAPEUTA	40 J	A	50 H	01	01	220
MOTORISTA	20 K	A	30 I	03	03	220
PINTOR	20 I	A	30 G	01	01	220
TÉCNICO ESPORTIVO E RECREAÇÃO	40 B	A	40 K	36	10	180

ANEXO VIII

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ASSIS QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO FUNÇÕES	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE FUNÇÕES		JORNADA TRABALHADA MENSAL
		ANTERIOR	ATUAL	
CHEFE DE DEPARTAMENTO	50 C	01	01	220
CHEFE DE DIVISÃO	40 K	03	03	220
COORDENADOR DE SAÚDE DESPORTIVA	40 K	01	01	220
ENCARREGADO DE SETOR	40 A	03	03	220
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	30 C	04	04	220



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



ANEXO X

FUNDAÇÃO ASSISENSE DE CULTURA - FAC QUADRO DE PESSOAL DE FUNÇÕES EM CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE FUNÇÕES	JORNADA TRABALHO MENSAL
ENCARREGADO DE SETOR	40 A	03	220
CHEFE DE DIVISÃO	40 K	01	220
CHEFE DE DEPARTAMENTO	50 C	01	220
ENCARREGADO DE CONTROLE ECONÔMICO FINANCEIRO	30 I	01	220

ANEXO XII

QUADRO DE AGENTES POLÍTICOS

LEI 6.149/2016

ITEM	AGENTES POLÍTICOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANTIDADE DE CARGOS
01	Prefeito	R\$ 16.674,69	01
02	Vice Prefeito	R\$ 8.744,70	01
03	Secretários	R\$ 8.744,70	10



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



ANEXO XIV QUADRO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO TÉCNICA

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES	CURSO SUPERIOR COMPLETO/ÁREAS DE:
Agente Administrativo, Agente de Combate de Endemias, Agente Comunitário de Saúde da Família, Agente Escolar, Agente Fiscal, Ajudante de Produção, Ajudante de Serviços, Analista de Suporte de Sistemas, Analista Tributário, Assessor de Administração I e II, Assessor de Gabinete I e II, Assessor de Governo, Assessor Técnico de Assistência Social; Assessor Técnico de Planejamento e Obras; Assessor Tributário, Assistente Administrativo, Assistente Farmacêutico, Assistente Jurídico, Assistente de Gabinete I e II, Assessor Técnico de Saúde, Auxiliar de Saúde Bucal, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Eventos, Auxiliar Bibliotecário, Auxiliar Técnico, Chefe de Departamento, Chefe de Divisão, Chefe de Divisão de Benefícios, Conselheiro Tutelar, Coordenador de Saúde, Coordenador de Setor, Diretor de Departamento, Diretor Executivo, Diretor de Gabinete, Diretor Presidente, Diretor de Programas e Projetos, Encarregado de Acompanhamento e Controle de Obras, Encarregado de Controle Econômico Financeiro, Encarregado de Serviços, Encarregado de Serviços de Saúde, Encarregado de Setor, Encarregado de Setor Previdenciário, Encarregado Operacional, Instrutor de Artes, Fiscal de Saneamento, Gerente de Divisão; Gerente de Setor; Gerente de Compras, Mecânico, Merendeira, Motorista, Oficial de Gabinete I e II, Operador de Máquinas, Equipamentos, Esteira, Motoniveladora, Pá Carregadeira e Retroescavadeira, Pedreiro, Secretário de Escola, Secretário de Gabinete I e II, Supervisor Técnico de Administração, Supervisor Técnico de Planejamento, Vigia.	Qualquer Área
Inspetor Tributário	Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito, Economia.
Coordenador de Unidade, Instrutor de Ensino Profissionalizante (qualquer jornada), Monitor de Creche.	Administração de Empresas, Direito, Pedagogia, Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, Comunicação Social, ou qualquer habilitação para docência.
Auxiliar de Enfermagem; Auxiliar de Enfermagem ESF e PSM Técnico de Raio X	Enfermagem, Gestão Hospitalar, Gestão Saúde Pública.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



Ofício n.º 052/2018 - GABINETE

Assis/SP, 20 de agosto de 2018.

Assunto: resposta ao Ofício n.683/2018 - CPI.

Processo n.002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO N.001/2018

Prezado Senhor Presidente - CPI,

Vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por intermédio deste documento, responder ao ofício supracitado, no sentido de que, com as apreensões ocorridas nos dias 25 de junho e 10 de julho deste corrente ano, o Departamento Municipal de Trânsito ficou sem as relações das defesas e recursos, haja vista estarem todas junto a Delegacia de Polícia, Inquérito Policial n.528/2018.

Sendo assim, fica nossos votos de estima e elevada considerações.

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROT. 000766, CAMARA M. ASSIS 21/08/18 09:00



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



Ofício n.º 050/2018 - GABINETE

Assis/SP, 20 de agosto de 2018.

Assunto: resposta ao Ofício n.685/2018 - CPI.

Processo n.002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO N.001/2018

Prezado Senhor Presidente - CPI,

Vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por intermédio deste documento, responder ao ofício supracitado, no sentido de encaminhar documentos pertinentes à constituição da JARI, bem como suas nomeações e composições.

Sendo assim, fica nossos votos de estima e elevada considerações.

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROT. 000763 CÂMARA M. ASSIS 21/08/18 08:59 6K74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



DECRETO Nº 4.618 DE 05 DE ABRIL DE 2004

Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do Código de Trânsito Brasileiro, da Lei Municipal nº 3.824, de 04 de agosto de 1999, e da Resolução CONTRAN nº 147, de 19 de setembro de 2003,

DECRETA:

- Art 1º.** Fica aprovado o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, na forma do instrumento em anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Decreto.
- Art 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.890, de 16 de março de 2000.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de abril de 2004.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 05 de abril de 2004.

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse: <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 1-PDOG-30DN-4X0Y-7KWA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



DECRETO Nº 4.618 DE 05 DE ABRIL DE 2004 Página 3 de 4

- IV – Pessoas que tenham sofrido qualquer punição relacionada a sua habilitação, suspensão, cassação etc, no período de doze meses antes da nomeação;
- V – Com exceção ao representante do órgão que impôs a penalidade nenhum outro membro poderá exercer cargo ou função dentro do poder executivo ou legislativo da mesma esfera de governo.

Seção IV

Das atribuições dos membros da JARI:

Art. 8º - Ao Presidente da JARI, especialmente:

- I- Convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
- II- Convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
- III- Resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo o resultado do julgamento;
- IV- Assinar os livros de atas das reuniões;
- V- Decidir sobre assuntos de ordem ou submetê-los à consideração dos membros quando omissos o Regimento;
- VI- Propor normas para o bom andamento dos trabalhos;
- VII- Agir em nome da JARI, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais o órgão deve ter relações;
- VIII- Representar socialmente a JARI ou delegar poderes aos membros para que as façam;
- IX- Oficiar ao prefeito quando da extinção de mandato de membro, para providências cabíveis;
- X- Promover a execução dos serviços administrativos da JARI.

Art. 9º - Aos membros da JARI cabe, especialmente:

- I – Comparecer as reuniões de julgamento e as reuniões convocadas pelo presidente da JARI.
- II – Relatar por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto;
- III – Discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando for vencido;
- IV – Solicitar reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
- V – Solicitar informações as partes sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

Seção V

Das reuniões:

Art. 10 - As reuniões ordinárias da JARI será realizada uma vez por semana, para apreciação da pauta a ser discutida.

Parágrafo único – As reuniões extraordinárias serão realizadas sempre que necessárias.

Art. 11- As deliberações serão tomadas com a presença dos três membros da JARI, cabendo a cada titular ou seu suplente quando convocado um voto.

Art. 12 – Os resultados dos julgamentos dos recursos serão obtidos por maioria de votos.

Art. 13 – As reuniões obedecerão a seguinte ordem:

- I – Abertura, discussão e aprovação da ata de reunião anterior;
- II – Apreciação dos recursos preparados;



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



DECRETO Nº 7.481, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.018

Dá nova redação a dispositivos do Decreto nº 4.618, de 05 de Abril de 2.004, e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010 e demais legislações aplicáveis, e

Considerando a necessidade de adequar a composição das Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 4º, Inciso I do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI da Prefeitura Municipal de Assis, aprovado por meio do Decreto nº 4.618, de 05 de abril de 2.004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º -

I – O presidente de nível universitário ou com experiência comprovada e conhecimento na área de trânsito indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 22 de Fevereiro de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração em, 22 de Fevereiro de 2.018.

PROT. 000149 CÂMARA M. ASSIS 28/FEV/2018 14:24



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



DECRETO Nº 7.301, DE 31 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e considerando que mediante a Lei Municipal nº 3.824, de 04 de Agosto de 1.999, foi criada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, junto ao Departamento Municipal de Trânsito de Assis;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, com mandato de 20 de Julho de 2017 a 19 de Julho de 2018, os seguintes membros:

I- Representante indicado pelo Prefeito Municipal de Assis:

NELCI APARECIDA DA SILVA

II- Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Assis:

EVERALDO CESÁRIO PINTO

III- Representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – 27ª Subseção Assis/SP:

LIGIA EUGENIO BINATI

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Julho de 2017.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 31 de Julho de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 31 de Julho de 2017.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



DECRETO Nº 7.535, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a designação do Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 3.824, de 04 de Agosto de 1.999,

Considerando que o Decreto nº 7.482, de 22 de fevereiro de 2018 nomeou os membros que compõem a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, para o mandato de 22 de fevereiro de 2018 a 22 de fevereiro de 2019,

Considerando o disposto no artigo 8º do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, homologado pelo Decreto nº 4.618 de 05 de abril de 2004 e suas alterações e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica designado como Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, o Sr. ALCIDES MARTINS.
- Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de Abril de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 19 de Abril de 2018.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



Ofício n.º 051/2018 - GABINETE

Assis/SP, 20 de agosto de 2018.

Assunto: resposta ao Ofício n.686/2018 - CPI.

Processo n.002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO N.001/2018

Prezado Senhor Presidente - CPI,

Vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por intermédio deste documento, responder ao ofício supracitado, no sentido de encaminhar documentos pertinentes a nomeação do Servidor Leonardo Godoi Palma, quanto a sua atribuição pelo expediente do Departamento Municipal de Trânsito e seu afastamento.

Sendo assim, fica nossos votos de estima e elevada considerações.

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROT. 000765 CAMARA M. ASSIS 21/08/18 08:59 402374



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



DECRETO Nº 7.136, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

**Designa servidor para responder
interinamente pelo expediente do
Departamento Municipal de Trânsito.**

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º-** Fica designado para responder interinamente pelo expediente do Departamento Municipal de Trânsito, o Senhor **LEONARDO GODOI PALMA**, portador do RG nº 24.927.267-2.
- Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2017.
- Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 04 de Janeiro de 2017.

PROT. 000990 FERNANDES M. ASSIS 17/JAN/2017 11:51



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



DECRETO Nº 7.620, DE 10 DE JULHO DE 2.018

Designa servidor para responder pelo expediente do Departamento Municipal de Trânsito.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º-** Fica designado para responder pelo expediente do Departamento Municipal de Trânsito, o Senhor **CLÓVIS MARCELINO DA SILVA**, portador do C.P.F. nº 015.284.518-64, e do R.G. nº 11.369.744-2.
- Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 26 de Junho de 2018.
- Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 7.136, de 04 de Janeiro de 2.017.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de Julho de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 10 de Julho de 2.018.

PROT. 000685 CAMARA M. ASSIS 17/07/18 09:19 4224



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



Ofício n.º 050/2018 - GABINETE

Assis/SP, 20 de agosto de 2018.

Assunto: resposta ao Ofício n.691/2018 - CPI.

Processo n.002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO N.001/2018

Prezado Senhor Presidente - CPI,

Vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por intermédio deste documento, responder ao ofício supracitado, no tocante aos vencimentos do carnê de IPTU do no de 2017 e 2018, a qual segue cópia do decreto em anexo.

Sendo assim, fica nossos votos de estima e elevada considerações.


LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração

PROT.000764 CÂMARA M. ASSIS 21/08/18 08:59 JFC-27



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



DECRETO Nº 7.171, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Prorroga o prazo dos vencimentos do
Imposto Predial e Territorial Urbano do
exercício de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas e recomendações do Código Tributário Nacional, Código Tributário Municipal e os dispositivos da Lei Complementar nº 16, de 29 de Dezembro de 2.006,

DECRETA :

- Art. 1º - Ficam prorrogados os vencimentos do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2017 dispostos na **TABELA IV** do Decreto nº 7.146, de 20 de Janeiro de 2017 para as data fixadas na **TABELA I** deste decreto.
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de Março de 2.017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Departamento de Administração, em 03 de Março de 2017.

PROT. 001041 CÂMARA M. ASSIS 24/MAR/2017 10:37 772625

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CÂMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-PDOG-30DN-4X0Y-7KWVA

30/03
25/05
25/02
25/09

TABELA I
CRONOGRAMA DE VENCIMENTOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
EXERCÍCIO 2017

GRUPO		COTAS			PARCELAS													
SETOR	QUADRA	ÚNICA	1ª	2ª	10 parcelas													
					1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª				
					08 parcelas		1ª		2ª		3ª		4ª		5ª		6ª	
					06 parcelas				1ª		2ª		3ª		4ª		5ª	
					04 parcelas				1ª		2ª		3ª		4ª			
1	01	001 a 100	30/03	30/03	25/08	30/03	25/04	25/05	26/06	25/07	25/08	25/09	25/10	27/11	26/12			
	01	101 a 200	30/03	30/03	25/08	30/03	25/04	25/05	26/06	25/07	25/08	25/09	25/10	27/11	26/12			
	02	401 a 500	30/03	30/03	25/08	30/03	25/04	25/05	26/06	25/07	25/08	25/09	25/10	27/11	26/12			
	02	001 a 100	30/03	30/03	25/08	30/03	25/04	25/05	26/06	25/07	25/08	25/09	25/10	27/11	26/12			
	02	101 a 200	30/03	30/03	25/08	30/03	25/04	25/05	26/06	25/07	25/08	25/09	25/10	27/11	26/12			
2	02	201 a 300	30/03	30/03	25/08	30/03	25/04	25/05	26/06	25/07	25/08	25/09	25/10	27/11	26/12			
	02	301 a 400	30/03	30/03	25/08	30/03	25/04	25/05	26/06	25/07	25/08	25/09	25/10	27/11	26/12			
	03	001 a 100	30/03	30/03	25/08	30/03	25/04	25/05	26/06	25/07	25/08	25/09	25/10	27/11	26/12			
	03	101 a 200	30/03	30/03	25/08	30/03	25/04	25/05	26/06	25/07	25/08	25/09	25/10	27/11	26/12			
3	03	201 a 300	30/03	30/03	25/08	30/03	25/04	25/05	26/06	25/07	25/08	25/09	25/10	27/11	26/12			
	03	301 a 400	30/03	30/03	25/08	30/03	25/04	25/05	26/06	25/07	25/08	25/09	25/10	27/11	26/12			
	04	301 a 450	30/03	30/03	25/08	30/03	25/04	25/05	26/06	25/07	25/08	25/09	25/10	27/11	26/12			
	04	001 a 100	30/03	30/03	25/08	30/03	25/04	25/05	26/06	25/07	25/08	25/09	25/10	27/11	26/12			
	04	101 a 200	30/03	30/03	25/08	30/03	25/04	25/05	26/06	25/07	25/08	25/09	25/10	27/11	26/12			
4	04	201 a 300	30/03	30/03	25/08	30/03	25/04	25/05	26/06	25/07	25/08	25/09	25/10	27/11	26/12			
	05	001 a 100	30/03	30/03	25/08	30/03	25/04	25/05	26/06	25/07	25/08	25/09	25/10	27/11	26/12			
	05	101 a 200	30/03	30/03	25/08	30/03	25/04	25/05	26/06	25/07	25/08	25/09	25/10	27/11	26/12			
	05	201 a 300	30/03	30/03	25/08	30/03	25/04	25/05	26/06	25/07	25/08	25/09	25/10	27/11	26/12			
5	06	001 a 100	30/03	30/03	25/08	30/03	25/04	25/05	26/06	25/07	25/08	25/09	25/10	27/11	26/12			
	06	101 a 200	30/03	30/03	25/08	30/03	25/04	25/05	26/06	25/07	25/08	25/09	25/10	27/11	26/12			
	05	301 a 500	30/03	30/03	25/08	30/03	25/04	25/05	26/06	25/07	25/08	25/09	25/10	27/11	26/12			
	06	201 a 400	30/03	30/03	25/08	30/03	25/04	25/05	26/06	25/07	25/08	25/09	25/10	27/11	26/12			





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.495, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Prorroga o vencimento da primeira parcela e da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos do Decreto nº 7.456, de 08 de Janeiro de 2018 que dispõe sobre a complementação do Decreto Municipal nº 2.807, de 06 de Outubro de 1994 que regulamenta a Lei nº 1.961, de 28 de Dezembro de 1977, (Código Tributário Municipal) com suas alterações,

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica prorrogado o vencimento da primeira parcela e da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano, constante no § 2º do Art. 6º do Decreto nº 7.456 de 08 de Janeiro de 2018, para o dia 20 de Março de 2018.
- Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de Março de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PERCY CIDIN AMÉNDOLA SPERIDIÃO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Departamento de Administração, em 08 de Março de 2018.



Angela Doriguelo <angela@camaraassis.sp.gov.br>

RESPOSTA OFÍCIO CPI

CMAssis - Ângela <angela@camaraassis.sp.gov.br>

21 de agosto de 2018 15:30

Para: Vereador Carlos Alberto Binato <cbinato@camaraassis.sp.gov.br>

 48-18 GAB CPI.pdf
697K

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-PDOG-30DN-4X0Y-7KWA

JUNTADA
JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA.
ASSIS, 22/08/18...
DOC. fls. 503/569...
SECRETARIO. *W. Pelinari*



Angela Doriguelo <angela@camaraassis.sp.gov.br>







RESPOSTAS OFÍCIOS DA CEI- DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

CMAssis - Ângela <angela@camaraassis.sp.gov.br>

21 de agosto de 2018 10:34

Para: Vereador Carlos Alberto Binato <cbinato@camaraassis.sp.gov.br>

4 anexos

-  **50-18- GAB.pdf**
541K
-  **50-18 OF.691 GAB.pdf**
501K
-  **51-18 GAB.pdf**
241K
-  **52-18 - GAB OF. 683.pdf**
81K

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDOG-30DN-4X0Y-7KWA



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



Ofício n.º 054/2018 - GABINETE

Assis/SP, 20 de agosto de 2018.

Assunto: resposta ao Ofício n.687/2018 - CPI.

Processo n.002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO N.001/2018

Prezado Senhor Presidente - CPI,

Vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por intermédio deste documento, responder ao ofício supracitado, no sentido informar e encaminhar a relação dos servidores públicos municipais, efetivos e comissionados, relacionados ao departamento de trânsito, de janeiro/2017 até a presente data.

Sendo assim, fica nossos votos de estima e elevada considerações.

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROT. 000770 CÂMARA M. ASSIS 22/08/18 09:06



Prefeitura Municipal de Assis

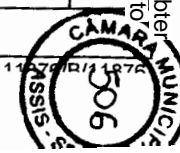
Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula		Cargo Atual		Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão													
Alexandre Jose de Andrade		73849-1		0002-Agente Fiscal		23/11/1999		0069693 /00173		17073292669		27090765865															
2017																											
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dez			
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.			
1	Salario Base	P	30.000	1373,25	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	
3	Licença Premio Indenizada	P								1,00	903,52							1,00	2089,39								
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	15,76	216,42	15,76	230,66	21,55	315,4	15,76	230,66	15,76	230,66	15,76	230,66	15,76	230,66	15,76	230,66	15,76	230,66	15,76	230,66	15,76	230,66	15,76	230,66	
24	Gratíf. Serviços Especificos	P				23,40	485,68	23,40	396,46	35,00	592,99	35,00	592,99	35,00	592,99	35,00	592,99	35,00	592,99	35,00	592,99	35,00	592,99	35,00	592,99	35,00	592,99
35	Horas Extras - 50%	P				40,00	622,67	48,00	609,93	30,00	381,21	30,00	381,21	60,00	762,42	60,00	762,42	60,00	762,42	60,00	762,42	60,00	762,42	60,00	762,42	60,00	762,42
131	P.A.S- Alimentacao	P	30,00	312,8	30,00	333,39	30,00	106,58	30,00	333,39	30,00	333,39	30,00	333,39	30,00	333,39	30,00	333,39	30,00	333,39	30,00	333,39	30,00	333,39	30,00	333,39	
210	Sexta Parte	P				1,00	296,56																				
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P			45,00	585	30,00	450	24,00	360	30,00	450	36,00	540	30,00	450	24,00	360	42,00	630	30,00	450	30,00	450	30,00	450	
355	TRIBUTOS COM RETORNO	P				36,00	62,28	442,00	764,66	382,00	660,86	731,00	1264,63														
356	TRIBUTOS SEM RETORNO	P				3,00	2,19	24,00	17,52	38,00	27,74	43,00	31,39														
908	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P			20 D	623																					
909	ABONO PECUNIARIO	P			10 D	623																					
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNIARIO	P			1/3	207,67																					
911	13o. SALARIO	P																									
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P	12/12	794,84																							
936	PAGAMENTO COMPLEMENTAR	P															6,00	90									
60	Sind. Func. Publico Municipal	D	1,50	20,59	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	
63	Empréstimo Caixa Federal	D	26/120 44/120	504,12	45/120 27/120	504,12	46/120 28/120	504,12	47/120 29/120	504,12	30/120 48/120	504,12	31/120 49/120	504,12	32/120 50/120	504,12	51/120 33/120	504,12	34/120 52/120	504,12	035/120 053/120	504,12	1,00	504,12			
71	Ind/Restituição	D											1,00	234,61													
85	Ad. Licença Premio	D								1,00	854,98							1,00	2070,6								
511	Contribuição Sindical	D				3,33	48,78																				
920	IRRF - Salario	D			7,50	14,17	15,00	165,71	15,00	193,67	15,00	188,31	22,50	335,45	15,00	110,88	15,00	128,7	15,00	181,21	15,00	142,2	15,00	142,2	15,00	142,2	
923	IRRF - 13° SALARIO	D																									
924	13o. SALARIO ADIANTADO	D																									
937	Liquido Pago Antecipado	D															6,00	90									
942	Fundo de Previdência	D	11,00	174,86	11,00	186,36	11,00	228,31	11,00	186,36	11,00	186,36	11,00	186,36	11,00	186,36	11,00	186,36	11,00	196,26	11,00	186,36	11,00	186,36	11,00	186,36	
943	PREVIDÊNCIA 13° SALARIO - FUNDO	D																									

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PD/RN-9DPZ-69XG-6VVS



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador Alexandre Jose de Andrade	Matrícula 73849-1	Cargo Atual 0002-Agente Fiscal	Admissão 23/11/1999	C.T.P.S. 0069693 /00173	P.I.S. 17073292669	C.P.F. 27090765865	Demissão
---	-----------------------------	--	-------------------------------	-----------------------------------	------------------------------	------------------------------	-----------------

		2017				2018												Total
		Dezembro	13º Salário(12)			Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		
		VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	VALOR	
1	Salario Base	P	1463,61		30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1549,67	30.000	1506,64	30.000	1506,64	30.000	1506,64	26469,77	
3	Licença Premio Indenizada	P															2992,91	
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	230,66		15.76	230,66	15.76	230,66	1.00 21.55	331,46	21.55	324,68	21.55	324,68	21.55	324,68	4605,24	
24	Gratif. Serviços Especificos	P	592,99		35.00	592,99	35.00	592,99	1.00 35.00	770,53	35.00	747,81	35.00	747,81	11.70	249,98	9328,17	
35	Horas Extras - 50%	P	762,42		60.00	762,42	60.00	762,42	60.00 1.00	990,66	60.00	961,47	58.00	929,42	56.00	897,37	11873,3	
131	P.A.S- Alimentacao	P	333,39		30.00	343,19	30.00	343,19	30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	4878,5	
210	Sexta Parte	P							1.00	313,58	1.00	305,28	1.00	305,28	1.00	305,28	1525,98	
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P	360		24.00	360	42.00	630	36.00	540	39.00	585	54.00	810	54.00	810	8820	
355	TRIBUTOS COM RETORNO	P															2752,43	
356	TRIBUTOS SEM RETORNO	P															78,84	
908	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P											20 D	1207,95			1830,95	
909	ABONO PECUNIARIO	P											10 D	1207,95			1830,95	
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNIARIO	P											-1/3	402,65			610,32	
911	13o. SALARIO	P		12/12	3217,77												3217,77	
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P				12/12	847,14										1641,98	
936	PAGAMENTO COMPLEMENTAR	P															90	
60	Sind. Func. Publico Municipal	D	21,95		1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	22,59	1.50	22,59	1.50	22,59	1.50	22,59	396,3	
63	Emprestimo Caixa Federal	D	504,12		1/0	504,12	1/0	504,12	1/0	504,12	041/120 059/120	504,12	060/120 042/120	504,12	043/120 061/120	504,12	9074,16	
71	Ind/Restituição	D															234,61	
85	Ad. Licença Premio	D															2925,58	
511	Contribuição Sindical	D															48,78	
920	IRRF - Salario	D	128,7		15.00	128,7	15.00	169,2	22.50	321,13	22.50	307,94	22.50	351,35	22.50	232,13	3241,65	
923	IRRF - 13º SALARIO	D		15.00	74,77												74,77	
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D		12/12	794,84												794,84	
937	Liquido Pago Antecipado	D															90	
942	Fundo de Previdência	D	186,36		11.00	186,36	11.00	186,36	11.00	241,41	11.00	235,02	11.00	235,02	11.00	235,02	3570,06	
943	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - FUNDO	D		11.00	353,95												353,95	

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão													
Alexandre Jose de Andrade		73849-1	0002-Agente Fiscal		23/11/1999	0069693 /00173		17073292669		27090765865															
2017																									
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Deze	
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref	
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	2697,31	4066,33	3804,97	4176,23	5043,98	4837,88	3833,07	3743,07	6192,46	3833,07	3833,07												
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	699,57	726,6	968,87	906,1	1755,72	1047,88	1032,12	841,13	3064,14	854,63	854,63												
3000	LIQUIDO	B	1997,74	3339,73	2836,1	3270,13	3288,26	3790	2800,95	2901,94	3128,32	2978,44	2978,44												
4000	BASE PREV SEGURADO	B	1589,67	1694,27	2075,57	1694,27	1694,27	1694,27	1459,66	1694,27	1784,27	1694,27	1694,27												
6000	BASE IRRF	B	1589,67	2902,27	3698,39	3842,84	3807,07	4504,49	3265,07	3409,68	3769,68	3499,68	3499,68												
8000	BASE FGTS	B	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0												
9000	VALOR FGTS	B	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.	Demissão							
Alexandre Jose de Andrade		73849-1	0002-Agente Fiscal		23/11/1999	0069693 /00173		17073292669		27090765865								
		2017		2018										Total				
		Dezê bro	13º Salário(12)	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio			Junho			
		VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.		VALOR	Ref.	VALOR	
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	3743,07		3217,77		4600,01		4022,87		4605,61		4540,59		7552,09		4203,66	82547,11
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	841,13		1223,56		841,13		881,63		1089,25		1069,67		1113,08		993,86	20804,7
3000	LIQUIDO	B	2901,94		1994,21		3758,88		3141,24		3516,36		3470,92		6439,01		3209,8	61742,41
4000	BASE PREV SEGURADO	B	1694,27		3217,77		1694,27		1694,27		2194,71		2136,6		2136,6		2136,6	35674,15
6000	BASE IRRF	B	3409,68		3217,77		3409,68		3679,68		4495,9		4430,88		5831,78		4093,95	70357,84
8000	BASE FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0	0
9000	VALOR FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0	0

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula		Cargo Atual		Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão												
Alexandre Pessoa Rodrigues		100099-1		0002-Agente Fiscal		12/03/2003		0067688 /00269		19014800889		30916710890														
		2017																								
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.		
1	Salario Base	P	30.000	1373,25	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	10,25	140,75	10,25	150,02	10,25	150,02	10,25	150,02	10,25	150,02	10,25	150,02	10,25	150,02	10,25	150,02	10,25	150,02	10,25	150,02	10,25	150,02	10,25	150,02
35	Horas Extras - 50%	P	24,00	272,52					12,00	145,22	12,00	145,22	12,00	145,22	60,00	726,13	60,00	726,13	15,00	181,53	48,00	580,9	60,00	726,13	12,00	145,22
131	P.A.S- Alimentacao	P	30,00	312,8	30,00	333,39	30,00	333,39	30,00	333,39	30,00	333,39	30,00	333,39	30,00	333,39	30,00	333,39	30,00	333,39	30,00	333,39	30,00	333,39	30,00	244,49
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P			45,00	585			24,00	360	30,00	450	30,00	450	30,00	450	24,00	360	12,00	180	30,00	450	42,00	630		
908	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P			30,00	572,84																				
24	Gratif. Serviços Especificos	P				1,17	18,88	35,00	564,77	35,00	564,77	35,00	564,77	35,00	564,77	35,00	564,77				35,00	564,77	35,00	564,77	35,00	414,17
355	TRIBUTOS COM RETORNO	P						245,00	423,85	263,00	454,99	213,00	368,49													
356	TRIBUTOS SEM RETORNO	P						1,00	0,73	1,00	0,73	2,00	1,46													
92	Adicional Noturno (H)	P												23,00	33,66											
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P																12/12	806,82							
310	Diferença P.A.S.	P																								
911	13o. SALARIO	P																								
735	1/3 GRATIFICACAO FERIAS - Anterior	P																								
60	Sind. Func. Publico Municipal	D	1,50	20,59	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95
942	Fundo de Previdência	D	11,00	166,54	11,00	177,49	11,00	177,49	11,00	177,49	11,00	177,49	11,00	177,49	11,00	177,49	11,00	177,49	11,00	177,49	11,00	177,49	11,00	177,49	11,00	177,49
920	IRRF - Salário	D			7,50	8,79			15,00	84,81	15,00	102,98	15,00	90,11	15,00	126,8	15,00	108,26			15,00	99,97	15,00	126,17		
511	Contribuição Sindical	D				3,33	48,78																			
937	Liquido Pago Antecipado	D																								
923	IRRF - 13º SALARIO	D																								
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D																								
943	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - FUNDO	D																								
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B		2099,32		3104,86		1965,9		3441,59		3562,73		3476,96		3721,58		3597,92		3115,37		3542,69		3628,42		
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B		187,13		208,23		248,22		284,25		302,42		289,55		326,24		307,7		199,44		299,41		325,61		
3000	LIQUIDO	B		1912,19		2896,63		1717,68		3157,34		3260,31		3187,41		3395,34		3290,22		2915,93		3243,28		3302,81		
4000	BASE PREV SEGURADO	B		1514		1613,63		1613,63		1613,63		1613,63		1613,63		1613,63		1613,63		1613,63		1613,63		1613,63		
8000	BASE IRRF	B		1786,52		2771,47		1632,51		3108,2		3229,34		3143,57		3388,19		3264,53		1975,16		3209,3		3383,93		
8000	BASE FGTS	B		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		
9000	VALOR FGTS	B		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		

Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926. Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador Alexandre Pessoa Rodrigues	Matrícula 100099-1	Cargo Atual 0002-Agente Fiscal	Admissão 12/03/2003	C.T.P.S. 0067688 /00269	P.I.S. 19014800889	C.P.F. 30916710890	Demissão
--	------------------------------	--	-------------------------------	-----------------------------------	------------------------------	------------------------------	----------

		2017				2018											Total	
		Dezem	13° Salário(12)			Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		
		bro	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.		VALOR
1	Salario Base	P	1463,61			30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1549,67	30.000	1506,64	30.000	1506,64	30.000	1506,64	26469,77
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	150,02			10.25	150,02	10.25	150,02	1.00 15.76	241,85	15.76	237,44	15.76	237,44	15.76	237,44	3045,18
35	Horas Extras - 50%	P	145,22					24.00	290,45	1.00	8,54	60.00	784,83	58.00	758,67	60.00	784,83	6421,54
131	P.A.S- Alimentacao	P	333,39			30.00	343,19	30.00	343,19	30.00	343,19	30.00	343,19	30.00	109,71	30.00	109,71	5483,37
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P	90					12.00	180	12.00	180	39.00	585	54.00	810	66.00	990	6750
908	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P						30 D	565,1									1137,94
24	Gratif. Serviços Especificos	P								17.55	306,86	35.00	610,43	35.00	610,43	35.00	610,43	5959,82
355	TRIBUTOS COM RETORNO	P																1247,33
356	TRIBUTOS SEM RETORNO	P																2,92
92	Adicional Noturno (H)	P																33,66
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P																806,82
310	Diferença P.A.S.	P	88,9															88,9
911	13o. SALARIO	P		12/12	2670,93													2670,93
735	1/3 GRATIFICACAO FERIAS - Anterior	P								1.00	16,54							16,54
60	Sind. Func. Publico Municipal	D	21,95			1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	22,59	1.50	22,59	1.50	22,59	1.50	22,59	396,3
942	Fundo de Previdência	D	177,49			11.00	177,49	11.00	177,49	11.00	198,88	11.00	191,84	11.00	191,84	11.00	191,84	3248,31
920	IRRF - Salario	D						7.50	0,19	7.50	15,04	15.00	175,08	15.00	204,9	22.50	249,81	1392,91
511	Contribuição Sindical	D																48,78
937	Liquido Pago Antecipado	D	88,9															88,9
923	IRRF - 13° SALARIO	D		7.50	35,48													35,48
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D		12/12	806,82													806,82
943	PREVIDÊNCIA 13° SALARIO - FUNDO	D		11.00	293,8													293,8
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	2271,14		2670,93		1956,82		2992,37		2646,65		4067,53		4032,89		4239,05	60134,72
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	288,34		1136,1		199,44		199,63		236,51		389,51		419,33		464,24	6311,3
3000	LIQUIDO	B	1982,8		1534,83		1757,38		2792,74		2410,14		3678,02		3613,56		3774,81	53823,42
4000	BASE PREV SEGURADO	B	1613,63		2670,93		1613,63		1613,63		1808,06		1744,08		1744,08		1744,08	32202,42
6000	BASE IRRF	B	1937,75		2670,93		1613,63		2649,18		2303,46		3724,34		3923,18		4129,34	53844,53
8000	BASE FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0	0
9000	VALOR FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0	0

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

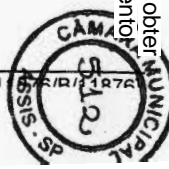
CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula		Cargo Atual				Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão							
Angelo Oliveira Martins Ribeiro		175598-1		0201-Assessor de Gabinete I				01/02/2017		0085519 /00354		20215742847		40670532827		14/11/2017							
		2017																		Total			
		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		VALOR	
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	VALOR	
1	Salario Base	P	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	13.000	634,23		13806,72	
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P						30.00	450													450	
913	13o. SALARIO PROPORCIONAL	P																	9/12	1097,71		1097,71	
935	MEDIA FECHAMENTO 13o. SALARIO	P																		Média	28,13	28,13	
919	PREVIDENCIA - INSS	D	8.00	117,08	8.00	117,08	8.00	117,08	9.00	172,22	8.00	117,08	8.00	117,08	8.00	117,08	8.00	117,08	8.00	117,08	8.00	50,73	1159,59
127	Convenio UNIODONTO	D			1.00	34,5	1.00	86,25	1.00	51,75	1.00	51,75	1.00	51,75	1.00	51,75	1.00	62,1	1.00	62,1	1.00	62,1	503,7
511	Contribuição Sindical	D			3.33	48,78																48,78	
158	Emprestimo Santander	D								1/41	425,4	2/41	425,4	3/41	425,4	4/41	425,4	005/041	425,4	006/041	425,4	2552,4	
922	PREVIDÊNCIA 13* SALARIO - INSS	D																		8.00	90,06	90,06	
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B*		1463,61		1463,61		1463,61		1913,61		1463,61		1463,61		1463,61		1463,61		1760,07		15382,56	
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B		117,08		200,36		203,33		223,97		594,23		594,23		594,23		604,58		628,29		4354,53	
3000	LIQUIDO	B		1346,53		1263,25		1260,28		1689,64		869,38		869,38		869,38		859,03		1131,78		11028,03	
4000	BASE PREV SEGURADO	B		1463,61		1463,61		1463,61		1913,61		1463,61		1463,61		1463,61		1463,61		1760,07		15382,56	
8000	BASE IRRF	B		1463,61		1463,61		1463,61		1913,61		1463,61		1463,61		1463,61		1463,61		1760,07		15382,56	
8000	BASE FGTS	B		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	
9000	VALOR FGTS	B		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula		Cargo Atual		Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão													
Bras Fernando Xavier		74012-1		0002-Agente Fiscal		10/12/1999		0025960 /00092		12284028642		09618695859															
2017																											
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezen			
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.			
1	Salario Base	P	30.000	1373,25	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	15,76	216,42	15,76	230,66	27,63	404,39	15,76	230,66	27,63	404,39	27,63	404,39	27,63	404,39	27,63	404,39	27,63	404,39	27,63	404,39	27,63	404,39	27,63	404,39	
35	Horas Extras - 50%	P	40,00	476,9	40,00	508,28	40,00	653,81	52,00	660,76	30,00	490,36	30,00	490,36	60,00	980,72	60,00	980,72	60,00	980,72	60,00	980,72	60,00	980,72	60,00	980,72	
131	P.A.S- Alimentacao	P	30,00	312,8	30,00	333,39	30,00	106,58	30,00	333,39	30,00	106,58	30,00	106,58	30,00	106,58	30,00	106,58	30,00	106,58	30,00	106,58	30,00	106,58	30,00	106,58	
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P			60,00	780	30,00	450	24,00	360	30,00	450	36,00	540	30,00	450	24,00	360	42,00	630	30,00	450	54,00	810	30,00	450	
24	Gratif. Serviços Especificos	P				35,00	762,79	35,00	592,99	35,00	762,79	35,00	762,79	35,00	762,79	35,00	762,79	35,00	762,79	35,00	762,79	35,00	762,79	35,00	762,79	35,00	762,79
210	Sexta Parte	P				1,00	311,39			1,00	311,39	1,00	311,39	1,00	311,39	1,00	311,39	1,00	311,39	1,00	311,39	1,00	311,39	1,00	311,39	1,00	311,39
355	TRIBUTOS COM RETORNO	P				27,00	46,71	124,00	214,52	249,00	430,77	349,00	603,77														
356	TRIBUTOS SEM RETORNO	P				1,00	0,73	29,00	21,17	14,00	10,22	9,00	6,57														
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P				12/12	1089,7																				
3	Licença Premio Indenizada	P						1,00	1453									1,00	4722,25								
103	Diferença Adicional de Premio	P												1,00	844,36												
936	PAGAMENTO COMPLEMENTAR	P																6,00	90								
911	13o. SALARIO	P																									
90	Sind. Func. Publico Municipal	D	1,50	20,59	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	
133	Emprestimo Banco ITAU	D	18/19	537,5	19/19	537,5																					
942	Fundo de Previdência	D	11,00	174,86	11,00	186,36	11,00	239,73	11,00	186,36	11,00	239,73	11,00	239,73	11,00	332,61	11,00	239,73	11,00	249,63	11,00	239,73	11,00	239,73	11,00	239,73	
920	IRRF - Salario	D			7,50	66,91	22,50	230,95	15,00	148,8	22,50	282,72	22,50	341,08	27,50	473,92	22,50	273,58	22,50	352,36	22,50	293,83	22,50	374,83	22,50	374,83	
511	Contribuição Sindical	D				3,33	48,78																				
85	Ad. Licença Premio	D						1,00	1429,85									1,00	4692,49								
937	Liquido Pago Antecipado	D																6,00	90								
923	IRRF - 13° SALARIO	D																									
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D																									
943	PREVIDÊNCIA 13° SALARIO - FUNDO	D																									
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B		2379,37		3315,94		5289,71		5330,1		4430,11		4689,46		5323,84		4389,48		9471,73		4479,48		4839,48		4839,48	
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B		732,95		812,72		541,41		1786,96		544,4		602,76		828,48		535,26		5406,43		555,51		636,51		636,51	
3000	LIQUIDO	B		1646,42		2503,22		4748,3		3543,14		3885,71		4086,7		4495,36		3854,22		4065,3		3923,97		4202,97		4202,97	

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-PDDR-9DPZ-69XG-6VVS



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula		Cargo Atual		Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão				
Bras Fernando Xavier		74012-1		0002-Agente Fiscal		10/12/1999		0025960 /00092		12284028642		09618695859						
		2017				2018								Total				
		Dezem	13º Salário(12)			Janeiro		Fevereiro		Março		Abril			Maio		Junho	
		br	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.		VALOR	Ref.	VALOR	VALOR
1	Salário Base	P	1463,61		30.00D	1463,61	30.00D	1463,61	30.00D	1549,67	30.00D	1506,64	30.00D	1506,64	30.00D	1506,64	26469,77	
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	404,39		27.63	404,39	27.63	404,39	1.00 27.63	428,17	27.63	416,28	27.63	416,28	27.63	416,28	6803,04	
35	Horas Extras - 50%	P	980,72		60.00	980,72	60.00	980,72	60.00 1.00	1051,99	60.00	1009,56	58.00	975,9	60.00	1009,56	15173,24	
131	P.A.S- Alimentacao	P	106,58		30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	2597,06	
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P	450		24.00	360	60.00	900	48.00	720	54.00	810	54.00	810	66.00	990	10320	
24	Gratif. Serviços Especificos	P	762,79		35.00	762,79	35.00	762,79	1.00 35.00	818,2	35.00	785,21	35.00	785,21	35.00	785,21	12157,51	
210	Sexta Parte	P	311,39		1.00	311,39	1.00	311,39	1.00	338,86	1.00	320,55	1.00	320,55	1.00	320,55	4725,8	
355	TRIBUTOS COM RETORNO	P															1295,77	
356	TRIBUTOS SEM RETORNO	P															38,69	
012	13o. SALARIO ADIANTADO	P							12/12	1158,35							2248,05	
3	Licença Premio Indenizada	P															6175,25	
103	Diferença Adicional de Premio	P															844,36	
936	PAGAMENTO COMPLEMENTAR	P															90	
911	13o. SALARIO	P		12/12	4013,18												4013,18	
60	Sind. Func. Publico Municipal	D	21,95		1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	22,59	1.50	22,59	1.50	22,59	1.50	22,59	396,3	
133	Emprestimo Banco ITAU	D															1075	
942	Fundo de Previdência	D	239,73		11.00	239,73	11.00	239,73	11.00	254,83	11.00	246,78	11.00	246,78	11.00	246,78	4282,56	
920	IRRF - Salario	D	293,83		22.50	273,58	22.50	395,08	22.50	410,58	22.50	399,2	22.50	391,63	27.50	445,54	5448,42	
511	Contribuição Sindical	D															48,78	
85	Ad. Licença Premio	D															6122,34	
937	Liquido Pago Antecipado	D															90	
923	IRRF - 13º SALARIO	D		15.00	180,96												180,96	
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D		12/12	1089,7												1089,7	
943	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - FUNDO	D		11.00	441,45												441,45	
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	4479,48		4013,18	4392,61		4932,61		6174,95		4957,95		4924,29		5137,95	92951,72	
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	555,51		1712,11	535,26		656,76		688		668,57		661		714,91	19175,51	
3000	LIQUIDO	B	3923,97		2301,07	3857,35		4275,85		5486,95		4289,38		4263,29		4423,04	73776,21	

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão												
Bras Fernando Xavier		74012-1	0002-Agente Fiscal		10/12/1999		0025960 /00092		12284028642		09618695859														
2017																									
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezen	
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	
4000	BASE PREV SEGURADO	B	1589,67	1694,27	2179,39	1694,27	2179,39	2179,39	3023,75	2179,39	2269,39	2179,39	2179,39	2179,39	2179,39	2179,39	2179,39	2179,39	2179,39	2179,39	2179,39	2179,39	2179,39	2179,39	2179,39
6000	BASE IRRF	B	2066,57	2982,55	4093,43	3543,71	4323,53	4582,88	5217,26	4282,9	4642,9	4372,9	4732,9	4732,9	4732,9	4732,9	4732,9	4732,9	4732,9	4732,9	4732,9	4732,9	4732,9	4732,9	4732,9
8000	BASE FGTS	B	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9000	VALOR FGTS	B	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

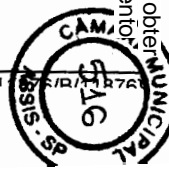
CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão						
Bras Fernando Xavier		74012-1	0002-Agente Fiscal		10/12/1999	0025960 /00092		12284028642		09618695859								
		2017			2018										Total			
		Dezem bro	13º Salário(12)		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio			Junho		
		VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR		Ref.	VALOR	VALOR
4000	BASE PREV SEGURADO	B	2179,39		4013,18		2179,39		2179,39		2316,7		2243,47		2243,47		2243,47	42946,15
6000	BASE IRRF	B	4372,9		4013,18		4282,9		4822,9		4906,89		4848,24		4814,58		5028,24	81931,36
8000	BASE FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0	0
9000	VALOR FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0	0

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador Carlos dos Santos	Matrícula 74250-1	Cargo Atual 0017-Chefe de Divisao	Admissão 31/01/2000	C.T.P.S. 0000000 /00000	P.I.S. 10787233894	C.P.F. 03608625860	Demissão
---	-----------------------------	---	-------------------------------	-----------------------------------	------------------------------	------------------------------	----------

		2017				2018								Total					
		Dezembro		13° Salário(12)		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril			Maio		Junho		
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	
1	Salario Base	P	30.000	3181,9			30.000	3181,9	30.000	3181,9	30.000	3369	30.000	3275,45	30.000	3275,45	30.000	3275,45	49388,44
8	Insalubridade 20%	P	20.00	187,4			20.00	190,8	20.00	190,8	20.00	190,8	20.00	190,8	20.00	190,8	20.00	190,8	3393,6
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	15.76	501,46			15.76	501,46	15.76	501,46	15.76	530,96	15.76	516,21	15.76	516,21	15.76	516,21	7783,54
35	Horas Extras - 50%	P																	3022,54
131	P.A.S- Alimentacao	P	30.00	106,58			30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	2597,06
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P					18.00	270	36.00	540	24.00	360	27.00	405	27.00	405	33.00	495	5325
24	Gratíf. Serviços Especificos	P																	1859,79
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P																	1841,68
3	Licença Premio Indenizada	P								1.00	563,36								1150,97
911	13o. SALARIO	P			12/12	4791,77													4791,77
908	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P													20 D	1531,88			1531,88
909	ABONO PECUNIARIO	P													10 D	1531,88			1531,88
910	1/3 FÉRIAS ABONO PECUNIARIO	P													1/3	510,63			510,63
126	BMG CARD	D	1	60,08			1	60,08	1	60,08	1	60,08	1	60,08	1	60,08	1	60,08	963,18
158	Emprestimo Santander	D	014/022	161,97			015/022	161,97	016/022	161,97	017/022	161,97	018/022	161,97	019/022	161,97	020/022	161,97	2915,46
920	IRRF - Salario	D	15.00	165,04			15.00	206,05	22.50	265,9	22.50	268,77	22.50	257,21	22.50	257,21	22.50	277,46	3504,64
942	Fundo de Previdência	D	11.00	405,16			11.00	405,16	11.00	405,16	11.00	428,99	11.00	417,08	11.00	417,08	11.00	417,08	6288,79
511	Contribuição Sindical	D																	51
65	Ad. Licença Premio	D								1.00	555,19								1134,66
923	IRRF - 13° SALARIO	D			22.50	323,42													323,42
924	13o. SALARIO ADIANTADO	D			12/12	1841,68													1841,68
943	PREVIDÊNCIA 13° SALARIO - FUNDO	D			11.00	527,09													527,09
202	Desconto Fema	D					1.00	506,25	1.00	506,25									1012,5
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B		3977,34		4791,77		4253,87		4523,87		5123,83		4497,17		4497,17		8161,56	84728,78
2000	TOTAL DE DESCORTOS	B		792,25		2692,19		1339,51		1399,36		1475		896,34		896,34		916,59	18562,42
3000	LIQUIDO	B		3185,09		2099,58		2914,36		3124,51		3648,83		3600,83		3600,83		7244,97	66166,36
4000	BASE PREV SEGURADO	B		3683,36		4791,77		3683,36		3683,36		3899,96		3791,66		3791,66		3791,66	61963,75
6000	BASE IRRF	B		3870,76		4791,77		4144,16		4414,16		4450,76		4387,46		4387,46		6009,34	77096,56
8000	BASE FGTS	B		0		0		0		0		0		0		0		0	0

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador Carlos dos Santos		Matrícula 74250-1	Cargo Atual 0017-Chefe de Divisao		Admissão 31/01/2000	C.T.P.S. 0000000 /00000	P.I.S. 10787233894	C.P.F. 03608625860	Demissão														
2017																							
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro	
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR
9000	VALOR FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador Carlos dos Santos		Matrícula 74250-1		Cargo Atual 0017-Chefe de Divisao				Admissão 31/01/2000		C.T.P.S. 0000000 /00000		P.I.S. 10787233894		C.P.F. 03608625860		Demissão		
		2017				2018										Total		
		Dezembro		13º Salário(12)		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Total
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	VALOR
9000	VALOR FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0	0

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador Edgard Pimentel Breda	Matrícula 11398-1	Cargo Atual 0025-Encarregado de Setor	Admissão 10/09/1986	C.T.P.S. 0000000 /00000	P.I.S. 10680185264	C.P.F. 05853783807	Demissão
---	-----------------------------	---	-------------------------------	-----------------------------------	------------------------------	------------------------------	----------

		2017																						Dez Re
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	
1	Salario Base	P	30.000	850,17	30.000	906,11	30.000	963,31	30.000	963,31	30.000	963,31	30.000	2005,04	30.000	2005,04	30.000	2005,04	30.000	2005,04	30.000	2005,04	30.000	2005,04
8	Insalubridade 20%	P	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	34.01	575,58	34.01	592,49	34.01	611,05	34.01	611,05	34.01	611,05	34.01	681,91	34.01	681,91	34.01	681,91	34.01	681,91	34.01	681,91	34.01	681,91
35	Horas Extras - 50%	P	40.00	793,81	40.00	817,13	40.00	842,73	45.00	948,07	30.00	632,05												
131	P.A.S- Alimentacao	P	30.00	100	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58
176	Dif. Salarial Lei nº08/06	P	1.00	755,4	1.00	805,11	1.00	833,39	1.00	833,39	1.00	833,39												
210	Sexta Parte	P	1.00	378,07	1.00	389,18	1.00	401,37	1.00	401,37	1.00	401,37	1.00	447,91	1.00	447,91	1.00	447,91	1.00	447,91	1.00	447,91	1.00	447,91
313	Dif. Salário Mínimo	P	1.00	86,83	1.00	30,89																		
336	LC 02/2016 (S)	P	100.00	17,6	100.00	17,6																		
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P			60.00	780	42.00	630	36.00	540	48.00	720												
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P			12/12	1370,69																		
36	Saldo Mês Anterior	P					9	16,04																
3	Licença Premio Indenizada	P							1.00	499,45	1.00	299,79									1.00	4594,94		
908	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P																20 D	1369,71					
909	ABONO PECUNIARIO	P																10 D	1369,72					
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNIARIO	P																1/3	456,57					
911	13o. SALARIO	P																						
60	Sind. Func. Publico Municipal	D	1.50	12,75	1.50	13,59	1.50	14,44	1.50	14,44	1.50	14,44	1.50	30,07	1.50	30,07	1.50	30,07	1.50	30,07	1.50	30,07	1.50	30,07
63	Emprestimo Caixa Federal	D	48/60	274,13	49/60	274,13	50/60	274,13	51/60	274,13	52/60	274,13	53/60	274,13	54/60	274,13	55/60	274,13	1/48	480,95	002/048	480,95	1.00	480,95
72	Solucard	D	1	1435,25	1	1469,86	1	1454,96	1	1455,62	1	1512,6	1	1499,72	1	1504,33	1	1511,59	1	1511,17	1	1517,02	1	1498,77
920	IRRF - Salario	D	15.00	148,27	22.50	314,79	22.50	303,14	22.50	303,38	22.50	272,77	15.00	91,81	15.00	91,81	15.00	91,81	15.00	91,81	15.00	91,81	15.00	91,81
942	Fundo de Previdência	D	11.00	291,06	11.00	299,61	11.00	310,76	11.00	309	11.00	309	11.00	344,83	11.00	344,83	11.00	344,83	11.00	344,83	11.00	344,83	11.00	344,83
511	Contribuição Sindical	D				3.33	32,11																	
85	Ad. Licença Premio	D						1.00	413,19	1.00	202,98										1.00	4563,99		
923	IRRF - 13º SALARIO	D																						
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D																						
943	PREVIDÊNCIA 13º SALÁRIO - FUNDO	D																						
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B		3744,86		6003,18		4591,87		5090,62		4754,94		3428,84		3428,84		3428,84		6624,84		8023,78		3428,84
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B		2161,46		2371,98		2389,54		2769,76		2585,92		2240,56		2245,17		2252,43		2458,83		7028,67		2446,43

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-PDRN-GDPZ-69XG-6VVS-1



Prefeitura Municipal de Assis

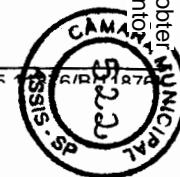
Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula		Cargo Atual				Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão		
Edgard Pimentel Breda		11398-1		0025-Encarregado de Setor				10/09/1986		0000000 /00000		10680185264		05853783807				
		2017				2018								Total				
		Dezembro		13º Salário(12)		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril			Maio		Junho	
		VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.		VALOR	Ref.	VALOR	VALOR
1	Salario Base	P	2005,04		30.000	2005,04	30.000	2005,04	30.000	2122,94	30.000	2063,99	30.000	2063,99	30.000	2063,99	31006,48	
6	Insalubridade 20%	P	187,4		20.00	190,8	20.00	190,8	20.00	190,8	20.00	190,8	20.00	190,8	20.00	190,8	3393,6	
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	681,91		34.01	681,91	34.01	681,91	1.00 34.01	722,01	34.01	701,96	34.01	701,96	34.01	701,96	11966,3	
35	Horas Extras - 50%	P															4033,79	
131	P.A.S- Alimentacao	P	106,58		30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	1930,64	
176	Dif. Salarial Lei nº08/06	P															4060,68	
210	Sexta Parte	P	447,91		1.00	447,91	1.00	447,91	1.00	487,42	1.00	461,08	1.00	461,08	1.00	461,08	7873,21	
313	Dif. Salário Mínimo	P															117,72	
336	LC 02/2016 (S)	P															35,2	
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P															2670	
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P					12/12	1567,43									2938,12	
36	Saldo Mês Anterior	P															16,04	
3	Licença Premio Indenizada	P							1.00	527,75							5921,93	
908	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P															1369,71	
908	ABONO PECUNIARIO	P															1369,72	
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNIARIO	P															456,57	
911	13o. SALARIO	P		12/12	3925,87												3925,87	
60	Sind. Func. Publico Municipal	D	30,07		1.50	30,07	1.50	30,07	1.50	30,95	1.50	30,95	1.50	30,95	1.50	30,95	464,09	
63	Emprestimo Caixa Federal	D	480,95		1/0	480,95	1/0	480,95	1/0	480,95	008/048	480,95	009/048	480,95	010/048	480,95	7002,54	
72	Solucard	D	1640,85		1	1418,21	1	1384,41	1	1469,65	1	1867,35	1	1255,13	1	1290,49	26696,98	
920	IRRF - Salario	D	91,81		15.00	92,32	15.00	92,32	15.00	118,69	15.00	104,63	15.00	104,63	15.00	104,63	2602,24	
942	Fundo de Previdência	D	344,83		11.00	344,83	11.00	344,83	11.00	366,56	11.00	354,97	11.00	354,97	11.00	354,97	6054,37	
511	Contribuição Sindical	D															32,11	
85	Ad. Licença Premio	D							1.00	425,2							5605,36	
923	IRRF - 13º SALARIO	D		15.00	169,3												169,3	
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D		12/12	1370,69												1370,69	
943	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - FUNDO	D		11.00	431,85												431,85	
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	3428,84		3925,87		3435,37		5002,8		4160,63		3527,54		3527,54		83085,58	
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	2588,51		1971,84		2366,38		2332,58		2892		2838,85		2226,63		50429,53	

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matricula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão													
Edgard Pimentel Breda		11398-1	0025-Encarregado de Setor		10/09/1986	0000000 /00000		10680185264		05853783807															
2017													Dez												
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Re	
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Re	
3000	LIQUIDO	B	1583,4		3631,2		2202,33		2320,86		2169,02		1188,28		1183,67		1176,41		4166,01		995,11		982,41		
4000	BASE PREV SEGURADO	B	2646,05		2723,78		2825,16		2809,12		2809,12		3134,86		3134,86		3134,86		3134,86		3134,86		3134,86		3134,86
6000	BASE IRRF	B	3644,86		4525,91		4485,29		4484,59		4348,57		3322,26		3322,26		3322,26		4691,97		3322,26		3322,26		3322,26
8000	BASE FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0
9000	VALOR FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matricula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão						
Edgard Pimentel Breda		11398-1	0025-Encarregado de Setor		10/09/1986	0000000 /00000		10680185264		05853783807								
		2017			2018										Total			
		Dezembro	13º Salário(12)		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio			Junho		
		VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR		Ref.	VALOR	VALOR
3000	LIQUIDO	B	840,33		1954,03		1068,99		2670,22		1268,63		688,69		1300,91		1265,55	32656,05
4000	BASE PREV SEGURADO	B	3134,86		3925,87		3134,86		3134,86		3332,37		3227,03		3227,03		3227,03	58966,3
6000	BASE IRRF	B	3322,26		3925,87		3325,66		3325,66		3523,17		3417,83		3417,83		3417,83	70468,6
8000	BASE FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0	0
9000	VALOR FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0	0

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador Leonardo Godoi Palma	Matrícula 73717-1	Cargo Atual 0002-Agente Fiscal	Admissão 29/10/1999	C.T.P.S. 0036476 /00149	P.I.S. 12556857155	C.P.F. 18927226828	Demissão
--	-----------------------------	--	-------------------------------	-----------------------------------	------------------------------	------------------------------	-----------------

		2017																						Debitos	
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro			
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR		
1	Salario Base	P	30.000	1373,25	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	15,76	511,37	15,76	545,02	21,55	745,25	15,76	545,02	15,76	545,02	15,76	545,02	15,76	545,02	15,76	545,02	15,76	545,02	15,76	545,02	15,76	545,02	
35	Horas Extras - 50%	P	40,00	1126,84	40,00	1200,99	60,00	2206,91	56,00	1681,38	30,00	900,74	30,00	900,74	48,00	1441,18	58,00	1741,43	60,00	1801,48	60,00	1801,48	44,00	1321,08	
131	P.A.S.- Alimentacao	P	30,00	100	30,00	106,58	30,00	106,58	30,00	106,58	30,00	106,58	30,00	106,58	30,00	106,58	30,00	106,58	30,00	106,58	30,00	106,58	30,00	106,58	
176	Dif. Salarial Lei nº08/06	P	1,00	1871,52	1,00	1994,67	1,00	1994,67	1,00	1994,67	1,00	1994,67	1,00	1994,67	1,00	1994,67	1,00	1994,67	1,00	1994,67	1,00	1994,67	1,00	1994,67	
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P			60,00	780	48,00	720	42,00	630	48,00	720	30,00	450	48,00	720	48,00	720	60,00	900	60,00	900	60,00	900	
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P			12/12	2001,65																			
3	Licença Premio Indenizada	P					1,00	4003,5																	
24	Gratif. Serviços Especificos	P				35,00	1716,49	35,00	1401,16	35,00	1401,16	35,00	1401,16	35,00	1401,16	35,00	1401,16	35,00	1401,16	35,00	1401,16	35,00	1401,16	23,40	936,77
210	Sexta Parte	P				1,00	700,72																		
355	TRIBUTOS COM RETORNO	P						4,00	6,92	1,00	1,73														
936	PAGAMENTO COMPLEMENTAR	P																24,00	360						
908	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P																						20 D	2124,5
909	ABONO PECUNIARIO	P																						10 D	2124,5
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNIARIO	P																						1/3	708,17
911	13o. SALARIO	P																							
346	DIARIA	P																							
60	Sind. Func. Publico Municipal	D	1,50	20,59	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	
63	Emprestimo Caixa Federal	D	39/120 18/120	1244,3	40/120 19/120	1244,3	20/120 41/120	1244,3	21/120 42/120	1244,3	22/120 43/120	1244,3	23/120 44/120	1244,3	24/120 45/120	1244,3	46/120 25/120	1244,3	26/120 47/120	1244,3	027/120 048/120	1244,3	1,00	1244,3	
73	Seguro Minas Brasil	D	1,00	59,34	1,00	59,34	1,00	59,34	1,00	59,34	1,00	59,34	1,00	59,34	1,00	59,34	1,00	59,34	1,00	59,34	1,00	59,34	1,00	59,34	
126	BMG CARD	D	1	147,56	1	154	1	159,59	1	166,01	1	172,09	1	178,44	1	184,44	1	190,75	1	197,02	1	197,02	1	205,6	
920	IRRF - Salario	D	22,50	369,58	27,50	655,22	27,50	1607,89	27,50	1133,3	27,50	941,95	27,50	867,22	27,50	1090,09	27,50	1037,6	27,50	1191,72	27,50	1238,67	27,50	978,86	
942	Fundo de Previdência	D	11,00	413,17	11,00	440,36	11,00	539,46	11,00	440,36	11,00	440,36	11,00	440,36	11,00	440,36	11,00	379,66	11,00	419,26	11,00	440,36	11,00	440,36	
85	Ad. Licença Premio	D				1,00	3857,28																		
511	Contribuição Sindical	D				3,33	48,78																		
71	Ind/Restituição	D													1/2	551,84	2/2	551,84							

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador Leonardo Godoi Palma		Matrícula 73717-1		Cargo Atual 0002-Agente Fiscal		Admissão 29/10/1999		C.T.P.S. 0036476 /00149		P.I.S. 12556857155		C.P.F. 18927226828		Demissão				
		2017				2018								Total				
		Dezembro		13º Salário(12)		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril			Maio		Junho	
		VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR
1	Salario Base	P	1463,61			30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1549,67	30.000	1506,64	30.000	1506,64	30.000	1506,64	26469,77
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	745,25			21.55	745,25	21.55	745,25	1.00 21.55	801,71	21.55	767,16	21.55	767,16	21.55	767,16	11500,74
35	Horas Extras - 50%	P	1324,14			60.00	2206,91	52.00	1912,65	56.00 1.00	2233,9	60.00	2271,79	60.00	2271,79	58.00	2196,06	30541,49
131	P.A.S- Alimentacao	P	106,58			30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	1930,64
176	Dif. Salarial Lei nº08/06	P	1994,67			1.00	1994,67	1.00	1994,67	135.28 1.00	2111,95	1.00	2053,31	1.00	2053,31	1.00	2053,31	36074,11
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P	360			36.00	540	60.00	900	48.00	720	54.00	810	54.00	810	66.00	990	12570
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P						12/12	2452,13									4453,78
3	Licença Premio Indenizada	P																4003,5
24	Gratif. Serviços Especificos	P	858,24			35.00	1716,49	35.00	1716,49	35.00 1.00	1865,19	35.00	1766,95	35.00	1766,95	35.00	1766,95	23918,64
210	Sexta Parte	P	700,72			1.00	700,72	1.00	700,72	1.00	764,63	1.00	721,32	1.00	721,32	1.00	721,32	5731,47
355	TRIBUTOS COM RETORNO	P																8,65
936	PAGAMENTO COMPLEMENTAR	P																360
908	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P																2124,5
909	ABONO PECUNIARIO	P																2124,5
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNIARIO	P																708,17
911	13o. SALARIO	P		12/12	8175,69													8175,69
346	DIARIA	P												1.00	126			126
60	Sind. Func. Publico Municipal	D	21,95			1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	22,59	1.50	22,59	1.50	22,59	1.50	22,59	396,3
63	Emprestimo Caixa Federal	D	1244,3			1/0	1244,3	1/0	1244,3	1/0	1244,3	033/120 054/120	1244,3	055/120 034/120	1244,3	056/120 035/120	1244,3	22397,4
73	Seguro Minas Brasil	D	59,34			1.00	59,34	1.00	59,34	1.00	59,34	1.00	59,34	1.00	59,34	1.00	59,34	1068,12
126	BMG CARD	D	205,6			1	205,6	1	205,6	1	205,6	1	205,6	1	205,6	1	205,6	3186,12
920	IRRF - Salario	D	1030,11			27.50	1558,39	27.50	1576,47	27.50	1735,43	27.50	1699,65	27.50	1699,65	27.50	1728,32	22140,12
942	Fundo de Previdência	D	539,46			11.00	539,46	11.00	539,46	11.00	575,07	11.00	555,32	11.00	555,32	11.00	555,32	8693,48
85	Ad. Licença Premio	D																3857,28
511	Contribuição Sindical	D																48,78
71	Ind/Restituição	D																1103,68

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS





Prefeitura Municipal de Assis

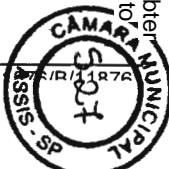
Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão												
Leonardo Godoi Palma		73717-1	0002-Agente Fiscal		29/10/1999		0036476 /00149		12556857155		18927226828														
2017																									
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dez	
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR		
937	Liquido Pago Antecipado	D																24.00	360						
154	Restituicao adiantamento	D																		1.00	250				
921	IRRF - FERIAS	D																					7.50	16,54	
923	IRRF - 13º SALARIO	D																							
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D																							
943	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - FUNDO	D																							
332	Convenio UNIMED A-42	D																							
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	4982,98	8092,52	13657,73	7829,34	7133,51	6861,78	7672,22	7972,47	8572,52	8212,52	12224,9												
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	2254,54	2575,17	7538,59	3065,26	2879,99	2811,61	3040,48	3485,44	4045,43	3451,64	2966,95												
3000	LIQUIDO	B	2728,44	5517,35	6119,14	4764,08	4253,52	4050,17	4631,74	4487,03	4527,09	4760,88	9257,95												
4000	BASE PREV SEGURADO	B	3756,14	4003,3	4904,25	4003,3	4003,3	4003,3	4003,3	3451,46	3811,46	4003,3	4003,3												
6000	BASE IRRF	B	4882,98	5984,29	9547,65	7722,76	7026,93	6755,2	7565,64	7314,05	7914,1	8105,94	9285,65												
8000	BASE FGTS	B	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0												
9000	VALOR FGTS	B	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0												

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

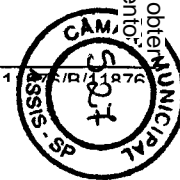
CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matricula		Cargo Atual		Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão											
Leonardo Godoi Palma		73717-1		0002-Agente Fiscal		29/10/1999		0036476 /00149		12556857155		18927226828													
2017																									
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		De	
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR		Re
937	Liquido Pago Antecipado	D															24.00	360							
154	Restituicao adiantamento	D																	1.00	250					
921	IRRF - FERIAS	D																				7.50	16,54		
923	IRRF - 13º SALARIO	D																							
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D																							
943	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - FUNDO	D																							
332	Convenio UNIMED A-42	D																							
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	4982,98	8092,52	13657,73	7829,34	7133,51	6861,78	7672,22	7972,47	8572,52	8212,52	12224,9												
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	2254,54	2575,17	7538,59	3065,26	2879,99	2811,61	3040,48	3485,44	4045,43	3451,64	2966,95												
3000	LIQUIDO	B	2728,44	5517,35	6119,14	4764,08	4253,52	4050,17	4631,74	4487,03	4527,09	4760,88	9257,95												
4000	BASE PREV SEGURADO	B	3756,14	4003,3	4904,25	4003,3	4003,3	4003,3	4003,3	3451,46	3811,46	4003,3	4003,3												
6000	BASE IRRF	B	4882,98	5984,29	9547,65	7722,76	7026,93	6755,2	7565,64	7314,05	7914,1	8105,94	9285,65												
8000	BASE FGTS	B	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0												
8000	VALOR FGTS	B	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento" - 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.	Demissão							
Leonardo Godoi Palma		73717-1	0002-Agente Fiscal		29/10/1999	0036476 /00149		12556857155		18927226828								
		2017			2018										Total			
		Dezem brp	13º Salário(12)		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio			Junho		
		VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR		Ref.	VALOR	VALOR
937	Liquido Pago Antecipado	D															360	
154	Restituicao adiantamento	D															250	
921	IRRF - FERIAS	D															16,54	
923	IRRF - 13º SALARIO	D		27.50	1131,64												1131,64	
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D		12/12	2001,65												2001,65	
943	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - FUNDO	D		11.00	899,33												899,33	
332	Convênio UNIMED A-42	D												1.00	1313,1		1313,1	
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	7553,21		8175,69		9477,36		11995,23		10156,76		10006,88		10006,88		10237,15	170821,65
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	3100,76		4032,62		3629,04		3647,12		3842,33		3786,8		3581,2		5128,57	68863,54
3000	LIQUIDO	B	4452,45		4143,07		5848,32		8348,11		6314,43		6220,08		6425,68		5108,58	101958,11
4000	BASE PREV SEGURADO	B	4904,25		8175,69		4904,25		4904,25		5227,96		5048,43		5048,43		5048,43	87208,1
6000	BASE IRRF	B	7446,63		8175,69		9367,65		9433,39		10047,05		9897,17		9897,17		10001,44	156371,38
8000	BASE FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0	0
9000	VALOR FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0	0

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

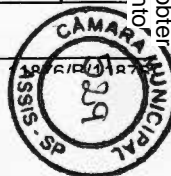
CNPJ. 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador Lindomar Pedro Leitoa Conde	Matrícula 70750-1	Cargo Atual 0005-Ajudante de Servicos	Admissão 11/03/1999	C.T.P.S. 0000000 /00000	P.I.S. 12580432142	C.P.F. 28002858859	Demissão
---	-----------------------------	---	-------------------------------	-----------------------------------	------------------------------	------------------------------	----------

		2017																								
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezen		
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.		
1	Salario Base	P	30.000	798,05	30.000	850,56	30.000	963,31	30.000	963,31	30.000	963,31	30.000	963,31	30.000	963,31	30.000	963,31	30.000	963,31	30.000	963,31	30.000	963,31	30.000	963,31
8	Insalubridade 20%	P	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	15.76	147,67	15.76	147,67	15.76	151,81	15.76	151,81	15.76	151,81	15.76	151,81	15.76	151,81	15.76	151,81	15.76	151,81	15.76	151,81	15.76	151,81	15.76	151,81
131	P.A.S- Alimentacao	P	30.00	312,8	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39
313	Dif. Salário Mínimo	P	1.00	138,95	1.00	86,44																				
336	LC 02/2016 (S)	P	100.00	17,6	100.00	17,6																				
904	SALARIO FAMILIA	P			1.00	31,07																				
36	Saldo Mês Anterior	P					9	9,14																		
908	1/3 GRATIFIC/CAO FERIAS	P							20	D	427,33															
909	ABONO PECUNIARIO	P							10	b	427,33															
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNIARIO	P							1/3		142,44															
92	Adicional Noturno (H)	P													60.00	57,79										42
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P																	12/12	557,56						
911	13o. SALARIO	P																								
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P																								
66	Assoc. R. Func. PMA	D	1.00	12,84	1.00	12,84	1.00	12,84	1.00	12,84	1.00	12,84	1.00	12,84	1.00	12,84	1.00	12,84	1.00	12,84	1.00	12,84	1.00	12,84	1.00	12,84
72	SoluCARD	D	1	377,37	1	376,42	1	377,32	1	496,23	1	496,11	1	495,55	1	494,69	1	496			1	436,13	1	468,84	1	468,84
158	Emprestimo Santander	D	71/72	140	72/72	140																				
942	Fundo de Previdência	D	11.00	119,31	11.00	119,31	11.00	123,66	11.00	122,66	11.00	122,66	11.00	122,66	11.00	122,66	11.00	122,66	11.00	122,66	11.00	122,66	11.00	122,66	11.00	122,66
511	Contribuição Sindical	D				3.33	32,11																			
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D																								
943	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - FUNDO	D																								
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B		1602,47		1654,13		1645,05		2633,01		1635,91		1635,91		1635,91		1693,7		1635,91		2193,47		1635,91		1635,91
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B		649,52		648,57		545,93		631,73		631,61		631,05		630,19		631,5		135,5		571,63		604,34		604,34
3000	LIQUIDO	B		952,95		1005,56		1099,12		2001,28		1004,3		1004,86		1005,72		1062,2		1500,41		1621,84		1031,57		1031,57
4000	BASE PREV SEGURADO	B		1084,67		1084,67		1124,26		1115,12		1115,12		1115,12		1115,12		1115,12		1115,12		1115,12		1115,12		1115,12
6000	BASE IRRF	B		1289,67		1289,67		1311,66		1729,85		1302,52		1302,52		1302,52		1360,31		1302,52		1302,52		1302,52		1302,52
8000	BASE FGTS	B		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

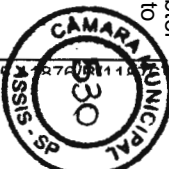
CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.	C.P.F.		Demissão							
Lindomar Pedro Leitoa Conde		70750-1	0005-Ajudante de Servicos		11/03/1999	0000000 /00000		12580432142	28002858859									
		2017				2018								Total				
		Dezem bro	13º Salário(12)			Janeiro		Fevereiro		Março		Abril			Maio		Junho	
		VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.		VALOR	Ref.	VALOR	VALOR
1	Salario Base	P	963,31		30.000	963,31	30.000	963,31	30.000	1019,95	30.000	991,63	30.000	991,63	30.000	991,63	17203,17	
8	Insalubridade 20%	P	187,4		20.00	190,8	20.00	190,8	20.00	190,8	20.00	190,8	20.00	190,8	20.00	190,8	3393,6	
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	151,81		15.76	151,81	15.76	151,81	15.76	160,75	15.76	156,28	15.76	156,28	15.76	156,28	2746,65	
131	P.A.S- Alimentacao	P	333,39		30.00	343,19	30.00	343,19	30.00	343,19	30.00	343,19	30.00	343,19	30.00	343,19	6039,23	
313	Dif. Salário Mínimo	P															225,39	
336	LC 02/2016 (S)	P															35,2	
904	SALARIO FAMILIA	P															31,07	
36	Saldo Mes Anterior	P															9,14	
908	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P								20 D	445,86						873,19	
909	ABONO PECUNIARIO	P								10 D	445,87						873,2	
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNIARIO	P								1/3	148,62						291,06	
92	Adicional Noturno (H)	P	40,45		36.00	34,67	38.00	36,6	1.00	40,74	40.00						210,25	
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P															557,56	
911	13o. SALARIO	P		12/12	1306,39												1306,39	
214	Gratificação Serv. Mecanizadas	P												18.00	270		270	
66	Assoc. R. Func. PMA	D	12,84		1.00	12,84	1.00	12,84	1.00	12,84	1.00	12,84	1.00	12,84	1.00	12,84	231,12	
72	Solucard	D	490		1	491,85	1	495,44	1	486,14	1	472,53	1	476,2	1	488,99	7915,81	
158	Emprestimo Santander	D															280	
942	Fundo de Previdência	D	122,66		11.00	122,66	11.00	122,66	11.00	129,87	11.00	126,27	11.00	126,27	11.00	126,27	2220,22	
511	Contribuição Sindical	D															32,11	
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D		12/12	557,56												557,56	
943	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - FUNDO	D		11.00	143,7												143,7	
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	1676,36		1306,39	1683,78		1685,71		1755,43		2722,25		1681,9		1951,9	34065,1	
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	625,5		701,26	627,35		630,94		628,85		611,64		615,31		628,1	11380,52	
3000	LIQUIDO	B	1050,86		605,13	1056,43		1054,77		1126,58		2110,61		1066,59		1323,8	22684,58	
4000	BASE PREV SEGURADO	B	1115,12		1306,39	1115,12		1115,12		1180,7		1147,91		1147,91		1147,91	21490,74	
6000	BASE IPRF	B	1342,97		1306,39	1340,59		1342,52		1412,24		1784,57		1338,71		1608,71	26272,98	
8000	BASE FGTS	B	0		0	0		0		0		0		0		0	0	

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador Lindomar Pedro Leitao Conde		Matricula 70750-1		Cargo Atual 0005-Ajudante de Servicos				Admissão 11/03/1999		C.T.P.S. 0000000 /00000		P.I.S. 12580432142		C.P.F. 28002858859		Demissão											
2017																											
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Deze bro			
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR		
9000	VALOR FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador Lindomar Pedro Leitao Conde		Matricula 70750-1		Cargo Atual 0005-Ajudante de Servicos				Admissão 11/03/1999		C.T.P.S. 0000000 /00000		P.I.S. 12580432142		C.P.F. 28002858859		Demissão	
		2017				2018								Total			
		Dezembro		13º Salário(12)		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho	
		VALOR		Ref. VALOR		Ref. VALOR		Ref. VALOR		Ref. VALOR		Ref. VALOR		Ref. VALOR		VALOR	
9000 VALOR FGTS		B 0		0		0		0		0		0		0		0	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

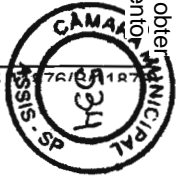
CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.	C.P.F.		Demissão						
Lourival da Silva		20885-1	0117-Pintor		30/05/1989	0000000 /00000		12231695830	06179251860								
		2017				2018								Total			
		Dezembro	13º Salário(12)		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		
		VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.		VALOR	Ref.	VALOR
1	Salario Base	P	1093,85		30.000	1093,85	30.000	1093,85	30.000	1158,17	30.000	1126,01	30.000	1126,01	30.000	1126,01	19782,57
8	Insalubridade 20%	P	187,4		20,00	190,8	20,00	190,8	20,00	190,8	20,00	190,8	20,00	190,8	20,00	190,8	3393,6
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	302,23		27,63	302,23	27,63	302,23	1,00 27,63	319,99	27,63	311,11	27,63	311,11	27,63	311,11	5163,65
131	P.A.S- Alimentacao	P	333,39		30,00	343,19	30,00	343,19	30,00	343,19	30,00	343,19	30,00	343,19	30,00	343,19	6039,23
210	Sexta Parte	P	232,73		1,00	232,73	1,00	232,73	1,00	253,25	1,00	239,57	1,00	239,57	1,00	239,57	3932,66
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P					12/12	814,41									1628,82
35	Horas Extras - 50%	P	732,96		60,00	732,96	56,00	684,1	1,00 56,00	733,78	60,00	754,51	32,00	402,4	48,00	603,6	9839,6
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P	810		36,00	540	42,00	630	36,00	540	54,00	810	30,00	450	48,00	720	10980
908	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P											20 D	1076,45			1748,04
909	ABONO PECUNIARIO	P											10 D	1076,45			1748,04
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNIARIO	P											1/3	358,82			582,68
460	Adicional por Tempo de Serviço AJ	P															302,23
461	Sexta Parte AJ	P															182,34
936	PAGAMENTO COMPLEMENTAR	P															90
911	13o. SALARIO	P		12/12	2791,98												2791,98
60	Sind. Func. Publico Municipal	D	16,4		1,50	16,4	1,50	16,4	1,50	16,89	1,50	16,89	1,50	16,89	1,50	16,89	296,15
63	Emprestimo Caixa Federal	D	199,49		1/0	199,49	1/0	199,49	1/0	199,49	070/096	199,49	071/096	199,49	072/096	199,49	3590,82
66	Assoc. R. Func. PMA	D	12,84		1,00	12,84	1,00	12,84	1,00	12,84	1,00	12,84	1,00	12,84	1,00	12,84	231,12
72	Solucard	D	990,11		1	990,97	1	988,85	1	990,85	1	990,96	1	989,8	1	986,61	17572,89
942	Fundo de Previdência	D	179,16		11,00	179,16	11,00	179,16	11,00	190,45	11,00	184,43	11,00	184,43	11,00	184,43	3239,74
511	Contribuição Sindical	D															36,46
920	IRRF - Salario	D	122,2		15,00	82,21	15,00	88,38	15,00	96,03	15,00	132,34	7,50	47,36	15,00	96,2	1469,85
937	Liquido Pago Antecipado	D															90
923	IRRF - 13º SALARIO	D		7,50	43,56												43,56
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D		12/12	814,41												814,41
943	PREVIDÊNCIA.13º SALARIO - FUNDO	D		11,00	307,12												307,12
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	3692,56		2791,98	3435,76	4291,31	3539,18		3775,19		5574,8		3534,28		68205,44	
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	1520,2		1165,09	1481,07	1485,12	1506,55		1536,95		1450,81		1496,46		27692,12	

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador Lourival da Silva	Matrícula 20885-1	Cargo Atual 0117-Pintor	Admissão 30/05/1989	C.T.P.S. 0000000 /00000	P.I.S. 12231695830	C.P.F. 06179251860	Demissão
---	-----------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------	------------------------------	------------------------------	----------

			2017																							
			Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
			Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	
3000	LIQUIDO	B		701,98		1628,2		1908,42		1995,37		3342,8		1495,83		1887,33		2046,61		2169,62		2249,35		2095		
4000	BASE PREV SEGURADO	B		1528,25		1628,81		1628,81		1628,81		1628,81		1628,81		1628,81		1578,39		1668,42		1628,81		1628,81		
6000	BASE IRRF	B		1715,65		1816,21		3024,85		3081,44		3574,28		2596,04		3024,85		3196,06		3466,1		3449,17		3269,17		
8000	BASE FGTS	B		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		
9000	VALOR FGTS	B		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

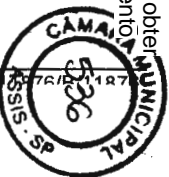
CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão						
Lourival da Silva		20885-1	0117-Pintor		30/05/1989	0000000 /00000		12231695830		06179251860								
		2017		2018										Total				
		Dezembro	13º Salário(12)	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio			Junho			
		VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.		VALOR	Ref.	VALOR	
3000	LIQUIDO	B	2172,36		1626,89		1954,69		2806,19		2032,63		2238,24		4123,99		2037,82	40513,32
4000	BASE PREV SEGURADO	B	1628,81		2791,98		1628,81		1628,81		1731,41		1676,69		1676,69		1676,69	32245,43
6000	BASE IRRF	B	3359,17		2791,98		3092,57		3133,71		3195,99		3432		3796,34		3191,09	58206,67
8000	BASE FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0	0
9000	VALOR FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0	0

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula		Cargo Atual				Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão										
Nelci Aparecida da Silva		75124-1		0002-Agente Fiscal				21/03/2000		0003753 /00149		12490644418		50507990900												
2017																										
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezen		
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.		
1	Salario Base	P	30.000	1435,63	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	1530,09
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	15,76	226,25	15,76	241,14	15,76	241,14	15,76	241,14	15,76	241,14	15,76	241,14	15,76	241,14	15,76	241,14	15,76	241,14	15,76	241,14	15,76	241,14	15,76	241,14
35	Horas Extras - 50%	P	40,00	498,56	40,00	531,36	40,00	531,36	50,00	664,21	30,00	398,52	30,00	398,52	60,00	797,05	60,00	797,05	60,00	797,05	60,00	797,05	60,00	797,05	60,00	797,05
131	P.A.S- Alimentacao	P	30,00	312,8	30,00	333,39	30,00	106,58	30,00	333,39	30,00	333,39	30,00	333,39	30,00	106,58	30,00	106,58	30,00	106,58	30,00	106,58	30,00	106,58	30,00	106,58
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P			60,00	780	42,00	630	24,00	360	48,00	720	30,00	450	48,00	720	48,00	720	60,00	900	60,00	900	60,00	900	60,00	900
24	Gratif. Serviços Especificos	P				35,00	619,93	23,40	414,47	23,40	414,47	35,00	619,93	11,70	207,23	35,00	619,93	46,70	827,16	35,00	619,93	35,00	619,93	35,00	619,93	
3	Licença Premio Indenizada	P						1,00	413,35																	
355	TRIBUTOS COM RETORNO	P						28,00	48,44	375,00	648,75	119,00	205,87													
356	TRIBUTOS SEM RETORNO	P						7,00	5,11	22,00	16,06	7,00	5,11													
908	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P											20 D	676,51												
909	ABONO PECUNIARIO	P											10 D	676,51												
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNIARIO	P											1/3	225,5												
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P											12/12	885,62												
936	PAGAMENTO COMPLEMENTAR	P															24,00	360								
911	13o. SALARIO	P																								
920	IRRF - Salario	D	7,50	5,52	15,00	78,36	15,00	148,85	15,00	105,49	22,50	213,07	15,00	133,57	15,00	140,3	15,00	202,21	22,50	358,6	22,50	239,88	22,50	239,88	22,50	239,88
942	Fundo de Previdência	D	11,00	182,8	11,00	194,83	11,00	194,83	11,00	194,83	11,00	194,83	11,00	194,83	11,00	194,83	11,00	234,43	11,00	234,43	11,00	194,83	11,00	194,83	11,00	194,83
511	Contribuição Sindical	D				3,33	51																			
85	Ad. Licença Premio	D						1,00	360,61																	
937	Liquido Pago Antecipado	D															24,00	360								
923	IRRF - 13° SALARIO	D																								
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D																								
943	PREVIDÊNCIA 13° SALARIO - FUNDO	D																								
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B		2473,24		3415,98		3659,1		4010,2		4302,42		6248,19		3828,9		4014,79		4762,02		4194,79		4194,79		4194,79
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B		188,32		273,19		394,68		660,93		407,9		328,4		335,13		397,04		953,03		434,71		434,71		434,71
3000	LIQUIDO	B		2284,92		3142,79		3264,42		3349,27		3894,52		5919,79		3493,77		3617,75		3808,99		3760,08		3760,08		3760,08
4000	BASE PREV SEGURADO	B		1661,88		1771,23		1771,23		1771,23		1771,23		1771,23		1771,23		1771,23		2131,23		1771,23		1771,23		1771,23

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão													
Nelci Aparecida da Silva		75124-1	0002-Agente Fiscal		21/03/2000	0003753 /00149		12490644418		50507990900															
2017																									
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezen- bro	
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	
6000	BASE IRRF	B	2160,44		3082,59		3552,52		3263,46		3969,03		4127,17		3495,51		3908,21		4655,44		4088,21		4088,21		
8000	BASE FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		
9000	VALOR FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.





Prefeitura Municipal de Assis

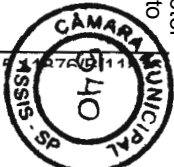
Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão						
Nelci Aparecida da Silva		75124-1	0002-Agente Fiscal		21/03/2000	0003753 /00149		12490644418		50507990900								
		2017		2018												Total		
		Dezem bro	13º Salário(12)	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho				
		VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR			
6000	BASE IRRF	B	3998,21		3466,65		3728,21		4178,21		4101,34		3880,43		3880,43		4483,44	72107,71
8000	BASE FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0	0
9000	VALOR FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0	0

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula		Cargo Atual		Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão												
Renato de Oliveira Peres		74047-1		0017-Chefe de Divisao		13/12/1999		0025523 /00218		17073292618		27389409860														
		2017																								
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezen		
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.		
1	Salario Base	P	30.000	1373,25	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	2005,04	30.000	3181,9	30.000	3181,9	30.000	3181,9	30.000	3181,9	30.000	3181,9	30.000	3181,9
8	Insalubridade 20%	P	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4
15	Gratificação de Função	P	33.00	524,59	33.00	559,1	33.00	559,1	33.00	559,1	33.00	559,1	33.00	765,93	33.00	1215,5	33.00	1215,5	33.00	1215,5	33.00	1215,5	33.00	1215,5	33.00	1215,5
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	15.76	216,42	15.76	230,66	15.76	230,66	15.76	230,66	15.76	230,66	15.76	315,99	15.76	501,46	15.76	501,46	15.76	501,46	15.76	501,46	15.76	501,46	15.76	501,46
35	Horas Extras - 50%	P	40.00	634,27	40.00	676,01	60.00	1014,01	56.00	946,41	30.00	507														
131	P.A.S- Alimentacao	P	30.00	312,8	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P			60.00	780	48.00	720	42.00	630	48.00	720														
24	Gratif. Serviços Especificos	P				35.00	592,99	35.00	592,99	35.00	592,99															
355	TRIBUTOS COM RETORNO	P							13.00	22,49	18.00	31,14														
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P							12/12	1126,69																
3	Licença Premio Indenizada	P															1.00	3417,12								
908	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P																		20 D	2032,13					
909	ABONO PECUNIARIO	P																		10 D	2032,13					
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNIARIO	P																		1/3	677,38					
911	13o. SALARIO	P																								
346	DIARIA	P																								
60	Sind. Func. Publico Municipal	D	1.50	20,59	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	30,07	1.50	47,72	1.50	47,72	1.50	47,72	1.50	47,72	1.50	47,72	1.50	47,72
126	BMG CARD	D	1	21,56	1	21,05	1	25,68	1	29,93	1	5	1	6,44	1	17,59	1	10,96	1	15,29	1	10,04	1	25,57		
920	IRRF - Salario	D	7.50	59,95	15.00	192,54	22.50	380,85	22.50	350,45	22.50	273,78	15.00	85,42	22.50	387,03	22.50	387,03	22.50	387,03	22.50	387,03	22.50	387,03	22.50	387,03
942	Fundo de Previdência	D	11.00	232,56	11.00	247,87	11.00	247,87	11.00	247,87	11.00	247,87	11.00	339,56	11.00	538,87	11.00	538,87	11.00	538,87	11.00	538,87	11.00	538,87	11.00	538,87
511	Contribuição Sindical	D				3.33	48,78																			
85	Ad. Licença Premio	D															1.00	3374,88								
921	IRRF - FERIAS	D																		7.50	9,61					
923	IRRF - 13º SALARIO	D																								
924	13o. SALARIO ADIANTADO	D																								
943	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - FUNDO	D																								
269	Pensao Alimenticia % V.Liquidos	D																								
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B		3248,73		4003,36		4874,35		5865,93		4398,48		3380,94		5192,84		5192,84		8609,96		9934,48		5192,84		

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual	Admissão	C.T.P.S.	P.I.S.	C.P.F.	Demissão										
Renato de Oliveira Peres		74047-1	0017-Chefe de Divisao	13/12/1999	0025523 /00218	17073292618	27389409860											
		2017			2018												Total	
		Dezem bro	13º Salário(12)		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho			
		VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR		
1	Salario Base	P	3181,9		30.000	3181,9	30.000	3181,9	30.000	3369	30.000	3275,45	30.000	3275,45	30.000	3275,45	47883,28	
8	Insalubridade 20%	P	187,4		20.00	190,8	20.00	190,8	20.00	190,8	20.00	190,8	20.00	190,8	20.00	190,8	3393,6	
15	Gratificação de Função	P	1215,5		33.00	1215,5	33.00	1215,5	1.00 33.00	1291,85	33.00	1251,24	33.00	1251,24	33.00	1251,24	18296,49	
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	501,46		15.76	501,46	15.76	501,46	1.00 15.76	530,96	15.76	516,21	15.76	516,21	15.76	516,21	7546,32	
35	Horas Extras - 50%	P															3777,7	
131	P.A.S- Alimentacao	P	106,58		30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	2143,44	
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P			18.00	270	36.00	540	24.00	360	27.00	405					4425	
24	Gratif. Serviços Especificos	P															1778,97	
355	TRIBUTOS COM RETORNO	P															53,63	
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P									12/12	2521,45					3648,14	
3	Licença Premio Indenizada	P															3417,12	
908	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P															2032,13	
909	ABONO PECUNIARIO	P															2032,13	
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNIARIO	P															677,38	
911	13o. SALARIO	P		12/12	6172,73												6172,73	
346	DIARIA	P												1.00	126		126	
60	Sind. Func. Publico Municipal	D	47,72		1.50	47,72	1.50	47,72	1.50	49,13	1.50	49,13	1.50	49,13	1.50	49,13	716,74	
126	BMG CARD	D	27,4		1	27,4	1	27,4			1	27,4	1	27,4	1	27,4	353,51	
920	IRRF - Salario	D	387,03		27.50	456,36	27.50	530,61	27.50	552,81	27.50	528,74	27.50	417,36	15.00	171,59	6322,64	
942	Fundo de Previdência	D	538,87		11.00	538,87	11.00	538,87	11.00	571,09	11.00	554,71	11.00	554,71	11.00	554,71	8109,78	
511	Contribuição Sindical	D															48,78	
85	Ad. Licença Premio	D															3374,88	
921	IRRF - FERIAS	D															9,61	
923	IRRF - 13º SALARIO	D		27.50	641,42												641,42	
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D		12/12	1126,69												1126,69	
943	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - FUNDO	D		11.00	679												679	
289	Pensao Alimenticia % V.Liquidos	D												25.00	1169,75		1169,75	
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	5192,84		6172,73		5469,37		5739,37		5852,32		8269,86		5343,41		5469,41	107404,06

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matricula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão													
Renato de Oliveira Peres		74047-1	0017-Chefe de Divisao		13/12/1999	0025523 /00218		17073292618		27389409860															
2017																									
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezen- bro	
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	334,66	483,41	725,13	650,2	548,6	461,49	991,21	984,58	4363,79	993,27	999,19												
3000	LIQUIDO	B	2914,07	3519,95	4149,22	5215,73	3849,88	2919,45	4201,63	4208,26	4246,17	8941,21	4193,65												
4000	BASE PREV SEGURADO	B	2114,26	2253,37	2253,37	2253,37	2253,37	3086,96	4898,86	4898,86	4898,86	4898,86	4898,86												
6000	BASE IRRF	B	2935,93	3896,78	4767,77	4632,66	4291,9	3274,36	5086,26	5086,26	5086,26	7118,39	5086,26												
8000	BASE FGTS	B	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0												
9000	VALOR FGTS	B	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0												

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador Renato de Oliveira Peres	Matricula 74047-1	Cargo Atual 0017-Chefe de Divisao	Admissão 13/12/1999	C.T.P.S. 0025523 /00218	P.I.S. 17073292618	C.P.F. 27389409860	Demissão
--	-----------------------------	---	-------------------------------	-----------------------------------	------------------------------	------------------------------	----------

			2017		2018												Total	
			Dezem bro	13º Salário(12)	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho			
			VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.		VALOR
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	1001,02		2447,11		1070,35		1144,6		1173,03		1159,98		1048,6		1972,58	22552,8
3000	LIQUIDO	B	4191,82		3725,62		4399,02		4594,77		4679,29		7109,88		4294,81		3496,83	84851,26
4000	BASE PREV SEGURADO	B	4898,86		6172,73		4898,86		4898,86		5191,81		5042,9		5042,9		5042,9	79898,82
6000	BASE IRRF	B	5086,26		6172,73		5359,66		5629,66		5742,61		5638,7		5233,7		4063,95	94190,1
8000	BASE FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0	0
9000	VALOR FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0	0

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

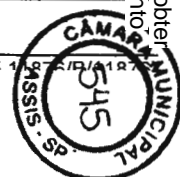
CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador Roberto Rodrigues Cassemiro	Matrícula 73725-1	Cargo Atual 0002-Agente Fiscal	Admissão 03/11/1999	C.T.P.S. 0000000 /00000	P.I.S. 12178617036	C.P.F. 09109632824	Demissão
---	-----------------------------	--	-------------------------------	-----------------------------------	------------------------------	------------------------------	----------

		2017																								
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Deze		
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.		
1	Salario Base	P	30.000	1435,63	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30	
8	Insalubridade 20%	P	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20	
15	Gratificação de Função	P	33.00	548,42	33.00	584,5	33.00	584,5	33.00	584,5	33.00	584,5	33.00	584,5	33.00	584,5	33.00	584,5	33.00	584,5	33.00	584,5	33.00	584,5	3	
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	15.76	226,25	15.76	241,14	15.76	241,14	15.76	241,14	15.76	241,14	15.76	241,14	15.76	241,14	15.76	241,14	15.76	241,14	15.76	241,14	15.76	241,14	1	
35	Horas Extras - 50%	P	40.00	663,09	40.00	706,71	60.00	1060,07	58.00	1024,74	30.00	530,03	30.00	530,03	60.00	1060,07	60.00	1060,07	60.00	1060,07	60.00	1060,07	60.00	1060,07	6	
131	P.A.S- Alimentacao	P	30.00	312,8	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	3	
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P			60.00	780	48.00	720	48.00	720	48.00	720	30.00	450	48.00	720	48.00	720	54.00	810	60.00	900	60.00	900	5	
24	Gratif. Serviços Especificos	P				35.00	619,93	35.00	619,93	35.00	619,93	35.00	619,93	35.00	619,93	33.93	600,98	23.40	414,47	35.00	619,93	35.00	619,93	35.00	619,93	3
355	TRIBUTOS COM RETORNO	P						75.00	129,75	456.00	788,88	520.00	899,6													
356	TRIBUTOS SEM RETORNO	P						3.00	2,19	45.00	32,85	13.00	9,49													
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P											12/12	1177,87												
908	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P														20 D	935,47									
909	ABONO PECUNIARIO	P														10 D	935,47									
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNIARIO	P														1/3	311,82									
3	Licença Premio Indenizada	P																1.00	7460,64							
936	PAGAMENTO COMPLEMENTAR	P																24.00	360							
911	13o. SALARIO	P																								
60	Sind. Func. Publico Municipal	D	1.50	21,53	1.50	22,95	1.50	22,95	1.50	22,95	1.50	22,95	1.50	22,95	1.50	22,95	1.50	22,95	1.50	22,95	1.50	22,95	1.50	22,95	1.50	22,95
256	Pensão Alimentícia Salário Mínimo	D	33.33	312,3	33.33	312,3	33.33	312,3	33.33	312,3	33.33	312,3	33.33	312,3	33.33	312,3	33.33	312,3	33.33	312,3	33.33	312,3	33.33	312,3	33.33	312,3
265	Pensão Alimentícia Salário Mínimo	D	33.30	312,02	33.30	312,02	33.30	312,02	33.30	312,02	33.30	312,02	33.30	312,02	33.30	312,02	33.30	312,02	33.30	312,02	33.30	312,02	33.30	312,02	33.30	312,02
920	IRRF - Salario	D	7.50	21,7	15.00	117,16	22.50	277,3	22.50	299,04	22.50	342,93	22.50	301,83	22.50	277,3	22.50	273,03	22.50	323,41	22.50	317,8	22.50	317,8	22.50	317,8
942	Fundo de Previdência	D	11.00	243,13	11.00	259,13	11.00	259,13	11.00	259,13	11.00	259,13	11.00	259,13	11.00	259,13	11.00	259,13	11.00	298,73	11.00	259,13	11.00	259,13	11.00	259,13
511	Contribuição Sindical	D				3.33	51																			
85	Ad. Licença Premio	D																1.00	7439,63							
937	Liquido Pago Antecipado	D																24.00	360							
923	IRRF - 13º SALARIO	D																								
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D																								
943	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - FUNDO	D																								

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento: 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

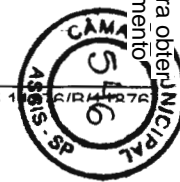
Ficha Financeira

Nome do Trabalhador Roberto Rodrigues Casseiro	Matrícula 73725-1	Cargo Atual 0002-Agente Fiscal	Admissão 03/11/1999	C.T.P.S. 0000000 /00000	P.I.S. 12178617036	C.P.F. 09109632824	Demissão
--	-----------------------------	--	-------------------------------	-----------------------------------	------------------------------	------------------------------	----------

		2017				2018											Total	
		Dezem	13° Salário(12)			Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		
		bro	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR		VALOR
1	Salario Base	P	1530,09			30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	1620,05	30.000	1575,07	30.000	1575,07	30.000	1575,07	27672,06
8	Insalubridade 20%	P	187,4			20,00	190,8	20,00	190,8	20,00	190,8	20,00	190,8	20,00	190,8	20,00	190,8	3393,6
15	Gratificação de Função	P	584,5			33,00	584,5	33,00	584,5	33,00	621,2	33,00	601,68	33,00	601,68	33,00	601,68	10573,16
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	241,14			15,76	241,14	15,76	241,14	15,76	255,32	15,76	248,23	15,76	248,23	15,76	248,23	4361,08
35	Horas Extras - 50%	P	1060,07			60,00	1060,07			60,00	2194,45	60,00	1091,24	60,00	1091,24	59,00	1073,05	17385,14
131	P.A.S- Alimentacao	P	106,58			30,00	109,71	30,00	109,71	30,00	109,71	30,00	109,71	30,00	109,71	30,00	109,71	2143,44
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P	810			36,00	540			48,00	720	54,00	810	54,00	810	66,00	990	12120
24	Gratif. Serviços Especificos	P	619,93			35,00	619,93	35,00	619,93	1,00	18,23			35,00	1276,32	35,00	638,16	9147,46
355	TRIBUTOS COM RETORNO	P																1818,23
356	TRIBUTOS SEM RETORNO	P																44,53
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P													12/12	1212,49		2390,36
908	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P																935,47
909	ABONO PECUNIARIO	P																935,47
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNIARIO	P																311,82
3	Licença Premio Indenizada	P																7460,64
936	PAGAMENTO COMPLEMENTAR	P																360
911	13o. SALARIO	P		12/12	4610,25													4610,25
60	Sind. Func. Publico Municipal	D	22,95			1,50	22,95	1,50	22,95	1,50	23,62	1,50	23,62	1,50	23,62	1,50	23,62	414,36
256	Pensão Alimenticia Salário Mínimo	D	312,3			33,33	317,97	33,33	317,97	33,33	317,97	33,33	317,97	33,33	317,97	33,33	317,97	5655,42
265	Pensão Alimenticia Salário Mínimo	D	312,02			33,30	317,68	33,30	317,68	33,30	317,68	33,30	317,68	33,30	317,68	33,30	317,68	5650,32
920	IRRF - Salario	D	297,55			22,50	235,01	7,50	27,58	27,50	425,83	15,00	187,39	27,50	475,65	22,50	357,16	4875,47
942	Fundo de Previdência	D	259,13			11,00	259,13	11,00	259,13	11,00	274,62	11,00	266,74	11,00	266,74	11,00	266,74	4726,26
511	Contribuição Sindical	D																51
85	Ad. Licença Premio	D																7439,63
937	Liquido Pago Antecipado	D											35,00	638,16				998,16
923	IRRF - 13° SALARIO	D		22,50	287,07													287,07
924	13o. SALARIO ADIANTADO	D		12/12	1177,87													1177,87
943	PREVIDÊNCIA 13° SALARIO - FUNDO	D		11,00	507,13													507,13

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão													
Roberto Rodrigues Casemiro		73725-1	0002-Agente Fiscal		03/11/1999	0000000 /00000		12178617036		09109632824															
2017																									
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	3373,59	4136,42	5049,71	5146,32	5341,4	6336,63	5049,71	7213,52	12754,89	5229,71	5229,71												
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	910,68	1023,56	1234,7	1205,44	1249,33	1208,23	1183,7	1179,43	9069,04	1224,2	1224,2												
3000	LIQUIDO	B	2462,91	3112,86	3815,01	3940,88	4092,07	5128,4	3866,01	6034,09	3685,85	4005,51	4005,51												
4000	BASE PREV SEGURADO	B	2210,3	2355,73	2355,73	2355,73	2355,73	2355,73	2355,73	2355,73	2355,73	2355,73	2355,73												
6000	BASE IRRF	B	2436,47	3405,52	4318,81	4415,42	4610,5	4427,86	4318,81	5235,33	4563,35	4498,81	4498,81												
8000	BASE FGTS	B	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0												
9000	VALOR FGTS	B	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0												

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão						
Roberto Rodrigues Cassemiro		73725-1	0002-Agente Fiscal		03/11/1999	0000000 /00000		12178617036		09109632824								
		2017		2018												Total		
		Dezem bro	13º Salário(12)	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho				
		VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	VALOR			
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B 5139,71	4610,25	4876,24	3276,17	5729,76	4626,73	5903,05	6639,19	105662,71								
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B 1203,95	1972,07	1152,74	945,31	1359,72	1113,4	2039,82	1283,17	31782,69								
3000	LIQUIDO	B 3935,76	2638,18	3723,5	2330,86	4370,04	3513,33	3863,23	5356,02	73880,02								
4000	BASE PREV SEGURADO	B 2355,73	4610,25	2355,73	2355,73	2496,57	2424,98	2424,98	2424,98	47576,55								
6000	BASE IRRF	B 4408,81	4610,25	4130,88	2530,81	4984,4	3881,37	5157,69	4681,34	81115,24								
8000	BASE FGTS	B 0	0	0	0	0	0	0	0	0								
9000	VALOR FGTS	B 0	0	0	0	0	0	0	0	0								

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos; descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador Vagner da Silva	Matrícula 74063-1	Cargo Atual 0002-Agente Fiscal	Admissão 15/12/1999	C.T.P.S. 0032593 /00149	P.I.S. 12540667130	C.P.F. 25662684871	Demissão
---	-----------------------------	--	-------------------------------	-----------------------------------	------------------------------	------------------------------	----------

		2017																								Dez Ref
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro				
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR			
1	Salario Base	P	30.000	1373,25	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30	
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	15.76	216,42	15.76	230,66	15.76	230,66	15.76	230,66	15.76	230,66	15.76	230,66	15.76	230,66	15.76	230,66	15.76	230,66	15.76	230,66	15.76	230,66	1	
131	P.A.S- Alimentacao	P	30.00	312,8	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	3	
35	Horas Extras - 50%	P			40.00	508,28	40.00	508,28	52.00	660,76	30.00	381,21	30.00	381,21	60.00	762,42	60.00	762,42	60.00	762,42	60.00	762,42	60.00	762,42	4	
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P			45.00	585	14.00	210	24.00	360	24.00	360	36.00	540	30.00	450	12.00	180	24.00	360	12.00	180	36.00	540	2	
24	Gratif. Serviços Especificos	P				35.00	592,99	35.00	592,99	32.76	555,04	35.00	592,99	35.00	592,99	34.52	584,86	34.52	584,86	35.00	592,99	35.00	592,99	35.00	592,99	2
355	TRIBUTOS COM RETORNO	P				28.00	48,44	132.00	228,36	182.00	314,86	244.00	422,12													
356	TRIBUTOS SEM RETORNO	P				3.00	2,19	42.00	30,66	34.00	24,82	50.00	36,5													
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P										12/12	847,14													
936	PAGAMENTO COMPLEMENTAR	P															6.00	90								
908	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P																								
909	ABONO PECUNIARIO	P																								
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNIARIO	P																								
911	13o. SALARIO	P																								
60	Sind. Func. Publico Municipal	D	1.50	20,59	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95
63	Emprestimo Caixa Federal	D	38/96 30/120	481,85	39/96 31/120	481,85	32/120 40/96	481,85	33/120 41/96	481,85	34/120 42/96	481,85	35/120 43/96	481,85	36/120 44/96	481,85	37/120 45/96	481,85	38/120 46/96	481,85	039/120 047/096	481,85	1.00	481,85	1.00	481,85
73	Seguro Minas Brasil	D	1.00	23,48	1.00	23,48	1.00	23,48	1.00	23,48	1.00	23,48	1.00	23,48	1.00	23,48	1.00	23,48	1.00	23,48	1.00	23,48	1.00	23,48	1.00	23,48
126	BMG CARD	D	1	91,86	1	91,86	1	91,86	1	91,86	1	91,86	1	91,86	1	91,86	1	91,86	1	91,86	1	91,86	1	91,86	1	91,86
942	Fundo de Previdência	D	11.00	174,86	11.00	186,36	11.00	186,36	11.00	186,36	11.00	186,36	11.00	186,36	11.00	186,36	11.00	186,36	11.00	196,26	11.00	186,36	11.00	186,36	11.00	186,36
920	IRRF - Salario	D			7.50	52,29	15.00	75,67	15.00	152,3	15.00	116,78	15.00	167,31	15.00	142,2	15.00	100,48	15.00	139,49	15.00	101,7	15.00	155,7	1	
511	Contribuição Sindical	D				3.33	48,78																			
937	Liquido Pago Antecipado	D															6.00	90								
923	IRRF - 13º SALARIO	D																								
924	13o. SALARIO ADIANTADO	D																								
943	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - FUNDO	D																								
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B		1902,47		3120,94		3389,56		3900,43		3663,59		4847,62		3833,07		3554,94		3824,94		3563,07		3923,07		
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B		792,64		857,79		929,95		957,8		922,28		972,81		947,7		905,98		1044,89		907,2		961,2		

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador Vagner da Silva	Matrícula 74063-1	Cargo Atual 0002-Agente Fiscal	Admissão 15/12/1999	C.T.P.S. 0032593 /00149	P.I.S. 12540667130	C.P.F. 25662684871	Demissão
---	-----------------------------	--	-------------------------------	-----------------------------------	------------------------------	------------------------------	----------

		2017				2018												Total
		Dezembro	13º Salário(12)			Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		
		VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	VALOR	
1	Salario Base	P	1463,61		30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1549,67	30.000	1506,64	30.000	1506,64	30.000	1506,64	26469,77	
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	230,66		15.76	230,66	15.76	230,66	1.00 15.76	244,22	15.76	237,44	15.76	237,44	15.76	237,44	4171,54	
131	P.A.S- Alimentacao	P	333,39		30.00	343,19	30.00	343,19	30.00	343,19	30.00	343,19	30.00	343,19	30.00	343,19	6039,23	
35	Horas Extras - 50%	P	609,93		30.00	381,21	60.00	762,42	60.00 1.00	810,29	28.00	366,25	55.00	719,43	57.00	745,59	10646,96	
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P	360		18.00	270	30.00	450	18.00	270	18.00	270	30.00	450	30.00	450	6285	
24	Gratif. Serviços Especificos	P	455,93		23.40	396,46	35.00	592,99	35.00 1.00	630,24	23.40	408,11	23.40	408,11	11.60 35.00	812,74	8987,28	
355	TRIBUTOS COM RETORNO	P															1013,78	
356	TRIBUTOS SEM RETORNO	P															94,17	
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P												12/12	872,04		1719,18	
936	PAGAMENTO COMPLEMENTAR	P															90	
908	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P	1020,51														1020,51	
909	ABONO PECUNIARIO	P	1020,52														1020,52	
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNIARIO	P	340,17														340,17	
911	13o. SALARIO	P		12/12	3061,55												3061,55	
60	Sind. Func. Publico Municipal	D	21,95		1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	22,59	1.50	22,59	1.50	22,59	1.50	22,59	396,3	
63	Emprestimo Caixa Federal	D	481,85		1/0	481,85	1/0	481,85	1/0	481,85	053/096 045/120	481,85	001/120 046/120	481,86	047/120 002/120	481,86	8673,32	
73	Seguro Minas Brasil	D	23,48		1.00	23,48	1.00	23,48	1.00	23,48	1.00	23,48	1.00	23,48	1.00	23,48	422,64	
126	BMG CARD	D	91,86		1	91,86	1	91,86	1	91,86	1	91,86	1	91,86	1	91,86	1653,48	
942	Fundo de Previdência	D	186,36		11.00	186,36	11.00	186,36	11.00	197,32	11.00	191,84	11.00	191,84	11.00	191,84	3380,28	
920	IRRF - Salario	D	85,27		7.50	48,87	15.00	142,2	15.00	141,26	7.50	51,94	15.00	114,67	15.00	179,29	1967,42	
511	Contribuição Sindical	D															48,78	
937	Liquido Pago Antecipado	D													11.60	202,31	292,31	
923	IRRF - 13º SALARIO	D		7.50	61,56												61,56	
924	13o. SALARIO ADIANTADO	D		12/12	847,14												847,14	
943	PREVIDENCIA 13º SALARIO - FUNDO	D		11.00	336,77												336,77	
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	5834,72		3061,55	3085,13	3842,87	3847,61		3131,63		3664,81		4967,64		70959,66		
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	890,77		1245,47	854,37	947,7	958,36		863,56		926,3		1193,23		18080		

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e liquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

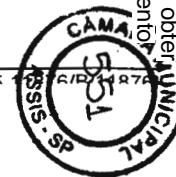
CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matricula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão													
Vagner da Silva		74063-1	0002-Agente Fiscal		15/12/1999	0032593 /00149		12540667130		25662684871															
2017																									
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Deze	
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	
3000	LIQUIDO	B	1109,83	2263,15	2459,61	2942,63	2741,31	3874,81	2885,37	2648,96	2780,05	2655,87	2961,87												
4000	BASE PREV SEGURADO	B	1589,67	1694,27	1694,27	1694,27	1694,27	1694,27	1694,27	1694,27	1694,27	1694,27	1694,27	1784,27	1694,27	1694,27	1694,27	1694,27	1694,27	1694,27	1694,27	1694,27	1694,27	1694,27	1694,27
6000	BASE IRRF	B	1589,67	2787,55	3056,17	3567,04	3330,2	3667,09	3499,68	3221,55	3491,55	3229,68	3589,68												
8000	BASE FGTS	B	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9000	VALOR FGTS	B	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão				
Vagner da Silva		74063-1	0002-Agente Fiscal		15/12/1999	0032593 /00149		12540667130		25662684871						
		2017		2018												Total
		Dezem bro	13º Salário(12)	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		
		VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	VALOR		
3000	LIQUIDO	B 4943,95	1816,08		2230,76		2895,17		2889,25		2268,07		2738,51		3774,41	52879,66
4000	BASE PREV SEGURADO	B 1694,27	3061,55		1694,27		1694,27		1793,89		1744,08		1744,08		1744,08	33792,86
6000	BASE IRRF	B 4140,64	3061,55		2741,94		3499,68		3504,42		2788,44		3321,62		3752,41	61840,56
8000	BASE FGTS	B 0	0		0		0		0		0		0		0	0
9000	VALOR FGTS	B 0	0		0		0		0		0		0		0	0

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDRN-9DPZ-69XG-6VVS



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



Ofício n.º 053/2018 - GABINETE

Assis/SP, 20 de agosto de 2018.

Assunto: resposta ao Ofício n.690/2018 - CPI.

Processo n.002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO N.001/2018

Prezado Senhor Presidente - CPI,

Vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por intermédio deste documento, responder ao ofício supracitado, no sentido informar e encaminhar a relação mensal de todos os servidores públicos municipais que efetuaram as entregas de carnês relacionados ao ano de 2017 até a presente data.

Sendo assim, fica nossos votos de estima e elevada considerações.

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROT. 000771 CAMARA M. ASSIS 22/08/18 09107



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERIODO 19 / 01 / 2017 a 18 / 02 / 2018

NOME: Ronaldo Servilha

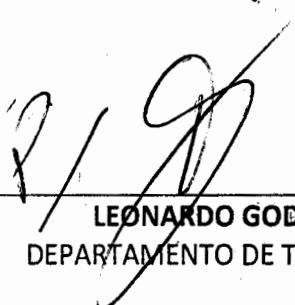
MATRICULA 16001-6

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

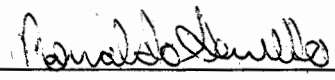
20/01	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
21/01	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
27/01	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
28/01	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
03/02	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
04/02	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
10/02	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
11/02	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
13/02	FERIADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
17/02	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
18/02	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS

TOTAL= 66 HORAS

DATA: 19 / 02 / 18


LEONARDO GODÓI.
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ASSINATURA DO SERVIDOR



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDP8-HE17-5B7E-B8FT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

PERÍODO 19 / 01 / 2017 a 18 / 02 / 2018

NOME: Vagner Da Silva

MATRICULA 7406-3

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

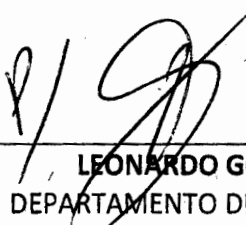
20/01	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
21/01	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
27/01	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
28/01	DOMINGO		
03/02	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
04/02	DOMINGO		
10/02	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
11/02	DOMINGO		
13/02	FERIADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
17/02	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
18/02	DOMINGO		

TOTAL= 42 HORAS

DATA: 19 / 02 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

Vagner da Silva


LEONARDO GODÓI.
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERIODO 19 / 02 / 2018 À 18 / 03 / 2018

NOME: Alexandre João de Andrade

MATRICULA 7384-9

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

24/02	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
25/02	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
03/03	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
04/03	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
10/03	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
11/03	DOMINGO		
17/03	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
18/03	DOMINGO		
TOTAL= 36 HORAS			

DATA: 19 / 03 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

LEONARDO GODÓI
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Ano: | Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERIODO 19 / 02 / 2018 À 18 / 03 / 2018

NOME: Brás Fernando Xavier

MATRICULA 7401-2

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

24/02	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
25/02	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
03/03	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
04/03	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
10/03	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
11/03	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
17/03	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
18/03	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS

TOTAL= 48 HORAS

DATA: 19 / 03 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

LEONARDO GODÓI
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERIODO 19 / 02 / 2018 À 18 / 03 / 2018

NOME: Carlos Dos Santos

MATRICULA 7425-0

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

24/02	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	06 - HORAS
25/02	DOMINGO		
03/03	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	06 - HORAS
04/03	DOMINGO		
10/03	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	06 - HORAS
11/03	DOMINGO		
17/03	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	06 - HORAS
18/03	DOMINGO		
TOTAL= 24 HORAS			

DATA: 19 / 03 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

LEONARDO GODÓI,
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Ano 6 | Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERÍODO: 02 / 2018 À 18 / 03 / 2018

NOME: Cicero Marcoluzzi

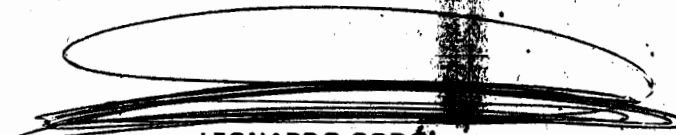
MATRICULA 9737-3

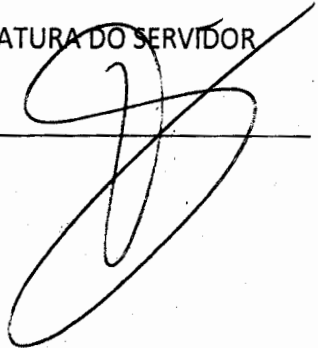
SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

24/02	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
25/02	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
03/03	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
04/03	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
10/03	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
11/03	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
17/03	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
18/03	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
TOTAL= 48 HORAS			

DATA: 19 / 03 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR


LEONARDO GODÓI
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO





SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERÍODO: 19 / 02 / 2018 À 18 / 03 / 2018

NOME: Emerson Rodrigues Otênio

MATRICULA 7420-9

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

24/02	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
25/02	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
03/03	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
04/03	DOMINGO		
10/03	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
11/03	DOMINGO		
17/03	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
18/03	DOMINGO		
TOTAL= 30 HORAS			

DATA: 19 / 03 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

LEONARDO GODÓI,
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDP8-HE17-5B7E-B8FT

Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERIODO 19 / 02 / 2018 À 18 / 03 / 2018

NOME: José Luiz Andrade

MATRICULA 15137-8

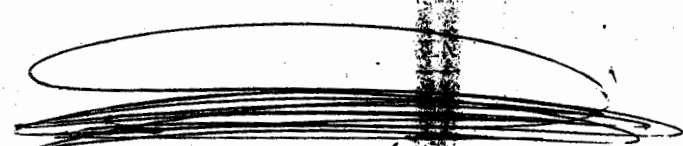
SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

24/02	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
25/02	DOMINGO		
03/03	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
04/03	DOMINGO		
10/03	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
11/03	DOMINGO		
17/03	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
18/03	DOMINGO		

TOTAL= 24 HORAS

DATA: 19 / 03 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR


LEONARDO GODÓI,
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERIODO 19 / 02 / 2018 À 18 / 03 / 2018

NOME: Leonardo Godói Palma

MATRICULA 7371-7

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

24/02	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
25/02	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
03/03	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
04/03	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
10/03	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
11/03	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
17/03	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
18/03	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
TOTAL= 48 HORAS			

DATA: 19 / 03 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR


LEONARDO GODÓI.
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERÍODO 19 / 02 / 2018 À 18 / 03 / 2018

NOME: Luiz Antonio Reia Crepaldi

MATRICULA 2345-0

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

24/02	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
25/02	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
03/03	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
04/03	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
10/03	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
11/03	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
17/03	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
18/03	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
TOTAL= 48 HORAS			

DATA: 19 / 03 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

LEONARDO GODÓI.
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERÍODO 19 / 02 / 2018 À 18 / 03 / 2018

NOME: Luiz Fernando Heleno

MATRICULA 9622-9

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

24/02	SÁBADO	APOIO EM OBRAS E INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
25/02	DOMINGO		
03/03	SÁBADO	APOIO EM OBRAS E INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
04/03	DOMINGO		
10/03	SÁBADO	APOIO EM OBRAS E INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
11/03	DOMINGO		
17/03	SÁBADO	APOIO EM OBRAS E INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
18/03	DOMINGO		
TOTAL= 24 HORAS			

DATA: 19 / 03 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

LEONARDO GODÓI.
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERIODO 19 / 02 / 2018 À 18 / 03 / 2018

NOME: Milton Severino da Silva

MATRICULA 3199-2

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

24/02	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
25/02	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
03/03	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
04/03	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
10/03	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
11/03	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
17/03	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
18/03	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS

TOTAL= 48 HORAS

DATA: 19 / 03 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

LEONARDO GODOI.
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERIODO 19 / 02 / 2018 À 18 / 03 / 2018

NOME: Nelci Aparecida Da Silva

MATRICULA 7512-4

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

24/02	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	06 - HORAS
25/02	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	06 - HORAS
03/03	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	06 - HORAS
04/03	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	06 - HORAS
10/03	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	06 - HORAS
11/03	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	06 - HORAS
17/03	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	06 - HORAS
18/03	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	06 - HORAS

TOTAL= 48 HORAS

DATA: 19 / 03 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

LEONARDO GODÓI.
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDP8-HE17-5B7E-B8FT



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERIODO 19 / 02 / 2018 À 18 / 03 / 2018

NOME: Renato De Oliveira Peres

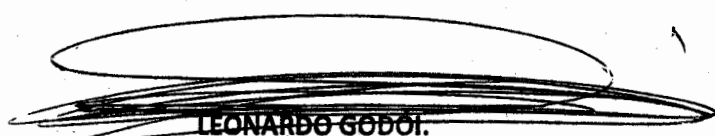
MATRICULA 7404-7

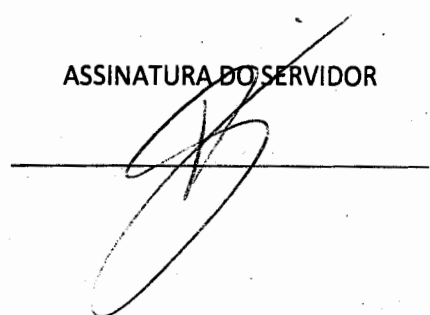
SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

24/02	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	06 - HORAS
25/02	DOMINGO		
03/03	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	06 - HORAS
04/03	DOMINGO		
10/03	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	06 - HORAS
11/03	DOMINGO		
17/03	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	06 - HORAS
18/03	DOMINGO		
TOTAL= 24 HORAS			

DATA: 19 / 03 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR


LEONARDO GODÓI.
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDP8-HE17-5B7E-B8FT



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERIODO 19 / 02 / 2018 À 18 / 03 / 2018

NOME: Ronaldo Servilha

MATRICULA 16001-6

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

24/02	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
25/02	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
03/03	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
04/03	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
10/03	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
11/03	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
17/03	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
18/03	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
TOTAL= 48 HORAS			

DATA: 19 / 03 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

LEONARDO GODÓI.
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERIODO 19 / 02 / 2018 À 18 / 03 / 2018

NOME: Vagner Da Silva MATRÍCULA 7406-3

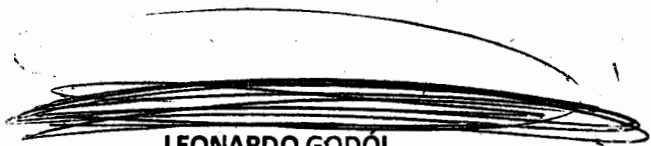
SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

24/02	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
25/02	DOMINGO		
03/03	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
04/03	DOMINGO		
10/03	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
11/03	DOMINGO		
17/03	SÁBADO		
18/03	DOMINGO		
TOTAL= 18 HORAS			

DATA: 19 / 03 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

Vagner da Silva


LEONARDO GODÓI.
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CÂMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDP8-HE17-5B7E-B8FT



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERIODO 19 / 03 / 2018 À 18 / 04 / 2018

NOME: Aldair Eugenio Da Silva

MATRICULA 2702

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

24/03	SÁBADO	Atendimento e apoio	06 horas
25/03	DOMINGO		
30/03	FERIADO		
31/03	SÁBADO		
01/04	DOMINGO		
07/04	SÁBADO		
08/04	DOMINGO		
14/04	SÁBADO		
15/04	DOMINGO		
TOTAL= 06 HORAS			

DATA: 19 / 04 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

LEONARDO GODÓI.
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDP8-HE17-5B7E-B8FT



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERIODO 19 / 02 / 2018 À 18 / 03 / 2018

NOME: Alexandre Jose de Andrade

MATRICULA 7384-9

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

24/03	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
25/03	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
30/03	FERIADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	03 - HORAS
31/03	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
01/04	DOMINGO		
07/04	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
08/04	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
14/04	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
15/04	DOMINGO		
TOTAL= 39 HORAS			

DATA: 19 / 04 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

LEONARDO GODÓI.
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDP8-HE17-5B7E-B8FT



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERÍODO 19 / 03 / 2018 À 18 / 04 / 2018

NOME: Alexandre Pessoa Rodrigues

MATRICULA 10009-9

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

24/03	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
25/03	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
30/03	FERIADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	03 - HORAS
31/03	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
01/04	DOMINGO		
07/04	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
08/04	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
14/04	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
15/04	DOMINGO		
TOTAL= 39 HORAS			

DATA: 19 / 04 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

LEONARDO GODÓI.
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERIODO 19 / 02 / 2018 À 18 / 03 / 2018

NOME: Brás Fernando Xavier

MATRICULA 7401-2

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

24/03	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
25/03	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
30/03	FERIADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
31/03	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
01/04	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
07/04	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
08/04	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
14/04	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
15/04	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS

TOTAL= 54 HORAS

DATA: 19 / 04 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

LEONARDO GODÓI.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERIODO 19 / 03 / 2018 À 18 / 04 / 2018

NOME: Carlos Dos Santos

MATRICULA 7425-0

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

24/03	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	06 - HORAS
25/03	DOMINGO		
30/03	FERIADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	03 - HORAS
31/03	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	06 - HORAS
01/04	DOMINGO		
07/04	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	06 - HORAS
08/04	DOMINGO		
14/04	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	06 - HORAS
15/04	DOMINGO		
TOTAL= 27 HORAS			

DATA: 19 / 04 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

LEONARDO GODÓI.
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERIODO 19 / 03 / 2018 À 18 / 04 / 2018

NOME: Cicero Montolezzi

MATRICULA 9737-3

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

24/03	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
25/03	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
30/03	FERIADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
31/03	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
01/04	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
07/04	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
08/04	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
14/04	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
15/04	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
TOTAL= 54 HORAS			

DATA: 19 / 04 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

LEONARDO GODÓI.
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERIODO 19 / 03 / 2018 À 18 / 04 / 2018

NOME: Emerson Rodrigues Otênio

MATRICULA 7420-9

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

24/03	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
25/03	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
30/03	FERIADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
31/03	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
01/04	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
07/04	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
08/04	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
14/04	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
15/04	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS

TOTAL= 54 HORAS

DATA: 19 / 04 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

LEONARDO GODÓI.
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CÂMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDP8-HE17-5B7E-B8FT



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERIODO 19 / 03 / 2018 À 18 / 04 / 2018

NOME: José Luiz Andrade

MATRICULA 15137-8

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

24/03	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
25/03	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
30/03	FERIADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
31/03	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
01/04	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
07/04	SÁBADO		
08/04	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
14/04	SÁBADO		
15/04	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
TOTAL= 42 HORAS			

DATA: 19 / 04 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

LEONARDO GODÓI.
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERIODO 19 / 03 / 2018 À 18 / 04 / 2018

NOME: José Ricardo Pereira

MATRICULA 78298-1

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

24/03	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
25/03	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
30/03	FERIADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
31/03	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
01/04	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
07/04	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
08/04	DOMINGO		
14/04	SÁBADO		
15/04	DOMINGO		
TOTAL= 36 HORAS			

DATA: 19 / 04 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

LEONARDO GODÓI.
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDP8-HE17-5B7E-B8FT



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERIODO 19 / 03 / 2018 À 18 / 04 / 2018

NOME: Lourival Da Silva

MATRICULA 2088-5

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

24/03	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
25/03	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
30/03	FERIADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
31/03	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
01/04	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
07/04	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
08/04	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
14/04	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
15/04	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
TOTAL= 54 HORAS			

DATA: 19 / 04 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

LEONARDO GODÓI.
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERIODO 19 / 03 / 2018 À 18 / 04 / 2018

NOME: Luiz Antonio Reia Crepaldi

MATRICULA 2345-0

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

24/03	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
25/03	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
30/03	FERIADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
31/03	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
01/04	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
07/04	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
08/04	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
14/04	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
15/04	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
TOTAL= 54 HORAS			

DATA: 19 / 04 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

LEONARDO GODÓI.
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDP8-HE17-5B7E-B8FT



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERIODO 19 / 03 / 2018 À 18 / 04 / 2018

NOME: Luiz Fernando Heleno

MATRICULA 9622-9

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

24/03	SÁBADO	APOIO EM OBRAS E INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
25/03	DOMINGO		
30/03	FERIADO		
31/03	SÁBADO	APOIO EM OBRAS E INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
01/04	DOMINGO		
07/04	SÁBADO		
08/04	DOMINGO		
14/04	SÁBADO	APOIO EM OBRAS E INSTALAÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
15/04	DOMINGO		
TOTAL= 18 HORAS			

DATA: 19 / 04 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

LEONARDO GODÓI.
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDP8-HE17-5B7E-B8FT



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 /2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERIODO 19 / 03 / 2018 À 18 / 04 / 2018

NOME: Milton Severino da Silva

MATRICULA 3199-2

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

24/03	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
25/03	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
30/03	FERIADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
31/03	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
01/04	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
07/04	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
08/04	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
14/04	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
15/04	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
TOTAL= 54 HORAS			

DATA: 19 / 04 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

LEONARDO GODÓI.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERÍODO 19 / 03 / 2018 À 18 / 04 / 2018

NOME: Nelci Aparecida Da Silva

MATRICULA 7512-4

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

24/03	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	06 - HORAS
25/03	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	06 - HORAS
30/03	FERIADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	06 - HORAS
31/03	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	06 - HORAS
01/04	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	06 - HORAS
07/04	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	06 - HORAS
08/04	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	06 - HORAS
14/04	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	06 - HORAS
15/04	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	06 - HORAS

TOTAL= 54 HORAS

DATA: 19 / 04 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

LEONARDO GODÓI.
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERIODO 19 / 03 / 2018 À 18 / 04 / 2018

NOME: Renato De Oliveira Peres

MATRICULA 7404-7

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

24/03	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	06 - HORAS
25/03	DOMINGO		
30/03	FERIADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	03 - HORAS
31/03	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	06 - HORAS
01/04	DOMINGO		
07/04	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	06 - HORAS
08/04	DOMINGO		
14/04	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	06 - HORAS
15/04	DOMINGO		
TOTAL=			27 HORAS

DATA: 19 / 04 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

LEONARDO GODÓI.
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

PERIODO 19 / 03 / 2018 À 18 / 04 / 2018

NOME: Roberto Renato Ribeiro Niz

MATRICULA 9607-5

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

24/03	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
25/03	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
30/03	FERIADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
31/03	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
01/04	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
07/04	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
08/04	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
14/04	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
15/04	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
TOTAL= 54 HORAS			

DATA: 19 / 04 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

LEONARDO GODÓI.
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERÍODO 19 / 03 / 2018 À 18 / 04 / 2018

NOME: Roberto Rodrigues Casemiro

MATRICULA 7372-5

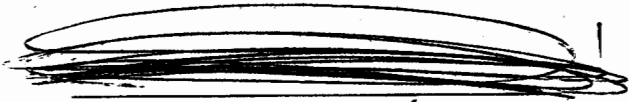
SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

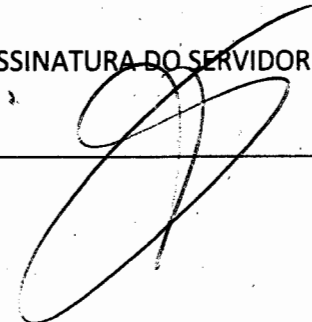
24/03	SÁBADO	MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	06 - HORAS
25/03	DOMINGO	MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	06 - HORAS
30/03	FERIADO	MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	06 - HORAS
31/03	SÁBADO	MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	06 - HORAS
01/04	DOMINGO	MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	06 - HORAS
07/04	SÁBADO	MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	06 - HORAS
08/04	DOMINGO	MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	06 - HORAS
14/04	SÁBADO	MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	06 - HORAS
15/04	DOMINGO	MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	06 - HORAS

TOTAL= 54 HORAS

DATA: 19 / 04 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR


LEONARDO GODÓI.
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO





SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERIODO 19 / 03 / 2018 À 18 / 04 / 2018

NOME: Ronaldo Servilha

MATRICULA 16001-6

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

24/03	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
25/03	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
30/03	FERIADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
31/03	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
01/04	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
07/04	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
08/04	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
14/04	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
15/04	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
TOTAL= 54 HORAS			

DATA: 19 / 04 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

LEONARDO GODÓI.
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 /2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERÍODO 19 / 04 / 2018 À 18 / 05 / 2018

NOME: Alexandre Jose de Andrade

MATRICULA 7384-9

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

21/04	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
22/04	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
28/04	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	03 - HORAS
29/04	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
30/04	FACULTATIVO		
01/05	FERIADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
05/05	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
06/05	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
12/05	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
13/05	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS

TOTAL= 54 HORAS

DATA: 19 / 05 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

LEONARDO GODÓI.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Leonardo Godoi Palma
Depto. Trânsito



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDP8-HE17-5B7E-B8FT

Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 /2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERIODO 19 / 04 / 2018 À 18 / 05 / 2018

NOME: Alexandre Pessoa Rodrigues

MATRICULA 10009-9

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

21/04	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
22/04	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
28/04	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	03 - HORAS
29/04	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
30/04	FACULTATIVO		
01/05	FERIADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
05/05	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
06/05	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
12/05	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
13/05	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
TOTAL= 54 HORAS			

DATA: 19 / 05 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

LEONARDO GODOI.
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Leonardo Godoi Palma
Depto. Trânsito



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

PERÍODO 19 / 02 / 2018 À 18 / 03 / 2018

NOME: Brás Fernando Xavier

MATRICULA 7401-2

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

21/04	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
22/04	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
28/04	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
29/04	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
30/04	FACULTATIVO		
01/05	FERIADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
05/05	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
06/05	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
12/05	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
13/05	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
TOTAL= 54 HORAS			

DATA: 19 / 05 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

LEONARDO GODÓI.
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Leonardo Godoi Palma
Depto. Trânsito



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERÍODO 19 / 04 / 2018 À 18 / 05 / 2018

NOME: Carlos Dos Santos

MATRICULA 7425-0

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

21/04	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	06 - HORAS
22/04	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	06 - HORAS
28/04	SÁBADO		
29/04	DOMINGO		
30/04	FACULTATIVO		
01/05	FERIADO		
05/05	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	06 - HORAS
06/05	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	06 - HORAS
12/05	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS	03 - HORAS
13/05	DOMINGO		

TOTAL= 27 HORAS

DATA: 19 / 05 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

~~LEONARDO GODÓI.~~

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Leonardo Godoi Palma
Depto. Trânsito



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERIODO 19 / 04 / 2018 À 18 / 05 / 2018

NOME: Cicero Montolezzi

MATRICULA 9737-3

SERVIÇOS A SÉREM DESENVOLVIDOS:

21/04	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
22/04	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
28/04	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
29/04	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
30/04	FACULTATIVO		
01/05	FERIADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
05/05	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
06/05	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
12/05	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
13/05	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
TOTAL= 54 HORAS			

DATA: 19 / 05 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

LEONARDO GODÓI PALMA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDP8-HE17-5B7E-B8FT



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 /2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERÍODO 19 / 04 / 2018 À 18 / 05 / 2018

NOME: Emerson Rodrigues Otênio

MATRICULA 7420-9

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

21/04	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
22/04	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
28/04	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
29/04	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
30/04	FACULTATIVO		
01/05	FERIADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
05/05	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
06/05	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
12/05	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
13/05	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
TOTAL= 54 HORAS			

DATA: 19 / 05 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

LEONARDO GODÓI.
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

PERÍODO 19 / 03 / 2018 À 18 / 04 / 2018

NOME: Leonardo Godói Palma

MATRÍCULA 7371-7

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

21/04	SÁBADO	APOIO E ACOMPANHAMENTO	06 - HORAS
22/04	DOMINGO	APOIO E ACOMPANHAMENTO	06 - HORAS
28/04	SÁBADO	APOIO E ACOMPANHAMENTO	06 - HORAS
29/04	DOMINGO	APOIO E ACOMPANHAMENTO	06 - HORAS
30/04	FACULTATIVO		
01/05	FERIADO	APOIO E ACOMPANHAMENTO	06 - HORAS
05/05	SÁBADO	APOIO E ACOMPANHAMENTO	06 - HORAS
06/05	DOMINGO	APOIO E ACOMPANHAMENTO	06 - HORAS
12/05	SÁBADO	APOIO E ACOMPANHAMENTO	06 - HORAS
13/05	DOMINGO	APOIO E ACOMPANHAMENTO	06 - HORAS

TOTAL= 54 HORAS

DATA: 19 / 05 / 18

CHEFE DE DIVISÃO
Gabriela Gabrigna
Superior Técnico de Planejamento

ASSINATURA DO SERVIDOR



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERÍODO 19 / 05 / 2018 À 18 / 06 / 2018

NOME: Brás Fernando Xavier

MATRICULA 7401-2

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

19/05	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
20/05	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
26/05	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
27/05	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
31/05	FERIADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
02/06	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
03/06	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
09/06	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
10/06	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
16/06	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS
17/06	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E APOIO EM OBRAS E MANUTENÇÃO DE SEMÁFORO	06 - HORAS

TOTAL= 66 HORAS

DATA: 19 / 06 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

LEONARDO GODÓI PALMA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERÍODO 19 / 05 / 2018 À 18 / 06 / 2018

NOME: Cicero Montolezzi

MATRICULA 9737-3

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

19/05	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
20/05	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
26/05	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
27/05	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
31/05	FERIADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
02/06	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
03/06	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
09/06	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
10/06	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
16/06	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
17/06	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS

TOTAL= 66 HORAS

DATA: 19 / 05 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

LEONARDO GODÓI PALMA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 /2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERIODO 19 / 05 / 2018 À 18 / 06 / 2018

NOME: Lourival Da Silva

MATRICULA 2088-5

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

26/05	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
27/05	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
02/06	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
03/06	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
09/06	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
10/06	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
16/06	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
17/06	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS

TOTAL= 48 HORAS

DATA: 19 / 05 / 18

LEONARDO GODOI PALMA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ASSINATURA DO SERVIDOR



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERIODO 19 / 05 / 2018 À 18 / 06 / 2018

NOME: Luiz Antonio Reia Crepaldi

MATRICULA 2345-0

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

19/05	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
20/05	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
26/05	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
27/05	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
31/05	FERIADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
02/06	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
03/06	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
09/06	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
10/06	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
16/06	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
17/06	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
TOTAL= 66 HORAS			

DATA: 19 / 06 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

LEONARDO GODOI PALMA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PERÍODO 19 / 05 / 2018 À 18 / 06 / 2018

NOME: Milton Severino da Silva

MATRICULA 3199-2

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

19/05	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
20/05	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
26/05	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
27/05	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
31/05	FERIADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
02/06	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
03/06	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
16/06	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
17/06	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS

TOTAL= 54 HORAS

DATA: 19 / 06 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

LEONARDO GODÓI PALMA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

PERÍODO 19 / 05 / 2018 À 18 / 06 / 2018

NOME: Roberto Rodrigues Cassemiro

MATRICULA 7372-5

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

19/05	SÁBADO	MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	06 - HORAS
20/05	DOMINGO	MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	06 - HORAS
26/05	SÁBADO	MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	06 - HORAS
27/05	DOMINGO	MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	06 - HORAS
31/05	FERIADO	MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	06 - HORAS
02/06	SÁBADO	MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	06 - HORAS
03/06	DOMINGO	MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	06 - HORAS
09/06	SÁBADO	MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	06 - HORAS
10/06	DOMINGO	MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	06 - HORAS
16/06	SÁBADO	MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	06 - HORAS
17/06	DOMINGO	MANUTENÇÃO SEMAFÓRICA	06 - HORAS
TOTAL= 66 HORAS			

DATA: 19 / 06 / 18

LEONARDO GODOI PALMA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ASSINATURA DO SERVIDOR



SEMPLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



Anexo I Decreto nº 7.210 / 04 / 2017.

**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

PERÍODO 19 / 05 / 2018 À 18 / 06 / 2018

NOME: Ronaldo Servilha

MATRICULA 16001-6

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

19/05	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
20/05	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
26/05	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
27/05	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
31/05	FERIADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
02/06	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
03/06	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
09/06	SÁBADO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
10/06	DOMINGO	MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL	06 - HORAS
TOTAL= 54 HORAS			

DATA: 19 / 06 / 18

ASSINATURA DO SERVIDOR

LEONARDO GODÓI PALMA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
Departamento Municipal de Trânsito



ANEXO AO MEMO 146/2018

DECRETO nº 7.210/04/2017.
Anexo I

**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

PERÍODO: 19/06/2018 a 18/07/2018

NOME: ALEXANDRE JOSE DE ANDRADE

MATRICULA: 7384-9

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

23/06/2018	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E LEVANTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	06 HORAS
24/06/2018	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E LEVANTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	06 HORAS
30/06/2018	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E LEVANTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	06 HORAS
01/07/2018	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E LEVANTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	06 HORAS
07/07/2018	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E LEVANTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	06 HORAS
08/07/2018	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E LEVANTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	06 HORAS
09/07/2018	FERIADO	FISCALIZAÇÃO E LEVANTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	06 HORAS
14/07/2018	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E LEVANTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	06 HORAS
15/07/2018	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E LEVANTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	06 HORAS
Total de Horas			54 HORAS

DATA: 18/07/2018

SERVIDOR

CLOVIS MASCARENHAS DA SILVA
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
Departamento Municipal de Trânsito



ANEXO AO MEMO 146/2018

DECRETO nº 7.210/04/2017.
Anexo I

**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

PERÍODO: 19/07/2018 a 18/07/2018

NOME: ALDAIR EUGENIO DA SILVA

MATRICULA: 2702

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

23/06/2018	SÁBADO	ATENDIMENTO E SERVIÇOS INTERNOS	06 HORAS
24/06/2018	DOMINGO	ATENDIMENTO E SERVIÇOS INTERNOS	06 HORAS
30/06/2018	SÁBADO	ATENDIMENTO E SERVIÇOS INTERNOS	06 HORAS
01/07/2018	DOMINGO		
07/07/2018	SÁBADO		
08/07/2018	DOMINGO		
09/07/2018	FERIADO		
14/07/2018	SÁBADO		
15/07/2018	DOMINGO		
Total de Horas			18 HORAS

DATA: 18/07/2018

Emira

SERVIDOR

Clovis Manoelino da Silva
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
Departamento Municipal de Trânsito



ANEXO AO MEMO 146/2018

DECRETO nº 7.210/04/2017.
Anexo I

**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

PERÍODO: 19/06/2018 a 18/07/2018

NOME: MILTON SEVERINO DA SILVA

MATRICULA: 3199-2

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

23/06/2018			
24/06/2018			
30/06/2018	SÁBADO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
01/07/2018	DOMINGO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
07/07/2018	SÁBADO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
08/07/2018	DOMINGO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
09/07/2018	FERIADO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
14/07/2018	SÁBADO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
15/07/2018	DOMINGO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
Total de Horas			42 HORAS

DATA: 18/07/2018

SERVIDOR

CLOVIS MARCELO DA SILVA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
Departamento Municipal de Trânsito



ANEXO AO MEMO 146/2018

DECRETO nº 7.210/04/2017.
Anexo I

**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

PERÍODO: 19/06/2018 a 18/07/2018

NOME: LUIZ ANTONIO REIA CREPALDI

MATRICULA: 2345-0

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

23/06/2018	SÁBADO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
24/06/2018	DOMINGO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
30/06/2018	SÁBADO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
01/07/2018	DOMINGO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
07/07/2018	SÁBADO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
08/07/2018	DOMINGO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
09/07/2018	FERIADO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
14/07/2018	SÁBADO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
15/07/2018	DOMINGO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
Total de Horas			54 HORAS

DATA: 18/07/2018

Luiz A. R. Crepaldi
SERVIDOR

Clovis M. R. da Silva
CLOVIS MARCELO DA SILVA
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
Departamento Municipal de Trânsito



ANEXO AO MEMO 146/2018

DECRETO nº 7.210/04/2017.
Anexo I

**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

PERÍODO: 19/06/2018 a 18/07/2018

NOME: LOURIVAL DA SILVA

MATRICULA: 2088-5

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

23/06/2018	SÁBADO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06h
24/06/2018	DOMINGO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06h
30/06/2018	SÁBADO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06h
01/07/2018	DOMINGO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06h
07/07/2018	SÁBADO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06h
08/07/2018	DOMINGO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06h
09/07/2018	FERIADO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06h
14/07/2018	SÁBADO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06h
Total de Horas			48 HORAS

DATA: 18/07/2018


SERVIDOR


CLOVIS M. DE CELINO DA SILVA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
Departamento Municipal de Trânsito



ANEXO AO MEMO 146/2018

DECRETO nº 7.210/04/2017.
Anexo I

**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

PERÍODO: 19/06/2018 a 18/07/2018

NOME: LINDOMAR PEDRO LEITÃO CONDE

MATRICULA: 7075-0

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

23/06/2018	SÁBADO		
24/06/2018	DOMINGO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
30/06/2018	SÁBADO		
01/07/2018	DOMINGO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
07/07/2018	SÁBADO		
08/07/2018	DOMINGO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
09/07/2018	FERIADO		
14/07/2018	SÁBADO		
15/07/2018	DOMINGO		
Total de Horas			18 HORAS

DATA: 18/07/2018

SERVIDOR

CLOVIS MARCELO DA SILVA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
Departamento Municipal de Trânsito



ANEXO AO MEMO 146/2018

DECRETO nº 7.210/04/2017.
Anexo I

**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

PERÍODO: 19/06/2018 a 18/07/2018

NOME: CÍCERO MONTOLEZZI

MATRICULA: 9737-3

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

23/06/2018	SÁBADO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
24/06/2018	DOMINGO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
30/06/2018	SÁBADO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
01/07/2018	DOMINGO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
07/07/2018	SÁBADO		
08/07/2018	DOMINGO		
09/07/2018	FERIADO		
14/07/2018	SÁBADO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
15/07/2018	DOMINGO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
Total de Horas			36 HORAS

DATA: 18/07/2018


SERVIDOR


CLOVIS MARCKINO DA SILVA
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
Departamento Municipal de Trânsito



ANEXO AO MEMO 146/2018

DECRETO nº 7.210/04/2017.
Anexo I

**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

PERÍODO: 19/06/2018 a 18/07/2018

NOME: CARLOS DOS SANTOS

MATRICULA: 7425-0

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

23/06/2018	SÁBADO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
24/06/2018	DOMINGO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
30/06/2018	SÁBADO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
01/07/2018	DOMINGO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
07/07/2018	SÁBADO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	03 HORAS
08/07/2018	DOMINGO		
09/07/2018	FERIADO		
14/07/2018	SÁBADO		
15/07/2018	DOMINGO		
Total de Horas			27h

DATA: 18/07/2018

SERVIDOR

CLOVIS MARCELINO DA SILVA
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
Departamento Municipal de Trânsito



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQC-K904-51Z0-F2FC

ANEXO AO MEMO 146/2018

DECRETO nº 7.210/04/2017.
Anexo I

**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

PERÍODO: 19/06/2018 a 18/07/2018

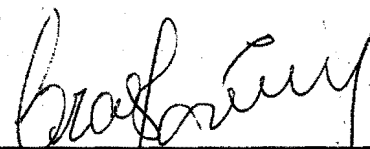
NOME: BRÁS FERNANDO XAVIER

MATRICULA: 7401-2

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

23/06/2018	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS E SERVIÇOS INTERNOS.	06 HORAS
24/06/2018	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS E SERVIÇOS INTERNOS.	06 HORAS
30/06/2018	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS E SERVIÇOS INTERNOS.	06 HORAS
01/07/2018	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS E SERVIÇOS INTERNOS.	06 HORAS
07/07/2018	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS E SERVIÇOS INTERNOS.	06 HORAS
08/07/2018	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS E SERVIÇOS INTERNOS.	06 HORAS
09/07/2018	FERIADO	FISCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS E SERVIÇOS INTERNOS.	06 HORAS
14/07/2018	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS E SERVIÇOS INTERNOS.	06 HORAS
15/07/2018	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS E SERVIÇOS INTERNOS.	06 HORAS
Total de Horas			54h

DATA: 18/07/2018


SERVIDOR


CLOVIS MARTINS DA SILVA
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
Departamento Municipal de Trânsito



ANEXO AO MEMO 146/2018

DECRETO nº 7.210/04/2017.
Anexo I

**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

PERÍODO: 19/06/2018 a 18/07/2018

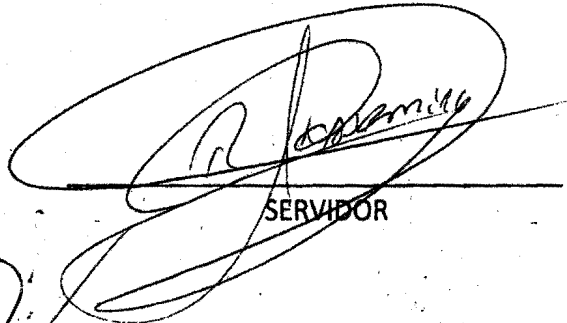
NOME: ROBERTO RODRIGUES CASSEMIRO

MATRICULA: 7372-5

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

23/06/2018	SÁBADO	SUPORTES CONTROLADORES E SERVIÇOS EXTERNOS.	06 HORAS
24/06/2018	DOMINGO	SUPORTES CONTROLADORES E SERVIÇOS EXTERNOS.	06 HORAS
30/06/2018	SÁBADO	SUPORTES CONTROLADORES E SERVIÇOS EXTERNOS.	06 HORAS
01/07/2018	DOMINGO	SUPORTES CONTROLADORES E SERVIÇOS EXTERNOS.	06 HORAS
07/07/2018	SÁBADO	SUPORTES CONTROLADORES E SERVIÇOS EXTERNOS.	06 HORAS
08/07/2018	DOMINGO	SUPORTES CONTROLADORES E SERVIÇOS EXTERNOS.	06 HORAS
09/07/2018	FERIADO	SUPORTES CONTROLADORES E SERVIÇOS EXTERNOS.	06 HORAS
14/07/2018	SÁBADO	SUPORTES CONTROLADORES E SERVIÇOS EXTERNOS.	06 HORAS
15/07/2018	DOMINGO	SUPORTES CONTROLADORES E SERVIÇOS EXTERNOS.	06 HORAS
Total de Horas			54 HORAS

DATA: 18/07/2018


SERVIDOR


CLOVIS MARCELO DA SILVA
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
Departamento Municipal de Trânsito



ANEXO AO MEMO 146/2018

DECRETO nº 7.210/04/2017.
Anexo I

**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

PERÍODO: 19/06/2018 a 18/07/2018

NOME: RONALDO SERVILHA

MATRICULA: 16001-6

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

23/06/2018	SÁBADO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
24/06/2018	DOMINGO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
30/06/2018	SÁBADO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
01/07/2018	DOMINGO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
07/07/2018	SÁBADO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
08/07/2018	DOMINGO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
09/07/2018	FERIADO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
14/07/2018	SÁBADO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
15/07/2018	DOMINGO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
Total de Horas			54 HORAS

DATA: 18/07/2018

SERVIDOR

CLOVIS RAPOSO TAVARES DA SILVA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
Departamento Municipal de Trânsito



ANEXO AO MEMO 146/2018

DECRETO nº 7.210/04/2017.
Anexo I

**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

PERÍODO: 19/06/2018 a 18/07/2018

NOME: VAGNER DA SILVA

MATRICULA: 7406-3

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

23/06/2018	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E LEVANTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	06 HORAS
24/06/2018	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E LEVANTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	06 HORAS
30/06/2018	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E LEVANTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	06 HORAS
01/07/2018	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E LEVANTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	06 HORAS
07/07/2018	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E LEVANTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	06 HORAS
08/07/2018	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E LEVANTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	06 HORAS
09/07/2018	FERIADO	FISCALIZAÇÃO E LEVANTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	06 HORAS
14/07/2018	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO E LEVANTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	06 HORAS
15/07/2018	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO E LEVANTAMENTO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.	06 HORAS
Total de Horas			54HORAS

DATA: 18/07/2018

Vagner da Silva

SERVIDOR

Clovis Marcelo da Silva
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
'Departamento Municipal de Trânsito



ANEXO AO MEMO 146/2018

DECRETO nº 7.210/04/2017.
Anexo I

**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

PERÍODO: 19/06/2018 a 18/07/2018

NOME: NELCI APARECIDA DA SILVA

MATRICULA: 7512-4

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

23/06/2018	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS E SERVIÇOS INTERNOS.	06 HORAS
24/06/2018	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS E SERVIÇOS INTERNOS.	06 HORAS
30/06/2018	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS E SERVIÇOS INTERNOS.	06 HORAS
01/07/2018	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS E SERVIÇOS INTERNOS.	06 HORAS
07/07/2018	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS E SERVIÇOS INTERNOS.	06 HORAS
08/07/2018	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS E SERVIÇOS INTERNOS.	06 HORAS
09/07/2018	FERIADO	FISCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS E SERVIÇOS INTERNOS.	06 HORAS
14/07/2018	SÁBADO	FISCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS E SERVIÇOS INTERNOS.	06 HORAS
15/07/2018	DOMINGO	FISCALIZAÇÃO, RELATÓRIOS E SERVIÇOS INTERNOS.	06 HORAS
Total de Horas			54 HORAS

DATA: 18/07/2018


SERVIDOR


CLOVIS MARCELINO DA SILVA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
Departamento Municipal de Trânsito



ANEXO AO MEMO 146/2018

DECRETO nº 7.210/04/2017.
Anexo I

**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECÍFICOS E DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

PERÍODO: 19/06/2018 a 18/07/2018

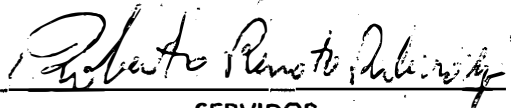
NOME: ROBERTO RENATO RIBEIRO NIZ

MATRICULA: 9607-5

SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS:

23/06/2018	SÁBADO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
24/06/2018	DOMINGO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
30/06/2018	SÁBADO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
01/07/2018	DOMINGO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
07/07/2018	SÁBADO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
08/07/2018	DOMINGO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
09/07/2018	FERIADO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
14/07/2018	SÁBADO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
15/07/2018	DOMINGO	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	06 HORAS
Total de Horas			54 HORAS

DATA: 18/07/2018


SERVIDOR


CLOVIS MARCELINO DA SILVA
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



Ofício n.º 059/2018 - GABINETE

Assis/SP, 23 de agosto de 2018.

Assunto: resposta ao Ofício n.733/2018 - CPI.

Processo n.001/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO N.001/2018

Prezado Senhor Presidente - CPI,

Vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por intermédio deste documento, responder ao ofício supracitado, informando que foi dado a abertura na presente sindicância afim de investigar os fatos narrados pela mídia e redes sociais, sendo ao certo que fora encaminhado ofícios a Delegacia de Polícia e Ministério Público, dos quais aguardamos retorno para deliberações dos trabalhos da comissão..

Sendo assim, fica nossos votos de estima e elevada considerações.


LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ENTRADA DO DOCUMENTO NA CÂMARA M. ASSIS 24/08/18 14:49



Prefeitura Municipal de Assis

" Paço Municipal Prof.^a Judith de Oliveira Garcez "

Gabinete do Prefeito

EXERCÍCIO DE 2018

PROCESSO Nº 02/18

INTERESSADO: Departamento Municipal Trânsito

ASSUNTO: Abertura sindicância para apurar fatos
Portaria n.º 33.532/18 - 22 junho de 2018.

Processo sindicância Adm. n.º 02/18

ANDAMENTO

DESPACHO PARA:	DATA:	RUBRICA:
<u>Port. 33.532/18 - 22.06.18</u>		
<u>Port. 33.610/18 - 21.08.18</u>		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS/CÂMARA MUNICIPAL/Al. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDQC-K904-5120-F2FC



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS



Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PORTARIA Nº 33.532/2.018

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando nº 31/2018 - SEMPLOS, subscrito pelo Sr. Clóvis Marcelino da Silva, Secretário Municipal Planejamento Obras e Serviços, informando a respeito de veiculações nas mídias e redes sociais de eventuais práticas de irregularidades praticadas por servidores públicos municipais, junto ao Departamento Municipal de Trânsito do Município de Assis,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa sob nº 02/2018, através da Comissão abaixo designada, para constatação e apuração de eventuais atos ilícitos praticados por servidores públicos municipais, com a apresentação de Relatório Final ao Gabinete do Prefeito, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

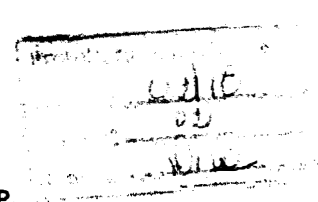
Presidente: Patrícia Menossi Cardoso Spera

Membros: Diva Aparecida Ferreira Mattioli
Gisele Cristiane Carreiro Cardoso

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de Junho de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL AL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQC-K904-5120-F2FC

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Aos 18 dias do mês de julho de 2018, às 9 horas, na sede da Comissão de Sindicância e Procedimento Administrativo Disciplinar, reunidas as servidoras Diva Aparecida Ferreira Mattioli, Gisele Cristiane Carreiro Cardoso e Patrícia Menossi Cardoso Spera, respectivamente membros e Presidente da Comissão designada pela Portaria nº 33.532, de 22 de junho de 2018, de lavra do Exmo. Sr. José Aparecido Fernandes, DD. Prefeito Municipal, que instaurou os autos da Sindicância Administrativa sob nº 02/2018, que apura eventuais atos ilícitos praticados pelos servidores do Departamento Municipal de Trânsito, deliberou-se o seguinte: tendo chegado ao conhecimento desta Comissão, por meio da imprensa local, sobre a instauração de inquérito policial e, possivelmente, inquérito civil, visando apurar eventuais delitos, antes da oitiva dos servidores envolvidos, oficiar a Polícia Civil, bem como o Ministério Público, a fim de que prestem informações acerca de referidos procedimentos de modo a instruir o processo administrativo.

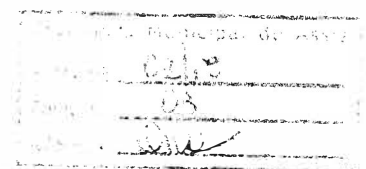
Determinado o encerramento do presente termo, que, lido e achado conforme, segue assinado por todos os presentes.

Assis, 18 de julho de 2018.


Patrícia Menossi Cardoso Spera
Presidente


Diva Aparecida Ferreira Mattioli
Membro


Gisele Cristiane Carreiro Cardoso
Secretária





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



Ofício nº 002/2018/CSPAD

Assis, 02 de agosto de 2018.

Ao
Ilustríssimo Senhor
Dr. Newton Calazans Júnior
DD. Delegado Seccional
POLÍCIA CIVIL DE ASSIS/SP

Assunto: Sindicância Administrativa sob nº 02/2018

Prezado Senhor Delegado,

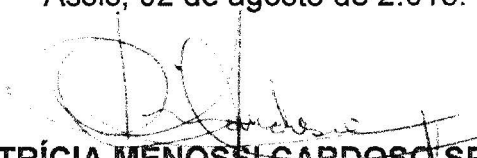
Com os cordiais cumprimentos, pelo presente, venho solicitar de Vossa Senhoria informações acerca do Inquérito Policial instaurado para investigar a possível prática de crime envolvendo servidores públicos municipais lotados no Departamento de Trânsito desta Municipalidade.

Saliento que tal solicitação visa instruir a Sindicância Administrativa sob nº 02/2018, instaurada por meio da Portaria nº 33.532, de 22 de junho de 2018, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Assis, para apuração de eventuais atos ilícitos praticados pelos servidores.

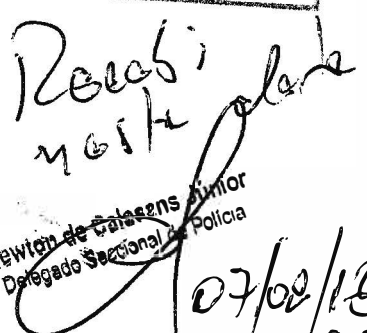
Na oportunidade, apresento votos de elevada estima e distinta consideração, colocando esta Comissão à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Assis, 02 de agosto de 2018.


PATRÍCIA MENOSSI CARDOSO SPERA
Presidente

Prefeitura Municipal de Assis
Proc. nº 0218
Fone nº
Rubrica


Newton Calazans Júnior
Delegado Seccional de Policia
07/08/18
9130



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR



Ofício nº 003/2018/CSPAD

Assis, 02 de agosto de 2018.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Dr. Luís Fernando Rocha
DD. Chefe Executivo
Ministério Público do Estado de São Paulo - Assis

Assunto: Sindicância Administrativa sob nº 02/2018

Excelentíssimo Senhor Promotor,

Com os cordiais cumprimentos, pelo presente, venho solicitar de Vossa Senhoria informações acerca de Inquérito Civil instaurado para verificar a possível prática de crime envolvendo servidores públicos municipais lotados no Departamento de Trânsito desta Municipalidade.

Saliento que tal solicitação visa instruir a Sindicância Administrativa sob nº 02/2018, instaurada por meio da Portaria nº 33.532, de 22 de junho de 2018, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Assis, para apuração de eventuais atos ilícitos praticados pelos servidores.

Na oportunidade, apresento votos de elevada estima e distinta consideração, colocando esta Comissão à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Assis, 02 de agosto de 2018.

PATRÍCIA MENOSSI CARDOSO SPERA
Presidente

Prefeitura Municipal de Assis	
Proc. nº	02/18
Folha nº	05
Rúbrica	Wira

RECEBIDO
na Promotoria de Justiça de Assis em
07 AGO 2018
Chefe de Promotoria I



Angela Doriguelo <angela@camaraassis.sp.gov.br>





REPOSTA OFÍCIOS 689 E 733/2018 CPI COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO.

CMAAssis - Ângela <angela@camaraassis.sp.gov.br>

24 de agosto de 2018 16:02

Para: Vereador Carlos Alberto Binato <cbinato@camaraassis.sp.gov.br>

2 anexos **58-18 CPI.pdf**
5805K **59-18 CPI.pdf**
260KCÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQC-K904-51Z0-F2FC



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO n 001/2018

Objetivo: apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data, faço o encerramento deste **VOLUME III**, referente aos autos do Processo nº 002/18, em epígrafe, que se encerrou, incluindo este termo, nas fls. 736.

Assis, 28 de agosto de 2018.

Natalia D. Pelissari
Natalia Domingos Pelissari
Secretária

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO –
C.P.I.

PROCESSO Nº 002/2018
C.P.I. Nº 001/2018

Objeto: Constitui a Comissão Parlamentar de Inquérito -CPI, destinada a destinada a apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Composta pelos Vereadores:

Carlos Alberto Binato – Presidente
João da Silva Filho – Relator
Roque Vinícius Isidio Teodoro Dias – Membro
Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio – Membro
Vinícius Guilherme Simili – Membro

Início: 03/07/2018

Encerramento:

VOLUME IV



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, faço a abertura do **VOLUME IV**, referente aos autos do Processo nº 002/2018, em epígrafe, iniciando a partir das fls. 737.

Assis, 28 de agosto de 2018.

Natalia D. Pelissari
Natalia Domingos Pelissari
Secretária

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ2-A533-6JG6-3A37



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ2-A533-6JCG-3A37



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

09/08/2018
10/08/2018

CEI MULTAS

JUNTADA

JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA.

ASSIS, 28/08/18

DOC. 738

SECRETARIO: *Repelini*



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 002/18 para vistas e deliberações.

Assis, 28 de agosto de 2018.


Helene Juli Carreiro
Secretária

BAIXA DA CONCLUSÃO	
ASSIS.....	28, 08, 18
SECRETÁRIO.....	He



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

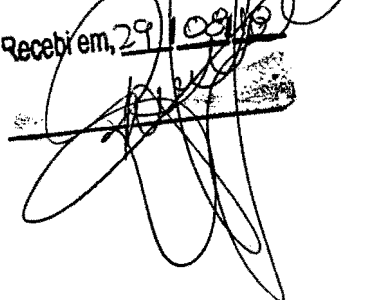
CONVOCAÇÃO

CÓPIA

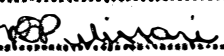
O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para reunião no dia 30 de agosto, às 16h.

Assis, 28 de agosto de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Recebi em, 29/08/18


Ao Senhor Vereador
ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS
Câmara Municipal de Assis

JUNTADA
JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA.
ASSIS, 29/08/18.
DOC. 741/744
SECRETARIO 



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

CÓPIA

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para reunião no dia 30 de agosto, às 16h.

Assis, 28 de agosto de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Ao Senhor Vereador
VINICIUS SIMILI
Câmara Municipal de Assis

Recebi em 29/08/18




Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

CÓPIA

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para reunião no dia 30 de agosto, às 16h.

Assis, 28 de agosto de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Recebi em, 29/08/2018



Ao Senhor Vereador
ALEXANDRE COBRA C. NICOLIELLO VÊNCIO
Câmara Municipal de Assis



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

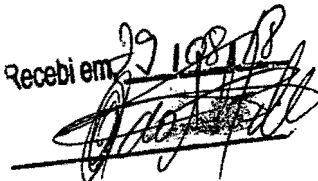
CÓPIA

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para reunião no dia 30 de agosto, às 16h.

Assis, 28 de agosto de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Ao Senhor Vereador
JOÃO DA SILVA FILHO
Câmara Municipal de Assis

Recebi em 29/08/18




Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

ATA DE REUNIÃO

1 Aos dias 30 de agosto de 2018, às 16h, reuniu-se a Comissão Parlamentar de
2 Inquérito instituída pelo Ato da Presidência nº 11, de 03 de julho de 2018,
3 presentes os membros, **Carlos Alberto Binato**, Presidente, **Alexandre**
4 **Cobra C. Nicoliello Vêncio**, Membro, **Vinícius Guilherme Simili**, Membro,
5 **Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias**, Membro, **João da Silva Filho**, Relator,
6 ausentando-se por volta das 17h. O Presidente deu ciência aos membros
7 sobre as respostas aos ofícios encaminhados à Prefeitura (fls. 476/735). Após
8 discussões, os membros decidiram encaminhar ofício para a Prefeitura
9 questionando quais são os tributos que são entregues por agentes e
10 funcionários da Prefeitura, o nome dos servidores que fizeram a distribuição
11 dos documentos para serem entregues aos funcionários, quais os critérios
12 adotados para escolha dos servidores para efetuarem os documentos e em
13 quais períodos eram entregues os documentos. Nada mais havendo, deu-se
14 por encerrada a reunião, lavrada a presente, que após lida e achada
15 conforme, vai devidamente assinada pelos membros presentes e por mim,
16 secretária, **Natalia Domingos Pelissari**, Natalia D. Pelissari que
17 o digitei.


Carlos Alberto Binato
Presidente

João da Silva Filho
Relator



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio

Membro

Vinicius Guilherme Simili

Membro

Roque Vinicius Isidoro Teodoro Dias

Membro

Durvalino Binato Neto

Assessor Jurídico

Helene Juli Carreiro

Secretária



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 810/18 – CPI

Assis, 31 de agosto de 2.018.

A Sua Excelência Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – requisita informações.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, por meio do seu presidente, requisita o encaminhamento das seguintes informações:

- quais os documentos tributários entregues pelos servidores da prefeitura;
- o nome e departamento dos servidores responsáveis pela distribuição dos documentos tributários aos funcionários interessados na entrega;
- qual o critério utilizado para a distribuição dos documentos, ou seja, para quais pessoas e a quantidade por pessoas;
- qual o período utilizado pelos servidores para entrega dos documentos.

Atenciosamente

CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em, 31/08/18

Skizama as 10h

JUNTADA
JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA.
ASSIS...31...08...18...
DOC...lv. 747...
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Nº 100

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tee.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDQ2-A533-6JCG-3A37



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



Ofício n.º 060/2018 - GABINETE Assis/SP, 06 de setembro de 2018.

Assunto: resposta ao Ofício n.810/2018 - CPI.

Processo n.002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO N.001/2018

Prezado Senhor Presidente - CPI,

Vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por intermédio deste documento, responder ao ofício supracitado, nas seguintes questões:

- os documentos aos quais os servidores efetuaram as entregas foram *notificações de cobrança administrativa, notificações de cobrança de dívida ativa, comunicado para renovação de benefício de isenções tributárias, carnês de ISS, ALVARÁS E IPTU;*
- o Departamento responsável pela entrega aos servidores interessados é o da Tributação, tendo como responsável o servidor Sr. Walter Nicolozzi - chefe de departamento;
- a Legislação Municipal aprovada por esta casa de Leis, não limita servidores ou quantidade a serem entregues, mas sim, qualquer servidor público, dentro de sua disponibilidade e tempo, fica autorizado a realizar as entregas de documentos;
- o período utilizado pelos servidores públicos municipais são os de sua conveniência e disponibilidade, ou seja, sábados; domingos;

PROT. 000851 CAMARA M. ASSIS 06/09/18 14:51

Av. Rui Barbosa, 926 - Centro - Assis/SP - CEP 13814-000 - PAÇO MUNICIPAL DE LEGISLAÇÃO
www.assis.sp.gov.br - juridicopma@femanet.com.br

JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA

ASSIS, 10 de 09 de 2018

DOC. 02. 748 / 749

SECRETARIO: *[Assinatura]*

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ite.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ2-A533-6J06-3A37



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



feriados; horários de almoço e descanso; antes do expediente de trabalho, bem com após o encerramento de seu labor.

Sendo assim, fica nossos votos de estima e elevada considerações.


LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tee.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ2-A533-6JCC6-3A37



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018


Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/18 para vistas e deliberações.

Assis, 10 de setembro de 2018.


Helene Juli Carreiro
Secretária

BAIXA DA CONCLUSÃO	
ASSIS:	10/09/18
SECRETÁRIO:	



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

DESPACHO

Vistos, etc...

Designo audiência para o dia 12 de setembro, a partir das 14h, para oitivas dos senhores Nelson da Silva, Marcos Antônio Miranda, Walter Nicolozzi, Patrícia Menossi Cardoso Spera e Célia Maria Santos Barbosa e, para o dia 13 de setembro, a partir das 14h, para oitivas dos senhores Claudécir Rodrigues Martins, Flávio Moretoni e Leonardo Godoy Palma.

Determino a esta Secretaria a convocação dos membros e o encaminhamento dos mandados de intimações.

Sem mais deliberações.

Cumpra-se.

Assis, 10 de setembro de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para as oitivas abaixo:

Dia 12/09/18 (quarta-feira)

Nome: Nelson da Silva - **Horário:** 14h

Nome: Marcos Antônio Miranda - **Horário:** 14h30

Nome: Walter Nicolozzi - **Horário:** 15h

Nome: Patrícia Menossi Cardoso Spera - **Horário:** 15h30

Nome: Célia Maria Santos Barbosa - **Horário:** 16h

Dia 13/09/18 (quinta-feira)

Nome: Flávio Moretoni - **Horário:** 14h

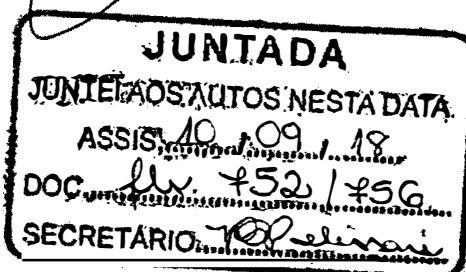
Nome: Leonardo Godoy Palma - **Horário:** 15h

Nome: Claudécir Rodrigues Martins - **Horário:** 16h

Assis, 10 de setembro de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Ao Senhor Vereador
VINICIUS SIMILI
Câmara Municipal de Assis



Recebi em, 



CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para as oitavas abaixo:

Dia 12/09/18 (quarta-feira)

Nome: Nelson da Silva - Horário: 14h

Nome: Marcos Antônio Miranda - Horário: 14h30

Nome: Walter Nicolozzi - Horário: 15h

Nome: Patrícia Menossi Cardoso Spera - Horário: 15h30

Nome: Célia Maria Santos Barbosa - Horário: 16h

Dia 13/09/18 (quinta-feira)

Nome: Flávio Moretoni - Horário: 14h

Nome: Leonardo Godoy Palma - Horário: 15h

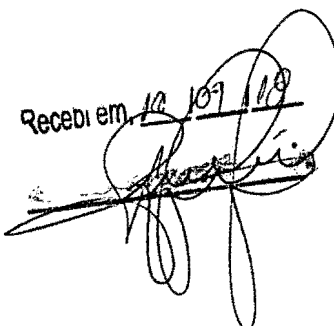
Nome: Claudécir Rodrigues Martins - Horário: 16h

Assis, 10 de setembro de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Ao Senhor Vereador
ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS
Câmara Municipal de Assis

Recebi em 10/09/18





CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para as oitivas abaixo:

Dia 12/09/18 (quarta-feira)

Nome: Nelson da Silva - **Horário:** 14h

Nome: Marcos Antônio Miranda - **Horário:** 14h30

Nome: Walter Nicolozzi - **Horário:** 15h

Nome: Patrícia Menossi Cardoso Spera - **Horário:** 15h30

Nome: Célia Maria Santos Barbosa - **Horário:** 16h

Dia 13/09/18 (quinta-feira)

Nome: Flávio Moretoni - **Horário:** 14h

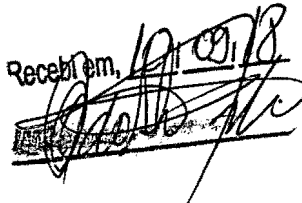
Nome: Leonardo Godoy Palma - **Horário:** 15h

Nome: Claudécir Rodrigues Martins - **Horário:** 16h

Assis, 10 de setembro de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.J.

Ao Senhor Vereador
JOÃO DA SILVA FILHO
Câmara Municipal de Assis

Recebi em, 



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para as oitivas abaixo:

Dia 12/09/18 (quarta-feira)

Nome: Nelson da Silva - **Horário:** 14h

Nome: Marcos Antônio Miranda - **Horário:** 14h30

Nome: Walter Nicolozzi - **Horário:** 15h

Nome: Patrícia Menossi Cardoso Spera - **Horário:** 15h30

Nome: Célia Maria Santos Barbosa - **Horário:** 16h

Dia 13/09/18 (quinta-feira)

Nome: Flávio Moretoni - **Horário:** 14h


Nome: Leonardo Godoy Palma - **Horário:** 15h

Nome: Claudécir Rodrigues Martins - **Horário:** 16h

Assis, 10 de setembro de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Ao Senhor Vereador
ALEXANDRE COBRA C. NICOLIELLO VÊNIO
Câmara Municipal de Assis

Recebi em, 10/09/2018




Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, vem, por meio deste, **INTIMAR** Vossa Senhoria para prestar declarações nos autos do processo em epígrafe, **no dia 13 de setembro de 2018, às 16h**, na Câmara Municipal de Assis, com sede à Rua José Bonifácio nº 1001, onde está instalada a referida Comissão.

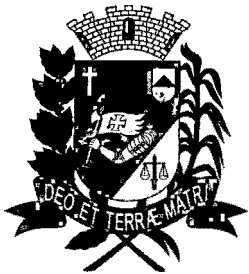
Assis, 10 de setembro de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Ao Senhor
Vereador CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Assis/SP

Recebi em, 10/09/2018





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 833/18 – CPI

Assis, 10 de setembro de 2018.

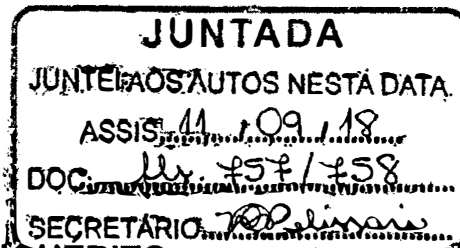
Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

Adriana C. Cardoso
Adriana C. Cardoso
Gabinete do Prefeito

11/09/18

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – requisita comparecimentos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,



A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, processo em

epígrafe, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, requisita de acordo com o art. 49, § 1º, II, da LOMA e art. 104, II, do Regimento Interno, por meio de Vossa Excelência, o comparecimento dos servidores abaixo elencados, para audiência de oitivas, na Câmara Municipal de Assis, com sede à Rua José Bonifácio nº 1001, onde está instalada a referida Comissão, para prestarem declarações nos autos do processo.

Servidor	Data	Horário
Nelson da Silva	12/09/18 (quarta-feira)	14h
Marcos Antônio Miranda	12/09/18 (quarta-feira)	14h30
Walter Nicolozzi	12/09/18 (quarta-feira)	15h
Patrícia Menossi Cardoso Spera	12/09/18 (quarta-feira)	15h30
Célia Maria Santos Barbosa	12/09/18 (quarta-feira)	16h



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Flávio Moretoni	13/09/18 (quinta-feira)	14h
Leonardo Godoy Palma	13/09/18 (quinta-feira)	15h

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ite.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ2-A533-6JCG-3A37



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ite.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ2-A533-6JCG-3A37

Ofício nº 176/2018-SMNJ

Assis, 11 de setembro de 2018.

Ao
Ilustríssimo Senhor
CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018

Assunto: Em resposta ao Ofício nº 833/18 - CPI

Prezado Senhor,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Assis José Aparecido Fernandes, em atenção ao contido no Ofício supra mencionado esclareço que visando assegurar a independência e a imparcialidade da Comissão de Sindicância Administrativa que apura possíveis irregularidades no Departamento Municipal de Trânsito, informo que **Patrícia M. Cardoso Spera**, membro designado para compor referida Comissão, não comparecerá na audiência designada para o dia 12/09/2018, às 15h30.

Nos termos do que dispõe o artigo 193, da Lei 2.861/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Assis), "a comissão de inquérito exercerá suas atividades com independência e imparcialidade assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração."

Assim, considerando que os trabalhos da referida Comissão ainda não foram encerrados, necessário preservar o sigilo necessário à elucidação do fato, assegurando a independência e imparcialidade dos membros da Comissão, a fim de que não haja excesso de interferências externas ou a exposição de juízo de valor acerca de eventual responsabilidade, que porventura possa provocar a nulidade do procedimento.

Na oportunidade, renovo votos de estima e distinta consideração, colocando-nos sempre à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

JUNTADA
JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA:
ASSIS, 11 de 09 de 2018
DOC. nº 176/2018
SECRETARIO:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



Ofício nº 220/2018-SMNJ

Assis, 11 de setembro de 2018

Ao
Ilustríssimo Senhor
CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018

Assunto: Em resposta ao Ofício nº 833/18 - CPI

Prezado Senhor,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Assis, José Aparecido Fernandes, em atenção ao contido no Ofício supra mencionado, esclareço que visando assegurar a independência e a imparcialidade da Comissão de Sindicância Administrativa que apura possíveis irregularidades no Departamento Municipal de Trânsito, informo que **Patrícia M. Cardoso Spera**, membro designado para compor referida Comissão, não comparecerá na audiência designada para o dia 12/09/2018, às 15h30.

Nos termos do que dispõe o artigo 193, da Lei 2.861/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Assis), "a comissão de inquérito exercerá suas atividades com independência e imparcialidade assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração."

Assim, considerando que os trabalhos da referida Comissão ainda não foram encerrados, necessário preservar o sigilo necessário à elucidação do fato, assegurando a independência e imparcialidade dos membros da Comissão, a fim de que não haja excesso de interferências externas ou a exposição de juízo de valor acerca de eventual responsabilidade, que porventura possa provocar a nulidade do procedimento.

Na oportunidade, renovo votos de estima e distinta consideração, colocando-nos sempre à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,


MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos



Angela Doriguelo <angela@camaraassis.sp.gov.br>



RESPOSTA OFÍCIO 833/2018.-COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI.

CMAssis - Ângela <angela@camaraassis.sp.gov.br>

12 de setembro de 2018 09:22

Para: Vereador Carlos Alberto Binato <cbinato@camaraassis.sp.gov.br>

220-18 SMNJ.pdf
45K

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ2-A533-6JCC6-3A37

JUNTADA
JUNTE-SE AOS AUTOS NESTA DATA.
ASSIS, 12 de 09 de 2018
DOC. fls. 461
SECRETÁRIO *M. Pelinari*



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

1 Processo nº 002/2018

2 **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018**

3 **Objetivo:** - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

4

5

6

7

TERMO DE ASSENTADA

8

9

10 Aos dias 12 de setembro de 2018, compareceu à Câmara Municipal de
11 Assis, Estado de São Paulo, com sede à Rua José Bonifácio nº 1001,
12 presentes os membros da Comissão, **Carlos Alberto Binato**, Presidente,
13 **João da Silva Filho**, Relator, **Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio**,
14 **Membro** e **Vinicius Guilherme Simili**, Membro, comigo secretária, ao final
15 assinada, o Senhor **Nelson da Silva**, brasileiro, casado, funcionário público
16 municipal, ajudante de serviços, portador do RG nº 21.350.241 SSP/SP,
17 residente e domiciliado à Rua Angelo Bertoncini, nº 1013, nesta cidade de
18 Assis, Estado de São Paulo, ouvido em declarações, que às perguntas do
19 Vereador Carlos respondeu: sou funcionário de carreira há vinte e oito
20 anos e meu número de matrícula é 27960-1; quando fiz o concurso foi para
21 ajudante de serviço que é o mesmo que vigia; hoje sou vigia no Colinas, no
22 CEU desde julho, faz 2 meses; trabalhei no Buracão, Ficar, Posto de
23 Saúde de Especialidade, Posto da Vila Ribeiro e depois Poupatempo; meu
24 horário era das 19h as 7h no Poupatempo ou 18h às 6h e final de semana
25 24 horas para ter um final de semana em casa; sou habitual entregador de
26 IPTU, notificações, etc.; como tenho um dia de folga utilizou ele; eu acho
27 uma vantagem o valor para entregar carnês em relação aos Correios;
28 desde o tempo do Ricardo Pinheiro ele montou uma equipe para este tipo
29 de serviço; em gestão anterior do Ezio na verdade não era eu que fazia
30 serviço, foi aberto um contrato sem licitação e foram contratadas duas



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

31 empresas; a empresa era da minha esposa e do meu filho; esta empresa
32 fazia a terceirização da empresa autorizada na época pelo Secretário da
33 Fazenda senhor Flávio; tem processo correndo sobre este fato, tá em
34 Brasília; não fui ouvido no Fórum; a empresa tinha dois funcionários que
35 faziam o serviço durante o período das entregas; eu ajudava na minha
36 casa que era o local da empresa em horário de folga; não sei quantos
37 carnês cheguei a entregar por ano; 70% das pessoas eram achados em
38 casa; atualmente estou no CEU; eu entrego os carnês durante o dia, pois
39 trabalho a noite; quando eu pegava para fazer trabalhava de noite e saía a
40 partir das 10h para entregar os carnês; o setor de tributação que fazia a
41 distribuição, é o Valter e a Lígia, eles que repassam o serviço; às
42 perguntas do Vereador Alexandre respondeu: no ano de 2017 entreguei
43 em torno de 300 carnês por dia; os carnês que não são entregues são
44 devolvidos; quando pego serviço eu faço; trabalhei a média de 25 dias
45 entregando carnês em 2017; tinha 25 vigias para entregar 60000 carnês;
46 praticamente 10000 ou 20000 vão pelos correios; tem alguns vigias que
47 pegam mais carnês e outros menos; que eu saiba em 2017 apenas vigias
48 entregavam os carnês; agente de trânsito não entregou que eu saiba,
49 apenas os vigia noturnos; eu não via agentes de trânsito entregando; a
50 Lígia e o Valter são os chefes da tributação, o Bareta e o Pascoalino é que
51 faziam a distribuição e o controle; a gente assinava um controle de todos
52 os que pegavam os carnês por rua; o Bareta que fazia este controle;
53 entreguei em vários bairros, não em um específico; às perguntas do
54 Vereador João respondeu: eu acho que tem 80 vigias noturnos; são 25
55 vigias que entregavam carnês em 2017 e de lá para cá foi menos, pois não
56 compensa; por mim eu nem queria pegar mais, pois o imposto de renda
57 vem descontado; pra gente não compensa; no começo todos pegaram,



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

58 mas quando vai ver não compensa; o meu sistema de trabalho eu batia em
59 várias casas e ficava esperando, assim em 5 min eu entregava vários; eu
60 geralmente uns 3 ou 4 min se ficar apenas em uma casa, mas se for
61 esperto entrega em 3 casas; por dia eu entregava uns 300 carnês; um
62 montante ia pelo correio, pois detentora de uma parte do serviço e o resto
63 os funcionários entregavam; às perguntas do Vereador Vinícius respondeu:
64 eu não tinha acesso a lista de todos que entregavam os carnês; qualquer
65 servidor poderia entregar os carnês e não apenas os vigias; cada um
66 chegava no Bareta e dizia que queria entregar; ligavam pra gente pra ir lá
67 entregar carnês; no começo do ano entregava IPTU, ISS e alvarás e no
68 decorrer do ano IPTU, ISS e alvarás do ano anterior e dívida ativa; ano
69 passado fizemos a entrega dos Refis; entregávamos a notificação para
70 aqueles que não receberam os carnês; às perguntas do Vereador Carlão
71 respondeu: Gilmar Jordão era vigia em 2017, o Ricardo Gonçalves não sei
72 o que fazia em 2017; João Olegário é meu filho e é funcionário da
73 prefeitura e também entregava; João Rali é vigia; Márcio Antônio Silva
74 trabalha no monitoramento na educação; Marco Antônio Miranda é vigia,
75 Mozart é vigia e Shirley não conheço; os que mais trabalham era o Marco e
76 eu; de abril a dezembro de 2017, distribui, em média, 300 carnês por dia;
77 em 2017 apenas entregamos notificações do Refis no final do ano; de
78 janeiro a maio de 2018, entreguei uns 7784 carnês; aqui está incluído os
79 alvarás e notificações; carnês de IPTU são recebidos picados; não sei
80 quantos vão pelos correios; em setembro entreguei Refis; o meu filho tem a
81 esposa e ela ajudava ele; este decreto não passaram pra gente pra dizer
82 que os parentes não podiam entregar; se tivessem passado isso pra gente
83 a gente não teria entregado para terceiros; o Bareta ainda faz a distribuição
84 dos carnês; a tributação tem equipe que faz a separação por quadra, rua,



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

85 numeração; quem faz é o Baretta e o Pascoalino; não temos acesso a
86 listagem de quem esta entregando os carnês; Veranildo é vigia, Tibúrcio é
87 vigia, Paulo é vigia, Rubem e Geraldo Portes também são vigias; os
88 agentes de trânsito nem sei quem são; quando a gente pega entregamos
89 antes do vencimento; pegamos 10 dias antes do vencimento; se eu não me
90 engano a prorrogação foi para 27 de março; quando eu trabalhava na
91 empresa não dava comissão para ninguém da prefeitura; na época eu
92 estava na prefeitura e o Camilo que mexia com as cartinhas; eu falei com o
93 Secretário e ele me falou que tinha que abrir a empresa e fazer um
94 orçamento; eu acho que a Câmara tinha que aprovar uma lei para uma
95 pessoa ter uma função para comandar este serviço; às perguntas do
96 Vereador João respondeu: pelo preço que eu cobrava a empresa dava
97 lucro; não continuei por briga política; não precisava de licitação e o
98 orçamento da minha empresa ganhou; eu cobrava R\$ 0,80 e para não
99 assinatura R\$ 0,50; na minha opinião se tiver licitação vem empresas de
100 todo lugar do país e se não conhece a cidade eles iam fazer um serviço
101 meia boca. Deu o Senhor Presidente por findo o presente termo, que
102 depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo
103 depoente e pelos membros da Comissão e por mim, secretária, Helene Juli
104 Carreiro, Carreiro que o digitei.


Nelson da Silva
Declarante


Carlos Alberto Binato
Presidente



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO


João da Silva Filho

Relator


Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio

Membro


Vinícius Guilherme Simili

Membro


Durvalino Binato Neto

Assessor Jurídico


Natália Domingos Pelissari

Natália Domingos Pelissari

Secretária

115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.ite.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ2-A533-6JCC6-3A37


5



1 Processo nº 002/2018

2 **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018**

3 **Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito**

4

5

6

7

TERMO DE ASSENTADA

8

9

10 Aos dias 12 de setembro de 2018, compareceu à Câmara Municipal de
11 Assis, Estado de São Paulo, com sede à Rua José Bonifácio nº 1001,
12 presentes os membros da Comissão, **Carlos Alberto Binato**, Presidente,
13 **João da Silva Filho**, Relator, **Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio**,
14 Membro e **Vinicius Guilherme Simili**, Membro, comigo secretária, ao final
15 assinada, o Senhor **Valter Pimentel Nicolosi**, brasileiro, separado,
16 funcionário público municipal, chefe de departamento, portador do RG nº
17 17.528.028 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Salvador Rodrigues
18 Moraes, nº 254, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, ouvido em
19 declarações, que às perguntas do Vereador Carlos respondeu: sou chefe
20 do departamento de tributos; cobrança administrativa é, p. ex., o IPTU, ISS
21 é um débito; a dívida ativa é de um exercício para outro e depois faz a
22 execução; isenção é o que os aposentados fazem jus; a pessoa para
23 entregar carnês tem que ser um funcionário público e não estar no horário
24 de expediente; não sei como o vigia faz, se ele passa para o filho, esposa;
25 eu entendo que se trabalhou e tem condição física pode trabalhar para
26 entregar; na época do Ricardo Pinheiro os correios que fizeram as
27 entregas; são funcionários que entregam há vários anos, a gente sabe
28 quem entrega então eles vão lá e a gente avalia; os agentes de trânsito eu
29 não sei se entregaram os carnês; no final de 2016 trocou o sistema, em
30 2017 trocou a gráfica; os carnês vieram todos foram de ordem e não tem

1



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



31 espaço e nem gente para separar e aí o carnês atrasaram, assim os
32 funcionários iam lá e pegavam os primeiros e, depois começamos a fazer
33 as anotações; não sei se os agentes de trânsito entregaram; eu distribuo
34 os carnês e levaram para o almoxarifado; e assim não sei quem entregou;
35 eu pego 10 caixas e levo no almoxarifado e assim não sei quem fez as
36 entregas; tem funcionário que tira férias para entregar, depende da pessoa;
37 a cobrança administrativa não precisa de canhoto; tem dois tipos de
38 entregas, com e sem canhoto, a administrativa não precisa de canhoto;
39 tem um funcionário que faz a relação e manda para a secretaria da
40 fazenda que manda para o departamento pessoal; a gente encaminha a
41 relação da entrega e o secretário se concordar paga; os carnês não ficam
42 na prefeitura, em 2017 ficou na Comul e não tenho tempo de ficar o dia
43 todo lá e assim não sei quem pegou; o Bareta é quem comanda a entrega;
44 ele faz a relação de quem entregou ou não; eu entregava por dia 250
45 carnês com aceite e se eu pegava minha esposa eu entregava uns 350;
46 entre IPTU, alvarás e INSS foram em média uns 64000, e tem as
47 notificações; pelo correio apenas a cobrança administrativa; as sobras são
48 os retornos e a gente faz edital para a pessoa ir buscar; o funcionário vai lá
49 e fala pra mim ou Bareta ou Percy que querem entregar os carnês; não sei
50 quem pediu pelos agentes de trânsito entregaram; às perguntas do
51 Vereador Vinícius respondeu: os tributos que tem canhoto é o Alvará,
52 INSS, IPTU, isenções e as cobranças de dívidas ativas; as notificações não
53 tem canhoto e por isso irão pelos correios; as vezes a pessoa vai lá e pega
54 200, 2000, 2000 carnês; pode acontecer do servidor retirar e passar para
55 outros servidores ou parentes entregarem; qualquer servidor pode entregar
56 os carnês; s agentes de trânsito não foram até meu departamento pegar os
57 carnês enquanto eu estava lá; parece que um funcionário chamado Antônio



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

58 de Medeiros levou os carnês para a Nelci no departamento de trânsito; sou
59 responsável pelos carnês; o Baretta, o Luis, o Lourival ajudam na
60 distribuição; quem não marcava a gente utilizava os canhotos para
61 certificar; o Baretta tem o controle de todos os carnês; funcionário de férias
62 pode fazer a entrega; quem poderia falar melhor seriam estes três acima;
63 às perguntas do Vereador Alexandre respondeu: tem um rapaz que
64 ajudava e falou que pegou os carnês e levou para a Nelci; às perguntas do
65 Vereador João respondeu: respondo pelas pessoas que falei acima; o
66 Baretta é quem recebe os canhotos; os carnês são entregues
67 aleatoriamente; a minha equipe faz separação quando dá tempo; no início
68 de 2017 não conseguimos separar por região; quando a gente consegue
69 separar eles podem pegar pelas ruas; às perguntas do Vereador Carlos
70 respondeu: essa entrega por funcionários já vem de longo tempo, a
71 prefeitura usa esse sistema há uns 12 anos; a empresa que entregava na
72 gestão Ézio é da mulher do Nelson se não me engano; o Nelson não
73 conhece todo mundo que faz as entregas; no Ézio eu era chefe de divisão;
74 tenho conhecimento pelas redes sociais sobre as multas; o Nelson recebeu
75 pelas entregas em várias vezes; não sei como é o orçamento; eu não sei
76 se os agentes fizeram entregas; Ligia trabalha comigo e os filhos dela
77 entregaram os carnês; o meu filho Valter fez entregas; a Alessandra fez
78 poucas entregas; Edilene e Gilmar também fizeram entregas; às perguntas
79 do Vereador Alexandre respondeu: tem duas formas de pagamento,
80 holerite ou cheque avulso, mas não posso afirmar; às perguntas do
81 Vereador João respondeu: IPTU são mais de 57000 entre pontos
82 comerciais e residenciais; comercial tem INSS e alvará. Deu o Senhor
83 Presidente por findo o presente termo, que depois de lido e achado
84 conforme, vai devidamente assinado pelo depoente e pelos membros da

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ2-A533-6JCG-3A37

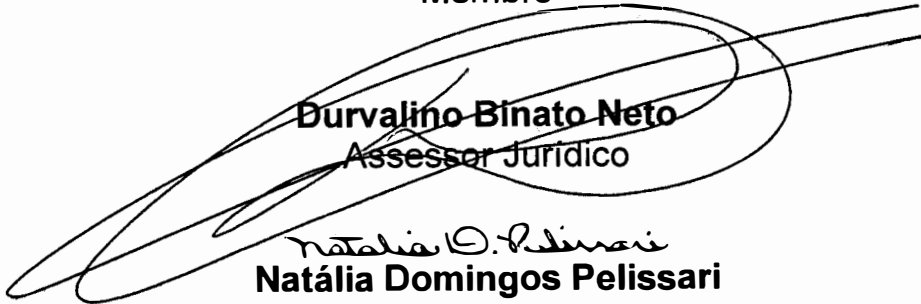
85 Comissão e por mim, secretária, Helene Juli Carreiro,
86 ~~Helene Juli Carreiro~~ que o digitei.

87
88 
89 **Valter Pimentel Nicolosi**
90 Declarante

91
92 **Carlos Alberto Binato**
93 Presidente

94
95 
96 **João da Silva Filho**
97 Relator

98
99
100 
101 **Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio**
102 Membro

103
104 
105 **Durvalino Binato Neto**
106 Assessor Jurídico

107
108 
109 **Natália Domingos Pelissari**
110 Secretária



1 Processo nº 002/2018
2 **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018**
3 **Objetivo:** - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito
4
5
6

TERMO DE ASSENTADA

7
8
9
10 Aos dias 12 de setembro de 2018, compareceu à Câmara Municipal de
11 Assis, Estado de São Paulo, com sede à Rua José Bonifácio nº 1001,
12 presentes os membros da Comissão, **Carlos Alberto Binato**, Presidente,
13 **João da Silva Filho**, Relator, **Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio**,
14 Membro, comigo secretária, ao final assinada, a Senhora **Célia Maria dos**
15 **Santos Barbosa**, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal,
16 assistente administrativo, portadora do RG nº 36.647.183-1 SSP/SP,
17 residente e domiciliada à Rua Palmares, nº 861, nesta cidade de Assis,
18 Estado de São Paulo, ouvido em declarações, que às perguntas do
19 Vereador Carlos respondeu: sou chefe do departamento de RH; eu tenho
20 conhecimento de entrega com ou sem retorno; tem planilha de cada
21 secretaria assinada pelo secretário, com o nome do funcionário e o que ele
22 entregou com ou sem retorno; cada secretaria é responsável pelos seu
23 funcionários; se for secretaria da fazenda é assinada pelo Percy; vieram
24 entregas da secretaria da fazenda e obras no ano passado; pra mim vem
25 escrito notificações/carnê; na realidade o secretário da pasta tem
26 autonomia para autorizar o pagamento dos seus servidores; a hora extra
27 tem espelho ou cartão de ponto, vem um relatório assinado pelo servidor,
28 pelo chefe e pelo secretário da pasta; tem algumas secretarias em que o
29 ponto vem preenchido a mão como a secretaria de obras; no paço
30 municipal não tem relógio; no departamento de trânsito não sei precisar se



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDQ2-A533-6JCG-3A37

31 tem cartão cartográfico; eu sei que no almoxarifado tem o cartão mecânico;
32 não tenho conhecimento se no departamento de trânsito tem cartão
33 cartográfico; setores tem hora extra e mecanizada; quando vem o cartão
34 de ponto assinado fica subentendido que é para ser pago; esse anexo do
35 decreto chega pra mim e junto vem uma planilha assinada pelo secretário
36 que é um resumo deste outro onde vem o nome do servidor, o que ele fez,
37 horário e junto uma planilha geral; os documentos aqui me mostrado a
38 partir de março de 2017 foram pagos; não tenho conhecimento da empresa
39 do seu Nelson; não me lembro como era pago nos anos anteriores; o que
40 eu tenho são os relatórios de entrega de notificações/carnês e não sei
41 precisar quais são estes documentos; as vigias noturnos entregam
42 bastante; em 2017 tem memorando do Percy e da secretaria de
43 planejamento e não eram apenas os vigias que entregavam; não me
44 lembro de ter lido na lei que apenas servidores poderiam fazer entregas;
45 quem tivesse interesse ia até o departamento de tributação para realizar as
46 entregas; às perguntas do Vereador Alexandre respondeu: às vezes
47 quando o secretário passava a lista a folha já estava feita, assim era feita
48 uma folha complementar que era paga em cheques nominais ao servidor;
49 todas as folhas complementares foram pagas em cheques avulsos no ano
50 passado e este ano nós fazemos um arquivo para o banco; às perguntas
51 do Vereador Carlos respondeu: o limite que o Tribunal permite que se paga
52 são 60 horas; o servidor pode fazer mais horas mas não recebe; os
53 servidores do departamento de trânsito sempre tem várias horas extras,
54 pois muito serviço; tudo é passado pelo secretário; nós somos o final e
55 quando chegam os documentos já está tudo autorizado; o serviço
56 mecanizado não era pago de outra forma; a lei do serviço mecanizado já
57 existia desde a época do doutor Ezio em 2012. Deu o Senhor Presidente

ans




Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ2-A533-6JCC6-3A37

58 Deu o Senhor Presidente por findo o presente termo, que depois de lido e
59 achado conforme, vai devidamente assinado pela depoente e pelos
60 membros da Comissão e por mim, secretária, Helene Juli Carreiro,
61 Carreiro que o digitei.


62 
63 **Célia Maria dos Santos Barbosa**
64 Declarante

65 
66 **Carlos Alberto Binato**
67 Presidente

68 
69 **João da Silva Filho**
70 Relator

71 
72 **Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio**
73 Membro

74 
75 **Durvalino Binato Neto**
76 Assessor Jurídico

77 
78 **Natália Domingos Pelissari**
79 Secretária



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

ATA DE AUDIÊNCIA

1 Aos dias 12 de setembro de 2018, às 14h, reuniu-se a Comissão
2 Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Presidência nº 11, de
3 03 de julho de 2018, presentes os membros **Carlos Alberto Binato**,
4 Presidente, **João da Silva Filho**, Relator, **Alexandre Cobra C.**
5 **Nicoliello Vêncio**, Membro, **Vinicius Guilherme Simili**, Membro, que
6 se ausentou por volta das 15h50, e **Roque Vinicius Isídio Teodoro**
7 **Dias**, Membro ausente justificadamente. Foram iniciados os trabalhos
8 com a oitiva do senhor **Nelson da Silva**, em seguida e
9 respectivamente, sucederam as oitivas do senhor **Valter Pimentel**
10 **Nicolosi** e da senhora **Célia Maria Santos Barbosa**. Não
11 compareceram a presente audiência o senhor Marcos Antônio
12 Miranda, convocado e contatado pelo jurídico desta Casa, e a
13 senhora Patrícia Menossi Cardoso Spera, cuja ausência foi justificada
14 por meio dos Ofícios nº 176 e 220/2018-SMNJ, fls. 759/760. O senhor
15 Nelson e a senhora Célia solicitaram a cópia de seus termos de
16 assentada, ambos deferidos de plano pelo presidente. O Presidente
17 solicitou medidas judiciais para a convocação da senhora Patrícia



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

18 Menossi Cardoso Spera. Ao final, o Presidente requereu
19 encaminhamento de ofício à Caixa Econômica Federal, solicitando
20 informações sobre beneficiário de conta corrente, constante do
21 documento de fls. 09. Nada mais havendo deu-se por encerrada a
22 audiência, lavrada a presente, que após lida e achada conforme, vai
23 devidamente assinada pelos membros presentes e por mim,
24 secretária, Natalia Domingos Pelissari, Natalia D. Pelissari
25 que o digitei.


Carlos Alberto Binato
Presidente


João da Silva Filho
Relator


Alexandre Cobra G. Nicoliello Vêncio
Membro


Durvalino Binato Neto
Assessor Jurídico


Helene Juli Carreiro
Secretária



1 **Processo nº 002/2018**
2 **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018**
3 **Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito**
4
5
6

TERMO DE ASSENTADA

7
8
9
10 Aos dias 13 de setembro de 2018, compareceu à Câmara Municipal de
11 Assis, Estado de São Paulo, com sede à Rua José Bonifácio nº 1001,
12 presentes os membros da Comissão, **Carlos Alberto Binato**, Presidente,
13 **João da Silva Filho**, Relator, **Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio**,
14 Membro e **Vinícius Guilherme Simili**, Membro, comigo secretária, ao final
15 assinada, o Senhor **Flávio Herivelto Moretone Eugênio**, brasileiro,
16 divorciado, funcionário público municipal, chefe de divisão, portador do RG
17 nº 9.106.376 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Platina, nº 1150, nesta
18 cidade de Assis, Estado de São Paulo, ouvido em declarações, que às
19 perguntas do Vereador Carlos respondeu: na realidade o que aconteceu
20 em minha casa foi que houve a vista da policia e levaram uma escritura
21 publica da rua Arlindo Quintino; houve equívoco por parte da Alessandra,
22 pois ainda estou na Fema e se algum secretário precisa de uma consulta
23 eu atendo ou não; eu exerço com mais dois funcionários, por questão do TC
24 é o controle interno; não sou secretário e nem chefe de departamento; eu
25 continuo no meu cargo e sou lotado na Fema desde 2013; se a Alessandra
26 se enganou porque em todo lugar tem seus secretário e não posso intervir
27 pois prerrogativa do secretário e do prefeito; não despacho na secretária
28 de obras e vou lá quando o secretário tem alguma dúvida sobre execução
29 orçamentária; meu horários faço de acordo com as necessidades da Fema;
30 quando precisam de mim eu comunico o Eduardo; eu não respondo por



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ2-A533-6JCC6-3A37

31 lugar nenhum e seria indelicado intervir; o Godoy não foi indicação minha e
32 não respondo; não sei nada sobre as multas; o serviço mecanizado foi no
33 começo da gestão do doutor Ézio e foram refeitas algumas coisas em
34 2017; é conforme for demandado o serviço; na gestão Ézio era a mesma
35 coisa; não tenho nada a ver com o contrato da Brambila; o Emílio é
36 funcionário de carreira e segundo tenho conhecimento todas as
37 necessidades das secretarias e departamentos é ele quem faz esta função,
38 às vezes uma reforma pequena, falta de equipamentos, serviços
39 corriqueiros; uma vez o Renato Peres conversou comigo sobre esta
40 situação, trazendo o problema que ele estava no dia a dia dele e falei que
41 ele tinha que procurar o secretário para passar a situação; desconheço que
42 os agentes de trânsito recebiam por multas de trânsito; tenho
43 conhecimento da denúncia; nunca intervi para quebra de multa e nem
44 tenho conhecimento que vereadores solicitavam; não sei se despachante
45 tinha privilégio; às perguntas do Vereador Alexandre respondeu: na
46 realidade o que acontece é que eu ajudava na execução orçamentária da
47 secretaria de obras e o departamento de trânsito faz parte desta secretaria,
48 mas não interferia no dia a dia e nem é direito da gente; não sei quem fazia
49 a gerência das compras e eu não interferia; não chegou ao meu
50 conhecimento nenhuma ordem para os agentes aumentarem as infrações
51 de trânsito para a prefeitura faturar; às perguntas do Vereador João
52 respondeu: não procede que eu ajudava na organização do departamento
53 de trânsito; não participei de reunião nenhuma para acertar as multas;
54 quando o secretário precisa de algo me liga e tira dúvidas, apenas
55 consultoria e não assessoria; hoje eu estou lotado na Fema desde 2013;
56 cumpro horário normal e a Fema funciona das 7h as 23h e assim distribuo
57 a minha jornada dentro deste período; às perguntas do Vereador Carlos



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



FCÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ2-A533-6JJC6-3A37

58 respondeu: eu cobro o serviço com relação a parte orçamentária; existem
59 convênios da secretaria de obras vinculado à trânsito, então eu cobre a
60 execução deste serviço pois o que sobra de dotação tem que jogar para o
61 exercício seguinte, então cobre o que vai executar ou não; tem situações
62 que como sou controle interno isto está dentro da execução; tem que abrir
63 as dotações para o ano seguinte; eu cobrava do servidor, de quem estava
64 ali na frente; eu concordo que tem que ter relógio cartográfico; vários
65 setores não tem cartão cartográfico; não dei ordem direta de serviço, este
66 menino do depoimento, eu conversei com o Senhor Roberto Rodrigues
67 Casseiro, que existem alguns equipamentos que foram comprados e
68 perguntei se ia executar alguma coisa para organizar as dotações
69 orçamentárias; eu atendo todos os departamentos; não tenho nada a falar
70 sobre as palavras da Alessandra sobre barganhar o silêncio dela e nem
71 participei de alguma reunião sobre isso; não tenho notícia sobre o
72 desarquivamento do processo das multas na justiça; às perguntas do
73 Vereador Vinicius respondeu: no movimento paulista os semáforos foram
74 adquiridos dentro do convênio; normalmente se não consegue realizar todo
75 o convênio tem que pegar o saldo e encaminhar para o próximo exercício
76 e precisamos saber o que vai realizar neste prazo; não lembro se foram 2
77 ou 3 semáforos; não tive contato com a Alessandra, a única coisa em certo
78 momento, um dia ou dois antes do áudio ela me mandou um whatsapp
79 com duas ou três colocações; estas mensagens caracterizam que até um
80 período de 2012 eu tinha algum significado em termos de cargos; assim
81 acredito que ela tentou me usar para conseguir vantagem, tanto que não
82 respondi e deixei gravado para mostrar até onde ela iria me envolver; ela
83 fala de situações pessoais que não me interessavam; essas mensagens
84 foram dois dias antes do vídeo, antes da denúncia; eu montei para a



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



85 delegacia e ministério público, só trocando a forma com a qual fui
86 chamado; eu acho que em primeiro momento a menina se confundiu
87 achando que eu tinha alguma importância no sistema administrativo de
88 depois acho que se transformou em coisa política; não tinha acesso ao
89 sistema de multa e nem quando fui secretário da fazenda; às perguntas do
90 Vereador Carlos respondeu: em maio de 2002 sai da prefeitura e fui para o
91 corpo de bombeiros por motivos políticos e depois fui para a Fema; tomei
92 conhecimento dos fatos da Alessandra quando ela me mandou as
93 mensagens do whatsapp; na gravação entre o Peres e o Godoy do
94 processo, aconteceu que o Renato me abordou porque avisei o Godoy
95 para ele falar para o Renato procurar o secretário porque senão ele ia fazer
96 arte de criar inimizade pra ele; falei para o Godoy falar para o Renato não
97 me abordar, pois quem resolve é o secretário; sei da sindicância mas não
98 acompanho os trabalhos e o prazo dela segundo o estatuto a prorrogação
99 é dentro das necessidades; nenhum funcionário do controle interno pode
100 participar da sindicância; sobre o anexo de convocação da lei normalmente
101 quando se faz um decreto se criam modelos que precisam ser feitos, às
102 vezes se pode usar outro formulário; cada secretaria se utiliza de uma
103 forma de fazer; normalmente se faz a convocação de uma forma resumida,
104 pelo menos na minha época era de uma forma resumida; penso que
105 precisa da assinatura do chefe do departamento nestas convocações; na
106 realidade tem assinaturas e assinaturas; não sei se a prefeitura fez
107 prorrogação de IPTU; hoje acho que o Valter é o designado para o setor de
108 tributação, não acompanho isso; não ligo o nome Nelson da Silva à
109 pessoa; eu conheço o Nelson mas não sei responder algo que eu não vivo
110 o dia a dia; a menina criou uma situação da qual não vivo o dia a dia; na
111 minha época não tinha uma pessoa responsável pela entrega do carnê;



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



112 todas as pessoas são imbuídas em trabalhar com isso; quando faz o
113 lançamento tributário é uma correria tão grande que todos estão imbuídos;
114 um cuida de um lado e outro do outro não há ninguém pra isso específico;
115 nunca indiquei minha irmã Lígia para a Jari; não tive ingerência na
116 indicação; às perguntas do Vereador João respondeu: não orientei o
117 Nelson para montar a empresa; tem ação tramitando na justiça; às
118 perguntas do Vereador Vinícius respondeu: qualquer servidor pode
119 entregar os carnês; quem tem vontade de entregar se manifesta; o
120 pagamento é para o servidor segundo a legislação; às perguntas do
121 Vereador Carlos respondeu: o pessoal tá imbuído na entrega então acaba
122 acontecendo do servidor passar para terceiros e ele é responsável
123 funcional se extraviar algum documento; o intuito é chegar o carnê na mão
124 do contribuinte; no final de 2012 saiu um documento no STF que o
125 município não pode terceirizar a entrega dos carnês, pois prerrogativa do
126 correio a não ser que você mesmo entregue; antes se mandava pelo
127 correio e se pagava em torno de R\$ 0,80 e R\$ 1,10 com canhoto; aí saiu
128 determinação que teria que ser por AR e ficou muito caro; hoje eu entendo
129 que com a tecnologia deveria passar para a população ir para a internet e
130 imprimir; às perguntas do Vereador João respondeu: a responsabilidade
131 funcional é do servidor. Deu o Senhor Presidente por findo o presente
132 termo, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado
133 pelo depoente e pelos membros da Comissão e por mim, secretária,
134 Helene Juli Carreiro, _____ que o digitei.

Flávio Herivelto Moretone Eugênio
Declarante



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

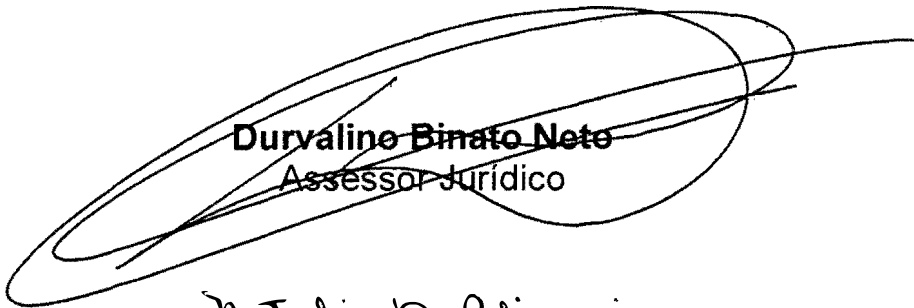


140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162

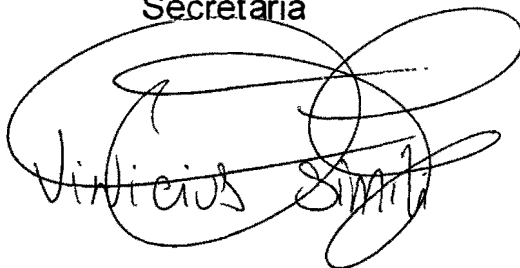

Carlos Alberto Binato
Presidente


João da Silva Filho
Relator


Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio
Membro


Durvalino Binato Neto
Assessor Jurídico


Natália Domingos Pelissari
Secretária


Vinícius Smith

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ2-A533-6JCC6-3A37



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO
PARLAMENTAR DE INQUERITO Nº 001/2018 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ASSIS/SP.**

Processo nº 002/2018

FLÁVIO HERIVELTO MORETONE EUGENIO,
brasileiro, divorciado, servidor publico municipal, portador da Cédula de
Identidade (RG) nº 9.106.376/SSP-SP, e CPF/MF nº 060.372.008-07, residente
à Rua Platina, nº 1150, Assis/SP, vem respeitosamente à presença de Vossa
Excelência, **prestar esclarecimentos abaixo, juntamente com os
documentos anexados a presente:**

DOS FATOS

Em razão de denúncias perpetradas por Alessandra da
Silva, e espalhadas pelas varias modalidades de mídias, e em atendimento a
requisição formulada por Ofício, pelo Ministério Público – através da 7ª
Promotoria de Justiça da Comarca de Assis – a fim de se apurar supostos
crimes de corrupção ativa e outros, praticados por agentes públicos e por
particular, no Departamento de Trânsito Municipal de Assis.

Nessa linha de acontecimentos, como dentre as
pessoas investigadas foi envolvido o meu nome.

DOS ESCLARECIMENTOS

Preliminarmente, cabe aqui esclarecer que em relação
aos fatos narrados pela Sra. Alessandra, ora denunciante, são inverídicos, e não



são de minha alçada, pois minha ocupação funcional como servidor público municipal é a seguinte:

- Sou servidor público do quadro de carreira desde 06/06/1983, portanto 35 (trinta e cinco) anos.

- Exerço o cargo de Chefe de Divisão designado em 30/12/1992 e de acordo com as atribuições não é da minha competência a nomeação e a exoneração de qualquer servidor público, seja do quadro de carreira, comissionado ou função de confiança. (segue anexo descrição e a Lei 6.370/2017).

- Conforme Portaria nº 28.885/2013, fui designado para a **FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICIPIO DE ASSIS**, conforme declaração emitida pelo Diretor Executivo, desenvolvendo a função de Consultoria, Assistência Técnica e Apoio nas áreas Recursos Humanos, Financeiros, Contabilidade e Controle Interno.

- **Aos 16/01/2017, por deliberação do Conselho Curador da Fema – Fundação Educacional do Município de Assis, fui eleito Vice-Presidente do Conselho Curador da Instituição, com mandato para o período de 17/01/2017 a 16/01/2019.**

- Em atendimento a Lei 6.370 de 29 de setembro de 2017, através da Portaria 33.412/2018, **fui designado para compor o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Assis e Assisprev, juntamente com mais 02 (dois) servidores municipais de carreira a Sra. Sonia Rodrigues Spera e Lourival Spricido.**

Para elucidar a atividade, segue anexo a cópia do Relatório de Controle Interno do 1º Quadrimestre de 2018, inclusive já encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

- Conforme as Declarações das Secretarias Municipais de Planejamento e Obras e Serviços, da Educação, do Meio Ambiente, da Fazenda e do Esporte, quando me é solicitado e se faz necessário, me disponho a prestar consultoria técnica quanto a planejamento, acompanhamento da execução orçamentária anual, execução de convênios, bem como elaboração dos orçamentos anuais e plurianuais, limites constitucionais, sem qualquer ingerência no segmento diário administrativo das Secretarias, até porque todas as pastos tem seus respectivos Secretários.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ2-A533-6JC6-3A37



- Segue anexo a Lei 6.370/2017, que estabelece a Estrutura Administrativa e os Decretos de nomeação dos Secretários Municipais.

- Nesta oportunidade, junta Certidão da Secretaria Municipal de Governo e Administração, onde certifica a minha disponibilidade junto a Fema - Fundação Educacional do Município de Assis, e não exerço nenhuma atividade junto ao Departamento Municipal Transito.

No tocante aos atos administrativos de caráter funcional, são inerentes aos Secretários em especial à Secretaria de Governo e Administração.

A Declaração perpetrada por "Alessandra da Silva", no Termo de Representação junto ao Ministério Público, menciona em sua fala "para que a Declarante não abra a boca a Flavio Herivelto moretoni (que na verdade é quem manda no Departamento), tal argumentação é inverídica, pois, é total desrespeito, e verdadeira afronta ao Sr. Prefeito Municipal e ao Secretário da Pasta.

Quanto a ter mantido qualquer contato ou dialogo com o funcionário Leonardo Godoy e o vereador "gordinho" a respeito de alguma gratificação a ser paga, não procede em nenhum momento, pois isto é uma atribuição de Secretários.

Em uma oportunidade, nas dependências da Serralheria e Funilaria localizada no Almojarifado Municipal, fui abordado pelo servidor Renato Peres que me indagou sobre a transferência da representante, simplesmente eu o instrui a conversar diretamente com o Secretário por se tratar de um procedimento administrativo funcional.

Em momento algum mantive qualquer diálogo ou contato com Alessandra, no que diz respeito a qualquer assunto.

O único episódio que existiu, e realidade dos fatos, foi a comunicação que recebi de Alessandra, através do WhatsApp, que não respondi, por não ser da minha alçada, conforme cópia na integra em anexo.

Vossa Excelência poderá avaliar ressaltando algumas frases com destaques.

DO PEDIDO



Diante de todo o exposto, com os Documentos, Legislação, Decreto, Declaração, Certidões, espero complementar a minha oitiva, e me coloco à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento e as comprovações que entender necessárias.

Protesto, pela juntada de novos documentos, se necessário, e também pelo direito de acompanhamento, ciência, vistas de todos os atos e todo o processado, onde envolva o meu nome e a minha pessoa.

Termos em que,
P.Deferimento.
Assis, 13 de setembro de 2018.

FLÁVIO HERIVELTO MORETONE EUGENIO
R.G. nº 9.106.376/SSP-SP





A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examina, logo verá se o portador é um temperamento aquilutado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escala profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a) Alexandre Marcondes Filho

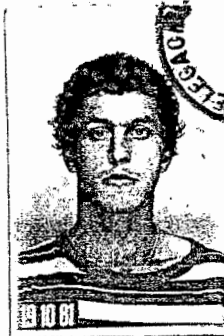


MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

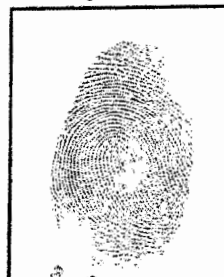
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série... 00026-SP

Série



Polegar Direito



Número... 24284

Número



Alexandre Marcondes Filho

ASSINATURA DO PORTADOR



10

453848580001-73

Empregador Ailton Gilberto de Pazzio Jodas
Rua Rua Cardoso de Melo, s/n. esquina
com Avenida Dom Antônio
Município Vila Glória - Cep 13.150-000
Esp. do estabelecimento ASSIS - SP
Cargo CHAPEIRO

C.B.O. nº - 0 -
Data admissão 19 de Outubro de 19 81

Registro nº Fts/Ficha 002

Remuneração especificada R\$ 8.465,00 (oitomil
quatrocentos e sessenta e cinco cru-
zeiros) + 25% Adicional Noturno.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test. [Assinatura]

1º
2º

Data saída 02 de MARÇO de 19 82

Ass. do empregador ou a rgo c/ test. [Assinatura]

1º
2º

CONTRATO DE TRABALHO

11

Empregador Prefeitura Municipal
de Assis
Rua Avenida Rui Barbosa, 926
Município Assis Est. S. Paulo
Esp. do estabelecimento Público
Cargo Trabalhador

C.B.O. nº
Data admissão 06 de Junho de 19 83

Registro nº 1165 Fts/Ficha

Remuneração especificada R\$ 4.260,00 (Qua-
renta e quatro mil, duzentos
e sessenta cruzeiros) por
hora.

Ass. do empregador ou a rgo c/ test. [Assinatura]

1º
2º
Encarregado Setor de Pessoal

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rgo c/ test.

1º
2º



Prefeitura Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 10.715/92

ROMEU JOSE GOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e

considerando que Rômulo H. Moretono Ruy de Azevedo, exercendo o cargo de Secretário de Setor, do quadro de pessoal estatutário, foi considerado apto no processo para ACESSO, nos termos dos dispositivos do Decreto nº 2.317/91,

RESOLVE:

conceder a esse o (funcionário) p/ Rômulo H. Moretono Ruy de Azevedo, ao cargo de Chefe de Divisão, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de dezembro de 1992.

Romeu José Golfarini
ROMEU JOSE GOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

João Carlos Gonçalves Filho
JOAO CARLOS GONCALVES FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-P-DPZ-46DU-5QKKG-6A16



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



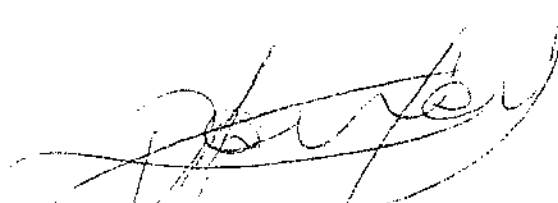
PORTARIA Nº 28.885/2013

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Côlocar à disposição da FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis o servidor **FLÁVIO HERIVELTO MORETONE EUGÊNIO**, portador do RG nº 9.106.376, Chefe de Divisão, Referência 40 K, pertencente ao Quadro de Pessoal de Carreira, sem prejuízos de vencimentos, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de Outubro de 2013.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"



DECLARAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS (FEMA), estabelecida na Avenida Getúlio Vargas n. 1200, Vila Nova Santana, em Assis (SP), inscrita no CNPJ-MF sob o n. 51.501.559/0001-36, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, portador da Cédula de Identidade RG n. 23.348.242-8, **DECLARA** para os devidos fins, nos termos da Portaria de n. 28.885/2013, que o Servidor Público Municipal Flávio Herivelto Moretone Eugênio, pertencente ao quadro de pessoal de carreira da Prefeitura Municipal de Assis, está à disposição dessa Instituição, desenvolvendo atividades de Consultoria, Assistência Técnica e apoio nas áreas de Recursos Humanos, Financeiro, Contabilidade e Controle Interno.

Por ser verdade e se fazer valer a presente declaração, datamos e assinamos abaixo.

Assis, 04 de julho de 2018


Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo da FEMA



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

Deliberação do Conselho Curador

N. 02, de 16 de janeiro de 2017



O Presidente do Conselho Curador da FEMa, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião de 16 de janeiro de 2017, e nos termos do Artigo 12 e Artigo 13, Inciso VII, divulga:

Artigo 1º Posse da Presidência e Vice-Presidência do Conselho Curador da FEMa, com mandato de dois anos, de 17/01/2017 a 16/01/2019:

Presidente – Arildo José de Almeida, portador do CPF n. 015.381.258-38 e da Cédula de Identidade n. 12.870.313-1;

Vice-Presidente ~~Flávio Herivelto Moretton Eugênio~~, portador do CPF n. 060.372.008-07 e da Cédula de Identidade n. 9.106.376;

Artigo 2º Essa Deliberação entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Ulysses Telles Guariba Netto
Presidente do Conselho Curador



P **FEITURA DE ASSIS**

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



PORTARIA Nº 33.412/2.018

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 17 e seguintes da Lei nº 6.370 de 29 de setembro de 2017, que institui junto ao Gabinete do Prefeito o Sistema de Controle Interno – SCI,

Considerando a necessidade de estruturar o Sistema de Controle Interno, que atuará no âmbito da Administração direta e abrangerá o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis – ASSISPREV,

Considerando que após análise, foi constatada a observância das condições para preenchimento do cargo, para o exercício da função,

Considerando o porte e a estrutura administrativa do Município,

RESOLVE:

1 - Estruturar o Sistema de Controle Interno, composto dos seguintes membros, pertencentes ao quadro de pessoal de carreira, a seguir nomeados:

- **FLÁVIO HERIVELTO MORETONE EUGÊNIO**, matrícula 98-1, como Controlador Geral;

- **LOURIVAL ESPRÍCIDO**, matrícula 4117-3;

- **SÔNIA RODRIGUES SPERA**, matrícula 5654-5;

2 – Fica concedida, aos servidores ora designados, a Função Gratificada, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 6.370/2017, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Abril de 2.018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1º Quadrimestre de 2018

Em cumprimento às disposições vigentes, apresentamos o Relatório de Controle Interno relativo ao primeiro quadrimestre de 2018.

O presente relatório busca demonstrar os aspectos relacionados ao controle interno, financeiro, orçamentário e patrimonial da Prefeitura Municipal de Assis, bem como informações auxiliares às demonstrações contábeis e financeiras, tendo por base o Relatório de Gestão Fiscal do primeiro quadrimestre do exercício de 2018.

2. Qualificação dos responsáveis pelo Controle Interno:

CONTROLADOR GERAL	
Nome: Flávio Herivelto Moretone Eugênio	
CPF: 060.372.008-07	RG: 9.106.376
Endereço: Rua Platina, nº 1.150	
Bairro: Santa Cecília	CEP: 19.806-109
Cidade: Assis	Estado: SP
Telefone: 18 (3302 6666)	e-mail: fhmoretone@yahoo.com.br
Período de responsabilidade: Data do Início: 02/04/2018	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo ocupado: Chefe de Divisão	
Ato de designação: Portaria nº 33.412/2018	

CONTROLADOR	
Nome: Sônia Rodrigues Spera	
CPF: 141.226.588-61	RG: 17.654.652
Endereço: Rua Campos Novos, 201	
Bairro: Santa Cecília	CEP: 19.806-210
Cidade: Assis	Estado: SP
Telefone: 18 (3302 3300)	e-mail: soniaspera@hotmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 02/04/2018	
Servidor ocupante de cargo efetivo? <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
Nome do cargo ocupado: Supervisora Técnica de Planejamento	
Ato de designação: Portaria nº 33.412/2018	



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-P-DPZ-46DU-5QKG-6A16

CONTROLADOR	
Nome: Lourival Esprícido	RG: 14.886.682-7
CPF: 050.268.248-54	
Endereço: Rua Flauzina Liberata de Jesus, 145	
Bairro: Centro	CEP: 19.814-450
Cidade: Assis	Estado: SP
Telefone: 18 (3302 3300)	e-mail: loure.64@hotmail.com
Período de responsabilidade: Data do Início: 02/04/2018	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo ocupado: Inspetor Tributário	
Ato de designação: Portaria nº 33.412/2018	

1. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1.1. Do Orçamento Fiscal:

- O orçamento fiscal do Município de Assis, aprovado pela Lei 6.393 de 20 de dezembro de 2017 estimou a receita e fixou a despesa do Poder Executivo Municipal em R\$ 355.173.788,00 para o exercício de 2018.

1.2. Da Execução Orçamentária e financeira:

- A execução orçamentária pode ser demonstrada pelo Balancete Sintético da Despesa e da Receita - Consolidado em anexo (doc.01);

Receita arrecadada no primeiro quadrimestre de 2017: R\$ 113.622.013,19

Receita arrecadada no primeiro quadrimestre de 2018: R\$ 130.701.920,26

Despesa paga no primeiro quadrimestre de 2017: R\$ 82.143.093,23

Despesa paga no primeiro quadrimestre de 2018: R\$ 97.131.015,28

1.3. Tesouraria e Contabilidade:

Conforme verificação in loco os procedimentos operacionais junto à Tesouraria e Contabilidade permanecem regulares. No entanto, recomendamos que os trabalhos da Tesouraria seja integrados ao sistema de contabilidade pública implantado e em funcionamento na Secretaria Municipal da Fazenda.

A Conciliação Bancária encontra-se em dia.

Junto à Contabilidade recomendamos a adoção de um controle dos pagamentos dos aluguéis contratados, de forma que conste no empenho a parcela/mês correspondente a qual está sendo pago.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-P-DPZ-46DU-5QKKG-6A16

2. Dos Limites Constitucionais:

a) Limite com Despesa de Pessoal:

Receita Corrente Líquida (RCL - últimos 12 meses)	285.603.727,32	
Despesa total com Pessoal (últimos 12 meses)	147.756.770,28	51,73%
Limite de Alerta conforme o Art. 59, §1º, Inciso II da LRF	138.803.411,48	48,60%
Limite Prudencial conforme o Art. 22, Parágrafo único da LRF	146.514.712,12	51,30%
Limite Legal conforme o Art. 20, Inciso III, letra "a" da LRF	154.226.012,75	54%

- O Poder Executivo Municipal vem buscando cumprir os limites com despesas de pessoal conforme determinação do Art. 20, III, "a", da LRF, no entanto, em decorrência da inclusão no último quadrimestre de 2017 das receitas dos rendimentos do Assisprev no cômputo das despesas com pessoal, como ocorreu em muitos municípios, houve ainda reflexos no primeiro quadrimestre de 2018, exigindo a continuidade na tomada de medidas visando a recomposição das despesas dentro do limite prudencial, as quais deverão ser concretizadas e verificadas também no 2º quadrimestre de 2018.

b) Limite com Remuneração de Agentes Políticos:

Os subsídios dos agentes políticos foram fixados pela Lei nº 6.149, de 28 de março de 2016, sendo R\$ 16.674,69 para Prefeito, e R\$ 8.744,70 para Vice-Prefeito e Secretários. Por meio da Lei nº 6.469, de 08 de março de 2018, que trata da revisão geral anual dos servidores foi aplicado o índice de reajuste de 2,94%, estendendo-se também aos subsídios dos Agentes Políticos, na seguinte conformidade:

ITEM	AGENTES POLÍTICOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS	QUANT. DE CARGOS
01	Prefeito	R\$ 17.164,92	01
02	Vice Prefeito	R\$ 9.001,79	01
03	Secretários	R\$ 9.001,79	11

c) Aplicação em Saúde:

Apresenta-se abaixo, com base na receita arrecadada e despesa liquidada demonstrativo de cálculo do limite constitucional de aplicação dos gastos com Saúde:



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-P-DPZ-46DU-5QKG-6A16

Base de cálculo	Mínimo a ser aplicado	Aplicado
164.990.496,49	10.556.218,26	16.956.840,42

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o Município vem atendendo a Emenda Constitucional 29/2000, da aplicação mínima de 15%, tendo aplicado o percentual de repasse total de 24,10%.

d) Aplicação em Educação:

Apresenta-se a seguir, com base na receita arrecadada e despesa liquidada, demonstrativo de cálculo do limite constitucional de aplicação dos gastos com Educação:

Base de cálculo	Mínimo a ser aplicado	Aplicado
70.374.788,42	17.556.218,26	14.883.912,49

Com base no demonstrativo acima, observa-se que o Município com relação ao limite constitucional da aplicação mínima de 25% em atendimento à Emenda Constitucional 53/2006, repassou total o percentual de 21,15 %.

Em diligência ao Departamento de Contabilidade, obtivemos a informação de que esse resultado ocorreu devido as receitas serem maiores no primeiro quadrimestre e as despesas serem menores neste período devido ao período de recesso escolar.

e) Gastos com profissionais do Magistério:

A Emenda Constitucional nº 53/2006, que instituiu o FUNDEB, estabeleceu subvinculação de recursos para as despesas com o magistério do ensino fundamental: em cada estado, distrito federal e município, no mínimo 60% dos recursos do Fundo devem ser destinados ao pagamento dos profissionais do magistério em exercício no ensino fundamental público. Apresenta-se abaixo, com base na receita arrecadada e despesa liquidada, demonstrativo de cálculo dos gastos com profissionais do magistério.

Total da despesa	Despesas com pessoal (magistério)	Demais despesas
14.817.221,67	10.026.897,69	5.216.272,07



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Sistema Municipal de Controle Interno



Com base no demonstrativo acima, observa-se que o Município vem atendendo o limite legal no primeiro quadrimestre de 2018, aplicando 67,59% no magistério e 35,16 em outras despesas.

Verifica-se, a esse respeito, o Parecer Conclusivo do FUNDEB nº 02/2018, exarado pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, o qual se manifestou pela reprovação das contas referente a gestão do primeiro trimestre de 2018.

Contudo, da análise deste Controle Interno, a teor da interpretação do artigo 22 da Lei nº 11.494/2007, o atendimento aos 60% deve ser considerado anualmente, ademais, que há diversos fatores que devem ser avaliados, principalmente no que diz respeito a variação de receitas e despesas. Nesse sentido, o atendimento a essa exigência constitucional será acompanhada por este Controle Interno.

4. Do Quadro de Pessoal:

A tabela de padrão de vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura foi revisada por meio da Lei nº 6.469, de 08 de março de 2018, reajustando o salário base em 2,94%, correspondente a inflação do período de janeiro a dezembro de 2017, de acordo com índice apurado pelo IPCA-E – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado Especial/IBGE, na seguinte conformidade:

NIVEL	REF 10	REF 20	REF 30	REF 40	REF 50	REF 60
A	537,06	807,10	1.263,21	2.063,99	3.432,39	5.889,96
B	556,86	840,57	1.320,12	2.160,31	3.597,18	6.302,24
C	577,64	875,57	1.379,32	2.261,45	3.770,15	6.743,38
D	615,28	932,75	1.441,43	2.367,65	3.951,77	7.215,45
E	622,40	950,93	1.506,64	2.479,13	4.142,50	7.720,52
F	646,47	991,63	1.575,07	2.596,20	4.342,72	8.260,97
G	671,67	1.034,31	1.646,96	2.719,14	4.553,02	8.839,17
H	698,17	1.079,03	1.722,37	2.848,22	4.773,79	9.457,96
I	726,13	1.126,01	1.801,60	2.983,73	5.005,63	10.120,01
J	755,32	1.175,39	1.884,80	3.126,07	5.249,01	10.828,44
K	796,35	1.227,16	1.972,25	3.275,45	5.504,62	11.586,41



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-P-DPZ-46DU-5QKG-6A16

4.1. Da Gestão de Pessoal:

Foi observado que em decorrência da edição da Lei nº 6.434, de 21 de dezembro de 2017, foi alterado a Lei Complementar nº 06/2011 – Estatuto do Magistério Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Assis, foi alterado o artigo o seu artigo 54, que modificou o coeficientes sobre o valor do vencimento base para a promoção acadêmica, a saber:

GRAU	ÍNDICE
I	1,00
II	1,05
III	1,15
IV	1,25
V	1,35

Nesse sentido, foi concedido automaticamente o aumento do percentual de 10% para 15% de promoção a 159 professores que fizeram jus.

Considerando estarmos com as despesas com pessoal no limite prudencial, a referida promoção foi aplicada em folha de pagamento no mês de maio e os valores referentes ao mês de janeiro, fevereiro e março de 2018, serão pagas parceladamente nos próximos meses.

6. Dos Contratos, Compras e Licitações:

- No período, foram realizados os seguintes processos licitatórios, conforme relação anexa (doc. 02):

7. Do Patrimônio (Bens Móveis):

- No período o Setor de Patrimônio realizou transferências e emitiu termos para novos produtos, atualizando o respectivo sistema. A emissão de relatórios é realizada anualmente.

8. Das Denúncias e Representações:

- Não foi protocolada nenhuma espécie de denúncia ou representação de qualquer natureza na Unidade de Controle Interno deste órgão no período em análise;

9. Das Audiências Públicas:

- O Poder Executivo vem cumprindo a realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos conforme determinação do Art. 48, parágrafo único, inciso I.



PREFEITURA DE ASSIS



Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Sistema Municipal de Controle Interno

10. Da Transparência das Contas Públicas:

- O Poder Executivo Municipal vem cumprindo as exigências legais quanto ao Art. 39, § 6º, da CF e Art. 48 e 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal a seguir:
- Publicou os valores do subsídio e da remuneração dos cargos;
- Divulga em seu site o Balanço Orçamentário, o Balanço Patrimonial, o Balanço Financeiro, Demonstrativo das Receitas e Despesas, Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, Gestão Fiscal;
- Publica os relatórios de Gestão Fiscal no site e no Diário Oficial do Município;
- Divulga em seu site os Contratos e Licitações;
- Implantou o E-SIC, conforme determina a Lei de Acesso à Informação;
- Os dados contábeis foram encaminhados ao Sistema Audesp, no entanto, observam-se que foi emitido um alerta em decorrência de entrega de documentos de forma intempestiva, o qual foi atendido pelo Departamento de Contabilidade.

11. Do Julgamento das Contas do Poder Executivo:

- Não foi protocolizado Parecer Prévio do Tribunal de Contas, referente às contas municipais do Poder Executivo, referente ao ano de 2017;

12. Das Disposições Gerais:

- Em 01 de fevereiro de 2018 foi sancionada a Lei nº 6.452, que institui o Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos - PMGIRS, elaborado em conformidade com o estabelecido na Lei Nacional nº 12.305/2010 e suas alterações, bem como nas legislações correlatas, em especial a Resolução CONAMA 307/2005, que dispõe sobre os procedimentos de gestão de Resíduos de Construção Civil e Resolução ANVISA 306/2004 – que dispõe sobre gestão de serviços de saúde, e suas alterações;
- Em abril de 2018 a Polícia Federal de Marília apreendeu dois computadores e o servidor do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Assis - Assisprev, para verificação dos fundos de previdência envolvidos em uma das fases da Operação Lava Jato. Diante disto, ainda não foi possível analisar as contas do Instituto;



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno



- Em decorrência do fato acima mencionado, os Relatórios de Gestão Fiscal balancetes serão republicados sendo necessário posteriormente, a retificação deste Relatório, no que couber;

- Por meio da Lei nº 6.473 de 19 de março de 2018, foi obtida autorização legislativa para o Município de Assis a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos visando a gestão associada dos serviços de saneamento básico, com a delegação, ao Estado, das competências municipais de regulação, inclusive tarifária e de fiscalização dos serviços, e autorizando a sua execução pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por intermédio de contrato de programa.

A Prefeitura já disponibilizou ao Governo Estadual a documentação pertinente para a celebração de convênio a qual está em vias de ser assinado.

Posteriormente, será formalizado o contrato programa, em que constará as cláusulas específicas à realidade e necessidades para a prestação de serviços de água e esgoto em Assis;

- Estão sendo tomadas as medidas necessárias visando a abertura de concurso público para provimento de cargos efetivos, em atendimento a várias demandas e necessidades das Secretarias Municipais, principalmente, com relação à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde;

- Com referência ao serviço de transporte coletivo de passageiros, tendo em vista a contratação emergencial ocorrida por meio do Termo de contrato nº 01/2018, referente ao processo nº 21/2018, Contratação Direta nº 02/2018, cujo objeto é a exploração e prestação de serviço público de transporte coletivo municipal por ônibus, a Prefeitura, cuja vigência encerrará em 05 de agosto de 2018, o Departamento de Trânsito e os demais técnicos municipais estão avaliando qual a melhor forma de dar continuidade a essa prestação de serviços. Assim, está sendo definida a melhor alternativa de execução se indireta por concessão, ou por intermédio da própria administração municipal.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno



- Em decorrência da edição da Lei nº 6.370/2017, que dá estruturação ao Sistema Municipal de Controle Interno, encontra-se em andamento as providências visando a sistematização e normatização dos procedimentos relativos aos trabalhos, a fim de que o mesmo operacionalize com a devida eficiência e segurança os serviços de sua responsabilidade.

É o relatório.

Assis, 15 de junho de 2018.


FLÁVIO HERIVELTO MORETONE EUGÊNIO
Controlador Interno


SÔNIA RODRIGUES SPÉRA
Controle Interno


LOURIVAL ESPRÍCIDO
Controle Interno



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Sistema Municipal de Controle Interno



CONCLUSÃO

Tendo por base todas as informações disponibilizadas pelos Departamentos e Setores, consubstanciadas no presente Relatório, este órgão de Controle Interno, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial observa que os mesmos estão de acordo com a legislação reguladora da gestão pública.

Fica este Controle Interno no aguardo da fiscalização do Tribunal de Contas, para também com base posterior em seu relatório, solicitar a adoção de outras providências se necessárias.

Ante o exposto, somos de **PARECER FAVORÁVEL** pelas contas do Poder Executivo referente ao 1º quadrimestre do exercício de 2018.

Assis, 15 de junho de 2018.


FLÁVIO HERIVELTO MORETONE EUGÊNIO
Controlador Interno


SÔNIA RODRIGUES SPERA
Controle Interno


LOURIVAL ESPRÍCIDO
Controle Interno

Ciente.

Assis, 15 de junho de 2018.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ed. "Prof. Nicanor Luciano Gomes"



DECLARAÇÃO

Eu, Dulce de Andrade Araújo, portadora do R.G. nº 5601389-SSE, C.P.F. nº 064.638.468-64, Secretária Municipal da Educação, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, D E C L A R O para todos os fins, que o servidor público municipal FLÁVIO HERIVELTO MORETONE EUGÊNIO, pertencente ao quadro de pessoal de carreira efetivo da Prefeitura Municipal de Assis, presta consultoria técnica nesta Secretaria, atendendo as necessidades no planejamento e acompanhamento da execução orçamentária, bem como no acompanhamento mensal do cumprimento dos índices e limites constitucionais e legais. O referido é verdade e dou fé.

Assis, 03 de julho de 2018.

DULCE DE ANDRADE ARAUJO

Secretária Municipal da Educação



Prefeitura Municipal de Assis


Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDPZ-46DU-5QKG-6A16

DECLARAÇÃO

Eu, Clóvis Marcelino da Silva, Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, DECLARO para todos os fins, que o servidor público municipal FLÁVIO HERIVELTO MORETONE EUGÊNIO, pertencente ao quadro de pessoal de carreira efetivo da Prefeitura Municipal de Assis, presta consultoria técnica nesta secretaria a pedido do secretário todas as vezes que se faz necessário, quanto planejamento e acompanhamento da execução orçamentária anual, execução de convênios, bem como elaboração dos orçamentos anuais e plurianuais.


Clóvis Marcelino da Silva
Secretário Municipal de
Planejamento Obras e Serviços



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CÂMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-P-DPZ-46DU-5QKG-6A16

DECLARAÇÃO

Eu, Flávio Ávila Nossack, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, DECLARO para todos os fins, que o servidor público municipal FLÁVIO HERIVELTO MORETONE EUGÊNIO, pertencente ao quadro de pessoal de carreira efetivo da Prefeitura Municipal de Assis, presta consultoria técnica nesta secretaria a pedido do secretário todas as vezes que se faz necessário, quanto planejamento e acompanhamento da execução orçamentária anual, execução de convênios, bem como elaboração dos orçamentos ~~anuais~~ anuais e plurianuais.

Fábio Ávila Nossack

Secretário Municipal de
Meio Ambiente



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CÂMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDPZ-46DU-5QKG-6A16

DECLARAÇÃO

Eu, PERCY CIDIN AMÊNDO LA SPERIDIÃO, Secretário Municipal da Fazenda, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, D E C L A R O para todos os fins, que o servidor público municipal FLÁVIO HERIVELTO MORETONE EUGÊNIO, pertencente ao quadro de pessoal de carreira efetivo da Prefeitura Municipal de Assis, presta consultoria técnica nesta Secretaria, quando se faz necessário, no planejamento e acompanhamento da execução orçamentária, financeira e administrativa, bem como no acompanhamento mensal do cumprimento dos índices e limites constitucionais e legais. O referido é verdade e dou fé.

Assis, 28 de junho de 2018.


~~PERCY CIDIN AMÊNDO LA SPERIDIÃO~~
Secretário Municipal da Fazenda



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



DECLARAÇÃO

Eu, SILVIO NOGUEIRA BAHIA, Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, D E C L A R O para todos os fins, que o servidor público municipal FLÁVIO HERIVELTO MORETONE EUGÊNIO, pertencente ao quadro de pessoal de carreira efetivo da Prefeitura Municipal de Assis, presta consultoria técnica nesta Secretaria, quando se faz necessário, no planejamento e acompanhamento da execução orçamentária, financeira e administrativa, bem como no acompanhamento mensal do cumprimento dos índices e limites constitucionais e legais. O referido é verdade e dou fé.

Assis, 28 de junho de 2018.


SILVIO NOGUEIRA BAHIA
Secretário Municipal de Esportes



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



LEI Nº 6.370, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017
Proj. de Lei nº 35/17 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- A estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Assis, sob o aspecto formal, passa a obedecer às disposições fixadas nesta Lei.

TÍTULO I

ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSIS

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Art. 2º - Para desenvolver suas atividades legais e constitucionais, a Prefeitura do Município de Assis dispõe de órgãos próprios da Administração Direta e de entidades da Administração Indireta, integrados e que devem, conjuntamente, buscar atingir objetivos e metas fixados pelo Governo Municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado diretamente pelos Secretários Municipais e pelos dirigentes de cada uma das entidades da Administração Indireta e estes pelos Diretores de Departamentos, conforme disposto nesta Lei.

Art. 4º - A Administração Direta é composta por

- I - Órgãos de Assessoramento e Planejamento
- II - Órgãos de Natureza Meio;
- III - Órgãos de Natureza Fim

Art. 5º - A Administração Indireta compreende as entidades tipificadas na legislação, a saber:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



Lei nº 6.370, de 29 de Setembro de 2017.

CAPÍTULO III Órgãos da Administração Pública Municipal

Art. 9º - A Administração Direta é composta pelos seguintes órgãos:

I - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO PLANEJAMENTO

a) Gabinete do Prefeito.

II - ÓRGÃOS DE NATUREZA MEIO

- a) Secretaria Municipal de Governo e Administração;
- b) Secretaria Municipal da Fazenda;
- c) Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

III - ÓRGÃOS DE NATUREZA FIM

- a) Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- f) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- g) Secretaria Municipal de Cultura;
- h) Secretaria Municipal de Esportes.

CAPÍTULO IV Estrutura Básica dos Órgãos da Administração Direta

Art. 10- A estrutura da Administração Municipal Direta é constituída de órgãos adequadamente entrosados entre si, obedecida a seguinte subordinação hierárquica

- a) Nível I - Secretaria,
- b) Nível II - Departamento
- c) Nível III - Divisão;
- d) Nível IV - Coordenadoria,
- e) Nível V - Setor.

Art. 11 - A subordinação hierárquica define-se nas disposições sobre a competência de cada órgão e na sua posição no organograma geral da administração, conforme o Anexo XIII, integrante desta Lei.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



Lei nº 6.370, de 29 de Setembro de 2.017.

Art. 32- A Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos compreende as seguintes unidades:

- I - Departamento Administrativo;
- II - Departamento Jurídico;
- III - Departamento de Execuções Fiscais.

SEÇÃO IV

Da Secretaria Municipal da Fazenda

Art. 33- A Secretaria Municipal da Fazenda tem por finalidade, além daquelas previstas no artigo 12 desta Lei:

- I - elaborar, programar, dirigir, coordenar, organizar e controlar as atividades e a política tributária, orçamentária, patrimonial e econômico-financeira da Administração Direta;
- II - organizar e orientar a execução dos serviços atinentes e o acompanhamento destas atividades da Administração Indireta, através da verificação de seus relatórios, balancetes e balanços;
- III - outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.

Art.34- A Secretaria Municipal da Fazenda compreende as seguintes unidades:

- I - Departamento Administrativo;
- II - Departamento de Licitação;
- III - Departamento de Orçamento e Contabilidade;
- IV - Departamento de Finanças;
- V - Departamento de Tributação;
- VI - Departamento de Material e Patrimônio;
- VII - Departamento Técnico-Cadastral.

SEÇÃO V

Da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Art. 35- A Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços tem por finalidade, além daquelas previstas no artigo 12 desta Lei.

- I - elaborar, atualizar e controlar o Plano Diretor do Município;
- II - programar as obras públicas e acompanhar sua execução;
- III - elaborar projetos civis das obras de ampliação da rede de prédios próprios municipais;
- IV - controlar o licenciamento e a fiscalização de obras particulares, direta e indiretamente;
- V - planejar, coordenar e desenvolver projetos e programas voltados à habitação popular;
- VI - elaborar a proposta orçamentária para a pasta e acompanhar sua execução;
- VII - supervisionar as atividades técnicas e administrativas dos órgãos subordinados;
- VIII - fiscalizar as atividades municipais;



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



Lei nº 6.370, de 29 de Setembro de 2.017.

- IX- promover os serviços de trânsito de competência municipal, administração do cemitério e terminal rodoviário;
- X - acompanhar a execução das obras e serviços programados pelo Governo Municipal;
- XI - executar serviços atinentes a projetos de abertura e conservação de vias públicas;
- XII - a conservação e manutenção da iluminação e da limpeza pública;
- XIII - outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas.

Art. 36- A Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços compreende as seguintes unidades:

- I- Departamento Administrativo;
- II- Departamento de Planejamento e Projetos;
- III- Departamento de Controle Urbano;
- IV- Departamento Municipal de Trânsito;
- V- Departamento de Serviços Públicos;
- VI - Departamento de Obras;
- VII- Departamento de Apoio e Manutenção de Frota;
- VIII - Departamento de Iluminação Pública.

SEÇÃO VI

Da Secretaria Municipal de Educação

Art. 37- A Secretaria Municipal de Educação, tem por finalidade, além daquelas previstas no artigo 12 desta Lei:

- I- planejar, desenvolver, executar, controlar e avaliar as atividades educacionais exercidas pela Administração Municipal, de forma articulada com a Política Nacional e Estadual para o setor, bem como as atividades de caráter esportivo e de recreação infantil;
- II- a organização, orientação, pesquisa, supervisão geral, direção e controle do ensino Municipal e da alimentação escolar;
- III - outras atividades correlatas e/ou que lhe forem atribuídas

Art. 38- A Secretaria Municipal de Educação compreende as seguintes unidades:

- I- Departamento Administrativo
- II - Departamento Pedagógico
- III - Departamento de Ensino Fundamental,
- IV- Departamento de Educação Profissionalizante;
- V- Departamento de Educação Especial.
- VI- Departamento de Educação Infantil.
- VII - Departamento de Transporte de Alunos.
- VIII- Departamento de Manutenção de Patrimônio



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



Lei nº 6.370, de 29 de Setembro de 2.017.

- XIII – estimular a construção e instalação de facilidades para a prática do desporto de massa, com uso de material e equipamentos de baixo custo de investimento e manutenção;
- XIV – promover competições, certames, jogos abertos e outras modalidades de atividades físicas;
- XV – estimular a formação de associações destinadas a criar novas formas de organização para o desporto comunitário;
- XVI – orientar e divulgar campanhas de esclarecimentos necessárias à difusão prática das atividades físicas adequadas às varias faixas etárias;
- XVII – integrar às equipes representativas do Município os valores revelados na Educação Física Escolar, nas áreas abrangidas pela organização desportiva comunitária;
- XVIII – promover a valorização perante a opinião pública dos atletas que projetaram a imagem do Município, bem como conceder-lhes estímulos;
- XIX – atualizar e elevar o nível dos técnicos e dirigentes desportivos, promovendo e realizando simpósios, estágios, cursos de aperfeiçoamento, etc.;
- XX – proporcionar incentivos e estímulos às associações desportivas que contribuírem para a constituição de representações desportivas municipais;
- XXI – estimular a realização de competições municipais e regionais, visando à elevação do nível técnico e à difusão do desporto;
- XXII – exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o esporte e a educação física, compatíveis com suas finalidades.

- Art. 50 - A Secretaria Municipal de Cultura compreende as seguintes unidades.
- I- Departamento Administrativo e Financeiro;
 - II- Departamento de Esportes

CAPÍTULO III

Competências Específicas dos Órgãos da Administração Indireta

- Art. 51- O Sistema da Administração Indireta é constituído pelas seguintes entidades:
- I- Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA,
 - II- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis - ASSISPREV
- Art. 52- A Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA - é regida por estrutura própria e distinta prevista em legislação específica
- Art. 53- A estrutura do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Assis é composta pelos seguintes órgãos:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



Lei nº 6.370, de 29 de Setembro de 2017

- j) ANEXO XII - Gratificação de Função Técnica;
- K) ANEXO XIII – Organograma da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Assis.

Art.91- As Funções de Confiança, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, serão exercidas exclusivamente por servidores do Quadro de Cargos de Carreira, através de indicação dos Secretários considerando o conhecimento, a dedicação e o comprometimento do serviço.

Parágrafo Único - Os cargos constantes do Anexo I (Quadro de Carreira), com as mesmas denominações dos constantes no Anexo III (Função de Confiança), quando da sua vacância, automaticamente serão transformados em Funções de Confiança, integrando o Anexo III.

Art. 92- A Gratificação pelo Exercício de Função Técnica, prevista no Artigo 89 da Lei Municipal nº 2.861/1991 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis, será aplicada conforme o Anexo XII desta Lei.

Art. 93 - A Gratificação para Serviços Específicos e de Responsabilidade Funcional, cujos percentuais fixados no Anexo XI, serão calculados sobre o salário base, acrescido do adicional por tempo de serviço e sexta parte, não sendo devida quando o servidor não estiver no exercício da função, em gozo de licença prêmio, licença médica, férias ou faltas.

Art. 94- As transformações constantes dos Anexos da presente Lei, serão automaticamente aplicadas na folha de pagamento dos funcionários municipais independente de novo ato.

Art. 95- O efeitos da presente Lei se estende igualmente aos funcionários inativos e pensionistas, respeitada a Legislação vigente à época de sua concessão.

Art. 96- O Poder Executivo no prazo de até 30 (trinta) dias da promulgação desta Lei, por decreto do Prefeito Municipal providenciará na estrutura do sistema orçamentário do Município a inclusão da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Esportes no PPA – Plano Plurianual do período de 2014-2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, do exercício de 2017 e abertura de crédito adicional especial na LCA – Lei Orçamentária Anual e extinção da Autarquia Municipal de Esportes de Assis e da Fundação Assisense de Cultura 'Joshey Leão' mediante a transferência dos saldos dos elementos de despesas orçamentárias das Unidades Executoras extintas para as Unidades Executoras criadas de conformidade com o artigo 167, inciso V da Constituição Federal

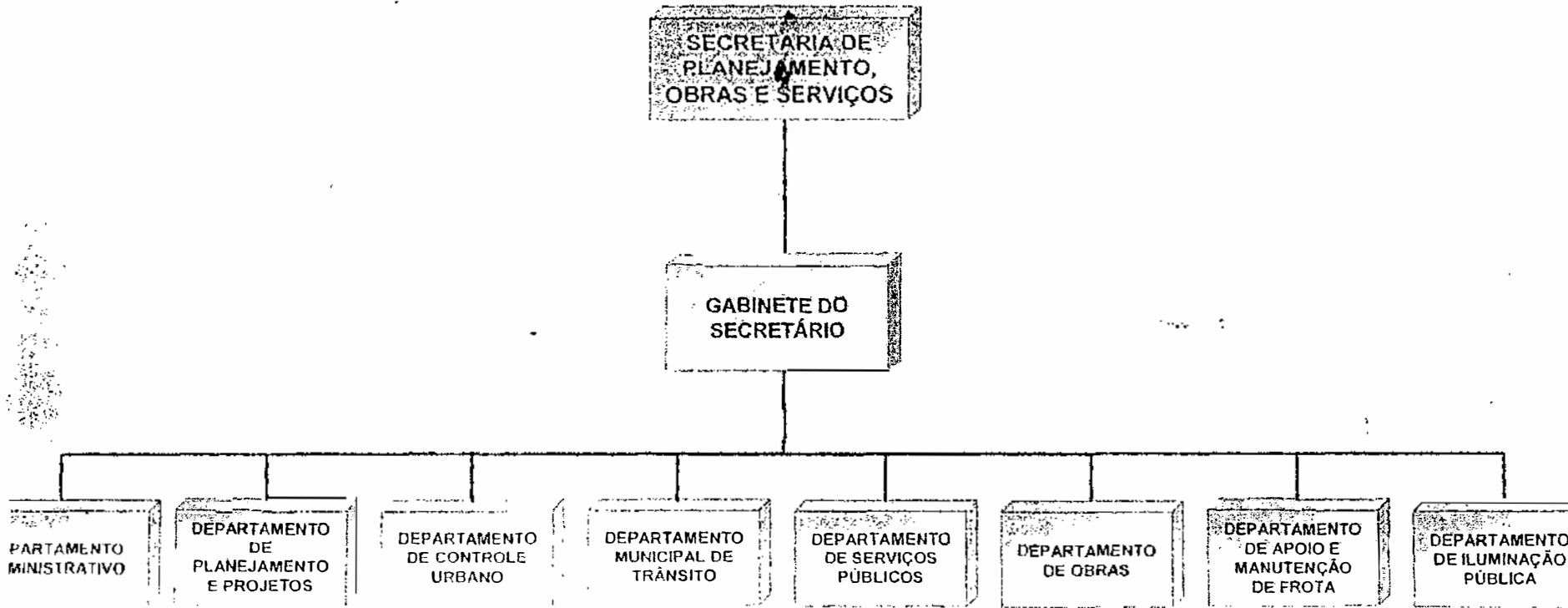
Art. 97- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDPZ-46DU-5QKKG-6A16

ANEXO I PREFEITURA MUNICIPAL QUADRO DE PESSOAL DE CARREIRA

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL
	INICIAL		FINAL		
AGENTE ADMINISTRATIVO	20 I	A	30 G	077	200
AGENTE COMUNITÁRIO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	20 K	A	30 I	056	200
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	20 J	A	30 H	46	150
AGENTE ESCOLAR	20 H	A	30 F	85	200
AGENTE FISCAL	30 E	A	40 C	42	200
AJUDANTE DE PRODUÇÃO	20 F	A	30 D	210	200
AJUDANTE DE SERVIÇOS	20 F	A	30 D	410	200
ANALISTA DE SUPORTE DE SISTEMA	40 D	A	50 B	007	200
ANALISTA TRIBUTARIO	30 K	A	40 I	001	200
ARQUITETO	50 H 60 A	A	60 F 60 J	002	150 200
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30 F	A	40 D	060	200
ASSITENTE FARMACÊUTICO	20 I	A	30 G	015	200
ASSISTENTE JURÍDICO	50 C	A	60 A	001	200
ASSISTENTE SOCIAL	40 J 50 C	A	50 H 60 A	019	200
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20 F	A	30 D	014	200
AUXILIAR BIBLIOTECÁRIO	20 G	A	30 E	001	200
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20 I 30 C	A	30 G 40 A	115	150 200
AUXILIAR DE ENFERMAGEM PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	20 J	A	30 H	042	150
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA ESF	20 J	A	30 H	024	200
AUXILIAR DE LABORATORIO	20 G	A	30 E	002	200
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAI	20 K	A	30 I	019	200
AUXILIAR TÉCNICO	20 D	A	30 B	05	200
AUXILIAR DE TOPOGRAFICO	30 I	A	40 G	002	200
BIBLIOTECÁRIO	40 G	A	50 E	001	200
BORRACHEIRO	20 F	A	30 D	003	200
CARPINTEIRO	20 I	A	30 G	007	200
CHEFE DE DIVISÃO	40 K	A	50 I	003	200
DENTISTA	40 I	A	50 G	036	60
DENTISTA SAÚDE DA FAMÍLIA	50 K	A	60 I	012	200
DESENHISTA	20 J	A	30 H	006	200
EDUCADOR SANITÁRIO	40 J	A	50 H	002	150
ELÉTRICISTA	20 I	A	30 G	011	200
ENCANADOR	20 I	A	30 G	005	200



Depo de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



00578

CHEFE DE DIVISÃO

Ao Chefe de Divisão compete:

- supervisionar, coordenar, controlar e orientar a execução das atividades afetas ao Serviço e responder pelos encargos a ele atribuídos;
- orientar a execução das atividades do serviço de acordo com os padrões de qualidade, produtividade e custos, ditados pelas normas, princípios e critérios estabelecidos;
- emitir parecer nos processos que lhe tenham sido atribuídos pelos superiores imediato e nos processos cujos assuntos se relacionem com as atribuições de seu serviço;
- cooperar com o Chefe Imediato em assuntos técnicos ou administrativo;
- prestar contas, a qualquer tempo, das atividades em execução ou executadas pelo serviço;
- promover reuniões periódicas de coordenação entre seus subordinados, ouvindo sugestões ou discutindo assuntos diretamente ligados às atividades que lhe estão afetas;
- comunicar ao superior imediato quaisquer deficiências ou ocorrências relativas às atividades sob sua responsabilidade, bem como, propor alternativas para solucioná-las;
- zelar pela disciplina dos locais de trabalho e aplicar penalidades aos subordinados, na âmbito de sua competência, e de acordo com a legislação vigente;
- controlar a frequência, pontualidade, serviços externos e os gastos de pessoal diretamente subordinado;
- organizar e propor ao superior imediato a escala de férias de seus subordinados;
- comunicar periodicamente à Divisão de Relações Humanas as faltas, atrasos e demais atividades relativas à Administração de Pessoal de seus subordinados diretos;
- propor ao superior imediato a distribuição ou redistribuição do pessoal subordinado;
- desempenhar outras atribuições que lhe sejam determinadas.

[Handwritten signature]

ASSIS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDPZ-46DU-5QKG-6A16



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



DECRETO Nº 7.106, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação do Secretário Municipal de Governo e Administração e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º-** Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Governo e Administração, o Senhor **LUCIANO SOARES BERGONSO**, portador do C.P.F. nº 288.653.338-63 e do R.G. nº 29.458.467-5.
- Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Janeiro de 2017.


JOSE APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no Departamento de Administração, em 02 de Janeiro de 2017.

PROT. 000063 OFICINA M. ASSIS 17/JAN/2017 11:27 246JFK



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



DECRETO Nº 7.108, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.


Dispõe sobre nomeação do Secretário Municipal da Fazenda e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º- Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal da Fazenda, o Senhor PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO, portador do C.P.F. nº 017.695.628-00 e do R.G. nº 11.148.550.
- Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Janeiro de 2017.


JOSE APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 02 de Janeiro de 2017.

PROT. 000065 CÂMARA M. ASSIS 17/JAN/2017 11:28 24447



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



DECRETO Nº 7.107, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação da Secretária Municipal de Negócios Jurídicos e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º-** Fica nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Negócios Jurídicos, a Senhora **MARINA PERINI ANTUNES RIBEIRO**, portadora do C.P.F. nº 335.925.168-76 e R.G. nº 33.403.976-9.
- Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
- Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 02 de Janeiro de 2017.

PROT. 000064 CÂMARA M. ASSIS 17/JAN/2017 11:28 v6jxwz

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CÂMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-P-DPZ-46DU-5QKG-6A16



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



DECRETO Nº 7.109, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação do Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º- Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, o Senhor **CLÓVIS MARCELINO DA SILVA**, portador do C.P.F. nº 015.284.518-64, e do R.G. nº 11.369.744-2.
- Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Janeiro de 2017.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 02 de Janeiro de 2017.

PROT. 000066 GERENCA R. ASSIS 17/JAN/2017 11:28 57673



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



DECRETO Nº 7.112, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação da Secretária Municipal da Educação e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º-** Fica nomeada para o cargo de Secretária Municipal da Educação, a Senhora **DULCE DE ANDRADE ARAÚJO**, portadora do C.P.F. nº 064.638.468-64 e do R.G. nº 5.601.389-9.
- Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Janeiro de 2017.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 02 de Janeiro de 2017.

PROT. 000148 CÂMARA M. ASSIS 25/JAN/2017 09:59



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



DECRETO Nº 7.398, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2.017

Dispõe sobre nomeação da
Secretária Municipal de Saúde e dá
outras providências.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no
uso de suas atribuições legais,


Considerando que o artigo 72 da Lei Complementar nº 441 de 24 de
Outubro de 2.011, do Poder Executivo do Estado do Mato Grosso, estabelece que
"Fica permitida a cessão de servidores da Carreira dos Profissionais do SUS,
exclusivamente para exercício de atividades inerentes ao Sistema Único de Saúde,
para gestão municipal, estadual, interestadual, federal ou filantrópica com ônus
para o órgão de origem".

DECRETA:

- Art. 1º-** Fica nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, a
Senhora **LUCIANA GOMES DE SOUZA**, portadora do
C.P.F. nº 133.401.438-89 e do R.G. nº 19.422.906-3, com prejuízos de
vencimentos.
- Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de Novembro de 2.017.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 06 de Novembro de 2.017.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



DECRETO Nº 7.111, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação da Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º-** Fica nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, a Senhora **NADIR BLEFARI DE ALMEIDA**, portador do C.P.F. nº 035.582.458-22 e R.G. nº 8.593.867-1.
- Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Janeiro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 02 de Janeiro de 2017.

PROT. 000058 CÂMARA N. 05515 17/JRH/2017 11:28 20/01/17



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



DECRETO Nº 7.362, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.017

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,


Considerando os termos do artigo 8º da Lei nº 6.370 de 29 de setembro de 2017, que dispõe sobre a reestruturação organizacional da administração direta e indireta da Prefeitura do Município de Assis,

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Senhor **PAULO MATTIOLI JUNIOR**, portador do C.P.F. nº 138.122.218-88 e do R.G. nº 19.782.784-6.
- Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Outubro de 2.017


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 02 de Outubro de 2.017.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



DECRETO Nº 7.359, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.017

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Senhor **FÁBIO AVILA NOSSACK**, portador do C.P.F. nº 072.067.106-03 e R.G. nº 11.734.721.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Outubro de 2.017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 02 de Outubro de 2 017.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



DECRETO Nº 7.360, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.017


Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Esportes e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Esportes, o Senhor **SILVIO NOGUEIRA BAHIA**, portador do C.P.F. nº 053.356.798-08 e R.G. nº 15.974.484.
- Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Outubro de 2.017.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


LUCIANO SOARES BERÇONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 02 de Outubro de 2 017



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



DECRETO Nº 7.361, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.017

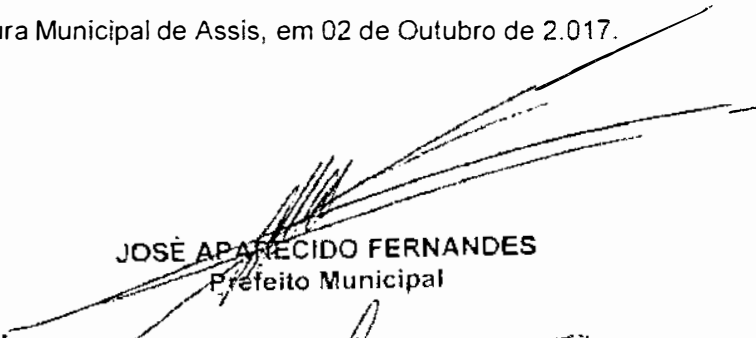
Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Cultura e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Secretário Municipal de Cultura, o Senhor **EMERSON CARLOS GONÇALVES**, portador do C.P.F. nº 138.110.918-75 e R.G. nº 15.253.167-1
- Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Outubro de 2.017.


JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal


LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 02 de Outubro de 2.017



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS


Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



CERTIDÃO

Eu, LUCIANO SOARES BERGONSO, Secretário Municipal de Governo e Administração, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, CERTIFICO para todos os fins, que o servidor público municipal FLÁVIO HERIVELTO MORETONE EUGÊNIO, pertencente ao quadro de pessoal de carreira efetivo da Prefeitura Municipal de Assis, lotado no Departamento de Tributação, e colocado à disposição da Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, por meio da Portaria nº 28.885, de 22 de outubro de 2013, não exerce nenhuma atividade junto ao Departamento Municipal de Trânsito. Por ser verdade, firmo a presente.....

Assis, 28 de junho de 2018.


LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



+55 18 99677-5036

online

Pense nisso

Não perca um cesto inteiro de maçãs por duas podres

O godoi recebia dinheiro pim

Tenho provas

A Nelci faz parte

E o seu desejo de tornar aquele setor uma secretária

Vai de agua a baixo com ele la

As coisas pro lado dele vão pegar e feio

Então reavalie seus atos pq somente o senhor pode fazer isso

E veja o funcionario que esta perdendo, não faltava, não tirava férias, deixava o serviço em ordem, fazia o serviço do imprestavel que so la pra coçar qdo dava na lata

Enfim

Seja justo

Correto

E faça a coisa certa



+55 18 99677-5036

visto por último hoje às 18.49



E faça a coisa certa

Quer me prejudicar

Me prejudique

Não use ele

Até pq ele sabe de tanta coisa do leonardo

Que podera coloca lo na cadeia

Acredite

Obrigado

Boa noite

E desculpa a invasao

Pode bloquear

Pois o que eu sempre quis fazer e mostrar pro senhor e nunca deixaram falei hj

Não cometa mais uma injustiça

O senhor viu como trabalhei naquele credenciamento

Deixei aquilo perfeito



+55 18 99677-5036

visto por último hoje às 18:49

Deixei aquilo perfeito

Com milhares de pessoas todos os dias sem horário de almoço e ganhei uma exoneração sem justificativa

Todos precisam do serviço

Eu tbem

Tenho filha

E no audio que ele me ameaça

Ele cita nomes

Em todas as conversas ele te envolve

Cuidado

Ele já ta ferrado

E vai ferrar muita gente

Seja inteligente

E de uma chance ao cara que o senhor dizia ter planos pro futuro

Chegou a hora

Seja profissional

O remetente não está na sua lista de contato



+55 18 99677-5036
visto por último hoje às 18:49

Seja profissional

E eu esqueço seu nome

Obrigada

Senhor, teste os conhecimentos dele, se é competente pra dirigir um setor tão serio

E abra o olho com a raja

Nelci

Pq ela vai arrastar todos

Já tá preparando tdo pra entregar mais uma vez como na época do Ricardo onde ela foi e entregou

Fica meu desabafo

O único que trabalhava ai, te respeita, te admira e o Renato o senhor sabe

Não cometa injustiças por causa de um cara vagabundo que quer ganhar com a cara o senhor sabe, atás ment ras de que estava com filho doente por isso não ia

Até o prefeito sabe

O remetente não está na sua lista de contato

REPOSTER RODIM

BLANCHARD

NÃO RESPONDA



+55 18 99677-5036

visto por último hoje as 18:49



Até o prefeito sabe

Disso

Mude isso senhor

O senhor pode

Se quiser falar comigo pessoalmente

E esclarecer

Estou aqui

Se quiser me colocar diante do Godói estou aqui

E da mesma forma que fiz video falando o que aconteceu

Faço corrigindo

Pense

O senhor tem visão de futuro

Não e burro

Sabe tdo que acontece na prefeitura

Seja mestre

O remetente não está na sua lista de contatos



+55 18 99677-5036

visto por último hoje às 16:49

Seja mestre

E de a chance de eu mostrar que ele não merece o cargo que tem

Pense

Estou aqui caso se interesse

Desculpa e boa noite que Deus abençoe seus pensamentos e sua noite

Nada absolutamente nada contra sua pessoa

Só não precisava me exonerar senhor

Não precisava



O remetente não está na sua lista de contato



+55 18 99677-5036

visão por último hoje às 17:50

QUINTA-FEIRA

As mensagens que você enviar e as ligações que você fizer nesta conversa estão protegidas com criptografia de ponta-a-ponta. Clique para mais informações.

Acho senhor Flavio que antes de prejudicar seu melhor funcionário, transferindo de setor pra se vingar por mim e me deixar ainda com mais raiva, deveria ter me chamado numa boa e aberto o jogo, eu contaria e mostraria as inúmeras gravações que tenho do Godoi falando do prefeito, do senhor, do Clóvis e de todos os outros, o cara todos sabem e vagabundo não trabalha, sequer sabe fazer um ofício

O senhor tinha em mãos um ótimo funcionário, que até agora não se colocou em relação a nada do que está acontecendo, e deixou escapar

Não confie em pessoas erradas, queria me prejudicar, pronto, prejudicou me exonerou a seu pedido como disse o godoi

Então agora faça as coisas certas em nome da secretária que o senhor almeja

Corrija os erros e se não for pedir muito traga pro seu lado pessoas honestas como o perpes

Peres

Pq ele não deve pagar pelo que eu descobri



+55 18 99677-5036

online

Pq ele não deve pagar pelo que eu descobri

É acredite o senhor ficará bobo de saber tdo que o godoi faz na sua costas

Pra começar

A Keici será a primeira a abrir a boca e jogar tdo nas costas dele

Tdo é muito mais

Preste atenção ao seu redor, nas atitudes dela

Vai prejudicar seu setor

Era isso

Sai que o senhor me detesta

Não vai com a minha cara

Mas te garanto trabalhei muito mais do que muitos vadios lá dentro que não preciso citar nomes e poderia sim ser aliada

Não fizesse ele pagar

O senhor sabe da competência dele melhor do que ngm

Pense nisso



1 Processo nº 002/2018

2 **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018**

3 **Objetivo:** - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

4
5
6
7 **TERMO DE ASSENTADA**
8
9

10 Aos dias 13 de setembro de 2018, compareceu à Câmara Municipal de
11 Assis, Estado de São Paulo, com sede à Rua José Bonifácio nº 1001,
12 presentes os membros da Comissão, **Carlos Alberto Binato**, Presidente,
13 **João da Silva Filho**, Relator, **Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio**,
14 Membro, **Vinícius Guilherme Síмили**, Membro, comigo secretária, ao final
15 assinada, o Senhor **Leonardo Godoi Palma**, brasileiro, divorciado,
16 funcionário público municipal, agente fiscal, portador do RG nº 24.927.267-
17 2 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº 9, Jardim Paraná,
18 nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, ouvido em declarações, que
19 às perguntas do Vereador Carlos respondeu: uma colocação eu respondia
20 ao expediente mais precisamente das questões do estudo do viário e
21 questões mais técnicas e o Renato coordenava a parte administrativa;
22 quem cuidava das defesas do trânsito era eu; a primeira é a defesa prévia
23 que era analisada por mim; o Renato fazia a parte administrativa e
24 fiscalização, sinalização, ele quem dava as ordens; não há norma para
25 julgamento de defesa prévia; a lei só estabelece que em recurso de
26 primeira instância na Jari se não for julgada em 30 dias pode se pedir efeito
27 suspensivo; o prazo prescricional é de 5 anos; todos os documentos foram
28 apreendidos pela polícia civil; houve ação policial no departamento de
29 trânsito para colher provas sobre a denúncia da Alessandra, a fim de
30 comprovar o que ela disse; não me recordo da data da segunda ação da



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

31 polícia, pois eu estava de férias para que não houvesse interpretação
32 errônea quanto a minha permanência no órgão de trânsito para não
33 parecer que eu atrapalharia as investigações; não sei quem ficou no meu
34 lugar, acredito que o Clóvis; não tenho conhecimento de favorecimento a
35 despachantes; no período que a Alessandra esteve prestou serviço de
36 atendimento ao público no espaço cidadão, depois ficou no órgão de
37 trânsito na função de atender ao público; a Alessandra tendia ao público,
38 das 8h às 18h como todo funcionário; lá tem relógio de ponto mas não se
39 utiliza, pois o departamento de trânsito na parte operacional, fiscalização e
40 operacionalização; há diversidade de horários e esse controle de ponto era
41 feito pelo senhor Renato Peres; a área de autuações era minha; nunca
42 recebi vereador no intuito de quebrar multas a mas recebi várias pessoas
43 em nome dos vereadores inclusive do senhor; eu apenas fiz uma
44 comparação; eu não falei que o senhor foi, mas teve pessoas que falaram
45 em seu nome, mas não sei nome; sei que o senhor tem sobrinho que
46 trabalha na Forte Itália, que esteve lá falando em nome do senhor; já
47 tiveram outras pessoas que citaram nomes de vereadores mas em
48 momento algum liguei para os vereadores perguntando se falavam em
49 nome deles; eu sou a parte mais interessada para esclarecer tudo, em
50 nenhum momento eu liguei para o senhor ou outros vereadores para saber
51 se era fato ou não pois podem senhor pode não ter dado autorização, só
52 estou falando que pessoas falam; eu estava sendo assediado pela senhora
53 Alessandra, meus filhos não tinham plano de saúde e estava levando ele
54 no Upa e Maria Izabel e ele já tinha tomado corticoides e recebi ligação do
55 Renato, estacionei e retornei para o Renato e ele começou a exigir que eu
56 resolvesse os problemas da Alessandra, o que não era de minha
57 competência; há ordem do Renato para ela fazer 6 horas; o Renato



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

58 começou a me proferir ameaças e falei pra ele parar de me atormentar, e
59 falei que acabaria atropelando ela, ou seja, relata sobre ela para os chefes,
60 devido ao assédio que eu vinha sofrendo deles; não tenho antecedentes e
61 jamais como cidadão ameaçaria uma mulher, foi força de expressão, foi
62 conversa com um amigo que tinha relacionamento de noivado com ele e
63 dada a liberdade usei um termo que foi mal interpretado; ele gravou e
64 divulgou; existe outra gravação que em que ele me faz ameaça citando até
65 que a moça tem irmão que faz parte de facção criminosa e eu tenho minha
66 consciência tranquila; quem intitula apadrinhagem é ela e desconheço
67 quem seja; não tive reunião de negociação com Flávio, prefeito e Godinho
68 sobre pagamento a ela, pois quem tratava disso era o Renato; eu
69 desconheço porque quem tinha cargo de chefia e cabia a frequência e
70 benefícios era o senhor Renato Peres, eu desconheço se ele poderia pagar
71 as horas e nem sei se ela recebeu; a Alessandra estava sob a hierarquia
72 do Renato Peres; sobre o meu horário de trabalho o senhor deve
73 questionar o RH; a Andressa minha esposa é comissionada e trabalha na
74 secretaria da educação desde o início desta gestão; a Nelci não fazia
75 deferimento ou não das autuações em meu nome; os agentes não
76 receberam por multa aplicada; existia necessidade de atender serviços e o
77 secretário convocava o servidor para o serviço específico e o Renato Peres
78 que tinha esse controle; quem controlava o ponto dos serviços
79 extraordinários era o Renato e o secretário autorizava o pagamento; o que
80 tinha era a questão de atendimento em que ela queria fazer o atendimento
81 de acordo com a conveniência dela e o Emílio não aceitou essa
82 versatilidade, mas o Renato autorizou a jornada; às perguntas do Vereador
83 Alexandre respondeu: o prefeito em um ano e nove meses de gestão
84 implantou vários cruzamentos semaforizados; houve expansão na

3



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



85 conscientização do trânsito; há campanhas feitas pelos agentes de trânsito
86 em escolas e buscamos o auxílio do departamento de comunicação; nós
87 temos duas distinções o que é educação e o que conscientização; a
88 comunicação optou por uma campanha lúdica com super-herói; ninguém
89 tem autoridade sobre o talão do agente de trânsito, ninguém fixa
90 quantidade de autuações; os artigos referentes no Código de Trânsito
91 determine que o agente lavre o auto que poderá ou não se tornar multas;
92 existia uma cobrança externa para o departamento de trânsito até mesmo
93 desta casa, pois na gestão passada não tinha interesse e investimento
94 para fiscalização; a medida que o departamento foi reestruturado com
95 equipamentos, uniformes e aumento da horas de trabalho intensificou-se a
96 quantidade de autuações; nós recebemos junto ao departamento de
97 trânsito um pedido para regulamentar o trecho próximo a Câmara, pois os
98 funcionários desta Casa e cidadãos fazem essa infração; quem faz
99 comprar para o departamento de trânsito é a Comul; alguns agentes de
100 trânsito almoçavam lá, depende da dinâmica de trabalho; o delegado
101 responsável pelo inquérito abriu para todo cidadão que se comprovar que a
102 autuação fosse irregular se encaminhasse lá para fazer o depoimento mas
103 eu dúvida que tenha ido alguém; os agentes são vítimas de agressões
104 psicológicas e morais em razão de sua função; sou um profissional
105 extremamente realizada e consegui transformar minha cidade em uma
106 cidade melhor mas me entristeço quando vejo pessoas honestas sendo
107 tratados desta forma e com todo este circo armado; às perguntas do
108 Vereador Alexandre respondeu: hoje não tenho cargo de função; quem
109 fechava a folha de pagamento era o Renato; ele tinha acesso ao sistema
110 de multas; as convocações de trabalho mecanizado quem fazia era o
111 Peres; a Alessandra tinha acesso ao sistema apenas para protocolo e não

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDS1-DYC4-5WJ5-CHR2

4



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



112 tinha para acompanhar os recursos; não houve ordem expressa para
113 aumentar as multas condicionadas ao pagamento de R\$ 1,73; ninguém
114 tem autonomia sobre o talão do agente de trânsito, cabe a ele lavrar o
115 auto; em fevereiro recebemos uma notificação por ser um dos municípios
116 que tem maior número de morte no estado; uma das ações e que refletem
117 na segurança é o policiamento de trânsito mais ostensivo que faz com que
118 a permanência do agente torne-se um fato inibidor, e se ele se deparar
119 com infração ele deve lavrar o auto; com melhor estrutura aumentou o
120 índice de autuações; pelo pouco que vi tinha um funcionário que abriu ao
121 departamento de trânsito para entregarem carnês que eram distribuídos
122 pela Nelci e Peres; eu não sei precisar mas as autuações deferidas são
123 aquelas que diante das resoluções do Contran e do CTB estão em
124 desacordo; eu tive muito pouco contato com a Alessandra e sei que surgiu
125 um relacionamento entre ela e o Renato; às perguntas do Vereador João
126 respondeu: eu sou concursado desde 29 de outubro de 1999; os agentes
127 de Trânsito começaram a fazer a entrega de carnês apenas em 2017; não
128 houve avalanche de multas mas sim um maior atendimento do
129 policiamento por nós e polícia militar diante de fatos técnicos apontados
130 pelo movimento paulista; a lei dá fé pública aos agentes; eu estava na sala
131 quando o Peres fez atendimento a senhoras que o senhor conhece onde o
132 agente descreveu a irmã dela e ela falou que foi então a irmã mas quando
133 ela veio aqui ela ofendeu a conduta do agente de trânsito; em qualquer
134 ponto da cidade o senhor vai ver inúmeras irregularidades de trânsito; é
135 uma imposição legal a autuação; eu desafio qualquer um a ir comigo em
136 qualquer ponto da cidade para verificar a quantidade; a consequência da
137 morte no trânsito é muito cara para o país; eu fico triste vendo a fé pública
138 dos agentes municipais trabalhando ser colocada em cheque e a polícia

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



139 desenvolve o mesmo; se fosse feito pagamento por multa a polícia também
140 deveria receber por força de convênio; o policial militar quando autua
141 ninguém questiona; o pessoal lá está psicologicamente abalado; não houve
142 avalanche de multas mas há uma avalanche de gatos aqui na esquina da
143 Câmara; a exposição de forma ruim que ocorreu por denúncia infundada
144 colocou em xeque um órgão que tem como objetivo cumprir a lei; eu não
145 tenho dúvida que fomos vítimas de uma chantagem; ter pessoas pais de
146 família, senhores e senhoras honradas que trabalham de forma honesta
147 achoolhados é lamentável; às perguntas do Vereador Carlos respondeu:
148 eu reconheço os documentos de horas específica que o Renato falou que
149 foram adulterados; eu desconheço que estes documentos foram
150 adulterados; a assinatura é do Peres; quem elaborava os documentos era
151 o Peres; era feita a convocação pelo Renato e ele assinava por mim; ele
152 denuncia a fraude mas ele quem assinava; o Renato cuidava disso e na
153 necessidade de fazer o pagamento eu assinava mas ele era o responsável
154 por este serviço; às perguntas do Vereador Vinícius respondeu: a princípio
155 a Alessandra queria a função da Nelci e não alcançou o objetivo; não sei
156 porque o prefeito exonerou ela; se ela conviveu com tantas irregularidades
157 porque fez a denúncia apenas após 45 dias de sua exoneração; não sei se
158 ela devolveu os recursos das horas para a prefeitura; às perguntas do
159 Vereador Carlos respondeu: talvez porque quem esteve lá e acabou saindo
160 sabe o dissabor de sua fé pública ser questionada; antes eram 18; é difícil
161 desempenhar uma função onde você é xingado, enxovalhado, é triste; eu
162 entreguei se não me engano carnês, eu tentei mas não consegui e acho
163 que o Peres entregou e cabe ao Peres provar que recebeu por multa
164 aplicada; eu nunca participei de reunião da Jari; a hora paga e de serviço
165 específico era controlado pelo Peres; eu não sabia a quantidade de horas

X
+
6

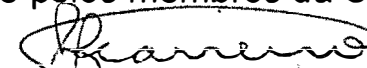
COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDS1-DYC4-5WJ5-CHR2



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



166 que eles recebiam, eu recebi as minhas conforme as horas que trabalhei;
167 eu não tenho horário e acompanho a instalação de semáforos; o
168 departamento não possui relógio mas a secretaria sim; o responsável pelos
169 horários trabalhados era o Renato; eu não conheço as regras para entrega
170 dos IPTUS; isso é uma questão de tributação; os carnês eram distribuídos
171 e o Clóvis, eu e o próprio Peres assinamos estes documentos; não fui
172 notificado pela comissão de sindicância; hoje estou no departamento de
173 controle urbano vinculado a secretaria de obras e é independente do
174 trânsito; faço avaliação de empreendimentos, loteamentos; o Flávio não
175 trabalhava comigo e pelo que sei trabalhava na Fema; pra mim o Flávio
176 nunca deu ordem. Deu o Senhor Presidente por findo o presente termo,
177 que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela
178 depoente e pelos membros da Comissão e por mim, secretária, Helene Juli
179 Carreiro,  que o digitei.


Leonardo Godoi Palma

Declarante


Carlos Alberto Binato

Presidente


João da Silva Filho

Relator


Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio

Membro


Vinícius Guilherme Simili



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



199
200
201
202
203
204
205
206
207
208

Membro

Durvalino Binato Neto
Assessor jurídico

Natália D. Pelissari
Natália Domingos Pelissari
Secretária

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tee.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDS1-DYC4-5WJ5-CHR2



DMTA

Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Comunicado

Assis, 23 de abril de 2018.

Comunico a servidora Alessandra Silva, que diante das dificuldades em efetuar o seu período de alimentação e repouso (almoço), e conforme acordo formal entra ambas as partes.

A partir desta data a mesma deverá cumprir o seu horário de expediente de forma ininterrupta, ou seja, de 06 horas diárias.

Respeitosamente,

Departamento Municipal de Trânsito
Assis - SP

Leonardo Godói Palma

Departamento Municipal de Trânsito

Ciente:

Servidor



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

ATA DE AUDIÊNCIA

1 Aos dias 13 de setembro de 2018, às 14h, reuniu-se a Comissão
2 Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Presidência nº 11, de
3 03 de julho de 2018, presentes os membros **Carlos Alberto Binato**,
4 Presidente, **João da Silva Filho**, Relator, **Alexandre Cobra C.**
5 **Nicoliello Vêncio**, Membro, **Vinicius Guilherme Simili**, Membro, e
6 **Roque Vinicius Isídio Teodoro Dias**, Membro ausente
7 justificadamente. Foram iniciados os trabalhos com a oitiva do senhor
8 **Flávio Herivelto Moretone Eugênio** e, em seguida, a oitiva do
9 senhor **Leonardo Godoy Palma**. O Presidente solicitou para constar
10 em ata que o depoimento do senhor Roberto Rodrigues Cassimiro de
11 fls. 207 não está de acordo com o depoimento do senhor Flávio. Os
12 senhores Flávio e Godoy solicitaram juntada de documentos aos
13 autos do processo. O senhor Godoy solicitou a cópia de seu termo de
14 assentada deferido de plano pelo presidente. Não compareceu a
15 presente audiência o senhor Claudécir Rodrigues Martins, conforme
16 justificado em documento a ser juntado ao processo. O vereador
17 Roque justificou sua ausência por motivo de viagem. Nada mais



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

18 havendo deu-se por encerrada a audiência, lavrada a presente, que
19 após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos
20 membros presentes e por mim, secretária, Natalia Domingos
21 Pelissari, Natalia D. Pelissari que o digitei.


Leonardo Godoy Palma

Declarante


Carlos Alberto Binato

Presidente


João da Silva Filho

Relator


Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio

Membro


Vinícius Guilherme Simili

Membro


Durvalino Binato Neto

Assessor Jurídico


Helene Juli Carreiro

Secretária

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO
PARLAMENTAR DE INQUÉRITO VEREADOR CARLOS
ALBERTO BINATO

Processo n° 002/2018
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO n° 001/2018

Claudecir Rodrigues Martins, vereador desta Casa, vem, nos termos regimentais, tendo em vista sua intimação para prestar declarações nos autos da CPI em epígrafe, **JUSTIFICAR** sua ausência, pelas razões a seguir expostas:

Em primeiro lugar, a intimação em questão carece de base legal, e se constitui em irregularidade, pois, embora não haja esclarecimento no documento de intimação, se a oitiva seria realizada com o ora peticionário na condição de testemunha, não houve a devida indicação do requerimento de abertura da CPI, conforme exige o art. 99, parágrafo único, IV, do Regimento Interno.

Litteris:

Art. 99. As Comissões Parlamentares de Inquérito serão constituídas por requerimento subscrito, no mínimo, por um terço dos membros da Câmara.

Parágrafo único - O requerimento de constituição deverá conter:



PROT. 0008880 CAMARA M. ASSIS 13/09/18 15:49 7.12.27

(...)

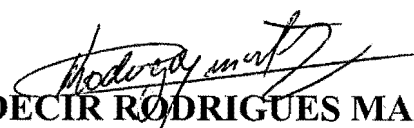
IV - a indicação, se for o caso, dos Vereadores que servirão como testemunhas.

Em segundo, caso não se trate de depoimento na condição de testemunha, o fato certo, conforme constou do requerimento de abertura da Comissão, não diz respeito à atuação deste parlamentar, de modo que nada tem a esclarecer acerca do tema, que, aliás, já é objeto do Inquérito Civil n.º 14.0198.0000589/2018-1 que está em curso e, no qual, já foram prestados os devidos esclarecimentos pelo signatário.

Por fim, de se considerar que as CPIs servem justamente para investigar fato certo e encaminhar as conclusões ao Ministério Público e outras instituições de controle, de sorte que a oitiva requerida seria desnecessária, só causando transtornos ao signatário e à própria Câmara, contrariando a segurança jurídica, a economia processual, e a autonomia dos membros do Poder Legislativo.

Atenciosamente.

Assis, 13 de setembro de 2018.



CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Vereador - PRB



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 855/18 – CPI

Assis, 13 de setembro de 2.018.

Ao Senhor
FÁBIO TANGANELI DE OLIVEIRA
Gerente Geral da Caixa Econômica Federal
Assis/SP


Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – requisita informações.

Prezado Diretor,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, por meio do seu presidente, requisita com fulcro no Art. 104, II, do Regimento Interno, informação referente ao beneficiário da conta corrente e/ou código de barras, em que são creditados os valores decorrentes das infrações de multas aplicadas, conforme documento em anexo.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI


Fábio Tanganeli de Oliveira
Gerente Geral
Matrícula 074579-0
Assis, 13/09/18



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO
PARLAMENTAR DE INQUÉRITO SENHOR CARLOS ALBERTO
BINATO**

Processo nº 002/2018
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Venho, por meio desta, requerer a cópia do Requerimento de
Instauração da Comissão Especial de Inquérito nº 001/18, para conhecimento
mais detalhado dos fatos que motivaram a sua criação.

Assis, 17 de setembro de 2018.

Atenciosamente.


CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Vereador

PROT.000682 CAMARA M. ASSIS 17/09/18 10:58

JUNTADA
JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA
ASSIS 17.09.18
DOC. fl. 851
SECRETÁRIO: *Delisai*

defiro
17/09/18

[Handwritten signature]



Processo nº 002/2018

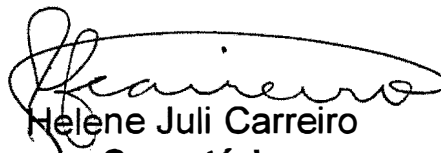
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

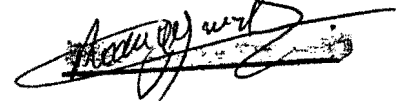
TERMO DE EXTRAÇÃO DE CÓPIAS

Nesta data, de acordo com a decisão exarada pelo presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, de fls. 851, procedi à extração de cópia integral do Requerimento de Instauração de fls. 02/14, que foram recebidas pelo Vereador Senhor Claudécir Rodrigues Martins.

Assis, 17 de setembro de 2018.


Helene Juli Carreiro
Secretária

Recebi em, 17/09/2018





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA

Ofício nº 857/18 – CPI

Assis, 17 de setembro de 2018.

Ao Senhor
DR. MARCEL ITO OKUMA
Delegado de Polícia
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Assis – SP.

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – encaminha oitivas em mídia digital.

Senhor Delegado,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, encaminha para ciência de Vossa Senhoria, por meio do seu Presidente, a cópia em mídia digital das oitivas realizadas a seguir, visando apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito.

Servidor	Data
Nelson da Silva	12/09/18 (quarta-feira)
Walter Nicolozzi	12/09/18 (quarta-feira)
Célia Maria Santos Barbosa	12/09/18 (quarta-feira)

Flávio Moretoni	13/09/18 (quinta-feira)
Leonardo Godoy Palma	13/09/18 (quinta-feira)

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CP

Recebi em 20/09/18

JUNTADA

JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA.

ASSIS, 21/09/18

DOC. 3302-4144-853

SECRETARIO 



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDS1-DYC4-5WJ5-CHR2



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

12/09/18

CPI MULTAS

JUNTADA
JUNTEI OS AUTOS NESTA DATA
ASSIS 21/09/18
DOC. Nº. 854/855
SECRETÁRIO: *[Assinatura]*



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDS1-DYC4-5WJ5-CHR2



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

13 / 09 / 2018

CPI MULTAS



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

Agência Assis /SP
Av. Nove de Julho, 575
19.800-020 – Assis /SP



OFÍCIO nº 237/2018/0284

Assis (SP), 17 de Setembro de 2018

Ilmo Senhor
Carlos Alberto Binato
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito
Câmara Municipal de Assis - SP


Assunto: ⁸⁵⁵ Resposta ao Ofício 885/2018 - CPI
Ref. Processo nº002/2018 CPI nº 001/2018

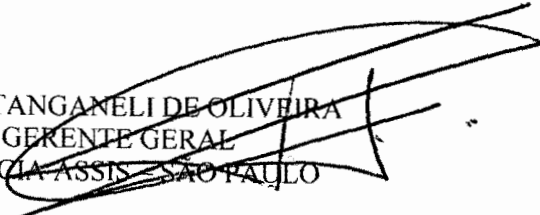
Confirmamos o recebimento do Ofício datado de 13/09/2018 no qual Vossa Senhoria solicita informações referentes ao beneficiário da conta corrente e/ou código de barras em que são creditados valores decorrentes das infrações de multas aplicadas.

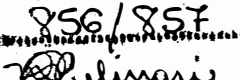
Em se tratando de CPI instituída pelo Poder Público Municipal, considerando a legislação e a jurisprudência atuais, informamos que os dados solicitados serão disponibilizados tão logo haja autorização judicial para tanto.

Colocamo-nos a sua disposição para outras informações, que eventualmente se fizerem necessárias, e subscrevemo-nos

Atenciosamente,-


SIMONE APARECIDA AMBROZIM
GERENTE DE ATENDIMENTO E NEGÓCIOS
AGÊNCIA ASSIS – SÃO PAULO


FABIO TANGANELI DE OLIVEIRA
GERENTE GERAL
AGÊNCIA ASSIS – SÃO PAULO

JUNTADA
JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA.
ASSIS, 21.1.09.18
DOC. 856/857
SECRETÁRIO 

PR 07.000908 CÂMARA M. ASSIS 21/09/18 12:06

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CÂMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDS1-DYCA-5WJ5-CHR2



Angela Doriguelo <angela@camaraassis.sp.gov.br>



OFÍCIO 237/2018 CAIXA - RESPOSTA OFÍCIO 885/2018 COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRIOT.

CMAssis - Ângela <angela@camaraassis.sp.gov.br>

21 de setembro de 2018 12:54

Para: Vereador Carlos Alberto Binato <cbinato@camaraassis.sp.gov.br>

23-18 CAIXA.pdf
32K

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDS1-DYC4-5WJ5-CHR2



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo n° 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO n° 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito n° 001/18 para vistas e deliberações.

Assis, 20 de setembro de 2018.


Helene Juli Carreiro
Secretária

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDS1-DYC4-5WJ5-CHR2



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

DESPACHO

Vistos, etc...

Determino à secretaria desta Comissão a juntada ao processo e o encaminhamento ao delegado Marcel Ito kuma da cópia em mídia digital da 23ª Sessão Ordinária, do dia 02 de julho de 2018, em que a senhora Alessandra da Silva utilizou a Tribuna Livre para falar sobre denúncia protocolada por ela nesta Casa de Leis, sobre supostas irregularidades no Departamento de Trânsito.

Determino à secretaria desta Comissão a juntada ao processo e encaminhamento ao delegado Marcel Ito kuma da cópia de Notificação de Penalidade por Infração à Legislação de Trânsito e do Requerimento de Recurso recebidos por esta Comissão.

Determino, ainda, ao Assessor Jurídico desta Casa, o ajuizamento de ações judiciais para a convocação do vereador senhor Claudcir Rodrigues Martins e da servidora pública senhora Patrícia M. Cardoso Spera e, para a quebra do sigilo bancário para acesso aos dados do documento de fls. 09 e 13.

Sem mais deliberações.

Cumpra-se.

Assis, 21 de setembro de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDS1-DYC4-5WJ5-CHR2



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

02/07/2018

ALESSANDRA-TRIBUNA

23ª SESSÃO

JUNTADA
 JUNTADOS AUTOS NESTA DATA
 ASSIS: 21.09.18
 DOC: 860
 SECRETÁRIO: P. Pinari



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDS1-DY/C4-5WJ5-CHR2

☰ CRONOLOGIA

📁 DOCUMENTOS

★ FAVORITOS



27 Sep 2018

JUNTADA DE PETIÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

📄 11187374 - Documento Comprobatório

- 📄 11187376 - Documento Comprobatório (doc. 02 Ato da Presidência) ✖
- 📄 11187377 - Documento Comprobatório (doc. 03 Pedido Informações CEF) ✖
- 📄 11187379 - Documento Comprobatório (doc. 04 Boletos) ✖
- 📄 11187381 - Documento Comprobatório (doc. 05 Resposta CEF) ✖

10:43

JUNTADA DE PETIÇÃO DE PROCURAÇÃO

📄 11187368 - Procuração

- 📄 11187371 - Procuração ✖

10:42

REMETIDOS OS AUTOS (PARA ANÁLISE DE PREVENÇÃO) PARA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO

10:40

DISTRIBUÍDO POR SORTEIO

10:40

📄 11187119 - Petição inicial

10:40

JUNTADA
 JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA
 ASSIS: 27/09/18
 DOC: lv. 861/864
 SECRETÁRIO: *Belizari*



Documentos do Processo - 5000819-79.2018.4.03.6116

Tipo do documento	Descrição	Juntado por	Juntado em	Última alteração feita por	Tamanho
Documento Comprobatório	doc. 05 - Resposta CEF	DURVALINO BINATO NETO - POLO ATIVO - ADVOGADO	27/09/18 10:43	DURVALINO BINATO NETO em 27/09/18 10:43	319.59 Kb
Documento Comprobatório	doc. 04 - Boletos	DURVALINO BINATO NETO - POLO ATIVO - ADVOGADO	27/09/18 10:43	DURVALINO BINATO NETO em 27/09/18 10:43	2,870.97 Kb
Documento Comprobatório	doc. 03 - Pedido Informações CEF	DURVALINO BINATO NETO - POLO ATIVO - ADVOGADO	27/09/18 10:43	DURVALINO BINATO NETO em 27/09/18 10:43	115.36 Kb
Documento Comprobatório	doc. 02 - Ato da Presidência	DURVALINO BINATO NETO - POLO ATIVO - ADVOGADO	27/09/18 10:43	DURVALINO BINATO NETO em 27/09/18 10:43	124.17 Kb
Documento Comprobatório	Documento Comprobatório	DURVALINO BINATO NETO - POLO ATIVO - ADVOGADO	27/09/18 10:43	DURVALINO BINATO NETO em 27/09/18 10:43	0.01 Kb
Procuração	Procuração	DURVALINO BINATO NETO - POLO ATIVO - ADVOGADO	27/09/18 10:42	DURVALINO BINATO NETO em 27/09/18 10:42	159.49 Kb
Procuração	Procuração	DURVALINO BINATO NETO - POLO ATIVO - ADVOGADO	27/09/18 10:42	DURVALINO BINATO NETO em 27/09/18 10:42	0.01 Kb
Petição inicial	Petição inicial	DURVALINO BINATO NETO - POLO ATIVO - ADVOGADO	27/09/18 10:40	DURVALINO BINATO NETO em 27/09/18 10:40	37.79 Kb

8 resultados encontrados

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDS1-DYC4-5WJ5-CHR2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Foro de Assis
Processo: 10068091820188260047
Classe do Processo: Justificação Criminal
Assunto principal: Processo e Procedimento
Data/Hora: 27/09/2018 10:08:15

Partes

Requerente: COMISSÃO PARLAMENTAR
DE INQUERITO
Requerente: CARLOS ALBERTO BINATO
Requerido: PATRICIA M CARDOSO
SPERA
Requerido: Claudecir Rodrigues Martins

Documentos

Petição*: Pedido Coercitiva - 1-16.pdf
Procuração: Procuração - 1.pdf
Documento 2: doc. 02 - Ato da Presidência -
1.pdf
Documento 3: doc. 03 - Convocação 2
Patrícia - 1-2.pdf
Documento 4: doc. 04 - Convocação 1
Patrícia - 1-2.pdf
Documento 5: doc. 05 - Intimação Vereador
Claudecir - 1.pdf
Documento 6: doc. 06 - Resposta
Convocação 1 Patrícia - 1.pdf
Documento 7: doc. 07 - Resposta
Convocação 2 Patrícia - 1.pdf
Documento 8: doc. 08 - Resposta
Convocação Vereador
Claudecir - 1-2.pdf
Documento 9: doc. 09 - Denúncia M - 1-
2.pdf



Documento 9:	doc. 09 - Denúncia M - 3-4.pdf
Documento 9:	doc. 09 - Denúncia M - 5-7.pdf
Documento 9:	doc. 09 - Denúncia M - 8-9.pdf
Documento 9:	doc. 09 - Denúncia M - 10-12.pdf
Documento 9:	doc. 09 - Denúncia M - 13-16.pdf
Documento 9:	doc. 09 - Denúncia M - 17-20.pdf
Documento 9:	doc. 09 - Denúncia M - 21-28.pdf
Documento 9:	doc. 09 - Denúncia M - 29-34.pdf
Documento 9:	doc. 09 - Denúncia M - 35-39.pdf
Documento 9:	doc. 09 - Denúncia M - 40-44.pdf
Documento 9:	doc. 09 - Denúncia M - 45.pdf
Documento 10:	doc. 10 - Complemento Denúncia - 1-5.pdf
Documento 11:	doc. 11 - Processo Condução 2015 - 1-4.pdf

Nota: Alguns dos documentos peticionados foram segmentados para manter o padrão de tamanho definido pelo Tribunal.



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 873/18 – CPI

Assis, 21 de setembro de 2.018.

Ao Senhor
DR. MARCEL ITO OKUMA
Delegado de Polícia
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Assis – SP.

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – encaminha mídia digital.

Senhor Delegado,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, encaminha para ciência de Vossa Senhoria, por meio do seu Presidente, a cópia em mídia digital da 23ª Sessão Ordinária, do dia 02 de julho de 2018, em que a senhora Alessandra da Silva utilizou a Tribuna Livre para falar sobre denúncia protocolada por ela nesta Casa de Leis, sobre supostas irregularidades no Departamento de Trânsito.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

JUNTADA
JUNTEI AOS AUTOS NESTA DI
ASSIS, 27.10.18
DOC. 865/869
SECRETÁRIO

Recebi em, 25/09/18.





Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 891/18 – CPI

Assis, 26 de setembro de 2.018.

Ao Senhor

DR. MARCEL ITO OKUMA

Delegado de Polícia

Polícia Civil do Estado de São Paulo

Assis – SP.

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – encaminha documentos.

Senhor Delegado,

A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, encaminha para ciência de Vossa Senhoria, por meio do seu Presidente, cópia de Notificação de Penalidade por Infração à Legislação de Trânsito e do Requerimento de Recurso recebidos por esta Comissão.

Verifica-se que a data do recebimento da Notificação ocorreu apenas após 1 (um) ano da data da infração e que segundo as razões do recurso o veículo se encontrava na cidade de Artur Nogueira, na data da infração.

Atenciosamente.

CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

CPJ - ASSIS

AV. OTTO RIBEIRO, 700

JD. EUROPA - CEP: 19.814-470

FONE: 3209-1000

recebido em 27/09/18

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE ASSIS	
Protocolo Nº	2297
Livro	02
Fis.	10
Assis	27/09/18
<i>[Handwritten initials]</i>	

Rua José Bonifácio, nº 1001 - Assis/SP - CEP: 19800-072 - Fone/Fax: (18) 3302-4144

www.assis.sp.leg.br

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SP DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)			Número do Auto de Infração 17000117420-1	Número do Detran 511174201	Número INFRAEST 9183110704
Código Órgão 261790	Município / UF ASSIS - SP	Código Município 61794	Cód Infração / Desc 763-3 1	Descrição DIRIGIR VEICULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	
Proprietário CARRER ESTANDES LTDA ME			Artigo (CTB) 252 § UNICO		
Placa do Veículo FGN 4771	Município / UF do veículo ASSIS - SP		Classificação GRAVISSIMA	Pontos na CNH 7	Valor da Multa (R\$) R\$ 293,47
Marca / Modelo V/CHEVROLET CLASSIC LS	Espécie PASSAGEIRO		Valor Com Desconto (R\$) R\$ 234,77		
Tipo AUTOMOVEL	Categoria PARTICULAR	Cor PRATA	Local de Infração AV ABILIO D DE SOUZA CRUZAMENTO R SIBASTIAO S LEITE		
Data de Emissão 15/06/2018	Prazo para pagamento com desconto 17/07/2018	Prazo para Recurso em 1ª Instância 17/07/2018	Data de Infração 16/06/2017	Hora de Infração 09:50	Agente Autuador 7372
Nome do Condutor Indicado DANIEL DE SOUZA CARDOSO		CNH 04127163602 - SP	Tipo / Marca/Modelo Equipamento		
Veloc. Permitida	Veloc. Aferida	Veloc. Considerada	Nº Equipamento	Data Aferição	



RESPEITAR O TRÂNSITO É QUESTÃO DE CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

Nosso Número
0003780913

Autenticação Mecânica

GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - Recibo do Banco

Pagável apenas no banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.			Número do Auto 17000117420-1	Infração 763-3	Placa FGN 4771	Nosso Número 0003780913
Beneficiário DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)						
Espécie de documento Multa de Trânsito	Data de emissão 15/06/2018	Prazo para pagamento com desconto 17/07/2018	Prazo para pagamento da guia 17/07/2018	(=) Valor do documento R\$ 293,47		
Instruções Pague nas agências da Caixa Econômica Federal ou em Casas Lotéricas. RECEBER SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO. Conceder desconto até a data de vencimento de R\$ 58,69						

87700000002-7 . 93470363181-2 . 98000378091-6 . 32617907633-5



Daniel

(18) 99777-9781

Data da Infração: 16/06/2017.

Data do Recolhimento da Notificação: 20/06/2018.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDS1-DYCA-5WJ5-CHR2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ASSIS - SP



REQUERIMENTO

- DEFESA DE AUTUAÇÃO
- RECURSO À JARI
- RECURSO 2ª INSTÂNCIA

Nº PROT: _____
 DATA: ____/____/____
 RECEBEDOR: _____
 TEMPESTIVO INTIMPESTIVO

NOME: Daniel de Souza Cardoso

RG / ORGAO EMISSOR / UF <u>44657321 SSP/SP</u>	CPF / CNPJ <u>230.318.748-62</u>	Nº REGISTRO DA CNH / UF <u>04127163602</u>
ENDEREÇO <u>Ademar de Barros</u>	NUMERO <u>739</u>	COMPLEMENTO <u>CASA</u>
BAIRRO <u>Vila Nova Santana</u>	CIDADE <u>Assis</u>	UF <u>SP</u>
CEP <u>19807-120</u>	PLACA DO VEICULO <u>FGN 4171</u>	UF <u>SP</u>
MARCA / MODELO <u>chevrolet classic hater</u>	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO <u>1#00017420-1</u>	DATA DA INFRAÇÃO <u>16/06/2017</u>
HORA DA INFRAÇÃO <u>09:50</u>		

CÓPIA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
 (Marcar com "X" os que forem apresentados e com "F" os faltantes)

<input checked="" type="checkbox"/> Documento do veículo (CRLV)	<input type="checkbox"/> Da Notificação de Penalidade
<input checked="" type="checkbox"/> Da C. N. H. ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente	<input type="checkbox"/> Procuração original ou cópia autenticada, com RG do procurado, quando este for o requerente
<input type="checkbox"/> Auto de Infração	<input type="checkbox"/> Contrato Social, no caso de pessoa jurídica
<input checked="" type="checkbox"/> Da Notificação de Autuação	<input type="checkbox"/> Outros:

RELATO:
 Em face da notificação aplicada no dia 16/06/2017 pelo Departamento Municipal de Trânsito, a qual foi emitida uma penalidade de multa, com a definição apontada pelo artigo 252, parágrafo único do CTB, com classificação gravíssima; e condutor recebeu a referida notificação com atraso de seis dias, na data de 22/06/2017.
 Insta esclarecer que o veículo e o condutor, não estavam presentes na cidade de Assis, nesta data em que foi aplicada a multa.
 Como podemos verificar nos documentos anexos emitidos pela Prefeitura de Arlindo Novaes, que o veículo é um automóvel pertencente a empresa Carlos Eduardo Brito ME, que na data de 13/06/2017 a 20/06/2017, o referido veículo estava na cidade de Arlindo Novaes - SP, e o condutor Sr. Daniel de Souza Cardoso reside nessa localidade.
 Em suma, foi de se provar perfeitamente que houve um erro na aplicação da multa, ao referido veículo, deste modo o condutor do veículo, solicita que o Departamento de Trânsito cancele a referida notificação de penalidade; tendo em vista que, o veículo e o condutor não estavam em circulação no referido período nas vias públicas da cidade de Assis - SP.

Daniel de Souza Cardoso
 ASSINATURA DO RECORRENTE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse: http://e-processo.tce.sp.gov.br - link: Validar documento digital e informe o código do documento: 1-PDS1-DYC4-5WJ5-CHR2



	PREFEITURA DE ARTUR NOGUEIRA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS			
	Data de Emissão: 06/07/2017 09:50:03	Número da Nota: 001699		Incentivo Fiscal: Simples Nacional
Código de autenticação da NFS-e: 6my65n0dg0gs8				

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ.: 00966314000143	Inscr./Munic.: 00000850
Razão Social/Nome: Pousada Europa Ltda ME	
Endereço: CHACARA EUROPA	Nº SN Bairro: FAZENDINHA
Complemento:	
Município: Artur Nogueira	U.F.: SP CEP.: 13.160-000 Tel.: (19)3877-1021

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Documento: 07.781.135/0001-80	
Inscr./Estadual: 189.157.058.115	
Razão Social/Nome: CARRER ESTANDES LTDA ME	
Endereço: RUA ALCIDES SENO	Número: 0340
Bairro: CDA II	Complemento:
CEP.: 19.812-130	Cidade: ASSIS / SP
E-Mail: atendimento@carrerestandes.com.br	País: BRASIL

LOCAL ONDE FOI REALIZADO O SERVIÇO OU SEU RESULTADO SE VERIFIQUE

Endereço: CHACARA EUROPA	Número: 0
Bairro: FAZENDINHA	Complemento:
CEP: 13.160-000	Cidade: Artur Nogueira / SP
	País: Brasil

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

HOSPEDAGEM 13/06/2017 À 20/06/2017
DANIEL DE SOUZA CARDOSO 7 X 99,00 = 693,00
TAXA DE ESTACIONAMENTO 7 X 6,00 VEÍCULO CHEVROLET CLASSIC PRATA PLACA FGN 4771

Atividade: 901 - HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTÉIS, APART-SERVICE CONDOMINIAIS, FLAT,								
Alíquota da Atividade: 2,79%					Valor Bruto da Nota: R\$ 735,00			
Desconto Incondicional	INSS	IRRF(R\$)	CSLL	COFINS	PIS/PASEP	Deduções Previstas em Lei	Dedução de Material	ISS Retido
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	()SIM (X)NAO

OBSERVAÇÕES

Valor Total de Deduções	Base de Cálculo	Valor do ISS	Valor Líquido da Nota
R\$ 0,00	R\$ 735,00	R\$ 20,51	R\$ 735,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Emitida Conforme Decreto N°027/2014.
- Para verificar a autenticidade desta Nota Fiscal acesse: <http://www.nfsarturmgueira.com.br/validacao.php>



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018


COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018


Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/18 para vistas e deliberações.

Assis, 05 de outubro de 2018.


Helene Juli Carreiro
Secretária

BAIXA DA CONCLUSÃO	
ASSIS, 05	08, 18
SECRETÁRIO	



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

DESPACHO

Vistos, etc...

Determino à secretaria desta Comissão a juntada ao processo e o encaminhamento ao delegado Marcel Ito kuma e ao promotor de justiça senhor Antônio Henrique Samponi Barreiros, da cópia em mídia digital da 33ª Sessão Ordinária, do dia 01 de outubro de 2018, em que a senhora Alessandra da Silva utilizou a Tribuna Livre para falar sobre denúncia protocolada por ela nesta Casa de Leis, sobre supostas irregularidades no Departamento de Trânsito.

Sem mais deliberações.

Cumpra-se.

Assis, 05 de outubro de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDS1-DYCA-5WJ5-CHR2

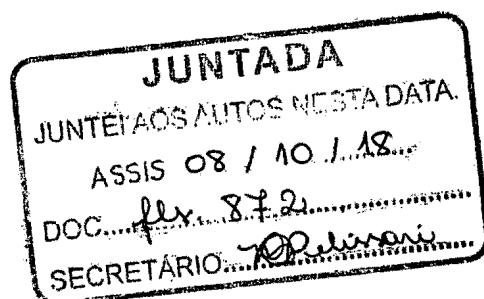


Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

01/10/18

33ª SESSÃO ORDINÁRIA
TRINA LAÍCE ALESSANDRA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ASSIS

FORO DE ASSIS

1ª VARA CRIMINAL

R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP

19802-300, Fone: (18) 3322-6011, Assis-SP - E-mail: assis1cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



DECISÃO

Processo Digital nº: 1006809-18.2018.8.26.0047
Classe - Assunto: Justificação Criminal - Processo e Procedimento
Requerente: Comissão Parlamentar de Inquerito e outros
Requerido: Patricia M Cardoso Spera e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Adugar Quirino do Nascimento Souza Junior**

Vistos.

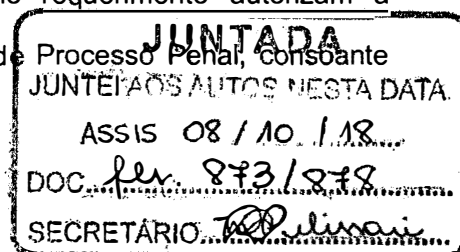
1. Trata-se de pedido de INTIMAÇÃO E CONDUÇÃO COERCITIVA de testemunhas, formulado pela Comissão Especial de Inquérito nº 1/2018, instituída pela Câmara Municipal de Assis para apuração de eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito do município de Assis.

Sustenta a Comissão que tem encontrado dificuldades para garantir o comparecimento das testemunhas **PATRÍCIA M. CARDOSO SPERA e CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS** à sessão para que respondam aos questionamentos necessários para a elucidação dos fatos, consoante detalhamento contido a fls. 1/15.

O d. Promotor de Justiça manifestou-se pela procedência do pedido (fls. 84 e ss).

É a síntese.

2. As justificativas mencionadas no requerimento autorizam a intervenção judicial, na forma do art. 218 do Código de Processo Penal, consoante





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS
FORO DE ASSIS
1ª VARA CRIMINAL

R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP
19802-300, Fone: (18) 3322-6011, Assis-SP - E-mail: assis1cr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



bem lembrado pelo d. representante do Ministério Público para que seja expedido mandado de intimação das testemunhas, sob pena de condução e prática de crime de desobediência.

É sabido que a Comissão Municipal Especial de Inquérito não possui atribuições jurisdicionais, razão pela qual necessita da cooperação do Poder Judiciário, que lhe forneça os meios coercitivos adequados para o bom desempenho de suas finalidades e que, no caso, visam apurar supostas irregularidades na manutenção de lixão a céu aberto, salientando-se que as testemunhas não podem se furtar em prestar os esclarecimentos necessários, como já decidido pela Suprema Corte:

Ao poder de investigar corresponde, necessariamente, a posse dos meios coercitivos adequados para o bom desempenho de suas finalidades; eles são diretos, até onde se revelam eficazes, e indiretos, quando falharem aqueles, caso em que se servirá da colaboração do aparelho judiciário. Os poderes congressuais, de legislar e fiscalizar, não de estar investidos dos meios apropriados e eficazes ao seu normal desempenho. O poder de fiscalizar, expresso no inciso X do art. 49 da Constituição, não pode ficar condicionado a arrimo que lhe venha a dar outro Poder, ainda que, em certas circunstâncias, ele possa vir a ser necessário. A comissão parlamentar de inquérito se destina a apurar fatos relacionados como a administração, Constituição, art. 49, X, com a finalidade de conhecer situações que possam ou devam ser disciplinadas em lei, ou ainda para verificar os efeitos de determinada legislação, sua excelência, inocuidade ou nocividade. Não se destina a apurar crimes nem a punilos, da competência dos Poderes Executivo e Judiciário; entretanto, se no curso de uma investigação, vem a deparar fato criminoso, dele dará ciência ao Ministério



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS
FORO DE ASSIS
1ª VARA CRIMINAL

R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP
19802-300, Fone: (18) 3322-6011, Assis-SP - E-mail: assis1cr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



Público, para os fins de direito, como qualquer autoridade, e mesmo como qualquer do povo. Constituição, art. 58, § 3º, in fine. A comissão parlamentar de inquérito tem meios para o desempenho de suas atribuições e finalidades. Procede regularmente com os seus meios, intimando testemunhas, requisitando papéis, servindo-se dos meios ordinários e habituais, o contato direto do relator, o telefone, o ofício, a intimação por funcionário seu, posto à sua disposição, e só por exceção se serve da colaboração de outro poder. Dificilmente a comissão poderia cumprir sua missão se, a todo momento e a cada passo, tivesse de solicitar a colaboração do Poder Judiciário para intimar uma testemunha a comparecer e a depor. Em casos de resistência ou recalcitrância ou desobediência, comprovados e certificados pela comissão, por meio de seu funcionário, solicita a colaboração do aparelho entre os Poderes, não lhe pode negar. Lei 1.579, art. 3º, parágrafo único. Se a comissão parlamentar de inquérito não tivesse meios compulsórios para o desempenho de suas atribuições, ela não teria como levar a termo os seus trabalhos, pois ficaria à mercê da boa vontade ou, quiçá, da complacência de pessoas das quais dependesse em seu trabalho. Esses poderes são inerentes à comissão parlamentar de inquérito e são implícitos em sua constitucional existência. Não fora assim e ela não poderia funcionar senão amparada nas muletas que lhe fornecesse outro Poder, o que contraria a lógica das instituições. (Texto extraído da decisão proferida pelo STF. Tribunal Pleno. HC 71039/RJ . Rel. Min. PAULO BROSSARD. DJU 06.12.96).

O pedido, subscrito pelos membros da Comissão Especial de Inquérito, não revela, a principio, que esteja imputando às testemunhas sobreditas, fatos ilícitos.

3. Posto isso,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS
FORO DE ASSIS
1ª VARA CRIMINAL

R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, ., Vila Clementina - CEP
19802-300, Fone: (18) 3322-6011, Assis-SP - E-mail: assis1cr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



Defiro o pedido formulado pela Comissão Especial de Inquérito nº 01/2018 da Câmara Municipal de Assis, a fim de determinar a **urgente** intimação, **sob pena de condução coercitiva e eventual prática de crime de desobediência**, das testemunhas **PATRÍCIA M. CARDOSO SPERA e CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**, nos endereços nesta Comarca, indicados à fl. 16, a fim de que compareçam à sessão destinada à ouvida delas, a ser realizada **no dia 09/10/2018, às 14:00 horas, salientando-se que PATRÍCIA deverá ser também requisitada (art. 221, § 3º do Código de Processo Penal)**.

Defiro, outrossim, o benefício do art. 212 do Código de Processo Civil, podendo a intimação ser realizada após o horário de expediente forense e no feriado, diante da urgência.

Expeça-se o necessário, com urgência.

Int.

Assis, 05 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS
FORO DE ASSIS
1ª VARA CRIMINAL
R. Dr. Lycio Brandão de Camargo, 50, Assis-SP - CEP 19802-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

URGENTE - Plantão

MANDADO DE INTIMAÇÃO E CONDUÇÃO COERCITIVA

Processo Digital nº: 1006809-18.2018.8.26.0047
Classe – Assunto: Justificação Criminal - Processo e Procedimento
Documento de Origem: Tipo de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >>-Número Doc. e Dist. Pol. dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >>
Requerente: Comissão Parlamentar de Inquerito e outros
Requerido: Patricia M Cardoso Spera e outro
Tipo Completo da Parte Terceiro Principal << Informação indisponível >>
Terceiro Principal << Informação indisponível >>
Oficial de Justiça: *
Mandado nº: 047.2018/030235-4

Justiça Gratuita

Pessoa a ser intimada:

Requerido: **CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS**, brasileiro, casado, enfermeiro, CPF 067.952.458-45, com endereço na Rua Três de Maio, 1416, Vila Clementina, CEP 19802-360, Assis/SP.

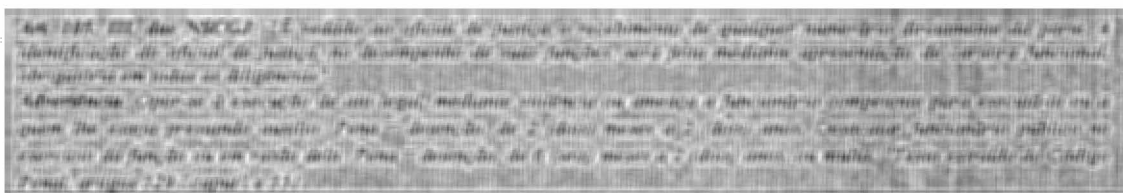
O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Criminal do Foro de Assis, Dr(a). Adugar Quirino do Nascimento Souza Junior, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

INTIMAÇÃO da pessoa acima indicada, para que compareça na **Câmara Municipal de Assis**, para participar da **sessão destinada a sua ouvida designada para o dia 09/10/2018 às 14h00, sob pena de CONDUÇÃO COERCITIVA e eventual prática de crime de desobediência**, podendo o Oficial de Justiça, inclusive, valer-se de apoio policial, se necessário.

CUMPRE-SE, observadas as formalidades legais. Assis, 05 de outubro de 2018. Ana Helena Spera Doretto Santos, Escrivão Judicial II.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



04720180302354



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

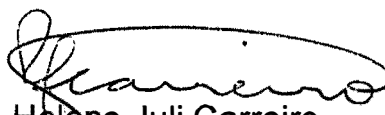
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

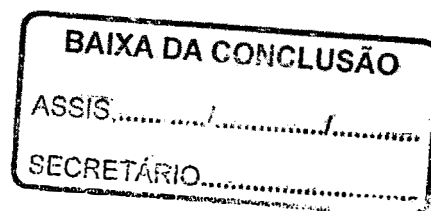
Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/18 para vistas e deliberações.

Assis, 08 de outubro de 2018.


Helene Juli Carreiro
Secretária



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDS1-DYC4-5WJ5-CHR2



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

DESPACHO

Vistos, etc...

Diante da decisão judicial deferindo o pedido de intimação e condução coercitiva solicitadas, determino a esta secretaria a convocação dos membros para audiência de oitiva designada para o dia 09 de outubro de 2018 às 14h.

Sem mais deliberações.

Cumpra-se.

Assis, 08 de outubro de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

CÓPIA

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para as oitivas abaixo:

Dia 09/10/18 (terça-feira)

Nome: Claudedir Rodrigues Martins – **Horário:** 14h

Nome: Patrícia M. Cardoso Spera – **Horário:** 14h

Assis, 08 de outubro de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Recebi em 08/10/18


Ao Senhor Vereador
JOÃO DA SILVA FILHO
Câmara Municipal de Assis



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

CÓPIA

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para as oitivas abaixo:

Dia 09/10/18 (terça-feira)

Nome: Claudedir Rodrigues Martins – **Horário:** 14h

Nome: Patrícia M. Cardoso Spera – **Horário:** 14h

Assis, 08 de outubro de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Recebi em, B. B. B.


Ao Senhor Vereador
VINICIUS SIMILI
Câmara Municipal de Assis



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

CÓPIA

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para as oitivas abaixo:

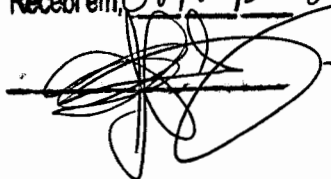
Dia 09/10/18 (terça-feira)

Nome: Claudedir Rodrigues Martins – **Horário:** 14h

Nome: Patrícia M. Cardoso Spera – **Horário:** 14h

Assis, 08 de outubro de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Recebi em, 08/10/2018


Ao Senhor Vereador

ALEXANDRE COBRA C. NICOLIELLO VÊNCIO

Câmara Municipal de Assis



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

CÓPIA

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para as oitivas abaixo:

Dia 09/10/18 (terça-feira)

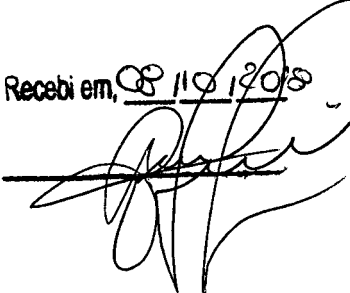
Nome: Claudedir Rodrigues Martins – **Horário:** 14h

Nome: Patrícia M. Cardoso Spera – **Horário:** 14h

Assis, 08 de outubro de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Recebi em, 08/10/2018



Ao Senhor Vereador

ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS

Câmara Municipal de Assis



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 910/18 – CPI

Assis, 05 de outubro de 2.018.

Ao Senhor
DR. MARCEL ITO OKUMA
Delegado de Polícia
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Assis – SP.

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – encaminha mídia digital.


Senhor Delegado,


A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, encaminha para ciência de Vossa Senhoria, por meio do seu Presidente, cópia em mídia digital do uso da Tribuna Livre pela senhora Alessandra Silva, no dia 01 de outubro de 2018, 33ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, para explanar sobre irregularidades no departamento de trânsito.

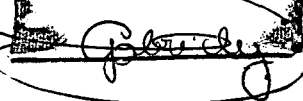
Atenciosamente.

CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CPI - ASSIS
AV. OTTO RIBEIRO, 700
JD. EUROPA - CEP: 19.814-470
FONE: 3209-1000


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE ASSIS	
Protocolo Nº	2308
Livro	02
Fls.	10
Assis	09/10/18
	

JUNTADA
JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA.
ASSIS: 09.10.18
DOC. liv. 885 / 886
SECRETÁRIO 

Recebi em, 09/10/18




Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 913/18 – CPI

Assis, 08 de outubro de 2.018.

À Sua Excelência Senhor

DR. ANTÔNIO HENRIQUE SAMPONI BARREIROS

Promotor de Justiça da Cidadania

Ministério Público do Estado de São Paulo

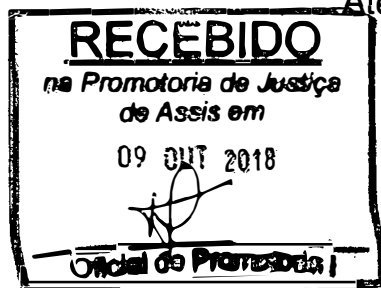
Assis – SP.

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – encaminha mídia digital.

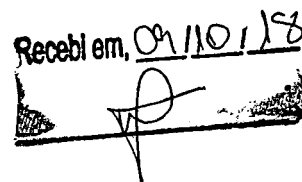
Senhor Promotor,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, encaminha para ciência de Vossa Excelência, por meio do seu Presidente, cópia em mídia digital do uso da Tribuna Livre pela senhora Alessandra Silva, no dia 01 de outubro de 2018, 33ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, para explanar sobre irregularidades no departamento de trânsito.

Atenciosamente.




CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI





1 **Processo nº 002/2018**

2 **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018**

3 **Objetivo:** - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

4

5

6

7

TERMO DE ASSENTADA

8

9

10 Aos dias 09 de outubro de 2018, compareceu à Câmara Municipal de
11 Assis, Estado de São Paulo, com sede à Rua José Bonifácio nº 1001,
12 presentes os membros da Comissão, **Carlos Alberto Binato**, Presidente,
13 **João da Silva Filho**, Relator, **Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias**,
14 Membro, **Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio**, Membro, comigo
15 secretária, ao final assinada, a Senhora **Patrícia Menossi Cardoso Spera**,
16 brasileira, casada, funcionária pública municipal, assistente jurídico,
17 portadora do RG nº 25.133.448-x SSP/SP, residente e domiciliada à Rua
18 Lions Clube de Assis, 435, apto 131, nesta cidade de Assis, Estado de São
19 Paulo, ouvida como testemunha, que às perguntas do Vereador Carlos
20 respondeu: sou presidente da sindicância sobre o transporte municipal de
21 Assis; a prefeitura não recebeu nenhuma denúncia formal, só temos um
22 memorando do secretário municipal de obras noticiando os fatos das redes
23 sociais e mídia local; a Alessandra não fez nenhuma denúncia formal na
24 Prefeitura; tenho conhecimento dos envolvidos por conta do inquérito
25 policial; a comissão nunca foi oficiada para comparecer nesta CPI, o ofício
26 foi encaminhado ao Prefeito e fui comunicada pela Senhora Marina, que é
27 minha chefe; a comissão é imparcial e autônoma e poderia ter sido
28 notificada e verificado a possibilidade de comparecer; ainda que a resposta
29 não tenha sido dada pela Comissão a resposta dada blinda o processo
30 administrativo por meio do estatuto para evitar a nulidade; não tem



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



31 denúncia formal, mas o Departamento de Recursos Humanos me passou
32 uma lista dos servidores lotados no trânsito; a resposta da prefeitura ainda
33 que tem embasamento jurídico a Comissão não encaminhou a resposta; o
34 delegado me encaminhou as cópias que ele achou pertinente; ainda não
35 há indiciados conforme o delegado informou; por meio de provas
36 emprestadas nós vamos começar a ouvir as pessoas; nós ainda vamos
37 ouvir os envolvidos; o que acontece na esfera judicial reflete na esfera
38 administrativa e por isso não estamos muito preocupados; houve
39 prorrogação no prazo para conclusão da Sindicância; o processo
40 administrativo pelo estatuto pode ter prazo de 60 dias prorrogado por mais
41 60 dias e hoje é entendimento a nível de STJ e STF são 140 dias; se não
42 tivermos elementos necessários a gente oficia o prefeito para possível
43 prorrogação; a dilação de prazo pode existir; tenho a cópia da prorrogação
44 no processo e posso deixar cópia; a portaria que o senhor tem é a inicial nº
45 33532, porém eu tenho outra prorrogando que vencerá dia 20 de outubro;
46 nós preferimos, por não sermos autoridade investigativa e existir indícios
47 de crimes, utilizar a prova emprestada da delegacia ou promotoria; não sei
48 da vida profissional do senhor Leonardo Godoy; quem pode afastar o
49 servidor é o prefeito e não a sindicância; quando se abre uma sindicância o
50 prefeito pode realizar o afastamento; meu cargo de carreira é superior ao
51 do senhor Leonardo; trabalho desde o ano 2005 na prefeitura; atualmente
52 nós estamos em 4 pessoas se revezando nas sindicâncias; cuido de várias
53 sindicâncias além dos trabalhos normais do setor que estou lotada
54 (Execução Fiscal); se a relação de sindicância for de 2017 a maioria foi eu
55 e a Thais que conduzimos; não respondo os requerimentos mas na minha
56 opinião a relação enviada está esclarecedora; recebemos informações da
57 polícia civil; eu solicitei cópia das principais peças do inquérito policial e



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



58 segundo o livre arbítrio do delegado ele me encaminhou determinadas
59 peças; eu ainda não li na totalidade os documentos encaminhados pelo
60 delegado; o ministério público ainda não se pronunciou mas eu reiterei o
61 pedido ainda sem resposta; a prorrogação da sindicância vence em 20 de
62 outubro; provavelmente vamos suspender o processo administrativo até o
63 término do processo judicial criminal; o sigilo é com relação aos membros,
64 indiciados e advogados; findada a fase probatória nós fazemos um relatório
65 que é encaminhado ao prefeito que pode acatar ou não; o prefeito é quem
66 penaliza os servidores após o relatório da sindicância; a Comissão não foi
67 oficiada sobre os pedidos das CPI; a Comissão de sindicância é autônoma;
68 devemos ser imparciais; eu soube dos pedidos da CPI mas os ofícios
69 foram respondidos pela secretária Marina, de acordo com o estatuto; a
70 Comissão é imparcial e autônoma; que às perguntas do Vereador João
71 respondeu: quem me comunicou sobre os ofícios da CPI foi a Secretária de
72 Negócios Jurídicos senhora Marina; na sindicância ainda não há nomes; a
73 sindicância poderia ter analisado a possibilidade de vir ou não à presença
74 desta CPI. Deu o Senhor Presidente por findo o presente termo, que
75 depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela
76 depoente e pelos membros da Comissão e por mim, secretária, Helene Juli
77 Carreiro, _____ que o digitei.


Patrícia Menossi Cardoso Spera

Declarante


Carlos Alberto Binato

Presidente




Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106


João da Silva Filho
Relator


Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio
Membro


Roque Vinícius Isídio Teodoro Di
Membro

Durvalino Binato Neto
Assessor Jurídico


Natália Domingos Pelissari
Secretária


Vinícius Simião

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL.. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-PDP-U-BLKJ-4REO-4TVR



1 **Processo nº 002/2018**

2 **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018**

3 **Objetivo:** - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

4

5

6

7

8

9

TERMO DE ASSENTADA

10 Aos dias 09 de outubro de 2018, compareceu à Câmara Municipal de
11 Assis, Estado de São Paulo, com sede à Rua José Bonifácio nº 1001,
12 presentes os membros da Comissão, **Carlos Alberto Binato**, Presidente,
13 **João da Silva Filho**, Relator, **Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias**,
14 Membro, **Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio**, Membro e **Vinícius**
15 **Guilherme Simili**, Membro, comigo secretária, ao final assinada, o Senhor
16 **Claudecir Rodrigues Martins**, brasileiro, casado, vereador e funcionário
17 público municipal, portador do RG nº 01.597.498-1 SSP/SP, residente e
18 domiciliado à Rua Três de Maio, nº 1416, nesta cidade de Assis, Estado de
19 São Paulo, ouvido em declarações, que às perguntas do Vereador Carlos
20 respondeu: sobre a citação do meu nome já está esclarecido no inquérito
21 em andamento; a minha defesa referente sobre este assunto de multa de
22 trânsito já está em andamento em inquérito civil; eu tenho direito de ficar
23 calado; eu pedi para a Alessandra procurar a promotoria e tenho este
24 áudio; eu não tinha conhecimento formal sobre as denúncias;
25 informalmente o senhor como vereador faria algo?; eu não tinha algo, eram
26 apenas comentários; que às perguntas do Vereador João respondeu: não
27 sei há quanto tempo eu conheço a Alessandra; que às perguntas do
28 Vereador Roque respondeu: eu nunca fiz indicação da Alessandra ao
29 prefeito, pois quem contrata é o prefeito; eu não fui ao gabinete e nem pedi
30 pela Alessandra; quem a contratou foi o prefeito; nunca solicitei para



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDPU-BLKJ-4REO-4TVR

31 nenhum cargo e nem para a Alessandra junto ao prefeito; a Alessandra me
32 fez uma ligação que poderia haver irregularidades no departamento de
33 trânsito e disse que se ela tinha provas deveria levar a promotoria; quando
34 ela formalizou eu iria até fazer parte da Comissão Inquérito; nunca
35 participei de nenhuma reunião; nunca fiz nenhuma reunião e tenho print da
36 Alessandra falando que eu nunca participei de máfia e de reuniões no
37 departamento ou outro lugar; não sei porque a Alessandra faz estas
38 denúncias a minha pessoa e estou tomando providências em juízo; que às
39 perguntas do Vereador Vinícius respondeu: nunca estive no departamento
40 pedindo benefícios com multas; eu disse a ela que informalmente eu não
41 poderia tomar atitudes e deveria levar a promotoria; ela nunca me
42 apresentou documentos formalmente; que às perguntas do Vereador
43 Carlos respondeu: não conheço os agentes de trânsito; não conheço
44 Nelson da Silva, Marco Martins da Silva, Gilmar Jordão, Roberto Rodrigues
45 Cassemiro; pelo nome pode ser que eu não me recordo mas pela feição
46 pode ser; eu tenho conhecimento quando a Casa de Leis fez requerimento
47 pedindo informações ao Executivo; sou servidor da prefeitura desde 2010;
48 a minha função na prefeitura é na área da saúde como enfermeiro; eu
49 respondi as perguntas e não estou negando a responder; que às perguntas
50 do Vereador João respondeu: não me recordo há quantos anos conheço a
51 Alessandra; nunca indiquei a Alessandra para trabalhar na prefeitura;
52 desconheço se a Alessandra comunicou ao prefeito as irregularidades do
53 trânsito. Deu o Senhor Presidente por findo o presente termo, que depois
54 de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo depoente e
55 pelos membros da Comissão e por mim, secretária, Helene Juli Carreiro,
56 _____ que o digitei.

57



Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDPU-BIKJ-4REO-4TVR

58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88


Claudécir Rodrigues Martins
Declarante


Carlos Alberto Binato
Presidente


João da Silva Filho
Relator


Roque Vinicius Isidio Teodoro Dias
Membro


Alexandre Cobra C. Nicolielo Vêncio
Membro


Vinicius Guilherme Simili
Membro


Durvalino Binato Neto
Assessor Jurídico


Natália Domingos Pelissari
Secretária





Processo nº 002/2018

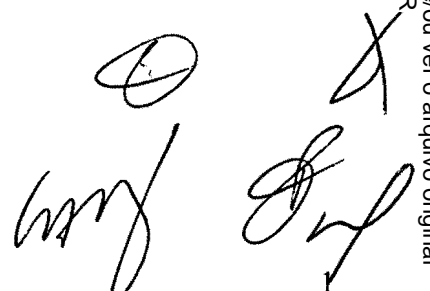
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

ATA DE AUDIÊNCIA

1 Aos dias 09 de outubro de 2018, às 14h, reuniu-se a Comissão
2 Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Presidência nº 11, de 03
3 de julho de 2018, presentes os membros **Carlos Alberto Binato**,
4 Presidente, **João da Silva Filho**, Relator, **Alexandre Cobra C.**
5 **Nicoliello Vêncio**, Membro, **Vinicius Guilherme Simili**, Membro
6 presente, e **Roque Vinicius Isídio Teodoro Dias**, Membro. Foram
7 iniciados os trabalhos com a oitiva da senhora **Patrícia Menossi**
8 **Cardoso Spera** e, logo após, a oitiva do senhor **Claudecir Rodrigues**
9 **Martins**. O Presidente requisitou a juntada da cópia da Portaria nº
10 33.612/2018 aos autos do processo. A senhora Patrícia e o senhor
11 Claudecir solicitaram cópia de suas respectivas oitivas. O Presidente
12 solicitou o encaminhamento das oitivas em mídia digital ao delegado
13 Marcel Ito Okuma. Nada mais havendo deu-se por encerrada a
14 audiência, lavrada a presente, que após lida e achada conforme, vai
15 devidamente assinada pelos membros presentes e por mim, secretária,
16 Natalia Domingos Pelissari, Natalia D. Pelissari que o digitei.


Claudecir Rodrigues Martins
Depoente





Câmara Municipal de Assis



ESTADO DE SÃO PAULO


Carlos Alberto Binato
Presidente


João da Silva Filho
Relator


Alexandre Cobra C. Nicolielo Vêncio
Membro


Roque Vinicius Isidoro Teodoro Dias
Membro


Vinicius Guilherme Simili
Membro


Duryalino Binato Neto
Assessor Jurídico

Helene Juli Carreiro
Secretária

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDPU-BLK-4REO-4TVR



Departamento
de Administração

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração



PORTARIA Nº 33.612/2.018

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que lhe foi requerido pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa solicitando a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão final da Sindicância Administrativa nº 02/2018, que apura eventuais atos ilícitos praticados por servidores públicos municipais, junto ao Departamento Municipal de Trânsito no Município de Assis,

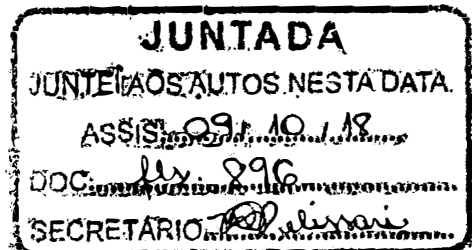
RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa nº 02/2018, a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de Agosto de 2018.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração



Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-P-DPU-BLK-4-REO-4-1VR



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO
PARLAMENTAR DE INQUÉRITO SENHOR CARLOS ALBERTO
BINATO

Solicito, por meio desta, a cópia integral em mídia digital da
audiência de minha oitiva pela Comissão Parlamentar de Inquérito nº
001/2018, realizada no dia 09 de outubro de 2018.

Atenciosamente.

Assis, 10 de outubro de 2018.

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Vereador

PROT. 000952 CÂMARA M. ASSIS 10/10/18 11:30 7444

aut: 15/10/18

de fei/18

JUNTADA	
JUNTEI AOS AUTOS A ESTA DATA.	
15.10.18	
DOC.....	fls. 897
SECRETÁRIO.....	fls.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

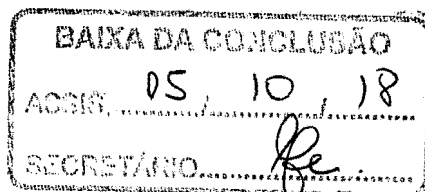
Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/18 para vistas e deliberações.

Assis, 15 de outubro de 2018.


Helene Juli Carreiro
Secretária





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

DESPACHO

Vistos, etc...

Requeiro encaminhamento de Ofício ao Senhor Prefeito Municipal sobre a existência de convênio com o órgão Denatran, para que a Prefeitura Municipal de Assis tenha a permissão para recebimento das multas aplicada pelo sistema RENAINF - Registro Nacional de Infrações de Trânsito.

Por fim, faço carga dos autos para análise e deliberações.

Sem mais deliberações.

Cumpra-se.

Assis, 15 de outubro de 2017.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

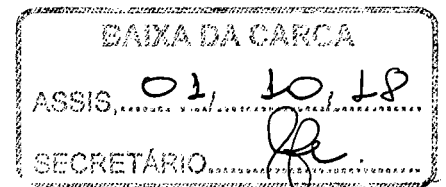
Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CARGA

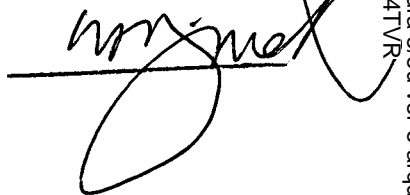
Nesta data, faço carga dos autos ao Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, Senhor Carlos Alberto Binato.

Assis, 16 de outubro de 2018.


Helene Juli Carreiro
Secretária



Recebi em, 16/10/18





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 933/18 – CPI

Assis, 15 de outubro de 2018.

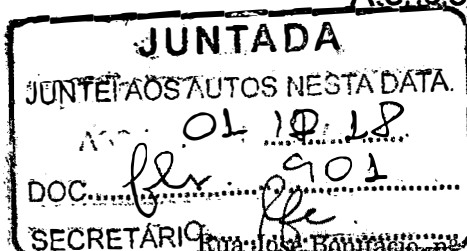
Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – requisita informações.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, por meio do seu presidente, requisita com fulcro no Art. 104, II, do Regimento Interno, informação sobre a existência de convênio com o órgão Denatran, para que a Prefeitura Municipal de Assis tenha a permissão para recebimento das multas aplicada pelo sistema RENAINF - Registro Nacional de Infrações de Trânsito, que registra as infrações à legislação de trânsito cometidas em unidade federada diversa daquela onde o veículo estiver registrado e licenciado.

Atenciosamente.



CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em, 16/10/18
Elizama as 14h25



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



Ofício n.º 071/2018 - Gabinete

Assis/SP, 26 de outubro de 2018.

Assunto: resposta ao Ofício n.º933/2018 - CPI.

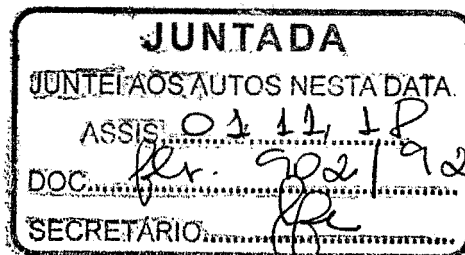
Processo n.º002/2018

Prezado Senhor Presidente,

Vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio deste documento, responder ao ofício supracitado, informando e esclarecendo, mediante memorando em anexo, quanto ao recebimento de multas vinculado ao sistema RENAINF – Registro Nacional de Infrações de Trânsito.

Sendo assim, fica nossos votos de estima e elevada considerações.

LUCIANO SOARES BERGONSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO



PROT. 000996 CAMARA M. 55515 26/10/18 14:24 ESK-JF





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento Municipal de Trânsito



Assis, 24 de outubro de 2018.

Memorando DMTA – 183/2018

Ao
Secretário Municipal de Governo e Administração
Dr. Luciano Soares Bergonso

Assunto: Resposta ao Ofício nº 933/18, Processo nº 002/2018 – CPI nº 001/2018

Encaminhamos o presente, com a finalidade de informar a Vossa Excelência que não se faz necessário a formulação de convênio, uma vez que os órgãos integrados ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT), é competência exclusiva do DENATRAN proceder à supervisão, à coordenação, à correição dos órgãos delegados, por ser este o Órgão Coordenador-Geral do RENAINF – Sistema de Registro Nacional de Trânsito, conforme diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 02/18 do DENATRAN.

O Departamento Municipal de Trânsito de Assis, através da Portaria nº 211/99, Artigo 1º do CONTRAN, que homologa e integra o Órgão ao Sistema Nacional de Trânsito, atendendo a necessidade de adesão ao Sistema, assim como as Resoluções nº 637/16 e nº 677/17 do CONTRAN.

Sendo o que importa para o momento e certo de vosso atendimento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários e renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alcides Martins
Departamento Municipal de Trânsito



PORTARIA N.º 211/99

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO-DENATRAN, no uso da sua competência delegada pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, por meio do art. 2º da Resolução n.º 65, de 23 de setembro de 1998, e face a solicitação contida no Processo DENATRAN n.º 08021.004104/99-14, resolve:

Art. 1º Homologar e declarar a integração do Município de Assis no Estado de São Paulo, através do Departamento Municipal de Trânsito, ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de novembro de 1999

JURANDIR FERNANDO RIBEIRO FERNANDES

RESOLUÇÃO Nº 637, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, de que trata o inciso XXX do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e dá outras providências.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, no uso da competência que lhe confere o art. 12, incisos I e VIII, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e nos termos do disposto no Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da Coordenação do Sistema Nacional de Trânsito - SNT.

Considerando a necessidade de estabelecer e normatizar os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados, nos termos do inciso VIII do art. 12 do CTB;

Considerando a necessidade de implantação de uma Base Nacional de Infrações de Trânsito, que contemple uma sistemática para comunicação, registro, controle, consulta e acompanhamento de todas as infrações de trânsito, de suas respectivas penalidades e arrecadação, bem como viabilize a pontuação delas decorrentes;

Considerando a necessidade de identificação inequívoca do real infrator e a necessidade de estabelecer as responsabilidades pelas infrações a partir de uma base de informações nacional única;

Considerando a necessidade de viabilizar condições operacionais adequadas ao efetivo controle, para todo o território nacional, e transparência das receitas arrecadadas com a cobrança de multas de trânsito;

Considerando a edição da Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016;

Considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 80000.046454/2011-27, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Dispor sobre a organização e o funcionamento do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, de que trata o inciso XXX do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Art. 2º O RENAINF, sob a coordenação do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, é um sistema de gerenciamento e controle de infrações de trânsito, integrado ao sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM e ao Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH e tem por finalidade criar a base nacional de infrações de trânsito e proporcionar condições operacionais para o registro dessas infrações, viabilizando o processamento dos autos de infrações e o



intercâmbio de informações entre os diversos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 3º Compete ao DENÁTRAN:

- I - organizar e manter o RENAINF;
- II - desenvolver e padronizar os procedimentos operacionais do sistema;
- III - disponibilizar o número de registro de cada infração no sistema RENAINF para os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT;
- IV - assegurar a correta gestão do RENAINF;
- V - definir as atribuições operacionais dos órgãos e entidades integradas;
- VI - cumprir e fazer cumprir esta Resolução e as instruções complementares;
- VII - arbitrar conflitos entre os participantes.

Art. 4º Para os fins previstos nesta Resolução, entende-se por:

- I - autuador: os órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários competentes para julgar a defesa da autuação e aplicar penalidade de multa de trânsito;
- II - arrecadador: os órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários que efetuam a cobrança e o recebimento da multa de trânsito (de sua competência ou de terceiros), sendo responsáveis pelo repasse dos 5% (cinco por cento) do valor da multa de trânsito à conta do Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, de que trata o § 1º do art. 320 do CTB.

CAPÍTULO II DO REGISTRO DAS INFRAÇÕES

Art. 5º Os órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito deverão registrar no RENAINF todas as infrações de trânsito, de forma individualizada, para fins de notificação e obtenção do número de registro da infração de trânsito no sistema RENAINF (Código RENAINF).

§1º Os autos de infrações de trânsito deverão ser lavrados com dados e informações relativos a uma única infração de trânsito. Havendo o cometimento de mais de uma infração, deverá ser lavrada a quantidade de autos de infração correspondente ao número de infrações.

§2º As penalidades decorrentes das infrações de trânsito somente poderão ser inseridas no RENAVAM e no RENACH se registradas no RENAINF, na forma desta Resolução.

Art. 6º Ao registrar uma infração no RENAINF, o órgão autuador receberá as informações cadastrais do veículo e do condutor e o Código RENAINF, que fará parte



do registro dessa infração no Sistema, e que deverá ser impresso nas notificações de autuação e de penalidade.

Parágrafo único. A ausência do registro da infração no sistema RENAINF torna sem efeito a Notificação de Autuação e a Notificação de Penalidade, enquanto tal omissão perdurar.

CAPÍTULO III DA ARRECADAÇÃO

Art. 7º Todas as infrações de trânsito deverão ser registradas no RENAINF para fins de arrecadação.

Art. 8º Do valor da multa arrecadada pelo órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal responsável pelo licenciamento do veículo, quando aplicadas por órgãos ou entidades de trânsito de outra unidade da Federação, pela Polícia Rodoviária Federal ou pelo órgão executivo rodoviário da União, serão deduzidos os custos operacionais dos participantes do processo, na forma estabelecida pelas instruções complementares emitidas pelo DENATRAN.

§1º As quantias provenientes de multas arrecadadas na forma de que trata o caput têm natureza extra-orçamentária e caracterizam-se como receita do autuador.

§2º O valor arrecadado das multas inseridas no RENAINF, após a dedução dos valores referentes à retenção legal do percentual pertencente ao FUNSET e dos custos operacionais incorridos pelos participantes do processo, será repassado ao órgão autuador mediante liquidação de boleto de cobrança bancária, emitido pelo cedente (órgão autuador ou entidade que este designar), na forma disciplinada pelo DENATRAN.

Art. 9º O DENATRAN definirá a estrutura e características do documento para pagamento das multas, o qual, obrigatoriamente, deverá discriminar o percentual e código de arrecadação do FUNSET, possibilitando a rede bancária a sua adequada destinação ao Fundo.

Art. 10 O RENAINF, mediante informações prestadas pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal de registro do veículo ou pelo órgão autuador, registrará o pagamento de cada multa no Sistema.

Parágrafo único. O Sistema disponibilizará as informações de que trata o caput deste artigo aos participantes do processo para o acompanhamento da arrecadação e controle dos repasses financeiros.

Art. 11. A informação acerca do pagamento da multa e a respectiva baixa no Sistema RENAINF deverá ser providenciada:

I - pelo órgão autuador, quando o recolhimento da multa for efetivado por documento próprio de arrecadação por ele expedido;



II - pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal de registro do veículo, quando efetivada a cobrança e o pagamento da multa ocorrer pelo sistema de licenciamento de cada Estado ou do Distrito Federal.

Art. 12. Os órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, arrecadadores de multas de trânsito, de sua competência ou de terceiros, e recolhedores de valores à conta do FUNSET deverão prestar informações ao DENATRAN até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da arrecadação, na forma disciplinada pelo DENATRAN.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal deverão integrar-se ao RENAINF para registro de todas as infrações de trânsito, das suas respectivas penalidades e arrecadação, bem como da pontuação delas decorrentes, até 30 de abril de 2017.

Art. 14. Os órgãos executivos rodoviários dos Estados e do Distrito Federal, a Polícia Rodoviária Federal e o órgão executivo rodoviário da União poderão integrar-se diretamente ao RENAINF.

Art. 15. Os órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários dos Municípios deverão integrar-se ao RENAINF através do órgão ou entidade executiva de trânsito da Unidade da Federação de sua circunscrição ou diretamente ao RENAINF, nos casos em que o DENATRAN julgar técnica e operacionalmente conveniente.

Art. 16. Os órgãos e entidades executivos de trânsito responsáveis pelo registro de veículos deverão considerar a restrição por infração de trânsito, inclusive para fins de licenciamento ou transferência, somente após o encerramento da instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades, de acordo com o previsto no art. 284, § 3º do CTB.

Art. 17. Os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito deverão receber as defesas de autuação apresentadas e os recursos interpostos, quando a infração for cometida em localidade diversa daquela do licenciamento do veículo, anotar a data de recebimento, registrar no Sistema RENAINF de acordo com as transações estabelecidas no Manual do Usuário do referido sistema, e, imediatamente, remeter a documentação ao órgão autuador responsável pela autuação, nos termos do art. 287 do CTB.

Art. 18. Caberá aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito a observância dos normativos estabelecidos pelo DENATRAN em cumprimento ao disposto nesta Resolução, sob pena do previsto no § 1º do art. 19 do CTB, além das demais penalidades cabíveis.

Art. 19. O DENATRAN emitirá instruções técnicas complementares para acerca dos procedimentos de integração e operacionalização do RENAINF.



Art. 20. Fica revogada a Resolução CONTRAN nº 155, de 28 de janeiro de 2004, a Resolução CONTRAN nº 335, de 24 de novembro de 2009, e a Resolução CONTRAN nº 524, de 29 de abril de 2015.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elmer Coelho Vicenzi
Presidente

Pedro de Souza da Silva
Ministério da Justiça e Cidadania

Rone Evaldo Barbosa
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

José Fernando Uchôa Costa Neto
Ministério da Educação

Paulo César de Macedo
Ministério do Meio Ambiente

Luiz Otávio Maciel Miranda
Ministério da Saúde

Olavo de Andrade Lima Neto
Ministério das Cidades

Rafael Silva Menezes
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Thomas Paris Caldellas
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

Noboru Ofugi
Agência Nacional de Transportes Terrestres

RESOLUÇÃO Nº 677, DE 21 DE JUNHO DE 2017

Referendár a Deliberação nº 161, de 27 de abril de 2017, que altera a Resolução CONTRAN nº 637, de 30 de novembro de 2016, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, de que trata o inciso XXX, do art. 19, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e dá outras providências.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN), no uso da competência que lhe confere o artigo 12, incisos I e VIII, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e nos termos do disposto no Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que trata da Coordenação do Sistema Nacional de Trânsito (SNT).

Considerando a necessidade de alterar o prazo estipulado no art. 13 da Resolução CONTRAN nº 637, de 30 de novembro de 2016, para permitir a correta integração total dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal ao Sistema Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF;

Considerando o que foi decidido na 1ª Reunião Extraordinária de Coordenadores e Analistas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF, realizada em Brasília-DF no dia 20 de abril de 2017; e

Considerando o constante dos autos do Processo Administrativo nº 80000.011941/2017-64,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a Deliberação CONTRAN nº 161, de 27 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU), do dia 28 de abril de 2017, nos termos desta Resolução.

Art. 2º Alterar o art. 13 da Resolução CONTRAN nº 637, de 30 de novembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. Os órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal deverão integrar-se ao RENAINF para registro de todas as infrações de trânsito, das suas respectivas penalidades e arrecadação, bem como da pontuação delas decorrentes, conforme cronograma abaixo:

I - Até 30 de abril de 2017 para os órgãos e entidades executivos de trânsito das seguintes Unidades da Federação: Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas



Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Roraima, Sergipe e Tocantins;

II - Até o dia 31 de maio de 2017 para os órgãos e entidades executivos de trânsito das seguintes Unidades da Federação: Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia e Santa Catarina;

III - Até o dia 31 de julho de 2017 para os órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados do Amapá e Paraná; e

IV - Até o dia 31 de outubro de 2017 para o órgão e entidade executivo de trânsito do Estado de São Paulo."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elmer Coelho Vicenzi
Presidente

Pedro de Souza da Silva
Ministério da Justiça e Segurança Pública

João Paulo Syllós
Ministério da Defesa

Rone Evaldo Barbosa
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Djailson Dantas de Medeiros
Ministério da Educação

Luiz Otávio Maciel Miranda
Ministério da Saúde

Charles Andrews Sousa Ribeiro
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Márcio Beraldo Veloso
Ministério do Meio Ambiente

Olavo de Andrade Lima Neto
Ministério das Cidades

Margarete Maria Gandini
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços



PORTARIA Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2018

Atualiza as diretrizes quanto ao funcionamento e procedimentos do Sistema de Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF, e dá outras providências.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XIII e XXX do art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o que dispõe a Resolução CONTRAN nº 637, de 30 de novembro de 2016, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF, de que trata o inciso XXX do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e dá outras providências;

Considerando o que consta do processo administrativo nº 80000.046454/2011-27, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria atualiza as diretrizes quanto ao funcionamento e procedimentos do Sistema de Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF.

Parágrafo único. A integração e a operação do RENAINF far-se-á de acordo com o disposto nesta Portaria.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Portaria, entende-se por:

a) **Arrecadação da Base:** Multa aplicada em veículo registrado na mesma Unidade Federativa do órgão ou entidade de trânsito autuador (órgãos ou entidades executivos e/ou rodoviários de trânsito dos Estados e do Distrito Federal ou Municípios), na abrangência de suas competências, passíveis de arrecadação somente pelo próprio ente autuador ou pelo órgão ou entidade executivo de trânsito da respectiva unidade federativa, centralizador das rotinas delegadas por força de instrumento contratual formalizado.

b) **Arrecadação Fora da Base:** Multa aplicada em veículo registrado em Unidade Federativa distinta do órgão ou entidade de trânsito autuador (Polícia Rodoviária Federal - PRF, órgão rodoviário de trânsito da União, órgãos ou entidades executivos e/ou rodoviários de trânsito dos Estados e do Distrito Federal ou Municípios), na abrangência de suas competências, passíveis de arrecadação pelo próprio ente autuador ou pelo órgão ou entidade executivo de trânsito da respectiva unidade federativa, centralizador das rotinas delegadas por força de instrumento contratual formalizado, ou pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal de registro do veículo autuado.

c) **1ª Fase RENAINF:** registros financeiros no Sistema RENAINF de Arrecadação Fora da Base ocorridos de 17 de março de 2004 a 31 de agosto de 2008.

d) **2ª Fase RENAINF:** registros financeiros no Sistema RENAINF de Arrecadação Fora da Base, ocorridos a partir de 1º de setembro de 2008.

Art. 3º Os órgãos e entidades de trânsito integrantes do RENAINF são classificados em três níveis de enquadramento, segundo a abrangência de suas atividades, e respondem pelas atribuições especificadas no ANEXO I desta Portaria:

I - DENATRAN: órgão Coordenador-Geral do RENAINF;

II – DETRAN: órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, que atuam na condição de Coordenador Estadual ou Distrital do RENAINF (OCE/OCD) respectivamente, únicos executores das rotinas de arrecadação de multas no Sistema, em favor de outros órgãos atuadores;

III – Órgãos e entidades executivos de trânsito, rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e PRF: como órgãos atuadores e possíveis arrecadadores.

Art. 4º Ressalvadas as exceções previstas nos artigos 14 e 15 da Resolução CONTRAN nº 637, de 30 de novembro de 2016, para viabilizar sua participação no RENAINF, os órgãos atuadores deverão ajustar os procedimentos operacionais junto aos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal de sua circunscrição.

Art. 5º Os órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, para operar e obrigatoriamente inserir todas as multas de trânsito no RENAINF, deverá seguir os seguintes procedimentos:

I - ajustar seu sistema de processamento e suas bases de dados ao Manual do Sistema RENAINF;

II - solicitar ao DENATRAN a liberação de acesso ao ambiente de testes do RENAINF para homologação;

III - solicitar ao DENATRAN, após a homologação, a liberação de acesso ao RENAINF.

Art. 6º O órgão atuador deverá comunicar ao DENATRAN o início do registro das infrações no RENAINF solicitando adesão ao Sistema e o cadastramento do órgão/entidade favorecido dos valores das multas de trânsito arrecadados pelos órgãos e entidades executivos de trânsito de registro do veículo, conforme requerimento do Anexo II e III desta Portaria.

§ 1º Os órgãos de trânsito que estejam integrados ao Sistema Nacional de Trânsito terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar do início da vigência desta Portaria, para se habilitarem no RENAINF, como forma de assegurar a condição operacional regular do Sistema.

§ 2º Decorrido o prazo definido no parágrafo anterior, os órgãos municipais que integram o Sistema Nacional de Trânsito e que permaneçam não habilitados no RENAINF, serão considerados em situação operacional irregular perante o Sistema, podendo lhes ser atribuído compulsoriamente um código de órgão operador, para os fins de registro das multas arrecadadas por outros órgãos e entidades de trânsito, cujos valores ficarão indisponibilizados para repasse, enquanto perdurar a ausência de habilitação regular.

Art. 7º O órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal de registro de veículos e condutores, a quem compete prestar informações, registrar os dados das infrações e multas em seus cadastros de veículos e condutores, deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no Manual do Sistema RENAINF, colocado à disposição pelo DENATRAN, por meio de instrumentos específicos.

Art. 8º O órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal nomeará um Coordenador Técnico RENAINF, um Coordenador Financeiro e um Analista de Sistemas, responsáveis pela operação do RENAINF, no âmbito de sua circunscrição e informará formalmente ao DENATRAN, indicando e mantendo atualizado, junto ao DENATRAN, os nomes, e-mails e telefones de contato, para manutenção de um Cadastro Nacional de Órgãos de Trânsito no Sistema.

§ 1º Os órgãos de trânsito atuadores, alcançados pela exceção prevista nos artigos 14 e 15 da Resolução CONTRAN nº 637, de 2016, também indicarão ao

DENATRAN, de forma oficial, os dados de seus Coordenadores Técnico RENAINF e Financeiro e Analistas de Sistemas, designados responsáveis pelas operações do RENAINF, a comporem o cadastro de cada órgão.

§ 2º Os órgãos de trânsito cadastrados no RENAINF adotarão endereço de *e-mail* padronizado, com formatação fixa indicando **renainf@órgão(ou município).estado.gov.br** ou, na indisponibilidade do domínio sugerido, que seja adotado endereço de *e-mail* que faça alusão ao RENAINF, de modo a criar um endereço facilitador para troca de informações entre os órgãos.

Art. 9º O Sistema RENAINF disponibilizará aos órgãos de trânsito acesso ao Cadastro Nacional de Órgãos de Trânsito, mediante transação de consulta, para fins de obtenção dos dados para contato com seus responsáveis designados, com a finalidade de agilizar as tratativas nos procedimentos de acerto de pendências, notificações de cobrança, pedidos de providências e outras que sejam necessárias.

Parágrafo único. O Sistema procederá a adequação, incluindo as informações para contatos e opções de envio de avisos e notificações de cobrança.

CAPÍTULO II DOS REGISTROS INFRACIONAIS

Art. 10. Os autos de infrações de trânsito deverão ser lavrados com dados e informações relativas a uma única infração de trânsito, sendo que havendo o cometimento de mais de uma infração deverão ser lavrados tantos autos de infrações quantas forem as mesmas.

Art. 11. Ao registrar uma infração no RENAINF o órgão autuador receberá, junto com as informações cadastrais do veículo e do condutor, o respectivo código RENAINF, que fará parte do registro dessa infração no Sistema e que deverá ser impresso nas notificações da autuação e da penalidade.

Seção I Dos procedimentos de acolhimento de defesa da autuação e recursos

Art. 12. Os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito deverão receber as defesas das autuações apresentadas e os recursos interpostos, observado o contido no art. 287 do CTB, anotar a data de recebimento, registrar no Sistema RENAINF de acordo com as transações estabelecidas no Manual do Sistema RENAINF, e, de pronto, remeter a documentação ao órgão autuador responsável pela autuação.

Art. 13. Os órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal deverão utilizar envelopes identificados com a expressão "RENAINF", para remessa postal da documentação relativa à defesa da autuação e de recursos de penalidades por infrações de trânsito, aos DETRAN e aos órgãos autuadores.

Parágrafo único. Poderá ser utilizado meios tecnológicos hábeis para envio da documentação relativa à defesa da autuação e de recursos de penalidades por infrações de trânsito.

Art. 14. Os órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, detentores das bases estaduais de veículos e condutores, prestarão informações relativas aos mesmos, aos demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, considerando as informações da comunicação de venda e do arrendamento de veículos, para fins de notificação e pontuação.

CAPÍTULO III



DOS PROCEDIMENTOS FINANCEIROS PARA ARRECADAÇÃO FORA DA BASE.

Art. 15. Todas as rotinas financeiras previstas no Sistema RENAINF dependem da situação regular de habilitação e acesso ao sistema do órgão de trânsito autuador, junto ao DENATRAN, com a anuência do Órgão Coordenador Estadual ou do Distrito Federal (OCE/OCD) a que se vincula o respectivo órgão autuador.

Art. 16. Para os procedimentos financeiros de Arrecadação Fora da Base, rateio e repasses previstos no Sistema RENAINF, os órgãos arrecadadores, quais sejam, os órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal responsáveis pelo registro do veículo, obrigam-se ao atendimento do descrito nos Anexos V e VI, assim como aos órgãos autuadores vinculam-se os procedimentos de gestão, controle, acompanhamento e confirmação da efetivação dos repasses descritos no item 3 do Anexo I e no item 2.3 Anexo V, desta Portaria.

Seção I

Dos Pagamentos, reduções e acréscimos de valores de multas

Art.17. O pagamento das multas por infrações cadastradas no RENAINF é possível a partir da imposição da penalidade, excetuando o disposto no art. 30 da Resolução CONTRAN nº 619, de 6 setembro de 2016.

Art.18. Observadas as alterações promovidas no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, os pagamentos, as reduções e os acréscimos de valores de multas, deverão ocorrer de acordo com o estabelecido nos artigos 18 a 22 da Resolução CONTRAN nº 619, de 6 setembro de 2016.

Seção II

Dos custos operacionais do sistema para arrecadação fora da base

Art 19. O valor da multa arrecadado pelo órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, aplicada pelos demais órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, após a dedução dos valores referentes à retenção legal e aos custos operacionais dos participantes do processo, conforme discriminado no Anexo V desta Portaria, será repassado ao órgão autuador mediante liquidação de título de cobrança bancária, cujo cedente é o órgão autuador ou entidade que este designar.

Parágrafo único. Enquanto o pagamento da multa não for realizado, não caberá ressarcimento dos custos operacionais aos órgãos e entidades participantes do processo.

Seção III

Dos registros da arrecadação, retenções legais e custos operacionais sobre as multas recebidas

Art. 20. O RENAINF, sob coordenação do DENATRAN e mediante informações obrigatórias prestadas diariamente pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados ou do Distrito Federal, registrará o pagamento de cada multa no Sistema, cujo registro será efetuado no prazo de um dia útil após a data de pagamento, por comando de transação sistêmica especificada no Manual do Sistema RENAINF, a cargo desses órgãos arrecadadores.

Parágrafo único. O Sistema disponibilizará as informações de que trata o *caput* aos participantes do processo para o acompanhamento da arrecadação e controle dos repasses financeiros.

Art. 21. O órgão atuador ou entidade que este designar, mediante as informações de pagamento de multas recebidas dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal de registro de veículos, calculará o rateio dos valores, conforme Anexo V, e enviará arquivo, conforme *Layout* do Manual do Sistema RENAINF, com os dados ao respectivo sistema para consistência e envio aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal responsáveis pela arrecadação.

§ 1º O cálculo do rateio será efetuado mensalmente, até o dia 10, contemplando os valores de todas as multas pagas no mês anterior.

§ 2º Poderá ser incluído no rateio o valor de multas pagas em meses anteriores e que ainda não foram rateadas.

§ 3º O arquivo com os dados do rateio deverá ser enviado, pelo órgão atuador ou entidade que este designar, até o dia 10 de cada mês ao Sistema RENAINF, para consistência do arquivo, dados e valores.

§ 4º O arquivo será devolvido integralmente ao órgão atuador ou a entidade que este designar contendo indicação dos registros consistentes e dos inconsistentes. Os lotes que apresentarem registros inconsistentes serão desconsiderados e o órgão atuador deverá efetuar os acertos e incluí-los nos próximos rateios.

§ 5º O RENAINF agrupará em arquivo os lotes que apresentarem todos os registros consistentes e enviará aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal responsáveis pela arrecadação, até o dia 11 de cada mês.

§ 6º Das informações do arquivo de rateio constarão os dados do boleto bancário e/ou GRU, emitido pelo órgão atuador ou entidade que este designar, para os órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal responsáveis pela arrecadação das multas efetuarem o pagamento, na rede bancária, relativo ao valor a ser repassado ao órgão atuador ou a entidade que este designar.

§ 7º As despesas bancárias decorrentes da emissão e registro do boleto de cobrança bancária serão suportadas pelo órgão atuador ou entidade que este designar, responsável pelo rateio e emissão do título.

§ 8º Conforme normativos do Banco Central do Brasil - BACEN e recomendações da Federação Brasileira dos Bancos - FEBRABAN, com base nas informações prestadas pelo Sistema, os boletos de cobrança disponibilizados aos órgãos arrecadadores, para a efetivação dos repasses financeiros, deverão ser registrados junto ao Agente Financeiro conveniado, destinatário dos créditos previstos, indicando o vencimento dado pelo Sistema, conforme previsto no item 2.3 do Anexo V, cabendo a cada órgão definir o prazo do fator de validade do referido documento.

Art. 22. Nos casos de mais de um pagamento da mesma multa, registrados no RENAINF, a restituição integral dos pagamentos excedentes ficará a cargo do órgão atuador.

Art. 23. Sempre que a arrecadação do valor da multa for realizada diretamente pelo órgão ou entidade que aplicou a penalidade, não caberá ressarcimento dos custos dos serviços dos demais órgãos e entidades de trânsito envolvidos.

Art. 24. Os custos operacionais dos procedimentos de que trata esta Portaria não serão restituídos ao órgão atuador, no caso de deferimento de recurso ou cancelamento da multa por decisão administrativa ou judicial.



Art. 25. O órgão ou a entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal arrecadador dos valores das multas deverá efetuar o pagamento do boleto bancário e/ou GRU até o dia 20 (vinte) do mês da efetivação do cálculo do rateio.

§ 1º Caso no dia 20 (vinte) do mês não houver expediente bancário, o pagamento poderá ser feito no primeiro dia útil posterior.

§ 2º O órgão ou a entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal arrecadador dos valores deverá, após a quitação do boleto e/ou GRU, nos termos do *caput*, efetuar o registro do pagamento do boleto no Sistema RENAINF até o último dia útil do mês.

Art. 26. A modalidade de rateio, definida nesta Portaria, contemplará as infrações de trânsito arrecadadas pelos órgãos e entidades executivos de trânsito de registro dos veículos.

CAPÍTULO IV

DA TEMPORANEIDADE DOS REGISTROS FINANCEIROS DO RENAINF

Seção I

Da 1ª Fase

Art. 27. As multas de trânsito arrecadadas até 31 de agosto de 2008, identificadas como da 1ª Fase, e ainda pendentes de solução em hipótese alguma poderão ser incluídas na forma operacional normatizada por esta Portaria.

Parágrafo único. As multas de trânsito da 1ª Fase não serão mais objeto de tratamento no âmbito do Sistema RENAINF, devendo ser tratadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 28. O valor da multa arrecadada pelo órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, no período compreendido como 1ª Fase, será repassado ao órgão autuador, através da rede bancária, após a dedução dos valores referentes à retenção legal e aos custos operacionais dos participantes do processo, nos termos do Anexo IV.

Seção II

Da 2ª Fase

Art. 29. Os registros financeiros da 2ª Fase, pendentes a mais de 90 (noventa) dias, deverão ser regularizados conforme normativos vigentes, obrigando-se cada órgão de trânsito envolvido aos procedimentos exigidos, conforme as peculiaridades dos registros, a condição de responsabilidade operacional e a natureza da irregularidade de gestão de cada órgão comprometido.

§ 1º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de publicação desta Portaria, para que os órgãos envolvidos procedam ao acerto dos registros pendentes, conforme suas competências operacionais definidas no Manual do Sistema RENAINF.

§ 2º Findo o prazo definido no parágrafo anterior, os registros da 2ª Fase que permanecerem em pendências serão analisados pelo DENATRAN, com vistas a que sejam examinadas as possibilidades de depuração do Sistema, inclusive com denúncia pública aos órgãos de fiscalização e controle para fundamentar as ações de responsabilização de gestores, por renúncia de receita, relativo aos recursos cobrados e não recebidos por falta de gestão, ou apropriação indébita, relativa aos recursos cobrados e não pagos, que couberem respectivamente aos órgãos autuadores e arrecadadores, do que restará a esses órgãos envolvidos que busquem seus direitos,



apresentem suas justificativas e defesas ou resgatem seus créditos, de forma administrativa, por entendimentos diretos, órgão a órgão, sem o amparo do Sistema RENAINF ou a interveniência do DENATRAN.

Art. 30. As multas de trânsito autuadas a partir do dia 1º de novembro de 2016 devem ser arrecadadas conforme os valores definidos nas orientações contidas nos arts. 18 a 22 da Resolução CONTRAN nº 619, de 2016 e rateadas conforme o contido no Anexo V desta Portaria.

Art. 31. Fica Revogada a Portaria DENATRAN nº 74, de 27 de agosto de 2008.

Art. 32. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO JOSÉ ALVES PEREIRA

Diretor

ANEXO I DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições dos órgãos e entidades de trânsito integrantes do sistema RENAINF são as seguintes:

1. Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN – Coordenador-Geral:

1.1. Prover a implantação, a gestão, a operação e a manutenção do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, executando, direta ou indiretamente, as atividades relativas à administração e à gestão de um sistema centralizado de dados, que permita a operacionalização de acordo com os procedimentos definidos para o sistema RENAINF;

1.2. Receber, transmitir e disponibilizar os dados cadastrais e as demais informações relativas a veículos, proprietários e condutores;

1.3. Receber, registrar, transmitir e disponibilizar os dados de infrações e das multas delas decorrentes;

1.4. Receber, registrar, transmitir e disponibilizar os dados de infrações para pontuação do infrator;

1.5. Receber, consistir, transmitir e disponibilizar os arquivos com os dados do rateio e do boleto de cobrança bancária e/ou GRU para repasse dos valores arrecadados de multas de trânsito.

2. Órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal de registro dos veículos e condutores – Coordenador Estadual e Distrital, respectivamente:

2.1. Receber e consistir as informações relativas às infrações de trânsito autuadas pelos órgãos autuadores de sua circunscrição, repassando-as aos órgãos de coordenação estadual e distrital de registro dos veículos e condutores;

2.2. Fornecer aos órgãos autuadores os dados consistidos e atualizados de veículos e de

proprietários, bem como dos condutores cadastrados em sua base de dados;

2.3. Registrar as infrações, as multas delas decorrentes e a respectiva pontuação em sua base de dados;

2.4. Bloquear o licenciamento e a transferência dos veículos registrados em sua base de dados, que tenham a eles vinculados débitos de multa de trânsito exigível no sistema RENAINF;

2.5. Arrecadar as multas de trânsito vinculadas a veículos registrados em sua base de dados, por meio da rede bancária;

2.6. Registrar e fornecer informações quanto ao pagamento de cada multa vinculada a veículo registrado em sua base de dados, no prazo de um dia útil contado da data do pagamento;

2.7. Efetuar, no prazo definido no artigo 25 desta Portaria, o repasse dos valores arrecadados de multas mediante o pagamento dos boletos e/ou GRU emitidos pelos órgãos atuadores, ou entidades por estes designadas, e manter o controle dos valores devidos aos órgãos e entidades de trânsito integrantes do RENAINF, cumprindo o estabelecido no Anexo V e VI desta Portaria;

2.8. Receber e transmitir os arquivos de solicitação de rateio dos órgãos atuadores, relativo às multas pagas nos órgãos e entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para consistência dos valores junto ao sistema RENAINF;

2.9. Receber e registrar o encaminhamento das defesas de autuação e os recursos interpostos a ele apresentados, conforme o disposto no artigo 20 desta Portaria;

2.10. Registrar na sua base de dados todas as informações recebidas e enviadas através do sistema RENAINF.

3. Órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, e a Polícia Rodoviária Federal, com competência para impor penalidade de multa de trânsito – órgãos atuadores:

3.1. Registrar no sistema RENAINF, por meio do órgão Coordenador estadual ou distrital de sua circunscrição, as infrações de trânsito, as ocorrências e as multas delas decorrentes e a indicação de condutor para pontuação, relativo às infrações cometidas em sua base estadual e em Unidades da Federação diferentes da do licenciamento do veículo;

3.2. Expedir as notificações de autuação e de penalidade aos infratores;

3.3. Arrecadar os valores das multas decorrentes das aplicações de penalidades;

3.4. Registrar no sistema RENAINF, o pagamento das multas de trânsito aplicadas. Este registro deverá ser efetuado no prazo de até um dia útil após a data de pagamento.

3.5. Registrar, por meio do órgão Coordenador estadual ou distrital de sua circunscrição, a tramitação das defesas de autuação apresentadas e dos recursos interpostos.

3.6. Calcular o rateio das multas arrecadadas pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, bem como proceder a emissão do boleto de cobrança e/ou GRU e enviar arquivo, conforme rotinas e arquivos de cobrança, disponibilizados pelo Sistema Renainf, nos termos do Manual do Sistema RENAINF.

3.7. Registrar junto ao Agente Financeiro conveniado, os boletos gerados pelo Sistema Renainf e enviados via arquivo aos DETRANs arrecadadores, para fins de liquidação dos repasses devidos.

3.8. Manter atualizado, via WEB, quando disponibilizado, todos os dados de caracterização do órgão ou entidade de trânsito, conforme Manual do Sistema RENAINF.

ANEXO II REQUERIMENTO

Ao Diretor do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN

Assunto: Solicita adesão ao RENAINF e cadastramento de órgão/entidade favorecido dos valores arrecadados de multas de trânsito.



Código do órgão
atuador: _____
Órgão
atuador: _____
Setor de
Trânsito: _____
Endereço do órgão
atuador: _____
CEP Cidade: UF
Inscrito do órgão atuador no CNPJ/MF sob o
nº _____

O órgão atuador acima identificado SOLICITA através da presente sua adesão ao sistema REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – RENAINF e solicita o cadastramento do órgão e/ou entidade favorecido dos valores de multas arrecadados pelos Órgãos e Entidades Executivos de Trânsito dos Estados e do Distrito Federal de domicílio do veículo, nos termos da Portaria DENATRAN nº..., de..... de de 20....

Dados do órgão/entidade favorecido dos valores:
- Código do órgão/entidade
favorecido: _____
- Nome do órgão/entidade
favorecido: _____
- CNPJ do órgão/entidade
favorecido: _____
Responsável pelos assuntos
financeiros: _____
E-mail: _____
Telefone de contato: _____
_____ de _____ de 20__

Nome, Cargo e Assinatura

Visto do DETRAN
O órgão acima identificado ajustou os procedimentos operacionais para participar do RENAINF.

Nome e Assinatura do DETRAN

_____/_____/_____

Controle Interno – DENATRAN
Conforme solicitação, cadastramos, nesta data, no Sistema RENAINF o órgão favorecidos dos valores das multas.

Pelo DENATRAN

_____/_____/_____



INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DO ANEXO II

1. O órgão atuador deverá:

1.1 fazer um Ofício ao Diretor do DENATRAN, anexar o requerimento de solicitação de adesão e cadastramento do órgão/entidade favorecido dos valores das multas arrecadados pelo DETRAN de domicílio do veículo;

1.2 enviar ao DENATRAN, via DETRAN da sua circunscrição estadual.

2. O DETRAN da circunscrição deverá:

2.1 colocar um visto no campo próprio do requerimento, confirmando a adequação dos procedimentos operacionais entre o órgão atuador e o DETRAN, para o funcionamento do RENAINF;

2.2 Juntar os ofícios e os requerimentos recebidos dos órgãos atuadores e enviar ao DENATRAN-CGIE, para cadastramento do órgão/entidade favorecido dos valores das multas arrecadadas pelo DETRAN de domicílio do veículo, conforme indicado no requerimento.

3. Preenchimento:

3.1. Código do órgão atuador: será com 6 dígitos (Portaria nº 59, de 2007, do DENATRAN);

3.2. Órgão atuador: Nome do órgão atuador (caso dos municípios) é o município;

3.3. Setor de Trânsito: se o órgão atuador tem setor de trânsito colocar o nome deste;

3.4. Endereço do órgão atuador: endereço completo;

3.5. CEP: Cep do órgão atuador;

3.6. CNPJ: o do órgão atuador;

3.7. Código do órgão/entidade favorecido: Código do órgão / entidade indicado para recebimento dos valores arrecadados das multas;

3.8. Nome do órgão favorecido: Nome do órgão / entidade indicado para recebimento dos valores arrecadados das multas;

3.9. CNPJ: é o CNPJ do órgão / entidade que receberá os valores das multas;

4. Responsável pelos assuntos financeiros: constar o nome da pessoa que irá cuidar da parte financeira, e-mail e o telefone de contato. Estas informações são para viabilizar o contato quando surgir algum problema financeiro.

5. Indicar ou assinalar a data.

6. Assinatura com a identificação da representação do órgão atuador, quando for um município o Prefeito Municipal deve assinar.

7. Quando o órgão atuador indicar um terceiro (CNPJ diferente ao do órgão atuador) como favorecido dos valores arrecadados, deverá colher formalmente o aceite/concordância deste terceiro, através de Ofício, declarando que concorda que os valores das multas de trânsito do órgão atuador (indicar qual) sejam creditados ao mesmo. Enviar a declaração ao DENATRAN junto ao requerimento de adesão do órgão atuador.

8. Não serão aceitos os requerimentos sem o visto do DETRAN - coordenador estadual no campo próprio informando que o órgão atuador ajustou os procedimentos operacionais.

ANEXO III

MODELO DE OFÍCIO DE ANUÊNCIA / CONCORDÂNCIA PARA CRÉDITO DE VALORES ARRECADADOS DE MULTAS DE TRÂNSITO

Local e Data
(Endereço ao Diretor do DENATRAN)

Senhor Diretor,

Tendo em vista que o órgão atuador (código nº.....)- (nome.....), indicou no requerimento de adesão ao sistema RENAINF o cadastramento deste órgão/entidade, para recebimento dos valores das multas de trânsito, arrecadadas pelos órgãos executivos de trânsito estaduais do registro do veículo, DECLARAMOS que CONCORDAMOS / DAMOS ANUÊNCIA, que referidos valores sejam repassados a este órgão/entidade.

Para viabilizar o repasse dos valores este órgão/empresa emitirá boleto de cobrança bancária a ser liquidado pelo DETRAN arrecadador das multas.

Código do órgão/entidade: _____
Nome do órgão/entidade: _____
CNPJ: _____
Responsável pelos assuntos financeiros: _____
e-mail: _____
Telefone de contato: _____

(Assinatura do órgão/entidade)
(Qualificação do assinante)

ANEXO IV RATEIO E CUSTOS OPERACIONAIS DA ARRECADAÇÃO DAS MULTAS DA 1ª FASE

Os valores e a forma de ressarcimento dos custos pela prestação dos serviços decorrentes da gestão do sistema e dos procedimentos operacionais de que trata esta Portaria, referente à arrecadação das multas da 1ª Fase RENAINF, bem como a forma do repasse do percentual previsto no §1º do art. 320 do CTB, ficam estabelecidos, para cada multa arrecadada, conforme abaixo:

1. Multa arrecadada através da notificação de penalidade emitida pelo órgão atuador:

1.1. Departamento Nacional de Trânsito - órgão Coordenador-Geral, 5% (cinco por cento) do valor arrecadado para o Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET;

1.2. Órgão Atuador, total arrecadado, deduzido o valor referente ao item 1.1.

2. Multa arrecadada pelo órgão Coordenador estadual ou distrital de registro do veículo, aplicada pelos demais órgãos ou entidades integrantes do RENAINF:

2.1. Departamento Nacional de Trânsito - órgão Coordenador-Geral:

2.1.1. 5% (cinco por cento) do valor arrecadado para o Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET;

2.1.2. R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 3,00 (três reais) referentes à gestão, administração e prestação de informações e R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) para custeio da infra-estrutura de dados e comunicação



destinados à circulação e disponibilização das bases de dados RENAINF, RENAAM e RENACH, que deverá ser recolhido à Conta Única do Tesouro através de GRU - Guia de Recolhimento da União, com o código identificador 200320 00001 20059-0.

2.2. Órgão Coordenador estadual ou distrital de registro do veículo:

2.2.1. R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos), sendo R\$ 11,00 (onze reais) referentes aos procedimentos operacionais, de sistemas e tarifa bancária para arrecadação e R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) referentes a recebimento e envio das defesas de autuação e de recursos.

2.3. Órgão Autuador:

Total arrecadado, deduzidos os valores dos itens 2.1, 2.2 e 2.3 acima. Esse valor deverá ser repassado ao órgão autuador pelo órgão Coordenador estadual ou distrital de registro do veículo até o 5º (quinto) dia útil após a arrecadação e deverá ser creditado no banco, agência e conta informados eletronicamente pelo órgão autuador por ocasião do registro da infração no RENAINF.

ANEXO V RATEIO E CUSTOS OPERACIONAIS DA ARRECADAÇÃO DAS MULTAS DA 2ª FASE

Os valores e a forma de ressarcimento dos custos pela prestação dos serviços decorrentes da gestão do sistema e dos procedimentos operacionais de que trata esta Portaria, bem como a forma do repasse do percentual previsto no § 1º do art. 320 do CTB, ficam estabelecidos, para cada multa arrecadada, conforme abaixo:

1. Multa arrecadada através da notificação de penalidade emitida pelo órgão autuador:

1.1. Departamento Nacional de Trânsito - órgão Coordenador-Geral, 5% (cinco por cento) do valor arrecadado para o Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET conforme legislação específica;

1.2. Órgão Autuador, total arrecadado, deduzido o valor referente ao item 1.1.

2. Multa arrecadada pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal de registro do veículo, aplicada pelos demais órgãos ou entidades integrantes do RENAINF:

2.1. Departamento Nacional de Trânsito - órgão Coordenador-Geral:

2.1.1. 5% (cinco por cento) do valor arrecadado para o Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET conforme legislação específica;

2.1.2. R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 3,00 (três reais e trinta e cinco centavos) para custeio da infra-estrutura de dados e comunicação destinados à circulação e disponibilização das bases de dados RENAINF, RENAAM e RENACH, que deverá ser recolhido, até o dia 20 do mês seguinte ao da arrecadação da multa à Conta Única do Tesouro através de GRU - Guia de Recolhimento da União, conforme legislação específica.

2.2. Órgão Coordenador estadual ou distrital de registro do veículo, arrecadador do valor da multa:

2.2.1. R\$ 13,30 (treze reais e trinta centavos), sendo R\$ 11,00 (onze reais) referentes aos procedimentos operacionais, de sistemas e tarifa bancária para arrecadação da multa e R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos) referentes a recebimento e envio das defesas de autuação e de recursos.

2.3. Órgão Autuador:

2.3.1. Total arrecadado, deduzidos os valores dos itens 2.1 e 2.2 acima.

2.3.2. Esse valor deverá ser repassado ao órgão atuador pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou Distrito Federal de registro do veículo, arrecadador da multa, obrigatoriamente, até o dia 20 do mês do cálculo do rateio, independentemente da data estabelecida para vencimento e/ou validade do título, mediante o pagamento do boleto bancário e/ou GRU emitido pelo órgão atuador ou entidade por ele designada para receber os valores.

2.3.2.1. Considerando a melhor adequação dos custos de registro e manutenção da validade dos boletos de cobrança, os órgãos e entidades de trânsito atuadores ou aqueles por eles designados para emitir o boleto poderão definir data futura além do dia 20 do mês de rateio para vencimento e/ou validade do título de cobrança em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias após a sua emissão, mantendo-se a obrigatoriedade do órgão arrecadador de efetuar o pagamento até o dia 20 do mês do rateio e o registro de pagamento no Sistema RENAINF até o último dia do mês em questão.

2.3.3. O órgão atuador, mensalmente, calculará o rateio dos valores das multas arrecadadas no mês anterior pelos órgãos executivos estaduais de circunscrição do veículo e enviará arquivo com os dados do rateio e boleto bancário e/ou GRU para repasse dos valores arrecadados.

2.3.4. A despesa da emissão da cobrança bancária para repasse dos valores será custeada pelo órgão atuador ou entidade que este designar, de acordo com o seu convênio com a instituição financeira.

ANEXO VI PROCEDIMENTOS PARA RATEIO DOS VALORES ARRECADADOS

1. Os órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal de domicílio do veículo, diariamente comandam ao RENAINF as transações de pagamento das multas de trânsito efetuadas pelos infratores.

2. O órgão atuador ou a entidade que este designar, mensalmente, até o dia 10 de cada mês, mediante as informações de pagamento das multas do mês anterior, enviadas pelos DETRAN de domicílio do veículo, calculará o rateio dos valores, conforme item 2, do anexo IV, e instruções deste Anexo.

3. O órgão atuador ou a entidade que este designar, até o dia 10 de cada mês enviará ao RENAINF o arquivo, conforme *layout* do Manual do Sistema RENAINF, com as informações de rateio e do boleto bancário e/ou GRU para consistência, e se em conformidade, envio aos DETRAN arrecadadores.

4. Os arquivos serão devolvidos ao órgão atuador com a indicação dos registros consistentes e dos inconsistentes.

5. Os arquivos de cobrança com dados e informações ausentes ou deficitárias, que não permitam a finalização dos repasses, serão remetidos somente ao órgão atuador com a indicação dos registros consistentes e dos inconsistentes, permanecendo o valor do repasse sob guarda do arrecadador, até que o atuador regularize seu cadastro financeiro junto ao Sistema RENAINF.

6. Os lotes com registros inconsistentes não serão considerados e o órgão atuador deverá efetuar os acertos e incluí-los em rateios posteriores.

7. O sistema RENAINF agrupará em arquivo os lotes que apresentar todos os registros consistentes e enviará até dia 11 de cada mês ao DETRAN de registro do veículo arrecadador das multas, com o boleto de cobrança ou GRU para pagamento.

8. O órgão atuador poderá cancelar o rateio, independente de consulta, até o dia anterior a data fixada para remessa do arquivo ao DETRAN arrecadador das multas. Após esta data e até a emissão da transação 432 o órgão atuador poderá cancelar o



rateio desde que mantenha entendimento com o DETRAN arrecadador, para que a cobrança bancária não seja paga.

9. As multas pagas e não rateadas num mês poderão ser incluídas nos próximos rateios.

10. Os órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal de domicílio do veículo recebem os arquivos de rateio com as informações do boleto de cobrança bancária e/ou GRU e providenciam os procedimentos para viabilizar o pagamento.

11. Os pagamentos dos boletos bancários e/ou GRU deverão ser efetuados até o dia 20 do mês do rateio, ou no dia útil seguinte, independente da data de vencimento.

12. Os órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal de domicílio do veículo, após efetuarem o pagamento do boleto bancário e/ou GRU deverão comandar no Sistema RENAINF a informação de pagamento.



Angela Doriguelo <angela@camaraassis.sp.gov.br>



OFÍCIO 71/2018 RESPOSTA OFÍCIO 933/2018 CPI- MULTAS.

CMAAssis - Angela <angela@camaraassis.sp.gov.br>

26 de outubro de 2018 14:45

Para: Vereador Carlos Alberto Binato <cbinato@camaraassis.sp.gov.br>

71-18 GAB.pdf
474K

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PPDU-BIKJ-4REO-4TVR

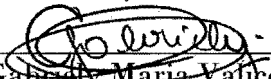
ENTREGA DE DOCUMENTO Nº 04.

Eu Gabriely Maria Valiceli, recebi no dia 23/10 /2018, às 09 hrs 50 min:

- Pen drive
- Documentos e provas
- Outros _____

CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CPI - ASSIS
AV. OTTO RIBEIRO, 700
JD. EUROPA - CEP: 19.814-470
FONE: 3209-1000

Que será entregue a D. Marcel.



Gabriely Maria Valiceli





Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 959/18 – CPI

Assis, 22 de outubro de 2018.

Ao Senhor
DR. MARCEL ITO OKUMA
Delegado de Polícia
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Assis – SP.

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – encaminha mídia digital.

Senhor Delegado,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, encaminha para ciência de Vossa Senhoria, por meio do seu Presidente, cópia em mídia digital das oitivas da senhora Patrícia M. Cardoso Spera e do senhor vereador Claudedir Rodrigues Martins realizadas no dia 09 de outubro de 2018.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

JUNTADA
JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA.
ASSIS: 04 11 18
DOC: fls. 928
SECRETÁRIO: [assinatura]

Recebi em, 23/10/18





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 963/18 – CPI

Assis, 23 de outubro de 2.018.

Ao Senhor
CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Vereador
Assis – SP.

Assunto: Solicitação de oitiva.

Senhor Vereador,

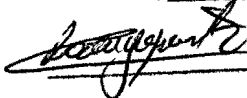
Em atendimento ao pedido de cópia do depoimento de Vossa
Senhoria nesta Comissão Parlamentar, segue a audiência em mídia digital.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

JUNTADA	
JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA.	
ASSIS:	01/11/18
DOC:	fls. 930
SECRETÁRIO:	fls.

Recebi em: 29/10/18





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

09/10/18

CPI

OLTI VAS

JUNTADA
JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA.
01/11/18
DOC. fls. 932
SECRETÁRIO. *[Signature]*



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDPU-BLKJ-4REO-4TVR



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

_____/_____/_____
|



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 1017/18 – CPI

Assis, 05 de novembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

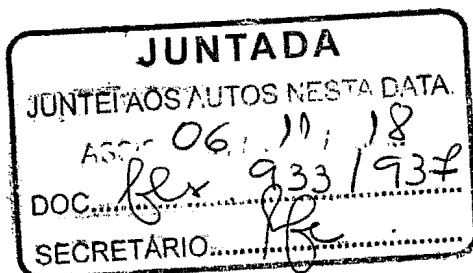
Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – requisita informações e documentos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

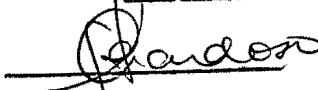
A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, por meio do seu presidente, requisita com fulcro no Art. 104, II, do Regimento Interno informações, desde o afastamento do Servidor Leonardo Godoy do Departamento de Trânsito em julho de 2018, sobre o local em que o mesmo se encontra lotado, função, jornada de trabalho e cópia do seu controle de ponto.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI



Recebi em 06/11/18


Adriana C. Cardoso
Gabinete do Prefeito



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 1012/18 – CPI

Assis, 05 de novembro de 2.018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

CÓPIA

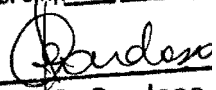
Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – requisita documentos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, por meio do seu presidente, requisita com fulcro no Art. 104, II, do Regimento Interno, cópia dos documentos comprobatórios da efetiva entrega dos tributos, contendo nome do funcionário que fez a entrega, endereço de entrega e no caso do tributo "com retorno" cópia do aceite do contribuinte referente ao período de março de 2017 até junho de 2017, conforme documentos em anexo, de fls. 553/558 do processo.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em 06/11/18

Adriana C. Cardoso
Gabinete do Prefeito



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 1013/18 – CPI

Assis, 05 de novembro de 2.018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

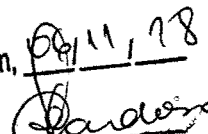
Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – requisita documentos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, por meio do seu presidente, requisita com fulcro no Art. 104, II, do Regimento Interno, cópia dos cartões de ponto ou controle de jornada com horário de início e término da jornada contratual e horas extras, sejam mecânicos, digitais ou manuscritos) dos funcionários constantes dos documentos em anexo, de fls. 505/552 do processo.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em, 08/11/18

Adriana C. Cardoso
Gabinete do Prefeito



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 1014/18 – CPI

Assis, 05 de novembro de 2.018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP


Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – requisita documentos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, por meio do seu presidente, requisita com fulcro no Art. 104, II, do Regimento Interno, cópia dos cartões de ponto ou controle de jornada referente a apuração das quantidades de horas pagas de serviços específicos/mecanizados com horário de início e término da jornada, sejam mecânicos, digitais ou manuscritos) dos funcionários constantes dos documentos anexados no **Ofício nº 1013/18 – CPI**, encaminhado a este Poder Executivo, de fls. 505/552 do processo.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em, 06/11/18

Adriana C. Cardoso
Gabinete do Prefeito



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 1015/18 – CPI

Assis, 05 de novembro de 2.018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – requisita documentos.

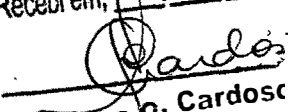
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, por meio do seu presidente, requisita com fulcro no Art. 104, II, do Regimento Interno, cópia de documentos referentes a funcionária comissionada senhora Alessandra da Silva:

- de todos os recibos de pagamento da, de todo o período que prestou serviços ao Município de Assis;
- dos seus cartões de ponto ou controle de jornada com horário de início e término da jornada contratual e horas extras, sejam mecânicos, digitais ou manuscritos) e;
- dos seus cartões de ponto ou controle de jornada referente a apuração das quantidades de horas pagas de serviços específicos/mecanizados com horário de início e término da jornada, sejam mecânicos, digitais ou manuscritos).

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Recebi em, 06/11/18

Adriana C. Cardoso
Gabinete do Prefeito

Requerimento De Cópia De Documento

A/C

Ver. Carlos Alberto Binato.

PRUDENTE D'ACPI

Assis, 09 de novembro de 2018.

Eu Renato de Oliveira Peres, Portador da cédula de identidade sob nº 28585489-6, Divorciado, funcionário público municipal, residente nesta cidade.

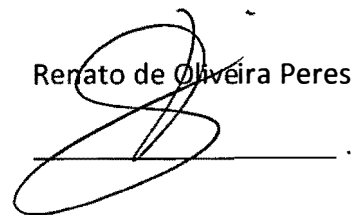
Venho respeitosamente, requerer cópias dos memorandos inclusos no processo onde houve denuncia sobre fraudes no Departamento Municipal de Trânsito, cujos mesmos fazem referência aos serviços prestados por minha pessoa, naquele setor.

Necessito de tais cópias para anexar em processo de mandato de segurança por perseguição político / pessoal, impetrado contra a municipalidade ao meu favor.

Sem mais

Despeço-me

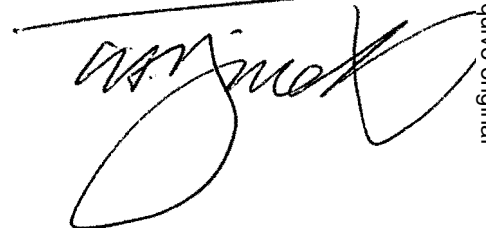
Renato de Oliveira Peres



PROT. 001047 CAMARA M. ASSIS 09/11/18 09:49

JUNTADA		
JUNTA	12	11
100	11	18
DATA	12/11/18	
DOC.	fls. 938/939	
SECRETARIO	<i>Re</i>	

Definido: 12/11/18





Angela Doriguelo <angela@camaraassis.sp.gov.br>

CPI - SOLICITAÇÃO DE CÓPIAS.

CMAssis - Ângela <angela@camaraassis.sp.gov.br>

9 de novembro de 2018 10:15

Para: Vereador Carlos Alberto Binato <cbinato@camaraassis.sp.gov.br>

 CPI - RENATO.pdf
24K

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDO4-JZL-5EGR-3RXL



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDO4-JZL-5EGR-3RXL

Processo nº 002/2018

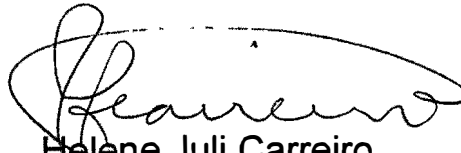
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

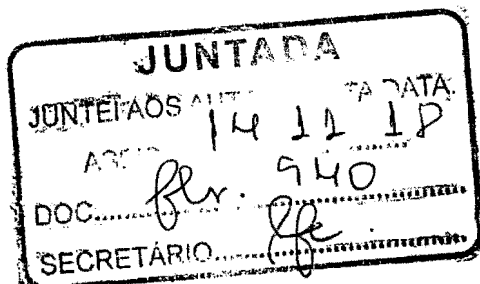
Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

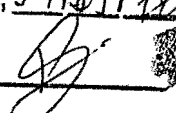
TERMO DE EXTRAÇÃO DE CÓPIAS

Nesta data, de acordo com a decisão de deferimento exarada pelo presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, com relação à pedido de documentos (protocolo nº 1047/18), procedi à extração da cópia das fls. 636, 670 e 689, que foram recebidas pelo Senhor Renato Peres.

Assis, 14 de novembro de 2018.


Helene Juli Carreiro
Secretária



Recebi em, 14/11/18




PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



Ofício n.º 077/2018 - GABINETE

Assis/SP, 14 de novembro de 2018.

Assunto: resposta ao Ofício n.1012/2018 - CPI.

Processo n.002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO N.001/2018

Prezado Senhor Presidente - CPI,

Vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por intermédio deste documento, responder ao ofício supracitado, encaminhando cópia da relação de servidores públicos municipais dos quais efetuaram as entregas dos carnês de tributos e notificações.

Quanto ao envio de documentos solicitados em ofício, os mesmos não se encontram mais disponíveis, tendo em vista que, com a entrega de todos os carnês e notificações, os recibos e retornos ficam disponíveis no departamento de tributação para conferência, a qual, posteriormente a tal ato, é incinerado.

Sendo assim, fica nossos votos de estima e elevada considerações.

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de governo e Administração

JUNTADA
 ENTREI AOS AUTOS NESTA DATA.
 14.11.18
 fls. 941/977
 SECRETÁRIO: *fe*



PROT. 001069 CAMARA M. ASSIS 14/11/18 14:08

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCE/SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDO4-JZL-5EGR-3RXL



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 1012/18 – CPI

Assis, 05 de novembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – requisita documentos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, por meio do seu presidente, requisita com fulcro no Art. 104, II, do Regimento Interno, cópia dos documentos comprobatórios da efetiva entrega dos tributos, contendo nome do funcionário que fez a entrega, endereço de entrega e no caso do tributo “com retorno” cópia do aceite do contribuinte referente ao período de março de 2017 até junho de 2017, conforme documentos em anexo, de fls. 553/558 do processo.

Atenciosamente.

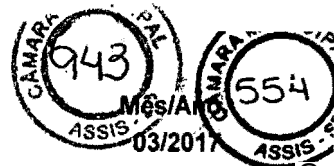

CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35



Folha Mensal

Página 1 de 1

20/08/2018 16:17:40

Relação de Trabalhadores por Evento

Matricula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 355 - TRIBUTOS COM RETORNO				
73849-1	Alexandre Jose de Andrade	36.00	36,00	62,28
74012-1	Bras Fernando Xavier	27.00	27,00	46,71
74063-1	Vagner da Silva	28.00	28,00	48,44
Total Evento: 3			91,00	157,43
Evento: 356 - TRIBUTOS SEM RETORNO				
73849-1	Alexandre Jose de Andrade	3.00	3,00	2,19
74012-1	Bras Fernando Xavier	1.00	1,00	0,73
74063-1	Vagner da Silva	3.00	3,00	2,19
Total Evento: 3			7,00	5,11
Total Geral: 6			Total: 98,00	162,54

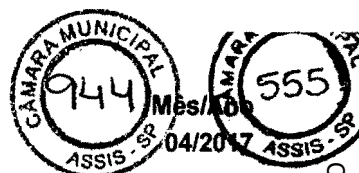
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original. acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDO4-JZL-5EGR-3RXL



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35



Folha Mensal

Página 1 de 2

Relação de Trabalhadores por Evento

20/08/2018 16:19:05

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 355 - TRIBUTOS COM RETORNO				
73849-1	Alexandre Jose de Andrade	442.00	442,00	764,66
100099-1	Alexandre Pessoa Rodrigues	245.00	245,00	423,85
106291-1	Andre Luis Duarte	1781.00	1.781,0	3.081,13
175222-2	Antonio de Medeiros	365.00	365,00	631,45
106283-1	Benedito Luis Leite	981.00	981,00	1.697,13
74012-1	Bras Fernando Xavier	124.00	124,00	214,52
96130-1	Carlos Alberto Batista	2352.00	2.352,0	4.068,96
21890-1	Carlos Lacerda da Silva	1003.00	1.003,0	1.735,19
96660-1	Edilene Rodrigues da Silva	548.00	548,00	948,04
95850-1	Edivaldo Servilha de Paulo	912.00	912,00	1.577,76
68985-1	Geraldo Porte	1168.00	1.168,0	2.020,64
73601-1	Gilmar Jordao	1352.00	1.352,0	2.338,96
73601-1	Gilmar Jordao	1050.00	1.050,0	1.816,50
151270-1	Hugo Henrique Cardoso Silva	1221.00	1.221,0	2.112,33
96679-1	Hugo Ricardo Goncalves	2481.00	2.481,0	4.292,13
96679-1	Hugo Ricardo Goncalves	523.00	523,00	904,79
127965-1	Joao Olegario de Oliveira	2350.00	2.350,0	4.065,50
127965-1	Joao Olegario de Oliveira	2350.00	2.350,0	4.065,50
30317-1	Joao Rali Feliciano Filho	2120.00	2.120,0	3.667,60
30317-1	Joao Rali Feliciano Filho	2120.00	2.120,0	3.667,60
67296-1	Jose Roberto Franco Paes	1392.00	1.392,0	2.408,16
169404-1	Julio Cesar Rodrigues	313.00	313,00	541,49
73717-1	Leonardo Godoi Palma	4.00	4,00	6,92
11495-1	Lucineia Rodrigues dos Santos	590.00	590,00	1.020,70
97756-1	Marcio Antonio Silva Martins	1488.00	1.488,0	2.574,24
97756-1	Marcio Antonio Silva Martins	1476.00	1.476,0	2.553,48
108383-1	Marcos Antonio Miranda	2540.00	2.540,0	4.394,20
108383-1	Marcos Antonio Miranda	4725.00	4.725,0	8.174,25
105058-1	Mozart Rezende da Silva	1697.00	1.697,0	2.935,81
105058-1	Mozart Rezende da Silva	1274.00	1.274,0	2.204,02
75124-1	Nelci Aparecida da Silva	28.00	28,00	48,44
27960-1	Nelson da Silva	2444.00	2.444,0	4.228,12
27960-1	Nelson da Silva	2445.00	2.445,0	4.229,85
97772-1	Paulo Sergio dos Santos	1904.00	1.904,0	3.293,92
74047-1	Renato de Oliveira Peres	13.00	13,00	22,49
73725-1	Roberto Rodrigues Cassemiro	75.00	75,00	129,75
29076-1	Roberto Tiburcio	1640.00	1.640,0	2.837,20
29904-1	Shirley Maria Pasqualini	1503.00	1.503,0	2.600,19
29904-1	Shirley Maria Pasqualini	781.00	781,00	1.351,13
74063-1	Vagner da Silva	132.00	132,00	228,36
105163-1	Veronil da Silva Pontes	1694.00	1.694,0	2.930,62
96997-1	Walter Eduardo Ferreira	173.00	173,00	299,29
Total Evento: 42			53.819,00	93.106,87
Evento: 356 - TRIBUTOS SEM RETORNO				
73849-1	Alexandre Jose de Andrade	24.00	24,00	17,52
100099-1	Alexandre Pessoa Rodrigues	1.00	1,00	0,73
74012-1	Bras Fernando Xavier	29.00	29,00	21,17
75124-1	Nelci Aparecida da Silva	7.00	7,00	5,11
73725-1	Roberto Rodrigues Cassemiro	3.00	3,00	2,19
74063-1	Vagner da Silva	42.00	42,00	30,66
Total Evento: 6			106,00	77,38

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDO4-JZL-5EGR-3RXL



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35



Folha Mensal

Página 2 de 2

Relação de Trabalhadores por Evento

20/08/2018 16:19:05

Matricula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Total Geral: 48		Total:	53.925,00	93.184,25

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDO4-JZL-5EGR-3RXL



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35



Folha Mensal

Página 1 de 1

Relação de Trabalhadores por Evento

20/08/2018 16:19:48

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 355 - TRIBUTOS COM RETORNO				
73849-1	Alexandre Jose de Andrade	382.00	382,00	660,86
100099-1	Alexandre Pessoa Rodrigues	263.00	263,00	454,99
74012-1	Bras Fernando Xavier	249.00	249,00	430,77
73717-1	Leonardo Godoi Palma	1.00	1,00	1,73
75124-1	Nelci Aparecida da Silva	375.00	375,00	648,75
74047-1	Renato de Oliveira Peres	18.00	18,00	31,14
73725-1	Roberto Rodrigues Cassemiro	456.00	456,00	788,88
74063-1	Vagner da Silva	182.00	182,00	314,86
Total Evento: 8			1.926,00	3.331,98
Evento: 356 - TRIBUTOS SEM RETORNO				
73849-1	Alexandre Jose de Andrade	38.00	38,00	27,74
100099-1	Alexandre Pessoa Rodrigues	1.00	1,00	0,73
74012-1	Bras Fernando Xavier	14.00	14,00	10,22
75124-1	Nelci Aparecida da Silva	22.00	22,00	16,06
73725-1	Roberto Rodrigues Cassemiro	45.00	45,00	32,85
74063-1	Vagner da Silva	34.00	34,00	24,82
Total Evento: 6			154,00	112,42
Total Geral: 14		Total: 2.080,00		3.444,40

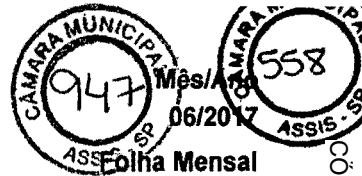
CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDO4-JZL-5EGR-3RXL



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35



Página 1 de 1

Relação de Trabalhadores por Evento

20/08/2018 16:20:22

Matrícula	Nome do Trabalhador	Referência	Qtde.	Valor
Evento: 355 - TRIBUTOS COM RETORNO				
73849-1	Alexandre Jose de Andrade	731.00	731,00	1.264,63
100099-1	Alexandre Pessoa Rodrigues	213.00	213,00	368,49
74012-1	Bras Fernando Xavier	349.00	349,00	603,77
73580-1	Hugo Getulio Mattos Hobi	9.00	9,00	15,57
75124-1	Nelci Aparecida da Silva	119.00	119,00	205,87
73725-1	Roberto Rodrigues Cassemiro	520.00	520,00	899,60
74063-1	Vagner da Silva	244.00	244,00	422,12
Total Evento: 7			2.185,00	3.780,05
Evento: 356 - TRIBUTOS SEM RETORNO				
73849-1	Alexandre Jose de Andrade	43.00	43,00	31,39
100099-1	Alexandre Pessoa Rodrigues	2.00	2,00	1,46
74012-1	Bras Fernando Xavier	9.00	9,00	6,57
73580-1	Hugo Getulio Mattos Hobi	31.00	31,00	22,63
75124-1	Nelci Aparecida da Silva	7.00	7,00	5,11
73725-1	Roberto Rodrigues Cassemiro	13.00	13,00	9,49
74063-1	Vagner da Silva	50.00	50,00	36,50
Total Evento: 7			155,00	113,15
Total Geral: 14		Total: 2.340,00		3.893,20

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDO4-JZL-5EGR-3RXL



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



Ofício n.º 076/2018 - GABINETE

Assis/SP, 14 de novembro de 2018.

Assunto: resposta ao Ofício n.1015/2018 - CPI.

Processo n.002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO N.001/2018

Prezado Senhor Presidente - CPI,

Vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por intermédio deste documento, responder ao ofício supracitado, quanto aos recibos de pagamento e controles de jornada da Sra. ALESSANDRA DA SILVA, dos quais seguem em anexo.

Sendo assim, fica nossos votos de estima e elevada considerações.

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de governo e Administração

PROT. 001070 CÂMARA M. ASSIS 14/11/18 14:08 JMG/CR



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 1015/18 – CPI

Assis, 05 de novembro de 2018

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – requisita documentos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processado em epígrafe, por meio do seu presidente, requisita com fulcro no Art. 104, I do Regimento Interno, cópia de documentos referentes a funcionária comissionada senhora Alessandra da Silva:

- de todos os recibos de pagamento da, de todo o período que prestou serviços ao Município de Assis;
- dos seus cartões de ponto ou controle de jornada com horários de início e término da jornada contratual e horas extras, sejam mecânicos (digitais ou manuscritos) e;
- dos seus cartões de ponto ou controle de jornada referente apuração das quantidades de horas pagas de serviços específicos/mecanizados com horário de início e término da jornada, sejam mecânicos, digitais ou manuscritos).

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDO4-22ZL-5EGR-3RXL

Nome do Trabalhador		Matricula	Cargo Atual		Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão					
Alessandra da Silva II		177410-1	0192-Assessor Administracao I		02/05/2017		0014819 /00269		12723046151		34129298836		05/12/2017					
		2017														Total		
		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		VALOR
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	VALOR
1	Salario Base	P	29.00D	1239,67	30.00D	1282,42	30.00D	1282,42	30.00D	1282,42	30.00D	1282,42	30.00D	1282,42	5.00D	213,73		9147,92
904	SALARIO FAMILIA	P	1.00	31,07	1.00	31,07	1.00	31,07	1.00	31,07	1.00	31,07	1.00	31,07	1.00	7,35		224,84
907	FERIAS PROPORCIONAIS	P													7/12	748,08		748,08
913	13º SALARIO PROPORCIONAL	P													7/12	748,08		748,08
916	1/3 FERIAS - RESCISAO	P													33.333	249,36		249,36
919	PREVIDENCIA - INSS	D	8.00	99,17	8.00	102,59	8.00	99,17	8.00	102,59	8.00	102,59	8.00	102,59	8.00	17,09		728,38
158	Emprestimo Santander	D				1/41	371	2/41	371	3/41	371	004/041	371	005/041 001/025	471			1955
961	FALTA INJUSTIFICADA DIAS	D				1.00D	42,75											42,75
922	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - INSS	D													8.00	59,84		59,84
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B		1270,74		1313,49		1313,49		1313,49		1313,49		1313,49		1966,6		11118,28
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B		99,17		102,59		512,92		473,59		473,59		473,59		573,59		76,93
3000	LIQUIDO	B		1171,57		1210,9		800,57		839,9		839,9		839,9		739,9		1889,67
4000	BASE PREV SEGURADO	B		1239,67		1282,42		1239,67		1282,42		1282,42		1282,42		1282,42		961,81
5000	BASE IRRF	B		1239,67		1282,42		1239,67		1282,42		1282,42		1282,42		1282,42		961,81
8000	BASE FGTS	B		0		0		0		0		0		0		0		0
9000	VALOR FGTS	B		0		0		0		0		0		0		0		0

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDO4-12ZL-5EGR-3RXL

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula		Cargo Atual				Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão	
Alessandra da Silva II		181189-1		0211-Assessor de Gabinete II				03/01/2018		0014819 /00269		12723046151		34129298836		04/05/2018	
		2018										Total					
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio							
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR						
1	Salario Base	P	28.00D	1366,03	30.00D	1463,61	30.00D	1549,67	30.00D	1506,64	4.00D	200,88					6086,83
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P			36.00	540	24.00	360									900
907	FERIAS PROPORCIONAIS	P									4/12	502,2					502,2
913	13o. SALARIO PROPORCIONAL	P									4/12	502,2					502,2
916	1/3 FERIAS - RESCISAO	P									33.333	167,4					167,4
158	Emprestimo Santander	D	1.00	471	004/025 008/041	471	009/041 005/025	471	006/025 010/041	471	007/025 011/041	471					2355
919	PREVIDENCIA - INSS	D	8.00	109,28	9.00	180,32	9.00	171,87	8.00	120,53	8.00	16,07					598,07
922	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - INSS	D									8.00	40,17					40,17
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B		1366,03		2003,61		1909,67		1506,64		1372,68					8158,63
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B		580,28		651,32		642,87		591,53		527,24					2993,24
3000	LIQUIDO	B		785,75		1352,29		1266,8		915,11		845,44					5165,39
4000	BASE PREV SEGURADO	B		1366,03		2003,61		1909,67		1506,64		703,08					7489,03
6000	BASE IRRF	B		1366,03		2003,61		1909,67		1506,64		728,09					7514,04
8000	BASE FGTS	B		0		0		0		0		0					0
9000	VALOR FGTS	B		0		0		0		0		0					0

*Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador

ALESSANDRA DA SILVA
GREGÓRIO

ALESSANDRA DA SILVA
GREGÓRIO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de NOV / DEZ de 2017

Mês de OUT / NOV de 2017



Dia	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Feriado	Dia	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Feriado	
	ENTRADA	SADA	ENTRADA	SADA	ENTRADA	SADA			ENTRADA	SADA	ENTRADA	SADA	ENTRADA	SADA		ENTRADA
18	DOMINGO							18	07:30	11:30	13:30	17:30				
20	07:30	11:30	13:30	17:30			20	07:30	11:30	13:30	17:30					
21	07:30	11:30	13:30	17:30			21	SÁBADO								
22	07:30	11:30	13:30	17:30			22	DOMINGO								
23	07:30	11:30	13:30	17:30			23	07:30	11:30	13:30	17:30					
24	07:30	11:30	13:30	17:30			24	07:30	11:30	13:30	17:30					
25	SÁBADO							25	07:30	11:30	13:30	17:30				
26	DOMINGO							26	07:30	11:30	13:30	17:30				
27	07:30	11:30	13:30	17:30			27	07:30	11:30	13:30	17:30					
28	07:30	11:30	13:30	17:30			28	SÁBADO								
29	07:30	11:30	13:30	17:30			29	DOMINGO								
30	07:30	11:30	13:30	17:30			30	07:30	11:30	13:30	17:30					
31							31	07:30	11:30	13:30	17:30					
1	07:30	11:30	13:30	17:30			1	07:30	11:30	13:30	17:30					
2	SÁBADO							2	FERIADO							

Observação:

Observação:

Nº	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Nº	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Nº
	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM		INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	
	DOMINGO						2	FACULTATIVO						
60723	08:30	11:30	13:30	17:30			4	SABADO						
60721	08:30	11:30	13:30	17:30			5	DOMINGO						
60718	08:30	11:30	13:30	17:30			6	08:30	11:30	13:30	17:30			
	EXONERADO						7	08:30	11:30	13:30	17:30			
	EXONERADO						8	08:30	11:30	13:30	17:30			
	EXONERADO						9	08:30	11:30	13:30	17:30			
	EXONERADO						10	08:30	11:30	13:30	17:30			
	EXONERADO						11	SABADO						
	EXONERADO						12	DOMINGO						
	EXONERADO						13	08:30	11:30	13:30	17:30			
	EXONERADO						14	FERIADO						
	EXONERADO						15	08:30	11:30	13:30	17:30			
	EXONERADO						16	FERIADO						
	EXONERADO						17	08:30	11:30	13:30	17:30			
	EXONERADO						18	08:30	11:30	13:30	17:30			



ALESSANDRA DA SILVA
GREGÓRIO

ALESSANDRA DA SILVA
GREGÓRIO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de SET / OUT de 2017

Mês de AGO / SET de 2017

Dia	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Observações
	ENTRADA	SADA	ENTRADA	SADA	ENTRADA	SADA	
19	07:30	15:30	13:30	17:30			
20	07:30	15:30	13:30	17:30			
21	07:30	15:30	13:30	17:30			
22	07:30	15:30	13:30	17:30			
23	SABADO						
24	DOMINGO						
25	07:30	15:30	13:30	17:30			
26	07:30	15:30	13:30	17:30			
27	07:30	15:30	13:30	17:30			
28	07:30	15:30	13:30	17:30			
29	07:30	15:30	13:30	17:30			
30	SABADO						
31	DOMINGO						
1	07:30	15:30	13:30	17:30			
2	07:30	15:30	13:30	17:30			

Dia	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Observações
	ENTRADA	SADA	ENTRADA	SADA	ENTRADA	SADA	
19	SABADO						
20	DOMINGO						
21	07:30	11:30	13:30	17:30			
22	07:30	11:30	13:30	17:30			
23	07:30	11:30	13:30	17:30			
24	07:30	11:30	13:30	17:30			
25	07:30	11:30	13:30	17:30			
26	SABADO						
27	DOMINGO						
28	07:30	11:30	13:30	17:30			
29	07:30	11:30	13:30	17:30			
30	07:30	11:30	13:30	17:30			
31	07:30	11:30	13:30	17:30			
1	07:30	11:30	13:30	17:30			
2	SABADO						

Observação:

Observação:

Mês	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Total	Mês	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Total
	ENTRADA	SÁDIA	ENTRADA	SÁDIA	ENTRADA	SÁDIA			ENTRADA	SÁDIA	ENTRADA	SÁDIA	ENTRADA	SÁDIA	
3	07:30	09:30	13:30	17:30				3							
4	FERIADO							4	07:30	09:30	13:30	17:30			
5	07:30	09:30	13:30	17:30				5	07:30	09:30	13:30	17:30			
6	07:30	09:30	13:30	17:30				6	07:30	09:30	13:30	17:30			
7	SABADO							7	FERIADO						
8	DOMINGO							8	FACULTATIVO						
9	07:30	09:30	13:30	17:30				9	SABADO						
10	07:30	09:30	13:30	17:30				10	DOMINGO						
11	07:30	09:30	13:30	17:30				11	07:30	09:30	13:30	17:30			
12	FERIADO							12	07:30	09:30	13:30	17:30			
13	FACULTATIVO							13	07:30	09:30	13:30	17:30			
14	SABADO							14	07:30	09:30	13:30	17:30			
15	DOMINGO							15	07:30	09:30	13:30	17:30			
16	07:30	09:30	13:30	17:30				16	SABADO						
17	07:30	09:30	13:30	17:30				17	DOMINGO						
18	07:30	09:30	13:30	17:30				18	07:30	09:30	13:30	17:30			

Alessandra da Silva II Alessandra da Silva II



Mês de junho/julho de 2017

Mês de maio/junho de 2017
MAR. 177410

HOR. NOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS	HOR. NOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA			ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	08:00	11:30	13:00	17:30				19	08:00	11:30	13:00	17:30			
20	08:00	11:30	13:00	17:30				20	SABADO						
21	08:00	11:30	13:00	17:30				21	DOMINGO						
22	08:00	11:30	13:00	17:30				22	08:00	11:30	13:00	17:30			
23	08:00	11:30	13:00	17:30				23	08:00	11:30	13:00	17:30			
24	Sábado							24	08:00	11:30	13:00	17:30			
25	Domingo							25	08:00	11:30	13:00	17:30			
26	08:00	11:30	13:00	17:30				26	08:00	11:30	13:00	17:30			
27	08:00	11:30	13:00	17:30				27	Sábado						
28	08:00	11:30	13:00	17:30				28	Domingo						
29	08:00	11:30	13:00	17:30				29	08:00	11:30	13:00	17:30			
30	08:00	11:30	13:00	17:30				30	08:00	11:30	13:00	17:30			
31	Sábado							31	08:00	11:30	13:00	17:30			
1	Sábado							1	08:00	11:30	13:00	17:30			
2	Domingo							2	08:00	11:30	13:00	17:30			

Observação.

Observação.

DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS	HOR. NOR. DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA			ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
1	08:00	11:30	13:00	17:30				3	Sobrado						
1	08:00	11:30	13:00	17:30				4	Domingo						
1	08:00	11:30	13:00	17:30				5	08:00	11:30	13:00	17:30			
1	08:00	11:30	13:00	17:30				6	08:00	11:30	13:00	17:30			
1	08:00	11:30	13:00	17:30				7	08:00	11:30	13:00	17:30			
1	Sobrado							8	08:00	11:30	13:00	17:30			
1	Domingo							9	08:00	11:30	13:00	17:30			
0	08:00	11:30	13:00	17:30				10	Sobrado						
1	08:00	11:30	13:00	17:30				11	Domingo						
2	08:00	11:30	13:00	17:30				12	08:00	11:30	13:00	17:30			
3	08:00	11:30	13:00	17:30				13	08:00	11:30	13:00	17:30			
4	08:00	11:30	13:00	17:30				14	08:00	11:30	13:00	17:30			
5	Sobrado							15	Feriado						
6	Domingo							16	Ponte Facultativa						
7	08:00	11:30	13:00	17:30				17	Sobrado						
8	08:00	11:30	13:00	17:30				18	Domingo						

[Handwritten signature]

ALESSANDRA DA SILVA
GREGÓRIO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de DEZ / JAN de 2017/2018

HOR. NOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19							
20							
21							
22							
23							
24							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
1							
2							

Observação:

ALESSANDRA DA SILVA
GREGÓRIO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de JAN / FEV de 2018

HOR. NOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30			
20							
21							
22	07:30	11:30	13:30	17:30			
23	07:30	11:30	13:30	17:30			
24	07:30	11:30	13:30	17:30			
25	07:30	11:30	13:30	17:30			
26	07:30	11:30	13:30	17:30			
27							
28							
29	07:30	11:30	13:30	17:30			
30	07:30	11:30	13:30	17:30			
31	07:30	11:30	13:30	17:30			
1	07:30	11:30	13:30	17:30			
2	07:30	11:30	13:30	17:30			

Observação:



Mês	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Faltas	Dias	Total	Mês	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Faltas	Dias	Total			
	ENTRADA	SADA	ENTRADA	SADA	ENTRADA	SADA					ENTRADA	SADA	ENTRADA	SADA	ENTRADA	SADA				ENTRADA	SADA	
1	07:30	09:30	13:30	17:30						1	07:30	09:30	13:30	17:30								
2	07:30	09:30	13:30	17:30						2	SABADO											
3	07:30	09:30	13:30	17:30						3	DOMINGO											
4	07:30	09:30	13:30	17:30						4	07:30	09:30	13:30	17:30								
5	07:30	09:30	13:30	17:30						5	07:30	09:30	13:30	17:30								
6	07:30	09:30	13:30	17:30						6	07:30	09:30	13:30	17:30								
7	07:30	09:30	13:30	17:30						7	07:30	09:30	13:30	17:30								
8	07:30	09:30	13:30	17:30						8	07:30	09:30	13:30	17:30								
9	07:30	09:30	13:30	17:30						9	07:30	09:30	13:30	17:30								
10	07:30	09:30	13:30	17:30						10	SABADO											
11	07:30	09:30	13:30	17:30						11	DOMINGO											
12	07:30	09:30	13:30	17:30						12	FACULTATIVO											
13	07:30	09:30	13:30	17:30						13	FERIADO											
14	07:30	09:30	13:30	17:30						14	FACULTATIVO	12:00	17:30									
15	07:30	09:30	13:30	17:30						15	07:30	09:30	13:30	17:30								
16	07:30	09:30	13:30	17:30						16	07:30	09:30	13:30	17:30								
17	07:30	09:30	13:30	17:30						17	SABADO											
18	07:30	09:30	13:30	17:30						18	DOMINGO											

18118-9

ALESSANDRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

FEV / MAR 2018
Mês de de

18118-9

ALESSANDRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

MAR / ABR 2018
Mês de de



DIA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		TOTAL
	ENTRADA	SADA	ENTRADA	SADA	ENTRADA	SADA	
18	07:30	11:30	13:30	17:30			
19	07:30	11:30	13:30	17:30			
20	07:30	11:30	13:30	17:30			
21	07:30	11:30	13:30	17:30			
22	07:30	11:30	13:30	17:30			
23	07:30	11:30	13:30	17:30			
24	SABADO						
25	DOMINGO						
26	07:30	11:30	13:30	17:30			
27	07:30	11:30	13:30	17:30			
28	07:30	11:30	13:30	17:30			
29	/						
30							
31	/						
1							07:30
2	07:30	11:30	13:30	17:30			

Observação:

DIA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		TOTAL
	ENTRADA	SADA	ENTRADA	SADA	ENTRADA	SADA	
18	08:00		18:00				
19	08:00		18:00				
20	08:00		18:00				
21	08:00		18:00				
22	08:00		18:00				
23	08:00		18:00				
24	SABADO						
25	DOMINGO						
26	08:00		18:00				
27	08:00		18:00				
28	08:00		18:00				
29	08:00		18:00				
30	SABADO						
31	SABADO						
1	DOMINGO						
2	08:00		18:00				

Observação:

Nº	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Nº	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Nº
	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM		INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM	
3	SÁBADO						3	08:00		18:00				
4	DOMINGO						4	08:00		18:00				
5	07:30	08:30	13:30	14:30			5	08:00		18:00				
6	07:30	08:30	13:30	14:30			6	08:00		18:00				
7	07:30	08:30	13:30	14:30			7	SÁBADO						
8	07:30	08:30	13:30	14:30			8	DOMINGO						
9	07:30	08:30	13:30	14:30			9	08:00		18:00				
10	SÁBADO						10	08:00		18:00				
11	DOMINGO						11	08:00		18:00				
12	07:30	08:30	13:30	14:30			12	08:00		18:00				
13	07:30	08:30	13:30	14:30			13	08:00		18:00				
14	07:30	08:30	13:30	14:30			14	SÁBADO						
15	07:30	08:30	13:30	14:30			15	DOMINGO						
16	07:30	08:30	13:30	14:30			16	08:00	11:00	12:30	18:00			
17	07:30	08:30	13:30	14:30			17	08:00	09:00	18:30	19:00			
18	SÁBADO						18	08:00	09:00	18:30	19:00			
19	DOMINGO						19	08:00	09:00	18:30	19:00			



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matricula		Cargo Atual								Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão									
Alessandra da Silva		173193-1		0192-Assessor Administracao I								19/03/2015		0014819 /00269		12723046151		34129298836		14/10/2016									
		2015												2016															
		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		13º Salário(12)		Janeiro		Fevereiro		Março	
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR
1	Salario Base	P	220	471,87	220	1179,66	220	1179,66	220	1179,66	220	1179,66	220	1179,66	220	1179,66	220	1179,66	220	1179,66			200	1179,66	200	1179,66	200	1179,66	
516	Gratificação Férias	P																									33,33 %	393,22	
517	Gratificação Férias Proporcioneis	P																											
568	Parcela Prop. (13ºSr)	P																											
907	FERIAS PROPORCIONAIS	P																											
909	ABONO PECUNIARIO	P																								10 Dias	524,29		
911	13o. SALARIO	P																		9/12	884,74								
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P																											
511	Contribuição Sindical	D		39,32																								39,32	
919	PREVIDENCIA - INSS	D	8	37,74	8	94,37	8	94,37	8	94,37	8	94,37	8	94,37	8	94,37	8	94,37	8	94,37			8	94,37	8	94,37	8	94,37	
922	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - INSS	D																		8	70,77								
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D																											
946	PREVIDÊNCIA FÉRIAS - INSS	D																								8	20,97		
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B		471,87		1179,66		1179,66		1179,66		1179,66		1179,66		1179,66		1179,66		1179,66			884,74		1179,66		1179,66	2097,17	
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B		77,06		94,37		94,37		94,37		94,37		94,37		94,37		94,37		94,37			70,77		94,37		94,37	154,66	
3000	LIQUIDO	B		394,81		1085,29		1085,29		1085,29		1085,29		1085,29		1085,29		1085,29		1085,29			813,97		1085,29		1085,29	1942,51	
4000	BASE PREV SEGURADO	B		471,87		1179,66		1179,66		1179,66		1179,66		1179,66		1179,66		1179,66		1179,66			884,74		1179,66		1179,66	1441,8	
5000	BASE IRRF	B		471,87		1179,66		1179,66		1179,66		1179,66		1179,66		1179,66		1179,66		1179,66			884,74		1179,66		1179,66	1572,88	
8000	BASE FGTS	B		0		0		0		0		0		0		0		0		0			0		0		0	0	
9000	VALOR FGTS	B		0		0		0		0		0		0		0		0		0			0		0		0	0	

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-ICESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDO4-J2ZL-5EGR-3RXL



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador Alessandra da Silva	Matrícula 173193-1	Cargo Atual 0192-Assessor Administracao I	Admissão 19/03/2015	C.T.P.S. 0014819 /00269	P.I.S. 12723046151	C.P.F. 34129298836	Demissão 14/10/2016
---	------------------------------	---	-------------------------------	-----------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------

		2016														Total	
		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro			
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR		
1	Salario Base	P	200	1179,66	200	1179,66	200	1179,66	200	1203,25	200	1203,25	200	1203,25	200	561,52	22338,04
516	Gratificação Férias	P															393,22
517	Gratificação Férias Proporcionais	P												33,33 %		233,96	233,96
568	Parcela Prop. (13ºSir)	P												9/12		902,43	902,43
907	FERIAS PROPORCIONAIS	P												17,5 D.		701,89	701,89
909	ABONO PECUNIARIO	P															524,29
911	13o. SALARIO	P															884,74
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P				12/12	589,83										589,83
511	Contribuição Sindical	D															78,64
919	PREVIDENCIA - INSS	D	8	94,37	8	94,37	8	94,37	8	96,26	8	96,26	8	96,26	8	44,92	1786,99
922	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - INSS	D												8		72,19	142,96
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D														589,83	589,83
946	PREVIDÊNCIA FÉRIAS - INSS	D															20,97
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B		1179,66		1179,66		1769,49		1203,25		1203,25		1203,25		2399,8	26568,4
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B		94,37		94,37		94,37		96,26		96,26		96,26		706,94	2619,39
3000	LIQUIDO	B		1085,29		1085,29		1675,12		1106,99		1106,99		1106,99		1692,86	23949,01
4000	BASE PREV SEGURADO	B		1179,66		1179,66		1179,66		1203,25		1203,25		1203,25		1463,95	24387,35
6000	BASE IRRF	B		1179,66		1179,66		1179,66		1203,25		1203,25		1203,25		1463,95	24518,43
8000	BASE FGTS	B		0		0		0		0		0		0		0	0
9000	VALOR FGTS	B		0		0		0		0		0		0		0	0

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

173193.

173193

Alessandra da Silva Gregorio
Departamento Assistencia Socia

Alessandra da S. Gregorio
Departamento Assistência Social



Mês de Jan / Fevereiro de 2016

Mês de Set. / Maio de 16.

HOR. NOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
21	08:00	14:00					
22	08:00	14:00					
23	S						
24	D						
25	08:00	14:00					
26	08:00	14:00					
27	08:00	14:00					
28	08:00	14:00					
29	08:00	14:00					
30	S						
31	D						
1	08:00	12:00	13:00	14:00			
2	08:00	12:00	13:00	17:00			
3	08:00	12:00	13:00	14:00			
4	08:00	12:00	13:00	14:00			

HOR. NOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
21	D						
22	07:42	11:31	12:55	17:00			
23	07:30	11:32	13:00	17:00			
24	07:29	11:31	12:51	17:00			
25	07:27	11:31	12:59	17:00			
26	07:31	11:33	13:16	17			
27	S						
28	D						
29	07:27	11:31	12:53	17:00			
30	-	-	-	-	-	-	1
31	-	-	-	-	-	-	1
1	07:36	11:30	12:56	17:00			
2	07:30	11:32	12:52	17:00			
3	07:34	11:32	13:03	17:00			
4	07:31	11:35	12:55	17			

Observação:

Observação:

03 dias de licença ap - 07/03/16

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDO4-JZL-5EGR-3RXL

DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
5	08:00	12:00	13:00	17:00			
6	S						
7	D						
8	PF						
9	F						
10	PF	PF	12:00	17:00			
11	08:00	12:00	13:00	17:00			
12	08:00	12:00	13:00	17:00			
13	S						
14	D						
15	08:00	12:00	13:00	17:00			
16	08:00	12:00	13:00	17:00			
17	08:00	12:00	13:00	17:00			
18	08:00	12:00	13:00	17:00			
19	08:00	12:00	13:00	17:00			
20	S						

HOR. NOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
5							
6							
7							
8							
9							
10	07:30	11:30	13:15	17			
11	7:30	11:30	13	17			
12	S						
13	D						
14	07:40	11:30	13:00	17:00			
15	07:40	11:30	13:00	17:00			
16	07:30	11:05	12	17			
17	07:30	11:10	13:00	17			
18	7:30	11:30	13	17			
19	S						
20	D						

2 férias



Mês de Março / Abrel de 10.

Mês de Abrel / Maio de 16.

HOR. HOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS	
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		
21	07:36	11:31	12:54	17:00				
22	07:33	11:41	12:58	17:00				
23	07:40	11:43	12:44	17				
24	FA							
25	FF							
27								
28	07:30	11:30	13	17				
29	07:33	11:29	13	17				
30	7:30	11:30	13	17				
31	7:30	11:30	13	17				
1	-----							
2	-----							
3	-----							
4	-----							

Observação:

2o dia fúria a p- 01/04/16.

HOR. HOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
21	FF						
22	FF						
23	F						
24	D						
25	07:30	11:32	12:46	17:00			
26	07:32	11:30	12:50	17:00			
27	07:37	11:31	12:54	17:00			
28	07:36	11:33	13:32	17:00			
29	07:39	11:37	13:02	17:00			
30	S						
31	-	-	-	-	-	-	
1	D						
2	07:40	11:34	13:01	17:00			
3	07:38	11:33	12:56	17:00			
4	07:39	11:35	12:59	17:00			

Observação:

Alessandra

DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
5							
6							
7							
8							
9							
0							
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
0							

Extracurricular

HOR. NOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
5	07:35	11:33	12:55	17:00			
6	07:38	11:33	12:51	17:00			
7	S						
8	S						
9	07:42	11:34	12:54	17:00			
10	07:48	11:32	13:09	17:00			
11	07:48	11:30	12:58	17:00			
12	07:30	11:30	13:00	17:00			
13	07:30	11:30	13:00	17:00			
14	S						
15	D						
16	07:35	11:33	12:58	17:00			
17	07:35	11:30	12:58	17:00			
18	07:30	11:30	13:00	17:00			
19	07:30	11:30	13:00	17:00			
20	07:30	11:30	13:00	17:00			



Mês de MAIO/JUNHO de 2016

Mês de Junho/Julho de 16

DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
1	07:30						
2	07:30						
3	07:30	12:00	12:55	17:07			
4	07:25	12:00	12:52	17:00			
5	07:30	12:00	12:55	16:59			
6	FE.						
7	07:30						
8	07:30						
9	07:30						
10	07:35	12	12:01	17:00			
11	07:25	12	12:55	17:00			
1	07:30	12:00	12:55	17:00			
2	07:30	12:00	12:55	17:00			
3	07:30	13:32					
4	07:30						

HORAS DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
21	07:30	12	13	17			
22	07:30	12	13	17			
23	dia de licença						
24	dia de licença						
25	dia de licença						
26	dia de licença						
27	dia de licença						
28	dia de licença						
29	dia de licença						
30	dia de licença						
31	-	-	-	-	-	-	-
1	FE.						
2	S						
3	D						
4	07:30	12	13	17			

Observação:

Observação:

05 dias de licença a p - 23/06/16.
 05 dias de licença a p - 28/06/16.

Mês de MAIO de 2016

Mês de Junho/Julho de 16

DAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
21	06:30						
22	06:30						
23	06:30	12:32	12:57	17:07			
24	06:28	12:40	12:52	17:00			
25	06:55	12:10	12:55	16:58			
26	FE						
27	06:30						
28	06:30						
29	06:30						
30	06:30	12	12:01	17:00			
31	06:30	12	12:58	17:00			
1	07:30	12:00	12:55	17:00			
2	06:30	12:00	12:58	17:00			
3	06:30	12:32					
4	06:30						

HOR. INCR. DAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
21	07:30	12	13	17			
22	07:30	12	13	17			
23	Licença						
24	Licença						
25	Licença						
26	Licença						
27	Licença						
28	Licença						
29	Licença						
30	Licença						
31	Licença						
1	FE						
2	06:30						
3	06:30						
4	07:30	12	13	17			

Observação:

Observação:

05 dias f. médica a p - 23/06/16.
 05 dias f. médica a p - 28/06/16.

173193

Alessandra da S. Gregorio
Departamento Assistência Social



Mês de Julho/Agosto de 2016

HOR. NOME DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
21	07:30	12:00	13:00	17:00			
22	07:30	13:30					
23	S						
24	D						
25	07:30	12:00	13:00	17:00			
26	07:30	12:00	13:00	17:00			
27	07:30	12:00	13:00	17:00			
28	07:30	12:00	13:00	17:00			
29	07:30	13:30					
30	S						
31	D						
1	07:30	12:00	13:00	17:00			
2	07:30	12:00	13:00	17:00			
3	07:30	12:00	13:00	17:00			
4	07:30	12:00	13:00	17:00			

Observação:

HOR. MÔD. DIA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
5	07:30	13:30					
6	S						
7	D						
8	07:30	12:00	13:00	17:00			
9	07:30	12:00	13:00	17:00			
10	07:30	12:00	13:00	17:00			
11	07:30	12:00	13:00	17:00			
12	07:30	13:30					
13	S						
14	D						
15	07:30	12:00	13:00	17:00			
16	07:30	12:00	13:00	17:00			
17	07:30	12:00	13:00	17:00			
18	07:30	12:00	13:00	17:00			
19	07:30	13:30					
20	S						

173193
Alessandra da S. Gregorio
Departamento Assistência Social

173193
Alessandra da S. Gregorio
Departamento Assistência Social



Mês de Set / Out de 2016

Mês de AGO / SET. de 2016

HOR. INIC. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
21	7:30	12:00	13:00	17:00			
22	7:30	12:00	13:00	17:00			
23	7:30			13:30			
24							
25							
26	7:30	12:00	13:00	17:00			
27	7:30	12:00	13:00	17:00			
28	7:30	12:00	13:00	17:00			
29	7:30	12:00	13:00	17:00			
30	7:30			13:30			
31							
1							
2							
3							
4							

HOR. INIC. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
21	DOMINGO						
22	7:30	11:30	12:30	17:00			
23	7:30	11:30	12:30	17:00			
24	7:30	11:30	12:30	17:00			
25	7:30	11:30	12:30	17:00			
26	7:30			13:30			
27	SABADO						
28	DOMINGO						
29	7:30	11:30	12:30	17:00			
30	7:30	11:30	12:30	17:00			
31	7:30	11:30	12:30	17:00			
1	7:30	11:30	12:30	17:00			
2	7:30			13:30			
3	SABADO						
4	DOMINGO						

Observação:

Trabalhar até 14/10/16.

Observação:

01 dia L. médico: 06/09/16.

DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS	HOR. NR. DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS	
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA			ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		
5	7:30	12:00	13:00	17:00				5	7:30	11:30	12:30	17:00				
6	7:30	12:00	13:00	17:00				6	LIC. MED	CA						
7	7:30			17:30				7	FERTIL							
8								8	7:30	11:30	12:30	17:00				
9								9	7:30			13:30				
0	7:30	12:00	13:00	17:00				10	7:30	11:30						
1	7:30	12:00	13:00	17:00				11	DOMINGO							
2	7:30	12:00	13:00	17:00				12	7:30	11:30	12:30	17:00				
3	7:30	12:00	13:00	17:00				13	7:30	11:30	12:30	17:00				
4	7:30			13:30				14	7:30	11:30	12:30	17:00				
5								15	7:30	11:30	12:30	17:00				
6								16	7:30			13:30				
7	/								17	SABADO						
8									18	DOMINGO						
9									19	7:30	11:30	12:30	17:00			
0									20	7:30	11:30	12:30	17:00			

173193.

Alessandra da Silva Gregorio

Departamento Assistencia Socia

Alessandra da S. Gregorio.



Mês de Mar/Abr de 2015.

Mês de Jan./Mar de 2015.

NUM. INSC. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS	HOR. INSC. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA			ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
21								21							
22								22							
23	07:42	11:31	12:58	17:00				23							
24	07:32	11:32	13:00	17:00				24							
25	07:30	11:30	12:56	17:00				25							
26	07:37	11:31	13:01	17:00				26							
27	07:33	11:30	13:01	17:00				27							
28								28							
29								29	-	-	-	-	-	-	-
30	07:30	11:30	12:55	17:00				30	-	-	-	-	-	-	-
31	07:35	11:31	13:02	17:00				31	-	-	-	-	-	-	-
1	07:35	11:30	12:58	17:00				1							
2	FR							2							
3								3							
4								4							

Observação:

Observação:

A partir de 12/03/15.

HORAS DIA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS	HOR. MÔD. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA			ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
5								5							
6	07:30	11:30	12:50	17:00				6							
7	07:30	11:30	13:00	17:00				7							
8	07:20	11:30	13	17				8							
9	07:30	11:30	13:00	17:00				9							
10	07:30	11:30	12:50	17:00				10							
11								11							
12								12							
13	07:20	11:30	12:50	17:00				13							
14	07:30	11:30	13	17				14							
15	07:30	11:30	13	17				15							
16	07:30	11:30	13	17				16							
17	07:30	11:30	13	17				17							
18								18							
19								19	07:30	11:30	13	17			
20	FA							20	07:30	11:30	13	17			

173193

173193

Alessandra da Silva Gregorio
Departamento Assistencia Socia

Alessandra da Silva Gregorio
Departamento Assistencia Socia



Mês de maio/junho de 2015

Mês de Abril/mayo de 2015

HOR. NUM. DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
21	LICENÇA MÉDICA						
22	LICENÇA MÉDICA						
23	5 h. Médica						
24	D h. Médica						
25	LICENÇA MÉDICA						
26	LICENÇA MÉDICA						
27	LICENÇA MÉDICA						
28	LICENÇA MÉDICA						
29	LICENÇA MÉDICA						
30	5						
31	D						
1	08:00	12:00	13:00	17:00			
2	08:00	12:00	13:00	17:00			
3	08:00	12:00	13:00	17:00			
4	F						

HOR. NUM. DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
21	FE						
22	08:00	12:00	13:00	17:00			
23	08:00	12:00	13:00	17:00			
24	08:00	12:00	13:00	17:00			
25	5						
26	D						
27	08:00	12:00	13:00	17:00			
28	08:00	12:00	13:00	17:00			
29	08:00	12:00	13:00	17:00			
30	08:00	12:00	13:00	17:00			
31							
1	FE						
2	5						
3	D						
4	08:00	12:00	13:00	17:00			

Observação:

11 dias p. Médica a p- 19/05/15

Observação:

11 dias p. Médica a p- 19/05/15

HOR. NOR. DAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
5							
6							
7							
8	08:00	12:00	13:00	17:00			
9	08:00	12:00	13:00	17:00			
10	08:00	12:00	13:00	17:00			
11	08:00	12:00	13:00	17:00			
12	08:00	12:00	13:00	17:00			
13							
14							
15	08:00	12:00	13:00	17:00			
16	08:00	12:00	13:00	17:00			
17	08:00	12:00	13:00	17:00			
18	08:00	12:00	13:00	17:00			
19	08:00	12:00	13:00	17:00			
20							

HOR. NOR. DAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS	
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		
5	08:00	12:00	13:00	17:00				
6	08:00	12:00	13:00	17:00				
7	08:00	12:00	13:00	17:00				
8	08:00	12:00	13:00	17:00				
9								
10								
11	08:00	12:00	13:00	17:00				
12	08:00	12:00	13:00	17:00				
13	08:00	12:00	13:00	17:00				
14	08:00	12:00	13:00	17:00				
15	08:00	12:00	13:00	17:00				
16								
17								
18	08:00	12:00	13:00	17:00				
19	Licença médica.							
20	Licença médica.							

173193

173193

Alessandra da Silva Gregorio
Departamento Assistencia Socia

Alessandra da Silva Gregorio
Departamento Assistencia Socia



Mês de Julho de Agosto de 2015

Mês de Junho de Julho de 2015

NUM. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
21	08:00	12:00	13:00	17:00			
22	08:00	12:00	13:00	17:00			
23	08:00	12:00	13:00	17:00			
24	08:00	12:00	13:00	17:00			
25	S						
26	D						
27	08:00	12:00	13:00	17:00			
28	08:00	12:00	13:00	17:00			
29	08:00	12:00	13:00	17:00			
30	08:00	12:00	13:00	17:00			
31	08:00	12:00	13:00	17:00			
1	S						
2	D						
3	08:00	12:00	13:00	17:00			
4	08:00	12:00	13:00	17:00			

Observação:

NUM. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
21	D						
22	08:00	12:00	13:00	17:00			
23	08:00	12:00	13:00	17:00			
24	08:00	12:00	13:00	17:00			
25	08:00	12:00	13:00	17:00			
26	08:00	12:00	13:00	17:00			
27	S						
28	D						
29	08:00	12:00	13:00	17:00			
30	08:00	12:00	13:00	17:00			
31							
1	F						
2	08:00	12:00	13:00	17:00			
3	08:00	12:00	13:00	17:00			
4	S						

Observação:

HOR. NOR. DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS	HOR. NOR. DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA			ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
5	08:00	12:00	13:00	17:00				5	D						
6	08:00	12:00	13:00	17:00				6	08:00	12:00	13:00	17:00			
7	08:00	12:00	13:00	17:00				7	08:00	12:00	13:00	17:00			
8	S							8	08:00	12:00	13:00	17:00			
9	D							9	F						
10	08:00	12:00	13:00	17:00				10	PF						
11	08:00	12:00	13:00	17:00				11	S						
12	08:00	12:00	13:00	17:00				12	D						
13	08:00	12:00	13:00	17:00				13	08:00	12:00	13:00	17:00			
14	08:00	12:00	13:00	17:00				14	08:00	12:00	13:00	17:00			
15	S							15	08:00	12:00	13:00	17:00			
16	D							16	08:00	12:00	13:00	17:00			
17	08:00	12:00	13:00	17:00				17	08:00	12:00	13:00	17:00			
18	08:00	12:00	13:00	17:00				18	S						
19	08:00	12:00	13:00	17:00				19	D						
20	08:00	12:00	13:00	17:00				20	08:00	12:00	13:00	17:00			

Alessandra da Silva Gregorio
Departamento Assistencia Socia

Alessandra da Silva Gregorio
Departamento Assistencia Socia



Gregorio
Mês de Setembro de 2015

Mês de Agosto/Setembro de 2015

NUM. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
21	08:00	12:00	13:00	17:00			
22	08:00	12:00	13:00	17:00			
23	08:00	12:00	13:00	17:00			
24	08:00	12:00	13:00	17:00			
25	08:00	12:00	13:00	17:00			
26	S						
27	S						
28	08:00	12:00	13:00	17:00			
29	08:00	12:00	13:00	17:00			
30	08:00	12:00	13:00	17:00			
31							
1	08:00	12:00	13:00	17:00			
2	08:00	12:00	13:00	17:00			
3	S						
4	D						

Observação:

NUM. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
21	08:00	12:00	13:00	17:00			
22	S						
23	D						
24	08:00	12:00	13:00	17:00			
25	08:00	12:00	13:00	17:00			
26	08:00	12:00	13:00	17:00			
27	08:00	12:00	13:00	17:00			
28	08:00	12:00	13:00	17:00			
29	S						
30	D						
31	08:00	12:00	13:00	17:00			
1	08:00	12:00	13:00	17:00			
2	08:00	12:00	13:00	17:00			
3	08:00	12:00	13:00	17:00			
4	08:00	12:00	13:00	17:00			

Observação:

HORAS DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS	HOR. MOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA			ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
5	08:00			14:00				5	S						
6	08:00			14:00				6	D						
7	08:00			14:00				7	SF						
8	08:00			14:00				8	08:00	12:00	13:00	17:00			
9	08:00			14:00				9	08:00	12:00	13:00	17:00			
10								10	08:00	12:00	13:00	17:00			
11								11	08:00	12:00	13:00	17:00			
12								12	S						
13	08:00			14:00				13	D						
14	08:00			14:00				14	08:00	12:00	13:00	17:00			
15	08:00			14:00				15	08:00	12:00	13:00	17:00			
16	08:00			14:00				16	08:00	12:00	13:00	17:00			
17								17	08:00	12:00	13:00	17:00			
18								18	08:00	12:00	13:00	17:00			
19	08:00			14:00				19	S						
20	08:00			14:00				20	D						

173193-

Alessandra da Silva Gregorio

Departamento Assistencia Socia

yu yuu

Mês de *novembro* de *2015*

173193

Alessandra da Silva Gregorio

Departamento Assistencia Socia

Mês de *Out/novem.* de *2015*



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDO4-JZL-5EGR-3RXL

HOR. NÚM. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
21	S						
22	D						
23	08:00		14:00				
24	08:00		14:00				
25	08:00		14:00				
26	08:00		14:00				
27	08:00		14:00				
28	S						
29	D						
30	08:00		14				
31							
1	08:00		14:00				
2	08:00		14:00				
3	08:00		14:00				
4	08:00		14:00				

Observação:

HOR. NÚM. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
21	08:00			14:00			
22	08:00			14:00			
23	08:00			14:00			
24	S						
25	D						
26	08:00			14:00			
27	08:00			14:00			
28	08:00			14:00			
29	08:00			14:00			
30	PF						
31	S						
1	D						
2	F						
3	08:00			14:00			
4	08:00			14:00			

Observação:

DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS	HOR. MOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA			ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
5	S							5	08:00		1	14:00			
6	D							6	08:00			14:00			
7	08:00			14:00				7	S						
8	08:00			14:00				8	D						
9	08:00			14:00				9	08:00			14:00			
10	08:00			14:00				10	08:00			14:00			
11	08:00			14:00				11	08:00			14:00			
12	S							12	08:00			14:00			
13	D							13	08:00			14:00			
14	08:00			14:00				14	S						
15	08:00			14:00				15	D						
16	08:00			14:00				16	08:00			14:00			
17	08:00			14:00				17	08:00			14:00			
18	08:00			14:00				18	08:00			14:00			
19	S							19	08:00			14:00			
20	D							20	PF						

173193

Alessandra da Silva Gregorio

Departamento Assistencia Socia



Mês de Dez/ Janeiro de 15/ 2016

HOR. INIC. DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
21	PONTO FACULTATIVO						
22	PONTO FACULTATIVO						
23	PONTO FACULTATIVO						
24	PONTO FACULTATIVO						
25	FERIADO						
26	S						
27	D						
28	PONTO FACULTATIVO						
29	PONTO FACULTATIVO						
30	PONTO FACULTATIVO						
31	PONTO FACULTATIVO						
1	FERIADO						
2	S						
3	D						
4	08:00		14:00				

Observação:

MÊS ANO DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
5	08:00			14:00			
6	08:00			14:00			
7	08:00			14:00			
8	08:00			14:00			
9	S						
10	D						
11	08:00			14:00			
12	08:00			14:00			
13	08:00			14:00			
14	08:00			14:00			
15	08:00			14:00			
16	S						
17	D						
18	08:00			14:00			
19	08:00			14:00			
20	08:00			14:00			



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



Ofício n.º 078/2018 - GABINETE

Assis/SP, 14 de novembro de 2018.

Assunto: resposta ao Ofício n.1017/2018 - CPI.

Processo n.002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO N.001/2018

Prezado Senhor Presidente - CPI,

Vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por intermédio deste documento, responder ao ofício supracitado, informando em anexo, o local em que o Sr. Leonardo Godoi Palma está lotado, sua função, jornada de trabalho e copia do controle de jornada.

Sendo assim, fica nossos votos de estima e elevada considerações.

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de governo e Administração

PROT. 001068: CAMARA M. ASSIS 14/11/18 14:08



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 1017/18 – CPI

Assis, 05 de novembro de 2.018.


Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal
Assis/SP

Assunto: Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – requisita informações e documentos.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, por meio do seu presidente, requisita com fulcro no Art. 104, II, do Regimento Interno informações, desde o afastamento do Servidor Leonardo Godoy do Departamento de Trânsito em julho de 2018, sobre o local em que o mesmo se encontra lotado, função, jornada de trabalho e cópia do seu controle de ponto.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços



Assis, 08 de novembro de 2018.

Memo Gab.SEMPLoS nº 23/2018

**Para: Secretaria Municipal de Governo e Administração
A/C Dr. Luciano Soares Bergonso**

Assunto: Em atenção ao Processo nº 002/2018 – Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/2018 – Ofício nº 1017/18 – CPI.

Em atenção ao Processo acima referenciado, informamos que servidor Leonardo Godoi Palma está afastado do Departamento de Trânsito desde julho de 2018, e se encontra lotado no Departamento de Controle Urbano – DCU, prestando serviços também junto ao Departamento de Obras Públicas – DOP e Departamento de Iluminação Pública – DIP, na função de Agente Fiscal.

Especificamente no DCU, ocupa a função de Analista Técnico na área de Sistema Viário em pedidos de Parcelamento de Solos. No DOP é responsável por supervisão técnica, administrativa e financeira junto ao Convênio "Movimento Paulista de Segurança no Trânsito; já no DIP, atua como auxiliar revisando locais com necessidades de intervenção para substituição de luminárias e/ou lâmpadas.

Sendo o que há para o momento, apresentamos a Vossa Senhoria nossos votos de elevada estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Clóvis Marcelino da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Serviços



LEONARDO GODOI PALMA
RI 7371-7

C96

Mês de JUNHO / JULHO de 2018

Mês de Junho / Julho de 2018

HOR. MOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS	HOR. MOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA			ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	00:00		19							
20	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	00:00		20							
21	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	00:00		21							
22	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	00:00		22							
23			SABADO					23							
24			DOMINGO					24							
25	07:30	12:00	14:00	17:30				25							
26								26	7:30	M:30	13:30	17:30			
27								27	7:30			14:00			
28								28	7:30	M:30	13:30	17:30			
29								29	7:30	M:30	13:30	M:30			
30								30							
31								31							
1								1							
2								2							

Observação:

Observação:

10 dias ferias

DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							

HOR. MOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12	7:30	11:30	13:30	17:30			
13	7:30	11:30	13:30	17:30			
14							
15							
16	7:30	11:30	13:30	17:30			
17	7:30	11:30	13:30	17:30			
18	7:30	11:30	13:30	17:30			

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
OBRAS E SERVIÇOS

LEONARDO GODOI PALMA
RI 7371-1
C96

Mês de JULHO/AGOSTO de 2018

HOR. INÍC. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	22:00	4
20	07:30	12:00	14:00	17:30			
21	SABADO						
22	DOMINGO						
23	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	22:00	4
24	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	22:00	4
25	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	22:00	4
26	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	22:00	4
27	07:30	12:00	14:00	17:30			
28	SABADO						
29	DOMINGO						
30	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	22:00	4
31	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	22:00	4
1	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	22:00	4
2	07:30	12:00	14:00	17:30			

Observação:



HOR. NOR. DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	07:30	12:00	14:00	17:30			
4			SABADO				
5			DOMINGO				
6	07:30	12:00	14:00	17:30			
7	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	22:00	4
8	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	22:00	4
9	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	22:00	4
10	07:30	12:00	14:00	17:30			
11			SABADO				
12			DOMINGO				
13	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	22:00	4
14	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	22:00	4
15	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	22:00	4
16	07:30	12:00	14:00	17:30	18:00	22:00	4
17	07:30	12:00	14:00	17:30			
18			SABADO				

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
OBRAS E SERVIÇOS



Leonardo Godoi Palma

RI 7371-7

Mês de 19/08 a 18/09 de 2018

HOR. HOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19							
	DOMINGO						
20	07:30	11:00	13:30	17:30	18:00	22:00	4 4
21	07:30	11:00	13:30	17:30	18:00	22:00	4 4
22	07:30	11:00	13:30	17:30	18:00	22:00	4 4
23	07:30	11:00	13:30	17:30	18:00	22:00	4 4
24	07:30	11:00	13:30	17:30	18:00	22:00	4 4
25		SABADO					
26		DOMINGO					
27	07:30	11:00	13:30	17:30	18:00	22:00	4 4
28	07:30	11:00	13:30	17:30	18:00	22:00	4 4
29	07:30	11:00	13:30	17:30	18:00	22:00	4 4
30	07:30	11:00	13:30	17:30	18:00	22:00	4 4
31	07:30	11:00	13:30	17:30	18:00	22:00	4 4
1		SABADO					
2		DOMINGO					

Observação:

HOR. MOR. DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	07:30	11:00	13:30	17:30	18:00	22:00	4 4
4	07:30	11:00	13:30	17:30	18:00	22:00	4 4
5	07:30	11:00	13:30	17:30	18:00	22:00	4 4
6	07:30	11:00	13:30	17:30	18:00	22:00	4 4
7	07:30	11:00	13:30	17:30	18:00	22:00	4
8	SABADO						
9	DOMINGO						
10	07:30	11:00	13:30	17:30	18:00	22:00	4 4
11	07:30	11:00	13:30	17:30			
12	07:30	11:00	13:30	17:30			
13	07:30	11:00	13:30	17:30			
14	07:30	11:00	13:30	17:30			
15	SABADO						
16	DOMINGO						
17	07:30	11:00	13:30	17:30			
18	07:30	11:00	13:30	17:30			

Leonardo Godoi Palma

RI 7371-1

c96



Mês de 19/09 a 18/10 de 2018

HOR. POR DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
	07:30						
19	7:30	11:30	13:30	17:30	17:30	22:30	4
20	07:20	11:30	13:30	17:30	17:30	22:30	4
21	07:15	11:30	13:30	17:30	17:30	22:30	4
22		SABADO					
23		DOMINGO					
24	7:30	11:30	13:30	17:30	17:30	22:30	4
25	07:19	11:30	13:30	17:30	17:30	22:30	4
26	07:31	11:30	13:30	17:30	17:30	22:30	4
27	07:22	11:30	13:30	17:30	17:30	22:30	4
28	07:16	11:30	13:30	17:30	17:30	22:30	4
29		SABADO					
30		DOMINGO					
31	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx				
1	7:30	11:30	13:30	17:30	17:30	22:30	4
2	7:30	11:30	13:30	17:30	17:30	22:30	4

Observação:

HOR. HOR. DAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	7:30	11:30	13:30	17:30	17:30	22:30	4
4		FACULTATIVA					
5	7:30	11:30	13:30	17:30	17:30	22:30	4
6			S				
7			D				
8	7:30	11:30	13:30	17:30	17:30	22:30	4
9	7:30	11:30	13:30	17:30	17:30	22:30	4
10	7:30	11:30	13:30	17:30	17:30	22:30	4
11	7:30	11:30	13:30	17:30			
12		EXCLUIDO					
13			S				
14			D				
15	7:30	11:30	13:30	17:30			
16	7:30	11:30	13:30	17:30			
17	7:30	11:30	13:30	17:30			
18	7:30	11:30	13:30	17:30			



Angela Doriguelo <angela@camaraassis.sp.gov.br>

RESPOSTAS OFÍCIO CPI


1 mensagem

CMAAssis - Ângela <angela@camaraassis.sp.gov.br>

14 de novembro de 2018 14:31

Para: Vereador Carlos Alberto Binato <cbinato@camaraassis.sp.gov.br>

3 anexos

 76-18 SMGA CPI TRÂNSITO.pdf
4406K 77-18 SMGA CPI TRÂNSITO.pdf
440K 78-18 SMGA CPI TRÂNSITO.pdf
1201KCÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PD00-H4E9-6D5M-6P37



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018


COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data, faço o encerramento deste **VOLUME IV**, referente aos autos do Processo nº 002/18 em epígrafe, que se encerrou nas fls. 978.

Assis, 20 de novembro de 2018.


Helene Juli Carreiro
Secretária

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PD00-H4E9-6D5M-6P37

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO –
C.P.I.

PROCESSO Nº 002/2018
C.P.I. Nº 001/2018

Objeto: Constitui a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, destinada a destinada a apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Composta pelos Vereadores:

Carlos Alberto Binato – Presidente
João da Silva Filho – Relator
Roque Vinícius Isidio Teodoro Dias – Membro
Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio – Membro
Vinícius Guilherme Simili – Membro

Início: 03/07/2018

Encerramento:

VOLUME V



Processo nº 002/2018

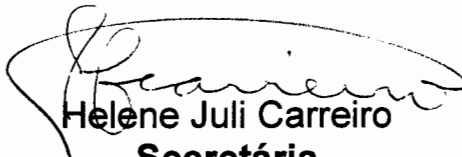
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, faço a abertura do **VOLUME V**, referente aos autos do Processo nº 002/2018 em epígrafe, iniciando a partir das fls. 979.

Assis, 20 de novembro de 2018.


Helene Juli Carreiro
Secretária



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"



Ofício n.º 081/2018 - GABINETE

Assis/SP, 19 de novembro de 2018.

Assunto: resposta ao Ofício n.1013 e 1014/2018 - CPI.

Processo n.002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO N.001/2018

Prezado Senhor Presidente - CPI,

Vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por intermédio deste documento, responder aos ofícios supracitados, quanto a cópia dos controles de ponto (horas extras e serviços específicos/mecanizados) dos servidores constantes as fls. 505/552 do processo.

Sendo assim, fica nossos votos de estima e elevada considerações.

LUCIANO SOARES BERGONSO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

JUNTADA
JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA.
ASSIS 20/11/18
DOC. fls. 980/1092
SECRETÁRIO: <i>ff</i>

PROT.001080 CAMARA M. ASSIS 20/11/18 09:23 MK-4FK



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDS0-3EQJ-5QNF-6SUY



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

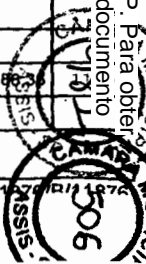
CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matricula		Cargo Atual		Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão											
Alexandre Jose de Andrade		73849-1		0002-Agente Fiscal		23/11/1999		0069693 /00173		17073292669		27090765865													
2017																									
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dez	
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR		
1	Salario Base	P	30.000	1373,25	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	
3	Licença Premio Indenizada	P								1.00	803,52						1.00	2089,39							
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	15.76	216,42	15.76	230,66	21.55	315,4	15.76	230,66	15.76	230,66	15.76	230,66	15.76	230,66	15.76	230,66	15.76	230,66	15.76	230,66	15.76	230,66	
24	Gratif. Serviços Específicos	P				23.40	485,68	23.40	396,46	35.00	592,99	35.00	592,99	35.00	592,99	35.00	592,99	35.00	592,99	35.00	592,99	35.00	592,99	35.00	592,99
35	Horas Extras - 50%	P				40.00	622,67	48.00	608,93	30.00	381,21	30.00	381,21	60.00	762,42	60.00	762,42	60.00	762,42	60.00	762,42	60.00	762,42	60.00	762,42
131	P.A.S- Alimentacao	P	30.00	312,8	30.00	333,39	30.00	106,58	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	
210	Sexta Parte	P				1.00	296,56																		
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P			45.00	585	30.00	450	24.00	360	30.00	450	36.00	540	30.00	450	24.00	360	42.00	630	30.00	450	30.00	450	
355	TRIBUTOS COM RETORNO	P				36.00	62,28	442.00	764,66	382.00	660,86	731.00	1264,63												
356	TRIBUTOS SEM RETORNO	P				3.00	2,19	24.00	17,52	38.00	27,74	43.00	31,39												
908	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P			20 D	623																			
909	ABONO PECUNIARIO	P			10 D	623																			
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNIARIO	P			1/3	207,67																			
911	13o. SALARIO	P																							
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P	12/12	794,84																					
936	PAGAMENTO COMPLEMENTAR	P															6.00	90							
80	Sind. Func. Público Municipal	D	1.50	20,59	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	
83	Emprestimo Caixa Federal	D	26/120 44/120	504,12	45/120 27/120	504,12	46/120 28/120	504,12	47/120 29/120	504,12	30/120 48/120	504,12	31/120 49/120	504,12	32/120 50/120	504,12	51/120 33/120	504,12	34/120 52/120	504,12	035/120 053/120	504,12	1.00	504,12	
71	Ind/Restituição	D												1.00	234,61										
85	Ad. Licença Premio	D								1.00	854,98						1.00	2070,6							
511	Contribuição Sindical	D				3.33	48,78																		
920	IRRF - Salario	D			7.50	14,17	15.00	165,71	15.00	193,87	15.00	188,31	22.50	335,45	15.00	110,88	15.00	128,7	15.00	181,21	15.00	142,2	15.00	142,2	
923	IRRF - 13° SALARIO	D																							
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D																							
937	Liquido Pago Antecipado	D															6.00	90							
942	Fundo de Previdência	D	11.00	174,86	11.00	186,36	11.00	228,31	11.00	186,36	11.00	186,36	11.00	186,36	11.00	160,56	11.00	186,36	11.00	196,26	11.00	186,36	11.00	186,36	
943	PREVIDÊNCIA 13° SALARIO - FUNDO	D																							

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDS0-3EQJ-5QNF-6SUT





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matricula		Cargo Atual		Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão				
Alexandre Jose de Andrade		73849-1		0002-Agente Fiscal		23/11/1999		0069693 /00173		17073292669		27090765865						
		2017				2018								Total				
		Dezem		13º Salário(12)		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril			Maio		Junho	
		br	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR
1	Salário Base	P	1483,81			30.000	1483,81	30.000	1483,81	30.000	1548,87	30.000	1506,64	30.000	1506,64	30.000	1506,64	26469,77
3	Licença Premio Indenizada	P																2992,91
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	230,66		15.76	230,66	15.76	230,66	1.00 21.55	331,46	21.55	324,68	21.55	324,68	21.55	324,68		4605,24
24	Gratif. Servicos Especificos	P	592,99		35.00	592,99	35.00	592,99	1.00 35.00	770,53	35.00	747,81	35.00	747,81	11.70	249,98		9328,17
35	Horas Extras - 50%	P	762,42		60.00	762,42	60.00	762,42	60.00 1.00	990,66	60.00	961,47	58.00	929,42	56.00	897,37		11873,3
131	P.A.S- Alimentacao	P	333,39		30.00	343,19	30.00	343,19	30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71		4878,5
310	Baixa Parte	P							1.00	313,58	1.00	305,28	1.00	305,28	1.00	305,28		1525,98
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P	360		24.00	360	42.00	630	36.00	540	39.00	585	54.00	810	54.00	810		8820
388	TRIBUTOS COM RETORNO	P																2752,43
389	TRIBUTOS SEM RETORNO	P																78,84
908	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P											20.0	1207,95				1830,95
909	ABONO PECUNIARIO	P											10.0	1207,95				1830,95
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNIARIO	P											-1/3	402,65				610,32
911	13o. SALARIO	P		12/12	3217,77													3217,77
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P			12/12	847,14												1641,98
938	PAGAMENTO COMPLEMENTAR	P																90
80	Sind. Funo. Publico Municipal	D	21,95		1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	22,59	1.50	22,59	1.50	22,59	1.50	22,59		396,3
63	Emprestimo Caixa Federal	D	504,12		1/0	504,12	1/0	504,12	1/0	504,12	041/120 059/120	504,12	060/120 042/120	504,12	043/120 061/120	504,12		9074,16
71	Ind/Restituição	D																234,61
85	Ad. Licença Premio	D																2925,58
911	Contribuição Sindical	D																48,78
920	IRRF - Salario	D	128,7		15.00	128,7	15.00	169,2	22.50	321,13	22.50	307,94	22.50	351,35	22.50	232,13		3241,65
923	IRRF - 13º SALARIO	D		15.00	74,77													74,77
934	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D		12/12	794,84													794,84
937	Liquido Pago Antecipado	D																90
942	Fundo de Previdência	D	186,36		11.00	186,36	11.00	186,36	11.00	241,41	11.00	235,02	11.00	235,02	11.00	235,02		3570,08
943	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - FUNDO	D		11.00	353,95													353,95

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e liquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-PDSO-3EQJ-5QNF-6SU7





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matricula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão													
Alexandre Jose de Andrade		73849-1	0002-Agente Fiscal		23/11/1999	0069693 /00173		17073292669		27090765865															
2017																									
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agoato		Setembro		Outubro		Novembro		Dez	
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR		
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	2697,31	4066,33	3804,97	4176,23	5043,98	4837,88	3833,07	3743,07	6192,46	3833,07	3833,07												
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	699,57	726,6	968,87	906,1	1755,72	1047,88	1032,12	841,13	3064,14	854,63	854,63												
3000	LIQUIDO	B	1997,74	3339,73	2836,1	3270,13	3288,26	3790	2800,95	2901,94	3128,32	2978,44	2978,44												
4000	BASE PREV SEGURADO	B	1589,67	1694,27	2075,57	1694,27	1694,27	1694,27	1459,66	1694,27	1784,27	1694,27	1694,27												
6000	BASE IRRF	B	1589,67	2902,27	3698,39	3842,84	3807,07	4504,49	3265,07	3409,68	3769,68	3499,68	3499,68												
8000	BASE FGTS	B	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0												
9000	VALOR FGTS	B	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0												

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDSO-3EQJ-5QNF-6SUT





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula		Cargo Atual		Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão			
Alexandre Jose de Andrade		73849-1		0002-Agente Fiscal		23/11/1999		0069693 /00173		17073292669		27090765865					
		2017				2018								Total			
		13º Salário(12)		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio			Junho		
		Dezem bro	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.		VALOR	Ref.	VALOR
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	3743,07	3217,77		4800,01		4022,87		4605,61		4540,59		7552,09		4203,66	82547,11
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	841,13	1223,56		841,13		881,83		1089,25		1089,67		1113,08		993,86	20804,7
3000	LIQUIDO	B	2901,94	1994,21		3758,88		3141,24		3516,36		3470,92		6439,01		3209,8	61742,41
4000	BASE PREV SEGURADO	B	1694,27	3217,77		1694,27		1694,27		2194,71		2136,6		2136,6		2136,6	35674,15
6000	BASE IRRF	B	3409,68	3217,77		3409,68		3679,68		4495,9		4430,88		5831,78		4093,95	70357,84
8000	BASE FGTS	B	0	0		0		0		0		0		0		0	0
9000	VALOR FGTS	B	0	0		0		0		0		0		0		0	0

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDSO-3EQJ-5QNF-6SU7





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula		Cargo Atual		Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão												
Alexandre Pessoa Rodrigues		100099-1		0002-Agente Fiscal		12/03/2003		0067688 /00269		19014800889		30916710890														
		2017																								
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dez		
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Re		
1	Salario Base	P	30.000	1373,25	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	10.25	140,75	10.25	150,02	10.25	150,02	10.25	150,02	10.25	150,02	10.25	150,02	10.25	150,02	10.25	150,02	10.25	150,02	10.25	150,02	10.25	150,02	10.25	150,02
35	Horas Extras - 50%	P	24.00	272,52					12.00	145,22	12.00	145,22	12.00	145,22	60.00	726,13	60.00	726,13	15.00	181,53	48.00	580,9	60.00	726,13	60.00	726,13
131	P.A.S.- Alimentacao	P	30.00	312,8	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	244,49
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P			45.00	585			24.00	360	30.00	450	30.00	450	30.00	450	24.00	360	12.00	180	30.00	450	42.00	630		
908	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P			30 D	572,84																				
24	Gratif. Serviços Especificos	P				1.17	18,88	35.00	564,77	35.00	564,77	35.00	564,77	35.00	564,77	35.00	564,77				35.00	564,77	35.00	414,17		
355	TRIBUTOS COM RETORNO	P						245.00	423,85	263.00	454,99	213.00	368,49													
356	TRIBUTOS SEM RETORNO	P						1.00	0,73	1.00	0,73	2.00	1,46													
92	Adicional Noturno (H)	P												23.00	33,66											
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P																12/12	806,82							
310	Diferença P.A.S.	P																								
911	13o. SALARIO	P																								
735	1/3 GRATIFICACAO FERIAS - Anterior	P																								
60	Sind. Func. Publico Municipal	D	1.50	20,59	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95
942	Fundo de Previdência	D	11.00	166,54	11.00	177,49	11.00	177,49	11.00	177,49	11.00	177,49	11.00	177,49	11.00	177,49	11.00	177,49	11.00	177,49	11.00	177,49	11.00	177,49	11.00	177,49
920	IRRF - Salario	D			7.50	8,79			15.00	84,81	15.00	102,98	15.00	90,11	15.00	126,8	15.00	108,26			15.00	99,97	15.00	126,17		
514	Contribuição Sindical	D				3.33	48,78																			
937	Liquido Pago Antecipado	D																								
923	IRRF - 13º SALARIO	D																								
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D																								
943	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - FUNDO	D																								
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B		2099,32		3104,86		1965,9		3441,59		3562,73		3476,96		3721,58		3597,92		3115,37		3542,69		3628,42		
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B		187,13		208,23		248,22		284,25		302,42		289,55		326,24		307,7		199,44		299,41		325,61		
3000	LIQUIDO	B		1912,19		2896,63		1717,68		3157,34		3260,31		3187,41		3395,34		3290,22		2915,93		3243,28		3302,81		
4000	BASE PREV SEGURADO	B		1514		1613,63		1613,63		1613,63		1613,63		1613,63		1613,63		1613,63		1613,63		1613,63		1613,63		
8000	BASE IRRF	B		1786,52		2771,47		1632,51		3108,2		3229,34		3143,57		3388,19		3264,53		1975,16		3209,3		3383,83		
8000	BASE FGTS	B		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		
9000	VALOR FGTS	B		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-PDS0-3EQJ-5QNF-6SUT



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

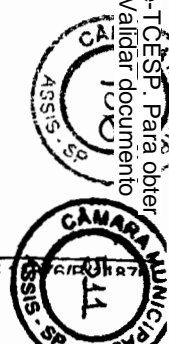
CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula		Cargo Atual		Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão				
Alexandre Pessoa Rodrigues		100099-1		0002-Agente Fiscal		12/03/2003		0067688 /00269		19014800889		30916710890						
		2017				2018								Total				
		Dezem br	13º Salário(12)		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho			
			VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR
1	Salario Base	P	1463,61		30,00D	1463,61	30,00D	1463,61	30,00D	1549,67	30,00D	1506,64	30,00D	1506,64	30,00D	1506,64	26469,77	
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	150,02		10,25	150,02	10,25	150,02	1,00 15,76	241,85	15,76	237,44	15,76	237,44	15,76	237,44	3045,18	
35	Horas Extras - 50%	P	145,22				24,00	290,45	1,00	8,54	60,00	784,83	58,00	758,67	60,00	784,83	6421,54	
131	P.A.S- Alimentacao	P	333,39		30,00	343,19	30,00	343,19	30,00	343,19	30,00	343,19	30,00	109,71	30,00	109,71	5483,37	
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P	90				12,00	180	12,00	180	39,00	585	54,00	810	66,00	990	6750	
908	1/3 GRATIFICAO FERIAS	P					30 D	565,1									1137,94	
24	Gratif. Serviços Específicos	P							17,55	306,86	35,00	610,43	35,00	610,43	35,00	610,43	5959,82	
355	TRIBUTOS CDM RETORNO	P															1247,33	
356	TRIBUTOS SEM RETORNO	P															2,92	
92	Adicional Noturno (M)	P															33,66	
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P															806,82	
310	Diferença P.A.S.	P	88,9														88,9	
911	13o. SALARIO	P		12/12	2670,93												2670,93	
735	1/3 GRATIFICAO FERIAS - Anterior	P							1,00	16,54							16,54	
60	Sind. Func. Público Municipal	D	21,95		1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	22,59	1,50	22,59	1,50	22,59	1,50	22,59	396,3	
942	Fundo de Previdência	D	177,49		11,00	177,49	11,00	177,49	11,00	198,88	11,00	191,84	11,00	191,84	11,00	191,84	3248,31	
920	IRRF - Salario	D					7,50	0,19	7,50	15,04	15,00	175,08	15,00	204,9	22,50	249,81	1392,91	
511	Contribuição Sindical	D															48,78	
937	Líquido Pago Antecipado	D	88,9														88,9	
923	IRRF - 13º SALARIO	D		7,50	35,48												35,48	
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D		12/12	806,82												806,82	
943	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - FUNDO	D		11,00	293,8												293,8	
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	2271,14		2670,93		1956,82		2992,37		2646,65		4067,53		4032,89		4239,05	60134,72
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	288,34		1136,1		199,44		199,63		236,51		389,51		419,33		464,24	6311,3
3000	LIQUIDO	B	1982,8		1534,83		1757,38		2792,74		2410,14		3678,02		3613,56		3774,81	53823,42
4000	BASE PREV SEGURADO	B	1613,63		2670,93		1613,63		1613,63		1808,06		1744,08		1744,08		1744,08	32202,42
6000	BASE IRRF	B	1937,75		2670,93		1613,63		2649,18		2303,46		3724,34		3923,18		4129,34	53844,53
8000	BASE FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0	0
9000	VALOR FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0	0

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDSO-3EQJ-5QNF-6SUT





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula		Cargo Atual				Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão							
Angelo Oliveira Martins Ribeiro		175598-1		0201-Assessor de Gabinete I				01/02/2017		0085519 /00354		20215742847		40670532827		14/11/2017							
2017																							
		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Total	
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	VALOR	
1	Salario Base	P	30.00D	1463,61	30.00D	1463,61	30.00D	1463,61	30.00D	1463,61	30.00D	1463,61	30.00D	1463,61	30.00D	1463,61	30.00D	1463,61	30.00D	1463,61	13.00D	634,23	13806,72
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P					30.00	450															450
913	13o. SALARIO PROPORCIONAL	P																		9/12	1097,71		1097,71
935	MEDIA FECHAMENTO 13o. SALARIO	P																			Média	28,13	28,13
919	PREVIDENCIA - INSS	D	8.00	117,08	8.00	117,08	8.00	117,08	9.00	172,22	8.00	117,08	8.00	117,08	8.00	117,08	8.00	117,08	8.00	117,08	8.00	50,73	1159,59
127	Convenio UNIODONTO	D			1.00	34,5	1.00	86,25	1.00	51,75	1.00	51,75	1.00	51,75	1.00	51,75	1.00	51,75	1.00	62,1	1.00	62,1	503,7
511	Contribuição Sindical	D			3.33	48,78																	48,78
158	Emprestimo Santander	D							1/41	425,4	2/41	425,4	3/41	425,4	4/41	425,4	005/041	425,4	006/041	425,4		425,4	2552,4
922	PREVIDENCIA 13º SALARIO - INSS	D																			8.00	90,06	90,06
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B*		1463,61		1463,61		1463,61		1913,61		1463,61		1463,61		1463,61		1463,61		1463,61		1760,07	15382,56
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B		117,08		200,36		203,33		223,97		594,23		594,23		594,23		594,23		604,56		628,29	4354,53
3000	LIQUIDO	B		1346,53		1263,25		1260,28		1689,64		869,38		869,38		869,38		869,38		859,03		1131,78	11028,03
4000	BASE PREV SEGUARADO	B		1463,61		1463,61		1463,61		1913,61		1463,61		1463,61		1463,61		1463,61		1463,61		1760,07	15382,56
6000	BASE IRRF	B		1463,61		1463,61		1463,61		1913,61		1463,61		1463,61		1463,61		1463,61		1463,61		1760,07	15382,56
8000	BASE FGTS	B		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	0
9000	VALOR FGTS	B		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0	0

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDSO-3EQJ-5QNF-6SUS7





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador Bras Fernando Xavier	Matrícula 74012-1	Cargo Atual 0002-Agente Fiscal	Admissão 10/12/1999	C.T.P.S. 0025960 /00092	P.I.S. 12284028642	C.P.F. 09618695859	Demissão
--	-----------------------------	--	-------------------------------	-----------------------------------	------------------------------	------------------------------	----------

		2017																									
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Deze			
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.			
1	Salário Base	P	30.000	1373,25	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	15.76	216,42	15.76	230,86	27.63	404,39	15.76	230,66	27.63	404,39	27.63	404,39	27.63	404,39	27.63	404,39	27.63	404,39	27.63	404,39	27.63	404,39	27.63	404,39	
35	Horas Extras - 50%	P	40.00	476,9	40.00	508,28	40.00	653,81	52.00	660,76	30.00	490,36	30.00	490,36	60.00	980,72	60.00	980,72	60.00	980,72	60.00	980,72	60.00	980,72	60.00	980,72	
131	P.A.S- Alimentacao	P	30.00	312,8	30.00	333,39	30.00	106,58	30.00	333,39	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P			60.00	780	30.00	450	24.00	360	30.00	450	36.00	540	30.00	450	24.00	360	42.00	630	30.00	450	54.00	810	30.00	450	
24	Gratiff. Serviços Especificos	P				35.00	762,79	35.00	592,99	35.00	762,79	35.00	762,79	35.00	762,79	35.00	762,79	35.00	762,79	35.00	762,79	35.00	762,79	35.00	762,79	35.00	762,79
210	Sexta Parte	P				1.00	311,39			1.00	311,39	1.00	311,39	1.00	311,39	1.00	311,39	1.00	311,39	1.00	311,39	1.00	311,39	1.00	311,39	1.00	311,39
355	TRIBUTOS COM RETORNO	P				27.00	46,71	124.00	214,52	249.00	430,77	349.00	603,77														
356	TRIBUTOS SEM RETORNO	P				1.00	0,73	29.00	21,17	14.00	10,22	9.00	6,57														
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P				12/12	1089,7																				
3	Licença Premio Indenizada	P							1.00	1453								1.00	4722,25								
103	Diferença Adicional de Premio	P												1.00	844,36												
936	PAGAMENTO COMPLEMENTAR	P																6.00	90								
911	13o. SALARIO	P																									
90	Sind. Func. Publico Municipal	D	1.50	20,59	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	
133	Empréstimo Banco ITAU	D	18/19	537,5	19/19	537,5																					
942	Fundo de Previdência	D	11.00	174,86	11.00	186,36	11.00	239,73	11.00	186,36	11.00	239,73	11.00	332,61	11.00	239,73	11.00	249,63	11.00	239,73	11.00	239,73	11.00	239,73	11.00	239,73	
920	IRRF - Salario	D			7.50	66,91	22.50	230,95	15.00	148,8	22.50	282,72	22.50	341,08	27.50	473,92	22.50	273,58	22.50	352,36	22.50	293,83	22.50	374,83	22.50	374,83	
511	Contribuição Sindical	D				3.33	48,78																				
85	Ad. Licença Premio	D							1.00	1429,85									1.00	4692,49							
937	Liquido Pago Antecipado	D																	6.00	90							
923	IRRF - 13° SALARIO	D																									
924	13o. SALARIO ADIANTADO	D																									
943	PREVIDÊNCIA 13° SALARIO - FUNDO	D																									
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B		2379,37		3315,94		5289,71		5330,1		4430,11		4689,46		5323,84		4389,48		9471,73		4479,48		4839,48		4839,48	
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B		732,95		812,72		541,41		1786,96		544,4		602,76		828,48		535,26		5406,43		555,51		636,43		636,43	
3000	LIQUIDO	B		1646,42		2503,22		4748,3		3543,14		3885,71		4086,7		4495,36		3854,22		4065,3		3923,97		4202,97		4202,97	

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-PDS0-3EQJ-5QNF-6SUT





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador Bras Fernando Xavier	Matrícula 74012-1	Cargo Atual 0002-Agente Fiscal	Admissão 10/12/1999	C.T.P.S. 0025960 /00092	P.I.S. 12284028642	C.P.F. 09618695859	Demissão
---	----------------------	-----------------------------------	------------------------	----------------------------	-----------------------	-----------------------	----------

		2017			2018											Total	
		Dezem	13º Salário(12)		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		
		brn	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.		VALOR
1	Salário Base	P	1463,61		30.00D	1463,61	30.00D	1463,61	30.00D	1549,67	30.00D	1506,64	30.00D	1506,64	30.00D	1506,64	26469,77
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	404,39		27.63	404,39	27.63	404,39	1.00 27.63	428,17	27.63	416,28	27.63	416,28	27.63	416,28	6803,04
35	Horas Extras - 50%	P	980,72		60.00	980,72	60.00	980,72	60.00 1.00	1051,99	60.00	1009,56	58.00	975,9	60.00	1009,56	15173,24
131	P.A.S- Alimentacao	P	106,58		30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	2597,06
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P	450		24.00	360	60.00	900	48.00	720	54.00	810	54.00	810	66.00	990	10320
24	Gratif. Serviços Específicos	P	762,79		35.00	762,79	35.00	762,79	1.00 35.00	818,2	35.00	785,21	35.00	785,21	35.00	785,21	12157,51
210	Grat. Parte	P	311,39		1.00	311,39	1.00	311,39	1.00	338,86	1.00	320,55	1.00	320,55	1.00	320,55	4725,8
355	TRIBUTOS COM RETORNO	P															1295,77
359	TRIBUTOS SEM RETORNO	P															38,69
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P							12/12	1158,35							2248,05
3	Licença Premio Indenizada	P															6175,25
103	Diferença Adicional de Premio	P															844,36
936	PAGAMENTO COMPLEMENTAR	P															90
911	13o. SALARIO	P		12/12	4013,18												4013,18
60	Benef. Func. Publico Municipal	D	21,95		1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	22,59	1.50	22,59	1.50	22,59	1.50	22,59	396,3
133	Emprestimo Banco ITALI	D															1075
942	Fundo de Previdência	D	239,73		11.00	239,73	11.00	239,73	11.00	254,83	11.00	246,78	11.00	246,78	11.00	246,78	4282,56
920	IRRF - Salario	D	293,83		22.50	273,58	22.50	395,08	22.50	410,58	22.50	399,2	22.50	391,63	27.50	445,54	5448,42
511	Contribuição Sindical	D															48,78
85	Ad. Licença Premio	D															6122,34
937	Liquido Pago Antecipado	D															90
923	IRRF - 13º SALARIO	D		15.00	180,96												180,96
934	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D		12/12	1089,7												1089,7
943	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - FUNDO	D		11.00	441,45												441,45
1060	TOTAL DE PROVENTOS	B	4479,48		4013,18	4392,61		4932,61		6174,95		4957,95		4924,29		5137,95	92951,72
2000	TOTAL DE DESCORTOS	B	555,51		1712,11	535,28		658,76		688		688,57		661		714,91	10175,51
3000	LIQUIDO	B	3923,97		2301,07	3857,35		4275,85		5486,95		4289,38		4263,29		4423,04	73776,21

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDS0-3EQJ-5QNF-6SUT





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

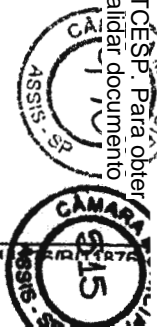
CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão												
Bras Fernando Xavier		74012-1	0002-Agente Fiscal		10/12/1999	0025960 /00092		12284028642		09618695859														
2017																								
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.
4000	BASE PREV SEGURADO	B	1589,67	1694,27	2179,39	1694,27	2179,39	2179,39	3023,75	2179,39	2289,39	2179,39	2179,39	2179,39	2179,39	2179,39	2179,39	2179,39	2179,39	2179,39	2179,39	2179,39	2179,39	2179,39
6000	BASE IRRF	B	2066,57	2982,55	4093,43	3543,71	4323,53	4582,88	5217,26	4282,9	4642,9	4372,9	4732,9											
8000	BASE FGTS	B	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9000	VALOR FGTS	B	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCES/SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDSO-3EQJ-5QNF-6SUT

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

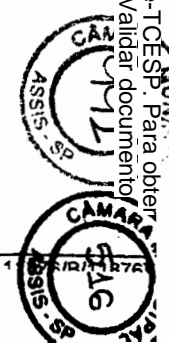
CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão					
Bras Fernando Xavier		74012-1	0002-Agente Fiscal		10/12/1999		0025960 /00092		12284028642		09618695859							
		2017				2018								Total				
		Dezem bro	13º Salário(12)		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho			
		VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.		VALOR	Ref.	VALOR	
4000	BASE PREV SEGURADO	B	2179,39		4013,18		2179,39		2179,39		2316,7		2243,47		2243,47		2243,47	42946,15
6000	BASE IRRF	B	4372,9		4013,18		4282,9		4822,9		4906,89		4848,24		4814,58		5028,24	81931,36
8000	BASE FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0	0
9000	VALOR FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDSO-3EQJ-5QNF-6SUT

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador Carlos dos Santos	Matrícula 74250-1	Cargo Atual 0017-Chefe de Divisao	Admissão 31/01/2000	C.T.P.S. 0000000 /00000	P.I.S. 10787233894	C.P.F. 03608625860	Demissão
---	-----------------------------	---	-------------------------------	-----------------------------------	------------------------------	------------------------------	----------

		2017																						
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	
1	Salario Base	P	30.000	1435,63	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	3181,9	30.000	3181,9	30.000	3181,9	30.000	3181,9	30.000	3181,9	30.000	3181,9
6	Insalubridade 20%	P	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	15.76	226,25	15.76	241,14	15.76	241,14	15.76	241,14	15.76	241,14	15.76	501,46	15.76	501,46	15.76	501,46	15.76	501,46	15.76	501,46	15.76	501,46
35	Horas Extras - 50%	P	40.00	498,56	40.00	531,36	60.00	797,05	60.00	797,05	30.00	398,52												
131	P.A.S- Alimentacao	P	30.00	312,8	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P			60.00	780	30.00	450	60.00	900	48.00	720												
24	Gratif. Servicos Especificos	P						70.00	1239,86	35.00	619,93													
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P												12/12	1841,68									
3	Licença Premio Indenizade	P																		1.00	587,61			
911	13o SALARIO	P																						
908	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P																						
909	ABONO PECUNIÁRIO	P																						
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNIARIO	P																						
126	BMG CARD	D	1	45,15	1	41,04	1	43,8	1	64,74	1	35,85	1	53,59	1	39,88	1	53,39	1	59,53	1	45,57	1	60,08
156	Emprestimo Santander	D	3/22	161,97	4/22	161,97	5/22	161,97	6/22	161,97	7/22	161,97	8/22	161,97	9/22	161,97	10/22	161,97	11/22	161,97	012/022	161,97	013/022	161,97
920	IRRF - Salario	D	7.50	19,58	15.00	106,47	15.00	96,83	27.50	423,34	15.00	170,54	15.00	165,04	15.00	165,04	15.00	165,04	15.00	165,04	15.00	165,04	15.00	165,04
942	Fundo de Previdência	D	11.00	182,8	11.00	194,83	11.00	194,83	11.00	194,83	11.00	194,83	11.00	405,16	11.00	405,16	11.00	405,16	11.00	405,16	11.00	405,16	11.00	405,16
511	Contribuição Sindical	D				3.33	51																	
85	Ad. Licença Premio	D																		1.00	579,47			
923	IRRF - 13° SALARIO	D																						
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D																						
943	PREVIDÊNCIA 13° SALARIO - FUNDO	D																						
202	Desconto Fome	D																						
1090	TOTAL DE PROVENTOS	B		2660,64		3603,38		3539,07		5002,12		3803,66		3977,34		5819,02		3977,34		3977,34		4564,95		3977,34
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B		409,5		504,31		548,43		844,88		563,19		785,76		772,05		785,56		791,7		1357,21		792,25
3000	LIQUIDO	B		2251,14		3099,07		2990,64		4157,24		3240,47		3191,58		5046,97		3191,78		3185,64		3207,74		3185,09
4000	BASE PREV SEGURADO	B		1661,88		1771,23		1771,23		1771,23		1771,23		3683,36		3683,36		3683,36		3683,36		3683,36		3683,36
6000	BASE IRRF	B		2347,84		3269,99		3205,68		4895,54		3697,08		3870,76		3870,76		3870,76		3870,76		3870,76		3870,76
8000	BASE FGTS	B		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e liquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDSO-3EQJ-5QNF-6SUT





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador Carlos dos Santos	Matrícula 74250-1	Cargo Atual 0017-Chefe de Divisao	Admissão 31/01/2000	C.T.P.S. 0000000 /00000	P.I.S. 10787233894	C.P.F. 03608625860	Demissão
---	-----------------------------	---	-------------------------------	-----------------------------------	------------------------------	------------------------------	----------

		2017				2018								Total					
		Dezembro		13º Salário(12)		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril			Maio		Junho		
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	
1	Salario Base	P	30.000	3181,9			30.000	3181,9	30.000	3181,9	30.000	3369	30.000	3275,45	30.000	3275,45	30.000	3275,45	49388,44
8	Insalubridade 20%	P	20.00	187,4			20.00	190,8	20.00	190,8	20.00	190,8	20.00	190,8	20.00	190,8	20.00	190,8	3393,6
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	15.76	501,46			15.76	501,46	15.76	501,46	15.76	530,96	15.76	516,21	15.76	516,21	15.76	516,21	7783,54
35	Horas Extras - 50%	P																	3022,54
131	P.A.S- Alimentacao	P	30.00	106,58			30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	2597,06
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P					18.00	270	36.00	540	24.00	360	27.00	405	27.00	405	33.00	495	5325
24	Gratif. Serviços Especificos	P																	1859,79
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P																	1841,68
3	Licença Premio Indenizada	P								1.00	563,36								1150,97
011	13o. SALARIO	P			12/12	4791,77													4791,77
908	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P													20 D	1531,88			1531,88
909	ABONO PECUNIARIO	P													10 D	1531,88			1531,88
910	1/3 FÉRIAS ABONO PECUNIARIO	P													1/3	510,63			510,63
126	BMG CARD	D	1	60,08			1	60,08	1	60,08	1	60,08	1	60,08	1	60,08	1	60,08	963,18
158	Emprestimo Santander	D	014/022	161,97			015/022	161,97	016/022	161,97	017/022	161,97	018/022	161,97	019/022	161,97	020/022	161,97	2915,46
920	IRRF - Salario	D	15.00	165,04			15.00	206,05	22.50	265,9	22.50	268,77	22.50	257,21	22.50	257,21	22.50	277,46	3504,64
942	Fundo de Previdência	D	11.00	405,16			11.00	405,16	11.00	405,16	11.00	428,99	11.00	417,08	11.00	417,08	11.00	417,08	6288,79
511	Contribuição Sindical	D																	51
85	Ad. Licença Premio	D								1.00	555,19								1134,66
923	IRRF - 13º SALARIO	D			22.50	323,42													323,42
924	13o. SALARIO ADIANTADO	D			12/12	1841,68													1841,68
943	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - FUNDO	D			11.00	527,09													527,09
202	Desconto Fama	D					1.00	506,25	1.00	506,25									1012,5
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B		3977,34		4791,77		4253,87		4523,87		5123,83		4497,17		4497,17		8161,56	84728,78
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B		792,25		2692,19		1339,51		1399,36		1475		896,34		896,34		916,59	18562,42
3000	LIQUIDO	B		3185,09		2099,58		2914,36		3124,51		3648,83		3600,83		3600,83		7244,97	66166,36
4000	BASE PREV SEGURADO	B		3683,36		4791,77		3683,36		3683,36		3899,96		3791,66		3791,66		3791,66	61963,75
6000	BASE IRRF	B		3870,76		4791,77		4144,16		4414,16		4450,76		4387,46		4387,46		6009,34	77096,56
8000	BASE FGTS	B		0		0		0		0		0		0		0		0	0

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador Carlos dos Santos	Matricula 74250-1	Cargo Atual 0017-Chefe de Divisao	Admissão 31/01/2000	C.T.P.S. 0000000 /00000	P.I.S. 10787233894	C.P.F. 03608625860	Demissão
---	-----------------------------	---	-------------------------------	-----------------------------------	------------------------------	------------------------------	----------

		2017																							
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro			
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR
0000	VALOR FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCES/SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDSO-3EQJ-5QNF-6SUT



* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador Carlos dos Santos		Matrícula 74250-1		Cargo Atual 0017-Chefe de Divisao				Admissão 31/01/2000		C.T.P.S. 0000000 /00000		P.I.S. 10787233894		C.P.F. 03608625860		Demissão			
		2017				2018										Total			
		Dezembro		13º Salário(12)		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho			
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	VALOR	
9000	VALOR FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0	0	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDSO-3EQJ-5QNF-6SUT



* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

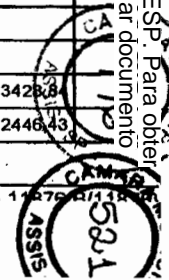
Ficha Financeira

Nome do Trabalhador Edgard Pimentel Breda	Matricula 11398-1	Cargo Atual 0025-Encarregado de Setor	Admissão 10/09/1986	C.T.P.S. 0000000 /00000	P.I.S. 10680185264	C.P.F. 05853783807	Demissão
---	-----------------------------	---	-------------------------------	-----------------------------------	------------------------------	------------------------------	----------

		2017																						Dez Re		
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro				
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR			
1	Salário Base	P	30.000	850,17	30.000	906,11	30.000	963,31	30.000	963,31	30.000	963,31	30.000	963,31	30.000	2005,04	30.000	2005,04	30.000	2005,04	30.000	2005,04	30.000	2005,04	30.000	2005,04
8	Insalubridade 20%	P	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	34.01	575,58	34.01	592,49	34.01	611,05	34.01	611,05	34.01	611,05	34.01	611,05	34.01	681,91	34.01	681,91	34.01	681,91	34.01	681,91	34.01	681,91	34.01	681,91
35	Horas Extras - 50%	P	40.00	793,81	40.00	817,13	40.00	842,73	45.00	948,07	30.00	632,05														
131	P.A.S.- Alimentacao	P	30.00	100	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58
176	Dif. Salarial Lei nº08/06	P	1.00	755,4	1.00	805,11	1.00	833,39	1.00	833,39	1.00	833,39														
240	Sexta Parte	P	1.00	378,07	1.00	389,18	1.00	401,37	1.00	401,37	1.00	401,37	1.00	447,91	1.00	447,91	1.00	447,91	1.00	447,91	1.00	447,91	1.00	447,91	1.00	447,91
313	Dif. Salário Mínimo	P	1.00	86,83	1.00	30,89																				
336	LC 02/2016 (S)	P	100.00	17,6	100.00	17,6																				
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P			60.00	780	42.00	630	36.00	540	48.00	720														
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P			12/12	1370,69																				
36	Saldo Mês Anterior	P				9	16,04																			
3	Licença Premio Indenizada	P						1.00	499,45	1.00	299,79										1.00	4594,94				
908	1/3 GRATIFICAO FERIAS	P																20 D	1369,71							
909	ABONO PECUARIO	P																10 D	1369,72							
910	1/3 FERIAS ABONO PECUARIO	P																1/3	456,57							
911	13o. SALARIO	P																								
60	Slhd. Func. Publico Municipal	D	1.50	12,75	1.50	13,59	1.50	14,44	1.50	14,44	1.50	14,44	1.50	30,07	1.50	30,07	1.50	30,07	1.50	30,07	1.50	30,07	1.50	30,07	1.50	30,07
63	Emprestimo Caixa Federal	D	48/60	274,13	49/60	274,13	50/60	274,13	51/60	274,13	52/60	274,13	53/60	274,13	54/60	274,13	55/60	274,13	1/48	480,95	002/048	480,95	1.00	480,95		
72	Solucard	D	1	1435,25	1	1469,86	1	1454,96	1	1455,62	1	1512,6	1	1499,72	1	1504,33	1	1511,59	1	1511,17	1	1517,02	1	1498,77		
920	IRRF - Salário	D	15.00	148,27	22.50	314,79	22.50	303,14	22.50	303,38	22.50	272,77	15.00	91,81	15.00	91,81	15.00	91,81	15.00	91,81	15.00	91,81	15.00	91,81	15.00	91,81
942	Fundo de Previdência	D	11.00	291,06	11.00	299,61	11.00	310,76	11.00	309	11.00	309	11.00	344,83	11.00	344,83	11.00	344,83	11.00	344,83	11.00	344,83	11.00	344,83	11.00	344,83
511	Contribuição Sindical	D				3.33	32,11																			
85	Ad. Licença Premio	D						1.00	413,19	1.00	202,98									1.00	4563,99					
923	IRRF - 13º SALARIO	D																								
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D																								
943	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - FUNDO	D																								
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B		3744,86		6003,18		4591,87		5090,62		4754,94		3428,84		3428,84		3428,84		6624,84		8023,78		3428,84		
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B		2161,46		2371,98		2389,54		2769,76		2585,92		2240,56		2245,17		2262,43		2458,83		7028,67		2446,43		

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-procossos.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-PDSO-3EQJ-5QNF-6SUT7





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

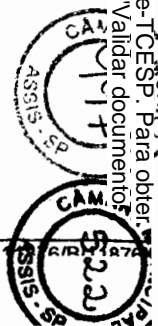
Ficha Financeira

Nome do Trabalhador Edgard Pimentel Breda	Matricula 11398-1	Cargo Atual 0025-Encarregado de Setor	Admissão 10/09/1986	C.T.P.S. 0000000 /00000	P.I.S. 10680185264	C.P.F. 05853783807	Demissão
---	-----------------------------	---	-------------------------------	-----------------------------------	------------------------------	------------------------------	-----------------

		2017				2018								Total				
		Dezembro		13º Salário(12)		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril			Maio		Junho	
		VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.		VALOR	Ref.	VALOR	VALOR
1	Salário Base	P	2005,04		30.00D	2005,04	30.00D	2005,04	30.00D	2122,94	30.00D	2063,99	30.00D	2063,99	30.00D	2063,99	31006,48	
8	Insubordinação 20%	P	187,4		20.00	190,8	20.00	190,8	20.00	190,8	20.00	190,8	20.00	190,8	20.00	190,8	3393,6	
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	681,91		34.01	681,91	34.01	681,91	1.00 34.01	722,01	34.01	701,96	34.01	701,96	34.01	701,96	11966,3	
35	Horas Extras - 50%	P															4033,79	
131	P.A.S- Alimentacao	P	108,58		30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	1930,64	
176	Dif. Salarial Lei nº08/06	P															4060,68	
210	Sexta Parte	P	447,91		1.00	447,91	1.00	447,91	1.00	487,42	1.00	461,08	1.00	461,08	1.00	461,08	7873,21	
313	Dif. Salário Mínimo	P															117,72	
336	LC 02/2016 (S)	P															35,2	
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P															2670	
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P					12/12	1587,43									2938,12	
38	Saldo Mês Anterior	P															16,04	
3	Licença Premio Indenizada	P							1.00	527,75							5921,93	
906	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P															1369,71	
909	ABONO PECUNIARIO	P															1369,72	
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNIARIO	P															456,57	
911	13o. SALARIO	P		12/12	3925,87												3925,87	
60	Sind. Func. Público Municipal	D	30,07		1.50	30,07	1.50	30,07	1.50	30,95	1.50	30,95	1.50	30,95	1.50	30,95	464,09	
63	Empréstimo Caixa Federal	D	480,95		1/0	480,95	1/0	480,95	1/0	480,95	008/048	480,95	009/048	480,95	010/048	480,95	7002,54	
72	Solucard	D	1640,85		1	1418,21	1	1384,41	1	1469,65	1	1867,35	1	1255,13	1	1290,49	26696,98	
920	IRRF - Salário	D	91,81		15.00	92,32	15.00	92,32	15.00	118,89	15.00	104,63	15.00	104,63	15.00	104,63	2602,24	
942	Fundo de Previdência	D	344,83		11.00	344,83	11.00	344,83	11.00	366,58	11.00	354,97	11.00	354,97	11.00	354,97	6054,37	
511	Contribuição Sindical	D															32,11	
65	Ad. Licença Premio	D							1.00	425,2							5605,36	
923	IRRF - 13º SALARIO	D		15.00	169,3												169,3	
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D		12/12	1370,89												1370,69	
943	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - FUNDO	D		11.00	431,85												431,85	
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	3428,84		3925,87		3435,37		5002,8		4160,63		3527,54		3527,54		3527,54	83085,58
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	2588,51		1971,84		2366,38		2332,58		2892		2838,85		2226,63		2261,99	50429,53

Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDSO-3EQJ-5QN-6SUT





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador Edgard Pimentel Breda	Matricula 11398-1	Cargo Atual 0025-Encarregado de Setor	Admissão 10/09/1986	C.T.P.S. 0000000 /00000	P.I.S. 10680185264	C.P.F. 05853783807	Demissão
---	-----------------------------	---	-------------------------------	-----------------------------------	------------------------------	------------------------------	----------

		2017																							
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dez	
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Re	
3000	LIQUIDO	B	1583,4		3631,2		2202,33		2320,86		2169,02		1188,28		1183,67		1176,41		4166,01		995,11		982,41		
4000	BASE PREV SEGURADO	B	2646,05		2723,78		2825,16		2809,12		2809,12		3134,86		3134,86		3134,86		3134,86		3134,86		3134,86		3134,86
6000	BASE IRRF	B	3644,66		4525,91		4485,29		4484,59		4348,57		3322,26		3322,26		3322,26		4691,97		3322,26		3322,26		3322,26
8000	BASE FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0
9000	VALOR FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDSO-3EQJ-5QNF-6SUT

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

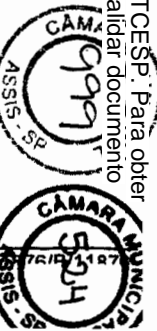
CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão						
Edgard Pimentel Breda		11398-1	0025-Encarregado de Setor		10/09/1986	0000000 /00000		10680185264		05853783807								
		2017				2018								Total				
		13º Salário(12)		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio			Junho			
		Dezem bro	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR		Ref.	VALOR	VALOR	
3000	LIQUIDO	B	840,33		1954,03		1068,98		2670,22		1268,63		688,69		1300,91		1265,55	32656,05
4000	BASE PREV SEGURADO	B	3134,86		3925,87		3134,86		3134,86		3332,37		3227,03		3227,03		3227,03	58966,3
6000	BASE IRRF	B	3322,26		3925,87		3325,66		3325,66		3523,17		3417,83		3417,83		3417,83	70468,6
8000	BASE FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0	0
9000	VALOR FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCES/SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDS0-3EQJ-5QNF-6SUT

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

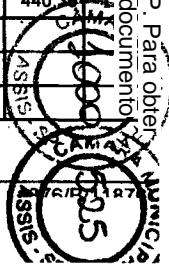
CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matricula		Cargo Atual		Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão											
Leonardo Godoi Palma		73717-1		0002-Agente Fiscal		29/10/1999		0036476 /00149		12556857155		18927226828													
2017																									
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro			
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR		
1	Salario Base	P	30.000	1373,25	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	15.76	511,37	15.76	545,02	21.55	745,25	15.76	545,02	15.76	545,02	15.76	545,02	15.76	545,02	15.76	545,02	15.76	545,02	15.76	545,02	15.76	545,02	
35	Horas Extras - 50%	P	40.00	1126,84	40.00	1200,99	60.00	2206,91	56.00	1681,38	30.00	900,74	30.00	900,74	48.00	1441,18	58.00	1741,43	60.00	1801,48	60.00	1801,48	44.00	1321,08	
131	P.A.S- Alimentacao	P	30.00	100	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	
178	Dif. Salarial Lei nº08/06	P	1.00	1871,52	1.00	1994,67	1.00	1994,67	1.00	1994,67	1.00	1994,67	1.00	1994,67	1.00	1994,67	1.00	1994,67	1.00	1994,67	1.00	1994,67	1.00	1994,67	
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P			60.00	780	48.00	720	42.00	630	48.00	720	30.00	450	48.00	720	60.00	800	60.00	900	60.00	900	60.00	900	
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P			12/12	2001,65																			
3	Licença Premio Indenizada	P				1.00	4003,5																		
24	Gratif. Serviços Específicos	P				35.00	1716,49	35.00	1401,16	35.00	1401,16	35.00	1401,16	35.00	1401,16	35.00	1401,16	35.00	1401,16	35.00	1401,16	35.00	1401,16	23.40	936,77
210	Sexta Parte	P				1.00	700,72																		
355	TRIBUTOS COM RETORNO	P						4.00	6,92	1.00	1,73														
936	PAGAMENTO COMPLEMENTAR	P															24.00	360							
908	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P																					20 D	2124,5	
909	ABONO PECUNIARIO	P																					10 D	2124,5	
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNIARIO	P																					1/3	708,17	
911	13o. SALARIO	P																							
346	DIARIA	P																							
60	Sind. Func. Publico Municipal	D	1.50	20,59	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	
63	Emprestimo Caixa Federal	D	39/120 18/120	1244,3	40/120 19/120	1244,3	20/120 41/120	1244,3	21/120 42/120	1244,3	22/120 43/120	1244,3	23/120 44/120	1244,3	24/120 45/120	1244,3	46/120 25/120	1244,3	26/120 47/120	1244,3	027/120 048/120	1244,3	1.00	1244,3	
73	Seguro Minas Brasil	D	1.00	59,34	1.00	59,34	1.00	59,34	1.00	59,34	1.00	59,34	1.00	59,34	1.00	59,34	1.00	59,34	1.00	59,34	1.00	59,34	1.00	59,34	
126	BMG CARD	D	1	147,56	1	154	1	159,59	1	166,01	1	172,09	1	178,44	1	184,44	1	190,75	1	197,02	1	197,02	1	205,6	
920	IRRF - Salario	D	22.50	369,58	27.50	855,22	27.50	1607,89	27.50	1133,3	27.50	941,95	27.50	867,22	27.50	1090,09	27.50	1037,6	27.50	1191,72	27.50	1238,67	27.50	978,86	
942	Fundo de Previdência	D	11.00	413,17	11.00	440,36	11.00	539,46	11.00	440,36	11.00	440,36	11.00	440,36	11.00	440,36	11.00	379,66	11.00	419,26	11.00	440,36	11.00	440,36	
85	Ad. Licença Premio	D				1.00	3857,28																		
511	Contribuição Sindical	D				3.33	48,78																		
71	Ind/Restituição	D													1/2	551,84	2/2	551,84							

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-PDSO-3EQJ-5QNF-6SUT





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

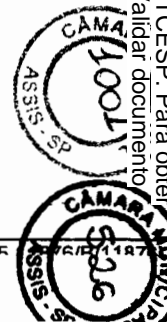
CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula		Cargo Atual		Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão				
Leonardo Godoi Palma		73717-1		0002-Agente Fiscal		29/10/1999		0036476 /00149		12556857155		18927226828						
		2017				2018								Total				
		Dezem		13º Salário(12)		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril			Maio		Junho	
		brp	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR
1	Salario Base	P	1463,61			30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1549,67	30.000	1506,64	30.000	1506,64	30.000	1506,64	26469,77
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	745,25			21.55	745,25	21.55	745,25	1.00 21.55	801,71	21.55	767,16	21.55	767,16	21.55	767,16	11500,74
35	Horas Extras - 50%	P	1324,14			60.00	2206,91	52.00	1912,65	56.00 1.00	2233,9	60.00	2271,79	60.00	2271,79	58.00	2196,06	30541,49
131	P.A.S.- Alimentacao	P	106,58			30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	1930,64
176	Dif. Salarial Lei nº08/06	P	1994,67			1.00	1994,67	1.00	1994,67	135.28 1.00	2111,95	1.00	2053,31	1.00	2053,31	1.00	2053,31	36074,11
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P	360			36.00	540	60.00	900	48.00	720	54.00	810	54.00	810	66.00	990	12570
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P						12/12	2452,13									4453,78
3	Licença Premio Indentizada	P																4003,5
24	Gratif. Serviços Especificos	P	858,24			35.00	1716,49	35.00	1716,49	35.00 1.00	1865,19	35.00	1766,95	35.00	1766,95	35.00	1766,95	23918,64
210	Sexta Parte	P	700,72			1.00	700,72	1.00	700,72	1.00	764,63	1.00	721,32	1.00	721,32	1.00	721,32	5731,47
355	TRIBUTOS COM RETORNO	P																8,65
936	PAGAMENTO COMPLEMENTAR	P																360
908	1/3 GRATIFICAO FERIAS	P																2124,5
909	ABONO PECUNIARIO	P																2124,5
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNIARIO	P																708,17
911	13o. SALARIO	P		12/12	8175,69													8175,69
346	DIARIA	P												1.00	126			126
60	Sind. Func: Publico Municipal	D	21,95			1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	22,59	1.50	22,59	1.50	22,59	1.50	22,59	396,3
63	Emprestimo Caixa Federal	D	1244,3			1/0	1244,3	1/0	1244,3	1/0	1244,3	033/120 054/120	1244,3	055/120 034/120	1244,3	056/120 035/120	1244,3	22397,4
73	Seguro Minas Brasil	D	59,34			1.00	59,34	1.00	59,34	1.00	59,34	1.00	59,34	1.00	59,34	1.00	59,34	1068,12
128	BMG CARD	D	205,6			1	205,6	1	205,6	1	205,6	1	205,6	1	205,6	1	205,6	3186,12
920	IRRF - Salario	D	1030,11			27.50	1558,39	27.50	1576,47	27.50	1735,43	27.50	1699,65	27.50	1699,65	27.50	1728,32	22140,12
942	Fundo de Previdência	D	539,46			11.00	539,46	11.00	539,46	11.00	575,07	11.00	555,32	11.00	555,32	11.00	555,32	8693,48
85	Ad. Licença Premio	D																3857,28
511	Contribuição Sindical	D																48,78
71	Ind/Restituição	D																1103,68

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PPDS0-3EQJ-5QNF-6SUT





Prefeitura Municipal de Assis

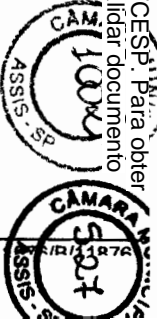
Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matricula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.	P.I.S.	C.P.F.	Demissão															
Leonardo Godoi Palma		73717-1	0002-Agente Fiscal		29/10/1999	0036476 /00149	12556857155	18927226828																
2017																								
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	
937	Liquido Pago Antecipado	D															24.00	360						
154	Restituição adiantamento	D																	1.00	250				
921	IRRF - FERIAS	D																				7.50	16,54	
923	IRRF - 13º SALARIO	D																						
924	13º SALÁRIO ADIANTADO	D																						
943	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - FUNDO	D																						
332	Convenio UNIMED A-42	D																						
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	4982,98	8092,52	13657,73	7829,34	7133,51	6861,78	7672,22	7972,47	8572,52	8212,52	12224,9											
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	2254,54	2575,17	7538,59	3065,26	2879,99	2811,61	3040,48	3485,44	4045,43	3451,64	2966,95											
3000	LIQUIDO	B	2728,44	5517,35	6119,14	4764,08	4253,52	4050,17	4631,74	4487,03	4527,09	4760,88	9257,95											
4000	BASE PREV SEGURADO	B	3756,14	4003,3	4904,25	4003,3	4003,3	4003,3	4003,3	3451,46	3811,46	4003,3	4003,3											
6000	BASE IRRF	B	4882,98	5984,28	9547,65	7722,76	7026,93	6755,2	7565,64	7314,05	7914,1	8105,94	9285,65											
8000	BASE FGTS	B	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0											
9000	VALOR FGTS	B	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0											

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDSO-3EQJ-5QNF-6SUT



* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

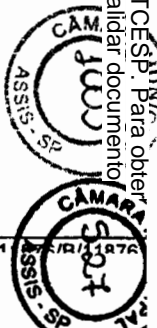
CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador Leonardo Godoi Palma			Matricula 73717-1		Cargo Atual 0002-Agente Fiscal		Admissão 29/10/1999		C.T.P.S. 0036476 /00149		P.I.S. 12556857155		C.P.F. 18927226828		Demissão										
2017																									
			Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		
			Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	
937	Liquido Pago Antecipado	D																24.00	360						
154	Restitucao adiantamento	D																		1.00	250				
921	IRRF - FERIAS	D																					7.50	16.54	
923	IRRF - 13º SALARIO	O																							
924	13o. SALARIO ADIANTADO	D																							
943	PREVIDENCIA 13º SALARIO - FUNDO	D																							
332	Convenio UNIMED A-42	D																							
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B		4982,98		8092,52		13657,73		7829,34		7133,51		6861,78		7672,22		7972,47		8572,52		8212,52			12224,9
2000	TÓTAL DE DESCONTOS	B		2254,54		2575,17		7538,59		3065,26		2879,99		2811,61		3040,48		3485,44		4045,43		3451,64			2966,95
3000	LIQUIDO	B		2728,44		5517,35		6119,14		4764,08		4253,52		4050,17		4631,74		4487,03		4527,09		4760,88			9257,95
4000	BASE PREV SEGURADO	B		3756,14		4003,3		4904,25		4003,3		4003,3		4003,3		4003,3		3451,46		3811,46		4003,3			4003,3
6000	BASE IRRF	B		4882,98		5984,29		9547,65		7722,76		7028,93		6755,2		7565,64		7314,05		7914,1		8105,94			9285,65
8000	BASE FGTS	B		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0			0
9000	VALOR FGTS	B		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0			0

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e liquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCES/SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDSO-3EQJ-5QNF-6SUT





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual	Admissão	C.T.P.S.	P.I.S.	C.P.F.	Demissão									
Leonardo Godoi Palma		73717-1	0002-Agente Fiscal	29/10/1999	0036476 /00149	12556857155	18927226828										
		2017		2018												Total	
		Dezem	13° Salário(12)	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho			
		br	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR		VALOR
937	Liquido Pago Antecipado	D															360
154	Restituicao adiantamento	D															250
921	IRRF - FERIAS	D															16,54
923	IRRF - 13° SALARIO	D	27.50	1131,64													1131,64
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D	12/12	2001,65													2001,65
943	PREVIDÊNCIA 13° SALARIO - FUNDO	D	11.00	899,33													899,33
332	Côvenio UNIMED A-42	D												1.00	1313,1		1313,1
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	7553,21	8175,69	9477,36	11995,23	10156,76	10006,88	10006,88	10237,15	170821,65						
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	3100,76	4032,62	3629,04	3647,12	3842,33	3786,8	3581,2	5128,57	88863,54						
3000	LIQUIDO	B	4452,45	4143,07	5848,32	8348,11	6314,43	6220,08	6425,68	5108,58	101958,11						
4000	BASE PREV SEGURADO	B	4904,25	8175,69	4904,25	4904,25	5227,96	5048,43	5048,43	5048,43	87208,1						
6000	BASE IRRF	B	7446,63	8175,69	9367,85	9433,39	10047,05	9897,17	9897,17	10001,44	156371,38						
8000	BASE FGTS	B	0	0	0	0	0	0	0	0	0						
9000	VALOR FGTS	B	0	0	0	0	0	0	0	0	0						

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCES. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-1PDS0-3EQJ-5QNF-6SUS7





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ. 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula		Cargo Atual		Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão												
Lindomar Pedro Leitao Conde		70750-1		0005-Ajudante de Servicos		11/03/1999		0000000 /00000		12580432142		28002858859														
2017																										
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezen		
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.		
1	Salario Base	P	30.00D	798,05	30.00D	850,56	30.00D	963,31	30.00D	963,31	30.00D	963,31	30.00D	963,31	30.00D	963,31	30.00D	963,31	30.00D	963,31	30.00D	963,31	30.00D	963,31	30.00D	963,31
8	Inssalubridade 20%	P	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	15.76	147,87	15.76	147,87	15.76	151,81	15.76	151,81	15.76	151,81	15.76	151,81	15.76	151,81	15.76	151,81	15.76	151,81	15.76	151,81	15.76	151,81	15.76	151,81
131	P.A.S- Alimentacao	P	30.00	312,8	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39
313	Dif. Salário Mínimo	P	1.00	138,95	1.00	86,44																				
338	LC 02/2016 (5)	P	100.00	17,8	100.00	17,8																				
904	SALARIO FAMILIA	P			1.00	31,07																				
96	Saldo Mês Anterior	P				9	9,14																			
908	1/3 GRATIFIC/CAO FERIAS	P						20 D	427,33																	
909	ABONO PECUNIARIO	P						10 b	427,33																	
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNIARIO	P						1/3	142,44																	
92	Adicional Noturno (H)	P												60.00	57,79											
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P																12/12	557,56							
911	13o. SALARIO	P																								
214	Qualificação Serv. Mecanizados	P																								
98	Assoc. R. Func. PMA	D	1.00	12,84	1.00	12,84	1.00	12,84	1.00	12,84	1.00	12,84	1.00	12,84	1.00	12,84	1.00	12,84	1.00	12,84	1.00	12,84	1.00	12,84	1.00	12,84
72	Solucard	D	1	377,37	1	376,42	1	377,32	1	496,23	1	496,11	1	495,55	1	494,69	1	496	1	436,13	1	468,84	1	468,84	1	468,84
186	Emprestimo Santander	D	71/72	140	72/72	140																				
948	Fundo de Previdência	D	11.00	119,31	11.00	119,31	11.00	123,66	11.00	122,66	11.00	122,66	11.00	122,66	11.00	122,66	11.00	122,66	11.00	122,66	11.00	122,66	11.00	122,66	11.00	122,66
911	Contribuição Sindical	D				3.33	32,11																			
933	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D																								
934	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - FUNDO	D																								
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B		1602,47		1654,13		1645,05		2633,01		1635,91		1635,91		1635,91		1693,7		1635,91		2193,47		1635,91		1635,91
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B		649,52		648,57		545,93		831,73		631,61		631,05		630,19		631,5		135,5		571,63		604,34		604,34
3000	LIQUIDO	B		952,95		1005,56		1099,12		2001,28		1004,3		1064,86		1005,72		1062,2		1500,41		1621,84		1031,57		1031,57
4000	BASE PREV SEGURADO	B		1084,67		1084,67		1124,26		1115,12		1115,12		1115,12		1115,12		1115,12		1115,12		1115,12		1115,12		1115,12
6000	BASE IRRF	B		1289,67		1289,67		1311,66		1729,85		1302,52		1302,52		1302,52		1360,31		1302,52		1302,52		1302,52		1302,52
8000	BASE FGTS	B		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDS0-3EQJ-5QNF-6SUT





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

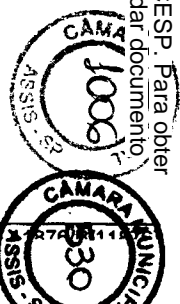
CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão						
Lindomar Pedro Leitao Conde		70750-1	0005-Ajudante de Servicos		11/03/1999	0000000 /00000		12580432142		28002858859								
		2017				2018						Total						
		Dezem bro	13º Salário(12)		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho			
		VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.		VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	
1	Salario Base	P	963,31			30.000	963,31	30.000	963,31	30.000	1019,95	30.000	991,63	30.000	991,63	30.000	991,63	17203,17
8	Insalubridade 20%	P	187,4			20,00	190,8	20,00	190,8	20,00	190,8	20,00	190,8	20,00	190,8	20,00	190,8	3393,6
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	151,81			15,76	151,81	15,76	151,81	15,76	160,75	15,76	156,28	15,76	156,28	15,76	156,28	2746,65
131	P.A.S.- Alimentacao	P	333,39			30,00	343,19	30,00	343,19	30,00	343,19	30,00	343,19	30,00	343,19	30,00	343,19	6039,23
313	Dif. Salário Mínimo	P																225,39
336	LC 02/2016 (S)	P																35,2
804	SALARIO FAMILIA	P																31,07
36	Saldo Mês Anterior	P																9,14
908	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P								20 D	445,86							873,19
909	ABONO PECUNARIO	P								10 D	445,87							873,2
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNARIO	P								1/3	148,62							291,06
92	Adicional Noturno (H)	P	40,45			36,00	34,67	38,00	36,6	1,00 40,00	40,74							210,25
912	13o. SALÁRIO ADIANTADO	P																557,56
911	13o. SALARIO	P		12/12	1306,39													1306,39
214	Gratificação Serv. Mecanizadas	P												18,00	270			270
86	Assoc. R. Func. PMA	D	12,84			1,00	12,84	1,00	12,84	1,00	12,84	1,00	12,84	1,00	12,84	1,00	12,84	231,12
72	Solucard	D	490			1	491,85	1	495,44	1	486,14	1	472,53	1	476,2	1	488,99	7915,81
158	Empréstimo Santander	D																280
942	Fundo de Previdência	D	122,66			11,00	122,66	11,00	122,66	11,00	129,87	11,00	126,27	11,00	126,27	11,00	126,27	2220,22
511	Contribuição Sindical	D																32,11
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D		12/12	557,56													557,56
943	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - FUNDO	D		11,00	143,7													143,7
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	1676,36		1306,39		1683,78		1685,71		1755,43		2722,25		1681,9		1951,9	34065,1
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	625,5		701,26		627,35		630,94		628,85		611,84		615,31		628,1	11380,52
3000	LIQUIDO	B	1050,86		605,13		1056,43		1054,77		1126,58		2110,61		1066,59		1323,8	22684,58
4000	BASE PREV SEGURADO	B	1115,12		1306,39		1115,12		1115,12		1180,7		1147,91		1147,91		1147,91	21480,74
6000	BASE IPRF	B	1342,97		1306,39		1340,59		1342,52		1412,24		1784,57		1338,71		1608,71	26272,98
8000	BASE FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0	0

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-1PDS0-3EQJ-5QNF-6SUT





Prefeitura Municipal de Assis

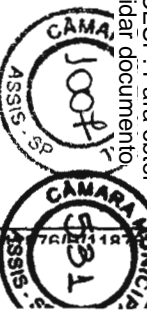
Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador Lindomar Pedro Leitao Conde		Matricula 70750-1		Cargo Atual 0005-Ajudante de Servicos				Admissão 11/03/1999		C.T.P.S. 0000000 /00000		P.I.S. 12580432142		C.P.F. 28002858859		Demissão											
2017																											
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro			
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR		
9000	VALOR FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDSO-3EQJ-5QNF-6SUT



* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



Prefeitura Municipal de Assis

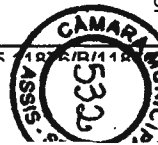
Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matricula	Cargo Atual				Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.	C.P.F.		Demissão					
Lindomar Pedro Leitao Conde		70750-1	0005-Ajudante de Servicos				11/03/1999	0000000 /00000		12580432142	28002858859							
		2017			2018										Total			
		Dézet bro	13º Salário(12)		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio			Junho		
		VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR		Ref.	VALOR	VALOR
9000	VALOR FGTS	B	0		0			0			0			0			0	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDSO-3EQJ-5QNF-6SUT



* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

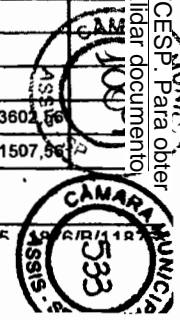
Ficha Financeira

Nome do Trabalhador Lourival da Silva	Matricula 20885-1	Cargo Atual 0117-Pintor	Admissão 30/05/1989	C.T.P.S. 0000000 /00000	P.I.S. 12231695830	C.P.F. 06179251860	Demissão
---	-----------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------	------------------------------	------------------------------	-----------------

		2017																									
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro			
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.			
1	Salario Base	P	30.000	1026,32	30.000	1093,85	30.000	1093,85	30.000	1093,85	30.000	1093,85	30.000	1093,85	30.000	1093,85	30.000	1093,85	30.000	1093,85	30.000	1093,85	30.000	1093,85	30.000	1093,85	
8	Insalubridade 20%	P	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	27.63	283,57	27.63	302,23	27.63	302,23	27.63	302,23	27.63	302,23	27.63	302,23	27.63	302,23			27.63	302,23	27.63	302,23	27.63	302,23	27.63	302,23	
131	P.A.S- Alimentacao	P	30.00	312,8	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	
210	Sexta Parte	P	1.00	218,36	1.00	232,73	1.00	232,73	1.00	232,73	1.00	232,73	1.00	232,73	1.00	182,31			1.00	232,73	1.00	232,73	1.00	232,73	1.00	232,73	
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P			12/12	814,41																					
35	Horas Extras - 50%	P				40.00	488,64	52.00	635,23	30.00	366,48	27.00	329,83	40.00	488,64	60.00	710,27	60.00	710,28	60.00	732,96	60.00	732,96	60.00	732,96	60.00	732,96
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P			48.00	720	42.00	630	48.00	720	30.00	450	48.00	720	48.00	720	60.00	900	60.00	900	48.00	720	48.00	720	48.00	720	
908	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P							20 D	671,59																	
909	ABONO PECUNIARIO	P							10 D	671,59																	
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNIARIO	P							1/3	223,86																	
460	Adicional por Tempo de Serviço AJ	P															27.63	302,23									
461	Sexta Parte AJ	P															1.00	182,34									
936	PAGAMENTO COMPLEMENTAR	P															6.00	90									
911	13o. SALARIO	P																									
60	Sind. Func. Publico Municipal	D	1.50	15,39	1.50	16,4	1.50	16,4	1.50	16,4	1.50	16,4	1.50	16,4	1.50	16,4	1.50	16,4	1.50	16,4	1.50	16,4	1.50	16,4	1.50	16,4	
63	Emprestimo Caixa Federal	D	55/96	199,49	56/96	199,49	57/96	199,49	58/96	199,49	59/96	199,49	60/96	199,49	61/96	199,49	62/96	199,49	63/96	199,49	1.00	199,49	1.00	199,49	1.00	199,49	
66	Assoc. R. Func. PMA	D	1.00	12,84	1.00	12,84	1.00	12,84	1.00	12,84	1.00	12,84	1.00	12,84	1.00	12,84	1.00	12,84	1.00	12,84	1.00	12,84	1.00	12,84	1.00	12,84	
72	Solucard	D	1	930,65	1	927,92	1	933,42	1	931,03	1	990,97	1	987,24	1	990,97	1	981,92	1	990,03	1	989,62	1	990,97	1	990,97	
942	Fundo de Previdência	D	11.00	168,1	11.00	179,16	11.00	179,16	11.00	179,16	11.00	179,16	11.00	179,16	11.00	173,62	11.00	183,52	11.00	179,16	11.00	179,16	11.00	179,16	11.00	179,16	
511	Contribuição Sindical	D				3.33	36,46																				
920	IRRF - Salario	D				15.00	72,05	15.00	80,54	7.50	61,46	7.50	38,47	15.00	72,05	15.00	98,57	15.00	137,59	15.00	135,7	15.00	108,7	15.00	108,7		
937	Liquido Pago Antecipado	D															6.00	90									
923	IRRF - 13º SALARIO	D																									
924	13o. SALARIO ADIANTADO	D																									
943	PREVIDENCIA 13º SALARIO - FUNDO	D																									
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B		2028,45		2964,01		3358,24		3414,83		4803,12		2929,43		3358,24		3529,45		3799,49		3782,56		3602,56		3602,56	
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B		1326,47		1335,81		1449,82		1419,46		1460,32		1433,6		1470,91		1482,84		1629,87		1533,21		1507,56		1507,56	

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-1PDSO-3EQJ-5QNF-6SUT





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matricula		Cargo Atual		Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão				
Lourival da Silva		20885-1		0117-Pintor		30/05/1989		0000000 /00000		12231695830		06179251860						
		2017				2018								Total				
		Dezembro		13° Salário(12)		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril			Maio		Junho	
		VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR
1	Salario Base	P	1093,85		30.000	1093,85	30.000	1093,85	30.000	1156,17	30.000	1126,01	30.000	1126,01	30.000	1126,01	19782,57	
8	Insalubridade 20%	P	187,4		20.00	190,8	20.00	190,8	20.00	190,8	20.00	190,8	20.00	190,8	20.00	190,8	3393,6	
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	302,23		27.63	302,23	27.63	302,23	1.00 27.63	319,99	27.63	311,11	27.63	311,11	27.63	311,11	5163,65	
131	P.A.S.- Alimentacao	P	333,39		30.00	343,19	30.00	343,19	30.00	343,19	30.00	343,19	30.00	343,19	30.00	343,19	6039,23	
210	Sexta Parte	P	232,73		1.00	232,73	1.00	232,73	1.00	253,25	1.00	239,57	1.00	239,57	1.00	239,57	3932,66	
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P					12/12	814,41									1628,82	
35	Horas Extras - 50%	P	732,96		60.00	732,96	56.00	684,1	1.00 56.00	733,78	60.00	754,51	32.00	402,4	48.00	603,6	9839,6	
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P	810		36.00	540	42.00	630	36.00	540	54.00	810	30.00	450	48.00	720	10980	
905	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P											20 D	1076,45			1748,04	
909	ABONO PECUNARIO	P											10 D	1076,45			1748,04	
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNARIO	P											1/3	358,82			582,68	
480	Adicional por Tempo de Serviço AJ	P															302,23	
481	Sexta Parte AJ	P															182,34	
936	PAGAMENTO COMPLEMENTAR	P															90	
911	13o. SALARIO	P		12/12	2791,98												2791,98	
80	Sind. Func. Publico Municipal	D	16,4		1.50	16,4	1.50	16,4	1.50	16,89	1.50	16,89	1.50	16,89	1.50	16,89	296,15	
83	Emprestimo Caixa Federal	D	199,49		1/0	199,49	1/0	199,49	1/0	199,49	070/096	199,49	071/096	199,49	072/096	199,49	3590,82	
86	Assoc. R. Func. PMA	O	12,84		1.00	12,84	1.00	12,84	1.00	12,84	1.00	12,84	1.00	12,84	1.00	12,84	231,12	
72	Sotucard	D	990,11		1	990,97	1	988,85	1	990,85	1	990,96	1	989,8	1	986,61	17572,89	
942	Fundo de Previdência	D	179,16		11.00	179,16	11.00	179,16	11.00	190,45	11.00	184,43	11.00	184,43	11.00	184,43	3239,74	
611	Contribuição Sindical	D															36,46	
920	IRRF - Salario	D	122,2		15.00	82,21	15.00	88,38	15.00	96,03	15.00	132,34	7.50	47,36	15.00	96,2	1469,85	
937	Liquido Pago Antecipado	D															90	
923	IRRF - 13° SALARIO	D		7.50	43,56												43,56	
924	13o. SALARIO ADIANTADO	D		12/12	814,41												814,41	
943	PREVIDENCIA.13° SALARIO - FUNDO	D		11.00	307,12												307,12	
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	3692,56		2791,98	3435,76	4291,31	3539,18		3775,19		5574,8		3534,28		68205,44		
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	1520,2		1165,09	1481,07	1485,12	1506,55		1536,95		1450,81		1496,46		27692,12		

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-PPDS0-3EQJ-5QNF-6SUT





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matricula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão													
Lourival da Silva		20885-1	0117-Pintor		30/05/1989	0000000 /00000		12231695830		06179251860															
2017																									
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dez	
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	
3000	LIQUIDO	B	701,98		1628,2		1908,42		1995,37		3342,8		1495,83		1887,33		2046,61		2169,62		2249,35		2095		
4000	BASE PREV SEGURADO	B	1528,25		1628,81		1628,81		1628,81		1628,81		1628,81		1628,81		1578,39		1668,42		1628,81		1628,81		1628,81
6000	BASE IRRF	B	1715,65		1816,21		3024,85		3081,44		3574,28		2596,04		3024,85		3196,08		3466,1		3449,17		3269,17		
8000	BASE FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0
9000	VALOR FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDSO-3EQJ-5QNF-6SUT

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula		Cargo Atual				Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão		
Lourival da Silva		20885-1		0117-Pintor				30/05/1989		0000000 /00000		12231695830		06179251860				
		2017				2018										Total		
		Dezem bro		13º Salário(12)		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio			Junho	
		VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.		VALOR	VALOR
3000	LIQUIDO	B	2172,36		1626,89		1954,69		2806,19		2032,63		2238,24		4123,99		2037,82	40513,32
4000	BASE PREV SEGURADO	B	1628,81		2791,98		1628,81		1628,81		1731,41		1676,69		1676,69		1676,69	32245,43
6000	BASE IRRF	B	3359,17		2791,98		3092,57		3133,71		3195,99		3432		3796,34		3191,09	58206,67
8000	BASE FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0	0
9000	VALOR FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDSO-3EQJ-5QNF-6SUT



* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador Nelci Aparecida da Silva	Matricula 75124-1	Cargo Atual 0002-Agente Fiscal	Admissão 21/03/2000	C.T.P.S. 0003753 /00149	P.I.S. 12490644418	C.P.F. 50507990900	Demissão
--	-----------------------------	--	-------------------------------	-----------------------------------	------------------------------	------------------------------	-----------------

		2017																								
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezen		
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.		
1	Salario Base	P	30.000	1435,63	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30	
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	15.76	226,25	15.76	241,14	15.76	241,14	15.76	241,14	15.76	241,14	15.76	241,14	15.76	241,14	15.76	241,14	15.76	241,14	15.76	241,14	15.76	241,14	15	
35	Horas Extras - 50%	P	40.00	498,56	40.00	531,36	40.00	531,36	50.00	664,21	30.00	398,52	30.00	398,52	60.00	797,05	60.00	797,05	60.00	797,05	60.00	797,05	60.00	797,05	60	
131	P.A.S- Alimentacao	P	30.00	312,8	30.00	333,39	30.00	106,58	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	333,39	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30	
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P		60,00	780	42,00	630	24,00	360	48,00	720	30,00	450	48,00	720	48,00	720	60,00	900	60,00	900	60,00	900	60,00	900	54
24	Gratif. Serviços Específicos	P			35,00	619,93	23,40	414,47	23,40	414,47	35,00	619,93	11,70	207,23	35,00	619,93	46,70	827,16	35,00	619,93	35,00	619,93	35,00	619,93	35	
3	Licença Premio Indenizada	P					1,00	413,35																		
355	TRIBUTOS COM RETORNO	P					28,00	48,44	375,00	648,75	119,00	205,87														
356	TRIBUTOS SEM RETORNO	P					7,00	5,11	22,00	16,06	7,00	5,11														
908	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P										20	D	676,51												
909	ABONO PECUNARIO	P										10	D	676,51												
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNARIO	P										1/3		225,5												
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P										12/12		885,62												
936	PAGAMENTO COMPLEMENTAR	P														24,00	360									
911	13o. SALARIO	P																								
920	IRRF - Salario	D	7,50	5,52	15,00	78,36	15,00	148,85	15,00	105,49	22,50	213,07	15,00	133,57	15,00	140,3	15,00	202,21	22,50	358,6	22,50	239,88	22,50	239,88	22	
942	Fundo de Previdência	D	11,00	182,8	11,00	194,83	11,00	194,83	11,00	194,83	11,00	194,83	11,00	194,83	11,00	194,83	11,00	234,43	11,00	194,83	11,00	194,83	11,00	194,83	11	
511	Contribuição Sindical	D				3,33	51																			
85	Ad. Licença Premio	D						1,00	360,61																	
937	Liquido Pago Antecipado	D														24,00	360									
923	IRRF - 13° SALARIO	D																								
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D																								
943	PREVIDÊNCIA 13° SALARIO - FUNDO	D																								
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B		2473,24		3415,98		3659,1		4010,2		4302,42		6248,19		3828,9		4014,79		4762,02		4194,79		4194,79		
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B		188,32		273,19		394,68		660,93		407,9		328,4		335,13		397,04		953,03		434,71		434,71		
3000	LIQUIDO	B		2284,92		3142,79		3264,42		3349,27		3894,52		5919,79		3493,77		3617,75		3808,99		3760,08		3760,08		
4000	BASE PREV SEGURADO	B		1661,88		1771,23		1771,23		1771,23		1771,23		1771,23		1771,23		1771,23		2131,23		1771,23		1771,23		

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e liquido do trabalhador.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCES-SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PPDS0-3EQ1-5QNF-6SUT



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão						
Nelci Aparecida da Silva		75124-1	0002-Agente Fiscal		21/03/2000	0003753 /00149		12490644418		50507990900								
		2017				2018								Total				
		Dezem bro	13º Salário(12)		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho			
		VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.		VALOR	Ref.	VALOR	
1	Salário Base	P	1530,09		30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	1620,05	30.000	1575,07	30.000	1575,07	30.000	1575,07	27672,06	
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	241,14		15.76	241,14	15.76	241,14	1.00 15.76	255,32	15.76	248,23	15.76	248,23	15.76	248,23	4361,08	
35	Horas Extras - 50%	P	797,05		60.00	797,05	60.00	797,05	1.00 60.00	847,1	60.00	820,48	60.00	820,48	60.00	820,48	12707,47	
131	P.A.S- Alimentacao	P	106,58		30.00	343,19	30.00	108,71	30.00	108,71	30.00	343,19	30.00	343,19	30.00	109,71	3977,93	
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P	810		36.00	540	66.00	990	48.00	720	54.00	810	54.00	810	66.00	990	12750	
24	Gratif. Serviços Especificos	P	619,93		35.00	619,93	35.00	619,93	35.00 1.00	658,87	23.40	426,65	23.40	426,65	35.00 11.60	849,66	9184,6	
3	Licença Premio Indenizada	P							1.00	425,46							838,81	
355	TRIBUTOS COM RETORNO	P															903,06	
356	TRIBUTOS SEM RETORNO	P															26,28	
906	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P															676,51	
909	ABONO PECUNIARIO	P															676,51	
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNIARIO	P															225,5	
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P												12/12	911,65		1797,27	
936	PAGAMENTO COMPLEMENTAR	P															360	
911	13o. SALARIO	P		12/12	3466,65												3466,65	
920	IRRF - Salaro	D	219,63		15.00	175,21	22.50	260,13	22.50	240,26	15.00	197,18	15.00	197,18	22.50	327,52	3482,84	
942	Fundo de Previdência	D	194,83		11.00	194,83	11.00	194,83	11.00	206,29	11.00	200,56	11.00	200,56	11.00	200,56	3563,16	
511	Contribuição Sindical	D															51	
85	Ad. Licença Premio	D							1.00	371,06							731,67	
937	Liquido Pago Antecipado	D												11.60	211,5		571,5	
923	IRRF - 13º SALARIO	D		15.00	108												108	
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D		12/12	885,62												885,62	
943	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - FUNDO	D		11.00	381,33												381,33	
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	4104,79		3466,65		4071,4		4287,92		4636,51		4223,62		4223,62		5504,8	78623,73
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	414,46		1374,95		370,04		454,96		817,61		397,74		397,74		739,58	9775,12
3000	LIQUIDO	B	3690,33		2091,7		3701,36		3832,98		3818,9		3825,88		3825,88		4765,22	69848,61
4000	BASE PREV SEGURADO	B	1771,23		3466,65		1771,23		1771,23		1875,37		1823,3		1823,3		1823,3	35859,79

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-1PDS0-3EQJ-5QNF-6SUT





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

18/07/2017

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão													
Nelci Aparecida da Silva		75124-1	0002-Agente Fiscal		21/03/2000	0003753 /00149		12490644418		50507990900															
2017																									
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	
6000	BASE IRRF	B	2160,44		3082,59		3552,52		3263,46		3969,03		4127,17		3495,51		3908,21		4655,44		4088,21		4088,21		
8000	BASE FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		
9000	VALOR FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-CESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDSO-3EQJ-5QNF-6SUT



* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão						
Nelci Aparecida da Silva		75124-1	0002-Agente Fiscal		21/03/2000	0003753 /00149		12490644418		50507990900								
		2017			2018						Total							
		Dezem bro	13º Salário(12)		Janeiro		Fevereiro		Março			Abril		Maio		Junho		
		VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	
6000	BASE IRRF	B	3998,21		3466,65		3728,21		4178,21		4101,34		3880,43		3880,43		4483,44	72107,71
8000	BASE FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0	0
8000	VALOR FGTS	B	0		0		0		0		0		0		0		0	0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDSO-3EQJ-5QNF-6SUT



* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35


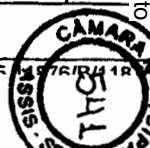
Ficha Financeira

Nome do Trabalhador Renato de Oliveira Peres	Matricula 74047-1	Cargo Atual 0017-Chefe de Divisao	Admissão 13/12/1999	C.T.P.S. 0025523 /00218	P.I.S. 17073292618	C.P.F. 27389409860	Demissão
---	----------------------	--------------------------------------	------------------------	----------------------------	-----------------------	-----------------------	----------

		2017																								
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Malo		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezen		
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.		
1	Salario Base	P	30.000	1373,25	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	2005,04	30.000	3181,9	30.000	3181,9	30.000	3181,9	30.000	3181,9	30.000	3181,9	30.	
8	Insalubridade 20%	P	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.00	187,4	20.	
15	Gratificação de Função	P	33.00	524,59	33.00	559,1	33.00	559,1	33.00	559,1	33.00	559,1	33.00	765,93	33.00	1215,5	33.00	1215,5	33.00	1215,5	33.00	1215,5	33.00	1215,5	33.	
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	15.76	216,42	15.76	230,66	15.76	230,66	15.76	230,66	15.76	230,66	15.76	315,99	15.76	501,46	15.76	501,46	15.76	501,46	15.76	501,46	15.76	501,46	15.	
35	Horas Extras - 50%	P	40.00	634,27	40.00	676,01	60.00	1014,01	56.00	946,41	30.00	507														
131	P.A.S- Alimentacao	P	30.00	312,8	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.00	106,58	30.	
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P			60.00	780	48.00	720	42.00	630	48.00	720														
24	Gratif. Serviços Especificos	P				35.00	592,99	35.00	592,99	35.00	592,99															
355	TRIBUTOS COM RETORNO	P						13.00	22,49	18.00	31,14															
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P						12/12	1126,69																	
3	Licença Premio Indenizada	P															1.00	3417,12								
908	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P																			20 D	2032,13				
909	ABONO PECUNARIO	P																			10 D	2032,13				
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNARIO	P																			1/3	677,38				
911	13o. SALARIO	P																								
348	DIARIA	P																								
60	Sind. Func. Publico Municipal	O	1.50	20,59	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	30,07	1.50	47,72	1.50	47,72	1.50	47,72	1.50	47,72	1.50	47,72	1.50	47,72
126	BMG CARD	D	1	21,56	1	21,05	1	25,68	1	29,93	1	5	1	6,44	1	17,59	1	10,96	1	15,29	1	10,04	1	25,57		
920	IRRF - Salario	D	7.50	59,95	15.00	192,54	22.50	380,85	22.50	350,45	22.50	273,78	15.00	85,42	22.50	387,03	22.50	387,03	22.50	387,03	22.50	387,03	22.50	387,03	22.50	387,03
942	Fundo de Previdência	D	11.00	232,56	11.00	247,87	11.00	247,87	11.00	247,87	11.00	247,87	11.00	339,56	11.00	538,87	11.00	538,87	11.00	538,87	11.00	538,87	11.00	538,87	11.	
511	Contribuição Sindical	D				3.33	48,78																			
85	Ad. Licença Premio	D															1.00	3374,88								
921	IRRF - FERIAS	D																			7.50	9,61				
923	IRRF - 13* SALARIO	D																								
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D																								
943	PREVIDÊNCIA 13* SALARIO - FUNDO	D																								
269	Pensao,Alimenticia % V.Liquidos	D																								
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B		3248,73		4003,36		4874,35		5865,93		4398,48		3380,94		5192,84		5192,84		8609,96		9934,48		5192,84		

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-PPDS0-3EQ1-5QNF-6SUS7



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador Renato de Oliveira Peres	Matrícula 74047-1	Cargo Atual 0017-Chefe de Divisao	Admissão 13/12/1999	C.T.P.S. 0025523 /00218	P.I.S. 17073292618	C.P.F. 27389409860	Demissão
---	----------------------	--------------------------------------	------------------------	----------------------------	-----------------------	-----------------------	----------

		2017		2018												Total		
		Dezem bro	13º Salário(12)	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho				
		VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.		VALOR	
1	Salario Base	P	3181,9		30.000	3181,9	30.000	3181,9	30.000	3369	30.000	3275,45	30.000	3275,45	30.000	3275,45	47883,28	
8	Insalubridade 20%	P	187,4		20.00	190,8	20.00	190,8	20.00	190,8	20.00	190,8	20.00	190,8	20.00	190,8	3393,6	
15	Gratificação de Função	P	1215,5		33.00	1215,5	33.00	1215,5	1.00 33.00	1291,85	33.00	1251,24	33.00	1251,24	33.00	1251,24	18296,49	
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	501,46		15.76	501,46	15.76	501,46	1.00 15.76	530,96	15.76	516,21	15.76	516,21	15.76	516,21	7546,32	
35	Horas Extras - 50%	P															3777,7	
131	P.A.S- Alimentacao	P	108,58		30.00	108,71	30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	30.00	109,71	2143,44	
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P			18.00	270	36.00	540	24.00	360	27.00	405					4425	
24	Gratif. Serviços Especificos	P															1778,97	
355	TRIBUTOS COM RETORNO	P															53,63	
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P									12/12	2521,45					3648,14	
3	Licença Premio Indenizada	P															3417,12	
906	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P															2032,13	
909	ABONO PECUNIARIO	P															2032,13	
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNIARIO	P															677,38	
911	13o. SALARIO	P		12/12	6172,73												6172,73	
346	DIARIA	P												1.00	126		126	
90	Sind. Func. Publico Municipal	D	47,72		1.50	47,72	1.50	47,72	1.50	49,13	1.50	49,13	1.50	49,13	1.50	49,13	716,74	
126	BMG CARD	D	27,4		1	27,4	1	27,4			1	27,4	1	27,4	1	27,4	353,51	
920	IRRF - Salario	D	387,03		27.50	456,36	27.50	530,61	27.50	552,81	27.50	528,74	27.50	417,36	15.00	171,59	6322,64	
942	Fundo de Previdência	D	538,87		11.00	538,87	11.00	538,87	11.00	571,09	11.00	554,71	11.00	554,71	11.00	554,71	8109,78	
511	Contribuição Sindical	D															48,78	
85	Ad. Licença Premio	D															3374,88	
921	IRRF - FERIAS	D															9,61	
923	IRRF - 13º SALARIO	D		27.50	641,42												641,42	
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D		12/12	1126,69												1126,69	
943	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - FUNDO	D		11.00	879												679	
289	Pensao Alimenticia % V.Liquidos	D												25.00	1169,75		1169,75	
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	5192,84		6172,73		5469,37		5739,37		5852,32		8269,86		5343,41		5469,41	107404,08

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDSO-3EQJ-5QNF-6SUT





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro, Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

18/07/20

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador			Matrícula		Cargo Atual				Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão									
Renato de Oliveira Peres			74047-1		0017-Chefe de Divisao				13/12/1999		0025523 /00218		17073292618		27389409860											
2017																										
			Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
			Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B		334,66		483,41		725,13		650,2		548,6		461,49		991,21		984,58		4363,79		993,27		999,19		
3000	LIQUIDO	B		2914,07		3519,95		4149,22		5215,73		3849,88		2919,45		4201,63		4208,26		4246,17		8941,21		4193,65		
4000	BASE PREV SEGURADO	B		2114,26		2253,37		2253,37		2253,37		2253,37		3086,96		4898,86		4898,86		4898,86		4898,86		4898,86		4898,86
6000	BASE IRRF	B		2935,93		3896,78		4767,77		4632,66		4291,9		3274,36		5086,26		5086,26		5086,26		5086,26		7118,39		5086,26
8000	BASE FGTS	B		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0
9000	VALOR FGTS	B		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCMSP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDSO-3EQJ-5QNF-6SUT



* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula		Cargo Atual				Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão										
Roberto Rodrigues Casseiro		73725-1		0002-Agente Fiscal				03/11/1999		0000000 /00000		12178617036		09109632824												
2017																										
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.		
1	Salário Base	P	30.000	1435,63	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	1530,09	30.000	1530,09
8	Insalubridade 20%	P	20,00	187,4	20,00	187,4	20,00	187,4	20,00	187,4	20,00	187,4	20,00	187,4	20,00	187,4	20,00	187,4	20,00	187,4	20,00	187,4	20,00	187,4	20,00	187,4
15	Gratificação de Função	P	33,00	548,42	33,00	584,5	33,00	584,5	33,00	584,5	33,00	584,5	33,00	584,5	33,00	584,5	33,00	584,5	33,00	584,5	33,00	584,5	33,00	584,5	33,00	584,5
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	15,76	226,25	15,76	241,14	15,76	241,14	15,76	241,14	15,76	241,14	15,76	241,14	15,76	241,14	15,76	241,14	15,76	241,14	15,76	241,14	15,76	241,14	15,76	241,14
35	Horas Extras - 50%	P	40,00	663,09	40,00	706,71	60,00	1060,07	58,00	1024,74	30,00	530,03	30,00	530,03	60,00	1060,07	60,00	1060,07	60,00	1060,07	60,00	1060,07	60,00	1060,07	60,00	1060,07
131	P.A.S- Alimentacao	P	30,00	312,8	30,00	106,58	30,00	106,58	30,00	106,58	30,00	106,58	30,00	106,58	30,00	108,58	30,00	106,58	30,00	106,58	30,00	106,58	30,00	106,58	30,00	106,58
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P			60,00	780	48,00	720	48,00	720	48,00	720	30,00	450	48,00	720	48,00	720	54,00	810	60,00	900	60,00	900	60,00	900
24	Gratif. Serviços Específicos	P				35,00	619,93	35,00	619,93	35,00	619,93	35,00	619,93	35,00	619,93	33,93	600,98	23,40	414,47	35,00	619,93	35,00	619,93	35,00	619,93	
355	TRIBUTOS COM RETORNO	P						75,00	129,75	456,00	788,88	520,00	899,6													
356	TRIBUTOS SEM RETORNO	P						3,00	2,19	45,00	32,85	13,00	9,49													
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P											12/12	1177,87												
908	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P														20 D	935,47									
909	ABONO PECUNIARIO	P														10 D	935,47									
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNIARIO	P														1/3	311,82									
3	Licença Premio Indentizada	P																1,00	7460,64							
936	PAGAMENTO COMPLEMENTAR	P																24,00	360							
911	13o. SALARIO	P																								
80	Sind. Func. Publico Municipal	D	1,50	21,53	1,50	22,95	1,50	22,95	1,50	22,95	1,50	22,95	1,50	22,95	1,50	22,95	1,50	22,95	1,50	22,95	1,50	22,95	1,50	22,95	1,50	22,95
256	Pensão Alimenticia Salário Mínimo	D	33,33	312,3	33,33	312,3	33,33	312,3	33,33	312,3	33,33	312,3	33,33	312,3	33,33	312,3	33,33	312,3	33,33	312,3	33,33	312,3	33,33	312,3	33,33	312,3
265	Pensão Alimenticia Salário Mínimo	D	33,30	312,02	33,30	312,02	33,30	312,02	33,30	312,02	33,30	312,02	33,30	312,02	33,30	312,02	33,30	312,02	33,30	312,02	33,30	312,02	33,30	312,02	33,30	312,02
920	IRRF - Salario	D	7,50	21,7	15,00	117,16	22,50	277,3	22,50	299,04	22,50	342,93	22,50	301,83	22,50	277,3	22,50	273,03	22,50	323,41	22,50	317,8	22,50	317,8	22,50	317,8
942	Fundo de Previdência	D	11,00	243,13	11,00	259,13	11,00	259,13	11,00	259,13	11,00	259,13	11,00	259,13	11,00	259,13	11,00	259,13	11,00	298,73	11,00	259,13	11,00	259,13	11,00	259,13
511	Contribuição Sindical	D				3,33	51																			
85	Ad. Licença Premio	D																1,00	7439,63							
937	Liquido Pago Antecipado	D																24,00	360							
923	IRRF - 13o SALARIO	D																								
924	13o. SALARIO ADIANTADO	D																								
943	PREVIDENCIA 13o SALARIO - FUNDO	D																								

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-PDSO-3EQJ-5QNF-6SUT



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matricula		Cargo Atual				Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão		
Roberto Rodrigues Casemiro		73725-1		0002-Agente Fiscal				03/11/1999		0000000 /00000		12178617036		09109632824				
		2017				2018								Total				
		Dezembro		13º Salário(12)		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril			Maio		Junho	
		VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.		VALOR	Ref.	VALOR	VALOR
1	Salário Base	P	1530,09			30,00	1530,09	30,00	1530,09	30,00	1620,05	30,00	1575,07	30,00	1575,07	30,00	1575,07	27672,06
8	Insalubridade 20%	P	187,4			20,00	190,8	20,00	190,8	20,00	190,8	20,00	190,8	20,00	190,8	20,00	190,8	3393,6
15	Gratificação de Função	P	584,5			33,00	584,5	33,00	584,5	33,00	621,2	33,00	601,68	33,00	601,68	33,00	601,68	10573,16
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	241,14			15,76	241,14	15,76	241,14	15,76	255,32	15,76	248,23	15,76	248,23	15,76	248,23	4361,08
35	Horas Extras - 50%	P	1060,07			60,00	1060,07			60,00	2184,45	60,00	1091,24	60,00	1091,24	59,00	1073,05	17385,14
131	P.A.S- Alimentacao	P	106,58			30,00	109,71	30,00	109,71	30,00	109,71	30,00	109,71	30,00	109,71	30,00	109,71	2143,44
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P	810			36,00	540			48,00	720	54,00	810	54,00	810	66,00	990	12120
24	Gratif. Serviços Especificos	P	619,93			35,00	619,93	35,00	619,93	1,00	18,23			35,00	1276,32	35,00	638,16	9147,46
355	TRIBUTOS COM RETORNO	P																1818,23
356	TRIBUTOS SEM RETORNO	P																44,53
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P													12/12	1212,49		2390,36
908	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P																935,47
909	ABONO PECUNARIO	P																935,47
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNARIO	P																311,82
3	Licença Premio Indenizada	P																7460,64
936	PAGAMENTO COMPLEMENTAR	P																360
911	13o. SALARIO	P		12/12	4610,25													4610,25
80	Sind. Func. Publico Municipal	D	22,95			1,50	22,95	1,50	22,95	1,50	23,62	1,50	23,62	1,50	23,62	1,50	23,62	414,36
256	Pensão Alimentícia Salário Mínimo	D	312,3			33,33	317,97	33,33	317,97	33,33	317,97	33,33	317,97	33,33	317,97	33,33	317,97	5655,42
265	Pensão Alimentícia Salário Mínimo	D	312,02			33,30	317,68	33,30	317,68	33,30	317,68	33,30	317,68	33,30	317,68	33,30	317,68	5650,32
920	IRRF - Salario	D	297,55			22,50	235,01	7,50	27,58	27,50	425,83	15,00	187,39	27,50	475,65	22,50	357,16	4875,47
942	Fundo de Previdência	D	259,13			11,00	259,13	11,00	259,13	11,00	274,62	11,00	266,74	11,00	266,74	11,00	266,74	4726,26
511	Contribuição Sindical	D																51
85	Ad. Licença Premio	D																7439,63
937	Liquido Pago Antecipado	D												35,00	638,16			998,16
923	IRRF - 13º SALARIO	D		22,50	267,07													287,07
924	13o. SALARIO ADIANTADO	D		12/12	1177,67													1177,67
943	PREVIDENCIA 13º SALARIO - FUNDO	D		11,00	507,13													507,13

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-1PDSO-3EQJ-5QNF-6SUT





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual		Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão													
Roberto Rodrigues Cassemiro		73725-1	0002-Agente Fiscal		03/11/1999	0000000 /00000		12178617036		09109632824															
2017																									
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	3373,59	4136,42	5049,71	5146,32	5341,4	6336,63	5049,71	7213,52	12754,89	5229,71	5229,71												
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	910,68	1023,56	1234,7	1205,44	1249,33	1208,23	1183,7	1179,43	9069,04	1224,2	1224,2												
3000	LIQUIDO	B	2462,91	3112,86	3815,01	3940,88	4092,07	5128,4	3866,01	6034,09	3685,85	4005,51	4005,51												
4000	BASE PREV SEGURADO	B	2210,3	2355,73	2355,73	2355,73	2355,73	2355,73	2355,73	2355,73	2355,73	2355,73	2355,73												
6000	BASE IRRF	B	2436,47	3405,52	4318,81	4415,42	4610,5	4427,86	4318,81	5235,33	4563,35	4498,81	4498,81												
8000	BASE FGTS	B	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0												
9000	VALOR FGTS	B	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0												

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-ICFES. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDSO-3EQJ-5QNF-6SUT

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.





Prefeitura Municipal de Assis

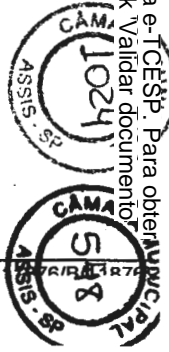
Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula	Cargo Atual			Admissão	C.T.P.S.		P.I.S.	C.P.F.		Demissão				
Roberto Rodrigues Cassemiro		73725-1	0002-Agente Fiscal			03/11/1998	0000000 /00000		12178617036	09109632824						
		2017		2018												Total
		Dezem bro	13º Salário(12)	Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		
		VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	Ref. VALOR	VALOR		
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B 5139,71	4610,25	4876,24	3276,17	5729,76	4626,73	5903,05	6639,19	105662,71						
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B 1203,95	1972,07	1152,74	945,31	1359,72	1113,4	2039,82	1283,17	31782,69						
3000	LIQUIDO	B 3935,76	2638,18	3723,5	2330,86	4370,04	3513,33	3863,23	5356,02	73880,02						
4000	BASE PREV SEGURADO	B 2355,73	4610,25	2355,73	2355,73	2496,57	2424,98	2424,98	2424,98	47576,55						
6000	BASE IRRF	B 4408,81	4610,25	4130,88	2530,81	4984,4	3881,37	5157,69	4681,34	81115,24						
8000	BASE FGTS	B 0	0	0	0	0	0	0	0	0						
9000	VALOR FGTS	B 0	0	0	0	0	0	0	0	0						

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-1PDSO-3EQJ-5QNF-6SUT



* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos; descontos e líquido do trabalhador.



Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

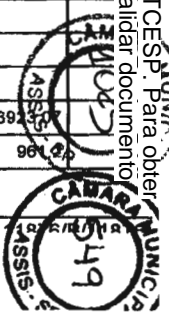
CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador		Matrícula		Cargo Atual		Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão												
Vagner da Silva		74063-1		0002-Agente Fiscal		15/12/1999		0032593 /00149		12540667130		25662684871														
2017																										
		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dez		
		Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.		
1	Salário Base	P	30.000	1878,25	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1463,61
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	15,76	216,42	15,76	230,66	15,76	230,66	15,76	230,66	15,76	230,66	15,76	230,66	15,76	230,66	15,76	230,66	15,76	230,66	15,76	230,66	15,76	230,66	15,76	230,66
131	P.A.S- Alimentacao	P	30,00	312,8	30,00	333,39	30,00	333,39	30,00	333,39	30,00	333,39	30,00	333,39	30,00	333,39	30,00	333,39	30,00	333,39	30,00	333,39	30,00	333,39	30,00	333,39
35	Horas Extras - 50%	P			40,00	508,28	40,00	508,28	52,00	660,76	30,00	381,21	30,00	381,21	60,00	762,42	60,00	762,42	60,00	762,42	60,00	762,42	60,00	762,42	60,00	762,42
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P			45,00	585	14,00	210	24,00	360	24,00	360	36,00	540	30,00	450	12,00	180	24,00	360	12,00	180	36,00	540	36,00	540
24	Gratif. Serviços Específicos	P					35,00	592,99	35,00	592,99	32,76	555,04	35,00	592,99	35,00	592,99	34,52	584,86	34,52	584,86	35,00	592,99	35,00	592,99	35,00	592,99
355	TRIBUTOS COM RETORNO	P				28,00	48,44	132,00	228,36	182,00	314,86	244,00	422,12													
356	TRIBUTOS SEM RETORNO	P				3,00	2,19	42,00	30,66	34,00	24,82	50,00	36,5													
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P											12/12	847,14												
936	PAGAMENTO COMPLEMENTAR	P																6,00	90							
909	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P																								
909	ABONO PECUNIARIO	P																								
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNIARIO	P																								
911	13o. SALARIO	P																								
60	Sind. Func. Publico Municipal	D	1,50	20,59	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95	1,50	21,95
63	Emprestimo Caixa Federal	D	38/96 30/120	481,85	39/96 31/120	481,85	32/120 40/96	481,85	33/120 41/96	481,85	34/120 42/96	481,85	35/120 43/96	481,85	36/120 44/96	481,85	37/120 45/96	481,85	38/120 46/96	481,85	039/120 047/096	481,85	1,00	481,85	1,00	481,85
73	Seguro Minas Brasil	D	1,00	23,48	1,00	23,48	1,00	23,48	1,00	23,48	1,00	23,48	1,00	23,48	1,00	23,48	1,00	23,48	1,00	23,48	1,00	23,48	1,00	23,48	1,00	23,48
126	BMG CARD	D	1	91,86	1	91,86	1	91,86	1	91,86	1	91,86	1	91,86	1	91,86	1	91,86	1	91,86	1	91,86	1	91,86	1	91,86
942	Fundo de Previdência	D	11,00	174,86	11,00	186,36	11,00	186,36	11,00	186,36	11,00	186,36	11,00	186,36	11,00	186,36	11,00	186,36	11,00	196,26	11,00	186,36	11,00	186,36	11,00	186,36
920	IRRF - Salario	D			7,50	52,29	15,00	75,67	15,00	152,3	15,00	116,78	15,00	167,31	15,00	142,2	15,00	100,48	15,00	139,49	15,00	101,7	15,00	155,7	15,00	155,7
511	Contribuição Sindical	D				3,33	48,78																			
937	Liquido Pago Antecipado	D																6,00	90							
923	IRRF - 13º SALARIO	D																								
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D																								
943	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - FUNDO	D																								
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B		1902,47		3120,94		3389,56		3900,43		3663,59		4847,62		3833,07		3554,94		3824,94		3563,07		3924,26		3924,26
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B		792,64		857,79		929,95		957,8		922,28		972,81		947,7		905,98		1044,89		907,2		961,26		961,26

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-procossu.ice.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-PDSO-3EQJ-5QN-6SUT-15





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador Vagner da Silva	Matrícula 7406341	Cargo Atual 0002-Agente Fiscal	Admissão 15/12/1998	C.T.P.S. 0032593/00149	P.I.S. 12540667130	C.P.F. 25662684871	Demissão
--	----------------------	-----------------------------------	------------------------	---------------------------	-----------------------	-----------------------	----------

Evento	Descrição	P	2017		2018												Total
			Dézet hm	13º Salário(12)	Janairo	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	VALOR						
			VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	
1	Salario Base	P	1463,61		30.000	1463,61	30.000	1463,61	30.000	1548,67	30.000	1506,64	30.000	1506,64	30.000	1506,64	26469,77
17	Adicional por Tempo de Serviço	P	230,66		15.76	230,66	15.76	230,66	1.00 15.76	244,22	15.76	237,44	15.76	237,44	15.76	237,44	4171,54
131	P.A.S- Alimentacao	P	333,39		30.00	343,19	30.00	343,19	30.00	343,19	30.00	343,19	30.00	343,19	30.00	343,19	6039,23
35	Horas Extras - 50%	P	609,93		30.00	381,21	60.00	762,42	60.00 1.00	810,29	28.00	366,25	55.00	719,43	57.00	745,59	10646,96
214	Gratificação Serv. Mecanizados	P	360		18.00	270	30.00	450	18.00	270	18.00	270	30.00	450	30.00	450	6285
24	Gratif. Serviços Especificos	P	455,93		23.40	396,46	35.00	592,99	35.00 1.00	630,24	23.40	408,11	23.40	408,11	11.60 35.00	812,74	8987,28
355	TRIBUTOS COM RETORNO	P															1013,78
356	TRIBUTOS SEM RETORNO	P															94,17
912	13o. SALARIO ADIANTADO	P												12/12	872,04		1719,18
936	PAGAMENTO COMPLEMENTAR	P															90
906	1/3 GRATIFICACAO FERIAS	P	1020,51														1020,51
909	ABONO PECUNIARIO	P	1020,52														1020,52
910	1/3 FERIAS ABONO PECUNIARIO	P	340,17														340,17
911	13o. SALARIO	P		12/12	3061,55												3061,55
60	Sind. Func. Publico Municipal	D	21,95		1.50	21,95	1.50	21,95	1.50	22,59	1.50	22,59	1.50	22,59	1.50	22,59	396,3
63	Emprestimo Caixa Federal	D	481,85		1/0	481,85	1/0	481,85	1/0	481,85	053/096 045/120	481,85	001/120 046/120	481,86	047/120 002/120	481,86	8673,32
73	Seguro Minas Brasil	D	23,48		1.00	23,48	1.00	23,48	1.00	23,48	1.00	23,48	1.00	23,48	1.00	23,48	422,64
126	BMG CARD	D	91,86		1	91,86	1	91,86	1	91,86	1	91,86	1	91,86	1	91,86	1653,48
942	Fundo de Previdência	D	186,36		11.00	186,36	11.00	186,36	11.00	197,32	11.00	191,84	11.00	191,84	11.00	191,84	3380,28
920	IRRF - Salario	D	85,27		7.50	48,87	15.00	142,2	15.00	141,26	7.50	51,94	15.00	114,67	15.00	179,29	1967,42
511	Contribuição Sindical	D															48,78
937	Liquido Pago Antecipado	D												11.60	202,31		292,31
923	IRRF - 13º SALARIO	D		7.50	61,56												61,56
924	13o. SALÁRIO ADIANTADO	D		12/12	847,14												847,14
943	PREVIDÊNCIA 13º SALARIO - FUNDO	D		11.00	336,77												336,77
1000	TOTAL DE PROVENTOS	B	5834,72		3061,55	3085,13	3842,87	3847,61	3131,63	3664,81	4967,64	70959,66					
2000	TOTAL DE DESCONTOS	B	890,77		1245,47	854,37	947,7	958,36	863,56	926,3	1193,23	18080					

* Eventos 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-PDSO-3EQJ-5QNF-6SUT





Prefeitura Municipal de Assis

Av. Rui Barbosa, 926, Centro. Assis-SP

CNPJ: 46.179.941/0001-35

Ficha Financeira

Nome do Trabalhador			Matrícula		Cargo Atual				Admissão		C.T.P.S.		P.I.S.		C.P.F.		Demissão										
Vagner da Silva			74053-1		0002-Agente Fiscal				15/12/1999		0032593 /00149		12540667130		25662684871												
2017																											
			Janeiro		Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		
			Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	Ref.	VALOR	
3000	LÍQUIDO	D		1109,83		1263,15		2456,61		2042,63		2741,31		3874,81		2905,37		2648,96		2700,05		2655,87		2961,87			
4000	BASE PREV SEGURADO	B		1589,67		1694,27		1694,27		1694,27		1694,27		1694,27		1694,27		1694,27		1784,27		1694,27		1694,27			
6000	BASE IRRF	B		1589,67		2787,55		3056,17		3567,04		3330,2		3667,09		3499,68		3221,55		3491,55		3229,68		3589,68			
8000	BASE FGTS	B		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0			
9000	VALOR FGTS	B		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0		0			

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-1PDS0-3EQJ-5QNF-6SUT



* Evento: 933 e 934 são utilizados apenas para demonstração do recebimento de adiantamento de salário e não fazem parte do total de proventos, descontos e líquido do trabalhador.

Linha	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Observações
	ENTRADA	SADA	ENTRADA	SADA	ENTRADA	SADA	
3	07:14	09:30	09:30	09:30	09:00	09:25:00	04
4	07:14	09:30	09:30	09:30	09:00	09:22:00	04
5	SÁBADO						
6	DOMINGO						
7	07:14	09:30	09:30	09:30			
8	07:14	09:30	09:30	09:30			
9	07:15	09:30	09:30	09:30	09:00	09:22:00	04
10	07:17	09:30	09:30	09:30	09:00	09:22:00	04
11	07:18	09:30	09:30	09:30	09:00	09:22:00	04
12	SÁBADO						
13	DOMINGO						
14	07:12	09:30	09:30	09:30			
15	Feriado						
16	07:10	09:30	09:30	09:30	09:00	09:22:00	04
17	07:10	09:30	09:30	09:30	09:00	09:22:00	04
18	07:10	09:30	09:30	09:30	09:00	09:22:00	04

175598-1

ÂNGELO O. MARTINS RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de AGO / SET de 2017

FOLHA Nº DIA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		VICIAR EXTERRA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	SÁBADO						
20	DOMINGO						
21	07:30	11:30	13:30	17:30			
22	07:30	11:30	13:30	17:30			
23	07:30	11:30	13:30	17:30			
24	07:30	11:30	13:30	17:30			
25	07:30	11:30	13:30	17:30			
26	SÁBADO						
27	DOMINGO						
28	07:30	11:30	13:30	17:30			
29	07:30	11:30	13:30	17:30			
30	07:30	11:30	13:30	17:30			
31	07:30	11:30	13:30	17:30			
1	07:30	11:30	13:30	17:30			
2	SÁBADO						
Observação:							

7384-9

ALEXANDRE JOSÉ DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de AGO / SET de 2017



FOLHA Nº DIA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		VICIAR EXTERRA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	SÁBADO						
20	DOMINGO						
21	07:18	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
22	07:12	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
23	07:18	11:30	13:30	17:30			
24	07:22	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
25	07:15	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
26	SÁBADO						
27	DOMINGO						
28	07:18	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
29	07:12	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
30	07:15						
31	07:10	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
1	07:10	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
2	SÁBADO						
Observação:							

DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	DOMINGO						
4	07:30	11:30	13:30	17:30			
5	07:30	11:30	13:30	17:30			
6	07:30	11:30	13:30	17:30			
7	FERIADO						
8	FACULTATIVO						
9	SÁBADO						
0	DOMINGO						
11	07:30	11:30	13:30	17:30			
2	07:30	11:30	13:30	17:30			
3	07:30	11:30	13:30	17:30			
4	07:30	11:30	13:30	17:30			
5	07:30	11:30	13:30	17:30			
6	SÁBADO						
7	DOMINGO						
8	07:30	11:30	13:30	17:30			

DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	DOMINGO						
4	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
5	07:12	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
6	07:13	11:30	13:30	17:30			
7	FERIADO						
8	FACULTATIVO						
9	SÁBADO						
10	DOMINGO						
11	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
12	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
13	07:15	11:30	13:30	17:30			
14		11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
15	07:25	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
16	SÁBADO						
17	DOMINGO						
18	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

10009-9

ALEXANDRE PESS. RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de AGO / SET de 2017

Mês Anos Dia	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	
19	SÁBADO						
20	DOMINGO						
21	07:17	11:30	13:30	17:30	18:00	23:00	05
22	07:11	11:30	13:30	17:30	18:00	23:00	05
23	07:18	11:30	13:30	17:30	18:00	23:00	05
24	LICENÇA PREMIO						
25	LICENÇA PREMIO						
26	LICENÇA PREMIO						
27	LICENÇA PREMIO						
28	LICENÇA PREMIO						
29	LICENÇA PREMIO						
30	LICENÇA PREMIO						
31	LICENÇA PREMIO						
1	LICENÇA PREMIO						
2	LICENÇA PREMIO						
Observação:							

7401-2

BRAS FERNANDO XAVIER

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de AGO / SET de 2017



Mês Anos Dia	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	
19	SÁBADO						
20	DOMINGO						
21	07:18	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
22	07:12	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
23	07:18	11:30	13:30	17:30			
24	07:22	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
25	07:15	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
26	SÁBADO						
27	DOMINGO						
28	07:18	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
29	07:13	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
30	07:17						
31	07:10	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
1	07:09	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
2	SÁBADO						
Observação:							

ANO	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	
3	LICENÇA PREMIO						
4	LICENÇA PREMIO						
5	LICENÇA PREMIO						
6	LICENÇA PREMIO						
7	LICENÇA PREMIO						
8	LICENÇA PREMIO						
9	LICENÇA PREMIO						
0	LICENÇA PREMIO						
1	LICENÇA PREMIO						
2	LICENÇA PREMIO						
3	LICENÇA PREMIO						
4	LICENÇA PREMIO						
5	LICENÇA PREMIO						
6	LICENÇA PREMIO						
7	LICENÇA PREMIO						
8	LICENÇA PREMIO						

ANO	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	
3	DOMINGO						
4	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
5	07:12	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
6	07:13	11:30	13:30	17:30			
7	FERIADO						
8	FACULTATIVO						
9	SÁBADO						
10	DOMINGO						
11	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
12	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
13	07:15	11:30	13:30	17:30			
14	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
15	07:25	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
16	SÁBADO						
17	DOMINGO						
18	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

7425-0

CARLOS DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de AGO / SET de 2017

HORAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		FOLGA EXTRA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	SÁBADO						
20	DOMINGO						
21	07:18	11:30	13:30	17:30			
22	07:12	11:30	13:30	17:30			
23	07:18	11:30	13:30	17:30			
24	07:22	11:30	13:30	17:30			
25	07:15	11:30	13:30	17:30			
26	SÁBADO						
27	DOMINGO						
28	07:07	11:30	13:30	17:30			
29	07:13	11:30	13:30	17:30			
30	07:17	11:30	13:30	17:30			
31	07:10	11:30	13:30	17:30			
1	07:11	11:30	13:30	17:30			
2	SÁBADO						

Observação:

1139-8

EDGAR PIMENTEL BREDA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de AGO / SET de 2017



HORAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		FOLGA EXTRA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	SÁBADO						
20	DOMINGO						
21	07:17	11:30	13:30	17:30			
22	07:11	11:30	13:30	17:30			
23	07:04	11:30	13:30	17:30			
24	07:03	11:30	13:30	17:30			
25	07:13	11:30	13:30	17:30			
26	SÁBADO						
27	DOMINGO						
28	07:15	11:30	13:30	17:30			
29	07:12	11:30	13:30	17:30			
30	07:15	11:30	13:30	17:30			
31	07:11	11:30	13:30	17:30			
1	07:04	11:30	13:30	17:30			
2	SÁBADO						

Observação:

MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
ENTRADA	SADA	ENTRADA	SADA	ENTRADA	SADA	
DOMINGO						
07:30	11:30	13:30	17:30			
07:30	11:30	13:30	17:30			
07:30	11:30	13:30	17:30			
FERIADO						
FACULTATIVO						
SÁBADO						
DOMINGO						
07:30	11:30	13:30	17:30			
07:30	11:30	13:30	17:30			
07:30	11:30	13:30	17:30			
07:30	11:30	13:30	17:30			
07:30	11:30	13:30	17:30			
SÁBADO						
DOMINGO						
07:30	11:30	13:30	17:30			

Nº	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SADA	ENTRADA	SADA	ENTRADA	SADA	
3	DOMINGO						
4	07:30	11:30	13:30	17:30			
5	07:12	11:30	13:30	17:30			
6	07:13	11:30	13:30	17:30			
7	FERIADO						
8	FACULTATIVO						
9	SÁBADO						
10	DOMINGO						
11	07:30	11:30	13:30	17:30			
12	07:30	11:30	13:30	17:30			
13	07:15	11:30	13:30	17:30			
14	07:21	11:30	13:30	17:30			
15	07:25	11:30	13:30	17:30			
16	SÁBADO						
17	DOMINGO						
18	07:30	11:30	13:30	17:30			

7075-0

LINDOMAR PEDRO L. CONDE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de AGO / SET de 2017

HOR. NOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	SÁBADO						
20	DOMINGO						
21			18:00	20:00			
22			18:00	20:00			
23			18:00	20:00			
24			18:00	20:00			
25			18:00	20:00			
26	SÁBADO						
27	DOMINGO						
28			18:00	20:00			
29			18:00	20:00			
30			18:00	20:00			
31			18:00	20:00			
1			18:00	20:00			
2	SÁBADO						
Observação:							

2088-5

LOURIVAL DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de AGO / SET de 2017



HOR. NOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	SÁBADO						
20	DOMINGO						
21	07:18	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04
22	07:13	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04
23	07:18	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04
24	07:22	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04
25	07:14	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04
26	SÁBADO						
27	DOMINGO						
28	07:16	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04
29	07:13	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04
30	07:17	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04
31	07:10	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04
1	07:09	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04
2	SÁBADO						
Observação:							

http://e-processo.tce.sp.gov.br - link para visualizar o documento original e imprimir o cópia do documento. 1-FDR3-3F-21-3-2017-217E

DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS ADICIONAIS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	DOMINGO						
4			8:18:00	8:00:00			
5			8:18:00	8:00:00			
8			8:18:00	8:00:00			
7	FERIADO						
8	FACULTATIVO						
8	SÁBADO						
0	DOMINGO						
11			8:18:00	8:00:00			
2			8:18:00	8:00:00			
3			8:18:00	8:00:00			
4			8:18:00	8:00:00			
5			8:18:00	8:00:00			
6	SÁBADO						
7	DOMINGO						
8			8:18:00	8:00:00			

DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS ADICIONAIS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	DOMINGO						
4	8:07:30	8:11:30	8:13:30	8:17:30	8:18:00	8:22:00	04
5	8:07:12	8:11:30	8:13:30	8:17:30	8:18:00	8:22:00	04
6	8:07:13	8:11:30	8:13:30	8:17:30	8:18:00	8:22:00	04
7	FERIADO						
8	FACULTATIVO						
8	SÁBADO						
10	DOMINGO						
11	8:07:30	8:11:30	8:13:30	8:17:30			
12	8:07:30	8:11:30	8:13:30	8:17:30			
13	8:07:14	8:11:30	8:13:30	8:17:30			
14	8:07:20	8:11:30	8:13:30	8:17:30	8:18:00	8:22:00	04
15	8:07:25	8:11:30	8:13:30	8:17:30	8:18:00	8:22:00	04
16	SÁBADO						
17	DOMINGO						
18	8:07:30	8:11:30	8:13:30	8:17:30			

7371-7

LEONARDO GODOI PALMA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de AGO / SET de 2017

DIA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	SÁBADO						
20	DOMINGO						
21	07:18	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
22	07:12	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
23	07:18	11:30	13:30	17:30			
24	07:22	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
25	07:14	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
26	SÁBADO						
27	DOMINGO						
28	07:17	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
29	07:13	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
30	07:17						
31	07:10	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
1	07:09	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
2	SÁBADO						

Observação:

7512-4

NELCI APARECIDA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de AGO / SET de 2017

DIA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	SÁBADO						
20	DOMINGO						
21	07:17	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04
22	07:11	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04
23	07:19	11:30	13:30	17:30			
24	07:22	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04
25	07:14	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04
26	SÁBADO						
27	DOMINGO						
28	07:16	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04
29	07:13	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04
30	07:16	11:30	13:30	17:30			
31	07:10	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04
1	07:09	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04
2	SÁBADO						

Observação:



MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS ESTRHE
ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
DOMINGO						
07:30	11:30	13:30	17:30	18:00	23:00	05
07:30	11:30	13:30	17:30	18:00	23:00	05
07:30	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04
FERIADO				18:00	23:00	05
FACULTATIVO						
SÁBADO						
DOMINGO						
07:30	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04
07:30	11:30	13:30	17:30			
Férias						
Férias						
Férias						
Férias						
Férias						
Férias						

HOR. NOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS ESTRHE
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	LICENÇA PREMIO						
4	LICENÇA PREMIO						
5	LICENÇA PREMIO						
6	LICENÇA PREMIO						
7	FERIADO						
8	FACULTATIVO						
9	SÁBADO						
10	DOMINGO						
11	07:30	11:30	13:30	17:30			
12	07:30	11:30	13:30	17:30			
13		11:30	13:30	17:30			
14		11:30	13:30	17:30			
15		11:30	13:30	17:30			
16	SÁBADO						
17	DOMINGO						
18	07:30	11:30	13:30	17:30			

7406-3

VAGNER DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de AGO / SET de 2017



Dia	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	SÁBADO						
20	DOMINGO						
21	06:17	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
22	06:11	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
23	06:19	11:30	13:30	17:30			
24	06:22	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
25	06:14	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
26	SÁBADO						
27	DOMINGO						
28	06:15	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
29	06:12	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
30	06:16						
31	ATESTADO		13:30	17:30	19:00	23:00	04
1	SÁBADO		11:30	13:30	17:30	19:00	04
2	SÁBADO						

Observação:

Nº	MANHÃ		TARDE		EXTRA		NOME ALUNO
	ENTRADA	SADA	ENTRADA	SADA	ENTRADA	SADA	
3	DOMINGO						
4	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
5	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
6	07:30	11:30	13:30	17:30			
7	FERIADO						
8	FACULTATIVO						
9	SÁBADO						
10	DOMINGO						
11		11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
12		11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
13	07:30	11:30	13:30	17:30			
14	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
15	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
16	SÁBADO						
17	DOMINGO						
18	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

7384-9

ALEXANDRE JOSÉ DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de SET / OUT de 2017

MOM. INCL. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
20	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
21	07:16	11:30	13:30	17:30			
22	07:11	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
23	SABADO						
24	DOMINGO						
25	07:09	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
26	07:16	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
27	06:59	11:30	13:30	17:30			
28	07:19	11:30	13:30	17:30			
29	07:19	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
30	SABADO						
31							
1	DOMINGO						
2	07:25	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

Observação:

10009-9

ALEXANDRE PESS. RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de SET / OUT de 2017

MOM. INCL. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19		11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
20		11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
21		11:30	13:30	17:30			
22		11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
23	SABADO						
24	DOMINGO						
25	07:16	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
26	07:15	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
27	06:58	11:30	13:30	17:30			
28	07:18	11:30	13:30	17:30			
29	07:18	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
30	SABADO						
31							
1	DOMINGO						
2	07:25	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

Observação:



DATA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3 20720	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:19:00	08:23:00	04	
4	FERIADO						
5 20716	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:19:00	08:23:00	04	
6 20718	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:19:00	08:23:00	04	
7	SABADO						
8	DOMINGO						
9 20712	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:19:00	08:23:00	04	
10 20720	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:19:00	08:23:00	04	
11 20717	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:19:00	08:23:00	04	
12	FERIADO						
13	FACULTATIVO						
14	SABADO						
15	DOMINGO						
16 20617	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:19:00	08:23:00	04	
17 20718	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:19:00	08:23:00	04	
18 20720	08:11:30	08:13:30	08:17:30				

DATA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3 20719	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:19:00	08:23:00	04	
4	FERIADO						
5 20716	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:19:00	08:23:00	04	
6 20715	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:19:00	08:23:00	04	
7	SABADO						
8	DOMINGO						
9 20713	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:19:00	08:23:00	04	
10 20721	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:19:00	08:23:00	04	
11 20716	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:19:00	08:23:00	04	
12	FERIADO						
13	FACULTATIVO						
14	SABADO						
15	DOMINGO						
16 20617	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:19:00	08:23:00	04	
17 20717	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:19:00	08:23:00	04	
18 20721	08:11:30	08:13:30	08:17:30				

175598-1

ÂNGELO O. MARTINS RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de SET / OUT de 2017

Mês / Ano / Dia	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	7:30	11:30	13:30	17:30			
20	07:11	11:30	13:30	17:30			
21	07:17	11:30	13:30	17:30			
22	07:11	11:30	13:30	17:30			
23	SABADO						
24	DOMINGO						
25	07:08	11:30	13:30	17:30			
26	07:15	11:30	13:30	17:30			
27	06:59	11:30	13:30	17:30			
28	07:19	11:30	13:30	17:30			
29	07:19	11:30	13:30	17:30			
30	SABADO						
31	DOMINGO						
1	07:26	11:30	13:30	17:30			

Observação:

7401-2

BRAS FERNANDO XAVIER

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de SET / OUT de 2017



Mês / Ano / Dia	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	7:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
20	07:10	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
21	07:16	11:30	13:30	17:30			
22	07:11	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
23	SABADO						
24	DOMINGO						
25	07:09	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
26	07:16	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
27	06:59	11:30	13:30	17:30			
28	07:19	11:30	13:30	17:30			
29	07:19	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
30	SABADO						
31	DOMINGO						
1	07:26	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

Observação:

Nº	MANHÃ		TARDE		EXTRA		FABRIL MAYO JUNIO
	ENTRADA	SADA	ENTRADA	SADA	ENTRADA	SADA	
3	00719	011:30	013:30	017:30			
4	FERIADO						
5	00716	011:30	013:30	017:30			
6	00715	011:30	013:30	017:30			
7	SABADO						
8	DOMINGO						
9	00713	011:30	013:30	017:30			
10	00721	011:30	013:30	017:30			
11	00717	011:30	013:30	017:30			
12	FERIADO						
13	FACULTATIVO						
14	SABADO						
15	DOMINGO						
16	00617	011:30	013:30	017:30			
17	00718	011:30	013:30	017:30			
18	00720	011:30	013:30	017:30			

Nº	MANHÃ		TARDE		EXTRA		FABRIL MAYO JUNIO
	ENTRADA	SADA	ENTRADA	SADA	ENTRADA	SADA	
3	00719	011:30	013:30	017:30	019:00	023:00	04
4	FERIADO						
5	00716	011:30	013:30	017:30	019:00	023:00	04
6	00715	011:30	013:30	017:30	019:00	023:00	04
7	SABADO						
8	DOMINGO						
9	00719	011:30	013:30	017:30	019:00	023:00	04
10	00721	011:30	013:30	017:30	019:00	023:00	04
11	00717	011:30	013:30	017:30	019:00	023:00	04
12	FERIADO						
13	FACULTATIVO						
14	SABADO						
15	DOMINGO						
16	00617	011:30	013:30	017:30	019:00	023:00	04
17	00718	011:30	013:30	017:30	019:00	023:00	04
18	00720	011:30	013:30	017:30			

1139-8

EDGAR PIMENTEL BREDA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de SET / OUT de 2017

Mês	MANHÃ		TARDE		EXTRA		FÉRIAS ENTRADA
	ENTRADA	SÁDIA	ENTRADA	SÁDIA	ENTRADA	SÁDIA	
19	7:30	11:30	13:30	17:30			
20	07:10	11:30	13:30	17:30			
21	07:16	11:30	13:30	17:30			
22	07:12	11:30	13:30	17:30			
23	SABADO						
24	DOMINGO						
25	07:08	11:30	13:30	17:30			
26	07:15	11:30	13:30	17:30			
27	06:59	11:30	13:30	17:30			
28	07:19	11:30	13:30	17:30			
29	07:19	11:30	13:30	17:30			
30	SABADO						
31	DOMINGO						
1	DOMINGO						
2	FÉRIAS						

Observação:

7425-0

CARLOS DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de SET / OUT de 2017

Mês	MANHÃ		TARDE		EXTRA		FÉRIAS ENTRADA
	ENTRADA	SÁDIA	ENTRADA	SÁDIA	ENTRADA	SÁDIA	
19	7:30	11:30	13:30	17:30			
20	07:10	11:30	13:30	17:30			
21	07:16	11:30	13:30	17:30			
22	07:12	11:30	13:30	17:30			
23	SABADO						
24	DOMINGO						
25	07:08	11:30	13:30	17:30			
26	07:15	11:30	13:30	17:30			
27	06:59	11:30	13:30	17:30			
28	07:18	11:30	13:30	17:30			
29	07:18	11:30	13:30	17:30			
30	SABADO						
31	DOMINGO						
1	DOMINGO						
2	07:26	11:30	13:30	17:30			

Observação:



Nº	MANHÃ		TARDE		EXTRA		DADOS Gerais
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							

Nº	MANHÃ		TARDE		EXTRA		DADOS Gerais
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	0719	11:30	13:30	17:30			
4							
5	0716	11:30	13:30	17:30			
6	0715	11:30	13:30	17:30			
7							
8							
9	0713	11:30	13:30	17:30			
10	0721	11:30	13:30	17:30			
11	0714	11:30	13:30	17:30			
12							
13							
14							
15							
16							
17	0617	11:30	13:30	17:30			
18	0717	11:30	13:30	17:30			
19	0721	11:30	13:30	17:30			

7371-7

LEONARDO GODOI PALMA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de SET / OUT de 2017

HORAS MÊS DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	7:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
20	07:10	11:30	13:30	17:30			
21	07:17	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
22	07:11	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
23	SABADO						
24	DOMINGO						
25	07:09	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
26	07:16	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
27	07:00	11:30	13:30	17:30			
28		11:30	13:30	17:30			
29	07:19	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
30	SABADO						
31	DOMINGO						
1	07:25	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

Observação:

2088-5

LOURIVAL DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de SET / OUT de 2017



HORAS MÊS DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	7:30	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04
20	07:10	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04
21	07:16	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04
22	07:12	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04
23	SABADO						
24	DOMINGO						
25	07:00	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04
26	07:16	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04
27	06:58	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04
28	07:19	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04
29	07:18	11:30	13:30	17:30			
30	SABADO						
31	DOMINGO						
1	07:25	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04

Observação:

NOME MATEUS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	07:00	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
4	FERIADO						
5	07:15	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
6	07:14	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
7	SABADO						
8	DOMINGO						
9	07:12	11:30	13:30	17:30			
10	07:00	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
11	07:17	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
12	FERIADO						
13	FACULTATIVO						
14	SABADO						
15	DOMINGO						
16	07:12	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
17	07:19	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
18	07:20	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

NOME MATEUS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	07:19	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04
4	FERIADO						
5	07:16	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04
5	07:15	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04
7	SABADO						
8	DOMINGO						
9	07:13	11:30	13:30	17:30			
10	07:21	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04
11	07:17	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04
12	FERIADO						
13	FACULTATIVO						
14	SABADO						
15	DOMINGO						
16	06:17	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04
17	07:17	11:30	13:30	17:30			
18	07:21	11:30	13:30	17:30			

7075-0

LINDOMAR PEDRO L. CONDE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de SET / OUT de 2017

Nº DIAS MÊS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19			18:00	00:00			
20			18:00	00:00			
21			18:00	00:00			
22			18:00	00:00			
23			SÁBADO				
24			DOMINGO				
25			18:00	00:00			
26			18:00	00:00			
27			18:00	00:00			
28			18:00	00:00			
29			18:00	00:00			
30			SÁBADO				
31			DOMINGO				
1			DOMINGO				
2			18:00	00:00			

Observação:

7512-4

NELCI APARECIDA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de SET / OUT de 2017

Nº DIAS MÊS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19			11:30	13:30	17:30	18:00	04
20			11:30	13:30	17:30	18:00	04
21			11:30	13:30	17:30		
22			11:30	13:30	17:30	18:00	04
23			SABADO				
24			DOMINGO				
25			11:30	13:30	17:30	18:00	04
26			11:30	13:30	17:30	18:00	04
27			11:30	13:30	17:30		
28			11:30	13:30	17:30	18:00	04
29			11:30	13:30	17:30	18:00	04
30			SABADO				
31			DOMINGO				
1			DOMINGO				
2			11:30	13:30	17:30	18:00	04

Observação:



DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3			8:00	00:00			
4			FERIADO				
5			8:00	8:00:00			
6			8:00	8:00:00			
7			SÁBADO				
8			DOMINGO				
9			8:00	8:00:00			
0			8:00	8:00:00			
1			8:00	8:00:00			
2			FERIADO				
3			FACULTATIVO				
4			SÁBADO				
5			DOMINGO				
6			8:00	8:00:00			
7			8:00	8:00:00			
8			8:00	8:00:00			

DMS	HORAS EXTRAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
		ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	00720	8:11:30	8:13:30	8:17:30	8:18:00	8:22:00	04	
4		FERIADO						
5	00715	8:11:30	8:13:30	8:17:30				
6	00714	8:11:30	8:13:30	8:17:30	8:18:00	8:22:00	04	
7		SABADO						
8		DOMINGO						
9	00712	8:11:30	8:13:30	8:17:30	8:18:00	8:22:00	04	
10	00720	8:11:30	8:13:30	8:17:30	8:18:00	8:22:00	04	
11	00717	8:11:30	8:13:30	8:17:30	8:18:00	8:22:00	04	
12		FERIADO						
13		FACULTATIVO						
14		SABADO						
15		DOMINGO						
16	00616	8:11:30	8:13:30	8:17:30	8:18:00	8:22:00	04	
17	00718	8:11:30	8:13:30	8:17:30	8:18:00	8:22:00	04	
18	00720	8:11:30	8:13:30	8:17:30				

7372-5

ROBERTO ROD. CASSEMIRO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de SET / OUT de 2017

FOLHA Nº DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	FÉRIAS						
20	FÉRIAS						
21	FÉRIAS						
22	FÉRIAS						
23	SABADO						
24	DOMINGO						
	11:30	13:30	17:30	18:00	13:00		05
25	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00		04
27	07:00	11:30	13:30	17:30	18:00	13:00	05
28	07:00	11:30	13:30	17:30			
29	07:00	11:30	13:30	17:30			
30	SABADO						
31	DOMINGO						
2	07:11	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04

Observação:

7404-7

RENATO DE OLIVEIRA PERES

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de SET / OUT de 2017



FOLHA Nº DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
18	07:50	11:30	13:30	17:30			
20	07:10	11:30	13:30	17:30			
21	07:17	11:30	13:30	17:30			
22	07:11	11:30	13:30	17:30			
23	SABADO						
24	DOMINGO						
25	07:09	11:30	13:30	17:30			
26	07:16	11:30	13:30	17:30			
27	06:59	11:30	13:30	17:30			
28	07:18	11:30	13:30	17:30			
29	07:19	11:30	13:30	17:30			
30	SABADO						
31	DOMINGO						
2	07:05	11:30	13:30	17:30			

Observação:

MOR. NOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	07:00	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04
4	FERIADO						
5	07:12	11:30	13:30	17:30	18:00	21:00	05
6	07:12	11:30	13:30	17:30	18:00	21:00	05
7	SABADO						
9	DOMINGO						
3	07:00	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04
0	07:12	11:30	13:30	17:30	18:00	21:00	05
1	07:00	11:30	13:30	17:30	18:00	21:00	05
2	FERIADO						
3	FACULTATIVO						
4	SABADO						
5	DOMINGO						
6	06:15	11:30	13:30	17:30	18:00	21:00	05
7	07:00	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04
8	07:14	11:30	13:30	17:30	18:00	21:00	05

MOR. NOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS	
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		
3	07:20	11:30	13:30	17:30				
4	FERIADO							
5	07:15	11:30	13:30	17:30				
6	07:14	11:30	13:30	17:30				
7	SABADO							
8	DOMINGO							
9	07:12	11:30	13:30	17:30				
10	07:20	11:30	13:30	17:30				
11	07:17	11:30	13:30	17:30				
12	FERIADO							
13	FACULTATIVO							
14	SABADO							
15	DOMINGO							
16	06:16	/						
17	07:18							
18	07:16							

7406-3

WAGNER DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de SET/OUT de 2017



Dia	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SADA	ENTRADA	SADA	ENTRADA	SADA	
10	7:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
20	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
21	07:16	11:30	13:30	17:30			
22	07:11	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
23	SABADO						
24	DOMINGO						
25	07:09	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
26	07:14	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
27	06:53	11:30	13:30	17:30			
28	07:18	11:30	13:30	17:30			
29	07:19	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
30	SABADO						
31	DOMINGO						
1	07:00	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

Observação:

Linha	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Código
	ENTRADA	SADA	ENTRADA	SADA	ENTRADA	SADA	
1	06700	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:18:00	08:23:00	04
4	FERIADO						
5	06705	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:18:00	08:23:00	04
6	06710	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:18:00	08:23:00	04
7	SABADO						
8	DOMINGO						
9	06715	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:18:00	08:23:00	04
10	06720	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:18:00	08:23:00	04
11	06725	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:18:00	08:23:00	04
12	FERIADO						
13	FACULTATIVO						
14	SABADO						
15	DOMINGO						
16	06597	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:18:00	08:23:00	04
17	06730	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:18:00	08:23:00	04
18	06735	08:11:30	08:13:30	08:17:30			

7384-9

ALEXANDRE JOSÉ DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de OUT / NOV de 2017

FOLHA Nº DATA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		VOLUME COTAS
	ENTRADA	SADA	ENTRADA	SADA	ENTRADA	SADA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
20	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
21	SÁBADO						
22	DOMINGO						
23	07:30	11:30	13:30	17:30			
24	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
25	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
26	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
27	07:30	11:30	13:30	17:30			
28	SÁBADO						
29	DOMINGO						
30	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
31	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
1	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
2	FERIADO						

Observação:

10009-9

ALEXANDRE PESS. RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de OUT / NOV de 2017

FOLHA Nº DATA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		VOLUME COTAS
	ENTRADA	SADA	ENTRADA	SADA	ENTRADA	SADA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
20	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
21	SÁBADO						
22	DOMINGO						
23	07:30	11:30	13:30	17:30			
24	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
25	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
26	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
27	07:30	11:30	13:30	17:30			
28	SÁBADO						
29	DOMINGO						
30	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
31	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
1	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
2	FERIADO						

Observação:



DAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	FACULTATIVO						
4	SÁBADO						
5	DOMINGO						
6	07:30	11:30	13:30	17:29	19:00	23:00	04
7	07:30	11:30	13:30	17:27	19:00	23:00	04
8	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
9	07:30	11:30	13:30	17:23	19:00	23:00	04
10	07:30	11:30	13:30	17:28	19:00	23:00	04
11	SÁBADO						
12	DOMINGO						
13	07:30	11:30	13:30	17:24	19:00	23:00	04
14	07:30	11:30	13:30	17:00			
15	FERIADO						
16	07:30	11:30	13:30	17:25			
17	07:30	11:30	13:30		19:00	23:00	04
18	SÁBADO						

DAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	FACULTATIVO						
4	SÁBADO						
5	DOMINGO						
6	07:18	11:30	13:30	17:36	19:00	23:00	04
7	07:10	11:30	13:30	17:00	19:00	23:00	04
8	07:16	11:30	13:30	17:00	19:00	23:00	04
9	07:18	11:30	13:30	17:31	19:00	23:00	04
10	07:11	11:30	13:30	17:00	19:00	23:00	04
11	SÁBADO						
12	DOMINGO						
13	07:12	11:30	13:30	17:01	19:00	23:00	04
14	07:11	11:30	13:30	17:00			
15	FERIADO						
16	07:15	11:30	13:30	17:30			
17	07:16	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
18	SÁBADO						

175598-1

ÂNGELO O. MARTINS RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de OUT / NOV de 2017

Mês / ANO	MANHÃ		TARDE		EXTRA		FÉRIAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30			
20	07:19	11:30	13:30	17:30			
21	SABADO						
22	DOMINGO						
23	07:20	11:30	13:30	17:30			
24	07:14	11:30	13:30	17:30			
25	07:13	11:30	13:30	17:30			
26	07:20	11:30	13:30	17:30			
27	07:14	11:30	13:30	17:30			
28	SABADO						
29	DOMINGO						
30	07:09	11:30	13:30	17:30			
31	07:15	11:30	13:30	17:30			
1	07:30	11:30	13:30	17:30			
2	FERIADO						

Observação:

7401-2

BRAS FERNANDO XAVIER

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de OUT / NOV de 2017

Mês / ANO	MANHÃ		TARDE		EXTRA		FÉRIAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
20		11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
21	SÁBADO						
22	DOMINGO						
23		11:30	13:30	17:30			
24		11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
25		11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
26		11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
27		11:30	13:30	17:30			
28	SÁBADO						
29	DOMINGO						
30		11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
31		11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
1		11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
2	FERIADO						

Observação:



DAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	FACULTATIVO						
4	SABADO						
5	DOMINGO						
6	8:11:30	8:13:30	8:17:30				
7	8:07:17	8:11:30	8:13:30	8:17:30			
8	8:07:03	8:11:30	8:13:30	8:17:30			
9	8:07:34	8:11:30	8:13:30	8:17:30			
10	8:07:12	8:11:30	8:13:30	8:17:30			
11	SABADO						
12	DOMINGO						
13	8:07:17	8:11:30	8:13:30	8:17:30			
14	8:07:18	8:11:30	8:13:30	8:17:30			
15	FERIADO						
16	8:07:16	8:11:30	8:13:30	8:17:30			
17	8:07:18	8:11:30	8:13:30	8:17:30			
18	SABADO						

DAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	FACULTATIVO						
4	SÁBADO						
5	DOMINGO						
6	8:11:30	8:13:30	8:17:30	8:19:00	8:23:00	04	
7	8:11:30	8:13:30	8:17:30	8:19:00	8:23:00	04	
8	8:11:30	8:13:30	8:17:30	8:19:00	8:23:00	04	
9	8:11:30	8:13:30	8:17:30	8:19:00	8:23:00	04	
10	8:11:30	8:13:30	8:17:30	8:19:00	8:23:00	04	
11	SÁBADO						
12	DOMINGO						
13	8:11:30	8:13:30	8:17:30	8:19:00	8:23:00	04	
14	8:11:30	8:13:30	8:17:30				
15	FERIADO						
16	8:11:30	8:13:30	8:17:30				
17	8:11:30	8:13:30	8:17:30	8:19:00	8:23:00	04	
18	SÁBADO						

7425-0

CARLOS DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOSMês de OUT / NOV de 2017

HOR. INÍC. HOR. FIM	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30			
20	07:19	11:30	13:30	17:30			
21	SABADO						
22	DOMINGO						
23	07:20	11:30	13:30	17:30			
24	07:14	11:30	13:30	17:30			
25	07:18	11:30	13:30	17:30			
26	07:30	11:30	13:30	17:30			
27	07:14	11:30	13:30	17:30			
28	SABADO						
29	DOMINGO						
30	07:09	11:30	13:30	17:30			
31	07:15	11:30	13:30	17:30			
1	07:11	11:30	13:30	17:30			
2	FERIADO						

Observação:

1139-8

EDGAR PIMENTEL BREDA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOSMês de OUT / NOV de 2017

HOR. INÍC. HOR. FIM	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30			
20	07:30	11:30	13:30	17:30			
21	SABADO						
22	DOMINGO						
23	07:20	11:30	13:30	17:30			
24	07:14	11:30	13:30	17:30			
25	07:18	11:30	13:30	17:30			
26	07:30	11:30	13:30	17:30			
27	07:30	11:30	13:30	17:30			
28	SABADO						
29	DOMINGO						
30	07:11	11:30	13:30	17:30			
31	07:09	11:30	13:30	17:30			
1	07:30	11:30	13:30	17:30			
2	FERIADO						

Observação:



DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	FACULTATIVO						
4	SABADO						
5	DOMINGO						
6	07:14	11:30	13:30	17:30			
7	07:18	11:30	13:30	17:30			
8	07:03	11:30	13:30	17:30			
9	07:14	11:30	13:30	17:30			
0	07:14	11:30	13:30	17:30			
1	SABADO						
2	DOMINGO						
3	07:17	11:30	13:30	17:30			
4	07:18	11:30	13:30	17:30			
5	SABADO						
6	07:13	11:30	13:30	17:30			
7	07:14	11:30	13:30	17:30			
8	SABADO						

DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	FACULTATIVO						
4	SABADO						
5	DOMINGO						
6	06:59	11:30	13:30	17:30			
7	07:00	11:30	13:30	17:30			
8	07:04	11:30	13:30	17:30			
9	07:13	11:30	13:30	17:30			
10	07:05	11:30	13:30	17:30			
11	SABADO						
12	DOMINGO						
13	07:09	11:30	13:30	17:30			
14	07:06	11:30	13:30	17:30			
15	SABADO						
16	07:03	11:30	13:30	17:30			
17	07:05	11:30	13:30	17:30			
18	SABADO						

7371-7

LEONARDO GODOI PALMA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de OUT / NOV de 2017

Mês	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS FÉRIAS	
	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA		
19	07:30	11:00	13:00	17:30	19:00	23:00	04	
20	07:30	11:00	13:00	17:30	19:00	23:00	04	
21	SÁBADO							
22	DOMINGO							
23	00720	SALDO DE HORAS						
24	00714	SALDO DE HORAS						
25	00717	SALDO DE HORAS						
26	00720	SALDO DE HORAS						
27	00714	SALDO DE HORAS						
28	SALDO DE HORAS							
29	SALDO DE HORAS							
30	00709	SALDO DE HORAS						
31	00715	SALDO DE HORAS						
1	00711	SALDO DE HORAS						
2	FÉRIADO							

Observação:

2088-5

LOURIVAL DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de OUT / NOV de 2017

Mês	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS FÉRIAS
	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30			
20	07:19	11:30	13:30	17:30			
21	SÁBADO						
22	DOMINGO						
23	00720	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
24	00714	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
25	00717	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
26	00720	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
27	00715	11:30	13:30	17:30			
28	SÁBADO						
29	DOMINGO						
30	00709	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
31	00715	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
1	00711	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
2	FÉRIADO						

Observação:



UNID	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
			FACULTATIVO				
			SÁBADO				
			DOMINGO				
1	07:13	11:00	13:00	17:30	19:00	23:00	04
2	07:17	11:00	13:00	17:30	19:00	23:00	04
3	07:03	11:00	13:00	17:30	19:00	23:00	04
4	07:14	11:00	13:00	17:30	19:00	23:00	04
5	07:12	11:00	13:00	17:30	19:00	23:00	04
6			SÁBADO				
7			DOMINGO				
8	07:17	11:00	13:00	17:30	19:00	23:00	04
9	07:18	11:00	13:00	17:30	19:00	23:00	04
10		11:00	13:00	17:30	19:00	23:00	04
11			SÁBADO				
12			DOMINGO				
13	07:17	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
14	07:18	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
15		11:00	13:00	17:30	19:00	23:00	04
16	07:15	11:00	13:00	17:30	19:00	23:00	04
17	07:16	11:00	13:00	17:30	19:00	23:00	04
18			SÁBADO				

HOR. HOR. DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3			FACULTATIVO				
4			SÁBADO				
5			DOMINGO				
6	07:13	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
7	07:18	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
8	07:03	11:30	13:30	17:30			
9	07:14	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
10	07:12	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
11			SÁBADO				
12			DOMINGO				
13	07:17	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
14	07:18	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
15			FERIADO				
16	07:16	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
17	07:15	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
18			SÁBADO				

7075-0

LINDOMAR PEDRO L. CONDE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de OUT / NOV de 2017

HORAS LIMITE	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS	
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		
19			18:00	20:00				
20			18:00	20:00				
21	SÁBADO							
22	DOMINGO							
23			18:00	20:00				
24			18:00	20:00				
25			18:00	20:00				
26			18:00	20:00				
27			18:00	20:00				
28	SÁBADO							
29	DOMINGO							
30			18:00	20:00				
31			18:00	20:00				
1			18:00	20:00				
2	FERIADO							

Observação:

7512-4

NELCI APARECIDA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de OUT / NOV de 2017

HORAS LIMITE	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS	
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		
19	07:30	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04	
20	07:30	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04	
21	SÁBADO							
22	DOMINGO							
23	07:20	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04	
24	07:14	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04	
25	07:17	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04	
26	07:00	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04	
27	07:14	11:30	13:30	17:30				
28	SÁBADO							
29	DOMINGO							
30	07:08	11:30	13:30	17:30				
31	07:15	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04	
1	07:11	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04	
2	FERIADO							

Observação:




DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS DMS	EXTRAS	
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA			
3	FACULTATIVO								
4	SÁBADO								
5	DOMINGO								
6			18:00	20:00					
7			18:00	20:00					
8			18:00	20:00					
9			18:00	20:00					
10			18:00	20:00					
11	SÁBADO								
12	DOMINGO								
13			18:00	20:00					
14			18:00	20:00					
15	FERIADO								
16			18:00	20:00					
17			18:00	20:00					
18	SÁBADO								

HOR. NOH DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS DMS	EXTRAS	
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA			
3	FACULTATIVO								
4	SÁBADO								
5	DOMINGO								
6	07:13	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04		
7	07:19	11:30	13:30	17:30					
8	07:03	11:30	13:30	17:30					
9	07:14	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04		
10	07:12	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04		
11	SÁBADO								
12	DOMINGO								
13	07:16	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04		
14	07:18	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04		
15	FERIADO								
16	07:15	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04		
17	07:14	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00	04		
18	SÁBADO								

7404-7

RENATO DE OLIVEIRA PERES

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de OUT / NOV de 2017

Mês	MANHÃ		TARDE		EXTRA		FÉRIAS HORAS
	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25	07:30	11:30	13:30	17:30			
26	07:30	11:30	13:30	17:30			
27	07:30	11:30	13:30	17:30			
28							
29							
30	07:30	11:30	13:30	17:30			
31	07:30	11:30	13:30	17:30			
1	07:30	11:30	13:30	17:30			
2							

Observação:

7372-5

ROBERTO ROD. CASSEMIRO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de OUT / NOV de 2017

Mês	MANHÃ		TARDE		EXTRA		FÉRIAS HORAS
	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
20	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
21							
22							
23	07:30	11:30	13:30	17:30			
24	07:30	11:30	13:30	17:30			
25	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
26	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
27	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
28							
29							
30	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
31	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
1	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
2							

Observação:



DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	FACULTATIVO						
4	SÁBADO						
5	DOMINGO						
6	07:30	11:30	13:30	17:30			
7	07:30	11:30	13:30	17:30			
8	07:30	11:30	13:30	17:30			
9	07:30	11:30	13:30	17:30			
10	07:30	11:30	13:30	17:30			
11	SÁBADO						
12	DOMINGO						
13	07:30	11:30	13:30	17:30			
14	07:30	11:30	13:30	17:30			
15	07:30	11:30	13:30	17:30			
16	07:30	11:30	13:30	17:30			
17	07:30	11:30	13:30	17:30			
18	SÁBADO						

DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	FACULTATIVO						
4	SÁBADO						
5	DOMINGO						
6	07:12	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
7	07:16	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
8	07:10	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
9	07:07	11:30	13:30	17:30			
10	07:12	11:30	13:30	17:30			
11	SÁBADO						
12	DOMINGO						
13	07:10	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
14	07:10	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
15	FERIADO						
16	07:08	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
17	07:12	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
18	SÁBADO						

7406-3

VAGNER DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de OUT / NOV de 2017

Dia	MANHÃ		TARDE		EXTRA		TOTAL
	ENTRADA	SADA	ENTRADA	SADA	ENTRADA	SADA	
18	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
19	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
20	SABADO						
21	DOMINGO 17:27						
22	07:30	11:30	13:30	17:30			
23	07:30	11:30	13:30	17:27	19:00	23:00	04
24	07:30	11:30	13:30	17:26	19:00	23:00	04
25	07:30	11:30	13:30	17:22	19:00	23:00	04
26	07:30	11:30	13:30	17:27			
27	SABADO						
28	DOMINGO						
29	07:16	11:30	13:30	17:16	19:00	23:00	04
30	07:14	11:30	13:30	17:19	19:00	23:00	04
31	07:15	11:30	13:30	17:27	19:00	23:00	04
1	FERIADO						

Observação:



Mês	MANHÃ		TARDE		EXTRA		TOTAL
	ENTRADA	SÁDIA	ENTRADA	SÁDIA	ENTRADA	SÁDIA	
3	FACULTATIVO						
4	SÁBADO						
5	DOMINGO						
6	06/08	07:30	08:30	01709	08:00	023:00	04
7	06/10	07:30	08:30	01707	08:00	023:00	04
8	06/15	07:30	08:30	01700	08:00	023:00	04
9	06/17	07:30	08:30	01702	08:00	023:00	04
10	06/21	07:30	08:30	01708	08:00	023:00	04
11	SÁBADO						
12	DOMINGO						
13	06/26	07:30	08:30	01704	08:00	023:00	04
14	06/28	07:30	08:30	01709			
15	SÁBADO						
16	06/29	07:30	08:30	01705			
17	06/30	07:30	08:30	01700	08:00	023:00	04
18	SÁBADO						

7384-9

ALEXANDRE JOSÉ DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOSNOV / DEZ 2017
Mês de _____ de _____

Mês	Dia	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS	
		ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA		
	19	DOMINGO							
	20	07:30	13:30	17:30	19:00	23:00		04	
	21	07:19	13:30	17:30	19:00	23:00		04	
	22	07:21	13:30	17:26	19:00	23:00		04	
	23	07:19	13:30	17:30					
	24	07:14	13:30	17:27					
	25	SABADO							
	26	DOMINGO							
	27	07:12	13:30	17:30	19:00	23:00		04	
	28	07:10	13:30	17:29	19:00	23:00		04	
	29	07:10	13:30	17:30	19:00	23:00		04	
	30	07:15	13:30	17:26	19:00	23:00		04	
	31								
	1	07:18	13:30	17:27					
	2	SABADO							

Observação:

10009-9

ALEXANDRE PESS. RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOSNOV / DEZ 2017
Mês de _____ de _____

Mês	Dia	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS	
		ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA		
	19	DOMINGO							
	20	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04	
	21	07:18	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04	
	22	07:21	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04	
	23	07:33	11:30	13:30	17:30				
	24	LICENÇA PREMIO							
	25	LICENÇA PREMIO							
	26	LICENÇA PREMIO							
	27	LICENÇA PREMIO							
	28	LICENÇA PREMIO							
	29	LICENÇA PREMIO							
	30	LICENÇA PREMIO							
	31								
	1	LICENÇA PREMIO							
	2	LICENÇA PREMIO							

Observação:



DATA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS DE TRABALHO
	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	
3	DOMINGO						
4	07:24	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
5	07:03	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
6	07:24	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
7	07:15	11:30	13:30	17:30			
8	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
9	SÁBADO						
10	DOMINGO						
11	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
12	07:00	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
13	07:00	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
14	07:30	11:30	13:30	17:30			
15	07:30	11:30	13:30	17:30			
16	SÁBADO						
17	DOMINGO						
18	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

DATA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS DE TRABALHO
	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	
3	LICENÇA PREMIO						
4	LICENÇA PREMIO						
5	LICENÇA PREMIO						
6	LICENÇA PREMIO						
7	LICENÇA PREMIO						
8	LICENÇA PREMIO						
9	LICENÇA PREMIO						
10	LICENÇA PREMIO						
11	LICENÇA PREMIO						
12	LICENÇA PREMIO						
13	LICENÇA PREMIO						
14	LICENÇA PREMIO						
15	LICENÇA PREMIO						
16	LICENÇA PREMIO						
17	LICENÇA PREMIO						
18	LICENÇA PREMIO						

7401-2

BRAS FERNANDO XAVIER

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

NOV / DEZ

2017

Mês de

de

7425-0

CARLOS DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

NOV / DEZ

2017

Mês de

de



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDR3-JPZY-5WJG-2T7E

Mês/Ano	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Sábado
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	DOMINGO						
20		R11:30	R13:30	R17:30	R19:00	R23:00	04
21	R07:15	R11:30	R13:30	R17:29	R19:00	R23:00	04
22	R07:21	R11:30	R13:30	R17:26	R19:00	R23:00	04
23	R07:19	R11:30	R13:30	R17:30			
24	R07:14	R11:30	R13:30	R17:27			
25	SÁBADO						
26	DOMINGO						
27	R07:13	R11:30	R13:30	R17:30	R19:00	R23:00	04
28	R07:13	R11:30	R13:30	R17:29	R19:00	R23:00	04
29	R07:10	R11:30	R13:30	R17:30	R19:00	R23:00	04
30	R07:15	R11:30	R13:30	R17:26	R19:00	R23:00	04
31							
1	R07:13	R11:30	R13:30	R17:27			
2	SÁBADO						

Observação:

Mês/Ano	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Sábado
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	DOMINGO						
20	R07:30	R11:30	R13:30	R17:30			
21	R07:30	R11:30	R13:30	R17:30			
22	R07:30	R11:30	R13:30	R17:30			
23	R07:30	R11:30	R13:30	R17:30			
24	R07:30	R11:30	R13:30	R17:30			
25	SÁBADO						
26	DOMINGO						
27	R07:30	R11:30	R13:30	R17:30			
28	R07:30	R11:30	R13:30	R17:30			
29	R07:30	R11:30	R13:30	R17:30			
30	R07:30	R11:30	R13:30	R17:30			
31							
1	R07:30	R11:30	R13:30	R17:30			
2	SÁBADO						

Observação:

HOR. MOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	DOMINGO						
4	07:24	11:30	13:30	17:28	19:00	23:00	04
5	07:03	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
6	07:24	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
7	07:15	11:30	13:30	17:30			
8	07:38	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
9	SÁBADO						
10	DOMINGO						
11	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
12	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
13	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
14	07:20	11:30	13:30	17:30			
15	07:30	11:30	13:30	17:30			
16	SÁBADO						
17	DOMINGO						
18	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

HOR. MOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	DOMINGO						
4	07:30	11:30	13:30	17:30			
5	07:30	11:30	13:30	17:30			
6	07:30	11:30	13:30	17:30			
7	07:30	11:30	13:30	17:30			
8	07:30	11:30	13:30	17:30			
9	SÁBADO						
10	DOMINGO						
11	07:30	11:30	13:30	17:30			
12	07:30	11:30	13:30	17:30			
13	07:30	11:30	13:30	17:30			
14	07:30	11:30	13:30	17:30			
15	07:30	11:30	13:30	17:30			
16	07:30	11:30	13:30	17:30			
17	SÁBADO						
18	DOMINGO						
	07:30	11:30	13:30	17:30			

1139-8

EDGAR PIMENTEL BREDA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de NOV / DEZ de 2017

Mês / ANO	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
	DOMINGO						
19							
20	11:30	13:30	17:30				
21	11:30	13:30	17:30				
22	11:30	13:30	17:30				
23	11:30	13:30	17:30				
24	11:30	13:30	17:30				
25	SABADO						
26	DOMINGO						
27	11:30	13:30	17:30				
28	11:30	13:30	17:30				
29	11:30	13:30	17:30				
30	11:30	13:30	17:30				
31							
1	11:30	13:30	17:30				
2	SABADO						

Observação:

2088-5

LOURIVAL DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de NOV / DEZ de 2017

Mês / ANO	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
	DOMINGO						
19							
20	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04	
21	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04	
22	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04	
23	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04	
24	11:30	13:30	17:30				
25	SABADO						
26	DOMINGO						
27	11:30	13:30	17:30				
28	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04	
29	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04	
30	11:30	13:30	17:30	18:00	23:00	04	
31							
1	11:30	13:30	17:30				
2	SABADO						

Observação:



Nº	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
2	DOMINGO						
4	07:23	11:30	13:30	17:30			
5	07:03	11:30	13:30	17:30			
6	07:12	11:30	13:30	17:30			
7	06:59	11:30	13:30	17:30			
8	07:02	11:30	13:30	17:30			
9	SÁBADO						
10	DOMINGO						
11	07:30	11:30	13:30	17:30			
12	07:30	11:30	13:30	17:30			
13	07:30	11:30	13:30	17:30			
14	07:30	11:30	13:30	17:30			
15	07:30	11:30	13:30	17:30			
16	SÁBADO						
17	DOMINGO						
18	07:30	11:30	13:30	17:30			

Nº	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
4	DOMINGO						
4	07:04	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
5	07:21	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
6	07:18	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
7	07:03	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
8	07:02	11:30	13:30	17:30			
9	SÁBADO						
10	DOMINGO						
11	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
12	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
13	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
14	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
15	07:30	11:30	13:30	17:30			
16	SÁBADO						
17	DOMINGO						
18	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

7075-0

LINDOMAR PEDRO L. CONDE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

NOV / DEZ 2017
Mês de de

Mês	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS LETIVAS
	ENTRADA	SÁDIA	ENTRADA	SÁDIA	ENTRADA	SÁDIA	
19	DOMINGO						
20			18:00	20:00			
21			18:00	20:00			
22			18:00	20:00			
23			18:00	20:00			
24			18:00	20:00			
25	SÁBADO						
26	DOMINGO						
27			18:00	20:00			
28			18:00	20:00			
29			18:00	20:00			
30			18:00	20:00			
31							
1			18:00	20:00			
2	SÁBADO						

Observação:

7371-7

LEONARDO GODOI PALMA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

NOV / DEZ 2017
Mês de de

Mês	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS LETIVAS
	ENTRADA	SÁDIA	ENTRADA	SÁDIA	ENTRADA	SÁDIA	
19	DOMINGO						
20	07:30	11:00	13:00	17:30	19:00	23:00	04
21	07:30	11:00	13:00	17:30	19:00	23:00	04
22	07:30	11:00	13:00	17:30	19:00	23:00	04
23	07:30	11:00	13:00	17:30			
24	07:30	11:00	13:00	17:30			
25	SÁBADO						
26	DOMINGO						
27	07:30	11:00	13:00	17:30	19:00	23:00	04
28	07:30	11:00	13:00	17:30	19:00	23:00	04
29	07:30	11:00	13:00	17:30	15:00	23:00	04
30	07:30	11:00	13:00	17:30			
31							
1	07:30	11:00	13:00	17:30	19:00	23:00	04
2	SÁBADO						

Observação:



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
 acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDR3-JPZY-5WJG-2T7E

DIA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	
	DOMINGO						
			18:00	20:00			
			18:00	20:00			
			18:00	20:00			
			18:00	20:00			
			18:00	20:00			
	SABADO						
	DOMINGO						
			18:00	20:00			
			18:00	20:00			
			18:00	20:00			
			18:00	20:00			
	SABADO						
	DOMINGO						
			18:00	20:00			

DIA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	
	DOMINGO						
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15	07:30	11:30	13:30	17:30	18:00	23:00	04
16	SABADO						
17	DOMINGO						
18	07:30	11:30	13:30	17:30	18:00	23:00	04

7512-4

NELCI APARECIDA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOSNOV / DEZ 2017
Mês de _____ de _____

HORAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
	DOMINGO						
19							
20	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00		04
21	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00		04
22	11:30	13:30					
23	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00		04
24	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00		04
25	SABADO						
26	DOMINGO						
27	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00		04
28	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00		04
29	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00		04
30	11:30	13:30	17:30				
31							
1	11:30	13:30	17:30	18:00	22:00		04
2	SABADO						

Observação:



7372-5

ROBERTO ROD. CASSEMIRO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOSNOV / DEZ 2017
Mês de _____ de _____

HORAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
	DOMINGO						
19							
20	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00		04
21	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00		04
22	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00		04
23	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00		04
24	11:30	13:30	17:30				
25	SABADO						
26	DOMINGO						
27	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00		04
28	11:30	13:30	17:30				
29	11:30	13:30	17:30				
30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00		04
31							
1	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00		04
2	SABADO						

Observação:



Data	MANHÃ		TARDE		EXTRA		MOROS ENTRADA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	DOMINGO						
4	07:23	08:11:30	08:13:30	08:17:30			
5	07:22	08:11:30	08:13:30	08:17:30			
6	07:19	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:18:00	08:22:00	04
7	07:16	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:18:00	08:22:00	04
8	07:30	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:18:00	08:22:00	04
9	SÁBADO						
0	DOMINGO						
1	07:30	08:11:30	08:13:30	08:17:30			
2	07:30	08:11:30	08:13:30	08:17:30			
3	07:30	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:18:00	08:22:00	04
4	07:30	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:18:00	08:22:00	04
5	07:30	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:18:00	08:22:00	04
6	SÁBADO						
7	DOMINGO						
8	07:30	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:18:00	08:22:00	04

Data	MANHÃ		TARDE		EXTRA		MOROS ENTRADA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	DOMINGO						
4	07:14	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:19:00	08:23:00	04
5	07:22	08:11:30	08:13:30	08:17:30			
6	07:13	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:19:00	08:23:00	04
7	07:02	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:19:00	08:23:00	04
8	07:05	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:19:00	08:23:00	04
9	SÁBADO						
10	DOMINGO						
11	07:30	08:11:30	08:13:30	08:17:30			
12	07:30	08:11:30	08:13:30	08:17:30			
13	07:30	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:19:00	08:23:00	04
14	07:30	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:19:00	08:23:00	04
15	07:30	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:19:00	08:23:00	04
16	SÁBADO						
17	DOMINGO						
18	07:30	08:11:30	08:13:30	08:17:30	08:19:00	08:23:00	04

7404-7

RENATO DE OLIVEIRA PERES

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

NOV / DEZ 2017
Mês de _____ de _____

Mês	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	DOMINGO						
20	07:30	11:30	13:30	17:30			
21	07:30	11:30	13:30	17:30			
22	07:30	11:30	13:30	17:30			
23	07:30	11:30	13:30	17:30			
24	07:30	11:30	13:30	17:30			
25	SÁBADO						
26	DOMINGO						
27	07:30	11:30	13:30	17:30			
28	07:30	11:30	13:30	17:30			
29	07:30	11:30	13:30	17:30			
30	07:30	11:30	13:30	17:30			
31							
1	07:30	11:30	13:30	17:30			
2	SÁBADO						

Observação:

7406-3

VAGNER DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

NOV / DEZ 2017
Mês de _____ de _____

Mês	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	DOMINGO						
20	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
21	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
22	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
23	07:30	11:30	13:30	17:30			
24	07:30	11:30	13:30	17:30			
25	SÁBADO						
26	DOMINGO						
27	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
28	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
29	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
30	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
31							
1	07:30	11:30	13:30	17:30			
2	SÁBADO						

Observação:



SÉC	MANHÃ		TARDE		EXTRA		LAVAR CONTAS
	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	
	3: DOMINGO						
4	07:23	11:30	13:30	17:30			
5	07:03	11:30	13:30	17:30			
6	07:18	11:30	13:30	17:30			
7	07:16	11:30	13:30	17:30			
8	07:30	11:30	13:30	17:30			
9: SÁBADO							
10: DOMINGO							
11	07:30	11:30	13:30	17:30			
12	07:30	11:30	13:30	17:30			
13	07:30	11:30	13:30	17:30			
14	07:30	11:30	13:30	17:30			
15	07:30	11:30	13:30	17:30			
16: SÁBADO							
17: DOMINGO							
18	07:30	11:30	13:30	17:30			

NOME NOME	MANHÃ		TARDE		EXTRA		TOTAL FOLHAS ENTRADA
	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	
3	DOMINGO						
4	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
5	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
6	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
7	07:30	11:30	13:30	17:30			
8	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
9: SÁBADO							
10: DOMINGO							
11	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
12	ATESTADO						
13	ATESTADO						
14	ATESTADO						
15	ATESTADO						
16	ATESTADO						
17	ATESTADO						
18	ATESTADO						

10009-9

ALEXANDRE PESS. RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

DEZ / JAN 2017/2018
Mês de _____ de _____

7384-9

ALEXANDRE JOSÉ DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

DEZ / JAN 2017/2018
Mês de _____ de _____



NÚM. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS Extras
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19							
20							
21							
22							
23							
24							
25							
26							
27	07:30	11:30	13:30	17:30			
28	07:30	11:30	13:30	17:30			
29							
30							
31							
1							
2							

Observação:

NÚM. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS Extras
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	00:00	05
20	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	00:00	05
21	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	00:00	05
22	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	00:00	05
23							
24							
25							
26							
27	07:30	11:30	13:30	17:30			
28	07:30	11:30	13:30	17:30			
29							
30							
31							
1							
2							

Observação:

DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	LICENÇA PREMIO						
4	LICENÇA PREMIO						
5	LICENÇA PREMIO						
6	LICENÇA PREMIO						
7	LICENÇA PREMIO						
8	LICENÇA PREMIO						
9	LICENÇA PREMIO						
0	LICENÇA PREMIO						
1	LICENÇA PREMIO						
2	LICENÇA PREMIO						
3	LICENÇA PREMIO						
4	LICENÇA PREMIO						
5	LICENÇA PREMIO						
6	LICENÇA PREMIO						
7	LICENÇA PREMIO						
8	LICENÇA PREMIO						



DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	00:00	05
4	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	00:00	05
5	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	00:00	05
6	SÁBADO						
7	DOMINGO						
8	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	00:00	05
9	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	00:00	05
10	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	00:00	05
11	07:30	11:30	13:30	17:30			
12	07:30	11:30	13:30	17:30			
13	SÁBADO						
14	DOMINGO						
15	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
16	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
17	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	21:00	02
18	07:30	11:30	13:30	17:30			

7425-0

CARLOS DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de DEZ / JAN de 2017/2018

NOME, Nº.º DA S	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30			
20	07:30	11:30	13:30	17:30			
21	07:30	11:30	13:30	17:30			
22	07:30	11:30	13:30	17:30			
23	SÁBADO						
24	DOMINGO						
25	FERIADO						
26	FACULTATIVO						
27	07:30	11:30	13:30	17:30			
28	07:30	11:30	13:30	17:30			
29	FACULTATIVO						
30	SÁBADO						
31	DOMINGO						
1	FERIADO						
2	FACULTATIVO						

Observação:

7401-2

BRAS FERNANDO XAVIER

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de DEZ / JAN de 2017/2018

NOME, Nº.º DA S	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	00:00	05
20	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	00:00	05
21	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	00:00	05
22	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	00:00	05
23	SÁBADO						
24	DOMINGO						
25	FERIADO						
26	FACULTATIVO						
27	07:30	11:30	13:30	17:30			
28	07:30	11:30	13:30	17:30			
29	FACULTATIVO						
30	SÁBADO						
31	DOMINGO						
1	FERIADO						
2	FACULTATIVO						

Observação:



DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS LÍQUIDAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	07:30	11:30	13:30	17:30			
4	07:30	11:30	13:30	17:30			
5	07:30	11:30	13:30	17:30			
	SABADO						
	DOMINGO						
3	07:30	11:30	13:30	17:30			
4	07:30	11:30	13:30	17:30			
0	07:30	11:30	13:30	17:30			
1	07:30	11:30	13:30	17:30			
2	07:30	11:30	13:30	17:30			
3	SABADO						
4	DOMINGO						
5	07:30	11:30	13:30	17:30			
6	07:30	11:30	13:30	17:30			
7	07:30	11:30	13:30	17:30			
8	07:30	11:30	13:30	17:30			



DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS LÍQUIDAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	20:00	05
4	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	20:00	05
5	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	20:00	05
6	SABADO						
7	DOMINGO						
8	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	20:00	05
9	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	20:00	05
10	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	20:00	05
11	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	20:00	05
12	07:30	11:30	13:30	17:30			
13	07:30	11:30	13:30	17:30			
14	SABADO						
15	DOMINGO						
16	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	21:00	04
17	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	21:00	04
18	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	21:00	02
	07:30	11:30	13:30	17:30			

1139-8

EDGAR PIMENTEL BREDA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

DEZ / JAN 2017/2018
Mês de de

Mês	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30			
20	07:30	11:30	13:30	17:30			
21	07:30	11:30	13:30	17:30			
22	07:30	11:30	13:30	17:30			
23	SÁBADO						
24	DOMINGO						
25	FERIADO						
26	FACULTATIVO						
27	07:30	11:30	13:30	17:30			
28	07:30	11:30	13:30	17:30			
29	FACULTATIVO						
30	SÁBADO						
31	DOMINGO						
1	FERIADO						
2	FACULTATIVO						

Observação:

7371-7

LEONARDO GODOI PALMA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

DEZ / JAN 2017/2018
Mês de de

Mês	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30			
20	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	20:00	05
21	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	20:00	05
22	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	20:00	05
23	SÁBADO						
24	DOMINGO						
25	FERIADO						
26	FACULTATIVO						
27	07:30	11:30	13:30	17:30			
28	07:30	11:30	13:30	17:30			
29	FACULTATIVO						
30	SÁBADO						
31	DOMINGO						
1	FERIADO						
2	FACULTATIVO						

Observação:



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDOM-GJBI-53UD-KNJF

MÊS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	07:30	11:30	13:30	17:30			
4	07:30	11:30	13:30	17:30			
5	07:30	11:30	13:30	17:30			
6	SÁBADO						
7	DOMINGO						
8	07:30	11:30	13:30	17:30			
9	07:30	11:30	13:30	17:30			
10	07:30	11:30	13:30	17:30			
11	07:30	11:30	13:30	17:30			
12	07:30	11:30	13:30	17:30			
13	SÁBADO						
14	DOMINGO						
15	07:30	11:30	13:30	17:30			
16	07:30	11:30	13:30	17:30			
17	07:30	11:30	13:30	17:30			
18	07:30	11:30	13:30	17:30			

MÊS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	07:30	11:30	13:30	17:30	18:00	00:00	0
4	07:30	11:30	13:30	17:30	18:00	00:00	0
5	07:30	11:30	13:30	17:30	18:00	00:00	0
6	SÁBADO						
7	DOMINGO						
8	07:30	11:30	13:30	17:30	18:00	00:00	0
9	07:30	11:30	13:30	17:30	18:00	00:00	0
10	07:30	11:30	13:30	17:30	18:00	00:00	0
11	07:30	11:30	13:30	17:30			
12	07:30	11:30	13:30	17:30	18:00	00:00	05
13	SÁBADO						
14	DOMINGO						
15	07:30	11:30	13:30	17:30	18:00	00:00	05
16	07:30	11:30	13:30	17:30			
17	07:30	11:30	13:30	17:30	18:00	00:00	05
18	07:30	11:30	13:30	17:30			

7075-0

LINDOMAR PEDRO L. CONDE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de DEZ / JAN de 2017/2018

Mês	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19			18:00	20:00	2		
20			18:00	20:00	2		
21			18:00	20:00	2		
22			18:00	20:00	2		
23	SÁBADO						
24	DOMINGO						
25	FERIADO						
26	FACULTATIVO						
27			18:00	20:00	2		
28			18:00	20:00	2		
29	FACULTATIVO						
30	SÁBADO						
31	DOMINGO						
1	FERIADO						
2	FACULTATIVO						

Observação:

*36 horas
restritas*

2088-5

LOURIVAL DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de DEZ / JAN de 2017/2018

Mês	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30			
20	07:30	11:30	13:30	17:30			
21	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	20:00	0
22	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	0
23	SÁBADO						
24	DOMINGO						
25	FERIADO						
26	FACULTATIVO						
27	07:30	11:30	13:30	17:30			
28	07:30	11:30	13:30	17:30			
29	FACULTATIVO						
30	SÁBADO						
31	DOMINGO						
1	FERIADO						
2	FACULTATIVO						

Observação:



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL - Sistema e-1 CSR - Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ite.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDOM-GUBI-53UD-KNUF

MOM. INÍC. MOM. FIM	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3			18:00	20:00			2
4			18:00	20:00			2
5			18:00	20:00			2
6	SÁBADO						
7	DOMINGO						
8			18:00	20:00			2
9			18:00	20:00			2
10			18:00	20:00			2
11			18:00	20:00			2
12			18:00	20:00			2
13	SÁBADO						
14	DOMINGO						
15			18:00	20:00			2
16			18:00	20:00			2
17			18:00	20:00			2
18			18:00	20:00			2

MOM. INÍC. MOM. FIM	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	20:00	0
4	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	20:00	0
5	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	20:00	0
6	SÁBADO						
7	DOMINGO						
8	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	20:00	0
9	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	20:00	0
10	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	20:00	0
11	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	20:00	0
12	07:30	11:30	13:30	17:30			
13	SÁBADO						
14	DOMINGO						
15	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	0
16	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	0
17	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	0
18	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	0

7512-4

NELCI APARECIDA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de DEZ / JAN de 2017/2018

DATA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	20:00	05
20	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	20:00	05
21	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	20:00	05
22	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	20:00	05
23	SÁBADO						
24	DOMINGO						
25	FERIADO						
26	FACULTATIVO						
27	07:30	11:30	13:30	17:30			
28	07:30	11:30	13:30	17:30			
29	FACULTATIVO						
30	SÁBADO						
31	DOMINGO						
1	FERIADO						
2	FACULTATIVO						

Observação:

7404-7

RENATO DE OLIVEIRA PERES

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de DEZ / JAN de 2017/2018

DATA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	ENTRADA	SAIDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30			
20	07:30	11:30	13:30	17:30			
21	07:30	11:30	13:30	17:30			
22	07:30	11:30	13:30	17:30			
23	SÁBADO						
24	DOMINGO						
25	FERIADO						
26	FACULTATIVO						
27	07:30	11:30	13:30	17:30			
28	07:30	11:30	13:30	17:30			
29	FACULTATIVO						
30	SÁBADO						
31	DOMINGO						
1	FERIADO						
2	FACULTATIVO						

Observação:



DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	00:00	05
4	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	00:00	05
5	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	00:00	05
6	SÁBADO						
7	DOMINGO						
8	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	00:00	05
9	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	00:00	05
0	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	00:00	05
1	07:30	11:30	13:30	17:30			
2	07:30	11:30	13:30	17:30			
3	SÁBADO						
4	DOMINGO						
5	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
6	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
7	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	21:00	02
8	07:30	11:30	13:30	17:30			

DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	07:30	11:30	13:30	17:30			
4	07:30	11:30	13:30	17:30			
5	07:30	11:30	13:30	17:30			
6	SÁBADO						
7	DOMINGO						
8	07:30	11:30	13:30	17:30			
9	07:30	11:30	13:30	17:30			
10	07:30	11:30	13:30	17:30			
11	07:30	11:30	13:30	17:30			
12	07:30	11:30	13:30	17:30			
13	SÁBADO						
14	DOMINGO						
15	07:30	11:30	13:30	17:30			
16	07:30	11:30	13:30	17:30			
17	07:30	11:30	13:30	17:30			
18	07:30	11:30	13:30	17:30			



7372-5

ROBERTO ROD. CASSEMIRO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOSDEZ/JAN 2017/2018
Mês de de

HORAS NOTAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS NOTAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	00:00	05
20	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	00:00	05
21	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	00:00	05
22	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	00:00	05
23	SÁBADO						
24	DOMINGO						
25	FERIADO						
26	FACULTATIVO						
27	07:30	11:30	13:30	17:30			
28	07:30	11:30	13:30	17:30			
29	FACULTATIVO						
30	SÁBADO						
31	DOMINGO						
1	FERIADO						
2	FACULTATIVO						

Observação:

7406-3

VAGNER DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOSDEZ/JAN 2017/2018
Mês de de

HORAS NOTAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS NOTAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	00:00	
20	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	00:00	
21	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	00:00	
22	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	00:00	
23	SÁBADO						
24	DOMINGO						
25	FERIADO						
26	FACULTATIVO						
27	07:30	11:30	13:30	17:30			
28	07:30	11:30	13:30	17:30			
29	FACULTATIVO						
30	SÁBADO						
31	DOMINGO						
1	FERIADO						
2	FACULTATIVO						

Observação:



DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS-EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
1	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	00:00	0
2	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	00:00	0
3	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	00:00	0
4	SÁBADO						
5	DOMINGO						
6	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	00:00	0
7	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	00:00	0
8	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	00:00	0
9	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	00:00	0
10	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	00:00	0
11	07:30	11:30	13:30	17:30			
12	07:30	11:30	13:30	17:30			
13	SÁBADO						
14	DOMINGO						
15	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
16	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
17	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	21:00	02
18	07:30	11:30	13:30	17:30			

DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS-EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	FÉRIAS						
4	FÉRIAS						
5	FÉRIAS						
6	FÉRIAS						
7	FÉRIAS						
8	FÉRIAS						
9	FÉRIAS						
10	FÉRIAS						
11	FÉRIAS						
12	FÉRIAS						
13	FÉRIAS						
14	SÁBADO						
15	DOMINGO						
16	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
17	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
18	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	21:00	02
	07:30	11:30	13:30	17:30			

7384-9

ALEXANDRE JOSÉ DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOSFEV / MAR 2018
Mês de de

Mês	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Faltas Faltas Faltas
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
20	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
21	07:30	11:30	13:30	17:30			
22	07:30	11:30	13:30	17:30			
23	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
24	SABADO						
25	DOMINGO						
26	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
27	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
28	07:30	11:30	13:30	17:30			
29	/						
30							
31							
1	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
2	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

Observação:

10009-9

ALEXANDRE PESS. RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOSFEV / MAR 2018
Mês de de

Mês	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Faltas Faltas Faltas
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	FÉRIAS						
20	FÉRIAS						
21	FÉRIAS						
22	FÉRIAS						
23	FÉRIAS						
24	FÉRIAS						
25	FÉRIAS						
26	FÉRIAS						
27	FÉRIAS						
28	FÉRIAS						
29	/						
30							
31							
1	FÉRIAS						
2	FÉRIAS						

Observação:



DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	SÁBADO						
4	DOMINGO						
5	07:30	11:30	13:30	17:30			
6	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
7	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
8	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
9	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
10	SÁBADO						
11	DOMINGO						
12	07:30	11:30	13:30	17:30			
13	07:30	11:30	13:30	17:30			
14	07:30	11:30	13:30	17:30			
15	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
16	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
17	SÁBADO						
18	DOMINGO						

HORAS EXTRAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	FÉRIAS						
4	FÉRIAS						
5	FÉRIAS						
6	FÉRIAS						
7	FÉRIAS						
8	FÉRIAS						
9	FÉRIAS						
10	FÉRIAS						
11	FÉRIAS						
12	FÉRIAS						
13	FÉRIAS						
14	FÉRIAS						
15	FÉRIAS						
16	07:30	11:30	13:30	17:30			
17	SÁBADO						
18	DOMINGO						

7401-2

BRAS FERNANDO XAVIER

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

FEV / MAR

2018

Mês de

de

HORAS DIA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
20	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
21	07:30	11:30	13:30	17:30			
22	07:30	11:30	13:30	17:30			
23	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
24	SÁBADO						
25	DOMINGO						
26	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
27	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
28	07:30	11:30	13:30	17:30			
29	/						
30	/						
31	/						
1	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
2	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

Observação:

7425-0

CARLOS DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

FEV / MAR

2018

Mês de

de

HORAS DIA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30			
20	07:30	11:30	13:30	17:30			
21	07:30	11:30	13:30	17:30			
22	07:30	11:30	13:30	17:30			
23	07:30	11:30	13:30	17:30			
24	SÁBADO						
25	DOMINGO						
26	07:30	11:30	13:30	17:30			
27	07:30	11:30	13:30	17:30			
28	07:30	11:30	13:30	17:30			
29	/						
30	/						
31	/						
1	07:30	11:30	13:30	17:30			
2	07:30	11:30	13:30	17:30			

Observação:



DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS SABAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	SÁBADO						
4	DOMINGO						
5	07:30	11:30	13:30	17:30			
6	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
7	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
8	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
9	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
10	SÁBADO						
11	DOMINGO						
12	07:30	11:30	13:30	17:30			
13	07:30	11:30	13:30	17:30			
14	07:30	11:30	13:30	17:30			
15	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
16	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
17	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
18	SÁBADO						
19	DOMINGO						

DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS SABAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	SÁBADO						
4	DOMINGO						
5	07:30	11:30	13:30	17:30			
6	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
7	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
8	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
9	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
10	SÁBADO						
11	DOMINGO						
12	07:30	11:30	13:30	17:30			
13	07:30	11:30	13:30	17:30			
14	07:30	11:30	13:30	17:30			
15	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
16	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
17	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
18	SÁBADO						
19	DOMINGO						

1139-8

EDGAR PIMENTEL BREDA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

FEV / MAR 2018
Mês de de

DIAS MÊS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		OBSERVAÇÃO
	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30			
20	07:30	11:30	13:30	17:30			
21	07:30	11:30	13:30	17:30			
22	07:30	11:30	13:30	17:30			
23	07:30	11:30	13:30	17:30			
24	SÁBADO						
25	DOMINGO						
26	07:30	11:30	13:30	17:30			
27	07:30	11:30	13:30	17:30			
28	07:30	11:30	13:30	17:30			
29	/						
30							
31							
1	07:30	11:30	13:30	17:30			
2	07:30	11:30	13:30	17:30			
Observação:							

7075-0

LINDOMAR PEDRO L. CONDE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

FEV / MAR 2018
Mês de de

DIAS MÊS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		OBSERVAÇÃO
	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	
19			18:00	20:00			
20			18:00	20:00			
21			18:00	20:00			
22			18:00	20:00			
23			18:00	20:00			
24	SÁBADO						
25	DOMINGO						
26			18:00	20:00			
27			18:00	20:00			
28			18:00	20:00			
29	/						
30							
31							
1			18:00	20:00			
2			18:00	20:00			
Observação:							



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
 acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDOM-GJBI-53UD-KNJF

DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	SÁBADO						
4	DOMINGO						
5	07:30	11:30	13:30	17:30			
6	07:30	11:30	13:30	17:30			
7	07:30	11:30	13:30	17:30			
8	07:30	11:30	13:30	17:30			
9	07:30	11:30	13:30	17:30			
10	SÁBADO						
11	DOMINGO						
12	07:30	11:30	13:30	17:30			
13	07:30	11:30	13:30	17:30			
14	07:30	11:30	13:30	17:30			
15	07:30	11:30	13:30	17:30			
16	07:30	11:30	13:30	17:30			
17	SÁBADO						
18	DOMINGO						

DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	SÁBADO						
4	DOMINGO						
5			18:00	20:00			
6			18:00	20:00			
7			18:00	20:00			
8			18:00	20:00			
9			18:00	20:00			
10	SÁBADO						
11	DOMINGO						
12			18:00	20:00			
13			18:00	20:00			
14			18:00	20:00			
15			18:00	20:00			
16			18:00	20:00			
17	SÁBADO						
18	DOMINGO						

7371-7

LEONARDO GODOI PALMA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOSFEV / MAR 2018
Mês de _____ de _____

Mês	MANHÃ		TARDE		EXTRA		TOTAL HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
20	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
21	07:30	11:30	13:30	17:30			
22	07:30	11:30	13:30	17:30			
23	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
24	SÁBADO						
25	DOMINGO						
26	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
27	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
28	07:30	11:30	13:30	17:30			
29	/						
30	/						
31	/						
1	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
2	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

Observação:

2088-5

LOURIVAL DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOSFEV / MAR 2018
Mês de _____ de _____

Mês	MANHÃ		TARDE		EXTRA		TOTAL HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
20	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
21	07:30	11:30	13:30	17:30			
22	07:30	11:30	13:30	17:30			
23	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
24	SÁBADO						
25	DOMINGO						
26	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
27	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
28	07:30	11:30	13:30	17:30			
29	/						
30	/						
31	/						
1	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
2	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

Observação:



DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	SÁBADO						
4	DOMINGO						
5	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
6	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
7	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
8	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
9	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
10	SÁBADO						
11	DOMINGO						
12	07:30	11:30	13:30	17:30			
13	07:30	11:30	13:30	17:30			
14	07:30	11:30	13:30	17:30			
15	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
16	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
17	SÁBADO						
18	DOMINGO						

HOR DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	SÁBADO						
4	DOMINGO						
5	07:30	11:30	13:30	17:30			
6	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
7	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
8	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
9	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
10	SÁBADO						
11	DOMINGO						
12	07:30	11:30	13:30	17:30			
13	07:30	11:30	13:30	17:30			
14	07:30	11:30	13:30	17:30			
15	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
16	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
17	SÁBADO						
18	DOMINGO						

7512-4

NÉLCI APARECIDA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

FEV / MAR 2018
Mês de de

Mês	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
20	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
21	07:30	11:30	13:30	17:30			
22	07:30	11:30	13:30	17:30			
23	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
24	SÁBADO						
25	DOMINGO						
26	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
27	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
28	07:30	11:30	13:30	17:30			
29	/						
30	/						
31	/						
1	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
2	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

Observação:

7404-7

RENATO DE OLIVEIRA PERES

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

FEV / MAR 2018
Mês de de

Mês	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30			
20	07:30	11:30	13:30	17:30			
21	07:30	11:30	13:30	17:30			
22	07:30	11:30	13:30	17:30			
23	07:30	11:30	13:30	17:30			
24	SÁBADO						
25	DOMINGO						
26	07:30	11:30	13:30	17:30			
27	07:30	11:30	13:30	17:30			
28	07:30	11:30	13:30	17:30			
29	/						
30	/						
31	/						
1	07:30	11:30	13:30	17:30			
2	07:30	11:30	13:30	17:30			

Observação:



DIA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	SÁBADO						
4	DOMINGO						
5	07:30	11:30	13:30	17:30			
6	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
7	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
8	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
9	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
10	SÁBADO						
11	DOMINGO						
12	07:30	11:30	13:30	17:30			
13	07:30	11:30	13:30	17:30			
14	07:30	11:30	13:30	17:30			
15	07:30	11:30	13:30	17:30			
16	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
17	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
18	SÁBADO						
19	DOMINGO						

HOR. NOR. DIA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	SÁBADO						
4	DOMINGO						
5	07:30	11:30	13:30	17:30			
6	07:30	11:30	13:30	17:30			
7	07:30	11:30	13:30	17:30			
8	07:30	11:30	13:30	17:30			
9	07:30	11:30	13:30	17:30			
10	SÁBADO						
11	DOMINGO						
12	07:30	11:30	13:30	17:30			
13	07:30	11:30	13:30	17:30			
14	07:30	11:30	13:30	17:30			
15	07:30	11:30	13:30	17:30			
16	07:30	11:30	13:30	17:30			
17	07:30	11:30	13:30	17:30			
18	SÁBADO						
19	DOMINGO						

7372-5

ROBERTO ROD. CASSEMIRO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

FEV / MAR

2018

Mês de

de

Mês	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19							
20	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
21	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
22	07:30	11:30	13:30	17:30			
23	07:30	11:30	13:30	17:30			
24	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
25	SABADO						
26	DOMINGO						
27	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
28	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
29	07:30	11:30	13:30	17:30			
30	/						
31	/						
1	/						
2	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
Obs	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

7406-3

VAGNER DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

FEV / MAR

2018

Mês de

de

Mês	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19							
20	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
21	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
22	07:30	11:30	13:30	17:30			
23	07:30	11:30	13:30	17:30			
24	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
25	SABADO						
26	DOMINGO						
27	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
28	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
29	07:30	11:30	13:30	17:30			
30	/						
31	/						
1	/						
2	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
Obs	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original
 acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDOM-GJBI-53UD-KNJF

DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	SÁBADO						
4	DOMINGO						
5	07:30	11:30	13:30	17:30			
6	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
7	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
8	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
9	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
10	SÁBADO						
11	DOMINGO						
12	07:30	11:30	13:30	17:30			
13	07:30	11:30	13:30	17:30			
14	07:30	11:30	13:30	17:30			
15	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
16	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
17	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
18	SÁBADO						
	DOMINGO						

DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	SÁBADO						
4	DOMINGO						
5	07:30	11:30	13:30	17:30			
6	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
7	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
8	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
9	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
10	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
11	SÁBADO						
12	DOMINGO						
13	07:30	11:30	13:30	17:30			
14	07:30	11:30	13:30	17:30			
15	07:30	11:30	13:30	17:30			
16	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
17	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
18	SÁBADO						
	DOMINGO						

7384-9

ALEXANDRE JOSÉ DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de JAN / FEV de 2018

DATA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		TOTAL HORAS
	ENTRADA	SÁDIA	ENTRADA	SÁDIA	ENTRADA	SÁDIA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
20	SÁBADO						
21	DOMINGO						
22	07:30	11:30	13:30	17:30			
23	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
24	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
26	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
27	SÁBADO						
28	DOMINGO						
29	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
30	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
31	07:30	11:30	13:30	17:30			
1	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
2	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
Observação:							

10009-9

ALEXANDRE PESS. RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de JAN / FEV de 2018

DATA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		TOTAL HORAS
	ENTRADA	SÁDIA	ENTRADA	SÁDIA	ENTRADA	SÁDIA	
19	LICENÇA PRÊMIO						
20	LICENÇA PRÊMIO						
21	LICENÇA PRÊMIO						
22	LICENÇA PRÊMIO						
23	LICENÇA PRÊMIO						
24	LICENÇA PRÊMIO						
25	LICENÇA PRÊMIO						
26	LICENÇA PRÊMIO						
27	LICENÇA PRÊMIO						
28	LICENÇA PRÊMIO						
29	LICENÇA PRÊMIO						
30	LICENÇA PRÊMIO						
31	LICENÇA PRÊMIO						
1	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
2	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
Observação:							



DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	SÁBADO						
4	DOMINGO						
5	07:30	11:30	13:30	17:30			
6	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
7	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
8	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
9	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
10	SÁBADO						
11	DOMINGO						
12	FACULTATIVO						
13	FERIADO						
14	FACULTATIVO	12:00	17:30				
15	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
16	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
17	SÁBADO						
18	DOMINGO						

HORAS DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	SÁBADO						
4	DOMINGO						
5	07:30	11:30	13:30	17:30			
6	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
7	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
8	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
9	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
10	SÁBADO						
11	DOMINGO						
12	FACULTATIVO						
13	FERIADO						
14	FÉRIAS						
15	FÉRIAS						
16	FÉRIAS						
17	FÉRIAS						
18	FÉRIAS						

7401-2

BRAS FERNANDO XAVIER

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOSMês de JAN / FEV de 2018

Mês	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
20	SÁBADO						
21	DOMINGO						
22	07:30	11:30	13:30	17:30			
23	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
24	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
25	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
26	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
27	SÁBADO						
28	DOMINGO						
29	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
30	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
31	07:30	11:30	13:30	17:30			
1	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
2	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
	Observação:						

7425-0

CARLOS DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOSMês de JAN / FEV de 2018

Mês	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
20	SÁBADO						
21	DOMINGO						
22	07:30	11:30	13:30	17:30			
23	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
24	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
25	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
26	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
27	SÁBADO						
28	DOMINGO						
29	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
30	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
31	07:30	11:30	13:30	17:30			
1	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
2	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
	Observação:						



DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	SABADO						
4	DOMINGO						
5	07:30	11:30	13:30	17:30			
6	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
7	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
8	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
9	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
10	SABADO						
11	DOMINGO						
12	FACULTATIVO						
13	FERIADO						
14	FACULTATIVO	12:00	17:30				
15	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
16	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
17	SABADO						
18	DOMINGO						

DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	DOMINGO						
4	07:30	11:30	13:30	17:30			
5	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
6	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
7	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
8	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
9	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
10	SABADO						
11	DOMINGO						
12	FACULTATIVO						
13	FERIADO						
14	FACULTATIVO	12:00	17:30				
15	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
16	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
17	SABADO						
18	DOMINGO						

1139-8

EDGAR PIMENTEL BREDÁ

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

JAN / FEV 2018

Nº	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
	07:30	11:30	13:30	17:30			
	SÁBADO						
	DOMINGO						
0657	11:30	13:30	17:30				
0704	11:30	13:30	17:30				
0689	11:30	13:30	17:30				
0702	11:30	13:30	17:30				
0706	11:30	13:30	17:30				
	SÁBADO						
	DOMINGO						
0700	11:30	13:30	17:30				
0702	11:30	13:30	17:30				
0657	11:30	13:30	17:30				
0700	11:30	13:30	17:30				
0657	11:30	13:30	17:30				

7371-7

LEONARDO GODOI PALMA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de JAN / FEV de 2018

Nº	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30			
20	SÁBADO						
21	DOMINGO						
22	07:30	11:30	13:30	17:30			
23	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
24	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
25	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
26	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
27	SÁBADO						
28	DOMINGO						
29	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
30	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
31	07:30	11:30	13:30	17:30			
1	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
2	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

Observação:



MÊS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	SÁBADO						
4	DOMINGO						
5	07:08	11:30	13:30	17:30			
6	06:59	11:30	13:30	17:30			
7	07:14	11:30	13:30	17:30			
8	07:01	11:30	13:30	17:30			
9	06:57	11:30	13:30	17:30			
10	SÁBADO						
11	DOMINGO						
12	FACULTATIVO						
13	FERIADO						
14	FACULTATIVO		12:00	17:30			
15	07:01	11:30	13:30	17:30			
16	07:12	11:30	13:30	17:30			
17	SÁBADO						
18	DOMINGO						

MÊS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	SÁBADO						
4	DOMINGO						
5	07:30	11:30	13:30	17:30			
6	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
7	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
8	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
9	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
10	SÁBADO						
11	DOMINGO						
12	FACULTATIVO						
13	FERIADO						
14	FACULTATIVO		12:00	17:30			
15	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
16	07:30	11:30	13:30	17:30			
17	SÁBADO						
18	DOMINGO						

7075-0

LINDOMAR PEDRO L. CONDE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

JAN / FEV

2018

Mês de

de

NOME DO VEICULO	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19			18:00	20:00			
20	SÁBADO						
21	DOMINGO						
22			18:00	20:00			
23			18:00	20:00			
24			18:00	20:00			
25			18:00	20:00			
26			18:00	20:00			
27	SÁBADO						
28	DOMINGO						
29			18:00	20:00			
30			18:00	20:00			
31			18:00	20:00			
1			18:00	20:00			
2			18:00	20:00			

Observação:

28/01

2088-5

LOURIVAL DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

JAN / FEV

2018

Mês de

de

NOME DO VEICULO	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
20	SÁBADO						
21	DOMINGO						
22	07:30	11:30	13:30	17:30			
23	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
24	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
25	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
26	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
27	SÁBADO						
28	DOMINGO						
29	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
30	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
31	07:30	11:30	13:30	17:30			
1	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
2	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

Observação:



LINHA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	SÁBADO						
4	DOMINGO						
5			8:18:00	8:00:00			
6			8:18:00	8:00:00			
7			8:18:00	8:00:00			
8			8:18:00	8:00:00			
9			8:18:00	8:00:00			
0							
1	DOMINGO						
2	FACULTATIVO						
3	FERIADO						
4			7:18:00	7:00:00			
5			7:18:00	7:00:00			
6			7:18:00	7:00:00			
7	SÁBADO						
8	DOMINGO						

LINHA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	SÁBADO						
4	DOMINGO						
5	8:07:30	8:11:30	8:13:30	8:17:30			
6	8:07:30	8:11:30	8:13:30	8:17:30	8:19:00	8:23:00	04
7	8:07:30	8:11:30	8:13:30	8:17:30	8:19:00	8:23:00	04
8	8:07:30	8:11:30	8:13:30	8:17:30	8:19:00	8:23:00	04
9	8:07:30	8:11:30	8:13:30	8:17:30	8:19:00	8:23:00	04
10	SÁBADO						
11	DOMINGO						
12	FACULTATIVO						
13	FERIADO						
14	FACULTATIVO		8:12:00	8:17:30			
15	8:07:30	8:11:30	8:13:30	8:17:30	8:19:00	8:23:00	04
16	8:07:30	8:11:30	8:13:30	8:17:30	8:19:00	8:23:00	04
17	SÁBADO						
18	DOMINGO						

7512-4

NELCI APARECIDA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

JAN / FEV 2018

Mês de de

Mês/Ano Dia	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAIM	ENTRADA	SAIM	ENTRADA	SAIM	
19	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
20	SÁBADO						
21	DOMINGO						
22	07:30	11:30	13:30	17:30			
23	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
24	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
25	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
26	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
27	SÁBADO						
28	DOMINGO						
29	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
30	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
31	07:30	11:30	13:30	17:30			
1	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
2	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
Observação:							

7404-7

RENATO DE OLIVEIRA PERES

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOSMês de de
JAN / FEV 2018

Mês/Ano Dia	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAIM	ENTRADA	SAIM	ENTRADA	SAIM	
19	07:30	11:30	13:30	17:30			
20	SÁBADO						
21	DOMINGO						
22	07:30	11:30	13:30	17:30			
23	07:30	11:30	13:30	17:30			
24	07:30	11:30	13:30	17:30			
25	07:30	11:30	13:30	17:30			
26	07:30	11:30	13:30	17:30			
27	SÁBADO						
28	DOMINGO						
29	07:30	11:30	13:30	17:30			
30	07:30	11:30	13:30	17:30			
31	07:30	11:30	13:30	17:30			
1	07:30	11:30	13:30	17:30			
2	07:30	11:30	13:30	17:30			
Observação:							



DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	SÁBADO						
4	DOMINGO						
5	07:30	11:30	13:30	17:30			
6	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
7	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
8	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
9	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
10	SÁBADO						
11	DOMINGO						
12	FACULTATIVO						
13	FERIADO						
14	FACULTATIVO		12:00	17:30			
15	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
16	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
17	SÁBADO						
18	DOMINGO						

HOR. NOR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	SÁBADO						
4	DOMINGO						
5	07:30	11:30	13:30	17:30			
6	07:30	11:30	13:30	17:30			
7	07:30	11:30	13:30	17:30			
8	07:30	11:30	13:30	17:30			
9	07:30	11:30	13:30	17:30			
10	SÁBADO						
11	DOMINGO						
12	FACULTATIVO						
13	FERIADO						
14	FACULTATIVO		12:00	17:30			
15	07:30	11:30	13:30	17:30			
16	07:30	11:30	13:30	17:30			
17	SÁBADO						
18	DOMINGO						

7372-5

ROBERTO ROD. CASSEMIRO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

JAN / FEV 2018
Mês de _____ de _____

NÚM. DAS DAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		TICKETS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
20	SÁBADO						
21	DOMINGO						
22	07:30	11:30	13:30	17:30			
23	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
24	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
25	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
26	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
27	SÁBADO						
28	DOMINGO						
29	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
30	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
31	07:30	11:30	13:30	17:30			
1	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
2	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

Observação:

7406-3

VAGNER DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

JAN / FEV 2018
Mês de _____ de _____

NÚM. DAS DAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		TICKETS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
20	SÁBADO						
21	DOMINGO						
22	07:30	11:30	13:30	17:30			
23	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
24	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
25	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
26	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
27	SÁBADO						
28	DOMINGO						
29	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
30	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
31	07:30	11:30	13:30	17:30			
1	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
2	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

Observação:



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDOM-GJBI-53UD-KNJF

DAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	SÁBADO						
4	DOMINGO						
5	07:30	11:30	13:30	17:30			
6	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
7	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
8	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
9	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
10	SÁBADO						
11	DOMINGO						
12	FACULTATIVO						
13	FERIADO						
14	FACULTATIVO		12:00	17:30			
15	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
16	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
17	SÁBADO						
18	DOMINGO						

DAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	SÁBADO						
4	DOMINGO						
5	07:30	11:30	13:30	17:30			
6	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
7	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
8	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
9	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
10	SÁBADO						
11	DOMINGO						
12	FACULTATIVO						
13	FERIADO						
14	FACULTATIVO		12:00	17:30			
15	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
16	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
17	SÁBADO						
18	DOMINGO						

7384-9

ALEXANDRE JOSÉ DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOSMAR / ABR 2018
Mês de de

HORAS LIMITE	MANHÃ		TARDE		EXTRA		LIMITE HORAS EXTRA	
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		
19	07:30	11:30	13:30	17:30				
20	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04	
21	07:30	11:30	13:30	17:30				
22	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04	
23	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04	
24	SÁBADO							
25	DOMINGO							
26	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04	
27	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04	
28	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04	
29	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04	
30	FERIADO							
31	SÁBADO							
1	DOMINGO							
2	07:30	11:30	13:30	17:30				

Observação:

10009-9

ALEXANDRE PESS. RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOSMAR / ABR 2018
Mês de de

HORAS LIMITE	MANHÃ		TARDE		EXTRA		LIMITE HORAS EXTRA	
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA		
19	07:30	11:30	13:30	17:30				
20	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04	
21	07:30	11:30	13:30	17:30				
22	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04	
23	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04	
24	SÁBADO							
25	DOMINGO							
26	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04	
27	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04	
28	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04	
29	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04	
30	FERIADO							
31	SÁBADO							
1	DOMINGO							
2	07:30	11:30	13:30	17:30				

Observação:



DATA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		TOTAL HORAS EXTRA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
4	07:30	11:30	13:30	17:30			
5	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
6	07:30	11:30	13:30	17:30			
7	SÁBADO						
8	DOMINGO						
9	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
0	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
1	07:30	11:30	13:30	17:30			
2	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
3	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
4	SÁBADO						
5	DOMINGO						
6	07:30	11:30	13:30	17:30			
7	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
8	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

VOLUME DATA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		TOTAL HORAS EXTRA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
4	07:30	11:30	13:30	17:30			
5	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
6	07:30	11:30	13:30	17:30			
7	SÁBADO						
8	DOMINGO						
9	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
10	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
11	07:30	11:30	13:30	17:30			
12	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
13	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
14	SÁBADO						
15	DOMINGO						
16	07:30	11:30	13:30	17:30			
17	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
18	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

7401-2

BRAS FERNANDO XAVIER

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

MAR / ABR 2018
Mês de de

Mês Ano Dias	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Observações
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30			
20	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
21	07:30	11:30	13:30	17:30			
22	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
23	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
24	SÁBADO						
25	DOMINGO						
26	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
27	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
28	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
29	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
30	FERIADO						
31	SÁBADO						
1	DOMINGO						
2	07:30	11:30	13:30	17:30			

Observação:

7425-0

CARLOS DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

MAR / ABR 2018
Mês de de



Mês Ano Dias	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Observações
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30			
20	07:30	11:30	13:30	17:30			
21	07:30	11:30	13:30	17:30			
22	07:30	11:30	13:30	17:30			
23	07:30	11:30	13:30	17:30			
24	SÁBADO						
25	DOMINGO						
26	07:30	11:30	13:30	17:30			
27	07:30	11:30	13:30	17:30			
28	07:30	11:30	13:30	17:30			
29	07:30	11:30	13:30	17:30			
30	FERIADO						
31	SÁBADO						
1	DOMINGO						
2	07:30	11:30	13:30	17:30			

Observação:

DATA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS FÉRIAS	
	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA		
01	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04	
02	07:30	11:30	13:30	17:30				
03	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04	
04	07:30	11:30	13:30	17:30				
05	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04	
06	07:30	11:30	13:30	17:30				
07	SÁBADO							
08	DOMINGO							
09	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04	
10	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04	
11	07:30	11:30	13:30	17:30				
12	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04	
13	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04	
14	SÁBADO							
15	DOMINGO							
16	07:30	11:30	13:30	17:30				
17	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04	
18	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04	

DATA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS FÉRIAS	
	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA		
03	07:30	11:30	13:30	17:30				
04	07:30	11:30	13:30	17:30				
05	07:30	11:30	13:30	17:30				
06	07:30	11:30	13:30	17:30				
07	SÁBADO							
08	DOMINGO							
09	07:30	11:30	13:30	17:30				
10	07:30	11:30	13:30	17:30				
11	07:30	11:30	13:30	17:30				
12	07:30	11:30	13:30	17:30				
13	07:30	11:30	13:30	17:30				
14	SÁBADO							
15	DOMINGO							
16	07:30	11:30	13:30	17:30				
17	07:30	11:30	13:30	17:30				
18	07:30	11:30	13:30	17:30				

1139-8

EDGAR PIMENTEL BREDA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

MAR / ABR 2018
Mês de de

Mês	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30			
20	07:30	11:30	13:30	17:30			
21	07:30	11:30	13:30	17:30			
22	07:30	11:30	13:30	17:30			
23	07:30	11:30	13:30	17:30			
24	SÁBADO						
25	DOMINGO						
26	07:30	11:30	13:30	17:30			
27	07:30	11:30	13:30	17:30			
28	07:30	11:30	13:30	17:30			
29	07:30	11:30	13:30	17:30			
30	FERIADO						
31	SÁBADO						
1	DOMINGO						
2	07:30	11:30	13:30	17:30			

Observação:

7371-7

LEONARDO GODOI PALMA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

MAR / ABR 2018
Mês de de

Mês	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30			
20	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
21	07:30	11:30	13:30	17:30			
22	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
23	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
24	SÁBADO						
25	DOMINGO						
26	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
27	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
28	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
29	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
30	FERIADO						
31	SÁBADO						
1	DOMINGO						
2	07:30	11:30	13:30	17:30			

Observação:



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDOM-GJBI-53UD-KNJF

Nº FOLHA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Nº FOLHA EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	07:30	11:30	13:30	17:30			
4	07:30	11:30	13:30	17:30			
5	07:30	11:30	13:30	17:30			
6	07:30	11:30	13:30	17:30			
7	SÁBADO						
8	DOMINGO						
9	07:30	11:30	13:30	17:30			
10	07:30	11:30	13:30	17:30			
11	07:30	11:30	13:30	17:30			
12	07:30	11:30	13:30	17:30			
13	07:30	11:30	13:30	17:30			
14	SÁBADO						
15	DOMINGO						
16	07:30	11:30	13:30	17:30			
17	07:30	11:30	13:30	17:30			
18	07:30	11:30	13:30	17:30			

Nº FOLHA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Nº FOLHA EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
4	07:30	11:30	13:30	17:30			
5	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
6	SÁBADO						
7	DOMINGO						
8	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
9	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
10	07:30	11:30	13:30	17:30			
11	07:30	11:30	13:30	17:30			
12	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
13	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
14	SÁBADO						
15	DOMINGO						
16	07:30	11:30	13:30	17:30			
17	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
18	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

7075-0

LINDOMAR PEDRO L. CONDE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de MAR / ABR de 2018

Mês	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19			18:00	20:00			
20			18:00	20:00			
21			18:00	20:00			
22			18:00	20:00			
23			18:00	20:00			
24	SÁBADO						
	DOMINGO						
26			18:00	20:00			
27			18:00	20:00			
28			18:00	20:00			
29			18:00	20:00			
30	FERIADO						
31	SÁBADO						
1	DOMINGO						
2			18:00	20:00			

Observação:

2088-5

LOURIVAL DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de MAR / ABR de 2018

Mês	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30			
20	07:30	11:30	13:30	17:30			
21	07:30	11:30	13:30	17:30			
22	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
23	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
24	SÁBADO						
25	DOMINGO						
26	07:30	11:30	13:30	17:30			
27	07:30	11:30	13:30	17:30			
28	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
29	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
30	FERIADO						
31	SÁBADO						
1	DOMINGO						
2	07:30	11:30	13:30	17:30			

Observação:



FMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	
1			07:00	10:00			
2			07:00	10:00			
3			07:00	10:00			
4			07:00	10:00			
5			07:00	10:00			
6			07:00	10:00			
7			SÁBADO				
8			DOMINGO				
9			07:00	10:00			
10			07:00	10:00			
11			07:00	10:00			
12			07:00	10:00			
13			07:00	10:00			
14			SÁBADO				
15			DOMINGO				
16			07:00	10:00			
17			07:00	10:00			
18			07:00	10:00			

FMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	
1	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
2	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
3	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
4	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
5	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
6	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
7			SÁBADO				
8			DOMINGO				
9	07:30	11:30	13:30	17:30			
10	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
11	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
12	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
13	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
14			SÁBADO				
15			DOMINGO				
16	07:30	11:30	13:30	17:30			
17	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
18	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

7512-4

NELCI APARECIDA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

MAR / ABR 2018
Mês de de

Nº	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS DORMIR
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
18	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
20	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
21	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
22	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
23	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
24	SÁBADO						
	DOMINGO						
26	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
27	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
28	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
29	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
30	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
31	FERIADO						
	SÁBADO						
1	DOMINGO						
2	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

Observação:

Nelci Aparecida da Silva

7404-7

RENATO DE OLIVEIRA PERES

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

MAR / ABR 2018
Mês de de

Nº	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS DORMIR
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30			
20	07:30	11:30	13:30	17:30			
21	07:30	11:30	13:30	17:30			
22	07:30	11:30	13:30	17:30			
23	07:30	11:30	13:30	17:30			
24	SÁBADO						
25	DOMINGO						
26	07:30	11:30	13:30	17:30			
27	07:30	11:30	13:30	17:30			
28	07:30	11:30	13:30	17:30			
29	07:30	11:30	13:30	17:30			
30	FERIADO						
31	SÁBADO						
1	DOMINGO						
2	07:30	11:30	13:30	17:30			

Observação:



Nº	MANHÃ		TARDE		EXTRA		TOTAL HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	20:00	05
4	SALDO DE FÉRIAS						
5	SALDO DE FÉRIAS						
6	SALDO DE FÉRIAS						
7	SALDO DE FÉRIAS						
8	SALDO DE FÉRIAS						
9	SALDO DE FÉRIAS						
10	SALDO DE FÉRIAS						
11	SALDO DE FÉRIAS						
12	SALDO DE FÉRIAS						
13	SALDO DE FÉRIAS						
14	SÁBADO						
15	DOMINGO						
16	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	20:00	05
17	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	20:00	05
18	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	20:00	05

Nº	MANHÃ		TARDE		EXTRA		TOTAL HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	07:30	11:30	13:30	17:30			
4	07:30	11:30	13:30	17:30			
5	07:30	11:30	13:30	17:30			
6	07:30	11:30	13:30	17:30			
7	SÁBADO						
8	DOMINGO						
9	07:30	11:30	13:30	17:30			
10	07:30	11:30	13:30	17:30			
11	07:30	11:30	13:30	17:30			
12	07:30	11:30	13:30	17:30			
13	07:30	11:30	13:30	17:30			
14	SÁBADO						
15	DOMINGO						
16	07:30	11:30	13:30	17:30			
17	07:30	11:30	13:30	17:30			
18	07:30	11:30	13:30	17:30			

7372-5

ROBERTO ROD. CASSEMIRO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOSMAR / ABR 2018
Mês de de

MÊS ANO DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30			
20	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
21	07:30	11:30	13:30	17:30			
22	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
23	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
24	SÁBADO						
	DOMINGO						
26	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
27	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
28	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
29	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
30	FERIADO						
31	SÁBADO						
1	DOMINGO						
2	07:30	11:30	13:30	17:30			
Observação:							

7406-3

VAGNER DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOSMAR / ABR 2018
Mês de de

MÊS ANO DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30			
20	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
21	07:30	11:30	13:30	17:30			
22	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
23	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
24	SÁBADO						
25	DOMINGO						
26	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
27	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
28	07:30	11:30	13:30	17:30			
29	07:30	11:30	13:30	17:30			
30	FERIADO						
31	SÁBADO						
1	DOMINGO						
2	07:30	11:30	13:30	17:30			
Observação:							



DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
4	07:30	11:30	13:30	17:30			
5	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
6	07:30	11:30	13:30	17:30			
7	SÁBADO						
8	DOMINGO						
9	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
10	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
11	07:30	11:30	13:30	17:30			
12	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
13	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
14	SÁBADO						
15	DOMINGO						
16	07:30	11:30	13:30	17:30			
17	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
18	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	SALDO DE FÉRIAS						
4	SALDO DE FÉRIAS						
5	SALDO DE FÉRIAS						
6	SALDO DE FÉRIAS						
7	SALDO DE FÉRIAS						
8	SALDO DE FÉRIAS						
9	SALDO DE FÉRIAS						
10	SALDO DE FÉRIAS						
11	SALDO DE FÉRIAS						
12	SALDO DE FÉRIAS						
13	07:30	11:30	13:30	17:30			
14	SÁBADO						
15	DOMINGO						
16	07:30	11:30	13:30	17:30			
17	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
18	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

7384-9
ALEXANDRE JOSÉ DE ANDRADE
DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de **ABR/ MAI** de **2018**

DIA MÊS ANO	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
18	07:30	11:30	13:30	17:30			
19	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
20	SÁBADO						
21	DOMINGO						
22	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
23	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
24	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
25	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
26	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
27	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
28	SÁBADO						
29	DOMINGO						
30	FACULTATIVO						
31	FACULTATIVO						
1	FERIADO						
2	07:30	11:30	13:30	17:30			

Observação:

10009-9
ALEXANDRE PESSOA RODRIGUES
DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de **ABR/ MAI** de **2018**

DIA MÊS ANO	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30			
20	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
21	SÁBADO						
22	DOMINGO						
23	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
24	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
25	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
26	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
27	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
28	SÁBADO						
29	DOMINGO						
30	FACULTATIVO						
31	FACULTATIVO						
1	FERIADO						
2	07:30	11:30	13:30	17:30			

Observação:



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tec.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDOX-KJH5-6REO-2WGO

UNID.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
4	07:30	11:30	13:30	17:30			
5	SABADO						
6	DOMINGO						
7	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
8	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
9	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
10	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
11	07:30	11:30	13:30	17:30			
12	SABADO						
13	DOMINGO						
14	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
15	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
16	07:30	11:30	13:30	17:30			
17	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
18	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

UNID.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
4	07:30	11:30	13:30	17:30			
5	SABADO						
6	DOMINGO						
7	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
8	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
9	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
10	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
11	07:30	11:30	13:30	17:30			
12	SABADO						
13	DOMINGO						
14	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
15	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
16	07:30	11:30	13:30	17:30			
17	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
18	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

7401-2

BRÁS FERNANDO XAVIER
DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de **ABR/ MAI** de **2018**

Mês/Ano	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SÁDIA	ENTRADA	SÁDIA	ENTRADA	SÁDIA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30			
20	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
21	SÁBADO						
22	DOMINGO						
23	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
24	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
25	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
26	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
27	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
28	SÁBADO						
29	DOMINGO						
30	FACULTATIVO						
31	FERIADO						
25	07:30	11:30	13:30	17:30			

Observação:

7421-0

CARLOS DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de **ABR/ MAI** de **2018**

Mês/Ano	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SÁDIA	ENTRADA	SÁDIA	ENTRADA	SÁDIA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30			
20	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
21	SÁBADO						
22	DOMINGO						
23	SALDO DE FERIAS						
24	SALDO DE FERIAS						
25	SALDO DE FERIAS						
26	SALDO DE FERIAS						
27	SALDO DE FERIAS						
28	SALDO DE FERIAS						
29	SALDO DE FERIAS						
30	SALDO DE FERIAS						
31	SALDO DE FERIAS						
25	SALDO DE FERIAS						
26	SALDO DE FERIAS						

Observação:



CÓDIGO	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Código Entrada Extra
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
4	07:30	11:30	13:30	17:30			
5	SÁBADO						
6	DOMINGO						
7	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
8	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
9	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
10	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
11	07:30	11:30	13:30	17:30			
12	SÁBADO						
13	DOMINGO						
14	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
15	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
16	07:30	11:30	13:30	17:30			
17	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
18	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

CÓDIGO	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Código Entrada Extra
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
4	07:30	11:30	13:30	17:30			
5	SÁBADO						
6	DOMINGO						
7	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
8	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
9	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
10	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
11	07:30	11:30	13:30	17:30			
12	SÁBADO						
13	DOMINGO						
14	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
15	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
16	07:30	11:30	13:30	17:30			
17	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
18	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

1139-8
 EDGAR PIMENTEL BREDA
 DEPARTAMENTO DE TRANSITO
 SEMPLOS

Mês de ABR/ MAI de 2018

HOR. ABR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
18	07:30	11:30	13:30	17:30			
20	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
21	SÁBADO						
22	DOMINGO						
23	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
24	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
25	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
26	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
27	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
28	SÁBADO						
29	DOMINGO						
30	FACULTATIVO						
31	FERIADO						
1	07:30	11:30	13:30	17:30			

Observação:

7371-7
 LEONARDO GODOI PALMA
 DEPARTAMENTO DE TRANSITO
 SEMPLOS

Mês de ABR/ MAI de 2018

HOR. ABR. DIAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
18	07:30	11:30	13:30	17:30			
20	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
21	SÁBADO						
22	DOMINGO						
23	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
24	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
25	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
26	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
27	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
28	SÁBADO						
29	DOMINGO						
30	FACULTATIVO						
31	FERIADO						
1	07:30	11:30	13:30	17:30			

Observação:



MOM. INOR. DAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
4	07:30	11:30	13:30	17:30			
5	SABADO						
6	DOMINGO						
7	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
8	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
9	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
10	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
11	07:30	11:30	13:30	17:30			
12	SABADO						
13	DOMINGO						
14	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
15	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
16	07:30	11:30	13:30	17:30			
17	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
18	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

MOM. INOR. DAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
4	07:30	11:30	13:30	17:30			
5	SABADO						
6	DOMINGO						
7	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
8	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
9	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
10	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
11	07:30	11:30	13:30	17:30			
12	SABADO						
13	DOMINGO						
14	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
15	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
16	07:30	11:30	13:30	17:30			
17	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
18	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

7075-0
LINDOMAR PEDRO LEITÃO CONDE
DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de **ABR/ MAI** de **2018**

Mês/Ano	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19			18:00	00:00			
20			18:00	00:00			
21	SÁBADO						
22	DOMINGO						
23			18:00	00:00			
24			18:00	00:00			
25			18:00	00:00			
26			18:00	00:00			
27			18:00	00:00			
28			18:00	00:00			
29	SÁBADO						
30	DOMINGO						
31	FACULTATIVO						
1	FERIADO						
2	FÉRIAS						

Observação:

2088-5
LOURIVAL DA SILVA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de **ABR/ MAI** de **2018**

Mês/Ano	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19							
20	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
21	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
22	SÁBADO						
23	DOMINGO						
24	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
25	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
26	07:30	11:30	13:30	17:30			
27	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
28	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
29	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
30	SÁBADO						
31	DOMINGO						
1	FACULTATIVO						
2	FERIADO						
3	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

Observação:



Nº	MANHÃ		TARDE		EXTRA		TOTAL HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3		FÉRIAS					
4		FÉRIAS					
5		FÉRIAS			SÁBADO		
6		FÉRIAS			DOMINGO		
7		FÉRIAS					
8		FÉRIAS					
9		FÉRIAS					
10		FÉRIAS					
11		FÉRIAS					
12		FÉRIAS			SÁBADO		
13		FÉRIAS			DOMINGO		
14		FÉRIAS					
15		FÉRIAS					
16		FÉRIAS					
17		FÉRIAS					
18		FÉRIAS					

Nº	MANHÃ		TARDE		EXTRA		TOTAL HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
4		FÉRIAS					
5		FÉRIAS					
6		FÉRIAS					
7		FÉRIAS					
8		FÉRIAS					
9		FÉRIAS					
10		FÉRIAS					
11		FÉRIAS					
12		FÉRIAS					
13		FÉRIAS					
14		FÉRIAS					
15		FÉRIAS					
16		FÉRIAS					
17		FÉRIAS					
18		FÉRIAS					

7512-4

NELCI APARECIDA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de **ABR/ MAI** de **2018**

Mês/Ano Dia	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30			
20	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
21	SÁBADO						
22	DOMINGO						
23	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
24	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
25	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
26	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
27	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
28	SÁBADO						
29	DOMINGO						
30	FACULTATIVO						
31	FACULTATIVO						
1	FERIADO						
2	07:30	11:30	13:30	17:30			

Observação:

7404-7

RENATO DE OLIVEIRA PERES
DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de **ABR/ MAI** de **2018**

Mês/Ano Dia	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30			
20	07:30	11:30	13:30	17:30			
21	SÁBADO						
22	DOMINGO						
23	07:30	11:30	13:30	17:30			
24	07:30	11:30	13:30	17:30			
25	07:30	11:30	13:30	17:30			
26	07:30	11:30	13:30	17:30			
27	07:30	11:30	13:30	17:30			
28	SÁBADO						
29	DOMINGO						
30	FACULTATIVO						
31	FACULTATIVO						
1	FERIADO						
2	07:30	11:30	13:30	17:30			

Observação:



N.º DE CARTÃO	MANHÃ		TARDE		EXTRA		N.º DE EXTRA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
4	07:30	11:30	13:30	17:30			
5	SABADO						
6	DOMINGO						
7	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
8	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
9	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
10	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
11	07:30	11:30	13:30	17:30			
12	SABADO						
13	DOMINGO						
14	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
15	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
16	07:30	11:30	13:30	17:30			
17	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
18	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

N.º DE CARTÃO	MANHÃ		TARDE		EXTRA		N.º DE EXTRA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	07:30	11:30	13:30	17:30			
4	07:30	11:30	13:30	17:30			
5	SABADO						
6	DOMINGO						
7	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
8	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
9	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
10	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
11	07:30	11:30	13:30	17:30			
12	SABADO						
13	DOMINGO						
14	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
15	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
16	07:30	11:30	13:30	17:30			
17	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
18	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

7372-5
ROBERTO RODRIGUES CASSEMIRO
DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de **ABR/ MAI** de **2018**

Mês Anos	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30			
20	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
21	SÁBADO						
22	DOMINGO						
23	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
24	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
25	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
26	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
27	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
28	SÁBADO						
29	DOMINGO						
30	FACULTATIVO						
31	FERIADO						
1	07:30	11:30	13:30	17:30			

Observação:

7406-3
VAGNER DA SILVA
DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de **ABR/ MAI** de **2018**

Mês Anos	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	ENTRADA	SÁIDA	
19	07:30	11:30	13:30	17:30			
20	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
21	SÁBADO						
22	DOMINGO						
23	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
24	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
25	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
26	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
27	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
28	SÁBADO						
29	DOMINGO						
30	FACULTATIVO						
31	FERIADO						
1	07:30	11:30	13:30	17:30			

Observação:



IND. NOR DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
4	07:30	11:30	13:30	17:30			
5	SÁBADO						
6	DOMINGO						
7	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
8	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
9	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
10	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
11	07:30	11:30	13:30	17:30			
12	SÁBADO						
13	DOMINGO						
14	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
15	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
16	07:30	11:30	13:30	17:30			
17	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
18	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

IND. NOR DMS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
4	07:30	11:30	13:30	17:30			
5	SABADO						
6	DOMINGO						
7	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
8	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
9	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
10	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
11	07:30	11:30	13:30	17:30			
12	SÁBADO						
13	DOMINGO						
14	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
15	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
16	07:30	11:30	13:30	17:30			
17	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
18	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

7384-9
ALEXANDRE JOSE DE ANDRADE
DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de MAI/JUN de 2018

Mês/Ano Dia	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	SABADO						
20	DOMINGO						
21	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
22	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
23	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
24	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
25	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
26	SABADO						
27	DOMINGO						
28	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
29	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
30	07:30	11:30	13:30	17:30			
31	FERIADO						
1	FACULTATIVO						
2	SABADO						

Observação:

10009-9
ALEXANDRE PESSOA RODRIGUES
DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de MAI/JUN de 2018

Mês/Ano Dia	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	SABADO						
20	DOMINGO						
21	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
22	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
23	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
24	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
25	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
26	SABADO						
27	DOMINGO						
28	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
29	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
30	07:30	11:30	13:30	17:30			
31	FERIADO						
1	FACULTATIVO						
2	SABADO						

Observação:



DATA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		VALOR HORAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
	DOMINGO						
01	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
02	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
03	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
04	07:30	11:30	13:30	17:30			
05	07:30	11:30	13:30	17:30			
06	SÁBADO						
07	DOMINGO						
08	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
09	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
10	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
11	FÉRIAS						
12	FÉRIAS						
13	FÉRIAS						
14	FÉRIAS						
15	FÉRIAS						
16	FÉRIAS						
17	FÉRIAS						

DATA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		VALOR HORAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	DOMINGO						
4	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
5	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
6	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
7	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
8	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
9	07:30	11:30	13:30	17:30			
10	SÁBADO						
11	DOMINGO						
12	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
13	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
14	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
15	07:30	11:30	13:30	17:30			
16	SÁBADO						
17	DOMINGO						
18	07:30	11:30	13:30	17:30			

7401-2
BRÁS FERNANDO XAVIER
DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de MAI/JUN de 2018

7425-0
CARLOS DOS SANTOS
DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de MAI/JUN de 2018



Mês Anos Dia	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
18	SÁBADO						
19	DOMINGO						
20	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
21	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
22	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
23	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
24	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
25	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
26	SÁBADO						
27	DOMINGO						
28	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
29	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
30	07:30	11:30	13:30	17:30			
31	FERIADO						
1	FACULTATIVO						
2	SÁBADO						

Observação:

Mês Anos Dia	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
18	SÁBADO						
19	DOMINGO						
20	07:30	11:30	13:30	17:30			
21	07:30	11:30	13:30	17:30			
22	07:30	11:30	13:30	17:30			
23	07:30	11:30	13:30	17:30			
24	07:30	11:30	13:30	17:30			
25	07:30	11:30	13:30	17:30			
26	SÁBADO						
27	DOMINGO						
28	07:30	11:30	13:30	17:30			
29	07:30	11:30	13:30	17:30			
30	07:30	11:30	13:30	17:30			
31	FERIADO						
1	FACULTATIVO						
2	SÁBADO						

Observação:

FOLHA Nº	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
38	DOMINGO						
48	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
58	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
68	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
78	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
88	07:30	11:30	13:30	17:30			
98	SÁBADO						
108	DOMINGO						
118	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
128	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
138	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
148	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
158	07:30	11:30	13:30	17:30			
168	SÁBADO						
178	DOMINGO						
188	07:30	11:30	13:30	17:30			

FOLHA Nº	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
38	DOMINGO						
48	07:30	11:30	13:30	17:30			
58	07:30	11:30	13:30	17:30			
68	07:30	11:30	13:30	17:30			
78	07:30	11:30	13:30	17:30			
88	07:30	11:30	13:30	17:30			
98	SÁBADO						
108	DOMINGO						
118	07:30	11:30	13:30	17:30			
128	07:30	11:30	13:30	17:30			
138	07:30	11:30	13:30	17:30			
148	07:30	11:30	13:30	17:30			
158	07:30	11:30	13:30	17:30			
168	SÁBADO						
178	DOMINGO						
188	07:30	11:30	13:30	17:30			

1139-8
 EDGARD PIMENTEL BREDA
 DEPARTAMENTO DE TRANSITO
 SEMPLOS

Mês de **MAI/JUN** de **2018**

HOR. HOR. DIA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
18	SABADO						
19	DOMINGO						
20							
21	07:30	11:30	13:30	17:30			
22	07:30	11:30	13:30	17:30			
23	07:30	11:30	13:30	17:30			
24	07:30	11:30	13:30	17:30			
25	07:30	11:30	13:30	17:30			
26	SABADO						
27	DOMINGO						
28	07:30	11:30	13:30	17:30			
29	07:30	11:30	13:30	17:30			
30	07:30	11:30	13:30	17:30			
31	FERIADO						
1	FACULTATIVO						
2	SABADO						

Observação:

7371-7
 LEONARDO GODOI PALMA
 DEPARTAMENTO DE TRANSITO
 SEMPLOS

Mês de **MAI/JUN** de **2018**

HOR. HOR. DIA	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
18	SABADO						
19	DOMINGO						
20							
21	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
22	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
23	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
24	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
25	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
26	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
27	SABADO						
28	DOMINGO						
29	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
30	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
31	07:30	11:30	13:30	17:30			
1	FERIADO						
2	FACULTATIVO						
3	SABADO						

Observação:



HOR. NÚM. DAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	DOMINGO						
4	07:30	11:30	13:30	17:30			
5	07:30	11:30	13:30	17:30			
6	07:30	11:30	13:30	17:30			
7	07:30	11:30	13:30	17:30			
8	07:30	11:30	13:30	17:30			
9	SÁBADO						
10	DOMINGO						
11	07:30	11:30	13:30	17:30			
12	07:30	11:30	13:30	17:30			
13	07:30	11:30	13:30	17:30			
14	07:30	11:30	13:30	17:30			
15	07:30	11:30	13:30	17:30			
16	SÁBADO						
17	DOMINGO						
18	07:30	11:30	13:30	17:30			

HOR. NÚM. DAS	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	DOMINGO						
4	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
5	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
6	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
7	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
8	07:30	11:30	13:30	17:30			
9	SÁBADO						
10	DOMINGO						
11	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
12	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
13	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
14	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	21:00	02
15	07:30	11:30	13:30	17:30			
16	SÁBADO						
17	DOMINGO						
18	07:30	11:30	13:30	17:30			

7075-0
LINDOMAR PEDRO LEITÃO CONDE
DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de MAI/JUN de 2018

Mês/Ano	MANHÃ		TARDE		EXTRA		FOLGAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	FÉRIAS				SÁBADO		
20	FÉRIAS				DOMINGO		
21	FÉRIAS						
22			18:00	00:00			
23			18:00	00:00			
24			18:00	00:00			
25			18:00	00:00			
26			07:00	13:00	SÁBADO		
27					DOMINGO		
28			18:00	00:00			
29			18:00	00:00			
30			18:00	00:00			
31					FERIADO		
1					FACULTATIVO		
2			07:00	13:00	SÁBADO		

Observação:

2088-5
LOURIVAL DA SILVA
DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de MAI/JUN de 2018

Mês/Ano	MANHÃ		TARDE		EXTRA		FOLGAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	FÉRIAS				SÁBADO		
20	FÉRIAS				DOMINGO		
21	FÉRIAS						
22	FÉRIAS						
23	FÉRIAS						
24	07:30	11:30	13:30	17:30			
25	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
26	SÁBADO						
27	DOMINGO						
28	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
29	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
30	07:30	11:30	13:30	17:30			
31	FERIADO						
1	FACULTATIVO						
2	SÁBADO						

Observação:



Nº	MANHÃ		TARDE		EXTRA		EXTRA
	ENTRADA	SÁDIA	ENTRADA	SÁDIA	ENTRADA	SÁDIA	
1	DOMINGO						
2			18:00	00:00			
3			18:00	00:00			
4			18:00	00:00			
5			18:00	00:00			
6			18:00	00:00			
7			07:00	13:00	SÁBADO		
8					DOMINGO		
9			18:00	00:00			
10			18:00	00:00			
11			18:00	00:00			
12			18:00	00:00			
13			18:00	00:00			
14			18:00	00:00			
15			18:00	00:00			
16			07:00	13:00	SÁBADO		
17					DOMINGO		
18			18:00	00:00			

Nº	MANHÃ		TARDE		EXTRA		EXTRA
	ENTRADA	SÁDIA	ENTRADA	SÁDIA	ENTRADA	SÁDIA	
1	DOMINGO						
2	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
3	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
4	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
5	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
6	07:30	11:30	13:30	17:30			
7	SÁBADO						
8	DOMINGO						
9	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
10	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
11	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
12	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
13	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
14	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
15	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
16	SÁBADO						
17	DOMINGO						
18	07:30	11:30	13:30	17:30			

7512-4
NELCI APARECIDA DA SILVA
DEPARTAMENTO DE TRANSITO
SEMPLOS

Mês de MAI/JUN de 2018

Mês/Ano Data	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	SABADO						
20	DOMINGO						
21	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
22	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
23	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
24	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
25	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
26	SABADO						
27	DOMINGO						
28	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
29	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
30	07:30	11:30	13:30	17:30			
31	FERIADO						
1	FACULTATIVO						
2	SABADO						

Observação:

RENATO DE OLIVEIRA PERES

7404-4

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Mês de MAIO/JUNHO de 2018



Mês/Ano Data	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	Sábado						
20	Domingo						
21	07:30	11:30	13:30	17:30			04
22	07:30	11:30	13:30	17:30			04
23	07:30	11:30	13:30	17:30			04
24	07:30	11:30	13:30	17:30			04
25	07:30	11:30	13:30	17:30			04
26	Sábado						
27	Domingo						
28	07:30	11:30	13:30	17:30			04
29	07:30	11:30	13:30	17:30			04
30	07:30	11:30	13:30	17:30			04
31	Feriado						
1	Ponto Facultativo						
2	Sábado						

Observação:

Nº	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
	DOMINGO						
01	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
02	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
03	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
04	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
05	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
06	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
07	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
08	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
09	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
10	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
11	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
12	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
13	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
14	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
15	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
16	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
17	SÁBADO						
18	DOMINGO						
19	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04

Nº	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
3	Domingo						
4	07:30	11:30	13:30	17:30			04
5	07:30	11:30	13:30	17:30			04
6	07:30	11:30	13:30	17:30			04
7	07:30	11:30	13:30	17:30			04
8	07:30	11:30	13:30	17:30			04
9	Sábado						
10	Domingo						
11	07:30	11:30	13:30	17:30			04
12	07:30	11:30	13:30	17:30			04
13	07:30	11:30	13:30	17:30			04
14	07:30	11:30	13:30	17:30			04
15	07:30	11:30	13:30	17:30			04
16	Sábado						
17	Domingo						
18	07:30	11:30	13:30	17:30			04

7372-5
 ROBERTO RODRIGUES CASSEMIRO
 DEPARTAMENTO DE TRANSITO
 SEMPLOS

Mês de MAI/JUN de 2018

HORAS TRAB.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	SABADO						
20	DOMINGO						
21	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
22	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
23	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
24	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
25	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
26	SABADO						
27	DOMINGO						
28	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
29	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
30	07:30	11:30	13:30	17:30			
31	FERIADO						
1	FACULTATIVO						
2	SABADO						

Observação:

7406-3
 VAGNER DA SILVA
 DEPARTAMENTO DE TRANSITO
 SEMPLOS

Mês de MAI/JUN de 2018

HORAS TRAB.	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
19	SABADO						
20	DOMINGO						
21	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
22	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
23	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
24	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
25	07:30	11:30	13:30	17:30			
26	SABADO						
27	DOMINGO						
28	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
29	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
30	07:30	11:30	13:30	17:30			
31	FERIADO						
1	FACULTATIVO						
2	SABADO						

Observação:



NOME IDM	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
30	DOMINGO						
4	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
5	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
6	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
7	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
8	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
9	07:30	11:30	13:30	17:30			
10	SÁBADO						
11	DOMINGO						
11	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
12	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
13	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
14	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	22:00	03
15	07:30	11:30	13:30	17:30			
16	SÁBADO						
17	DOMINGO						
18	07:30	11:30	13:30	17:30			

NOME IDM	MANHÃ		TARDE		EXTRA		HORAS EXTRAS
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
47	DOMINGO						
48	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
49	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
50	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
75	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
88	07:30	11:30	13:30	17:30			
98	SÁBADO						
109	DOMINGO						
117	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
121	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	23:00	04
133	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	22:00	03
144	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	22:00	03
155	07:30	11:30	13:30	17:30	19:00	22:00	03
165	SÁBADO						
177	DOMINGO						
187	07:30	11:30	13:30	17:30			



Angela Doriguelo <angela@camaraassis.sp.gov.br>

RESPOSTA OFÍCIOS 1013 E 1014/2018 CPI.

CMAAssis - Ângela <angela@camaraassis.sp.gov.br>

20 de novembro de 2018 11:22

Para: Vereador Carlos Alberto Binato <cbinato@camaraassis.sp.gov.br>

 81-18 GABINETE CPI.pdf

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDOX-KJH5-6REO-2WGO



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo n° 002/2018

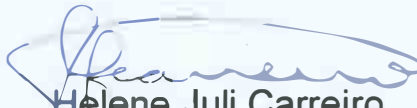
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO n° 001/2018

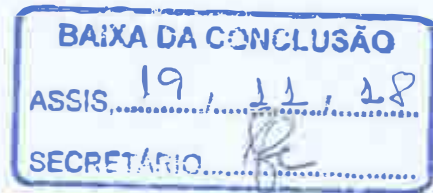
Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito n° 001/18 para vistas e deliberações.

Assis, 19 de novembro de 2018.


Helene Juli Carreiro
Secretária







Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

DESPACHO


Vistos, etc...

Diante da conclusão da instrução processual, determino a esta secretaria o encaminhamento dos autos ao Relator, senhor João da Silva Filho, para elaboração do Relatório Final, conforme preceitua o art. 109, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sem mais deliberações.

Cumpra-se.

Assis, 19 de novembro de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-PDOX-KJH5-6REO-2WGO



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018


COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CARGA

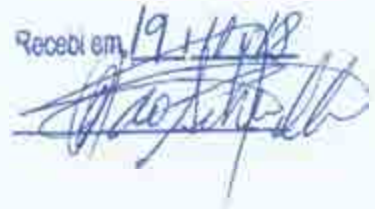
Nesta data, faço carga dos autos ao Relator desta Comissão Parlamentar de Inquérito, Senhor João da Silva Filho.

Assis, 19 de novembro de 2018.

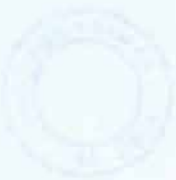


Helene Juli Carreiro

Secretária

Recebi em 19/11/18


BAIXA DA CARGA	
ASSIS, 10, 12, 18	
SECRETÁRIO	



Assinatura: _____
Data: _____



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

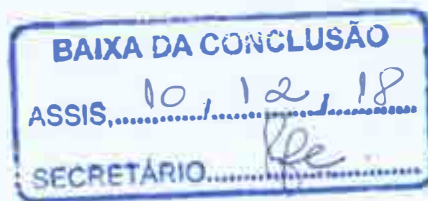
Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

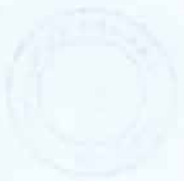
CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/18, para vistas e deliberações.

Assis, 10 de dezembro de 2018.

Helene Juli Carreiro
Secretária







Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

DESPACHO

Vistos, etc...

Em razão da baixa da carga dos autos e, da informação da elaboração do Relatório Final pelo relator, determino à secretaria desta Comissão a convocação dos membros para reunião destinada à deliberação quanto ao Relatório Final, designada para o dia 13 de dezembro às 15h.

Sem mais deliberações.

Cumpra-se.

Assis, 10 de dezembro de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.





Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

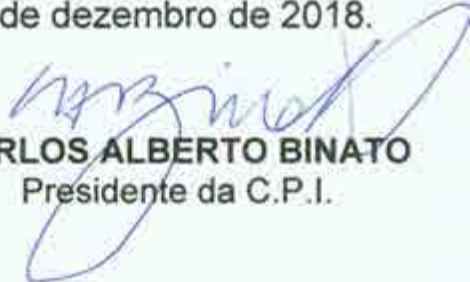
Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

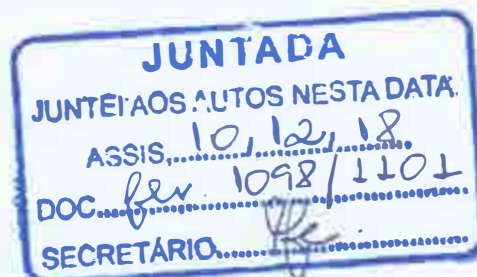
CÓPIA

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para reunião, destinada à deliberação quanto ao Relatório Final, designada para o dia 13 de dezembro às 15h.

Assis, 10 de dezembro de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Ao Senhor Vereador
ALEXANDRE COBRA C. NICOLIELLO VÊNIO
Câmara Municipal de Assis



Recebi em 10/12/2018






Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

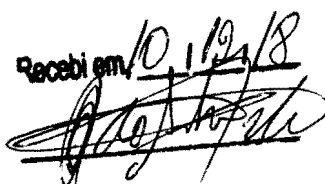
CÓPIA

O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para reunião, destinada à deliberação quanto ao Relatório Final, designada para o dia 13 de dezembro às 15h.

Assis, 10 de dezembro de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Ao Senhor Vereador
JOÃO DA SILVA FILHO
Câmara Municipal de Assis

Recebi em 10/12/18




Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

COPIA

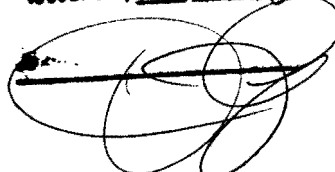
O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para reunião, destinada à deliberação quanto ao Relatório Final, designada para o dia 13 de dezembro às 15h.

Assis, 10 de dezembro de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Ao Senhor Vereador
VINICIUS SIMILI
Câmara Municipal de Assis

Recebi em 





Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

CONVOCAÇÃO

CÓPIA

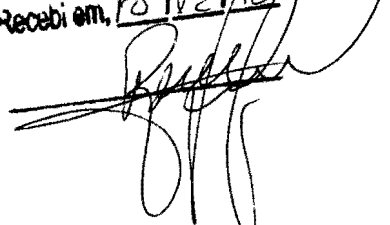
O Presidente da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, constituída pelo Ato da Presidência nº 011/18, vem, por meio desta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para reunião, destinada à deliberação quanto ao Relatório Final, designada para o dia 13 de dezembro às 15h.

Assis, 10 de dezembro de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da C.P.I.

Ao Senhor Vereador
ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS
Câmara Municipal de Assis

Recebi em, 10/12/18





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO



**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro: Foro de Assis
Processo: 10081455720188260047
Classe do Processo: Exibição de Documento ou Coisa
Assunto principal: Crimes relacionados à Comissão Parlamentar de Inquérito
Data/Hora: 22/11/2018 16:20:33

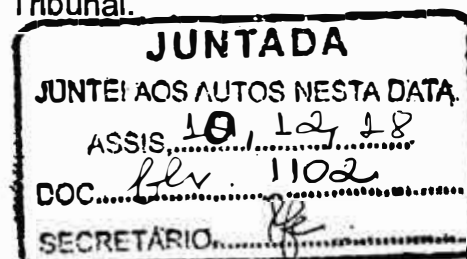
Partes

Requerido: Caixa Economica Federal
Requerente: João da Silva Filho

Documentos

Petição*: Ação Quebra Sigilo - timba - 22-11-18 - 1-12.pdf
Procuração: Procuração TIMBA - 1.pdf
Documento 2: doc. 02 - Ato da Presidência - 1.pdf
Documento 3: doc. 03 - Pedido Informações CEF - 1.pdf
Documento 4: doc. 04 - Boletos - 1.pdf
Documento 4: doc. 04 - Boletos - 2.pdf
Documento 5: doc. 05 - Resposta CEF - 1.pdf

Nota: Alguns dos documentos peticionados foram segmentados para manter o padrão de tamanho definido pelo Tribunal.





Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

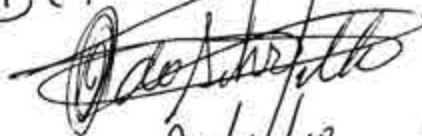
Ao Senhor
JOÃO DA SILVA FILHO
Relator

Senhor Relator,

Tendo em vista que o processo encontra-se nesta relatoria, de ordem do presidente da Comissão, senhor Carlos Alberto Binato, encaminho pedido em anexo.

Assis, 27 de novembro de 2018.


HELENE JULI CARREIRO
Secretária

Defiro o Pedido

27/11/18 - 16:20 HS

JUNTADA	
JUNTE-FAOS AUTOS NESTA DATA.	
ASSIS.....	10, 12, 18
DOC.....	fls. 1103/1104
SECRETÁRIO.....	He



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO
PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 001/18, SENHOR CARLOS
ALBERTO BINATO**

Solicitamos cópia em mídia digital do depoimento do
Senhor Leonardo Godoi Palma, realizado por esta Comissão
Parlamentar no dia 13 de setembro de 2018.

Assis, 26 de novembro de 2018.

Atenciosamente,

CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Vereador

sendo em vista que
o processo se encontra com
o corpo do relato; em con-
vinho o pedido ao mesmo
Assis 26/11/18



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

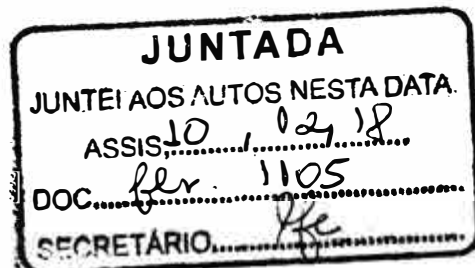
Ao Senhor
CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS
Vereador

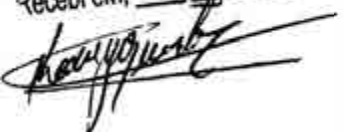
Prezado Vereador,

Conforme despacho do relator, encaminhamos em anexo a cópia do depoimento do Senhor Leonardo Godoi Palma, realizado na audiência do dia 13 de setembro de 2018.

Assis, 29 de novembro de 2018.


HELENE JULI CARREIRO
Secretária



Recebi em, 03/12/18




SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE ASSIS



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
 acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link Validar documento digital e informe o código do documento: 1-PDOX-KJH5-6REO-2WGO

Ofício n.º 3831/2018 – Miyashiro
 Referente: IP nº 528/2018

Assis, 05 de dezembro de 2018.

Exmo. Vereador/Presidente:

Com intuito de instruir o procedimento policial em epígrafe, solicito os valiosos préstimos de Vossa Senhoria no sentido de que sejam fornecidas cópias das conclusões referentes à CPI consoante as irregularidades do Departamento Municipal de Trânsito de Assis.

Na oportunidade os meus protestos de alta estima a
 real apreço.

MARCEL ITO OKUMA
 Delegado de Polícia

Ao Exmo. Sr.
CARLOS ALBERTO BINATO
 Presidente da CPI e
 Vereador da Câmara Municipal de
 ASSIS-SP.

JUNTADA	
JUNTEI'AOS AUTOS NESTA DATA.	
ASSIS.....	10/12/18
DOC.....	fls. 1106
SECRETARIO.....	fls.

PROT.001138 CAMARA M. ASSIS 06/12/18 11:06

OK. Jerôden
 e-mail



Requerimento De Cópia De Documento

A/C

Ver. Carlos Alberto Binato.

Presidente da CPI das multas

Assis, 10 de Dezembro de 2018.

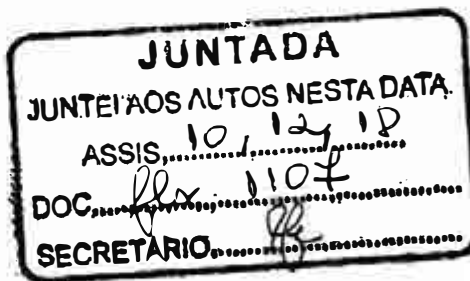
Eu Renato de Oliveira Peres, Portador da cédula de identidade sob nº 28585489-6, Divorçado, funcionário público municipal, residente nesta cidade.

Venho respeitosamente, requerer cópias do depoimento do Sr. Leonardo Godói e dos memorandos referentes à quantidade de multas que lavrei, incluso no processo onde houve denuncia sobre fraudes no Departamento Municipal de Trânsito, cujos mesmos fazem referência aos serviços prestados por minha pessoa, naquele setor.

Necessito de tais cópias para anexar em processo de mandato de segurança por perseguição político / pessoal, impetrado contra a municipalidade ao meu favor.

Sem mais

Despeço-me



Renato de Oliveira Peres

*Aut. 10/12/18
Devido pedido original*

PROT. 001145 CÂMARA M. ASSIS 10/12/18 10:42 MSC



Á

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI

PROCESSO 002/2018

REQUERIMENTO

ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS, brasileiro, casado, vereador pelo Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, requer ao presidente da Comissão Parlamentar de inquérito por eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito, Sr. Carlos Alberto Binato, se houve algum pedido de suspensão ou impedimento do vereador e membro desta CPI, Roque Vinicius Isidio Teodoro Dias.

Atenciosamente.

Assis, 10, de dezembro de 2018.

ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS

VEREADOR - PTB

PROT. 001150 CÂMARA M. ASSIS 10/12/18 19:32

JUNTADA	
JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA.	
ASSIS.....	10/12/18
DOC.....	fls. 1108
SECRETARIO.....	fls.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 1140/18 – CPI

Assis, 10 de dezembro de 2018.

Ao Senhor
DR. MARCEL ITO OKUMA
Delegado de Polícia
Polícia Civil do Estado de São Paulo
Assis – SP.

CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE ASSIS	
Protocolo Nº	3364
Livro	021
Fls.	11
Assis	11/12/18
	Visto

Assunto: Resposta ao Ofício nº 3831/2018 - Referência: IP nº 528/2018.

Senhor Delegado,

A **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, instituída nos termos do Ato da Presidência nº 011/18, de 03 de julho de 2018, processo em epígrafe, por meio do seu presidente, comunica que esta Comissão se encontra na fase de elaboração do Relatório Final, estando com carga ao relator senhor João da Silva Filho.

Assim, o pedido Vossa Senhoria, com relação a cópia da referida CPI, será prontamente atendido, logo após a conclusão dos trabalhos, para melhor instruir o inquérito em andamento nesta central judiciária.

Na oportunidade, deixamos expressa nossa manifestação de consideração e apreço.

JUNTADA
JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA
no(a) manifestação de
Assis, 12/12/18
DOC. fls. 1109
SECRETÁRIO: <i>Re</i>

CENTRAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CPI - ASSIS
AV. OTTO RIBEIRO, 700
JD. EUROPA - CEP: 19.814-470
FONE: 3209-1000

Carlos Alberto Binato
CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

recebido em 11/12/18



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Ao Senhor
RENATO PERES

Prezado Vereador,

Conforme despacho do presidente, encaminhamos em anexo a cópia do depoimento do Senhor Leonardo Godoi Palma, de fls. 837/844 e também os documentos de fls. 636, 670, 689 e 585/588.

Assis, 13 de dezembro de 2018.


HELENE JULI CARREIRO
Secretária

Recebi em, 13/12/18.

JUNTADA
JUNTEI AOS ALTOS NESTA DATA.
ASSIS, 13, 12, 18
DOC. fls. 1110
SECRETÁRIO.....



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 1169/18 – CPI

Assis, 13 de dezembro de 2.018.

Ao Senhor
ROQUE VINÍCIUS ISIDIO TEODORO DIAS
Vereador
Assis – SP.

Assunto: Resposta ao Protocolo de nº 1150/18.

Senhor Vereador,

Com relação a **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, informamos que que não há nenhum pedido de suspensão ou impedimento de Vossa Senhoria, por ser parte como membro.


Na oportunidade, deixamos expressa nossa manifestação de consideração e apreço.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

JUNTADA	
JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA.	
ASSIS, 13, 12, 18
DOC. fls. 111
SECRETÁRIO

Recebi em 13/12/18



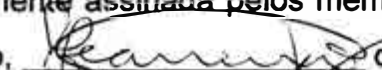


Processo nº 002/2018


COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito


ATA DE AUDIÊNCIA


Aos dias 13 de dezembro de 2018, às 15h28, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pelo Ato da Presidência nº 11, de 03 de julho de 2018, presentes os membros da Comissão, **Carlos Alberto Binato**, Presidente, **João da Silva Filho**, Relator, **Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio**, Membro, **Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias**, Membro e **Vinícius Guilherme Simili**, Membro, para a audiência de leitura e deliberação do voto do Relator, para conversão em Relatório Final. Foram iniciados os trabalhos passando a palavra ao presidente que determinou a leitura do voto do relator. Após a leitura, os membros Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio, Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias e Vinícius Guilherme Simili, divergiram de alguns quesitos do voto do Relator. Diante da divergência, de acordo com o art. 111, do Regimento Interno, o Presidente da Comissão designou o membro Vinícius Simili para elaborar o Relatório Final, a ser lido na sessão do dia 17 de dezembro de 2018 e, para tanto, deferiu a carga dos autos ao membro Vinícius Guilherme Simili. Nada mais havendo deu-se por encerrada a audiência, lavrada a presente, que após lida a achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros presentes e por mim, secretária, Helene Juli Carreiro,  que o digitei.


Carlos Alberto Binato
Presidente


Alexandre Cobra C. N. Vêncio
Membro


Vinícius Guilherme Simili
Membro


João da Silva Filho
Relator


Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias
Membro



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

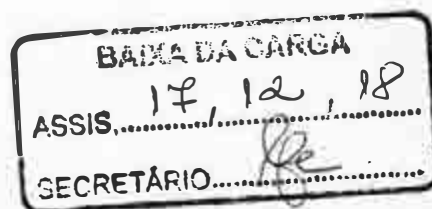
CARGA

Nesta data, faço carga dos autos ao vereador Vinícius Guilherme Simili, membro desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Assis, 13 de dezembro de 2018.

Helene Juli Carreiro

Secretária



Recebi em 13/12/18



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

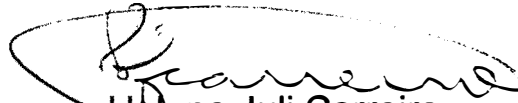
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data, faço o encerramento deste **VOLUME V**, referente aos autos do Processo nº 002/18 em epígrafe, que se encerrou nas fls. 1211-C.

Assis, 14 de dezembro de 2018.


Helene Juli Carreiro
Secretária

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO –
C.P.I.

PROCESSO Nº 002/2018
C.P.I. Nº 001/2018

Objeto: Constitui a Comissão Parlamentar de Inquérito -CPI, destinada a destinada a apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Composta pelos Vereadores:

Carlos Alberto Binato – Presidente
João da Silva Filho – Relator
Roque Vinícius Isidio Teodoro Dias – Membro
Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio – Membro
Vinícius Guilherme Simili – Membro

Início: 03/07/2018

Encerramento:

VOLUME VI



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, faço a abertura do **VOLUME VI**, referente aos autos do Processo nº 002/2018 em epígrafe, iniciando a partir das fls. 1211-D.

Assis, 14 de dezembro de 2018.


Helene Juli Carreiro
Secretária



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Membros:

Carlos Alberto Binato – Presidente;

João da Silva Filho – Relator; e,

Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias

Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio

Vinícius Guilherme Simili

PROT. 001164 CÂMARA M. ASSIS 14/12/18 13:31

VOTO

Vistos, etc...

Depois de instruídos e consertados os autos, por meio de despacho proferido pelo seu Presidente, em atendimento ao disposto no art. 109, do Regimento Interno, foram os trabalhos encaminhados a esta relatoria, em 19 de novembro de 2018, para elaboração do Voto com vistas ao Parecer Final.

Neste contexto, passo a relatar.

I - DO RELATÓRIO

I.1 – DO OBJETO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO



Cuidam os autos de Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída nos moldes do artigo 49 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Assis e artigo 98 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, para apuração de eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito, tendo como núcleo central a autuação e emissão de notificações de infrações de trânsito desprovidas de lastro.

I.2 – DA CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

O requerimento que pugnou pela abertura deste procedimento inquisitorial (fls. 02/05) fundou-se em “notícia de irregularidade” protocolizada pela senhora Alessandra Silva (fls. 06/14), sendo subscrito pelos vereadores Carlos Alberto Binato, Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio, André Gonçalves Gomes, Célio Francisco Diniz, Claudécir Rodrigues Martins, Elizete Mello da Silva, Francisco de Assis da Silva, João da Silva Filho, Luis Remo Contin, Nilson Antônio da Silva, Reinaldo Anacleto, Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias, Valmir Dionízio e Vinícius Guilherme Simili e apresentado em plenário na 40ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura.

Para a instauração da Comissão Parlamentar, o requerimento, como já adiantado, se baseou na “notícia” protocolizada pela senhora Alessandra Silva (fls. 06/14), trazendo como justificativas:

- “que, diante da autorização legal que dá direito do agente fiscal receber uma bonificação por produtividade por lançamento válido, a chefia teria passado a orientação de que os agentes deveriam intensificar a fiscalização, com o intuito de aumentar a arrecadação e, assim os vencimentos dos mesmos seriam multiplicados”, passando, portanto, o departamento de trânsito “a receber grande número de defesas de autuação



(recurso), que foram abandonadas e somente julgadas depois de mais de sete meses, por parte do diretor, autoridade de trânsito municipal, a quem cabe a atribuição do julgamento”;

- que “após meses, o julgamento destas defesas ocorreram em dois dias, tendo o deferimento apenas das autuações as quais havia conveniência e as demais sendo indeferidas” e, por “ter extrapolado em muito o prazo de julgamento, o sistema PRODESP, que é o responsável por todo o gerenciamento do banco de dados do DETRAN/SP, não aceitou o lançamento dos processos de defesa indeferidos e as mesmas deveriam ser canceladas, gerando prejuízo enorme aos cofres públicos, o que não ocorreu, e as notificações foram encaminhadas irregularmente, gerando cobrança indevida aos munícipes” e, por fim,

- a manifestação da autora de “que tem conhecimento de muitos outros fatos comprometedores do departamento de trânsito, que condenam a integridade do senhor Leonardo Godói e de sua auxiliar”.

Assim sendo, o Presidente da Câmara Municipal de Assis, no uso de suas atribuições regimentais, através do Ato da Presidência nº. 11, de 03 de julho de 2018 (fls. 62), criou e constituiu a presente Comissão Parlamentar de Inquérito, nomeando os seus membros, indicados pelos respectivos líderes, blocos parlamentares e representantes partidários, observado o critério da proporcionalidade partidária, dentre os desimpedidos, ficando composta pelos vereadores Carlos Alberto Binato – Presidente, João da Silva Filho – Relator, Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias – Membro, Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio – Membro e Vinicius Simili – Membro.

I.3 – DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL PELA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO



1.3.1 – DAS “IRREGULARIDADES NOTICIADAS”

A senhora Alessandra da Silva, encaminhou a esta Câmara Municipal, a notícia de diversos fatos, que em resumo, abarcam:

- “[...] Ocorre que no início do mandato foi aprovada pela câmara, uma alteração na legislação municipal vigente, a qual dá o direito do agente fiscal receber uma bonificação por produtividade, sendo pago o valor de R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos) por lançamento válido, ou seja por multa aplicada! [...] Com a chefia passando a orientação de que os agentes deveriam intensificar a fiscalização, com o intuito de aumentar a arrecadação, e os mesmos sabendo que assim os seus vencimentos seriam multiplicados. O número de autuações foi estratosférico. [...]” (fls. 06)

- “[...] Houve centenas de defesas protocoladas, foram abandonadas no departamento e somente julgadas depois de mais de sete meses, simplesmente por pura vagabundice (preguiça) por parte do diretor do departamento, autoridade de trânsito municipal, a quem cabe a atribuição do julgamento. [...] Sendo assim as autuações deveriam ser automaticamente canceladas! Deixando assim um prejuízo enorme aos cofres públicos, no entanto não houve tal cancelamento, e foram encaminhadas irregularmente as notificações de penalidades (cobranças), porém não gerando assim bloqueio do CLA do veículo, ou seja, não reconhecidas pelo órgão estadual de trânsito DETRAN/SP. Gerando assim cobrança indevida aos munícipes, onde muitos já efetuaram o pagamento, para não perderem o benefício de desconto do pagamento antes do vencimento. [...]” (fls. 07)

- “[...] Mas tão logo me interei das normas do C.T.B e dos tais procedimentos e ficou claro para mim que ocorriam irregularidades ali. Uma delas foi ser instruída pela secretária encarregada pelo setor de atendimento ao público, a Sr Nelci Aparecida Da Silva, a fornecer mensalmente a um



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



determinado representante de um Despachante, uma listagem de resultados de defesa de autuação (deveriam ser julgadas pela autoridade municipal de trânsito - Sr Leonardo Godói) e defesa em primeira instância (devem ser julgadas pela JARI). [...] Causou minha estranheza, pois somente este despachante teria este habito, e também notava eu, algo de estranho que não ocorria, quase todos os resultados deste despachante diferentemente dos demais, obtinha deferimento positivos como resultado. [...] Pasmem! No dia seguinte o representante do despachante estava lá no Departamento antes mesmo da abertura do expediente, ao qual este até fez uso de outra porta de entrada que era de uso exclusivo dos funcionários. Estranhamente neste dia o Sr Leonardo Godói chegou cedo e juntamente com a Srª Nelci atenderam o mesmo de portas fechadas. [...]" (fls. 57/58)

- "[...] Houve uma negociação entre os grandes, como ele mesmo se referia, que me enviaria para trabalhar em um outro setor do mesmo Departamento, com mais responsabilidade e que eu passaria a receber um gratificação para assumir esta responsabilidade, mas que o mesmo se referiu posteriormente de esta gratificação seria um cala boca para que me calasse, frente ao acontecimentos, estes grandes a que ele se refere como responsáveis pela liberação desta gratificação são o Sr Flavio, o Sr José Fernandes e Sr Claudcir Martins que foi quem me indicou para trabalhar e ao qual o Sr Leonardo dizia que barganhou o meu silêncio. [...]" (fls. 58)

- "[...] Após muitas tratativas e promessas de investigação sobre as minhas interrogações junto ao Departamento de Trânsito, fui exonerada por descobrir fatos graves de irregularidades e tentado resolver internamente estas irregularidades, fui perseguida e assediada e exonerada depois de muita humilhação, então cheguei a decisão de tomar público tais

 5



acontecimentos, pois somente assim me faria ouvir, e talvez alcançaria o meu objetivo de ver as irregularidades serem corrigidas e findadas. [...]" (fls. 60)

I.3.2 – DOS DEPOIMENTOS PRESTADOS À COMISSÃO

Como atos de instrução a Comissão realizou 08 (oito) audiências de oitivas e, atendendo intimações, compareceram para depoimento os senhores Renato de Oliveira Peres (fls. 152/160 e 425/429), Nelci Aparecida da Silva (fls. 163/169), Alexandre José de Andrade (fls. 190/194), Alexandre Pessoa Rodrigues (fls. 196/199), Bras Fernando Xavier (fls. 201/204), Roberto Rodrigues Cassemiro (fls. 206/209), Vagner da Silva (fls. 210/213), Alessandra Silva (fls. 225/235), Everaldo Cezário Pinto (fls. 418/422), Clóvis Marcelino (fls. 432/436), Ligia Eugênio Binatti (fls. 437/440), Nelson da Silva (fls. 762/766), Valter Pimentel Nicolosi (fls. 767/770), Célia Maria dos Santos Barbosa (fls. 771/773), Flávio Herivelto Moretone Eugênio (fls. 776/781), Leonardo Godoi Palma (fls. 837/844), Patrícia Menossi Cardoso Spera (fls. 887/890) e Claudécir Rodrigues Martins (fls. 891/893).

Ressaltamos que todas as oitivas estão gravadas em mídia digital e foram também encaminhadas ao delegado senhor Dr. Marcel Ito Okuma, responsável pelo inquérito policial instaurado em razão das notícias de ilícitos apresentadas pela senhora Alessandra da Silva.

I.3.3 – DAS REQUISIÇÕES

Dentro dos atos praticados para instruir o processo, foram também encaminhados diversos ofícios sendo:

6



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



- Ofício nº 675/18 – CPI - Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES - requisitando a relação dos agentes de trânsito que entregaram carnê de IPTU e os respectivos bairros; (fls. 188)

- Ofício nº 676/18 – CPI - Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES - requisitando o encaminhamento de cópia do modelo do auto de infração utilizado pelo Departamento de Trânsito; (fls. 189)

- Ofício nº 683/18 – CPI - Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES – requisitando o encaminhamento de relação das defesas de autuação e recursos (junto a JARI) deferidos ou indeferidos, contendo no mínimo o nome do apelado e placa do veículo, interpostos desde janeiro de 2017 até a data atual; (fls. 372)

- Ofício nº 684/18 – CPI - Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES - requisitando o encaminhamento de todas as Atas das sessões de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, desde janeiro de 2017 até a data atual; (fls. 373)

- Ofício nº 685/18 – CPI - Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES - requisitando o encaminhamento de todos os atos de nomeação e atual composição da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, desde janeiro de 2017 até a data atual e demais legislações pertinentes à composição do órgão, juntamente com os motivos que ensejaram as mudanças nos critérios de representação dentro do referido período; (fls. 374)

- Ofício nº 686/18 – CPI - Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES - requisitando o encaminhamento dos atos de possível afastamento do servidor Leonardo Godoy de Palma; (fls. 375)

- Ofício nº 687/18 – CPI - Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES – requisitando o encaminhamento dos holleriths

7



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



de todos os servidores que trabalharam no departamento de trânsito, efetivos ou comissionados, desde janeiro de 2017 até a data atual; (fls. 376)

- Ofício nº 688/18 – CPI - Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES – requisitando as informações a seguir, a respeito do método de jornada dos servidores do departamento de trânsito: - a respectiva jornada de trabalho; - como é realizado o controle de pontos bem como o encaminhamento das cópias dos referidos pontos, desde janeiro de 2017 até a data atual; - se o relógio de ponto cartográfico está em pleno funcionamento; - quem é o responsável pela assinatura dos pontos; - os períodos de entrada e saída, com intervalos, em que são informados os pontos; (fls. 377)

- Ofício nº 689/18 – CPI - Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES – requisitando o encaminhamento das cópias das convocações, Anexo 1 - Decreto nº 7.244/2017, dos servidores do departamento de trânsito, desde janeiro de 2017 até a data atual; (fls. 378)

- Ofício nº 690/18 – CPI - Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES – requisitando o encaminhamento da relação de todos os servidores do poder executivo que entregaram carnê de IPTU, com a quantidade e valor recebido pelo serviço de entrega, desde janeiro de 2017 até a data atual; (fls. 379)

- Ofício nº 691/18 – CPI - Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES – requisitando a informação da data de vencimento do carnê de IPTU do ano de 2017 e 2018, com ou sem desconto e as possíveis datas de prorrogação de vencimento; (fls. 380)

- Ofício nº 692/18 – CPI - Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES – requisitando a respeito da servidora Nelci Aparecida da Silva, a seguir: - quais as funções exercidas, internamente e



externamente ao departamento de trânsito, pela servidora, desde janeiro de 2017 até a data atual; - em qual período a servidora exerceu o serviço de autuações; - há quantos anos a servidora faz parte da composição da JARI; (fls. 381)

- Ofício nº 694/18 – CPI – Ao Senhor CARLOS PINHEIRO – requisitando informações sobre as nomeações por este órgão para composição da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, desde janeiro de 2017 até a data atual; (fls. 383)

- Ofício nº 695/18 – CPI – Ao DR. MARCEL ITO OKUMA – solicitando vistas dos autos do Inquérito Policial, instaurado para apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito; (fls. 384)

- Ofício nº 696/18 – CPI – Ao DR. MARCEL ITO OKUMA – encaminhando informações de constatação que os respectivos depoimentos, sem exceção, foram praticamente idênticos, o que demonstra claramente uma possível orientação por parte da Secretária de Negócios Jurídicos; sobre a contradição existente no momento em que todos os agentes alegaram a entrega dos carnês de IPTU no horário do almoço, sendo que os mesmos tinham declarado em momento anterior que faziam horário de almoço normal e retornavam para o departamento a pé ou com os próprios veículos, não relatando a possível entrega dos carnês e que todos os benefícios recebidos pelos agentes não condizem com um tempo hábil para a entrega de todos os carnês de IPTU declarados, sendo que até mesmo o próprio diretor do departamento, segundo a relação, também realizou e recebeu pelas entregas; (fls. 385)

- Ofício nº 733/18 – CPI – Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES – requisitando o encaminhamento da cópia integral da Sindicância Administrativa sob nº 02/2018, Portaria nº 33.532/18,



instaurada para apuração de eventuais atos ilícitos praticados por servidores públicos municipais, junto ao Departamento de Trânsito, logo após o prazo de conclusão dos trabalhos que se dar em 22 de agosto de 2018; (fls. 456)

- Ofício nº 810/18 – CPI – Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES – requisitando quais os documentos tributários entregues pelos servidores da prefeitura; o nome e departamento dos servidores responsáveis pela distribuição dos documentos tributários aos funcionários interessados na entrega; qual o critério utilizado para a distribuição dos documentos, ou seja, para quais pessoas e a quantidade por pessoas; qual o período utilizado pelos servidores para entrega dos documentos; (fls. 747)

- Ofício nº 855/18 – CPI – Ao Senhor FÁBIO TANGANELI DE OLIVEIRA – requisitando informações referente ao beneficiário da conta corrente e/ou código de barras, em que são creditados os valores decorrentes das infrações de multas aplicadas, conforme documento em anexo; (fls. 850)

- Ofício nº 933/18 – CPI – Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES – requisitando informações sobre a existência de convênio com o órgão Denatran, para que a Prefeitura Municipal de Assis tenha a permissão para recebimento das multas aplicada pelo sistema RENAINF - Registro Nacional de Infrações de Trânsito, que registra as infrações à legislação de trânsito cometidas em unidade federada diversa daquela onde o veículo estiver registrado e licenciado; (fls. 901)

- Ofício nº 1012/18 – CPI – Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES – requisitando cópia dos documentos comprobatórios da efetiva entrega dos tributos, contendo nome do funcionário que fez a entrega, endereço de entrega e no caso do tributo “com retorno” cópia do aceite do contribuinte referente ao período de março de 2017 até



junho de 2017, conforme documentos em anexo, de fls. 553/558 do processo; (fls. 934)

- Ofício nº 1013/2018 – CPI – Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES – requisitando cópia dos cartões de ponto ou controle de jornada com horário de início e término da jornada contratual e horas extras, sejam mecânicos, digitais ou manuscritos) dos funcionários constantes dos documentos em anexo, de fls. 505/552 do processo; (fls. 935)

- Ofício nº 1014/2018 – CPI – Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES – requisitando cópia dos cartões de ponto ou controle de jornada referente a apuração das quantidades de horas pagas de serviços específicos/mecanizados com horário de início e término da jornada, sejam mecânicos, digitais ou manuscritos) dos funcionários constantes dos documentos anexados no Ofício nº 1013/18 - CPI, encaminhado a este Poder Executivo, de fls. 505/552 do processo; (fls. 936)

- Ofício nº 1015/2018 – CPI – Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES – requisitando cópia de documentos referentes a funcionária comissionada senhora Alessandra da Silva: - de todos os recibos de pagamento da, de todo o período que prestou serviços ao Município de Assis; - dos seus cartões de ponto ou controle de jornada com horário de início e término da jornada contratual e horas extras, sejam mecânicos, digitais ou manuscritos) e; - dos seus cartões de ponto ou controle de jornada referente a apuração das quantidades de horas pagas de serviços específicos/mecanizados com horário de início e término da jornada, sejam mecânicos, digitais ou manuscritos); (fls. 937)

- Ofício nº 1017/2018 – CPI – Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES – requisitando desde o afastamento do servidor Leonardo Godoy do Departamento de Trânsito em julho de 2018, sobre o



local em que o mesmo se encontra lotado, função, jornada de trabalho e cópia do seu controle de ponto. (fls. 933)

I.4. DAS APURAÇÕES

I.4.1 DOS FATOS SUBMETIDOS À APURAÇÃO

Para a instauração da Comissão Parlamentar, o requerimento se baseou nas notícias de irregularidades protocolizadas pela senhora Alessandra Silva (fls. 06/14), trazendo em seu interior os seguintes fatos, submetidos à apuração:

- os agentes de trânsito, com ordem do chefe do departamento de trânsito, intensificarem a fiscalização, com o intuito de aumentarem a arrecadação e, assim também crescerem os seus vencimentos, devido a existência de gratificação por multa aplicada;

- existência de grande número de defesas de autuação (recurso), que foram abandonadas e somente julgadas depois de mais de sete meses, em dois dias, tendo o deferimento apenas das autuações as quais havia conveniência e as demais sendo indeferidas e, que por terem extrapolado em o prazo de julgamento, o sistema PRODESP, não aceitou o lançamento dos processos de defesa indeferidos, no entanto, as notificações foram encaminhadas irregularmente, gerando cobrança indevida aos munícipes;

- a manifestação da autora em indicar demais fatos comprometedores do departamento de trânsito.

Na complementação da sua "denúncia" inicial, trouxe ao lume demais fatos, como segue (fls. 56/60):



- um determinado despachante, diferentemente dos demais, obtinha deferimento positivos como resultado;

- as defesas de autuações as quais eram de competência de julgamento do Sr Leonardo, demoravam para serem julgadas, pois o mesmo não comparecia ao trabalho e quando comparecia, simplesmente ignorava o alerta, dizendo que desconhecia prazo para o julgamento e o fazia quando desse vontade;

- houve uma negociação ou “cala boca” para ela trabalhar em um outro setor do mesmo Departamento, assumindo mais responsabilidade, com recebimento de uma gratificação.

Tendo como núcleo os fatos narrados pela senhora Alessandra da Silva, a Comissão desdobrou-os em itens mais específicos, a fim de realizar uma melhor apuração e melhor explanação, conforme estabelecidos no próximo tópico.

1.4.2 DA CONCLUSÃO SOBRE A EXISTÊNCIA DOS FATOS COM BASE NA ANÁLISE DAS PROVAS COLHIDAS

Com base nos depoimentos e provas colhidas, a Comissão Parlamentar, após a conclusão dos trabalhos, aponta a existência de diversos fatos irregulares praticados dentro do departamento de trânsito, como se irá demonstrar.

1.4.2.1 DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE POR MULTAS APLICADAS – “INDÚSTRIA DA MULTA”

Primeiramente, com relação a esta prática, o senhor Leonardo Godói, autoridade de trânsito e responsável pelo departamento à época e o



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



secretário municipal senhor Clóvis, negam veementemente o recebimento de gratificação pelo número de autuações aplicadas, mas sim por entrega de carnês de IPTU, aderindo também a esta afirmativa diversos agentes fiscais de trânsito, nestes termos:

"[...] eu recebi R\$ 1,73 apenas com a entrega de carnê de IPTU e deixo aqui documentos para juntada nos autos; lançamento com retorno e sem retorno é quando não localiza o contribuinte; vários funcionários fizeram entrega de carne de IPTU; quem fez estes documentos foi o Peres; [...]" (Nelci, fls. 163)

"[...] as autuações são postadas, a entrega é de carnê de IPTU; as entregas das autuações são pelo correio; [...]" (Nelci, fls. 165)

"[...] já fiz entregas em bairros aleatórios, em vários bairros Colinas, Jardim Paraná; a maioria das pessoas estavam na casa e tem assinatura da entrega; [...]" (Alexandre Andrade, fls. 192)

"[...] eu entreguei carnê de IPTU em vários bairros como na minha Cohab; recebi para entregar o carnê de IPTU e não sei quantos entreguei; [...]" (Bras Xavier, fls. 202)

"[...] houve entrega de carnes de IPTU e foi isso que aconteceu; tomei ciência dos fatos a partir das denúncias, em nenhum momento ventilou se sobre as multas e apenas depois da denúncia é que se ventilou este tipo



de coisa, era para entrega de notificações e não para realizar multas, não tenho conhecimento disso; [...] (Clóvis, fls. 433)

[...] os agentes não receberam por multa aplicada; [...]
(Leonardo Godói, fls. 839)

[...] pelo pouco que vi tinha um funcionário que abriu ao departamentol de trânsito para entregarem carnês que eram distribuídos pela Nelci e Peres; [...] os agentes de Trânsito começaram a fazer a entrega de carnês apenas em 2017; não houve avalanche de multas mas sim um maior atendimento do policiamento por nós e polícia militar diante de fatos técnicos apontados pelo movimento paulista; [...] (Leonardo Godói, fls. 841)

Em outra vertente, nos apoiamos também em excertos extraídos dos depoimentos abaixo, assim transcritos:

[...] que eu saiba em 2017 apenas vigias entregavam os carnês; agente de trânsito não entregou que eu saiba, apenas os vigia noturnos; eu não via agentes de trânsito entregando; [...] (Nelson, fls. 763)

[...] a orientação que foi passada é que com o incentivo deveria aumentar o número de autuações e assim aumentar a verba e aumentar as obras; não acho errado o pagamento de gratificação mas orientação foi passada errada; deveriam passar que deveria ser com cautela, não exagerar; recebi o R\$ 1,73 nas últimas autuações que fiz; quem me orientou a fazer a intensificar as autuações foi o senhor Leonardo Godoy; isso vem no holerith



mas vem como gratificação de serviço, não vem especificação que foi por autuação; [...] (Renato Peres, fls. 153)

"[...] entrega de carnê de IPTU não existiu; eu alterei os memorandos; os lançamentos válidos e inválidos de autuações de R\$ 1,73 foram adulterados para constar como carnê; em abril, maio e junho de 2017 foram os meses de pagamento do valor de R\$ 1,73 por autuações; [...]" (Renato Peres, fls. 425)

"[...] eu confirmo que foi pago R\$ 1,73 por multa aplicada; [...]" (Renato Peres, fls. 428)

"[...] esse R\$ 1,73 foi multa; os agentes tem ciência disso, que ganhavam R\$ 1,73 por aplicação de multa e foram orientados pelo Leonardo para aplicarem multas; quando estourou que tinha muita multa fizeram reunião na prefeitura onde chamaram o Leonardo para justificar tantas multas e saiu a conversa do R\$ 1,73 e foi aí que começou a querer camuflar a estória do R\$ 1,73; eles ganhavam sim esse valor pela multa aplicada; eles receberam, não saiu especificado que era por cauda das multas, era especificado de outra forma; esse R\$ 1,73 às vezes entrava nas horas extras; [...]" (Alessandra Silva, fls. 227)

Fixadas essas balizas, para corroborar com os depoimentos que afirmam que houve sim gratificação de produtividade por multa aplicada mascarada em gratificação por entrega de carnês de IPTU, há nos autos documentos que sustentam a ocorrência do esquema.



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



Primeiramente, temos dentre os documentos encaminhados pelo Senhor Renato Peres de fls. 465/470, o modelo de planilha, que segundo seu relato, deveria ser preenchida pelos servidores do Controle Urbano para requerer o pagamento por multas aplicadas (fls. 467).

Observa-se que, no topo deste documento, está destacada a seguinte informação: **“Conforme Relatório do Sistema SFTRANS, responsável pelo processamento dos autos de infração”**, ou seja, os lançamentos seriam de acordo com os autos de infração registrados no referido sistema. Em outras palavras, os lançamentos com e sem retorno não eram em razão da entrega de carnês de IPTU e outras notificações mas sim, de acordo com o número de autuações aplicadas por cada agente, informadas pelo sistema. (grifos nossos)

No entanto, observa-se que tal documento teve o seu formato alterado ao ser retirada a informação sobre o sistema SFTRANS acima, no intuito de afastar e ocultar que os lançamentos eram por autos de infração aplicados, mascarando-os, portanto, por entrega de carnês de IPTU. (fls. 469)

É de forma lógica que a alteração foi com o objetivo de burlar o pagamento por multa aplicada, ou seja, após o alarde sobre os fatos, houve necessidade de reforçar que os pagamentos eram por entrega de carnês com e sem retorno e não conforme as autuações aplicadas.

Outra contrariedade encontrada, refere-se ao documento de fls. 470. Pois bem, esse documento contém **a numeração dos ANIS – Auto Notificação de Infração**, aplicados pelo agente fiscal senhor Hugo Getúlio Mattos Habi, ou seja, esta relação era a base para o cálculo do pagamento do específico por lançamentos com e sem retorno. (fls. 469)

Como se conclui, a base para o pagamento não era pelo número de carnês de IPTU entregues com e sem retorno, mas sim pelo



número de autuações aplicadas. (grifos nossos). Caso fosse pela entrega de IPTUs, esta listagem deveria constar o número dos carnês entregues.

Para reforçar esta tese ou talvez afastá-la de plano, a Comissão com todo o cuidado, requereu cópia dos documentos comprobatórios da efetiva entrega dos tributos, contendo o nome do funcionário e o endereço de entrega e, ainda a cópia dos aceites do contribuinte referente ao período de março de 2017 até junho de 2017 (fls. 934).

Em resposta, pasmem! O Poder Executivo apenas entregou uma relação com o número de lançamentos com e sem retorno por cada agente fiscal, que em nada comprova as entregas e, ainda, conforme informação, os canhotos dos carnês não se encontram mais disponíveis, tendo em vista que, com a entrega de todos os carnês e notificações, os recibos e retornos, após conferência do departamento de tributação foram incinerados (fls. 941).

Não causa estranheza a ausência de uma relação contendo o número do registro dos Carnês de IPTU entregues por cada agente fiscal? (grifos nossos)

Na verdade, esta relação não existe. Existe sim relação por autos de infrações aplicados, conforme documento de fls. 470, que logicamente, não foram apresentados a esta Comissão.

Seria muito fácil resolver toda a suspeita de pagamento por número de autuações realizada. Bastaria o Poder Executivo ter apresentado a relação dos números de registros dos carnês de IPTU entregues pelos agentes fiscais lotados no Departamento de Trânsito.



Portanto, fazemos o seguinte questionamento. Qual a única resposta para a citada relação não ter sido entregue? Porque os agentes de trânsito não entregaram carnês de IPTU. Seria complicado inserir em uma relação o número de registro dos carnês entregues pois, supostamente já estavam elencados em relações de entrega de outros servidores que categoricamente não são agentes de trânsito.

Essa relação deve existir, pois é a forma de controlar quais carnês foram entregues a tais servidores para depois serem conferidos os retornos. Caso assim não seja, como é realizado o controle de qual servidor ficou responsável por determinados carnês?

Outro raciocínio lógico que demonstra que houve gratificação por produtividade por multas, é o depoimento do senhor Renato Perez, confirmando, inclusive que adulterou documentos, para comprovar que existiu, sim, pagamento por multas aplicadas. (fls. 425)

Outra contradição encontrada, que prova que havia relação das autuações feitas pelos agentes fiscais, que era a base para o pagamento da gratificação do específico, é com fundamento no depoimento da senhora Célia, lotada no departamento pessoal, que afirma:

"[...] tem planilha de cada secretaria assinada pelo secretário, com o nome do funcionário e o que ele entregou com ou sem retorno; cada secretaria é responsável pelos seus funcionários; [...]" (fls. 771)

"[...] esse anexo do decreto chega pra mim e junto vem uma planilha assinada pelo secretário que é um resumo deste outro onde vem o nome do servidor, o que ele fez, horário e junto uma planilha geral; [...]" (fls. 772)



Assim, a servidora afirma que o pagamento da gratificação era feito mediante a apresentação de planilha assinada pelo secretário, com o nome do funcionário e o que ele entregou com ou sem retorno. Acontece que estas planilhas comprobatórias não foram apresentadas a esta Comissão, conforme o pedido de fls. 934, Ofício nº 1012/2018-CPI.

Os únicos documentos que atestam a entrega dos carnês pelos agentes fiscais são os de fls. 554/568 e 943/947, que não possuem a autorização do secretário e, também não comprovam a efetiva entrega dos carnês.

Portanto, perguntamos. Onde estão estas planilhas que autorizavam o pagamento da gratificação, inclusive, com a assinatura do secretário, que seriam nos moldes do documento de fls. 469, referente ao agente fiscal senhor Hugo Getúlio Mattos Habi, juntados pelo senhor Renato Peres?

Nesta vertente, como estas planilhas não foram entregues a esta Comissão, supomos que foram omitidas, pois trariam o registro e número das autuações pelas quais os agentes fiscais receberam e não o registro e número dos carnês entregues.

Outra circunstância que colabora para ratificar a tese de que houve pagamento por aplicação de multas e não por entrega de carnês, é quanto aos possíveis horários de entrega por parte dos agentes fiscais de trânsito.

Ora, como se pode observar, de acordo com os cartões de ponto, os agentes de trânsito faziam diariamente e mensalmente horas extras (fls. 1077/1091) e exerciam serviços mecanizados, praticamente todos os finais de semana (fls. 585/728). Diante deste contexto, em quais horários os



carnês de IPTU eram entregues? Difícil imaginar, que diante de tanto labor, fosse possível a entrega dos carnês de IPTU.

Não fossem todas essas evidências, nos deparamos com o quadro de entrega de carnês, mesmo após o encerramento do prazo de pagamento do IPTU. De acordo com o Decreto 7171, de março de 2017 (fls. 501), a prorrogação do vencimento do IPTU, ficou para 30 de março de 2017, porém, os agentes fiscais, continuaram recebendo por suas entregas, conforme consta em seus holleriths (fls. 981/1076).

Desse modo, diante das provas colacionadas aos autos, ficou evidente e comprovada, portanto, a existência de esquema para recebimento da gratificação de produtividade por multa aplicada, no entanto, mascarada em uma gratificação por entrega de documentos, prevista na alínea "g", do Anexo XIII, Lei nº 6284, de 22 de fevereiro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 7.244, de 26 de maio de 2017, no intuito de legitimar o pagamento como uma conduta lícita.

I.4.2.2 DO RECEBIMENTO DA GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA POR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

Quanto a este tópico o Decreto nº 7.244, de 26 de maio de 2017, que regulamenta a concessão da Gratificação para Serviços Específicos e de Responsabilidade Funcional, junto aos servidores da administração direta do Município de Assis e dá outras providências, em seu art. 2º, § 2º dispõe o seguinte:

Art. 2º. [...]

§ 2º **Poderão receber a gratificação servidores pertencentes ao quadro de carreira**, desde que



seja respeitada às atribuições do cargo que ocupa.
(grifos nossos)

Portanto, o Decreto é claro ao restringir o pagamento da referida gratificação apenas para os servidores pertencentes ao quadro de carreira.

Acontece que não foi dessa forma que o Poder Executivo se posicionou quanto ao Departamento de Trânsito de Assis.

A própria “denunciante”, senhora Alessandra da Silva, juntou aos autos documentos que comprovavam que ela, mesmo sendo comissionada, recebeu a gratificação (fls. 444 a 445), em forma de “cala boca” como ela se refere, e pior, mesmo estando afastada do serviço (fls. 226).

Assim, vislumbramos mais uma conduta ilegal, dentro do Departamento de Trânsito.

I.4.2.3 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS POR PESSOAS ESTRANHAS AO QUADRO DE PESSOAL

Outra atitude desaprovável que acontecia, era o desvio da responsabilidade da entrega dos documentos para pessoas estranhas ao quadro de pessoal. Depreende-se da Lei nº 6.284 e do Decreto regulamentador nº 7.244, que não há cláusula expressa que permitem tal exceção. Não deve mesmo ser permitido, pois trata-se de uma obrigação personalíssima ou *intuitu personae* (= em razão da pessoa), que leva em conta a característica essencial e pessoal da parte, no caso, a qualidade de servidor público.



Para comprovar o desvio recorreremos a alguns depoimentos que exemplificam a prática, *ipsis litteris*:

"[...] passei para a minha filha ganhar um extra que estava desempregada; não sabia que o Decreto não permitia que não podia passar para terceiros; [...]" (Roberto, fls. 207)

"[...] o meu filho tem a esposa e ela ajudava ele; [...]" (Nelson, fls. 764)

"[...] eu entregava por dia 250 carnês com aceite e se eu pegava minha esposa eu entregava uns 350; [...]" (Valter, fls. 768)

"[...] Ligia trabalha comigo e os filhos dela entregaram os carnês; o meu filho Valter fez entregas; [...]" (Valter, fls. 769)

Neste contexto, verifica-se que era uma prática comum entre os servidores designados para o serviço, no entanto, uma prática ilegal com ausência total de fiscalização por parte do Poder Executivo, pois caso fosse permitido tal desvio seria necessária uma estipulação expressa nas normas que regem o serviço prestado.

I.4.2.4 DA ADULTERAÇÃO E IRREGULARIDADES NO ANEXO DE AUTORIZAÇÃO LEGAL PARA O RECEBIMENTO DA GRATIFICAÇÃO DO SERVIÇO ESPECÍFICO



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



O senhor Renato Perez, confirmou que de próprio punho adulterou documentos, para camuflar o pagamento por multas aplicadas, em forma de entrega de carnês, nestes termos:

"[...] entrega de carnê de IPTU não existiu; eu alterei os memorandos; os lançamentos válidos e inválidos de autuações de R\$ 1,73 foram adulterados para constar como carnê; em abril, maio e junho de 2017 foram os meses de pagamento do valor de R\$ 1,73 por autuações; [...]"
(Renato Peres, fls. 425)

"[...] o que foi pedido para ser alterado foi aquela "notificação/carne", não lembro a escrita original; era referente as autuações; não tem nada de entrega; eu refiz e o original foi rasgado e o arquivo original deletado; todos sabiam disso, como agentes, secretário; os agentes não vão saber as casas que eles entregaram os carnês, é simples, é só perguntar pra eles informarem os endereços que entregaram e a pessoa vai negar; [...]"
(Renato Peres, fls. 426)

"[...] os memorandos foram alterados por causa do inquérito no MP que foi arquivado; o promotor tem ciência deste fato que houve alteração dos documentos; [...]" (Renato Peres, fls. 428)

"[...] houve alteração de memorando autorizado pelo Leonardo; Percy que me orientou como eu deveria refazer o documento em virtude do inquérito civil; depois passou pelo Leonardo e pela mão do secretário Clóvis; o Percy e o Godoy pediram para eu alterar os documentos



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



no mês de junho; a Alessandra teve conhecimento destes fatos, pois era comentado; [...] (Renato Peres, fls. 428)

Conforme descrito acima, houve uma estratégia para omitir o pagamento do específico por multas aplicadas, visto que havia um inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, em andamento.

Não há como negar os fatos, pois o próprio depoente informou que ele próprio alterou os memorandos a pedido, mesmo sabendo que poderia responder pela prática ilícita.

O Decreto nº 7.244, de 26 de maio de 2.017, que regulamenta a concessão da Gratificação para Serviços Específicos e de Responsabilidade Funcional, estabelece em seu Anexo I, o modelo de convocação para a prestação dos serviços (fls. 99).

Diante desta imposição do Decreto, a Comissão solicitou para a análise, a cópia de todas as convocações dos servidores do Departamento de Trânsito que efetuaram as supostas entregas de carnês, obtendo a resposta de fls. 584/728.

No entanto, em uma investigação apurada das convocações, verificamos a presença de algumas irregularidades, abaixo detalhadas:

- ausência da assinatura do secretário responsável, ou seja, apenas o chefe imediato, no caso, o senhor Leonardo Godoi, é quem chancelava a convocação, sendo que a exigência do Decreto é também pela aposição do responsável pela pasta, no presente caso, senhor Clóvis Marcelino da Silva (fls. 641/712);

- ausência da assinatura do chefe senhor Leonardo Godói, como nas convocações de fls. 607/608;

25



- as assinaturas não conferem com a do chefe senhor Leonardo Godói, basta conferir a convocação de fls. 590, por exemplo, com as convocações de fls. 597/641;

- o próprio chefe, senhor Leonardo Godói, concedeu autorização para si mesmo prestar o serviço, ou seja, se designou e se autorizou para o serviço específico (fls. 665);

- as convocações não apresentaram informações relevantes para a comprovação da prestação do serviço, ou seja, não especificaram o local e nem a motivação, itens de essencial importância a fim de evitar concessão indiscriminada de pagamentos (fls. 585/728) e,

- há vários períodos equivocados, como nas fls. 639, 651, 653.

Pois então, necessário foi o levantamento destas irregularidades, com o objetivo não apenas de demonstrar a ilegalidade pela não observância de critérios essenciais para a validade das convocações, mas, para trazer ao lume uma baderna no ânimo de forjar dados para pagamentos indevidos. Dá para perceber que as convocações foram feitas sem qualquer critério, apenas jogando dados indiscriminados e acostando diversas assinaturas ao bel prazer.

Como comprovar que realmente o servidor prestou o serviço se nem o local foi citado? Caso fossem destacados os locais, seria fácil a constatação da necessidade do serviço, no entanto, da forma com que foram preenchidos, deixam dúvidas da execução dos serviços e demonstram a adulteração dos documentos de fls. 585/728.

I.4.2.5 DO PAGAMENTO INDEVIDO DE HORAS EXTRAS



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



No que tange a esse ponto, ficou evidenciado que muitas horas extras não foram efetivamente realizadas. Basta uma rápida observação nos cartões de ponto de fls. 1077/1091. É de se impressionar a habitualidade de todos os meses os agentes fiscais efetuarem um padrão de horas extras. Praticamente todos cumpriam acerca de 04 (quatro) horas extras diariamente e mensalmente como os cartões de fls. 1085/1086. Pelo jeito era contumaz o padrão adotado.

O que se nota, era que prática visava crescer os salários dos servidores do departamento. Como se não bastasse a gratificação por multas, ainda era necessário a concessão de horas extras não executadas.

Ainda, em resposta ao ofício nº 688/2018, no mês de agosto, o senhor Alcides Martins, informou que o registro de ponto era realizado manualmente para encurtar possíveis delongas e atrasos na execução dos serviços (fls. 573), prática também afirmada senhor Leonardo Godoi, assim:

"[...] lá tem relógio de ponto mas não se utiliza, pois o departamento de trânsito na parte operacional, fiscalização e operacionalização; há diversidade de horários e esse controle de ponto era feito pelo senhor Renato Peres; [...]" (Leonardo, fls. 838)

"[...] em 2017 ficamos com a máquina de ponto estragada e devido a dificuldade de nossos horários, às vezes a sala estava fechada, assim parte era batido e outra manual; o relógio estragava sempre; [...]" (Bras, fls. 201)

[Handwritten signature]



No entanto, de forma surpreendente, em resposta ao ofício nº 1014/2018, foram encaminhados os cartões de ponto cartográfico (fls. 1077/1091) do ano de 2017 e 2018, todos com horários preenchidos de forma regular e “britânica”, o que nos leva a suspeitar da veracidade dos cartões e seus conteúdos.

Observamos, ainda, nos cartões de ponto (fls. 1077/1091) que alguns agentes fiscais como, por exemplo, os constantes das fls. 1095, 1100 e 1101, trabalhavam até por volta das 24h. Contudo, de acordo com os holleriths encaminhados (fls. 981/1076), não vislumbramos o pagamento de adicional noturno.

1.4.2.6 DO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Para que não parem dúvidas dos servidores que respondiam pelo Departamento de Trânsito, recorremos a alguns trechos dos depoimentos colhidos pela Comissão.

“[...] o Godoy estava na atribuição de autoridade de trânsito e coordenava o departamento e eu como chefe resolvia as coisas na ausência dele; [...]” (Renato Peres, fls. 156)

“[...] quem dava ordem ao Godoy era o Flávio; o Flávio comanda o departamento de trânsito mas todos eles respeitavam e tinha medo do Flávio; tudo tem o nome do Flávio nos prints; quem dava ordem ao Godoy era o Flávio; o Clóvis não se metia; [...]” (Alessandra, fls. 230)



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



"[...] eu não tinha acesso a folha de pagamento e quem fechava os pontos era o Renato e quem conferia era o Godoy; [...]" (Alessandra, fls. 228)

"[...] o secretário de obras chama-se Clóvis e para a reportagem o Godoy se reportada ao Secretário Clóvis Marcelino; [...]" (Clóvis, fls. 432)

"[...] a primeira é a defesa prévia que era analisada por mim; o Renato fazia a parte administrativa e fiscalização, sinalização, ele quem dava as ordens; [...]" (Leonardo Godoi, fls. 837)

Da análise dos depoimentos, concluímos que haviam vários "chefes", dentro do Departamento de Trânsito, como os senhores Clóvis Marcelino, Renato Peres, Leonardo Godoi e Flávio Moretone.

Pelas notícias, o senhor Renato Peres era nomeado como chefe de divisão (fls. 152), portanto, tinha responsabilidades administrativas e, conforme depoimento do senhor Leonardo Godói acima, era quem dava as ordens.

Todavia, o senhor Godoi, mesmo como agente fiscal, respondia interinamente pelo Departamento de Trânsito, desde janeiro de 2017 (fls. 497), fazendo o papel de um diretor e tendo, portanto, comando total do Departamento de Trânsito.

Por outro lado, de acordo com o depoimento da senhora Alessandra, acima do senhor Leonardo Godoi, a decisão final era do senhor Flávio Moretone.



Destacamos ainda, que o senhor Leonardo Godói, foi retirado da responsabilidade pelo departamento por meio do Decreto nº 7620, de 10 de julho de 2018 (fls. 498), entretanto, com efeitos retroativos ao dia 26 de junho de 2018, ou seja, como se o mesmo tivesse sido exonerado logo após a repercussão das “denúncias” da senhora Alessandra, o que não se confirma. Desta feita, mais uma vez o senhor prefeito municipal foi omissivo, ao retardar um ato que deveria ser realizado de imediato.

Acontece também que, segundo informações, mesmo o senhor Leonardo Godoi estando afastado continuou a receber a gratificação do mecanizado, deixando aparentar que seria uma forma de compensá-lo pelo afastamento.

1.4.2.7 DO RECEBIMENTO INDEVIDO POR MULTAS CANCELADAS

Segundo informações da senhora Alessandra da Silva, temos o relato abaixo:

“[...] Houve centenas de defesas protocoladas, foram abandonadas no departamento e somente julgadas depois de mais de sete meses, simplesmente por pura vagabundice (preguiça) por parte do diretor do departamento, autoridade de trânsito municipal, a quem cabe a atribuição do julgamento. [...] E esta senhora efetuou o julgamento destas muitas defesas em dois dias, onde houve o deferimento apenas das autuações as quais lhe havia conveniência e as demais sendo indeferidas, porém ocorre que por ter extrapolado em muito o prazo de julgamento, o sistema PRODESP (processamento de dados do estado de São Paulo) que é o responsável por todo o gerenciamento do banco de dados do DETRAN/SP, não aceitou o



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



lançamento dos resultados dos processos de defesa indeferidos, sendo que estes indeferimentos contrariam a lei federal. Sendo assim as autuações deveriam ser automaticamente canceladas! Deixando assim um prejuízo enorme aos cofres públicos, no entanto não houve tal cancelamento, e foram encaminhadas irregularmente as notificações de penalidades (cobranças), porém não gerando assim bloqueio do CLA do veículo, ou seja não reconhecidas pelo órgão estadual de trânsito DETRAN/SP. Gerando assim cobrança indevida aos munícipes, onde muitos já efetuaram o pagamento, para não perderem o benefício de desconto do pagamento antes do vencimento. Porém os que não efetuaram o pagamento poderão licenciar os seus veículos sem problema, pois não há bloqueio no sistema. Ai eu pergunto? Quando todas as pessoas tomarem conhecimento desta irregularidade, provavelmente buscarão os tramites legais para receberem ressarcimento do pagamento irregular assim como devidas indenizações, podendo vir até gerar uma ação coletiva. Causando assim um dano financeiro, muito maior do que se estiverem efetuado o cancelamento de todos os processos de defesa. [...]” (Alessandra, fls. 07)

“[...] a partir do momento que a pessoa recebe a multa ela tem prazo para fazer a primeira defesa que quem julga é o Godoy; essa defesa ficou 7 meses dentro do armário, quando ele chegou a julgar, que não foi ele, a Prodesp não aceitou pois extrapolou o prazo; como a resposta era que as multas tinham sido canceladas ele deveria passar para o chefe dele, Clóvis ou Flávio, e avisado a população que quem entrou com o recurso naquela época procurasse saber se a multa foi cancelada; a cobrança é feita pela SóFolha; as pessoas pagam sem ter a multa; [...]” (Alessandra, fls. 233)



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



É cediço que a defesa prévia, que é a primeira impugnação à infração que pode ser apresentada pelo condutor, não tem um prazo para ser julgada pelas autoridades de trânsito, ao contrário dos outros recursos.

No entanto, vem se aplicando, por analogia, o prazo padrão aplicados aos processos administrativos federais, que é de 30 dias, conforme estipula o artigo 49 da Lei 9.784/1999:

Art. 49. Concluída a instrução de processo administrativo, a Administração **tem o prazo de até trinta dias** para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada. (grifos nossos)

Todavia, mesmo que esse prazo de 30 (trinta) dias não fosse acatado, a demora de mais de 07 (sete) meses para o julgamento é prejudicial aos munícipes, violando diretamente o princípio da eficiência, que rege a Administração Pública. É de se considerar excessivo este lapso temporal.

Basta uma análise dos documentos trazidos pela “denunciante”, para comprovar que as datas da emissão das Notificações de Penalidade por Infração à Penalidade de Trânsito se deram em 2018, porém, as infrações ocorreram praticamente por volta de 7 a 12 meses (fls. 09 e 13).

Além disso, em razão do sistema Prodesp não aceitar algumas defesas por terem extrapolado excessivamente o prazo, os autos de infração foram automaticamente cancelados, conforme relata a depoente, no entanto, mesmo assim lançados para cobrança, consubstanciando-se em pagamentos indevidos por parte dos munícipes.



Para comprovar que as multas foram canceladas, porém, mesmo assim os informes de pagamentos foram gerados, recorreremos aos documentos apresentados pela “denunciante”, em que a consulta do veículo em questão não apresenta listagem de multas aplicadas, no entanto, o boleto foi gerado e encaminhado para pagamento (fls. 09/13).

Também foram juntados pela denunciante em seu depoimento, autos de infração que, segunda a mesma, não constam no sistema (fls. 300/304).

Ainda, a relação de fls. 326, informa que o veículo em análise não possui nenhuma pendência de multa, no entanto, o seu proprietário relatou à denunciante que existem 03 (três) boletos de multas aplicadas e, segundo a denunciante não constam no sistema.

Diante destes fatos, o avanço da investigação revelou este cenário inadmissível, pois diante da inércia e ilegalidade do servidor público senhor Leonardo Godoi, diversas cobranças indevidas foram lançadas, gerando prejuízo aos munícipes.

1.4.2.8 DO CANCELAMENTO INDEVIDO DE MULTAS E DECISÕES DE RECURSOS VICIADAS

Em relação a este fato, a depoente senhora Alessandra da Silva, trouxe que era prática comum dentro da repartição de trânsito, o acatamento por parte do seu diretor, de pedidos de cancelamentos indevidos de multas. Vamos à análise abaixo:

[...] os “coleguinhas” são os vereadores que iam lá; os que iam lá pedir para quebrar a multa era o Chico Panela, o Reinaldo da Cremos, o



Bigode, o Roque Vinícius e a Irene que representa o Camarguinho, acho que secretária dele; o Godoy comentava que era pedido deles ironicamente; o Gordinho também pedia pra tirar mas não ia lá; na gestão do Ricardo ele pediu pra tirar; [...] (Alessandra, fls. 232)

A depoente também narra fatos que importam em decisões de recursos viciadas, nestes termos:

[...] teve um promotor que foi 4 vezes lá; ele foi lá e só porque ele foi lá e falou que era promotor a Nelci indeferiu as 3 defesas dele; por birra ela mandava marcar a pessoa;" [...] (Alessandra, fls. 233)

Depreende-se, portanto do depoimento da senhora Alessandra da Silva, que haviam decisões viciadas dentro do departamento, fosse diante do pedido para quebra de multas ou para indeferimentos de recursos não coerentes.

I.4.2.9 DO FAVORECIMENTO A DESPACHANTE

No que se refere a este episódio, a depoente afirma que aprendeu com a senhora Nelci, a tirar os resultados dos recursos do despachante denominado São Cristóvão:

"[...] o que eu achava estranho era a pessoa deixar os protocolos lá e depois voltava pegava os protocolos só que depois com o passar do tempo ele ia lá retirar com a Nelci, mas um dia ela resolveu passar pra mim e ela me ensinou a tirar os resultados dos recursos do despachante



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



São Cristóvão, era só ele que ia lá pedir essas coisas; de imediato eu comentei com meu colega o Fernando; quando eu fui ter certeza que tinha algo errado e falei com o Godoy foi em janeiro; tinha um monte de coisa pra eu fazer e eu ia lá fazer mesmo estando demitida e meu colega falou é sua a listagem; vi que todos estavam deferidos e 4 não; isso acontecia desde 2012 mas fiquei sabendo deste momento; [...] (Alessandra, fls. 228)

A depoente já havia trazido ao conhecimento da Comissão a situação em questão em uma de suas “denúncias”, assim:

[...] Causou muita estranheza, pois somente este despachante teria esse hábito, e também notava eu, algo de estranho que não ocorria, quase todos os resultados deste despachante diferentemente dos demais, obtinha deferimento positivos como resultado. [...] (Alessandra, fls. 144)

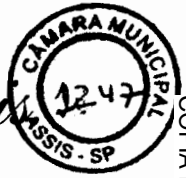
Portanto, no que tange a este tópico, a senhora Alessandra da Silva, relata suposto favorecimento a um determinado despachante da cidade.

1.4.2.10 DA INDICAÇÃO DE SERVIDOR NO PODER EXECUTIVO E IRREGULARIDADES COMISSIVAS E OMISSIVAS POR PARTE DE VEREADOR

Nos termos do depoimento da senhora Alessandra, a mesma confirma que seu “padrinho”, ou seja, o responsável por seu cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Assis, seria o vereador Claudécir Rodrigues Martins, nestes termos:



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



"[...] Houve uma negociação entre os grandes, como ele mesmo se referia, que me enviaria para trabalhar em um outro setor do mesmo Departamento, com mais responsabilidade e que eu passaria a receber um gratificação para assumir esta responsabilidade, mas que o mesmo se referiu posteriormente de esta gratificação seria um cala boca para que me calasse, frente ao acontecimentos, estes grandes a que ele se refere como responsáveis pela liberação desta gratificação são o Sr Flavio, o Sr José Fernandes e Sr Claudécir Martins, que foi quem me indicou para trabalhar e ao qual o Sr Leonardo dizia que barganhou o meu silêncio. [...]"
(Alessandra, fls. 58)

Outra situação alarmante foi o fato do vereador Claudécir Rodrigues Martins, mesmo tomando conhecimento dos fatos, não exerceu sua função de fiscalização, denunciando os esquemas fraudulentos.

Há nos autos, depoimentos que comprovam que o vereador citado teve conhecimento dos fatos, nestes termos:

"[...] ela foi afastada e encaminhou tudo que tinha ao Claudécir pra ele denunciar aqui na Câmara; [...]" (Renato Peres, fls. 156)

"[...] o vereador Claudécir tinha conhecimento dos fatos desde janeiro de 2018; o prefeito tomou conhecimento após o vereador Claudécir tomar conhecimento; [...]" (Renato Peres, fls. 159)

"[...] a empresa de circular pagava uma bola, fala do Godoy, quando eu falei que ia denunciar, ficou um jofo? de janeiro a maio, quando o



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Gordinho teve a oportunidade eu dei pra ele a Denúncia e ele passar para o Godoy, ai ele barganhou com o Godoy e prefeito e que ele seria livre da sindicância do processo do Gordinho; ele veio empurrando com abarriga; em várias conversas eu falava para o Gordinho falar com o prefeito; em várias conversas eu falava para o Gordinho falar com o prefeito; falei para o prefeito e pedi reunião com ele e ele não me respondeu; veio resposta montada; ele pediu que eu oferecesse a denúncia mas pedia para o gordinho segurar, o Gordinho me falava, não tenho isso em documento; tenho prints de conversa que o Gordinho falava quer saber pode meter o pau; a denúncia fiz em maio; fiz a denúncia pós minha exoneração e não fiz antes porque o Gordinho falava que eu tinha que pensar no Zé e que eu ia estragar a vida de um monte de gente; eu falava nas mensagens que eu tinha rova? e que ia para a lama o nome dele; [...]” (Alessandra, fls. 229)

Ainda para corroborar os depoimentos acima, há nos autos, conversas de whatsapp, em que o vereador conversa com a senhora Alessandra, comprovando a sua ciência sobre os fatos. (fls. 283/292)

Sabemos, que dentre as funções típicas do vereador se enquadram as tarefas de legislar e de exercer o controle externo do Poder Executivo. Por força constitucional, o vereador, no exercício de sua função, tem por obrigação fiscalizar as ações do poder Executivo. No entanto, o vereador aqui analisado, ficou omissos frente as informações que chegaram ao seu conhecimento.

Como representante de toda a sociedade, ao receber as notícias de irregularidades, mais que qualquer cidadão, o mesmo deveria imediatamente tomar todas as providências cabíveis para a apuração dos

37



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



fatos, no entanto, ao ser omissos tornou-se conivente com todas as condutas ilícitas praticadas no Departamento de Trânsito.

1.4.2.11 DAS IRREGULARIDADES COMISSIVAS E OMISSIVAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS

Há nos autos, depoimentos que comprovam que o prefeito municipal, senhor José Aparecido Fernandes, teve conhecimento da “indústria da multa”, porém, foi omissos, nestes termos:

“[...] Houve uma negociação entre os grandes, como ele mesmo se referia, que me enviaria para trabalhar em um outro setor do mesmo Departamento, com mais responsabilidade e que eu passaria a receber um gratificação para assumir esta responsabilidade, mas que o mesmo se referiu posteriormente de esta gratificação seria um cala boca para que me calasse, frente ao acontecimentos, estes grandes a que ele se refere como responsáveis pela liberação desta gratificação são o Sr Flavio, o Sr José Fernandes e Sr Claudécir Martins , que foi quem me indicou para trabalhar e ao qual o Sr Leonardo dizia que barganhou o meu silêncio. [...]”
(Alessandra, fls. 58)

“[...] o vereador Claudécir tinha conhecimento dos fatos desde janeiro de 2018; o prefeito tomou conhecimento após o vereador Claudécir tomar conhecimento; o prefeito tinha ciência, pois eu o procurei em março; eu procurei o prefeito para resolver sobre a perseguição da Alessandra; ele me disse que ia apurar e que ninguém ia mexer com ela, que sabia das coisas erradas de lá há tempo; tudo isso em março; [...]” (Renato Peres, fls. 159)



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



"[...] fui falar com o prefeito sobre as ameaças que falavam que ele me tirar, ele me disse que sabia quem eu era e meu padrinho e sei de tudo, da denúncia e estava investigando; ele falou que eu poderia voltar que nada iria me acontecer; depois as ameaças voltaram e fui falar com o prefeito de novo que disse as mesmas coisas; [...]" (Alessandra, fls. 228)

"[...] eu falei por telefone com o Gordinho que passou para o prefeito, ele mesmo me disse que passou para o prefeito; eu fui na loja dele 2 vezes falar com ele e na terceira foi o Peres, eu mandava mensagem para agendar e não tinha resposta; tentei falar com o Bergonso e mandei as provas e não tive agendamento de reunião; depois que fui exonerada e mandei as provas de novo; [...]" (Alessandra, fls. 232)

Nos autos, foi também acostada, conversa de whatsapp, em que o senhor Prefeito Municipal, ao invés de tomar as providências e promover as responsabilizações cabíveis quanto aos fatos, permaneceu inerte, assim:

"Cara ex colaboradora da administração municipal, fique a vontade, será excelente a sua iniciativa pois, nunca compactuei c falcatruas de espécie alguma, fazendo isso vc está ajudando a mim como Prefeito e a população, pra que a justiça estabeleça a verdade dos fatos, todas as suas denúncias ou insinuações não me calarão se meu governo tem peças desconectadas com a ética, moral e transparência, não poderão fazer parte. Fico feliz com sua atitude corajosa leve avante todas as suas denúncias. Está



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



contribuindo para uma sociedade mais justa mais humana mais fraterna..."
(fls. 281)

Passa a ser até inacreditável a omissão do senhor Prefeito Municipal, solicitando que a senhora Alessandra da Silva, encaminhasse as "denúncias" para a justiça apurar os fatos.

Ora o senhor Prefeito Municipal deveria ser o primeiro a querer apurar os fatos e, não se portar dessa forma, ou seja, lavando as mãos e deixando a cargo da justiça.

Nem adianta a alegação de que foi aberta uma sindicância para averiguar os fatos, pois a instauração se deu após os fatos se tornarem de conhecimento de toda a população por meio de vídeo gravado pela ex-comissionada e disponibilizado nas redes sociais pela senhora Alessandra da Silva.

Vale ressaltar, que a Administração Pública reveste-se do princípio da indisponibilidade do interesse público, segundo o qual, o administrador, em todas suas condutas, deve levar em conta aquilo que atende o interesse da coletividade e, o Prefeito Municipal é o representante de toda esta estrutura, devendo primar pelo rigor da fiscalização de toda a máquina administrativa.

Da forma como agiu, o Prefeito Municipal se portou como um simples portador dos fatos ilícitos, desprezando-os como se não fossem de sua responsabilidade e sim da justiça.

Assim, foi uma omissão inaceitável tendo em vista que a atuação do administrador público é de exercício obrigatório, irrenunciável, isto em função da indisponibilidade do interesse público, tendo, portanto, o poder dever de apurar, porém, no presente caso, não o fez.



I.4.2.12 DA CONCESSÃO DE “CALA BOCA”

Com a finalidade de evitar que a senhora Alessandra da Silva, revelasse os fatos que aconteciam no departamento de trânsito, mantendo o seu silêncio, lhe foi oferecida uma gratificação como ela e o senhor Renato revelam:

“[...] eu recebi 2 meses o específico e não preenchi o formulário; fiquei em casa em fevereiro e recebi o específico nestes 2 meses de fevereiro e março de 2018; esse foi o cala boca; [...]” (Alessandra, fls. 226)

“[...] quando a Alessandra encaminhou para o Claudedir ele disse que conversou com o prefeito e é quando surgiu que ela foi barganhada; o Claudedir e o prefeito tiveram acordo para dar o específico para a Alessandra, seria um cala boca, ela recebeu 2 meses; não há denúncia documental, foram encaminhadas pelo whatsapp; a denúncia apresentada para o vereador foi a do ministério público; não há protocolo de denúncia na prefeitura, apenas aqui na Câmara; o Claudedir já tinha falado com o prefeito; [...]” (Renato, fls. 159)

“[...] quando ela encaminhou a denúncia para o Gordinho ele disse que tinha conversado com o prefeito e que tudo ia ser apurado e surgiu o pagamento do específico para a Alessandra e depois ficamos sabendo que era um cala boca para a Alessandra; a conversa com o Gordinho foi em janeiro e o pagamento do específico foi em fevereiro e março; [...]” (Renato, fls. 159)



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



"[...] Houve uma negociação entre os grandes, como ele mesmo se referia, que me enviaria para trabalhar em um outro setor do mesmo Departamento, com mais responsabilidade e que eu passaria a receber um gratificação para assumir esta responsabilidade, mas que o mesmo se referiu posteriormente de esta gratificação seria um cala boca para que me calasse, frente ao acontecimentos, estes grandes a que ele se refere como responsáveis pela liberação desta gratificação são o Sr Flavio, o Sr José Fernandes e Sr Claudedir Martins , que foi quem me indicou para trabalhar e ao qual o Sr Leonardo dizia que barganhou o meu silêncio. [...]"
(Alessandra, fls. 58)

Dos trechos acima, nota-se que houve um conluio para impedir que a depoente prosseguisse com suas "denúncias" e, pior chegou até ser concretizado por meio do pagamento do específico (fls. 951), porém, algo não deu certo, pois a "denunciante", acabou por expor todos os fatos.

I.4.2.13 DA JARI

Conforme o Decreto nº 7.301, de 31 de julho de 2.017 (fls. 581), a JARI era composta pelos senhores Nelci Aparecida da Silva, representante indicado pelo Prefeito Municipal de Assis, Everaldo Cesário Pinto, representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Assis e Lígia Eugênio Binati,, representante da OAB - Ordem dos Advogados Do Brasil - 27ª, Subseção Assis/SP.

Já o Decreto nº 7.482, de 22 de fevereiro de 2.018 (fls. 582), ficou composta pelos senhores Alcides Martins, Representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo, Nelci Aparecida da Silva, Representante do Órgão



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



de Trânsito Municipal que impôs a Penalidade e Everaldo Cesário Pinto, Representante de Entidade Sindical dos Motoristas.

Nota-se que no início de 2018, o senhor Prefeito Municipal retirou da composição da JARI, a necessidade de um membro representante da OAB e colocou dois representantes do Executivo, sendo um deles, o senhor Alcides, “segurança pessoal” do senhor Prefeito Municipal, José Fernandes, hoje autoridade de trânsito, conforme Decreto nº 7654, de 16 de agosto de 2018 e presidente da JARI, Decreto nº 7.482, de 22 de fevereiro de 2018.

É de praxe que a JARI, seja representada pela comunidade, a sociedade organizada e o executivo municipal, deixando, dessa forma, a sociedade com a maioria (comunidade + entidades) na decisão de cada processo, já que o órgão de trânsito tem só um voto contra outros dois. Assim, o órgão de trânsito não tem como impor qualquer decisão à JARI, evitando julgamentos viciados.

Portanto, foi conferido um desequilíbrio na composição da Junta, operando em favor do executivo, retirando a garantia de isenção da JARI em relação ao órgão de trânsito, que leva à dedução que o objetivo era o aumento da arrecadação pelo executivo.

Quanto a este assunto, ressaltamos também que a servidora pública comissionada senhora Ligia, em seu depoimento, trouxe o seguinte:

“[...] sempre fui por representação pelo prefeito; todos os advogados são representantes da OAB, pois a lei não fala em indicação; [...]”
(fls. 437)

43



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



Ora, o Decreto nº 7301/2018, em vigência à época, previa um Representante da OAB -Ordem dos Advogados do Brasil – 27ª Subseção Assis/SP, portanto, era necessário sim, a indicação por parte da Ordem dos Advogados do Brasil, o que não foi cumprido, pois a senhora Ligia, apenas era advogada e não indicação da OAB – Assis.

Causa estranheza, que mais uma vez a composição da JARI se dá por suspeita, em razão de ter à época da ‘indústria da multa”, duas representantes do Executivo, o que violava a sua imparcialidade. Também não podemos abdicar de lembrar que a senhora Ligia, é irmã do senhor Flávio Herivelto Moretone Eugênio, considerado pela senhora Alessandra a pessoa que comandava o departamento de trânsito, nestes termos:

“[...] quem dava ordem ao Godoy era o Flávio; o Flávio comanda o departamento de trânsito mas todos eles respeitavam e tinha medo do Flávio; [...]” (fls. 230)

Em relação ao senhor Alcides Martins, encontramos uma situação teratológica. Ele é ao mesmo tempo autoridade de trânsito, conforme Decreto do Executivo nº 7654, de 16 de agosto de 2018 e presidente da JARI, de acordo com o Decreto Do Executivo nº 7482, de 22 de fevereiro de 2018.

Destarte, ele julga a defesa de autuação e, logo após, julga os recursos da JARI. Ora, até o momento esta Comissão, consultando o sistema, não obteve a informação de que o senhor Alcides tenha sido substituído na JARI, portanto, mais uma situação irregular e viciada dentro do Departamento de Trânsito de Assis.

Vale deixar registrado, que esta Comissão solicitou a relação das defesas de autuações e recursos, deferidos ou indeferidos, para análise,



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



porém, em resposta fomos informados que a mesma se encontra junto a Delegacia de Polícia.

Assim, observa-se que esta irregularidade na composição da JARI, associada ao pagamento de gratificação por multas aplicadas, são fortes indícios para a formação da chamada "indústria da multa", pois houve na ocasião um aumento expressivo de recursos indeferidos e de autuações que, por conseguinte, foram os motivos propulsores das reclamações por diversos cidadãos.

I.4.2.14 DAS AÇÕES JUDICIAIS

Importante deixar aqui assentado que foram propostas ações judiciais, uma na esfera federal (fls. 861/862) e outra na esfera cível (fls. 863/864), para a quebra do sigilo bancário, em razão da negativa da Caixa Econômica Federal (fls. 856), quanto aos favorecidos nos boletos de fls. 09 e 13, pelo motivo de que segundo a denunciante as autuações não constam no sistema e, dessa forma, necessário seria saber a destinação do valor pago, no entanto, até o momento da finalização deste relatório, não foram exaradas as decisões judiciais.

I.4.2.16 DA SINDICÂNCIA DA PREFEITURA

A Comissão teve conhecimento de abertura da sindicância para averiguação dos fatos, por meio da Portaria nº 33352/2018 (fls. 731), que pelas informações de fls. 732, está aguardando o encaminhamento dos inquéritos da Polícia Judiciária e do Ministério Público, para após iniciar as oitivas do envolvidos.



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



Todavia, esta relatoria entende que a referida Comissão deveria iniciar de imediato as oitivas e produção de provas, uma vez que são esferas diferentes e poderia contribuir com as demais provas levantadas pela esta Comissão de Inquérito, Polícia Judiciária e Ministério Público.

II – “DA FÁBRICA DE MULTA”

Quanto ao núcleo principal de todo o cenário, ficou demonstrado o pagamento de gratificação de produtividade por multa disfarçada em gratificação por entrega de carnês que contribuiu para a existência da “indústria da multa”, pois os agentes de trânsito passaram a atuar com a finalidade de aumentar sua remuneração, distorcendo com certeza na maioria das vezes os verdadeiros fatos fiscalizados.

Restou claro, que houve uma intensificação das autuações quando foi criada a gratificação do específico, ou melhor, uma gratificação por produtividade, o que deturpa por completo a imprescindível imparcialidade e técnica que deve reger as atividades dos agentes de trânsito tudo indo de encontro aos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade, que regem as atividades da Administração Pública.

Assim, para mascarar esse pagamento, aqueles que se sentiram ameaçados contaram um imenso rol de mentiras necessárias para encobrir as que as precederam construindo-se um complexo de mentiras sem fim. No entanto, isso se tornou extremamente perigoso, quando houve a necessidade de concretizar fatos delituosos para esconder a verdade real.

Do questionamento acerca da concessão ou não de gratificação de produtividade por multas aplicadas, foi necessário dar “cala boca”, adulterar documentos, ajustar depoimentos e aí por diante.



Para corroborar com o aumento das multas aplicadas, também verificamos que a JARI estava composta de forma desequilibrada, em favor do executivo, fato que pode ter em muito contribuído para a "indústria da multa".

Diante de todo o exposto, comprova-se que dos esquemas revelados de modo consciente e voluntário, formou-se uma organização criminosa dentro do Departamento de Trânsito, com práticas de atos de improbidade administrativa, crime de responsabilidade e delitos penais.

III - DA AUTORIA E CAPITULAÇÃO DOS FATOS

Diante de todo o exposto, em virtude dos atos praticados no seio do Departamento de Trânsito e em desfavor de toda a população assisense, esta Relatoria entende pelas autorias e infrações abaixo.

1) JOSÉ APARECIDO FERNANDES:

Conduta:

- omissão diante do conhecimento do pagamento por multa aplicada; (fls. 281)
- participou de conluio para a concessão de vantagem em troca do silêncio - "cala boca"; (fls. 58)
- compôs a JARI de forma a ter maioria dos membros a favor do executivo.

Capitulação:

- infração político administrativa nos termos do art. 4º, incisos VII, VIII e X, bem como se evidenciado desvio em proveito alheio, ofensa também ao art. 1º, I, todos do Decreto-Lei n.º 201/67, caracterizando, em tese, crime de responsabilidade;
- eventualmente crime de associação criminosa, nos termos do art. 288 do Código Penal.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Sendo responsável pela escolha de seus subordinados, por culpa *in eligendo* e *in vigilando*, deve, ainda e em tese, responder por ato de improbidade nos termos da Lei n.º 8.429/92, art. 10, incisos I, IX, XII.

2) LEONARDO GODÓI DE PALMA:

Conduta:

- foi o mentor de todo o esquema do pagamento por multa aplicada, sendo à época autoridade de trânsito e responsável pelo departamento;
- recebeu por aplicação de multas, mesmo sabendo que era um ato ilícito; (fls. 1048/1049)
- solicitou adulteração de documentos; (fls. 428)
- compactuou com o pagamento de horas extras indevidas pelos subordinados;
- recebeu horas extras indevidas; (fls. 1000/1004);
- cancelou indevidamente multas a pedido; (fls. 232)
- participou de conluio para a concessão de vantagem em troca do silêncio - "cala boca"; (fls. 58)
- efetuou cobrança de multas já canceladas. (fls. 233)

Capitulação:

- ato de improbidade nos termos do art. 10, I, IX, XII da Lei nº 8.429/92;
- crime de peculato na modalidade desvio, art. 312 do Código Penal, crime de corrupção passiva art. 317 do Código Penal e, eventualmente, associação criminosa, nos termos do art. 288 do Código Penal.

3) AGENTES DE TRÂNSITO:

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDQG-N0EE-85NT-8SUY

Conduta:

- receberam por aplicação de multas, mesmo sabendo que era um ato ilícito;
- receberam horas extras indevidas; (fls. 981/1076)
- mentiram em seus depoimentos, pois comprovado está o pagamento por multa aplicada e não por entrega de carnê de IPTU.

Capitulação:

- ato de improbidade nos termos do art. 10, I, IX, XII da Lei nº 8.429/92;
- crime de falso testemunho, art. 342 do Código Penal;
- crime de peculato na modalidade desvio, art. 312 do Código Penal, eventualmente, associação criminosa, nos termos do art. 288 do Código Penal.

4) RENATO DE OLIVEIRA PERES:

Conduta:

- omissão diante do conhecimento do pagamento por multa aplicada, na função de chefe de divisão da pasta;
- compactuou com o recebimento por multa aplicada; (fls. 1065/1066)
- realizou adulteração de documentos; (fls. 428)
- compactuou com o pagamento de horas extras indevidas pelos subordinados;
- recebeu horas extras indevidas. (fls. 1017/1020);

Capitulação:

- ato de improbidade nos termos do art. 10, I, IX, XII da Lei nº 8.429/92;

T



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



- crime de peculato na modalidade desvio, art. 312 do Código Penal, eventualmente, associação criminosa, nos termos do art. 288 do Código Penal.

5) CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS:

Conduta:

- omissão diante do conhecimento do pagamento por multa aplicada; (fls. 159 e 229)
- participou de conluio para a concessão de vantagem em troca do silêncio - "cala boca"; (fls. 58)
- troca de favorecimento ao indicar a senhora Alessandra para um cargo na prefeitura; (fls. 58)

Capitulação:

- ato de improbidade nos termos do art. 10, I, IX, XII da Lei nº 8.429/92;
- infração político administrativa nos termos do art. 7º, I e III do Decreto-Lei n.º 201/67;
- eventualmente associação criminosa, nos termos do art. 288 do Código Penal, porquanto seja partícipe dos delitos dos demais agentes.

6) PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO:

Conduta:

- omissão diante do conhecimento do pagamento por multa aplicada, na função de secretário;
- solicitou adulteração de documentos. (fls. 428)

Capitulação:

- ato de improbidade nos termos do art. 10, I, IX, XII da Lei nº 8.429/92;



- eventualmente associação criminosa, nos termos do art. 288 do Código Penal, porquanto seja partícipe nas ações delituosas dos demais.

7) CLÓVIS MARCELINO DA SILVA:

Conduta:

- omissão diante do conhecimento do pagamento por multa aplicada, na função de secretário da pasta;

Capitulação:

- ato de improbidade nos termos do art. 10, I, IX, XII da Lei nº 8.429/92;

- eventualmente associação criminosa, nos termos do art. 288 do Código Penal, porquanto seja partícipe dos delitos dos demais agentes.

8) LUCIANO SOARES BERGONSO:

Conduta:

- omissão diante do conhecimento do pagamento por multa aplicada (fls. 228).

Capitulação:

- ato de improbidade nos termos do art. 10, I, IX, XII da Lei nº 8.429/92;

- eventualmente associação criminosa, nos termos do art. 288 do Código Penal, porquanto seja partícipe dos delitos dos demais agentes.

10) ALESSANDRA DA SILVA:

Conduta:

- recebeu gratificação indevida, pois além de ser comissionada estava afastada do serviço; (fls. 226 e 444/445)

Capitulação:

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



- ato de improbidade nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.429/92;
- crime de peculato na modalidade desvio, art. 312 do Código Penal, eventualmente associação criminosa, art. 288 do Código Penal, porquanto tivesse conhecimento inequívoco da atuação dos demais agentes, tendo se beneficiado confessadamente do produto do desvio e da corrupção dos partícipes.

11) DESPACHANTE RESPONSÁVEL PELA AUTO-ESCOLA SÃO CRISTÓVÃO A SER NOMINALMENTE IDENTIFICADO:

Conduta:

- valeu-se dos ilícitos praticados por agentes públicos para auferir vantagens consistentes na obtenção de provimento de recursos para condutores indevidamente autuados.

Capitulação:

- crime de corrupção ativa nos termos do art. 333 do Código Penal;
- ato de improbidade administrativa juntamente com os demais, por arrastamento, nos termos do art. 3º, da Lei n.º 8.429/92.

Diante do modo de funcionamento desse núcleo criminoso, cumpre no presente momento destacar que o maior responsável pela consolidação, desenvolvimento e operação desse grande esquema foi o Prefeito Municipal, gestor e responsável por todas as indicações dos ocupantes dos cargos.

Não se afasta, assim, pelo fato de algumas condutas tipificarem em tese, crime de peculato, na modalidade desvio (art. 312 do Código Penal), corrupção passiva, no caso de aceitação e oferecimento de benefício a despachante para o recebimento de vantagens ilícitas (art. 317 do



Código Penal), corrupção ativa, nos termos do art. 333 do Código Penal e crime de responsabilidade, nos termos do art. 1º do Decreto-Lei n.º 201/67, entre outros, a existência de organização criminosa, composta nos termos da Lei n.º 12.850/2013, com fins específicos e ilícitos, consistentes em fraudar a legalidade para favorecimento pessoal, econômico e político de seus integrantes, cerca de 15 (quinze) envolvidos, com indícios claros de uma cambulha formada de fraudadores e beneficiados, que praticaram crimes comuns e de responsabilidade em núcleos distintos, um político, outro administrativo e outro privado, e que teve como vítimas o Estado e os indivíduos indevidamente autuados.

IV - DAS MEDIDAS A SEREM TOMADAS

Por fim, requer o encaminhamento dos autos como segue:

- ao Ministério Público Estadual da Cidadania da Comarca para apuração de fatos que se presumem atos de improbidade que fogem da competência de julgamento pelo Poder Legislativo e, para adoção das providências em seu âmbito de atuação;
- ao Tribunal de Contas para ciência e apreciação da presente Comissão Parlamentar de Inquérito;
- ao GAECO - Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado;
- à delegacia de polícia, em nome do delegado senhor Marcel Ito Okuma, responsável pelo inquérito policial sobre os fatos;
- à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo;



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



- ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Aparecido Fernandes, para ciência e tomada das providências necessárias com a máxima urgência.

É o que se apresenta aos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/18 e aos demais Vereadores desta Casa de Leis.

É o voto.

Assis, 13 de dezembro de 2018.


JOÃO DA SILVA FILHO
Relator

Membros da Comissão Parlamentar:


Carlos Alberto Binato
Presidente

Alexandre Cobra C. N. Vêncio
Membro

Roque Vinícius I. Teodoro Dias
Membro

Vinícius Guilherme Simili
Membro

[Handwritten mark]



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO N.002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO N.001/2018

OBJETIVO; APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.

Votantes contrários a alguns quesitos do voto do relator João da Silva Filho:

Roque Vinicius Isidio Teodoro Dias

Vinicius Guilherme Simili – relator

VOTO DIVERGENTE

Em reunião realizada na Câmara Municipal de Assis em 14 de dezembro do corrente ano, com início às 15 horas e término próximo às 18 horas, o vereador João da Silva Filho apresentou o relatório final da CPI 001/2018.

Após lido e discutido o relatório pelos integrantes da CPI, foi posto em votação o mesmo, o qual foi rejeitado em partes pela maioria dos integrantes da CPI.

Votos divergentes ao relatório: Roque Vinicius e Vinicius Simili.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



O vereador presidente da CPI, Carlos Binato, disse que os vereadores divergentes teriam até segunda feira, dia 17 de dezembro para realizar o relatório divergente, o qual nomeou o vereador Vinicius Guilherme Simili como relator, pois nesta mesma data daria por findo a CPI.

Os vereadores divergentes, irresignados com prazo dado para exarar novo relatório, já que a apresentação do relatório terminou próximo às 18 horas da sexta feira, e terá de apresentar até a segunda (17/12), horário da sessão, portanto, terá de exarar novo parecer em apenas um dia útil.

Diferentemente, o vereador João da Silva Filho, para exarar o seu relator ficou com o processo do dia 19 de novembro a 17 de dezembro de 2018.

Deve se ressaltar que a Lei Orgânica do Município em seu artigo 49 estabelece que a "*As Comissões Parlamentares de Inquérito (...) serão criadas para apuração de fato determinado e prazo certo (...)*".

Da mesma forma, o inciso III do parágrafo único do artigo 99 do Regimento Interno, reafirma a LOMA, para não pairar qualquer margem a interpretação ou dúvida, pois estabelece que as Comissões Parlamentares de Inquéritos deverá ser subscrita por um terço do membros da Câmara e o requerimento **deverá fixar o prazo de seu funcionamento**.

O pedido de abertura desta CPI foi exarado pelo vereador, ora presidente, Carlos Alberto Binato, o qual fixou o prazo de 180 dias, conforme consta no parágrafo sexto da fls. 03.

Assim sendo, considerando a suspensão do recesso parlamentar, o prazo final de 180 dias termina somente em 23 de fevereiro de 2019, portanto, não há razão legal para não conceder prazo razoável ao Relator Vinicius Simili para exarar seu parecer.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



A omissão de eventuais pontos, ou a falta de análise detalhada, como o caso merece, justifica-se pelo exíguo e repugnante prazo de um dia útil, dado pelo presidente a esta relatoria.

Inicialmente devemos destacar que o presente assunto merece observar todos os princípios Constitucionais e Legais para obtermos uma finalidade de cumprimento da lisura, disciplina, moralidade e o mais primordial a ser atingido, sendo o da Justiça.

Inegavelmente também não observamos em especial aos princípios do devido processo legal, bem como aos princípios da Teoria das Provas, tendo em vista que a presente análise se deu meramente e exclusivamente por depoimentos em prova ORAL, DE PESSOAS QUE SE TORNARAM ACUSADAS PELO RELATOR.

Um dos princípios do processo penal diz respeito às provas em testemunho, uma vez que o réu/acusado JAMAIS poderá ser testemunha em processo criminal.

No entanto, há inúmeros e complexos dispositivos na CF/88 e principalmente no CPC que tratam da matéria "provas" e exigem cuidados na sua articulada exegese. Ademais, percebe-se, na rotina do foro e do presente caso, inúmeras discussões a respeito do objeto de investigação, como, por exemplo, as provas utilizadas para as tipificações de todos os acusados.

Antes de adentrarmos ao próprio relatório com o propósito de justiça, inicialmente devemos definir a prova como todo e qualquer elemento material dirigido ao juiz/presidente da qualquer causa para esclarecer o que foi alegado por escrito das partes, especialmente circunstâncias fáticas.

Outro ponto a destacarmos na presente Comissão Parlamentar de Inquérito são os objetivos da prova. Provavelmente o aspecto mais



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



relevante nessa parte gira em torno que deve ser provado no devido processo legal; responderia à pergunta: "sobre o que a prova deve recair?".

Ora, não entrando em debates específicos, mas a presente CPI obteve sua abertura exclusivamente para apuração de eventuais irregularidades no Departamento de Transito envolvendo "fábrica de multa". Apenas esta era a finalidade da investigação e não outros assuntos desdobrados daquele Departamento.

Entretanto, o artigo 58, paragrafo 3º da CF/88, autoriza a instalação de Comissão Parlamentar de inquérito, para apurar **FATO DETERMINADO, ou seja, FATO CONCRETO, ESPECÍFICO E NAO SUBJETIVO.**

Assim, em havendo qualquer outro indício de irregularidades na administração municipal, esses deverão ser motivos de eventuais novas CPIs, não devendo fazer parte do referido relatório.

Realmente, o grande objeto da prova recai sobre "fatos", já que o "direito" dificilmente será matéria a ser provada, a não ser em casos absolutamente excepcionais regulados pelo próprio CPC.

Ademais, tecnicamente devemos constatar que as fontes de provas em primeiros momentos, são os elementos externos do processo aptos a provar; e os últimos são os elementos internos do processo aptos a provar, ou seja, as formas pelas quais se podem produzir provas em juízo de acordo com a legislação processual do país (confissão, depoimento pessoal, interrogatório, testemunhas, documentos, perícia e inspeção judicial).

VEJAMOS ENTENDIMENTO DE NOSSOS TRIBUNAIS QUANTO AO ASSUNTO DAS PROVAS EM CPI:

Criação de CPI: requisitos constitucionais. O Parlamento recebeu dos cidadãos, não só o poder de representação política e a competência para legislar, mas também o



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



mandato para fiscalizar os órgãos e agentes do Estado, respeitados, nesse processo de fiscalização, os limites materiais e as exigências formais estabelecidas pela CF. O direito de investigar – que a Constituição da República atribuiu ao Congresso Nacional e às Casas que o compõem (art. 58, § 3º) – tem, no inquérito parlamentar, o instrumento mais expressivo de concretização desse relevantíssimo encargo constitucional, que traduz atribuição inerente à própria essência da instituição parlamentar. A instauração do inquérito parlamentar, para viabilizar-se no âmbito das Casas Legislativas, está vinculada, unicamente, à satisfação de três exigências definidas, de modo taxativo, no texto da Carta Política: (1) subscrição do requerimento de constituição da CPI por, no mínimo, 1/3 dos membros da Casa Legislativa, **(2) indicação de fato determinado a ser objeto de apuração e (3) temporariedade da CPI.** Preenchidos os requisitos constitucionais (CF, art. 58, § 3º), impõe-se a criação da CPI, que não depende, por isso mesmo, da vontade aquiescente da maioria legislativa. Atendidas tais exigências (CF, art. 58, § 3º), cumpre, ao presidente da Casa Legislativa, adotar os procedimentos subsequentes e necessários à efetiva instalação da CPI, não lhe cabendo qualquer apreciação de mérito sobre o objeto da investigação parlamentar, que se revela possível, dado o seu caráter autônomo (RTJ 177/229 – RTJ 180/191-193), ainda que já instaurados, em torno dos mesmos fatos, inquéritos policiais ou processos judiciais. A prerrogativa institucional de investigar, deferida ao Parlamento (especialmente aos grupos minoritários que atuam no âmbito dos corpos legislativos), não pode ser comprometida pelo bloco majoritário existente no Congresso Nacional e que, por efeito de sua intencional recusa em indicar membros para determinada CPI (ainda que fundada em razões de estrita conveniência político-partidária), culmine por frustrar e nulificar, de modo inaceitável e arbitrário, o exercício, pelo Legislativo (e pelas minorias que o integram), do poder constitucional de fiscalização e de investigação do comportamento dos órgãos, agentes e instituições do Estado, notadamente daqueles que se estruturam na esfera orgânica do Poder Executivo. (...) Legitimidade passiva ad causam do presidente do Senado Federal – autoridade dotada de poderes para viabilizar a composição das CPIs. [MS 24.831, rel. min. Celso de Mello, j. 22-6-2005, P, DJ de 4-8-2006.]Vide MS 26.441, rel. min. Celso de Mello, j. 25-4-2007, P, DJE de 18-12-2009 (GRIFO NOSSO).

Na prática, tem-se que nem toda fonte de prova pode se converter em meio lícito e apto de prova, diante justamente das restrições impostas pela legislação processual vigente: uma informação só poderá ser obtida de uma



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



fonte se isso se enquadrar entre os meios de prova admitidos pelo sistema. (Em tempos de Fake News, notícias de whatsapp não são fontes confiáveis de provas) Isso refere-se ao presente assunto, tendo em vista as denúncias serem oriundas de meros comentários (notícias de redes sociais), sem qualquer documento comprobatório.

O relatório rebatido se apóia exclusivamente em denúncia oriunda de pessoa interessada, cujo depoimento é parcial, obtendo interesse pessoal decorrente de diversos aspectos, seja de retorno ao trabalho ou mesmo de retorno de cargo a seu noivo, ora acusado.

Desta forma, passamos a descrever, relatar e não concordar com relação aos seguintes itens do presente relatório apresentado pelo Sr. JOAO DA SILVA FILHO.

DA DENUNCIANTE

A denunciante Alessandra da Silva foi servidor comissionada na prefeitura Municipal de Assis, e foi *“para o departamento municipal de trânsito, 01 de agosto de 2018”* (fls, 225 – linha 22).

É noiva do servidor Renato Perez, (fls. 154 – linha 67), confirmada pela própria denunciante Alessandra da Silva (fls. 232 – linha 217) *“... sou noiva do Peres; quando fui ao departamento não conhecia o Peres, fiquei noiva em maio; conheci o Peres no setor”*.

Em conversas vias whatsapp entre a denunciante Alessandra da Silva e o servidor Flávio dá a conotação que a denunciante Alessandra tentou barganhar com este servidor conforme fls. 829 a 836.



Por todo o conteúdo da fala da denunciante Alessandra é possível concluir que agiu com parcialidade e interesse em ser beneficiada ou ao menos ter o seu noivo, Renato Perez beneficiado como diretor do Departamento Municipal do Trânsito.

1.4.2.1 – DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE POR MULTAS APLICADAS – “INDUSTRIA DA MULTA”.

A Câmara Municipal de Assis aprovou a Lei nº 6.284/2017 a qual autorizou o Poder Executivo a pagar aos servidores municipais R\$ 1,73 por cada carnê de IPTU entregue com retorno, e R\$ 0,73 a unidade sem retorno.

Não existe qualquer lei municipal que autorize o Poder Executivo municipal a pagar qualquer benefício, pecuniário ou não, aos agentes de trânsito de Assis por multa aplicada.

Em fls. 77, o prefeito municipal em resposta ao ofício do eminente vereador Valmir Dionizio, disse: “...as informações prestadas e publicadas pelo *Jornal da Segunda*, de que agentes de trânsito de nossa cidade receberam valores correspondentes à aplicação de multas não são verdadeiras”.

Os servidores municipais do departamento de trânsito confirmaram a entrega às entregas dos carnês:

Nelci Aparecida da Silva (fls. 165 – linha 66) “entreguei os carnês de IPTU no Assis III, no Jardim Paraná, na Vila Ribeiro; eu recebia o carnê para um bairro (...)”.

Alexandre José de Andrade (fls.192 – linha 78) “... já fiz entrega [de carnê de IPTU] em bairros aleatórios, em vários bairros Colinas, Jardim Paraná, a maioria das pessoas estavam em casa e tem assinatura da entrega (...)”.



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



Bras Fernando Xavier (fls. 202 – linha 53) “... eu entreguei carnê de IPTU em vários bairros como na minha Cohab; recebi para entregar o carnê de IPTU e não sei quantos entreguei (...)”.

Os depoimentos de todos os funcionários do departamento de trânsito, com exceção ao do Sr. Renato Peres e de sua noiva Alessandra Silva, ora denunciante, foram no sentido de que realmente entregaram os carnes de tributos da Prefeitura municipal de Assis/Sp.

Um dos pontos a destacar quanto às alegações realizadas pela Sra. Alessandra Silva, é que a mesma apresenta acusação de fatos que sequer desenvolvia labor naquele período junto ao Departamento de Trânsito.

Frisa-se, que a Sra Alessandra da Silva, é considerada no âmbito jurídico de "HEARSAY TESTIMONY", ou seja, testemunha do ouvi dizer!!!

Entendimento de nossos Tribunais quanto ao presente assunto:

PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. JÚRI. HOMICÍDIO QUALIFICADO. PRONÚNCIA. PROVAS. PRINCÍPIO IN DUBIO PRO SOCIETATE. CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO. I – Em se tratando de crime afeto à competência do Tribunal do Júri, o julgamento pelo Tribunal Popular só pode deixar de ocorrer, provada a materialidade do delito, caso se verifique ser despropositada a acusação, porquanto aqui vigora o princípio in dubio pro societate. II – Não obstante esse entendimento sedimentado nos Tribunais Superiores, cabe à primeira fase do procedimento relativo aos crimes da competência do Tribunal do Júri denominada iudicium accusationis, afastar da apreciação do Conselho de Sentença acusações manifestamente infundadas, destituídas, portanto, de qualquer lastro probatório mínimo. III- Na espécie, consta em desfavor do paciente tão somente um testemunho prestado em sede inquisitorial, que, com supedâneo no “ouvi dizer”, atribui a prática do crime ao paciente que, frise-se, ora alguma foi submetido a reconhecimento formal. Não bastasse isso, a referida testemunha já faleceu assim como quem havia lhe relatado os fatos. Assim, resta evidente não remanescer qualquer possibilidade de repetição destes indícios colhidos no inquérito em juízo por ocasião de realização do iudicium causae. IV – Este o quadro, tem-se que a manifesta ausência de indícios

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDQ9-3G14-50GP-4G56



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



impõe o restabelecimento da decisão de primeiro grau que impronunciou o paciente. Ordem concedida. (HC 106.550/SP, Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, julgado em 27/11/2008, DJe 23/03/2009)

Verifica-se com os julgados transcritos que o próprio STJ repudia testemunhos sem substancias concretas, ou seja, com indícios de "ouvi dizer", ou seja, tratam-se de meras conjecturas ou "flatus vocis" que não se mostram aptos ou poderosos o suficiente para imputar fato ilícito a alguém.

Seu noivo, ora depoente Renato Peres, sendo chefe imediato daquele departamento, foi o único quem declarou ter ocorrido as alegações da denuncia realizada pela Sra. Alessandra Silva, ao contrário de todos os demais depoimentos e testemunhas do presente ato investigatório.

Outro ponto a confrontar ao relatório, é no tocante as fichas financeiras de todos os agentes fiscais que lá foram solicitadas, tendo em vista que os valores lançados a titulo de pagamento pelas entregas de carnês, não são os mesmos que estão lançados pelo sistema de aplicação de multas de cada servidor. Ora, são provas consideradas "matemáticas", ou seja, ficha financeira e relatório de entregas de carnês/tributos realizados por agentes fiscais!!!

Outro ponto que é importante ressaltar é quanto à entrega dos carnês de tributos da Prefeitura de Assis, por demais servidores, declarando assim, sua veracidade de entrega por parte de funcionários, bem como a desvinculação do pagamento aos agentes em detrimento as aplicações de multas lavradas.

Não existe documento oficial emitido pela Prefeitura Municipal de Assis que comprovem as alegações da presente denuncia, haja vista que todos os enviados mediante solicitação por ofícios, sempre se deram vistados pelo próprio secretário e pelo chefe daquele departamento, no caso, Sr. Renato Peres.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Outro ponto a levar em consideração, é quanto a ausência de denúncias ou de reclamações da população pela ausência de entrega dos carnês de IPTU. Em se levando em contraposto as afirmações de todos os funcionários dos quais entregaram carnês, obviamente a própria população estaria reclamando da falta de entrega dos mesmos.

Verifica-se que não possui documento oficial e devidamente assinado pelos responsáveis a qual trata o respectivo assunto como fraude na questão da simulação das multas.

O presente relatório apresenta contradição, tendo em vista basear-se por suposições, senão vejamos as fls.18: "SERIA MUITO FACIL RESOLVER TODA A SUSPEITA DE PAGAMENTO POR NUMERO DE AUTUAÇÕES REALIZADAS. BASTARIA O PODER EXECUTIVO TER APRESENTADO A RELAÇÃO DOS NUMEROS DE REGISTROS DOS CARNES DE IPTU ENTREGUES PELOS AGENTES FISCAIS LOTADOS NO DEPARTAMENTO DE TRANSITO".

Ora, o relato supracitado foi categoricamente explicado por diversos testemunhos, ora servidores responsáveis pelos departamentos da prefeitura, em especial, o da Tributação e demais servidores ligados às entregas dos carnês.

Um dos pontos aos quais podemos destacar é quando o depoente Sr. Nelson, vigia, declara que ENTREGOU OS CARNÊS, mas também não apresentou documentos comprovando suas entregas. Neste caso, como prova testemunhal do presente processo investigatório, tal comissão relatora, não levou em consideração suas afirmações, caracterizando apenas as irregularidades como sendo dos agentes fiscais, e não dos demais servidores daquele órgão municipal.



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



Todos os atos acusatórios e destacados no presente relatório são apenas quanto aos depoimentos testemunhais do Sr. Renato Peres e da Sra. Alessandra Silva, sem qualquer documento que comprove tais alegações.

Assim, a própria servidora responsável pelo departamento de recursos humanos da Prefeitura, declarou que os documentos são enviados assinados pelo secretario e pelo chefe responsável, dos quais foram apresentados neste processo quando solicitados.

Fica frisado pelo próprio relator que os agentes entregaram efetivamente os carnes de tributos, senão vejamos o destaque às fls. 20: " OS UNICOS DOCUMENTOS QUE ATESTAM A ENTREGA DOS CARNES PELOS AGENTES FISCAIS SÃO SO DE FLS. 554/568 E 943/947, QUE NÃO POSSUEM A AUTORIZAÇÃO DO SECRETARIO E, TAMBEM NÃO COMPROVAM A EFETIVA ENTREGA DOS CARNÊS". Ora, declaração totalmente controvertida, tendo em vista que, inicialmente o mesmo atesta a entrega, e, posteriormente, declara que não comprova. Atesta OU não comprova!!!???

O presente relatório apenas possui embasamento de provas na tipificação baseadas em suposições, ou seja, sem qualquer fato ou prova concreta de documentos e testemunhas adversas ao da denunciante Sra. Alessandra da Silva e de seu noivo Sr. Renato Peres, QUE CONFORME JÁ EXPOSTO ACIMA, SÃO DEPOIMENTOS SUSPEITOS PERANTE O ORDENAMENTO JURIDICO.

Vejamos relatório de fls. 20; "Outra circunstancia que colabora para ratificar a tese de que houve pagamento por aplicação de multas e não por entrega de carnes, é quanto aos possíveis horários de entrega por parte dos agentes fiscais de transito".



Mais uma vez destacamos os princípios constitucionais e do devido processo legal, quando se trata de suposições, uma vez que as provas, para fins de instruírem o presente feito, tem o condão de objetivar e concretizar a presente denúncia, mas não, em sua subjetividade, condenar quando há incertezas.

Assim, destacamos que o presente feito não vislumbra as acusações impostas, haja vista que, em momento algum obteve documentos comprobatórios relacionados a acusação, tão pouco confissão por parte de algum acusado afim de sustentar as frágeis acusações realizadas por meios de redes sociais.

DA CONTA BENEFICIADA DAS AUTUAÇÕES - PESSOAS ESTRANHAS AO PODER EXECUTIVO

Não foi possível concluir nesta CPI que a conta beneficiada das multas de trânsito de competência do município é de titularidade estranha ao Poder Executivo local.

Em fls. 856 a CEF não forneceu a conta beneficiada das autuações por falta de determinação judicial, entendemos ser irrenunciável o esclarecimento de eventuais fraudes no recebimento das multas.

Necessário, portanto, o requerimento da determinação judicial para este fim.

I.4.2.2. DO RECEBIMENTO DA GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA POR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSAO.

Neste tópico fico evidente que o pagamento ocorrido e demonstrado a servidora comissionada Sra. Alessandra da Silva, ocorreu por exclusividade e



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



autorização de seu chefe imediato, ou seja, naquela oportunidade o Sr. Renato Peres. **Matérias adversas a presente investigação.**

1.4.2.3 – DA ENTREGA DE DOCUMENTOS POR PESSOAS ESTRANHAS AO QUADRO DE PESSOAL

Os relatos descritos as fls.23, pelos servidores da prefeitura Municipal de Assis, não foram objetos da presente denuncia, tão pouco da presente investigação, declarando inclusive que, mediante os próprios depoimentos, sequer ocorreu diligencias ou outras medidas de provas no intuito de averiguar os relatos “extra petita” ao presente caso, conforme exposto acima, quanto a obrigação da CPI em averiguar fatos determinados.

1.4.2.4 – DA ADULTERAÇÃO E IRREGULARIDADE NO ANEXO DE AUTORIZAÇÃO LEGAL PARA O RECEBIMENTO DA GRATIFICAÇÃO DO SERVIÇO ESPECÍFICO

Primeiramente devemos destacar em relatório que o chefe pelo departamento de transito, abaixo do secretario municipal sempre foi o Sr. Renato Peres.

As exclamações no relatório de fls. 25/26, afirmaram que o chefe daquele departamento era o Sr. Leonardo Godoi, o que de fato e de direito não era.

Outro ponto a destacar quanto a irregularidade destacada no presente relatório, é quanto a matéria abordada, tendo em vista que em momento algum, foi trazido aos autos documentos comprovando o alegado pelo Sr. Renato Peres, quanto a adulteração ou documento adulterado.



Ademais, o próprio relator mistura camuflagem de documentos, com adulteração de documentos de multa. Fatores preponderantes para comprovar a ausência de fundamento do relatório final.

Mistura ainda, a questão de ausência de assinaturas de chefes em documentos que sequer correspondem ao assunto investigado, ou seja, ausência de assinaturas de convocação; convocação de serviços específicos; ausência de informações nas convocações dos locais a serem prestados os serviços específicos. **Matérias adversas a presente investigação.**

As questões aludidas as fls. 26, são meramente corretivas no sentido de alegar a desordem documental naquele departamento, o que não cabe a esta CPI, avaliar os procedimentos administrativos locais como métodos de trabalho, tendo em vista ao serviço prestado e realizado.

1.4.2.5 DO PAGAMENTO INDEVIDO DE HORAS EXTRAS.

Mais uma vez, por intermédio de suposições do relator, é direcionado o presente assunto como parte **adversa** ao da acusação e de responsabilidade desta CPI.

Independentemente dos pagamentos das horas extras de forma habitual, o fato é que as mesmas possuem o lançamento em seus cartões de ponto, dos quais são preenchidos e efetivamente pagos em holerite.

Aos servidores do trânsito, sabemos que desenvolvem atividades com horários diversificados, uma vez que os serviços são decorrentes do fluxo de problemas que ocorrem em nosso município, sejam eles em horários de trabalho ou posterior ao mesmo, decorrente de fatores imprevisíveis.



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



Além disso, o responsável pelo acompanhamento dos cartões de pontos era o servidor Renato Perez, conforme se depreende dos seguintes depoimentos:

Alessandra da Silva (fls. 226 – linha 36) “... nenhum agente batia o ponto; eu não batia o ponto; o ponto era feito pelo Renato [de Oliveira Peres]; o Renato eu acredito que era o secretário, ele fazia tudo, ele fazia as anotações de horário, ele chamava a atenção nossa (...)”.

(fls, 228 – linha 87) “ ...quem trabalha sabe como funciona; eu não tinha acesso a folha de pagamento e quem fechava os pontos era o Renato e quem conferia era o Godoy (...)”.

Clovis Marcelino da Silva (fls 433 – linha 38) “ ... o Renato era o chefe do departamento, para fechamento de pontos, licitações, projetos (...)”

(fls. 434 – linha 63) “o ponto era fechado pelo Senhor Peres; eu acho que o cartão de ponto é cartográfico e não seu se está quebrado; não sei a quantidade de horas que os agentes faziam e está nos documentos e não acompanho um por um; o senhor Peres é quem trazia os pontos fechados; eu perguntava se procedia os pontos; sobre a compensação das horas ele que tem que responder; sei que tem que fazer trabalhos aos sábados mas se eles manipulam eles que tem que responder (...)”.

Leonardo de Palmas Godoi (fls. 838 – linha 38) “ ...lá tem relógio de ponto mas não se utiliza, pois o departamento de trânsito na parte operacional, fiscalização e operacionalização; há diversidade de



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



horários e esse controle de ponto era feito pelo senhor Renato Peres; a área de atuação era minha”.

(fls. 839 – linha 78) *“quem controlava o ponto dos serviços extraordinário era o Renato e o secretário autorizava o pagamento (...)”*

Outro relato as fls.28, é quanto a ausência de pagamento de adicional noturno, haja vista que o servidor desenvolveu suas atividades anotadas em controle de ponto até as 24h00. **Qual a relação ao presente caso?**

Vale destacar que, eventuais faltas de pagamentos aos servidores públicos municipais decorrentes da administração atual, é interesse individual de cada uma que se sente lesado, e não de direito coletivo, como investigado no presente assunto, que sequer é objeto desta CPI.

Assim, destacamos que o relatório tipificou o presente tópico indevidamente, uma vez que não possui qualquer ligação com o assunto apreciado em investigação.

1.4.2.6 – DO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE TRANSITO

Em nenhum momento ficou declarado que o Sr. Leonardo Godoi era o chefe imediato, mas sim, decorrente dos documentos de nomeação oficial da prefeitura, o chefe imediato era o Sr. Renato Peres.

O próprio Sr. Renato Peres afirmou que cuidava de administração interna do Departamento:

(fls. 156 – parágrafo 123): *“ o Godoy estava na atribuição de autoridade de trânsito e coordenava o departamento e eu como*



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



chefe resolvia as coisas na ausência dele; não assinava nada; eu trabalhava na parte interna”.

E Confirmado pela denunciante **Alessandra da Silva (fls. 226 – linha 37).**

“...o Renato eu acredito que era o secretário, ele fazia tudo, ele fazia as anotações de horário, ele chamava a atenção nossa (...).”

O que ficou demonstrado é que o servidor Renato Perez cuidava de todos os atos inerentes a administração interna, incluindo administração de pessoal, cartão de ponto, licitações, e o Sr. Leonardo Godoi da atividades técnicas viárias no Departamento.

As expressões de retardamento quanto ao afastamento do Servidor Leonardo Godoy em desfavor do Prefeito Municipal não merece haver relevância, tendo em vista que em momento algum, ou seja, ate o presente momento ocorreu alguma ordem judicial ou qualquer ato judicial que obrigasse o prefeito, a tomar as medidas sugeridas pelo relator desta CPI.

Assim, não há de se falar em omissão conforme relatado as fls. 30 pelo relator Sr. JOAO DA SILVA FILHO.

I.4.2.7 – DO RECEBIMENTO INDEVIDO POR MULTAS CANCELADAS.

O Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503/97, que diz no inciso II no parágrafo único do artigo 281 que o auto de infração será arquivado e seu registro julgado insubsistente se, no prazo máximo de trinta dias, não for expedida a notificação da autuação.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



E ainda no artigo 6º da Resolução 248/2007 do CONTRAN diz que será expedida a Notificação da Autuação ao infrator no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da constatação da infração.

Deve-se ressaltar, mais uma vez, que a previsão legal que estamos tratando aqui é de notificação da autuação, e não de recursos ou julgamentos.

Após o recebimento da notificação da infração, o infrator poderá apresentar a defesa prévia, que será analisada os aspectos formais (artigo 281, do Código de Transito Brasileiro), tais como, dados incorretos, incoerência de informação na autuação, dentre outros.

Uma vez indeferido a defesa prévia, o infrator poderá apresentar recurso à JARI, que segundo Código de Trânsito Brasileiro, artigo 285 que diz:

Art. 285. O recurso previsto no art. 283 será interposto perante a autoridade que impôs a penalidade, a qual remetê-lo-á à JARI, que **deverá julgá-lo em até trinta dias.**

§ 1º O recurso não terá efeito suspensivo.

§ 2º A autoridade que impôs a penalidade remeterá o recurso ao órgão julgador, dentro dos dez dias úteis subsequentes à sua apresentação, e, se o entender intempestivo, assinalará o fato no despacho de encaminhamento.

§ 3º **Se, por motivo de força maior, o recurso não for julgado dentro do prazo previsto neste artigo, a autoridade que impôs a penalidade, de ofício, ou por solicitação do recorrente, poderá conceder-lhe efeito suspensivo.**

(grifo nosso)



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Não há no processo de CPI elementos comprobatórios que sejam possíveis de confirmar ou não, o cancelamento das multas por excesso de prazo, pois o próprio Código de Trânsito Brasileiro prevê a possibilidade de julgamento após os trinta dias, excedendo este prazo, a nosso ver, não causa cancelamento das multas imediatamente, podendo apenas ter a suspensão das infrações.

Este entendimento inclusive foi relatado em alguns depoimentos. Vejamos:

Renato de Oliveira Peres, (fls.153):

"...se entra com recurso ela [a multa] fica em stand by no sistema; só consegue pagar depois de indeferido; quem faz o julgamento são as duas instancias , o diretor do departamento e a JARI que é composta por 3 pessoas (...)"

(fls. 155 – linha 95): *"...o agente flagra faz a autuação entrega a segunda via no departamento e é levada para Marília e insere no sistema da Prodesp; retorna para o departamento; todas as multas são necessariamente lançadas na Prodesp; todas as penalidades são lançadas na Prodesp (...) tem o parecer o parecer do julgamento é lançado no sistema; a JARI faz o julgamento e lança no sistema o resultado (...)"*

(fls. 156 – linha 138): *"não podia de ofício indeferir a multa pois tem que ter defesa; para o cancelamento tem que ter defesa"*

(fls. 158 – linha 172) *"a empresa que processa as multas é a SóFolha; ela faz o endereçamento do arquivo digital das atuações para a Prodesp; quando dispara para a Prodesp também dispara a cobrança para o cidadão; quando há recurso há a entrada no sistema deles; o impresso é feito na empresa SóFolha que é*



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



encaminhado para o departamento e o correio faz a entrega; expirou a defesa e quando foi lançar na Prodesp ele não aceitou pois havia expirado, porém, a SóFolha já tinha emitido a cobrança; o boleto entra em uma conta específica do departamento de trânsito (...)”.

Nelci Aparecida da Silva (fls. 166 – linha 92):

“... o departamento não tem contato com a Prodesp, apenas a SóFolha; não sei dizer se existe um vácuo de tempo entre a notificação do infrator e o lançamento na Prodesp; o prazo para ser lançado lá na Prodesp eu não sei dizer; na JARI o recurso pode ser julgado até 30 dias, não havendo o julgamento o órgão deve conceder o efeito suspensivo caso o recorrente alegue que precise regularizar o licenciamento; o atraso da JARI não implica em cancelamento do recurso mas sim em pedido de suspensão; depois de 30 dias pede-se o efeito suspensivo; o fato de ter expirado o prazo de 30 dias não cancela a multa (...)”.

Leonardo Palmas Godoi (fls. 840 – linha 100):

(fls. 837): *“uma colocação, eu respondia ao expediente mais precisamente das questões do estudo viário e questões mais técnicas e o Renato fazia parte administrativa e fiscalização, sinalização, ele quem dava as ordens, não há norma para o julgamento da defesa prévia; a lei só estabelece que um recurso de primeira instância na Jari se não for julgada em 30 dias pode pedir efeito suspensivo; o prazo prescricional é de 5 anos”.*

(grifo nosso)

“o delegado responsável pelo inquérito abriu para todo cidadão que se comprovar que a atuação fosse irregular se encaminhasse lá para fazer o depoimento mas eu duvido que tenha ido alguém (...)”.



Perante o curso do processo investigatório, não houve sequer nenhuma documentação ou legislação que confirmasse as alegações mencionadas as fls.33.

Os prazos se dão pelo próprio código de trânsito, bem como os recursos pelo próprio sistema da JARI.

Portanto, salvo melhor juízo, entendemos que o cancelamento ou não das multas, trata-se de questão objetiva, ou seja, facilmente aferível através do sistema PRODESP que deveria ter sido oficiado, se necessário for com provocação judicial, para tais esclarecimentos.

I.4.2.8 – DO CANCELAMENTO INDEVIDO DE MULTAS E DECISÕES DE RECURSOS VICIADOS.

A denunciante Alessandra da Silva alega que a prática de pedido de quebra de multas era habitual, principalmente por vereadores, no entanto, não trouxe provas que confirmasse sua alegação.

O Depoente Renato de Oliveira Peres, em fls. 156 – linha 138, afirma que não é possível o cancelamento de multa de ofício, é condição indispensável para o seu cancelamento à apresentação da defesa.

“... não podia de ofício indeferir as multas pois tem que ter defesa; para o cancelamento tem que ter defesa”.

A denunciante Alessandra foi trabalhar no Departamento Municipal de Trânsito em 1 agosto de 2017, e segundo o depoimento da própria denunciante exercia as seguintes funções (fls.225 – linha 22):

“nos primeiros dias a Nelci ensinou a gente para o atendimento, tina [tinha] muita multa em atraso, para fazer



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



identical~~ao de [identificação] ,eu usava a senha dela até fazer a minha; eram muitas multas; depois fiz a interdição de vias e outros serviços; eu tinha conhecimento dos trabalhos do departamento; de especifico era para fazer protocolo de recebimento; a Nelci encaminhava para Marília”.

Segundo a servidora Nelci (fls. 169 – linha 164) “o arquivo e os processos julgados eram de responsabilidade da Alessandra e do Fernando”.

A denunciante Alessandra alega que os vereadores que iam ao Departamento Municipal de trânsito eram os que pediam para o cancelamento de multa, no entanto, não apresentou dados concretos das suas afirmações, tais como dados de carros, pessoas ou mesmo cópia de recursos, defesa ou decisão de supostos cancelamentos.

Fala da Alessandra (fls, 232 – linha 203):

“...’os coleguinhas’ são os vereadores que iam lá; os que iam lá pedir para quebrar a multa era o Chico Panela, o Reinaldo da Cremos, o Bigode, o Roque Vinicius e a Irene que representa o Camarguinho, acho que secretária dele; o Godoi comentava que era pedido deles ironicamente”.

Os supostos pedidos de quebras de multas por vereadores ficaram limitado à fala exclusiva da denunciante Alessandra e não ficou demonstrado na investigação da CPI.

Os demais servidores do Departamento Municipal de Trânsito não confirmaram essas acusações. Vejamos:

Leonardo de Palmas Godoi (fls. 838 – linha 41):



“... nunca recebi vereador no intuito de quebrar multas, (...) eu sou a parte mais interessada para esclarecer tudo, em nenhum momento eu liguei para o senhor ou outros vereadores para saber se era fato ou não, pois podem senhor pode não ter dado autorização, só estou falando que pessoas falaram”.

Renato de Oliveira Peres (fls.157 – linha 164):

“... diversos vereadores iam no departamento mas desconhecia o conteúdo do assunto; eles não se identificavam pra mim; vários vereadores iam lá; á porta fechada eram alguns mas não sei o assunto”.

(grifo nosso)

Nelci Aparecida da Silva (fls. 165/166):

“... nenhum vereador me pediu para interferir em recursos; os agentes lavram o auto e eu escaneio um por um, formo um lote e entrego para a Sófolha; lá eles coletam e comparam o que tem de erro, por exemplo, não está preenchido tal campo; o que tem de erro, por exemplo, não está preenchido tal campo; a empresa faz o apontamento do erro e a autoridade de trânsito cancela ou não o auto de infração; os que não tem erro prosseguem e vão para a Prodesp que registra os autos e emite a notificação e nós postamos essa notificação; em nenhum momento fiz a autoridade de transito (...)”.

Bras Fernando Xavier (fls. 202 – linha 37):

“... em janeiro de 2018 fui convidado para trabalhar internamente, pois a rua é cruel e desumano; trabalhando



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



interno eu recebo hora extra; **vereadores pedem pintura e obstáculos e não pedido para quebrar multa (...)**".

Portanto, não ficou demonstrado o pedido ou o cancelamento de multas por influência de vereadores.

Dos diversos depoimentos colhidos no presente feito, o relator, APENAS, UTILIZOU-SE DO DEPOIMENTO DA DENUNCIANTE, deixando de averiguar os demais testemunhos.

Ora, qual o critério utilizado pelo relator para valorar a prova?

Sendo assim, mesmo a denunciante ter declarados nomes de vereadores em depoimentos transcritos pelo relator, os mesmos sequer foram ouvidos perante a fase investigatória para buscar a verdade dos fatos, ferindo um dos princípios constitucionais que garante a todos a ampla defesa.

Vejamos que, o presente relatório apenas foi utilizado para trazer depoimentos dos quais apenas o interessa, e não de todos os procedimentos realizados pela comissão presente.

Viciado está o presente item, dos quais ocorreram diversos outros testemunhos, inclusive do próprio acusado Sr. Leonardo Godoi, que foram desconsiderados em outro relatório.

Assim, devemos tornar as alegações insubsistentes a título de prova, pela total falta de busca da verdade, bem como por não ser o objeto da investigação.

I.4.2.9 – DO FAVORECIMENTO A DESPACHANTE

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ9-3G14-50GP-4G56



Nesta CPI não foi possível fazer qualquer juízo sobre o possível favorecimento a Despachante, pois todas os documentos foram apreendidos pela policia civil e é objeto de investigação.

I.4.2.10 – DA INDICAÇÃO DE SERVIDOR NO PODER EXECUTIVO E IRREGULARIDADES COMISSIVAS E OMISSIVAS POR PARTE DE VEREADOR.

Este tópico o relator destaca o suposto envolvimento do vereador Claudedir Rodrigues, pela indicação da denunciante ao cargo desenvolvido junto ao poder público, bem como do mesmo obter informações quanto a denúncia e nada tomar de providencias.

Em momento algum a denunciante apresentou documentos comprobatórios que demonstrasse literalmente a denúncia a sua pessoa.

A denunciante não apresentou qualquer documento lícito e real, tais como ata notarial da conversa realizada por redes sociais, tão pouco indícios de datas que antecederam as denúncias perante a câmara municipal ou mesmo ao ministério público.

Outro ponto a destacar quanto as fortes acusações ao vereador, é no sentido de que sequer ficou comprovado ter sido efetivamente a denunciante, responsável pelo envio de qualquer documento ao vereador, relacionado a presente denuncia. Apenas declarações sem qualquer cunho formal de provas lícitas e reais!

Quanto as menções das conversas de whatsapp, as mesmas não podem ser utilizadas como prova lícita ou formal, tendo em vista se tratarem de meras fotocópias, sem qualquer cunho legal, ou mesmo, de fé pública



decorrente de uma ata notarial que nitidamente comprovasse sua origem, bem como a data e hora da conversa.

Vale destacar que, mesmo antes da formalização da denúncia da Sra. Alessandra Silva, toda população ficou ciente e acompanhou suas postagens em vídeos divulgados pelo whatsapp, inclusive defronte a presente casa de leis, tendo o conhecimento de todos.

Não há como taxar um vereador com acusações de omissão, quando tais notícias se veicularam desde o ano de 2017, quando foi aberto Inquérito Civil pelo Ministério Público local, com as mesmas notícias e fatos decorrentes da indústria de multa, o que de presente plano, foi devidamente arquivado e homologado pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Assim, tais alegações são frágeis e não merecem serem acolhidas, bem como também este fato, não é objeto desta CPI.

1.4.2.11 – DAS IRREGULARIDADES COMISSIVAS E OMISSIVAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS

Novamente o relator, as fls. 38, apenas descreve os relatos da denunciante e de seu noivo, o Sr. Renato Peres que, declararam terem informados ao prefeito municipal de tais situações antes mesmo da denuncia ser formalizada.

Inicialmente devemos destacar que, em momento algum o Prefeito Municipal foi ouvido como testemunha das acusações ali impostas, muito



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



menos como parte do presente ato investigatório, ferindo materialmente o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Entretanto, em momento algum a denunciante trouxe aos autos documentos que comprovem tais conversas, inclusive com indícios relevantes de locais, datas, horário, gravação, etc...

Ainda, segundo a própria denunciante, não foi feito nenhum protocolo formal na Prefeitura Municipal e que ele nunca tinha visto o prefeito no departamento de trânsito.

Todos os atos pertinentes ao prefeito foram tomados, inclusive com a abertura da sindicância relacionado ao tema da presente investigação.

Não correu sequer qualquer agendamento com o prefeito, sequer um encontro, muito menos um documento que comprove as alegações de omissão por parte do chefe do executivo.

Evidente que não há nos autos investigatórios, documentos que corroborem as alegações da Sra. Alessandra Silva, tornando mais uma vez insubsistente para qualquer tipificação legal.

I.4.2.12 - DO RECEBIMENTO DE ESPECÍFICO PELA DENUNCIANTE

Inicialmente devemos destacar que a presente denúncia já havia ocorrido no ano de 2017, a qual foi matéria de inquérito civil junto a promotoria de justiça de Assis/SP.

Outro ponto a destacar dos depoimentos da Sra. Alessandra Silva, é no tocante aos pontos quando a mesma disse haver ocorrido um "cala boca" no



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



sentido de não elucidar as supostas irregularidades ocorridas no departamento de trânsito.

Vale destacar que a mesma apenas assumiu um cargo no departamento de trânsito em agosto de 2017, fato este que coloca toda sua denúncia sob o crivo da insegurança teórica.

Quanto ao pagamento do serviço específico, ficou mais do que demonstrado que a mesma recebeu mediante autorização exclusiva de seu chefe imediato.

Assim, tal relatório deverá tornar-se insubsistente por total falta de provas, bem como destacamos que o referido assunto **não é objeto da presente CPI.**

III – DA IMPUTAÇÃO DE EVENTUAIS CRIMES.

1) JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Inadmissível aceitar qualquer tipificação criminal imposta pelo relator, quando sequer foi dada oportunidade de oitiva da parte, seja por intermédio escrito ou verbal.

Desta forma, fere totalmente os princípios constitucionais, da ampla defesa, contraditório.

Ademais, em nada corroborou as acusações impostas ao Prefeito Municipal, nos termos da fundamentação supra, ou seja, em momento algum o mesmo foi omisso quanto aos fatos, haja vista que o mesmo deu abertura de procedimento disciplinar (sindicância) no momento oportuno, tão pouco conversou com a denunciante em datas anteriores a denúncia.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



A própria denunciante Alessandra da Silva afirmou não ter como provar os fatos alegados por ela:

(fls. 229 – linha 114) “ ... não tenho documento de que não vamos fazer reunião; não tenho protocolo na prefeitura oferecendo a denuncia ou solicitando reunião com o prefeito ou secretário; o prefeito não ia no departamento de trânsito (...)”

(fls.230 – linha 145) “ não tive reunião com o prefeito e com o secretário de governo; eles **nunca negaram reunião com o prefeito e com o secretário de governo**; eles nunca negaram reunião e nem ofereceram; eu pedia reunião (...)”.

Também foi juntado trocas de mensagens entre o prefeito e a denunciante Alessandra via whattesapp (fls. 281-282):

Prefeito: *“Cara ex colaboradora da administra municipal, fique a vontade, será excelente a sua iniciativa pois nunca compactuei c[om] falcatruas de espécie alguma, fazendo isso vc estará ajudando a mim como Prefeito e a população, pra que a justiça estabeleça a verdade dos fatos, todas as denuncias ou insinuações não me calarão se meu governo tem peças desconectadas com a ética, moral e transparência, não poderão fazer parte. Fico feliz com a sua atitude corajosa leve avante todas as suas denuncias. Está contribuindo para uma sociedade mais justa mais humana mais fraterna...*

Desculpa, mas ainda remetendo as denuncias que foram encaminhados ao gabinete via email sobre possíveis irregularidades no departamento municipal de trânsito, minha secretária de gabinete agendou várias vezes com o denunciante (a) registrada no meu gabinete ou até no meu próprio estabelecimento comercial, mas que nunca apareceu



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



nessas solicitações pra apresentar possíveis denúncias, coisas que sempre me chatearam, porque sempre ficaram em denúncias vazias.

É possível aferir que a denunciante nunca apresentou provas concretas de suas alegações, que foram inclusive solicitadas, mas nunca apresentadas.

As falas dos demais servidores colaboram com esta afirmação:

Clovis Marcelino da Silva (fls. 433 – linha 45) “... nunca vi o prefeito no departamento de trânsito”.

Patricia Menossi Cardoso Spera (fls 887 – linha 20) “*sou presidente da sindicância sobre o transporte municipal de trânsito de Assis; a prefeitura não recebeu nenhuma denúncia formal, só temos um memorando do secretário municipal de obras noticiando os fatos das redes sociais e mídia local; a Alessandra não fez nenhuma denúncia formal na Prefeitura; tenho conhecimento dos envolvidos por conto do inquérito policial (...)*”.

Ademais, a tipificação imposta como associação criminosa não condiz com a doutrina jurídica, haja vista que o crime no artigo 288 do CP, exige a reunião estável ou permanente para fim específico de cometer crimes, o que não é o caso.

Além disso, esse tipo penal é **COMISSIVO** e não **OMISSIVO**, quando o próprio relator alega ter sido o prefeito omissivo quanto às denúncias.

Assim, não há crime a ser relacionado.



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



2) LEONARDO GODOI DE PALMA

Diante de todos os seus relatos em oitiva, diz ser responsável por estudos viários, sendo que chefe do departamento sempre foi o Sr. Renato Peres.

No mais, possíveis irregularidades por este servidor são objeto de Inquérito Civil em tramitação.

AGENTES DE TRÂNSITO

Vale ressaltar que o Município de Assis não possui agentes de trânsito concursados, mas sim, agentes fiscais.

Ademais, o relator não apontou quem são os acusados com agentes de trânsito relatado neste ato investigatório, demonstrando a parcialidade das conclusões, ferindo o princípio constitucional da individualização da pena.

Em momento algum, também ficou fundamentado que os mesmos receberam por multas aplicadas, mas sim, receberam por carnês de tributos entregues.

**Secretários Municipais - PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIÃO /
LUCIANO SOARES BERGONSO**



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



Inadmissível aceitar qualquer tipificação criminal imposta pelo relator, quando sequer foi dada oportunidade de oitiva das partes, seja por intermédio escrito ou verbal.

Ademais, a tipificação imposta como associação criminosa não condiz com a doutrina jurídica, haja vista que o crime no artigo 288 do CP, exige a reunião estável ou permanente para fim específico de cometer crimes, o que não é o caso.

Desta forma, fere totalmente os princípios constitucionais, da ampla defesa, contraditório.

11) DESPACHANTE RESONSÁVEL PELA AUTO ESCOLA SÃO CRISTOVÃO A SER NOMINALMENTE IDENTIFICADO.

Sequer foi intimado a prestar esclarecimento no presente feito, haja vista ser um dos responsáveis pela suposta denúncia da Sra Alessandra Silva.

Inadmissível aceitarmos uma conclusão por parte do relator de pessoas que sequer foram ouvidas no curso do presente ato investigatório, pois são condutas totalmente contrárias ao ordenamento jurídico em se tratando de atos públicos e fatos tipificados como crime.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entendemos não haver no processo da CPI elementos inequívocos e personalíssimos de qualquer prática de ilícitos penais, devendo, portanto, prevalecer o princípio constitucional do “*in dubio pro réu*”, e na eventual comprovação de prática delituosa caberá as instituições competentes, em especial a Polícia Civil e o Ministério Público Estadual apurar e denunciar, especificamente, de acordo com a conduta de cada um.

DAS RECOMENDAÇÕES

Este Relator, tratando de conclusões que versam sobre aspectos investigativos, administrativos e legislativos que devem receber a atenção devida dos Poderes Públicos, de acordo com a competência e as atribuições de cada órgão responsável. Assim, recomenda-se que o presente relatório seja enviado ao MINISTÉRIO PÚBLICO, com base no Art.58, § 3º da Constituição Federal.

Que seja encaminhada também, cópia ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ainda, que se encaminhe cópia a Central de Polícia Judiciária de Assis.

Assis, 21 de dezembro de 2018.

VINICIUS GUILHERME SIMILI
RELATOR

ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS
ACOMPANHA O RELATOR DIVERGENTE



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EDUARDO DE CAMARGO NETO.

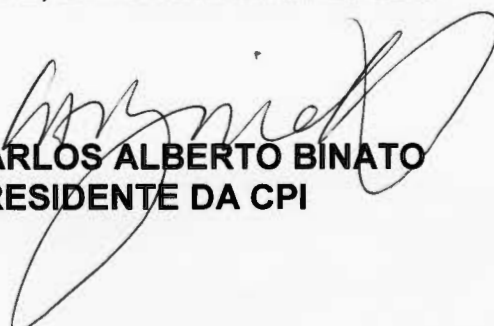
Solicitamos, por parte desta presidência, a disponibilização da íntegra dos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/18, instaurada para apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito, no site da Câmara Municipal de Assis.

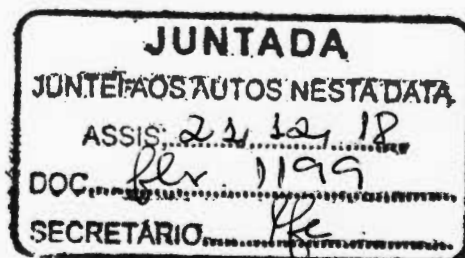
Por fim, requeremos que após a leitura do Relatório Final na primeira sessão ordinária, os autos da referida Comissão sejam encaminhados, de acordo com as recomendações constantes no Relatório Final, conforme art. 114, do Regimento Interno.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Assis, 21 de dezembro de 2018


CARLOS ALBERTO BINATO
PRESIDENTE DA CPI






Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos dias 21 de dezembro de 2018, às 13h00, reuniram-se os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pelo Ato da Presidência nº 11, de 03 de julho de 2018, vereadores **Carlos Alberto Binato**, Presidente, **João da Silva Filho**, Relator e **Alexandre Cobra C. Nicolielo Vêncio**, Membro para deliberarem sobre o Voto Vencido, com vistas ao Relatório Final. Foram iniciados os trabalhos e os membros decidiram pela conversão da íntegra do Voto Vencido em Relatório Final, com a maioria dos votos e, para tanto, assinaram o devido Acórdão. Por fim, o membro Carlos Alberto Binato, solicitou a juntada de documentos encaminhados ao Ministério Público e à Delegacia de Polícia, que tratam do vazamento das informações do Voto Vencido. Nada mais havendo deu-se por encerrada a audiência, lavrada a presente, que após lida a achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros presentes e por mim, secretária, Helene Juli Carreiro,  que o digitei.


Carlos Alberto Binato
Presidente


João da Silva Filho
Relator


Alexandre Cobra C. N. Vêncio
Membro



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

ACÓRDÃO
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL INQUÉRITO

Os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/18, abaixo subscritos, decidem e acordam, por bem, aprovar, por maioria, o Voto do Relator, senhor João da Silva Filho, que passa a constituir o Relatório Final desta Comissão, apresentado como conclusão dos trabalhos realizados, de acordo com o art. 110, do Regimento Interno.

Em cumprimento ao art. 113, do Regimento Interno, requeremos ao Presidente desta Câmara Municipal, Vereador Eduardo de Camargo Neto, a leitura do Relatório Final, na fase do expediente, da primeira Sessão Ordinária subsequente.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Assis, 21 de dezembro de 2018.


Carlos Alberto Binato
Presidente


João da Silva Filho
Relator


Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio
Membro



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

EXMO. SR DR. PROMOTOR DE JUSTIÇA DA 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ASSIS – DR. ANTÔNIO HENRIQUE SAMPONI BARREIROS.

CÓPIA

*Protocolo 358/2018 7ª PJA
Recebido em 19/10/18*

José Neri Ladeira de Oliveira

Oficial de Promotoria I
Matrícula nº 7403-1

CARLOS ALBERTO BINATO, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº 07.453.705-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 035.712.138-40, residente e domiciliado à Rua Romano Spinard, nº 103, na cidade de Assis, Estado de São Paulo e **JOÃO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº. 7.599.673 SSP/SP e do CPF/MF nº. 824.871.208-78, residente na Avenida Teotônio Vilela, 481, Jardim Paraná, CEP 19807-370, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, respectivamente Presidente e Relator da **CPI 001/2018 – Destinada a apurar eventuais irregularidades no Departamento de Transito..**

Chegou ao conhecimento dos Vereadores, diversas conversas sobre o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2018 que apura irregularidades no Departamento de Transito, violando assim informação internas do Processo, que até então conhecidas somente pelos membros CARLOS ALBERTO BINATO, JOÃO DA SILVA FILHO, VINÍCIUS SIMILI, ALEXANDRE COBRA C. NICOLIELLO VÊNCIO E ROQUE VINÍCIUS ISÍDIO TEODORO DIAS E dos servidores HELENE JULI CARREIRO E DURVALINO BINATO NETO.

O relatório foi apresentado na reunião dos membros da CPI no dia 13/12/2018, as 15:00, onde foram entregues cópias aos vereadores membros e diante do impasse, onde três vereadores não concordaram com o relatório apresentado, foi designado o Vereador VINICIUS SIMILLI para confecção do novo relatório e ao final da reunião, o Relator João da Silva Filho pediu a todos que mantivessem o sigilo do debate, para que fosse evitando assim, especulações.

JUNTA
JUNTEI AOS AUTOS NESTA DATA.
ASSIS, 22, 12, 18
DOC. fls. 1202/1217
SECRETARIO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.itec.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ9-3G14-50GP-4G56



Câmara Municipal de Assis

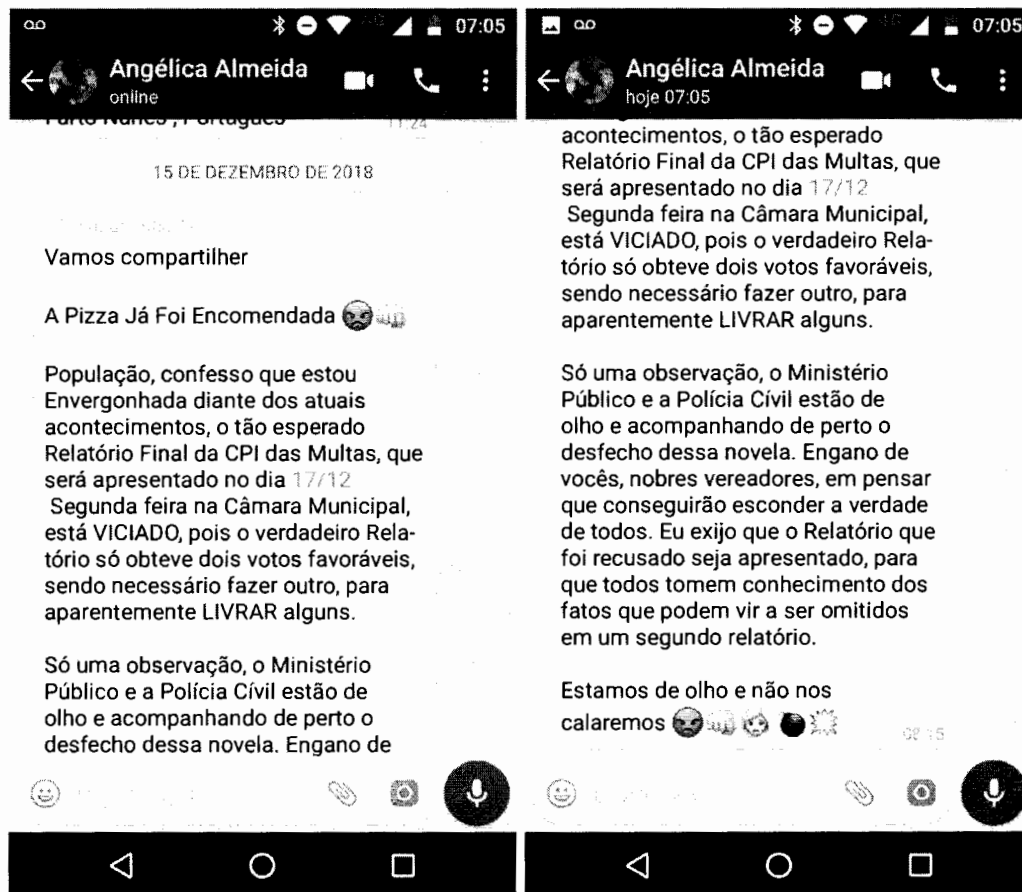
Estado de São Paulo



RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

A Diretora da Casa por solicitação do novo relator Vinicius Similli encaminhou via e-mail o relatório apresentado pelo Vereador Timba, para o mesmo fizesse as modificações pertinentes e apresentasse o novo relatório.

Acontece que o vereador Vinicius Similli, recebeu uma mensagem via whatsapp No dia 15/12/18 as 08:15, onde a cidadã **Angélica Almeida** na qual a mesma dizia que o relatório verdadeiro só tinha recebido 02 votos, tudo levando a entender, que a cidadã elaborou seu comentário com base em matéria jornalística do Site Institucional da Câmara Municipal de Assis, conforme mensagem anexada:





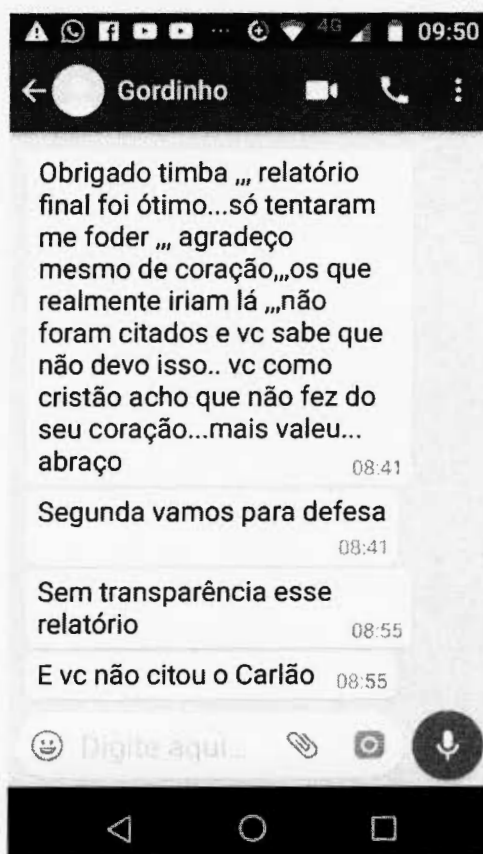
Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Não bastando tudo isso, o vereador Timba, recebeu em tom de descontentamento, mensagem via whatsapp no dia **14/12/18 as 08:41 (10 horas depois da reunião)** do vereador **Claudecir Rodrigues Martins**, onde o mesmo não concordava com o teor do relatório, com a alegação de que “... o relatório final foi ótimo..só tentaram me foder,,, ”, conforme segue:



E ainda o mesmo vereador, recebeu também via whatsapp no dia **15/12/18 as 01:01**, mensagem compartilhada do **servidor Leonardo Godoi**, onde o mesmo cobrara o posicionamento do vereador sobre o relatório, conforme segue:

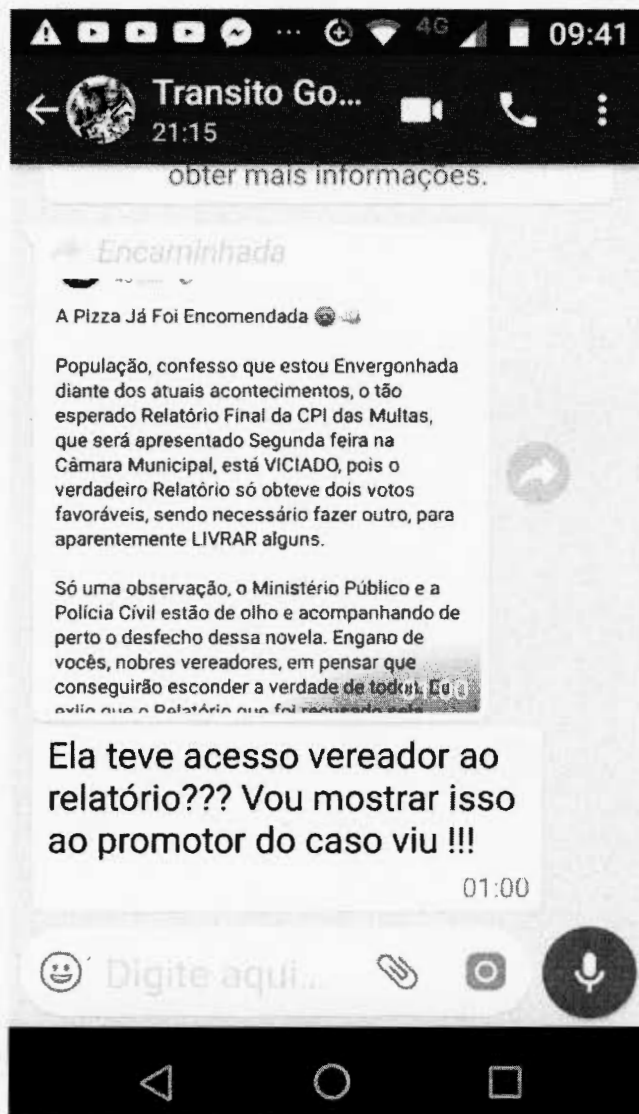


Câmara Municipal de Assis

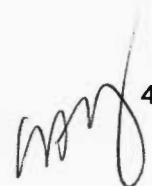
Estado de São Paulo



RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br



E para finalizar, na noite de 17/12/18, durante a Sessão Ordinária, chegam ao conhecimento dos vereadores Carlos Binato e João da Silva Filho, onde uma pessoa de nome **Johana Martins**, postou junto ao grupo de Facebook **16º vereador Assis-sp**, partes do relatório, citando somente de 02 pessoas apontadas no Relatório do vereador João da Silva Filho, sendo o item 04 o senhor Renato de Oliveira Peres e o item 10 da senhora Alessandra da Silva (Relatório em anexo), conforma se constata:

 4



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

50% 22:20

← Pesquisar em 16° vereador A...

DISCUSSÃO BATE-PAPOS FOTOS EVENTOS

Johana Martins compartilhou a primeira publicação dela.
Membro novo · Há 4 horas ·

Gente estou pasma com o nível desta CPI, a moça que entrou com o processo, junto com seu namorado ou marido, sei lá, são com certeza as pessoas mais envolvidas no centro deste escândalo.

Recebi no whatsapp agora, vou mandar aqui para que todos possam saber o que está rolando nesta desordem que envolveu servidores. Um verdadeiro escândalo. Estas pessoas têm que ser punidas!!

Olhem isso, saiu do relatório da CPI:

“(4) Renato de Oliveira Peres

Conduta:

- omissão diante do conhecimento do pagamento por multa aplicada, na função de chefe de divisão da pasta;
- compactuou com o recebimento por multa aplicada; (fls. 1065/1066)
- realizou adulteração de documentos; (fls. 428)
- compactuou com o pagamento de horas extras indevidas pelos subordinados;
- recebeu horas extras indevidas. (fls. 1017/1020)

Capitulação:

- ato de improbidade nos termos do art. 10, I, IX, XII da Lei nº8.429/92;
- crime de peculato na modalidade desvio, art. 312 do Código Penal, eventualmente, associação criminosa, nos termos do art. 288 do código Penal.

(10) Alessandra da Silva:

Conduta:

- Recebeu gratificação indevida, pois além de ser comissionada estava afastada do serviço; (fls. 226 e 444/445)

Capitulação:

- ato de improbidade nos termos do artigo 9º da Lei nº8.429/92;
- crime de peculato na modalidade desvio, art. 288 do Código Penal, porquanto tivesse conhecimento inequívoco da atuação dos demais agentes, tendo se beneficiado confessadamente do produto do desvio e da corrupção dos participantes.”

Casal bomba para a sociedade Assissense.

Vamos aguardar o desfecho...

2

Curtir

Comentar

Compartilhar



Ale Silva

★ Rising Star · sáb às 13:41 ·

Só para consignar, a reunião para apresentação do relatório do vereador Timba ocorreu no dia 13/12/2018, as 15:00, encerrando por volta das 18:30. (ATA em anexo)

5



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

No dia 14/12/18 as 08:41, o vereador Claudedir já mandou um Whatsapp discordando do relatório apresentado pelo vereador Timba.

No dia 15/12/18 as 01:01, o servidor da Prefeitura de de Assis, o Leonardo Godoy já mandou uma mensagem com intimidação de um suposto vazamento do relatório.

No dia 15/12/18 as 08:15 o vereador Vinicius Similli recebeu a mensagem via Whatsapp da cidadã Angelica Almeida.

Porem visando dar transparência ao atos da Comissão Parlamentar de Inquérito, fora publicado no site institucional da Câmara de Assis <http://www.assis.sp.leg.br/institucional/noticias/comissao-parlamentar-de-inquerito-cpi-relatorio-final> a seguinte matéria:

Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI Relatório Final

por Stefani Brearley Cordeiro — publicado 14/12/2018 13h37, última modificação 14/12/2018 13h37



Os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, instaurada para apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito, se reuniram na tarde de ontem, 13 de dezembro de 2018, na Câmara Municipal de Assis, para deliberarem sobre o voto do Relator, Vereador João da Silva Filho - Timba, com vistas a convertê-lo no Relatório Final dos trabalhos realizados. O Presidente da Comissão, vereador Carlos Alberto Binato iniciou os trabalhos determinando a leitura do voto do Relator. Após a leitura, Carlos Binato votou com o relator e, os membros, Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio, Roque Vinicius Isídio Teodoro Dias e Vinicius Guilherme Simili, divergiram de alguns



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

quesitos, tornando voto vencido o relator João da Silva Filho - Timba. Assim, em razão do voto do Relator não ter obtido a maioria, conforme o art. 111, do Regimento Interno, o Presidente da Comissão designou o membro Vinícius Simili para elaborar o Relatório Final, de acordo com o seu entendimento e dos demais membros Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio e Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias.

Na reunião, também ficou firmado que o Relatório Final e o voto vencido do Relator João da Silva Filho - Timba serão lidos na Sessão Ordinária desta segunda-feira, 17 de dezembro de 2018.

Fonte: Câmara Municipal

Que fique bem esclarecido, que em nenhum momento da matéria fora apresentado o relatório e sim que houve divergência por parte de três vereadores e que os mesmos encaminhariam o relatório final, discordando assim do apresentado.

Não resta dúvida que houve o vazamento de informação até então de conhecimento de somente 07 pessoas, ou seja:

- CARLOS ALBERTO BINATO (vereador)
- JOÃO DA SILVA FILHO (vereador)
- VINÍCIUS SIMILI (vereador)
- ALEXANDRE NICOLIELLO VÊNCIO (vereador)
- ROQUE VINÍCIUS I. TEODORO DIAS (vereador)
- HELENE JULI CARREIRO (Diretora)
- DURVALINO BINATO NETO (Procurador)



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

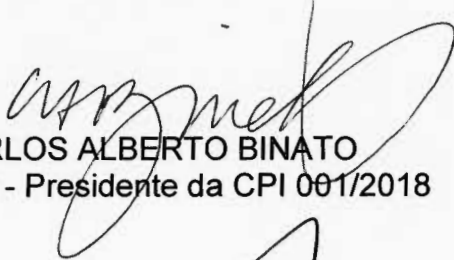


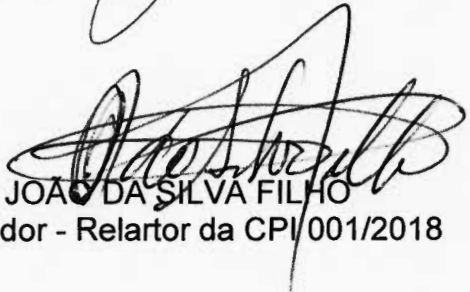
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Espera desta Promotoria, a abertura de Inquérito, na finalidade das apurações do vazamento de informação da Comissão Parlamentar de Inquérito 001/2018, e que os culpados sejam investigados por estes atos.

Diante do exposto, considerando que os fatos acima narrados caracterizam em tese, ofensa aos direitos do princípios que norteiam os atos públicos, pois o relatório passaria a ser de natureza pública, após a leitura em Sessão Ordinária determinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Assis, Requer-se desta Promotoria que sejam tomadas as providências legais cabíveis.

Assis, 18 de dezembro de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Vereador - Presidente da CPI 001/2018


JOÃO DA SILVA FILHO
Vereador - Relator da CPI 001/2018

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- Prints de todas conversas via Whatsapp.
- Print da publicação no grupo do facebook.
- Cópia da Ata da Reunião da Comissão do dia 13/12/18.
- Cópia do Voto vencido do relator João da Silva Filho.
- Cópia da matéria do site da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br



EXMO. SR DR. DELEGADO DE POLICIA DA COMARCA DE ASSIS
MAECEL ITO OKUMA.

CÓPIA

CARLOS ALBERTO BINATO, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº 07.453.705-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 035.712.138-40, residente e domiciliado à Rua Romano Spinard, nº 103, na cidade de Assis, Estado de São Paulo e **João da Silva Filho**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº. 7.599.673 SSP/SP e do CPF/MF nº. 824.871.208-78, residente na Avenida Teotônio Vilela, 481, Jardim Paraná, CEP 19807-370, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, respectivamente Presidente e Relator da **CPI 001/2018 – Destinada a apurar eventuais irregularidades no Departamento de Transito..**

Chegou ao conhecimento dos Vereadores, diversas conversas sobre o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2018 que apura irregularidades no Departamento de Transito, violando assim informação internas do Processo, que até então conhecidas somente pelos membros CARLOS ALBERTO BINATO, JOÃO DA SILVA FILHO, VINÍCIUS SIMILI, ALEXANDRE COBRA C. NICOLIELLO VÊNCIO E ROQUE VINÍCIUS ISÍDIO TEODORO DIAS e dos servidores HELENE JULI CARREIRO E DURVALINO BINATO NETO.

O relatório foi apresentado na reunião dos membros da CPI no dia 13/12/2018, as 15:00, onde foram entregues cópias aos vereadores membros e diante do impasse, onde três vereadores não concordaram com o relatório apresentado, foi designado o Vereador VINICIUS SIMILLI para confecção do novo relatório e ao final da reunião, o Relator João da Silva Filho pediu a todos que mantivessem o sigilo do debatido na reunião para que fosse evitando assim, especulações.

Maecel Ito Okuma
Delegado de Polícia

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ9-3G14-50GP-4G56



Câmara Municipal de Assis

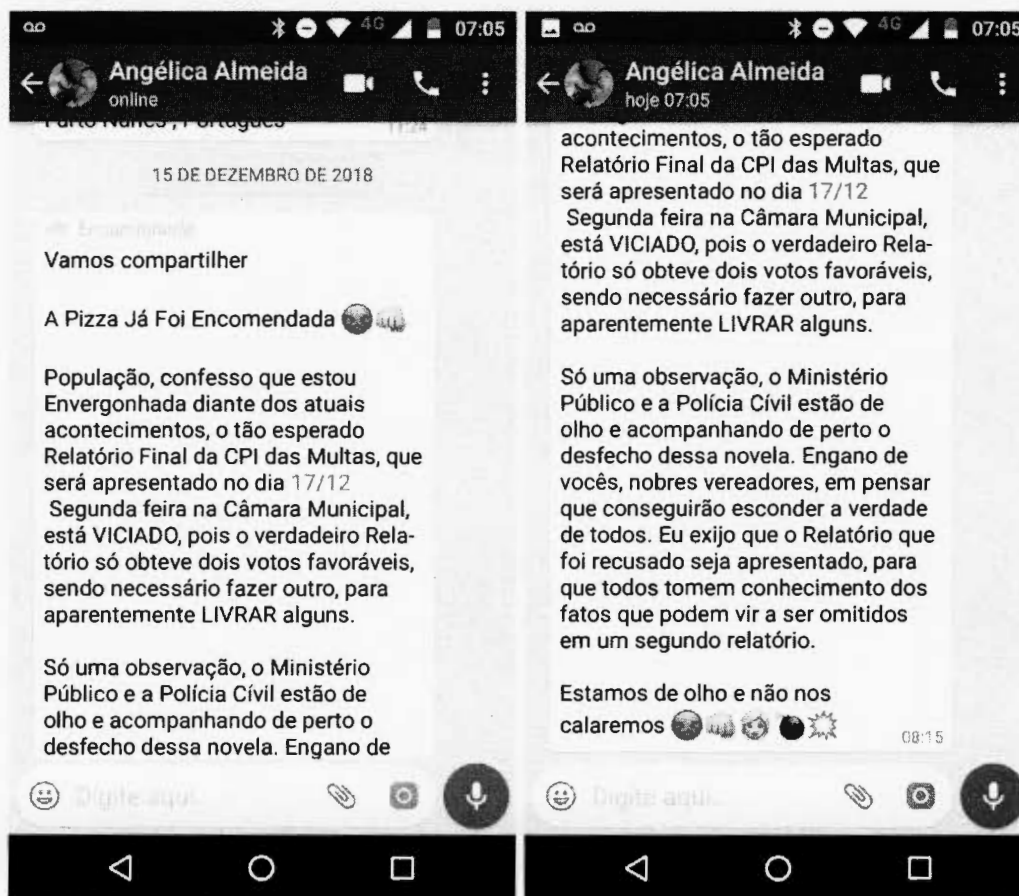
Estado de São Paulo



RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

A Diretora da Casa por solicitação do novo relator Vinicius Similli encaminhou via e-mail o relatório apresentado pelo Vereador Timba, para o mesmo fizesse as modificações pertinentes e apresentasse o novo relatório.

Acontece que o vereador Vinicius Similli, recebeu uma mensagem via whatsapp No dia 15/12/18 as 08:15, onde a cidadã **Angélica Almeida** na qual a mesma dizia que o relatório verdadeiro só tinha recebido 02 votos, tudo levando a entender, que a cidadã elaborou seu comentário com base em matéria jornalística do Site Institucional da Câmara Municipal de Assis, conforme mensagem anexada:





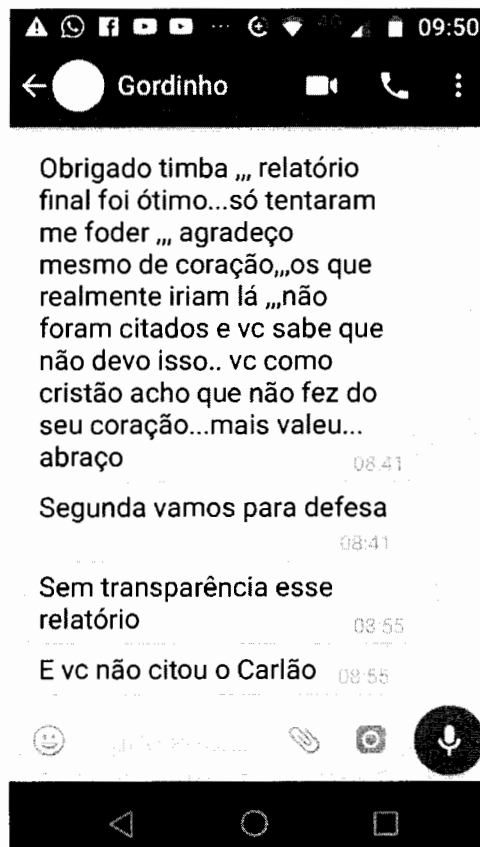
Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br



Não bastando tudo isso, o vereador Timba, recebeu em tom de descontentamento, mensagem via whatsapp no dia **14/12/18 as 08:41 (10 horas depois da reunião)** do vereador **Claudecir Rodrigues Martins**, onde o mesmo não concordava com o teor do relatório, com a alegação de que “... o relatório final foi ótimo..só tentaram me foder,,, ”, conforme segue:



E ainda o mesmo vereador, recebeu também via whatsapp no dia 15/12/18 as 01:01, mensagem compartilhada do **servidor Leonardo Godoi**, onde o mesmo cobrara o posicionamento do vereador sobre o relatório, conforme segue:



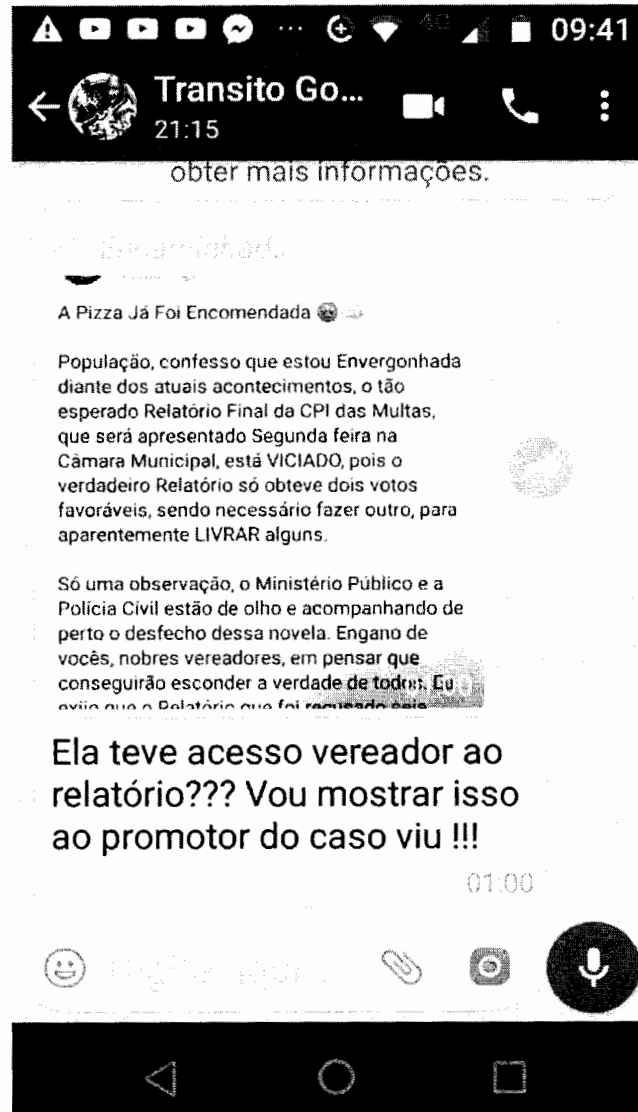
Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ9-3G14-50GP-4G56



E para finalizar, na noite de 17/12/18, durante a Sessão Ordinária, chegam ao conhecimento dos vereadores Carlos Binato e João da Silva Filho, onde uma pessoa de nome Johana Martins, postou junto ao grupo de Facebook 16º vereador Assis-sp, partes do relatório, citando somente de 02 pessoas apontadas no Relatório do vereador João da Silva Filho, sendo o item 04 o senhor Renato de Oliveira Peres e o item 10 da senhora Alessandra da Silva (Relatório em anexo), conforma se constata:



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ9-3G14-50GP-4G56

50% 22:20

← Pesquisar em 16° vereador A... ⓘ

DISCUSSÃO BATE-PAPOS FOTOS EVENTOS

Johana Martins compartilhou a primeira publicação dela. ...
Membro novo · Há 4 horas · 🌐

Gente estou pasma com o nível desta CPI, a moça que entrou com o processo, junto com seu namorado ou marido, sei lá, são com certeza as pessoas mais envolvidas no centro deste escândalo.

Recebi no whatsapp agora, vou mandar aqui para que todos possam saber o que está rolando nesta desordem que envolveu servidores. Um verdadeiro escândalo. Estas pessoas têm que ser punidas!!

Olhem isso, saiu do relatório da CPI:

“(4) Renato de Oliveira Peres

Conduta:

- omissão diante do conhecimento do pagamento por multa aplicada, na função de chefe de divisão da pasta;
- compactuou com o recebimento por multa aplicada; (fls. 1065/1066)
- realizou adulteração de documentos; (fls. 428)
- compactuou com o pagamento de horas extras indevidas pelos subordinados;
- recebeu horas extras indevidas. (fls. 1017/1020)

Capitulação:

- ato de improbidade nos termos do art. 10, I, IX, XII da Lei nº8.429/92;
- crime de peculato na modalidade desvio, art. 312 do Código Penal, eventualmente, associação criminosa, nos termos do art. 288 do código Penal.

(10) Alessandra da Silva:

Conduta:

- Recebeu gratificação indevida, pois além de ser comissionada estava afastada do serviço; (fls. 226 e 444/445)

Capitulação:

- ato de improbidade nos termos do artigo 9º da Lei nº8.429/92;
- crime de peculato na modalidade desvio, art. 288 do Código Penal, porquanto tivesse conhecimento inequívoco da atuação dos demais agentes, tendo se beneficiado confessadamente do produto do desvio e da corrupção dos participantes.”

Casal bomba para a sociedade Assissense.

Vamos aguardar o desfecho...

👍 2

👍 Curtir

💬 Comentar

➦ Compartilhar



Ale Silva ...

★ Rising Star · sáb às 13:41 · 🌐

Só para consignar, a reunião para apresentação do relatório do vereador Timba ocorreu no dia 13/12/2018, as 15:00, encerrando por volta das 18:30. (ATA em anexo)



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

No dia 14/12/18 as 08:41, o vereador Claudedir já mandou um Whatsapp discordando do relatório apresentado pelo vereador Timba.

No dia 15/12/18 as 01:01, o servidor da Prefeitura de de Assis, o Leonardo Godoy já mandou uma mensagem com intimidação de um suposto vazamento do relatório.

No dia 15/12/18 as 08:15 o vereador Vinicius Similli recebeu a mensagem via Whatsapp da cidadã Angelica Almeida.

Porem visando dar transparência ao atos da Comissão Parlamentar de Inquérito, fora publicado no site institucional da Câmara de Assis <http://www.assis.sp.leg.br/institucional/noticias/comissao-parlamentar-de-inquerito-cpi-relatorio-final> a seguinte matéria:

Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI Relatório Final

por [Stefani Brearley Cordeiro](#) — publicado 14/12/2018 13h37, última modificação 14/12/2018 13h37



Os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, instaurada para apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito, se reuniram na tarde de ontem, 13 de dezembro de 2018, na Câmara Municipal de Assis, para deliberarem sobre o voto do Relator, Vereador João da Silva Filho - Timba, com vistas a convertê-lo no Relatório Final dos trabalhos realizados.

O Presidente da Comissão, vereador Carlos Alberto Binato iniciou os trabalhos determinando a leitura do voto do Relator. Após a leitura, Carlos Binato votou com o relator e, os membros, Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio, Roque



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo



RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Vinícius Isídio Teodoro Dias e Vinícius Guilherme Simili, divergiram de alguns quesitos, tornando voto vencido o relator João da Silva Filho - Timba.

Assim, em razão do voto do Relator não ter obtido a maioria, conforme o art. 111, do Regimento Interno, o Presidente da Comissão designou o membro Vinícius Simili para elaborar o Relatório Final, de acordo com o seu entendimento e dos demais membros Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio e Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias.

Na reunião, também ficou firmado que o Relatório Final e o voto vencido do Relator João da Silva Filho - Timba serão lidos na Sessão Ordinária desta segunda-feira, 17 de dezembro de 2018. Fonte: Câmara Municipal (<http://www.assis.sp.leg.br/institucional/noticias/comissao-parlamentar-de-inquerito-cpi-relatorio-final>)

Que fique bem esclarecido, que em nenhum momento da matéria fora apresentado o relatório e sim que houve divergência por parte de três vereadores e que os mesmos encaminhariam o relatório final, discordando assim do apresentado.

Não resta dúvida que houve o vazamento de informação até então de conhecimento de somente 07 pessoas, ou seja:

- CARLOS ALBERTO BINATO (vereador)
- JOÃO DA SILVA FILHO (vereador)
- VINÍCIUS SIMILI (vereador)
- ALEXANDRE NICOLIELLO VÊNCIO (vereador)
- ROQUE VINÍCIUS I. TEODORO DIAS (vereador)
- HELENE JULI CARREIRO (Diretora)
- DURVALINO BINATO NETO (Procurador)



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo




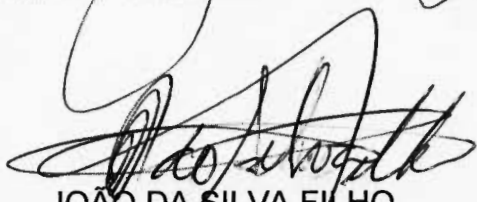
RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Espera desta autoridade respeitável, a abertura de Inquérito, na finalidade das apurações do vazamento de informação da Comissão Parlamentar de Inquérito 001/2018, e que os culpados sejam investigados por estes atos.

Diante do exposto, considerando que os fatos acima narrados caracterizam em tese, ofensa aos direitos do princípios que norteiam os atos públicos, pois o relatório passaria a ser de natureza pública, após a feitura da leitura em Sessão Ordinária determinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Assis, Requer-se desta Autoridade Policial que sejam tomadas as providências legais cabíveis.

Assis, 18 de dezembro de 2018.


CARLOS ALBERTO BINATO
Vereador - Presidente da CPI 001/2018


JOÃO DA SILVA FILHO
Vereador - Relator da CPI 001/2018

DOCUMENTOS APRESENTADOS:

- Prints de todas conversas via Whatsapp.
- Print da publicação no grupo do facebook.
- Cópia da Ata da Reunião da Comissão do dia 13/12/18.
- Cópia do Voto vencido do relator João da Silva Filho.
- Cópia da matéria do site da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 001/18, CARLOS ALBERTO BINATO.

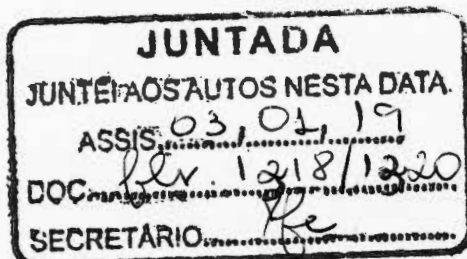
Requeiro a juntada, aos autos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/18, das **CONSIDERAÇÕES** em anexo.

Nestes termos,
pede deferimento.

Assis, 21 de dezembro de 2018

ALEXANDRE COBRA C. NICOLIELLO VÊNCIO
MEMBRO DA CPI

PROT.001186 CÂMARA M. ASSIS 21/12/18 14:58



*Definio juntada
03/01/19
[Handwritten signature]*



PROCESSO Nº 002/2018

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 001/2018 – CPI
PARA APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

CONSIDERAÇÕES AO RELATÓRIO FINAL

Trata-se de considerações e sugestões, conforme prevê o Art. 109, Inc. V do Regimento Interno desta Casa, ao Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito nº 001/18.

De início, é de se exaltar o brilhante trabalho realizado pelo presidente e pelo relator desta Comissão Parlamentar de Inquérito, que contribuirá de maneira significativa para as apurações sobre os fatos noticiados, junto à Delegacia de Polícia Civil, Ministério Público e Prefeitura Municipal.

No que tange a JARI, sobre a situação da permanência prolongada de membros, nos debruçamos no Decreto 4.618, de 05 de abril de 2004, Regimento Interno da Jari, que em seu art. 5º, determina que o mandato dos membros da JARI será de (01) um ano, podendo ser reconduzidos por períodos sucessivos. Acontece que, conforme o depoimento do senhor Everaldo (fls. 418), o mesmo declara que está há 18 anos na composição do órgão, fato que no entendimento deste membro, impede a renovação tão essencial para a imparcialidade das decisões.

Ainda, no que se refere à composição da Jari, ressaltamos que no ano de 2017 e neste ano, a mesma contempla dois representantes do Poder Executivo, retirando a garantia de sua isenção.

Deste modo, sugerimos ao Poder Executivo, a regularização urgente da JARI.



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



Quanto à tipificação, a Polícia Judiciária e o Ministério Público, detêm atribuições legais para o enquadramento das mesmas perante a legislação vigente. Para tanto, lembramos que todas as oitivas já foram encaminhadas ao delegado responsável pelo inquérito e, após o encaminhamento integral dos autos, a Polícia Judiciária terá instrumentos necessários para a devida capitulação dos fatos.

Outra sugestão, que em muito poderia corroborar para a qualidade do trânsito, da segurança, da acessibilidade, além de outros aspectos importantes para nossa cidade, seria a criação, por parte do Poder Executivo, de uma “Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança”.

É importante frisar, que os agentes de trânsito, mais que serem mantenedores da eficácia das normas legais, devem cumprir com o papel de agentes educadores, por meio da orientação e da conscientização de pedestres e condutores de veículos nas vias públicas.

São as considerações ao Relatório Final.

Assis, 21 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO
Membro



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Membros:

Carlos Alberto Binato – Presidente;

João da Silva Filho – Relator; e,

Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias

Alexandre Cobra C. Nicoliello Vêncio

Vinícius Guilherme Simili

PROT. 001164 COMISSOR M. RESSIS 14/12/18 13:31

VOTO

Vistos, etc...

Depois de instruídos e consertados os autos, por meio de despacho proferido pelo seu Presidente, em atendimento ao disposto no art. 109, do Regimento Interno, foram os trabalhos encaminhados a esta relatoria, em 19 de novembro de 2018, para elaboração do Voto com vistas ao Parecer Final.

Neste contexto, passo a relatar.

I - DO RELATÓRIO

I.1 – DO OBJETO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Cuidam os autos de Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída nos moldes do artigo 49 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Assis e artigo 98 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, para apuração de eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito, tendo como núcleo central a autuação e emissão de notificações de infrações de trânsito desprovidas de lastro.

I.2 – DA CRIAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

O requerimento que pugnou pela abertura deste procedimento inquisitorial (fls. 02/05) fundou-se em “notícia de irregularidade” protocolizada pela senhora Alessandra Silva (fls. 06/14), sendo subscrito pelos vereadores Carlos Alberto Binato, Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio, André Gonçalves Gomes, Célio Francisco Diniz, Claudécir Rodrigues Martins, Elizete Mello da Silva, Francisco de Assis da Silva, João da Silva Filho, Luis Remo Contin, Nilson Antônio da Silva, Reinaldo Anacleto, Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias, Valmir Dionízio e Vinícius Guilherme Simili e apresentado em plenário na 40ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura.

Para a instauração da Comissão Parlamentar, o requerimento, como já adiantado, se baseou na “notícia” protocolizada pela senhora Alessandra Silva (fls. 06/14), trazendo como justificativas:

- “que, diante da autorização legal que dá direito do agente fiscal receber uma bonificação por produtividade por lançamento válido, a chefia teria passado a orientação de que os agentes deveriam intensificar a fiscalização, com o intuito de aumentar a arrecadação e, assim os vencimentos dos mesmos seriam multiplicados”, passando, portanto, o departamento de trânsito “a receber grande número de defesas de autuação



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

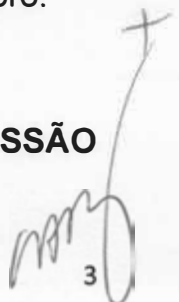
(recurso), que foram abandonadas e somente julgadas depois de mais de sete meses, por parte do diretor, autoridade de trânsito municipal, a quem cabe a atribuição do julgamento”;

- que “após meses, o julgamento destas defesas ocorreram em dois dias, tendo o deferimento apenas das autuações as quais havia conveniência e as demais sendo indeferidas” e, por “ter extrapolado em muito o prazo de julgamento, o sistema PRODESP, que é o responsável por todo o gerenciamento do banco de dados do DETRAN/SP, não aceitou o lançamento dos processos de defesa indeferidos e as mesmas deveriam ser canceladas, gerando prejuízo enorme aos cofres públicos, o que não ocorreu, e as notificações foram encaminhadas irregularmente, gerando cobrança indevida aos munícipes” e, por fim,

- a manifestação da autora de “que tem conhecimento de muitos outros fatos comprometedores do departamento de trânsito, que condenam a integridade do senhor Leonardo Godói e de sua auxiliar”.

Assim sendo, o Presidente da Câmara Municipal de Assis, no uso de suas atribuições regimentais, através do Ato da Presidência nº. 11, de 03 de julho de 2018 (fls. 62), criou e constituiu a presente Comissão Parlamentar de Inquérito, nomeando os seus membros, indicados pelos respectivos líderes, blocos parlamentares e representantes partidários, observado o critério da proporcionalidade partidária, dentre os desimpedidos, ficando composta pelos vereadores Carlos Alberto Binato – Presidente, João da Silva Filho – Relator, Roque Vinícius Isídio Teodoro Dias – Membro, Alexandre Cobra C. Nicolliello Vêncio – Membro e Vinicius Simili – Membro.

I.3 – DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL PELA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO


3



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

I.3.1 – DAS “IRREGULARIDADES NOTICIADAS”

A senhora Alessandra da Silva, encaminhou a esta Câmara Municipal, a notícia de diversos fatos, que em resumo, abarcam:

- “[...] Ocorre que no início do mandato foi aprovada pela câmara, uma alteração na legislação municipal vigente, a qual dá o direito do agente fiscal receber uma bonificação por produtividade, sendo pago o valor de R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos) por lançamento válido, ou seja por multa aplicada! [...] Com a chefia passando a orientação de que os agentes deveriam intensificar a fiscalização, com o intuito de aumentar a arrecadação, e os mesmo sabendo que assim os seus vencimentos seriam multiplicados. O número de autuações foi estratosférico. [...]” (fls. 06)

- “[...] Houve centenas de defesas protocoladas, foram abandonadas no departamento e somente julgadas depois de mais de sete meses, simplesmente por pura vagabundice (preguiça) por parte do diretor do departamento, autoridade de trânsito municipal, a quem cabe a atribuição do julgamento. [...] Sendo assim as autuações deveriam ser automaticamente canceladas! Deixando assim um prejuízo enorme aos cofres públicos, no entanto não houve tal cancelamento, e foram encaminhadas irregularmente as notificações de penalidades (cobranças), porém não gerando assim bloqueio do CLA do veículo, ou seja, não reconhecidas pelo órgão estadual de trânsito DETRAN/SP. Gerando assim cobrança indevida aos munícipes, onde muitos já efetuaram o pagamento, para não perderem o benefício de desconto do pagamento antes do vencimento. [...]” (fls. 07)

- “[...] Mas tão logo me interei das normas do C.T.B e dos tais procedimentos e ficou claro para mim que ocorriam irregularidades ali. Uma delas foi ser instruída pela secretária encarregada pelo setor de atendimento ao público, a Sr Nelci Aparecida Da Silva, a fornecer mensalmente a um



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

determinado representante de um Despachante, uma listagem de resultados de defesa de autuação (deveriam ser julgadas pela autoridade municipal de trânsito - Sr Leonardo Godói) e defesa em primeira instância (devem ser julgadas pela JARI). [...] Causou minha estranheza, pois somente este despachante teria este habito, e também notava eu, algo de estranho que não ocorria, quase todos os resultados deste despachante diferentemente dos demais, obtinha deferimento positivos como resultado. [...] Pasmem! No dia seguinte o representante do despachante estava la no Departamento antes mesmo da abertura do expediente, ao qual este até fez uso de outra porta de entrada que era de uso exclusivo dos funcionários. Estranhamente neste dia o Sr Leonardo Godói chegou cedo e juntamente com a Srª Nelci atenderam o mesmo de portas fechadas. [...]" (fls. 57/58)

- "[...] Houve uma negociação entre os grandes, como ele mesmo se referia, que me enviaria para trabalhar em um outro setor do mesmo Departamento, com mais responsabilidade e que eu passaria a receber um gratificação para assumir esta responsabilidade, mas que o mesmo se referiu posteriormente de esta gratificação seria um cala boca para que me calasse, frente ao acontecimentos, estes grandes a que ele se refere como responsáveis pela liberação desta gratificação são o Sr Flavio, o Sr José Fernandes e Sr Claudedir Martins que foi quem me indicou para trabalhar e ao qual o Sr Leonardo dizia que barganhou o meu silêncio. [...]" (fls. 58)

- "[...] Após muitas tratativas e promessas de investigação sobre as minhas interrogações junto ao Departamento de Trânsito, fui exonerada por descobrir fatos graves de irregularidades e tentado resolver internamente estas irregularidades, fui perseguida e assediada e exonerada depois de muita humilhação, então cheguei a decisão de tomar público tais



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

acontecimentos, pois somente assim me faria ouvir, e talvez alcançaria o meu objetivo de ver as irregularidades serem corrigidas e findadas. [...]" (fls. 60)

I.3.2 – DOS DEPOIMENTOS PRESTADOS À COMISSÃO

Como atos de instrução a Comissão realizou 08 (oito) audiências de oitivas e, atendendo intimações, compareceram para depoimento os senhores Renato de Oliveira Peres (fls. 152/160 e 425/429), Nelci Aparecida da Silva (fls. 163/169), Alexandre José de Andrade (fls. 190/194), Alexandre Pessoa Rodrigues (fls. 196/199), Bras Fernando Xavier (fls. 201/204), Roberto Rodrigues Cassemiro (fls. 206/209), Vagner da Silva (fls. 210/213), Alessandra Silva (fls. 225/235), Everaldo Cezário Pinto (fls. 418/422), Clóvis Marcelino (fls. 432/436), Ligia Eugênio Binatti (fls. 437/440), Nelson da Silva (fls. 762/766), Valter Pimentel Nicolosi (fls. 767/770), Célia Maria dos Santos Barbosa (fls. 771/773), Flávio Herivelto Moretone Eugênio (fls. 776/781), Leonardo Godoi Palma (fls. 837/844), Patrícia Menossi Cardoso Spera (fls. 887/890) e Claudécir Rodrigues Martins (fls. 891/893).

Ressaltamos que todas as oitivas estão gravadas em mídia digital e foram também encaminhadas ao delegado senhor Dr. Marcel Ito Okuma, responsável pelo inquérito policial instaurado em razão das notícias de ilícitos apresentadas pela senhora Alessandra da Silva.

I.3.3 – DAS REQUISIÇÕES

Dentro dos atos praticados para instruir o processo, foram também encaminhados diversos ofícios sendo:

[Handwritten signature] 6



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

- Ofício nº 675/18 – CPI - Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES - requisitando a relação dos agentes de trânsito que entregaram carnê de IPTU e os respectivos bairros; (fls. 188)

- Ofício nº 676/18 – CPI - Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES - requisitando o encaminhamento de cópia do modelo do auto de infração utilizado pelo Departamento de Trânsito; (fls. 189)

- Ofício nº 683/18 – CPI - Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES – requisitando o encaminhamento de relação das defesas de autuação e recursos (junto a JARI) deferidos ou indeferidos, contendo no mínimo o nome do apelado e placa do veículo, interpostos desde janeiro de 2017 até a data atual; (fls. 372)

- Ofício nº 684/18 – CPI - Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES - requisitando o encaminhamento de todas as Atas das sessões de julgamento da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, desde janeiro de 2017 até a data atual; (fls. 373)

- Ofício nº 685/18 – CPI - Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES - requisitando o encaminhamento de todos os atos de nomeação e atual composição da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, desde janeiro de 2017 até a data atual e demais legislações pertinentes à composição do órgão, juntamente com os motivos que ensejaram as mudanças nos critérios de representação dentro do referido período; (fls. 374)

- Ofício nº 686/18 – CPI - Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES - requisitando o encaminhamento dos atos de possível afastamento do servidor Leonardo Godoy de Palma; (fls. 375)

- Ofício nº 687/18 – CPI - Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES – requisitando o encaminhamento dos holleriths



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

de todos os servidores que trabalharam no departamento de trânsito, efetivos ou comissionados, desde janeiro de 2017 até a data atual; (fls. 376)

- Ofício nº 688/18 – CPI - Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES – requisitando as informações a seguir, a respeito do método de jornada dos servidores do departamento de trânsito: - a respectiva jornada de trabalho; - como é realizado o controle de pontos bem como o encaminhamento das cópias dos referidos pontos, desde janeiro de 2017 até a data atual; - se o relógio de ponto cartográfico está em pleno funcionamento; - quem é o responsável pela assinatura dos pontos; - os períodos de entrada e saída, com intervalos, em que são informados os pontos; (fls. 377)

- Ofício nº 689/18 – CPI - Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES – requisitando o encaminhamento das cópias das convocações, Anexo 1 - Decreto nº 7.244/2017, dos servidores do departamento de trânsito, desde janeiro de 2017 até a data atual; (fls. 378)

- Ofício nº 690/18 – CPI - Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES – requisitando o encaminhamento da relação de todos os servidores do poder executivo que entregaram carnê de IPTU, com a quantidade e valor recebido pelo serviço de entrega, desde janeiro de 2017 até a data atual; (fls. 379)

- Ofício nº 691/18 – CPI - Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES – requisitando a informação da data de vencimento do carnê de IPTU do ano de 2017 e 2018, com ou sem desconto e as possíveis datas de prorrogação de vencimento; (fls. 380)

- Ofício nº 692/18 – CPI - Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES – requisitando a respeito da servidora Nelci Aparecida da Silva, a seguir: - quais as funções exercidas, internamente e



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

externamente ao departamento de trânsito, pela servidora, desde janeiro de 2017 até a data atual; - em qual período a servidora exerceu o serviço de autuações; - há quantos anos a servidora faz parte da composição da JARI; (fls. 381)

- Ofício nº 694/18 – CPI – Ao Senhor CARLOS PINHEIRO – requisitando informações sobre as nomeações por este órgão para composição da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, desde janeiro de 2017 até a data atual; (fls. 383)

- Ofício nº 695/18 – CPI – Ao DR. MARCEL ITO OKUMA – solicitando vistas dos autos do Inquérito Policial, instaurado para apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito; (fls. 384)

- Ofício nº 696/18 – CPI – Ao DR. MARCEL ITO OKUMA – encaminhando informações de constatação que os respectivos depoimentos, sem exceção, foram praticamente idênticos, o que demonstra claramente uma possível orientação por parte da Secretária de Negócios Jurídicos; sobre a contradição existente no momento em que todos os agentes alegaram a entrega dos carnês de IPTU no horário do almoço, sendo que os mesmos tinham declarado em momento anterior que faziam horário de almoço normal e retornavam para o departamento a pé ou com os próprios veículos, não relatando a possível entrega dos carnês e que todos os benefícios recebidos pelos agentes não condizem com um tempo hábil para a entrega de todos os carnês de IPTU declarados, sendo que até mesmo o próprio diretor do departamento, segundo a relação, também realizou e recebeu pelas entregas; (fls. 385)

- Ofício nº 733/18 – CPI – Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES – requisitando o encaminhamento da cópia integral da Sindicância Administrativa sob nº 02/2018, Portaria nº 33.532/18,



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

instaurada para apuração de eventuais atos ilícitos praticados por servidores públicos municipais, junto ao Departamento de Trânsito, logo após o prazo de conclusão dos trabalhos que se dar em 22 de agosto de 2018; (fls. 456)

- Ofício nº 810/18 – CPI – Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES – requisitando quais os documentos tributários entregues pelos servidores da prefeitura; o nome e departamento dos servidores responsáveis pela distribuição dos documentos tributários aos funcionários interessados na entrega; qual o critério utilizado para a distribuição dos documentos, ou seja, para quais pessoas e a quantidade por pessoas; qual o período utilizado pelos servidores para entrega dos documentos; (fls. 747)

- Ofício nº 855/18 – CPI – Ao Senhor FÁBIO TANGANELI DE OLIVEIRA – requisitando informações referente ao beneficiário da conta corrente e/ou código de barras, em que são creditados os valores decorrentes das infrações de multas aplicadas, conforme documento em anexo; (fls. 850)

- Ofício nº 933/18 – CPI – Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES – requisitando informações sobre a existência de convênio com o órgão Denatran, para que a Prefeitura Municipal de Assis tenha a permissão para recebimento das multas aplicada pelo sistema RENAINF - Registro Nacional de Infrações de Trânsito, que registra as infrações à legislação de trânsito cometidas em unidade federada diversa daquela onde o veículo estiver registrado e licenciado; (fls. 901)

- Ofício nº 1012/18 – CPI – Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES – requisitando cópia dos documentos comprobatórios da efetiva entrega dos tributos, contendo nome do funcionário que fez a entrega, endereço de entrega e no caso do tributo “com retorno” cópia do aceite do contribuinte referente ao período de março de 2017 até



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

junho de 2017, conforme documentos em anexo, de fls. 553/558 do processo; (fls. 934)

- Ofício nº 1013/2018 – CPI – Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES – requisitando cópia dos cartões de ponto ou controle de jornada com horário de início e término da jornada contratual e horas extras, sejam mecânicos, digitais ou manuscritos) dos funcionários constantes dos documentos em anexo, de fls. 505/552 do processo; (fls. 935)

- Ofício nº 1014/2018 – CPI – Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES – requisitando cópia dos cartões de ponto ou controle de jornada referente a apuração das quantidades de horas pagas de serviços específicos/mecanizados com horário de início e término da jornada, sejam mecânicos, digitais ou manuscritos) dos funcionários constantes dos documentos anexados no Ofício nº 1013/18 - CPI, encaminhado a este Poder Executivo, de fls. 505/552 do processo; (fls. 936)

- Ofício nº 1015/2018 – CPI – Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES – requisitando cópia de documentos referentes a funcionária comissionada senhora Alessandra da Silva: - de todos os recibos de pagamento da, de todo o período que prestou serviços ao Município de Assis; - dos seus cartões de ponto ou controle de jornada com horário de início e término da jornada contratual e horas extras, sejam mecânicos, digitais ou manuscritos) e; - dos seus cartões de ponto ou controle de jornada referente a apuração das quantidades de horas pagas de serviços específicos/mecanizados com horário de início e término da jornada, sejam mecânicos, digitais ou manuscritos); (fls. 937)

- Ofício nº 1017/2018 – CPI – Ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES – requisitando desde o afastamento do servidor Leonardo Godoy do Departamento de Trânsito em julho de 2018, sobre o



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

local em que o mesmo se encontra lotado, função, jornada de trabalho e cópia do seu controle de ponto. (fls. 933)

I.4. DAS APURAÇÕES

I.4.1 DOS FATOS SUBMETIDOS À APURAÇÃO

Para a instauração da Comissão Parlamentar, o requerimento se baseou nas notícias de irregularidades protocolizadas pela senhora Alessandra Silva (fls. 06/14), trazendo em seu interior os seguintes fatos, submetidos à apuração:

- os agentes de trânsito, com ordem do chefe do departamento de trânsito, intensificarem a fiscalização, com o intuito de aumentarem a arrecadação e, assim também crescerem os seus vencimentos, devido a existência de gratificação por multa aplicada;

- existência de grande número de defesas de autuação (recurso), que foram abandonadas e somente julgadas depois de mais de sete meses, em dois dias, tendo o deferimento apenas das autuações as quais havia conveniência e as demais sendo indeferidas e, que por terem extrapolado em o prazo de julgamento, o sistema PRODESP, não aceitou o lançamento dos processos de defesa indeferidos, no entanto, as notificações foram encaminhadas irregularmente, gerando cobrança indevida aos munícipes;

- a manifestação da autora em indicar demais fatos comprometedores do departamento de trânsito.

Na complementação da sua "denúncia" inicial, trouxe ao lume demais fatos, como segue (fls. 56/60):

12



- um determinado despachante, diferentemente dos demais, obtinha deferimento positivos como resultado;
- as defesas de autuações as quais eram de competência de julgamento do Sr Leonardo, demoravam para serem julgadas, pois o mesmo não comparecia ao trabalho e quando comparecia, simplesmente ignorava o alerta, dizendo que desconhecia prazo para o julgamento e o fazia quando desse vontade;
- houve uma negociação ou “cala boca” para ela trabalhar em um outro setor do mesmo Departamento, assumindo mais responsabilidade, com recebimento de uma gratificação.

Tendo como núcleo os fatos narrados pela senhora Alessandra da Silva, a Comissão desdobrou-os em itens mais específicos, a fim de realizar uma melhor apuração e melhor explanação, conforme estabelecidos no próximo tópico.

I.4.2 DA CONCLUSÃO SOBRE A EXISTÊNCIA DOS FATOS COM BASE NA ANÁLISE DAS PROVAS COLHIDAS

Com base nos depoimentos e provas colhidas, a Comissão Parlamentar, após a conclusão dos trabalhos, aponta a existência de diversos fatos irregulares praticados dentro do departamento de trânsito, como se irá demonstrar.

I.4.2.1 DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE POR MULTAS APLICADAS – “INDÚSTRIA DA MULTA”

Primeiramente, com relação a esta prática, o senhor Leonardo Godói, autoridade de trânsito e responsável pelo departamento à época e o



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

secretário municipal senhor Clóvis, negam veementemente o recebimento de gratificação pelo número de autuações aplicadas, mas sim por entrega de carnês de IPTU, aderindo também a esta afirmativa diversos agentes fiscais de trânsito, nestes termos:

“[...] eu recebi R\$ 1,73 apenas com a entrega de carnê de IPTU e deixo aqui documentos para juntada nos autos; lançamento com retorno e sem retorno é quando não localiza o contribuinte; vários funcionários fizeram entrega de carne de IPTU; quem fez estes documentos foi o Peres; [...]” (Nelci, fls. 163)

“[...] as autuações são postadas, a entrega é de carnê de IPTU; as entregas das autuações são pelo correio; [...]” (Nelci, fls. 165)

“[...] já fiz entregas em bairros aleatórios, em vários bairros Colinas, Jardim Paraná; a maioria das pessoas estavam na casa e tem assinatura da entrega; [...]” (Alexandre Andrade, fls. 192)

“[...] eu entreguei carnê de IPTU em vários bairros como na minha Cohab; recebi para entregar o carnê de IPTU e não sei quantos entreguei; [...]” (Bras Xavier, fls. 202)

“[...] houve entrega de carnes de IPTU e foi isso que aconteceu; tomei ciência dos fatos a partir das denúncias, em nenhum momento ventilou se sobre as multas e apenas depois da denúncia é que se ventilou este tipo



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

de coisa, era para entrega de notificações e não para realizar multas, não tenho conhecimento disso; [...] (Clóvis, fls. 433)

[...] os agentes não receberam por multa aplicada; [...]
(Leonardo Godói, fls. 839)

[...] pelo pouco que vi tinha um funcionário que abriu ao departamentol de trânsito para entregarem carnês que eram distribuídos pela Nelci e Peres; [...] os agentes de Trânsito começaram a fazer a entrega de carnês apenas em 2017; não houve avalanche de multas mas sim um maior atendimento do policiamento por nós e polícia militar diante de fatos técnicos apontados pelo movimento paulista; [...] (Leonardo Godói, fls. 841)

Em outra vertente, nos apoiamos também em excertos extraídos dos depoimentos abaixo, assim transcritos:

[...] que eu saiba em 2017 apenas vigias entregavam os carnês; agente de trânsito não entregou que eu saiba, apenas os vigia noturnos; eu não via agentes de trânsito entregando; [...] (Nelson, fls. 763)

[...] a orientação que foi passada é que com o incentivo deveria aumentar o número de autuações e assim aumentar a verba e aumentar as obras; não acho errado o pagamento de gratificação mas orientação foi passada errada; deveriam passar que deveria ser com cautela, não exagerar; recebi o R\$ 1,73 nas últimas autuações que fiz; quem me orientou a fazer a intensificar as autuações foi o senhor Leonardo Godoy; isso vem no holerith



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

mas vem como gratificação de serviço, não vem especificação que foi por autuação; [...]" (Renato Peres, fls. 153)

"[...] entrega de carnê de IPTU não existiu; eu alterei os memorandos; os lançamentos válidos e inválidos de autuações de R\$ 1,73 foram adulterados para constar como carnê; em abril, maio e junho de 2017 foram os meses de pagamento do valor de R\$ 1,73 por autuações; [...]" (Renato Peres, fls. 425)

"[...] eu confirmo que foi pago R\$ 1,73 por multa aplicada; [...]" (Renato Peres, fls. 428)

"[...] esse R\$ 1,73 foi multa; os agentes tem ciência disso, que ganhavam R\$ 1,73 por aplicação de multa e foram orientados pelo Leonardo para aplicarem multas; quando estourou que tinha muita multa fizeram reunião na prefeitura onde chamaram o Leonardo para justificar tantas multas e saiu a conversa do R\$ 1,73 e foi aí que começou a querer camuflar a estória do R\$ 1,73; eles ganhavam sim esse valor pela multa aplicada; eles receberam, não saiu especificado que era por cauda das multas, era especificado de outra forma; esse R\$ 1,73 às vezes entrava nas horas extras; [...]" (Alessandra Silva, fls. 227)

Fixadas essas balizas, para corroborar com os depoimentos que afirmam que houve sim gratificação de produtividade por multa aplicada mascarada em gratificação por entrega de carnês de IPTU, há nos autos documentos que sustentam a ocorrência do esquema.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Primeiramente, temos dentre os documentos encaminhados pelo Senhor Renato Peres de fls. 465/470, o modelo de planilha, que segundo seu relato, deveria ser preenchida pelos servidores do Controle Urbano para requerer o pagamento por multas aplicadas (fls. 467).

Observa-se que, no topo deste documento, está destacada a seguinte informação: **“Conforme Relatório do Sistema SFTRANS, responsável pelo processamento dos autos de infração”**, ou seja, os lançamentos seriam de acordo com os autos de infração registrados no referido sistema. Em outras palavras, os lançamentos com e sem retorno não eram em razão da entrega de carnês de IPTU e outras notificações mas sim, de acordo com o número de autuações aplicadas por cada agente, informadas pelo sistema. (grifos nossos)

No entanto, observa-se que tal documento teve o seu formato alterado ao ser retirada a informação sobre o sistema SFTRANS acima, no intuito de afastar e ocultar que os lançamentos eram por autos de infração aplicados, mascarando-os, portanto, por entrega de carnês de IPTU. (fls. 469)

É de forma lógica que a alteração foi com o objetivo de burlar o pagamento por multa aplicada, ou seja, após o alarde sobre os fatos, houve necessidade de reforçar que os pagamentos eram por entrega de carnês com e sem retorno e não conforme as autuações aplicadas.

Outra contrariedade encontrada, refere-se ao documento de fls. 470. Pois bem, esse documento contém **a numeração dos ANIS – Auto Notificação de Infração**, aplicados pelo agente fiscal senhor Hugo Getúlio Mattos Habi, ou seja, esta relação era a base para o cálculo do pagamento do específico por lançamentos com e sem retorno. (fls. 469)

Como se conclui, a base para o pagamento não era pelo número de carnês de IPTU entregues com e sem retorno, mas sim pelo



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

número de autuações aplicadas. (grifos nossos). Caso fosse pela entrega de IPTUs, esta listagem deveria constar o número dos carnês entregues.

Para reforçar esta tese ou talvez afastá-la de plano, a Comissão com todo o cuidado, requereu cópia dos documentos comprobatórios da efetiva entrega dos tributos, contendo o nome do funcionário e o endereço de entrega e, ainda a cópia dos aceites do contribuinte referente ao período de março de 2017 até junho de 2017 (fls. 934).

Em resposta, pasmem! O Poder Executivo apenas entregou uma relação com o número de lançamentos com e sem retorno por cada agente fiscal, que em nada comprova as entregas e, ainda, conforme informação, os canhotos dos carnês não se encontram mais disponíveis, tendo em vista que, com a entrega de todos os carnês e notificações, os recibos e retornos, após conferência do departamento de tributação foram incinerados (fls. 941).

Não causa estranheza a ausência de uma relação contendo o número do registro dos Carnês de IPTU entregues por cada agente fiscal? (grifos nossos)

Na verdade, esta relação não existe. Existe sim relação por autos de infrações aplicados, conforme documento de fls. 470, que logicamente, não foram apresentados a esta Comissão.

Seria muito fácil resolver toda a suspeita de pagamento por número de autuações realizada. Bastaria o Poder Executivo ter apresentado a relação dos números de registros dos carnês de IPTU entregues pelos agentes fiscais lotados no Departamento de Trânsito.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Portanto, fazemos o seguinte questionamento. Qual a única resposta para a citada relação não ter sido entregue? Porque os agentes de trânsito não entregaram carnês de IPTU. Seria complicado inserir em uma relação o número de registro dos carnês entregues pois, supostamente já estavam elencados em relações de entrega de outros servidores que categoricamente não são agentes de trânsito.

Essa relação deve existir, pois é a forma de controlar quais carnês foram entregues a tais servidores para depois serem conferidos os retornos. Caso assim não seja, como é realizado o controle de qual servidor ficou responsável por determinados carnês?

Outro raciocínio lógico que demonstra que houve gratificação por produtividade por multas, é o depoimento do senhor Renato Perez, confirmando, inclusive que adulterou documentos, para comprovar que existiu, sim, pagamento por multas aplicadas. (fls. 425)

Outra contradição encontrada, que prova que havia relação das autuações feitas pelos agentes fiscais, que era a base para o pagamento da gratificação do específico, é com fundamento no depoimento da senhora Célia, lotada no departamento pessoal, que afirma:

"[...] tem planilha de cada secretaria assinada pelo secretário, com o nome do funcionário e o que ele entregou com ou sem retorno; cada secretaria é responsável pelos seus funcionários; [...]" (fls. 771)

"[...] esse anexo do decreto chega pra mim e junto vem uma planilha assinada pelo secretário que é um resumo deste outro onde vem o nome do servidor, o que ele fez, horário e junto uma planilha geral; [...]" (fls. 772)



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, a servidora afirma que o pagamento da gratificação era feito mediante a apresentação de planilha assinada pelo secretário, com o nome do funcionário e o que ele entregou com ou sem retorno. Acontece que estas planilhas comprobatórias não foram apresentadas a esta Comissão, conforme o pedido de fls. 934, Ofício nº 1012/2018-CPI.

Os únicos documentos que atestam a entrega dos carnês pelos agentes fiscais são os de fls. 554/568 e 943/947, que não possuem a autorização do secretário e, também não comprovam a efetiva entrega dos carnês.

Portanto, perguntamos. Onde estão estas planilhas que autorizavam o pagamento da gratificação, inclusive, com a assinatura do secretário, que seriam nos moldes do documento de fls. 469, referente ao agente fiscal senhor Hugo Getúlio Mattos Habi, juntados pelo senhor Renato Peres?

Nesta vertente, como estas planilhas não foram entregues a esta Comissão, supomos que foram omitidas, pois trariam o registro e número das autuações pelas quais os agentes fiscais receberam e não o registro e número dos carnês entregues.

Outra circunstância que colabora para ratificar a tese de que houve pagamento por aplicação de multas e não por entrega de carnês, é quanto aos possíveis horários de entrega por parte dos agentes fiscais de trânsito.

Ora, como se pode observar, de acordo com os cartões de ponto, os agentes de trânsito faziam diariamente e mensalmente horas extras (fls. 1077/1091) e exerciam serviços mecanizados, praticamente todos os finais de semana (fls. 585/728). Diante deste contexto, em quais horários os



carnês de IPTU eram entregues? Difícil imaginar, que diante de tanto labor, fosse possível a entrega dos carnês de IPTU.

Não fossem todas essas evidências, nos deparamos com o quadro de entrega de carnês, mesmo após o encerramento do prazo de pagamento do IPTU. De acordo com o Decreto 7171, de março de 2017 (fls. 501), a prorrogação do vencimento do IPTU, ficou para 30 de março de 2017, porém, os agentes fiscais, continuaram recebendo por suas entregas, conforme consta em seus holleriths (fls. 981/1076).

Desse modo, diante das provas colacionadas aos autos, ficou evidente e comprovada, portanto, a existência de esquema para recebimento da gratificação de produtividade por multa aplicada, no entanto, mascarada em uma gratificação por entrega de documentos, prevista na alínea "g", do Anexo XIII, Lei nº 6284, de 22 de fevereiro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 7.244, de 26 de maio de 2017, no intuito de legitimar o pagamento como uma conduta lícita.

I.4.2.2 DO RECEBIMENTO DA GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA POR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

Quanto a este tópico o Decreto nº 7.244, de 26 de maio de 2017, que regulamenta a concessão da Gratificação para Serviços Específicos e de Responsabilidade Funcional, junto aos servidores da administração direta do Município de Assis e dá outras providências, em seu art. 2º, § 2º dispõe o seguinte:

Art. 2º. [...]

§ 2º **Poderão receber a gratificação servidores pertencentes ao quadro de carreira,** desde que



seja respeitada às atribuições do cargo que ocupa.
(grifos nossos)

Portanto, o Decreto é claro ao restringir o pagamento da referida gratificação apenas para os servidores pertencentes ao quadro de carreira.

Acontece que não foi dessa forma que o Poder Executivo se posicionou quanto ao Departamento de Trânsito de Assis.

A própria “denunciante”, senhora Alessandra da Silva, juntou aos autos documentos que comprovavam que ela, mesmo sendo comissionada, recebeu a gratificação (fls. 444 a 445), em forma de “cala boca” como ela se refere, e pior, mesmo estando afastada do serviço (fls. 226).

Assim, vislumbramos mais uma conduta ilegal, dentro do Departamento de Trânsito.

1.4.2.3 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS POR PESSOAS ESTRANHAS AO QUADRO DE PESSOAL

Outra atitude desaprovável que acontecia, era o desvio da responsabilidade da entrega dos documentos para pessoas estranhas ao quadro de pessoal. Depreende-se da Lei nº 6.284 e do Decreto regulamentador nº 7.244, que não há cláusula expressa que permitem tal exceção. Não deve mesmo ser permitido, pois trata-se de uma obrigação personalíssima ou *intuitu personae* (= em razão da pessoa), que leva em conta a característica essencial e pessoal da parte, no caso, a qualidade de servidor público.



Para comprovar o desvio recorreremos a alguns depoimentos que exemplificam a prática, *ipsis litteris*:

"[...] passei para a minha filha ganhar um extra que estava desempregada; não sabia que o Decreto não permitia que não podia passar para terceiros; [...]" (Roberto, fls. 207)

"[...] o meu filho tem a esposa e ela ajudava ele; [...]" (Nelson, fls. 764)

"[...] eu entregava por dia 250 carnês com azeite e se eu pegava minha esposa eu entregava uns 350; [...]" (Valter, fls. 768)

"[...] Ligia trabalha comigo e os filhos dela entregaram os carnês; o meu filho Valter fez entregas; [...]" (Valter, fls. 769)

Neste contexto, verifica-se que era uma prática comum entre os servidores designados para o serviço, no entanto, uma prática ilegal com ausência total de fiscalização por parte do Poder Executivo, pois caso fosse permitido tal desvio seria necessária uma estipulação expressa nas normas que regem o serviço prestado.

1.4.2.4 DA ADULTERAÇÃO E IRREGULARIDADES NO ANEXO DE AUTORIZAÇÃO LEGAL PARA O RECEBIMENTO DA GRATIFICAÇÃO DO SERVIÇO ESPECÍFICO



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

O senhor Renato Perez, confirmou que de próprio punho adulterou documentos, para camuflar o pagamento por multas aplicadas, em forma de entrega de carnês, nestes termos:

"[...] entrega de carnê de IPTU não existiu; eu alterei os memorandos; os lançamentos válidos e inválidos de autuações de R\$ 1,73 foram adulterados para constar como carnê; em abril, maio e junho de 2017 foram os meses de pagamento do valor de R\$ 1,73 por autuações; [...]"
(Renato Peres, fls. 425)

"[...] o que foi pedido para ser alterado foi aquela "notificação/carne", não lembro a escrita original; era referente as autuações; não tem nada de entrega; eu refiz e o original foi rasgado e o arquivo original deletado; todos sabiam disso, como agentes, secretário; os agentes não vão saber as casas que eles entregaram os carnês, é simples, é só perguntar pra eles informarem os endereços que entregaram e a pessoa vai negar; [...]"
(Renato Peres, fls. 426)

"[...] os memorandos foram alterados por causa do inquérito no MP que foi arquivado; o promotor tem ciência deste fato que houve alteração dos documentos; [...]" (Renato Peres, fls. 428)

"[...] houve alteração de memorando autorizado pelo Leonardo; Percy que me orientou como eu deveria refazer o documento em virtude do inquérito civil; depois passou pelo Leonardo e pela mão do secretário Clóvis; o Percy e o Godoy pediram para eu alterar os documentos



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

no mês de junho; a Alessandra teve conhecimento destes fatos, pois era comentado; [...] (Renato Peres, fls. 428)

Conforme descrito acima, houve uma estratégia para omitir o pagamento do específico por multas aplicadas, visto que havia um inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, em andamento.

Não há como negar os fatos, pois o próprio depoente informou que ele próprio alterou os memorandos a pedido, mesmo sabendo que poderia responder pela prática ilícita.

O Decreto nº 7.244, de 26 de maio de 2.017, que regulamenta a concessão da Gratificação para Serviços Específicos e de Responsabilidade Funcional, estabelece em seu Anexo I, o modelo de convocação para a prestação dos serviços (fls. 99).

Diante desta imposição do Decreto, a Comissão solicitou para a análise, a cópia de todas as convocações dos servidores do Departamento de Trânsito que efetuaram as supostas entregas de carnês, obtendo a resposta de fls. 584/728.

No entanto, em uma investigação apurada das convocações, verificamos a presença de algumas irregularidades, abaixo detalhadas:

- ausência da assinatura do secretário responsável, ou seja, apenas o chefe imediato, no caso, o senhor Leonardo Godoi, é quem chancelava a convocação, sendo que a exigência do Decreto é também pela aposição do responsável pela pasta, no presente caso, senhor Clóvis Marcelino da Silva (fls. 641/712);

- ausência da assinatura do chefe senhor Leonardo Godói, como nas convocações de fls. 607/608;



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

- as assinaturas não conferem com a do chefe senhor Leonardo Godói, basta conferir a convocação de fls. 590, por exemplo, com as convocações de fls. 597/641;

- o próprio chefe, senhor Leonardo Godói, concedeu autorização para si mesmo prestar o serviço, ou seja, se designou e se autorizou para o serviço específico (fls. 665);

- as convocações não apresentaram informações relevantes para a comprovação da prestação do serviço, ou seja, não especificaram o local e nem a motivação, itens de essencial importância a fim de evitar concessão indiscriminada de pagamentos (fls. 585/728) e,

- há vários períodos equivocados, como nas fls. 639, 651, 653.

Pois então, necessário foi o levantamento destas irregularidades, com o objetivo não apenas de demonstrar a ilegalidade pela não observância de critérios essenciais para a validade das convocações, mas, para trazer ao lume uma baderna no ânimo de forjar dados para pagamentos indevidos. Dá para perceber que as convocações foram feitas sem qualquer critério, apenas jogando dados indiscriminados e acostando diversas assinaturas ao bel prazer.

Como comprovar que realmente o servidor prestou o serviço se nem o local foi citado? Caso fossem destacados os locais, seria fácil a constatação da necessidade do serviço, no entanto, da forma com que foram preenchidos, deixam dúvidas da execução dos serviços e demonstram a adulteração dos documentos de fls. 585/728.

I.4.2.5 DO PAGAMENTO INDEVIDO DE HORAS EXTRAS



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

No que tange a esse ponto, ficou evidenciado que muitas horas extras não foram efetivamente realizadas. Basta uma rápida observação nos cartões de ponto de fls. 1077/1091. É de se impressionar a habitualidade de todos os meses os agentes fiscais efetuarem um padrão de horas extras. Praticamente todos cumpriam acerca de 04 (quatro) horas extras diariamente e mensalmente como os cartões de fls. 1085/1086. Pelo jeito era contumaz o padrão adotado.

O que se nota, era que prática visava acrescer os salários dos servidores do departamento. Como se não bastasse a gratificação por multas, ainda era necessário a concessão de horas extras não executadas.

Ainda, em resposta ao ofício nº 688/2018, no mês de agosto, o senhor Alcides Martins, informou que o registro de ponto era realizado manualmente para encurtar possíveis delongas e atrasos na execução dos serviços (fls. 573), prática também afirmada senhor Leonardo Godoi, assim:

"[...] lá tem relógio de ponto mas não se utiliza, pois o departamento de trânsito na parte operacional, fiscalização e operacionalização; há diversidade de horários e esse controle de ponto era feito pelo senhor Renato Peres; [...]" (Leonardo, fls. 838)

"[...] em 2017 ficamos com a máquina de ponto estragada e devido a dificuldade de nossos horários, às vezes a sala estava fechada, assim parte era batido e outra manual; o relógio estragava sempre; [...]" (Bras, fls. 201)

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

No entanto, de forma surpreendente, em resposta ao ofício nº 1014/2018, foram encaminhados os cartões de ponto cartográfico (fls. 1077/1091) do ano de 2017 e 2018, todos com horários preenchidos de forma regular e “britânica”, o que nos leva a suspeitar da veracidade dos cartões e seus conteúdos.

Observamos, ainda, nos cartões de ponto (fls. 1077/1091) que alguns agentes fiscais como, por exemplo, os constantes das fls. 1095, 1100 e 1101, trabalhavam até por volta das 24h. Contudo, de acordo com os holleriths encaminhados (fls. 981/1076), não vislumbramos o pagamento de adicional noturno.

1.4.2.6 DO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Para que não parem dúvidas dos servidores que respondiam pelo Departamento de Trânsito, recorremos a alguns trechos dos depoimentos colhidos pela Comissão.

“[...] o Godoy estava na atribuição de autoridade de trânsito e coordenava o departamento e eu como chefe resolvia as coisas na ausência dele; [...]” (Renato Peres, fls. 156)

“[...] quem dava ordem ao Godoy era o Flávio; o Flávio comanda o departamento de trânsito mas todos eles respeitavam e tinha medo do Flávio; tudo tem o nome do Flávio nos prints; quem dava ordem ao Godoy era o Flávio; o Clóvis não se metia; [...]” (Alessandra, fls. 230)



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

"[...] eu não tinha acesso a folha de pagamento e quem fechava os pontos era o Renato e quem conferia era o Godoy; [...]" (Alessandra, fls. 228)

"[...] o secretário de obras chama-se Clóvis e para a reportagem o Godoy se reportada ao Secretário Clóvis Marcelino; [...]" (Clóvis, fls. 432)

"[...] a primeira é a defesa prévia que era analisada por mim; o Renato fazia a parte administrativa e fiscalização, sinalização, ele quem dava as ordens; [...]" (Leonardo Godoi, fls. 837)

Da análise dos depoimentos, concluímos que haviam vários "chefes", dentro do Departamento de Trânsito, como os senhores Clóvis Marcelino, Renato Peres, Leonardo Godoi e Flávio Moretone.

Pelas notícias, o senhor Renato Peres era nomeado como chefe de divisão (fls. 152), portanto, tinha responsabilidades administrativas e, conforme depoimento do senhor Leonardo Godói acima, era quem dava as ordens.

Todavia, o senhor Godoi, mesmo como agente fiscal, respondia interinamente pelo Departamento de Trânsito, desde janeiro de 2017 (fls. 497), fazendo o papel de um diretor e tendo, portanto, comando total do Departamento de Trânsito.

Por outro lado, de acordo com o depoimento da senhora Alessandra, acima do senhor Leonardo Godoi, a decisão final era do senhor Flávio Moretone.



Destacamos ainda, que o senhor Leonardo Godói, foi retirado da responsabilidade pelo departamento por meio do Decreto nº 7620, de 10 de julho de 2018 (fls. 498), entretanto, com efeitos retroativos ao dia 26 de junho de 2018, ou seja, como se o mesmo tivesse sido exonerado logo após a repercussão das “denúncias” da senhora Alessandra, o que não se confirma. Desta feita, mais uma vez o senhor prefeito municipal foi omissivo, ao retardar um ato que deveria ser realizado de imediato.

Acontece também que, segundo informações, mesmo o senhor Leonardo Godoi estando afastado continuou a receber a gratificação do mecanizado, deixando aparentar que seria uma forma de compensá-lo pelo afastamento.

1.4.2.7 DO RECEBIMENTO INDEVIDO POR MULTAS CANCELADAS

Segundo informações da senhora Alessandra da Silva, temos o relato abaixo:

“[...] Houve centenas de defesas protocoladas, foram abandonadas no departamento e somente julgadas depois de mais de sete meses, simplesmente por pura vagabundice (preguiça) por parte do diretor do departamento, autoridade de trânsito municipal, a quem cabe a atribuição do julgamento. [...] E esta senhora efetuou o julgamento destas muitas defesas em dois dias, onde houve o deferimento apenas das autuações as quais lhe havia conveniência e as demais sendo indeferidas, porém ocorre que por ter extrapolado em muito o prazo de julgamento, o sistema PRODESP (processamento de dados do estado de São Paulo) que é o responsável por todo o gerenciamento do banco de dados do DETRAN/SP, não aceitou o



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

lançamento dos resultados dos processos de defesa indeferidos, sendo que estes indeferimentos contrariam a lei federal. Sendo assim as autuações deveriam ser automaticamente canceladas! Deixando assim um prejuízo enorme aos cofres públicos, no entanto não houve tal cancelamento, e foram encaminhadas irregularmente as notificações de penalidades (cobranças), porém não gerando assim bloqueio do CLA do veículo, ou seja não reconhecidas pelo órgão estadual de trânsito DETRAN/SP. Gerando assim cobrança indevida aos munícipes, onde muitos já efetuaram o pagamento, para não perderem o benefício de desconto do pagamento antes do vencimento. Porém os que não efetuaram o pagamento poderão licenciar os seus veículos sem problema, pois não há bloqueio no sistema. Ai eu pergunto? Quando todas as pessoas tomarem conhecimento desta irregularidade, provavelmente buscarão os tramites legais para receberem ressarcimento do pagamento irregular assim como devidas indenizações, podendo vir até gerar uma ação coletiva. Causando assim um dano financeiro, muito maior do que se estiverem efetuado o cancelamento de todos os processos de defesa. [...]” (Alessandra, fls. 07)

“[...] a partir do momento que a pessoa recebe a multa ela tem prazo para fazer a primeira defesa que quem julga é o Godoy; essa defesa ficou 7 meses dentro do armário, quando ele chegou a julgar, que não foi ele, a Prodesp não aceitou pois extrapolou o prazo; como a resposta era que as multas tinham sido canceladas ele deveria passar para o chefe dele, Clóvis ou Flávio, e avisado a população que quem entrou com o recurso naquela época procurasse saber se a multa foi cancelada; a cobrança é feita pela SóFolha; as pessoas pagam sem ter a multa; [...]” (Alessandra, fls. 233)

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

É cediço que a defesa prévia, que é a primeira impugnação à infração que pode ser apresentada pelo condutor, não tem um prazo para ser julgada pelas autoridades de trânsito, ao contrário dos outros recursos.

No entanto, vem se aplicando, por analogia, o prazo padrão aplicados aos processos administrativos federais, que é de 30 dias, conforme estipula o artigo 49 da Lei 9.784/1999:

Art. 49. Concluída a instrução de processo administrativo, a Administração **tem o prazo de até trinta dias** para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada. (grifos nossos)

Todavia, mesmo que esse prazo de 30 (trinta) dias não fosse acatado, a demora de mais de 07 (sete) meses para o julgamento é prejudicial aos munícipes, violando diretamente o princípio da eficiência, que rege a Administração Pública. É de se considerar excessivo este lapso temporal.

Basta uma análise dos documentos trazidos pela “denunciante”, para comprovar que as datas da emissão das Notificações de Penalidade por Infração à Penalidade de Trânsito se deram em 2018, porém, as infrações ocorreram praticamente por volta de 7 a 12 meses (fls. 09 e 13).

Além disso, em razão do sistema Prodesp não aceitar algumas defesas por terem extrapolado excessivamente o prazo, os autos de infração foram automaticamente cancelados, conforme relata a depoente, no entanto, mesmo assim lançados para cobrança, consubstanciando-se em pagamentos indevidos por parte dos munícipes.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Para comprovar que as multas foram canceladas, porém, mesmo assim os informes de pagamentos foram gerados, recorreremos aos documentos apresentados pela “denunciante”, em que a consulta do veículo em questão não apresenta listagem de multas aplicadas, no entanto, o boleto foi gerado e encaminhado para pagamento (fls. 09/13).

Também foram juntados pela denunciante em seu depoimento, autos de infração que, segunda a mesma, não constam no sistema (fls. 300/304).

Ainda, a relação de fls. 326, informa que o veículo em análise não possui nenhuma pendência de multa, no entanto, o seu proprietário relatou à denunciante que existem 03 (três) boletos de multas aplicadas e, segundo a denunciante não constam no sistema.

Diante destes fatos, o avanço da investigação revelou este cenário inadmissível, pois diante da inércia e ilegalidade do servidor público senhor Leonardo Godoi, diversas cobranças indevidas foram lançadas, gerando prejuízo aos munícipes.

1.4.2.8 DO CANCELAMENTO INDEVIDO DE MULTAS E DECISÕES DE RECURSOS VICIADAS

Em relação a este fato, a depoente senhora Alessandra da Silva, trouxe que era prática comum dentro da repartição de trânsito, o acatamento por parte do seu diretor, de pedidos de cancelamentos indevidos de multas. Vamos à análise abaixo:

[...] os “coleguinhas” são os vereadores que iam lá; os que iam lá pedir para quebrar a multa era o Chico Panela, o Reinaldo da Cremos, o



Bigode, o Roque Vinícius e a Irene que representa o Camarguinho, acho que secretária dele; o Godoy comentava que era pedido deles ironicamente; o Gordinho também pedia pra tirar mas não ia lá; na gestão do Ricardo ele pediu pra tirar; [...] (Alessandra, fls. 232)

A depoente também narra fatos que importam em decisões de recursos viciadas, nestes termos:

[...] teve um promotor que foi 4 vezes lá; ele foi lá e só porque ele foi lá e falou que era promotor a Nelci indeferiu as 3 defesas dele; por birra ela mandava marcar a pessoa; [...] (Alessandra, fls. 233)

Depreende-se, portanto do depoimento da senhora Alessandra da Silva, que haviam decisões viciadas dentro do departamento, fosse diante do pedido para quebra de multas ou para indeferimentos de recursos não coerentes.

I.4.2.9 DO FAVORECIMENTO A DESPACHANTE

No que se refere a este episódio, a depoente afirma que aprendeu com a senhora Nelci, a tirar os resultados dos recursos do despachante denominado São Cristóvão:

[...] o que eu achava estranho era a pessoa deixar os protocolos lá e depois voltava pegava os protocolos só que depois com o passar do tempo ele ia lá retirar com a Nelci, mas um dia ela resolveu passar pra mim e ela me ensinou a tirar os resultados dos recursos do despachante



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

São Cristóvão, era só ele que ia lá pedir essas coisas; de imediato eu comentei com meu colega o Fernando; quando eu fui ter certeza que tinha algo errado e falei com o Godoy foi em janeiro; tinha um monte de coisa pra eu fazer e eu ia lá fazer mesmo estando demitida e meu colega falou é sua a listagem; vi que todos estavam deferidos e 4 não; isso acontecia desde 2012 mas fiquei sabendo deste momento; [...]” (Alessandra, fls. 228)

A depoente já havia trazido ao conhecimento da Comissão a situação em questão em uma de suas “denúncias”, assim:

“[...] Causou muita estranheza, pois somente este despachante teria esse hábito, e também notava eu, algo de estranho que não ocorria, quase todos os resultados deste despachante diferentemente dos demais, obtinha deferimento positivos como resultado. [...]” (Alessandra, fls. 144)

Portanto, no que tange a este tópico, a senhora Alessandra da Silva, relata suposto favorecimento a um determinado despachante da cidade.

I.4.2.10 DA INDICAÇÃO DE SERVIDOR NO PODER EXECUTIVO E IRREGULARIDADES COMISSIVAS E OMISSIVAS POR PARTE DE VEREADOR

Nos termos do depoimento da senhora Alessandra, a mesma confirma que seu “padrinho”, ou seja, o responsável por seu cargo em comissão na Prefeitura Municipal de Assis, seria o vereador Claudécir Rodrigues Martins, nestes termos:



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

"[...] Houve uma negociação entre os grandes, como ele mesmo se referia, que me enviaria para trabalhar em um outro setor do mesmo Departamento, com mais responsabilidade e que eu passaria a receber um gratificação para assumir esta responsabilidade, mas que o mesmo se referiu posteriormente de esta gratificação seria um cala boca para que me calasse, frente ao acontecimentos, estes grandes a que ele se refere como responsáveis pela liberação desta gratificação são o Sr Flavio, o Sr José Fernandes e Sr Claudecir Martins, que foi quem me indicou para trabalhar e ao qual o Sr Leonardo dizia que barganhou o meu silêncio. [...]"
(Alessandra, fls. 58)

Outra situação alarmante foi o fato do vereador Claudecir Rodrigues Martins, mesmo tomando conhecimento dos fatos, não exerceu sua função de fiscalização, denunciando os esquemas fraudulentos.

Há nos autos, depoimentos que comprovam que o vereador citado teve conhecimento dos fatos, nestes termos:

"[...] ela foi afastada e encaminhou tudo que tinha ao Claudecir pra ele denunciar aqui na Câmara; [...]" (Renato Peres, fls. 156)

"[...] o vereador Claudecir tinha conhecimento dos fatos desde janeiro de 2018; o prefeito tomou conhecimento após o vereador Claudecir tomar conhecimento; [...]" (Renato Peres, fls. 159)

"[...] a empresa de circular pagava uma bola, fala do Godoy, quando eu falei que ia denunciar; ficou um jofo? de janeiro a maio, quando o



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Gordinho teve a oportunidade eu dei pra ele a Denúncia e ele passar para o Godoy, ai ele barganhou com o Godoy e prefeito e que ele seria livre da sindicância do processo do Gordinho; ele veio empurrando com abarriga; em várias conversas eu falava para o Gordinho falar com o prefeito; em várias conversas eu falava para o Gordinho falar com o prefeito; falei para o prefeito e pedi reunião com ele e ele não me respondeu; veio resposta montada; ele pediu que eu oferecesse a denúncia mas pedia para o gordinho segurar, o Gordinho me falava, não tenho isso em documento; tenho prints de conversa que o Gordinho falava quer saber pode meter o pau; a denúncia fiz em maio; fiz a denúncia pós minha exoneração e não fiz antes porque o Gordinho falava que eu tinha que pensar no Zé e que eu ia estragar a vida de um monte de gente; eu falava nas mensagens que eu tinha rova? e que ia para a lama o nome dele; [...]" (Alessandra, fls. 229)

Ainda para corroborar os depoimentos acima, há nos autos, conversas de whatsapp, em que o vereador conversa com a senhora Alessandra, comprovando a sua ciência sobre os fatos. (fls. 283/292)

Sabemos, que dentre as funções típicas do vereador se enquadram as tarefas de legislar e de exercer o controle externo do Poder Executivo. Por força constitucional, o vereador, no exercício de sua função, tem por obrigação fiscalizar as ações do poder Executivo. No entanto, o vereador aqui analisado, ficou omissos frente as informações que chegaram ao seu conhecimento.

Como representante de toda a sociedade, ao receber as notícias de irregularidades, mais que qualquer cidadão, o mesmo deveria imediatamente tomar todas as providências cabíveis para a apuração dos



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

fatos, no entanto, ao ser omissos tornou-se conivente com todas as condutas ilícitas praticadas no Departamento de Trânsito.

I.4.2.11 DAS IRREGULARIDADES COMISSIVAS E OMISSIVAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS

Há nos autos, depoimentos que comprovam que o prefeito municipal, senhor José Aparecido Fernandes, teve conhecimento da “indústria da multa”, porém, foi omissos, nestes termos:

“[...] Houve uma negociação entre os grandes, como ele mesmo se referia, que me enviaria para trabalhar em um outro setor do mesmo Departamento, com mais responsabilidade e que eu passaria a receber um gratificação para assumir esta responsabilidade, mas que o mesmo se referiu posteriormente de esta gratificação seria um cala boca para que me calasse, frente ao acontecimentos, estes grandes a que ele se refere como responsáveis pela liberação desta gratificação são o Sr Flavio, o Sr José Fernandes e Sr Claudedir Martins , que foi quem me indicou para trabalhar e ao qual o Sr Leonardo dizia que barganhou o meu silêncio. [...]”
(Alessandra, fls. 58)

“[...] o vereador Claudedir tinha conhecimento dos fatos desde janeiro de 2018; o prefeito tomou conhecimento após o vereador Claudedir tomar conhecimento; o prefeito tinha ciência, pois eu o procurei em março; eu procurei o prefeito para resolver sobre a perseguição da Alessandra; ele me disse que ia apurar e que ninguém ia mexer com ela, que sabia das coisas erradas de lá há tempo; tudo isso em março; [...]” (Renato Peres, fls. 159)



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

"[...] fui falar com o prefeito sobre as ameaças que falavam que ele me tirar, ele me disse que sabia quem eu era e meu padrinho e sei de tudo, da denúncia e estava investigando; ele falou que eu poderia voltar que nada iria me acontecer; depois as ameaças voltaram e fui falar com o prefeito de novo que disse as mesmas coisas; [...]" (Alessandra, fls. 228)

"[...] eu falei por telefone com o Gordinho que passou para o prefeito, ele mesmo me disse que passou para o prefeito; eu fui na loja dele 2 vezes falar com ele e na terceira foi o Peres, eu mandava mensagem para agendar e não tinha resposta; tentei falar com o Bergonso e mandei as provas e não tive agendamento de reunião; depois que fui exonerada e mandei as provas de novo; [...]" (Alessandra, fls. 232)

Nos autos, foi também acostada, conversa de whatsapp, em que o senhor Prefeito Municipal, ao invés de tomar as providências e promover as responsabilizações cabíveis quanto aos fatos, permaneceu inerte, assim:

"Cara ex colaboradora da administração municipal, fique a vontade, será excelente a sua iniciativa pois, nunca compactuei c falcatruas de espécie alguma, fazendo isso vc está ajudando a mim como Prefeito e a população, pra que a justiça estabeleça a verdade dos fatos, todas as suas denúncias ou insinuações não me calarão se meu governo tem peças desconectadas com a ética, moral e transparência, não poderão fazer parte. Fico feliz com sua atitude corajosa leve avante todas as suas denúncias. Está



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

contribuindo para uma sociedade mais justa mais humana mais fraterna..."
(fls. 281)

Passa a ser até inacreditável a omissão do senhor Prefeito Municipal, solicitando que a senhora Alessandra da Silva, encaminhasse as "denúncias" para a justiça apurar os fatos.

Ora o senhor Prefeito Municipal deveria ser o primeiro a querer apurar os fatos e, não se portar dessa forma, ou seja, lavando as mãos e deixando a cargo da justiça.

Nem adianta a alegação de que foi aberta uma sindicância para averiguar os fatos, pois a instauração se deu após os fatos se tornarem de conhecimento de toda a população por meio de vídeo gravado pela ex-comissionada e disponibilizado nas redes sociais pela senhora Alessandra da Silva.

Vale ressaltar, que a Administração Pública reveste-se do princípio da indisponibilidade do interesse público, segundo o qual, o administrador, em todas suas condutas, deve levar em conta aquilo que atende o interesse da coletividade e, o Prefeito Municipal é o representante de toda esta estrutura, devendo primar pelo rigor da fiscalização de toda a máquina administrativa.

Da forma como agiu, o Prefeito Municipal se portou como um simples portador dos fatos ilícitos, desprezando-os como se não fossem de sua responsabilidade e sim da justiça.

Assim, foi uma omissão inaceitável tendo em vista que a atuação do administrador público é de exercício obrigatório, irrenunciável, isto em função da indisponibilidade do interesse público, tendo, portanto, o poder dever de apurar, porém, no presente caso, não o fez.



I.4.2.12 DA CONCESSÃO DE “CALA BOCA”

Com a finalidade de evitar que a senhora Alessandra da Silva, revelasse os fatos que aconteciam no departamento de trânsito, mantendo o seu silêncio, lhe foi oferecida uma gratificação como ela e o senhor Renato revelam:

“[...] eu recebi 2 meses o específico e não preenchi o formulário; fiquei em casa em fevereiro e recebi o específico nestes 2 meses de fevereiro e março de 2018; esse foi o cala boca; [...]” (Alessandra, fls. 226)

“[...] quando a Alessandra encaminhou para o Claudécir ele disse que conversou com o prefeito e é quando surgiu que ela foi barganhada; o Claudécir e o prefeito tiveram acordo para dar o específico para a Alessandra, seria um cala boca, ela recebeu 2 meses; não há denúncia documental, foram encaminhadas pelo whatsapp; a denúncia apresentada para o vereador foi a do ministério público; não há protocolo de denúncia na prefeitura, apenas aqui na Câmara; o Claudécir já tinha falado com o prefeito; [...]” (Renato, fls. 159)

“[...] quando ela encaminhou a denúncia para o Gordinho ele disse que tinha conversado com o prefeito e que tudo ia ser apurado e surgiu o pagamento do específico para a Alessandra e depois ficamos sabendo que era um cala boca para a Alessandra; a conversa com o Gordinho foi em janeiro e o pagamento do específico foi em fevereiro e março; [...]” (Renato, fls. 159)



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

"[...] Houve uma negociação entre os grandes, como ele mesmo se referia, que me enviaria para trabalhar em um outro setor do mesmo Departamento, com mais responsabilidade e que eu passaria a receber um gratificação para assumir esta responsabilidade, mas que o mesmo se referiu posteriormente de esta gratificação seria um cala boca para que me calasse, frente ao acontecimentos, estes grandes a que ele se refere como responsáveis pela liberação desta gratificação são o Sr Flavio, o Sr José Fernandes e Sr Claudedir Martins , que foi quem me indicou para trabalhar e ao qual o Sr Leonardo dizia que barganhou o meu silêncio. [...]"
(Alessandra, fls. 58)

Dos trechos acima, nota-se que houve um conluio para impedir que a depoente prosseguisse com suas "denúncias" e, pior chegou até ser concretizado por meio do pagamento do específico (fls. 951), porém, algo não deu certo, pois a "denunciante", acabou por expor todos os fatos.

I.4.2.13 DA JARI

Conforme o Decreto nº 7.301, de 31 de julho de 2.017 (fls. 581), a JARI era composta pelos senhores Nelci Aparecida da Silva, representante indicado pelo Prefeito Municipal de Assis, Everaldo Cesário Pinto, representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Assis e Lígia Eugênio Binati,, representante da OAB - Ordem dos Advogados Do Brasil - 27ª, Subseção Assis/SP.

Já o Decreto nº 7.482, de 22 de fevereiro de 2.018 (fls. 582), ficou composta pelos senhores Alcides Martins, Representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo, Nelci Aparecida da Silva, Representante do Órgão

42



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

de Trânsito Municipal que impôs a Penalidade e Everaldo Cesário Pinto, Representante de Entidade Sindical dos Motoristas.

Nota-se que no início de 2018, o senhor Prefeito Municipal retirou da composição da JARI, a necessidade de um membro representante da OAB e colocou dois representantes do Executivo, sendo um deles, o senhor Alcides, “segurança pessoal” do senhor Prefeito Municipal, José Fernandes, hoje autoridade de trânsito, conforme Decreto nº 7654, de 16 de agosto de 2018 e presidente da JARI, Decreto nº ° 7 .482, de 22 de fevereiro de 2.018.

É de praxe que a JARI, seja representada pela comunidade, a sociedade organizada e o executivo municipal, deixando, dessa forma, a sociedade com a maioria (comunidade + entidades) na decisão de cada processo, já que o órgão de trânsito tem só um voto contra outros dois. Assim, o órgão de trânsito não tem como impor qualquer decisão à JARI, evitando julgamentos viciados.

Portanto, foi conferido um desequilíbrio na composição da Junta, operando em favor do executivo, retirando a garantia de isenção da JARI em relação ao órgão de trânsito, que leva à dedução que o objetivo era o aumento da arrecadação pelo executivo.

Quanto a este assunto, ressaltamos também que a servidora pública comissionada senhora Ligia, em seu depoimento, trouxe o seguinte:

“[...] sempre fui por representação pelo prefeito; todos os advogados são representantes da OAB, pois a lei não fala em indicação; [...]”
(fls. 437)



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ora, o Decreto nº 7301/2018, em vigência à época, previa um Representante da OAB -Ordem dos Advogados do Brasil – 27ª Subseção Assis/SP, portanto, era necessário sim, a indicação por parte da Ordem dos Advogados do Brasil, o que não foi cumprido, pois a senhora Ligia, apenas era advogada e não indicação da OAB – Assis.

Causa estranheza, que mais uma vez a composição da JARI se dá por suspeita, em razão de ter à época da ‘indústria da multa’, duas representantes do Executivo, o que violava a sua imparcialidade. Também não podemos abdicar de lembrar que a senhora Ligia, é irmã do senhor Flávio Herivelto Moretone Eugênio, considerado pela senhora Alessandra a pessoa que comandava o departamento de trânsito, nestes termos:

“[...] quem dava ordem ao Godoy era o Flávio; o Flávio comanda o departamento de trânsito mas todos eles respeitavam e tinha medo do Flávio; [...]” (fls. 230)

Em relação ao senhor Alcides Martins, encontramos uma situação teratológica. Ele é ao mesmo tempo autoridade de trânsito, conforme Decreto do Executivo nº 7654, de 16 de agosto de 2018 e presidente da JARI, de acordo com o Decreto Do Executivo nº 7482, de 22 de fevereiro de 2018.

Destarte, ele julga a defesa de autuação e, logo após, julga os recursos da JARI. Ora, até o momento esta Comissão, consultando o sistema, não obteve a informação de que o senhor Alcides tenha sido substituído na JARI, portanto, mais uma situação irregular e viciada dentro do Departamento de Trânsito de Assis.

Vale deixar registrado, que esta Comissão solicitou a relação das defesas de autuações e recursos, deferidos ou indeferidos, para análise,



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

porém, em resposta fomos informados que a mesma se encontra junto a Delegacia de Polícia.

Assim, observa-se que esta irregularidade na composição da JARI, associada ao pagamento de gratificação por multas aplicadas, são fortes indícios para a formação da chamada “indústria da multa”, pois houve na ocasião um aumento expressivo de recursos indeferidos e de autuações que, por conseguinte, foram os motivos propulsores das reclamações por diversos cidadãos.

I.4.2.14 DAS AÇÕES JUDICIAIS

Importante deixar aqui assentado que foram propostas ações judiciais, uma na esfera federal (fls. 861/862) e outra na esfera cível (fls. 863/864), para a quebra do sigilo bancário, em razão da negativa da Caixa Econômica Federal (fls. 856), quanto aos favorecidos nos boletos de fls. 09 e 13, pelo motivo de que segundo a denunciante as autuações não constam no sistema e, dessa forma, necessário seria saber a destinação do valor pago, no entanto, até o momento da finalização deste relatório, não foram exaradas as decisões judiciais.

I.4.2.16 DA SINDICÂNCIA DA PREFEITURA

A Comissão teve conhecimento de abertura da sindicância para averiguação dos fatos, por meio da Portaria nº 33352/2018 (fls. 731), que pelas informações de fls. 732, está aguardando o encaminhamento dos inquéritos da Polícia Judiciária e do Ministério Público, para após iniciar as oitivas do envolvidos.

45



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Todavia, esta relatoria entende que a referida Comissão deveria iniciar de imediato as oitivas e produção de provas, uma vez que são esferas diferentes e poderia contribuir com as demais provas levantadas pela esta Comissão de Inquérito, Polícia Judiciária e Ministério Público.

II – “DA FÁBRICA DE MULTA”

Quanto ao núcleo principal de todo o cenário, ficou demonstrado o pagamento de gratificação de produtividade por multa disfarçada em gratificação por entrega de carnês que contribuiu para a existência da “indústria da multa”, pois os agentes de trânsito passaram a atuar com a finalidade de aumentar sua remuneração, distorcendo com certeza na maioria das vezes os verdadeiros fatos fiscalizados.

Restou claro, que houve uma intensificação das autuações quando foi criada a gratificação do específico, ou melhor, uma gratificação por produtividade, o que deturpa por completo a imprescindível imparcialidade e técnica que deve reger as atividades dos agentes de trânsito tudo indo de encontro aos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade, que regem as atividades da Administração Pública.

Assim, para mascarar esse pagamento, aqueles que se sentiram ameaçados contaram um imenso rol de mentiras necessárias para encobrir as que as precederam construindo-se um complexo de mentiras sem fim. No entanto, isso se tornou extremamente perigoso, quando houve a necessidade de concretizar fatos delituosos para esconder a verdade real.

Do questionamento acerca da concessão ou não de gratificação de produtividade por multas aplicadas, foi necessário dar “cala boca”, adulterar documentos, ajustar depoimentos e aí por diante.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Para corroborar com o aumento das multas aplicadas, também verificamos que a JARI estava composta de forma desequilibrada, em favor do executivo, fato que pode ter em muito contribuído para a “indústria da multa”.

Diante de todo o exposto, comprova-se que dos esquemas revelados de modo consciente e voluntário, formou-se uma organização criminosa dentro do Departamento de Trânsito, com práticas de atos de improbidade administrativa, crime de responsabilidade e delitos penais.

III - DA AUTORIA E CAPITULAÇÃO DOS FATOS

Diante de todo o exposto, em virtude dos atos praticados no seio do Departamento de Trânsito e em desfavor de toda a população assisense, esta Relatoria entende pelas autorias e infrações abaixo.

1) JOSÉ APARECIDO FERNANDES:

Conduta:

- omissão diante do conhecimento do pagamento por multa aplicada; (fls. 281)
- participou de conluio para a concessão de vantagem em troca do silêncio - “cala boca”; (fls. 58)
- compôs a JARI de forma a ter maioria dos membros a favor do executivo.

Capitulação:

- infração político administrativa nos termos do art. 4º, incisos VII, VIII e X, bem como se evidenciado desvio em proveito alheio, ofensa também ao art. 1º, I, todos do Decreto-Lei n.º 201/67, caracterizando, em tese, crime de responsabilidade;
- eventualmente crime de associação criminosa, nos termos do art. 288 do Código Penal.

47



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Sendo responsável pela escolha de seus subordinados, por culpa *in eligendo* e *in vigilando*, deve, ainda e em tese, responder por ato de improbidade nos termos da Lei n.º 8.429/92, art. 10, incisos I, IX, XII.

2) LEONARDO GODÓI DE PALMA:

Conduta:

- foi o mentor de todo o esquema do pagamento por multa aplicada, sendo à época autoridade de trânsito e responsável pelo departamento;

- recebeu por aplicação de multas, mesmo sabendo que era um ato ilícito; (fls. 1048/1049)

- solicitou adulteração de documentos; (fls. 428)

- compactuou com o pagamento de horas extras indevidas pelos subordinados;

- recebeu horas extras indevidas; (fls. 1000/1004);

- cancelou indevidamente multas a pedido; (fls. 232)

- participou de conluio para a concessão de vantagem em troca do silêncio - "cala boca"; (fls. 58)

- efetuou cobrança de multas já canceladas. (fls. 233)

Capitulação:

- ato de improbidade nos termos do art. 10, I, IX, XII da Lei nº 8.429/92;

- crime de peculato na modalidade desvio, art. 312 do Código Penal, crime de corrupção passiva art. 317 do Código Penal e, eventualmente, associação criminosa, nos termos do art. 288 do Código Penal.

3) AGENTES DE TRÂNSITO:



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Conduta:

- receberam por aplicação de multas, mesmo sabendo que era um ato ilícito;
- receberam horas extras indevidas; (fls. 981/1076)
- mentiram em seus depoimentos, pois comprovado está o pagamento por multa aplicada e não por entrega de carnê de IPTU.

Capitulação:

- ato de improbidade nos termos do art. 10, I, IX, XII da Lei nº 8.429/92;
- crime de falso testemunho, art. 342 do Código Penal;
- crime de peculato na modalidade desvio, art. 312 do Código Penal, eventualmente, associação criminosa, nos termos do art. 288 do Código Penal.

4) RENATO DE OLIVEIRA PERES:

Conduta:

- omissão diante do conhecimento do pagamento por multa aplicada, na função de chefe de divisão da pasta;
- compactuou com o recebimento por multa aplicada; (fls. 1065/1066)
- realizou adulteração de documentos; (fls. 428)
- compactuou com o pagamento de horas extras indevidas pelos subordinados;
- recebeu horas extras indevidas. (fls. 1017/1020);

Capitulação:

- ato de improbidade nos termos do art. 10, I, IX, XII da Lei nº 8.429/92;



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

- crime de peculato na modalidade desvio, art. 312 do Código Penal, eventualmente, associação criminosa, nos termos do art. 288 do Código Penal.

5) CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS:

Conduta:

- omissão diante do conhecimento do pagamento por multa aplicada; (fls. 159 e 229)
- participou de conluio para a concessão de vantagem em troca do silêncio - "cala boca"; (fls. 58)
- troca de favorecimento ao indicar a senhora Alessandra para um cargo na prefeitura; (fls. 58)

Capitulação:

- ato de improbidade nos termos do art. 10, I, IX, XII da Lei nº 8.429/92;
- infração político administrativa nos termos do art. 7º, I e III do Decreto-Lei n.º 201/67;
- eventualmente associação criminosa, nos termos do art. 288 do Código Penal, porquanto seja partícipe dos delitos dos demais agentes.

6) PERCY CIDIN AMÊNDO LA SPERIDIÃO:

Conduta:

- omissão diante do conhecimento do pagamento por multa aplicada, na função de secretário;
- solicitou adulteração de documentos. (fls. 428)

Capitulação:

- ato de improbidade nos termos do art. 10, I, IX, XII da Lei nº 8.429/92;



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

- eventualmente associação criminosa, nos termos do art. 288 do Código Penal, porquanto seja partícipe nas ações delituosas dos demais.

7) CLÓVIS MARCELINO DA SILVA:

Conduta:

- omissão diante do conhecimento do pagamento por multa aplicada, na função de secretário da pasta;

Capitulação:

- ato de improbidade nos termos do art. 10, I, IX, XII da Lei nº 8.429/92;

- eventualmente associação criminosa, nos termos do art. 288 do Código Penal, porquanto seja partícipe dos delitos dos demais agentes.

8) LUCIANO SOARES BERGONSO:

Conduta:

- omissão diante do conhecimento do pagamento por multa aplicada (fls. 228).

Capitulação:

- ato de improbidade nos termos do art. 10, I, IX, XII da Lei nº 8.429/92;

- eventualmente associação criminosa, nos termos do art. 288 do Código Penal, porquanto seja partícipe dos delitos dos demais agentes.

10) ALESSANDRA DA SILVA:

Conduta:

- recebeu gratificação indevida, pois além de ser comissionada estava afastada do serviço; (fls. 226 e 444/445)

Capitulação:



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

- ato de improbidade nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.429/92;
- crime de peculato na modalidade desvio, art. 312 do Código Penal, eventualmente associação criminosa, art. 288 do Código Penal, porquanto tivesse conhecimento inequívoco da atuação dos demais agentes, tendo se beneficiado confessadamente do produto do desvio e da corrupção dos partícipes.

11) DESPACHANTE RESPONSÁVEL PELA AUTO-ESCOLA SÃO CRISTÓVÃO A SER NOMINALMENTE IDENTIFICADO:

Conduta:

- valeu-se dos ilícitos praticados por agentes públicos para auferir vantagens consistentes na obtenção de provimento de recursos para condutores indevidamente autuados.

Capitulação:

- crime de corrupção ativa nos termos do art. 333 do Código Penal;
- ato de improbidade administrativa juntamente com os demais, por arrastamento, nos termos do art. 3º, da Lei n.º 8.429/92.

Diante do modo de funcionamento desse núcleo criminoso, cumpre no presente momento destacar que o maior responsável pela consolidação, desenvolvimento e operação desse grande esquema foi o Prefeito Municipal, gestor e responsável por todas as indicações dos ocupantes dos cargos.

Não se afasta, assim, pelo fato de algumas condutas tipificarem em tese, crime de peculato, na modalidade desvio (art. 312 do Código Penal), corrupção passiva, no caso de aceitação e oferecimento de benefício a despachante para o recebimento de vantagens ilícitas (art. 317 do



Código Penal), corrupção ativa, nos termos do art. 333 do Código Penal e crime de responsabilidade, nos termos do art. 1º do Decreto-Lei n.º 201/67, entre outros, a existência de organização criminosa, composta nos termos da Lei n.º 12.850/2013, com fins específicos e ilícitos, consistentes em fraudar a legalidade para favorecimento pessoal, econômico e político de seus integrantes, cerca de 15 (quinze) envolvidos, com indícios claros de uma cambulha formada de fraudadores e beneficiados, que praticaram crimes comuns e de responsabilidade em núcleos distintos, um político, outro administrativo e outro privado, e que teve como vítimas o Estado e os indivíduos indevidamente autuados.

IV - DAS MEDIDAS A SEREM TOMADAS

Por fim, requer o encaminhamento dos autos como segue:

- ao Ministério Público Estadual da Cidadania da Comarca para apuração de fatos que se presumem atos de improbidade que fogem da competência de julgamento pelo Poder Legislativo e, para adoção das providências em seu âmbito de atuação;
- ao Tribunal de Contas para ciência e apreciação da presente Comissão Parlamentar de Inquérito;
- ao GAECO - Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado;
- à delegacia de polícia, em nome do delegado senhor Marcel Ito Okuma, responsável pelo inquérito policial sobre os fatos;
- à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de São Paulo;



Câmara Municipal de Assis

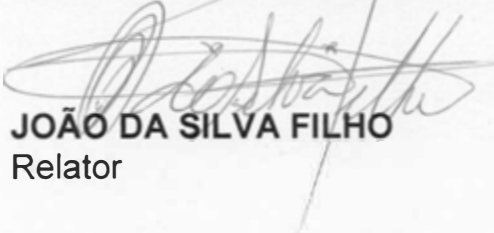
ESTADO DE SÃO PAULO

- ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, José Aparecido Fernandes, para ciência e tomada das providências necessárias com a máxima urgência.

É o que se apresenta aos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/18 e aos demais Vereadores desta Casa de Leis.

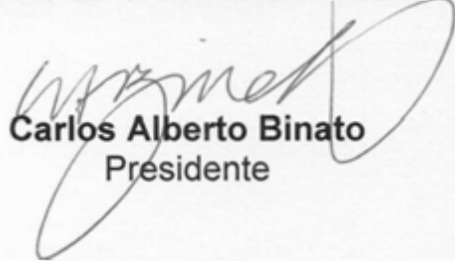
É o voto.

Assis, 13 de dezembro de 2018.



JOÃO DA SILVA FILHO
Relator

Membros da Comissão Parlamentar:



Carlos Alberto Binato
Presidente

Alexandre Cobra C. N. Vêncio
Membro

Roque Vinícius I. Teodoro Dias
Membro

Vinícius Guilherme Simili
Membro

7



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO N.002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO N.001/2018

OBJETIVO; APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO.

Votantes contrários a alguns quesitos do voto do relator João da Silva Filho:

Roque Vinicius Isidio Teodoro Dias

Vinicius Guilherme Simili – relator

VOTO DIVERGENTE

Em reunião realizada na Câmara Municipal de Assis em 14 de dezembro do corrente ano, com início às 15 horas e término próximo às 18 horas, o vereador João da Silva Filho apresentou o relatório final da CPI 001/2018.

Após lido e discutido o relatório pelos integrantes da CPI, foi posto em votação o mesmo, o qual foi rejeitado em partes pela maioria dos integrantes da CPI.

Votos divergentes ao relatório: Roque Vinicius e Vinicius Simili.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



O vereador presidente da CPI, Carlos Binato, disse que os vereadores divergentes teriam até segunda feira, dia 17 de dezembro para realizar o relatório divergente, o qual nomeou o vereador Vinicius Guilherme Simili como relator, pois nesta mesma data daria por findo a CPI.

Os vereadores divergentes, irresignados com prazo dado para exarar novo relatório, já que a apresentação do relatório terminou próximo às 18 horas da sexta feira, e terá de apresentar até a segunda (17/12), horário da sessão, portanto, terá de exarar novo parecer em apenas um dia útil.

Diferentemente, o vereador João da Silva Filho, para exarar o seu relator ficou com o processo do dia 19 de novembro a 17 de dezembro de 2018.

Deve se ressaltar que a Lei Orgânica do Município em seu artigo 49 estabelece que a "*As Comissões Parlamentares de Inquérito (...) serão criadas para apuração de fato determinado e prazo certo (...)*".

Da mesma forma, o inciso III do parágrafo único do artigo 99 do Regimento Interno, reafirma a LOMA, para não pairar qualquer margem a interpretação ou dúvida, pois estabelece que as Comissões Parlamentares de Inquéritos deverá ser subscrita por um terço do membros da Câmara e o requerimento **deverá fixar o prazo de seu funcionamento.**

O pedido de abertura desta CPI foi exarado pelo vereador, ora presidente, Carlos Alberto Binato, o qual fixou o prazo de 180 dias, conforme consta no parágrafo sexto da fls. 03.

Assim sendo, considerando a suspensão do recesso parlamentar, o prazo final de 180 dias termina somente em 23 de fevereiro de 2019, portanto, não há razão legal para não conceder prazo razoável ao Relator Vinicius Simili para exarar seu parecer.



A omissão de eventuais pontos, ou a falta de análise detalhada, como o caso merece, justifica-se pelo exíguo e repugnante prazo de um dia útil, dado pelo presidente a esta relatoria.

Inicialmente devemos destacar que o presente assunto merece observar todos os princípios Constitucionais e Legais para obtermos uma finalidade de cumprimento da lisura, disciplina, moralidade e o mais primordial a ser atingido, sendo o da Justiça.

Inegavelmente também não observamos em especial aos princípios do devido processo legal, bem como aos princípios da Teoria das Provas, tendo em vista que a presente análise se deu meramente e exclusivamente por depoimentos em prova ORAL, DE PESSOAS QUE SE TORNARAM ACUSADAS PELO RELATOR.

Um dos princípios do processo penal diz respeito às provas em testemunho, uma vez que o réu/acusado JAMAIS poderá ser testemunha em processo criminal.

No entanto, há inúmeros e complexos dispositivos na CF/88 e principalmente no CPC que tratam da matéria "provas" e exigem cuidados na sua articulada exegese. Ademais, percebe-se, na rotina do foro e do presente caso, inúmeras discussões a respeito do objeto de investigação, como, por exemplo, as provas utilizadas para as tipificações de todos os acusados.

Antes de adentrarmos ao próprio relatório com o propósito de justiça, inicialmente devemos definir a prova como todo e qualquer elemento material dirigido ao juiz/presidente da qualquer causa para esclarecer o que foi alegado por escrito das partes, especialmente circunstâncias fáticas.

Outro ponto a destacarmos na presente Comissão Parlamentar de Inquérito são os objetivos da prova. Provavelmente o aspecto mais



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



relevante nessa parte gira em torno que deve ser provado no devido processo legal; responderia à pergunta: "sobre o que a prova deve recair?".

Ora, não entrando em debates específicos, mas a presente CPI obteve sua abertura exclusivamente para apuração de eventuais irregularidades no Departamento de Transito envolvendo "fábrica de multa". Apenas esta era a finalidade da investigação e não outros assuntos desdobrados daquele Departamento.

Entretanto, o artigo 58, paragrafo 3º da CF/88, autoriza a instalação de Comissão Parlamentar de inquérito, para apurar **FATO DETERMINADO, ou seja, FATO CONCRETO, ESPECÍFICO E NAO SUBJETIVO.**

Assim, em havendo qualquer outro indício de irregularidades na administração municipal, esses deverão ser motivos de eventuais novas CPIs, não devendo fazer parte do referido relatório.

Realmente, o grande objeto da prova recai sobre "fatos", já que o "direito" dificilmente será matéria a ser provada, a não ser em casos absolutamente excepcionais regulados pelo próprio CPC.

Ademais, tecnicamente devemos constatar que as fontes de provas em primeiros momentos, são os elementos externos do processo aptos a provar; e os últimos são os elementos internos do processo aptos a provar, ou seja, as formas pelas quais se podem produzir provas em juízo de acordo com a legislação processual do país (confissão, depoimento pessoal, interrogatório, testemunhas, documentos, perícia e inspeção judicial).

VEJAMOS ENTENDIMENTO DE NOSSOS TRIBUNAIS QUANTO AO ASSUNTO DAS PROVAS EM CPI:

Criação de CPI: requisitos constitucionais. O Parlamento recebeu dos cidadãos, não só o poder de representação política e a competência para legislar, mas também o



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



mandato para fiscalizar os órgãos e agentes do Estado, respeitados, nesse processo de fiscalização, os limites materiais e as exigências formais estabelecidas pela CF. O direito de investigar – que a Constituição da República atribuiu ao Congresso Nacional e às Casas que o compõem (art. 58, § 3º) – tem, no inquérito parlamentar, o instrumento mais expressivo de concretização desse relevantíssimo encargo constitucional, que traduz atribuição inerente à própria essência da instituição parlamentar. A instauração do inquérito parlamentar, para viabilizar-se no âmbito das Casas Legislativas, está vinculada, unicamente, à satisfação de três exigências definidas, de modo taxativo, no texto da Carta Política: (1) subscrição do requerimento de constituição da CPI por, no mínimo, 1/3 dos membros da Casa Legislativa, **(2) indicação de fato determinado a ser objeto de apuração e (3) temporariedade da CPI.** Preenchidos os requisitos constitucionais (CF, art. 58, § 3º), impõe-se a criação da CPI, que não depende, por isso mesmo, da vontade aquiescente da maioria legislativa. Atendidas tais exigências (CF, art. 58, § 3º), cumpre, ao presidente da Casa Legislativa, adotar os procedimentos subsequentes e necessários à efetiva instalação da CPI, não lhe cabendo qualquer apreciação de mérito sobre o objeto da investigação parlamentar, que se revela possível, dado o seu caráter autônomo (RTJ 177/229 – RTJ 180/191-193), ainda que já instaurados, em torno dos mesmos fatos, inquéritos policiais ou processos judiciais. A prerrogativa institucional de investigar, deferida ao Parlamento (especialmente aos grupos minoritários que atuam no âmbito dos corpos legislativos), não pode ser comprometida pelo bloco majoritário existente no Congresso Nacional e que, por efeito de sua intencional recusa em indicar membros para determinada CPI (ainda que fundada em razões de estrita conveniência político-partidária), culmine por frustrar e nulificar, de modo inaceitável e arbitrário, o exercício, pelo Legislativo (e pelas minorias que o integram), do poder constitucional de fiscalização e de investigação do comportamento dos órgãos, agentes e instituições do Estado, notadamente daqueles que se estruturam na esfera orgânica do Poder Executivo. (...) Legitimidade passiva ad causam do presidente do Senado Federal – autoridade dotada de poderes para viabilizar a composição das CPIs. [MS 24.831, rel. min. Celso de Mello, j. 22-6-2005, P, DJ de 4-8-2006.]Vide MS 26.441, rel. min. Celso de Mello, j. 25-4-2007, P, DJE de 18-12-2009 (GRIFO NOSSO).

Na prática, tem-se que nem toda fonte de prova pode se converter em meio lícito e apto de prova, diante justamente das restrições impostas pela legislação processual vigente: uma informação só poderá ser obtida de uma



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



fonte se isso se enquadrar entre os meios de prova admitidos pelo sistema. (Em tempos de Fake News, notícias de whatsapp não são fontes confiáveis de provas) Isso refere-se ao presente assunto, tendo em vista as denúncias serem oriundas de meros comentários (notícias de redes sociais), sem qualquer documento comprobatório.

O relatório rebatido se apóia exclusivamente em denúncia oriunda de pessoa interessada, cujo depoimento é parcial, obtendo interesse pessoal decorrente de diversos aspectos, seja de retorno ao trabalho ou mesmo de retorno de cargo a seu noivo, ora acusado.

Desta forma, passamos a descrever, relatar e não concordar com relação aos seguintes itens do presente relatório apresentado pelo Sr. JOAO DA SILVA FILHO.

DA DENUNCIANTE

A denunciante Alessandra da Silva foi servidor comissionada na prefeitura Municipal de Assis, e foi *"para o departamento municipal de trânsito, 01 de agosto de 2018"* (fls, 225 – linha 22).

É noiva do servidor Renato Perez, (fls. 154 – linha 67), confirmada pela própria denunciante Alessandra da Silva (fls. 232 – linha 217) *"... sou noiva do Peres; quando fui ao departamento não conhecia o Peres, fiquei noiva em maio; conheci o Peres no setor"*.

Em conversas vias whatsapp entre a denunciante Alessandra da Silva e o servidor Flávio dá a conotação que a denunciante Alessandra tentou barganhar com este servidor conforme fls. 829 a 836.



Por todo o conteúdo da fala da denunciante Alessandra é possível concluir que agiu com parcialidade e interesse em ser beneficiada ou ao menos ter o seu noivo, Renato Perez beneficiado como diretor do Departamento Municipal do Trânsito.

1.4.2.1 – DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE POR MULTAS APLICADAS – “INDUSTRIA DA MULTA”.

A Câmara Municipal de Assis aprovou a Lei nº 6.284/2017 a qual autorizou o Poder Executivo a pagar aos servidores municipais R\$ 1,73 por cada carnê de IPTU entregue com retorno, e R\$ 0,73 a unidade sem retorno.

Não existe qualquer lei municipal que autorize o Poder Executivo municipal a pagar qualquer benefício, pecuniário ou não, aos agentes de trânsito de Assis por multa aplicada.

Em fls. 77, o prefeito municipal em resposta ao ofício do eminente vereador Valmir Dionizio, disse: “...as informações prestadas e publicadas pelo *Jornal da Segunda*, de que agentes de trânsito de nossa cidade receberam valores correspondentes à aplicação de multas não são verdadeiras”.

Os servidores municipais do departamento de trânsito confirmaram a entrega às entregas dos carnês:

Nelci Aparecida da Silva (fls. 165 – linha 66) “entreguei os carnês de IPTU no Assis III, no Jardim Paraná, na Vila Ribeiro; eu recebia o carnê para um bairro (...)”.

Alexandre José de Andrade (fls.192 – linha 78) “... já fiz entrega [de carnê de IPTU] em bairros aleatórios, em vários bairros Colinas, Jardim Paraná, a maioria das pessoas estavam em casa e tem assinatura da entrega (...)”.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Bras Fernando Xavier (fls. 202 – linha 53) “... eu entreguei carnê de IPTU em vários bairros como na minha Cohab; recebi para entregar o carnê de IPTU e não sei quantos entreguei (...).”

Os depoimentos de todos os funcionários do departamento de trânsito, com exceção ao do Sr. Renato Peres e de sua noiva Alessandra Silva, ora denunciante, foram no sentido de que realmente entregaram os carnes de tributos da Prefeitura municipal de Assis/Sp.

Um dos pontos a destacar quanto às alegações realizadas pela Sra. Alessandra Silva, é que a mesma apresenta acusação de fatos que sequer desenvolvia labor naquele período junto ao Departamento de Trânsito.

Frisa-se, que a Sra Alessandra da Silva, é considerada no âmbito jurídico de "HEARSAY TESTIMONY", ou seja, testemunha do ouvi dizer!!!

Entendimento de nossos Tribunais quanto ao presente assunto:

PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. JÚRI. HOMICÍDIO QUALIFICADO. PRONÚNCIA. PROVAS. PRINCÍPIO IN DUBIO PRO SOCIETATE. CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO. I – Em se tratando de crime afeto à competência do Tribunal do Júri, o julgamento pelo Tribunal Popular só pode deixar de ocorrer, provada a materialidade do delito, caso se verifique ser despropositada a acusação, porquanto aqui vigora o princípio in dubio pro societate. II – Não obstante esse entendimento sedimentado nos Tribunais Superiores, cabe à primeira fase do procedimento relativo aos crimes da competência do Tribunal do Júri denominada iudicium accusationis, afastar da apreciação do Conselho de Sentença acusações manifestamente infundadas, destituídas, portanto, de qualquer lastro probatório mínimo. III- Na espécie, consta em desfavor do paciente tão somente um testemunho prestado em sede inquisitorial, que, com supedâneo no “ouvi dizer”, atribui a prática do crime ao paciente que, frise-se, ora alguma foi submetido a reconhecimento formal. Não bastasse isso, a referida testemunha já faleceu assim como quem havia lhe relatado os fatos. Assim, resta evidente não remanescer qualquer possibilidade de repetição destes indícios colhidos no inquérito em juízo por ocasião de realização do iudicium causae. IV – Este o quadro, tem-se que a manifesta ausência de indícios

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDNB-BHR2-5Z66-20UN



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



impõe o restabelecimento da decisão de primeiro grau que impronunciou o paciente. Ordem concedida. (HC 106.550/SP, Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, julgado em 27/11/2008, DJe 23/03/2009)

Verifica-se com os julgados transcritos que o próprio STJ repudia testemunhos sem substâncias concretas, ou seja, com indícios de "ouvi dizer", ou seja, tratam-se de meras conjecturas ou "flatus vocis" que não se mostram aptos ou poderosos o suficiente para imputar fato ilícito a alguém.

Seu noivo, ora depoente Renato Peres, sendo chefe imediato daquele departamento, foi o único quem declarou ter ocorrido as alegações da denúncia realizada pela Sra. Alessandra Silva, ao contrário de todos os demais depoimentos e testemunhas do presente ato investigatório.

Outro ponto a confrontar ao relatório, é no tocante as fichas financeiras de todos os agentes fiscais que lá foram solicitadas, tendo em vista que os valores lançados a título de pagamento pelas entregas de carnês, não são os mesmos que estão lançados pelo sistema de aplicação de multas de cada servidor. Ora, são provas consideradas "matemáticas", ou seja, ficha financeira e relatório de entregas de carnês/tributos realizados por agentes fiscais!!!

Outro ponto que é importante ressaltar é quanto à entrega dos carnês de tributos da Prefeitura de Assis, por demais servidores, declarando assim, sua veracidade de entrega por parte de funcionários, bem como a desvinculação do pagamento aos agentes em detrimento as aplicações de multas lavradas.

Não existe documento oficial emitido pela Prefeitura Municipal de Assis que comprovem as alegações da presente denúncia, haja vista que todos os enviados mediante solicitação por ofícios, sempre se deram vistados pelo próprio secretário e pelo chefe daquele departamento, no caso, Sr. Renato Peres.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Outro ponto a levar em consideração, é quanto a ausência de denúncias ou de reclamações da população pela ausência de entrega dos carnês de IPTU. Em se levando em contraposto as afirmações de todos os funcionários dos quais entregaram carnês, obviamente a própria população estaria reclamando da falta de entrega dos mesmos.

Verifica-se que não possui documento oficial e devidamente assinado pelos responsáveis a qual trata o respectivo assunto como fraude na questão da simulação das multas.

O presente relatório apresenta contradição, tendo em vista basear-se por suposições, senão vejamos as fls.18: "SERIA MUITO FACIL RESOLVER TODA A SUSPEITA DE PAGAMENTO POR NUMERO DE AUTUAÇÕES REALIZADAS. BASTARIA O PODER EXECUTIVO TER APRESENTADO A RELAÇÃO DOS NUMEROS DE REGISTROS DOS CARNES DE IPTU ENTREGUES PELOS AGENTES FISCAIS LOTADOS NO DEPARTAMENTO DE TRANSITO".

Ora, o relato supracitado foi categoricamente explicado por diversos testemunhos, ora servidores responsáveis pelos departamentos da prefeitura, em especial, o da Tributação e demais servidores ligados às entregas dos carnês.

Um dos pontos aos quais podemos destacar é quando o depoente Sr. Nelson, vigia, declara que ENTREGOU OS CARNÊS, mas também não apresentou documentos comprovando suas entregas. Neste caso, como prova testemunhal do presente processo investigatório, tal comissão relatora, não levou em consideração suas afirmações, caracterizando apenas as irregularidades como sendo dos agentes fiscais, e não dos demais servidores daquele órgão municipal.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Todos os atos acusatórios e destacados no presente relatório são apenas quanto aos depoimentos testemunhais do Sr. Renato Peres e da Sra. Alessandra Silva, sem qualquer documento que comprove tais alegações.

Assim, a própria servidora responsável pelo departamento de recursos humanos da Prefeitura, declarou que os documentos são enviados assinados pelo secretário e pelo chefe responsável, dos quais foram apresentados neste processo quando solicitados.

Fica frisado pelo próprio relator que os agentes entregaram efetivamente os carnes de tributos, senão vejamos o destaque às fls. 20: " OS UNICOS DOCUMENTOS QUE ATESTAM A ENTREGA DOS CARNES PELOS AGENTES FISCAIS SÃO SO DE FLS. 554/568 E 943/947, QUE NÃO POSSUEM A AUTORIZAÇÃO DO SECRETARIO E, TAMBEM NÃO COMPROVAM A EFETIVA ENTREGA DOS CARNÊS". Ora, declaração totalmente controvertida, tendo em vista que, inicialmente o mesmo atesta a entrega, e, posteriormente, declara que não comprova. Atesta OU não comprova!!!???

O presente relatório apenas possui embasamento de provas na tipificação baseadas em suposições, ou seja, sem qualquer fato ou prova concreta de documentos e testemunhas adversas ao da denunciante Sra. Alessandra da Silva e de seu noivo Sr. Renato Peres, QUE CONFORME JÁ EXPOSTO ACIMA, SÃO DEPOIMENTOS SUSPEITOS PERANTE O ORDENAMENTO JURIDICO.

Vejamos relatório de fls. 20; "Outra circunstancia que colabora para ratificar a tese de que houve pagamento por aplicação de multas e não por entrega de carnes, é quanto aos possíveis horários de entrega por parte dos agentes fiscais de transito".



Mais uma vez destacamos os princípios constitucionais e do devido processo legal, quando se trata de suposições, uma vez que as provas, para fins de instruírem o presente feito, tem o condão de objetivar e concretizar a presente denúncia, mas não, em sua subjetividade, condenar quando há incertezas.

Assim, destacamos que o presente feito não vislumbra as acusações impostas, haja vista que, em momento algum obteve documentos comprobatórios relacionados a acusação, tão pouco confissão por parte de algum acusado afim de sustentar as frágeis acusações realizadas por meios de redes sociais.

DA CONTA BENEFICIADA DAS AUTUAÇÕES - PESSOAS ESTRANHAS AO PODER EXECUTIVO

Não foi possível concluir nesta CPI que a conta beneficiada das multas de trânsito de competência do município é de titularidade estranha ao Poder Executivo local.

Em fls. 856 a CEF não forneceu a conta beneficiada das autuações por falta de determinação judicial, entendemos ser irrenunciável o esclarecimento de eventuais fraudes no recebimento das multas.

Necessário, portanto, o requerimento da determinação judicial para este fim.

I.4.2.2. DO RECEBIMENTO DA GRATIFICAÇÃO ESPECÍFICA POR SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO.

Neste tópico fico evidente que o pagamento ocorrido e demonstrado a servidora comissionada Sra. Alessandra da Silva, ocorreu por exclusividade e



autorização de seu chefe imediato, ou seja, naquela oportunidade o Sr. Renato Peres. **Matérias adversas a presente investigação.**

I.4.2.3 – DA ENTREGA DE DOCUMENTOS POR PESSOAS ESTRANHAS AO QUADRO DE PESSOAL

Os relatos descritos as fls.23, pelos servidores da prefeitura Municipal de Assis, não foram objetos da presente denuncia, tão pouco da presente investigação, declarando inclusive que, mediante os próprios depoimentos, sequer ocorreu diligencias ou outras medidas de provas no intuito de averiguar os relatos “extra petita” ao presente caso, conforme exposto acima, quanto a obrigação da CPI em averiguar fatos determinados.

I.4.2.4 – DA ADULTERAÇÃO E IRREGULARIDADE NO ANEXO DE AUTORIZAÇÃO LEGAL PARA O RECEBIMENTO DA GRATIFICAÇÃO DO SERVIÇO ESPECÍFICO

Primeiramente devemos destacar em relatório que o chefe pelo departamento de transito, abaixo do secretario municipal sempre foi o Sr. Renato Peres.

As exclamações no relatório de fls. 25/26, afirmaram que o chefe daquele departamento era o Sr. Leonardo Godoi, o que de fato e de direito não era.

Outro ponto a destacar quanto a irregularidade destacada no presente relatório, é quanto a matéria abordada, tendo em vista que em momento algum, foi trazido aos autos documentos comprovando o alegado pelo Sr. Renato Peres, quanto a adulteração ou documento adulterado.



Ademais, o próprio relator mistura camuflagem de documentos, com adulteração de documentos de multa. Fatores preponderantes para comprovar a ausência de fundamento do relatório final.

Mistura ainda, a questão de ausência de assinaturas de chefes em documentos que sequer correspondem ao assunto investigado, ou seja, ausência de assinaturas de convocação; convocação de serviços específicos; ausência de informações nas convocações dos locais a serem prestados os serviços específicos. **Matérias adversas a presente investigação.**

As questões aludidas as fls. 26, são meramente corretivas no sentido de alegar a desordem documental naquele departamento, o que não cabe a esta CPI, avaliar os procedimentos administrativos locais como métodos de trabalho, tendo em vista ao serviço prestado e realizado.

1.4.2.5 DO PAGAMENTO INDEVIDO DE HORAS EXTRAS.

Mais uma vez, por intermédio de suposições do relator, é direcionado o presente assunto como parte **adversa** ao da acusação e de responsabilidade desta CPI.

Independentemente dos pagamentos das horas extras de forma habitual, o fato é que as mesmas possuem o lançamento em seus cartões de ponto, dos quais são preenchidos e efetivamente pagos em holerite.

Aos servidores do trânsito, sabemos que desenvolvem atividades com horários diversificados, uma vez que os serviços são decorrentes do fluxo de problemas que ocorrem em nosso município, sejam eles em horários de trabalho ou posterior ao mesmo, decorrente de fatores imprevisíveis.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Além disso, o responsável pelo acompanhamento dos cartões de pontos era o servidor Renato Perez, conforme se depreende dos seguintes depoimentos:

Alessandra da Silva (fls. 226 – linha 36) “... nenhum agente batia o ponto; eu não batia o ponto; o ponto era feito pelo Renato [de Oliveira Peres]; o Renato eu acredito que era o secretário, ele fazia tudo, ele fazia as anotações de horário, ele chamava a atenção nossa (...)”.

(fls, 228 – linha 87) “ ...quem trabalha sabe como funciona; eu não tinha acesso a folha de pagamento e quem fechava os pontos era o Renato e quem conferia era o Godoy (...)”.

Clovis Marcelino da Silva (fls 433 – linha 38) “ ... o Renato era o chefe do departamento, para fechamento de pontos, licitações, projetos (...)”

(fls. 434 – linha 63) “o ponto era fechado pelo Senhor Peres; eu acho que o cartão de ponto é cartográfico e não seu se está quebrado; não sei a quantidade de horas que os agentes faziam e está nos documentos e não acompanho um por um; o senhor Peres é quem trazia os pontos fechados; eu perguntava se procedia os pontos; sobre a compensação das horas ele que tem que responder; sei que tem que fazer trabalhos aos sábados mas se eles manipulam eles que tem que responder (...)”.

Leonardo de Palmas Godoi (fls. 838 – linha 38) “ ...lá tem relógio de ponto mas não se utiliza, pois o departamento de trânsito na parte operacional, fiscalização e operacionalização; há diversidade de



horários e esse controle de ponto era feito pelo senhor Renato Peres; a área de atuação era minha”.

(fls. 839 – linha 78) *“quem controlava o ponto dos serviços extraordinário era o Renato e o secretário autorizava o pagamento (...)”*

Outro relato as fls.28, é quanto a ausência de pagamento de adicional noturno, haja vista que o servidor desenvolveu suas atividades anotadas em controle de ponto até as 24h00. **Qual a relação ao presente caso?**

Vale destacar que, eventuais faltas de pagamentos aos servidores públicos municipais decorrentes da administração atual, é interesse individual de cada uma que se sente lesado, e não de direito coletivo, como investigado no presente assunto, que sequer é objeto desta CPI.

Assim, destacamos que o relatório tipificou o presente tópico indevidamente, uma vez que não possui qualquer ligação com o assunto apreciado em investigação.

I.4.2.6 – DO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE TRANSITO

Em nenhum momento ficou declarado que o Sr. Leonardo Godoi era o chefe imediato, mas sim, decorrente dos documentos de nomeação oficial da prefeitura, o chefe imediato era o Sr. Renato Peres.

O próprio Sr. Renato Peres afirmou que cuidava de administração interna do Departamento:

(fls. 156 – parágrafo 123): *“ o Godoy estava na atribuição de autoridade de trânsito e coordenava o departamento e eu como*



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



chefe resolvia as coisas na ausência dele; não assinava nada; eu trabalhava na parte interna”.

E Confirmado pela denunciante **Alessandra da Silva (fls. 226 – linha 37)**.

“...o Renato eu acredito que era o secretário, ele fazia tudo, ele fazia as anotações de horário, ele chamava a atenção nossa (...).”

O que ficou demonstrado é que o servidor Renato Perez cuidava de todos os atos inerentes a administração interna, incluindo administração de pessoal, cartão de ponto, licitações, e o Sr. Leonardo Godoi da atividades técnicas viárias no Departamento.

As expressões de retardamento quanto ao afastamento do Servidor Leonardo Godoy em desfavor do Prefeito Municipal não merece haver relevância, tendo em vista que em momento algum, ou seja, ate o presente momento ocorreu alguma ordem judicial ou qualquer ato judicial que obrigasse o prefeito, a tomar as medidas sugeridas pelo relator desta CPI.

Assim, não há de se falar em omissão conforme relatado as fls. 30 pelo relator Sr. JOAO DA SILVA FILHO.

1.4.2.7 – DO RECEBIMENTO INDEVIDO POR MULTAS CANCELADAS.

O Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503/97, que diz no inciso II no parágrafo único do artigo 281 que o auto de infração será arquivado e seu registro julgado insubsistente se, no prazo máximo de trinta dias, não for expedida a notificação da autuação.



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



E ainda no artigo 6º da Resolução 248/2007 do CONTRAN diz que será expedida a Notificação da Autuação ao infrator no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da constatação da infração.

Deve-se ressaltar, mais uma vez, que a previsão legal que estamos tratando aqui é de notificação da autuação, e não de recursos ou julgamentos.

Após o recebimento da notificação da infração, o infrator poderá apresentar a defesa prévia, que será analisada os aspectos formais (artigo 281, do Código de Transito Brasileiro), tais como, dados incorretos, incoerência de informação na autuação, dentre outros.

Uma vez indeferido a defesa prévia, o infrator poderá apresentar recurso à JARI, que segundo Código de Trânsito Brasileiro, artigo 285 que diz:

Art. 285. O recurso previsto no art. 283 será interposto perante a autoridade que impôs a penalidade, a qual remetê-lo-á à JARI, que **deverá julgá-lo em até trinta dias.**

§ 1º O recurso não terá efeito suspensivo.

§ 2º A autoridade que impôs a penalidade remeterá o recurso ao órgão julgador, dentro dos dez dias úteis subsequentes à sua apresentação, e, se o entender intempestivo, assinalará o fato no despacho de encaminhamento.

§ 3º **Se, por motivo de força maior, o recurso não for julgado dentro do prazo previsto neste artigo, a autoridade que impôs a penalidade, de ofício, ou por solicitação do recorrente, poderá conceder-lhe efeito suspensivo.**

(grifo nosso)



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



Não há no processo de CPI elementos comprobatórios que sejam possíveis de confirmar ou não, o cancelamento das multas por excesso de prazo, pois o próprio Código de Trânsito Brasileiro prevê a possibilidade de julgamento após os trinta dias, excedendo este prazo, a nosso ver, não causa cancelamento das multas imediatamente, podendo apenas ter a suspensão das infrações.

Este entendimento inclusive foi relatado em alguns depoimentos. Vejamos:

Renato de Oliveira Peres, (fls.153):

“...se entra com recurso ela [a multa] fica em stand by no sistema; só consegue pagar depois de indeferido; quem faz o julgamento são as duas instancias , o diretor do departamento e a JARI que é composta por 3 pessoas (...).”

(fls. 155 – linha 95): *“ ...o agente flagra faz a autuação entrega a segunda via no departamento e é levada para Marília e insere no sistema da Prodesp; retorna para o departamento; todas as multas são necessariamente lançadas na Prodesp; todas as penalidades são lançadas na Prodesp (...) tem o parecer o parecer do julgamento é lançado no sistema; a JARI faz o julgamento e lança no sistema o resultado (...).”*

(fls. 156 – linha 138): *“não podia de ofício indeferir a multa pois tem que ter defesa; para o cancelamento tem que ter defesa”.*

(fls. 158 – linha 172) *“a empresa que processa as multas é a SóFolha; ela faz o endereçamento do arquivo digital das atuações para a Prodesp; quando dispara para a Prodesp também dispara a cobrança para o cidadão; quando há recurso há a entrada no sistema deles; o impresso é feito na empresa SóFolha que é*



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



encaminhado para o departamento e o correio faz a entrega; expirou a defesa e quando foi lançar na Prodesp ele não aceitou pois havia expirado, porém, a SóFolha já tinha emitido a cobrança; o boleto entra em uma conta específica do departamento de trânsito (...)”.

Nelci Aparecida da Silva (fls. 166 – linha 92):

“... o departamento não tem contato com a Prodesp, apenas a SóFolha; não sei dizer se existe um vácuo de tempo entre a notificação do infrator e o lançamento na Prodesp; o prazo para ser lançado lá na Prodesp eu não sei dizer; na JARI o recurso pode ser julgado até 30 dias, não havendo o julgamento o órgão deve conceder o efeito suspensivo caso o recorrente alegue que precise regularizar o licenciamento; o atraso da JARI não implica em cancelamento do recurso mas sim em pedido de suspensão; depois de 30 dias pede-se o efeito suspensivo; o fato de ter expirado o prazo de 30 dias não cancela a multa (...)”.

Leonardo Palmas Godoi (fls. 840 – linha 100):

(fls. 837): “uma colocação, eu respondia ao expediente mais precisamente das questões do estudo viário e questões mais técnicas e o Renato fazia parte administrativa e fiscalização, sinalização, ele quem dava as ordens, não há norma para o julgamento da defesa prévia; a lei só estabelece que um recurso de primeira instância na Jari se não for julgada em 30 dias pode pedir efeito suspensivo; o prazo prescricional é de 5 anos”.

(grifo nosso)

“o delegado responsável pelo inquérito abriu para todo cidadão que se comprovar que a atuação fosse irregular se encaminhasse lá para fazer o depoimento mas eu duvido que tenha ido alguém (...)”.



Perante o curso do processo investigatório, não houve sequer nenhuma documentação ou legislação que confirmasse as alegações mencionadas as fls.33.

Os prazos se dão pelo próprio código de trânsito, bem como os recursos pelo próprio sistema da JARI.

Portanto, salvo melhor juízo, entendemos que o cancelamento ou não das multas, trata-se de questão objetiva, ou seja, facilmente aferível através do sistema PRODESP que deveria ter sido oficiado, se necessário for com provocação judicial, para tais esclarecimentos.

I.4.2.8 – DO CANCELAMENTO INDEVIDO DE MULTAS E DECISÕES DE RECURSOS VICIADOS.

A denunciante Alessandra da Silva alega que a prática de pedido de quebra de multas era habitual, principalmente por vereadores, no entanto, não trouxe provas que confirmasse sua alegação.

O Depoente Renato de Oliveira Peres, em fls. 156 – linha 138, afirma que não é possível o cancelamento de multa de ofício, é condição indispensável para o seu cancelamento à apresentação da defesa.

“... não podia de ofício indeferir as multas pois tem que ter defesa; para o cancelamento tem que ter defesa”.

A denunciante Alessandra foi trabalhar no Departamento Municipal de Trânsito em 1 agosto de 2017, e segundo o depoimento da própria denunciante exercia as seguintes funções (fls.225 – linha 22):

“nos primeiros dias a Nelci ensinou a gente para o atendimento, tina [tinha] muita multa em atraso, para fazer



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



identical~~ao de [identificação] ,eu usava a senha dela até fazer a minha; eram muitas multas; depois fiz a interdição de vias e outros serviços; eu tinha conhecimento dos trabalhos do departamento; de específico era para fazer protocolo de recebimento; a Nelci encaminhava para Marília”.

Segundo a servidora Nelci (fls. 169 – linha 164) “o arquivo e os processos julgados eram de responsabilidade da Alessandra e do Fernando”.

A denunciante Alessandra alega que os vereadores que iam ao Departamento Municipal de trânsito eram os que pediam para o cancelamento de multa, no entanto, não apresentou dados concretos das suas afirmações, tais como dados de carros, pessoas ou mesmo cópia de recursos, defesa ou decisão de supostos cancelamentos.

Fala da Alessandra (fls, 232 – linha 203):

“...’os coleguinhas’ são os vereadores que iam lá; os que iam lá pedir para quebrar a multa era o Chico Panela, o Reinaldo da Cremos, o Bigode, o Roque Vinicius e a Irene que representa o Camarguinho, acho que secretária dele; o Godoi comentava que era pedido deles ironicamente”.

Os supostos pedidos de quebras de multas por vereadores ficaram limitado à fala exclusiva da denunciante Alessandra e não ficou demonstrado na investigação da CPI.

Os demais servidores do Departamento Municipal de Trânsito não confirmaram essas acusações. Vejamos:

Leonardo de Palmas Godoi (fls. 838 – linha 41):



“... nunca recebi vereador no intuito de quebrar multas, (...) eu sou a parte mais interessada para esclarecer tudo, em nenhum momento eu liguei para o senhor ou outros vereadores para saber se era fato ou não, pois podem senhor pode não ter dado autorização, só estou falando que pessoas falaram”.

Renato de Oliveira Peres (fls.157 – linha 164):

“... diversos vereadores iam no departamento mas desconhecia o conteúdo do assunto; eles não se identificavam pra mim; vários vereadores iam lá; á porta fechada eram alguns mas não sei o assunto”.

(grifo nosso)

Nelci Aparecida da Silva (fls. 165/166):

“... nenhum vereador me pediu para interferir em recursos; os agentes lavram o auto e eu escaneio um por um, formo um lote e entrego para a Sófolha; lá eles coletam e comparam o que tem de erro, por exemplo, não está preenchido tal campo; o que tem de erro, por exemplo, não está preenchido tal campo; a empresa faz o apontamento do erro e a autoridade de trânsito cancela ou não o auto de infração; os que não tem erro prosseguem e vão para a Prodesp que registra os autos e emite a notificação e nós postamos essa notificação; em nenhum momento fiz a autoridade de transito (...)”.

Bras Fernando Xavier (fls. 202 – linha 37):

“... em janeiro de 2018 fui convidado para trabalhar internamente, pois a rua é cruel e desumano; trabalhando



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



interno eu recebo hora extra; **vereadores pedem pintura e obstáculos e não pedido para quebrar multa (...)**".

Portanto, não ficou demonstrado o pedido ou o cancelamento de multas por influência de vereadores.

Dos diversos depoimentos colhidos no presente feito, o relator, APENAS, UTILIZOU-SE DO DEPOIMENTO DA DENUNCIANTE, deixando de averiguar os demais testemunhos.

Ora, qual o critério utilizado pelo relator para valorar a prova?

Sendo assim, mesmo a denunciante ter declarados nomes de vereadores em depoimentos transcritos pelo relator, os mesmos sequer foram ouvidos perante a fase investigatória para buscar a verdade dos fatos, ferindo um dos princípios constitucionais que garante a todos a ampla defesa.

Vejamos que, o presente relatório apenas foi utilizado para trazer depoimentos dos quais apenas o interessa, e não de todos os procedimentos realizados pela comissão presente.

Viciado está o presente item, dos quais ocorreram diversos outros testemunhos, inclusive do próprio acusado Sr. Leonardo Godoi, que foram desconsiderados em outro relatório.

Assim, devemos tornar as alegações insubsistentes a título de prova, pela total falta de busca da verdade, bem como por não ser o objeto da investigação.

I.4.2.9 – DO FAVORECIMENTO A DESPACHANTE



Nesta CPI não foi possível fazer qualquer juízo sobre o possível favorecimento a Despachante, pois todas os documentos foram apreendidos pela policia civil e é objeto de investigação.

I.4.2.10 – DA INDICAÇÃO DE SERVIDOR NO PODER EXECUTIVO E IRREGULARIDADES COMISSIVAS E OMISSIVAS POR PARTE DE VEREADOR.

Este tópico o relator destaca o suposto envolvimento do vereador Claudedir Rodrigues, pela indicação da denunciante ao cargo desenvolvido junto ao poder público, bem como do mesmo obter informações quanto a denúncia e nada tomar de providencias.

Em momento algum a denunciante apresentou documentos comprobatórios que demonstrasse literalmente a denúncia a sua pessoa.

A denunciante não apresentou qualquer documento lícito e real, tais como ata notarial da conversa realizada por redes sociais, tão pouco indícios de datas que antecederam as denúncias perante a câmara municipal ou mesmo ao ministério público.

Outro ponto a destacar quanto as fortes acusações ao vereador, é no sentido de que sequer ficou comprovado ter sido efetivamente a denunciante, responsável pelo envio de qualquer documento ao vereador, relacionado a presente denuncia. Apenas declarações sem qualquer cunho formal de provas lícitas e reais!

Quanto as menções das conversas de whatsapp, as mesmas não podem ser utilizadas como prova lícita ou formal, tendo em vista se tratarem de meras fotocópias, sem qualquer cunho legal, ou mesmo, de fé pública



decorrente de uma ata notarial que nitidamente comprovasse sua origem, bem como a data e hora da conversa.

Vale destacar que, mesmo antes da formalização da denúncia da Sra. Alessandra Silva, toda população ficou ciente e acompanhou suas postagens em vídeos divulgados pelo whatsapp, inclusive defronte a presente casa de leis, tendo o conhecimento de todos.

Não há como taxar um vereador com acusações de omissão, quando tais notícias se veicularam desde o ano de 2017, quando foi aberto Inquérito Civil pelo Ministério Público local, com as mesmas notícias e fatos decorrentes da indústria de multa, o que de presente plano, foi devidamente arquivado e homologado pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Assim, tais alegações são frágeis e não merecem serem acolhidas, bem como também este fato, não é objeto desta CPI.

I.4.2.11 – DAS IRREGULARIDADES COMISSIVAS E OMISSIVAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS

Novamente o relator, as fls. 38, apenas descreve os relatos da denunciante e de seu noivo, o Sr. Renato Peres que, declararam terem informados ao prefeito municipal de tais situações antes mesmo da denuncia ser formalizada.

Inicialmente devemos destacar que, em momento algum o Prefeito Municipal foi ouvido como testemunha das acusações ali impostas, muito



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



menos como parte do presente ato investigatório, ferindo materialmente o princípio da ampla defesa e do contraditório.

Entretanto, em momento algum a denunciante trouxe aos autos documentos que comprovem tais conversas, inclusive com indícios relevantes de locais, datas, horário, gravação, etc...

Ainda, segundo a própria denunciante, não foi feito nenhum protocolo formal na Prefeitura Municipal e que ele nunca tinha visto o prefeito no departamento de trânsito.

Todos os atos pertinentes ao prefeito foram tomados, inclusive com a abertura da sindicância relacionado ao tema da presente investigação.

Não correu sequer qualquer agendamento com o prefeito, sequer um encontro, muito menos um documento que comprove as alegações de omissão por parte do chefe do executivo.

Evidente que não há nos autos investigatórios, documentos que corroborem as alegações da Sra. Alessandra Silva, tornando mais uma vez insubsistente para qualquer tipificação legal.

I.4.2.12 – DO RECEBIMENTO DE ESPECÍFICO PELA DENUNCIANTE

Inicialmente devemos destacar que a presente denúncia já havia ocorrido no ano de 2017, a qual foi matéria de inquérito civil junto a promotoria de justiça de Assis/SP.

Outro ponto a destacar dos depoimentos da Sra. Alessandra Silva, é no tocante aos pontos quando a mesma disse haver ocorrido um “cala boca” no



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



sentido de não elucidar as supostas irregularidades ocorridas no departamento de trânsito.

Vale destacar que a mesma apenas assumiu um cargo no departamento de trânsito em agosto de 2017, fato este que coloca toda sua denúncia sob o crivo da insegurança teórica.

Quanto ao pagamento do serviço específico, ficou mais do que demonstrado que a mesma recebeu mediante autorização exclusiva de seu chefe imediato.

Assim, tal relatório deverá tornar-se insubsistente por total falta de provas, bem como destacamos que o referido assunto **não é objeto da presente CPI.**

III – DA IMPUTAÇÃO DE EVENTUAIS CRIMES.

1) JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Inadmissível aceitar qualquer tipificação criminal imposta pelo relator, quando sequer foi dada oportunidade de oitiva da parte, seja por intermédio escrito ou verbal.

Desta forma, fere totalmente os princípios constitucionais, da ampla defesa, contraditório.

Ademais, em nada corroborou as acusações impostas ao Prefeito Municipal, nos termos da fundamentação supra, ou seja, em momento algum o mesmo foi omissivo quanto aos fatos, haja vista que o mesmo deu abertura de procedimento disciplinar (sindicância) no momento oportuno, tão pouco conversou com a denunciante em datas anteriores a denúncia.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



A própria denunciante Alessandra da Silva afirmou não ter como provar os fatos alegados por ela:

(fls. 229 – linha 114) “ ... não tenho documento de que não vamos fazer reunião; não tenho protocolo na prefeitura oferecendo a denuncia ou solicitando reunião com o prefeito ou secretário; o prefeito não ia no departamento de trânsito (...)”

(fls.230 – linha 145) “ não tive reunião com o prefeito e com o secretário de governo; eles **nunca negaram reunião com o prefeito e com o secretário de governo**; eles nunca negaram reunião e nem ofereceram; eu pedia reunião (...)”.

Também foi juntado trocas de mensagens entre o prefeito e a denunciante Alessandra via whattesapp (fls. 281-282):

Prefeito: *“Cara ex colaboradora da administra municipal, fique a vontade, será excelente a sua iniciativa pois nunca compactuei c[om] falcatruas de espécie alguma, fazendo isso vc estará ajudando a mim como Prefeito e a população, pra que a justiça estabeleça a verdade dos fatos, todas as denuncias ou insinuações não me calarão se meu governo tem peças desconectadas com a ética, moral e transparência, não poderão fazer parte. Fico feliz com a sua atitude corajosa leve avante todas as suas denuncias. Está contribuindo para uma sociedade mais justa mais humana mais fraterna...”*

Desculpa, mas ainda remetendo as denuncias que foram encaminhados ao gabinete via email sobre possíveis irregularidades no departamento municipal de trânsito, minha secretária de gabinete agendou várias vezes com o denunciante (a) registrada no meu gabinete ou até no meu próprio estabelecimento comercial, mas que nunca apareceu



Câmara Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO



nessas solicitações pra apresentar possíveis denúncias, coisas que sempre me chatearam, porque sempre ficaram em denúncias vazias.

É possível aferir que a denunciante nunca apresentou provas concretas de suas alegações, que foram inclusive solicitadas, mas nunca apresentadas.

As falas dos demais servidores colaboram com esta afirmação:

Clovis Marcelino da Silva (fls. 433 – linha 45) “... nunca vi o prefeito no departamento de trânsito”.

Patricia Menossi Cardoso Spera (fls 887 – linha 20) “*sou presidente da sindicância sobre o transporte municipal de trânsito de Assis; a prefeitura não recebeu nenhuma denúncia formal, só temos um memorando do secretário municipal de obras noticiando os fatos das redes sociais e mídia local; a Alessandra não fez nenhuma denúncia formal na Prefeitura; tenho conhecimento dos envolvidos por conto do inquérito policial (...)*”.

Ademais, a tipificação imposta como associação criminosa não condiz com a doutrina jurídica, haja vista que o crime no artigo 288 do CP, exige a reunião estável ou permanente para fim específico de cometer crimes, o que não é o caso.

Além disso, esse tipo penal é **COMISSIVO** e não **OMISSIVO**, quando o próprio relator alega ter sido o prefeito omissivo quanto às denúncias.

Assim, não há crime a ser relacionado.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



2) LEONARDO GODOI DE PALMA

Diante de todos os seus relatos em oitiva, diz ser responsável por estudos viários, sendo que chefe do departamento sempre foi o Sr. Renato Peres.

No mais, possíveis irregularidades por este servidor são objeto de Inquérito Civil em tramitação.

AGENTES DE TRÂNSITO

Vale ressaltar que o Município de Assis não possui agentes de trânsito concursados, mas sim, agentes fiscais.

Ademais, o relator não apontou quem são os acusados com agentes de trânsito relatado neste ato investigatório, demonstrando a parcialidade das conclusões, ferindo o princípio constitucional da individualização da pena.

Em momento algum, também ficou fundamentado que os mesmos receberam por multas aplicadas, mas sim, receberam por carnês de tributos entregues.

**Secretários Municipais - PERCY CIDIN AMENDOLA SPERIDIÃO /
LUCIANO SOARES BERGONSO**



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



Inadmissível aceitar qualquer tipificação criminal imposta pelo relator, quando sequer foi dada oportunidade de oitiva das partes, seja por intermédio escrito ou verbal.

Ademais, a tipificação imposta como associação criminosa não condiz com a doutrina jurídica, haja vista que o crime no artigo 288 do CP, exige a reunião estável ou permanente para fim específico de cometer crimes, o que não é o caso.

Desta forma, fere totalmente os princípios constitucionais, da ampla defesa, contraditório.

11) DESPACHANTE RESONSÁVEL PELA AUTO ESCOLA SÃO CRISTOVÃO A SER NOMINALMENTE IDENTIFICADO.

Sequer foi intimado a prestar esclarecimento no presente feito, haja vista ser um dos responsáveis pela suposta denúncia da Sra Alessandra Silva.

Inadmissível aceitarmos uma conclusão por parte do relator de pessoas que sequer foram ouvidas no curso do presente ato investigatório, pois são condutas totalmente contrárias ao ordenamento jurídico em se tratando de atos públicos e fatos tipificados como crime.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entendemos não haver no processo da CPI elementos inequívocos e personalíssimos de qualquer prática de ilícitos penais, devendo, portanto, prevalecer o princípio constitucional do “*in dúbio pro réu*”, e na eventual comprovação de prática delituosa caberá as instituições competentes, em especial a Polícia Civil e o Ministério Público Estadual apurar e denunciar, especificamente, de acordo com a conduta de cada um.

DAS RECOMENDAÇÕES

Este Relator, tratando de conclusões que versam sobre aspectos investigativos, administrativos e legislativos que devem receber a atenção devida dos Poderes Públicos, de acordo com a competência e as atribuições de cada órgão responsável. Assim, recomenda-se que o presente relatório seja enviado ao MINISTÉRIO PÚBLICO, com base no Art.58, § 3º da Constituição Federal.

Que seja encaminhada também, cópia ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Ainda, que se encaminhe cópia a Central de Polícia Judiciária de Assis.

Assis, 21 de dezembro de 2018.

VINICIUS GUILHERME SIMILI
RELATOR

ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS
ACOMPANHA O RELATOR DIVERGENTE

AOS EXCELÊNTESSIMOS

ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNCIO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

CARLOS ALBERTO BINATO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI -
DAS MULTAS

REQUERIMENTO

ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS, brasileiro, casado, vereador pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, considerando a menção do meu nome na CPI das multas exclusivamente pela denunciante e o vídeo publicado em páginas da rede social, também pela denunciante e pelo Sr. Valdevan Góis, responsável pelo dito jornal online "Assis - News", vem trazer os seguintes esclarecimentos:

Primeiramente, nunca fui procurado por qualquer meio de imprensa para tratar sobre suposto pedido de quebra de multa.

O responsável pela página no facebook, Sr. Valdevan Eloy de Góis é docente e também advogado, e nunca teve a presteza de me procurar para eventuais esclarecimentos, que é o que se esperara de qualquer meio de comunicação sério e que mereça credibilidade.

Diante da menção do meu nome foi protocolado junto a CPI das multas, requerimento para saber se houve algum pedido de **suspensão** ou **impedimento** do vereador Roque Vinicius, também membro da CPI, ao então presidente da CPI, vereador Carlos Alberto Binato que assim respondeu:

“Com relação a **COMISSÃO PARLEMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, informamos que não há nenhum pedido de suspensão ou impedimento de Vossa Senhoria, por ser parte como membro”.

Portanto, nunca foi cogitado por qualquer pessoa, vereador ou não, a suspensão ou impedimento do vereador Roque Vinicius, como alude à reportagem.

Também fiz requerimento ao Departamento Municipal de Trânsito para saber se nos último cinco anos foi efetuado multa de trânsito, de **competência municipal**, em meu nome ou no meu carro ou no carro da minha esposa, que constituem os carros da família.

Deve-se ressaltar que na CPI ficou demonstrado que todas as multas aplicadas são lançadas no sistema PRODESP, que só então os infratores de trânsitos são notificados.

E que as infrações de trânsito só poderão ser canceladas se houver recurso que o justifique.

Mesmo que uma multa aplicada seja retirada por deferimento de recurso, mesmo assim constará tal fato no sistema.

Conforme pode se observar nas respostas do Departamento Municipal de Trânsito não há qualquer multa aplicada nos veículos de minha família nos últimos cinco anos, muito menos recurso protocolado por mim, mesmo como subscritor.

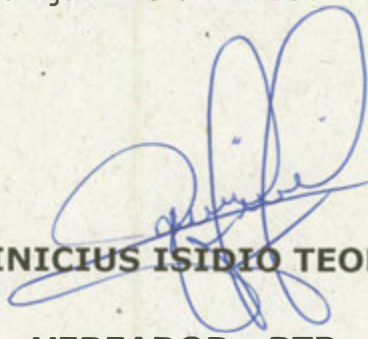
Destarte, não procede as denúncias maquiavélicas de que eu utilizei de prerrogativa parlamentar para benefícios próprios.

Tenho plena consciência que os agentes públicos, muito mais os instituídos por voto popular estão sujeitos a fiscalização e crítica popular, no entanto, é inadmissível que membros da sociedade utilizem de meios de comunicação para publicar falácias e engodos.

Requer por fim, que este requerimento seja dado à mesma publicidade dos relatórios da CPI das multas e lido na próxima Sessão Legislativa.

Atenciosamente.

Assis, 24 de janeiro de 2019.


ROQUE VINICIUS ISIDORO TEODOR DIAS
VEREADOR - PTB

Leitura no Expediente
Sessão de 24.01.2019
Presidente.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 002/2018

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO nº 001/2018

Objetivo: - apurar eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito

Ofício nº 1169/18 – CPI

Assis, 13 de dezembro de 2018.

Ao Senhor
ROQUE VINÍCIUS ISIDIO TEODORO DIAS
Vereador
Assis – SP.

Assunto: Resposta ao Protocolo de nº 1150/18.

Senhor Vereador,

Com relação a **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, processo em epígrafe, informamos que que não há nenhum pedido de suspensão ou impedimento de Vossa Senhoria, por ser parte como membro.

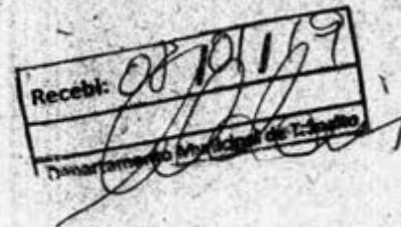
Na oportunidade, deixamos expressa nossa manifestação de consideração e apreço.

Atenciosamente.


CARLOS ALBERTO BINATO
Presidente da CPI

Ao Departamento Municipal de Trânsito

Diretor: Tenente Alcides Martins



Roque Vinicius Isidio Teodoro Dias, brasileiro, casado, advogado, vereador, inscrito na cédula do RG nº 40.669.512 SSP/SP, CPF 289.901.758-60 e CNH nº 01282105392, com escritório profissional na Rua Vinte e Quatro de Maio, 248, sala 2, Cep. 19.800-030, Centro, nesta urbe, com os cordiais cumprimentos, vem, respeitosamente a Vossa Senhoria requer consulta no sistema PRODESP ou outro necessário, para verificar se houve multa aplicada em meu nome **nos últimos cinco anos**, e nos seguintes veículos:

- 1) Honda City – placa EYK 2486 – Renavan 00339370246;
- 2) Astra Sedan – placa CYX 4360 – Renavan 00816015465.

Atenciosamente.

Assis, 08 de dezembro de 2019.


Roque Vinicius Isidio Teodoro Dias



NUMERO DO AUTO

Buscar

Limpar

Resultado

08/01/2019

Consulta de Veículo

Veículo Proprietário Histórico PRODESP Histórico de Multas

Opções de Busca:

- Placa
- RENAVAM
- Chassi
- Proprietário
- CPF/CNPJ

Placa
EYK2486

Placa
EYK2486

Total: 1

Proprietários

CPF/CNPJ	Proprietario	Data Inclusão
28990175860	ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS	16/10/2017

Dados do Proprietário

CPF/CNPJ	Proprietário				
289.901.758-60	ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS				
Endereço					
R OSVALDO CRUZ 00330 CASA	Bairro CENTRO				
Município					
6179 ASSIS	UF SP				
CEP 19800-080					
CNH/PGU	UF	RG	UF	Tipo do Contribuinte	
		040669512	SP	FÍSICA	
D.U.T.	Dt. Licenciamento	Dt. Transferência	Data Inclusão	Dt. Atualização	Veículo Excluído
09/10/2017	09/10/2017		16/10/2017	16/10/2017	NÃO

Consultar

Enviar Pedido Placa

Visualizar

Cancelar

Retornar



NÚMERO DO AUTO

Buscar

Limpar

Resultado

08/01/2019

Configuraç

Opções de Busca:

- Placa
- RENAVAM
- Chassi
- Proprietário
- CPF/CNPJ

Placa

EYK2486

Placa

EYK2486

Total: 1

Consulta de Veículo

- Veículo
- Proprietário
- Histórico PRODESP
- Histórico de Multas

Histórico de Multas

Auto de Infração	Infração	Data da Infração	Hora da Infração
------------------	----------	------------------	------------------

Nenhum registro encontrado

Consultar

Enviar Pedido Placa

Visualizar

Cancelar

Retornar

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ1-AZML-4DYE-SLFN

SOFOLHA
soluções corporativas

Configurações

NUMERO DO AUTO

Buscar Limpar

Resultado

08/01/2019

Consulta de Veículo

Veículo Proprietário Histórico PRODESP Histórico de Multas

Opções de Busca:

- Placa
- RENAVAL
- Chassi
- Proprietário
- CPF/CNPJ

Placa
CYX4360

Placa
CYX4380

Total: 1

Proprietários

CPF/CNPJ	Proprietário	Data inclusão
28990175860	ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS	08/10/2018
25306088813	ALEXANDRE ISIDIO TEODORO DIAS	01/03/2010

Dados do Proprietário

CPF/CNPJ	Proprietário				
289.901.758-60	ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS				
Endereço					
R CAP FRANCISCO R GARCIA 00624 CASA					
Bairro					
VL CENTRAL					
Município					
6179	ASSIS				
UF					
SP					
CEP					
19800-130					
CNP/PGU					
040669512					
UF					
SP					
Tipo do Contribuinte					
FÍSICA					
D.U.T.	Dt. Licenciamento	Dt. Transferência	Data Inclusão	Dt. Atualização	Veículo Excluído
01/10/2018	01/10/2018	01/10/2018	08/10/2018	08/10/2018	NÃO

Consultar Enviar Pedido Placa Visualizar Cancelar Retomar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

Extrato Detalhado da Multa

Página 1/2
Data: 08/01/2019
Hora: 15:04:41
Nº Relatório: -

Nº Auto: I7000090492-1

Nº DETRAN: 510904921

Nº INFRAEST: 8220757655

Status do Auto de Infração: Registro em Aberto

Multa RENAINF: Não Suspensa DETRAN: Não Bloqueada DETRAN: Não
RENAINF 2.0: Não Opção SNE: Não Nº. Auto Arquivo O: 510904921 Inscrição Dívida Ativa: Não

Dados da Infração

Data Infração: 24/07/2013 Hora: 14:25 Agente: 7406
Local: AV RUI BARBOSA DEFRONTE 29
Infração: 554-1 2 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO
Artigo: 181XVII Grau/Pontos: LEVE / 3 Responsável: CONDUTOR Competência: MUNICIPAL Valor: 53,21
Observação do Auto de Infração:

Dados do Veículo - Detran

Placa: CYX4360 Município: 6179 - ASSIS / SP RENAVAL: 00816015465
Marca: GM/ASTRA SEDAN Espécie: PASSAGEIRO Categoria: PARTICULAR
Tipo: AUTOMOVEL Cor: BEGE Combustível: ALCOOL Ano: 2004

Dados do Proprietário Responsável Pela Infração

CPF/CNPJ: 253.060.888-13 Proprietário: ALEXANDRE ISIDIO TEODORO DIAS
Endereço: R JOSE JUSTO GARCIA 00021 45351 Bairro: CJ HAB ASSIS IV
Município: 6179 - ASSIS / SP CEF: 19800-000 Tipo Contr.: FÍSICA
CNH: Dt. DUT: 16/11/2005 Dt. Transf.: 16/11/2005 Dt. Atual: 14/02/2018

Dados do Condutor - Detran

Tipo: INDICADO POR TRANSFERÊNCIA Protocolo: 1469/2013 Dt. Protocolo: 10/09/2013
Status: ACEITO -
Observação: -
Nome: ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS
CNH: 01282105392 UF CNH: SP CPF/CNPJ: 253.060.888-13 RG: 40669512 UF RG: SP
Condutor Pontuado: - Tipo:
CNH: - UF CNH: - CPF: - RG: - UF RG: -

Dados da Notificação de Autuação

Status: Notificação de Autuação Impressa e Postada
Dt. Validação: 02/08/2013 Dt. Homologação: 02/08/2013 Dt. Defesa: 10/09/2013 Dt. Indicação: 10/09/2013
Emissão Aut.: 06/08/2013 Lote/Seq.: 893/12 Nº Correo: JL467977099BR Dt. Postagem: 08/08/2013
Dt. Notificação: - Notificado: - Dt. 3ª Passagem: - Dt. Devolução: -
Dt. 1ª Passagem: - Dt. 2ª Passagem: -
Motivo Não Notif.: -
Nº Notif. Edital: - Data Edital: - Data Publicação: -

Dados da Notificação de Penalidade

Status: Notificação de Penalidade Impressa e Postada Valor: 53,21
Vencimento: 20/01/2014 Nosso Número: 0003746933 Nº Guia: -
Emissão Aut.: 12/12/2013 Lote/Seq.: 764/6 Nº Correo: 00201889 Dt. Postagem: 17/12/2013
Dt. Notificação: - Notificado: - Dt. 3ª Passagem: - Dt. Devolução: -
Dt. 1ª Passagem: - Dt. 2ª Passagem: -
Motivo Não Notif.: -
Nº Notif. Edital: - Data Edital: - Data Publicação: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ1-AZML-4DYE-5LFN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

Página 2/2
Data: 08/01/2019
Hora: 15:04:42
Nº Relatório: -

Extrato Detalhado da Multa

Dados de Recursos Interpostos

Tipo: Defesa de Autuação	Protocolo: 1462/2013	Data/Hora Protocolo: 10/09/2013 11:38	Tempestividade: Tempestivo
Prazo Julg.: -	Recorrente: ALEXANDRE ISIDIO TEODORO DIAS		
Endereço: R JOSE JUSTO GARCIA		Nº: 00021	Complemento: 45351
Bairro: CJ HAB ASSIS IV	Município: ASSIS		CEP: 19800000 Fone: -
Resultado: INDEFERIDO	Data Resultado: 06/12/2013	Lote: -	Data Emissão: -
Data Postagem: -	Data Notificação: -	Data Devolução: -	
Data 1ª Passagem: -	Data 2ª Passagem: -	Data 3ª Passagem: -	
Motivo: AIT PREENCHIDO CORRETAMENTE			
Nº Notif. Edital: -	Data Edital: -	Data Publicação: -	

Dados do Pagamento

Tipo Pagto: -		Nº Controle: -	Origem: -
Dt. Pagamento: -	Dt. Crédito: -	Vir. Multa: -	Vir. Pago: -
Vir. FUNSET: -	Vir. Banco: -	Vir. RENAINF: -	Vir. Depto.: -

Dados da Restituição / Cancelamento RENAINF

Protocolo: -	Dt. Solicitação: -	Resultado: -	Valor Restituído: -
Motivo Solicitação Restituição: -			
Motivo Cancel. RENAINF: -		Dt. Cancel.: -	

Dados Multa NIC (Multa de valor de pessoa jurídica por não indicação de Condutor Infator)

Nº. Auto: -	Data Infração: -	Vir. Multa: -	Reincidência: -
-------------	------------------	---------------	-----------------

Dados Multa Original

Nº. Auto: -	Data Infração: -	Local: -
Infração: -	Vir. Multa: -	

FACTOR MULTIPLICADOR

Numero Auto	Data/Hora Infração	Local	Dt. Cancelamento
-------------	--------------------	-------	------------------

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDO1-AZML-4DYE-5LFN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

Página 1/2
Data: 08/01/2019
Hora: 15:05:42
Nº Relatório: -

Extrato Detalhado da Multa

Nº Auto: I7000021131-1

Nº DETRAN: 510211311

Nº RENAINF:

Status do Auto de Infração: Registro Pago - Dt. Pago: 02/02/2007

Multa RENAINF: Não

Suspensa DETRAN: Não

Bloqueada DETRAN: Não

RENAINF 2.0: Não

Opção SNE: Não

Nº. Auto Arquivo O: 510211311

Inscrição Dívida Ativa: Não

Dados da Infração

Data Infração: 08/12/2006 Hora: 16:50 Agente: 10009

Local: AV RUI BARBOSA DEFRONTE 297

Infração: 612-2 - DEIXAR DE DAR PREFERENCIA A PEDESTRE/VEIC NAO MOTOORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA

Artigo: 214I

Gra. /Pontos: GRAVISSIMA / 7

Responsável: CONDUTOR

Competência: MUNICIPAL

Valor: 191,54

Observação do Auto de Infração: VARIOS PEDESTRES NO MEIO DA VIA. VEICULO GUIADO POR CONDUTOR. VEICULO GUIADO POR CONDUTOR,

Dados do Veículo - Detran

Placa: CYX4360

Município: 6179 - ASSIS / SP

RENAVAM: 00816015465

Marca: GM/ASTRA SEDAN

Espécie: PASSAGEIRO

Categoria: PARTICULAR

Tipo: AUTOMOVEL

Cor: BEGE

Combustível: ALCOOL

Ano: 2004

Dados do Proprietário Responsável Pela Infração

CPF/CNPJ: 253.060.888-13

Proprietário: ALEXANDRE ISIDIO TEODORO DIAS

Endereço: R JOSE JUSTO GARCIA 00021 45351

Bairro: CJ HAB ASSIS IV

Município: 6179 - ASSIS / SP

CEP: 19800-000

Tipo Contr.: FÍSICA

CNH:

Dt. DUT: 16/11/2005

Dt. Transf.: 16/11/2005

Dt. Atual: 14/02/2018

Dados do Condutor / Motorista

Tipo: -

Protocolo: -

Dt. Protocolo: -

Status: -

Observação: -

Nome: -

CNH: -

UF CNH: - CPF/CNPJ: -

RG: -

UF RG: -

Condutor Pontuado: ALEXANDRE ISIDIO TEODORO DIAS

Tipo: PROPRIETÁRIO

CNH: -

UF CNH: - CPF: 253.060.888-13

RG: -

UF RG: -

Dados da Notificação de Autuação

Status: Notificação de Autuação Recebida

Dt. Validação: 26/12/2006

Dt. Homologação: 28/12/2006

Dt. Defesa: 12/01/2007

Dt. Indicação: 12/01/2007

Emissão Aut.: 28/12/2006

Lote/Seq.: 82/108

Nº Correio: 00029297

Dt. Postagem: 04/01/2007

Dt. Notificação: 29/01/2007

Notificado: -

Dt. 1ª Passagem: 29/01/2007

Dt. 2ª Passagem: 29/01/2007

Dt. 3ª Passagem: -

Dt. Devolução: -

Motivo Não Notif.: -

Nº Notif. Edital: -

Data Edital: -

Data Publicação: -

Dados da Notificação de Penalidade

Status: Notificação de Penalidade Impressa e Postada

Valor: 191,54

Vencimento: 05/03/2007

Nosso Número: 0820820108

Nº Guia: 424586174

Emissão Aut.: 23/01/2007

Lote/Seq.: 82/108

Nº Correio: 00124915

Dt. Postagem: 23/01/2007

Dt. Notificação: -

Notificado: -

Dt. 1ª Passagem: 29/01/2007

Dt. 2ª Passagem: 29/01/2007

Dt. 3ª Passagem: -

Dt. Devolução: -

Motivo Não Notif.: -

Nº Notif. Edital: -

Data Edital: -

Data Publicação: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ1-AZML-4DYE-5LFN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

Página 2/2
Data: 08/01/2019
Hora: 15:05:42
Nº Relatório: -

Extrato Detalhado da Multa

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ1-AZML-4DYE-5LFN

Dados do Recurso Interposto

Tipo: -	Protocolo: -	Data/Hora Protocolo: -		
Tempestividade: -	Prazo Julg.: -	Recorrente: -		
Endereço: -		Nº: -	Complemento: -	
Bairro: -	Município: -		CEP: -	Fone: -
Resultado: -	Dt. Resultado: -	Lote: -	Data Emissão: -	
Data Postagem: -	Data Notificação: -	Data Devolução: -		
Data 1ª Passagem: -	Data 2ª Passagem: -	Data 3ª Passagem: -		
Motivo: -				

Dados do Pagamento

Tipo Pagto: ARQUIVO BANCO		Origem: IMPORTACAO_SOTRANS2.bt		
Dt. Pagamento: 02/03/2007	Dt. Crédito: 09/03/2007	Vir. Multa: 191,54	Vir. Pago: 153,23	Vir. Esperado: 153,23
Vir. FUNSET: 7,66	Vir. Banco: 0,85	Vir. RENAINF: 0,00	Vir. Depto.: 144,72	

Dados da Restituição / Cancelamento RENAINF

Protocolo: -	Dt. Solicitação: -	Resultado: -	Valor Restituído: -
Motivo Solicitação Restituição: -			
Motivo Cancel. RENAINF: -		Dt. Cancel.: -	

Dados Multa (Não Aplicada de Veículo de Pessoa Jurídica com a indicação de Condutor infrator)

Nº. Auto: -	Data Infração: -	Vir. Multa: -	Reincidência: -
-------------	------------------	---------------	-----------------

Dados Multa Original

Nº. Auto: -	Data Infração: -	Local: -
Infração: -	Vir. Multa: -	

FATOR MULTIPLICADOR

Número Auto: -	Data Hora Infração: -	Local: -	Dt. Cancelamento: -
----------------	-----------------------	----------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
Extrato Detalhado da Multa

Página 1/2
Data: 08/01/2019
Hora: 15:06:34
Nº Relatório: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ1-AZML-4DYE-5LFN

Nº Auto: 1700008427-1 Nº DETRAN: 510084271 Nº RENAINF:

Infração: Registro Pago: - Dº Pago: 3003/2005

Multa RENAINF: Não Suspensa DETRAN: Não Bloqueada DETRAN: Não
RENAINF 2.0: Não Opção SNE: Não Nº. Auto Arquivo O: 510084271 Inscrição Dívida Ativa: Não

Dados da Infração

Data Infração: 10/11/2004 Hora: 15:56 Agente: 7384
Local: R OSVALDO CRUZ CRUZAMENTO R BRASIL
Infração: 518-5 - DEIXAR O CONDUTOR OU PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
Artigo: 167 Grau Pontos: GRAVE / 5 Responsável: CONDUTOR Competência: DUPLA COMPETÊNCIA Valor: 127,69
Observação do Auto de Infração:

Dados do Veículo - Detran

Placa: CYX4360 Município: 6179 - ASSIS / SP RENAVAL: 00816015465
Marca: GM/ASTRA SEDAN Espécie: PASSAGEIRO Categoria: PARTICULAR
Tipo: AUTOMOVEL Cor: BEGE Combustível: ALCOOL Ano: 2004

Dados do Proprietário Responsável Pela Infração

CPF/CNPJ: 253.060.888-13 Proprietário: ALEXANDRE ISIDORO TEODORO DIAS
Endereço: R JOSE JUSTO GARCIA 00021 45351 Bairro: CJ HAB ASSIS IV
Município: 6179 - ASSIS / SP CEP: 19800-000 Tipo Contr.: FÍSICA
CNH: Dt. DUT: 16/11/2005 Dt. Transf.: 16/11/2005 Dt. Atual: 14/02/2018

Dados do Condutor / Motorista

Tipo: - Protocolo: - Dt. Protocolo: -
Status: -
Observação: -
Nome: -
CNH: - UF CNH: - CPF/CNPJ: - RG: - UF RG: -
Condutor Pontuado: - Tipo: PROPRIETÁRIO
CNH: - UF CNH: - CPF: - RG: - UF RG: -

Dados da Notificação de Autuação

Status: Notificação de Autuação Recebida
Dt. Validação: 15/11/2004 Dt. Homologação: 27/12/2004 Dt. Defesa: 27/12/2004 Dt. Indicação: 27/12/2004
Emissão Aut.: 27/12/2004 Lote/Seq.: 7/29621 Nº Correio: 00023758 Dt. Postagem: 23/03/2000
Dt. Notificação: 30/12/2004 Notificado: -
Dt. 1ª Passagem: 30/12/2004 Dt. 2ª Passagem: 30/12/2004 Dt. 3ª Passagem: - Dt. Devolução: -
Motivo Não Notif.: -
Nº Notif. Edital: - Data Edital: - Data Publicação: -

Dados da Notificação de Penalidade

Status: Notificação de Penalidade Impressa e Postada Valor: 127,69
Vencimento: 10/02/2005 Nosso Número: 0000047880 Nº Gula: 299410560
Emissão Aut.: 27/12/2004 Lote/Seq.: 7/29621 Nº Correio: 00119687 Dt. Postagem: 22/03/2000
Dt. Notificação: - Notificado: -
Dt. 1ª Passagem: 30/12/2004 Dt. 2ª Passagem: 30/12/2004 Dt. 3ª Passagem: - Dt. Devolução: -
Motivo Não Notif.: -
Nº Notif. Edital: - Data Edital: - Data Publicação: -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

Extrato Detalhado da Multa

Página 2/2
Data: 08/01/2019
Hora: 15:06:35
Nº Relatório: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ1-AZML-4DYE-5LFN

Dados do Recurso Interposto

Tipo: -	Protocolo: -	Data/Hora Protocolo: -		
Tempestividade: -	Prazo Julg.: -	Recorrente: -		
Endereço: -		Nº: -	Complemento: -	
Bairro: -	Município: -		CEP: -	Fone: -
Resultado: -	Dt. Resultado: -	Lote: -	Data Emissão: -	
Data Postagem: -	Data Notificação: -	Data Devolução: -		
Data 1ª Passagem: -	Data 2ª Passagem: -	Data 3ª Passagem: -		
Motivo: -				

Dados do Pagamento

Tipo Pagto: ARQUIVO BANCO		Origem: IMPORTACAO_SOTRANS2.txt		
Dt. Pagamento: 23/03/2005	Dt. Crédito: 23/03/2005	Vir. Multa: 127,69	Vir. Pago: 127,69	Vir. Esperado: 127,69
Vir. FUNSET: 6,38	Vir. Banco: 0,00	Vir. RENAINF: 0,00	Vir. Depto.: 121,31	

Dados da Restituição / Cancelamento RENAINF

Protocolo: -	Dt. Solicitação: -	Resultado: -	Valor Restituído: -
Motivo Solicitação Restituicac.: -			
Motivo Cancel. RENAINF: -		Dt. Cancel.: -	

Dados Multa NIC (Multa de veículo de pessoa jurídica ou não) - Multa de Conducutor infrator

Nº. Auto: -	Data Infração: -	Vir. Multa: -	Reincidência: -
-------------	------------------	---------------	-----------------

Dados Multa Origem

Nº. Auto: -	Data Infração: -	Local: -
Infração: -	Vir. Multa: -	

FATOR MULTIPLICADOR

Número Auto: -	Data/Hora Infração: -	Local: -	Dt. Cancelamento: -
----------------	-----------------------	----------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

Página 1/2
Data: 08/01/2019
Hora: 15:28:06
Nº Relatório: -

Extrato Detalhado da Multa

Nº Auto: I7000006654-1

Nº DETRAN: 510066541

Nº RENAINF:

Status do Auto de Infração: Registro Pago - Dt. Pago: 16/02/2005

Multa RENAINF: Não Suspensa DETRAN: Não Bloqueada DETRAN: Não
RENAINF 2.0: Não Opção SNE: Não Nº. Auto Arquivo O: 510066541 Inscrição Dívida Ativa: Não

Dados da Infração:

Data Infração: 16/07/2004 Hora: 14:41 Agente: 7425
Local: AV RUI BARBOSA NUMERO 00722
Infração: 545-2 - ESTACIONAR NO PASSEIO, SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE, SOBRE CICLOVIA OU CICLOFAIXA, ILHAS OU REFUGIOS, AO LADO OU SOBRE CANTEIRO CENTRAL/DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO. MARCAS DE CANALIZACAO OU GRAMADO OU JARDIM PUBLICO
Artigo: 181VIII Grau/Pontos: GRAVE / 5 Responsável: CONDUTOR Competência: MUNICIPAL Valor: 127,69
Observação do Auto de Infração:

Dados do Veículo - Detran

Placa: CYX4360 Município: 6179 - ASSIS / SP RENAVAL: 00816015465
Marca: GM/ASTRA SEDAN Espécie: PASSAGEIRO Categoria: PARTICULAR
Tipo: AUTOMOVEL Cor: BEGE Combustível: ALCOOL Ano: 2004

Dados do Proprietário Responsável Pela Infração:

CPF/CNPJ: 253.060.888-13 Proprietário: ALEXANDRE ISIDIO TEODORO DIAS
Endereço: R JOSE JUSTO GARCIA 00021 45351 Bairro: CJ HAB ASSIS IV
Município: 6179 - ASSIS / SP CEP: 19800-000 Tipo Contr.: FÍSICA
CNH: Dt. DUT: 16/11/2005 Dt. Transf.: 16/11/2005 Dt. Atual: 14/02/2018

Dados do Condutor Infrator:

Tipo: - Protocolo: - Dt. Protocolo: -
Status: -
Observação: -
Nome: -
CNH: - UF CNH: - CPF/CNPJ: - RG: - UF RG: -
Condutor Pontuado: ALEXANDRE ISIDIO TEODORO DIAS Tipo: PROPRIETÁRIO
CNH: - UF CNH: - CPF: 253.060.888-13 RG: - UF RG: -

Dados da Notificação de Autuação

Status: Notificação de Autuação Recebida
Dt. Validação: 21/07/2004 Dt. Homologação: 02/09/2004 Dt. Defesa: 02/09/2004 Dt. Indicação: 02/09/2004
Emissão Aut.: 02/09/2004 Lote/Seq.: 7/28597 Nº Correio: 00023112 Dt. Postagem: 23/03/2000
Dt. Notificação: 06/09/2004 Notificado: -
Dt. 1ª Passagem: 06/09/2004 Dt. 2ª Passagem: 06/09/2004 Dt. 3ª Passagem: - Dt. Devolução: -
Motivo Não Notif.: -
Nº Notif. Edital: - Data Edital: - Data Publicação: -

Dados da Notificação de Penalidade

Status: Notificação de Penalidade Impressa e Postada Valor: 127,69
Vencimento: 18/10/2004 Nosso Número: 0000046280 Nº Guia: 282284175
Emissão Aut.: 02/09/2004 Lote/Seq.: 7/28597 Nº Correio: 00119067 Dt. Postagem: 22/03/2000
Dt. Notificação: - Notificado: -
Dt. 1ª Passagem: 06/09/2004 Dt. 2ª Passagem: 06/09/2004 Dt. 3ª Passagem: - Dt. Devolução: -
Motivo Não Notif.: -
Nº Notif. Edital: - Data Edital: - Data Publicação: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-PDQ1-AZML-4DYE-5LFFN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
 Extrato Detalhado da Multa

Página 2/2
 Data: 08/01/2019
 Hora: 15:28:06
 Nº Relatório: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ1-AZML-4DYE-5LFN

Dados do Recurso Interposto:			
Tipo: -	Protocolo: -	Data/Hora Protocolo: -	
Tempestividade: -	Prazo Julg.: -	Recorrente: -	
Endereço: -		Nº: -	Complemento: -
Bairro: -	Município: -	CEP: -	Fone: -
Resultado: -	Dt. Resultado: -	Lote: -	Data Emissão: -
Data Postagem: -	Data Notificação: -	Data Devolução: -	
Data 1ª Passagem: -	Data 2ª Passagem: -	Data 3ª Passagem: -	
Motivo: -			

Dados do Pagamento				
Tipo Pagto: ARQUIVO BANCO		Origem: IMPORTACAO_SOTRANS2.txt		
Dt. Pagamento: 16/12/2004	Dt. Crédito: 16/12/2004	Vir. Multa: 127,69	Vir. Pago: 127,69	Vir. Esperado: 127,69
Vir. FUNSET: 6,38	Vir. Banco: 0,00	Vir. RENAINF: 0,00	Vir. Depto.: 121,31	

Dados da Restituição / Cancelamento RENAINF			
Protocolo: -	Dt. Solicitação: -	Resultado: -	Valor Restituído: -
Motivo Solicitação Restituição: -			
Motivo Cancel. RENAINF: -		Dt. Cancel.: -	

Dados Multa (Nº, Data de Veículo de pessoa jurídica e código de identificação do Condutor Infrator)			
Nº. Auto: -	Data Infração: -	Vir. Multa: -	Reincidência: -

Dados Multa (Origem)		
Nº. Auto: -	Data Infração: -	Local: -
Infração: -	Vir. Multa: -	

FATOR MULTIPLICADOR			
Numero Auto	Data/Hora Infração	Local	Dt. Cancelamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

Extrato Detalhado da Multa

Página 1/2
Data: 08/01/2019
Hora: 15:28:22
Nº Relatório: -

Nº Auto: I700003522-1

Nº DETRAN: 510035221

Nº RENAINF:

Situação: Multa Registrada - Registro Pago - Dt. Pagor: 16/12/2004

Multa RENAINF: Não Suspensa DETRAN: Não Bloqueada DETRAN: Não
RENAINF 2.0: Não Opção SNE: Não Nº. Auto Arquivo O: 510035221 Inscrição Dívida Ativa: Não

Dados da Infração

Data Infração: 15/12/2003 Hora: 15:45 Agente: 10008
Local: AV NOVE DE JULHO NUMERO 00383
Infração: 518-5 - DEIXAR O CONDUTOR OU PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
Artigo: 167 Grau/Pontos: GRAVE / 5 Responsável: CONDUTOR Competência: DUPLA COMPETÊNCIA Valor: 127,69
Observação do Auto de Infração: CINTO VISIVELMENTE APOSTO NA COLUNA DO VEICULO NAO FOI POSS A ABORDAGEM

Dados do Veículo

Placa: CYX4360 Município: 6179 - ASSIS / SP RENAVAM: 00816015465
Marca: GM/ASTRA SEDAN Espécie: PASSAGEIRO Categoria: PARTICULAR
Tipo: AUTOMOVEL Cor: BEGE Combustivel: ALCOOL Ano: 2004

Dados do Proprietário

CPF/CNPJ: 253.060.888-13 Proprietário: ALEXANDRE ISIDIO TEODORO DIAS
Endereço: R JOSE JUSTO GARCIA 00021 45351 Bairro: CJ HAB ASSIS IV
Município: 6179 - ASSIS / SP CEP: 19800-000 Tipo Contr.: FÍSICA
CNH: Dt. DUT: 16/11/2005 Dt. Transf.: 16/11/2005 Dt. Atual: 14/02/2018

Dados do Condutor

Tipo: - Protocolo: - Dt. Protocolo: -
Status: -
Observação: -
Nome: -
CNH: - UF CNH: - CPF/CNPJ: - RG: - UF RG: -
Condutor Pontuado: ALEXANDRE ISIDIO TEODORO DIAS Tipo: PROPRIETÁRIO
CNH: - UF CNH: - CPF: 253.060.888-13 RG: - UF RG: -

Dados da Notificação

Status: Notificação de Autuação Recebida
Dt. Validação: 20/12/2003 Dt. Homologação: 23/12/2003 Dt. Defesa: 23/12/2003 Dt. Indicação: 23/12/2003
Emissão Aut.: 23/12/2003 Lote/Seq.: 7/26695 Nº Correio: 00021451 Dt. Postagem: 23/03/2000
Dt. Notificação: 26/12/2003 Notificado: -
Dt. 1ª Passagem: 26/12/2003 Dt. 2ª Passagem: 26/12/2003 Dt. 3ª Passagem: - Dt. Devolução: -
Motivo Não Notif.: -
Nº Notif. Edital: - Data Edital: - Data Publicação: -

Dados da Notificação de Penalidade

Status: Notificação de Penalidade Impressa e Postada Valor: 127,69
Vencimento: 06/02/2004 Nosso Número: 0000043918 Nº Guia: 252335960
Emissão Aut.: 23/12/2003 Lote/Seq.: 7/26695 Nº Correio: 00117452 Dt. Postagem: 22/03/2000
Dt. Notificação: - Notificado: -
Dt. 1ª Passagem: 26/12/2003 Dt. 2ª Passagem: 26/12/2003 Dt. 3ª Passagem: - Dt. Devolução: -
Motivo Não Notif.: -
Nº Notif. Edital: - Data Edital: - Data Publicação: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.ice.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-FDQ1-AZML-4DYE-5LFN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

Extrato Detalhado da Multa

Dados do Recurso Interposto

Tipo: -	Protocolo: -	Data/Hora Protocolo: -	
Tempestividade: -	Prazo Julg.: -	Recorrente: -	
Endereço: -		Nº: -	Complemento: -
Bairro: -	Município: -		CEP: - Fone: -
Resultado: -	Dt. Resultado: -	Lote: -	Data Emissão: -
Data Postagem: -	Data Notificação: -	Data Devolução: -	
Data 1ª Passagem: -	Data 2ª Passagem: -	Data 3ª Passagem: -	
Motivo: -			

Dados do Pagamento

Tipo Pagto: ARQUIVO BANCO			Origem: IMPORTACAO_SOTRANS2.txt
Dt. Pagamento: 16/12/2004	Dt. Crédito: 16/12/2004	Vir. Multa: 127,69	Vir. Pago: 127,69 Vir. Esperado: 127,69
Vir. FUNSET: 6,38	Vir. Banco: 0,00	Vir. RENAINF: 0,00	Vir. Depto.: 121,31

Dados da Restituição / Cancelamento RENAINF

Protocolo: -	Dt. Solicitação: -	Resultado: -	Valor Restituído: -
Motivo Solicitação Restituição: -			
Motivo Cancel. RENAINF: -		Dt. Cancel.: -	

Dados Multa NIC (Multa de veículo de pessoa jurídica e por não indicação do condutor infrator)

Nº. Auto: -	Data Infração: -	Vir. Multa: -	Reincidência: -
-------------	------------------	---------------	-----------------

Dados Multa Origem

Nº. Auto: -	Data Infração: -	Local: -
Infração: -	Vir. Multa: -	

FATOR MULTIPLICADOR			
Número Auto	Data/Hora Infração	Local	Dt. Cancelamento

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ1-AZML-4DYE-5LFN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

Extrato Detalhado da Multa

Página 1/2
Data: 08/01/2019
Hora: 15:28:59
Nº Relatório: -

Nº Auto: 17000003397-1

Nº DETRAN: 510033971

Nº RENAINF:

Status do Auto de Infração: Registro Pago - Dt. Pago: 18/12/2004

Multa RENAINF: Não

Suspensa DETRAN: Não

Bloqueada DETRAN: Não

RENAINF 2.0: Não

Opção SNE: Não

Nº. Auto Arquivo O: 510033971

Inscrição Dívida Ativa: Não

Dados da Infração

Data Infração: 23/12/2003 Hora: 14:25 Agente: 7356

Local: AV RUI BARBOSA NUMERO 00151

Infração: 554-1 - ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO (PLACA - ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO)

Artigo: 181XVII

Grav./Pontos: LEVE / 3

Responsável: CONDUTOR

Competência: MUNICIPAL

Valor: 53,21

Observação do Auto de Infração:

Dados do Veículo - Detran

Placa: CYX4360

Município: 6179 - ASSIS / SP

RENAVAM: 00816015465

Marca: GM/ASTRA SEDAN

Espécie: PASSAGEIRO

Categoria: PARTICULAR

Tipo: AUTOMÓVEL

Cor: BEGE

Combustível: ALCOOL

Ano: 2004

Dados do Proprietário Responsável Pela Infração

CPF/CNPJ: 253.060.888-13

Proprietário: ALEXANDRE ISIDIO TEODORO DIAS

Endereço: R JOSE JUSTO GARCIA 00021 45351

Bairro: CJ HAB ASSIS IV

Município: 6179 - ASSIS / SP

CEIP: 19800-000

Tipo Contr.: FÍSICA

CNH:

Dt. DUT: 16/11/2005

Dt. Transf.: 16/11/2005

Dt. Atual: 14/02/2018

Dados do Condiutor Infração

Tipo: -

Protocolo: -

Dt. Protocolo: -

Status: -

Observação: -

Nome: -

CNH: -

UF CNH: - CPF/CNPJ: -

RG: -

UF RG: -

Condiutor Pontuado: ALEXANDRE ISIDIO TEODORO DIAS

Tipo: PROPRIETÁRIO

CNH: -

UF CNH: - CPF: 253.060.888-13

RG: -

UF RG: -

Dados da Notificação de Autuação

Status: Notificação de Autuação Recebida

Dt. Validação: 28/12/2003

Dt. Homologação: 08/01/2004

Dt. Defesa: 08/01/2004

Dt. Indicação: 08/01/2004

Emissão Aut.: 08/01/2004

Lote/Seq.: 7/26832

Nº Correio: 00021369

Dt. Postagem: 23/03/2000

Dt. Notificação: 12/01/2004

Notificado: -

Dt. 3ª Passagem: -

Dt. Devolução: -

Dt. 1ª Passagem: 12/01/2004

Dt. 2ª Passagem: 12/01/2004

Motivo Não Notif.: -

Nº Notif. Edital: -

Data Edital: -

Data Publicação: -

Dados da Notificação de Penalidade

Status: Notificação de Penalidade Impressa e Postada

Valor: 53,21

Vencimento: 25/02/2004

Nosso Número: 0000044035

Nº Guia: 254121767

Emissão Aut.: 08/01/2004

Lote/Seq.: 7/26832

Nº Correio: 00117370

Dt. Postagem: 22/03/2000

Dt. Notificação: -

Notificado: -

Dt. 3ª Passagem: -

Dt. Devolução: -

Dt. 1ª Passagem: 12/01/2004

Dt. 2ª Passagem: 12/01/2004

Motivo Não Notif.: -

Nº Notif. Edital: -

Data Edital: -

Data Publicação: -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
 DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
 Extrato Detalhado da Multa

Página 2/2
 Data: 08/01/2019
 Hora: 15:28:59
 Nº Relatório: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDO1-AZML-4DYE-5LFN

Dados do Recurso Interposto:

Tipo: -	Protocolo: -	Data/Hora Protocolo: -		
Tempestividade: -	Prazo Julg.: -	Recorrente: -		
Endereço: -		Nº: -	Complemento: -	
Bairro: -	Município: -		CEP: -	Fone: -
Resultado: -	Dt. Resultado: -	Lote: -	Data Emissão: -	
Data Postagem: -	Data Notificação: -	Data Devolução: -		
Data 1ª Passagem: -	Data 2ª Passagem: -	Data 3ª Passagem: -		
Motivo: -				

Dados do Pagamento:

Tipo Pagto: ARQUIVO BANCO		Origem: IMPORTACAO_SOTRANS2.txt		
Dt. Pagamento: 16/12/2004	Dt. Crédito: 16/12/2004	Vir. Multa: 53,21	Vir. Pago: 53,20	Vir. Esperado: 53,21
Vir. FUNSET: 2,66	Vir. Banco: 0,00	Vir. RENAINF: 0,00	Vir. Depto.: 50,54	

Dados de Restituição / Cancelamento RENAINF:

Protocolo: -	Dt. Solicitação: -	Resultado: -	Valor Restituído: -
Motivo Solicitação Restituição: -			
Motivo Cancel. RENAINF: -		Dt. Cancel.: -	

Dados Multa NIC (Multa de Velocidade de pessoa Juridica por não indicação de Condutor infrator)

Nº. Auto: -	Data Infração: -	Vir. Multa: -	Reincidência: -
-------------	------------------	---------------	-----------------

Dados Multa Origem:

Nº. Auto: -	Data Infração: -	Local: -
Infração: -	Vir. Multa: -	

MULTIPLICADO:

Numero Auto: -	Data Hora Infração: -	Local: -	Dt. Cancelamento: -
----------------	-----------------------	----------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
Extrato Detalhado da Multa

Página 1/2
Data: 08/01/2019
Hora: 15:29:14
Nº Relatório: -

Auto: 26A43018897-1

Nº DETRAN: 5A0188971

Nº RENAINF:

Auto de Auto de Infração: Registro Pago - Dt. Pagto.: 19/11/2003

Jita RENAINF: Não

Suspensa DETRAN: Não

Bloqueada DETRAN: Não

RENAINF 2.0: Não

Opção SNE: Não

Nº. Auto Arquivo O: 5A0188971

Inscrição Dívida Ativa: Não

Dados da Infração

Data Infração: 18/11/2004

Hora: 18:15

Agente: 822095-6

Local: R JOSE TEODORO CRUZAMENTO ARMANDO S OL

Infração: 605-0 - AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO OU O DA PARADA OBRIGATORIA

Tipo: 208

Grau/Pontos: GRAVISSIMA / 7

Responsável: CONDUTOR

Competência: MUNICIPAL

Valor: 191,54

Observação do Auto de Infração:

Dados do Veículo - Detran

Placa: CYX4360

Município: 6179 - ASSIS / SP

RENAVAM: 00816015465

Marca: GMASTRA SEDAN

Espécie: PASSAGEIRO

Categoria: PARTICULAR

Grupo: AUTOMOVEL

Cor: BEGE

Combustível: ALCOOL

Ano: 2004

Dados do Proprietário Responsável Pela Infração

CPF/CNPJ: 253.060.888-13

Proprietário: ALEXANDRE ISIDIO TEODORO DIAS

Endereço: R JOSE JUSTO GARCIA 00021 45351

Bairro: CJ HAB ASSIS IV

Município: 6179 - ASSIS / SP

CEP: 19800-000

Tipo Contr.: FÍSICA

NH:

Dt. DUT: 16/11/2005

Dt. Transf.: 16/11/2005

Dt. Atual: 14/02/2018

Dados do Condutor Infrator

Nome: -

Protocolo: -

Dt. Protocolo: -

Endereço: -

Observação: -

Nome: -

NH: -

UF CNH: -

CPF/CNPJ: -

RG: -

UF RG: -

Condutor Pontuado: -

Tipo: PROPRIETÁRIO

NH: -

UF CNH: -

CPF: -

RG: -

UF RG: -

Dados da Notificação de Multa

Status: Notificação de Autuação Recebida

Dt. Validação: 13/01/2005

Dt. Homologação: 07/01/2005

Dt. Defesa: 07/01/2005

Dt. Indicação: 07/01/2005

Assinatura Aut.: 07/01/2005

Lote/Seq.: 7/4471

Nº Correio: 00024763

Dt. Postagem: 23/03/2000

Dt. Notificação: 10/01/2005

Notificado: -

Dt. 3ª Passagem: -

Dt. Devolução: -

Dt. 1ª Passagem: 10/01/2005

Dt. 2ª Passagem: 10/01/2005

Dt. 3ª Passagem: -

Dt. Devolução: -

Notivo Não Notif.: -

º Notif. Edital: -

Data Edital: -

Data Publicação: -

Dados da Notificação de Penalidade

Status: Notificação de Penalidade Impressa e Postada

Valor: 191,54

Data Encerramento: 21/02/2005

Nosso Número: 0000047898

Nº Guia: 301673871

Assinatura Aut.: 07/01/2005

Lote/Seq.: 7/4471

Nº Correio: 00120585

Dt. Postagem: 22/03/2000

Dt. Notificação: -

Notificado: -

Dt. 3ª Passagem: -

Dt. Devolução: -

Dt. 1ª Passagem: 10/01/2005

Dt. 2ª Passagem: 10/01/2005

Dt. 3ª Passagem: -

Dt. Devolução: -

Notivo Não Notif.: -

º Notif. Edital: -

Data Edital: -

Data Publicação: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDO1-AZML-4DYE-5LFN



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)

Extrato Detalhado da Multa

Página 2/2
Data: 08/01/2019
Hora: 15:29:14
Nº Relatório: -

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ASSIS CAMARA MUNICIPAL. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-PDQ1-AZML-4DYE-5LFN

Dados do Registro de Processos		
Tipo: -	Protocolo: -	Data/Hora Protocolo: -
Tempestividade: -	Prazo Julg.: -	Recorrente: -
Endereço: -		Nº: -
Bairro: -	Município: -	Complemento: -
Resultado: -	Dt. Resultado: -	CEP: -
Data Postagem: -	Data Notificação: -	Data Emissão: -
Data 1ª Passagem: -	Data 2ª Passagem: -	Fone: -
Motivo: -		

Dados do Pagamento		
Tipo Pagto: LICENCIAMENTO ELETRÔNICO - ARQUIVO B		Origem: IMPORTACAO_SOTRANS2.txt
Dt. Pagamento: 11/11/2005	Dt. Crédito: 11/11/2005	Vir. Multa: 191,54
Vir. FUNSET: 9,58	Vir. Banco: 0,00	Vir. Pago: 191,53
		Vir. Esperado: 191,54
		Vir. Depto.: 181,95

Dados de Rescisão/Cancelamento RENAINF			
Protocolo: -	Dt. Solicitação: -	Resultado: -	Valor Restituído: -
Motivo Solicitação Restituição: -			
Motivo Cancel. RENAINF: -		Dt. Cancel.: -	

Dados Multa: Multa de Veículo de Pessoa Física (Bônus)		Dados do Condutor (Infrator)	
Nº. Auto: -	Data Infração: -	Vir. Multa: -	Reincidência: -

Dados Multa Orgam		
Nº. Auto: -	Data Infração: -	Local: -
Infração: -	Vir. Multa: -	

MULTIPLICADOR			
Numero Auto	Data Hora Infração	Local	Dt. Cancelamento

Recorte enviado para você

grifon@grifon.com.br <grifon@grifon.com.br>
Para: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

23 de janeiro de 2019 10:04



BOLETIM DE PUBLICAÇÕES

São Paulo, 23/01/2019

(11) 3186-8100

grifon@grifon.com.br

Avisos:

GRIFON ALERTA

Todas as publicações são remetidas conforme o publicado pelos diários oficiais ou eletrônicos dos tribunais, sendo disponibilizadas no decorrer do dia.

Portanto, para maior segurança, sugerimos o acesso ao GRIFON ALERTA e/ou ao site www.grifon.com.br pela manhã e à tarde.



**Inscreva-se no nosso canal
PodCast Grifon**

PARA

23/01/2019 - CAMARA MUNICIPAL DE ASSIS

SP - DJE/TJSP - Diário da Justiça Eletrônico - Caderno 4 - Judicial - 1ª Instância - Interior - Parte I

ASSIS

Criminal

1ª Vara Criminal

JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL

JUIZ(A) DE DIREITO ZANDER BARBOSA DALCIN

ESCRIVÃO(J) JUDICIAL JOSÉ ANTÔNIO BUENO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0009/2019

23/01/2019-Processo 1008145-57.2018.8.26.0047 - Exibição de Documento ou Coisa - Crimes relacionados à Comissão Parlamentar de Inquérito - J.S.F. e outro - C.E.F. - Vistos. Fls. 01/12 - Cuida-se de solicitação da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO instituída na **Câmara Municipal de Assis**, pela quebra de sigilo bancário, no que tange ao fornecimento pela Caixa Econômica Federal - Agência de Assis, dos dados cadastrais do beneficiário da conta corrente e/ou código de barras, em que são creditados os valores decorrentes das infrações de multas aplicadas, consoante documento de fl. 04. O i. Promotor de Justiça manifestou-se favoravelmente ao pleito - fl. 21. Decido. Da análise do pedido formulado, verifica-se que há indícios suficientes para autorizar a medida, com o intuito de subsidiar as investigações levadas a efeito pela COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO instituída na Câmara Municipal de Assis. Dessa forma, considerando que a medida solicitada é imprescindível para a apuração de eventuais irregularidades no Departamento de Trânsito do município de Assis e, ainda, diante do parecer favorável do i. Representante do Ministério Público, AUTORIZO a quebra de sigilo, ora pleiteada, oficiando-se à Agência da Caixa Econômica Federal, requisitando os dados cadastrais do beneficiário da conta corrente e/ou código de barras, em que são creditados os valores decorrentes das infrações de multas aplicadas, consignando o prazo de 15 (quinze) dias para a resposta. Com a vinda das informações, sejam encaminhadas ao requerente - Comissão Parlamentar de Inquérito nº 001/18. Int. - ADV: DURVALINO BINATO NETO (OAB 264447/SP)

[CodGrifon: 105223641]